JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Câmara Municipal de Água Boa 5
Câmara Municipal de Alto Paraguai 5
Câmara Municipal de Arenápolis 5
Câmara Municipal de Cáceres 6
Câmara Municipal de Canarana 7
Câmara Municipal de Confresa 7
Câmara Municipal de Diamantino 7
Câmara Municipal de Nova Guarita 8
Câmara Municipal de Nova Xavantina 9
Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo 16
Câmara Municipal de Poconé 18
Câmara Municipal de São José do Rio Claro 18
Câmara Municipal de São José do Xingu 19
Câmara Municipal de Várzea Grande 19
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 20
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia 21
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso 30
Consórcio Intermunicipal do Norte Araguaia 32
Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – Coress/MT 33
Prefeitura Municipal de Água Boa 33
Prefeitura Municipal de Alto Garças 220
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 220
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 220
Prefeitura Municipal de Apiacás 245
Prefeitura Municipal de Araguaiana 247
Prefeitura Municipal de Araguainha 247
Prefeitura Municipal de Araputanga 250
Prefeitura Municipal de Aripuanã 252
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 255
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 256
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 256
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 257
Prefeitura Municipal de Cáceres 257
Prefeitura Municipal de Campinápolis 308
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 311
Prefeitura Municipal de Campo Verde 320
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 323
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 332
Prefeitura Municipal de Canarana 337
Prefeitura Municipal de Carlinda 346
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 362
Prefeitura Municipal de Cláudia 364
Prefeitura Municipal de Cocalinho 369
Prefeitura Municipal de Colíder 371
Prefeitura Municipal de Colniza 381
Prefeitura Municipal de Comodoro 383
Prefeitura Municipal de Confresa 388
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 432
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 433
Prefeitura Municipal de Cuiabá 434
Prefeitura Municipal de Curvelândia 435
Prefeitura Municipal de Diamantino 436

Prefeitura Municipal de Dom Aquino 437
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 438
Prefeitura Municipal de General Carneiro 439
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 439
Prefeitura Municipal de Guiratinga 439
Prefeitura Municipal de Indiavaí 445
Prefeitura Municipal de Itanhangá 445
Prefeitura Municipal de Itaúba 448
Prefeitura Municipal de Itiquira 449
Prefeitura Municipal de Jaciara 450
Prefeitura Municipal de Jangada 461
Prefeitura Municipal de Jauru 463
Prefeitura Municipal de Juara 472
Prefeitura Municipal de Juína 474
Prefeitura Municipal de Juscimeira 475
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 475
Prefeitura Municipal de Luciara 482
Prefeitura Municipal de Marcelândia 482
Prefeitura Municipal de Matupá 483
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 490
Prefeitura Municipal de Nobres 495
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 497
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 499
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 510
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 511
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 516
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 522
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 523
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 524
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 532
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 533
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 544
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 558
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 575
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 576
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 577
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 578
Prefeitura Municipal de Paranatinga 579
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 580
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 585
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 585
Prefeitura Municipal de Poconé 586
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 587
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 589
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 589
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 589
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 590
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 592
Prefeitura Municipal de Poxoréu 606
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 607
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 607
Prefeitura Municipal de Rondolândia 608
Prefeitura Municipal de Rondonópolis 611
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 611
Prefeitura Municipal de Santa Carmem 619
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 619
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 626
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 628
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 629
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 631
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 631
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 632
Prefeitura Municipal de São José do Povo 634

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 636
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 642
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 644
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 645
Prefeitura Municipal de Sorriso 645
Prefeitura Municipal de Tabaporã 650
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 650
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 661
Prefeitura Municipal de Torixoréu 662
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 663
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 664
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 668
Prefeitura Municipal de Vila Rica 673

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
RESOLUÇÃO N° 001/2023

"ALTERA O ART. 61 DA RESOLUÇÃO Nº. 008/2007 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT)"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSÉ ARI ZANDONÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária do dia 06 de fevereiro de 2023, e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera-se a redação do Art. 61 da Resolução nº 008/2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 61 – As reuniões da Comissão Geral realizar-se-á:

I - Se ordinária, na primeira e na terceira, segunda de cada mês, no horário de 14:00 (quatorze) horas, não podendo ser alterado.

II – Se extraordinárias, na segunda e na quarta, segunda de cada mês, no horário de 14:00 (quatorze) horas, não podendo ser alterado.

Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução 002/2017.

Sala da Presidência, aos 07 de fevereiro de 2023.

José Ari Zandoná

Presidente

Heronides Silveira Junior

1º – Secretário

Alceu Penteado Júnior

Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RESOLUÇÃO Nº. 01/2023

RESOLUÇÃO Nº. 01/2023

Dispõe sobre nomeação de membros para Comissões Permanente para Legislatura 2023/2024 e dá outras providencias.

ROZINEI RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai do Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoantes às normas gerais de direito público, e na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, para a Legislatura *2023/2024*.

Art. 2° - As Comissões Permanentes ficam compostas da seguinte forma:

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E URBANISMO

Presidente: JULIO CESAR ESPIRITO SANTO

Relator: RAQUEL PEREIRA VIEIRA ROSA

Membro: LAIANE CRISTINA COSTA DE SOUZA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Presidente: JUAREZ VAZ DE ALMEIDA

Relator: JAYDOMAR DE ARAÚJO GOMES

Membro: JOSÉ AIRTON RODRIGUES DE MORAIS

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

Presidente: MARCIA LEITE DE OLIVEIRA

Relator: ADENOR PEREIRA GAMA

Membro: JAYDOMAR DE ARAÚJO GOMES

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, 03 de fevereiro de 2023.

ROZINEI RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2023

RATIFICO, HOMOLOGO e RECONHEÇO a Contratação por meio de dispensa de licitação, considerando a orientação disposta no parecer jurídico de fls. 43 a 47-CMA, que esta fundamentada no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/21, de 1 de abril de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, EM, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS*Presidente da Câmara MunicipalArenápolis/MT*

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

Número do Processo: **03/2023** Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**Fundamento: **Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 c/c Decreto nº. 11.317/22**

Objeto: Contratação Direta para fornecimento de combustíveis (etanol e gasolina comum) para abastecimentos de veículos do Poder Legislativo de Arenápolis, durante 12 meses.

Declaro **DISPENSADO** de licitação o Processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, nos Pareceres Técnicos (Jurídico/Contábil) constantes dos autos, após a análise das três propostas/cotações de preços apresentadas e, por se achar as mais vantajosas para a Administração, aprecio em favor de:

M.S.P. FRANZNER EIRELI (POSTO BEIRA RIO III), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 10.969.139/0001-00, para contratação de fornecimento de combustíveis (etanol e gasolina comum), pelo valor global de **R$ 54. 414,00** (cinquenta e quatro mil quatrocentos e quatorze reais); uma vez que a execução da despesa não alcançará o limite ajustado na Lei nº 14. 133/21, devidamente atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317/2022.

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLISUnidade: 001 – CÂMARA MUNICIPALPrograma: 0001 – GESTÃO LEGISLATIVAProjeto/Atividade: 2002 – MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA CÂMARA MUNICIPALElemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – R$ 56.500,00

VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência de 11 (onze), meses contados a partir da data de assinatura.

Face ao disposto no Art. 71, IV, da Lei nº 14.133/21, submeto o presente ato à Autoridade superior para adjudicação e homologação com a devida publicidade.

Arenápolis, Estado de Mato Grosso, em 3 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA SANCHES ARANEGA ERMERSON CUNHA DA SILVA ***Agente de Contratação Equipe de Apoio***

EDNILSON MARTINS BARBOSA*Equipe de Apoio*

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 072/2023

"***Dispõe sobre a nomeação do Senhor ANDRES MAICON BERNARDI e dá outras providências.***"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo Admissão de Cargo Comissionado – 026/2023, de 02 de fevereiro de 2023 (via 1Doc), deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **ANDRES MAICON BERNARDI**, portador do Registro Geral – RG sob nº. ***6769*/SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº ***.632.858-**, para o cargo de Assessor de Gabinete I da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-05, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social-INSS, a partir de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se, Intime-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 07 de fevereiro de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 073/2023

"***Dispõe sobre a nomeação do Senhor ERNANI LUIZ LADEIA SEGATTO e dá outras providências.***"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno 246, de 03 de fevereiro de 2023 (via 1Doc), deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **ERNANI LUIZ LADEIA SEGATTO**, portador do Registro Geral – RG sob nº. ***2043*/SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº ***.582.161-**, para o cargo de Assessor de Planejamento e Orçamento da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-002, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social-INSS, a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se, Intime-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 07 de fevereiro de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 071/2023

"*Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) efetivo(a), para exercer função gratificada e dá outras providências.*"

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea "b", c/c artigo 24, inciso VII, alínea "h", ambos do Regimento Interno.

Considerando o Art. 1º, II, c/c Art. 2º e o Art. 5º, IV, ambos da Lei Ordinária Municipal nº 3.130, de 17 de janeiro de 2023, que deu nova regulamentação aos adicionais de função pagos aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Cáceres.

Considerando o que consta no Ofício Interno nº 285, de 06 de fevereiro de 2023, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA DA COSTA** para exercer a partir do dia 06 de fevereiro de 2023, a função gratificada para trabalhar nas sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, sessões solenes, itinerantes e outros eventos realizados pela Câmara Municipal de Cáceres/MT.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 06 de fevereiro de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais regimentais.

C O N V O C A, nos termos dos artigos 23 e 24, inciso I, alínea "s" c/c artigo 282, inciso II, in fine, todos do Regimento Interno, Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Cáceres, para o dia **09 de fevereiro de 2023 (Quinta-feira), às 10h30min,** com a finalidade de realizar a VOTAÇÃO do Projeto de Lei abaixo descrito.

DO EXECUTIVO MUNICIPAL: Protocolo: 022 de 30 de janeiro de 2023 - Projeto de Lei Complementar n.º 002, de 23 de janeiro de 2023, que Dispõe sobre a criação da Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento Educacional, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, alterando o art. 31 da Lei Complementar nº 115, de 24 de julho de 2017 e dá outras providências.

Na oportunidade cumpre-se salientar que esta convocação foi realizada em Sessão Ordinária do dia 06 de fevereiro de 2023, na presença de todos os vereadores.

R.P.C.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2023.

Luiz Laudo Paz Landim - PV

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais regimentais.

C O N V O C A, nos termos dos artigos 23 e 24, inciso I, alínea "s" c/c artigo 282, inciso II, in fine, todos do Regimento Interno, Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Cáceres, para o dia **09 de fevereiro de 2023 (Quinta-feira), às 10h15min,** com a finalidade de realizar a VOTAÇÃO do Projeto de Lei abaixo descrito.

DO EXECUTIVO MUNICIPAL: Protocolo: 028/2023 de 01 de fevereiro de 2023 - Projeto de Lei n.º 003, de 11 de janeiro de 2023, que "Cria o Conselho Municipal de Cultura e revoga as Leis nº 1.539, de 14 de outubro de 1999 e nº 2.250, de 16 de julho de 2010."

Na oportunidade cumpre-se salientar que esta convocação foi realizada em Sessão Ordinária do dia 06 de fevereiro de 2023, na presença de todos os vereadores.

R.P.C.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2023.

Luiz Laudo Paz Landim - PV

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais regimentais.

C O N V O C A, nos termos dos artigos 23 e 24, inciso I, alínea “s” c/c artigo 282, inciso II, in fine, todos do Regimento Interno, Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Cáceres, para o dia **09 de fevereiro de 2023 (Quinta-feira), às 10h00min,** com a finalidade de realizar a VOTAÇÃO do Projeto de Lei abaixo descrito.

DO EXECUTIVO MUNICIPAL: Protocolo: 77/2023 de 03 de fevereiro de 2023 - Projeto de Lei n.º 008, de 31 de janeiro de 2023, que “Autoriza a doação, com encargos, de imóvel integrante do Patrimônio Municipal ao ESTADO DE MATO GROSSO, para a finalidade que se especifica e dá outras providências."

Na oportunidade cumpre-se salientar que esta convocação foi realizada em Sessão Ordinária do dia 06 de fevereiro de 2023, na presença de todos os vereadores.

R.P.C.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2023.

Luiz Laudo Paz Landim - PV

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO DO PRESIDENTE N° 003/2023

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 53 do Novo Regimento Interno, para sua efetiva regularização:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros integrantes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores como segue:

I- Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

a) Presidente: Celsomar Sousa Morais Schwendler b) Relator: Sancler da Silva Santarém c) Relator: Edilson Francisco Dourado **II- Comissão Orçamento e Finança.** a) Presidente: Joá José Porto dos Santos b) Relator: Ederson Porsch c) Relator: Márcia Graciela Luft

III- Comissão de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Turismo.

a) Presidente: Sancler da Silva Santarém b) Relator: Suzana Almeida Cordeiro Ribeiro c) Relator: Dimitri Mello Minucci **IV- Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transporte.** a) Presidente: Edilson Francisco Dourado b) Relator: Celsomar Sousa Morais Schwendler c) Relator: Ederson Porsch

V- Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Previdência, Esporte e Lazer.

a) Presidente: Ederson Porsch b) Relator: Márcia Graciela Luft c) Relator: Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa

VI- Comissão de Segurança Pública, da Pessoa Idosa e de Defesa dos Direitos da Mulher.

d) Presidente: Sancler da Silva Santarém e) Relator: Celsomar Sousa Morais Schwendler f) Relator: Edilson Francisco Dourado

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Sala de Sessões, 06 de fevereiro de 2023.

Rafael Govari

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº 23/2023 HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

PORTARIA Nº 23/2023

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA”.

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o horário de expediente da Câmara Municipal de Confresa – MT, das 07 às 12h e das 14 às 17h.

Art. 2º - O horário dos cargos de agente de vigilância e auxiliar de serviços gerais, ficam normatizados:

NOME	MAT.	HORÁRIO/EXPEDIENTE	
ALTAMIR MARTINS DA SILVA	39	6h às 12h	Agente de vigilância
DEUSIMAR COUTINHO RIBEIRO	36	7h às 12h e das 14h às 17h	
GUILHERME C. GUIMARÃES NETO	35	11h às 17h	
MARILSA GOMES MELO	41	6 as 12h	Auxiliar de Serviços gerais
PAMELA RAYANE ALVES DE JESUS	67	6 às 11 e das 14 às 17h	

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 07 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº. 18/2023

Portaria nº. 18/2023

Autoriza a servidora Aline Simony Stella a exercer suas atribuições funcionais na modalidade de Teletrabalho, conforme regulamentou a Resolução nº 72/2020.

Ver. Arnildo Gerhardt Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Requerimento Administrativo protocolado no dia 06/02/2023 sob o nº 81/2023, no qual se encontra anexado o Plano de Trabalho Individual;

Considerando a Resolução 72/2020 que regulamenta o Teletrabalho no âmbito da Câmara Municipal de Diamantino/MT;

Considerando que suas atividades se enquadram dentre aquelas compatíveis com o regime de Teletrabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora Aline Simony Stella, ocupante de cargo de Advogada, a exercer suas atribuições funcionais na modalidade de Teletrabalho, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Único – A servidora deverá comparecer ao órgão 01 (um) dia na semana, preferencialmente, às segundas-feiras.

Art. 2º - A servidora deverá cumprir o estabelecido no Plano de Trabalho Individual apresentado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino-MT, 09 de fevereiro de 2023.

Ver. Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº. 017/2023

Portaria nº. 017/2023

Concessão de 10 (dez) dias de gozo das férias do período aquisitivo 07/04/2020 a 06/04/2021 a servidora Lucimara Costa Barros.

Ver. Arnildo Gerhardt Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora Lucimara Costa Barros, 10 (dez) dias de gozo das férias do período aquisitivo 07/04/2020 a 06/04/2021.

Parágrafo Único: O gozo compreenderá de 08 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino-MT, 09 de fevereiro de 2023.

Ver. Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº. 19/2023

Portaria nº. 19/2023

Nomeia a senhora Rosineia da Silva Camargo para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor da Presidência.

Ver. Arnildo Gerhardt Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, a partir de 06 de fevereiro de 2023, a senhora Rosineia da Silva Camargo, portadora do CPF nº. 651.XXX.XXX-04 para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor da Presidência em conformidade com a Lei nº. 1378/2020.

Art. 2º - A remuneração mensal será correspondente ao anexo III, referência CC-II, conforme a Lei nº. 1.378/2020..

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino-MT, 09 de fevereiro de 2023.

Ver. Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 001/2023

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 001/2023

Vereador Arnildo Gerhardt Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Artigos 44 e 47, Parágrafo 1º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 43 do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

Art. 1° - Fica a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Diamantino para o Biênio 2023/2024 constituídas da seguinte forma:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Ver. Adriano Soares Correa - PSB

Vice Presidente: Verª. Michele Cristina Carrasco Mauriz - UNIÃO

Membro: Ver. Diocelio Antunes Pruciano - PDT

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente: Ver. Edimilson Freitas Almeida - PSDB

Vice Presidente: Ver. José Carlos David - PDT

Membro: Ver. Eraldes Catarino de Campos - MDB

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

Presidente: Verª. Michele Cristina Carrasco Mauriz - UNIÃO

Vice Presidente: Ver. Diocelio Antunes Pruciano - PDT

Membro: Ver. Adriano Soares Correa - PSB

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TERRAS.

Presidente: Ver. José Carlos David - PDT

Vice Presidente: Ver. Edimilson Freitas Almeida - PSDB

Membro: Ver. Eraldes Catarino de Campos - MDB

Art. 2° Este Ato entrará em vigor na data de sua Expedição e publicação por afixação na forma de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino-MT, 07 de fevereiro de 2023.

Ver. Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023

ERRATA

Extrato de Contrato nº 04/2023

A Câmara Municipal de Nova Guarita – MT, torna público a presente errata do Extrato de Contrato nº 04/2023, em razão de erro de digitação, publicada no **dia 6 de fevereiro de 2023, página 63, Edição °** *4.167 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios dos Estados de Mato Grosso;*

onde se lê: "CONTRATADO: SETOR PÚBLICO PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E CONTÁBIL - EIRELI."

leia-se: "CONTRATADO: MASTER MF EXTINTORES E ACESSORIOS LTDA."

Divino Pereira Gomes

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMISTRATIVO Nº005/2023

FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO IIDA LEI 14.133/2021

* O Aviso em questão é a retificação do Aviso de Dispensa de Licitação postado no Diário Oficial – AMM na edição do dia 26 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, através de sua Agente de Contratação (Portaria nº 485/2022), torna público que realizará a dispensa de licitação, regida pela Lei 14.133/2021e suas alterações, do tipo menor preço global para:

1.OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

1.2.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	AÇUCAR CRISTALIZADO SACOROSE DE CANA DE AÇUCAR NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO FARDO COM 10 PACOTES.	FARDO	01		
2	ÁGUA COM GÁS – 500ML, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO ATE 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	FARDO	30		
3	ÁGUA SEM GÁS – 497 a 510 ML, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO ATE 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	FARDO	50		
4	ÁGUA SANITARIA, CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 1L.	CAIXA	04		
5	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE CAFÉ – ABIC. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 20 PACOTES DE 250 GRAMAS.	FARDO	01		
6	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA, CAIXA CONTENDO 24 FRASCOS DE 500 ML.	CAIXA	01		
7	DESINFETANTE DE USO GERAL, CAIXA COM 06 FRASCOS DE 2L, FRAGRANCIAS DIVERSAS.	CAIXA	04		
8	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60 OU DE TAMANHO SUPERIOR, NA COR LARANJA.	UN	15		
9	GENGIBRE, A GRANEL, EM BOAS CONDIÇÕES SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	KG	01		
10	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X30 OU DE TAMANHO SUPERIOR, FARDO CONTENDO 12 PACOTES.	FARDO	10		
11	LAMPADA FLUORESCENTE, LUZ BRANCA, 25 WATTS OU DE POTENCIA SUPERIOR, 220 VOLTS, EFICIENCIA A.	UN	10		
12	LUVA PARA LIMPEZA, DE BORRACHA 100% LATEX, TAMANHO PP, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR.	UN	02		
13	PANO DE LIMPEZA, DE CHÃO, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X88 OU DE TAMANHO SUPERIOR.	UN	10		
14	PEDRA SANITARIA, 25 GRAMAS, DO TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, EM PEDRA, FRAGRANCIA DIVERSAS.	UN	50		
15	PILHA, TIPO ALCALINA, AA, EMBALAGEM CONTENDO 02 PILHAS.	UN	90		
16	PILHA, TIPO ALCALINA, AAA, EMBALAGEM CONTENDO 02 PILHAS.	UN	60		
17	SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 50 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	40		
18	SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 30 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	30		
				TOTAL GLOBAL	R$

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	**DIA 13/02/2023**
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	**SEGUNDA Á QUINTA DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS E SEXTA DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS. HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	**COMPRASCMNX@GMAIL.COM**
LINK	**https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas**

Informações detalhadas poderão ser obtidas á Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda á quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmnx@gmail.com

Nova Xavantina-MT 07 de Fevereiro de 2023

_____

Evillyn Daiane Silva

Agente de Contratação

PORTARIA Nº 509 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 509 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Férias do Servidor André Mobiglia Mesquita".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares a que tem direito o servidor André Mobiglia Mesquita, ocupante do cargo de Auditor Público Interno da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, no período de 08/05/2023 a 27/05/2023, relativo ao período aquisitivo de 06/02/2021 a 05/02/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se para todos os efeitos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Nova Xavantina-MT, 07 de Fevereiro de 2023.

Elias Bueno de Souza

Presidente

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA N°006/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 006/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

* O presente termo é a retificação do Termo de Referencia postado no Diário Oficial – AMM na edição do dia 26 de janeiro de 2023.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de materiais de consumo (copa e cozinha), *nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento* para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	AÇUCAR CRISTALIZADO SACOROSE DE CANA DE AÇUCAR NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO FARDO COM 10 PACOTES.	FARDO	01		
2	ÁGUA COM GÁS – 500ML, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO ATE 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	FARDO	30		
3	ÁGUA SEM GÁS – 497 a 510 ML, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO ATE 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	FARDO	50		
4	ÁGUA SANITARIA, CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 1L.	CAIXA	04		
5	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ – ABIC. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 20 PACOTES DE 250 GRAMAS.	FARDO	01		
6	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA, CAIXA CONTENDO 24 FRASCOS DE 500 ML.	CAIXA	01		
7	DESINFETANTE DE USO GERAL, CAIXA COM 06 FRASCOS DE 2L, FRAGRANCIAS DIVERSAS.	CAIXA	04		
8	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60 OU DE TAMANHO SUPERIOR, NA COR LARANJA.	UN	15		
9	GENGIBRE, A GRANEL, EM BOAS CONDIÇÕES SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	KG	01		
10	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X30 OU DE TAMANHO SUPERIOR, FARDO CONTENDO 12 PACOTES.	FARDO	10		
11	LAMPADA FLUORESCENTE, LUZ BRANCA, 25 WATTS OU DE POTENCIA SUPERIOR, 220 VOLTS, EFICIENCIA A.	UN	10		
12	LUVA PARA LIMPEZA, DE BORRACHA 100% LATEX, TAMANHO PP, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR.	UN	02		
13	PANO DE LIMPEZA, DE CHÃO, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X88 OU DE TAMANHO SUPERIOR.	UN	10		
14	PEDRA SANITARIA, 25 GRAMAS, DO TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, EM PEDRA, FRAGRANCIA DIVERSAS.	UN	50		
15	PILHA, TIPO ALCALINA, AA, EMBALAGEM CONTENDO 02 PILHAS.	UN	90		
16	PILHA, TIPO ALCALINA, AAA, EMBALAGEM CONTENDO 02 PILHAS.	UN	60		
17	SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 50 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	40		
18	SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 30 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	30		
				TOTAL GLOBAL	R$

1.2. O objeto da licitação tem natureza de bem comum, uma vez que as especificações adotadas no presente Termo são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir, conforme Decreto nº 10.818, de 2021. 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. **A necessidade de a**dquirir materiais de consumo (copa e cozinha) **surgiu para** suprir às necessidades das atividades de rotina da administração e abastecer a Câmara Municipal de Nova Xavantina, garantindo a manutenção dos serviços p**or se tratar de um estabelecimento publico esta sempre aberta para reuniões, eventos, e sessões recebendo um grande numero de pessoas.**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de materiais de consumo de copa e cozinha incluindo produtos de gênero alimentícios, limpeza, e demais insumos para atender as demandas do dia a dia. Buscou-se utilizar a centralização de contratação de materiais de consumo de mesma natureza e de demandas de setores distintos. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo, redução de tempo e de retrabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores. O quantitativo foi aferido de acordo com o levantamento feito pelas pessoas responsáveis pelos serviços gerais da Câmara Municipal de Nova Xavantina.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de fornecimento de pronta entrega.

4.3. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, e acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/ importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto, aplicando-se no que couber.

4.3.1. Entende-se por novo o material produzido com todos os componentes 100% (cem por

cento) novos, inclusive a carcaça, trazendo estampada a marca e tendo qualidade assegurada

pelo fabricante do produto, aplicando-se no que couber.

4.4 A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber.

4.4.1 Os produtos devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 O fornecimento será imediato, no qual deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, contados da expedição da requisição de fornecimento, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000*,* sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min ás 18h00min e ás sextas feiras das 07h00min ás 13h00min.

5.4 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou pelo responsável pelo atesto da liquidação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 8 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.9 O prazo de garantia do produto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.10 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 50% (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);

6.10 Será de responsabilidade da empresa vencedora todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado ou entrega de material.

6.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, sendo preferencialmente por meio de correio eletrônico, com a utilização de endereços de e-mail indicados nas datas de assinatura dos contratos ou equivalente.

6.12 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’, da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contratado.

7.3 Para a realização dos pagamentos, o fornecedor deverá manter a regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada durante o processo de habilitação.

7.4 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as seguintes providências:

7.4.1 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

7.4.2 O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

7.4.3 Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

7.4.4 Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;

7.4.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O critério de julgamento será o de menor preço global, em atenção ao art. 33, inc. I da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

8.3 Previamente à celebração do contrato ou equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União; c) Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT.

8.4 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;

8.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e á Dívida ativa da União;

8.4.3 Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;

8.4.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

8.4.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

8.4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.4.7 Declaração que não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência.

8.5 O envio de propostas e lances ocorrerá, exclusivamente, no e-mail comprascmnx@gmail.com ou sua remessa em papel entregue **na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000,** sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min ás 18h00min e ás sextas feiras das 07h00min ás 13h00min.

8.6 A proposta deverá ser preenchida conforme **Anexo I deste Termo de Referência e** Informar de maneira clara o valor unitário e total de cada item, em moeda nacional, bem como a marca e os modelos ofertados.

9. O PRAZO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

9.1 A presente dispensa de licitação ficará ABERTA POR UM PERIODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site da câmara municipal (https://www.novaxavantina.mt.leg.br) e na Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM (https://diariomunicipal.org/mt/amm/), e os respectivos documentos deverão ser protocolizados preferencialmente na sede da Câmara Municipal de Nova Xavantina ou via e-mail: comprascmnx@gmail.com, fazendo referência a DISPENSA. 9.2 A proposta de preço deverá ser apresentada, conforme modelo constante no anexo I deste termo e deverá ser encaminhada de acordo com o item **9.1** do termo de referência.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa da despesa será atualizada juntamente com o resultado em virtude dos orçamentos que vieram mediante o oficio 006/2023 não terem atendido as exigências e quantidades do termo de referencia inicial. As empresas serão contatas novamente informadas do ocorrido e enviarão um novo orçamento. Em Nova Xavantina as duas empresas contatas mandaram orçamentos com os itens diferentes aos que estava sendo pedidas quanto a gramas, tamanhos, potências e demais especificações, a terceira empresa do município de Agua Boa – MT mandou seu orçamento com vários itens divergentes ao que foi pedido, e com a quantidade inferior ao que foi solicitado. Foi emitido um novo oficio de N° 001/2023/AC solicitando adequação das propostas. Após o envio dos três fornecedores com base no que diz o Art.23 § 1° Inciso IV da Lei 14.133/2021 a estimativa do valor da contratação será feita com a média aritmética dos três preços obtidos, considerando este o valor de mercado dos produtos.

10.2. A contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor, limitando-se ao valor máximo expresso no item 10.1 deste termo.

10.3. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Nova Xavantina

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01.122.0102.2003.3.3.90.30.00

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

12.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:** (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial; até limite máximo de 30% do valor do contrato (Art. 156, §3º, Lei 14.133/2021).

12.3.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

12.3.2 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, Lei 14.133/2021).

12.3.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, Lei 14.133/2021)

12.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, Lei 14.133/2021).

12.3.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da

comunicação enviada pela autoridade competente.

12.3.6 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo

Contratado;

13.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Legislativa para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

13.1.8.1.Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

14.1.6. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

14.1.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

14.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

14.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Poderá a Câmara revogar o presente, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2. A Câmara poderá anular o presente, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de oficio ou por provocação, não gerando direito de indenização.

15.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Nova Xavantina.

15.4. Cabe ressaltar que as prestações dos serviços ou entrega de material serão realizadas em caráter precário não gerando vinculo empregatício entre o fornecedor e Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Nova Xavantina- MT, 07 de Fevereiro de 2023.

Elias Bueno de Sousa

Presidente

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA

TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina

Processo Administrativo de nº 006/2023

Dispensa de Licitação nº 006/2023

Objeto:

Proposta que faz a empresa .....(razão social da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº .....(cnpj)....., sediado(a) na .....(endereço completo da cidade)...., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 006/2023** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	AÇUCAR CRISTALIZADO SACOROSE DE CANA DE AÇUCAR NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO FARDO COM 10 PACOTES.	FARDO	01		
2	ÁGUA COM GÁS – 500ML, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO ATE 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	FARDO	30		
3	ÁGUA SEM GÁS – 497ML, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO ATE 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	FARDO	50		
4	ÁGUA SANITARIA, CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 1L.	CAIXA	04		
5	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE CAFÉ – ABIC. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 20 PACOTES DE 250 GRAMAS.	FARDO	01		
6	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA, CAIXA CONTENDO 24 FRASCOS DE 500 ML.	CAIXA	01		
7	DESINFETANTE DE USO GERAL, CAIXA COM 06 FRASCOS DE 2L, FRAGRANCIAS DIVERSAS.	CAIXA	04		
8	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60 OU DE TAMANHO SUPERIOR, NA COR LARANJA.	UN	15		
9	GENGIBRE, A GRANEL, EM BOAS CONDIÇÕES SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	KG	01		
10	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X30 OU DE TAMANHO SUPERIOR, FARDO CONTENDO 12 PACOTES.	FARDO	10		

11	LAMPADA FLUORESCENTE, LUZ BRANCA, 25 WATTS OU DE POTENCIA SUPERIOR, 220 VOLTS, EFICIENCIA A.	UN	10			
12	LUVA PARA LIMPEZA, DE BORRACHA 100% LATEX, TAMANHO PP, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR.	UN	02			
13	PANO DE LIMPEZA, DE CHÃO, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X88 OU DE TAMANHO SUPERIOR.	UN	10			
14	PEDRA SANITARIA, 25 GRAMAS, DO TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, EM PEDRA, FRAGRANCIA DIVERSAS.	UN	50			
15	PILHA, TIPO ALCALINA, AA, EMBALAGEM CONTENDO 02 PILHAS.	UN	90			
16	PILHA, TIPO ALCALINA, AAA, EMBALAGEM CONTENDO 02 PILHAS.	UN	60			
17	SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 50 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	40			
18	SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 30 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	30			
				TOTAL GLOBAL	R$	

1. Valor Total estimado: R$ _____ (valor por extenso).

2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;

4. Declaramos que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.

5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

6. Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: _____;

b) CNPJ (MF) nº:_____;

c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;

d) CPF: _____ RG: _____-_____;

e) Inscrição Estadual nº: _____;

f) Endereço: _____;

g) Fone: _____ E-mail: _____;

h) CEP: _____;

i) Cidade: _____ Estado: _____.

j) Banco:_____Conta Corrente:_____Agência:_____;

Local (nome da cidade), __/__/___ (Data)

_____

Escrever o Nome do Representante Legal

DECLARAÇÃO

PORTARIA Nº 508 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 508 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Férias do Servidor André Mobiglia Mesquita".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares a que tem direito o servidor André Mobiglia Mesquita, ocupante do cargo de Auditor Público Interno da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, no período de 08/02/2023 a 17/02/2023, relativo ao período aquisitivo de 06/02/2021 a 05/02/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se para todos os efeitos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Nova Xavantina-MT, 07 de Fevereiro de 2023.

Elias Bueno de Souza

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 09

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 09

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 09/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROSÂNGELA DE MATOS DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, observadas as competências descritas no Regimento Interno da Câmara Municipal e Leio Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo a qual será compos-

ta por 03 (três) servidores pertencentes ao quadro de efetivos do Poder Legislativo.

SERVIDORES	CARGO	ATRIBUIÇÃO
MARIO APARECIDO DA SILVA	Vereador	Presidente
EVANIR PEREIRA DA SILVA MATOS	Recepcionista	Relatora
CRISITIANE MACEDO LIMA	Secretária	Membro

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior atuará de maneira assessória à Comissão de Patrimônio, devendo realizar as seguintes atribuições:

I – Realizar a avaliação e/ou reavaliação de todos os bens públicos do Poder Legislativo Municipal, móveis e imóveis, de acordo com o seu valor de mercado, sempre que necessário;

II – Efetivar pesquisa e análise de mercado local e regional, quando for o caso, para correta avaliação dos bens;

III – Acompanhar sistematicamente as mudanças tísicas e conjunturais que influam no valor venal dos imóveis do Poder Legislativo.

IV – Pesquisar e desenvolver novos métodos de avaliação dos bens;

V – Requerer à Comissão de Patrimônio a listagem atualizada de bens do Poder Legislativo Municipal para fins de elaboração do seu relatório de avaliação;

VI – Avaliar os bens para fins de baixa de patrimônio ou doação ao Município;

VII – Elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo dos bens a casa seis meses, objetivando respaldar a Comissão de Patrimônio e ao Chefe do Poder Legislativo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor dos bens pertencentes à Câmara;

VIII – Auxiliar a Comissão de Patrimônio naquilo que for necessário quanto à avaliação de bens;

IX – Executar outras atividades correlatas às acima citadas a critério da Presidência.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Peixoto de Azevedo/MT., em 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

ROSÂNGELA DE MATOS DIAS

PRESIDENTE (Biênio 2023/2024)

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA LEGISLATIVA N°011/2023

PORTARIA LEGISLATIVA N°011/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRA OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROSÂNGELA DE MATOS DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, observadas as competências descritas no Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear servidora **EVANIR PEREIRA SILVA MATOS – Recepcionista,** para desempenhar atividade de Pregoeira Oficial sem qualquer vantagem pecuniária adicional.

Art.2° - Nomear equipe de apoio para atender aos processos licitatórios da modalidade Pregão, desta Casa de Leis os seguintes servidores: **Cristiane Macedo Lima – Secretária e Renato Ferreira Alves – Vereador.**

Art.3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Peixoto de Azevedo/MT, 01 de Janeiro de 2023.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRE-SE

Rosângela de Matos Dias

PRESIDENTE (biênio 2023/2024)

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 010/2023

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 010/2023

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 010/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE DEPRECIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROSÂNGELA DE MATOS DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, observadas as competências descritas no Regimento Interno da Câmara Municipal e Leio Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão Especial de Depreciação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo a qual será composta por 03 (três) servidores pertencentes ao quadro de efetivos do Poder Legislativo.

SERVIDORES	CARGO	ATRIBUIÇÃO
RENATO FERREIRA ALVES	Vereador	Presidente
EVANIR PEREIRA DA SILVA MATOS	Recepcionista	Relatora
MARCIA DA SILVA SOBRINHO	Escriturária	Membro

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior atuará de maneira assessória à Comissão de Patrimônio, devendo realizar as seguintes atribuições:

I – Realizar a avaliação e/ou reavaliação de todos os bens públicos do Poder Legislativo Municipal, móveis e imóveis, de acordo com o seu valor de mercado, sempre que necessário;

II – Efetivar pesquisa e análise de mercado local e regional, quando for o caso, para correta avaliação dos bens;

III – Acompanhar sistematicamente as mudanças tísicas e conjunturais que influam no valor venal dos imóveis do Poder Legislativo.

IV – Pesquisar e desenvolver novos métodos de avaliação dos bens;

V – Requerer à Comissão de Patrimônio a listagem atualizada de bens do Poder Legislativo Municipal para fins de elaboração do seu relatório de avaliação;

VI – Avaliar os bens para fins de baixa de patrimônio ou doação ao Município;

VII – Elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo dos bens a casa seis meses, objetivando respaldar a Comissão de Patrimônio e ao Chefe do Poder Legislativo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor dos bens pertencentes à Câmara;

VIII – Auxiliar a Comissão de Patrimônio naquilo que for necessário quanto à avaliação de bens;

IX – Executar outras atividades correlatas às acima citadas a critério da Presidência.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Peixoto de Azevedo/MT., em 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

ROSÂNGELA DE MATOS DIAS

PRESIDENTE (Biênio 2023/2024)

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 08/2023

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 08/2023

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 08/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROSÂNGELA DE MATOS DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, observadas as competências descritas no Regimento Interno da Câmara Municipal e Leio Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a Comissão Especial de Baixa de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, a qual será composta dos seguintes servidores pertencentes ao quadro de efetivos:

SERVIDORES	CARGO	ATRIBUIÇÃO
DIANA LEANDRO DA SILVA	Copeira	Presidente
FRANCISCO PEREIRA MENDES	Vereador	Relator
RICARDO JOSÉ DA SILVA FILHO	Agente Administrativo	Membro

Art. 2° - A Comissão de que trata a presente Portaria terá como função o cumprimento do dispositivo na Lei Orgânica Municipal e outras correlatas a critério da presidência desta Casa de Leis atuando em conjunto com a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Peixoto de Azevedo/MT., em 01 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

ROSÂNGELA DE MATOS DIAS

PRESIDENTE (Biênio 2023/2024)

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A NO 021/2023.

P O R T A R I A No 021/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **ITAMAR LOURENÇO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **NADIA CECILIA SILVA SANTIAGO**, no Cargo "Em Comissão" de Assessora de Apoio Administrativo de este Poder Legislativo, a partir de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA/PUBLICADA/CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Poconé/MT., 07 de fevereiro de 2023.

Vereador Itamar Lourenço da Silva

Presidente

Vereador Sérgio Paula Assunção

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A NO 020/2023.

P O R T A R I A No 020/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **ITAMAR LOURENÇO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Art. 1º Exonerar a pedido o senhor **RODRIGO JACKS SILVA NUNES**, funcionário da Câmara Municipal de Poconé-MT., do Cargo de Ouvidor deste Poder Legislativo, a partir de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA/PUBLICADA/CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Poconé/MT., 06 de fevereiro de 2023.

Vereador Itamar Lourenço da Silva

Presidente

Vereador Sérgio Paula Assunção

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2023

RESOLUÇÃO nº 001/2023

Dispõe sobre a composição dos membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, para o Exercício de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO DE ASSIS, Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de São José do Rio Claro passa a ter os seguintes membros:

Presidente: **INÊS CAETANO LOPES -DEM**

Vice-Presidente: **MÁRCIA APARECIDA ALEXANDRE – REPUBLICANOS**

Membro: **GERALDO DONIZETE DA SILVA - PODE**

Art. 2º - A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São José do Rio Claro passa a ter os seguintes membros:

Presidente : **JOÃO BATISTA DE ARAÚJO - PODE**

Vice-Presidente: **URIAS MOREIRA DE FREITAS - PATRIOTAS**

Membro**: EDMAR FIDELIS MAXIMIANO - DEM**

RESOLUÇÃO nº 001/2023

Art. 3º - A Comissão de Obras da Câmara Municipal de São José do Rio Claro passa a ter os seguintes membros:

Presidente: **EDMAR FIDELIS MAXIMIANO – DEM**

Vice-Presidente: **MÁRCIA APARECIDA ALEXANDRE – REPUBLICANOS**

Membro: **EVALDO DE CASTRO – DEM**

Art. 4º - A Comissão de Educação da Câmara Municipal de São José do Rio Claro passa a ter os seguintes membros:

Presidente: **INÊS CAETANO LOPES – DEM**

Vice-Presidente: **CONSTANTINO DE ALMEIDA – REPUBLICANO**

Membro: **URIAS MOREIRA DE FREITAS – PATRIOTAS**

Art. 5º - A Comissão de Saúde da Câmara Municipal de São José do Rio Claro passa a ter os seguintes membros:

Presidente: **MÁRCIA APARECIDA ALEXANDRE – REPUBLICANOS**

Vice-Presidente: **: CONSTANTINO DE ALM,EIDA – REPUBLICANOS**

Membro: **JOÃO BATISTA DE ARAÚJO - PODE**

Art. 6º - A Comissão de Assistência Social da Câmara Municipal de São José do Rio Claro passa a ter os seguintes membros:

Presidente: **GERALDO DONIZETE DA SILVA – PODE**

Vice-Presidente: **INÊS CAETANO LOPES -DEM**

Membro: **EDMAR FIDELIS MAXIMIANO – DEM**

Art. 7º - A Comissão de Direitos Humanos e Direito do Consumidor da Câmara Municipal de São José do Rio Claro passa a ter os seguintes membros:

Presidente: **CONSTANTINO DE ALMEIDA – REPUBLICANOS**

Vice-Presidente: **EVALDO DE CASTRO – DEM**

Membro: **GERALDO DONIZETE DA SILVA – PODE**

RESOLUÇÃO nº 001/2023

Art. 8º - A Comissão de Agricultura e Pecuária da Câmara Municipal será composta pelos seguintes membros:

Presidente: **EVALDO DE CASTRO- DEM**

Vice-Presidente:: **GERALDO DONIZETE DA SILVA - PODE**

Membro: **INEZ CAETANO LOPES – DEM**

Art. 9º- A Comissão de Controle Interno será comporta pelos seguintes membros:

Presidente: **EVALDO DE CASTRO- DEM**

Vice-Presidente: **EDMAR FIFDELIS MAXIMIANO- DEM**

Membro: **: CONSTANTINO DE ALMEIDA – REPUBLICANOS**

Art. 10 – Comissão de Ética e Disciplina será composta pelos seguintes membros:

Presidente: **URIAS MOREIRA DE FREITAS- PATRIOTA**

Vice-Presidente: JOÃO BATISTA DE ARAÚJO -PODE

Membro: INÊS CAETANO LOPES – DEM

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,

Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO DE ASSIS

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT
PORTARIA Nº 09/2023

PORTARIA Nº 09/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.023 CRIA A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. O Presidente da Câmara Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. Valdomiro Lima Luz**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação vigente, baixa a seguinte ***PORTARIA:*** Art. 1º Fica criada a Comissão de Transição de Mandato no âmbito da Câmara Municipal de São José do Xingu – MT, composta por 03 (três) membros indicados pelo Presidente atual. Art. 2º - O Controle Interno desenvolverá atividades correlatas de supervisão, controle, fiscalização e orientação aos membros da equipe de apoio sobre as atividades que deveram ser executadas. **Representantes da Câmara:** Adelaine Rodrigues da Silva Carlos da Silva Pereira Patrícia Soares Rodrigues Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

_____

Valdomiro Lima Luz

Presidente da Câmara Municipal

São José do Xingu-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, **PEDRO PAULO TOLARES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01- Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação n.º: 002/2023

b) Modalidade: Adesão

c) Data Homologação: 07/02/2023

d) Data Adjudicação: 07/02/2023

e) Objeto da Licitação: Adesão carona aos códigos 374967,374966 da Ata de Registro de Preços nº 036/2022 da Prefeitura Municipal de Matupá/MT, cujo consiste na contratação de empresa para futura e eventual aquisições de água mineral, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT.

f) Empresa Vencedora: **GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 03.401.442/0001-38.**

Várzea Grande – MT, 07 de fevereiro de 2023.

VER. PEDRO PAULO TOLARES

Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO Nº 223/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Grande/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR o servidor CIDICLEY ALVES MOREIRA, CPF: 594.006.841-34, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Jerônimo de Carvalho Neto.

Art. 2º. Este ato entra em vigor a partir da presente data, com efeitos a partir de 02/02/2023.

Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de 2023.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
EXTRATO DE ADESÃO Nº 002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT

REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 036/2022

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços, originária do Pregão Eletrônico nº 07/2022, do Município de Matupá /MT, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.188/0001-54, conforme os seguintes dados: **PROCESSO:** REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 036/2022**. PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 07/2022. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Município de Matupá/MT. **OBJETO**: Adesão carona aos códigos 374967,374966 da Ata de Registro de Preços nº 036/2022 da Prefeitura Municipal de Matupá/MT, cujo consiste na contratação de empresa para futura e eventual aquisições de água mineral, conforme especificações no Termo de Referência do Edital. **REGISTRO DE PREÇOS**: Ata de Registro de Preços nº 036/2022, publicada no Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso, em 15/02/2022. **DETENDORA DA ATA: GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.401.442/0001-38. **VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:** 15/02/2022 a 15/02/2023. **DATA DA ADESÃO:** 07/02/2022. **VIGÊNCIA DA ADESÃO:** 07/02/2023 a 07/02/2024. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DE ADESÃO:** Itens, quantitativos e valores:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
374967	CAIXA 48,000 UNIDADE	484	Água MINERAL - NATURAL, SEM GAS, CONTENDO 200 ML, ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO COM TAMPA ALUMINIZADA, CAIXA COM 48 UNIDADES	R$ 26,00	R$12.584,00
374966	CAIXA 48,000 UNIDADE	1074	AGUA MINERAL - NATURAL, SEM GAS, CONTENDO 300ML, ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO COM TAMPA ALUMINIZADA, CAIXA COM 48 UNIDADES.	R$ 27,59	R$29.631,66
VALOR TOTAL					**R$42.215,66**

Valor total da referida Adesão é de **R$ 42.215,66** (quarenta e dois mil duzentos e quinze reais e sessenta e seis centavos).

Várzea Grande – MT, 07 de fevereiro de 2023.

Pedro Paulo Tolares

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 227/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a servidora Thayna Giovana Silva Cunha, CPF: 050.927.041-79, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Pablo Gustavo Moraes Pereira.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor, com efeitos, a partir de 01/02/2023.

Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de 2023.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1º Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

05° TERMO DE RATIFICAÇÃO

05° TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por meio de seu Presidente, Bruno Santos Mena, torna público a ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, visando à contratação da empresa **TAILI PEDROSO PEDIATRIA LTDA com CNPJ nº 47.229.875/0001-23**,tendo como fundamento o artigo 25, *caput* da Lei Federal n° 8.666/93, como objeto os itens da Relação de Serviços Médicos em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDIATRIA,** do respectivo chamamento público e do Anexo I do Edital **nº 009/2022** da Chamada Pública **n° 008/2022**, que dispõe sobre credenciamento dos serviços por preço fixo; **ANEXO 01, lote 06 (PEDIATRIA).**

Peixoto de Azevedo/MT, 07 de Fevereiro de 2023.

BRUNO SANTOS MENA

Presidente do CISVP

02° TERMO DE RATIFICAÇÃO

02° TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por meio de seu Presidente, Bruno Santos Mena, torna público a ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, visando à contratação da empresa **LOCALMED DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.510.215/0001-79,** tendo como fundamento o artigo 25, *caput* da Lei Federal n° 8.666/93, como objeto os itens da Relação de Serviços Médicos em **SERVIÇO DE EXAME – DO TIPO EMISSÃO E INTERPRETAÇÃO DE LAUDO DE MAMOGRAFIA,** do respectivo chamamento público e do Anexo I do Edital **nº 037/2022** da Chamada Pública **n° 013/2022**, que dispõe sobre credenciamento dos serviços por preço fixo; **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E INTERPRETAÇÃO DE LAUDOS DOS EXAMES DE MAMOGRAFIA POR VALOR UNITÁRIO CONFOR-**

ME TABELA DE PREÇOS E SERVIÇOS, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR UNITÁRIO DEFINIDO NA TABELA DE PREÇOS - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, conforme relacionado ANEXO I, LOTE N°01, item n°01 código n°7142.

Peixoto de Azevedo/MT, 07 de Fevereiro de 2023.

BRUNO SANTOS MENA

Presidente do CISVP

13º TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

13º TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, pelo seu Presidente, ratifica a contratação da empresa: **SPEEDMAX TELECOM E INFORMATICA LTDA, no valor de R$ 4.228,50 (QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

Tudo com fundamento no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NO RAMO DE PROVEDOR DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA, em atendimento ao Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto.

Peixoto de Azevedo/MT, 07 de Fevereiro de 2023

BRUNO SANTOS MENA

Presidente do CISRVP

04° TERMO DE RATIFICAÇÃO

04° TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por meio de seu Presidente, Bruno Santos Mena, torna público a ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, visando à contratação da empresa **M. L. DE GOIS FERREIRA no CNPJ n° 30.371.526/0001-49,** tendo como fundamento o artigo 25, *caput* da Lei Federal n° 8.666/93, como objeto os itens da Relação de Serviços Médicos em **SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA,** do respectivo chamamento público e do Anexo I do Edital **nº 049/2022** da Chamada Pública **n° 018/2022**, que dispõe sobre credenciamento dos serviços por preço fixo; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA PACIENTES INTERNADOS E AMBULATORIAL, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob gestão Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por valor unitário conforme tabela de preços e serviços, não podendo ultrapassar o valor unitário definido na tabela de preços - ANEXO I - Termo de Referência, LOTE N°01, item 02 e 03.**

Peixoto de Azevedo/MT, 07 de Fevereiro de 2023.

BRUNO SANTOS MENA

Presidente do CISVP

03° TERMO DE RATIFICAÇÃO

03° TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por meio de seu Presidente, Bruno Santos Mena, torna público a ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, visando à contratação da empresa **SERVICOS MEDICOS FERRON ZANDONA LTDA no CNPJ nº 42.106.800/0001-31,** tendo como fundamento o artigo 25, *caput* da Lei Federal n° 8.666/93, como objeto os itens da Relação de Serviços Médicos em **SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA,** do respectivo chamamento público e do Anexo I do Edital **nº 049/2022** da Chamada Pública **n° 018/2022**, que dispõe sobre credenciamento dos serviços por preço fixo; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA PACIENTES INTERNADOS E AMBULATORIAL, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob gestão Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por valor unitário conforme tabela de preços e serviços, não podendo ultrapassar o valor unitário definido na tabela de preços - ANEXO I - Termo de Referência, LOTE N°01, item 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19.**

Peixoto de Azevedo/MT, 07 de Fevereiro de 2023.

BRUNO SANTOS MENA

Presidente do CISVP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001-2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

A Pregoeira Oficial do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA torna público aos interessados o resultado da Licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 001/2023, **SENDO "PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, FRIOS, CONGELADOS, CONDIMENTOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, PANIFICAÇÃO, GAS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSILIOS DOMESTICOS, PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA - CISA, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIAL". EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME: PARA O PANIFICAÇÃO, 1) CLAUDIO P. DO REGO-ME**INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.235.437/0001-90 NO **VALOR TOTAL R$ 33.465,00 (TRINTA E TRES MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS); 2) JONATHAN SILVA LUZ -** CNPJ: 30.709.546/0001-87 **NO VALOR TOTAL R$ 122.298,40 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS); 3) JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA -** INSC. NO CNPJ: 20.964.988/0001-16 NO **VALOR TOTAL R$ 65.530,00 (SESSENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS)**; 4) **MARIA FERNANDES TAVARES INSC. NO CNPJ: 19.302.594/0001-13 NO VALOR TOTAL R$ 392.912,50 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); 5) SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI** - CNPJ: 26.877.656/0001-80 **NO VALOR TOTAL R$ 174.137,40 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) ; 6) RAIMUNDO CARDOSO NETO 08005417829(894)-** VALOR TOTAL R$ 26.715,00 (VINTE E SEIS MIL E SETECENTOS E QUINZE REAIS). Os interessados poderão obter informações no CISA no horário de 08:00 às 11:30 horas ou pelo telefone (66) 3522-2155 e email – licitacisa@hotmail.com.

São Félix do Araguaia - MT, 07 e fevereiro de 2023.

LIDIA BARBOSA DE BRITO

PREGOEIRA/CISA

CIENTE: OZANA PEREIRA DE ARAÚJO

SECRETÁRIA EXECUTIVA

CISA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2023

PREGÃO PRESENCIAL: N° 001/2023.

A presente licitação tem por objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, FRIOS, CONGELADOS, CONDIMENTOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, PANIFICAÇÃO, GAS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSILIOS DOMESTICOS, PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA – CISA, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO ABREU LUZ, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023/2024.

Pelo presente instrumento, O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da Saudade s/n, Jardim Pindorama, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n.: 04.805.882/0001-13, neste ato representado, na forma de sua Lei, pela Presidente Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, advogada, portadora do R.G. n.º **53.204.353-4** SSP/SP e inscrito no CPF nº**049.351.084-28**, residente e domiciliado na cidade de São Félix do Araguaia, neste ato de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e as empresas: **1) CLAUDIO P. DO REGO-ME - inscrita no CNPJ sob o Nº 06.235. 437/0001-90, sediado na rua dezenove Nº 50, bairro Vila Santo Antônio – CEP: 78.670-000. Representada neste ato pelo Srº CLAUDIO P. DO REGO portador do RG: 151767/SSP/MT e CPF: 202.353.721-53. Residente no endereço supracitado; 2) JONATHAN SILVA LUZ-ME,** INSC. NO CNPJ: 30.709.546/0001-87 – Sediado a Av Prefeito Valdemir Antônio da Silva, 58- Centro – Novo Santo Antônio/MT, neste ato representada pelo Srº **JONATHAN SILVA LUZ-ME, residente e domiciliado no endereço supracita; 3) JOSE RILDO DE OLIVEIRA SILVA –ME - INSC. No CNPJ: 20.964. 988/0001-16** – sediado a rua Severiano Neves, 426 - centro – São Félix do Araguaia/MT. Representada pelo Srº. **JOSE RILDO DE OLIVEIRA SILVA CPF de nº** 04.113.444.129 e RG: 216.544-76SSP/MT, Residente no endereço supracitado; 4) **MARIA FERNANDES TAVARES,** sediada na rua Milhomem da Cunha nº 592, vila Santo Antônio, CEP: 78.670-000 nesta cidade- neste ato representada pelo senhor **ROBSON DE CARVALHO LIMA**, portador do RG sob nº 1783821-5 e CPF: 002.115.231-43, residente nesta cidade**; 5- SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, INSC. NO CNPJ: 26.877. 656/0001-80 – SEDIADO A AV ALZIRA SANTANA (RES S GONCALO), QUADRA17 - LOTE 02– CEP: 78130-634– VARZEA GRANDE/MT, EMAIL - hedilsonrafael@hotmail.com. NESTE ATO REPRESENTADA PELA Srº. EDILSON RAFAEL DA SILVA**, PORTADOR DO RG SOB Nº 13570542 SSP/MT E CPF: 005.422.341-57 E **06-RAIMUNDO CARDOSO NETO 080.054.178-29** INSC. NO CNPJ: 32.675.049/0001-07 – SEDIADO A RUA PERIMETRAL, SNº - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, REPRESENTADA PELO SEU PROPRIETÁRIO SRº. **RAIMUNDO CARDOSO NETO, CPF: 080.054. 178-29, RESIDENTE NO ENDEREÇO SUPRA CITADO**, doravante denominado **FORNECEDORAS**, **ACORDAM** procederem, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 001/2023, ao **REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0. Este instrumento não obriga ao ÓRGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.1. Quadro de matérias e serviços fornecido nesta ata.

1.1.1. Quadro conforme os itens vencedores por este fornecedor.

1) PARTICIPANTE: 430 - CLAUDIO P. DO REGO – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QDE	V. UNT	V TOTAL
126	PAO - TIPO DE QUEIJO SEM RECHEIO, COMPOSICAO: OVOS, POLVILHO, QUEIJO, LEITE, OLEO E SAL.	KG	150,00	32,00	4.800,00
127	PAO - TIPO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, AGUA, FERMENTO E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS COM MATERIA PRIMA DE 1º QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, PESANDO NO MININO 50G.	KG	1.300,00	21,00	27.300,00
128	PAO DE FORMA - TIPO HORIZONTAL, MASSA NAO QUEBRADICA, CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AGUA, FERMENTO BILOGICO, ANTI-MOFO, SAL, EMBALADO EM EM SACO PLASTICO PVC ATOXICO, PECA INTEIRA, FATIADO NA HORIZONTAL, COM VIDA UTIL DE 7 DIAS	PCT	100,00	13,65	1.365,00

VALOR TOTAL R$ 33.465,00 (TRINTA E TRES MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

2) JONATHAN SILVA LUZ (783)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QDE	V. UNT	V TOTAL
13	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, 500 ML PCT COM 12 UNIDADES ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE - Marca: RONCADOR	PCT	100,00	19,20	1.920,00
16	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO 70%,HIDRATADO, EMBALADO EM TUBO COM 500 ML, EM FORMA DE GEL BACTERICIDA - Marca: ANHAGUERA	UN	600,00	12,10	7.260,00
51	COLHER - COLHER DESCARTAVEL PCT 50UDEM POLIESTIRENO,PARA ALMOCO,NA COR BRANCA,EM EMBALAGEM ADEQUADA - Marca: ULTRAPLAST	PCT	1.000,00	6,90	6.900,00
54	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML - Marca: COPOPLAST	PCT	2.000,00	7,78	15.560,00
59	DESINFETANTE BACTERICIDA - FR 2LTS LIQUIDO VISCOSO, TRANSPARENTE, LAVANDA, PRINCIPIO ATIVO ALCALINIZANTE BACTERICIDA,CORANTE,SEQUESTRANTE,TENSOATIVOS CATIONICOS/NAO IONICOS,CONT.AGUA/PERFUME, EM AREA HOSPITALAR, DESINFECCAO DE PISOS, PAREDES E SUPERFICIES, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, ROTULO COM NO. DO LOTE, DATA FABR./VAL., REGISTRO MS OBS. MARCA IGUAL OU SUPERIOR POLITRIZ - Marca: OESTE	FR	1.800,00	8,70	15.660,00

60	DETERGENTE COMPLEXO PARA HIGIENIZACAO E LIMPEZA MULTIUSO- A BASE DE ESTERELIMP CONCENTRADO MULTUSO, PENETRANTE DESENGORDURANTE, SEQUESTRANTE, OXIDANTE, INCOLOR. - Marca: OESTE	UN	200,00	5,89	1.178,00
61	DETERGENTES DIVERSOS 500 ML. OBS. MARCA IGUAL OU SUPERIOR OESTE - Marca: OESTE	FR	1.500,00	3,20	4.800,00
67	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE UM DOS LADOS EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA NA COR VERDE OUTRO LADO EM ES - Marca: ASSOLAN	UN	600,00	2,73	1.638,00
98	LIMPA ALUMINIO - LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO - Marca: OESTE	FR	180,00	4,18	752,40
124	PANO DE COPA E COZINHA - DE ALGODAO LISO (PARA PRATO), MEDINDO 43 X 67CM, NA COR BRANCA, 100% ALGODAO. - Marca: SANTA CLARA	UNI	100,00	11,10	1.110,00
125	PANO DE LIMPEZA - DO TIPO PANO PARA CHAO DE USO DIARIO, 100% ALGODAO TAMANHO 60 X 90 CM. OBS. IGUAL OU SUPERIOR FLABOM TEXTIL. - Marca: SANTA CLARA	UN	150,00	18,50	2.775,00
130	PAPEL HIGIENICO BRANCO PACOTE COM 4 ROLOS. OBS IGUAL OU SUPERIOR A PERSONAL. - Marca: PALOMA	PCT	1.500,00	7,75	11.625,00
153	RODO(PUXA E SECA) - RODO CORPO DE PLASTICO 60 CM, CIONTENDO DUAS TIRAS DE BORRACHA PRETA COM 2 MM DE ESPESSURA E 3,5 CM DE LARG.SUPORTE EM PINUS ESTUFADO, CABO ARREDONDADO DE MADEIRA REVESTIDA, COLOCADO E INCLINADO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO: COMPOSICAO: MATERIAL SINTETICO E PIGMENTO - Marca: CONDOR	UN	100,00	21,95	2.195,00
155	SABAO ALVEJANTE - EM PO EM CAIXA DE 800 GRAMAS - Marca: OESTE	CX	500,00	13,95	6.975,00
156	SABÃO EM BARRA PCT C 5 UNIDADES. OBS IGUAL OU SUPERIOR A TOP - Marca: BARRA NOVA	UN	150,00	15,90	2.385,00
157	SACO DE LIXO 100 LITROS - Marca: REPORPACK	PCT	2.500,00	8,10	20.250,00
158	SACO DE LIXO 50 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES - Marca: REPORPACK	PCT	1.500,00	7,10	10.650,00
160	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO (LARG. 39CMXALT.58CMXESP.0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO 850GRAMAS, NBR 9190, NBR 9191 - Marca: REPORPACK	PCT	1.200,00	6,35	7.620,00
168	VASSOURA DE NYLON C CABO - Marca: CONDOR	UN	50,00	20,90	1.045,00

VALOR TOTAL R$ 122.298,40 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

3)JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QDE	V. UNT	V TOTAL
37	CARNE BOVINA - TIPO ALCATRA, CUBOS, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, PESANDO 5KGS - Marca: INATURA	KG	700,00	36,90	25.830,00
38	CARNE BOVINA - TIPO COSTELA, EM PECA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO., CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA,COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS E NOMAXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA., EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO. - Marca: INATURA	KG	300,00	20,00	6.000,00
39	CARNE BOVINA SALGADA - PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA DE SOL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESSECADA,DE CONSISTENCIA FIRME DE CONSISTENCIA FIRME C/COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,ATOXICO,VEDADO. - Marca: INATURA	KG	300,00	40,00	12.000,00
40	CARNE BOVINA - TIPO MOIDA, DIANTEIRA SEM OSSO, TIPO PALETA OU ACEM,SEM PELANCA, SEM GORDURA,CONGELADA,ISENTA DE SEBO, LIMPA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS,EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA,SEM SUJIDADES E ACAO DE MICROBIOS,INSPECIONADA PELO SIF - Marca: INATURA	KG	700,00	31,00	21.700,00

VALOR TOTAL R$ 65.530,00 (SESSENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS).

4 - MARIA FERNANDES TAVARES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QDE	V.UNT	V TOTAL
1	AZEITE DE OLIVA VD 500ML, EXTRA VIRGEM, OBTIDO DE AZEITONAS SAS, COM SABOR E CHEIRO DE AZEITONA, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS,ACIDEZ IGUAL OU INFERIOR A 1% APTO PARA CONSUMO MA MESA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFOCADO - MARCA: D SERRA	UN	50,00	30,50	1.525,00
2	ABACAXI - PEROLA,COM COROA,DE PRIMEIRA,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO,COM POLPA FIRME E INTACTA,ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.,PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG - MARCA: NATIVA	UNI	100,00	10,50	1.050,00
3	ABOBORA - DE PRIMEIRA QUALIDADE,COR ALARANJADA, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PROPRIOS,SEM DEFORMACOES,ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. - MARCA: NATIVA	KG	300,00	7,60	2.280,00
5	AÇAFRÃO DE 1º QUALIDADE CONTÉM CORANTES 250G - MARCA: MIKA	UN	50,00	9,45	472,50
8	ACUCAR - DO TIPO CRISTALIZADO, NA COR BRANCO, SACAROSE DE CANA DE ACUCAR, EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENTO DATA DE FABRICACAO E PRAZO E VALIDADE, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PRAZO DE VALIDADE MINIMA 01 (UM) ANO DA DATA DE ENTREGA. - MARCA: DOCE DIA	PCT	400,00	9,55	3.820,00
9	ADOCANTE DIETETICO SACHE CX 1000 - COMPOSTO DE SUCRALOSE, EM PO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO SACHE. - MARCA: ZERO GRAL	UN	100,00	57,00	5.700,00
10	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE POLIPROPILENO,TAMPA DE PRESSAO E LACRE, SEM VASILHAME. - MARCA: MORO ALTO	GL	400,00	15,90	6.360,00
12	AGUA MINERAL - COPO 200ML 12X1 NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO,LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA. - MARCA: CRISTAL	CX	100,00	16,00	1.600,00
14	AGUA SANITARIA - 1LTSOLUCAO AQUOSA, PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO,PLASTICA CONTENDO 1.000 ML. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE,HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO E AGUA, TEOR ATIVO ENTRE 2% E 2,5% P/P PERFUMADA. OBS. MARCA IGUAL OU SUPERIOR POLITRIZ. - MARCA: TRIEX	LT	2.000,00	4,87	9.740,00
15	AGUA SANITARIA - 2 LITROS - SOLUCAO AQUOSA,A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO, FRASCO PLASTICO, 2%PP A 2,5%PP . OBS. MARCA IGUAL OU MELHOR QUE POLITRIZ. - MARCA: TRIEX	UN	2.000,00	9,34	18.680,00

18	ALHO PROCESSADO - TIPO ROXO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - MARCA: NATURA	KG	300,00	39,99	11.997,00
19	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO IMPERMEAVEL,FECHADO COM 1KG, REEMBALADO EM APROPRIADO - MARCA: NUTRI	CX	70,00	9,80	686,00
22	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA OBS. MARCA IGUAL OU SUPERIOR KOBLLENZ. - MARCA: VILA NOVA	PCT	450,00	28,29	12.730,50
23	AVEIA - INTEGRAL,100% NATURAL, EM FLOCOS FINOS,ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO,ACONDICIONADA EM SACHE APROPRIADO - MARCA: APTI	CAX	100,00	6,75	675,00
27	BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. - MARCA: NATIVA	KG	480,00	6,90	3.312,00
28	BATATA - LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE ACONDICIONADAS EM SACO, PESADO EM KG - MARCA: NATIVA	KG	1.000,00	10,40	10.400,00
29	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME POLPA FIRME LIVRE DE SUJIDA - MARCA: NATIVA	KG	200,00	7,20	1.440,00
30	BETERRABA - OTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME ,ISENTA DE ENFERMIDADES ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADES,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS ATOXICO DE GRANDE RESISTENCIA,PESO POR KILO - MARCA: NATIVA	KG	200,00	7,20	1.440,00
31	BISCOITO COM SAL - 400 GMTIPO CREAM CRACKER,COMPOSICAO BASICA COM FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, TIPO SACHE LAMINADO,. - MARCA: DALLAS	PCT	500,00	11,99	5.995,00
32	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA PCT 400G TIPO MAIZENA A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇUCAR SORO DE LEIT - MARCA: DALLAS	PCT	500,00	9,20	4.600,00
34	CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA. OBS. MARCA IGUAL OU SUPERIOR SÃO MARCOS - MARCA: PILAO	PCT	700,00	10,91	7.637,00
41	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME POLPA FIRME LIVRE DE SUJIDADES - MARCA: NATIVA	KG	700,00	12,30	8.610,00
42	CENOURA - VERMELHA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME,SEM LESOES DE ORIGEM SEM RACHADURAS,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA EM SACO PLASTICO ATOXICO,PESO POR QUILO - MARCA: NATIVA	KG	1.000,00	7,60	7.600,00
43	CHA - CAMOMILA, 20GRCONSTITUIDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA - MARCA: ALIANCA	PCT	300,00	8,70	2.610,00
44	CHA - ERVA DOCE SECA-ANIZ PCT 20GR, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA - MARCA: ALIANCA	PCT	300,00	7,00	2.100,00
46	CHUCHU INTEIRO IN NATURA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES POLPA FIRME LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS LARV - MARCA: NATIVA	KG	400,00	7,89	3.156,00
48	COCO RALADO 100G SEM AÇUCAR - MARCA: INDIANO	PCT	100,00	6,95	695,00
52	COLORAU - (URUCUM) PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA. - MARCA: ALIANCA	PCT	100,00	7,90	790,00
57	CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25% - MARCA: PIRACANJUBA	CX	100,00	5,60	560,00
68	FACA - DE INOX, TAMANHO GRANDE, COM CABO BRANCO EM POLIPROPILENO - MARCA: JAVALI	UN	10,00	12,00	120,00
69	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ASPECTO, ODOR,E SABOR PROPRIOS - MARCA: CAMARADA	PCT	100,00	14,25	1.425,00
70	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DA MOAGEM DO TRIGO, DE COR BRANCA, ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO, FERRO, ISENTA DE SUJIDADE, SEM FERMENTO. OBS. IGUAL OU SUPERIOR ANACONDA. - MARCA: ROSA BRANCA	PCT	600,00	8,00	4.800,00
71	FEIJAO - CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPECIES, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. OBS IGUAL OU SUPERIOR AO REI - MARCA: VILA NOVA	KG	700,00	10,50	7.350,00
72	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE DE 1KG NOVO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS COM EMB - MARCA: REY	KG	200,00	9,00	1.800,00
73	FERMENTO BIOLÓGICO EMBALAGEM DE 125 GR - MARCA: SAF	PCT	250,00	11,99	2.997,50
74	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ LATA COM 250G CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E FABRICAÇÃO DEVE ESTAR REGISTRADO N - MARCA: CAIPIRA	FR	250,00	9,95	2.487,50
75	FRANGO PROCESSADO - FRANGO PROCESSADO,FILE DE PEITO DE FRANGO,CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE,LIMPA,SEM OSSOS,COM FORMA E TAMANHO UNIFORMES,COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MANCHAS E LARVAS,DEVENDO SER CONSIDERADO O PESO LIQUIDO DO PRODUTO DRENADO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VACUO, CONGELADAS A 12 GRAUS CELSIUS - MARCA: SEARA	KG	400,00	26,80	10.720,00
76	FRANGO SEMI-PROCESSADO - INTEIRO,CONGELADO,INTEIRA, TIPO CHESTER,COM PESCOCO, CABECA, MIUDOS, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIOS.,SEM MANCHAS,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO,EM KG,COM SELO DO SERVICO DE INSPECAO FEDERAL EESTADUAL. - MARCA: SEARA	KG	3.000,00	15,75	47.250,00
77	FUBÁ DE MILHO 500 GR - MARCA: NUTRI	PCT	200,00	9,60	1.920,00
83	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO SEM VASILHAMECARGA COM 13 KG - MARCA: ULTRA GAS	UN	200,00	171,00	34.200,00
85	INHAME - DE ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. - MARCA: NATIVA	KG	150,00	7,60	1.140,00
89	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM DE 395G - MARCA: MOCOCA	CX	100,00	9,65	965,00
90	LEITE DE COCO - FRASCO 200MG - NATURAL,CONCENTRADO,ACUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS,LARVAS, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO APROPRIADA - MARCA: INDIANO	FR	50,00	4,80	240,00
91	LEITE EM PO - ENRRIQUECIDO COM FERRO LT800GR, PARA LACTENTES (I SEMESTRE), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA OBS. IGUAL OU SUPERIOR APTAMIL PREMIUM. - MARCA: APTAMIL	LTA	10,00	90,00	900,00

92	LEITE EM PO - ENRRIQUECIDO COM FERRO, 800GR. PARA LACTENTES (II SEMESTRE), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA. OBS. IGUAL OU SUPERIOR APTAMIL PREMIUM. - MARCA: APTAMIL	LTA	10,00	90,00	900,00
93	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL 800GM- A BASE DE FORMULA DE NUTRIENTES PARA RECEM NASCIDOS PRE-TERMO OU DE ALTO RISCO, COM ISOTONICA, COM ISO OSMOLAR, DE MILHO, SORO DE LEITE, CITRATO DE POTASSIO,ETC. COM PROTEINAS EXTENSAMENTE HIDROLISADA, EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO. OBS. IGUAL OU SUPERIOR A DANONE, APTAMIL PROEXPERT PRE. - MARCA: APTAMIL	LTA	15,00	90,00	1.350,00
94	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALADO EM LATA DE 400G. OBS. IGUAL OU SUPERIOR A NINHO. - MARCA: NINHO	LTA	30,00	27,00	810,00
95	LEITE LONGA VIDA - DESNATADO, TEOR DE MATERIA GORDA MAXIMO DE 0,5%, RECIPIENTE HERMETICO EM CAIXA ALUMINIZADA. OBS. IGUAL OU SUPERIOR PIRACANJUBA. - MARCA: PARMALAT	LT	300,00	8,00	2.400,00
96	LEITE LONGA VIDA - PROCESSADO POR UHT (ULTRA HIGHT TEMPERATURE), ZERO LACTOSE, APRESENTACAO NA FORMA LIQUIDA EMBALAGEM CONTENDO 1.000 ML. COM VALIDADE ACIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS NA DATA DE ENTREGA - MARCA: PARMALAT	LTR	150,00	8,44	1.266,00
97	LEITE LONGA VIDA - UHT INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA COMPOSTO CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, GORDURAS TRANS OG, FIBRA ALIMENTAR OG, SODIO E CALCIO, RECIPIENTE HERMETIÇO EM TIPO TETRA PAK COM 1 LITRO E VALIDADE DE NO MINIMO 90 DIAS, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. OBS IGAL OU MELHOR PIRACANJUBA. - MARCA: PARMALAT	UN	2.000,00	7,99	15.980,00
101	MACA - GALA, NACIONAL, DE PRIMEIRA,APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA,COM POLPA INTACTA E FIRME,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE,DEVIDAMENTE HIGIENIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME PVC - MARCA: NATIVA	KG	600,00	16,50	9.900,00
102	MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO TIPO PARAFUSO CONTEM SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CURCUMA CONTEM GLUTEN. - MARCA: NINFA	PCT	400,00	6,00	2.400,00
103	MACARRÃO SPAGUETE - MARCA: NINFA	PCT	400,00	5,96	2.384,00
104	MAIONESE - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS, COM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADA EM VIDRO, HERMETICAMENTE FECHADO, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO. OBS IGUAL OU SUPERIOR A HELLMANNS. - MARCA: HELLMANNS	FR	100,00	12,65	1.265,00
105	MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA MADURO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME POLPA FIRME LIVRE - MARCA: NATIVA	KG	300,00	12,00	3.600,00
106	MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, COM ASPECTO UNIFORME NA COLORACAO, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS - MARCA: NATIVA	KG	450,00	8,99	4.045,50
107	MARACUJA AZEDO DE PRIMEIRA QUALIDADE - MARCA: NATIVA	KG	100,00	13,00	1.300,00
108	MARGARINA VEGETAL - SEM SAL, COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM POTE PLASTICO,ATOXICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO. OBS. IGUAL OU SUPERIOR DELICIA - MARCA: DELICIA	PCT	300,00	20,50	6.150,00
112	MASSA PARA LASANHA PRE-COZIDA - COMPOSTA DE FARINHA OU SEMOLA, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, DE COR AMARELADA, COM SABOR E ODOR CARACTERISTICOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADA EM SACOS PROPRIOS,TRANSPARENTES - MARCA: GALO	PCT	100,00	7,50	750,00
113	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL - MARCA: NATIVA	KG	100,00	3,65	365,00
114	MELAO - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME. - MARCA: NATIVA	KG	400,00	11,99	4.796,00
115	MEXEDOR PARA CAFE - MATERIA-PRIMA PLASTICO,MEDIDA MINIMA 90 MM,DESCARTAVEL,FORMATO REMO,UTILIZADO EM COPA E COZINHA,PARA MISTURAR INGREDIENTES,COR BRANCA,OU TRANSPARENTE,ACONDICIONADO ADEQUADAMENTE. - MARCA: MELITA	PCT	50,00	7,60	380,00
116	MILHO DE CANJICA - NA COR AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE,BENEFICIADO,POLIDO,LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE. - MARCA: MIKA	PCT	200,00	6,99	1.398,00
117	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA COM 200 GRAMAS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO - MARCA: QUERO	LTA	100,00	4,99	499,00
118	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU - A BASE DE ARROZ_(MUCILON), CONTENDO VITAMINAS E SAIS, LATA COM 400 G - MARCA: MUCILON	LTA	150,00	11,99	1.798,50
119	MOLHO DE TOMATE 340G - MARCA: VAL	LTA	300,00	4,00	1.200,00
120	OLEO COMESTIVEL - DE SOJA, OBTIDO DA SOJA, SEM COLESTEROL E SEM ADITIVO, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EM LATA DE 900 ML - MARCA: LIZA	FR	800,00	9,99	7.992,00
122	OREGANO - NATURAL, 20GR NAO CONTEM GLUTEN - MARCA: ALIANCA	PCT	150,00	6,99	1.048,50
123	OVO - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS, CLASSE A, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, GRANDES, SAUDAVEIS E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELAO OU ISOPOR. - MARCA: GRANJA	DZ	400,00	10,00	4.000,00
134	PENEIRA - EM ACO INOX,COM CABO DE 20 CM - MARCA: CRISTAL	UN	5,00	22,00	110,00
140	PO PARA PREPARO DE GELATINA - DIVERSOS SABORES: ACUCAR, GELATINA, SAL, VITAMINA C (L-ASCORBATO DE SODIO), REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO E ACIDO FUMARICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLAMATO DE SODIO, ACESULFAME DE POTASSIO E SACARINA SODICA E CORANTES BORDEAUX S E AMARELO CREPUSCULO FCF - MARCA: MIKA	UN	1.200,00	2,50	3.000,00
141	POLPA DE FRUTA - CONGELADA,SEM ACUCAR.,SABOR VARIADOS,COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO.,AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO.,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. - MARCA: ARAGUAIA	KG	500,00	33,00	16.500,00
142	POLVILHO - DOCE, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS - MARCA: CAIPIRA	PCT	300,00	10,49	3.147,00
144	PRESUNTO - MAGRO, PRE-COZIDO, DE FRANGO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PLASTICA, ATOXICA, NAO NECESSARIO - MARCA: SEARA	KG	100,00	40,00	4.000,00
145	QUEIJO - TIPO MUSSARELA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOLAVEL,SELADO A VACUO. - MARCA: KI LACHE	KG	100,00	73,00	7.300,00
146	QUEIJO COMUM CURADO - MARCA: KI LANCHE	KG	150,00	68,00	10.200,00

151	REPOLHO - BRANCO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES, ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO - MARCA: NATIVA	KG	300,00	7,00	2.100,00
164	SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG E EMBALAGEM SECUNDARIA 30KG - MARCA: NAVEL	KG	100,00	2,90	290,00
165	TÁBUA DE POLIETILENO BRANCA GRANDE - MARCA: CRISTAL	UN	10,00	52,00	520,00
166	TOMATE - CAQUI, EXTRA, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,RACHADURAS E CORTES, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE MADEIRA(495X355X220)MM, 24KGS - MARCA: NATIVA	KG	800,00	11,00	8.800,00
167	VASILHAME - PARA GAS LIQUEFEITO P13 COM CONTROLE DE SEGURANCA TESTADO, APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE. - MARCA: ST MARIA	UN	4,00	398,00	1.592,00
169	VINAGRE - DE MACA, RESULTANTE DA FERMENTACAO DA MACA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS EMINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES,MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA INVIOLAVEL,HERMTICAMENTE FECHADO - MARCA: GALO	FR	100,00	8,00	800,00

VALOR TOTAL R$ 392.912,50 (TREZENTOS E NOVENTA E DOISMIL E NOVECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

5) SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QDE	V. UNT	V TOTAL
6	ACENDEDOR TIPO ISQEIRO DE PLASTICO, TAMANHO G COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO - MARCA: BIC	UN	60,00	5,90	354,00
20	APARELHO DE BARBEAR - DESCARTAVEL, EM CABO DE PLASTICO SEM REBARBAS, COMPOSTO POR 2 LAMINAS AFIADAS EM ACO INOX COM PROTETOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL,COM DADOS DE IDENTIFICACAO - MARCA: BIC	UN	600,00	4,50	2.700,00
24	AVENTAL DE PVC BRANCO PARA COZINHA - MARCA: CBATEX	UN	30,00	21,90	657,00
25	BACIA - EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS, CORES DIVERSAS - MARCA: ARQPLAST	UN	10,00	18,60	186,00
26	BALDE - DE POLIETILENO, PLASTICO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM ALCA EM ACO GALVANIZADO, COR PRETO - MARCA: ARQPLAST	UNI	30,00	18,70	561,00
33	BOBINA DE FILME PVC - MEDINDO 30 CM E 15 METROS DE COMPRIMENTO - MARCA: LUSAFILM	UN	100,00	6,95	695,00
35	CAIXA PLASTICA - MATERIA-PRIMA PLASTICO, CAPACIDADE 457 X 326 X 280MM,TIPO ORGANIZADORA ,CAPACIDADE MINIMA DE 29 LITROS - MARCA: SANREMO	UN	10,00	77,00	770,00
36	CANUDO DESCARTAVEL - PCT 800 UND DE POLIETILENO, LISO, MEDINDO 6 MM DIAMETRO, 20,5 CM DE COMPRIMENTO, PARA VITAMINA - MARCA: PRAFESTA	PCT	100,00	34,00	3.400,00
47	COADOR 10 CM COM ARMAÇÃO DE ARAME E CABO DE MADEIRA - MARCA: CAEBI	UN	50,00	5,45	272,50
49	COLHER - COLHER DESCARTAVEL PCT 50UN EM POLIESTIRENO,PARA SOBREMESA,NA COR BRANCA,EM EMBALAGEM ADEQUADA - MARCA: SERTPLAST	PCT	400,00	6,55	2.620,00
50	COLHER - DE INOX, PARA ARROZ - MARCA: CASITA	UN	30,00	11,99	359,70
53	CONCHA DE ALUMINIO TAMANHO GRANDE - MARCA: ABC	UNI	20,00	20,00	400,00
58	DESCASCADOR DE LEGUMES - ESTRUTURA EM ACO INOX, MEDINDO 15CM - MARCA: KEITA	UN	5,00	22,80	114,00
62	EMBALAGEM DESCARTAVEL - DE PLASTICO TRANSPARENTE, PARA ACONDICIONAMENTO DE SOBREMESAS, EM FORMA DE POTES REDONDOS, COM TAMPA, NO TAMANHO N. 09, COM 100 ML. - MARCA: PRAFESTA	PCT	800,00	19,65	15.720,00
64	ESCOVA DE LAVAR ROUPA - MARCA: DSR	UN	30,00	4,38	131,40
65	ESCOVA PARA O VASO SANITARIO COM SUPORTE - MARCA: DSR	UNI	30,00	13,30	399,00
66	ESPONJA DE AÇO CARBONO PACOTE COM 08 UNIDADES PESO LÍQUIDO 60G - MARCA: ASSOLAN	UN	200,00	3,12	624,00
78	GARFO - DE PLASTICO DESCARTAVEL 50UN, PARA REFEICAO, APRESENTACAO - MARCA: SERTPLAST	PCT	400,00	6,15	2.460,00
84	GUARDANAPO DE PAPEL - PCT 50UN (23X23)CM, FOLHA SIMPLES, USO, NA COR BRANCA, SUPERIOR A 70%, MAXIMA 15MM2. - MARCA: NC PAPEIS	PCT	300,00	3,99	1.197,00
86	JARRA - EM PLASTICO,CAPACIDADE PARA 4 LITROS,COM DIAMETRO DE 19 CM,ALTURA DE 26 CM,TRANSPARENTE,COM TAMPA E COM ALCA - MARCA: PLASMONT	UN	20,00	26,74	534,80
99	LUVA - ANTIDERAPANTE,TAMANHOS DIVERSOS, PADRÃO MUCAMBO OU MELHOR QUALIDADE. - MARCA: VOLK	PAR	150,00	11,45	1.717,50
100	LUVA - VINIL TRANSPARENTE SEM AMIDO ANTI-ALERGICO, NAO CONTEM LATEX,TAMANHO PADRAO,AMBIDESTRA, COM ISO 9000 E APROVADA PELO FDA AMERICANO - MARCA: TALGE	CX	100,00	69,50	6.950,00
109	MARMITA - ALUMINIO, RETANGULAR, COM 03 DIVISOES, COM CAPACIDADE MIN DE 900 ML, MEDINDO NO MINIMO:ALTURA 70MM, LARGURA 250MM, COMPRIMENTO 330MM - MARCA: TALGE	CX	250,00	60,00	15.000,00
110	MARMITA - DE ISOPOR TERMICO, NO FORMATO REDONDO, N 8, COM CAPACIDADE 750 ML, COM TAMPA - PACOTE COM 100UN - MARCA: COPOBRAS	UN	300,00	63,00	18.900,00
111	PRATO DESCARTAVEL -CX 100UN DE FOLHA DE ALUMINIO, DIAMETRO DE 20,0CM, COM ALTURA DE 7,0CM, ESPESSURA DE 35 MICRONS, COM CAPACIDADE DE 1200 ML, COM TAMPA, ALUMINIO - MARCA: GIOPACK	CX	300,00	74,20	22.260,00
129	PAPEL ALUMINIO EM BOBINA NÃO RECICLÁVEL LARGURA 45 CM E 750 METROS - MARCA: GIOPACK	RL	100,00	7,70	770,00
131	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO FORMATO MÍNIMO DE 20CM X 21CM PACOTE COM 1000 FOLHAS - MARCA: NC PAPEIS	PCT	1.000,00	28,00	28.000,00
136	PILHA - TIPO ALCALINA (AAA), NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO, EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES - MARCA: ELGIN	PCT	150,00	12,95	1.942,50
137	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,2V, NO TAMANHO GRANDE (D), EMBALAGEM APROPRIADA - MARCA: ELGIN	CART	150,00	32,50	4.875,00
138	PILHA - TIPO COMUM, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO MEDIA (C), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES - MARCA: ELGIN	CART	150,00	24,00	3.600,00
143	PRATO DESCARTAVELPOLIPROPILENO E CORANTES ATÓXICOS EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO - MARCA: COPOSUL	PCT	100,00	6,00	600,00
149	RASTELO - EM PLASTICO, COM TAMANHO GRANDE. - MARCA: DSR	UN	30,00	27,90	837,00
150	REGISTRO DE GAS - REGULADOR DE GAS, COM MANGUEIRA TAMANHO MINIMO DE 1,20M, DIAMETRO 3/8, PARA BOTIJAO DE GAS GLP 13KG, COM BRACADEIRA SEM FIM, COM NORMA, VALIDADE E FABRICANTE, REGISTRO COM CERTIFICACAO DE APROVACAO DO INMETRO E DE SEGURANCA. - MARCA: ALIANÇA	UN	10,00	35,00	350,00
152	RODO(PUXA E SECA) - CABO DE ALUMINIO, BASE MEDINDO 60CM, BASE DE ALUMINIO, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA - MARCA: DSR	UN	100,00	21,90	2.190,00
159	SACO DE PAPEL P/ EMBALAGEM - SACO PARA PIPOCA, PAPEL LISO PARA EMBALAR PIPOCA,NA COR BRANCA, PROPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS. TAMANHO APROX. 7 X 13,5 CM. - MARCA: PRAFESTA	PCT	100,00	27,90	2.790,00

161	SACO PLASTICO EM BOBINA P/ EMBALAGEM - DE POLIETILENO, PICOTADO,MEDINDO (40 X 60)CM,COM CAPACIDADE PARA 5KG,COM ESPESSURA DE 0,08 MICRAS,NA COR TRANSPARENTE LISO, EM BOBINAS COM 250 UNIDADES - MARCA: JRA	UN	150,00	73,00	10.950,00
162	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE PLASTICO,COM MEDIDAS 6 X 23, PARA TALHERES. - MARCA: JRA	PCT	100,00	32,50	3.250,00
163	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM PÃO- DE POLIETILENO, 15X30, COM ESPESSURA DE 0,06 MICRAS, TRNSPARENTE, SEM LACRE - MARCA: JRA	PCT	200,00	75,00	15.000,00

VALOR TOTAL R$ 174.137,40 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E CENTO E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

6)RAIMUNDO CARDOSO NETO 08005417829(894)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QDE	V. UNT	V TOTAL
4	ABOBRINHA - BRASILEIRA, BOA QUALIDADE, E COLORACAO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE INFERMIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS. - MARCA: INATURA	KG	200,00	9,70	1.940,00
17	ALFACE DE 1ª QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASI - MARCA: INATURA	MC	400,00	10,50	4.200,00
45	CHEIRO VERDE - COMPOSTO POR COENTRO, SALSA E CEBOLINHA - MARCA: INATURA	MC	500,00	10,50	5.250,00
56	COUVE - TIPO FOLHA,FRESCA, COM FOLHAS INTACTAS,DE PRIMEIRA, OTIMA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,FIRME E INTACTA,ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL,LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE,ACONDICIONADA DE MODO APROPRIADO,EM MACOS - MARCA: INATURA	MC	300,00	10,50	3.150,00
87	JILO - DE OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE - MARCA: INATURA	KG	200,00	11,00	2.200,00
135	PEPINO - COMUM, OTIMA QUALIDADE, INTACTO E FIRME, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIOE TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EM CAIXA DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO	KG	200,00	10,50	2.100,00
139	PIMENTÃO VERDE - MARCA: INATURA	KG	150,00	10,50	1.575,00
147	QUIABO - LISO,OTIMA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANOS FISICOS,ACONDICIONADO EM SACO,PESO EM KG - MARCA: INATURA	KG	300,00	10,50	3.150,00
154	RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,FIRME,BEM DESENVOLVIDA,INTACTA,ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL,LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES,,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA,ADEQUADA AO PRODUTO - MARCA: INATURA	MC	300,00	10,50	3.150,00

VALOR TOTAL R$ 26.715,00 (VINTE E SEIS MIL E SETECENTOS E QUINZE REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade até dia **07/02/2024**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração do Consórcio, conforme inicialmente informado no Edital.

4.1. Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na cidade de São Felix do Araguaia/MT em local a ser indicado pela Administração do Consórcio que aderirem a presente ATA, nos dias e horários estipulados na ordem de fornecimento.

4.2. A entrega deverá ser feita imediata a partir da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada **e acatado** por este Consórcio, sem nenhum custo adicional;

4.2.1. A previsão de entrega dos itens será conforme a solicitação da Administração, podendo ser diariamente, todos os dias ou conforme a demanda da mesma.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la à este Consórcio no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, em especial com o FGTS e o INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O fornecedor fica obrigada a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Consórcio, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Consórcio, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Consórcio, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Consórcio por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A **CONTRATADA** autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá ào Consórcio promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela **CONTRATADA**, preferencialmente em, até 45 (quarenta e cinco dias), ou conforme repasses financeiros, contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Consórcio, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Consórcio não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DOZE - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Consórcio Muncipal de São Félix do Araguaia, por período de até 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Consórcio e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Consórcio, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Consórcio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA**, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para os órgãos e entidades, no exercicio de 2023/2024;

Órgão: 01 – CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia.

Unidade: 01 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia**.**

Projeto Atividade: 2.001 – Manutenção e Encargos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia.

Elementos de despesas 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 001/2023 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São Félix do Araguaia /MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Epor estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

São Félix do Araguaia - MT, 07 de fevereiro de 2023.

JANAIZA TAVEIRA LEITE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

GERENCIADOR

SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 26.877.656/0001-80	**CLAUDIO P. DO REGO-ME CNPJ: 06.235.437/0001-90**
JOSE RILDO DE OLIVEIRA SILVA CNPJ: 20.964.988/0001-16	**MARIA FERNANDES TAVARES CNPJ: 19.302.594/0001-13**
RAIMUNDO CARDOSO NETO 080.054.178-29 32.675.049/0001-07	**JONATHAN SILVA LUZ-ME** CNPJ: 30.709.546/0001-87

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO,** EXTRATO DA ATA nº **001/2023**. Contratante: **CISOMT,** Contratada a Empresa **AUTO POSTO QUATRO MARCOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 37.472.511/0001-16. **Objeto:** O presente instrumento tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros para manutenção da frota do CISOMT – abastecimento no perímetro urbano de São José Dos Quatro Marcos **-** MT. **Vigência:** 12 meses.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	012.015.004	ALCOOL COMUM Marca: IMPERIAL	L	6000	3,57	21.420,00
2	012.015.330	DISCO DE TACOGRAFO 180 - CAIXA COM 10 UNIDADES Marca: VDO	UN	50	55,00	2.750,00

3	012.015.321	FILTRO DE AR PRIMARIO, VOLVO, MB E AGRALE Marca: MANN	UN	20	160,00	3.200,00
4	012.015.322	FILTRO DE AR SECUNDARIO, VOLVO, MB E AGRALE Marca: MANN	UN	20	185,00	3.700,00
5	012.015.244	FILTRO DE COMBUSTIVEL BLINDADO SECUNDARIO AUTOMOTIVO - VOLARE, MICRO ONIBUS Marca: MANN	UN	20	130,00	2.600,00
6	012.015.318	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO BLINDADO AUTOMOTIVO - AGRALE, MB, VOLVO E VOLARE, ANOS VARIADOS Marca: MANN	UN	20	140,00	2.800,00
7	012.015.241	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO BLINDADO AUTOMOTIVO - MB. RACOR Marca: MANN	UN	20	155,00	3.100,00
8	012.015.242	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO BLINDADO AUTOMOTIVO - VOLVO, ANOS VARIADOS. RACOR Marca: MANN	UN	20	165,00	3.300,00
9	012.015.317	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, ONIBUS VOLVO, MB, AGRALE Marca: TECFIL	UN	20	60,00	1.200,00
10	012.015.323	FILTRO DE LUBRIFICANTE, VOLVO, MB E AGRALE Marca: MANN	UN	20	100,00	2.000,00
11	012.015.245	FILTRO DE OLEO AUTOMOTIVO - VOLARE, MODELO MICRO ONIBUS, ANOS VARIADOS Marca: TECFIL	UN	20	145,00	2.900,00
12	012.015.319	FILTRO PRIMARIO DO AR DO MOTOR DO ONIBUS VOLARE E AGRALE. ANOS VARIADOS Marca: TECFIL	UN	20	125,00	2.500,00
13	012.015.316	FILTRO PU SECADOR DE AR, VOLVO, MB, VOLARE E AGRALE Marca: MANN	UN	20	280,00	5.600,00
14	012.015.320	FILTRO SECUNDARIO DO AR DO MOTOR DO ONIBUS VOLARE E AGRALE. ANOS VARIADOS Marca: TECFIL	UN	20	145,00	2.900,00
15	012.015.239	FLUIDO - LIQUIDO OLEO DE FREIO, EMBALADOS EM FRASCO COM 500ML. Marca: BOSCH	UN	20	35,00	700,00
16	012.015.223	GASOLINA COMUM Marca: IMPERIAL	L	9000	5,17	46.530,00
17	012.015.208	OLEO ARLA BALDE DE 20 L Marca: BLUE MAX	UN	45	119,00	5.355,00
18	012.015.214	OLEO DIESEL COMUM Marca: IMPERIAL	L	25000	6,59	164.750,00
19	012.015.200	OLEO DIESEL S10 Marca: IMPERIAL	L	50000	6,79	339.500,00
20	012.015.233	OLEO LUBRIFICANTE - FLUIDO HIDRAULICO, PARA DIRECAO HIDRAULICA E TRANSMISSAO AUTOMOMATICA, EMBALAGEM DE 1 LITRO Marca: LUBRAX	UN	10	45,00	450,00
21	012.015.324	OLEO LUBRIFICANTE - OLEO 15W40, API CI4, VOLARE, MICRO ONIBUS, PARA LUBRIFICACAO DE MOTOR (DIESEL) BALDE DE 20 LITROS Marca: SHELL	UN	30	529,00	15.870,00
22	012.015.325	OLEO LUBRIFICANTE - OLEO TOTAL RUBIA 15W40, API CH4, VOLARE, MICRO ONIBUS, PARA LUBRIFICACAO DE MOTOR (DIESEL) BALDE DE 20 LITROS Marca: V-MAX	UN	30	505,00	15.150,00
23	012.015.326	OLEO LUBRIFICANTE - OLEO TOTAL RUBIA 15W40, API CI4, VOLARE, MICRO ONIBUS, PARA LUBRIFICACAO DE MOTOR (DIESEL) GALÃO DE 4 LITROS Marca: SHELL	UN	8	170,00	1.360,00
24	012.015.327	OLEO LUBRIFICANTE - OLEO TOTAL RUBIA 5W40, API SN, 1 LITRO Marca: CASTROL	UN	17	75,00	1.275,00
25	012.015.236	OLEO LUBRIFICANTE - TIPO LUBRIFICANTE, PARA TRANSMISSAO, ESPECIFICACAO API GL-5 SAE 90, EMBALAGEM DE 01 LITRO Marca: LUBRAX	UN	8	40,00	320,00
26	012.015.237	OLEO LUBRIFICANTE - TIPO LUBRIFICANTE, PARA TRANSMISSAO, ESPECIFICACAO API GL-5 SAE 90, EMBALAGEM DE 20 LITROS Marca: LUBRAX	UN	7	390,00	2.730,00
27	012.015.329	OLEO LUBRIFICANTE - TIPO LUBRIFICANTE, SINTETICO, PARA DIFERENCIAL, ESPECIFICACAO SAE 85W140 HDCF, EMBALAGEM DE 01 LITRO Marca: V-MAX	UN	10	40,00	400,00
28	012.015.328	OLEO LUBRIFICANTE - TIPO LUBRIFICANTE, SINTETICO, PARA DIFERENCIAL, ESPECIFICACAO SAE 85W140 HDCF, EMBALAGEM DE 20 LITROS Marca: V-MAX	UN	12	455,00	5.460,00
29	012.015.235	OLEO LUBRIFICANTE - TIPO LUBRIFICANTE, SINTETICO, PARA TRANSMISSAO, ESPECIFICACAO SAE 80W90 HDCF, EMBALAGEM DE 01 LITRO Marca: LUBRAX	UN	8	40,00	320,00
30	012.015.234	OLEO LUBRIFICANTE - TIPO LUBRIFICANTE, SINTETICO, PARA TRANSMISSAO, ESPECIFICACAO SAE 80W90 HDCF, EMBALAGEM DE 20 LITROS Marca: TEXSA	UN	6	470,00	2.820,00
Total						**662.960,00**

Fiscal do Contrato: Danilo dos Santos Bastos.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO,** EXTRATO DA ATA nº **002/2023**. Contratante: **CISOMT,** Contratada a Empresa **TRIANGULO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.136.878/0002-04. **Objeto:** O presente instrumento tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros para manutenção da frota do CISOMT – abastecimento no perímetro urbano de Cáceres **-** MT. **Vigência:** 12 meses.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	012.015.004	ALCOOL COMUM	L	6000	3,67	22.020,00
4	012.015.322	FILTRO DE AR SECUNDARIO, VOLVO, MB E AGRALE	UN	8	185,00	1.480,00
7	012.015.241	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO BLINDADO AUTOMOTIVO - MB. RACOR	UN	8	155,00	1.240,00
8	012.015.242	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO BLINDADO AUTOMOTIVO - VOLVO, ANOS VARIADOS. RACOR	UN	8	165,00	1.320,00
9	012.015.317	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, ONIBUS VOLVO, MB, AGRALE	UN	8	70,00	560,00
10	012.015.323	FILTRO DE LUBRIFICANTE, VOLVO, MB E AGRALE	UN	8	105,00	840,00
11	012.015.245	FILTRO DE OLEO AUTOMOTIVO - VOLARE, MODELO MICRO ONIBUS, ANOS VARIADOS	UN	8	145,00	1.160,00
12	012.015.319	FILTRO PRIMARIO DO AR DO MOTOR DO ONIBUS VOLARE E AGRALE. ANOS VARIADOS	UN	8	125,00	1.000,00
13	012.015.316	FILTRO PU SECADOR DE AR, VOLVO, MB, VOLARE E AGRALE	UN	8	280,00	2.240,00
14	012.015.320	FILTRO SECUNDARIO DO AR DO MOTOR DO ONIBUS VOLARE E AGRALE. ANOS VARIADOS	UN	8	145,00	1.160,00
16	012.015.223	GASOLINA COMUM	L	9000	5,49	49.410,00
18	012.015.214	OLEO DIESEL COMUM	L	25000	6,59	164.750,00
19	012.015.200	OLEO DIESEL S10	L	50000	6,79	339.500,00
22	012.015.325	OLEO LUBRIFICANTE - OLEO TOTAL RUBIA 15W40, API CH4, VOLARE, MICRO ONIBUS, PARA LUBRIFICACAO DE MOTOR (DIESEL) BALDE DE 20 LITROS	UN	30	505,00	15.150,00
23	012.015.326	OLEO LUBRIFICANTE - OLEO TOTAL RUBIA 15W40, API CI4, VOLARE, MICRO ONIBUS, PARA LUBRIFICACAO DE MOTOR (DIESEL) GALÃO DE 4 LITROS	UN	8	160,00	1.280,00
27	012.015.329	OLEO LUBRIFICANTE - TIPO LUBRIFICANTE, SINTETICO, PARA DIFERENCIAL, ESPECIFICACAO SAE 85W140 HDCF, EMBALAGEM DE 01 LITRO	UN	10	65,00	650,00
29	012.015.235	OLEO LUBRIFICANTE - TIPO LUBRIFICANTE, SINTETICO, PARA TRANSMISSAO, ESPECIFICACAO SAE 80W90 HDCF, EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UN	8	75,00	600,00
Total						**604.360,00**

Fiscal do Contrato: Danilo dos Santos Bastos.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NORTE ARAGUAIA

PORTARIA Nº 003/2023

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. Carlos Alberto Pereira dos Santos, Gerente de Manutenção e Conservação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Norte Araguaia" – CIDESA e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Norte Araguaia", Senhor Abmael Borges da Silveira, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Ata de Constituição:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Sr. Carlos Alberto Pereira dos Santos portador da Cédula de Identidade RG sob nº 0509711-8 SSP/MT, e CPF sob o nº 353.106.421-53, do cargo de Gerente de Manutenção e Conservação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Norte Araguaia".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Presidente do CIDESA

"Norte Araguaia"

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
ABERTURA DE PRAZO RECURSAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

COMUNICADO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT, nos ternos da legislação vigente, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Resolução Nº 001/2023, torna público em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para a Execução de Reforma do Prédio do CORESS/MT, localizado na Rua João Pessoa, nº 1357, Centro, na cidade de Rondonópolis/MT**, que resolve abrir prazo recursal ao julgamento das propostas de 5 (cinco) dias úteis, conforme disposto no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

Notificamos que, a partir da publicação deste comunicado, **inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis** para apresentação dos recursos na forma do edital. Por força do § 3º, do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. O inteiro teor do termo recursal encontra-se disponível no site do CORESS/MT no endereço eletrônico https://www.coressmt.com.br/publicacoes/publicacao... e com a CPL na sede do CORESS/MT, situada na Rua João Pessoa, N.º 1.357, Centro A, neste Município de Rondonópolis/MT. Comissão Permanente de Licitação do CORESS/MT.

Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023.

_____

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Presidente da CPL - CORESS/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 038/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: P. H. DA C. FERREIRA – ASSESSORIA PÚBLICA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de estudo técnico tendo como parâmetro base as regras estipuladas na EC n° 103/2019 à unidade gestora Água-Previ, com elaboração e apresentação de estudos técnicos, plano previdenciário, plano de custeio, regras de concessão, hipóteses e projeções.

COD	NOME	UND DE FORN	QTD	VLR. UNT	TOTAL
3966565	SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA – TÉCNICOS DE CONSULTORIA NA ÁREA ATUARIAL, COM A REALIZAÇÃO DE CÁLCULOS ATUARIAIS PARA OS PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO.	UND	1,00	12.500,00	12.500,00

VALOR TOTAL: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)

DATA: 07 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de abril de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.029, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE ÁGUA BOA-MT.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 12, caput, inciso VII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

D E C R E T A:

Art.1º - Este Decreto dispõe sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública do Município de Água Boa-MT.

Art.2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I. Autoridade competente - agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do Município; **II.** Requisitante - agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la; **III.** Área técnica - agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; **IV.** Plano de Contratações Anual - documento que consolida as demandas que o Município planeja contratar, bem como os contratos de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações que necessitam ser renovados, para o exercício subsequente ao de sua elaboração; **V.** Setor de contratações - unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do Município.

§ 1º - Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III, do caput.

§ 2º - A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

Art.3º - A elaboração do Plano de Contratações Anual pelo Município tem como objetivos:

I. Racionalizar as contratações de competência do Município, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais; **II.** Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes; **III.** Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias; **IV.** Evitar o fracionamento de despesas; **V.** Sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Art.4º - A Secretaria Municipal de Finanças adotará procedimentos e orientações para editar as normas complementares para regulamentar a elaboração, a consolidação e a aprovação do Plano de Contratações Anuais do Município.

Art.5º - Até a primeira quinzena de agosto de cada exercício, os órgãos e as secretarias elaborarão os seus Planos de Contratações Anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

Parágrafo único. O período de que trata o caput compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do Plano de Contratações Anual pelos setores e pelas secretarias.

EXCEÇÕES

Art.6º - Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual:

I. As informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II. As contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas no art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

III. As hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

IV. As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

V. As contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14. 133/2021.

Parágrafo único. Na hipótese de classificação parcial das informações de que trata o inciso I do **caput**, as partes não classificadas como sigilosas serão incluídas no PCA, quando couber.

PROCEDIMENTOS

Art.7º- Para elaboração do Plano de Contratações Anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda com as seguintes informações:

I. Justificativa da necessidade da contratação;

II. Descrição sucinta do objeto;

III. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV. Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, de acordo com as orientações da Secretaria;

V. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da secretaria;

VI. Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela secretaria demandante;

VII. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas;

VIII. Nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e as secretarias observarão, no mínimo, o nível referente à classe dos materiais ou ao grupo dos serviços e das obras dos Sistemas de Catalogação de Material, de Serviços ou de Obras.

Art. 8º- O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

Art.9º- As informações de que trata o art. 7º serão formalizadas até 15 de agosto do ano de elaboração do plano de contratações anual.

CONSOLIDAÇÃO

Art.10° - Encerrado o prazo previsto no art. 9º, o setor de contratações consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:

I. Agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

II. Adequar e consolidar o plano de contratações anual;

III. Elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º O prazo para tramitação do processo de contratação ao setor de contratações constará do calendário de que trata o inciso III do caput.

§ 2º O processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.

§ 3º O setor de contratações concluirá a consolidação do plano de contratações anual até 15 de outubro do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

DA APROVAÇÃO

Art.11º- Até a segunda quinzena de outubro do ano de elaboração do plano de contratações anual, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas, observado o disposto no art. 3º.

Parágrafo único. A autoridade competente poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no caput.

DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

Inclusão, exclusão ou redimensionamento

Art.12° - Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

I. No período de 15 de agosto a 30 de setembro do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, para a sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou da entidade encaminhada ao Poder Legislativo;

II. Na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do Plano de Contratações Anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no Plano de Contratações Anual serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do caput.

Art.13º - Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual só poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

Art.14º - O Plano de Contratações Anual do Município será elaborado pelos requisitantes, observados os procedimentos e orientações estabelecidos pela Secretaria Municipal de Finanças e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

Parágrafo único: O Plano de Contratações Anual do Município, se possível, será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 15º - Os procedimentos administrativos autuados ou registrados em conformidade com as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e nº 14.133 de 01 de abril de 2021, observarão o disposto neste Decreto.

Art. 16º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 3.883/2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

FERNANDA GASPARETTO FARIAS

Secretária Municipal de Finanças

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 03 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
LEI Nº 1.786, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

(Projeto de Lei nº. 1.760, de 26 de Janeiro de 2023 – do Executivo)

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R$ 2.255.700,00 na forma que especifica."

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária do dia 06 de fevereiro de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de até R$ 2.255. 700,00 (dois milhões duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Unid. Orç: 001 – Infraestrutura

Função: 15 – Urbanismo

Sub-Função: 537 – Construção e Pavimentação de Rodovias

Programa: 0127 – Frota Municipal

Projeto/Atividade: 10185 – Aquisição de Máquinas – Operação de Crédito

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	2.255.700,00
TOTAL		**R$**	**2.255.700,00**

Fonte de Recurso: 17540000000 – Operações de Crédito Internas

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos nos termos do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, inciso II – Excesso de Arrecadação, relativo ao Contrato de Financiamento pelo Banco do Brasil N 40/00030-3. Operação de Crédito, junto ao Banco do Brasil S.A, cadastrado na Secretaria de Tesouro Nacional STN.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1757/2022 – Plano Plurianual (PPA 2022) período 2023-2025 e na lei nº 1758/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2022) para o exercício de 2023, conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 07 de fevereiro de 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

FERNANDA GASPARETTO FARIAS

Secretária Municipal de Finanças

CONTABILIDADE
PUBLICAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2022.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Constituição Federal, Art. 209 e o parágrafo único do Art. 29 da LC º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso),

TORNA PÚBLICO

I. As contas da Prefeitura Municipal de Água Boa, referente ao exercício de 2022, estão à disposição de qualquer cidadão a partir de 08 de fevereiro de 2022, na sede da Prefeitura e Casa Legislativa do Município. II. Também serão publicadas no diário oficial da AMM (Associação Mato-grossense dos Municípios). III. Durante o período de publicação e disposição das referidas contas, quaisquer cidadãos, partido político, associação ou sindicato e parte legítima na forma da Lei, poderão questionar-lhes sua legalidade e legitimidade, conforme o Art. 49 da Lei Complementar nº 101/2000, podendo, a seu modo, denunciar qualquer irregularidade ou ilegalidade perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Água Boa, 07 de fevereiro de 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

RAYÇA ALVES DE CARVALHO PERES

Contadora Municipal

CRC 19129MT

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MT

ANEXO 1 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
DEZEMBRO/2022

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		188.337.865,11	**DESPESAS CORRENTES**		189.740.617,34
			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)	4.570.000,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	42.959.458,28		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.337.655,48	
CONTRIBUIÇÕES	3.384.308,07		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.832.961,86	
RECEITA PATRIMONIAL	5.089.719,60				
RECEITA DE SERVIÇOS	7.000.287,61				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	145.459.514,34				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	565.994,85				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-16.121.417,64				
DÉFICIT ORÇAMENTO CORRENTE		**695.752,23**	**SUPERÁVIT ORÇAMENTO CORRENTE**		
TOTAL		**189.033.617,34**	**TOTAL**		**189.740.617,34**
RECEITAS DE CAPITAL		22.693.680,72	**DESPESAS DE CAPITAL**		42.924.244,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.244.300,00		INVESTIMENTOS	42.639.586,55	
ALIENAÇÃO DE BENS	2.869.137,62		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	284.657,77	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18.580.243,10				
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00				
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**0,00**
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CAPITAL		**20.230.563,60**	**SUPERÁVIT ORÇAMENTO CAPITAL**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSO)		707.000,00			
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO		**20.230.563,60**	**SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO**		
TOTAL		**231.969.109,43**	**TOTAL**		**232.664.861,66**

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS

RECEITAS CORRENTES	204.459.282,75	DESPESAS CORRENTES	185.170.617,34
DEDUÇÕES DA RECEITA	-16.121.417,64	DESPESAS DE CAPITAL	42.924.244,32
RECEITAS DE CAPITAL	22.693.680,72	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSO)	707.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)	4.570.000,00
DÉFICIT TOTAL	**20.926.315,83**	**SUPERÁVIT TOTAL**	
TOTAL	**232.664.861,66**	**TOTAL**	**232.664.861,66**

ARAnexo_Contabil_1 Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				188.337.865,11
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			41.098.828,65	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS				
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO				
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA				
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IPTU - PRINCIPAL		6.248.213,12		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS		51.454,72		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA		1.837.700,96		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		836.904,69		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE I				
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	ITBI E DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL		6.391.863,40		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	ITBI DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS		104,18		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA				
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE				
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO				
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL				
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF RENDIMENTOS DO TRABALHO PODER EXECUTIVO		6.729.447,87		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS				
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS				
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN				
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL				
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA		11.494.554,82		
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECADAÇÃO SIMPLES NACI		4.796.378,37		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA				
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	ISS - MULTAS E JUROS - PRINCIPAL		25.524,08		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL		208.591,02		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		77.755,28		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS				
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA				
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO				
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - ALVARÁ - PRINCIPAL				
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONT. E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL		1.120.632,58		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - ALVARÁ - MULTAS E JUROS				
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONT. E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS		18.893,10		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - ALVARÁ - DÍVIDA ATIVA		43.784,29		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - ALVARÁ - MULTAS E JUROS				
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONT. E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		14.234,83		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL				
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	TAXA DE CONT. E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL		243.330,92		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL				
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TAXA DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL		26.062,74		
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	TAXA DE AMBULANTE		130.556,60		
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	ILUMINAÇÃO PUBLICA TERRITORIAL - PRINCIPAL		199.561,61		
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	TAXA DE REGISTRO DE MARCA DE GADO		2.393,60		
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA		89.037,47		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS				
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS		984,14		
1.1.2.2.01.0.2.02.00.00	TAXA DE AMBULANTE - MULTAS E JUROS		1.226,32		
1.1.2.2.01.0.2.04.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - MULTAS E JUROS		4.066,03		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA				
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA		61.678,30		
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00	TAXA HONORÁRIOS DE ADVOGADOS-DÍVIDA ATIVA		11,04		
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00	ILUMINAÇÃO PUBLICA TERRITORIAL - DIVIDA ATIVA		81.928,39		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS				
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TAXA DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		20.041,34		
1.1.2.2.01.0.4.02.00.00	TAXA HONORÁRIOS DE ADVOGADOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		9,20		
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00	ILUMINAÇÃO PUBLICA TERRITORIAL - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		30.670,61		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES			3.384.308,07	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL				
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL		3.381.459,95		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS		2.848,12		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			5.089.719,60	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO				
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	CONCESSÃO, PER. AUT. OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINC				

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.3.1.0.02.1.1.01.00.00	CONCESSÃO AEROPORTO		20.853,87		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO				
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO				
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS				
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL		96.662,30		
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS		309,77		
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS				
1.3.1.1.99.0.3.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DÍVIDA ATIVA		3.408,96		
1.3.1.1.99.0.4.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		5.848,54		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS				
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS				
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL				
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB				
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB - 70%		283.705,42		
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB - 30%		27.279,08		
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - BLOCO SAUDE				
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓS. REC. VINC-FUNDO DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO FONTE 46		278.709,61		
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓS. REC. VINC-FUNDO DE SAÚDE - BLOCO DE INVESTIMENTO 47		50.777,44		
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓS. REC. VINC-FUNDO DE SAÚDE - ESTADO SAÚDE 42		255.205,45		
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. REC. VINC- CIDE-PRINCIPAL		8.134,70		
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS				
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓS. REC VINC-FNAS - FONTE 29 - REC. UNIAO		28.056,82		
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	REMUN DEP BAN DE REC VINCUL - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FND				
1.3.2.1.01.0.1.06.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. REC. VINC-FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO		12.630,75		
1.3.2.1.01.0.1.06.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. REC. VINC-FNDE - PDDE		102,53		
1.3.2.1.01.0.1.06.04.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. REC. VINC-FNDE - OUTRAS		92.357,74		
1.3.2.1.01.0.1.06.05.00	REMUNERAÇÃO CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO 1.575.0000000		14.105,00		
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO FONTE 170100000000		556.221,25		
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	REMUNERAÇÃO FONTE 166900000000		22.900,85		
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	REMUN DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE MDE 25%		183.918,37		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	REMUN. REC. VINC. - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS - 15%		73.208,91		
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	REMUNERAÇÃO LEI ALDIR BLANC		3,41		
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	REMUNERAÇÃO FONTE 17110000804		192.617,70		
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO FONTE 189900000000		60.032,19		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	REMUNERAÇÃO FONTE DE RECURSO 1.599.0000000		30.477,75		
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO FONTE DE RECURSO 1.711.0000802		10.068,31		
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	REMUNERAÇÃO FONTE 1.707.00000000		500,32		
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	REMUNERAÇÃO 15710000000 CONVÊNIOS EDUCAÇÃO		70.717,63		
1.3.2.1.01.0.1.99.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL				
1.3.2.1.01.0.1.99.01.00	REMUNERAÇÃO OUTROS DEP. REC. VINC-FONTE 17-ILUMINAÇÃO PÚBLICA		54.283,32		
1.3.2.1.01.0.1.99.02.00	REMUNERAÇÃO OUTROS DEP. REC. VINC-OUTROS CONVENIOS		435.208,58		
1.3.2.1.01.0.1.99.03.00	REMUNERAÇÃO OUTROS DEP. REC. VINC-CONV TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO		15.132,46		
1.3.2.1.01.0.1.99.04.00	REMUNERAÇÃO OUTROS DEP. REC. VINC-FETHAB		83.011,91		
1.3.2.1.01.0.1.99.05.00	REMUNERAÇÃO OUTROS DEP. REC. VINC-CAUÇÃO		146,04		
1.3.2.1.01.0.1.99.06.00	REMUNERAÇÃO OUTROS DEP. REC. VINC-ALIENAÇÃO DE BENS.		158.930,47		
1.3.2.1.01.0.1.99.07.00	REMUNERAÇÃO OUTROS DEP. REC. VINC-FETHAB SEDUC		14.613,94		
1.3.2.1.01.0.1.99.08.00	REMUNERAÇÃO FONTE 43 REC. ESTADO AÇÃO SOCIAL		12.933,59		
1.3.2.1.01.0.1.99.09.00	REMUNERAÇÃO OUTROS DEP. REC. NÃO VINCULADOS - PRINCIPAL		1.731.968,30		
1.3.2.1.01.0.1.99.10.00	REMUNERAÇÃO OUTROS DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS - DEMAE		204.676,32		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS			7.000.287,61	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS				
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS				
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS				
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	SERVIÇOS CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		6.806.891,42		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL		154.588,26		
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00	TAXA DE SEPULTAMENTO - CEMITÉRIO - PRINCIPAL		36.949,10		
1.6.9.9.99.0.1.02.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL		23.003,56		
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA				
1.6.9.9.99.0.2.01.00.00	TAXA DE SEPULTAMENTO - CEMITÉRIO - MULTAS E JUROS		227,12		
1.6.9.9.99.0.2.02.00.00	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS		555,94		
1.6.9.9.99.0.3.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA		31.148,03		
1.6.9.9.99.0.4.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		6.876,84		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			131.198.726,33	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO				

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM				
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL				
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL - PRINCIPAL		20.869.752,59		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DE				
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM-1% COTA MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL		1.134.111,10		
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JU				
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM-1% COTA MÊS DE JULHO - PRINCIPAL		1.063.372,68		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL				
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR-PRINCIPAL		4.234.783,72		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS				
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM				
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMP. FINAN. DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL		167.932,95		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO				
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP				
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FEP - PRINCIPAL		625.697,03		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS				
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUND				
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS				
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS				
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		1.586.342,00		
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	INCENTIVO FINAN. ÀS AÇÕES ESTRATÉGICAS		552.923,88		
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO		339.567,40		
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA		2.152.108,92		
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS		191.243,75		
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE		5.600,00		
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA		3.877.956,00		
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00	CV19- CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS		43.632,00		
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00	IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA		8.027,46		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS				
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS				
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE REC SUS REPASSE ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS		4.447.017,81		
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES		102.669,60		
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULAT		300.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.04.00.00	FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE		577,48		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS				
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS				
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM		130.712,93		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	INCENTIVO FINAN. ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATI		58.387,21		
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇ		16.007,40		
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PAR		255.920,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS				
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS				
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM		177.989,35		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS				
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS				
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE		3.841,53		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – F				
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		944.908,15		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -				
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REF- PDDE - PRINCIPAL		1.440,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE				
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PR				
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REF-PNAE-CRECHE		145.306,00		
1.7.1.4.52.0.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REF-PNAE - PRÉ-ESCOLA		85.518,00		
1.7.1.4.52.0.1.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REF-ENSINO FUNDAMENTAL		187.608,00		
1.7.1.4.52.0.1.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REF-PNAE - AEE		3.710,00		
1.7.1.4.52.0.1.05.00.00	TRANSFERÊNCIAS PNAE-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- INDÍGENA		13.952,00		
1.7.1.4.52.0.1.06.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REF-EJA		5.568,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLA				
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLA				
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REF-PNATE - EDUCAÇÃO INFANTIL		19.211,88		
1.7.1.4.53.0.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REF-PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL		141.736,24		
1.7.1.4.53.0.1.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANS		37.385,28		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS				
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS				
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIP				
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE REC-FNAS - PBF		40.983,22		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	BL PSB-SERV CONV E FORT VINCULOS		42.077,13		
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS		133.938,00		
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE		11.117,38		
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE		5.838,34		
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS–FNAS - PFMC - PAEFI		40.426,81		
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00	PSB PORTARIA 751-2022		17.400,00		
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00	PSE PORTARIA 751-2022		11.355,34		
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL		44.524,60		
1.7.1.6.50.0.1.11.00.00	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS		6.714,96		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO				
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020				
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL				
1.7.1.9.58.0.1.02.00.00	LEI KANDIR LC 176/2020		1.093.938,36		
1.7.1.9.61.0.0.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO – OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS – ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/20				
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO – OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS – ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/20		339.457,65		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL				
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	BAP - BONUS ASSINATURA PETROLEO		1.357.353,08		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES				
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL				
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS				
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		27.659.160,93		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA				
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		4.132.139,91		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS				
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		144.934,42		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO				
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTR. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL		50.179,95		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS				
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO				
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES – COMP. FINAN. PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL		33.422,76		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS				
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS				
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL				

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PROG. DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO - PSF ESTADO		795.240,00		
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	TRANSFERÊNCIA DE REC. DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO - FARMACIA BASICA ESTADO		80.830,76		
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	TRANSFERÊNCIA RECURSOS DE SAÚDE-REPASSE FUNDO A FUNDO - PAICI ESTADO		887.118,70		
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	INCENTIVO A REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE REABILITAÇÃO, HEMOTERAPIA E SAÚDE MENT		121.500,00		
1.7.2.3.50.0.1.07.00.00	APOIO A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL E CUSTEIO MENSAL DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE A		15.600.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.08.00.00	CIRURGIAS CATARATA		85.253,58		
1.7.2.3.50.0.1.09.00.00	UTI CONVENCIONAL		4.299.643,58		
1.7.2.3.50.0.1.10.00.00	COFINANCIAMENTO ESTADUAL PORTARIA N° 421/2022/GBSES		1.927.800,00		
1.7.2.3.50.0.1.11.00.00	INCREMENTO DE CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA		175.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES				
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES				
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPA				
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	CONVÊNIO SEDEC PLANO MUNICIPAL DO TURISMO		15.934,46		
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00	CONV. Nº 1670-2022 SEDEC		15.934,46		
1.7.2.4.99.0.1.03.00.00	CV Nº 1651-2022 SEDEC		18.912,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL				
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL				
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL				
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL FUPIS		137,74		
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00	FEAS ESTADUAL		76.074,57		
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO				
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL				
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS P/ TRANSPORTE ESCOLAR - PRINCIPAL		612.148,96		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF				
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL				
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	COTA-PARTE-FETHAB - PRINCIPAL		2.558.383,76		
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00	FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - PRINCIPAL		311.696,57		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS				
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ				
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ				
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO-FUNDEB - PRINCIPAL		24.166.579,19		
1.7.5.9.00.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS				
1.7.5.9.99.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS				
1.7.5.9.99.0.1.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL		53.633,51		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.7.5.9.99.0.1.01.00.00	FUMSEP FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		53.633,51		
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS				
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS				
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL				
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00	DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PF - PRINCIPAL		135.521,67		
1.7.9.1.99.0.1.02.00.00	DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE IDOSOS - PF - PRINCIPAL		163.901,64		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			565.994,85	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS				
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS				
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA				
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISL. ESPECÍFICA - PRINCIPAL		10.240,11		
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS		4.805,54		
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA		2.068,58		
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		1.176,94		
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS				
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS				
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL		8.966,01		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS				
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES				
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES				
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL				
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - PRINCIPAL		90.360,83		
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		1.698,93		
1.9.2.2.99.0.1.04.00.00	RESTITUIÇÃO REDE ELÉTRICA		154.822,62		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES				
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA				
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA				
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL		110.268,64		
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS DE MORA		544,28		
1.9.9.9.12.2.3.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - DÍVIDA ATIVA		24.687,39		
1.9.9.9.12.2.4.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		7.998,34		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS				

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.9.9.9.99.3.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS				
1.9.9.9.99.3.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL				
1.9.9.9.99.3.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL		72.964,65		
1.9.9.9.99.3.1.02.00.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - MULTAS DETRAN - MT		75.362,02		
1.9.9.9.99.3.2.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - MULTAS E				
1.9.9.9.99.3.2.01.00.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - JUROS E MULTAS		29,97		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				22.693.680,72
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			1.244.300,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO				
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO				
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO				
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINISA - PRINCIPAL				
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL		1.244.300,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS			2.869.137,62	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS				
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL				
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - EXCETO RPPS		257.400,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL - EXCETO RPPS		2.611.737,62		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			18.580.243,10	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO				
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIP				
2.4.1.4.51.0.1.02.00.00	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS DEP. ROSANEIDE		200.000,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL				
2.4.1.4.99.0.1.03.00.00	FUNASA - RESÍDUOS SÓLIDOS		1.343.519,83		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES				
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DOS ESTADOS E DF				
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS				

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL				
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00	APARELHO TOMOGRAFIA		1.000.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.02.00.00	EMENDA PARLAMENTAR 164/2022 DR. EUGÊNIO AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA		200.000,00		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES				
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO				
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRI				
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00	CONVENIO SEDUC - 9 DE JULHO		471.834,38		
2.4.2.2.51.0.1.02.00.00	CONVENIO SEDUC - ESCOLA JARAGUA		328.547,33		
2.4.2.2.51.0.1.03.00.00	CONVENIO SEDUC - ANTONIO GROHS		548.334,54		
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTUR				
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTUR				
2.4.2.2.54.0.1.01.00.00	CONVÊNIO SINFRA-MT PAVIMENTAÇÃO		3.600.000,00		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES				
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPA				
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	CONSTRUÇÃO NOVO FÓRUM		2.347.201,76		
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00	SINFRA - CONVÊNIO AERÓDROMO MUNICIPAL		1.091.636,57		
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00	CONVÊNIO INSTRUMENTOS MUSICAIS - SECEL		50.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00	CONVÊNIO SINFRA CASAS HABITACIONAIS		6.409.489,36		
2.4.2.2.99.0.1.05.00.00	CONVÊNIO N°1108/2022 PATRULHA MECANIZADA		389.679,33		
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS				
2.4.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO				
2.4.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL				
2.4.2.9.51.0.1.02.00.00	EMENDA PARLAMENTAR N°138 EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS		300.000,00		
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS				
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL				
2.4.2.9.99.0.1.02.00.00	ONIBUS C.E.AB		300.000,00		
				TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (INGRESSO):	**707.000,00**
				TOTAL:	**211.738.545,83**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL
DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				185.170.617,34
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			75.337.655,48	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		65.619.983,83		
3.1.90.03.00.00	PENSOES	46.056,00			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.935.986,79			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.782.457,64			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.855.483,40			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAÇ ENTRE ÓRG,FUND E ENTI		9.717.671,65		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.717.671,65			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			109.832.961,86	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIVADAS SEM FINS LU		2.586.560,89		
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	50.000,00			
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.536.560,89			
3.3.67.00.00.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP		4.718.421,91		
3.3.67.83.00.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES E	4.718.421,91			
3.3.70.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENT. NACIONAIS		20.630.113,18		
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	20.630.113,18			
3.3.71.00.00.00	TRANFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS		7.896.995,13		
3.3.71.70.00.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.896.995,13			
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.896.995,13			
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		74.000.870,75		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	12.501,87			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	911.622,50			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.942.508,22			
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	194.868,40			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.242.164,28			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	280.088,44			
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	380.100,03			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	529.354,27			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.973.764,12			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.272.480,47			
3.3.90.47.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.023.707,29			
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	457.208,29			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.912,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	778.590,57			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				42.924.244,32

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL
DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			42.639.586,55	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		42.639.586,55		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.954.491,21			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.553.931,75			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.103.302,91			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.153.660,68			
4.4.90.61.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	3.874.200,00			
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA			284.657,77	
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		284.657,77		
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	284.657,77			
				TOTAL:	**228.094.861,66**
				TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO):	**4.570.000,00**
				TOTAL GERAL:	**232.664.861,66**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 02 CHEFIA DE GABINETE
UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.056.133,79
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.670.061,38	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.537.784,29		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.400,00			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.340.432,47			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	194.951,82			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAÇ ENTRE ÓRG,FUND E ENTI		132.277,09		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	132.277,09			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.386.072,41	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIVADAS SEM FINS LU		99.000,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	99.000,00			
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.287.072,41		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	96.600,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	41.590,13			
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	0,00			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	216,00			
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	183.165,22			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	965.501,06			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00			
3.3.90.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00			
3.3.90.47.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00			
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				15.999,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			15.999,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		15.999,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.999,00			

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 02 CHEFIA DE GABINETE
UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
				TOTAL DO ÓRGÃO:	3.072.132,79

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÁO E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.682.485,87
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.304.625,65	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.029.384,39		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	69.448,00			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.585.080,00			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	374.856,39			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAÇ ENTRE ÓRG,FUND E ENTI		275.241,26		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	275.241,26			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.377.860,22	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIVADAS SEM FINS LU		30.000,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00			
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.347.860,22		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	339,42			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	63.305,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.104,74			
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	0,00			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.772,00			
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	104.151,66			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	108.089,38			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.565.006,90			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	328.524,22			
3.3.90.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00			
3.3.90.47.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00			
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	55.566,90			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				4.098.562,92
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.098.562,92	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		4.098.562,92		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	111.934,81			

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÁO E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112.428,11			
4.4.90.61.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	3.874.200,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**9.781.048,79**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE: 001 FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				6.599.105,99
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.408.761,89	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.253.553,75		
3.1.90.03.00.00	PENSOES	46.056,00			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.148,05			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.879.971,76			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	313.377,94			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAÇ ENTRE ÓRG,FUND E ENTI		155.208,14		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	155.208,14			
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA			0,00	
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00		
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.190.344,10	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIVADAS SEM FINS LU		0,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00			
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		4.190.344,10		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	84.905,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	44.830,45			
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	0,00			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.264,00			
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	192.748,37			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.074,17			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.093.574,39			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	328.250,84			
3.3.90.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00			
3.3.90.47.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.012.163,97			
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	407.669,09			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.863,82			

ARAnexo_Contabil_2a Página: 5 / 35

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE: 001 FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				353.561,09
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			68.903,32	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		68.903,32		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.903,32			
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA			284.657,77	
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		284.657,77		
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	284.657,77			
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00	
9.9.99.00.00.00	A DEFINIR (OU RESERVA DE CONTINGÊNCIA)		0,00		
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**6.952.667,08**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE: 002 TRIBUTAÇAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.409.797,30
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.161.790,38	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		951.331,26		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.049,30			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	920.437,93			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.844,03			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAÇ ENTRE ÓRG,FUND E ENTI		210.459,12		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210.459,12			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			248.006,92	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIVADAS SEM FINS LU		0,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00			
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		248.006,92		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	7.975,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	52.512,22			
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	21.674,00			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	432,00			
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.500,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.470,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101.557,70			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	47.500,00			
3.3.90.47.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00			
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.386,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				14.813,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			14.813,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		14.813,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.813,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**1.424.610,30**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 001 MDE 25% - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				14.023.682,18
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.698.429,47	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.841.938,24		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.334.467,45			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.949.964,19			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	557.506,60			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAÇ ENTRE ÓRG,FUND E ENTI		856.491,23		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	856.491,23			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.325.252,71	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIVADAS SEM FINS LU		1.274.341,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.274.341,00			
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		6.050.911,71		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	149.467,50			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.263.483,43			
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	39.500,00			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.860,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	19.924,96			
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.149,33			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.298.153,06			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	240.752,52			
3.3.90.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00			
3.3.90.47.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	505,00			
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.115,91			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				3.628.368,35
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.628.368,35	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.628.368,35		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.164.711,52			

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 001 MDE 25% - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.463.656,83			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**17.652.050,53**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 002 FUNDEB

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				29.285.541,56
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			29.284.975,86	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.680.093,38		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.788.772,07			
3.1.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.380.954,81			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.510.366,50			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAÇ ENTRE ÓRG,FUND E ENTI		3.604.882,48		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.604.882,48			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			565,70	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		565,70		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	565,70			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**29.285.541,56**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 003 EDUCAÇÃO RECURSOS VINCULADOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.546.455,88
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.546.455,88	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		4.546.455,88		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.578.198,44			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.968.257,44			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.355.707,96
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.355.707,96	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.355.707,96		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.355.707,96			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**5.902.163,84**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 001 SAÚDE - FMS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				20.477.273,10
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.784.912,90	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.421.191,61		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.467.324,45			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.512.577,72			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	441.289,44			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAÇ ENTRE ÓRG,FUND E ENTI		2.363.721,29		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.363.721,29			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.692.360,20	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIVADAS SEM FINS LU		50.000,00		
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	50.000,00			
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00			
3.3.71.00.00.00	TRANFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS		2.674.576,21		
3.3.71.70.00.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.674.576,21			
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.674.576,21			
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		4.967.783,99		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	7.523,81			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	260.525,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	401.739,23			
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	0,00			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	635.854,98			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00			
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	38.300,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.152,84			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.297.061,87			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	160.427,50			
3.3.90.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00			
3.3.90.47.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00			
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	49.539,20			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.659,56			

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 001 SAÚDE - FMS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.375.177,76
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.375.177,76	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.375.177,76		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.737.499,56			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	637.678,20			
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**22.852.450,86**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 002 SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				40.585.373,93
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.143.083,49	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.222.584,20		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.808.185,12			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.063.396,97			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	351.002,11			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAÇ ENTRE ÓRG,FUND E ENTI		920.499,29		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	920.499,29			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			34.442.290,44	
3.3.70.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENT. NACIONAIS		20.630.113,18		
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	20.630.113,18			
3.3.71.00.00.00	TRANFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS		5.126.242,45		
3.3.71.70.00.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.126.242,45			
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.126.242,45			
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		8.685.934,81		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	169,71			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	12.295,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.015.696,92			
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	0,00			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	438.176,90			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00			
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.091.063,78			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00			
3.3.90.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00			
3.3.90.47.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00			
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	128.532,50			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				3.483.512,10

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 002 SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.483.512,10	
4.4.70.00.00.00	TRANSF A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENT. NACIONAIS		0,00		
4.4.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00			
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00		
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00			
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.483.512,10		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.634.167,83			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.849.344,27			
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**44.068.886,03**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 AÇÃO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.982.897,84
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.420.236,73	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.094.853,87		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	360.005,81			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.571.256,46			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	163.591,60			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAÇ ENTRE ÓRG,FUND E ENTI		325.382,86		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	325.382,86			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.562.661,11	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIVADAS SEM FINS LU		357.470,37		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	357.470,37			
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.205.190,74		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.658,79			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	50.470,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	68.657,74			
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	0,00			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	36.515,95			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.822,67			
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.388,67			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	999.574,41			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00			
3.3.90.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00			
3.3.90.47.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00			
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.102,51			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				574.910,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			574.910,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		574.910,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00			

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 AÇÃO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	574.910,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**4.557.807,84**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSOS VINCULADOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				394.963,72
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			95.744,49	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		95.744,49		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	81.566,89			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.177,60			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAÇ ENTRE ÓRG,FUND E ENTI		0,00		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			299.219,23	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIVADAS SEM FINS LU		19.065,02		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	19.065,02			
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		280.154,21		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.910,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	109.975,63			
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	0,00			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	92.366,45			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00			
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.902,13			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00			
3.3.90.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00			
3.3.90.47.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00			
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				31.399,45
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			31.399,45	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		31.399,45		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.399,45			

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSOS VINCULADOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
				TOTAL DO ÓRGÃO:	426.363,17

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO
UNIDADE: 001 AGRICULTURA PECUÁRIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.761.849,87
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.207.528,39	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.137.717,14		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	193.909,22			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	787.236,31			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	156.571,61			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAÇ ENTRE ÓRG,FUND E ENTI		69.811,25		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	69.811,25			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.554.321,48	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIVADAS SEM FINS LU		0,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00			
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.554.321,48		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	18.170,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	335.199,74			
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	0,00			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00			
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.408,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.090.866,43			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00			
3.3.90.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00			
3.3.90.47.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00			
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	105.677,31			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				536.070,75
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			536.070,75	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		536.070,75		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.643,78			

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO
UNIDADE: 001 AGRICULTURA PECUÁRIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	530.426,97			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**3.297.920,62**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO
UNIDADE: 002 INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.423.003,56
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			206.491,53	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		185.440,42		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26.413,31			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	142.193,05			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.834,06			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAÇ ENTRE ÓRG,FUND E ENTI		21.051,11		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.051,11			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.216.512,03	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIVADAS SEM FINS LU		616.000,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	616.000,00			
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		600.512,03		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.425,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	192.958,08			
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	994,40			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	216,00			
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	36.400,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.306,66			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	260.465,91			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00			
3.3.90.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00			
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.745,98			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.562.419,69
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.562.419,69	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.562.419,69		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.349.117,98			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	213.301,71			

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO
UNIDADE: 002 INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
4.4.90.61.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00			
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			0,00	
4.5.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00		
4.5.90.84.00.00	DESPESAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS, ORGANISMOS, OU ENTIDADES ASSEMELHADAS	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**2.985.423,25**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 001 INFRAESTRUTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				18.286.473,20
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.314.676,62	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.067.399,45		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	212.888,25			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.859,28			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	193.651,92			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAÇ ENTRE ÓRG,FUND E ENTI		247.277,17		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	247.277,17			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.971.796,58	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		15.971.796,58		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15.240,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.934.481,05			
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	0,00			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00			
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.150,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.641.415,14			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	53.600,00			
3.3.90.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00			
3.3.90.47.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	11.038,32			
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	308.872,07			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				9.748.115,58
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			9.748.115,58	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		9.748.115,58		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.659.502,44			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.489.282,68			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	203.065,00			

ARAnexo_Contabil_2a Página: 24 / 35

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 001 INFRAESTRUTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.396.265,46			
4.4.90.61.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**28.034.588,78**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 002 SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				18.636.223,61
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.475.237,10	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.296.404,75		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	387.622,82			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	809.588,46			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	99.193,47			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAÇ ENTRE ÓRG,FUND E ENTI		178.832,35		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	178.832,35			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.160.986,51	
3.3.67.00.00.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP		4.085.546,18		
3.3.67.83.00.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES E	4.085.546,18			
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		13.075.440,33		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.187,97			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.070,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.844.663,64			
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	0,00			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00			
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.226.992,72			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00			
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	526,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				13.749.725,01
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			13.749.725,01	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		13.749.725,01		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	294.988,77			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.064.649,07			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.453.821,61			

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 002 SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.936.265,56			
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			0,00	
4.5.67.00.00.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP		0,00		
4.5.67.82.00.00	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CO	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**32.385.948,62**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 003 DEMAE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.537.882,05
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.456.066,15	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.203.569,93		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.359,85			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.153.334,90			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.875,18			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAÇ ENTRE ÓRG,FUND E ENTI		252.496,22		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	252.496,22			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.081.815,90	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.081.815,90		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	485,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	447.050,08			
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	0,00			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00			
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.544.957,43			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	82.323,39			
3.3.90.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00			
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				159.567,01
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			159.567,01	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		159.567,01		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	87.632,86			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	71.934,15			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**4.697.449,06**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 004 MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.517.376,42
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			161.854,13	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		134.965,27		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	128.232,28			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.732,99			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAÇ ENTRE ÓRG,FUND E ENTI		26.888,86		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.888,86			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.355.522,29	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIVADAS SEM FINS LU		0,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00			
3.3.67.00.00.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP		632.875,73		
3.3.67.83.00.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES E	632.875,73			
3.3.71.00.00.00	TRANFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS		96.176,47		
3.3.71.70.00.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	96.176,47			
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	96.176,47			
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.626.470,09		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.330,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.656,99			
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	0,00			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.390,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00			
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.593.093,10			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00			
3.3.90.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00			
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00			

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 004 MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			0,00	
4.5.67.00.00.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP		0,00		
4.5.67.82.00.00	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CO	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**3.517.376,42**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
UNIDADE: 001 ESPORTE E LAZER

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.962.250,67
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.456.925,19	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.401.993,91		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	707.411,02			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	448.330,67			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	246.252,22			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAÇ ENTRE ÓRG,FUND E ENTI		54.931,28		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.931,28			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.505.325,48	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIVADAS SEM FINS LU		122.684,50		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	122.684,50			
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.382.640,98		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	102.455,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.859,59			
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	132.700,00			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	236.277,81			
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	710.348,58			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00			
3.3.90.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00			
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				28.699,46
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			28.699,46	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		28.699,46		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.699,46			

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
UNIDADE: 001 ESPORTE E LAZER

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
				TOTAL DO ÓRGÃO:	2.990.950,13

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
UNIDADE: 002 CULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.001.846,80
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.086.254,13	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.064.033,48		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	436.015,18			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	448.610,38			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	179.407,92			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAÇ ENTRE ÓRG,FUND E ENTI		22.220,65		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.220,65			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.915.592,67	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIVADAS SEM FINS LU		18.000,00		
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00			
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.000,00			
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.897.592,67		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	56,47			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	24.995,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	278.850,12			
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	0,00			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.163,00			
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	72.000,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.453.972,07			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	31.102,00			
3.3.90.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00			
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28.454,01			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.207.635,19
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.207.635,19	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.207.635,19		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00			

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
UNIDADE: 002 CULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.207.635,19			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**4.209.481,99**
				TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO):	**4.570.000,00**
				TOTAL GERAL:	**232.664.861,66**

RESUMO POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
02	001	GABINETE DO PREFEITO	3.072.132,79
03	001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	9.781.048,79
04	001	FINANÇAS	6.952.667,08
04	002	TRIBUTAÇAO	1.424.610,30
05	001	MDE 25% - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	17.652.050,53
05	002	FUNDEB	29.285.541,56
05	003	EDUCAÇÃO RECURSOS VINCULADOS	5.902.163,84
06	001	SAÚDE - FMS	22.852.450,86
06	002	SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS	44.068.886,03
07	001	AÇÃO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.557.807,84
07	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSOS VINCULADOS	426.363,17
08	001	AGRICULTURA PECUÁRIA	3.297.920,62
08	002	INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	2.985.423,25
09	001	INFRAESTRUTURA	28.034.588,78
09	002	SERVIÇOS URBANOS	32.385.948,62
09	003	DEMAE	4.697.449,06
09	004	MEIO AMBIENTE	3.517.376,42
10	001	ESPORTE E LAZER	2.990.950,13
10	002	CULTURA	4.209.481,99
		TOTAL GERAL:	**228.094.861,66**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 02 CHEFIA DE GABINETE
UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	3.072.132,79	0,00	3.072.132,79
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.072.132,79	0,00	3.072.132,79
04.122.0100	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	3.072.132,79	0,00	3.072.132,79
04.122.0100.20011	DIVULGAÇÃO OFICIAL E PUBLICITÁRIA	0,00	553.547,69	0,00	553.547,69
04.122.0100.20010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE.	0,00	2.448.483,76	0,00	2.448.483,76
04.122.0100.20012	RECEPÇÃO E HOMENAGEM A AUTORIDADES.	0,00	1.150,00	0,00	1.150,00
04.122.0100.20013	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS "GABINETE DO PREFEITO"	0,00	68.951,34	0,00	68.951,34
04.122.0100.10121	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS "GABINETE DO PREFEITO"	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**0,00**	**3.072.132,79**	**0,00**	**3.072.132,79**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÁO E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	77.976,20	0,00	77.976,20
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	77.976,20	0,00	77.976,20
06.122.0137	AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	77.976,20	0,00	77.976,20
06.122.0137.20186	APOIO AS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E AO PODER JUDICIÁRIO	0,00	77.976,20	0,00	77.976,20
04	ADMINISTRAÇÃO	3.874.200,00	5.828.872,59	0,00	9.703.072,59
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.874.200,00	5.828.872,59	0,00	9.703.072,59
04.122.0101	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3.874.200,00	5.819.872,59	0,00	9.694.072,59
04.122.0101.20015	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SECRETARIA DE "ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO"	0,00	75.260,69	0,00	75.260,69
04.122.0101.20014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	0,00	5.744.611,90	0,00	5.744.611,90
04.122.0101.10010	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.874.200,00	0,00	0,00	3.874.200,00
04.122.0101.10011	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0101.10122	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS "SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO"	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0102	CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
04.122.0102.20177	CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO (PSS E PSP)	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
	TOTAL:	**3.874.200,00**	**5.906.848,79**	**0,00**	**9.781.048,79**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE: 001 FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.9999.99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	6.952.667,08	0,00	6.952.667,08
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	6.952.667,08	0,00	6.952.667,08
04.122.0104	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	6.235.516,59	0,00	6.235.516,59
04.122.0104.20016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	6.178.843,10	0,00	6.178.843,10
04.122.0104.20017	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SECRETARIA DE "FINANÇAS"	0,00	56.673,49	0,00	56.673,49
04.122.0104.10123	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS "SECRETARIA DE FINANÇAS"	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0103	GESTÃO DA DÍVIDA MUNICIPAL	0,00	717.150,49	0,00	717.150,49
04.122.0103.20018	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS, CONTRIBUTIVAS, DÍVIDAS CONTRATADAS E SE	0,00	708.379,78	0,00	708.379,78
04.122.0103.20019	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SENTENÇAS JUDICIAIS E INDENIZAÇÕES REST	0,00	8.770,71	0,00	8.770,71
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
04.123.0141	ENFRENTAMENTO COVID 19	0,00	0,00	0,00	0,00
04.123.0141.20139	AUXILIO EMERGENCIAL CONFORME LEI N° 173/2020 - SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**0,00**	**6.952.667,08**	**0,00**	**6.952.667,08**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE: 002 TRIBUTAÇAO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	21.674,00	1.402.936,30	0,00	1.424.610,30
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	21.674,00	1.402.936,30	0,00	1.424.610,30
04.123.0104	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS	21.674,00	37.875,81	0,00	59.549,81
04.123.0104.10015	AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO	21.674,00	0,00	0,00	21.674,00
04.123.0104.20022	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS "TRIBUTAÇÃO"	0,00	37.875,81	0,00	37.875,81
04.123.0104.10124	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS "SECRETARIA DE FINANÇAS "TRIBUTAÇÃO"	0,00	0,00	0,00	0,00
04.123.0105	GESTÃO TRIBUTOS MUNICIPAIS	0,00	1.365.060,49	0,00	1.365.060,49
04.123.0105.20021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TRIBUTAÇÃO	0,00	1.365.060,49	0,00	1.365.060,49
	TOTAL:	**21.674,00**	**1.402.936,30**	**0,00**	**1.424.610,30**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 001 MDE 25% - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	1.311.376,69	16.340.673,84	0,00	17.652.050,53
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	67.214,49	4.455.547,97	0,00	4.522.762,46
12.122.0110	REDE MUNICIPAL DE ENSINO	67.214,49	4.455.547,97	0,00	4.522.762,46
12.122.0110.10004	EQUIPAMENTOS PARA A REDE DE ENSINO	67.214,49	0,00	0,00	67.214,49
12.122.0110.20024	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"	0,00	508.194,21	0,00	508.194,21
12.122.0110.20023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	0,00	3.292.844,76	0,00	3.292.844,76
12.122.0110.20025	AUXÍLIO FINANCEIRO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS.	0,00	654.509,00	0,00	654.509,00
12.122.0110.10125	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.187.693,71	7.907.778,12	0,00	9.095.471,83
12.361.0106	ENSINO FUNDAMENTAL	1.187.693,71	7.907.778,12	0,00	9.095.471,83
12.361.0106.20029	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.549.162,52	0,00	1.549.162,52
12.361.0106.20030	TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0106.20026	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	6.241.656,03	0,00	6.241.656,03
12.361.0106.10016	INFORMATIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34.707,19	0,00	0,00	34.707,19
12.361.0106.10017	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO PRÉDIOS ESCOLARES "ENSINO FUNDAMENTAL"	449.993,66	0,00	0,00	449.993,66
12.361.0106.20028	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0106.20027	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES	0,00	116.959,57	0,00	116.959,57
12.361.0106.10018	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR "FUNDAMENTAL"	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0106.10106	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS "FUNDAMENTAL"	702.992,86	0,00	0,00	702.992,86
12.364	ENSINO SUPERIOR	44.743,49	830.208,07	0,00	874.951,56
12.364.0109	ENSINO SUPERIOR	44.743,49	830.208,07	0,00	874.951,56
12.364.0109.10020	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTRO UNIVERSITÁRIO "UAB"	0,00	0,00	0,00	0,00
12.364.0109.10097	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CENTRO UNIVERSITÁRIO "UAB"	44.743,49	0,00	0,00	44.743,49
12.364.0109.20119	AUXÍLIO Á INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR	0,00	289.832,00	0,00	289.832,00
12.364.0109.20115	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR - UAB	0,00	540.376,07	0,00	540.376,07
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	11.725,00	2.817.139,68	0,00	2.828.864,68
12.365.0107	ENSINO INFANTIL	11.725,00	2.817.139,68	0,00	2.828.864,68

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 001 MDE 25% - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12.365.0107.20029	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0107.20030	TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0107.20031	CRECHE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	0,00	1.921.340,84	0,00	1.921.340,84
12.365.0107.20032	PRÉ-ESCOLAR - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	0,00	431.249,40	0,00	431.249,40
12.365.0107.20033	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES	0,00	464.549,44	0,00	464.549,44
12.365.0107.10019	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO PRÉDIOS ESCOLARES "CRECHE"	11.725,00	0,00	0,00	11.725,00
12.365.0107.10101	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO PRÉDIOS ESCOLARES "PRÉ-ESCOLA"	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
12.367.0108	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
12.367.0108.20169	CONVÊNIO PESTALOZZI	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
	TOTAL:	**1.311.376,69**	**16.340.673,84**	**0,00**	**17.652.050,53**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 002 FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	0,00	29.285.541,56	0,00	29.285.541,56
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.122.0110	REDE MUNICIPAL DE ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.122.0110.20024	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"	0,00	0,00	0,00	0,00
12.122.0110.10125	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	19.908.478,09	0,00	19.908.478,09
12.361.0111	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	0,00	19.908.478,09	0,00	19.908.478,09
12.361.0111.20038	30% - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	565,70	0,00	565,70
12.361.0111.20037	70% - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	19.907.912,39	0,00	19.907.912,39
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	9.377.063,47	0,00	9.377.063,47
12.365.0112	EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	0,00	9.377.063,47	0,00	9.377.063,47
12.365.0112.20041	30% PRÉ-ESCOLA - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANT	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0112.20040	30% CRECHE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0112.20039	70% - PRÉ ESCOLA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANT	0,00	3.834.263,77	0,00	3.834.263,77
12.365.0112.20170	70% - CRECHE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	0,00	5.542.799,70	0,00	5.542.799,70
	TOTAL:	**0,00**	**29.285.541,56**	**0,00**	**29.285.541,56**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 003 EDUCAÇÃO RECURSOS VINCULADOS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	1.355.707,96	4.546.455,88	0,00	5.902.163,84
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.306.0113	NUTRIÇÃO ALIMENTAR "MERENDA ESCOLAR"	0,00	0,00	0,00	0,00
12.306.0113.20173	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE (ATENDIMENTO EDUCACION	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	4.346.031,36	0,00	4.346.031,36
12.361.0106	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.164.917,17	0,00	1.164.917,17
12.361.0106.20030	TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.032.772,06	0,00	1.032.772,06
12.361.0106.10017	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO PRÉDIOS ESCOLARES "ENSINO FUNDAMENTAL"	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0106.20176	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE.	0,00	132.145,11	0,00	132.145,11
12.361.0106.10116	EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS "ENSINO FUNDAMENTAL"	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0113	NUTRIÇÃO ALIMENTAR "MERENDA ESCOLAR"	0,00	2.376.334,06	0,00	2.376.334,06
12.361.0113.20042	MERENDA ESCOLAR	0,00	2.097.469,41	0,00	2.097.469,41
12.361.0113.20043	MERENDA ESCOLAR AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	122.988,12	0,00	122.988,12
12.361.0113.20174	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	149.858,91	0,00	149.858,91
12.361.0113.20175	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE ALIMENTAÇÃO INDÍGENA	0,00	6.017,62	0,00	6.017,62
12.361.0114	ENSINO FUNDAMENTAL - VINCULADOS	0,00	804.780,13	0,00	804.780,13
12.361.0114.20007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	803.340,27	0,00	803.340,27
12.361.0114.20090	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PDDE	0,00	1.439,86	0,00	1.439,86
12.362	ENSINO MÉDIO	1.355.707,96	0,00	0,00	1.355.707,96
12.362.0142	ESTRUTURAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES	1.355.707,96	0,00	0,00	1.355.707,96
12.362.0142.10142	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS ESTADUAIS NO MUNICIPIO	1.355.707,96	0,00	0,00	1.355.707,96
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	200.424,52	0,00	200.424,52
12.365.0113	NUTRIÇÃO ALIMENTAR "MERENDA ESCOLAR"	0,00	200.424,52	0,00	200.424,52
12.365.0113.20171	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	0,00	146.085,00	0,00	146.085,00
12.365.0113.20172	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ ESCOLA	0,00	54.339,52	0,00	54.339,52
12.365.0144	INFRAESTRUTURA E APRIMORAMENTO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0144.10149	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, ESCOLAS MUNICIPAIS "EDUCAÇÃO INFANTIL"	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 003 EDUCAÇÃO RECURSOS VINCULADOS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
	TOTAL:	**1.355.707,96**	**4.546.455,88**	**0,00**	**5.902.163,84**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 001 SAÚDE - FMS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAÚDE	2.112.505,54	20.739.945,32	0,00	22.852.450,86
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.326.389,12	0,00	3.326.389,12
10.122.0115	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	3.326.389,12	0,00	3.326.389,12
10.122.0115.20049	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	3.276.389,12	0,00	3.276.389,12
10.122.0115.20050	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS "SAUDE"	0,00	0,00	0,00	0,00
10.122.0115.10126	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS "SECRETARIA DE SAUDE"	0,00	0,00	0,00	0,00
10.122.0115.20185	CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE COMBATE AO CÂNCER	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	2.112.505,54	9.824.647,79	0,00	11.937.153,33
10.301.0115	SAÚDE COM QUALIDADE	1.937.499,56	9.824.647,79	0,00	11.762.147,35
10.301.0115.20051	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	9.066.595,81	0,00	9.066.595,81
10.301.0115.20052	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	757.551,98	0,00	757.551,98
10.301.0115.20053	MANUTENÇÃO DE PSF, UBS OU SIMILAR.	0,00	500,00	0,00	500,00
10.301.0115.10025	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
10.301.0115.10028	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PSF, UBS OU SIMILAR	1.737.499,56	0,00	0,00	1.737.499,56
10.301.0116	ATENÇÃO EM SAÚDE	175.005,98	0,00	0,00	175.005,98
10.301.0116.10026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA.	175.005,98	0,00	0,00	175.005,98
10.301.0116.20057	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0116.20058	CAMPANHAS E CONFERÊNCIAS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0116.20113	ATIVIDADES SAÚDE INDÍGENA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0116.20061	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS DE ATENDIMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	7.030.229,27	0,00	7.030.229,27
10.302.0116	ATENÇÃO EM SAÚDE	0,00	7.030.229,27	0,00	7.030.229,27
10.302.0116.20054	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	3.890.451,56	0,00	3.890.451,56
10.302.0116.20055	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	0,00	465.201,50	0,00	465.201,50
10.302.0116.20056	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE	0,00	2.674.576,21	0,00	2.674.576,21
10.302.0116.10143	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	513.010,54	0,00	513.010,54

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 001 SAÚDE - FMS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10.304.0116	ATENÇÃO EM SAÚDE	0,00	513.010,54	0,00	513.010,54
10.304.0116.20059	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	0,00	513.010,54	0,00	513.010,54
10.304.0138	GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304.0138.20187	CONVÊNIO COM CLÍNICAS VETERINARIAS PARA A REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS.	0,00	0,00	0,00	0,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	45.668,60	0,00	45.668,60
10.305.0116	ATENÇÃO EM SAÚDE	0,00	45.668,60	0,00	45.668,60
10.305.0116.20060	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE	0,00	4.058,55	0,00	4.058,55
10.305.0116.20114	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	0,00	41.610,05	0,00	41.610,05
	TOTAL:	**2.112.505,54**	**20.739.945,32**	**0,00**	**22.852.450,86**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 002 SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
17	SANEAMENTO	1.634.167,83	0,00	0,00	1.634.167,83
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.634.167,83	0,00	0,00	1.634.167,83
17.512.0117	SANEAMENTO BÁSICO	1.634.167,83	0,00	0,00	1.634.167,83
17.512.0117.10044	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1.634.167,83	0,00	0,00	1.634.167,83
10	SAÚDE	1.418.483,80	41.016.234,40	0,00	42.434.718,20
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	103.924,05	0,00	103.924,05
10.122.0116	ATENÇÃO EM SAÚDE	0,00	103.924,05	0,00	103.924,05
10.122.0116.20135	COVID-19 - ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS	0,00	103.924,05	0,00	103.924,05
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	205.000,00	9.239.989,02	0,00	9.444.989,02
10.301.0115	SAÚDE COM QUALIDADE	205.000,00	9.239.989,02	0,00	9.444.989,02
10.301.0115.20051	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	8.774.402,53	0,00	8.774.402,53
10.301.0115.20052	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	465.586,49	0,00	465.586,49
10.301.0115.10025	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00
10.301.0115.10028	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PSF, UBS OU SIMILAR	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0141	ENFRENTAMENTO COVID 19	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0141.20189	AUXILIO EMERGENCIAL CONFORME LEI N° 173/2020 ART I - SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.213.483,80	31.446.303,14	0,00	32.659.786,94
10.302.0116	ATENÇÃO EM SAÚDE	1.213.483,80	31.446.303,14	0,00	32.659.786,94
10.302.0116.20054	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	5.557.759,95	0,00	5.557.759,95
10.302.0116.20055	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	0,00	234.857,16	0,00	234.857,16
10.302.0116.20056	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE	0,00	5.059.983,59	0,00	5.059.983,59
10.302.0116.20188	COFINANCIAMENTO CISMA CIB/MT N° 143 DE 06 DE AGOSTO DE 2021	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
10.302.0116.20190	RESOLUÇÃO CIB/MT N°267 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021	0,00	5.200.000,00	0,00	5.200.000,00
10.302.0116.20194	PROGRAMA MAIS MT CIRURGIAS	0,00	66.258,86	0,00	66.258,86
10.302.0116.10141	AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE TOMOGRAFIA PORTARIA CIB/MT N°66 DE 10 DE FEVEREIRO D	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
10.302.0116.20195	CUSTEIO UTI CONVENCIONAL	0,00	4.299.643,58	0,00	4.299.643,58
10.302.0116.10146	AQUISIÇÃO VEÍCULO TERRESTRE ADAPTADO "EMENDA NININHO"	213.483,80	0,00	0,00	213.483,80

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 002 SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10.302.0116.20197	PORTARIA N° 421/2022/GBSES REPASSE FUNDO A FUNDO CISMA	0,00	1.927.800,00	0,00	1.927.800,00
10.302.0116.20198	CIB/MT N° 55 DE 20 DE MAIO DE 2022 COFINANCIAMENTO TEMPORÁRIO	0,00	7.800.000,00	0,00	7.800.000,00
10.302.0116.10154	RESOLUÇÃO CIB/MT N°303 DE 01 DE JULHO DE 2022 CONFINANCIAMENTO ESTADUAL DE INVES	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	179.716,34	0,00	179.716,34
10.304.0116	ATENÇÃO EM SAÚDE	0,00	179.716,34	0,00	179.716,34
10.304.0116.20059	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	0,00	179.716,34	0,00	179.716,34
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	46.301,85	0,00	46.301,85
10.305.0116	ATENÇÃO EM SAÚDE	0,00	46.301,85	0,00	46.301,85
10.305.0116.20060	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE	0,00	7.688,75	0,00	7.688,75
10.305.0116.20114	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	0,00	38.613,10	0,00	38.613,10
	TOTAL:	**3.052.651,63**	**41.016.234,40**	**0,00**	**44.068.886,03**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 AÇÃO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	565.000,00	3.992.807,84	0,00	4.557.807,84
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	565.000,00	8.927,70	0,00	573.927,70
08.241.0118	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL A POPULAÇÃO	565.000,00	8.927,70	0,00	573.927,70
08.241.0118.20132	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO FUMID-AB	0,00	8.927,70	0,00	8.927,70
08.241.0118.10092	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA A MELHOR IDADE	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00
08.241.0118.10119	CONSTRUÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO PARA OS IDOSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	574.429,90	0,00	574.429,90
08.243.0118	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL A POPULAÇÃO	0,00	574.429,90	0,00	574.429,90
08.243.0118.20065	APOIO A ENTIDADES COM VINCULO AO CMDCA E FILANTRÓPICAS PNE	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
08.243.0118.20066	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	228.579,33	0,00	228.579,33
08.243.0118.20123	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FUNCRIANÇA	0,00	165.850,57	0,00	165.850,57
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	3.409.450,24	0,00	3.409.450,24
08.244.0118	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL A POPULAÇÃO	0,00	3.409.450,24	0,00	3.409.450,24
08.244.0118.20062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	3.317.785,51	0,00	3.317.785,51
08.244.0118.20063	EVENTOS, CAMPANHA, CONFERÊNCIAS ASSISTENCIAIS E MISS ÁGUA BOA	0,00	3.330,90	0,00	3.330,90
08.244.0118.20064	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS "ASSISTÊNCIA SOCIAL"	0,00	1.633,60	0,00	1.633,60
08.244.0118.20067	MANUTENÇÃO/REFORMAS DE UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0118.10029	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0118.20068	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EVENTUAIS	0,00	3.636,00	0,00	3.636,00
08.244.0118.20129	ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO-MEDIDAS DE L.A E P.S.C	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0118.20181	CASA DE APOIO EM DOMICÍLIO	0,00	83.064,23	0,00	83.064,23
08.244.0118.10127	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS "SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**565.000,00**	**3.992.807,84**	**0,00**	**4.557.807,84**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSOS VINCULADOS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	426.363,17	0,00	426.363,17
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	108.598,89	0,00	108.598,89
08.243.0119	PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS CONVENIADOS	0,00	108.598,89	0,00	108.598,89
08.243.0119.20117	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	108.598,89	0,00	108.598,89
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	317.764,28	0,00	317.764,28
08.244.0118	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL A POPULAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0118.20130	FUMIS - FUNDO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0119	PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS CONVENIADOS	0,00	317.764,28	0,00	317.764,28
08.244.0119.20078	FEAS PROTEÇÃO BÁSICA ESPECIAL	0,00	89.574,33	0,00	89.574,33
08.244.0119.20074	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD - PAB	0,00	41.475,93	0,00	41.475,93
08.244.0119.20069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	2.656,30	0,00	2.656,30
08.244.0119.20071	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	0,00	19.050,85	0,00	19.050,85
08.244.0119.20072	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	0,00	54.940,08	0,00	54.940,08
08.244.0119.20073	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	19.065,02	0,00	19.065,02
08.244.0119.20076	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD - SUAS	0,00	15.139,69	0,00	15.139,69
08.244.0119.20077	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	0,00	75.862,08	0,00	75.862,08
08.244.0141	ENFRENTAMENTO COVID 19	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0141.20158	COVID-19 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕE	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0141.20149	COVID-19 - MANUTENÇÃO COM ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAUDE NACIONAL - ASSI	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0141.20192	AUXILIO EMERGENCIAL CONFORME LEI N° 173/2020 ART I - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOC	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**0,00**	**426.363,17**	**0,00**	**426.363,17**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO
UNIDADE: 001 AGRICULTURA PECUÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
20	AGRICULTURA	507.053,76	2.790.866,86	0,00	3.297.920,62
20.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	5.643,78	1.886,70	0,00	7.530,48
20.601.0121	GESTÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	5.643,78	1.886,70	0,00	7.530,48
20.601.0121.20082	MANUTENÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE ATIVIDADE E COMÉRCIO DO PEQUENO PRODUTOR	0,00	1.886,70	0,00	1.886,70
20.601.0121.10030	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIVEIROS E PRODUÇÃO DE MUDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
20.601.0121.10099	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA LIVRE	5.643,78	0,00	0,00	5.643,78
20.602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	0,00	134.670,39	0,00	134.670,39
20.602.0121	GESTÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	134.670,39	0,00	134.670,39
20.602.0121.20008	PROGRAMA DE PSICULTURA	0,00	134.670,39	0,00	134.670,39
20.605	ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
20.605.0121	GESTÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20.605.0121.10053	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	501.409,98	2.654.309,77	0,00	3.155.719,75
20.608.0120	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	501.409,98	2.654.309,77	0,00	3.155.719,75
20.608.0120.20009	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLA E IMPLEMENTOS	0,00	255.630,24	0,00	255.630,24
20.608.0120.20081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	2.398.679,53	0,00	2.398.679,53
20.608.0120.10031	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE	501.409,98	0,00	0,00	501.409,98
20.608.0120.10128	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS "AGRICULTURA PECUÁRIA"	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608.0120.10159	CONVÊNIO N°. 1108/2022 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**507.053,76**	**2.790.866,86**	**0,00**	**3.297.920,62**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO
UNIDADE: 002 INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
27	DESPORTO E LAZER	456.572,83	0,00	0,00	456.572,83
27.813	LAZER	456.572,83	0,00	0,00	456.572,83
27.813.0123	ESPAÇO TURÍSTICO E DE LAZER	456.572,83	0,00	0,00	456.572,83
27.813.0123.10036	CONSTRUÇÃO ORLA LACUSTRE, LAGOA DOS BURITIS E LAGOA VILA NOVA	456.572,83	0,00	0,00	456.572,83
25	ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	0,00
25.752.0120	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
25.752.0120.10111	IMPLANTAÇÃO DA USINA DE ENERGIA SOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	176.513,37	0,00	176.513,37
23.333	EMPREGABILIDADE	0,00	176.513,37	0,00	176.513,37
23.333.0122	GESTÃO ADMINISTRATIVA INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇO E TURISMO	0,00	176.513,37	0,00	176.513,37
23.333.0122.20083	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO SINE	0,00	176.513,37	0,00	176.513,37
22	INDÚSTRIA	892.545,15	798.783,84	0,00	1.691.328,99
22.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	798.783,84	0,00	798.783,84
22.122.0122	GESTÃO ADMINISTRATIVA INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇO E TURISMO	0,00	798.783,84	0,00	798.783,84
22.122.0122.20085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	764.683,41	0,00	764.683,41
22.122.0122.20180	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	0,00	34.100,43	0,00	34.100,43
22.122.0122.10129	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS "INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO"	0,00	0,00	0,00	0,00
22.334	FOMENTO AO TRABALHO	892.545,15	0,00	0,00	892.545,15
22.334.0122	GESTÃO ADMINISTRATIVA INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇO E TURISMO	892.545,15	0,00	0,00	892.545,15
22.334.0122.10108	CONSTRUÇÃO DA INCUBADORA NO MUNICÍPIO	892.545,15	0,00	0,00	892.545,15
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
22.661.0122	GESTÃO ADMINISTRATIVA INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
22.661.0122.10046	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	0,00	661.008,06	0,00	661.008,06
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	111.008,06	0,00	111.008,06
20.608.0121	GESTÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	111.008,06	0,00	111.008,06

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO
UNIDADE: 002 INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
20.608.0121.20086	MANUTENÇÃO E REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ANTÔNIO TURA	0,00	111.008,06	0,00	111.008,06
20.608.0121.10051	AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ANTÔNIO TURA	0,00	0,00	0,00	0,00
20.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
20.661.0122	GESTÃO ADMINISTRATIVA INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇO E TURISMO	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
20.661.0122.20084	PARTICIPAÇÃO EM EXPOSIÇÕES MUNICIPAIS	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
11	TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00
11.334.0147	APOIO A AÇÕES DE MICROCRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
11.334.0147.20196	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO "PROGRAMA DE MICROCRÉDITO"	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**1.349.117,98**	**1.636.305,27**	**0,00**	**2.985.423,25**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 001 INFRAESTRUTURA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
26	TRANSPORTE	8.123.167,62	5.583.879,67	0,00	13.707.047,29
26.781	TRANSPORTE AÉREO	0,00	4.321.134,95	0,00	4.321.134,95
26.781.0128	VIAÇÃO RURAL	0,00	4.321.134,95	0,00	4.321.134,95
26.781.0128.20095	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	0,00	4.321.134,95	0,00	4.321.134,95
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	184.727,85	1.262.744,72	0,00	1.447.472,57
26.782.0128	VIAÇÃO RURAL	184.727,85	438.519,23	0,00	623.247,08
26.782.0128.10009	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTES DE CONCRETO E MADEIRA	184.727,85	0,00	0,00	184.727,85
26.782.0128.20096	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PONTES DE CONCRETO E MADEIRA	0,00	438.519,23	0,00	438.519,23
26.782.0128.10103	PAVIMENTAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E PAVILHÃO DO P.A SANTA MARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0126	APERFEIÇOAMENTO DA VIAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO	0,00	824.225,49	0,00	824.225,49
26.782.0126.10032	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EXTENSÃO VIAS URBANAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0126.20091	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS CIDE E FETHAB	0,00	501,78	0,00	501,78
26.782.0126.20092	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS VICINAIS CIDE E FETHAB	0,00	823.723,71	0,00	823.723,71
26.782.0126.10034	PAVIMENTAÇÃO DA MT 240	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0126.10118	PAVIMENTAÇÃO DA MT 414	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0126.10102	PAVIMENTAÇÃO DA BR 158	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0126.10104	REVITALIZAÇÃO NA AVENIDA JULIO CAMPOS	0,00	0,00	0,00	0,00
26.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.938.439,77	0,00	0,00	7.938.439,77
26.451.0124	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL URBANO	7.938.439,77	0,00	0,00	7.938.439,77
26.451.0124.10145	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA AVENIDA ROTA DO LEITE E AVENIDA XINGU	7.938.439,77	0,00	0,00	7.938.439,77
26.511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00
26.511.0139	MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DA ZONA RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00
26.511.0139.10138	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	228.682,50	0,00	0,00	228.682,50
16.482	HABITAÇÃO URBANA	228.682,50	0,00	0,00	228.682,50
16.482.0124	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL URBANO	228.682,50	0,00	0,00	228.682,50
16.482.0124.10144	INFRAESTRUTURA DA ÁREA MARMET	228.682,50	0,00	0,00	228.682,50

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 001 INFRAESTRUTURA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	1.244.300,00	5.955.288,23	0,00	7.199.588,23
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.244.300,00	5.955.288,23	0,00	7.199.588,23
15.451.0127	FROTA MUNICIPAL	1.244.300,00	5.955.288,23	0,00	7.199.588,23
15.451.0127.20093	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	0,00	5.955.288,23	0,00	5.955.288,23
15.451.0127.10035	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0127.10152	OPERAÇÃO DE CRÉDITO BANCO DO BRASIL	1.244.300,00	0,00	0,00	1.244.300,00
04	ADMINISTRAÇÃO	71.286,25	6.827.984,51	0,00	6.899.270,76
04.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	71.286,25	6.827.984,51	0,00	6.899.270,76
04.451.0125	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	71.286,25	6.827.984,51	0,00	6.899.270,76
04.451.0125.10094	LEI COMPLEMENTAR 176/2020	71.286,25	0,00	0,00	71.286,25
04.451.0125.20089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	6.827.984,51	0,00	6.827.984,51
04.451.0125.10130	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS "INFRAESTRUTURA"	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**9.667.436,37**	**18.367.152,41**	**0,00**	**28.034.588,78**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 002 SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
25	ENERGIA	223.212,46	1.086.475,04	0,00	1.309.687,50
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	223.212,46	1.086.475,04	0,00	1.309.687,50
25.752.0129	LUZ NA CIDADE	223.212,46	1.086.475,04	0,00	1.309.687,50
25.752.0129.10042	EXTENSÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	211.096,48	0,00	0,00	211.096,48
25.752.0129.20105	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.086.475,04	0,00	1.086.475,04
25.752.0129.10117	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA ORLA LACUSTRE DE ÁGUA BOA-MT	12.115,98	0,00	0,00	12.115,98
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	181.322,28	0,00	181.322,28
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	181.322,28	0,00	181.322,28
18.542.0124	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL URBANO	0,00	181.322,28	0,00	181.322,28
18.542.0124.20104	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO COMUM E DE SAÚDE	0,00	181.322,28	0,00	181.322,28
17	SANEAMENTO	1.884.718,85	130.000,00	0,00	2.014.718,85
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.884.718,85	130.000,00	0,00	2.014.718,85
17.512.0117	SANEAMENTO BÁSICO	1.884.718,85	130.000,00	0,00	2.014.718,85
17.512.0117.20183	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE TRIAGEM	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
17.512.0117.10140	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1.884.718,85	0,00	0,00	1.884.718,85
16	HABITAÇÃO	6.255.115,58	0,00	0,00	6.255.115,58
16.482	HABITAÇÃO URBANA	6.255.115,58	0,00	0,00	6.255.115,58
16.482.0148	APOIO A EXECUÇÃO DE HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA	6.255.115,58	0,00	0,00	6.255.115,58
16.482.0148.10153	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	6.255.115,58	0,00	0,00	6.255.115,58
15	URBANISMO	9.132.236,75	13.492.867,66	0,00	22.625.104,41
15.781	TRANSPORTE AÉREO	0,00	2.618,40	0,00	2.618,40
15.781.0135	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AEROPORTO REGIONAL	0,00	2.618,40	0,00	2.618,40
15.781.0135.20184	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO REGIONAL	0,00	2.618,40	0,00	2.618,40
15.813	LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00
15.813.0151	ESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.813.0151.10156	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.120.668,77	8.163.214,24	0,00	16.283.883,01

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 002 SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15.451.0131	CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DE ÁGUA BOA - MT.	1.764.740,62	0,00	0,00	1.764.740,62
15.451.0131.10081	CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DE ÁGUA BOA - MT.	1.764.740,62	0,00	0,00	1.764.740,62
15.451.0124	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL URBANO	1.275.121,67	8.163.214,24	0,00	9.438.335,91
15.451.0124.10096	CONTINUAÇÃO DA RUA 2	223.018,09	0,00	0,00	223.018,09
15.451.0124.10037	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS	1.052.103,58	0,00	0,00	1.052.103,58
15.451.0124.20099	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	8.088.452,30	0,00	8.088.452,30
15.451.0124.20101	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E TERMINAL RODOVIÁRIO	0,00	74.761,94	0,00	74.761,94
15.451.0124.20102	ORDENAMENTO DO TRAFEGO URBANO E SINALIZAÇÃO DAS VIAS URBANAS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0130	INFRAESTRUTURA DE REDE ELÉTRICA URBANA	4.085.546,18	0,00	0,00	4.085.546,18
15.451.0130.10055	PARCERIA PÚBLICO PRIVADA PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRIC	4.085.546,18	0,00	0,00	4.085.546,18
15.451.0140	MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DO AEROPORTO LOCAL	995.260,30	0,00	0,00	995.260,30
15.451.0140.10139	CONSTRUÇÃO DO ALAMBRADO DE PROTEÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL	995.260,30	0,00	0,00	995.260,30
15.451.0152	INFRAESTRUTURA E APRIMORAÇÃO DE PISTAS DE CICLISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0152.10157	CALÇAMENTO PISTA DE CICLISMO AVENIDA ARAGUAIA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	1.011.567,98	5.327.035,02	0,00	6.338.603,00
15.452.0124	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL URBANO	1.011.567,98	5.327.035,02	0,00	6.338.603,00
15.452.0124.20097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	4.057.000,18	0,00	4.057.000,18
15.452.0124.20098	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS "SERVIÇOS URBANOS"	0,00	1.001.918,53	0,00	1.001.918,53
15.452.0124.20100	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	0,00	268.116,31	0,00	268.116,31
15.452.0124.20103	REFORMA E/OU CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0124.10131	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS "SERVIÇOS URVANOS"	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0124.10137	AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO "SERVIÇOS URBANOS"	1.011.567,98	0,00	0,00	1.011.567,98
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
06.181	POLICIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
06.181.0136	IMPLANTAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
06.181.0136.10120	IMPLANTAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**17.495.283,64**	**14.890.664,98**	**0,00**	**32.385.948,62**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 003 DEMAE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
17	SANEAMENTO	0,00	4.697.449,06	0,00	4.697.449,06
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	4.697.449,06	0,00	4.697.449,06
17.512.0117	SANEAMENTO BÁSICO	0,00	4.697.449,06	0,00	4.697.449,06
17.512.0117.20106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMAE	0,00	3.881.892,70	0,00	3.881.892,70
17.512.0117.20107	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	128.074,75	0,00	128.074,75
17.512.0117.20124	MANUTENÇÃO E REFORMA DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	0,00	27.500,00	0,00	27.500,00
17.512.0117.20108	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E EXPANSÃO DE REDE DE CAPITAÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO	0,00	197.754,91	0,00	197.754,91
17.512.0117.20182	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	462.226,70	0,00	462.226,70
17.512.0117.10110	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DO DEMAE	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0117.10132	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS "DEMAE"	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0117.10136	CONVÊNIO FUNASA N° 982/2017 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ÁREA RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**0,00**	**4.697.449,06**	**0,00**	**4.697.449,06**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 004 MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	462.592,59	0,00	462.592,59
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	205.403,51	0,00	205.403,51
18.541.0132	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MEIO AMBIENTE	0,00	205.403,51	0,00	205.403,51
18.541.0132.20087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL	0,00	205.403,51	0,00	205.403,51
18.541.0132.10133	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS "MEIO AMBIENTE"	0,00	0,00	0,00	0,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	257.189,08	0,00	257.189,08
18.542.0132	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MEIO AMBIENTE	0,00	257.189,08	0,00	257.189,08
18.542.0132.20088	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTER MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO CODEMA	0,00	257.189,08	0,00	257.189,08
17	SANEAMENTO	3.054.783,83	0,00	0,00	3.054.783,83
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.054.783,83	0,00	0,00	3.054.783,83
17.512.0117	SANEAMENTO BÁSICO	3.054.783,83	0,00	0,00	3.054.783,83
17.512.0117.10086	TRANSBORDO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	2.421.908,10	0,00	0,00	2.421.908,10
17.512.0117.10115	PARCERIA PÚBLICO PRIVADA RESÍDUOS SÓLIDOS	632.875,73	0,00	0,00	632.875,73
	TOTAL:	**3.054.783,83**	**462.592,59**	**0,00**	**3.517.376,42**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
UNIDADE: 001 ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
27	DESPORTO E LAZER	0,00	2.990.950,13	0,00	2.990.950,13
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	2.990.950,13	0,00	2.990.950,13
27.812.0133	DESPORTO MUNICIPIO	0,00	2.990.950,13	0,00	2.990.950,13
27.812.0133.20046	INCENTIVO AO ESPORTE E PROMOÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	0,00	369.208,50	0,00	369.208,50
27.812.0133.20047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ESPORTE	0,00	2.538.538,44	0,00	2.538.538,44
27.812.0133.20128	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS /MOTOS/ÔNIBUS	0,00	59.543,87	0,00	59.543,87
27.812.0133.10022	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO PISTA DE CICLISMO, QUADRAS E COMPLEXO ESPORTIVOS.	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0133.20048	MANUTENÇÃO DE LOCAIS ESPORTIVOS. CONSERVAR OS LOCAIS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO	0,00	23.659,32	0,00	23.659,32
27.812.0133.10098	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA VILA OLÍMPICA.	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0133.10109	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO SOM AUTOMOTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
27.813	LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00
27.813.0123	ESPAÇO TURÍSTICO E DE LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00
27.813.0123.10112	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**0,00**	**2.990.950,13**	**0,00**	**2.990.950,13**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
UNIDADE: 002 CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA	787.500,00	3.421.981,99	0,00	4.209.481,99
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	787.500,00	3.421.981,99	0,00	4.209.481,99
13.392.0134	CULTURA	787.500,00	2.887.915,72	0,00	3.675.415,72
13.392.0134.20152	COVID-19 - LEI ALDIR BLANC LEI Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020	0,00	2.115,76	0,00	2.115,76
13.392.0134.20137	DIA DO EVANGELHO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0134.20044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA MUNICIPAL	0,00	2.310.695,67	0,00	2.310.695,67
13.392.0134.20045	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS	0,00	69.022,30	0,00	69.022,30
13.392.0134.20116	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS CULTURAIS	0,00	16.779,00	0,00	16.779,00
13.392.0134.20127	AUXILIO E PARTICIPAÇÕES EM FESTAS POPULARES	0,00	416.866,00	0,00	416.866,00
13.392.0134.10089	CENTRO DE EVENTOS CULTURAIS (TEATRO, SALAS PARA OFICINAS, SALAS PARA A SECRETARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0134.20178	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS/MOTOS/ÔNIBUS "CULTURA"	0,00	7.228,74	0,00	7.228,74
13.392.0134.10100	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DAS OFICINAS CULTURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0134.20179	PROGRAMA ÁRVORE DIGITAL NOS BAIRROS	0,00	38.870,00	0,00	38.870,00
13.392.0134.10135	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS "CULTURA"	787.500,00	0,00	0,00	787.500,00
13.392.0134.20193	MANUTENÇÃO ESPECIAL DE "NATAL"	0,00	26.338,25	0,00	26.338,25
13.392.0146	APRIMORAR O MEIO CULTURAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0146.10151	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0150	AÇÕES DE APOIO NA REALIZAÇÃO DO NATAL	0,00	534.066,27	0,00	534.066,27
13.392.0150.20199	ESPECIAL DE NATAL	0,00	534.066,27	0,00	534.066,27
	TOTAL:	**787.500,00**	**3.421.981,99**	**0,00**	**4.209.481,99**
				TOTAL INTERFERENCIA FINANCEIRA (EGRESSO):	**4.570.000,00**
	TOTAL GERAL:	**45.154.291,40**	**182.940.570,26**	**0,00**	**232.664.861,66**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	3.967.160,25	24.084.593,27	0,00	28.051.753,52
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.874.200,00	15.853.672,46	0,00	19.727.872,46
04.122.0100	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	3.072.132,79	0,00	3.072.132,79
04.122.0100.10121	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS "GABINETE DO PREFEITO"	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0100.20010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE.	0,00	2.448.483,76	0,00	2.448.483,76
04.122.0100.20011	DIVULGAÇÃO OFICIAL E PUBLICITÁRIA	0,00	553.547,69	0,00	553.547,69
04.122.0100.20012	RECEPÇÃO E HOMENAGEM A AUTORIDADES.	0,00	1.150,00	0,00	1.150,00
04.122.0100.20013	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS "GABINETE DO PREFEITO"	0,00	68.951,34	0,00	68.951,34
04.122.0101	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3.874.200,00	5.819.872,59	0,00	9.694.072,59
04.122.0101.10010	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.874.200,00	0,00	0,00	3.874.200,00
04.122.0101.10011	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0101.10122	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS "SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO"	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0101.20014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	0,00	5.744.611,90	0,00	5.744.611,90
04.122.0101.20015	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SECRETARIA DE "ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO"	0,00	75.260,69	0,00	75.260,69
04.122.0102	CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
04.122.0102.20177	CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO (PSS E PSP)	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
04.122.0103	GESTÃO DA DÍVIDA MUNICIPAL	0,00	717.150,49	0,00	717.150,49
04.122.0103.20018	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS, CONTRIBUTIVAS, DÍVIDAS CONTRATADAS E S	0,00	708.379,78	0,00	708.379,78
04.122.0103.20019	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SENTENÇAS JUDICIAIS E INDENIZAÇÕES RES	0,00	8.770,71	0,00	8.770,71
04.122.0104	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	6.235.516,59	0,00	6.235.516,59
04.122.0104.10123	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS "SECRETARIA DE FINANÇAS"	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0104.20016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	6.178.843,10	0,00	6.178.843,10
04.122.0104.20017	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SECRETARIA DE "FINANÇAS"	0,00	56.673,49	0,00	56.673,49
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	21.674,00	1.402.936,30	0,00	1.424.610,30
04.123.0104	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS	21.674,00	37.875,81	0,00	59.549,81
04.123.0104.10015	AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO	21.674,00	0,00	0,00	21.674,00
04.123.0104.10124	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS "SECRETARIA DE FINANÇAS "TRIBUTAÇÃO"	0,00	0,00	0,00	0,00
04.123.0104.20022	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS "TRIBUTAÇÃO"	0,00	37.875,81	0,00	37.875,81
04.123.0105	GESTÃO TRIBUTOS MUNICIPAIS	0,00	1.365.060,49	0,00	1.365.060,49
04.123.0105.20021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TRIBUTAÇÃO	0,00	1.365.060,49	0,00	1.365.060,49
04.123.0141	ENFRENTAMENTO COVID 19	0,00	0,00	0,00	0,00
04.123.0141.20139	AUXILIO EMERGENCIAL CONFORME LEI N° 173/2020 - SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	71.286,25	6.827.984,51	0,00	6.899.270,76
04.451.0125	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	71.286,25	6.827.984,51	0,00	6.899.270,76

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04.451.0125.10094	LEI COMPLEMENTAR 176/2020	71.286,25	0,00	0,00	71.286,25
04.451.0125.10130	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS "INFRAESTRUTURA"	0,00	0,00	0,00	0,00
04.451.0125.20089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	6.827.984,51	0,00	6.827.984,51
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	77.976,20	0,00	77.976,20
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	77.976,20	0,00	77.976,20
06.122.0137	AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	77.976,20	0,00	77.976,20
06.122.0137.20186	APOIO AS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E AO PODER JUDICIÁRIO	0,00	77.976,20	0,00	77.976,20
06.181	POLICIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
06.181.0136	IMPLANTAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
06.181.0136.10120	IMPLANTAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	565.000,00	4.419.171,01	0,00	4.984.171,01
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	565.000,00	8.927,70	0,00	573.927,70
08.241.0118	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL A POPULAÇÃO	565.000,00	8.927,70	0,00	573.927,70
08.241.0118.10092	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA A MELHOR IDADE	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00
08.241.0118.10119	CONSTRUÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO PARA OS IDOSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0118.20132	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO FUMID-AB	0,00	8.927,70	0,00	8.927,70
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	683.028,79	0,00	683.028,79
08.243.0118	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL A POPULAÇÃO	0,00	574.429,90	0,00	574.429,90
08.243.0118.20065	APOIO A ENTIDADES COM VINCULO AO CMDCA E FILANTRÓPICAS PNE	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
08.243.0118.20066	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	228.579,33	0,00	228.579,33
08.243.0118.20123	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FUNCRIANÇA	0,00	165.850,57	0,00	165.850,57
08.243.0119	PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS CONVENIADOS	0,00	108.598,89	0,00	108.598,89
08.243.0119.20117	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	108.598,89	0,00	108.598,89
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	3.727.214,52	0,00	3.727.214,52
08.244.0118	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL A POPULAÇÃO	0,00	3.409.450,24	0,00	3.409.450,24
08.244.0118.10029	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0118.10127	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS "SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0118.20062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	3.317.785,51	0,00	3.317.785,51
08.244.0118.20063	EVENTOS, CAMPANHA, CONFERÊNCIAS ASSISTENCIAIS E MISS ÁGUA BOA	0,00	3.330,90	0,00	3.330,90
08.244.0118.20064	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS "ASSISTÊNCIA SOCIAL"	0,00	1.633,60	0,00	1.633,60
08.244.0118.20067	MANUTENÇÃO/REFORMAS DE UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0118.20068	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EVENTUAIS	0,00	3.636,00	0,00	3.636,00
08.244.0118.20129	ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO-MEDIDAS DE L.A E P.S.C	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0118.20130	FUMIS - FUNDO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08.244.0118.20181	CASA DE APOIO EM DOMICÍLIO	0,00	83.064,23	0,00	83.064,23
08.244.0119	PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS CONVENIADOS	0,00	317.764,28	0,00	317.764,28
08.244.0119.20069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	2.656,30	0,00	2.656,30
08.244.0119.20071	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	0,00	19.050,85	0,00	19.050,85
08.244.0119.20072	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	0,00	54.940,08	0,00	54.940,08
08.244.0119.20073	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	19.065,02	0,00	19.065,02
08.244.0119.20074	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD - PAB	0,00	41.475,93	0,00	41.475,93
08.244.0119.20076	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD - SUAS	0,00	15.139,69	0,00	15.139,69
08.244.0119.20077	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	0,00	75.862,08	0,00	75.862,08
08.244.0119.20078	FEAS PROTEÇÃO BÁSICA ESPECIAL	0,00	89.574,33	0,00	89.574,33
08.244.0141	ENFRENTAMENTO COVID 19	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0141.20149	COVID-19 - MANUTENÇÃO COM ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAUDE NACIONAL - ASS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0141.20158	COVID-19 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕE	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0141.20192	AUXILIO EMERGENCIAL CONFORME LEI N° 173/2020 ART I - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOC	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SAÚDE	3.530.989,34	61.756.179,72	0,00	65.287.169,06
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.430.313,17	0,00	3.430.313,17
10.122.0115	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	3.326.389,12	0,00	3.326.389,12
10.122.0115.10126	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS "SECRETARIA DE SAUDE"	0,00	0,00	0,00	0,00
10.122.0115.20049	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	3.276.389,12	0,00	3.276.389,12
10.122.0115.20050	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS "SAUDE"	0,00	0,00	0,00	0,00
10.122.0115.20185	CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE COMBATE AO CÂNCER	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.122.0116	ATENÇÃO EM SAÚDE	0,00	103.924,05	0,00	103.924,05
10.122.0116.20135	COVID-19 - ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS	0,00	103.924,05	0,00	103.924,05
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	2.317.505,54	19.064.636,81	0,00	21.382.142,35
10.301.0115	SAÚDE COM QUALIDADE	2.142.499,56	19.064.636,81	0,00	21.207.136,37
10.301.0115.10025	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES	405.000,00	0,00	0,00	405.000,00
10.301.0115.10028	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PSF, UBS OU SIMILAR	1.737.499,56	0,00	0,00	1.737.499,56
10.301.0115.20051	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	17.840.998,34	0,00	17.840.998,34
10.301.0115.20052	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	1.223.138,47	0,00	1.223.138,47
10.301.0115.20053	MANUTENÇÃO DE PSF, UBS OU SIMILAR.	0,00	500,00	0,00	500,00
10.301.0116	ATENÇÃO EM SAÚDE	175.005,98	0,00	0,00	175.005,98
10.301.0116.10026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA.	175.005,98	0,00	0,00	175.005,98
10.301.0116.20057	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0116.20058	CAMPANHAS E CONFERÊNCIAS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10.301.0116.20061	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS DE ATENDIMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0116.20113	ATIVIDADES SAÚDE INDÍGENA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0141	ENFRENTAMENTO COVID 19	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0141.20189	AUXILIO EMERGENCIAL CONFORME LEI N° 173/2020 ART I - SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.213.483,80	38.476.532,41	0,00	39.690.016,21
10.302.0116	ATENÇÃO EM SAÚDE	1.213.483,80	38.476.532,41	0,00	39.690.016,21
10.302.0116.10141	AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE TOMOGRAFIA PORTARIA CIB/MT N°66 DE 10 DE FEVEREIRO D	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
10.302.0116.10143	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0116.10146	AQUISIÇÃO VEÍCULO TERRESTRE ADAPTADO "EMENDA NININHO"	213.483,80	0,00	0,00	213.483,80
10.302.0116.10154	RESOLUÇÃO CIB/MT N°303 DE 01 DE JULHO DE 2022 CONFINANCIAMENTO ESTADUAL DE INVE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0116.20054	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	9.448.211,51	0,00	9.448.211,51
10.302.0116.20055	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	0,00	700.058,66	0,00	700.058,66
10.302.0116.20056	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE	0,00	7.734.559,80	0,00	7.734.559,80
10.302.0116.20188	COFINANCIAMENTO CISMA CIB/MT N° 143 DE 06 DE AGOSTO DE 2021	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
10.302.0116.20190	RESOLUÇÃO CIB/MT N°267 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021	0,00	5.200.000,00	0,00	5.200.000,00
10.302.0116.20194	PROGRAMA MAIS MT CIRURGIAS	0,00	66.258,86	0,00	66.258,86
10.302.0116.20195	CUSTEIO UTI CONVENCIONAL	0,00	4.299.643,58	0,00	4.299.643,58
10.302.0116.20197	PORTARIA N° 421/2022/GBSES REPASSE FUNDO A FUNDO CISMA	0,00	1.927.800,00	0,00	1.927.800,00
10.302.0116.20198	CIB/MT N° 55 DE 20 DE MAIO DE 2022 COFINANCIAMENTO TEMPORÁRIO	0,00	7.800.000,00	0,00	7.800.000,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	692.726,88	0,00	692.726,88
10.304.0116	ATENÇÃO EM SAÚDE	0,00	692.726,88	0,00	692.726,88
10.304.0116.20059	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	0,00	692.726,88	0,00	692.726,88
10.304.0138	GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304.0138.20187	CONVÊNIO COM CLÍNICAS VETERINARIAS PARA A REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS.	0,00	0,00	0,00	0,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	91.970,45	0,00	91.970,45
10.305.0116	ATENÇÃO EM SAÚDE	0,00	91.970,45	0,00	91.970,45
10.305.0116.20060	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE	0,00	11.747,30	0,00	11.747,30
10.305.0116.20114	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	0,00	80.223,15	0,00	80.223,15
11	TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00
11.334.0147	APOIO A AÇÕES DE MICROCRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
11.334.0147.20196	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO "PROGRAMA DE MICROCRÉDITO"	0,00	0,00	0,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	2.667.084,65	50.172.671,28	0,00	52.839.755,93
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	67.214,49	4.455.547,97	0,00	4.522.762,46

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12.122.0110	REDE MUNICIPAL DE ENSINO	67.214,49	4.455.547,97	0,00	4.522.762,46
12.122.0110.10004	EQUIPAMENTOS PARA A REDE DE ENSINO	67.214,49	0,00	0,00	67.214,49
12.122.0110.10125	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"	0,00	0,00	0,00	0,00
12.122.0110.20023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	0,00	3.292.844,76	0,00	3.292.844,76
12.122.0110.20024	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"	0,00	508.194,21	0,00	508.194,21
12.122.0110.20025	AUXÍLIO FINANCEIRO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS.	0,00	654.509,00	0,00	654.509,00
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.306.0113	NUTRIÇÃO ALIMENTAR "MERENDA ESCOLAR"	0,00	0,00	0,00	0,00
12.306.0113.20173	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE (ATENDIMENTO EDUCACION	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.187.693,71	32.162.287,57	0,00	33.349.981,28
12.361.0106	ENSINO FUNDAMENTAL	1.187.693,71	9.072.695,29	0,00	10.260.389,00
12.361.0106.10016	INFORMATIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34.707,19	0,00	0,00	34.707,19
12.361.0106.10017	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO PRÉDIOS ESCOLARES "ENSINO FUNDAMENTAL"	449.993,66	0,00	0,00	449.993,66
12.361.0106.10018	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR "FUNDAMENTAL"	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0106.10106	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS "FUNDAMENTAL"	702.992,86	0,00	0,00	702.992,86
12.361.0106.10116	EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS "ENSINO FUNDAMENTAL"	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0106.20026	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	6.241.656,03	0,00	6.241.656,03
12.361.0106.20027	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES	0,00	116.959,57	0,00	116.959,57
12.361.0106.20028	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0106.20029	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.549.162,52	0,00	1.549.162,52
12.361.0106.20030	TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.032.772,06	0,00	1.032.772,06
12.361.0106.20176	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE.	0,00	132.145,11	0,00	132.145,11
12.361.0111	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	0,00	19.908.478,09	0,00	19.908.478,09
12.361.0111.20037	70% - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	19.907.912,39	0,00	19.907.912,39
12.361.0111.20038	30% - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	565,70	0,00	565,70
12.361.0113	NUTRIÇÃO ALIMENTAR "MERENDA ESCOLAR"	0,00	2.376.334,06	0,00	2.376.334,06
12.361.0113.20042	MERENDA ESCOLAR	0,00	2.097.469,41	0,00	2.097.469,41
12.361.0113.20043	MERENDA ESCOLAR AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	122.988,12	0,00	122.988,12
12.361.0113.20174	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	149.858,91	0,00	149.858,91
12.361.0113.20175	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE ALIMENTAÇÃO INDÍGENA	0,00	6.017,62	0,00	6.017,62
12.361.0114	ENSINO FUNDAMENTAL - VINCULADOS	0,00	804.780,13	0,00	804.780,13
12.361.0114.20007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	803.340,27	0,00	803.340,27
12.361.0114.20090	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PDDE	0,00	1.439,86	0,00	1.439,86
12.362	ENSINO MÉDIO	1.355.707,96	0,00	0,00	1.355.707,96

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12.362.0142	ESTRUTURAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES	1.355.707,96	0,00	0,00	1.355.707,96
12.362.0142.10142	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS ESTADUAIS NO MUNICIPIO	1.355.707,96	0,00	0,00	1.355.707,96
12.364	ENSINO SUPERIOR	44.743,49	830.208,07	0,00	874.951,56
12.364.0109	ENSINO SUPERIOR	44.743,49	830.208,07	0,00	874.951,56
12.364.0109.10020	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTRO UNIVERSITÁRIO "UAB"	0,00	0,00	0,00	0,00
12.364.0109.10097	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CENTRO UNIVERSITÁRIO "UAB"	44.743,49	0,00	0,00	44.743,49
12.364.0109.20115	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR - UAB	0,00	540.376,07	0,00	540.376,07
12.364.0109.20119	AUXÍLIO Á INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR	0,00	289.832,00	0,00	289.832,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	11.725,00	12.394.627,67	0,00	12.406.352,67
12.365.0107	ENSINO INFANTIL	11.725,00	2.817.139,68	0,00	2.828.864,68
12.365.0107.10019	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO PRÉDIOS ESCOLARES "CRECHE"	11.725,00	0,00	0,00	11.725,00
12.365.0107.10101	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO PRÉDIOS ESCOLARES "PRÉ-ESCOLA"	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0107.20029	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0107.20030	TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0107.20031	CRECHE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	0,00	1.921.340,84	0,00	1.921.340,84
12.365.0107.20032	PRÉ-ESCOLAR - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	0,00	431.249,40	0,00	431.249,40
12.365.0107.20033	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES	0,00	464.549,44	0,00	464.549,44
12.365.0112	EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	0,00	9.377.063,47	0,00	9.377.063,47
12.365.0112.20039	70% - PRÉ ESCOLA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANT	0,00	3.834.263,77	0,00	3.834.263,77
12.365.0112.20040	30% CRECHE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0112.20041	30% PRÉ-ESCOLA - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANT	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0112.20170	70% - CRECHE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	0,00	5.542.799,70	0,00	5.542.799,70
12.365.0113	NUTRIÇÃO ALIMENTAR "MERENDA ESCOLAR"	0,00	200.424,52	0,00	200.424,52
12.365.0113.20171	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	0,00	146.085,00	0,00	146.085,00
12.365.0113.20172	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ ESCOLA	0,00	54.339,52	0,00	54.339,52
12.365.0144	INFRAESTRUTURA E APRIMORAMENTO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0144.10149	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, ESCOLAS MUNICIPAIS "EDUCAÇÃO INFANTIL"	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
12.367.0108	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
12.367.0108.20169	CONVÊNIO PESTALOZZI	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
13	CULTURA	787.500,00	3.421.981,99	0,00	4.209.481,99
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	787.500,00	3.421.981,99	0,00	4.209.481,99
13.392.0134	CULTURA	787.500,00	2.887.915,72	0,00	3.675.415,72
13.392.0134.10089	CENTRO DE EVENTOS CULTURAIS (TEATRO, SALAS PARA OFICINAS, SALAS PARA A SECRETARIA	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13.392.0134.10100	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DAS OFICINAS CULTURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0134.10135	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS "CULTURA"	787.500,00	0,00	0,00	787.500,00
13.392.0134.20044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA MUNICIPAL	0,00	2.310.695,67	0,00	2.310.695,67
13.392.0134.20045	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS	0,00	69.022,30	0,00	69.022,30
13.392.0134.20116	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS CULTURAIS	0,00	16.779,00	0,00	16.779,00
13.392.0134.20127	AUXÍLIO E PARTICIPAÇÕES EM FESTAS POPULARES	0,00	416.866,00	0,00	416.866,00
13.392.0134.20137	DIA DO EVANGELHO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0134.20152	COVID-19 - LEI ALDIR BLANC LEI Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020	0,00	2.115,76	0,00	2.115,76
13.392.0134.20178	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS/MOTOS/ÔNIBUS "CULTURA"	0,00	7.228,74	0,00	7.228,74
13.392.0134.20179	PROGRAMA ÁRVORE DIGITAL NOS BAIRROS	0,00	38.870,00	0,00	38.870,00
13.392.0134.20193	MANUTENÇÃO ESPECIAL DE "NATAL"	0,00	26.338,25	0,00	26.338,25
13.392.0146	APRIMORAR O MEIO CULTURAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0146.10151	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0150	AÇÕES DE APOIO NA REALIZAÇÃO DO NATAL	0,00	534.066,27	0,00	534.066,27
13.392.0150.20199	ESPECIAL DE NATAL	0,00	534.066,27	0,00	534.066,27
15	URBANISMO	10.376.536,75	19.448.155,89	0,00	29.824.692,64
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.364.968,77	14.118.502,47	0,00	23.483.471,24
15.451.0124	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL URBANO	1.275.121,67	8.163.214,24	0,00	9.438.335,91
15.451.0124.10037	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS	1.052.103,58	0,00	0,00	1.052.103,58
15.451.0124.10096	CONTINUAÇÃO DA RUA 2	223.018,09	0,00	0,00	223.018,09
15.451.0124.20099	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	8.088.452,30	0,00	8.088.452,30
15.451.0124.20101	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E TERMINAL RODOVIÁRIO	0,00	74.761,94	0,00	74.761,94
15.451.0124.20102	ORDENAMENTO DO TRAFEGO URBANO E SINALIZAÇÃO DAS VIAS URBANAS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0127	FROTA MUNICIPAL	1.244.300,00	5.955.288,23	0,00	7.199.588,23
15.451.0127.10035	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0127.10152	OPERAÇÃO DE CRÉDITO BANCO DO BRASIL	1.244.300,00	0,00	0,00	1.244.300,00
15.451.0127.20093	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	0,00	5.955.288,23	0,00	5.955.288,23
15.451.0130	INFRAESTRUTURA DE REDE ELÉTRICA URBANA	4.085.546,18	0,00	0,00	4.085.546,18
15.451.0130.10055	PARCERIA PÚBLICO PRIVADA PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRIC	4.085.546,18	0,00	0,00	4.085.546,18
15.451.0131	CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DE ÁGUA BOA - MT.	1.764.740,62	0,00	0,00	1.764.740,62
15.451.0131.10081	CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DE ÁGUA BOA - MT.	1.764.740,62	0,00	0,00	1.764.740,62
15.451.0140	MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DO AEROPORTO LOCAL	995.260,30	0,00	0,00	995.260,30
15.451.0140.10139	CONSTRUÇÃO DO ALAMBRADO DE PROTEÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL	995.260,30	0,00	0,00	995.260,30
15.451.0152	INFRAESTRUTURA E APRIMORAÇÃO DE PISTAS DE CICLISMO	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15.451.0152.10157	CALÇAMENTO PISTA DE CICLISMO AVENIDA ARAGUAIA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	1.011.567,98	5.327.035,02	0,00	6.338.603,00
15.452.0124	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL URBANO	1.011.567,98	5.327.035,02	0,00	6.338.603,00
15.452.0124.10131	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS "SERVIÇOS URVANOS"	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0124.10137	AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO "SERVIÇOS URBANOS"	1.011.567,98	0,00	0,00	1.011.567,98
15.452.0124.20097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	4.057.000,18	0,00	4.057.000,18
15.452.0124.20098	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS "SERVIÇOS URBANOS"	0,00	1.001.918,53	0,00	1.001.918,53
15.452.0124.20100	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	0,00	268.116,31	0,00	268.116,31
15.452.0124.20103	REFORMA E/OU CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.781	TRANSPORTE AÉREO	0,00	2.618,40	0,00	2.618,40
15.781.0135	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AEROPORTO REGIONAL	0,00	2.618,40	0,00	2.618,40
15.781.0135.20184	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO REGIONAL	0,00	2.618,40	0,00	2.618,40
15.813	LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00
15.813.0151	ESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.813.0151.10156	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	6.483.798,08	0,00	0,00	6.483.798,08
16.482	HABITAÇÃO URBANA	6.483.798,08	0,00	0,00	6.483.798,08
16.482.0124	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL URBANO	228.682,50	0,00	0,00	228.682,50
16.482.0124.10144	INFRAESTRUTURA DA ÁREA MARMET	228.682,50	0,00	0,00	228.682,50
16.482.0148	APOIO A EXECUÇÃO DE HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA	6.255.115,58	0,00	0,00	6.255.115,58
16.482.0148.10153	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	6.255.115,58	0,00	0,00	6.255.115,58
17	SANEAMENTO	6.573.670,51	4.827.449,06	0,00	11.401.119,57
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	6.573.670,51	4.827.449,06	0,00	11.401.119,57
17.512.0117	SANEAMENTO BÁSICO	6.573.670,51	4.827.449,06	0,00	11.401.119,57
17.512.0117.10044	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1.634.167,83	0,00	0,00	1.634.167,83
17.512.0117.10086	TRANSBORDO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	2.421.908,10	0,00	0,00	2.421.908,10
17.512.0117.10110	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DO DEMAE	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0117.10115	PARCERIA PÚBLICO PRIVADA RESÍDUOS SÓLIDOS	632.875,73	0,00	0,00	632.875,73
17.512.0117.10132	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS "DEMAE"	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0117.10136	CONVÊNIO FUNASA N° 982/2017 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ÁREA RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0117.10140	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1.884.718,85	0,00	0,00	1.884.718,85
17.512.0117.20106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMAE	0,00	3.881.892,70	0,00	3.881.892,70
17.512.0117.20107	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	128.074,75	0,00	128.074,75
17.512.0117.20108	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E EXPANSÃO DE REDE DE CAPITAÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO	0,00	197.754,91	0,00	197.754,91

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
17.512.0117.20124	MANUTENÇÃO E REFORMA DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	0,00	27.500,00	0,00	27.500,00
17.512.0117.20182	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	462.226,70	0,00	462.226,70
17.512.0117.20183	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE TRIAGEM	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	643.914,87	0,00	643.914,87
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	205.403,51	0,00	205.403,51
18.541.0132	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MEIO AMBIENTE	0,00	205.403,51	0,00	205.403,51
18.541.0132.10133	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS "MEIO AMBIENTE"	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541.0132.20087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL	0,00	205.403,51	0,00	205.403,51
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	438.511,36	0,00	438.511,36
18.542.0124	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL URBANO	0,00	181.322,28	0,00	181.322,28
18.542.0124.20104	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO COMUM E DE SAÚDE	0,00	181.322,28	0,00	181.322,28
18.542.0132	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MEIO AMBIENTE	0,00	257.189,08	0,00	257.189,08
18.542.0132.20088	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTER MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO CODEMA	0,00	257.189,08	0,00	257.189,08
20	AGRICULTURA	507.053,76	3.451.874,92	0,00	3.958.928,68
20.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	5.643,78	1.886,70	0,00	7.530,48
20.601.0121	GESTÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	5.643,78	1.886,70	0,00	7.530,48
20.601.0121.10030	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIVEIROS E PRODUÇÃO DE MUDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
20.601.0121.10099	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA LIVRE	5.643,78	0,00	0,00	5.643,78
20.601.0121.20082	MANUTENÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE ATIVIDADE E COMÉRCIO DO PEQUENO PRODUTOR	0,00	1.886,70	0,00	1.886,70
20.602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	0,00	134.670,39	0,00	134.670,39
20.602.0121	GESTÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	134.670,39	0,00	134.670,39
20.602.0121.20008	PROGRAMA DE PSICULTURA	0,00	134.670,39	0,00	134.670,39
20.605	ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
20.605.0121	GESTÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20.605.0121.10053	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	501.409,98	2.765.317,83	0,00	3.266.727,81
20.608.0120	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	501.409,98	2.654.309,77	0,00	3.155.719,75
20.608.0120.10031	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE	501.409,98	0,00	0,00	501.409,98
20.608.0120.10128	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS "AGRICULTURA PECUÁRIA"	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608.0120.10159	CONVÊNIO N°. 1108/2022 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608.0120.20009	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLA E IMPLEMENTOS	0,00	255.630,24	0,00	255.630,24
20.608.0120.20081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	2.398.679,53	0,00	2.398.679,53
20.608.0121	GESTÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	111.008,06	0,00	111.008,06
20.608.0121.10051	AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ANTÔNIO TURA	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
20.608.0121.20086	MANUTENÇÃO E REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ANTÔNIO TURA	0,00	111.008,06	0,00	111.008,06
20.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
20.661.0122	GESTÃO ADMINISTRATIVA INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇO E TURISMO	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
20.661.0122.20084	PARTICIPAÇÃO EM EXPOSIÇÕES MUNICIPAIS	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
22	INDÚSTRIA	892.545,15	798.783,84	0,00	1.691.328,99
22.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	798.783,84	0,00	798.783,84
22.122.0122	GESTÃO ADMINISTRATIVA INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇO E TURISMO	0,00	798.783,84	0,00	798.783,84
22.122.0122.10129	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS "INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO"	0,00	0,00	0,00	0,00
22.122.0122.20085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	764.683,41	0,00	764.683,41
22.122.0122.20180	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	0,00	34.100,43	0,00	34.100,43
22.334	FOMENTO AO TRABALHO	892.545,15	0,00	0,00	892.545,15
22.334.0122	GESTÃO ADMINISTRATIVA INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇO E TURISMO	892.545,15	0,00	0,00	892.545,15
22.334.0122.10108	CONSTRUÇÃO DA INCUBADORA NO MUNICÍPIO	892.545,15	0,00	0,00	892.545,15
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
22.661.0122	GESTÃO ADMINISTRATIVA INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
22.661.0122.10046	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	176.513,37	0,00	176.513,37
23.333	EMPREGABILIDADE	0,00	176.513,37	0,00	176.513,37
23.333.0122	GESTÃO ADMINISTRATIVA INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇO E TURISMO	0,00	176.513,37	0,00	176.513,37
23.333.0122.20083	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO SINE	0,00	176.513,37	0,00	176.513,37
25	ENERGIA	223.212,46	1.086.475,04	0,00	1.309.687,50
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	223.212,46	1.086.475,04	0,00	1.309.687,50
25.752.0120	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
25.752.0120.10111	IMPLANTAÇÃO DA USINA DE ENERGIA SOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00
25.752.0129	LUZ NA CIDADE	223.212,46	1.086.475,04	0,00	1.309.687,50
25.752.0129.10042	EXTENSÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	211.096,48	0,00	0,00	211.096,48
25.752.0129.10117	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA ORLA LACUSTRE DE ÁGUA BOA-MT	12.115,98	0,00	0,00	12.115,98
25.752.0129.20105	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.086.475,04	0,00	1.086.475,04
26	TRANSPORTE	8.123.167,62	5.583.879,67	0,00	13.707.047,29
26.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.938.439,77	0,00	0,00	7.938.439,77
26.451.0124	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL URBANO	7.938.439,77	0,00	0,00	7.938.439,77
26.451.0124.10145	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA AVENIDA ROTA DO LEITE E AVENIDA XINGU	7.938.439,77	0,00	0,00	7.938.439,77
26.511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00
26.511.0139	MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DA ZONA RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
26.511.0139.10138	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
26.781	TRANSPORTE AÉREO	0,00	4.321.134,95	0,00	4.321.134,95
26.781.0128	VIAÇÃO RURAL	0,00	4.321.134,95	0,00	4.321.134,95
26.781.0128.20095	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	0,00	4.321.134,95	0,00	4.321.134,95
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	184.727,85	1.262.744,72	0,00	1.447.472,57
26.782.0126	APERFEIÇOAMENTO DA VIAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO	0,00	824.225,49	0,00	824.225,49
26.782.0126.10032	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EXTENSÃO VIAS URBANAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0126.10034	PAVIMENTAÇÃO DA MT 240	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0126.10102	PAVIMENTAÇÃO DA BR 158	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0126.10104	REVITALIZAÇÃO NA AVENIDA JULIO CAMPOS	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0126.10118	PAVIMENTAÇÃO DA MT 414	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0126.20091	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS CIDE E FETHAB	0,00	501,78	0,00	501,78
26.782.0126.20092	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS VICINAIS CIDE E FETHAB	0,00	823.723,71	0,00	823.723,71
26.782.0128	VIAÇÃO RURAL	184.727,85	438.519,23	0,00	623.247,08
26.782.0128.10009	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTES DE CONCRETO E MADEIRA	184.727,85	0,00	0,00	184.727,85
26.782.0128.10103	PAVIMENTAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E PAVILHÃO DO P.A SANTA MARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0128.20096	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PONTES DE CONCRETO E MADEIRA	0,00	438.519,23	0,00	438.519,23
27	DESPORTO E LAZER	456.572,83	2.990.950,13	0,00	3.447.522,96
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	2.990.950,13	0,00	2.990.950,13
27.812.0133	DESPORTO MUNICIPIO	0,00	2.990.950,13	0,00	2.990.950,13
27.812.0133.10022	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO PISTA DE CICLISMO, QUADRAS E COMPLEXO ESPORTIVOS.	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0133.10098	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA VILA OLÍMPICA.	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0133.10109	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO SOM AUTOMOTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0133.20046	INCENTIVO AO ESPORTE E PROMOÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	0,00	369.208,50	0,00	369.208,50
27.812.0133.20047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ESPORTE	0,00	2.538.538,44	0,00	2.538.538,44
27.812.0133.20048	MANUTENÇÃO DE LOCAIS ESPORTIVOS. CONSERVAR OS LOCAIS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO	0,00	23.659,32	0,00	23.659,32
27.812.0133.20128	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS /MOTOS/ÔNIBUS	0,00	59.543,87	0,00	59.543,87
27.813	LAZER	456.572,83	0,00	0,00	456.572,83
27.813.0123	ESPAÇO TURÍSTICO E DE LAZER	456.572,83	0,00	0,00	456.572,83
27.813.0123.10036	CONSTRUÇÃO ORLA LACUSTRE, LAGOA DOS BURITIS E LAGOA VILA NOVA	456.572,83	0,00	0,00	456.572,83
27.813.0123.10112	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	0,00	0,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
99.999.9999.99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**45.154.291,40**	**182.940.570,26**	**0,00**	**228.094.861,66**
				TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO):	**4.570.000,00**
	TOTAL GERAL:	**45.154.291,40**	**182.940.570,26**	**0,00**	**232.664.861,66**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS
DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	25.778.507,02	2.273.246,50	28.051.753,52
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.454.625,96	2.273.246,50	19.727.872,46
04.122.0100	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	3.072.132,79	0,00	3.072.132,79
04.122.0101	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	7.420.826,09	2.273.246,50	9.694.072,59
04.122.0102	CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO	9.000,00	0,00	9.000,00
04.122.0103	GESTÃO DA DÍVIDA MUNICIPAL	717.150,49	0,00	717.150,49
04.122.0104	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS	6.235.516,59	0,00	6.235.516,59
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.424.610,30	0,00	1.424.610,30
04.123.0104	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS	59.549,81	0,00	59.549,81
04.123.0105	GESTÃO TRIBUTOS MUNICIPAIS	1.365.060,49	0,00	1.365.060,49
04.123.0141	ENFRENTAMENTO COVID 19	0,00	0,00	0,00
04.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.899.270,76	0,00	6.899.270,76
04.451.0125	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	6.899.270,76	0,00	6.899.270,76
06	SEGURANÇA PÚBLICA	77.976,20	0,00	77.976,20
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	77.976,20	0,00	77.976,20
06.122.0137	AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	77.976,20	0,00	77.976,20
06.181	POLICIAMENTO	0,00	0,00	0,00
06.181.0136	IMPLANTAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.557.807,84	426.363,17	4.984.171,01
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	573.927,70	0,00	573.927,70
08.241.0118	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL A POPULAÇÃO	573.927,70	0,00	573.927,70
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	574.429,90	108.598,89	683.028,79
08.243.0118	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL A POPULAÇÃO	574.429,90	0,00	574.429,90
08.243.0119	PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS CONVENIADOS	0,00	108.598,89	108.598,89
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.409.450,24	317.764,28	3.727.214,52
08.244.0118	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL A POPULAÇÃO	3.409.450,24	0,00	3.409.450,24
08.244.0119	PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS CONVENIADOS	0,00	317.764,28	317.764,28
08.244.0141	ENFRENTAMENTO COVID 19	0,00	0,00	0,00
10	SAÚDE	50.000,00	65.237.169,06	65.287.169,06
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	3.380.313,17	3.430.313,17
10.122.0115	SAÚDE COM QUALIDADE	50.000,00	3.276.389,12	3.326.389,12
10.122.0116	ATENÇÃO EM SAÚDE	0,00	103.924,05	103.924,05
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	21.382.142,35	21.382.142,35
10.301.0115	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	21.207.136,37	21.207.136,37

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS
DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
10.301.0116	ATENÇÃO EM SAÚDE	0,00	175.005,98	175.005,98
10.301.0141	ENFRENTAMENTO COVID 19	0,00	0,00	0,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	39.690.016,21	39.690.016,21
10.302.0116	ATENÇÃO EM SAÚDE	0,00	39.690.016,21	39.690.016,21
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	692.726,88	692.726,88
10.304.0116	ATENÇÃO EM SAÚDE	0,00	692.726,88	692.726,88
10.304.0138	GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	91.970,45	91.970,45
10.305.0116	ATENÇÃO EM SAÚDE	0,00	91.970,45	91.970,45
11	TRABALHO	0,00	0,00	0,00
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	0,00	0,00	0,00
11.334.0147	APOIO A AÇÕES DE MICROCRÉDITO	0,00	0,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	5.883.181,85	46.956.574,08	52.839.755,93
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	603.422,88	3.919.339,58	4.522.762,46
12.122.0110	REDE MUNICIPAL DE ENSINO	603.422,88	3.919.339,58	4.522.762,46
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00
12.306.0113	NUTRIÇÃO ALIMENTAR "MERENDA ESCOLAR"	0,00	0,00	0,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	3.912.887,97	29.437.093,31	33.349.981,28
12.361.0106	ENSINO FUNDAMENTAL	1.816.340,96	8.444.048,04	10.260.389,00
12.361.0111	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	0,00	19.908.478,09	19.908.478,09
12.361.0113	NUTRIÇÃO ALIMENTAR "MERENDA ESCOLAR"	2.096.547,01	279.787,05	2.376.334,06
12.361.0114	ENSINO FUNDAMENTAL - VINCULADOS	0,00	804.780,13	804.780,13
12.362	ENSINO MÉDIO	1.344.340,00	11.367,96	1.355.707,96
12.362.0142	ESTRUTURAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES	1.344.340,00	11.367,96	1.355.707,96
12.364	ENSINO SUPERIOR	22.531,00	852.420,56	874.951,56
12.364.0109	ENSINO SUPERIOR	22.531,00	852.420,56	874.951,56
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	12.406.352,67	12.406.352,67
12.365.0107	ENSINO INFANTIL	0,00	2.828.864,68	2.828.864,68
12.365.0112	EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	0,00	9.377.063,47	9.377.063,47
12.365.0113	NUTRIÇÃO ALIMENTAR "MERENDA ESCOLAR"	0,00	200.424,52	200.424,52
12.365.0144	INFRAESTRUTURA E APRIMORAMENTO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	330.000,00	330.000,00
12.367.0108	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	330.000,00	330.000,00
13	CULTURA	3.866.536,68	342.945,31	4.209.481,99

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS
DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	3.866.536,68	342.945,31	4.209.481,99
13.392.0134	CULTURA	3.332.470,41	342.945,31	3.675.415,72
13.392.0146	APRIMORAR O MEIO CULTURAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00
13.392.0150	AÇÕES DE APOIO NA REALIZAÇÃO DO NATAL	534.066,27	0,00	534.066,27
15	URBANISMO	24.261.797,74	5.562.894,90	29.824.692,64
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	17.920.576,34	5.562.894,90	23.483.471,24
15.451.0124	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL URBANO	9.242.775,49	195.560,42	9.438.335,91
15.451.0127	FROTA MUNICIPAL	5.896.725,16	1.302.863,07	7.199.588,23
15.451.0130	INFRAESTRUTURA DE REDE ELÉTRICA URBANA	1.510.174,26	2.575.371,92	4.085.546,18
15.451.0131	CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DE ÁGUA BOA - MT.	1.213.310,28	551.430,34	1.764.740,62
15.451.0140	MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DO AEROPORTO LOCAL	57.591,15	937.669,15	995.260,30
15.451.0152	INFRAESTRUTURA E APRIMORAÇÃO DE PISTAS DE CICLISMO	0,00	0,00	0,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	6.338.603,00	0,00	6.338.603,00
15.452.0124	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL URBANO	6.338.603,00	0,00	6.338.603,00
15.781	TRANSPORTE AÉREO	2.618,40	0,00	2.618,40
15.781.0135	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AEROPORTO REGIONAL	2.618,40	0,00	2.618,40
15.813	LAZER	0,00	0,00	0,00
15.813.0151	ESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS	0,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	267.062,06	6.216.736,02	6.483.798,08
16.482	HABITAÇÃO URBANA	267.062,06	6.216.736,02	6.483.798,08
16.482.0124	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL URBANO	0,00	228.682,50	228.682,50
16.482.0148	APOIO A EXECUÇÃO DE HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA	267.062,06	5.988.053,52	6.255.115,58
17	SANEAMENTO	9.646.175,82	1.754.943,75	11.401.119,57
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	9.646.175,82	1.754.943,75	11.401.119,57
17.512.0117	SANEAMENTO BÁSICO	9.646.175,82	1.754.943,75	11.401.119,57
18	GESTÃO AMBIENTAL	643.914,87	0,00	643.914,87
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	205.403,51	0,00	205.403,51
18.541.0132	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MEIO AMBIENTE	205.403,51	0,00	205.403,51
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	438.511,36	0,00	438.511,36
18.542.0124	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL URBANO	181.322,28	0,00	181.322,28
18.542.0132	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MEIO AMBIENTE	257.189,08	0,00	257.189,08
20	AGRICULTURA	3.540.000,09	418.928,59	3.958.928,68
20.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	7.530,48	0,00	7.530,48
20.601.0121	GESTÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	7.530,48	0,00	7.530,48

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS
DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
20.602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	134.670,39	0,00	134.670,39
20.602.0121	GESTÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	134.670,39	0,00	134.670,39
20.605	ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00
20.605.0121	GESTÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	0,00	0,00
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.847.799,22	418.928,59	3.266.727,81
20.608.0120	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	2.736.791,16	418.928,59	3.155.719,75
20.608.0121	GESTÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	111.008,06	0,00	111.008,06
20.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	550.000,00	0,00	550.000,00
20.661.0122	GESTÃO ADMINISTRATIVA INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇO E TURISMO	550.000,00	0,00	550.000,00
22	INDÚSTRIA	1.661.732,54	29.596,45	1.691.328,99
22.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	769.187,39	29.596,45	798.783,84
22.122.0122	GESTÃO ADMINISTRATIVA INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇO E TURISMO	769.187,39	29.596,45	798.783,84
22.334	FOMENTO AO TRABALHO	892.545,15	0,00	892.545,15
22.334.0122	GESTÃO ADMINISTRATIVA INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇO E TURISMO	892.545,15	0,00	892.545,15
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00
22.661.0122	GESTÃO ADMINISTRATIVA INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇO E TURISMO	0,00	0,00	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	176.513,37	0,00	176.513,37
23.333	EMPREGABILIDADE	176.513,37	0,00	176.513,37
23.333.0122	GESTÃO ADMINISTRATIVA INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇO E TURISMO	176.513,37	0,00	176.513,37
25	ENERGIA	234.132,46	1.075.555,04	1.309.687,50
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	234.132,46	1.075.555,04	1.309.687,50
25.752.0120	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
25.752.0129	LUZ NA CIDADE	234.132,46	1.075.555,04	1.309.687,50
26	TRANSPORTE	9.780.913,68	3.926.133,61	13.707.047,29
26.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.330.621,02	2.607.818,75	7.938.439,77
26.451.0124	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL URBANO	5.330.621,02	2.607.818,75	7.938.439,77
26.511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	0,00	0,00
26.511.0139	MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DA ZONA RURAL	0,00	0,00	0,00
26.781	TRANSPORTE AÉREO	4.102.465,95	218.669,00	4.321.134,95
26.781.0128	VIAÇÃO RURAL	4.102.465,95	218.669,00	4.321.134,95
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	347.826,71	1.099.645,86	1.447.472,57
26.782.0126	APERFEIÇOAMENTO DA VIAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO	0,00	824.225,49	824.225,49
26.782.0128	VIAÇÃO RURAL	347.826,71	275.420,37	623.247,08
27	DESPORTO E LAZER	3.264.607,90	182.915,06	3.447.522,96

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS
DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	2.990.950,13	0,00	2.990.950,13
27.812.0133	DESPORTO MUNICIPIO	2.990.950,13	0,00	2.990.950,13
27.813	LAZER	273.657,77	182.915,06	456.572,83
27.813.0123	ESPAÇO TURÍSTICO E DE LAZER	273.657,77	182.915,06	456.572,83
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**93.690.860,12**	**134.404.001,54**	**228.094.861,66**
	TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO):			**4.570.000,00**
	TOTAL GERAL:	**93.690.860,12**	**134.404.001,54**	**232.664.861,66**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO/FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES
01 - CÂMARA MUNICIPAL							
02 - CHEFIA DE GABINETE				3.072.132,79			
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACÁO E PLANEJAMENTO				9.703.072,59		77.976,20	
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS				8.377.277,38			
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
06 - SECRETARIA DE SAÚDE							
07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, AGRICULTURA E TURISMO							
09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE				6.899.270,76			
10 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER							
11 - AGUA PREVI							
12 - SECRETARIA DE ADMINISTRACÁO E PLANEJAMENTO							
13 - SECRETARIA DE FINANÇAS							
14 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE							
15 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E EVENTOS							
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
TOTAL				28.051.753,52		77.976,20	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO/FUNÇÕES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS DE CIDADANIA
01 - CÂMARA MUNICIPAL							
02 - CHEFIA DE GABINETE							
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACÁO E PLANEJAMENTO							
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS							
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					52.839.755,93		
06 - SECRETARIA DE SAÚDE			65.287.169,06				
07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.984.171,01						
08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, AGRICULTURA E TURISMO							
09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE							
10 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER						4.209.481,99	
11 - AGUA PREVI							
12 - SECRETARIA DE ADMINISTRACÁO E PLANEJAMENTO							
13 - SECRETARIA DE FINANÇAS							
14 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE							
15 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E EVENTOS							
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
TOTAL	4.984.171,01		65.287.169,06		52.839.755,93	4.209.481,99	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO/FUNÇÕES	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
01 - CÂMARA MUNICIPAL							
02 - CHEFIA DE GABINETE							
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACÁO E PLANEJAMENTO							
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS							
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
06 - SECRETARIA DE SAÚDE			1.634.167,83				
07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, AGRICULTURA E TURISMO						3.958.928,68	
09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	29.824.692,64	6.483.798,08	9.766.951,74	643.914,87			
10 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER							
11 - AGUA PREVI							
12 - SECRETARIA DE ADMINISTRACÁO E PLANEJAMENTO							
13 - SECRETARIA DE FINANÇAS							
14 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE							
15 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E EVENTOS							
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
TOTAL	29.824.692,64	6.483.798,08	11.401.119,57	643.914,87		3.958.928,68	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO/FUNÇÕES	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS SOCIAIS
01 - CÂMARA MUNICIPAL							
02 - CHEFIA DE GABINETE							
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACÁO E PLANEJAMENTO							
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS							
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
06 - SECRETARIA DE SAÚDE							
07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, AGRICULTURA E TURISMO	1.691.328,99	176.513,37		0,00		456.572,83	
09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE				1.309.687,50	13.707.047,29		
10 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER						2.990.950,13	
11 - AGUA PREVI							
12 - SECRETARIA DE ADMINISTRACÁO E PLANEJAMENTO							
13 - SECRETARIA DE FINANÇAS							
14 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE							
15 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E EVENTOS							
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
TOTAL	1.691.328,99	176.513,37		1.309.687,50	13.707.047,29	3.447.522,96	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2022

ÓRGÃO/FUNÇÕES	RESERVA LEGAL DO RPPS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					TOTAL
01 - CÂMARA MUNICIPAL							0,00
02 - CHEFIA DE GABINETE							3.072.132,79
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACÁO E PLANEJAMENTO							9.781.048,79
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS							8.377.277,38
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							52.839.755,93
06 - SECRETARIA DE SAÚDE							66.921.336,89
07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							4.984.171,01
08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, AGRICULTURA E TURISMO							6.283.343,87
09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE							68.635.362,88
10 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER							7.200.432,12
11 - AGUA PREVI							0,00
12 - SECRETARIA DE ADMINISTRACÁO E PLANEJAMENTO							0,00
13 - SECRETARIA DE FINANÇAS							0,00
14 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE							0,00
15 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E EVENTOS							0,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA							0,00
TOTAL							228.094.861,66
						TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO):	4.570.000,00
						TOTAL GERAL:	232.664.861,66

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.0.0.00.00	**RECEITAS CORRENTES**		**124.111.560,00**	**165.218.806,09**	**19.212.329,52**	**-1.076.760,53**	**18.135.568,99**	**183.354.375,08**	**59.242.815,08**	**0,00**
1.1.0.0.00.0.0.00.00	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**		**25.064.360,00**	**37.803.091,83**	**3.295.736,82**	**0,00**	**3.295.736,82**	**41.098.828,65**	**16.034.468,65**	**0,00**
1.1.1.0.00.0.0.00.00	**IMPOSTOS**		**23.123.160,00**	**35.492.069,04**	**3.206.423,47**	**0,00**	**3.206.423,47**	**38.698.492,51**	**15.575.332,51**	**0,00**
1.1.1.2.00.0.0.00.00	**IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO**		**9.327.460,00**	**14.610.118,26**	**756.122,81**	**0,00**	**756.122,81**	**15.366.241,07**	**6.038.781,07**	**0,00**
1.1.1.2.50.0.0.00.00	**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**		**7.226.960,00**	**8.707.760,81**	**266.512,68**	**0,00**	**266.512,68**	**8.974.273,49**	**1.747.313,49**	**0,00**
1.1.1.2.50.0.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	00	7.100.000,00	7.992.464,19	60.249,60	0,00	60.249,60	8.052.713,79	952.713,79	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	04	-1.800.000,00	-1.804.500,67	0,00	0,00	0,00	-1.804.500,67	-4.500,67	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	00	70.000,00	42.792,04	8.662,68	0,00	8.662,68	51.454,72	0,00	18.545,28
1.1.1.2.50.0.3.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	03	0,00	-24.142,63	0,00	0,00	0,00	-24.142,63	-24.142,63	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	00	1.300.000,00	1.728.779,10	135.394,77	0,00	135.394,77	1.864.173,87	564.173,87	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	19	0,00	-2.330,28	0,00	0,00	0,00	-2.330,28	-2.330,28	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00	556.960,00	774.699,06	62.205,63	0,00	62.205,63	836.904,69	279.944,69	0,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00	**IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS**		**2.100.500,00**	**5.902.357,45**	**489.610,13**	**0,00**	**489.610,13**	**6.391.967,58**	**4.291.467,58**	**0,00**
1.1.1.2.53.0.1.00.00	ITBI E DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	10	0,00	-1.288,10	0,00	0,00	0,00	-1.288,10	-1.288,10	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00	ITBI E DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	00	2.100.000,00	5.903.541,45	489.610,05	0,00	489.610,05	6.393.151,50	4.293.151,50	0,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00	ITBI DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	00	500,00	104,10	0,08	0,00	0,08	104,18	0,00	395,82
1.1.1.3.00.0.0.00.00	**IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA**		**3.525.200,00**	**5.986.448,80**	**742.999,07**	**0,00**	**742.999,07**	**6.729.447,87**	**3.204.247,87**	**0,00**
1.1.1.3.03.0.0.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE**		**3.525.200,00**	**5.986.448,80**	**742.999,07**	**0,00**	**742.999,07**	**6.729.447,87**	**3.204.247,87**	**0,00**
1.1.1.3.03.1.0.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO**		**3.525.200,00**	**5.986.448,80**	**742.999,07**	**0,00**	**742.999,07**	**6.729.447,87**	**3.204.247,87**	**0,00**
1.1.1.3.03.1.1.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL**		**3.525.200,00**	**5.986.448,80**	**742.999,07**	**0,00**	**742.999,07**	**6.729.447,87**	**3.204.247,87**	**0,00**
1.1.1.3.03.1.1.01.00	IRRF RENDIMENTOS DO TRABALHO PODER EXECUTIVO	00	3.525.200,00	5.986.448,80	742.999,07	0,00	742.999,07	6.729.447,87	3.204.247,87	0,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00	**IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS**		**10.260.500,00**	**14.895.501,98**	**1.707.301,59**	**0,00**	**1.707.301,59**	**16.602.803,57**	**6.342.303,57**	**0,00**
1.1.1.4.51.0.0.00.00	**IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS**		**10.260.500,00**	**14.895.501,98**	**1.707.301,59**	**0,00**	**1.707.301,59**	**16.602.803,57**	**6.342.303,57**	**0,00**
1.1.1.4.51.1.0.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN**		**10.260.500,00**	**14.895.501,98**	**1.707.301,59**	**0,00**	**1.707.301,59**	**16.602.803,57**	**6.342.303,57**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.1.1.4.51.1.1.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL**		**9.830.500,00**	**14.628.289,13**	**1.662.644,06**	**0,00**	**1.662.644,06**	**16.290.933,19**	**6.460.433,19**	**0,00**
1.1.1.4.51.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	00	7.860.000,00	10.328.930,07	1.193.261,19	0,00	1.193.261,19	11.522.191,26	3.662.191,26	0,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	03	0,00	-11.975,91	-15.660,53	0,00	-15.660,53	-27.636,44	-27.636,44	0,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECADAÇÃO SIMPLES NACIONAL	00	1.970.500,00	4.311.334,97	485.043,40	0,00	485.043,40	4.796.378,37	2.825.878,37	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA**		**20.000,00**	**22.974,47**	**2.549,61**	**0,00**	**2.549,61**	**25.524,08**	**5.524,08**	**0,00**
1.1.1.4.51.1.2.01.00	ISS - MULTAS E JUROS - PRINCIPAL	03	0,00	-103,10	0,00	0,00	0,00	-103,10	-103,10	0,00
1.1.1.4.51.1.2.01.00	ISS - MULTAS E JUROS - PRINCIPAL	00	20.000,00	23.077,57	2.549,61	0,00	2.549,61	25.627,18	5.627,18	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	00	325.000,00	183.057,00	25.534,02	0,00	25.534,02	208.591,02	0,00	116.408,98
1.1.1.4.51.1.4.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00	85.000,00	61.181,38	16.573,90	0,00	16.573,90	77.755,28	0,00	7.244,72
1.1.1.9.00.0.0.00.00	**OUTROS IMPOSTOS**		**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
1.1.1.9.99.0.0.00.00	**OUTROS IMPOSTOS**		**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
1.1.1.9.99.0.3.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.1.9.99.0.4.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00	**TAXAS**		**1.941.200,00**	**2.311.022,79**	**89.313,35**	**0,00**	**89.313,35**	**2.400.336,14**	**459.136,14**	**0,00**
1.1.2.1.00.0.0.00.00	**TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA**		**955.000,00**	**1.695.902,45**	**56.206,30**	**0,00**	**56.206,30**	**1.752.108,75**	**797.108,75**	**0,00**
1.1.2.1.01.0.0.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**		**820.000,00**	**1.457.210,19**	**51.567,64**	**0,00**	**51.567,64**	**1.508.777,83**	**688.777,83**	**0,00**
1.1.2.1.01.0.1.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - ALVARÁ - PRINCIPAL**		**0,00**	**1.096.758,06**	**23.874,52**	**0,00**	**23.874,52**	**1.120.632,58**	**1.120.632,58**	**0,00**
1.1.2.1.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - ALVARÁ - PRINCIPAL	00	780.000,00	292.721,08	18.511,95	0,00	18.511,95	311.233,03	0,00	468.766,97
1.1.2.1.01.0.1.01.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONT. E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	10	0,00	-448,80	0,00	0,00	0,00	-448,80	-448,80	0,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONT. E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	00	0,00	1.097.206,86	23.874,52	0,00	23.874,52	1.121.081,38	1.121.081,38	0,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - ALVARÁ - MULTAS E JUROS	00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.1.2.1.01.0.2.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - ALVARÁ - MULTAS E JUROS**		**0,00**	**17.979,88**	**913,22**	**0,00**	**913,22**	**18.893,10**	**18.893,10**	**0,00**
1.1.2.1.01.0.2.01.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONT. E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	00	0,00	17.979,88	913,22	0,00	913,22	18.893,10	18.893,10	0,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - ALVARÁ - DÍVIDA ATIVA	00	20.000,00	37.989,66	5.794,63	0,00	5.794,63	43.784,29	23.784,29	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - ALVARÁ - MULTAS E JUROS	00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - ALVARÁ - MULTAS E JUROS**		**0,00**	**11.761,51**	**2.473,32**	**0,00**	**2.473,32**	**14.234,83**	**14.234,83**	**0,00**
1.1.2.1.01.0.4.01.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONT. E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00	0,00	11.761,51	2.473,32	0,00	2.473,32	14.234,83	14.234,83	0,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00	**TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**		**135.000,00**	**238.692,26**	**4.638,66**	**0,00**	**4.638,66**	**243.330,92**	**108.330,92**	**0,00**
1.1.2.1.04.0.1.00.00	TAXA DE CONT. E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	00	135.000,00	238.692,26	4.638,66	0,00	4.638,66	243.330,92	108.330,92	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**		**986.200,00**	**615.120,34**	**33.107,05**	**0,00**	**33.107,05**	**648.227,39**	**0,00**	**337.972,61**
1.1.2.2.01.0.0.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**		**986.200,00**	**615.120,34**	**33.107,05**	**0,00**	**33.107,05**	**648.227,39**	**0,00**	**337.972,61**
1.1.2.2.01.0.1.00.00	**TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL**		**809.000,00**	**425.211,46**	**22.400,56**	**0,00**	**22.400,56**	**447.612,02**	**0,00**	**361.387,98**
1.1.2.2.01.0.1.01.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TAXA DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	00	465.500,00	23.652,43	2.410,31	0,00	2.410,31	26.062,74	0,00	439.437,26
1.1.2.2.01.0.1.02.00	TAXA DE AMBULANTE	00	35.000,00	113.889,88	16.666,72	0,00	16.666,72	130.556,60	95.556,60	0,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00	ILUMINAÇÃO PUBLICA TERRITORIAL - PRINCIPAL	04	0,00	-48,76	0,00	0,00	0,00	-48,76	-48,76	0,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00	ILUMINAÇÃO PUBLICA TERRITORIAL - PRINCIPAL	00	240.500,00	199.610,37	0,00	0,00	0,00	199.610,37	0,00	40.889,63
1.1.2.2.01.0.1.04.00	TAXA DE REGISTRO DE MARCA DE GADO	00	3.000,00	2.393,60	0,00	0,00	0,00	2.393,60	0,00	606,40
1.1.2.2.01.0.1.05.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	00	65.000,00	85.713,94	3.323,53	0,00	3.323,53	89.037,47	24.037,47	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS**		**5.200,00**	**5.002,61**	**1.273,88**	**0,00**	**1.273,88**	**6.276,49**	**1.076,49**	**0,00**
1.1.2.2.01.0.2.01.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	00	5.000,00	492,07	492,07	0,00	492,07	984,14	0,00	4.015,86
1.1.2.2.01.0.2.02.00	TAXA DE AMBULANTE - MULTAS E JUROS	00	200,00	1.040,07	186,25	0,00	186,25	1.226,32	1.026,32	0,00
1.1.2.2.01.0.2.04.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - MULTAS E JUROS	00	0,00	3.470,47	595,56	0,00	595,56	4.066,03	4.066,03	0,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -**		**135.000,00**	**136.791,55**	**6.826,18**	**0,00**	**6.826,18**	**143.617,73**	**8.617,73**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	DÍVIDA ATIVA									
1.1.2.2.01.0.3.01.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	00	120.000,00	58.670,22	3.008,08	0,00	3.008,08	61.678,30	0,00	58.321,70
1.1.2.2.01.0.3.02.00	TAXA HONORÁRIOS DE ADVOGADOS-DÍVIDA ATIVA	00	15.000,00	11,04	0,00	0,00	0,00	11,04	0,00	14.988,96
1.1.2.2.01.0.3.03.00	ILUMINAÇÃO PUBLICA TERRITORIAL - DIVIDA ATIVA	00	0,00	78.241,14	3.818,10	0,00	3.818,10	82.059,24	82.059,24	0,00
1.1.2.2.01.0.3.03.00	ILUMINAÇÃO PUBLICA TERRITORIAL - DIVIDA ATIVA	19	0,00	-130,85	0,00	0,00	0,00	-130,85	-130,85	0,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS**		**37.000,00**	**48.114,72**	**2.606,43**	**0,00**	**2.606,43**	**50.721,15**	**13.721,15**	**0,00**
1.1.2.2.01.0.4.01.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TAXA DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00	35.000,00	18.989,64	1.051,70	0,00	1.051,70	20.041,34	0,00	14.958,66
1.1.2.2.01.0.4.02.00	TAXA HONORÁRIOS DE ADVOGADOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00	2.000,00	9,20	0,00	0,00	0,00	9,20	0,00	1.990,80
1.1.2.2.01.0.4.03.00	ILUMINAÇÃO PUBLICA TERRITORIAL - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00	0,00	29.115,88	1.554,73	0,00	1.554,73	30.670,61	30.670,61	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÕES**		**2.925.000,00**	**3.063.310,11**	**320.997,96**	**0,00**	**320.997,96**	**3.384.308,07**	**459.308,07**	**0,00**
1.2.4.0.00.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		**2.925.000,00**	**3.063.310,11**	**320.997,96**	**0,00**	**320.997,96**	**3.384.308,07**	**459.308,07**	**0,00**
1.2.4.1.00.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		**2.925.000,00**	**3.063.310,11**	**320.997,96**	**0,00**	**320.997,96**	**3.384.308,07**	**459.308,07**	**0,00**
1.2.4.1.50.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL**		**2.925.000,00**	**3.063.310,11**	**320.997,96**	**0,00**	**320.997,96**	**3.384.308,07**	**459.308,07**	**0,00**
1.2.4.1.50.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	00	2.920.000,00	3.060.993,37	320.466,58	0,00	320.466,58	3.381.459,95	461.459,95	0,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	00	5.000,00	2.316,74	531,38	0,00	531,38	2.848,12	0,00	2.151,88
1.3.0.0.00.0.0.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**		**32.200,00**	**100.263,42**	**5.966,15**	**0,00**	**5.966,15**	**106.229,57**	**74.029,57**	**0,00**
1.3.1.0.00.0.0.00.00	**EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO**		**32.200,00**	**100.263,42**	**5.966,15**	**0,00**	**5.966,15**	**106.229,57**	**74.029,57**	**0,00**
1.3.1.0.02.1.1.00.00	**CONCESSÃO, PER. AUT. OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINC**		**0,00**	**19.105,70**	**1.748,17**	**0,00**	**1.748,17**	**20.853,87**	**20.853,87**	**0,00**
1.3.1.0.02.1.1.01.00	CONCESSÃO AEROPORTO	00	0,00	19.105,70	1.748,17	0,00	1.748,17	20.853,87	20.853,87	0,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00	**EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO**		**32.200,00**	**100.263,42**	**5.966,15**	**0,00**	**5.966,15**	**106.229,57**	**74.029,57**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	ESTADO									
1.3.1.1.01.0.0.00.00	**ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO**		**22.200,00**	**92.116,95**	**4.855,12**	**0,00**	**4.855,12**	**96.972,07**	**74.772,07**	**0,00**
1.3.1.1.01.1.0.00.00	**ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS**		**22.200,00**	**92.116,95**	**4.855,12**	**0,00**	**4.855,12**	**96.972,07**	**74.772,07**	**0,00**
1.3.1.1.01.1.1.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	00	22.000,00	91.835,50	4.826,80	0,00	4.826,80	96.662,30	74.662,30	0,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	00	200,00	281,45	28,32	0,00	28,32	309,77	109,77	0,00
1.3.1.1.99.0.0.00.00	**OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS**		**10.000,00**	**8.146,47**	**1.111,03**	**0,00**	**1.111,03**	**9.257,50**	**0,00**	**742,50**
1.3.1.1.99.0.3.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	00	5.000,00	2.998,48	410,48	0,00	410,48	3.408,96	0,00	1.591,04
1.3.1.1.99.0.4.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00	5.000,00	5.147,99	700,55	0,00	700,55	5.848,54	848,54	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL**		**149.900,00**	**4.562.643,95**	**406.881,15**	**-6.888,94**	**399.992,21**	**4.962.636,16**	**4.812.736,16**	**0,00**
1.3.2.1.01.0.1.02.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB**		**7.000,00**	**284.188,59**	**26.795,91**	**0,00**	**26.795,91**	**310.984,50**	**303.984,50**	**0,00**
1.3.2.1.01.0.1.02.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB - 70%	00	5.000,00	256.909,51	26.795,91	0,00	26.795,91	283.705,42	278.705,42	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.02	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB - 30%	00	2.000,00	27.279,08	0,00	0,00	0,00	27.279,08	25.279,08	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - BLOCO SAUDE**		**7.000,00**	**549.316,80**	**42.264,64**	**-6.888,94**	**35.375,70**	**584.692,50**	**577.692,50**	**0,00**
1.3.2.1.01.0.1.03.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓS. REC. VINC-FUNDO DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO FONTE 46	00	2.500,00	270.921,80	13.946,18	-6.158,37	7.787,81	278.709,61	276.209,61	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.02	REMUNERAÇÃO DE DEPÓS. REC. VINC-FUNDO DE SAÚDE - BLOCO DE INVESTIMENTO 47	00	2.000,00	46.634,17	4.143,27	0,00	4.143,27	50.777,44	48.777,44	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.03	REMUNERAÇÃO DE DEPÓS. REC. VINC-FUNDO DE SAÚDE - ESTADO SAÚDE 42	00	2.500,00	231.760,83	24.175,19	-730,57	23.444,62	255.205,45	252.705,45	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. REC. VINC-CIDE-PRINCIPAL	00	200,00	7.183,75	950,95	0,00	950,95	8.134,70	7.934,70	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS**		**1.500,00**	**25.352,56**	**2.704,26**	**0,00**	**2.704,26**	**28.056,82**	**26.556,82**	**0,00**
1.3.2.1.01.0.1.05.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓS. REC VINC-FNAS - FONTE 29 - REC. UNIAO	00	1.500,00	25.352,56	2.704,26	0,00	2.704,26	28.056,82	26.556,82	0,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00	**REMUN DEP BAN DE REC VINCUL - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**		**2.620,00**	**107.012,85**	**12.183,17**	**0,00**	**12.183,17**	**119.196,02**	**116.576,02**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.3.2.1.01.0.1.06.01	REMUNERAÇÃO DE DEP. REC. VINC-FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	00	2.000,00	12.450,23	180,52	0,00	180,52	12.630,75	10.630,75	0,00
1.3.2.1.01.0.1.06.02	REMUNERAÇÃO DE DEP. REC. VINC-FNDE - PDDE	00	20,00	89,90	12,63	0,00	12,63	102,53	82,53	0,00
1.3.2.1.01.0.1.06.03	REMUNERAÇÃO DE DEP. REC. VINC-FNDE - PNAE	00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1.3.2.1.01.0.1.06.04	REMUNERAÇÃO DE DEP. REC. VINC-FNDE - OUTRAS	00	300,00	82.345,68	10.012,06	0,00	10.012,06	92.357,74	92.057,74	0,00
1.3.2.1.01.0.1.06.05	REMUNERAÇÃO CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO 1.575.0000000	00	0,00	12.127,04	1.977,96	0,00	1.977,96	14.105,00	14.105,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00	REMUNERAÇÃO FONTE 170100000000	00	0,00	437.471,48	118.749,77	0,00	118.749,77	556.221,25	556.221,25	0,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00	REMUNERAÇÃO FONTE 166900000000	00	0,00	22.900,85	0,00	0,00	0,00	22.900,85	22.900,85	0,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00	REMUN DEPÓSITOS BANCÁRIOS FONTE MDE 25%	00	400,00	182.138,66	1.779,71	0,00	1.779,71	183.918,37	183.518,37	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00	REMUN. REC. VINC. - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS - 15%	00	500,00	68.175,51	5.033,40	0,00	5.033,40	73.208,91	72.708,91	0,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00	REMUNERAÇÃO LEI ALDIR BLANC	00	0,00	3,41	0,00	0,00	0,00	3,41	3,41	0,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00	REMUNERAÇÃO FONTE 17110000804	00	0,00	178.662,27	13.955,43	0,00	13.955,43	192.617,70	192.617,70	0,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00	REMUNERAÇÃO FONTE 189900000000	00	0,00	52.948,54	7.083,65	0,00	7.083,65	60.032,19	60.032,19	0,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00	REMUNERAÇÃO FONTE DE RECURSO 1.599.0000000	00	0,00	27.406,51	3.071,24	0,00	3.071,24	30.477,75	30.477,75	0,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00	REMUNERAÇÃO FONTE DE RECURSO 1.711.0000802	00	0,00	9.065,93	1.002,38	0,00	1.002,38	10.068,31	10.068,31	0,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00	REMUNERAÇÃO FONTE 1.707.00000000	00	0,00	448,85	51,47	0,00	51,47	500,32	500,32	0,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00	REMUNERAÇÃO 15710000000 CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	00	0,00	57.984,29	12.733,34	0,00	12.733,34	70.717,63	70.717,63	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.00	**REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL**		**130.680,00**	**2.552.383,10**	**158.521,83**	**0,00**	**158.521,83**	**2.710.904,93**	**2.580.224,93**	**0,00**
1.3.2.1.01.0.1.99.01	REMUNERAÇÃO OUTROS DEP. REC. VINC-FONTE 17-ILUMINAÇÃO PÚBLICA	00	4.500,00	49.276,88	5.006,44	0,00	5.006,44	54.283,32	49.783,32	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.02	REMUNERAÇÃO OUTROS DEP. REC. VINC-OUTROS CONVENIOS	00	70.000,00	386.692,85	48.515,73	0,00	48.515,73	435.208,58	365.208,58	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.03	REMUNERAÇÃO OUTROS DEP. REC. VINC-CONV TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO	00	1.800,00	13.778,11	1.354,35	0,00	1.354,35	15.132,46	13.332,46	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.04	REMUNERAÇÃO OUTROS DEP. REC. VINC-FETHAB	00	2.000,00	67.998,45	15.013,46	0,00	15.013,46	83.011,91	81.011,91	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.05	REMUNERAÇÃO OUTROS DEP. REC. VINC-CAUÇÃO	00	30,00	131,02	15,02	0,00	15,02	146,04	116,04	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.06	REMUNERAÇÃO OUTROS DEP. REC.	00	300,00	146.853,36	12.077,11	0,00	12.077,11	158.930,47	158.630,47	0,00

ARComparativo_Receita_Prev_Arrecadada2 Página: 6 / 23

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	VINC-ALIENAÇÃO DE BENS.									
1.3.2.1.01.0.1.99.07	REMUNERAÇÃO OUTROS DEP. REC. VINC-FETHAB SEDUC	00	300,00	13.936,64	677,30	0,00	677,30	14.613,94	14.313,94	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.08	REMUNERAÇÃO FONTE 43 REC. ESTADO AÇÃO SOCIAL	00	250,00	11.856,36	1.077,23	0,00	1.077,23	12.933,59	12.683,59	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.09	REMUNERAÇÃO OUTROS DEP. REC. NÃO VINCULADOS - PRINCIPAL	00	50.000,00	1.659.485,35	72.482,95	0,00	72.482,95	1.731.968,30	1.681.968,30	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.10	REMUNERAÇÃO OUTROS DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS - DEMAE	00	1.500,00	202.374,08	2.302,24	0,00	2.302,24	204.676,32	203.176,32	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00	**RECEITA DE SERVIÇOS**		**5.589.435,00**	**6.359.683,53**	**640.604,08**	**0,00**	**640.604,08**	**7.000.287,61**	**1.410.852,61**	**0,00**
1.6.1.0.00.0.0.00.00	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**		**5.569.335,00**	**6.185.614,58**	**621.276,84**	**0,00**	**621.276,84**	**6.806.891,42**	**1.237.556,42**	**0,00**
1.6.1.1.00.0.0.00.00	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**		**5.569.335,00**	**6.185.614,58**	**621.276,84**	**0,00**	**621.276,84**	**6.806.891,42**	**1.237.556,42**	**0,00**
1.6.1.1.01.0.0.00.00	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**		**5.569.335,00**	**6.185.614,58**	**621.276,84**	**0,00**	**621.276,84**	**6.806.891,42**	**1.237.556,42**	**0,00**
1.6.1.1.01.0.1.00.00	SERVIÇOS CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	00	5.569.335,00	6.185.614,58	621.276,84	0,00	621.276,84	6.806.891,42	1.237.556,42	0,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00	**OUTROS SERVIÇOS**		**20.100,00**	**174.068,95**	**19.327,24**	**0,00**	**19.327,24**	**193.396,19**	**173.296,19**	**0,00**
1.6.9.9.00.0.0.00.00	**OUTROS SERVIÇOS**		**20.100,00**	**174.068,95**	**19.327,24**	**0,00**	**19.327,24**	**193.396,19**	**173.296,19**	**0,00**
1.6.9.9.99.0.0.00.00	**OUTROS SERVIÇOS**		**20.100,00**	**174.068,95**	**19.327,24**	**0,00**	**19.327,24**	**193.396,19**	**173.296,19**	**0,00**
1.6.9.9.99.0.1.00.00	**OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL**		**20.000,00**	**55.838,66**	**4.114,00**	**0,00**	**4.114,00**	**59.952,66**	**39.952,66**	**0,00**
1.6.9.9.99.0.1.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	00	0,00	81.083,60	13.552,00	0,00	13.552,00	94.635,60	94.635,60	0,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00	TAXA DE SEPULTAMENTO - CEMITÉRIO - PRINCIPAL	00	0,00	32.835,10	4.114,00	0,00	4.114,00	36.949,10	36.949,10	0,00
1.6.9.9.99.0.1.02.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	00	20.000,00	23.003,56	0,00	0,00	0,00	23.003,56	3.003,56	0,00
1.6.9.9.99.0.2.00.00	**OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA**		**100,00**	**543,61**	**239,45**	**0,00**	**239,45**	**783,06**	**683,06**	**0,00**
1.6.9.9.99.0.2.01.00	TAXA DE SEPULTAMENTO - CEMITÉRIO - MULTAS E JUROS	00	100,00	200,19	26,93	0,00	26,93	227,12	127,12	0,00
1.6.9.9.99.0.2.02.00	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	00	0,00	343,42	212,52	0,00	212,52	555,94	555,94	0,00
1.6.9.9.99.0.3.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	00	0,00	30.250,22	897,81	0,00	897,81	31.148,03	31.148,03	0,00
1.6.9.9.99.0.4.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00	0,00	6.352,86	523,98	0,00	523,98	6.876,84	6.876,84	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**		**90.233.965,00**	**117.362.335,65**	**14.913.151,21**	**-1.076.760,53**	**13.836.390,68**	**131.198.726,33**	**40.964.761,33**	**0,00**
1.7.1.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**		**36.774.905,00**	**41.645.795,81**	**6.498.666,46**	**-1.066.819,06**	**5.431.847,40**	**47.077.643,21**	**10.302.738,21**	**0,00**
1.7.1.1.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE**		**23.416.000,00**	**23.498.952,57**	**4.866.440,20**	**-1.063.372,68**	**3.803.067,52**	**27.302.020,09**	**3.886.020,09**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.1.51.0.0.00.00	**PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM**		**19.640.000,00**	**19.925.086,40**	**4.205.522,65**	**-1.063.372,68**	**3.142.149,97**	**23.067.236,37**	**3.427.236,37**	**0,00**
1.7.1.1.51.1.0.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL**		**18.240.000,00**	**19.925.086,40**	**2.008.038,87**	**-1.063.372,68**	**944.666,19**	**20.869.752,59**	**2.629.752,59**	**0,00**
1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL - PRINCIPAL	00	22.800.000,00	24.592.480,90	2.510.048,56	-1.063.372,68	1.446.675,88	26.039.156,78	3.239.156,78	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL - PRINCIPAL	01	-4.560.000,00	-4.667.394,50	-502.009,69	0,00	-502.009,69	-5.169.404,19	-609.404,19	0,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO**		**700.000,00**	**0,00**	**1.134.111,10**	**0,00**	**1.134.111,10**	**1.134.111,10**	**434.111,10**	**0,00**
1.7.1.1.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM-1% COTA MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	00	700.000,00	0,00	1.134.111,10	0,00	1.134.111,10	1.134.111,10	434.111,10	0,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO**		**700.000,00**	**0,00**	**1.063.372,68**	**0,00**	**1.063.372,68**	**1.063.372,68**	**363.372,68**	**0,00**
1.7.1.1.51.3.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM-1% COTA MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	00	700.000,00	0,00	1.063.372,68	0,00	1.063.372,68	1.063.372,68	363.372,68	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00	**COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL**		**3.776.000,00**	**3.573.866,17**	**660.917,55**	**0,00**	**660.917,55**	**4.234.783,72**	**458.783,72**	**0,00**
1.7.1.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ITR-PRINCIPAL	01	-944.000,00	-893.466,33	-165.229,37	0,00	-165.229,37	-1.058.695,70	-114.695,70	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ITR-PRINCIPAL	00	4.720.000,00	4.467.332,50	826.146,92	0,00	826.146,92	5.293.479,42	573.479,42	0,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**		**340.000,00**	**712.743,09**	**80.886,89**	**0,00**	**80.886,89**	**793.629,98**	**453.629,98**	**0,00**
1.7.1.2.51.0.0.00.00	**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM**		**80.000,00**	**139.315,45**	**28.617,50**	**0,00**	**28.617,50**	**167.932,95**	**87.932,95**	**0,00**
1.7.1.2.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DA COMP. FINAN. DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	00	80.000,00	139.315,45	28.617,50	0,00	28.617,50	167.932,95	87.932,95	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00	**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO**		**260.000,00**	**573.427,64**	**52.269,39**	**0,00**	**52.269,39**	**625.697,03**	**365.697,03**	**0,00**
1.7.1.2.52.4.0.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP**		**260.000,00**	**573.427,64**	**52.269,39**	**0,00**	**52.269,39**	**625.697,03**	**365.697,03**	**0,00**
1.7.1.2.52.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FEP - PRINCIPAL	00	260.000,00	573.427,64	52.269,39	0,00	52.269,39	625.697,03	365.697,03	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA**		**9.388.280,00**	**13.102.818,81**	**1.147.705,91**	**0,00**	**1.147.705,91**	**14.250.524,72**	**4.862.244,72**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	ÚNICO DE SAÚDE - SUS									
1.7.1.3.50.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**		**9.388.280,00**	**13.102.818,81**	**1.147.705,91**	**0,00**	**1.147.705,91**	**14.250.524,72**	**4.862.244,72**	**0,00**
1.7.1.3.50.1.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA**		**4.676.650,00**	**8.094.940,01**	**662.461,40**	**0,00**	**662.461,40**	**8.757.401,41**	**4.080.751,41**	**0,00**
1.7.1.3.50.1.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL**		**4.676.650,00**	**8.094.940,01**	**662.461,40**	**0,00**	**662.461,40**	**8.757.401,41**	**4.080.751,41**	**0,00**
1.7.1.3.50.1.1.01.00	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	00	1.160.000,00	1.310.006,00	276.336,00	0,00	276.336,00	1.586.342,00	426.342,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00	INCENTIVO FINAN. ÀS AÇÕES ESTRATÉGICAS	00	620.000,00	493.173,50	59.750,38	0,00	59.750,38	552.923,88	0,00	67.076,12
1.7.1.3.50.1.1.03.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	00	0,00	284.007,08	55.560,32	0,00	55.560,32	339.567,40	339.567,40	0,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	00	1.360.250,00	1.894.894,22	257.214,70	0,00	257.214,70	2.152.108,92	791.858,92	0,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	00	146.800,00	177.643,75	13.600,00	0,00	13.600,00	191.243,75	44.443,75	0,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00	CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	00	309.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309.600,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	00	760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	760.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO Á SAÚDE	00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	5.600,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	00	0,00	3.877.956,00	0,00	0,00	0,00	3.877.956,00	3.877.956,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.11.00	CV19- CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	00	0,00	43.632,00	0,00	0,00	0,00	43.632,00	43.632,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.12.00	IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA	00	0,00	8.027,46	0,00	0,00	0,00	8.027,46	8.027,46	0,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA**		**3.690.000,00**	**4.448.635,11**	**401.629,78**	**0,00**	**401.629,78**	**4.850.264,89**	**1.160.264,89**	**0,00**
1.7.1.3.50.2.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL**		**3.690.000,00**	**4.448.635,11**	**401.629,78**	**0,00**	**401.629,78**	**4.850.264,89**	**1.160.264,89**	**0,00**
1.7.1.3.50.2.1.01.00	TRANSFERÊNCIA DE REC SUS REPASSE ATENÇÃO	00	3.120.000,00	4.045.840,51	401.177,30	0,00	401.177,30	4.447.017,81	1.327.017,81	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS MAC									
1.7.1.3.50.2.1.02.00	CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAES	00	570.000,00	102.669,60	0,00	0,00	0,00	102.669,60	0,00	467.330,40
1.7.1.3.50.2.1.03.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.04.00	FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE	00	0,00	125,00	452,48	0,00	452,48	577,48	577,48	0,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**		**346.630,00**	**392.077,08**	**68.950,46**	**0,00**	**68.950,46**	**461.027,54**	**114.397,54**	**0,00**
1.7.1.3.50.3.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL**		**346.630,00**	**392.077,08**	**68.950,46**	**0,00**	**68.950,46**	**461.027,54**	**114.397,54**	**0,00**
1.7.1.3.50.3.1.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	00	135.230,00	123.397,65	7.315,28	0,00	7.315,28	130.712,93	0,00	4.517,07
1.7.1.3.50.3.1.02.00	INCENTIVO FINAN. ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	00	11.100,00	46.565,98	11.821,23	0,00	11.821,23	58.387,21	47.287,21	0,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	00	15.700,00	14.673,45	1.333,95	0,00	1.333,95	16.007,40	307,40	0,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	00	184.600,00	207.440,00	48.480,00	0,00	48.480,00	255.920,00	71.320,00	0,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**		**155.000,00**	**163.325,08**	**14.664,27**	**0,00**	**14.664,27**	**177.989,35**	**22.989,35**	**0,00**
1.7.1.3.50.4.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL**		**155.000,00**	**163.325,08**	**14.664,27**	**0,00**	**14.664,27**	**177.989,35**	**22.989,35**	**0,00**
1.7.1.3.50.4.1.01.00	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E	00	155.000,00	163.325,08	14.664,27	0,00	14.664,27	177.989,35	22.989,35	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE									
1.7.1.3.50.5.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS**		**0,00**	**3.841,53**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.841,53**	**3.841,53**	**0,00**
1.7.1.3.50.5.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL**		**0,00**	**3.841,53**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.841,53**	**3.841,53**	**0,00**
1.7.1.3.50.5.1.01.00	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	00	0,00	3.841,53	0,00	0,00	0,00	3.841,53	3.841,53	0,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS**		**520.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**520.000,00**
1.7.1.3.50.9.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS - PRINCIPAL**		**520.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**520.000,00**
1.7.1.3.50.9.1.01.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**		**1.671.725,00**	**1.455.076,07**	**131.267,48**	**0,00**	**131.267,48**	**1.586.343,55**	**0,00**	**85.381,45**
1.7.1.4.50.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO**		**952.725,00**	**870.048,47**	**74.859,68**	**0,00**	**74.859,68**	**944.908,15**	**0,00**	**7.816,85**
1.7.1.4.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	00	952.725,00	870.048,47	74.859,68	0,00	74.859,68	944.908,15	0,00	7.816,85
1.7.1.4.51.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE**		**4.000,00**	**1.440,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.440,00**	**0,00**	**2.560,00**
1.7.1.4.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REF- PDDE - PRINCIPAL	00	4.000,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00	0,00	2.560,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**		**510.000,00**	**441.662,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**441.662,00**	**0,00**	**68.338,00**
1.7.1.4.52.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL**		**510.000,00**	**441.662,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**441.662,00**	**0,00**	**68.338,00**
1.7.1.4.52.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REF-PNAE-CRECHE	00	180.000,00	145.306,00	0,00	0,00	0,00	145.306,00	0,00	34.694,00
1.7.1.4.52.0.1.02.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REF-PNAE	00	95.000,00	85.518,00	0,00	0,00	0,00	85.518,00	0,00	9.482,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	- PRÉ-ESCOLA									
1.7.1.4.52.0.1.03.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REF-ENSINO FUNDAMENTAL	00	215.000,00	187.608,00	0,00	0,00	0,00	187.608,00	0,00	27.392,00
1.7.1.4.52.0.1.04.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REF-PNAE - AEE	00	5.000,00	3.710,00	0,00	0,00	0,00	3.710,00	0,00	1.290,00
1.7.1.4.52.0.1.05.00	TRANSFERÊNCIAS PNAE-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-INDÍGENA	00	15.000,00	13.952,00	0,00	0,00	0,00	13.952,00	0,00	1.048,00
1.7.1.4.52.0.1.06.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REF-EJA	00	0,00	5.568,00	0,00	0,00	0,00	5.568,00	5.568,00	0,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE**		**205.000,00**	**141.925,60**	**56.407,80**	**0,00**	**56.407,80**	**198.333,40**	**0,00**	**6.666,60**
1.7.1.4.53.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL**		**205.000,00**	**141.925,60**	**56.407,80**	**0,00**	**56.407,80**	**198.333,40**	**0,00**	**6.666,60**
1.7.1.4.53.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REF-PNATE - EDUCAÇÃO INFANTIL	00	80.000,00	19.211,88	0,00	0,00	0,00	19.211,88	0,00	60.788,12
1.7.1.4.53.0.1.02.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REF-PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	00	125.000,00	85.328,44	56.407,80	0,00	56.407,80	141.736,24	16.736,24	0,00
1.7.1.4.53.0.1.03.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - ENSINO MÉDIO	00	0,00	37.385,28	0,00	0,00	0,00	37.385,28	37.385,28	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS**		**463.400,00**	**312.400,77**	**45.421,39**	**-3.446,38**	**41.975,01**	**354.375,78**	**0,00**	**109.024,22**
1.7.1.6.50.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS**		**463.400,00**	**312.400,77**	**45.421,39**	**-3.446,38**	**41.975,01**	**354.375,78**	**0,00**	**109.024,22**
1.7.1.6.50.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL**		**463.400,00**	**312.400,77**	**45.421,39**	**-3.446,38**	**41.975,01**	**354.375,78**	**0,00**	**109.024,22**
1.7.1.6.50.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS-FNAS - IGDBF	00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00	TRANSFERÊNCIAS DE REC-FNAS - PBF	00	90.000,00	38.306,28	2.676,94	0,00	2.676,94	40.983,22	0,00	49.016,78
1.7.1.6.50.0.1.03.00	BL PSB-SERV CONV E FORT VINCULOS	00	60.000,00	42.077,13	0,00	0,00	0,00	42.077,13	0,00	17.922,87
1.7.1.6.50.0.1.04.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	00	126.400,00	111.822,00	22.116,00	0,00	22.116,00	133.938,00	7.538,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	00	15.000,00	9.174,43	1.942,95	0,00	1.942,95	11.117,38	0,00	3.882,62
1.7.1.6.50.0.1.06.00	PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE	00	12.000,00	4.817,99	1.020,35	0,00	1.020,35	5.838,34	0,00	6.161,66
1.7.1.6.50.0.1.07.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS-FNAS - PFMC - PAEFI	00	85.000,00	29.915,17	10.511,64	0,00	10.511,64	40.426,81	0,00	44.573,19

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.6.50.0.1.08.00	PSB PORTARIA 751-2022	00	0,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00	17.400,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.09.00	PSE PORTARIA 751-2022	00	0,00	14.801,72	0,00	-3.446,38	-3.446,38	11.355,34	11.355,34	0,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	00	0,00	37.371,09	7.153,51	0,00	7.153,51	44.524,60	44.524,60	0,00
1.7.1.6.50.0.1.11.00	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	00	0,00	6.714,96	0,00	0,00	0,00	6.714,96	6.714,96	0,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**		**500.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500.500,00**
1.7.1.7.99.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**		**500.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500.500,00**
1.7.1.7.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	00	500.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.500,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO**		**995.000,00**	**2.563.804,50**	**226.944,59**	**0,00**	**226.944,59**	**2.790.749,09**	**1.795.749,09**	**0,00**
1.7.1.9.58.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020**		**995.000,00**	**1.002.776,83**	**91.161,53**	**0,00**	**91.161,53**	**1.093.938,36**	**98.938,36**	**0,00**
1.7.1.9.58.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL**		**995.000,00**	**1.002.776,83**	**91.161,53**	**0,00**	**91.161,53**	**1.093.938,36**	**98.938,36**	**0,00**
1.7.1.9.58.0.1.02.00	LEI KANDIR LC 176/2020	00	995.000,00	1.002.776,83	91.161,53	0,00	91.161,53	1.093.938,36	98.938,36	0,00
1.7.1.9.61.0.0.00.00	**AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022**		**0,00**	**203.674,59**	**135.783,06**	**0,00**	**135.783,06**	**339.457,65**	**339.457,65**	**0,00**
1.7.1.9.61.0.1.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022 - PRINCIPAL	00	0,00	203.674,59	135.783,06	0,00	135.783,06	339.457,65	339.457,65	0,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**		**0,00**	**1.357.353,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.357.353,08**	**1.357.353,08**	**0,00**
1.7.1.9.99.0.1.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL**		**0,00**	**1.357.353,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.357.353,08**	**1.357.353,08**	**0,00**
1.7.1.9.99.0.1.01.00	BAP - BONUS ASSINATURA PETROLEO	00	0,00	1.357.353,08	0,00	0,00	0,00	1.357.353,08	1.357.353,08	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**		**34.297.060,00**	**53.173.306,70**	**6.438.081,88**	**-9.941,47**	**6.428.140,41**	**59.601.447,11**	**25.304.387,11**	**0,00**
1.7.2.1.00.0.0.00.00	**PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL**		**26.642.000,00**	**29.764.671,06**	**2.221.744,15**	**0,00**	**2.221.744,15**	**31.986.415,21**	**5.344.415,21**	**0,00**
1.7.2.1.50.0.0.00.00	**COTA-PARTE DO ICMS**		**23.619.260,00**	**25.573.626,94**	**2.085.533,99**	**0,00**	**2.085.533,99**	**27.659.160,93**	**4.039.900,93**	**0,00**
1.7.2.1.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	01	-5.904.815,00	-6.444.325,12	-555.329,25	0,00	-555.329,25	-6.999.654,37	-1.094.839,37	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	00	29.524.075,00	32.017.952,06	2.640.863,24	0,00	2.640.863,24	34.658.815,30	5.134.740,30	0,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00	**COTA-PARTE DO IPVA**		**2.883.840,00**	**4.007.839,35**	**124.300,56**	**0,00**	**124.300,56**	**4.132.139,91**	**1.248.299,91**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.2.1.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	01	-720.960,00	-1.001.958,72	-31.075,03	0,00	-31.075,03	-1.033.033,75	-312.073,75	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	00	3.604.800,00	5.009.798,07	155.375,59	0,00	155.375,59	5.165.173,66	1.560.373,66	0,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00	**COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS**		**96.000,00**	**133.024,82**	**11.909,60**	**0,00**	**11.909,60**	**144.934,42**	**48.934,42**	**0,00**
1.7.2.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	01	-24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-24.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	00	120.000,00	133.024,82	11.909,60	0,00	11.909,60	144.934,42	24.934,42	0,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00	**COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO**		**42.900,00**	**50.179,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.179,95**	**7.279,95**	**0,00**
1.7.2.1.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTR. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	00	42.900,00	50.179,95	0,00	0,00	0,00	50.179,95	7.279,95	0,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**		**15.000,00**	**40.572,16**	**2.792,07**	**-9.941,47**	**-7.149,40**	**33.422,76**	**18.422,76**	**0,00**
1.7.2.2.52.0.0.00.00	**COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO**		**15.000,00**	**40.572,16**	**2.792,07**	**-9.941,47**	**-7.149,40**	**33.422,76**	**18.422,76**	**0,00**
1.7.2.2.52.0.1.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMP. FINAN. PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	00	15.000,00	40.572,16	2.792,07	-9.941,47	-7.149,40	33.422,76	18.422,76	0,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**		**4.440.700,00**	**20.088.599,82**	**3.883.786,80**	**0,00**	**3.883.786,80**	**23.972.386,62**	**19.531.686,62**	**0,00**
1.7.2.3.50.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**		**4.440.700,00**	**20.088.599,82**	**3.883.786,80**	**0,00**	**3.883.786,80**	**23.972.386,62**	**19.531.686,62**	**0,00**
1.7.2.3.50.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL**		**4.440.700,00**	**20.088.599,82**	**3.883.786,80**	**0,00**	**3.883.786,80**	**23.972.386,62**	**19.531.686,62**	**0,00**
1.7.2.3.50.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PROG. DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - PSF ESTADO	00	1.850.000,00	668.200,00	127.040,00	0,00	127.040,00	795.240,00	0,00	1.054.760,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00	TRANSFERÊNCIA RECURSOS DE SAÚDE-REPASSE FUNDO A FUNDO - MAC ESTADO -	00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00	TRANSFERÊNCIA DE REC. DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - FARMACIA BASICA ESTADO	00	155.000,00	68.870,48	11.960,28	0,00	11.960,28	80.830,76	0,00	74.169,24
1.7.2.3.50.0.1.04.00	TRANSFERÊNCIA RECURSOS DE SAÚDE-REPASSE FUNDO A FUNDO - PAICI ESTADO	00	245.700,00	717.884,96	169.233,74	0,00	169.233,74	887.118,70	641.418,70	0,00
1.7.2.3.50.0.1.05.00	INCENTIVO A REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE REABILITAÇÃO, HEMOTERAPIA E SAÚDE MENTAL.	00	160.000,00	102.500,00	19.000,00	0,00	19.000,00	121.500,00	0,00	38.500,00
1.7.2.3.50.0.1.06.00	UTI HOSP REGIONAL ESTADO	00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.2.3.50.0.1.07.00	APOIO A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL	00	0,00	13.000.000,00	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00	15.600.000,00	15.600.000,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	E CUSTEIO MENSAL DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR PORTARIA N° 619/2021.									
1.7.2.3.50.0.1.08.00	CIRURGIAS CATARATA	00	0,00	85.253,58	0,00	0,00	0,00	85.253,58	85.253,58	0,00
1.7.2.3.50.0.1.09.00	UTI CONVENCIONAL	00	0,00	3.343.090,80	956.552,78	0,00	956.552,78	4.299.643,58	4.299.643,58	0,00
1.7.2.3.50.0.1.10.00	COFINANCIAMENTO ESTADUAL PORTARIA N° 421/2022/GBSES	00	0,00	1.927.800,00	0,00	0,00	0,00	1.927.800,00	1.927.800,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.11.00	INCREMENTO DE CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA	00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	175.000,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**		**0,00**	**50.780,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.780,92**	**50.780,92**	**0,00**
1.7.2.4.99.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**		**0,00**	**50.780,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.780,92**	**50.780,92**	**0,00**
1.7.2.4.99.0.1.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL**		**0,00**	**50.780,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.780,92**	**50.780,92**	**0,00**
1.7.2.4.99.0.1.01.00	CONVÊNIO SEDEC PLANO MUNICIPAL DO TURISMO	00	0,00	15.934,46	0,00	0,00	0,00	15.934,46	15.934,46	0,00
1.7.2.4.99.0.1.02.00	CONV. Nº 1670-2022 SEDEC	00	0,00	15.934,46	0,00	0,00	0,00	15.934,46	15.934,46	0,00
1.7.2.4.99.0.1.03.00	CV Nº 1651-2022 SEDEC	00	0,00	18.912,00	0,00	0,00	0,00	18.912,00	18.912,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL**		**3.199.360,00**	**3.228.682,74**	**329.758,86**	**0,00**	**329.758,86**	**3.558.441,60**	**359.081,60**	**0,00**
1.7.2.9.51.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**		**83.160,00**	**76.199,74**	**12,57**	**0,00**	**12,57**	**76.212,31**	**0,00**	**6.947,69**
1.7.2.9.51.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL**		**83.160,00**	**76.199,74**	**12,57**	**0,00**	**12,57**	**76.212,31**	**0,00**	**6.947,69**
1.7.2.9.51.0.1.02.00	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL FUPIS	00	160,00	125,17	12,57	0,00	12,57	137,74	0,00	22,26
1.7.2.9.51.0.1.03.00	FEAS ESTADUAL	00	83.000,00	76.074,57	0,00	0,00	0,00	76.074,57	0,00	6.925,43
1.7.2.9.52.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**		**318.200,00**	**549.623,64**	**62.525,32**	**0,00**	**62.525,32**	**612.148,96**	**293.948,96**	**0,00**
1.7.2.9.52.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL**		**318.200,00**	**549.623,64**	**62.525,32**	**0,00**	**62.525,32**	**612.148,96**	**293.948,96**	**0,00**
1.7.2.9.52.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS P/ TRANSPORTE ESCOLAR - PRINCIPAL	00	318.200,00	549.623,64	62.525,32	0,00	62.525,32	612.148,96	293.948,96	0,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF**		**2.798.000,00**	**2.602.859,36**	**267.220,97**	**0,00**	**267.220,97**	**2.870.080,33**	**72.080,33**	**0,00**
1.7.2.9.99.0.1.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL**		**2.798.000,00**	**2.602.859,36**	**267.220,97**	**0,00**	**267.220,97**	**2.870.080,33**	**72.080,33**	**0,00**
1.7.2.9.99.0.1.01.00	COTA-PARTE-FETHAB - PRINCIPAL	00	2.523.000,00	2.320.958,05	237.425,71	0,00	237.425,71	2.558.383,76	35.383,76	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.2.9.99.0.1.02.00	FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - PRINCIPAL	00	275.000,00	281.901,31	29.795,26	0,00	29.795,26	311.696,57	36.696,57	0,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS**		**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
1.7.4.1.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS**		**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
1.7.4.1.99.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS**		**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
1.7.4.1.99.0.1.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL**		**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
1.7.4.1.99.0.1.01.00	TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS FUNCRIANÇA	00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**		**19.100.000,00**	**22.284.431,03**	**1.935.781,67**	**0,00**	**1.935.781,67**	**24.220.212,70**	**5.120.212,70**	**0,00**
1.7.5.1.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**		**19.100.000,00**	**22.231.397,52**	**1.935.181,67**	**0,00**	**1.935.181,67**	**24.166.579,19**	**5.066.579,19**	**0,00**
1.7.5.1.50.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**		**19.100.000,00**	**22.231.397,52**	**1.935.181,67**	**0,00**	**1.935.181,67**	**24.166.579,19**	**5.066.579,19**	**0,00**
1.7.5.1.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO-FUNDEB - PRINCIPAL	00	19.100.000,00	22.231.397,52	1.935.181,67	0,00	1.935.181,67	24.166.579,19	5.066.579,19	0,00
1.7.5.9.00.0.0.00.00	**DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**		**0,00**	**53.033,51**	**600,00**	**0,00**	**600,00**	**53.633,51**	**53.633,51**	**0,00**
1.7.5.9.99.0.0.00.00	**DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**		**0,00**	**53.033,51**	**600,00**	**0,00**	**600,00**	**53.633,51**	**53.633,51**	**0,00**
1.7.5.9.99.0.1.00.00	**DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL**		**0,00**	**53.033,51**	**600,00**	**0,00**	**600,00**	**53.633,51**	**53.633,51**	**0,00**
1.7.5.9.99.0.1.01.00	FUMSEP FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	00	0,00	53.033,51	600,00	0,00	600,00	53.633,51	53.633,51	0,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00	**DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**		**42.000,00**	**258.802,11**	**40.621,20**	**0,00**	**40.621,20**	**299.423,31**	**257.423,31**	**0,00**
1.7.9.1.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS**		**42.000,00**	**258.802,11**	**40.621,20**	**0,00**	**40.621,20**	**299.423,31**	**257.423,31**	**0,00**
1.7.9.1.99.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS**		**42.000,00**	**258.802,11**	**40.621,20**	**0,00**	**40.621,20**	**299.423,31**	**257.423,31**	**0,00**
1.7.9.1.99.0.1.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL**		**42.000,00**	**258.802,11**	**40.621,20**	**0,00**	**40.621,20**	**299.423,31**	**257.423,31**	**0,00**
1.7.9.1.99.0.1.01.00	DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PF - PRINCIPAL	00	30.000,00	94.900,47	40.621,20	0,00	40.621,20	135.521,67	105.521,67	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.9.1.99.0.1.02.00	DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE IDOSOS - PF - PRINCIPAL	00	12.000,00	163.901,64	0,00	0,00	0,00	163.901,64	151.901,64	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**		**266.600,00**	**530.121,55**	**35.873,30**	**0,00**	**35.873,30**	**565.994,85**	**299.394,85**	**0,00**
1.9.1.0.00.0.0.00.00	**MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS**		**25.600,00**	**24.712,12**	**2.545,06**	**0,00**	**2.545,06**	**27.257,18**	**1.657,18**	**0,00**
1.9.1.1.00.0.0.00.00	**MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS**		**25.600,00**	**24.712,12**	**2.545,06**	**0,00**	**2.545,06**	**27.257,18**	**1.657,18**	**0,00**
1.9.1.1.01.0.0.00.00	**MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA**		**19.600,00**	**15.746,11**	**2.545,06**	**0,00**	**2.545,06**	**18.291,17**	**0,00**	**1.308,83**
1.9.1.1.01.0.1.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISL. ESPECÍFICA - PRINCIPAL	00	10.000,00	8.117,23	2.122,88	0,00	2.122,88	10.240,11	240,11	0,00
1.9.1.1.01.0.2.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	00	600,00	4.741,85	63,69	0,00	63,69	4.805,54	4.205,54	0,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	00	7.000,00	1.839,82	228,76	0,00	228,76	2.068,58	0,00	4.931,42
1.9.1.1.01.0.4.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00	2.000,00	1.047,21	129,73	0,00	129,73	1.176,94	0,00	823,06
1.9.1.1.06.0.0.00.00	**MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS**		**6.000,00**	**8.966,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.966,01**	**2.966,01**	**0,00**
1.9.1.1.06.1.0.00.00	**MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS**		**3.000,00**	**8.966,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.966,01**	**5.966,01**	**0,00**
1.9.1.1.06.1.1.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	00	3.000,00	8.966,01	0,00	0,00	0,00	8.966,01	5.966,01	0,00
1.9.1.1.06.2.0.00.00	**MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS**		**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**
1.9.1.1.06.2.1.00.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS**		**178.000,00**	**238.703,92**	**8.178,46**	**0,00**	**8.178,46**	**246.882,38**	**68.882,38**	**0,00**
1.9.2.1.00.0.0.00.00	**INDENIZAÇÕES**		**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
1.9.2.1.01.0.0.00.00	**INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO**		**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
1.9.2.1.01.0.1.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00	**RESTITUIÇÕES**		**173.000,00**	**238.703,92**	**8.178,46**	**0,00**	**8.178,46**	**246.882,38**	**73.882,38**	**0,00**
1.9.2.2.99.0.0.00.00	**OUTRAS RESTITUIÇÕES**		**173.000,00**	**238.703,92**	**8.178,46**	**0,00**	**8.178,46**	**246.882,38**	**73.882,38**	**0,00**
1.9.2.2.99.0.1.00.00	**OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL**		**173.000,00**	**238.703,92**	**8.178,46**	**0,00**	**8.178,46**	**246.882,38**	**73.882,38**	**0,00**
1.9.2.2.99.0.1.01.00	RESTITUIÇÃO DE PREJUÍZOS AO ERÁRIO	00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	MUNICIPAL-PRINCIPAL									
1.9.2.2.99.0.1.02.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - PRINCIPAL	00	160.000,00	83.507,30	6.853,53	0,00	6.853,53	90.360,83	0,00	69.639,17
1.9.2.2.99.0.1.03.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	00	5.000,00	374,00	1.324,93	0,00	1.324,93	1.698,93	0,00	3.301,07
1.9.2.2.99.0.1.04.00	RESTITUIÇÃO REDE ELÉTRICA	00	0,00	154.822,62	0,00	0,00	0,00	154.822,62	154.822,62	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00	**DEMAIS RECEITAS CORRENTES**		**63.000,00**	**266.705,51**	**25.149,78**	**0,00**	**25.149,78**	**291.855,29**	**228.855,29**	**0,00**
1.9.9.9.00.0.0.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**		**63.000,00**	**266.705,51**	**25.149,78**	**0,00**	**25.149,78**	**291.855,29**	**228.855,29**	**0,00**
1.9.9.9.12.0.0.00.00	**ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA**		**35.000,00**	**127.937,62**	**15.561,03**	**0,00**	**15.561,03**	**143.498,65**	**108.498,65**	**0,00**
1.9.9.9.12.2.0.00.00	**ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA**		**35.000,00**	**127.937,62**	**15.561,03**	**0,00**	**15.561,03**	**143.498,65**	**108.498,65**	**0,00**
1.9.9.9.12.2.1.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	00	35.000,00	94.884,28	15.384,36	0,00	15.384,36	110.268,64	75.268,64	0,00
1.9.9.9.12.2.2.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS DE MORA	00	0,00	381,50	162,78	0,00	162,78	544,28	544,28	0,00
1.9.9.9.12.2.3.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - DÍVIDA ATIVA	00	0,00	24.678,13	9,26	0,00	9,26	24.687,39	24.687,39	0,00
1.9.9.9.12.2.4.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00	0,00	7.993,71	4,63	0,00	4,63	7.998,34	7.998,34	0,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00	**OUTRAS RECEITAS**		**28.000,00**	**138.767,89**	**9.588,75**	**0,00**	**9.588,75**	**148.356,64**	**120.356,64**	**0,00**
1.9.9.9.99.2.0.00.00	**OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS**		**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
1.9.9.9.99.2.1.00.00	OUTRAS RECEITAS PRINC-FUNCRIANÇA	00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9.99.3.0.00.00	**OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS**		**23.000,00**	**138.767,89**	**9.588,75**	**0,00**	**9.588,75**	**148.356,64**	**125.356,64**	**0,00**
1.9.9.9.99.3.1.00.00	**OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL**		**23.000,00**	**138.743,17**	**9.583,50**	**0,00**	**9.583,50**	**148.326,67**	**125.326,67**	**0,00**
1.9.9.9.99.3.1.01.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	00	3.000,00	68.017,82	4.946,83	0,00	4.946,83	72.964,65	69.964,65	0,00
1.9.9.9.99.3.1.02.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - MULTAS DETRAN - MT	00	20.000,00	70.725,35	4.636,67	0,00	4.636,67	75.362,02	55.362,02	0,00
1.9.9.9.99.3.2.00.00	**OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - MULTAS E JUROS DE MORA**		**0,00**	**24,72**	**5,25**	**0,00**	**5,25**	**29,97**	**29,97**	**0,00**
1.9.9.9.99.3.2.01.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - JUROS E MULTAS	00	0,00	24,72	5,25	0,00	5,25	29,97	29,97	0,00
	SOMA		124.261.460,00	169.800.555,74	19.620.958,84	-1.083.649,47	18.537.309,37	188.337.865,11	64.076.405,11	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**		**10.658.540,00**	**21.249.029,72**	**1.457.738,50**	**-13.087,50**	**1.444.651,00**	**22.693.680,72**	**12.035.140,72**	**0,00**
2.1.0.0.00.0.0.00.00	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**		**3.375.000,00**	**0,00**	**1.244.300,00**	**0,00**	**1.244.300,00**	**1.244.300,00**	**0,00**	**2.130.700,00**

ARComparativo_Receita_Prev_Arrecadada2 Página: 18 / 23

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
2.1.1.0.00.0.0.00.00	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO**		**3.375.000,00**	**0,00**	**1.244.300,00**	**0,00**	**1.244.300,00**	**1.244.300,00**	**0,00**	**2.130.700,00**
2.1.1.9.00.0.0.00.00	**OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO**		**3.375.000,00**	**0,00**	**1.244.300,00**	**0,00**	**1.244.300,00**	**1.244.300,00**	**0,00**	**2.130.700,00**
2.1.1.9.99.0.0.00.00	**OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO**		**3.375.000,00**	**0,00**	**1.244.300,00**	**0,00**	**1.244.300,00**	**1.244.300,00**	**0,00**	**2.130.700,00**
2.1.1.9.99.0.1.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINISA - PRINCIPAL	00	3.375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.375.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00	**OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINISA - PRINCIPAL**		**0,00**	**0,00**	**1.244.300,00**	**0,00**	**1.244.300,00**	**1.244.300,00**	**1.244.300,00**	**0,00**
2.1.1.9.99.0.1.01.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL	00	0,00	0,00	1.244.300,00	0,00	1.244.300,00	1.244.300,00	1.244.300,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS**		**2.299.720,00**	**2.668.786,62**	**213.438,50**	**-13.087,50**	**200.351,00**	**2.869.137,62**	**569.417,62**	**0,00**
2.2.1.0.00.0.0.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS**		**399.720,00**	**257.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**257.400,00**	**0,00**	**142.320,00**
2.2.1.3.00.0.0.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES**		**399.720,00**	**257.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**257.400,00**	**0,00**	**142.320,00**
2.2.1.3.01.0.0.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL**		**399.720,00**	**257.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**257.400,00**	**0,00**	**142.320,00**
2.2.1.3.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - EXCETO RPPS	00	399.720,00	257.400,00	0,00	0,00	0,00	257.400,00	0,00	142.320,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**		**1.900.000,00**	**2.411.386,62**	**213.438,50**	**-13.087,50**	**200.351,00**	**2.611.737,62**	**711.737,62**	**0,00**
2.2.2.1.00.0.0.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**		**1.900.000,00**	**2.411.386,62**	**213.438,50**	**-13.087,50**	**200.351,00**	**2.611.737,62**	**711.737,62**	**0,00**
2.2.2.1.01.0.0.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**		**1.900.000,00**	**2.411.386,62**	**213.438,50**	**-13.087,50**	**200.351,00**	**2.611.737,62**	**711.737,62**	**0,00**
2.2.2.1.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL - EXCETO RPPS	00	1.900.000,00	2.411.386,62	213.438,50	-13.087,50	200.351,00	2.611.737,62	711.737,62	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**		**4.983.820,00**	**18.580.243,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.580.243,10**	**13.596.423,10**	**0,00**
2.4.1.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**		**4.483.820,00**	**1.543.519,83**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.543.519,83**	**0,00**	**2.940.300,17**
2.4.1.1.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**		**889.960,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**889.960,00**
2.4.1.1.51.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**		**889.960,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**889.960,00**
2.4.1.1.51.1.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA**		**615.850,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**615.850,00**
2.4.1.1.51.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS – SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	00	615.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615.850,00
2.4.1.1.51.2.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE**		**274.110,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**274.110,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA									
2.4.1.1.51.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PRINCIPAL	00	274.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.110,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**		**3.593.860,00**	**1.543.519,83**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.543.519,83**	**0,00**	**2.050.340,17**
2.4.1.4.50.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**		**1.100.020,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.100.020,00**
2.4.1.4.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO DA UNIÃO P/-SUS-PRINCIPAL	00	1.100.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.020,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**		**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**
2.4.1.4.51.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL**		**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**
2.4.1.4.51.0.1.02.00	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS DEP. ROSANEIDE	00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**		**2.493.840,00**	**1.343.519,83**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.343.519,83**	**0,00**	**1.150.320,17**
2.4.1.4.99.0.1.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL**		**2.493.840,00**	**1.343.519,83**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.343.519,83**	**0,00**	**1.150.320,17**
2.4.1.4.99.0.1.02.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	00	2.493.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.493.840,00
2.4.1.4.99.0.1.03.00	FUNASA - RESÍDUOS SÓLIDOS	00	0,00	1.343.519,83	0,00	0,00	0,00	1.343.519,83	1.343.519,83	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**		**500.000,00**	**17.036.723,27**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.036.723,27**	**16.536.723,27**	**0,00**
2.4.2.1.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF**		**0,00**	**1.200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**0,00**
2.4.2.1.50.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**		**0,00**	**1.200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**0,00**
2.4.2.1.50.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL**		**0,00**	**1.200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**0,00**
2.4.2.1.50.0.1.01.00	APARELHO TOMOGRAFIA	00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.02.00	EMENDA PARLAMENTAR 164/2022 DR. EUGÊNIO AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
2.4.2.2.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**		**500.000,00**	**15.236.723,27**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.236.723,27**	**14.736.723,27**	**0,00**
2.4.2.2.51.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**		**0,00**	**1.348.716,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.348.716,25**	**1.348.716,25**	**0,00**
2.4.2.2.51.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL**		**0,00**	**1.348.716,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.348.716,25**	**1.348.716,25**	**0,00**
2.4.2.2.51.0.1.01.00	CONVENIO SEDUC - 9 DE JULHO	00	0,00	471.834,38	0,00	0,00	0,00	471.834,38	471.834,38	0,00
2.4.2.2.51.0.1.02.00	CONVENIO SEDUC - ESCOLA JARAGUA	00	0,00	328.547,33	0,00	0,00	0,00	328.547,33	328.547,33	0,00
2.4.2.2.51.0.1.03.00	CONVENIO SEDUC - ANTONIO GROHS	00	0,00	548.334,54	0,00	0,00	0,00	548.334,54	548.334,54	0,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE**		**0,00**	**3.600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.600.000,00**	**3.600.000,00**	**0,00**
2.4.2.2.54.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL**		**0,00**	**3.600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.600.000,00**	**3.600.000,00**	**0,00**
2.4.2.2.54.0.1.01.00	CONVÊNIO SINFRA-MT PAVIMENTAÇÃO	00	0,00	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**		**500.000,00**	**10.288.007,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.288.007,02**	**9.788.007,02**	**0,00**
2.4.2.2.99.0.1.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL**		**500.000,00**	**10.288.007,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.288.007,02**	**9.788.007,02**	**0,00**
2.4.2.2.99.0.1.01.00	CONSTRUÇÃO NOVO FÓRUM	00	500.000,00	2.347.201,76	0,00	0,00	0,00	2.347.201,76	1.847.201,76	0,00
2.4.2.2.99.0.1.02.00	SINFRA - CONVÊNIO AERÓDROMO MUNICIPAL	00	0,00	1.091.636,57	0,00	0,00	0,00	1.091.636,57	1.091.636,57	0,00
2.4.2.2.99.0.1.03.00	CONVÊNIO INSTRUMENTOS MUSICAIS - SECEL	00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.04.00	CONVÊNIO SINFRA CASAS HABITACIONAIS	00	0,00	6.409.489,36	0,00	0,00	0,00	6.409.489,36	6.409.489,36	0,00
2.4.2.2.99.0.1.05.00	CONVÊNIO N°1108/2022 PATRULHA MECANIZADA	00	0,00	389.679,33	0,00	0,00	0,00	389.679,33	389.679,33	0,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS**		**0,00**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**
2.4.2.9.51.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**		**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**0,00**
2.4.2.9.51.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL**		**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**0,00**
2.4.2.9.51.0.1.02.00	EMENDA PARLAMENTAR N°138 EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS	00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
2.4.2.9.99.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS**		**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
2.4.2.9.99.0.1.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL**		**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**0,00**
2.4.2.9.99.0.1.02.00	ONIBUS C.E.AB	00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
	SOMA		10.658.540,00	21.249.029,72	1.457.738,50	-13.087,50	1.444.651,00	22.693.680,72	12.035.140,72	0,00
	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSO)		0,00	0,00	707.000,00	0,00	707.000,00	707.000,00	707.000,00	0,00
	TOTAL GERAL		134.920.000,00	191.049.585,46	21.785.697,34	-1.096.736,97	20.688.960,37	211.738.545,83	76.818.545,83	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2022

TOTAL POR TIPO OP		TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	00 - RECEITA	00	148.873.775,00	205.901.699,23	22.348.001,21	-1.096.736,97	21.251.264,24	227.152.963,47	78.279.188,47	0,00
	01 - DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	01	-12.153.775,00	-13.007.144,67	-1.253.643,34	0,00	-1.253.643,34	-14.260.788,01	-2.107.013,01	0,00
	02 - RESTITUIÇÕES	02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	03 - COMPENSAÇÕES	03	0,00	-36.221,64	-15.660,53	0,00	-15.660,53	-51.882,17	-51.882,17	0,00
	04 - DESCONTO CONCEDIDO	04	-1.800.000,00	-1.804.549,43	0,00	0,00	0,00	-1.804.549,43	-4.549,43	0,00
	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	10	0,00	-1.736,90	0,00	0,00	0,00	-1.736,90	-1.736,90	0,00
	19 - OUTRAS RENÚNCIAS	19	0,00	-2.461,13	0,00	0,00	0,00	-2.461,13	-2.461,13	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
02	CHEFIA DE GABINETE								
02 001	GABINETE DO PREFEITO								
04.122.0100.10121-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00		10,00					10,00
04.122.0100.20010-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.400,00		2.400,00	2.400,00			2.400,00	
04.122.0100.20010-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.124.582,96		1.124.582,96	1.011.389,85	113.193,11		1.124.582,96	
04.122.0100.20010-3190110000-25000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-74.150,49	290.000,00	215.849,51	215.849,51			215.849,51	
04.122.0100.20010-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	149.973,05	9.600,00	159.573,05	159.573,05			159.573,05	
04.122.0100.20010-3190130000-25000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-14.621,23	50.000,00	35.378,77	16.916,64	18.462,13		35.378,77	
04.122.0100.20010-3190160000-15000000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL								
04.122.0100.20010-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102.528,01		102.528,01	92.134,16	10.393,85		102.528,01	
04.122.0100.20010-3191130000-25000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-5.250,92	35.000,00	29.749,08	29.749,08			29.749,08	
04.122.0100.20010-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100,00		100,00					100,00
04.122.0100.20010-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	90.000,00		90.000,00	88.560,00			88.560,00	1.440,00
04.122.0100.20010-3390140000-25000000000	DIÁRIAS - CIVIL	-10.975,00	20.000,00	9.025,00	5.400,00	2.640,00		8.040,00	985,00
04.122.0100.20010-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	21.253,00		21.253,00	20.552,87	1.131,85	432,00	21.252,72	0,28
04.122.0100.20010-3390310000-15000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES								
04.122.0100.20010-3390320000-15000000000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
04.122.0100.20010-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.960,00		3.960,00	216,00			216,00	3.744,00
04.122.0100.20010-3390350000-15000000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00		10,00					10,00
04.122.0100.20010-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	151.864,00	4.400,00	156.264,00	140.088,82	16.173,56		156.262,38	1,62
04.122.0100.20010-3390360000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.903,00	25.000,00	26.903,00	22.202,42	4.700,42		26.902,84	0,16
04.122.0100.20010-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	370.505,00		370.505,00	368.472,05	397,36	284,01	368.585,40	1.919,60
04.122.0100.20010-3390390000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-21.903,00	120.000,00	98.097,00	94.247,89	356,16	2.000,01	92.604,04	5.492,96
04.122.0100.20010-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	0,88		0,88					0,88
04.122.0100.20010-3390410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES	10,00		10,00					10,00
04.122.0100.20010-3390470000-15000000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10,00		10,00					10,00
04.122.0100.20010-3390910000-15000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10,00		10,00					10,00
04.122.0100.20010-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10,00		10,00					10,00
04.122.0100.20010-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00		10,00					10,00
04.122.0100.20010-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.659,00		16.659,00	15.999,00			15.999,00	660,00
04.122.0100.20010-4490520000-25000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00	10.000,00						
04.122.0100.20011-3350430000-15000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	99.000,00		99.000,00	99.000,00			99.000,00	
04.122.0100.20011-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	271.809,00		271.809,00	238.363,58	75.104,03	47.461,11	266.006,50	5.802,50
04.122.0100.20011-3390390000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.221,00	180.000,00	191.221,00	191.220,51		2.679,32	188.541,19	2.679,81
04.122.0100.20012-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	990,00		990,00					990,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
04.122.0100.20012-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.150,00		1.150,00	1.150,00			1.150,00	
04.122.0100.20013-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.337,41		20.337,41	32.509,36		12.171,95	20.337,41	
04.122.0100.20013-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.613,93		48.613,93	54.391,82	860,00	6.637,89	48.613,93	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.352.019,60	744.000,00	3.096.019,60	2.900.386,61	243.412,47	71.666,29	3.072.132,79	23.886,81
	TOTAL DO ÓRGÃO	2.352.019,60		3.096.019,60	2.900.386,61	243.412,47	71.666,29	3.072.132,79	23.886,81
03	SECRETARIA DE ADMINISTRACÁO E PLANEJAMENTO								
03 001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO								
04.122.0101.10010-4490610000-15000000000	AQUISICAO DE IMOVEIS	500.000,00		500.000,00	500.000,00			500.000,00	
04.122.0101.10010-4490610000-17110000804	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.100.960,00		1.100.960,00		1.100.960,00	6,50	1.100.953,50	6,50
04.122.0101.10010-4490610000-17550000000	AQUISICAO DE IMOVEIS	2.273.250,00		2.273.250,00	1.390.500,00	882.750,00	3,50	2.273.246,50	3,50
04.122.0101.10011-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
04.122.0101.10011-4490510000-17550000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
04.122.0101.10122-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00		10,00					10,00
04.122.0101.20014-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	69.448,00		69.448,00	62.121,56	7.326,44		69.448,00	
04.122.0101.20014-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.866.999,56		1.866.999,56	1.584.361,83	282.637,73		1.866.999,56	
04.122.0101.20014-3190110000-25000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	263.880,44	454.200,00	718.080,44	718.080,44			718.080,44	
04.122.0101.20014-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	317.902,23		317.902,23	274.962,45	42.939,66		317.902,11	0,12
04.122.0101.20014-3190130000-25000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.955,00	50.000,00	56.955,00	56.954,28			56.954,28	0,72
04.122.0101.20014-3190160000-15000000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL								
04.122.0101.20014-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	197.210,01		197.210,01	170.126,95	27.083,06		197.210,01	
04.122.0101.20014-3191130000-25000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.031,25	50.000,00	78.031,25	77.985,48	45,77		78.031,25	
04.122.0101.20014-3350430000-15000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS								
04.122.0101.20014-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	700,00		700,00	339,42			339,42	360,58
04.122.0101.20014-3390080000-25000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	-500,00	500,00						
04.122.0101.20014-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	33.955,00		33.955,00	33.955,00			33.955,00	
04.122.0101.20014-3390140000-25000000000	DIÁRIAS - CIVIL	-500,00	30.000,00	29.500,00	29.350,00			29.350,00	150,00
04.122.0101.20014-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	112.834,97		112.834,97	117.682,88	1.659,60	6.507,51	112.834,97	
04.122.0101.20014-3390310000-15000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	10,00		10,00					10,00
04.122.0101.20014-3390320000-15000000000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
04.122.0101.20014-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.596,00		3.596,00	2.772,00			2.772,00	824,00
04.122.0101.20014-3390350000-15000000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	91.652,00		91.652,00	91.651,66			91.651,66	0,34
04.122.0101.20014-3390350000-25000000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-15.500,00	80.000,00	64.500,00	12.500,00			12.500,00	52.000,00
04.122.0101.20014-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	108.090,00		108.090,00	100.122,14	9.367,24	1.400,00	108.089,38	0,62
04.122.0101.20014-3390360000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-20.000,00	20.000,00						

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
04.122.0101.20014-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.294.593,77		1.294.593,77	1.419.665,69	68.266,94	211.951,92	1.275.980,71	18.613,06
04.122.0101.20014-3390390000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		224.127,93	224.127,93	202.059,60	17.924,45	7.948,78	212.035,27	12.092,66
04.122.0101.20014-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	329.200,00		329.200,00	328.524,22			328.524,22	675,78
04.122.0101.20014-3390410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES	10,00		10,00					10,00
04.122.0101.20014-3390470000-15000000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	124,00		124,00					124,00
04.122.0101.20014-3390910000-15000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10,00		10,00					10,00
04.122.0101.20014-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	932,00		932,00					932,00
04.122.0101.20014-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.047,00		26.047,00	271,70	25.775,20		26.046,90	0,10
04.122.0101.20014-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	122.150,00		122.150,00	122.147,24		10.212,43	111.934,81	10.215,19
04.122.0101.20014-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	86.283,60		86.283,60	86.169,51		7.950,00	78.219,51	8.064,09
04.122.0101.20014-4490520000-25000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-4.203,60	20.000,00	15.796,40	15.752,40			15.752,40	44,00
04.122.0101.20015-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		15.000,00	14.560,77		7.291,00	7.269,77	7.730,23
04.122.0101.20015-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.290,00		62.290,00	61.486,03	226,90		61.712,93	577,07
04.122.0101.20015-3390390000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-24.198,00	35.000,00	10.802,00	8.000,00		1.722,01	6.277,99	4.524,01
04.122.0102.20177-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00		9.000,00		9.000,00		9.000,00	
06.122.0137.20186-3350430000-15000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	-60.000,00	90.000,00	30.000,00	30.000,00			30.000,00	
06.122.0137.20186-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00	3.000,00					3.000,00
06.122.0137.20186-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.000,00	5.000,00						
06.122.0137.20186-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.520,00		29.520,00	19.440,00	10.080,00		29.520,00	
06.122.0137.20186-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00		10,00					10,00
06.122.0137.20186-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.190,00	2.000,00	19.190,00	9.160,00	9.296,20		18.456,20	733,80
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	8.837.943,23	1.063.827,93	9.901.771,16	7.540.703,25	2.495.339,19	254.993,65	9.781.048,79	120.722,37
	TOTAL DO ÓRGÃO	8.837.943,23		9.901.771,16	7.540.703,25	2.495.339,19	254.993,65	9.781.048,79	120.722,37
04	SECRETARIA DE FINANÇAS								
04 001	FINANÇAS								
04.122.0103.20018-3290210000-15000000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.490,00		1.490,00					1.490,00
04.122.0103.20018-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00		13.000,00	12.959,81			12.959,81	40,19
04.122.0103.20018-3390910000-15000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	407.670,00		407.670,00	386.711,43	20.957,66		407.669,09	0,91
04.122.0103.20018-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.093,11		3.093,11	920,00	2.173,11		3.093,11	
04.122.0103.20018-4690710000-15000000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	307.434,00		307.434,00	275.205,55	11.158,61	1.706,39	284.657,77	22.776,23
04.122.0103.20019-3390910000-15000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS								
04.122.0103.20019-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.771,00		8.771,00	8.770,71			8.770,71	0,29
04.122.0104.10123-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00		10,00					10,00
04.122.0104.20016-3190030000-15000000000	PENSOES	46.056,00		46.056,00	46.056,00			46.056,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
04.122.0104.20016-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.648,24	1.500,00	14.148,24	9.849,02	4.299,03		14.148,05	0,19
04.122.0104.20016-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.879.971,76		1.879.971,76	1.686.892,39	193.079,37		1.879.971,76	
04.122.0104.20016-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	313.378,87		313.378,87	271.404,18	41.973,76		313.377,94	0,93
04.122.0104.20016-3190160000-15000000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL								
04.122.0104.20016-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	157.694,00		157.694,00	142.250,66	2.091,21		144.341,87	13.352,13
04.122.0104.20016-3191130000-25000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-89.133,73	100.000,00	10.866,27		10.866,27		10.866,27	
04.122.0104.20016-3350430000-15000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10,00		10,00					10,00
04.122.0104.20016-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100,00		100,00					100,00
04.122.0104.20016-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	55.395,00		55.395,00	54.195,00	1.170,00		55.365,00	30,00
04.122.0104.20016-3390140000-25000000000	DIÁRIAS - CIVIL		30.000,00	30.000,00	29.540,00			29.540,00	460,00
04.122.0104.20016-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	55.029,75		55.029,75	46.693,30	128,45	4.851,47	41.970,28	13.059,47
04.122.0104.20016-3390310000-15000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	10,00		10,00					10,00
04.122.0104.20016-3390320000-15000000000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10,00		10,00					10,00
04.122.0104.20016-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000,00		9.000,00	6.264,00			6.264,00	2.736,00
04.122.0104.20016-3390350000-15000000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	200.343,00		200.343,00	200.341,97		7.593,60	192.748,37	7.594,63
04.122.0104.20016-3390350000-25000000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-50.000,00	50.000,00						
04.122.0104.20016-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.077,00		8.077,00	7.274,17	800,00		8.074,17	2,83
04.122.0104.20016-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	901.659,10		901.659,10	931.875,46	16.581,19	51.537,38	896.919,27	4.739,83
04.122.0104.20016-3390390000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000,00	130.000,00	130.000,00		118,01	129.881,99	118,01
04.122.0104.20016-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	339.877,87		339.877,87	350.267,00		22.016,16	328.250,84	11.627,03
04.122.0104.20016-3390400000-25000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	-120.000,00	120.000,00						
04.122.0104.20016-3390410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES	10,00		10,00					10,00
04.122.0104.20016-3390470000-15000000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.757.426,05		1.757.426,05	1.633.186,90	125.902,52	1.663,37	1.757.426,05	
04.122.0104.20016-3390470000-25000000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	77.438,00	180.000,00	257.438,00	257.437,42		2.699,50	254.737,92	2.700,08
04.122.0104.20016-3390910000-15000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS								
04.122.0104.20016-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
04.122.0104.20016-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.523,00		54.523,00	54.454,59		544,00	53.910,59	612,41
04.122.0104.20016-4490520000-25000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-20.000,00	50.000,00	30.000,00	16.960,73		1.968,00	14.992,73	15.007,27
04.122.0104.20017-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00	4.940,88		2.495,26	2.445,62	2.554,38
04.122.0104.20017-3390300000-25000000000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00	2.515,00		2.100,45	414,55	9.585,45
04.122.0104.20017-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		40.000,00	39.392,63		180,20	39.212,43	787,57
04.122.0104.20017-3390390000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-15.399,00	30.000,00	14.601,00	14.600,89			14.600,89	0,11
04.123.0141.20139-3190110000-27110000802	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-94.249,31	94.249,31						
99.999.9999.99999-9999990000-15000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	200.000,00		200.000,00					200.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	6.466.343,71	795.749,31	7.262.093,02	6.620.959,69	431.181,18	99.473,79	6.952.667,08	309.425,94
04 002	TRIBUTAÇAO								
04.123.0104.10015-3390310000-15000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	21.674,00		21.674,00	21.674,00			21.674,00	
04.123.0104.10124-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00		10,00					10,00
04.123.0104.20022-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		25.000,00	24.867,96		9.083,08	15.784,88	9.215,12
04.123.0104.20022-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		40.000,00	27.853,00		5.852,07	22.000,93	17.999,07
04.123.0104.20022-3390390000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-19.910,00	20.000,00	90,00	90,00			90,00	
04.123.0105.20021-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.050,11		24.050,11	21.012,78	3.036,52		24.049,30	0,81
04.123.0105.20021-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	836.736,42	9.600,00	846.336,42	846.336,42			846.336,42	
04.123.0105.20021-3190110000-25000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-160.898,49	235.000,00	74.101,51		74.101,51		74.101,51	
04.123.0105.20021-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.844,93		6.844,93	5.933,43	910,60		6.844,03	0,90
04.123.0105.20021-3190160000-15000000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL								
04.123.0105.20021-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	162.038,44		162.038,44	147.188,90	14.849,54		162.038,44	
04.123.0105.20021-3191130000-25000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-11.579,32	60.000,00	48.420,68	46.646,74	1.773,94		48.420,68	
04.123.0105.20021-3350430000-15000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10,00		10,00					10,00
04.123.0105.20021-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100,00		100,00					100,00
04.123.0105.20021-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00		8.000,00	7.975,00			7.975,00	25,00
04.123.0105.20021-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		40.000,00	36.450,36	958,71	681,73	36.727,34	3.272,66
04.123.0105.20021-3390310000-15000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	10,00		10,00					10,00
04.123.0105.20021-3390320000-15000000000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00		100,00					100,00
04.123.0105.20021-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00		2.500,00	216,00	216,00		432,00	2.068,00
04.123.0105.20021-3390350000-15000000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17.000,00		17.000,00	17.000,00		8.500,00	8.500,00	8.500,00
04.123.0105.20021-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		10.000,00	6.470,00			6.470,00	3.530,00
04.123.0105.20021-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.333,26		76.333,26	298.033,26		221.700,00	76.333,26	
04.123.0105.20021-3390390000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-21.866,49	25.000,00	3.133,51	1.071,01	2.062,50		3.133,51	
04.123.0105.20021-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	47.500,00		47.500,00	95.000,00		47.500,00	47.500,00	
04.123.0105.20021-3390470000-15000000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10,00		10,00					10,00
04.123.0105.20021-3390910000-15000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	100,00		100,00					100,00
04.123.0105.20021-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.386,00		1.386,00	1.386,00			1.386,00	
04.123.0105.20021-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		100,00					100,00
04.123.0105.20021-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.900,00		14.900,00	14.813,00			14.813,00	87,00
04.123.0105.20021-4490520000-25000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00	10.000,00						
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.110.148,86	359.600,00	1.469.748,86	1.620.017,86	97.909,32	293.316,88	1.424.610,30	45.138,56

ARComparativo_Despesa_Auto_Realizada Página: 5/ 44

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
	TOTAL DO ÓRGÃO	7.576.492,57		8.731.841,88	8.240.977,55	529.090,50	392.790,67	8.377.277,38	354.564,50
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
05 001	MDE 25% - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO								
12.122.0110.10004-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.975,00		67.975,00	67.214,49			67.214,49	760,51
12.122.0110.10125-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.122.0110.20023-3190040000-15001001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	232.943,62		232.943,62	232.943,62			232.943,62	
12.122.0110.20023-3190110000-15001001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	515.271,43		515.271,43	503.499,73	11.771,70		515.271,43	
12.122.0110.20023-3190130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	83.107,61		83.107,61	83.107,61			83.107,61	
12.122.0110.20023-3190160000-15001001000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL								
12.122.0110.20023-3191130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	92.760,50		92.760,50	90.158,32	2.602,18		92.760,50	
12.122.0110.20023-3350430000-15001001000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00		100,00					100,00
12.122.0110.20023-3390080000-15001001000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	200,00		200,00					200,00
12.122.0110.20023-3390140000-15001001000	DIÁRIAS - CIVIL	134.400,00		134.400,00	122.052,50	12.045,00		134.097,50	302,50
12.122.0110.20023-3390140000-25001001000	DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00	10.000,00	9.860,00			9.860,00	140,00
12.122.0110.20023-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	218.600,00		218.600,00	309.077,68	2.904,90	113.708,43	198.274,15	20.325,85
12.122.0110.20023-3390300000-25001001000	MATERIAL DE CONSUMO		180.000,00	180.000,00	177.851,91	922,60	19.528,57	159.245,94	20.754,06
12.122.0110.20023-3390309600-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	10,00		10,00					10,00
12.122.0110.20023-3390310000-15001001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES								
12.122.0110.20023-3390320000-15001001000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.050,00		14.050,00	14.040,00			14.040,00	10,00
12.122.0110.20023-3390320000-25001001000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-11.180,00	20.000,00	8.820,00	8.820,00			8.820,00	
12.122.0110.20023-3390330000-15001001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00		7.000,00	6.573,96		1.000,00	5.573,96	1.426,04
12.122.0110.20023-3390330000-25001001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.180,00	10.000,00	14.180,00	10.316,50	3.766,00		14.082,50	97,50
12.122.0110.20023-3390350000-15001001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA								
12.122.0110.20023-3390360000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		20.000,00	13.589,33	560,00		14.149,33	5.850,67
12.122.0110.20023-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.223.189,00		1.223.189,00	1.114.279,33	132.379,47	90.828,45	1.155.830,35	67.358,65
12.122.0110.20023-3390390000-25001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-215.850,00	627.264,63	411.414,63	522.914,45		111.500,01	411.414,44	0,19
12.122.0110.20023-3390399600-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERC-PES JURÍD.-PAGAMENTO ANT	10,00		10,00					10,00
12.122.0110.20023-3390400000-15001001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	240.753,00		240.753,00	240.752,52			240.752,52	0,48
12.122.0110.20023-3390410000-15001001000	CONTRIBUIÇÕES								
12.122.0110.20023-3390470000-15001001000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	600,00		600,00	505,00			505,00	95,00
12.122.0110.20023-3390910000-15001001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	100,00		100,00					100,00
12.122.0110.20023-3390920000-15001001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00		500,00					500,00
12.122.0110.20023-3390930000-15001001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.120,00		2.120,00	2.115,91			2.115,91	4,09
12.122.0110.20024-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	115.853,60		115.853,60	123.221,65		15.368,05	107.853,60	8.000,00
12.122.0110.20024-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	414.470,61		414.470,61	465.268,00	760,00	65.687,39	400.340,61	14.130,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.122.0110.20025-3350430000-15001001000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	655.000,00		655.000,00	654.509,00			654.509,00	491,00
12.361.0106.10016-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.708,00		34.708,00	34.707,19			34.707,19	0,81
12.361.0106.10017-4490510000-15001001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	485.240,00		485.240,00	449.993,66	1.244.050,25	1.244.050,25	449.993,66	35.246,34
12.361.0106.10018-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.361.0106.10106-4490510000-15001001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	702.997,00		702.997,00	565.081,50	137.911,36		702.992,86	4,14
12.361.0106.20026-3190040000-15001001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.525.286,56		1.525.286,56	1.525.286,56			1.525.286,56	
12.361.0106.20026-3190110000-15001001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.236.783,30		1.236.783,30	1.236.782,27			1.236.782,27	1,03
12.361.0106.20026-3190130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	345.256,16		345.256,16	345.256,16			345.256,16	
12.361.0106.20026-3190160000-15001001000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL								
12.361.0106.20026-3191130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	388.241,81		388.241,81	388.241,81			388.241,81	
12.361.0106.20026-3350430000-15001001000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00		100,00					100,00
12.361.0106.20026-3390080000-15001001000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100,00		100,00					100,00
12.361.0106.20026-3390140000-15001001000	DIÁRIAS - CIVIL	1.520,00		1.520,00	1.520,00			1.520,00	
12.361.0106.20026-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	38.070,00		38.070,00	35.179,75		2.531,40	32.648,35	5.421,65
12.361.0106.20026-3390309600-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	10,00		10,00					10,00
12.361.0106.20026-3390310000-15001001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	23.700,00		23.700,00	23.700,00			23.700,00	
12.361.0106.20026-3390320000-15001001000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
12.361.0106.20026-3390330000-15001001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00		500,00	268,50			268,50	231,50
12.361.0106.20026-3390350000-15001001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100,00		100,00					100,00
12.361.0106.20026-3390360000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
12.361.0106.20026-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	585.180,00		585.180,00	534.479,23	58.801,69	7.158,24	586.122,68	-942,68
12.361.0106.20026-3390399600-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERC-PES JURÍD.-PAGAMENTO ANT	10,00		10,00					10,00
12.361.0106.20026-3390400000-15001001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	10,00		10,00					10,00
12.361.0106.20026-3390410000-15001001000	CONTRIBUIÇÕES	10,00		10,00					10,00
12.361.0106.20026-3390470000-15001001000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10,00		10,00					10,00
12.361.0106.20026-3390910000-15001001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10,00		10,00					10,00
12.361.0106.20026-3390920000-15001001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00		100,00					100,00
12.361.0106.20026-3390930000-15001001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		100,00					100,00
12.361.0106.20026-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	986.044,00		986.044,00	986.043,42			986.043,42	0,58
12.361.0106.20026-4490520000-25001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-72.128,00	1.200.000,00	1.127.872,00	1.127.871,28		12.085,00	1.115.786,28	12.085,72
12.361.0106.20027-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.361.0106.20027-3390360000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00		10,00					10,00
12.361.0106.20027-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	117.660,00		117.660,00	116.959,57			116.959,57	700,43
12.361.0106.20028-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
12.361.0106.20029-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	750.901,17		750.901,17	793.798,46	3.200,00	46.097,29	750.901,17	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.361.0106.20029-3390360000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00		10,00					10,00
12.361.0106.20029-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	853.200,00		853.200,00	848.481,85	320,00	50.540,50	798.261,35	54.938,65
12.361.0106.20030-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
12.364.0109.10020-4490510000-15001001000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
12.364.0109.10097-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		40.000,00	39.215,49			39.215,49	784,51
12.364.0109.10097-4490520000-25001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	10.000,00	5.528,00			5.528,00	4.472,00
12.364.0109.20115-3190040000-15001001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.505,11		7.505,11	7.505,11			7.505,11	
12.364.0109.20115-3190110000-15001001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	326.485,10		326.485,10	285.877,71	40.607,39		326.485,10	
12.364.0109.20115-3190130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.651,14		1.651,14	1.651,14			1.651,14	
12.364.0109.20115-3190160000-15001001000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL								
12.364.0109.20115-3191130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	97.029,09		97.029,09	87.061,69	9.967,40		97.029,09	
12.364.0109.20115-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00	6.000,00	7.400,00	7.269,38			7.269,38	130,62
12.364.0109.20115-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.214,00	15.000,00	91.214,00	89.537,83		6.104,58	83.433,25	7.780,75
12.364.0109.20115-3390390000-25001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-15.000,00	41.000,00	26.000,00	20.453,02		3.450,02	17.003,00	8.997,00
12.364.0109.20119-3350430000-15001001000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	289.832,00		289.832,00	289.832,00			289.832,00	
12.365.0107.10019-4490510000-15001001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.725,00		11.725,00	11.725,00			11.725,00	
12.365.0107.10101-4490510000-15001001000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
12.365.0107.20029-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.365.0107.20029-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
12.365.0107.20030-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
12.365.0107.20031-3190040000-15001001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	384.840,03		384.840,03	384.840,03			384.840,03	
12.365.0107.20031-3190110000-15001001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	871.425,39		871.425,39	871.425,39			871.425,39	
12.365.0107.20031-3190130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	86.283,29		86.283,29	86.283,29			86.283,29	
12.365.0107.20031-3190160000-15001001000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL								
12.365.0107.20031-3191130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	278.459,83		278.459,83	278.459,83			278.459,83	
12.365.0107.20031-3390080000-15001001000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100,00		100,00					100,00
12.365.0107.20031-3390140000-15001001000	DIÁRIAS - CIVIL	3.040,00		3.040,00	3.040,00			3.040,00	
12.365.0107.20031-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		20.000,00	6.278,03		3.054,03	3.224,00	16.776,00
12.365.0107.20031-3390310000-15001001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	170,00		170,00					170,00
12.365.0107.20031-3390320000-15001001000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
12.365.0107.20031-3390330000-15001001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00		500,00					500,00
12.365.0107.20031-3390350000-15001001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA								
12.365.0107.20031-3390360000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
12.365.0107.20031-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	171.850,00		171.850,00	159.013,16	12.950,00	14.625,84	157.337,32	14.512,68
12.365.0107.20031-3390400000-15001001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS								

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.365.0107.20031-3390410000-15001001000	CONTRIBUIÇÕES	10,00		10,00					10,00
12.365.0107.20031-3390470000-15001001000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10,00		10,00					10,00
12.365.0107.20031-3390910000-15001001000	SENTENÇAS JUDICIAIS								
12.365.0107.20031-3390920000-15001001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
12.365.0107.20031-3390930000-15001001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
12.365.0107.20031-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	137.000,00		137.000,00	136.730,98			136.730,98	269,02
12.365.0107.20032-3190040000-15001001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	183.892,13		183.892,13	183.892,13			183.892,13	
12.365.0107.20032-3190110000-15001001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
12.365.0107.20032-3190130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.217,00		41.217,00	41.208,40			41.208,40	8,60
12.365.0107.20032-3190160000-15001001000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL								
12.365.0107.20032-3191130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
12.365.0107.20032-3390080000-15001001000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100,00		100,00					100,00
12.365.0107.20032-3390140000-15001001000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		1.000,00	950,00			950,00	50,00
12.365.0107.20032-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00	4.066,84			4.066,84	933,16
12.365.0107.20032-3390310000-15001001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	15.800,00		15.800,00	15.800,00			15.800,00	
12.365.0107.20032-3390320000-15001001000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00		100,00					100,00
12.365.0107.20032-3390330000-15001001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00		500,00					500,00
12.365.0107.20032-3390350000-15001001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00		10,00					10,00
12.365.0107.20032-3390360000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00		500,00					500,00
12.365.0107.20032-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107.500,00		107.500,00	106.933,12		32,07	106.901,05	598,95
12.365.0107.20032-3390400000-15001001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	10,00		10,00					10,00
12.365.0107.20032-3390410000-15001001000	CONTRIBUIÇÕES	10,00		10,00					10,00
12.365.0107.20032-3390910000-15001001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	100,00		100,00					100,00
12.365.0107.20032-3390920000-15001001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00		100,00					100,00
12.365.0107.20032-3390930000-15001001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		100,00					100,00
12.365.0107.20032-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79.000,00		79.000,00	78.430,98			78.430,98	569,02
12.365.0107.20033-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.365.0107.20033-3390360000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00		10,00					10,00
12.365.0107.20033-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	466.429,00		466.429,00	466.428,16		1.878,72	464.549,44	1.879,56
12.367.0108.20169-3350430000-15001001000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	330.000,00		330.000,00	330.000,00			330.000,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	15.841.812,48	2.119.264,63	17.961.077,11	17.785.759,43	1.675.519,94	1.809.228,84	17.652.050,53	309.026,58
05 002	FUNDEB								
12.122.0110.10125-4490520000-15400000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.122.0110.20024-3390300000-15400000000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		100,00					100,00

ARComparativo_Despesa_Auto_Realizada Página: 9/ 44

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.122.0110.20024-3390390000-15400000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00		100,00					100,00
12.361.0111.20037-3190040000-15401070000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.652.823,67	1.348.500,00	8.001.323,67	6.745.953,84	1.248.468,19		7.994.422,03	6.901,64
12.361.0111.20037-3190040000-25401070000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-355.967,98	355.967,98						
12.361.0111.20037-3190110000-15401070000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.052.189,93	778.800,00	7.830.989,93	6.878.721,02	952.268,91		7.830.989,93	
12.361.0111.20037-3190130000-15401070000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.481.309,64	406.470,00	1.887.779,64	1.512.109,42	373.603,45		1.885.712,87	2.066,77
12.361.0111.20037-3190160000-15401070000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL								
12.361.0111.20037-3191130000-15401070000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.974.987,56	221.800,00	2.196.787,56	1.979.776,56	217.011,00		2.196.787,56	
12.361.0111.20038-3190040000-15400000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
12.361.0111.20038-3190110000-15400000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
12.361.0111.20038-3190110000-25400000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-2.260.341,74	2.260.341,74						
12.361.0111.20038-3190130000-15400000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
12.361.0111.20038-3190160000-15400000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL								
12.361.0111.20038-3191130000-15400000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
12.361.0111.20038-3191130000-25400000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
12.361.0111.20038-3390080000-15400000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	700,00		700,00	565,70			565,70	134,30
12.361.0111.20038-3390300000-15400000000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		100,00					100,00
12.361.0111.20038-3390360000-15400000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		100,00					100,00
12.361.0111.20038-3390390000-15400000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00		100,00					100,00
12.361.0111.20038-3390400000-15400000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	10,00		10,00					10,00
12.361.0111.20038-4490520000-15400000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00		100,00					100,00
12.365.0112.20039-3190040000-15401070000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	807.521,12	88.400,00	895.921,12	762.733,50	133.186,68		895.920,18	0,94
12.365.0112.20039-3190110000-15401070000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.735.660,46		2.735.660,46	2.165.756,19	569.904,27		2.735.660,46	
12.365.0112.20039-3190130000-15401070000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	179.651,30	20.300,00	199.951,30	160.695,67	39.255,50		199.951,17	0,13
12.365.0112.20039-3191130000-15401070000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.731,96		2.731,96	2.731,96			2.731,96	
12.365.0112.20040-3190040000-15400000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
12.365.0112.20040-3190110000-15400000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
12.365.0112.20040-3190110000-25400000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
12.365.0112.20040-3190130000-15400000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
12.365.0112.20040-3190160000-15400000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL								
12.365.0112.20040-3191130000-15400000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
12.365.0112.20040-3191130000-25400000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
12.365.0112.20040-3390300000-15400000000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		100,00					100,00
12.365.0112.20040-3390360000-15400000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		100,00					100,00
12.365.0112.20040-3390390000-15400000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00		100,00					100,00
12.365.0112.20040-4490520000-15400000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00		100,00					100,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.365.0112.20041-3190040000-15400000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
12.365.0112.20041-3190110000-15400000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
12.365.0112.20041-3190110000-25400000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
12.365.0112.20041-3190130000-15400000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
12.365.0112.20041-3190160000-15400000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL								
12.365.0112.20041-3191130000-15400000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
12.365.0112.20041-3191130000-25400000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
12.365.0112.20041-3390300000-15400000000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		100,00					100,00
12.365.0112.20041-3390360000-15400000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		100,00					100,00
12.365.0112.20041-3390390000-15400000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00		100,00					100,00
12.365.0112.20041-4490520000-15400000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00		100,00					100,00
12.365.0112.20170-3190040000-15401070000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.512.720,10	395.500,00	1.908.220,10	1.573.595,29	324.834,57		1.898.429,86	9.790,24
12.365.0112.20170-3190080000-15401070000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS								
12.365.0112.20170-3190110000-15401070000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.814.304,42		1.814.304,42	1.814.304,42			1.814.304,42	
12.365.0112.20170-3190110000-25401070000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-1.000.000,00	1.000.000,00						
12.365.0112.20170-3190130000-15401070000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	332.342,99	95.000,00	427.342,99	333.972,87	90.729,59		424.702,46	2.640,53
12.365.0112.20170-3190160000-15401070000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL								
12.365.0112.20170-3191130000-15401070000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.158.262,96	247.100,00	1.405.362,96	1.266.086,55	139.276,41		1.405.362,96	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	22.090.306,39	7.218.179,72	29.308.486,11	25.197.002,99	4.088.538,57		29.285.541,56	22.944,55
05 003	EDUCAÇÃO RECURSOS VINCULADOS								
12.306.0113.20173-3390300000-15690000000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.361.0106.10017-4490510000-15690000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
12.361.0106.10116-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.361.0106.10116-4490520000-15990000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.361.0106.20030-3390390000-15690000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
12.361.0106.20030-3390390000-15990000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	720.000,00		720.000,00	700.632,68		78,00	700.554,68	19.445,32
12.361.0106.20030-3390390000-17590000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	332.307,00		332.307,00	332.306,38		89,00	332.217,38	89,62
12.361.0106.20176-3390360000-15690000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
12.361.0106.20176-3390390000-15690000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	132.146,00		132.146,00	132.145,11			132.145,11	0,89
12.361.0113.20042-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.950.090,00		1.950.090,00	1.949.602,11	80.176,27	182.822,42	1.846.955,96	103.134,04
12.361.0113.20042-3390300000-15690000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		2.000,00	1.686,40		764,00	922,40	1.077,60
12.361.0113.20042-3390300000-25000000000	MATERIAL DE CONSUMO		250.000,00	250.000,00	249.591,05			249.591,05	408,95
12.361.0113.20043-3390300000-15690000000	MATERIAL DE CONSUMO	136.426,00		136.426,00	135.886,41		12.898,29	122.988,12	13.437,88
12.361.0113.20174-3390300000-15690000000	MATERIAL DE CONSUMO	176.399,00		176.399,00	176.398,20		26.539,29	149.858,91	26.540,09

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.361.0113.20175-3390300000-15690000000	MATERIAL DE CONSUMO	12.496,00		12.496,00	12.496,00		6.478,38	6.017,62	6.478,38
12.361.0114.20007-3390300000-15690000000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.361.0114.20007-3390360000-15690000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
12.361.0114.20007-3390390000-15690000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	804.174,00		804.174,00	804.075,37		735,10	803.340,27	833,73
12.361.0114.20007-3390920000-15690000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00		100,00					100,00
12.361.0114.20007-3390930000-15690000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		100,00					100,00
12.361.0114.20007-4490510000-15690000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
12.361.0114.20007-4490520000-15690000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.361.0114.20090-3390300000-15690000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00		1.439,86		1.439,86	3.560,14
12.362.0142.10142-4490510000-15001001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.368,00		11.368,00	11.367,96			11.367,96	0,04
12.362.0142.10142-4490510000-15710000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.345.000,00	1.345.000,00	1.344.340,00			1.344.340,00	660,00
12.365.0113.20171-3390300000-15690000000	MATERIAL DE CONSUMO	146.085,00		146.085,00	146.085,00			146.085,00	
12.365.0113.20172-3390300000-15690000000	MATERIAL DE CONSUMO	79.065,00		79.065,00	79.065,00		24.725,48	54.339,52	24.725,48
12.365.0144.10149-4490510000-15001001000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.507.756,00	1.595.000,00	6.102.756,00	6.075.677,67	81.616,13	255.129,96	5.902.163,84	200.592,16
	TOTAL DO ÓRGÃO	42.439.874,87		53.372.319,22	49.058.440,09	5.845.674,64	2.064.358,80	52.839.755,93	532.563,29
06	SECRETARIA DE SAÚDE								
06 001	SAÚDE - FMS								
10.122.0115.10126-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.122.0115.20049-3190040000-15001002000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
10.122.0115.20049-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	973.020,22		973.020,22	898.190,13	74.830,09		973.020,22	
10.122.0115.20049-3190130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.257,66		57.257,66	51.655,54	5.602,12		57.257,66	
10.122.0115.20049-3190160000-15001002000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL								
10.122.0115.20049-3191130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	205.426,76		205.426,76	193.507,54	11.919,22		205.426,76	
10.122.0115.20049-3350430000-15001002000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00		100,00					100,00
10.122.0115.20049-3390080000-15001002000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	200,00		200,00	113,14			113,14	86,86
10.122.0115.20049-3390140000-15001002000	DIÁRIAS - CIVIL	80.000,00		80.000,00	73.910,00	5.920,00		79.830,00	170,00
10.122.0115.20049-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		80.000,00	79.094,72		2.043,47	77.051,25	2.948,75
10.122.0115.20049-3390310000-15001002000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	100,00		100,00					100,00
10.122.0115.20049-3390320000-15001002000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	33.000,00		33.000,00	31.601,40		8.999,40	22.602,00	10.398,00
10.122.0115.20049-3390330000-15001002000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	105,66		105,66					105,66
10.122.0115.20049-3390350000-15001002000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100,00		100,00					100,00
10.122.0115.20049-3390360000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.500,00		35.500,00	30.305,64			30.305,64	5.194,36
10.122.0115.20049-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.489.000,00		1.489.000,00	1.480.569,85	104.384,35	103.854,62	1.481.099,58	7.900,42

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.122.0115.20049-3390400000-15001002000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	160.457,00		160.457,00	160.427,50			160.427,50	29,50
10.122.0115.20049-3390410000-15001002000	CONTRIBUIÇÕES	100,00		100,00					100,00
10.122.0115.20049-3390470000-15001002000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00		100,00					100,00
10.122.0115.20049-3390910000-15001002000	SENTENÇAS JUDICIAIS	61.339,00		61.339,00	49.539,20			49.539,20	11.799,80
10.122.0115.20049-3390920000-15001002000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00		100,00					100,00
10.122.0115.20049-3390930000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		5.000,00	1.050,00			1.050,00	3.950,00
10.122.0115.20049-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	138.666,17		138.666,17	138.666,17			138.666,17	
10.122.0115.20050-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.122.0115.20050-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		5.000,00					5.000,00
10.122.0115.20185-3350410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES	50.000,00		50.000,00	50.000,00			50.000,00	
10.301.0115.10025-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00		200.000,00	200.000,00			200.000,00	
10.301.0115.10028-4490510000-15001002000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.737.774,75		1.737.774,75	1.737.499,56			1.737.499,56	275,19
10.301.0115.10028-4490510000-25001002000	OBRAS E INSTALAÇÕES	-960.906,00	960.906,56	0,56					0,56
10.301.0115.20051-3190040000-15001002000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.155.249,76		2.155.249,76	1.645.086,54	510.163,22		2.155.249,76	
10.301.0115.20051-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.227.508,31		4.227.508,31	3.696.640,36	530.867,95		4.227.508,31	
10.301.0115.20051-3190130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	314.075,36		314.075,36	207.495,23	106.580,13		314.075,36	
10.301.0115.20051-3190160000-15001002000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL								
10.301.0115.20051-3191130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.459.684,45		1.459.684,45	1.265.830,19	193.854,26		1.459.684,45	
10.301.0115.20051-3390080000-15001002000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	7.070,00	220,00	7.290,00	7.014,68	226,28		7.240,96	49,04
10.301.0115.20051-3390140000-15001002000	DIÁRIAS - CIVIL	9.800,00		9.800,00	8.740,00			8.740,00	1.060,00
10.301.0115.20051-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	151.882,00		151.882,00	126.554,36	25.326,66	1.690,00	150.191,02	1.690,98
10.301.0115.20051-3390310000-15001002000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	100,00		100,00					100,00
10.301.0115.20051-3390320000-15001002000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
10.301.0115.20051-3390330000-15001002000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		2.000,00					2.000,00
10.301.0115.20051-3390350000-15001002000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	38.400,00		38.400,00	38.300,00			38.300,00	100,00
10.301.0115.20051-3390360000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.991,50		7.991,50	5.847,20			5.847,20	2.144,30
10.301.0115.20051-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	535.000,00		535.000,00	513.298,44	39.148,07	24.823,81	527.622,70	7.377,30
10.301.0115.20051-3390400000-15001002000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	10,00		10,00					10,00
10.301.0115.20051-3390410000-15001002000	CONTRIBUIÇÕES	10,00		10,00					10,00
10.301.0115.20051-3390470000-15001002000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10,00		10,00					10,00
10.301.0115.20051-3390910000-15001002000	SENTENÇAS JUDICIAIS	50,00		50,00					50,00
10.301.0115.20051-3390920000-15001002000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50,00		50,00					50,00
10.301.0115.20051-3390930000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	76.800,00		76.800,00	76.800,00			76.800,00	
10.301.0115.20051-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104.810,00		104.810,00	89.722,05	5.614,00		95.336,05	9.473,95
10.301.0115.20051-4490920000-15001002000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10,00		10,00					10,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.301.0115.20052-3390320000-15001002000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	148.496,88		148.496,88	148.051,48			148.051,48	445,40
10.301.0115.20052-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	610.385,12		610.385,12	629.998,24		20.497,74	609.500,50	884,62
10.301.0115.20053-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.301.0115.20053-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00		500,00	500,00			500,00	
10.301.0116.10026-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	175.006,00		175.006,00	175.005,98			175.005,98	0,02
10.301.0116.20057-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.301.0116.20057-3390320000-15001002000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
10.301.0116.20057-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
10.301.0116.20058-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.301.0116.20058-3390320000-15001002000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
10.301.0116.20058-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00		500,00					500,00
10.301.0116.20061-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.301.0116.20061-3390360000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00		10,00					10,00
10.301.0116.20061-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
10.301.0116.20113-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	1.490,00		1.490,00					1.490,00
10.301.0116.20113-3390320000-15001002000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
10.301.0116.20113-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
10.302.0116.10143-4490510000-15001002000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
10.302.0116.20054-3190040000-15001002000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	206.719,05		206.719,05	181.798,67	24.919,88		206.718,55	0,50
10.302.0116.20054-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.043.879,49		2.043.879,49	1.874.061,57	169.817,92		2.043.879,49	
10.302.0116.20054-3190130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.157,09		46.157,09	38.575,08	7.581,51		46.156,59	0,50
10.302.0116.20054-3190160000-15001002000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL								
10.302.0116.20054-3191130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	614.868,30		614.868,30	540.424,88	74.443,37		614.868,25	0,05
10.302.0116.20054-3390080000-15001002000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100,00		100,00					100,00
10.302.0116.20054-3390140000-15001002000	DIÁRIAS - CIVIL	175.000,00		175.000,00	157.895,00	14.060,00		171.955,00	3.045,00
10.302.0116.20054-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	145.523,00		145.523,00	79.615,17	65.843,67	855,90	144.602,94	920,06
10.302.0116.20054-3390310000-15001002000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	50,00		50,00					50,00
10.302.0116.20054-3390320000-15001002000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00		100,00					100,00
10.302.0116.20054-3390330000-15001002000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	468,00		468,00					468,00
10.302.0116.20054-3390350000-15001002000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50,00		50,00					50,00
10.302.0116.20054-3390360000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
10.302.0116.20054-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	630.792,00		630.792,00	556.900,88	200.023,81	126.133,51	630.791,18	0,82
10.302.0116.20054-3390400000-15001002000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	50,00		50,00					50,00
10.302.0116.20054-3390410000-15001002000	CONTRIBUIÇÕES	10,00		10,00					10,00
10.302.0116.20054-3390470000-15001002000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	50,00		50,00					50,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.302.0116.20054-3390910000-15001002000	SENTENÇAS JUDICIAIS	100,00		100,00					100,00
10.302.0116.20054-3390920000-15001002000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00		100,00					100,00
10.302.0116.20054-3390930000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.810,00		2.810,00	2.809,56			2.809,56	0,44
10.302.0116.20054-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.000,00		29.000,00	28.670,00			28.670,00	330,00
10.302.0116.20054-4490920000-15001002000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10,00		10,00					10,00
10.302.0116.20055-3390320000-15001002000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	465.202,00		465.202,00	382.435,50	82.766,00		465.201,50	0,50
10.302.0116.20056-3371700000-15001002000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.674.577,00		2.674.577,00	2.371.200,00	303.376,21		2.674.576,21	0,79
10.304.0116.20059-3190040000-15001002000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	105.356,30		105.356,30	77.659,49	27.696,65		105.356,14	0,16
10.304.0116.20059-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	268.169,70		268.169,70	249.924,88	18.244,82		268.169,70	
10.304.0116.20059-3190130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.800,31		23.800,31	15.960,02	7.839,81		23.799,83	0,48
10.304.0116.20059-3190160000-15001002000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL								
10.304.0116.20059-3191130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	83.741,83		83.741,83	78.011,22	5.730,61		83.741,83	
10.304.0116.20059-3390080000-15001002000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	200,00		200,00	169,71			169,71	30,29
10.304.0116.20059-3390140000-15001002000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00		500,00					500,00
10.304.0116.20059-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	1.160,00		1.160,00		2.599,98	1.439,98	1.160,00	
10.304.0116.20059-3390310000-15001002000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	50,00		50,00					50,00
10.304.0116.20059-3390320000-15001002000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50,00		50,00					50,00
10.304.0116.20059-3390330000-15001002000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300,00		300,00					300,00
10.304.0116.20059-3390350000-15001002000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50,00		50,00					50,00
10.304.0116.20059-3390360000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
10.304.0116.20059-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00		45.000,00	35.085,57		4.472,24	30.613,33	14.386,67
10.304.0116.20059-3390400000-15001002000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	50,00		50,00					50,00
10.304.0116.20059-3390410000-15001002000	CONTRIBUIÇÕES	10,00		10,00					10,00
10.304.0116.20059-3390470000-15001002000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10,00		10,00					10,00
10.304.0116.20059-3390910000-15001002000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10,00		10,00					10,00
10.304.0116.20059-3390920000-15001002000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10,00		10,00					10,00
10.304.0116.20059-3390930000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00		10,00					10,00
10.304.0116.20059-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.304.0116.20059-4490920000-15001002000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10,00		10,00					10,00
10.304.0138.20187-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.000,00	5.000,00						
10.304.0138.20187-3390410000-15001002000	CONTRIBUIÇÕES	-45.000,00	45.000,00						
10.305.0116.20060-3390140000-15001002000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		1.000,00					1.000,00
10.305.0116.20060-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.305.0116.20060-3390310000-15001002000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	10,00		10,00					10,00
10.305.0116.20060-3390320000-15001002000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10,00		10,00					10,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.305.0116.20060-3390330000-15001002000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300,00		300,00					300,00
10.305.0116.20060-3390350000-15001002000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00		10,00					10,00
10.305.0116.20060-3390360000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00		10,00					10,00
10.305.0116.20060-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.059,00		4.059,00	4.058,55			4.058,55	0,45
10.305.0116.20060-3390400000-15001002000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	10,00		10,00					10,00
10.305.0116.20060-3390910000-15001002000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10,00		10,00					10,00
10.305.0116.20060-3390920000-15001002000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10,00		10,00					10,00
10.305.0116.20060-3390930000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00		10,00					10,00
10.305.0116.20060-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		3.000,00					3.000,00
10.305.0116.20114-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		40.000,00	34.488,52	315,00	6.069,50	28.734,02	11.265,98
10.305.0116.20114-3390320000-15001002000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00		100,00					100,00
10.305.0116.20114-3390350000-15001002000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00		10,00					10,00
10.305.0116.20114-3390360000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		100,00					100,00
10.305.0116.20114-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		15.000,00	12.876,03			12.876,03	2.123,97
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21.956.093,67	1.011.126,56	22.967.220,23	20.533.635,44	2.619.695,59	300.880,17	22.852.450,86	114.769,37
06 002	SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS								
10.122.0116.20135-3370410000-15001002000	CONTRIBUIÇÕES								
10.122.0116.20135-3370410000-16020000800	CONTRIBUIÇÕES	102.750,00		102.750,00	102.669,60			102.669,60	80,40
10.122.0116.20135-3370410000-16210000800	CONTRIBUIÇÕES								
10.122.0116.20135-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.122.0116.20135-3390300000-16020000800	MATERIAL DE CONSUMO								
10.122.0116.20135-3390300000-16210000800	MATERIAL DE CONSUMO								
10.122.0116.20135-3390320000-15001002000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
10.122.0116.20135-3390320000-16020000800	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
10.122.0116.20135-3390320000-16210000800	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
10.122.0116.20135-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
10.122.0116.20135-3390390000-16020000800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
10.122.0116.20135-3390390000-16210000800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
10.122.0116.20135-3390930000-16210000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
10.122.0116.20135-3390930000-16210000800	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.255,00		1.255,00	1.254,45			1.254,45	0,55
10.122.0116.20135-4470410000-16210000800	CONTRIBUIÇÕES								
10.301.0115.10025-4490520000-16010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	205.000,00		205.000,00	205.000,00			205.000,00	
10.301.0115.10025-4490520000-16210000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.301.0115.10025-4490520000-16310000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00		10,00					10,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.301.0115.10028-4490510000-16010000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
10.301.0115.10028-4490510000-16210000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00		100,00					100,00
10.301.0115.10028-4490510000-16310000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00		10,00					10,00
10.301.0115.20051-3190040000-16000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.092.919,50		1.092.919,50	1.072.558,84	20.360,66		1.092.919,50	
10.301.0115.20051-3190040000-16210000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	147.235,08		147.235,08	147.235,08			147.235,08	
10.301.0115.20051-3190040000-26000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	110.719,30	320.000,00	430.719,30	430.719,30			430.719,30	
10.301.0115.20051-3190110000-16000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.232.996,52		1.232.996,52	1.232.996,52			1.232.996,52	
10.301.0115.20051-3190110000-16210000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	157.070,09		157.070,09	157.070,09			157.070,09	
10.301.0115.20051-3190110000-26000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-119.266,99	700.000,00	580.733,01	580.733,01			580.733,01	
10.301.0115.20051-3190110000-26210000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-450.104,16	620.082,00	169.977,84	169.977,84			169.977,84	
10.301.0115.20051-3190130000-16000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	295.505,54		295.505,54	295.505,54			295.505,54	
10.301.0115.20051-3190130000-16210000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.230,49		26.230,49	26.230,49			26.230,49	
10.301.0115.20051-3190160000-16000000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL								
10.301.0115.20051-3190160000-16210000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL								
10.301.0115.20051-3191130000-16000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	211.188,73		211.188,73	201.241,24	9.947,49		211.188,73	
10.301.0115.20051-3191130000-16210000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	91.873,82		91.873,82	91.873,82			91.873,82	
10.301.0115.20051-3191130000-26000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.571,65	367.850,00	380.421,65	380.421,65			380.421,65	
10.301.0115.20051-3390080000-16000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	170,00		170,00	169,71			169,71	0,29
10.301.0115.20051-3390080000-16210000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10,00		10,00					10,00
10.301.0115.20051-3390140000-16000000000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		5.000,00	4.750,00			4.750,00	250,00
10.301.0115.20051-3390140000-16210000000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		3.000,00	2.660,00			2.660,00	340,00
10.301.0115.20051-3390300000-16000000000	MATERIAL DE CONSUMO	315.916,41		315.916,41	329.943,19		14.435,38	315.507,81	408,60
10.301.0115.20051-3390300000-16210000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.700,00		3.700,00	2.928,80			2.928,80	771,20
10.301.0115.20051-3390310000-16000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	50,00		50,00					50,00
10.301.0115.20051-3390310000-16210000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	50,00		50,00					50,00
10.301.0115.20051-3390320000-16000000000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	90.000,00		90.000,00	89.830,00			89.830,00	170,00
10.301.0115.20051-3390320000-16210000000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00		8.000,00	4.140,00			4.140,00	3.860,00
10.301.0115.20051-3390330000-16000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								
10.301.0115.20051-3390330000-16210000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								
10.301.0115.20051-3390350000-16000000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50,00		50,00					50,00
10.301.0115.20051-3390350000-16210000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50,00		50,00					50,00
10.301.0115.20051-3390360000-16000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
10.301.0115.20051-3390360000-16210000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
10.301.0115.20051-3390390000-16000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.305.000,00		3.305.000,00	3.569.281,97		362.485,83	3.206.796,14	98.203,86
10.301.0115.20051-3390390000-16210000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	330.000,00		330.000,00	11.290,88	300.000,00	34.791,37	276.499,51	53.500,49

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.301.0115.20051-3390400000-16000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	10,00		10,00					10,00
10.301.0115.20051-3390400000-16210000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	10,00		10,00					10,00
10.301.0115.20051-3390410000-16000000000	CONTRIBUIÇÕES	50,00		50,00					50,00
10.301.0115.20051-3390410000-16210000000	CONTRIBUIÇÕES	50,00		50,00					50,00
10.301.0115.20051-3390470000-16000000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10,00		10,00					10,00
10.301.0115.20051-3390470000-16210000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10,00		10,00					10,00
10.301.0115.20051-3390910000-16000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	50,00		50,00					50,00
10.301.0115.20051-3390910000-16210000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	50,00		50,00					50,00
10.301.0115.20051-3390920000-16000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10,00		10,00					10,00
10.301.0115.20051-3390920000-16210000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10,00		10,00					10,00
10.301.0115.20051-3390930000-16000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		100,00					100,00
10.301.0115.20051-3390930000-16210000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		100,00					100,00
10.301.0115.20051-4490520000-16010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700,00		2.700,00	2.700,00			2.700,00	
10.301.0115.20051-4490520000-16210000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		50.000,00	49.999,00			49.999,00	1,00
10.301.0115.20051-4490520000-26210000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-147.930,00	150.000,00	2.070,00	2.069,19		519,20	1.549,99	520,01
10.301.0115.20051-4490920000-16010000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10,00		10,00					10,00
10.301.0115.20051-4490920000-16210000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10,00		10,00					10,00
10.301.0115.20052-3390320000-16000000000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.155,00		24.155,00	15.623,56			15.623,56	8.531,44
10.301.0115.20052-3390320000-16210000000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.000,00		9.000,00	8.183,70			8.183,70	816,30
10.301.0115.20052-3390390000-16000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	375.000,00		375.000,00	350.000,00		18.757,34	331.242,66	43.757,34
10.301.0115.20052-3390390000-16210000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00		140.000,00	140.000,00		29.463,43	110.536,57	29.463,43
10.301.0115.20052-3390390000-26210000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-240.000,00	240.000,00						
10.301.0141.20189-3390390000-27070000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		567,96	567,96					567,96
10.302.0116.10141-4490520000-16210000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00			1.000.000,00	
10.302.0116.10146-4490520000-16210000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.484,00	200.000,00	213.484,00	213.483,80			213.483,80	0,20
10.302.0116.10154-4490510000-16210000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
10.302.0116.20054-3190040000-16000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
10.302.0116.20054-3190040000-16210000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
10.302.0116.20054-3190110000-16000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	645.455,92		645.455,92	645.455,92			645.455,92	
10.302.0116.20054-3190110000-16210000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	251.783,59	25.380,00	277.163,59	156.291,10	120.872,49		277.163,59	
10.302.0116.20054-3190130000-16000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
10.302.0116.20054-3190130000-16210000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
10.302.0116.20054-3190160000-16000000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL								
10.302.0116.20054-3190160000-16210000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL								
10.302.0116.20054-3191130000-16000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	184.091,34		184.091,34	184.091,34			184.091,34	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.302.0116.20054-3191130000-16210000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.623,75	7.300,00	52.923,75	45.866,76	7.056,99		52.923,75	
10.302.0116.20054-3390080000-16000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10,00		10,00					10,00
10.302.0116.20054-3390080000-16210000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10,00		10,00					10,00
10.302.0116.20054-3390140000-16000000000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		5.000,00	4.885,00			4.885,00	115,00
10.302.0116.20054-3390140000-16210000000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00		500,00					500,00
10.302.0116.20054-3390300000-16000000000	MATERIAL DE CONSUMO	647.485,26		647.485,26	756.262,62		108.777,36	647.485,26	
10.302.0116.20054-3390300000-16210000000	MATERIAL DE CONSUMO	12.650,00		12.650,00	12.650,00			12.650,00	
10.302.0116.20054-3390310000-16000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	10,00		10,00					10,00
10.302.0116.20054-3390310000-16210000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	10,00		10,00					10,00
10.302.0116.20054-3390320000-16000000000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	90.000,00		90.000,00	85.542,48			85.542,48	4.457,52
10.302.0116.20054-3390320000-16210000000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10,00		10,00					10,00
10.302.0116.20054-3390330000-16000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								
10.302.0116.20054-3390330000-16210000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10,00		10,00					10,00
10.302.0116.20054-3390350000-16000000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00		10,00					10,00
10.302.0116.20054-3390350000-16210000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00		10,00					10,00
10.302.0116.20054-3390360000-16000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.019,00		1.019,00					1.019,00
10.302.0116.20054-3390360000-16210000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00		10,00					10,00
10.302.0116.20054-3390390000-16000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.534.783,31		2.534.783,31	3.128.482,95		635.283,95	2.493.199,00	41.584,31
10.302.0116.20054-3390390000-16210000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		40.000,00	39.123,40	11,00	3,00	39.131,40	868,60
10.302.0116.20054-3390390000-26000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-77.207,53	671.484,11	594.276,58	668.292,85		74.016,27	594.276,58	
10.302.0116.20054-3390390000-26210000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-482.933,00	500.000,00	17.067,00	17.066,10			17.066,10	0,90
10.302.0116.20054-3390400000-16000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	10,00		10,00					10,00
10.302.0116.20054-3390400000-16210000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	10,00		10,00					10,00
10.302.0116.20054-3390470000-16000000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10,00		10,00					10,00
10.302.0116.20054-3390470000-16210000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10,00		10,00					10,00
10.302.0116.20054-3390910000-16000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10,00		10,00					10,00
10.302.0116.20054-3390910000-16210000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10,00		10,00					10,00
10.302.0116.20054-3390920000-16000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10,00		10,00					10,00
10.302.0116.20054-3390920000-16210000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10,00		10,00					10,00
10.302.0116.20054-3390930000-16000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00		10,00					10,00
10.302.0116.20054-3390930000-16210000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	127.285,00		127.285,00	85.353,53	41.924,52		127.278,05	6,95
10.302.0116.20054-4490520000-16000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00		14.000,00	13.588,00			13.588,00	412,00
10.302.0116.20054-4490520000-16010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.302.0116.20054-4490520000-16210000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		10.000,00	8.305,26			8.305,26	1.694,74
10.302.0116.20054-4490520000-26210000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-41.484,00	400.000,00	358.516,00	354.718,22			354.718,22	3.797,78

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.302.0116.20055-3390320000-16000000000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	213.000,00		213.000,00	212.070,16			212.070,16	929,84
10.302.0116.20055-3390320000-16210000000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00		40.000,00	22.787,00			22.787,00	17.213,00
10.302.0116.20056-3371700000-16000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.173.638,00		3.173.638,00	3.172.888,31			3.172.888,31	749,69
10.302.0116.20056-3371700000-16210000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.887.700,00		1.887.700,00	1.887.095,28			1.887.095,28	604,72
10.302.0116.20056-4471700000-16010000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100,00		100,00					100,00
10.302.0116.20188-3370410000-16210000000	CONTRIBUIÇÕES		1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00			1.300.000,00	
10.302.0116.20190-3370410000-16210000000	CONTRIBUIÇÕES		5.200.000,00	5.200.000,00	5.200.000,00			5.200.000,00	
10.302.0116.20194-3371700000-15001002000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	35.300,00	3.729,60	39.029,60	34.929,80		12.000,00	22.929,80	16.099,80
10.302.0116.20194-3371700000-16210000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	-198.925,00	284.178,60	85.253,60	85.253,58		41.924,52	43.329,06	41.924,54
10.302.0116.20195-3370410000-16210000000	CONTRIBUIÇÕES	3.485.343,58	814.300,00	4.299.643,58	3.031.267,91	1.268.375,67		4.299.643,58	
10.302.0116.20197-3370410000-16210000000	CONTRIBUIÇÕES		1.927.800,00	1.927.800,00	1.927.800,00			1.927.800,00	
10.302.0116.20198-3370410000-16210000000	CONTRIBUIÇÕES		7.800.000,00	7.800.000,00	6.500.000,00	1.300.000,00		7.800.000,00	
10.304.0116.20059-3190040000-16000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	137.311,24		137.311,24	137.311,24			137.311,24	
10.304.0116.20059-3190110000-16000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
10.304.0116.20059-3190130000-16000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.266,08		29.266,08	29.266,08			29.266,08	
10.304.0116.20059-3190160000-16000000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL								
10.304.0116.20059-3191130000-16000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
10.304.0116.20059-3390080000-16000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100,00		100,00					100,00
10.304.0116.20059-3390140000-16000000000	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00		1.500,00					1.500,00
10.304.0116.20059-3390300000-16000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.304.0116.20059-3390310000-16000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	10,00		10,00					10,00
10.304.0116.20059-3390320000-16000000000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10,00		10,00					10,00
10.304.0116.20059-3390330000-16000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200,00		200,00					200,00
10.304.0116.20059-3390350000-16000000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00		10,00					10,00
10.304.0116.20059-3390360000-16000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		100,00					100,00
10.304.0116.20059-3390390000-16000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00		18.000,00	17.856,00		4.716,98	13.139,02	4.860,98
10.304.0116.20059-3390400000-16000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	10,00		10,00					10,00
10.304.0116.20059-3390410000-16000000000	CONTRIBUIÇÕES	10,00		10,00					10,00
10.304.0116.20059-3390470000-16000000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10,00		10,00					10,00
10.304.0116.20059-3390910000-16000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10,00		10,00					10,00
10.304.0116.20059-3390920000-16000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00		100,00					100,00
10.304.0116.20059-3390930000-16000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		100,00					100,00
10.304.0116.20059-4490520000-16010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.305.0116.20060-3390140000-16000000000	DIÁRIAS - CIVIL	300,00		300,00					300,00
10.305.0116.20060-3390300000-16000000000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		15.000,00	12.441,12		5.137,87	7.303,25	7.696,75

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.305.0116.20060-3390300000-16210000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00	97,20			97,20	4.902,80
10.305.0116.20060-3390310000-16000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	10,00		10,00					10,00
10.305.0116.20060-3390320000-16000000000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200,00		200,00					200,00
10.305.0116.20060-3390330000-16000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200,00		200,00					200,00
10.305.0116.20060-3390350000-16000000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00		10,00					10,00
10.305.0116.20060-3390360000-16000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		100,00					100,00
10.305.0116.20060-3390390000-16000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		3.000,00	288,30			288,30	2.711,70
10.305.0116.20060-3390390000-16210000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
10.305.0116.20060-3390400000-16000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	10,00		10,00					10,00
10.305.0116.20060-3390410000-16000000000	CONTRIBUIÇÕES	10,00		10,00					10,00
10.305.0116.20060-3390470000-16000000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10,00		10,00					10,00
10.305.0116.20060-3390910000-16000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	100,00		100,00					100,00
10.305.0116.20060-3390920000-16000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00		100,00					100,00
10.305.0116.20060-3390930000-16000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		100,00					100,00
10.305.0116.20060-4490520000-16010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00		10,00					10,00
10.305.0116.20060-4490520000-16210000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00		100,00					100,00
10.305.0116.20114-3390300000-16000000000	MATERIAL DE CONSUMO	35.400,00		35.400,00	29.724,60			29.724,60	5.675,40
10.305.0116.20114-3390320000-16000000000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300,00		300,00					300,00
10.305.0116.20114-3390360000-16000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00		10,00					10,00
10.305.0116.20114-3390390000-16000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.889,00		8.889,00	8.888,50			8.888,50	0,50
10.305.0116.20114-3390400000-16000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	10,00		10,00					10,00
10.305.0116.20114-3390910000-16000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10,00		10,00					10,00
10.305.0116.20114-3390920000-16000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10,00		10,00					10,00
10.305.0116.20114-3390930000-16000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00		10,00					10,00
10.305.0116.20114-4490520000-16000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00		500,00					500,00
17.512.0117.10044-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	969.499,25		969.499,25	969.499,08			969.499,08	0,17
17.512.0117.10044-4490510000-15001002000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
17.512.0117.10044-4490510000-16310000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
17.512.0117.10044-4490510000-17000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	664.668,75		664.668,75	664.668,75			664.668,75	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21.940.653,52	22.532.672,27	44.473.325,79	42.342.649,71	3.068.548,82	1.342.312,50	44.068.886,03	404.439,76
	TOTAL DO ÓRGÃO	43.896.747,19		67.440.546,02	62.876.285,15	5.688.244,41	1.643.192,67	66.921.336,89	519.209,13
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
07 001	AÇÃO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
08.241.0118.10092-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	315.000,00		315.000,00	315.000,00			315.000,00	

ARComparativo_Despesa_Auto_Realizada Página: 21/ 44

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.241.0118.10092-4490520000-16690000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00		250.000,00	250.000,00			250.000,00	
08.241.0118.10092-4490520000-17000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.241.0118.10119-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.683,00		3.683,00					3.683,00
08.241.0118.20132-3350430000-15000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS								
08.241.0118.20132-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		500,00					500,00
08.241.0118.20132-3390310000-15000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	10,00		10,00					10,00
08.241.0118.20132-3390320000-15000000000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.010,00		3.010,00	2.947,70			2.947,70	62,30
08.241.0118.20132-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00		10,00					10,00
08.241.0118.20132-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00		6.000,00	5.980,00			5.980,00	20,00
08.241.0118.20132-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00		10,00					10,00
08.241.0118.20132-4490510000-17000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00		10,00					10,00
08.241.0118.20132-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00		500,00					500,00
08.243.0118.20065-3350430000-15000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	180.000,00		180.000,00	180.000,00			180.000,00	
08.243.0118.20066-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	146.347,19		146.347,19	132.251,83	14.095,36		146.347,19	
08.243.0118.20066-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
08.243.0118.20066-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.219,54		32.219,54	29.003,35	3.216,19		32.219,54	
08.243.0118.20066-3190160000-15000000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL								
08.243.0118.20066-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
08.243.0118.20066-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100,00		100,00					100,00
08.243.0118.20066-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	9.100,00		9.100,00	7.860,00	1.140,00		9.000,00	100,00
08.243.0118.20066-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	38.900,00		38.900,00	26.782,83	377,00	4.783,01	22.376,82	16.523,18
08.243.0118.20066-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		1.000,00	142,00			142,00	858,00
08.243.0118.20066-3390350000-15000000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00		10,00					10,00
08.243.0118.20066-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	160,00		160,00	157,00			157,00	3,00
08.243.0118.20066-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00		45.000,00	26.066,11	570,00	8.299,33	18.336,78	26.663,22
08.243.0118.20066-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	10,00		10,00					10,00
08.243.0118.20066-3390910000-15000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10,00		10,00					10,00
08.243.0118.20066-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10,00		10,00					10,00
08.243.0118.20066-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00		10,00					10,00
08.243.0118.20066-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00		10,00					10,00
08.243.0118.20066-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.694,00		4.694,00					4.694,00
08.243.0118.20123-3350430000-15000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	164.139,00		164.139,00	164.138,37			164.138,37	0,63
08.243.0118.20123-3390310000-15000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	10,00		10,00					10,00
08.243.0118.20123-3390320000-15000000000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00		2.000,00	1.712,20			1.712,20	287,80
08.243.0118.20123-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00		10,00					10,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.243.0118.20123-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10,00		10,00					10,00
08.243.0118.20123-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10,00		10,00					10,00
08.243.0118.20123-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00		10,00					10,00
08.244.0118.10029-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
08.244.0118.10127-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00		10,00					10,00
08.244.0118.20062-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	213.659,30		213.659,30	182.160,84	31.497,78		213.658,62	0,68
08.244.0118.20062-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.431.509,26		1.431.509,26	1.429.733,71	1.775,55		1.431.509,26	
08.244.0118.20062-3190110000-25000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-60.252,80	200.000,00	139.747,20		139.747,20		139.747,20	
08.244.0118.20062-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	113.251,71		113.251,71	112.846,58	405,13		113.251,71	
08.244.0118.20062-3190130000-25000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-16.879,43	35.000,00	18.120,57		18.120,35		18.120,35	0,22
08.244.0118.20062-3190160000-15000000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL								
08.244.0118.20062-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	325.382,86		325.382,86	301.628,50	23.754,36		325.382,86	
08.244.0118.20062-3350430000-15000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.332,00		13.332,00	13.332,00			13.332,00	
08.244.0118.20062-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.670,00	150,00	2.820,00	2.489,08	169,71		2.658,79	161,21
08.244.0118.20062-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00		25.000,00	20.702,50	3.800,00		24.502,50	497,50
08.244.0118.20062-3390140000-25000000000	DIÁRIAS - CIVIL		20.000,00	20.000,00	16.967,50			16.967,50	3.032,50
08.244.0118.20062-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	44.647,32		44.647,32	46.886,30		2.238,98	44.647,32	
08.244.0118.20062-3390310000-15000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	500,00		500,00					500,00
08.244.0118.20062-3390320000-15000000000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.600,00		21.600,00	17.872,40			17.872,40	3.727,60
08.244.0118.20062-3390320000-25000000000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000,00	15.000,00	9.995,52		2.978,77	7.016,75	7.983,25
08.244.0118.20062-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00		6.000,00	4.923,67	757,00		5.680,67	319,33
08.244.0118.20062-3390350000-15000000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00		10,00					10,00
08.244.0118.20062-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.000,00		26.000,00	18.231,67			18.231,67	7.768,33
08.244.0118.20062-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	673.444,00		673.444,00	668.647,97	22.642,52	22.297,05	668.993,44	4.450,56
08.244.0118.20062-3390390000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		230.000,00	230.000,00	222.237,15	2.722,50	1.759,69	223.199,96	6.800,04
08.244.0118.20062-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	10,00		10,00					10,00
08.244.0118.20062-3390410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES	10,00		10,00					10,00
08.244.0118.20062-3390470000-15000000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10,00		10,00					10,00
08.244.0118.20062-3390910000-15000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10,00		10,00					10,00
08.244.0118.20062-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00		500,00					500,00
08.244.0118.20062-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
08.244.0118.20062-3390930000-16690000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.103,00		23.103,00	23.102,51			23.102,51	0,49
08.244.0118.20062-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.910,00		9.910,00	9.910,00			9.910,00	
08.244.0118.20063-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.244.0118.20063-3390310000-15000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES								

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.244.0118.20063-3390320000-15000000000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00		5.000,00	3.330,90			3.330,90	1.669,10
08.244.0118.20063-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00		10,00					10,00
08.244.0118.20063-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
08.244.0118.20064-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00	1.633,60			1.633,60	3.366,40
08.244.0118.20064-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
08.244.0118.20067-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.244.0118.20067-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00		10,00					10,00
08.244.0118.20067-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	480,00		480,00	480,00		480,00		480,00
08.244.0118.20068-3390320000-15000000000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00		15.000,00	8.566,00		4.930,00	3.636,00	11.364,00
08.244.0118.20129-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.244.0118.20129-3390320000-15000000000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
08.244.0118.20129-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.244.0118.20129-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
08.244.0118.20129-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.244.0118.20181-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		2.000,00					2.000,00
08.244.0118.20181-3390310000-15000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	10,00		10,00					10,00
08.244.0118.20181-3390320000-15000000000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
08.244.0118.20181-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
08.244.0118.20181-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83.100,00		83.100,00	83.064,23			83.064,23	35,77
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.170.549,95	500.150,00	4.670.699,95	4.340.784,02	264.790,65	47.766,83	4.557.807,84	112.892,11
07 002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSOS VIN								
08.243.0119.20117-3190040000-16600000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	78.646,89	2.920,00	81.566,89	75.745,96	5.820,93		81.566,89	
08.243.0119.20117-3190110000-16600000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
08.243.0119.20117-3190130000-16600000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.177,60		14.177,60	12.908,60	1.269,00		14.177,60	
08.243.0119.20117-3190160000-16600000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL								
08.243.0119.20117-3191130000-16600000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
08.243.0119.20117-3350430000-16600000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10,00		10,00					10,00
08.243.0119.20117-3390080000-16600000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100,00		100,00					100,00
08.243.0119.20117-3390140000-16600000000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		2.000,00	1.320,00			1.320,00	680,00
08.243.0119.20117-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00		11.000,00	10.044,30			10.044,30	955,70
08.243.0119.20117-3390310000-16600000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	10,00		10,00					10,00
08.243.0119.20117-3390320000-16600000000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10,00		10,00					10,00
08.243.0119.20117-3390330000-16600000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10,00		10,00					10,00
08.243.0119.20117-3390350000-16600000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00		10,00					10,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.243.0119.20117-3390360000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
08.243.0119.20117-3390390000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		2.000,00	1.490,10			1.490,10	509,90
08.243.0119.20117-3390400000-16600000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	10,00		10,00					10,00
08.243.0119.20117-3390410000-16600000000	CONTRIBUIÇÕES	10,00		10,00					10,00
08.243.0119.20117-3390910000-16600000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	5,00		5,00					5,00
08.243.0119.20117-3390920000-16600000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5,00		5,00					5,00
08.243.0119.20117-3390930000-16600000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5,00		5,00					5,00
08.243.0119.20117-4490520000-16600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.244.0118.20130-3390300000-16610000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		3.000,00					3.000,00
08.244.0118.20130-3390310000-16610000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	10,00		10,00					10,00
08.244.0118.20130-3390320000-16610000000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00		3.000,00					3.000,00
08.244.0118.20130-3390360000-16610000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00		10,00					10,00
08.244.0118.20130-3390390000-16610000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00		4.000,00					4.000,00
08.244.0118.20130-4490520000-16610000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		2.000,00					2.000,00
08.244.0119.20069-3190040000-16600000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
08.244.0119.20069-3190110000-16600000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
08.244.0119.20069-3190130000-16600000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
08.244.0119.20069-3190160000-16600000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL								
08.244.0119.20069-3191130000-16600000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
08.244.0119.20069-3350430000-16600000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10,00		10,00					10,00
08.244.0119.20069-3390080000-16600000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10,00		10,00					10,00
08.244.0119.20069-3390140000-16600000000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.244.0119.20069-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		2.000,00	1.608,51			1.608,51	391,49
08.244.0119.20069-3390310000-16600000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	500,00		500,00					500,00
08.244.0119.20069-3390320000-16600000000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00		3.000,00	544,00			544,00	2.456,00
08.244.0119.20069-3390330000-16600000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10,00		10,00					10,00
08.244.0119.20069-3390350000-16600000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00		10,00					10,00
08.244.0119.20069-3390360000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00		10,00					10,00
08.244.0119.20069-3390390000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		3.000,00	503,79			503,79	2.496,21
08.244.0119.20069-3390400000-16600000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	10,00		10,00					10,00
08.244.0119.20069-3390410000-16600000000	CONTRIBUIÇÕES	10,00		10,00					10,00
08.244.0119.20069-3390470000-16600000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10,00		10,00					10,00
08.244.0119.20069-3390910000-16600000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10,00		10,00					10,00
08.244.0119.20069-3390920000-16600000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00		500,00					500,00
08.244.0119.20069-3390930000-16600000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00		10,00					10,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.244.0119.20069-4490520000-16600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.244.0119.20071-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00		18.000,00	12.634,45			12.634,45	5.365,55
08.244.0119.20071-3390320000-16600000000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.000,00		18.000,00	6.416,40			6.416,40	11.583,60
08.244.0119.20071-3390360000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
08.244.0119.20071-3390390000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
08.244.0119.20071-4490520000-16600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00		10,00					10,00
08.244.0119.20072-3190040000-16600000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
08.244.0119.20072-3190110000-16600000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
08.244.0119.20072-3190130000-16600000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
08.244.0119.20072-3190160000-16600000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL								
08.244.0119.20072-3191130000-16600000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
08.244.0119.20072-3390080000-16600000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100,00		100,00					100,00
08.244.0119.20072-3390140000-16600000000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00		500,00	170,00			170,00	330,00
08.244.0119.20072-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00		14.000,00	9.877,10			9.877,10	4.122,90
08.244.0119.20072-3390310000-16600000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	10,00		10,00					10,00
08.244.0119.20072-3390320000-16600000000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.000,00		22.000,00	20.355,20	1.325,50		21.680,70	319,30
08.244.0119.20072-3390330000-16600000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00		500,00					500,00
08.244.0119.20072-3390350000-16600000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00		10,00					10,00
08.244.0119.20072-3390360000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
08.244.0119.20072-3390390000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.213,00		23.213,00	23.212,28			23.212,28	0,72
08.244.0119.20072-3390400000-16600000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	10,00		10,00					10,00
08.244.0119.20072-3390410000-16600000000	CONTRIBUIÇÕES	10,00		10,00					10,00
08.244.0119.20072-3390910000-16600000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10,00		10,00					10,00
08.244.0119.20072-3390920000-16600000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10,00		10,00					10,00
08.244.0119.20072-3390930000-16600000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00		10,00					10,00
08.244.0119.20072-4490520000-16600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00		10,00					10,00
08.244.0119.20073-3350430000-16600000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.100,00		20.100,00	20.100,00		1.034,98	19.065,02	1.034,98
08.244.0119.20073-3390320000-16600000000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00		2.000,00					2.000,00
08.244.0119.20074-3190040000-16600000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
08.244.0119.20074-3190110000-16600000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
08.244.0119.20074-3190130000-16600000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
08.244.0119.20074-3190160000-16600000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL								
08.244.0119.20074-3191130000-16600000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
08.244.0119.20074-3390080000-16600000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10,00		10,00					10,00
08.244.0119.20074-3390140000-16600000000	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00		6.000,00	2.140,00			2.140,00	3.860,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.244.0119.20074-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00		23.000,00	19.786,63		2.016,33	17.770,30	5.229,70
08.244.0119.20074-3390310000-16600000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	10,00		10,00					10,00
08.244.0119.20074-3390320000-16600000000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00		3.000,00					3.000,00
08.244.0119.20074-3390330000-16600000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10,00		10,00					10,00
08.244.0119.20074-3390350000-16600000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00		10,00					10,00
08.244.0119.20074-3390360000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00		10,00					10,00
08.244.0119.20074-3390390000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00		23.000,00	20.396,47		7.208,84	13.187,63	9.812,37
08.244.0119.20074-3390400000-16600000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	10,00		10,00					10,00
08.244.0119.20074-3390410000-16600000000	CONTRIBUIÇÕES	10,00		10,00					10,00
08.244.0119.20074-3390910000-16600000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10,00		10,00					10,00
08.244.0119.20074-3390920000-16600000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10,00		10,00					10,00
08.244.0119.20074-3390930000-16600000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00		10,00					10,00
08.244.0119.20074-4490520000-16600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.253,00		10.253,00	8.378,00			8.378,00	1.875,00
08.244.0119.20076-3390140000-16600000000	DIÁRIAS - CIVIL	2.300,00		2.300,00	2.280,00			2.280,00	20,00
08.244.0119.20076-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		3.000,00	2.937,49			2.937,49	62,51
08.244.0119.20076-3390310000-16600000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	10,00		10,00					10,00
08.244.0119.20076-3390320000-16600000000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00		2.000,00	652,20			652,20	1.347,80
08.244.0119.20076-3390330000-16600000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10,00		10,00					10,00
08.244.0119.20076-3390350000-16600000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00		10,00					10,00
08.244.0119.20076-3390360000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
08.244.0119.20076-3390390000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
08.244.0119.20076-3390400000-16600000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	10,00		10,00					10,00
08.244.0119.20076-3390920000-16600000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10,00		10,00					10,00
08.244.0119.20076-4490520000-16600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00		12.000,00	9.270,00			9.270,00	2.730,00
08.244.0119.20077-3190040000-16600000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
08.244.0119.20077-3190110000-16600000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
08.244.0119.20077-3190130000-16600000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
08.244.0119.20077-3190160000-16600000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL								
08.244.0119.20077-3191130000-16600000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
08.244.0119.20077-3350430000-16600000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10,00		10,00					10,00
08.244.0119.20077-3390080000-16600000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10,00		10,00					10,00
08.244.0119.20077-3390140000-16600000000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00		500,00					500,00
08.244.0119.20077-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	17.994,00		17.994,00	17.180,95			17.180,95	813,05
08.244.0119.20077-3390300000-26600000000	MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00	40.000,00	21.910,15			21.910,15	18.089,85
08.244.0119.20077-3390310000-16600000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	10,00		10,00					10,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.244.0119.20077-3390320000-16600000000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.823,00		18.823,00	18.822,90			18.822,90	0,10
08.244.0119.20077-3390320000-26600000000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-51.020,00	60.000,00	8.980,00	8.979,75			8.979,75	0,25
08.244.0119.20077-3390330000-16600000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10,00		10,00					10,00
08.244.0119.20077-3390350000-16600000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00		10,00					10,00
08.244.0119.20077-3390360000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00		10,00					10,00
08.244.0119.20077-3390390000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.692,00		6.692,00	6.691,33			6.691,33	0,67
08.244.0119.20077-3390390000-26600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-40.000,00	44.325,13	4.325,13	2.277,00			2.277,00	2.048,13
08.244.0119.20077-3390400000-16600000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	10,00		10,00					10,00
08.244.0119.20077-3390410000-16600000000	CONTRIBUIÇÕES	10,00		10,00					10,00
08.244.0119.20077-3390910000-16600000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10,00		10,00					10,00
08.244.0119.20077-3390920000-16600000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00		500,00					500,00
08.244.0119.20077-3390930000-16600000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00		10,00					10,00
08.244.0119.20077-4490520000-16600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00		500,00					500,00
08.244.0119.20078-3390140000-16610000000	DIÁRIAS - CIVIL	300,00		300,00					300,00
08.244.0119.20078-3390300000-16610000000	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00		22.000,00	17.254,48		1.242,10	16.012,38	5.987,62
08.244.0119.20078-3390310000-16610000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	10,00		10,00					10,00
08.244.0119.20078-3390320000-16610000000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	38.000,00		38.000,00	35.270,50			35.270,50	2.729,50
08.244.0119.20078-3390330000-16610000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10,00		10,00					10,00
08.244.0119.20078-3390350000-16610000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00		10,00					10,00
08.244.0119.20078-3390360000-16610000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00		10,00					10,00
08.244.0119.20078-3390390000-16610000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.800,00		24.800,00	24.532,10	44,00	36,10	24.540,00	260,00
08.244.0119.20078-3390400000-16610000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	10,00		10,00					10,00
08.244.0119.20078-3390410000-16610000000	CONTRIBUIÇÕES	10,00		10,00					10,00
08.244.0119.20078-3390910000-16610000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10,00		10,00					10,00
08.244.0119.20078-3390920000-16610000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10,00		10,00					10,00
08.244.0119.20078-3390930000-16610000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00		10,00					10,00
08.244.0119.20078-4490520000-16610000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00		14.000,00	13.751,45			13.751,45	248,55
08.244.0141.20149-3390390000-26690000800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.693,09	7.693,09					7.693,09
08.244.0141.20158-3390300000-26600000800	MATERIAL DE CONSUMO	-21.438,00	21.438,61	0,61					0,61
08.244.0141.20158-3390320000-26600000800	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-25.000,00	25.000,00						
08.244.0141.20158-3390360000-26600000800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	10.000,00					10.000,00
08.244.0141.20158-3390390000-26600000800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-65.000,00	65.000,00						
08.244.0141.20192-3390390000-27070000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.355,00	4.355,63	0,63					0,63
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	270.821,49	280.732,46	551.553,95	429.442,09	8.459,43	11.538,35	426.363,17	125.190,78

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
	TOTAL DO ÓRGÃO	4.441.371,44		5.222.253,90	4.770.226,11	273.250,08	59.305,18	4.984.171,01	238.082,89
08	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICUL								
08 001	AGRICULTURA PECUÁRIA								
20.601.0121.10030-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	33,00		33,00					33,00
20.601.0121.10030-4490510000-17000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00		10,00					10,00
20.601.0121.10099-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.650,00		5.650,00	5.643,80		0,02	5.643,78	6,22
20.601.0121.10099-4490510000-17000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
20.601.0121.20082-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.887,00		1.887,00	1.886,70			1.886,70	0,30
20.601.0121.20082-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5,00		5,00					5,00
20.601.0121.20082-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,00		5,00					5,00
20.602.0121.20008-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00					1.000,00
20.602.0121.20008-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00		10,00					10,00
20.602.0121.20008-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00		150.000,00	150.000,00		15.329,61	134.670,39	15.329,61
20.605.0121.10053-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
20.605.0121.10053-4490510000-17000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00		10,00					10,00
20.608.0120.10031-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	157.300,00		157.300,00	157.299,98			157.299,98	0,02
20.608.0120.10031-4490520000-17000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00		10,00					10,00
20.608.0120.10031-4490520000-17010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-55.890,00	400.000,00	344.110,00	344.110,00			344.110,00	
20.608.0120.10031-4490520000-25000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-800.000,00	800.000,00						
20.608.0120.10128-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00		10,00					10,00
20.608.0120.10159-4490520000-17010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		389.679,33	389.679,33					389.679,33
20.608.0120.20009-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	69.395,70		69.395,70	138.925,67		69.529,97	69.395,70	
20.608.0120.20009-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	186.234,54		186.234,54	181.104,90	11.907,40	6.777,76	186.234,54	
20.608.0120.20081-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	193.921,74		193.921,74	167.987,06	25.922,16		193.909,22	12,52
20.608.0120.20081-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	729.536,31	57.700,00	787.236,31	726.787,48	60.448,83		787.236,31	
20.608.0120.20081-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	156.572,12		156.572,12	141.369,07	15.202,54		156.571,61	0,51
20.608.0120.20081-3190160000-15000000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL								
20.608.0120.20081-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	69.811,25		69.811,25	63.647,60	6.163,65		69.811,25	
20.608.0120.20081-3350430000-15000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10,00		10,00					10,00
20.608.0120.20081-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100,00		100,00					100,00
20.608.0120.20081-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	21.000,00		21.000,00	17.875,00	295,00		18.170,00	2.830,00
20.608.0120.20081-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	280.000,00		280.000,00	267.303,22	2.274,60	5.660,48	263.917,34	16.082,66
20.608.0120.20081-3390310000-15000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	5,00		5,00					5,00
20.608.0120.20081-3390320000-15000000000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.005,00		1.005,00	1.000,00			1.000,00	5,00
20.608.0120.20081-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		1.000,00					1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
20.608.0120.20081-3390350000-15000000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5,00		5,00					5,00
20.608.0120.20081-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		5.000,00	3.408,00			3.408,00	1.592,00
20.608.0120.20081-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	815.000,00		815.000,00	814.181,12	14.875,68	59.095,30	769.961,50	45.038,50
20.608.0120.20081-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	5,00		5,00					5,00
20.608.0120.20081-3390410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES	5,00		5,00					5,00
20.608.0120.20081-3390470000-15000000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5,00		5,00					5,00
20.608.0120.20081-3390910000-15000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	5,00		5,00					5,00
20.608.0120.20081-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5,00		5,00					5,00
20.608.0120.20081-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.859,00		30.859,00	30.858,72			30.858,72	0,28
20.608.0120.20081-3390930000-17010000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	74.819,00		74.819,00	74.818,59			74.818,59	0,41
20.608.0120.20081-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
20.608.0120.20081-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.000,00		38.000,00	29.016,99			29.016,99	8.983,01
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.132.339,66	1.647.379,33	3.779.718,99	3.317.223,90	137.089,86	156.393,14	3.297.920,62	481.798,37
08 002	INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO								
11.334.0147.20196-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-20.000,00	20.000,00						
11.334.0147.20196-4590840000-15000000000	DESPESAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS, ORGANISMO	-230.000,00	230.000,00						
20.608.0121.10051-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
20.608.0121.10051-4490510000-17000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00		10,00					10,00
20.608.0121.20086-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00		28.000,00	20.981,78		70,90	20.910,88	7.089,12
20.608.0121.20086-3390300000-25000000000	MATERIAL DE CONSUMO		70.000,00	70.000,00	67.575,37	40,81		67.616,18	2.383,82
20.608.0121.20086-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5,00		5,00					5,00
20.608.0121.20086-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.871,00		15.871,00	15.870,00			15.870,00	1,00
20.608.0121.20086-3390390000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00	10.000,00	6.611,00			6.611,00	3.389,00
20.661.0122.20084-3350430000-15000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	550.000,00		550.000,00	550.000,00			550.000,00	
20.661.0122.20084-3350430000-25000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	-200.000,00	200.000,00						
22.122.0122.10129-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00		10,00					10,00
22.122.0122.20085-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.600,00		9.600,00	9.600,00			9.600,00	
22.122.0122.20085-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.126,63	11.250,00	52.376,63	52.376,63			52.376,63	
22.122.0122.20085-3190110000-25000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-99.209,63	105.000,00	5.790,37		5.790,37		5.790,37	
22.122.0122.20085-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.847,40	480,00	11.327,40	11.327,40			11.327,40	
22.122.0122.20085-3190130000-25000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-23.678,80	25.000,00	1.321,20		1.321,20		1.321,20	
22.122.0122.20085-3190160000-15000000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL								
22.122.0122.20085-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
22.122.0122.20085-3350430000-15000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	66.005,00		66.005,00	66.000,00			66.000,00	5,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
22.122.0122.20085-3350430000-25000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	-30.000,00	30.000,00						
22.122.0122.20085-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5,00		5,00					5,00
22.122.0122.20085-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00		12.000,00	5.715,00	4.710,00		10.425,00	1.575,00
22.122.0122.20085-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	41.457,00		41.457,00	40.386,34	1.500,00	2.632,11	39.254,23	2.202,77
22.122.0122.20085-3390300000-25000000000	MATERIAL DE CONSUMO	-3.650,00	50.000,00	46.350,00	29.104,29	275,20	0,20	29.379,29	16.970,71
22.122.0122.20085-3390310000-15000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	1.005,00		1.005,00	994,40			994,40	10,60
22.122.0122.20085-3390320000-15000000000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5,00		5,00					5,00
22.122.0122.20085-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00		500,00	216,00			216,00	284,00
22.122.0122.20085-3390350000-15000000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	36.405,00		36.405,00	36.400,00			36.400,00	5,00
22.122.0122.20085-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	59.000,00	4.320,00	63.320,00	54.869,99	8.436,67		63.306,66	13,34
22.122.0122.20085-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	171.328,47		171.328,47	185.008,15	860,16	14.889,84	170.978,47	350,00
22.122.0122.20085-3390390000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-88.000,00	118.000,00	30.000,00	27.489,34	2.411,83	4.437,10	25.464,07	4.535,93
22.122.0122.20085-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	5,00		5,00					5,00
22.122.0122.20085-3390410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES	5,00		5,00					5,00
22.122.0122.20085-3390910000-15000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	5,00		5,00					5,00
22.122.0122.20085-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5,00		5,00					5,00
22.122.0122.20085-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.150,00		4.150,00	4.149,53			4.149,53	0,47
22.122.0122.20085-3390930000-17000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.630,00		29.630,00	29.596,45			29.596,45	33,55
22.122.0122.20085-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.000,00		49.000,00	46.999,99			46.999,99	2.000,01
22.122.0122.20085-4490520000-25000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		162.000,00	162.000,00	161.103,72			161.103,72	896,28
22.122.0122.20180-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		10.000,00	9.308,25			9.308,25	691,75
22.122.0122.20180-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.003,00		3.003,00					3.003,00
22.122.0122.20180-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.000,00		74.000,00	19.594,18			19.594,18	54.405,82
22.122.0122.20180-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
22.122.0122.20180-4490510000-17000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00		10,00					10,00
22.122.0122.20180-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		10.000,00	5.198,00			5.198,00	4.802,00
22.334.0122.10108-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	892.613,00		892.613,00	774.612,50	117.932,65		892.545,15	67,85
22.334.0122.10108-4490510000-17000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00		10,00					10,00
22.661.0122.10046-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00		10,00					10,00
22.661.0122.10046-4490610000-15000000000	AQUISICAO DE IMOVEIS								
22.661.0122.10046-4490610000-17550000000	AQUISICAO DE IMOVEIS	10,00		10,00					10,00
23.333.0122.20083-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.813,74		16.813,74	14.708,11	2.105,20		16.813,31	0,43
23.333.0122.20083-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.026,05		84.026,05	74.490,19	9.535,86		84.026,05	
23.333.0122.20083-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.186,08		4.186,08	3.554,15	631,31		4.185,46	0,62
23.333.0122.20083-3190160000-15000000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL								

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
23.333.0122.20083-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.051,11		21.051,11	18.798,63	2.252,48		21.051,11	
23.333.0122.20083-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10,00		10,00					10,00
23.333.0122.20083-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL								
23.333.0122.20083-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		30.000,00	24.839,64	1.906,51	256,90	26.489,25	3.510,75
23.333.0122.20083-3390320000-15000000000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5,00		5,00					5,00
23.333.0122.20083-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.490,00		1.490,00					1.490,00
23.333.0122.20083-3390350000-15000000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5,00		5,00					5,00
23.333.0122.20083-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		5.000,00	2.000,00			2.000,00	3.000,00
23.333.0122.20083-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.067,00		30.067,00	20.555,21	1.458,00	1.085,02	20.928,19	9.138,81
23.333.0122.20083-3390390000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-28.980,00	30.000,00	1.020,00	1.020,00			1.020,00	
23.333.0122.20083-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	5,00		5,00					5,00
23.333.0122.20083-3390910000-15000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	5,00		5,00					5,00
23.333.0122.20083-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5,00		5,00					5,00
23.333.0122.20083-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5,00		5,00					5,00
23.333.0122.20083-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		5.000,00	544,00		544,00		5.000,00
25.752.0120.10111-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00		10,00					10,00
25.752.0120.10111-4490510000-17540000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	86.900,00		86.900,00	86.900,00		86.900,00		86.900,00
27.813.0123.10036-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	273.658,00		273.658,00	273.657,77			273.657,77	0,23
27.813.0123.10036-4490510000-17000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00		10,00					10,00
27.813.0123.10036-4490510000-17550000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	182.916,00		182.916,00	182.915,06			182.915,06	0,94
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.133.286,05	1.066.050,00	3.199.336,05	2.935.071,07	161.168,25	110.816,07	2.985.423,25	213.912,80
	TOTAL DO ÓRGÃO	4.265.625,71		6.979.055,04	6.252.294,97	298.258,11	267.209,21	6.283.343,87	695.711,17
09	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE								
09 001	INFRAESTRUTURA								
04.451.0125.10094-3390300000-17110000804	MATERIAL DE CONSUMO	60.248,00		60.248,00	60.247,93			60.247,93	0,07
04.451.0125.10094-3390390000-17110000804	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				110.000,00		110.000,00		
04.451.0125.10094-3390470000-17110000804	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	11.038,32		11.038,32	10.939,32	911,61	812,61	11.038,32	
04.451.0125.10094-4490510000-17110000804	OBRAS E INSTALAÇÕES								
04.451.0125.10094-4490610000-17110000804	AQUISICAO DE IMOVEIS								
04.451.0125.10130-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00		10,00					10,00
04.451.0125.20089-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	212.889,21		212.889,21	188.306,45	24.581,80		212.888,25	0,96
04.451.0125.20089-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.661.000,00		1.661.000,00	1.517.058,12	143.801,16		1.660.859,28	140,72
04.451.0125.20089-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	193.652,87		193.652,87	175.363,30	18.288,62		193.651,92	0,95
04.451.0125.20089-3190160000-15000000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	90,00		90,00					90,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
04.451.0125.20089-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	247.277,17		247.277,17	226.298,93	20.978,24		247.277,17	
04.451.0125.20089-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100,00		100,00					100,00
04.451.0125.20089-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00		6.000,00	6.000,00			6.000,00	
04.451.0125.20089-3390140000-25000000000	DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00	10.000,00	9.240,00			9.240,00	760,00
04.451.0125.20089-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	521.000,00		521.000,00	509.238,61		64.451,18	444.787,43	76.212,57
04.451.0125.20089-3390300000-25000000000	MATERIAL DE CONSUMO		1.100.000,00	1.100.000,00	1.099.527,11		33.627,00	1.065.900,11	34.099,89
04.451.0125.20089-3390310000-15000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	5,00		5,00					5,00
04.451.0125.20089-3390320000-15000000000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5,00		5,00					5,00
04.451.0125.20089-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5,00		5,00					5,00
04.451.0125.20089-3390350000-15000000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5,00		5,00					5,00
04.451.0125.20089-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.471,00		12.471,00	7.150,00			7.150,00	5.321,00
04.451.0125.20089-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.696.452,00		1.696.452,00	1.679.216,75	22.612,93	71.187,40	1.630.642,28	65.809,72
04.451.0125.20089-3390390000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-27.000,00	900.000,00	873.000,00	884.606,59		49.456,05	835.150,54	37.849,46
04.451.0125.20089-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	53.600,00		53.600,00	53.600,00			53.600,00	
04.451.0125.20089-3390410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES	5,00		5,00					5,00
04.451.0125.20089-3390470000-15000000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5,00		5,00					5,00
04.451.0125.20089-3390910000-15000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	5,00		5,00					5,00
04.451.0125.20089-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00					1.000,00
04.451.0125.20089-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	308.875,00		308.875,00	308.872,07			308.872,07	2,93
04.451.0125.20089-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.575,00		65.575,00	56.863,57		2.139,61	54.723,96	10.851,04
04.451.0125.20089-4490520000-25000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	100.000,00	105.000,00	99.125,00	5.079,00	6.962,50	97.241,50	7.758,50
15.451.0127.10035-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
15.451.0127.10035-4490520000-17000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00		10,00					10,00
15.451.0127.10152-4490520000-17540000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.244.300,00	1.244.300,00		1.244.300,00		1.244.300,00	
15.451.0127.20093-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.972.740,00		2.972.740,00	2.972.713,86		301,34	2.972.412,52	327,48
15.451.0127.20093-3390300000-17590000000	MATERIAL DE CONSUMO								
15.451.0127.20093-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.034.628,00		3.034.628,00	2.998.625,29	63.505,71	137.818,36	2.924.312,64	110.315,36
15.451.0127.20093-3390390000-17590000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.564,00		58.564,00	58.563,07			58.563,07	0,93
16.482.0124.10144-4490300000-17040000901	MATERIAL DE CONSUMO	224.070,00		224.070,00	224.070,00			224.070,00	
16.482.0124.10144-4490510000-17040000901	OBRAS E INSTALAÇÕES	-1.352.740,00	1.357.353,00	4.613,00	4.612,50			4.612,50	0,50
26.451.0124.10145-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
26.451.0124.10145-4490300000-17110000804	MATERIAL DE CONSUMO	64.707,24		64.707,24		64.707,24	18,06	64.689,18	18,06
26.451.0124.10145-4490300000-17550000000	MATERIAL DE CONSUMO	200.317,50		200.317,50		217.500,00	17.182,50	200.317,50	
26.451.0124.10145-4490300000-25000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.650.411,92		1.650.411,92	2.727.959,70		1.077.547,78	1.650.411,92	
26.451.0124.10145-4490300000-27110000804	MATERIAL DE CONSUMO	470.048,94		470.048,94	603.549,32	68.152,20	201.652,58	470.048,94	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
26.451.0124.10145-4490300000-27550000000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		50.000,00	47.705,80	2.259,10		49.964,90	35,10
26.451.0124.10145-4490390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.174.490,66		2.174.490,66	2.574.705,37		400.214,71	2.174.490,66	
26.451.0124.10145-4490390000-17110000804	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	134.354,50		134.354,50		134.354,00		134.354,00	0,50
26.451.0124.10145-4490390000-17550000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	264.000,00		264.000,00		264.000,00		264.000,00	
26.451.0124.10145-4490390000-27110000804	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	900.000,00		900.000,00	900.000,00		77.098,33	822.901,67	77.098,33
26.451.0124.10145-4490390000-27550000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.100.001,00		2.100.001,00	2.100.000,00		6.463,65	2.093.536,35	6.464,65
26.451.0124.10145-4490510000-17550000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
26.451.0124.10145-4490510000-25000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
26.451.0124.10145-4490510000-27110000804	OBRAS E INSTALAÇÕES	-1.505.000,00	1.523.472,61	18.472,61	13.724,65			13.724,65	4.747,96
26.451.0124.10145-4490510000-27550000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	-2.314.218,00	2.314.218,49	0,49					0,49
26.511.0139.10138-4490510000-25000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	-1.000.000,00	1.000.000,00						
26.781.0128.20095-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	306.657,78		306.657,78	304.785,99	22.271,79	20.400,00	306.657,78	
26.781.0128.20095-3390300000-17590000000	MATERIAL DE CONSUMO	243.979,00		243.979,00	243.979,00		25.310,00	218.669,00	25.310,00
26.781.0128.20095-3390300000-25000000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.296,00	40.000,00	43.296,00	43.296,00			43.296,00	
26.781.0128.20095-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.007.995,00		3.007.995,00	3.007.995,00		6.675,34	3.001.319,66	6.675,34
26.781.0128.20095-3390390000-17590000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
26.781.0128.20095-3390390000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-48.000,00	800.000,00	752.000,00	751.192,51			751.192,51	807,49
26.782.0126.10032-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00		10,00					10,00
26.782.0126.10032-4490610000-15000000000	AQUISICAO DE IMOVEIS	10,00		10,00					10,00
26.782.0126.10032-4490610000-17550000000	AQUISICAO DE IMOVEIS								
26.782.0126.10034-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
26.782.0126.10034-4490510000-17000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00		10,00					10,00
26.782.0126.10102-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
26.782.0126.10102-4490510000-17000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00		10,00					10,00
26.782.0126.10104-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
26.782.0126.10104-4490510000-17000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00		10,00					10,00
26.782.0126.10118-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
26.782.0126.10118-4490510000-17000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00		10,00					10,00
26.782.0126.20091-3390300000-17500000000	MATERIAL DE CONSUMO								
26.782.0126.20091-3390300000-17590000000	MATERIAL DE CONSUMO								
26.782.0126.20091-3390390000-17500000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.330,00		1.330,00	826,61		324,83	501,78	828,22
26.782.0126.20091-3390390000-17590000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
26.782.0126.20092-3390300000-17500000000	MATERIAL DE CONSUMO								
26.782.0126.20092-3390300000-17590000000	MATERIAL DE CONSUMO	410.300,00		410.300,00	406.843,71			406.843,71	3.456,29
26.782.0126.20092-3390390000-17590000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	416.880,00		416.880,00	416.880,00			416.880,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
26.782.0128.10009-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	185.000,00		185.000,00	185.000,00		272,15	184.727,85	272,15
26.782.0128.10009-4490510000-17000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00		10,00					10,00
26.782.0128.10009-4490510000-17550000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00		10,00					10,00
26.782.0128.10009-4490510000-17590000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
26.782.0128.10103-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
26.782.0128.10103-4490510000-17000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00		10,00					10,00
26.782.0128.20096-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	100.580,00		100.580,00	100.576,20			100.576,20	3,80
26.782.0128.20096-3390300000-17590000000	MATERIAL DE CONSUMO	136.834,00		136.834,00	136.833,14			136.833,14	0,86
26.782.0128.20096-3390300000-25000000000	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	50.000,00	46.480,00		6.810,00	39.670,00	10.330,00
26.782.0128.20096-3390300000-27590000000	MATERIAL DE CONSUMO	-94.237,00	233.406,28	139.169,28	69.721,20	68.870,03	4,00	138.587,23	582,05
26.782.0128.20096-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		40.000,00	40.000,00		17.147,34	22.852,66	17.147,34
26.782.0128.20096-3390390000-17590000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17.866.404,11	10.672.750,38	28.539.154,49	27.982.292,67	2.386.173,43	2.333.877,32	28.034.588,78	504.565,71
09 002	SERVIÇOS URBANOS								
06.181.0136.10120-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
06.181.0136.10120-4490510000-17000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00		100,00					100,00
15.451.0124.10037-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.706,28		100.706,28	100.705,75			100.705,75	0,53
15.451.0124.10037-4490510000-17010000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
15.451.0124.10037-4490510000-17550000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	197.401,00		197.401,00	197.400,84		1.840,42	195.560,42	1.840,58
15.451.0124.10037-4490510000-25000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	-511.896,00	1.718.000,00	1.206.104,00	1.206.103,64		450.266,23	755.837,41	450.266,59
15.451.0124.10096-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	37.347,00		37.347,00	37.347,00			37.347,00	
15.451.0124.10096-4490390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.010,00		50.010,00	50.000,00		1.361,44	48.638,56	1.371,44
15.451.0124.10096-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	149.980,00		149.980,00	137.699,00		666,47	137.032,53	12.947,47
15.451.0124.10096-4490510000-17000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
15.451.0124.20099-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	751.006,14		751.006,14	728.683,49	36.906,71	28.049,19	737.541,01	13.465,13
15.451.0124.20099-3390300000-17000000000	MATERIAL DE CONSUMO	10,00		10,00					10,00
15.451.0124.20099-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.416.464,00		6.416.464,00	5.985.790,50	456.000,00	26.127,74	6.415.662,76	801,24
15.451.0124.20099-3390390000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-46.677,00	1.000.000,00	953.323,00	992.328,43		57.079,90	935.248,53	18.074,47
15.451.0124.20101-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		70.000,00	63.651,70	5.726,00	7.762,75	61.614,95	8.385,05
15.451.0124.20101-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00		10,00					10,00
15.451.0124.20101-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		20.000,00	20.000,00		19.696,00	304,00	19.696,00
15.451.0124.20101-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.843,00		12.843,00	12.842,99			12.842,99	0,01
15.451.0124.20101-4490510000-17000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00		10,00					10,00
15.451.0124.20102-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
15.451.0124.20102-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00		10,00					10,00
15.451.0124.20102-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
15.451.0130.10055-3367830000-15000000000	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIV	1.514.646,43		1.514.646,43	1.514.646,43		4.472,17	1.510.174,26	4.472,17
15.451.0130.10055-3367830000-17510000000	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIV	2.575.371,92		2.575.371,92	2.575.371,92			2.575.371,92	
15.451.0130.10055-3390390000-17510000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00		100,00					100,00
15.451.0130.10055-4567820000-17510000000	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCE	10,00		10,00					10,00
15.451.0131.10081-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	197.708,00		197.708,00	197.709,00		409,23	197.299,77	408,23
15.451.0131.10081-4490300000-17000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
15.451.0131.10081-4490300000-17550000000	MATERIAL DE CONSUMO	60.342,00		60.342,00		60.342,00		60.342,00	
15.451.0131.10081-4490390000-15000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.045.091,00		1.045.091,00	1.045.091,00		29.080,49	1.016.010,51	29.080,49
15.451.0131.10081-4490510000-17000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	499.000,00		499.000,00	491.088,34			491.088,34	7.911,66
15.451.0140.10139-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		57.591,15	57.591,15	57.591,15			57.591,15	
15.451.0140.10139-4490510000-17010000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	-153.967,00	1.091.636,57	937.669,57	937.669,15			937.669,15	0,42
15.451.0152.10157-4490510000-17110000804	OBRAS E INSTALAÇÕES								
15.452.0124.10131-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00		10,00					10,00
15.452.0124.10137-4490520000-25000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.488.432,00	2.500.000,00	1.011.568,00	1.011.567,98			1.011.567,98	0,02
15.452.0124.20097-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	328.411,94	15.100,00	343.511,94	343.511,94			343.511,94	
15.452.0124.20097-3190040000-25000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-55.888,53	100.000,00	44.111,47		44.110,88		44.110,88	0,59
15.452.0124.20097-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	809.588,46		809.588,46	747.033,45	62.555,01		809.588,46	
15.452.0124.20097-3190110000-25000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-100.000,00	100.000,00						
15.452.0124.20097-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.400,00		85.400,00	85.356,02			85.356,02	43,98
15.452.0124.20097-3190130000-25000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-16.162,33	30.000,00	13.837,67		13.837,45		13.837,45	0,22
15.452.0124.20097-3190160000-15000000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL								
15.452.0124.20097-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	178.832,35		178.832,35	164.651,02	14.181,33		178.832,35	
15.452.0124.20097-3191130000-25000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-30.000,00	30.000,00						
15.452.0124.20097-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.650,00		3.650,00	1.131,40	56,57		1.187,97	2.462,03
15.452.0124.20097-3390080000-25000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	-2.000,00	2.000,00						
15.452.0124.20097-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	2.070,00		2.070,00	2.070,00			2.070,00	
15.452.0124.20097-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	459.000,00		459.000,00	454.617,25	29.374,18	40.722,76	443.268,67	15.731,33
15.452.0124.20097-3390310000-15000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	10,00		10,00					10,00
15.452.0124.20097-3390320000-15000000000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10,00		10,00					10,00
15.452.0124.20097-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00		1.500,00					1.500,00
15.452.0124.20097-3390350000-15000000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00		10,00					10,00
15.452.0124.20097-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
15.452.0124.20097-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.175.781,00		1.175.781,00	1.175.776,07	1.760,00	123.945,01	1.053.591,06	122.189,94

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
15.452.0124.20097-3390390000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-37.791,62	800.000,00	762.208,38	771.174,82		17.200,00	753.974,82	8.233,56
15.452.0124.20097-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	10,00		10,00					10,00
15.452.0124.20097-3390910000-15000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10,00		10,00					10,00
15.452.0124.20097-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00	526,00			526,00	474,00
15.452.0124.20097-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		3.000,00					3.000,00
15.452.0124.20097-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.890,00		15.890,00	15.884,48			15.884,48	5,52
15.452.0124.20097-4490510000-25000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00	20.000,00	22.000,00	21.912,50			21.912,50	87,50
15.452.0124.20097-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.000,00		230.000,00	219.205,18		1.557,60	217.647,58	12.352,42
15.452.0124.20097-4490520000-25000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-128.300,00	200.000,00	71.700,00	71.700,00			71.700,00	
15.452.0124.20098-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	501.000,00		501.000,00	478.608,92	22.070,12	11.476,52	489.202,52	11.797,48
15.452.0124.20098-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	616.849,00		616.849,00	608.154,22		95.438,21	512.716,01	104.132,99
15.452.0124.20100-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	110.419,00		110.419,00	110.418,09			110.418,09	0,91
15.452.0124.20100-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	163.605,00		163.605,00	163.604,15		5.905,93	157.698,22	5.906,78
15.452.0124.20103-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
15.452.0124.20103-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00		10,00					10,00
15.452.0124.20103-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
15.781.0135.20184-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00		9.000,00	2.618,40			2.618,40	6.381,60
15.781.0135.20184-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
15.781.0135.20184-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
15.781.0135.20184-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00		3.000,00					3.000,00
15.781.0135.20184-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
15.813.0151.10156-4490510000-17550000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
16.482.0148.10153-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		267.062,06	267.062,06	267.062,06			267.062,06	
16.482.0148.10153-4490510000-17010000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.988.054,00	5.988.054,00	5.988.053,52			5.988.053,52	0,48
17.512.0117.10140-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	249.370,00		249.370,00	249.368,85			249.368,85	1,15
17.512.0117.10140-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
17.512.0117.10140-4490520000-17000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.090.275,00		1.090.275,00	1.090.275,00			1.090.275,00	
17.512.0117.10140-4490520000-25000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-54.925,00	600.000,00	545.075,00	545.075,00			545.075,00	
17.512.0117.20183-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	143.000,00		143.000,00	143.000,00		13.000,00	130.000,00	13.000,00
18.542.0124.20104-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	181.323,00		181.323,00	181.322,28			181.322,28	0,72
25.752.0129.10042-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	211.097,00		211.097,00	211.096,48			211.096,48	0,52
25.752.0129.10042-4490510000-17000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00		10,00					10,00
25.752.0129.10042-4490510000-17550000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
25.752.0129.10117-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.116,00		12.116,00	12.115,98			12.115,98	0,02
25.752.0129.10117-4490510000-17000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
25.752.0129.20105-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
25.752.0129.20105-3390300000-17510000000	MATERIAL DE CONSUMO	10,00		10,00					10,00
25.752.0129.20105-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		20.000,00	18.700,00		7.780,00	10.920,00	9.080,00
25.752.0129.20105-3390390000-17510000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.075.555,04		1.075.555,04	1.000.573,72	90.443,67	15.462,35	1.075.555,04	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	18.754.950,08	14.519.443,78	33.274.393,86	32.507.885,11	837.363,92	959.300,41	32.385.948,62	888.445,24
09 003	DEMAE								
17.512.0117.10110-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00		200.000,00	200.000,00		200.000,00		200.000,00
17.512.0117.10110-4490510000-17000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00		10,00					10,00
17.512.0117.10132-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00		10,00					10,00
17.512.0117.10136-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
17.512.0117.10136-4490510000-17000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
17.512.0117.20106-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.360,42		21.360,42	17.630,76	3.729,09		21.359,85	0,57
17.512.0117.20106-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.058.196,68		1.058.196,68	1.058.196,68			1.058.196,68	
17.512.0117.20106-3190110000-25000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-154.861,78	250.000,00	95.138,22		95.138,22		95.138,22	
17.512.0117.20106-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.875,87		28.875,87	26.703,10	2.172,08		28.875,18	0,69
17.512.0117.20106-3190130000-25000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-30.000,00	30.000,00						
17.512.0117.20106-3190160000-15000000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	90,00		90,00					90,00
17.512.0117.20106-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	190.245,83		190.245,83	171.346,56	18.899,27		190.245,83	
17.512.0117.20106-3191130000-25000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-77.749,61	140.000,00	62.250,39	58.827,34	3.423,05		62.250,39	
17.512.0117.20106-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100,00		100,00					100,00
17.512.0117.20106-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		5.000,00	485,00			485,00	4.515,00
17.512.0117.20106-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	283.000,00		283.000,00	279.963,94	461,15	8.397,95	272.027,14	10.972,86
17.512.0117.20106-3390300000-25000000000	MATERIAL DE CONSUMO	-18.762,00	100.000,00	81.238,00	67.392,35		433,10	66.959,25	14.278,75
17.512.0117.20106-3390310000-15000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	5,00		5,00					5,00
17.512.0117.20106-3390320000-15000000000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5,00		5,00					5,00
17.512.0117.20106-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00		500,00					500,00
17.512.0117.20106-3390350000-15000000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00		10,00					10,00
17.512.0117.20106-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00		7.000,00	7.000,00			7.000,00	
17.512.0117.20106-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.830.000,00		1.830.000,00	1.827.115,90	115.950,55	218.493,37	1.724.573,08	105.426,92
17.512.0117.20106-3390390000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	140.000,00	141.000,00	138.610,02	2.573,11	791,45	140.391,68	608,32
17.512.0117.20106-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	82.324,00		82.324,00	82.323,39			82.323,39	0,61
17.512.0117.20106-3390410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES	5,00		5,00					5,00
17.512.0117.20106-3390910000-15000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	5,00		5,00					5,00
17.512.0117.20106-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10,00		10,00					10,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
17.512.0117.20106-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
17.512.0117.20106-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	56.000,00		56.000,00	29.000,00	27.000,00	3.117,14	52.882,86	3.117,14
17.512.0117.20106-4490510000-25000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	-42.750,00	50.000,00	7.250,00	7.250,00			7.250,00	
17.512.0117.20106-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00		14.000,00	9.648,71		918,99	8.729,72	5.270,28
17.512.0117.20106-4490520000-25000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-129.405,00	200.000,00	70.595,00	70.594,95		7.390,52	63.204,43	7.390,57
17.512.0117.20107-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	29.198,78		29.198,78	34.356,91		5.158,13	29.198,78	
17.512.0117.20107-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.620,07		70.620,07	77.267,75	4.713,63	11.361,31	70.620,07	
17.512.0117.20107-3390390000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00	30.000,00	28.255,90			28.255,90	1.744,10
17.512.0117.20107-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
17.512.0117.20108-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00		65.000,00	64.532,91			64.532,91	467,09
17.512.0117.20108-3390300000-25000000000	MATERIAL DE CONSUMO	-45.668,00	60.000,00	14.332,00	13.000,00	11.195,00	9.863,00	14.332,00	
17.512.0117.20108-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118.890,00		118.890,00	121.820,00		2.930,00	118.890,00	
17.512.0117.20124-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
17.512.0117.20124-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
17.512.0117.20124-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	254.671,00		254.671,00	254.660,40		227.160,40	27.500,00	227.171,00
17.512.0117.20182-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	462.227,00		462.227,00	462.226,70			462.226,70	0,30
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.279.163,26	1.000.000,00	5.279.163,26	5.108.209,27	285.255,15	696.015,36	4.697.449,06	581.714,20
09 004	MEIO AMBIENTE								
17.512.0117.10086-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
17.512.0117.10086-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.595.404,89		1.595.404,89	1.595.402,79		44.874,80	1.550.527,99	44.876,90
17.512.0117.10086-3390390000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-73.619,89	945.000,00	871.380,11	871.380,11			871.380,11	
17.512.0117.10115-3367830000-15000000000	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIV	638.957,00		638.957,00	560.000,00	103.919,23	31.043,50	632.875,73	6.081,27
17.512.0117.10115-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10,00		10,00					10,00
17.512.0117.10115-4567820000-15000000000	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCE	10,00		10,00					10,00
18.541.0132.10133-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00		10,00					10,00
18.541.0132.20087-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
18.541.0132.20087-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	128.232,28		128.232,28	125.067,27	3.165,01		128.232,28	
18.541.0132.20087-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.732,99		6.732,99	6.732,99			6.732,99	
18.541.0132.20087-3190160000-15000000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL								
18.541.0132.20087-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.888,86		26.888,86	26.142,65	746,21		26.888,86	
18.541.0132.20087-3191130000-25000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-25.000,00	25.000,00						
18.541.0132.20087-3350430000-15000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5,00		5,00					5,00
18.541.0132.20087-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100,00		100,00					100,00
18.541.0132.20087-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	6.500,00		6.500,00	6.330,00			6.330,00	170,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
18.541.0132.20087-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00		18.000,00	11.483,35		3.465,84	8.017,51	9.982,49
18.541.0132.20087-3390300000-25000000000	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00	15.000,00	3.639,48			3.639,48	11.360,52
18.541.0132.20087-3390310000-15000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	5,00		5,00					5,00
18.541.0132.20087-3390320000-15000000000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.990,00		15.990,00	15.390,00			15.390,00	600,00
18.541.0132.20087-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600,00		600,00					600,00
18.541.0132.20087-3390350000-15000000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5,00		5,00					5,00
18.541.0132.20087-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00		10,00					10,00
18.541.0132.20087-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00		22.000,00	12.618,00		2.445,61	10.172,39	11.827,61
18.541.0132.20087-3390390000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-15.000,00	15.000,00						
18.541.0132.20087-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	5,00		5,00					5,00
18.541.0132.20087-3390410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES	5,00		5,00					5,00
18.541.0132.20087-3390910000-15000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	5,00		5,00					5,00
18.541.0132.20087-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00		500,00					500,00
18.541.0132.20087-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		3.000,00					3.000,00
18.541.0132.20087-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		4.000,00					4.000,00
18.542.0132.20088-3350430000-15000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10,00		10,00					10,00
18.542.0132.20088-3371700000-15000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	111.237,00		111.237,00	92.807,97	3.368,50		96.176,47	15.060,53
18.542.0132.20088-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	161.013,00		161.013,00	161.012,61			161.012,61	0,39
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.625.616,13	1.000.000,00	3.625.616,13	3.488.007,22	111.198,95	81.829,75	3.517.376,42	108.239,71
	TOTAL DO ÓRGÃO	43.526.133,58		70.718.327,74	69.086.394,27	3.619.991,45	4.071.022,84	68.635.362,88	2.082.964,86
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER								
10 001	ESPORTE E LAZER								
27.812.0133.10022-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
27.812.0133.10022-4490510000-17000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00		10,00					10,00
27.812.0133.10098-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
27.812.0133.10098-4490510000-17000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00		10,00					10,00
27.812.0133.10109-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00		3.000,00					3.000,00
27.812.0133.10109-4490510000-17000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
27.812.0133.10109-4490510000-17010000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	-125.000,00	125.000,00						
27.812.0133.20046-3350430000-15000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	124.405,00		124.405,00	76.338,50	48.066,00	1.720,00	122.684,50	1.720,50
27.812.0133.20046-3350430000-17000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10,00		10,00					10,00
27.812.0133.20046-3390310000-15000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	133.912,00		133.912,00	73.312,00	59.388,00		132.700,00	1.212,00
27.812.0133.20046-3390320000-15000000000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
27.812.0133.20046-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.254,00		115.254,00	114.754,00		930,00	113.824,00	1.430,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
27.812.0133.20047-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	536.837,80	57.200,00	594.037,80	497.016,51	96.691,29		593.707,80	330,00
27.812.0133.20047-3190040000-25000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-6.296,78	120.000,00	113.703,22	113.703,22			113.703,22	
27.812.0133.20047-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	337.530,23		337.530,23	303.932,18	33.598,05		337.530,23	
27.812.0133.20047-3190110000-25000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-9.199,56	120.000,00	110.800,44	110.563,70	236,74		110.800,44	
27.812.0133.20047-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	163.277,61	19.410,00	182.687,61	151.500,25	31.187,36		182.687,61	
27.812.0133.20047-3190130000-25000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.564,61	50.000,00	63.564,61	63.564,61			63.564,61	
27.812.0133.20047-3190160000-15000000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL								
27.812.0133.20047-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.931,28		54.931,28	51.393,62	3.537,66		54.931,28	
27.812.0133.20047-3350430000-15000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10,00		10,00					10,00
27.812.0133.20047-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100,00		100,00					100,00
27.812.0133.20047-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	82.770,00		82.770,00	81.620,00	1.140,00		82.760,00	10,00
27.812.0133.20047-3390140000-25000000000	DIÁRIAS - CIVIL		20.000,00	20.000,00	19.695,00			19.695,00	305,00
27.812.0133.20047-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	176.786,00		176.786,00	174.746,07	2.039,51	881,10	175.904,48	881,52
27.812.0133.20047-3390310000-15000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	10,00		10,00					10,00
27.812.0133.20047-3390320000-15000000000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10,00		10,00					10,00
27.812.0133.20047-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	253.243,00		253.243,00	243.475,90		10.156,09	233.319,81	19.923,19
27.812.0133.20047-3390330000-25000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00	5.000,00	2.958,00			2.958,00	2.042,00
27.812.0133.20047-3390350000-15000000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00		10,00					10,00
27.812.0133.20047-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
27.812.0133.20047-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	468.815,86		468.815,86	457.964,21	31.398,95	20.549,02	468.814,14	1,72
27.812.0133.20047-3390390000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000,00	70.000,00	69.294,36	168,00		69.462,36	537,64
27.812.0133.20047-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	10,00		10,00					10,00
27.812.0133.20047-3390410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES	10,00		10,00					10,00
27.812.0133.20047-3390910000-15000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10,00		10,00					10,00
27.812.0133.20047-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10,00		10,00					10,00
27.812.0133.20047-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00		10,00					10,00
27.812.0133.20047-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.323,50		17.323,50	17.323,50			17.323,50	
27.812.0133.20047-4490520000-25000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00	15.000,00	11.375,96			11.375,96	3.624,04
27.812.0133.20048-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		20.000,00	12.739,32			12.739,32	7.260,68
27.812.0133.20048-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00		10,00					10,00
27.812.0133.20048-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.600,00		15.600,00	10.920,00			10.920,00	4.680,00
27.812.0133.20128-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00		13.000,00	12.999,50		783,71	12.215,79	784,21
27.812.0133.20128-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.072,00		53.072,00	52.894,89	226,90	5.793,71	47.328,08	5.743,92
27.812.0133.20128-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	477,70		477,70					477,70
27.812.0133.20128-4490520000-17000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
27.812.0133.20128-4490520000-18990000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
27.813.0123.10112-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
27.813.0123.10112-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300,00		5.300,00					5.300,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.448.834,25	601.610,00	3.050.444,25	2.724.085,30	307.678,46	40.813,63	2.990.950,13	59.494,12
10 002	CULTURA								
13.392.0134.10089-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
13.392.0134.10089-4490510000-17000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00		10,00					10,00
13.392.0134.10100-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
13.392.0134.10100-4490510000-17000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
13.392.0134.10135-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	473.010,00		473.010,00	473.008,70			473.008,70	1,30
13.392.0134.10135-4490520000-17000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
13.392.0134.10135-4490520000-17010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
13.392.0134.10135-4490520000-18990000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	314.501,30		314.501,30	314.491,30			314.491,30	10,00
13.392.0134.20044-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	392.115,69		392.115,69	392.115,69			392.115,69	
13.392.0134.20044-3190040000-25000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-6.099,62	50.000,00	43.900,38		43.899,49		43.899,49	0,89
13.392.0134.20044-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	362.994,00		362.994,00	313.607,87	49.114,89		362.722,76	271,24
13.392.0134.20044-3190110000-25000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-72,38	85.960,00	85.887,62	85.887,62			85.887,62	
13.392.0134.20044-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	147.072,50	3.500,00	150.572,50	143.403,57	7.168,93		150.572,50	
13.392.0134.20044-3190130000-25000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.836,07	20.000,00	28.836,07	14.960,75	13.874,67		28.835,42	0,65
13.392.0134.20044-3190160000-15000000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL								
13.392.0134.20044-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.220,65		22.220,65	18.678,60	3.542,05		22.220,65	
13.392.0134.20044-3350430000-15000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10,00		10,00					10,00
13.392.0134.20044-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100,00		100,00	56,47			56,47	43,53
13.392.0134.20044-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00		12.000,00	11.995,00			11.995,00	5,00
13.392.0134.20044-3390140000-25000000000	DIÁRIAS - CIVIL		20.000,00	20.000,00	12.240,00	760,00		13.000,00	7.000,00
13.392.0134.20044-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	159.000,00		159.000,00	133.703,85	25.255,47	424,76	158.534,56	465,44
13.392.0134.20044-3390310000-15000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	10,00		10,00					10,00
13.392.0134.20044-3390320000-15000000000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10,00		10,00					10,00
13.392.0134.20044-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000,00		9.000,00	8.163,00			8.163,00	837,00
13.392.0134.20044-3390350000-15000000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00		10,00					10,00
13.392.0134.20044-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00		1,00					1,00
13.392.0134.20044-3390360000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-30.000,00	108.000,00	78.000,00	72.000,00			72.000,00	6.000,00
13.392.0134.20044-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	878.598,00		878.598,00	871.880,64	22.412,81	22.377,35	871.916,10	6.681,90
13.392.0134.20044-3390390000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.600,00	22.000,00	41.600,00	25.000,00	168,00	0,33	25.167,67	16.432,33

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
13.392.0134.20044-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	31.962,00		31.962,00	31.102,00			31.102,00	860,00
13.392.0134.20044-3390410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES	10,00		10,00					10,00
13.392.0134.20044-3390910000-15000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10,00		10,00					10,00
13.392.0134.20044-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10,00		10,00					10,00
13.392.0134.20044-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00		10,00					10,00
13.392.0134.20044-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.456,00		10.456,00	10.455,98		1.634,00	8.821,98	1.634,02
13.392.0134.20044-4490520000-25000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00	30.000,00	24.603,96		919,20	23.684,76	6.315,24
13.392.0134.20045-3350430000-15000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10,00		10,00					10,00
13.392.0134.20045-3390310000-15000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES								
13.392.0134.20045-3390320000-15000000000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10,00		10,00					10,00
13.392.0134.20045-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00		10,00					10,00
13.392.0134.20045-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.022,97		69.022,97	69.022,30			69.022,30	0,67
13.392.0134.20116-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00	1.779,00			1.779,00	3.221,00
13.392.0134.20116-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5,00		5,00					5,00
13.392.0134.20116-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		15.000,00	15.000,00			15.000,00	
13.392.0134.20116-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5,00		5,00					5,00
13.392.0134.20127-3350430000-15000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.000,00		18.000,00	18.000,00			18.000,00	
13.392.0134.20127-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		6.000,00					6.000,00
13.392.0134.20127-3390310000-15000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	2.000,00		2.000,00					2.000,00
13.392.0134.20127-3390320000-15000000000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
13.392.0134.20127-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	399.290,00		399.290,00	230.300,00	168.566,00		398.866,00	424,00
13.392.0134.20137-3350410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES								
13.392.0134.20152-3390930000-17110000803	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.115,76	2.115,76	2.115,76			2.115,76	
13.392.0134.20178-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		10.000,00	9.926,22		2.697,48	7.228,74	2.771,26
13.392.0134.20178-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		5.000,00		95,00	95,00		5.000,00
13.392.0134.20179-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
13.392.0134.20179-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.870,00		38.870,00	38.870,00			38.870,00	
13.392.0134.20193-3390930000-17010000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30,00	26.309,03	26.339,03	26.338,25			26.338,25	0,78
13.392.0146.10151-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO		5.080,97	5.080,97					5.080,97
13.392.0146.10151-4490520000-17010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00	50.000,00					50.000,00
13.392.0150.20199-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	47.297,75	117.297,75	81.358,50	35.811,20	5.861,88	111.307,82	5.989,93
13.392.0150.20199-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		74.000,00	74.000,00	74.000,00			74.000,00	
13.392.0150.20199-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.812,00	342.947,25	348.759,25	348.758,45			348.758,45	0,80
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3.449.450,18	887.210,76	4.336.660,94	3.872.823,48	370.668,51	34.010,00	4.209.481,99	127.178,95

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
	TOTAL DO ÓRGÃO	5.898.284,43		7.387.105,19	6.596.908,78	678.346,97	74.823,63	7.200.432,12	186.673,07
	TOTAL	163.234.492,62	69.614.747,13	232.849.239,75	217.322.616,78	19.671.607,82	8.899.362,94	228.094.861,66	4.754.378,09
	INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO)	4.570.000,00		4.570.000,00	4.188.000,00	382.000,00		4.570.000,00	
	TOTAL GERAL	167.804.492,62	69.614.747,13	237.419.239,75	221.510.616,78	20.053.607,82	8.899.362,94	232.664.861,66	4.754.378,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**124.261.460,00**	**181.066.627,79**	**188.337.865,11**	**7.271.237,32**
RECEITA TRIBUTÁRIA	25.064.360,00	30.681.096,52	41.098.828,65	10.417.732,13
Impostos	23.123.160,00	28.168.697,37	38.698.492,51	10.529.795,14
Taxas	1.941.200,00	2.512.399,15	2.400.336,14	-112.063,01
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.925.000,00	2.925.000,00	3.384.308,07	459.308,07
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.925.000,00	2.925.000,00	3.384.308,07	459.308,07
RECEITA PATRIMONIAL	182.100,00	1.847.100,00	5.089.719,60	3.242.619,60
Receitas Imobiliária	32.200,00	32.200,00	127.083,44	94.883,44
Receitas de Valores Mobiliários	149.900,00	1.814.900,00	4.962.636,16	3.147.736,16
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	5.589.435,00	6.789.435,00	7.000.287,61	210.852,61
TRANSFERENCIAS CORRENTES	90.233.965,00	138.557.396,27	131.198.726,33	-7.358.669,94
Transferências Intergovernamentais	90.171.965,00	138.495.396,27	130.899.303,02	-7.596.093,25
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	42.000,00	42.000,00	299.423,31	257.423,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	266.600,00	266.600,00	565.994,85	299.394,85
Multas e Juros de Mora	25.600,00	25.600,00	27.257,18	1.657,18
Indenizações e Restituições	178.000,00	178.000,00	246.882,38	68.882,38
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	63.000,00	63.000,00	291.855,29	228.855,29
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**10.658.540,00**	**22.492.209,90**	**22.693.680,72**	**201.470,82**
OPERAÇÕES DE CREDITO	3.375.000,00	4.619.300,00	1.244.300,00	-3.375.000,00
Operações de Crédito Internas	3.375.000,00	4.619.300,00	1.244.300,00	-3.375.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.299.720,00	2.299.720,00	2.869.137,62	569.417,62
Alienação de Bens Móveis	399.720,00	399.720,00	257.400,00	-142.320,00
Alienação de Bens Imóveis	1.900.000,00	1.900.000,00	2.611.737,62	711.737,62
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	4.983.820,00	15.573.189,90	18.580.243,10	3.007.053,20
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)	**134.920.000,00**	**203.558.837,69**	**211.031.545,83**	**7.472.708,14**
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	**134.920.000,00**	**203.558.837,69**	**211.031.545,83**	**7.472.708,14**
DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**134.920.000,00**	**203.558.837,69**	**211.031.545,83**	**7.472.708,14**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**33.860.402,06**	**33.860.402,06**	**33.860.402,06**	**0,00**
Superávit Financeiro	33.860.402,06	33.860.402,06	33.860.402,06	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	**108.914.865,00**	**187.931.268,27**	**185.170.617,34**	**184.042.457,74**	**183.402.456,19**	**2.760.650,93**
Pessoal e Encargos Sociais	53.045.765,00	75.373.409,29	75.337.655,48	75.337.655,48	74.809.022,87	35.753,81
Juros e Encargos da Dívida	1.490,00	1.490,00	0,00	0,00	0,00	1.490,00
Outras Despesas Correntes	55.867.610,00	112.556.368,98	109.832.961,86	108.704.802,26	108.593.433,32	2.723.407,12
Despesas de Capital (X)	**21.235.135,00**	**44.717.971,48**	**42.924.244,32**	**26.818.375,53**	**26.818.375,53**	**1.793.727,16**
Investimentos	20.885.115,00	44.410.517,48	42.639.586,55	26.533.717,76	26.533.717,76	1.770.930,93
Inversões Financeiras	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
Amortização da Dívida	350.000,00	307.434,00	284.657,77	284.657,77	284.657,77	22.776,23
Reserva de Contingência (XI)	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**
Reserva do RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**130.350.000,00**	**232.849.239,75**	**228.094.861,66**	**210.860.833,27**	**210.220.831,72**	**4.754.378,09**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**130.350.000,00**	**232.849.239,75**	**228.094.861,66**	**210.860.833,27**	**210.220.831,72**	**4.754.378,09**
Superávit (XVI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**130.350.000,00**	**232.849.239,75**	**228.094.861,66**	**210.860.833,27**	**210.220.831,72**	**4.754.378,09**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**0,00**	**1.990.583,24**	**1.508.646,08**	**1.508.646,08**	**481.937,16**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.990.583,24	1.508.646,08	1.508.646,08	481.937,16	0,00
Despesas de Capital	**80.374,08**	**6.530.765,79**	**4.242.862,44**	**4.239.944,21**	**942.683,33**	**1.428.512,33**
Investimentos	80.374,08	6.530.765,79	4.242.862,44	4.239.944,21	942.683,33	1.428.512,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**80.374,08**	**8.521.349,03**	**5.751.508,52**	**5.748.590,29**	**1.424.620,49**	**1.428.512,33**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**5.853,39**	**91.345,42**	**64.161,90**	**33.036,91**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	8.972,27	0,00	8.972,27	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.853,39	82.373,15	64.161,90	24.064,64	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**19.551,44**	**16.836,99**	**2.714,45**	**0,00**
Investimentos	0,00	19.551,44	16.836,99	2.714,45	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.853,39**	**110.896,86**	**80.998,89**	**35.751,36**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		**211.031.545,83**	**160.196.011,91**
Ordinária		75.681.434,67	60.879.140,62
Vinculada		135.350.111,16	99.316.871,29
Recursos Vinculados à Educação		44.215.687,46	36.432.526,75
Recursos Vinculados à Saúde		61.575.228,23	49.596.175,34
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		494.482,76	0,00
Outras Destinações de Recursos		29.064.712,71	13.288.169,20
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**707.000,00**	**1.105.000,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		707.000,00	1.105.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras transferências Recebidas		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**33.416.842,77**	**20.939.951,27**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		17.234.028,39	8.521.349,03
Inscrição de Restos a Pagar Processados		640.001,55	110.896,86
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		15.441.816,19	12.131.402,15
Outros Recebimentos Extraorçamentários		100.996,64	176.303,23
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**46.642.018,55**	**24.572.218,90**
Caixa e Equivalentes de Caixa		46.642.018,55	24.572.218,90
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**291.797.407,15**	**206.813.182,08**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VI)		**228.094.861,66**	**142.792.574,36**
Ordinária		89.769.710,00	46.735.920,18
Vinculada		138.325.151,66	96.056.654,18
Recursos Destinados à Educação		50.410.991,54	32.960.516,23
Recursos Destinados à Saúde		65.237.169,06	47.479.870,20
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social		701.581,44	0,00
Outras Destinações de Recursos		21.975.409,62	15.616.267,75
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**4.570.000,00**	**4.200.000,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		4.570.000,00	4.200.000,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Transferências Concedidas		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**20.940.336,51**	**13.178.589,17**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		5.748.590,29	826.728,90
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		80.998,89	44.154,89
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		15.003.966,82	12.131.402,15
Outros Pagamentos Extraorçamentários		106.780,51	176.303,23
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**38.192.208,98**	**46.642.018,55**
Caixa e Equivalentes de Caixa		38.192.208,98	46.642.018,55
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**291.797.407,15**	**206.813.182,08**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**76.617.612,22**	**936.177,55**	**75.681.434,67**	**61.569.864,03**	**690.723,41**	**60.879.140,62**
Vinculada	**150.535.351,25**	**15.185.240,09**	**135.350.111,16**	**111.874.593,94**	**12.557.722,65**	**99.316.871,29**
Recursos Vinculados à Educação	59.031.702,76	14.816.015,30	44.215.687,46	48.716.636,90	12.284.110,15	36.432.526,75
Recursos Vinculados à Saúde	61.944.453,02	369.224,79	61.575.228,23	49.869.711,23	273.535,89	49.596.175,34
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	494.482,76	0,00	494.482,76	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	29.064.712,71	0,00	29.064.712,71	13.288.245,81	76,61	13.288.169,20
TOTAL	**227.152.963,47**	**16.121.417,64**	**211.031.545,83**	**173.444.457,97**	**13.248.446,06**	**160.196.011,91**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo Circulante		**38.764.599,79**	**47.658.151,47**
Caixa e Equivalentes de Caixa		38.192.208,98	46.642.018,55
Créditos a Curto Prazo		62.145,33	118.370,86
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		510.245,48	897.762,06
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**38.764.599,79**	**47.658.151,47**
Ativo Não Circulante		**206.695.767,44**	**188.131.622,58**
Realizável a Longo Prazo		**12.711.311,78**	**12.240.820,21**
Créditos a Longo Prazo		12.711.311,78	12.240.820,21
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		193.984.455,66	175.890.802,37
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**206.695.767,44**	**188.131.622,58**
TOTAL DO ATIVO		**245.460.367,23**	**235.789.774,05**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Passivo Circulante		**1.158.379,78**	**194.360,88**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		528.632,61	8.972,27
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		18.454,41	80.581,12
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		611.292,76	104.807,49
Total do Passivo Circulante		**1.158.379,78**	**194.360,88**
Passivo Não Circulante		**2.083.990,06**	**1.124.347,83**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		1.790.710,48	677.779,76
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		293.279,58	446.568,07
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**2.083.990,06**	**1.124.347,83**
Patrimônio Líquido		**242.217.997,39**	**234.471.065,34**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		242.217.997,39	234.471.065,34
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**242.217.997,39**	**234.471.065,34**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**245.460.367,23**	**235.789.774,05**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo (I)		**245.460.367,23**	**235.789.774,05**
Ativo Financeiro		38.197.992,85	46.642.018,55
Ativo Permanente		207.262.374,38	189.147.755,50
Total do Ativo		**245.460.367,23**	**235.789.774,05**
Passivo (II)		**21.608.712,75**	**9.473.863,75**
Passivo Financeiro		19.818.002,27	8.796.083,99
Passivo Permanente		1.790.710,48	677.779,76
Total do Passivo		**21.608.712,75**	**9.473.863,75**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**223.851.654,48**	**226.315.910,30**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos		**190.174.279,70**	**96.964.589,77**
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		48.621.419,47	10.613.347,57
Direitos Contratuais		141.552.860,23	86.351.242,20
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**190.174.279,70**	**96.964.589,77**
Atos Potenciais Passivos		**352.271.151,61**	**232.709.271,62**
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		73.879.487,64	44.845.638,40
Obrigações contratuais		278.391.663,97	187.863.633,22
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**352.271.151,61**	**232.709.271,62**
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS		**-162.096.871,91**	**-135.744.681,85**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
15000000000 RECURSO ORDINÁRIO		0,00	18.859.627,93
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		314.599,85	2.098.264,63
15001002000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		0,00	960.906,56
15400000000 TRANSFERÊNCIA FUNDEB 30%		0,00	2.260.341,74
15401070000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%		792.358,94	1.355.967,98
15690000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO - FNDE		1.122.818,61	848.520,85
15710000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO		75.093,88	0,00
15750000000 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		214.105,00	157.257,01
15990000000 FONTE DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO		414.461,50	0,00
16000000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS ASPS		314.992,47	2.041.484,11
16010000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO DE INVESTIMENTO ASPS		457.508,29	611.716,31
16020000800 TRANSFERÊNCIAS DO SUS ENFRENTAMENTO COVID 19		770.811,93	653.786,02
16210000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO		1.991.083,28	1.910.082,00
16210000800 TRANSFERÊNCIAS DO SUS ENFRENTAMENTO COVID 19		38.118,74	39.373,19
16600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS		190.095,51	144.325,13
16610000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL		120.719,43	121.147,86
16690000000 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	254.450,39
16690000800 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID 19		1.312,59	1.312,59
17000000000 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - OUTROS		1.850.302,90	1,27
17010000000 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ESTADO		5.207.571,15	25.777,34
17040000901 TRANSF. UNIÃO CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL (LEI 13885/2019)		1.128.670,58	0,00
17070000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS LC N.173		5.426,02	674,86
17110000802 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS LC N.173 ART.II		113.233,69	103.165,38
17110000803 TRANSF DE RECUR PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS AÇÕES EMERGENCIAIS (LEI N° 14.017/2020)		0,00	2.112,35
17110000804 TRANSFERENCIAS DA UNIAO - LEI COMPLEMENTAR 176/2020		132.070,48	1.523.472,61
17180000000 AUXILIO FINANCEIRO - OUTORGA CREDITO TRIBUTARIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC N. 123/2022		339.457,65	0,00
17490000000 RECURSOS CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL		39.038,64	39.038,64
17500000000 CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMINIO ECONÔMICO - CIDE		103.798,00	45.985,13
17510000000 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		463.411,71	243.981,39
17550000000 ALIENAÇÃO DE BENS		24.033,64	2.314.218,79
17590000000 RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB		1.803.408,93	533.406,28
18990000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS		165.988,48	525.423,48
25000000000 RECURSOS ORDINARIOS		225,88	-66.203,76
26000000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS ASPS		0,00	51.621,45
26010000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE CUSTEIO DE INVESTIMENT		4.051,32	4.051,32
26030000800 TRANSFERÊNCIAS DO SUS ENFRENTAMENTO COVID 19		6.784,76	6.784,76
26600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS		7,25	0,00
26600000800 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID 19		123.638,61	121.438,61
26690000800 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID 19		6.380,50	6.380,50
27490000000 RECURSOS CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - EXERC. ANTERIOR		44.410,37	44.410,37
27550000000 ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	1.629,49
Total das Fontes de Recursos		**18.379.990,58**	**37.845.934,56**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**226.934.144,04**	**173.916.316,22**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		41.115.979,36	34.826.223,99
Contribuições		3.679.653,23	0,00
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos		7.142.674,21	5.673.832,59
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		5.112.659,86	1.090.498,99
Transferências e Delegações Recebidas		164.746.757,44	129.455.073,18
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		4.454.117,39	2.276.388,89
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		682.302,55	594.298,58
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**226.934.144,04**	**173.916.316,22**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**219.187.211,99**	**137.284.698,17**
Pessoal e Encargos		75.730.807,77	52.253.377,51
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		58.557,87	44.927,43
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo		84.376.583,87	39.003.970,18
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		11.866,55	39.899,44
Transferências e Delegações Concedidas		50.525.591,40	39.838.375,63
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		1.743.774,78	2.237.402,12
Tributárias		1.794.141,50	1.329.521,61
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		4.945.888,25	2.537.224,25
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**219.187.211,99**	**137.284.698,17**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		**7.746.932,05**	**36.631.618,05**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos	38.973.141,18	29.837.305,90
Taxas	2.142.838,18	2.308.352,68
Contribuições de Melhoria	0,00	2.680.565,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**41.115.979,36**	**34.826.223,99**
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	3.679.653,23	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	**3.679.653,23**	**0,00**
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços	7.142.674,21	5.673.832,59
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**7.142.674,21**	**5.673.832,59**
NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	150.023,70	134.648,74
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	4.962.636,16	955.850,25
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**5.112.659,86**	**1.090.498,99**
NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	707.000,00	1.105.000,00
Transferências Intergovernamentais	163.740.334,13	127.335.433,56
Transferências das Instituições Privadas	0,00	40.000,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	656.676,73
Transferências de Pessoas Físicas	299.423,31	89.601,34
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	228.361,55
Transferências e Delegações Recebidas	**164.746.757,44**	**129.455.073,18**
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	2.875.230,42	2.221.041,69
Ganhos com Incorporação de Ativos	1.543.015,49	55.347,20
Desincorporação de Passivos	35.871,48	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**4.454.117,39**	**2.276.388,89**
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	682.302,55	594.298,58
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**682.302,55**	**594.298,58**
NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Remuneração a Pessoal	60.156.194,39	42.728.733,81
Encargos Patronais	15.574.613,38	9.524.643,70
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	**75.730.807,77**	**52.253.377,51**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	46.056,00	41.799,96
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	12.501,87	3.127,47
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**58.557,87**	**44.927,43**
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Uso de Material de Consumo	20.875.492,95	10.595.696,23
Serviços	61.068.212,43	26.126.538,15
Depreciação Amortização e Exaustão	2.432.878,49	2.281.735,80
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**84.376.583,87**	**39.003.970,18**
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	11.866,55	39.899,44
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aporte ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**11.866,55**	**39.899,44**
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	4.570.000,00	4.200.000,00
Transferências Intergovernamentais	16.797.348,90	13.016.204,67
Transferências a Instituições Privadas	279.060,79	207.121,13
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	28.527.108,31	22.303.595,38
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	352.073,40	111.454,45
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**50.525.591,40**	**39.838.375,63**
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	342.998,67
Desincorporação de Ativos	1.743.774,78	1.894.403,45
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**1.743.774,78**	**2.237.402,12**
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	1.794.141,50	1.329.521,61
Total de VPD Tributárias	**1.794.141,50**	**1.329.521,61**
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Premiações	194.868,40	198.078,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	2.304.556,04
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	4.751.019,85	34.590,21
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**4.945.888,25**	**2.537.224,25**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 16 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
DEZEMBRO/2022

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)

DÍVIDA FUNDADA INTERNA NÃO VINCULADA

AUTORIZAÇÕES						SALDO CIRCULAÇÃO DO EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA EXERCÍCIO POSTERIOR	
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS		DATA	VALOR EMISSÃO		EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
		TOT.	PAGAS									
510/2000	REFINANCIAMENTO DA DIVIDA COM A UNIÃO	360	50	01/01/2012	1.544.597,48	664.299,88	0,00	0,00	117.889,40	0,00	310	546.410,48
224/1991	PROCESSO 14090720043/2015-42 REFERENTE A CO	60	15	07/07/2021	357.409,53	327.179,84	0,00	0,00	77.525,67	0,00	45	249.654,17
616/2001	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ÁGUA BOA	229	15	01/12/2013	202.594,41	13.479,88	0,00	120,12	13.479,88	120,12	213	0,00
1732/2022	CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERT	54	0	30/06/2022	3.500.000,00	0,00	1.244.300,00	0,00	0,00	0,00	54	1.244.300,00
1440/2018	PARCELAMENTO COM O INSTITUTO NACIONAL DO	60	25	14/02/2019	321.476,01	119.388,23	0,00	0,00	75.762,82	0,00	35	43.625,41
				TOTAL:	**5.926.077,43**	**1.124.347,83**	**1.244.300,00**	**120,12**	**284.657,77**	**120,12**	**657**	**2.083.990,06**
				TOTAL GERAL:	**5.926.077,43**	**1.124.347,83**	**1.244.300,00**	**120,12**	**284.657,77**	**120,12**	**657**	**2.083.990,06**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 17 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
DEZEMBRO/2022

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b-c)-(d-e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	CANCELAMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
ATIVO FINANCEIRO						
REALIZÁVEL						
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS						
SALARIO FAMILIA - INSS	0,00	16.715,12	0,00	16.715,12	0,00	0,00
SALARIO MATERNIDADE - INSS	0,00	90.065,39	0,00	84.281,52	0,00	5.783,87
SUBTOTAL:	0,00	106.780,51	0,00	100.996,64	0,00	5.783,87
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2017 - PROCESSADOS	4.374,25	0,00	0,00	0,00	4.374,25	0,00
RESTOS A PAGAR 2018 - PROCESSADOS	1.479,14	0,00	0,00	0,00	1.479,14	0,00
RESTOS A PAGAR 2020 - PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2020 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	80.374,08	0,00	0,00	80.374,08	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2021 - PROCESSADOS	110.896,86	0,00	0,00	80.998,89	29.897,97	0,00
RESTOS A PAGAR 2021 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	8.521.349,03	0,00	0,00	5.668.216,21	1.424.620,49	1.428.512,33
RESTOS A PAGAR 2022 - PROCESSADOS	0,00	640.001,55	0,00	0,00	0,00	640.001,55
RESTOS A PAGAR 2022 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	0,00	17.234.028,39	0,00	0,00	0,00	17.234.028,39
SUBTOTAL:	8.718.473,36	17.874.029,94	0,00	5.829.589,18	1.460.371,85	19.302.542,27
TOTAL DOS RESTOS:	8.718.473,36		17.874.029,94		7.289.961,03	19.302.542,27
PASSIVO FINANCEIRO						
DEPÓSITOS						
IRRF DE TERCEIROS	0,00	205.550,09	0,00	205.550,09	0,00	0,00
ISS	0,00	1.070.691,91	0,00	1.070.691,91	0,00	0,00
AGUAPREVI - EDUCAÇÃO	0,00	310.481,17	0,00	310.481,17	0,00	0,00
AGUAPREVI - SAÚDE	0,00	1.266.704,33	0,00	1.266.704,33	0,00	0,00
AGUAPREVI - FUNDEB 70%	0,00	1.302.525,13	0,00	1.302.525,13	0,00	0,00
AGUAPREVI - FUNDEB 30%	0,00	105.415,63	0,00	105.415,63	0,00	0,00
AGUAPREVI - DEMAIS SEGURADOS	0,00	758.170,44	0,00	758.170,44	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	2.490,12	0,00	2.490,12	0,00	0,00
SINDICATO - SISPAB	0,00	92.257,34	0,00	92.257,34	0,00	0,00
AGUAPREVI - 13º SALÁRIO RESCISÃO	0,00	3.985,60	0,00	3.985,60	0,00	0,00
AGUAPREVI - 13º SALÁRIO	0,00	306.207,18	0,00	306.207,18	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 17 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
DEZEMBRO/2022

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO	BAIXA	CANCELAMENTO	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(a+(b-c)-(d-e))
PENSÃO ALIMENTICIA CLAIRE CIBELE GONÇALVES DE SOUZA	0,00	5.963,04	0,00	5.466,12	0,00	496,92
PENSÃO ALIMENTICIA LUIZ CARLOS LEAO	0,00	2.545,20	0,00	2.545,20	0,00	0,00
INSS - 13º SALÁRIO	0,00	181.491,72	0,00	181.491,72	0,00	0,00
INSS - 13º SALÁRIO RESCISAO	0,00	7.783,00	0,00	7.329,64	0,00	453,36
CONSIGNADO FOLHA - CAIXA ECON. FEDERAL	0,00	515.426,16	0,00	515.426,16	0,00	0,00
CONSIGNADO FOLHA - BANCO DO BRASIL	0,00	752.970,75	0,00	752.970,75	0,00	0,00
CONSIGNAÇÃO BANCO BRADESCO - CONVENIO 2017	0,00	1.566.065,94	0,00	1.562.828,67	0,00	3.237,27
ASPM	0,00	419.272,40	0,00	407.465,60	0,00	11.806,80
A.S.P.M. CONVÊNIOS	0,00	2.805.755,28	0,00	2.729.917,86	0,00	75.837,42
ANUIDADE SINDICAL - SERVIDOR	55.795,16	0,00	0,00	0,00	0,00	55.795,16
DESCONTO MULTAS DE TRANSITO	0,00	216,21	216,21	0,00	0,00	0,00
DESCONTO RESTITUIÇÃO DE EXCEDENTE SOBRE O TETO SALA	0,00	8.171,59	8.171,59	0,00	0,00	0,00
ASPM ASSOCIADO AMIGO	0,00	36.980,00	0,00	36.380,00	0,00	600,00
OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	0,00	456,28	0,00	456,28	0,00	0,00
INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	764.729,80	0,00	644.651,15	0,00	120.078,65
INSS - PRESTADOR PESSOA FISICA	0,00	7.675,00	0,00	6.983,88	0,00	691,12
PENSÃO ALIMENTÍCIA WERICA APARECIDA CORREIA BORGUET	0,00	4.050,00	0,00	4.050,00	0,00	0,00
INSS - EDUCAÇÃO	0,00	272.405,68	0,00	272.405,68	0,00	0,00
INSS - SAÚDE	0,00	294.606,87	0,00	267.416,31	0,00	27.190,56
INSS - FUNDEB 70%	0,00	1.008.921,79	0,00	882.415,29	0,00	126.506,50
INSS - FUNDEB 30%	0,00	36.441,75	0,00	36.441,75	0,00	0,00
INSS - DEMAIS SEGURADOS	0,00	759.475,70	0,00	688.524,93	0,00	70.950,77
PLANO DE SAUDE UNIMED	0,00	503.177,72	0,00	503.177,72	0,00	0,00
CAUÇÃO W. S. CAVALARI	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
CAUÇÃO SQ3 CONSULTORIA	5.412,27	0,00	0,00	0,00	0,00	5.412,27
K 3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PU	1.403,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.403,20
PENSÃO ALIMENTÍCIA (REPRESENTANTE GISLEI APARECIDA DE	0,00	6.544,80	0,00	6.544,80	0,00	0,00
CONSIGNADO FOLHA - BANCO SICREDI	0,00	43.565,90	0,00	43.565,90	0,00	0,00
DESCONTO DE PREVIDENCIA - CEDIDO	0,00	1.285,55	0,00	1.285,55	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA "JOÃO PEDRO DOS SANTOS BOAVENTUR	0,00	6.762,96	0,00	6.762,96	0,00	0,00
CONSIGNAÇÃO BANCO SANTANDER	0,00	3.973,08	0,00	3.973,08	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

ANEXO 17 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
DEZEMBRO/2022

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b-c)-(d-e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	CANCELAMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
DESCONTO DE PREVIDÊNCIA - CEDIDO	0,00	623,08	0,00	623,08	0,00	0,00
SUBTOTAL:	77.610,63	15.441.816,19	8.387,80	14.995.579,02	0,00	515.460,00
TOTAL DOS DEPÓSITOS:	77.610,63	15.433.428,39		14.995.579,02		515.460,00
TOTAL DO PASSIVO:	8.796.083,99	33.307.458,33		22.285.540,05		19.818.002,27
TOTAL (PASSIVO-ATIVO):	8.796.083,99	33.200.677,82		22.184.543,41		19.812.218,40

ADMINSITRAÇÃO
LEI Nº 1.787, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 1.761, de 27 de janeiro de 2023, do Executivo)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA PARA A COCAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária do dia 06 de fevereiro de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a doação, para a COCAMAR Cooperativa Agroindustrial, inscrita no CNPJ sob nº 79.114.450/0001-65, com sede administrativa e foro jurídico no Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, uma área pública com **19,8408 ha** (dezenove hectares, oitenta e quatro ares e oito centíares), sendo o imóvel rural objeto da doação parte integrante da Matrícula nº 20.820 registrada no Cartório do 1º Serviço Registral de Água Boa – MT.

Art. 2º - O terreno a que se refere esta Lei tem a seguinte descrição:

Um lote de terras, designado por RANCHO SEPE TIARAJÚ - ÁREA 01, com área de **19,8408 ha** (dezenove hectares, oitenta e quatro ares e oito centíares), situado no Município e Comarca de Água Boa-MT, encerrada num perímetro com 1.899,34m (um mil, oitocentos e noventa e nove metros e trinta e quatro centímetros), desmembrada de uma área maior, com as seguintes características:

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO							
VÉRTICE				**SEGMENTO VANTE**			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
TUCE-M-0100	-52°23'07,068"	-14°03'04,985"	382,67	AU3-V-0133	153°09'	296,88	Rodovia Estadual MT-414
AU3-V-0133	-52°23'02,599"	-14°03'13,603"	381,47	AU3-V-0135	223°37'	73,07	Rodovia Estadual MT-240
AU3-V-0135	-52°23'04,279"	-14°03'15,324"	382,21	AU3-V-0137	229°13'	40,61	Rodovia Estadual MT-240
AU3-V-0137	-52°23'05,304"	-14°03'16,187"	383,39	TUCE-M-0102	233°42'	509,4	Rodovia Estadual MT-240
TUCE-M-0102	-52°23'18,990"	-14°03'25,995"	387,32	TUCE-M-0101	323°41'	308,73	CNS: 06.342-0 | Mat. 17666 | Rancho Sepe Tiarajú-Remanescente
TUCE-M-0101	-52°23'25,083"	-14°03'17,901"	389,02	TUCE-M-0100	53°42'	670,64	CNS: 06.342-0 | Mat. 17666 | Rancho Sepe Tiarajú- Remanescente

Art. 3º - O objetivo da presente doação a COCAMAR Cooperativa Agroindustrial é a construção de uma unidade de recebimento e armazenagem de grãos e a unidade de difusão de tecnologia para atender os pequenos e médios produtores do Município de Água Boa.

Art. 4º - Competem a COCAMAR Cooperativa Agroindustrial as seguintes condições para manutenção da presente doação sob pena de revogação e reversão do imóvel ao patrimônio municipal:

I. Efetuar a construção de uma unidade de recebimento de grãos com capacidade estática para 126 mil toneladas, composta da seguinte forma: 1 armazém fundo V de 90.000t, 4 silos de 9.000t cada, 12 elevadores, 4 silos pulmão, 4 máquinas de pré e pós limpeza, 12 correias transportadoras, 2 trilhadeiras, 2 coletores de amostras, 2 balanças de fluxo, 2 secadores de grãos 240 t/h cada, 2 tombadores rodotrem, 2 balanças rodoviárias e outros.
II. Dar início à obra em questão dentro do prazo de 03 (três) meses após a efetiva doação do imóvel e aprovação do financiamento junto a instituição financeira para a devida construção e instalação do empreendimento.

***Parágrafo Único**:* Caso a obra não seja concluída no prazo estipulado em contrato o imóvel retornará ao patrimônio municipal.

Art. 5º - A não observância das condições estabelecidas na presente Lei e a destinação do imóvel para fim diverso do estabelecido, fará com que o imóvel reverta automaticamente de acordo com a cláusula de reversão R-05-20-820: **caso não ocorra à implantação dos Projetos da referida Cooperativa até 31/12/2025 na área ora adquirida, a mesma deverá ser revertida ao patrimônio dos vendedores, que consequentemente deverá restituir o valor pago pelo comprador (Município de Água Boa) de forma corrigida.**

Art. 6º - É vedada a locação, empréstimo, venda ou qualquer outra forma de entrega do imóvel a terceiros, sob pena de revogação da doação e reversão do imóvel, ressalvada a hipótese de alienação fiduciária do bem para fins de construção da referida unidade da donatária, que atendam as obrigações firmadas nesta Lei.

§ 1º - No caso dação do imóvel em garantia, na hipótese prevista no *caput* deste artigo e não sendo cumprida a obrigação, a donatária deverá restituir os valores dispendidos pelo Município de forma corrigida, cujo indexador deverá ser o INPC ou se esse não mais existir, deverá ser aplicada a correção pelo IGPM.

§ 2º - O valor que se refere o *§1º* deste artigo, deverá ser restituído dentro do prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do prazo final estabelecido para edificação.

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, em 07 de fevereiro de 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 180, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

(Projeto de Lei Complementar nº 197, de 02 de fevereiro de 2023, do Executivo).

FIXA EM 02 (DOIS) SALARIOS MINIMOS O PISO SALARIAL DOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 06 de fevereiro de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, em atendimento a ***Emenda Constitucional nº 120/2022, de 05 de maio de 2022***, ***fixar em 02 (dois) salários minimos***, o vencimento mensal dos Agente Comunitário de Saúde - ACS e aos Agente de Combate às Endemias - ACE

Parágrafo Único:O pagamento do vencimento descrito neste artigo, fica condicionado ao repasse de recursos financeiros pela União ao Município de Água Boa/MT.

Art. 2 º - Fica definido que os recursos orçamentários de que se trata esta Lei, correrão por conta das funcionais programáticas das fontes de recursos e elementos de despesas vinculados ao pagamento de salários e encargos patroniais.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de ***01 de janeiro de 2023***.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 009

Apostilamento para transferência de DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. 134/2022.

CONTRATANTE: O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.009.871/0001-31.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 009, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL **R$ 100.000,00** Órgão: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente Unidade: 001 - Infraestrutura Código reduzido: 937	**DOTAÇÃO APOSTILAMENTO** **R$ 100.000,00** Órgão: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente Ação: ROTA LEITE E AV. XINGÚ Código reduzido: 981

Água Boa-MT, 06 de fevereiro de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 012/ 2022 PROCESSO LICITATÓRIO 222/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, através da Comissão Permanente de Licitações, informa que o Edital do Processo licitatório 222/2022, modalidade Tomada de Preços 012/2022, fica retificado e a nova sessão acontecerá no dia 23/02/2023 às 08h30mn, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MINI-ESTÁDIO CHIQUINHO CARREIRO, NO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS – MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail compras@altogarcas.mt.gov.br, pelo site https://www.altogarcas.mt.gov.br e telefone (66) 3471 – 2450/3471 - 1155. Alto Garças - MT, 07 de fevereiro de 2023. Michele Moraes Amorim Schaefer – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 32/2023 EXONERAR A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA 32/2023

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR a pedido Srª. **ELOY LUCY PROENÇA ROZA**, portadora do **RG Nº 1981602-2 SSP/MT e do CPF Nº ***.619.79*.****, do cargo em comissão **FUNÇÃO GRATIFICADA** de **DIREÇAO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR- DAS 4 – ORIENTADORA SOCIAL**,junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 01 de fevereiro de 2023.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 26/2023 CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA 26/2023

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 30 (trinta) dias de Licença Para Tratamento de Saúde, **à Servidora LEDIANA ROSA NUNES**, portadora do **RG N°1647816-9 SSP/MT** e do **CPF N° ***. 491.71***, **Matricula N° 2325, Titular do Cargo em Contrato de Serviços de Apoio I – Auxiliar de Serviços Gerais – Escola Municipal Bela Vista**, conforme Artigos 107 a 116 da Lei Municipal 11 de 19/11/90, e no aguardo do deferimento da Pericia Medica do **Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 27 de Janeiro de 2023.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 27/2023 CONCEDER ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA 27/2023

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

Considerando a necessidade de organizar, estruturar e estabelecer as Normas sobre o Regime Jurídico estabelecido pelas Leis Municipais 11 de 19/11/1990 e 265 02/08/2010, que Dispõem sobre o Estatuto e do Plano de Cargo, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraguai-MT.

RESOLVE:

Art. 1º. - Reenquadrar, a servidora pública municipal ELLIS DE ALMEIDA SILVA, matrícula 1316,titular do cargo efetivo 253 – Enfermeira – Técnica de Nível Superior da Saúde – 40h no qual adquiriu o direito á elevação da Classe/Nível B - 03 para a Classe/Nível B - 04.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a portaria 22 de 25/01/2023 e demais disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 27 de janeiro de 2023.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

LEI N.º 1343/2023

"Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Suplementar nas dotações do orçamento vigente, por provável excesso de arrecadação recursos de emendas parlamentar oriundas do Fundo Nacional de Saúde".

A **Prefeita Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa da Senhora Marilda Garofolo Sperandio,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito Suplementar até o valor de **R$ 729.318,00 (Setecentos e vinte e nove mil trezentos e dezoito reais)** no orçamento vigente, LOA 2023, **Lei 1335/2022**, nos termos do artigo 42 Lei n.º 4.320/64**,** para atender as dotações orçamentárias das secretarias em razão da insuficiência de saldo orçamentário no exercício de 2023, por provável excesso de arrecadação, conforme abaixo apresentado:

05.013 – SEC. MUNICIPAL DE SAUDE

Fr 1.601.3110000	**EMENDAS INDIVIDUAIS - SAUDE INVESTIMENTO**

2088-44905100 – Reformar Unidades Básicas de Saúde Total **729.318,00**

TOTAL GERAL 729.318,00

Art. 2º - Para suplementar as dotações no artigo anterior, será utilizada nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº. 4.320/64; por provável excesso de arrecadação recursos oriundos de emendas parlamentares do Ministério da Saúde.

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 729.318,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari (MT), 07 de fevereiro de 2023.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

LEI Nº 1344/2023

"Dispõe sobre alteração do artigo 2º da Lei nº 626/2011 e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT, **MARILDA GAROFOLO SPERANDIO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei nº 626/2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° – A Prefeitura Municipal de Alto Taquari efetuará repasses financeiros de até 18.000,00 (dezoito mil reais), a serem depositados em conta específica até o dia 20 de cada mês."

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari-MT, 07 de fevereiro de 2023.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO 2022

O Município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, através de seus representantes legais, em cumprimento ao disposto no artigo 31 parágrafo 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, acrescida do artigo 49 da LRF, **TORNA PÚBLICO** que ficará à disposição da municipalidade, pelo prazo de 60 (sessenta dias), a contar de 15 de fevereiro de 2023, as **CONTAS ANUAIS DE GESTÃO E GOVERNO, relativas ao exercício de 2022,** em sua sede, à Avenida Macário Subtil de Oliveira, 848, nesta cidade, bem como no site oficial do município, no endereço https://www.gp.srv.br/transparencia_altotaquari/servlet/balanco_anual.

Alto Taquari (MT), 07 de fevereiro de 2023.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA FINS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
AVENIDA CORONEL MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
02.001.04.122.2010.2004.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	700.000,00	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
Total:	700.000,00	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
02.001.04.122.2010.2004.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Total:	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
02.001.04.122.2010.2004.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
02.001.04.122.2010.2004.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
Total:	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
02.001.04.122.2010.2004.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Total:	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
02.001.04.122.2010.2004.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	15.450,00	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	15.450,00
Total:	15.450,00	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	15.450,00
02.001.04.122.2010.2006.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.400.000,00	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,74	1.400.000,00
Total:	1.400.000,00	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,74	1.400.000,00
02.001.04.122.2010.2006.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	350.000,00	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,74	350.000,00
Total:	350.000,00	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,74	350.000,00
02.001.04.122.2010.2006.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Total:	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
02.001.04.122.2010.2006.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
02.002.04.122.3010.1003.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	41.200,00	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,37	41.200,00
Total:	41.200,00	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,37	41.200,00
02.002.04.122.3010.1004.4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	103.000,00	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,37	103.000,00
Total:	103.000,00	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,37	103.000,00
02.002.04.122.3010.2008.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Total:	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
02.002.04.122.3010.2008.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.700.000,00	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,74	1.700.000,00
Total:	1.700.000,00	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,74	1.700.000,00
02.002.04.122.3010.2008.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	500.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
Total:	500.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
02.002.04.122.3010.2008.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
02.002.04.122.3010.2008.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total:	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
02.002.04.122.3010.2008.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
AVENIDA CORONEL MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
02.002.04.122.3010.2008.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
02.002.04.122.3010.2008.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
17490000804 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR 176/2020	420.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Total:	720.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	720.000,00
02.002.04.122.3010.2008.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Total:	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
02.002.04.122.3010.2009.3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
02.002.04.122.3010.2009.3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Total:	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
02.002.04.122.3010.2205.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
Total:	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
02.002.04.122.3010.2205.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
Total:	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
02.002.04.122.3010.2205.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
Total:	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
02.002.04.122.3010.2211.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
02.002.04.122.3010.2211.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
02.002.04.122.3030.1005.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	41.200,00	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,37	41.200,00
Total:	41.200,00	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,37	41.200,00
02.002.04.122.3030.2017.3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Total:	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
02.002.04.122.3030.2017.3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
02.002.04.123.3030.2019.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Total:	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
02.002.04.123.3030.2117.3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
Total:	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
02.002.04.124.3030.2015.3.3.70.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	270.000,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	270.000,00
Total:	270.000,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	270.000,00
02.002.04.128.3010.2012.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Total:	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
02.002.04.128.3010.2012.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
AVENIDA CORONEL MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
02.002.04.128.3010.2012.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Total:	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
02.002.04.129.3030.2016.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	800.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,74	800.000,00
Total:	800.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,74	800.000,00
02.002.04.129.3030.2016.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Total:	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
02.002.04.129.3030.2016.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Total:	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
02.002.04.129.3030.2016.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total:	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
02.002.04.129.3030.2016.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	26.000,00	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,74	26.000,00
Total:	26.000,00	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,74	26.000,00
02.002.04.129.3030.2016.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Total:	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
02.002.04.129.3030.2016.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
02.002.06.181.3010.2011.3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	125.000,00	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,74	125.000,00
Total:	125.000,00	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,74	125.000,00
02.002.11.331.3030.2021.3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	700.000,00	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
Total:	700.000,00	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
02.002.15.451.9210.1014.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
Total:	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
02.002.28.843.3040.2018.3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.188.694,98	99.057,91	99.057,91	99.057,91	99.057,91	99.057,91	99.057,91	99.057,91	99.057,91	99.057,91	99.057,91	99.057,91	99.057,97	1.188.694,98
Total:	1.188.694,98	99.057,91	99.057,91	99.057,91	99.057,91	99.057,91	99.057,91	99.057,91	99.057,91	99.057,91	99.057,91	99.057,91	99.057,97	1.188.694,98
02.002.28.843.3040.2018.4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	860.000,00	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,74	860.000,00
Total:	860.000,00	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,74	860.000,00
02.004.04.122.9300.2058.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.000.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
Total:	1.000.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
02.004.04.122.9300.2058.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Total:	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
02.004.04.122.9300.2058.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Total:	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
02.004.04.122.9300.2058.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total:	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
02.004.04.122.9300.2058.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
AVENIDA CORONEL MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
02.004.15.451.9210.1019.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
Total:	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
02.004.15.451.9210.1019.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
Total:	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
02.004.15.452.9200.2049.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	2.700.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	2.700.000,00
Total:	2.700.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	2.700.000,00
02.004.15.452.9210.2050.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
02.004.15.452.9210.2050.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total:	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
02.004.25.751.9210.2052.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
17510000000 COSIP	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Total:	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
02.004.25.751.9210.2052.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
17510000000 COSIP	1.730.000,00	144.166,66	144.166,66	144.166,66	144.166,66	144.166,66	144.166,66	144.166,66	144.166,66	144.166,66	144.166,66	144.166,66	144.166,74	1.730.000,00
Total:	1.730.000,00	144.166,66	144.166,66	144.166,66	144.166,66	144.166,66	144.166,66	144.166,66	144.166,66	144.166,66	144.166,66	144.166,66	144.166,74	1.730.000,00
02.004.25.752.9210.1024.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
17510000000 COSIP	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Total:	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
02.004.26.781.9230.1025.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
Total:	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
02.004.26.782.4010.1007.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
Total:	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
02.004.26.782.9230.1108.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
02.004.26.782.9230.1108.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
02.004.26.782.9230.1108.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
Total:	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
02.004.26.782.9230.1109.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
02.004.26.782.9230.1109.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
Total:	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
02.005.04.122.5020.2027.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	800.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,74	800.000,00
Total:	800.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,74	800.000,00
02.005.04.122.5020.2027.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Total:	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
02.005.04.122.5020.2027.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
AVENIDA CORONEL MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
02.005.04.122.5020.2027.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total:	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
02.005.04.122.5020.2027.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Total:	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
02.005.04.122.5020.2027.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Total:	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
02.005.04.122.5020.2027.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total:	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
02.005.04.122.5020.2027.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	15.450,00	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	15.450,00
Total:	15.450,00	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	15.450,00
02.005.20.691.5020.2102.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
02.005.20.691.5020.2102.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	500.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
Total:	500.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
02.005.22.662.5020.1011.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Total:	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
02.005.22.662.5020.1048.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
02.005.22.662.5020.1048.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
Total:	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
02.005.22.662.5020.1104.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
Total:	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
02.005.22.662.5020.2100.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
02.005.22.662.5020.2100.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
02.005.22.662.5020.2101.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
02.005.22.662.5020.2101.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
02.006.12.306.8020.2110.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	115.000,00	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,37	115.000,00
15520000000 PNAE	105.000,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	105.000,00
Total:	220.000,00	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,37	220.000,00
02.006.12.306.8040.2039.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15520000000 PNAE	65.000,00	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,74	65.000,00
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	200.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
Total:	265.000,00	22.083,32	22.083,32	22.083,32	22.083,32	22.083,32	22.083,32	22.083,32	22.083,32	22.083,32	22.083,32	22.083,32	22.083,48	265.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
AVENIDA CORONEL MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
02.006.12.361.8010.1191.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Total:	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
02.006.12.361.8010.2032.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	700.000,00	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
Total:	700.000,00	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
02.006.12.361.8010.2032.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Total:	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
02.006.12.361.8010.2032.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	450.000,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
Total:	450.000,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
02.006.12.361.8010.2032.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Total:	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
02.006.12.361.8010.2032.3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	24.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
Total:	24.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
02.006.12.361.8010.2032.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	199.613,40	16.634,45	16.634,45	16.634,45	16.634,45	16.634,45	16.634,45	16.634,45	16.634,45	16.634,45	16.634,45	16.634,45	16.634,45	199.613,40
Total:	199.613,40	16.634,45	16.634,45	16.634,45	16.634,45	16.634,45	16.634,45	16.634,45	16.634,45	16.634,45	16.634,45	16.634,45	16.634,45	199.613,40
02.006.12.361.8010.2032.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	440.000,00	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,74	440.000,00
Total:	440.000,00	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,74	440.000,00
02.006.12.361.8010.2032.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
02.006.12.361.8010.2125.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
02.006.12.361.8010.2125.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
02.006.12.361.8010.2147.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
02.006.12.361.8010.2147.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
02.006.12.361.8010.2147.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
02.006.12.361.8010.2163.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
02.006.12.361.8010.2163.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
02.006.12.361.8010.2163.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
02.006.12.361.8030.1060.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Total:	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
AVENIDA CORONEL MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
02.006.12.361.8030.2034.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15710000000 CONV ESTADO EDUCAÇÃO	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
15530000000 PNATE	16.000,00	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	16.000,00
17500000000 CIDE	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
17590000701 FETHAB TRANSPORTE ESCOLAR	130.000,00	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
Total:	566.000,00	47.166,65	47.166,65	47.166,65	47.166,65	47.166,65	47.166,65	47.166,65	47.166,65	47.166,65	47.166,65	47.166,65	47.166,85	566.000,00
02.006.12.361.8030.2034.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	80.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
17590000701 FETHAB TRANSPORTE ESCOLAR	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
Total:	150.000,00	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.500,11	150.000,00
02.006.12.361.8040.1012.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Total:	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
02.006.12.361.8040.1013.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
02.006.12.361.8040.2029.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	1.110.000,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	1.110.000,00
Total:	1.110.000,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	1.110.000,00
02.006.12.361.8040.2029.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Total:	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
02.006.12.361.8040.2029.3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
02.006.12.361.8040.2029.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	8.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,74	8.000,00
Total:	8.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,74	8.000,00
02.006.12.361.8040.2029.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
02.006.12.361.8040.2029.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Total:	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
02.006.12.361.8040.2029.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Total:	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
02.006.12.361.8040.2029.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
02.006.12.361.8040.2031.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Total:	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
02.006.12.361.8040.2031.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
02.006.12.361.8040.2031.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Total:	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
02.006.12.361.8040.2038.3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	30.900,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	30.900,00
Total:	30.900,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	30.900,00
02.006.12.361.8040.2140.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
AVENIDA CORONEL MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
Total:	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
02.006.12.361.8040.2140.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
02.006.12.364.8030.2112.3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	360.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	360.000,00
Total:	360.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	360.000,00
02.006.12.364.8030.2112.3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	200.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
Total:	200.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
02.006.12.365.8020.1016.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
02.006.12.365.8020.1185.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
02.006.12.365.8020.2043.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	900.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
Total:	900.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
02.006.12.365.8020.2043.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	550.000,00	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,37	550.000,00
Total:	550.000,00	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,37	550.000,00
02.006.12.365.8020.2043.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	550.000,00	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,37	550.000,00
Total:	550.000,00	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,37	550.000,00
02.006.12.365.8020.2043.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
02.006.12.365.8020.2043.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
02.006.12.365.8020.2043.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	350.000,00	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,74	350.000,00
Total:	350.000,00	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,74	350.000,00
02.006.12.365.8020.2043.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Total:	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
02.006.12.365.8020.2043.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total:	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
02.006.12.365.8020.2158.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
Total:	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
02.006.13.392.8050.1071.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	30.900,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	30.900,00
Total:	30.900,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	30.900,00
02.006.13.392.8050.1083.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
Total:	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
02.006.13.392.8050.2046.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Total:	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
02.006.13.392.8050.2046.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
AVENIDA CORONEL MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total:	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
02.006.13.392.8050.2046.3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Total:	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
02.006.13.392.8050.2047.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Total:	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
02.006.13.392.8050.2047.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
02.006.13.392.8050.2047.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	440.000,00	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,74	440.000,00
Total:	440.000,00	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,74	440.000,00
02.006.13.392.8050.2051.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
02.006.13.392.8050.2051.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	80.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
Total:	80.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
02.006.13.392.8050.2051.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
02.006.13.392.8050.2051.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	15.450,00	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	15.450,00
Total:	15.450,00	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	15.450,00
02.006.13.392.8050.2216.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
02.006.13.392.8050.2216.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
02.006.13.392.8050.2216.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
02.007.04,122.9230.1017.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	41.200,00	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,37	41.200,00
Total:	41.200,00	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,37	41.200,00
02.007.04,122.9230.1100.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
Total:	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
02.007.04,122.9230.2048.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.930.000,00	160.833,33	160.833,33	160.833,33	160.833,33	160.833,33	160.833,33	160.833,33	160.833,33	160.833,33	160.833,33	160.833,33	160.833,37	1.930.000,00
Total:	1.930.000,00	160.833,33	160.833,33	160.833,33	160.833,33	160.833,33	160.833,33	160.833,33	160.833,33	160.833,33	160.833,33	160.833,33	160.833,37	1.930.000,00
02.007.04,122.9230.2048.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	500.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
Total:	500.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
02.007.04,122.9230.2048.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
02.007.04,122.9230.2048.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total:	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
02.007.04.122.9230.2048.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
AVENIDA CORONEL MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	600.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
17490000804 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR 176/2020	400.000,00	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
Total:	1.000.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
02.007.04.122.9230.2048.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total:	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
02.007.04.122.9230.2048.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
17490000804 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR 176/2020	400.000,00	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Total:	500.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
02.007,04,122,9230,2048,3,3,90,40,00,00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
02.007,04,122,9240,1021,4,4,90,52,00,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	15.450,00	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	15.450,00
Total:	15.450,00	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	15.450,00
02.007,14,452,9250,1033,4,4,90,51,00,00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Total:	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
02.007,14,452,9250,2215,3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
02.007,15,451,9210,1010,4,4,90,51,00,00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
Total:	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
02.007,15,451,9210,1022,4,4,90,51,00,00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
Total:	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
02.007,15,451,9210,1098,4,4,90,51,00,00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
Total:	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
02.007,15,451,9220,1020,4,4,90,51,00,00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.000.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
Total:	1.000.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
02.007,15,451,9420,1182,4,4,90,51,00,00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
02.007,15,452,9220,2115,3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Total:	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
02.007,15,452,9220,2115,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Total:	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
02.007,17,512,9230,1023,4,4,90,51,00,00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
Total:	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
02.007,17,512,9230,1034,4,4,90,51,00,00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
Total:	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
02.007.17,512,9240,1046,4,4,90,51,00,00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	10.300,00	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,37	10.300,00
Total:	10.300,00	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,37	10.300,00
02.007.17,512,9240,2054,3,1,90,11,00,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
AVENIDA CORONEL MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
02.007.17.512.9240.2054.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Total:	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
02.007.17.512.9240.2054.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Total:	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
02.007.17.512.9240.2054.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Total:	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
02.007.17.512.9240.2054.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.000.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
Total:	1.000.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
02.007.17.512.9240.2054.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Total:	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
02.007.26.782.4010.1047.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	15.450,00	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	15.450,00
17590000700 FETHAB	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Total:	115.450,00	9.620,83	9.620,83	9.620,83	9.620,83	9.620,83	9.620,83	9.620,83	9.620,83	9.620,83	9.620,83	9.620,83	9.620,87	115.450,00
02.007.26.782.4010.2022.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
17590000700 FETHAB	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Total:	280.000,00	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,37	280.000,00
02.007.26.782.4010.2023.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
02.007.26.782.4010.2023.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
02.007.26.782.4010.2024.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	800.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,74	800.000,00
Total:	800.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,74	800.000,00
02.007.26.782.4010.2024.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Total:	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
02.007.26.782.4010.2024.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
02.007.26.782.4010.2024.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
17590000700 FETHAB	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	200.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
Total:	500.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
02.007.26.782.4010.2024.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
17590000700 FETHAB	130.000,00	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
Total:	230.000,00	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,74	230.000,00
02.007.26.782.4010.2024.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
17590000700 FETHAB	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
Total:	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
02.007.26.782.9230.1137.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
Total:	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
02.008.15.451.9210.1027.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
AVENIDA CORONEL MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
Total:	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
02.008.15.451.9210.1027.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
Total:	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
02.008.23.695.5010.1009.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
17000000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	2.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,74	2.000.000,00
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.000.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
Total:	3.000.000,00	249.999,99	249.999,99	249.999,99	249.999,99	249.999,99	249.999,99	249.999,99	249.999,99	249.999,99	249.999,99	249.999,99	250.000,11	3.000.000,00
02.008.23.695.5010.2107.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Total:	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
02.008.23.695.5010.2107.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
02.008.27.812.9110.1026.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	15.450,00	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	15.450,00
Total:	15.450,00	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	15.450,00
02.008.27.812.9110.1028.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
Total:	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
02.008.27.812.9110.1029.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
Total:	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
02.008.27.812.9110.2055.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Total:	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
02.008.27.812.9110.2055.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	800.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,74	800.000,00
Total:	800.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,74	800.000,00
02.008.27.812.9110.2055.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	180.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
Total:	180.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
02.008.27.812.9110.2055.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Total:	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
02.008.27.812.9110.2055.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
02.008.27.812.9110.2055.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
02.008.27.812.9110.2055.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Total:	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
02.008.27.812.9110.2055.3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Total:	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
02.008.27.812.9110.2057.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
02.008.27.812.9110.2134.3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	65.000,00	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,74	65.000,00
Total:	65.000,00	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,74	65.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
AVENIDA CORONEL MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
02.010.04.122.9400.1032.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	20.600,00	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,74	20.600,00
Total:	20.600,00	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,74	20.600,00
02.010.04.122.9400.2060.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	650.000,00	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,74	650.000,00
Total:	650.000,00	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,74	650.000,00
02.010.04.122.9400.2060.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Total:	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
02.010.04.122.9400.2060.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total:	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
02.010.04.122.9400.2060.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
02.010.04.122.9400.2060.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
Total:	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
02.010.04.122.9400.2061.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
02.010.04.122.9400.2061.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Total:	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
02.010.15.451.9210.1015.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
Total:	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
02.010.18.542.9410.1030.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
Total:	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
02.010.18.543.9410.1031.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
Total:	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
02.010.20.606.9400.2162.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
02.010.20.606.9400.2162.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
Total:	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
02.010.20.606.9400.2207.3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	200.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
Total:	200.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
02.010.20.606.9400.2207.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
02.010.20.606.9400.2207.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
02.014.04.122.6030.1194.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
02.014.04.122.6050.1062.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
Total:	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
AVENIDA CORONEL MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
02.014.08.244.6050.2118.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Total:	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
02.014.08.244.6050.2118.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	2.300.000,00	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,74	2.300.000,00
Total:	2.300.000,00	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,74	2.300.000,00
02.014.08.244.6050.2118.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	500.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
Total:	500.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
02.014.08.244.6050.2118.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
02.014.08.244.6050.2118.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
Total:	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
02.014.08.244.6050.2118.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Total:	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
02.014.08.244.6050.2118.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
02.014.08.244.6050.2118.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Total:	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
02.014.08.244.6050.2118.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
02.014.08.244.6050.2118.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
02.014.08.244.6050.2118.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	10.300,00	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,37	10.300,00
Total:	10.300,00	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,37	10.300,00
02.014.08.244.6050.2204.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
02.014.08.244.6050.2204.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Total:	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
02.014.08.244.6050.2206.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
02.014.08.244.6050.2206.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
02.014.08.244.6050.2208.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Total:	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
02.014.16.482.6060.1037.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	200.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
Total:	200.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
02.014.16.482.6060.1040.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
Total:	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
AVENIDA CORONEL MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
02.015.08.243.6010.2223.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Total:	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
02.015.08.243.6010.2223.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	5.150,00	429,16	429,16	429,16	429,16	429,16	429,16	429,16	429,16	429,16	429,16	429,16	429,24	5.150,00
Total:	5.150,00	429,16	429,16	429,16	429,16	429,16	429,16	429,16	429,16	429,16	429,16	429,16	429,24	5.150,00
02.015.08.243.6110.2177.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	3.065,02	255,41	255,41	255,41	255,41	255,41	255,41	255,41	255,41	255,41	255,41	255,41	255,51	3.065,02
Total:	3.065,02	255,41	255,41	255,41	255,41	255,41	255,41	255,41	255,41	255,41	255,41	255,41	255,51	3.065,02
02.015.08.243.6110.2177.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	3.500,00	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,74	3.500,00
Total:	3.500,00	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,74	3.500,00
02.015.08.243.6110.2177.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Total:	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
02.015.08.243.6110.2177.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Total:	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
02.018.04.122.2010.2224.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	600.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
Total:	600.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
02.018.04.122.2010.2224.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Total:	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
02.018.04.122.2010.2224.3.1.90.96.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Total:	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
02.018.04.122.2010.2224.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
02.018.04.122.2010.2224.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total:	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
02.018.04.122.2010.2224.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	10.300,00	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,37	10.300,00
Total:	10.300,00	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,37	10.300,00
02.019.08.241.6030.2227.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
02.019.08.241.6030.2227.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
02.019.08.241.6030.2227.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
03.011.04.122.6050.2188.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
16600000000 FNAS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
Total:	3.000,00	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,11	3.000,00
03.011.04.122.6050.2188.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16600000000 FNAS	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	3.000,00	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,11	3.000,00
03.011.04.122.6050.2188.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
AVENIDA CORONEL MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
16600000000 FNAS	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Total:	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
03.011.08.244.6050.1189.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
Total:	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
03.011.08.244.6050.2072.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
16610000000 FEAS	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	200.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
Total:	230.000,00	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,74	230.000,00
03,011.08,244,6050,2072,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
16610000000 FEAS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
03,011.08,244,6050,2072,3,3,90,40,00,00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
03,011.08,244,6050,2072,3,3,90,48,00,00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	200.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
Total:	200.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
03,011.08,244,6050,2075,3,3,90,92,00,00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
03,011.08,244,6050,2153,3,3,50,43,00,00 SUBVENÇÕES SOCIAIS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	103.000,00	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,37	103.000,00
Total:	103.000,00	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,37	103.000,00
03,011.08,244,6050,2171,3,3,90,14,00,00 DIÁRIAS - CIVIL														
16600000000 FNAS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
03,011.08,244,6050,2171,3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
16600000000 FNAS	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
16610000000 FEAS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	4.000,00	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,48	4.000,00
03,011.08,244,6050,2171,3,3,90,36,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
16600000000 FNAS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
03,011.08,244,6050,2171,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
16610000000 FEAS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
16600000000 FNAS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
03,011.08,244,6050,2171,4,4,90,52,00,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
16610000000 FEAS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
16600000000 FNAS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
03,011.08,244,6050,2180,3,3,90,14,00,00 DIÁRIAS - CIVIL														
16600000000 FNAS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
03,011.08,244,6050,2180,3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
16600000000 FNAS	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total:	30.000,00	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,11	30.000,00
03,011.08,244,6050,2180,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
16600000000 FNAS	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
AVENIDA CORONEL MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
03.011.08.244.6050.2180.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
16600000000 FNAS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
03.011.08.244.6080.2169.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
03,011.08,244,6080,2169,3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
16600000000 FNAS	32.000,00	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,74	32.000,00
16610000000 FEAS	8.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,74	8.000,00
Total:	45.000,00	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.750,22	45.000,00
03,011.08,244,6080,2169,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
16600000000 FNAS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
16610000000 FEAS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	16.000,00	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,48	16.000,00
03,011.08,244,6080,2169,4,4,90,52,00,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
16600000000 FNAS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	5.100,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	5.100,00
16610000000 FEAS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	25.100,00	2.091,66	2.091,66	2.091,66	2.091,66	2.091,66	2.091,66	2.091,66	2.091,66	2.091,66	2.091,66	2.091,66	2.091,74	25.100,00
03,011.08,244,6090,2172,3,3,90,14,00,00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Total:	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
03,011.08,244,6090,2172,3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
16610000000 FEAS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	35.000,00	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,74	35.000,00
Total:	45.000,00	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.750,11	45.000,00
03,011.08,244,6090,2172,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
03,011.08,244,6090,2172,4,4,90,52,00,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
16610000000 FEAS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	5.150,00	429,16	429,16	429,16	429,16	429,16	429,16	429,16	429,16	429,16	429,16	429,16	429,24	5.150,00
Total:	6.150,00	512,49	512,49	512,49	512,49	512,49	512,49	512,49	512,49	512,49	512,49	512,49	512,61	6.150,00
03.011.08,244,6120,2168,3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
16610000000 FEAS	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Total:	9.000,00	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	750,11	9.000,00
03.011.08,244,6120,2168,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
16610000000 FEAS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Total:	3.500,00	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,74	3.500,00
03.011.08,244,6120,2168,4,4,90,52,00,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
16610000000 FEAS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	5.100,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	5.100,00
Total:	6.100,00	508,33	508,33	508,33	508,33	508,33	508,33	508,33	508,33	508,33	508,33	508,33	508,37	6.100,00
04.015.12,361.8080.2041.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15690000000 OUTRAS FNDE	110.000,00	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,74	110.000,00
15500000000 SALARIO EDUCAÇÃO	333.000,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	333.000,00
Total:	443.000,00	36.916,66	36.916,66	36.916,66	36.916,66	36.916,66	36.916,66	36.916,66	36.916,66	36.916,66	36.916,66	36.916,66	36.916,74	443.000,00
04.015.12,361.8080.2041.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15500000000 SALARIO EDUCAÇÃO	56.000,00	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,74	56.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
AVENIDA CORONEL MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	56.000,00	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,74	56.000,00
04.015.12.361.8080.2041.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15500000000 SALARIO EDUCAÇÃO	111.000,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	111.000,00
Total:	111.000,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	111.000,00
04.016.12.361.8090.2103.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15401070000 FUNDEB 70	1.000.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
Total:	1.000.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
04.016.12.361.8090.2103.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15401070000 FUNDEB 70	3.492.000,00	291.000,00	291.000,00	291.000,00	291.000,00	291.000,00	291.000,00	291.000,00	291.000,00	291.000,00	291.000,00	291.000,00	291.000,00	3.492.000,00
Total:	3.492.000,00	291.000,00	291.000,00	291.000,00	291.000,00	291.000,00	291.000,00	291.000,00	291.000,00	291.000,00	291.000,00	291.000,00	291.000,00	3.492.000,00
04.016.12.361.8090.2103.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15401070000 FUNDEB 70	1.000.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
Total:	1.000.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
04.016.12.361.8090.2103.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15401070000 FUNDEB 70	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Total:	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
04.016.12.361.8090.2105.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15400000000 FUNDEB 30	800.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,74	800.000,00
Total:	800.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,74	800.000,00
04.016.12.361.8090.2105.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15400000000 FUNDEB 30	180.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
Total:	180.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
04.016.12.365.8090.2104.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15401070000 FUNDEB 70	850.000,00	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,37	850.000,00
Total:	850.000,00	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,37	850.000,00
04.016.12.365.8090.2104.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15401070000 FUNDEB 70	1.200.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
Total:	1.200.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
04.016.12.365.8090.2104.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15401070000 FUNDEB 70	480.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	480.000,00
Total:	480.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	480.000,00
04.016.12.365.8090.2104.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15401070000 FUNDEB 70	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Total:	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
04.016.12.365.8090.2106.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15400000000 FUNDEB 30	2.188.000,00	182.333,33	182.333,33	182.333,33	182.333,33	182.333,33	182.333,33	182.333,33	182.333,33	182.333,33	182.333,33	182.333,33	182.333,37	2.188.000,00
Total:	2.188.000,00	182.333,33	182.333,33	182.333,33	182.333,33	182.333,33	182.333,33	182.333,33	182.333,33	182.333,33	182.333,33	182.333,33	182.333,37	2.188.000,00
04.016.12.365.8090.2106.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15400000000 FUNDEB 30	450.000,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
Total:	450.000,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
05.013.10.122.7050.1045.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001002000 SAUDE 15%	30.900,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	30.900,00
Total:	30.900,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	30.900,00
05.013.10.122.7050.1050.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001002000 SAUDE 15%	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
Total:	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
05.013.10.122.7050.1196.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15001002000 SAUDE 15%	350.000,00	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,74	350.000,00
Total:	350.000,00	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,74	350.000,00
05.013.10.122.7050.2108.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15001002000 SAUDE 15%	1.680.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	1.680.000,00
Total:	1.680.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	1.680.000,00
05.013.10.122.7050.2108.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 SAUDE 15%	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
AVENIDA CORONEL MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
05.013.10.122.7050.2108.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15001002000 SAUDE 15%	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
05.013.10.122.7050.2108.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15001002000 SAUDE 15%	51.500,00	4.291,66	4.291,66	4.291,66	4.291,66	4.291,66	4.291,66	4.291,66	4.291,66	4.291,66	4.291,66	4.291,66	4.291,74	51.500,00
Total:	51.500,00	4.291,66	4.291,66	4.291,66	4.291,66	4.291,66	4.291,66	4.291,66	4.291,66	4.291,66	4.291,66	4.291,66	4.291,74	51.500,00
05.013.10.122.7050.2108.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000 SAUDE 15%	146.463,33	12.205,27	12.205,27	12.205,27	12.205,27	12.205,27	12.205,27	12.205,27	12.205,27	12.205,27	12.205,27	12.205,27	12.205,36	146.463,33
Total:	146.463,33	12.205,27	12.205,27	12.205,27	12.205,27	12.205,27	12.205,27	12.205,27	12.205,27	12.205,27	12.205,27	12.205,27	12.205,36	146.463,33
05.013.10.122.7050.2108.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
15001002000 SAUDE 15%	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Total:	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
05.013.10.122.7050.2108.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15001002000 SAUDE 15%	20.600,00	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,74	20.600,00
Total:	20.600,00	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,74	20.600,00
05.013.10.122.7050.2108.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001002000 SAUDE 15%	515.000,00	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,74	515.000,00
Total:	515.000,00	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,74	515.000,00
05.013.10.122.7050.2108.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15001002000 SAUDE 15%	10.300,00	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,37	10.300,00
Total:	10.300,00	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,37	10.300,00
05.013.10.122.7050.2108.3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15001002000 SAUDE 15%	15.450,00	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	15.450,00
Total:	15.450,00	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	15.450,00
05.013.10.122.7050.2130.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15001002000 SAUDE 15%	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
Total:	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
05.013.10.122.7050.2130.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000 SAUDE 15%	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
Total:	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
05.013.10.122.7050.2130.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001002000 SAUDE 15%	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
Total:	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
05.013.10.122.7050.2225.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15001002000 SAUDE 15%	21.945,00	1.828,75	1.828,75	1.828,75	1.828,75	1.828,75	1.828,75	1.828,75	1.828,75	1.828,75	1.828,75	1.828,75	1.828,75	21.945,00
Total:	21.945,00	1.828,75	1.828,75	1.828,75	1.828,75	1.828,75	1.828,75	1.828,75	1.828,75	1.828,75	1.828,75	1.828,75	1.828,75	21.945,00
05.013.10.122.7050.2225.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 SAUDE 15%	7.315,00	609,58	609,58	609,58	609,58	609,58	609,58	609,58	609,58	609,58	609,58	609,58	609,62	7.315,00
Total:	7.315,00	609,58	609,58	609,58	609,58	609,58	609,58	609,58	609,58	609,58	609,58	609,58	609,62	7.315,00
05.013.10.122.7050.2225.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000 SAUDE 15%	4.120,00	343,33	343,33	343,33	343,33	343,33	343,33	343,33	343,33	343,33	343,33	343,33	343,37	4.120,00
Total:	4.120,00	343,33	343,33	343,33	343,33	343,33	343,33	343,33	343,33	343,33	343,33	343,33	343,37	4.120,00
05.013.10.122.7050.2225.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001002000 SAUDE 15%	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
Total:	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
05.013.10.301.7010.2088.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000 SAUDE 15%	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
Total:	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
05.013.10.301.7010.2088.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15001002000 SAUDE 15%	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
Total:	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
05.013.10.301.7010.2091.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15001002000 SAUDE 15%	140.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,74	140.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
AVENIDA CORONEL MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	140.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,74	140.000,00
05.013.10.301.7010.2091.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15001002000 SAUDE 15%	1.500.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
16000000600 ATENÇÃO BASICA	1.000.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
Total:	2.500.000,00	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,37	2.500.000,00
05.013.10.301.7010.2091.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 SAUDE 15%	800.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,74	800.000,00
Total:	800.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,74	800.000,00
05.013.10.301.7010.2091.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15001002000 SAUDE 15%	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
05.013.10.301.7010.2091.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000 SAUDE 15%	61.800,00	5.150,00	5.150,00	5.150,00	5.150,00	5.150,00	5.150,00	5.150,00	5.150,00	5.150,00	5.150,00	5.150,00	5.150,00	61.800,00
16000000600 ATENÇÃO BASICA	500.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
16590000000 OUTROS VINCULADOS SAUDE	110.000,00	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,74	110.000,00
16210000000 FES - FUNDO ESTADUAL	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Total:	821.800,00	68.483,32	68.483,32	68.483,32	68.483,32	68.483,32	68.483,32	68.483,32	68.483,32	68.483,32	68.483,32	68.483,32	68.483,48	821.800,00
05.013.10.301.7010.2091.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
16000000600 ATENÇÃO BASICA	500.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
Total:	500.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
05.013.10.301.7010.2091.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001002000 SAUDE 15%	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
16210000000 FES - FUNDO ESTADUAL	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
16000000600 ATENÇÃO BASICA	1.000.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
Total:	1.450.000,00	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,37	1.450.000,00
05.013.10.301.7010.2091.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15001002000 SAUDE 15%	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Total:	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
05.013.10.301.7010.2091.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001002000 SAUDE 15%	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total:	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
05.013.10.302.7020.1193.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15001002000 SAUDE 15%	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
05.013.10.302.7020.1195.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15001002000 SAUDE 15%	900.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
Total:	900.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
05.013.10.302.7020.2097.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15001002000 SAUDE 15%	1.000.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
Total:	1.000.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
05.013.10.302.7020.2097.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 SAUDE 15%	200.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
Total:	200.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
05.013.10.302.7020.2097.3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS														
16000000604 MEDIA E ALTA	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
15001002000 SAUDE 15%	8.100.000,00	675.000,00	675.000,00	675.000,00	675.000,00	675.000,00	675.000,00	675.000,00	675.000,00	675.000,00	675.000,00	675.000,00	675.000,00	8.100.000,00
Total:	8.400.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	8.400.000,00
05.013.10.302.7020.2159.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000 SAUDE 15%	20.600,00	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,74	20.600,00
Total:	20.600,00	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,74	20.600,00
05.013.10.302.7020.2159.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15001002000 SAUDE 15%	13.000,00	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	13.000,00
Total:	13.000,00	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	13.000,00
05.013.10.302.7020.2159.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
AVENIDA CORONEL MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
15001002000 SAUDE 15%	144.200,00	12.016,66	12.016,66	12.016,66	12.016,66	12.016,66	12.016,66	12.016,66	12.016,66	12.016,66	12.016,66	12.016,66	12.016,74	144.200,00
Total:	144.200,00	12.016,66	12.016,66	12.016,66	12.016,66	12.016,66	12.016,66	12.016,66	12.016,66	12.016,66	12.016,66	12.016,66	12.016,74	144.200,00
05.013.10.302.7020.2175.3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO														
16210000000 FES - FUNDO ESTADUAL	210.000,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	210.000,00
15001002000 SAUDE 15%	420.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
Total:	630.000,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	630.000,00
05.013.10.302.7050.2090.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15001002000 SAUDE 15%	515.000,00	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,74	515.000,00
Total:	515.000,00	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,74	515.000,00
05.013.10.302.7050.2090.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000 SAUDE 15%	515.000,00	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,74	515.000,00
Total:	515.000,00	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,74	515.000,00
05.013.10.302.7050.2090.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15001002000 SAUDE 15%	15.450,00	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	15.450,00
Total:	15.450,00	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	15.450,00
05.013.10.302.7050.2090.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001002000 SAUDE 15%	160.000,00	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
Total:	160.000,00	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
05.013.10.302.7050.2090.3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS														
15001002000 SAUDE 15%	180.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
Total:	180.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
05.013.10.303.7030.2084.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15001002000 SAUDE 15%	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Total:	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
05.013.10.303.7030.2084.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 SAUDE 15%	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
05.013.10.303.7030.2084.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000 SAUDE 15%	15.450,00	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	15.450,00
Total:	15.450,00	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	15.450,00
05.013.10.303.7030.2084.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
15001002000 SAUDE 15%	110.000,00	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,74	110.000,00
16000000602 FARMACIA	75.000,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
16210000000 FES - FUNDO ESTADUAL	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
Total:	225.000,00	18.749,99	18.749,99	18.749,99	18.749,99	18.749,99	18.749,99	18.749,99	18.749,99	18.749,99	18.749,99	18.749,99	18.750,11	225.000,00
05.013.10.303.7030.2084.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001002000 SAUDE 15%	8.436,67	703,05	703,05	703,05	703,05	703,05	703,05	703,05	703,05	703,05	703,05	703,05	703,12	8.436,67
Total:	8.436,67	703,05	703,05	703,05	703,05	703,05	703,05	703,05	703,05	703,05	703,05	703,05	703,12	8.436,67
05.013.10.303.7030.2084.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001002000 SAUDE 15%	10.300,00	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,37	10.300,00
Total:	10.300,00	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,37	10.300,00
05.013.10.304.7040.2098.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
16000000605 VIGILANCIA	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Total:	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
05.013.10.304.7040.2098.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
16000000605 VIGILANCIA	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Total:	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
05.013.10.304.7040.2098.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000 SAUDE 15%	20.600,00	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,74	20.600,00
16000000605 VIGILANCIA	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Total:	80.600,00	6.716,66	6.716,66	6.716,66	6.716,66	6.716,66	6.716,66	6.716,66	6.716,66	6.716,66	6.716,66	6.716,66	6.716,74	80.600,00
05.013.10.304.7040.2098.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001002000 SAUDE 15%	10.300,00	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,37	10.300,00
Total:	10.300,00	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,37	10.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
AVENIDA CORONEL MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
05.013.10.304.7040.2098.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15001002000 SAUDE 15%	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
16000000605 VIGILANCIA	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	15.000,00	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.250,11	15.000,00
05.013.10.304.7040.2098.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001002000 SAUDE 15%	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
05.013.10.304.7040.2222.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000 SAUDE 15%	180.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
Total:	180.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
05.013.10.304.7040.2222.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001002000 SAUDE 15%	180.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
Total:	180.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
05.013.10.304.7040.2222.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15001002000 SAUDE 15%	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
05.013.10.304.7040.2222.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001002000 SAUDE 15%	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
05.013.10.305.7040.2099.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15001002000 SAUDE 15%	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total:	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
05.013.10.305.7040.2099.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 SAUDE 15%	8.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,74	8.000,00
Total:	8.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,74	8.000,00
05.013.10.305.7040.2099.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15001002000 SAUDE 15%	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
05.013.10.305.7040.2099.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000 SAUDE 15%	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total:	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
05.013.10.305.7040.2099.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15001002000 SAUDE 15%	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total:	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
05.013.10.305.7040.2099.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001002000 SAUDE 15%	21.000,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
Total:	21.000,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
05.013.10.305.7040.2099.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001002000 SAUDE 15%	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
06.099.99.999.9999.9999.9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	400.000,00	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
Total:	400.000,00	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
Totais	**85.529.283,40**	**7.127.438,81**	**7.127.438,81**	**7.127.438,81**	**7.127.438,81**	**7.127.438,81**	**7.127.438,81**	**7.127.438,81**	**7.127.438,81**	**7.127.438,81**	**7.127.438,81**	**7.127.438,81**	**7.127.456,49**	**85.529.283,40**

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Código	Descrição	Previsto	1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	Total
1.1.1.2.50.0.1.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	210.000,00	2.522,08	115,39	84,66	68.849,91	111.389,93	27.038,03	210.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	2.000,00	392,01	67,08	17,35	53,26	491,74	978,56	2.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	252.000,00	37.263,16	79.497,42	40.070,23	46.019,04	27.256,43	21.893,72	252.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	50.000,00	2.250,78	11.466,45	7.403,14	13.007,12	7.642,66	8.229,85	50.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRIN	1.100.000,00	136.901,27	164.896,73	73.494,61	288.402,19	93.667,72	342.637,48	1.100.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.0	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS	2.900.000,00	262.927,09	753.537,10	474.330,27	536.053,26	548.381,89	324.770,39	2.900.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.0	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	5.000,00	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	6.100.000,00	632.444,14	808.800,02	932.525,87	1.418.864,68	1.413.950,91	893.414,38	6.100.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	200.000,00	56.455,02	18.507,07	18.158,28	66.102,97	33.763,86	7.012,80	200.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	30.000,00	2.944,83	2.647,29	3.914,00	2.588,45	14.639,57	3.265,86	30.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	20.000,00	1.425,48	2.486,18	1.242,92	3.728,78	10.484,26	632,38	20.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	350.000,00	235.415,53	89.532,49	12.886,29	4.905,70	5.407,62	1.852,37	350.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	5.000,00	0,00	2.188,22	1.065,41	319,66	501,63	925,08	5.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03.0	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
1.1.2.1.01.1.3.03.0	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO - DÍVIDA ATIVA	8.000,00	658,80	5.196,82	568,29	428,14	665,67	482,28	8.000,00
1.1.2.1.01.1.4.03.0	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTABELECIMENTO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00	0,68	670,87	128,08	36,57	133,33	30,47	1.000,00
1.1.2.2.01.1.1.01.0	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02.0	TAXA DE CEMITÉRIOS	3.000,00	535,70	589,28	214,28	857,19	428,56	374,99	3.000,00
1.1.2.2.01.1.1.04.0	OUTRAS TAXAS	15.000,00	746,56	643,20	1.287,07	3.709,16	5.720,25	2.893,76	15.000,00
1.2.2.1.50.1.1.00.0	FETHAB	900.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	900.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	2.100.000,00	9.936,04	57.150,07	110.978,08	135.737,88	1.496.778,03	289.419,90	2.100.000,00
1.3.2.1.00.1.1.11.0	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - FUNDEB	60.000,00	27.608,54	0,00	11.231,30	10.993,24	7.076,70	3.090,22	60.000,00
1.3.2.1.00.1.1.21.0	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE	110.000,00	20.680,00	9.941,10	15.970,23	27.518,46	23.479,30	12.410,91	110.000,00
1.3.2.1.00.1.1.22.0	RECEITA DE REM. DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO	110.000,00	2.501,75	33.303,39	18.370,87	35.273,92	19.618,06	932,01	110.000,00
1.3.2.1.00.1.1.23.0	RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS	600.000,00	60.529,77	78.721,88	81.234,49	131.356,39	178.062,04	70.095,43	600.000,00
1.3.2.1.00.1.1.31.0	RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	120.000,00	23.008,36	13.687,29	15.736,92	8.884,17	14.522,33	44.160,93	120.000,00
1.6.1.0.01.1.1.02.0	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVA E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	1.200.000,00	164.316,34	188.912,39	194.640,09	199.848,00	210.616,46	241.666,72	1.200.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	17.000.000,00	2.833.333,32	2.833.333,32	2.833.333,32	2.833.333,32	2.833.333,32	2.833.333,40	17.000.000,00
1.7.1.1.51.1.9.00.0	DEDUÇÃO FPM FUNDEB	-3.400.000,00	-657.332,95	-507.387,59	-592.602,10	-525.799,05	-478.187,36	-638.690,95	-3.400.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRI	915.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	915.000,00	915.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCI	915.000,00	0,00	0,00	0,00	915.000,00	0,00	0,00	915.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	5.000.000,00	180.622,27	0,00	0,00	13.249,45	4.213.990,74	592.137,54	5.000.000,00
1.7.1.1.52.0.9.00.0	DEDUÇÃO FUNDEB ITR	-1.000.000,00	-36.033,72	0,00	0,00	-2.643,22	-840.681,96	-120.641,10	-1.000.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	390.000,00	50.488,20	58.000,47	65.169,62	66.822,79	68.660,26	80.858,66	390.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - AT	3.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	3.000.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - AT	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VI	145.000,00	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,70	145.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - AS	75.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	500.000,00	110.107,07	80.253,78	82.484,36	87.380,09	88.873,45	50.901,25	500.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	170.000,00	28.021,70	28.021,70	0,00	0,00	85.623,27	28.333,33	170.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PR	16.000,00	0,00	4.800,01	3.199,98	3.199,98	3.199,98	1.600,05	16.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	100.000,00	0,00	16.771,36	70.917,30	5.610,62	3.519,25	3.181,47	100.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	1.220.000,00	203.333,32	203.333,32	203.333,32	203.333,32	203.333,32	203.333,40	1.220.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.0	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	39.000.000,00	6.062.565,03	6.351.862,76	7.204.078,35	6.783.447,07	6.444.829,76	6.153.217,03	39.000.000,00
1.7.2.1.50.0.9.00.0	DEDUÇÃO FUNDEB ICMS	-7.800.000,00	-1.212.950,78	-1.271.432,46	-1.444.784,35	-1.360.630,88	-1.290.087,12	-1.220.114,41	-7.800.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.0	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.750.000,00	189.242,65	498.104,49	428.297,04	296.785,52	168.561,81	169.008,49	1.750.000,00
1.7.2.1.51.0.9.00.0	DEDUÇÃO FUNDEB IPVA	-350.000,00	-37.817,48	-99.792,87	-85.589,58	-59.308,63	-33.684,74	-33.806,70	-350.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	20.000,00	5.968,38	7.044,94	0,00	5.733,25	1.253,43	0,00	20.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	700.000,00	41.343,62	104.419,90	286.421,19	108.532,60	108.532,60	50.750,09	700.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Código	Descrição	Previsto	1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	Total
1.7.2.9.51.0.1.01.0	FUMIS	20.000,00	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
1.7.2.9.51.0.1.02.0	COFINANCIAMENTO	50.000,00	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01.0	SEDUC TRANSPORTE ESCOLAR	250.000,00	0,00	51.605,60	56.882,76	84.628,90	56.882,74	0,00	250.000,00
1.7.2.9.52.0.1.02.0	FETHAB TRANSPORTE ESCOLAR	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE	12.000.000,00	1.942.385,78	1.956.136,29	2.239.498,68	2.023.759,24	2.027.683,23	1.810.536,78	12.000.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	250.000,00	14.789,92	36.452,28	10.072,69	22.703,47	94.266,42	71.715,22	250.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.0	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	100.000,00	0,00	355,05	7.094,23	0,00	45.046,58	47.504,14	100.000,00
2.4.1.8.10.9.1.01.0	TRANSF. DE RECURSO PAC II	2.000.000,00	0,00	0,00	1.539.741,79	0,00	460.258,21	0,00	2.000.000,00
Totais		**90.000.000,00**	**12.215.863,54**	**13.452.773,36**	**15.701.434,61**	**15.287.009,26**	**19.268.219,42**	**14.074.699,81**	**90.000.000,00**

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

LEI N.º 1342/2023

"Dispõe sobre alteração do parágrafo único do artigo 91 da Lei nº 187/1997 e dá outras providencias."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT, **MARILDA GAROFOLO SPERANDIO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterada a redação do parágrafo único do artigo 91 da Lei Municipal 187/199, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 91- ....

Parágrafo Único – A Taxa de renovação será cobrada pelo mesmo valor que for devido a título de taxa de licença de que trata Seção anterior."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alto Taquari, 07 de fevereiro de 2023.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 038/2023.

SÚMULA: DESIGNA PARA FISCAL DO CONTRATO DE Nº 075/2023. EXECUÇÃO DE OBRA, DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. **CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS E A EMPRESA:** ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP.

Julio Cesar dos Santos, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Art. 1º - Fica designado como fiscal do contrato em tela, para controle, acompanhamento e recebimento dos serviços o Engenheiro Sr. **JEAN GARATTINI VIZZOTTO,** Engenheiro Civil CREA-MT 035714 Tendo como objeto: **Execução de Obra DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME PROJETO, PLANILHAS E CRONOGRAMA EM ANEXO.**

LOTE 01 Av. BRASIL).

LOTE 02 Av. CASTANHEIRAS

LOTE 03 Av. IPÊS

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás - MT, 07 de fevereiro de 2023.

Julio cesar dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 073/2023

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT.

CONTRATADO **- M. S. DIAGNOSTICA LTDA**

OBJETO: **adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°079/2022, PREGÃO PRESENCIAL 060/2022,** realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, que tem como objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O LABORATÓRIO (ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMATIZADO).

MARCA/MODELO - ROCHE COBAS C 111

VALOR GLOBAL R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Vigência – 180 DIAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. **074/2023**

CONTRATANTE- **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **APARECIDA DE FATIMA BATISTA DOS SANTOS**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

VALOR MENSAL: **R$ 1.637,66 (Um mil e seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos)**

VIGÊNCIA – **07/02/2023 à 20/12/2023.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 099/2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar a Srta. **APARECIDA DE FATIMA BATISTA DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade nº 1076401-1 SJ/MT e inscrita no CPF sob o nº 818.968.751-49, no cargo de **Técnico Administrativo Educacional** – Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 074/2023, no período de 07 de Fevereiro de 2023 à 20 de Dezembro de 2023.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 07 de Fevereiro de 2023.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 037/2023.

SÚMULA: DESIGNA PARA FISCAL DO CONTRATO DE Nº 073/2023. AQUISIÇÃO DE APARELHO BIOANALISADOR. **CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS E A EMPRESA: M. S. DIAGNOSTICA LTDA**

Julio Cesar dos Santos, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Art. 1º - Fica designado como fiscal do contrato em tela, para controle, acompanhamento e recebimento do equipamento a servidora Sra. Priscila Combinato. Tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE **ANALISADOR** BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO- ROCHE COBAS C 111

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás - MT, 07 de fevereiro de 2023.

Julio Cesar dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 036/2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Exonerar a Sra. **ANTONIA APARECIDA PIGOSSO,** portadora da cédula de identidade nº 0553658-8 SESP/MT e inscrita no CPF sob o nº 532.002.761-34, do cargo de **ASSISTENTE DE DIREÇÃO II,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, 07 de Fevereiro de 2023.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO D CONTRATO

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

CONTRATO N° - 075/2023

OBJETO – Execução de OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

LOTE 01 Av. BRASIL Valor de R$ 312.910,67 (trezentos e doze mil novecentos dez reais e sessenta e sete centavos).

LOTE 02 Av. CASTANHEIRAS Valor de R$ 173.096,37 (cento e setenta e três mil noventa seis reais e trinta e sete centavos).

LOTE 03 Av. IPÊS Valor de R$ 173.096,37 (cento e setenta e três mil noventa seis reais e trinta e sete centavos).

VALOR GLOBAL R$ 659.103,41(seiscentos e cinqüenta e nove mil cento e três reais e quarenta e um centavos).

VIGENCIA DO CONTRATO 180 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA 015/2022 – PROCESSO LICITATORIO 119/2022

OBJETO: OBRA **DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME PROJETO, PLANILHAS E CRONOGRAMA EM ANEXO.**

EMPRESA VENCEDORA: ELÉTRICA RADIANTE MAT. ELÉTRICOS LTDA

Lote 1 – valor de R$ 312.910,67 (trezentos e doze mil novecentos e dez reais e sessenta e sete centavos).

Lote 2- valor de R$ 173.096,37 (cento e setenta e três mil noventa e seis reais e trinta e sete centavos).

Lote 3- R$ 173.096,37 (cento e setenta e três mil noventa e seis reais e trinta e sete centavos).

Valor global de R$ 659.103,41(seiscentos e cinqüenta e nove mil cento e três reais e quarenta e um centavos

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.359/2023.

"Dispõe sobre o valor da multa aplicada ao cidadão que jogar/depositar qualquer tipo de lixo ou resíduo nas ruas, avenidas, estradas vicinais e nos logradouros públicos fora dos equipamentos e locais destinados para este fim e dá outras providências**".**

JÚLIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Será multado na forma da Lei, todo cidadão que jogar/depositar qualquer tipo de lixo e resíduo nas ruas, avenidas, estradas vicinais e fora dos equipamentos e locais destinados para este fim nos logradouros públicos do Município de Apiacás/MT.

Art. 2º - As penalidades previstas nesta Lei serão estabelecidas através de auto de infração lavrado contra o infrator, contendo as seguintes informações:

I - Local data e hora da lavratura;

II - Qualificação do autuado;

III - A descrição do fato constitutivo da infração;

IV - O dispositivo legal infringido;

V - A identificação do fiscal, contendo sua assinatura, cargo ou função e o número da matrícula;

VI - A assinatura do autuado ou diante da recusa assinatura de duas testemunhas.

Art. 3º - O agente responsável pela autuação poderá solicitar, sempre que necessário, auxilio de força policial quando o infrator dificultar o cumprimento dos itens II e VI do art. 2° desta Lei.

Art. 4º - Os infratores desta Lei serão penalizados com multa de 150 (cento e cinquenta) UPFM para cada infração cometida. (Redação dada pela Emenda Modificativa 001/2023).

§ 1° - Os recursos financeiros, provenientes da arrecadação com as multas aplicadas, e valor constante deste artigo, serão destinados e anualmente corrigidos, pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5°- O Poder Executivo adotará todas as medidas necessárias para regulamentar a presente Lei, designando os órgãos responsáveis pela fiscalização e sua execução.

Parágrafo único - Entre as ações de regulamentação deverá haver a criação de uni cadastro interno de controle das multas aplicadas e suas reincidências observando os procedimentos previstos nesta Lei.

Art. 6° - Para o conhecimento desta Norma Legal e conscientização da população o Poder Executivo veiculará campanha publicitária.

Art. 7° - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 07 de fevereiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, de 07 de Fevereiro de 2023. Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - ARAGUAIANA - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Intimação Fiscal (ITR) FUNDO PATRIMONIAL LAVRA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA 11.292.617/0001-44 9869/00003/2023 ANDRE LUIS ZANINI SVERZUT 262.456.748-83 9869/00065/2023 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: IRISVAN DUTRA VIEIRA Matrícula: 00001421 Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 1232018 Assinatura:

Data de afixação:07/02/2023

Data de desafixação: 22/02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT

EXTRATO CONTRATO N. º 03/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa à Rua Bahia, nº 321, Centro, CEP: 78. 615-000, Araguainha- MT, inscrito no CNPJ sob o nº 00.073.136/0001-21, representado neste ato por seu Presidente, ALEX MENDES CLEMENTE, brasileiro, portador do RG nº 2409093-0 SJSP/MT, inscrito no CPF Nº 045.784.831-69, residente e domiciliado na Rua Agenor Marques das Neves, nº 198, Centro, Araguainha-MT, torna público que firmou o contrato n.º 03/2023 com a FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.858.022/0001-48, cujo objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de execução orçamentária e contabilidade pública com responsabilidade técnica contábil para a Câmara Municipal de Araguainha -MT.

O valor global do aditamento será de: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) a ser pago em 02 parcelas iguais. A vigência do contrato será de 05 de janeiro de 2023 a 05 de março de 2023.

Araguainha- MT, 05 de janeiro de 2023

ALEX MENDES CLEMENTE

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

PORTARIA Nº.008 /2023

O Cidadão Sr. ***ALEX MENDES CLEMENTE,*** Presidente da Câmara Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei etc...

RESOLVE:

- Considerando que **Portaria nº006/2023** datada de 24/01/2023, revogou **a Portaria nº. 10/2022,** a qual trata de nomeação de Comissão Provisória de Transição de Mandato da Câmara Municipal. A revogação ocorreu por motivos da **Portaria nº. 10/2022** estar em descordo com as recomendações exaradas pelo **TCE/MT,**.

- Considerando a **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº.19/2016 – TP do TCE-MT** a qual "Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros Chefes de Poderes Estaduais e Municipais e dirigentes de órgãos autônomos, por ocasião da transmissão de mandato, que em seu art. 4º.

Art. 1º. Nomeia e Constitui a COMISSÃO PROVISÓRIA DE TRANSMISSÃO DE MANDATO, para o segundo biênio de Governo da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araguainha-MT., encerrando-se com emissão de relatório. A Comissão Provisória será composta com os seguintes servidores;

JANNETH THAIS NERY.....(CONTROLADORA)

ARISTENEU MENDES DE MATOS.....(AGENTE ADMINISTRATIVO)

LUIZ CLAUDIO DE SOUZA.....(VEREADOR)

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua Publicação.

Art. 3º. - **REGISTRA – SEPUBLICA – SE E CUMPRA – SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT. Em, 06 de Fevereiro de 2023.

Alex Mendes Clemente

Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARAGUAINHA - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, de 07 de Fevereiro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
GETULIO MARTINS DE LIMA	136.621.801-97	9023/00011/2022
GETULIO MARTINS DE LIMA	136.621.801-97	9023/00038/2022
GETULIO MARTINS DE LIMA	136.621.801-97	9023/00055/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: SANDRA ALVES DA SILVA SOUZA	Matrícula: 00000451
Cargo: TECNICO TRIBUTARIO / 3762021	Assinatura:

Data de afixação: 07/02/2023

Data de desafixação: 22/02/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT

EXTRATO CONTRATO N. º 04/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa à Rua Bahia, nº 321, Centro, CEP: 78. 615-000, Araguainha- MT, inscrito no CNPJ sob o nº 00.073.136/

0001-21, representado neste ato por seu Presidente, ALEX MENDES CLEMENTE, brasileiro, portador do RG nº 2409093-0 SJSP/MT, inscrito no CPF Nº 045.784.831-69, residente e domiciliado na Rua Agenor Marques das Neves, nº 198, Centro, Araguainha-MT, torna público que firmou o contrato n.º 03/2023 com a FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.858.022/0001-48, cujo objeto contratação de empresa especializada para consultoria em caráter suplementar, objetivando o acompanhamento da execução Orçamentária, bem como Consultoria Administrativa e Financeira, Consultoria Legislativa em Projetos de cunho Orçamentário, em caráter suplementar, para a Câmara Municipal de Araguainha-MT.O valor global do aditamento será de: R$ 6.000,00 (Seis mil reais) a ser pago em 02 parcelas iguais. A vigência do contrato será de 05 de janeiro de 2023 a 05 de março de 2023.

Araguainha- MT, 05 de janeiro de 2023

ALEX MENDES CLEMENTE

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
ERRATA

PORTARIA Nº 66 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Portaria nº. 66 de 06 de fevereiro de 2023, publicado na edição nº. 4. 168, de 07 de fevereiro de 2023, do Diário Oficial dos Municípios- AMM/MT tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA - SEDE

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
6º	1409	KHELLY CRISTINA OLIVEIRA SIMÃO	30

Leia-se:

PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA - SEDE

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
4º	783	ROSIANE DE SOUZA CAMPOS E ARAÚJO	36

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE JANEIRO - 2023

CONTRATO - nº 002/2023 - **Data**: 03/01/2023 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **Contratado (a):** NILCEIA VITURINO DE QUEIROZ - **Valor:** R$ 1.800,00 – **Objeto:** O LOCADOR é legitimo proprietário de um imóvel residencial, localizado a Rua Rio Jauru, nº 28, QD. 16, Loteamento Residencial Água Boa, CEP 78.260-000 na Cidade de Araputanga, conforme demanda Secretaria de Assistência Social. **Dotação Orçamentária:** (734) 09.002.08.244.1005.2088 – 3.3.90.36 F.R 1500 - **Vigência do Contrato**: 03/01/2023 a 02/07/2023. **Fiscal do Contrato: Titular** – Sandra Rosa Campos

CONTRATO - nº 003/2023 - **Data**: 03/01/2023 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **Contratado (a):** GEISSI FERREIRA - **Valor:** R$ 18.280,08 – **Objeto:** A CONTRATADA prestará serviços correspondentes ao cargo de "TECNICO DE DESPORTO" de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, especificamente da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo. Considerando a necessidade de um técnico esportivo, para ministrar atividades recreativas na piscina, hidroginástica, treino funcional, caminhada, atendendo ao público jovem bem como a terceira idade. **Dotação Orçamentária:** (698) 09.002.08.244.1004.2077 – 3. 1.90.04 F.R 1500 - **Vigência do Contrato**: 03/01/2023 a 02/07/2023. **Fiscal do Contrato: Titular** – Kelly Bethânia Riccely da Silva Oliveira

CONTRATO - nº 004/2023 - **Data**: 03/01/2023 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **Contratado (a):** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL - **Valor:** R$ 129.890,00 – **Objeto:** objeto do presente contrato de Rateio as despesas gerais e manutenção do Consórcio e Contrapartidas de Convênios no Exercício de 2023 e a consecução das ações previstas nas Leis Municipais nº 756/2007 e 1.204/2016 em consonância com o Titulo I, Cláusula 3ª do Contrato Consórcio. **Dotação Orçamentária:** (765) 10.001.04.122. 1013.2107 -3.1.71.70.00 – FR-500; (766) 10.001.04.122.1013.2107 - 3.3. 71.70.00 – FR-500 - **Vigência do Contrato**: 03/01/2023 a 31/12/2023. **Fiscal do Contrato: Titular** – Francisco Tiburcio de Carvalho

CONTRATO - nº 005/2023 - **Data**: 03/01/2023 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **Contratado (a):** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL - **Valor:** R$ 79.500,00 – **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Rateio as despesas gerais e manutenção da PATRULHA RODOVIÁRIA, objeto do Plano de Trabalho do Convênio SINFRA/MT Nº 1207/2016, relativo ao apoio à Contratante na manutenção e conservação das Rodovias Estaduais não pavimentadas no âmbito do município de Araputanga. **Dotação Orçamentária:** (867) 10.002.26.782.1013.2167 - 3.3.71.70.00 – FR-759 - **Vigência do Contrato**: 03/01/2023 a 31/12/2023. **Fiscal do Contrato: Titular** – Francisco Tiburcio de Carvalho

CONTRATO - nº 006/2023 - **Data**: 03/01/2023 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **Contratado (a):** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL - **Valor:** R$ 447.278,36 – **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Rateio a delegação do Município de ARAPUTANGA-MT, para implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010), para instrumentalizar nas seguintes condições: I - Estruturar a operação do Aterro Sanitário Consorciado, instalado no Município de Mirassol D'Oeste-MT, recebendo os resíduos sólidos domiciliares classe II para disposição final ambientalmente adequada conforme metodologias de engenharia sanitária previstas no projeto aprovado pelo Órgão Estadual de Meio Ambiente, em observância às normas ambientais e ao Plano Regional de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos – PRGIRS do Consórcio; II - Orientar o Planejamento Estratégico das Atividades e da Fiscalização sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos nos entes Consorciados; III – Apoiar e orientar os entes consorciados na instrumentalização, implantação e operacionalização da Coleta Seletiva nos entes consorciados, como dispõe o artigo 3º, Inciso 5º da Lei Federal 12.305/2010; IV – Orientar os entes consorciados no processo de fechamento e remediação dos lixões; V- Realizar por meios próprios o transporte dos resíduos dispostos na unidade de transbordo em Araputanga até o aterro sanitário; VI – Realizar coleta, transporte e destinação da fração orgânica dos resíduos para processo de compostagem parte do Projeto Composta Pantanal. **Dotação Orçamentária:** (765) 10.001.04.122.1013.2107.3.1.71.70.00–FR-500; (766) 10. 001.04.122.1013.2107.3.3.71.70.00 – FR-500 - **Vigência do Contrato**: 03/01/2023 a 31/12/2023. **Fiscal do Contrato: Titular** – Francisco Tiburcio de Carvalho

CONTRATO - nº 007/2023 - **Data**: 03/01/2023 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **Contratado (a):** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO – CISOMT - **Valor:** R$ 203.412,00 – **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto o rateio dos custos com a manutenção das atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e o cumprimento dos objetivos fixa-

dos no Protocolo de Intenções e no Estatuto Social do CISOMT, em cumprimento às exigências da Lei Federal n. 11.107/05, e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.**Dotação Orçamentária:** (550) 08.002.10.302.0071.2071.3.3.71.70 (F.R. 0.621) - **Vigência do Contrato**: 03/01/2023 a 31/12/2023. **Fiscal do Contrato: Titular** – Jussara Araújo Pereira

CONTRATO - nº 008/2023 - **Data**: 03/01/2023 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **Contratado (a):** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO – CISOMT - **Valor:** R$ 422.365,00 – **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto o rateio dos custos com a manutenção das atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e o cumprimento dos objetivos fixados no Protocolo de Intenções e no Estatuto Social do CISOMT, em cumprimento às exigências da Lei Federal n. 11.107/05, e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007. **Dotação Orçamentária:** (547) 08.002.10.302.0071.2071 31.71.70 F.R. 1.500; (548) 08.002.10.302.0071.2071 33.71.70 F.R. 1.500; (551) 08.002.10.302.0071.2071 44.71.70 F.R. 1.500; (623) 08.002.10.303.0072.2126 33.71.70 F.R. 1.500 - **Vigência do Contrato**: 03/01/2023 a 31/12/2023. **Fiscal do Contrato: Titular** – Jussara Araújo Pereira

CONTRATO - nº 009/2023 - **Data**: 03/01/2023 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **Contratado (a):** AGÊNCIA REGIONAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO DO COMPLEXO DO PANTANAL - **Valor:** R$ 106.553,00 – **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato o repasse de recursos, por parte do CONTRATANTE, para o custeio das ações de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico prestadas pelo CONTRATADO. **Dotação Orçamentária:** (765) 10.001.04.122.1013.2107.3.1.71.70.00 – FR-500; (766) 10.001.04.122.1013.2107.3.3.71.70.00 – FR-500 - **Vigência do Contrato**: 03/01/2023 a 31/12/2023. **Fiscal do Contrato: Titular** – Leandro da Rocha de Souza

CONTRATO - nº 010/2023 - **Data**: 10/01/2023 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **Contratado (a):** SANTANA COMÉRCIO DE FOGOS E EVENTOS EIRELI - **Valor:** R$ 386.181,856 – **Objeto:** O presente contrato tem por objeto o Registro de preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Ajudante de Pedreiro; Pintor; Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de Eletricista para o Município de Araputanga/MT, em atendimento à demanda das Secretarias de Administração, Educação e Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Meio Ambiente, Saúde, Obras e Infraestrutura. **Dotação Orçamentária:** (104) 03.003.04.122.1015.2017 3.3.90.39.78 F.R 01.500; (310) 06.001.23.695.1010.2045 3.3.90.39 78 F.R 01.500; (173) 05.001.12.361.1001.2030 3.3.90.34 02 F.R 01.500; (422) 07.002.23.691.1013.2053 3.3.90.34 02 F.R 01.500; (450) 08.002.10.122.0001.2111 3.3.90.39 78 F.R 01.500; (803) 10.001.15.452.1013.2097 3.3.90.39 78 F.R 01.500; (791) 10.001.15.451.1013.2096 3.3.90.39 78 F.R 01.500 - **Vigência do Contrato**: 10/01/2023 a 31/12/2023. **Fiscais do Contrato: Titulares** – Selma Batista de Brito, João Edmundo Faria dos Santos, Ricardo Leandro Shiavinato, Lucas Rios, Daiany de Souza Lima e Francisco Tibúrcio de Carvalho.

CONTRATO n° 011/2023 – CANCELADO

CONTRATO - nº 012/2023 - **Data**: 11/01/2023 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **Contratado (a):** RLZ INFORMÁTICA LTDA - **Valor:** R$ R$ 375.303,00 – **Objeto:** O presente contrato de por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, incluindo a Conversão, Migração, Implantação, Treinamento de usuários, Customização banco de dados e Manutenção, compreendidos na Gestão em: Planejamento, Orçamento, Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Licitações, Compras, Almoxarifado, Frotas, Patrimônio Público, Protocolo e Processos, Gestão de Créditos Tributários ou Não, Arrecadação e Fiscalização Municipal, Nota Fiscal Eletrônica, SMAE, geração das xml que atendam plenamente o envio das cargas APLIC do TCE, bem como geração de informações compatíveis para prestação de contas por meio da LRF, SIOPS, SIOPE, SICONF, E-Social, EFD-REINF, DCTF-WEB, bem qualquer outro tipo de prestações de contas afim, disponibilização dos dados no Portal de transparência, que dependam da plena operação atualizada do software a ser contratado, e pleno atendimento no que aplicar o Decreto Federal n. 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em atendimento à demanda das Secretarias de Administração, Finanças e Planejamento e Obras e Infraestrutura – Smae. **Dotação Orçamentária:** (105) 03.003.04.122.1015.2017.3.3.90.40.06 F.R 01.500; (131) 04.003.04.129.1019.2025.3.3.90.40.06 F.R 01.500; (804) 10.001.15.452.1013.2097.3.3.90.40.06 F.R 01.500 - **Vigência do Contrato**: 11/01/2023 a 11/01/2024. **Fiscais do Contrato: Titulares** – Julia Aparecida Souza Nascimento, Gabriela Paiva Coelho e Leandro, da Rocha de Souza; **Fiscais Suplentes –** Maria Eduarda Soares dos Reis, Jailton Queiroz Tigre e Loana Neiva Rocha.

CONTRATO - nº 013/2023 - **Data**: 24/01/2023 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **Contratado (a):** GUILHERME EDUARDO MODESTO - **Valor:** R$ 67.000,00 – **Objeto:** O presente contrato tem por objeto é a Serviço de Confecção e Instalação de Reservatório Metálico Apoiado, para atendimento ao Departamento de Água. **Dotação Orçamentária:** (836) 10.002.17.512.1013.1070.4.4.90.51.92 F.R. 1.500 - **Vigência do Contrato**: 24/01/2023 a 31/12/2023. **Fiscal do Contrato: Titular** – Leandro da Rocha de Souza

CONTRATO - nº 014/2023 - **Data**: 24/01/2023 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **Contratado (a):** OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - **Valor:** R$ 194.800,00 – **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação: OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, tudo conforme TERMO DE REFERÊNCIA da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, que será parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição. **Dotação Orçamentária:** (196) 05.001.12.361.1001.2149.3.3.90.40 01 F.R. 1-550. - **Vigência do Contrato**: 27/01/2023 a 27/01/2024. **Fiscal do Contrato: Titular** – Cleber de Miranda Barros

CONTRATO - nº 015/2023 - **Data**: 31/01/2023 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **Contratado (a):** SEMAIAS MORAIS DA COSTA JUNIOR - **Valor:** R$ 15.812,94 – **Objeto:** O CONTRATADO prestará serviços correspondentes ao cargo de “MOTORISTA” de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, especificamente da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Dotação Orçamentária:** (776) 10.001.15.451.1013.2093 31.90.04 - **Vigência do Contrato**: 06/02/2023 à 05/08/2023. **Fiscal do Contrato: Titular** – Francisco Tibúrcio de Carvalho

CONTRATO - nº 016/2023 - **Data**: 31/01/2023 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **Contratado (a):** CLAUDINEI RAMOS - **Valor:** R$ 8.702,58 – **Objeto:** O CONTRATADO prestará serviços correspondentes ao cargo de “PEDREIRO” de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, especificamente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Dotação Orçamentária:** (198) 05.001.12.361.1003.2028 – 3.1.90.04 F.R 1500 - **Vigência do Contrato**: 01/02/2023 à 01/05/2023. **Fiscal do Contrato: Titular** – Ricardo Leandro Schiavinato

CONTRATO - nº 017/2023 - **Data**: 31/01/2023 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **Contratado (a):** K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - **Valor:** R$ 14.000,00 – **Objeto:** O objeto deste contrato é a Contratação de Serviço de Publicação dos Avisos e Atos Administrativos do Departamento de Licitação, em Atendimento as demandas da Secretaria Municipal da Administração. **Dotação Orçamentária:** (104) 03.001.04.122.1015.2017.3.3.90.39.88 F.R. 1-500 - **Vigência do Contrato**: 31/01/2023 à 31/12/2023. **Fiscal do Contrato: Titular** – Eduarda Pardim Lopes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 69/2023

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 23 de setembro de 2021;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 22 de novembro de 2021;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº 127/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de novembro de 2021;

Considerando, as desistências apresentadas pelos candidatos convocados;

RESOLVE:

Art. 1.º- Convocar os candidatos classificados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

PROFESSOR PEDAGOGIA - SEDE

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
112	1491	VITÓRIA GUTIERREZ AJONAS CARDOSO	31
113	188	LARISSA CRISTINE FREITAS FARIA	31
114	1133	BRENDA BEATRIZ DOS SANTOS QUEIROZ	30

PROFESSOR ZONA RURAL – COMUNIDADE DE FARINÓPOLIS

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
8°	1742	ILDELENE APARECIDA DA COSTA QUEIROZ	34

MONITOR DE CRECHE

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
126	1309	MARILENE MELO DA PAIXÃO	37
127	1530	ROSIANE DA SILVA LEITE	37
128	1609	RAHELLY SABRYNA BATISTA NEVES	36
129	1547	LILIAN CRISTINA DA SILVA	36
130	746	SANDRA MARIA ALVES DE CASTRO	36
131	1230	KEITE CATHERINE DA SILVA	36
132	112	ROSANA DE OLIVEIRA RODRIGUES SOUZA	36
133	253	MIRIAN CARLA JURUPY CANDEIA BRITO	36

ELETRICISTA - SEDE

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
2º	476	WESLEY FERNANDES DOS SANTOS SENA	42

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o **comparecimento do candidato na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º-Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. **Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

‘

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 068/2023

PORTARIA N.º 068/2023

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 230/2022, CUJO OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA OS PACIENTES QUE REALIZAM HEMODIÁLISE NO CTR (CENTRO DE TRATAMENTO DO RIM) NO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear a servidora da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATVO Nº 20/2023. – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT - CNPJ n°. 01.870.663/0001-20.

Art. 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizaro objeto requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde, firmado entre o Município de Araputanga – MT e as pessoas físicas ora contratadas, sendo composta pelas servidoras do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sra. **Crislaine dos Santos Ferrarezzi**- como Fiscal Titular, e como Fiscal Suplente Sra. **Jussara Araújo Pereira** - responsáveis pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

_____

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.428/2023

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Oficio nº 002/2023-SIND nº 038/2022, protocolo nº 2489/2023;

RESOLVE:

Art. 1° - PRORROGAR, o prazo da Portaria nº **15.076/2022** que dispõe sobre o **Sindicância n° 038/2022**, para os fins que menciona, por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da referida portaria, devido a ritos necessários para a conclusão dos trabalhos, os quais ainda não sanados em virtude da complexidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de fevereiro de 2. 023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.427/2023

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Oficio nº 002/2023-SIND nº 037/2022, protocolo nº 2488/2023;

RESOLVE:

Art. 1° - PRORROGAR, o prazo da Portaria nº **15.075/2022** que dispõe sobre o **Sindicância n° 037/2022**, para os fins que menciona, por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da referida portaria, devido a ritos necessários para a conclusão dos trabalhos, os quais ainda não sanados em virtude da complexidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de fevereiro de 2. 023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.426/2023

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Oficio nº 002/2023-SIND nº 036/2022, protocolo nº 024/2023;

RESOLVE:

Art. 1° - PRORROGAR, o prazo da Portaria nº **15.074/2022** que dispõe sobre o **Sindicância n° 036/2022**, para os fins que menciona, por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da referida portaria, devido a ritos necessários para a conclusão dos trabalhos, os quais ainda não sanados em virtude da complexidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de fevereiro de 2. 023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 021/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, PARA CADASTRO RESERVA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a candidata abaixo relacionada aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para cadastro reserva **referente a contratação de pessoal em caráter temporário, nas secretarias municipais** para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, para atribuição de funções e contratação a partir do mês 02/2023.

Art. 2º - No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 de fevereiro de 2023.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

LOCALIDADE / CARGO / NOME

Secretaria Municipal de Saúde				
Seq.	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**	**Resultado**
01	601558	Toni Correa Ferreira	Enfermeiro	11º

JUSTIFICATIVA

Local	Cargo	Vagas	Valor Mensal	Periculosidade	Insalubridade	Grat.	Valor Total	Dot.	Fonte	Substituição	Justificativa
Hospital Municipal	Enfermeiro	01	8.096,17	-	242,40	10%	9.148,18	680	1.500.100200	-	O Candidato aprovados no Processo Seletivo n. 002/2022 será lotado no Hospital Municipal Santo Antônio, optamos pela convocação do Seletivo e temos urgência devido à necessidade da prestação destes serviços para dar continuidade com os trabalhos prestados com os pacientes nesta unidade de Saúde e considerando que a candidata convocada através do Ato nº019/2023, solicitou final de fila.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a não necessidade de realizar estimativa de impacto orçamentário-financeiro para o candidato convocado através do Ato nº 021/2023, uma vez que a candidata convocada através do Ato 019/2023 Ângela Sales Preis solicitou final de fila, nesse sentido não há necessidade de impacto financeiro, uma vez que essa despesa já consta no planejamento anual e na folha de pagamento da Secretaria, e para que não haja a descontinuidade dos serviços, faz-se necessária a convocação em questão.

Como se vê, a convocação tem adequação orçamentária e financeira, e também consta nos autos a declaração do ordenador de despesa de que o aumento de despesa a ser gerado pela execução do contrato, não irá alterar a projeção já realizada e tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Aripuanã-MT, aos 07 de fevereiro de 2023.

.

THALIZ KATREN DE AMORIM GONÇALVES

Secretaria Adjunta de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao **Ato de Convocação nº 020/2023,** procedente do Processo Seletivo nº 002/2022, para Cadastro reserva **referente a contratação de pessoal em caráter temporário, nas secretarias municipais**, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2023, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Aripuanã-MT, aos 07 de fevereiro de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.436/2023

"DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNAR COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar n° 001/2023**, com a finalidade de averiguar a conduta do Servidor Jeferson Barros de Faria,ocupante do Cargo de Carreira de **engenheiro ambiental**,de acordo com o Memorando n.º 159, 160, 164/SEMAM/2022.

Artigo 2º - DESIGNAR, os servidores, como membros titulares, para comporem a Comissão, **sob a presidência do primeiro.**

Titulares:

1. Líria Cristiane Domingos Alves – Mat.160– Presidente **2. Alessandra Andrade da Silva** – Mat. 2513 – Secretaria **3. Marcieli de Linhares** – Mat. 2477 - Membro

Suplente:

1. Andreia Pereira da Silva – Mat. 4837

Artigo 3º - DETERMINAR, ainda, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para término dos trabalhos prorrogável se necessário.

Artigo 4º - **DISPENSAR,** os integrantes da Comissão de suas normais atividades durante o horário que perdurar os trabalhos.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de fevereiro de 2. 023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.437/2023

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no Memorando 098/2023-SME

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Secretaria Sra. **NÍVIA COSTA VASCONCELOS CAMARA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000664448 SSP/RO, e inscrita no CPF nº. 645.750.392–68, Cargo **COORDENADOR PEDAGÓGICO – CL,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação***,** a partir do dia 07/02/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de fevereiro de 2. 023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.424/2023

A Prefeita Municipal de Aripuanã**,** no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando nº 104 SEMUSA/2023, o qual solicita a concessão de Adicional e Deferido da Gestora;

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional de **Insalubridade**, sobre o salário mínimo vigente nacional, para os Cargos Contratados abaixo relacionados, *lotados na Secretaria Municipal de Saúde*, a partir do dia 03/02/2023, conforme segue:

Nome	Cargo	Lotação
Eva Ribeiro da Silva	Agente de Combate a Endemias	UBS Conselvan
Alik da Silva Miranda	Agente de Combate a Endemias	UBS Centro

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de fevereiro de 2. 023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

EXTRATO DE CONTRATO N. 007/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N. 007/2023.

CONTRATO: Nº 007/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO

CONTRATADA: L 7 ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 23.739.499/0001-59

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENSAIOS E TOPOGRAFIA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, VIAÇÃO E OBRAS DE BARÃO DE MELGAÇO/MT - Termo de Referência Dispensa Nº 003/2023 – Processo Licitatório nº 007-2023, conforme quantidades, valores, descrições e demais especificações constantes, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Viação e Obras do Município de Barão de Melgaço/ MT.

VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PRAZO: 90 (noventa) dias

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- DISPENSA 03-2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Administrativo: 007/2023 | Dispensa de Licitação nº 003/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENSAIOS E TOPOGRAFIA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, VIAÇÃO E OBRAS DE BARÃO DE MELGAÇO/MT.**

PROPONENTE: **L 7 ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: **23.739.499/0001-59**

VALOR: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e Decreto 9412/2018.

Na qualidade de Prefeita do Município de Barão de Melgaço/MT, em observância às minhas atribuições, torna público para conhecimento de todos os interessados que:

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 003/2023, no bojo do Processo nº 007/2023, nos termos do Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93. **HOMOLOGO** os atos praticados e autorizo ao departamento contábil realizar o processamento normal da despesa oriunda deste ato em conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64, cujo ônus correrá à conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

DESPACHO

Se for o caso, proceda-se à convocação do proponente para assinar o contrato.

Registra-se. Publique-se o necessário.

Proceda-se ao processamento normal da despesa em conformidade com a legislação pátria.

Município de Barão de Melgaço/MT, 07 de fevereiro de 2023.

_____

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 035/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Departamento Terceiro Escalão e estabelece outras providências.

Margareth Gonçalves da Silva, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Anexo II, da Lei Municipal n.º 619 de 03 de Junho de 2022 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **REYLLA HELEN ARJONA CORREA**, portadora da Carteira de Identidade nº**RG 2670807-8 SSP/MT** e inscrito no CPF sob o nº 006.238.431.70, para o cargo em comissão de Departamento Terceiro Escalão.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito para o dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 06 de Fevereiro de 2023.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 061/2023 - CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2022

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, do município de Barra do Bugres – MT, Prof.ª **Bernadete Fernandes Gregolin**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Decreto nº 111/2021,** Lei Municipal n.º 2.469/2021, Decreto nº 112/2021 e Lei nº 2.468/2021, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2022 - EDITAL Nº 061/2023, conforme apresentado abaixo:

1) Fica **CONVOCADO** os classificados no resultado final cuja homologação ocorreu no dia 17/03/2022, para que compareça na sessão de atribuição de jornada e local de lotação, conforme cronograma abaixo: **ATÉ O DIA 09/02/2023 ÀS 08:30 HORAS - SALA DA SEÇÃO DE PESSOAL DA SMEC**

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – SEDE: CRECHE, PRÉ-ESCOLA E ANOS INICIAIS			
N° INSC.	**NOME**	**COLOC.**	**SITUAÇÃO**
230	RENATA DOS SANTOS SILVA	104º	Classificada

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ESCOLA PROFª. MARIA LILA – DISTRITO DE ASSARI			
N° INSC.	**NOME**	**COLOC.**	**SITUAÇÃO**
970	ISABELA CRISTINA MAIA DA SILVA	5º	Classificada

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barra do Bugres/MT, 07 de fevereiro de 2023.

Bernadete Fernandes Gregolin

Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Portaria nº 547/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 052/2023 - CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2022

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, do município de Barra do Bugres – MT, Prof.ª **Bernadete Fernandes Gregolin**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Decreto nº 111/2021,** Lei Municipal n. º 2.469/2021, Decreto nº 112/2021 e Lei nº 2.512/2022, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2022 - EDITAL Nº 052/2023, conforme apresentado abaixo:

1) Fica **CONVOCADA** a classificada no resultado final cuja homologação ocorreu no dia 17/03/2022, para que compareça na sessão de atribuição de jornada e local de lotação, conforme cronograma abaixo: **DIA 09/02/2023 ÀS 09:00 HORAS – SALA DA SEÇÃO DE PESSOAL DA SMEC**

PROFESSOR PEDAGOGO - SEDE			
N° INSC.	**NOME**	**COLOC.**	**SITUAÇÃO**
1241	CIRLENE FELIX CEBALHO	131º	Classificado

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barra do Bugres/MT, 07 de fevereiro de 2023.

Bernadete Fernandes Gregolin

Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Portaria nº 547/2021

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Barra do Bugres, 25 de janeiro de 2023.

PROCESSO: 003/2023.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n. 002/2023.

DATA DE INSTAURAÇÃO: 18/01/2023.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Mesa Diretora.

REGIME LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Procedimento de Dispensa de Licitação n. 002/2023 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDER A DEMANDA DOS GABINETES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT.

Destaca-se que em toda a sua tramitação foi atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer Final da Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o Procedimento Dispensa n. 002/2023 e **ADJUDICO** o objeto, qual seja, a AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, no valor global de R$ 11.994,00 (onze mil novecentos e noventa e quatro reais), conforme documentos que instruem este processo.

Sidnei Gomes de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022. PROCESSO Nº 025/2022.

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/MT**, torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, celebrado com a contratada **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, tendo por ficar prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, sendo até o dia 07/02/2023 até 07/02/2024, tendo embasamento legal no Art. 57, inciso II da 8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato que não se incompatibilizarem com o presente aditivo permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo**.**

Barra do Garças/MT, 06 de Janeiro de 2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria nº. 19.752/2023; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 06/02/2023, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº.007/2022, que teve como vencedora a empresa: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA CNPJ:10.717. 170/0001-45.

Barra do Garças / MT, 07 de fevereiro de 2023.

Marcelo dos Santos Lopes

Pregoeiro Substituto

AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL-TOMADA DE PREÇO 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e 9.412/18 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 002/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada**,** visando a **Reforma das Escolas CMEB Elizabeth Sanches e CMEI Maurenice Santos Cordeiro**, no Municipio de Barra do Garças-MT, conforme anexos do Edital e Planilhas de Engenharia.

REALIZAÇÃO: 24/02/2023.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 13h30min, horário de Brasília.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e através do site www.barradogarcas.mt.gov.br e do e-mail licitacao@barradogarcas.mt.gov.br.

Barra do Garças, 07 de fevereiro de 2023.

Thaís Cristina M. Moreira

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: **LUCIANO FEITOSA DE PAULA (PROFLORA CONSULTORIA AMBIENTAL ME)**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da vigencia do contrato de Contratação de empresa no ramo de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados na execução dos serviços na modalidade de Supressão vegetal com a finalidade de construção de um Lago, a área que possui aproximadamente 27,0000 hectares, localizada no município de Bom Jesus-MT, junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA com a finalidade de prestação de serviços e auxiliar nas liberações das mesmas.

O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até **07 de Fevereiro de 2024.**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT. 06 de Fevereiro de 2023.

_____

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 3.755 de 1º de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores, ora indicados, lotados na Secretaria Municipal Especial de Assuntos Estratégicos, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo:

Titular: Benedito da Silva Francisco

Suplente: Ronivon Barros da Silva

Nº	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do termo	Vigência
013/23 PGM	QFROTAS SISTEMAS LTDA	Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota para prestação de serviços de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, de forma contínua, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet), para atender a Secretaria Contratante, conforme condições, especificações técnicas e quantitativas estabelecidas neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência.	01/02/23	12 meses

§ 1º Os senhores acima designados devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que exceder a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de fevereiro de 2023.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 947 DE 15/12/2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.016/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$164.215,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

612 13.392.1006.1030.0000PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE 164.215,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1701.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorre do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 15 de dezembro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 104 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 3.822, de 1º de fevereiro de 2023;

Art.1º Nomear a senhora **LARISSA CISNEIROS MONTECCHI,** para exercer o cargo em Comissão de Gerência do Centro de Convivência do Idoso - CCI, da Secretaria de Assistência Social, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 1º de fevereiro de 2023.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de fevereiro de 2023.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FABÍOLA CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2022

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, a homologação da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia para reformae ampliação da Escola Municipal Raquel Ramão da Silva sendo 125,32 m² de ampliação e 4.206,98 m² de área a ser reformada, localizada no Bairro Rodeio, Av. Prefeito Humberto da Costa Garcia, sem número. Atualmente a escola encontra-se em funcionamento, porém deve ser reformada de acordo com Projeto, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Preços, e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência, adotando o regime de empreitada por preço global.

Estimativa total do Valor: R$ 2.940.833,36 (dois milhões, novecentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), sendo recursos do Superávit do Fundeb 30%.

Realização: 19 de janeiro de 2023 às 08:00 horas, Horário de Cuiabá-MT

EMPRESA: BC CONSTRUTORA BR CENTRAL EIRELI, CNPJ: 00.817.101/0001-50

Valor: R$ 2.777.439,26 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos)

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Avenida Brasil nº 119 – C.O.C. – Jardim Celeste, CEP: 78210-906 - Cáceres-MT, ainda através do portal http://www.caceres.mt.gov.br ou pelo email: **licitacao@caceres.mt.gov.br** As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Prefeitura de Cáceres, 07 de fevereiro de 2023.

ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
2ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2023-CMC-SMTC/PMC

"Emenda Parlamentar Impositiva nº 270 - PROJETO ESPERANÇAR – Baba Cleiber II"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA e CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, a retificação do edital de SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2023/SMTC/PMC, publicado no diário oficial eletrônico dos Municípios em 23 de janeiro de 2023, que passam a vigorar com a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

ONDE SE LÊ:

9. DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

9.1.São vedações à participação neste Edital:

I - Servidor público municipal ativo ou terceirizado vinculado à Secretaria de Turismo e Cultura. Esse impedimento se estende a cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

II - Membros da Comissão de Gestão e Acompanhamento;

III - Membros da Comissão de Seleção e Avaliação;

IV - *Proponentes que já tenham sido contemplados com recursos de Editais culturais;*

V - Não se enquadrem nas condições descritas no chamamento público;

VI - Membros do Conselho Municipal de Cultura (CMC) de Cáceres;

VII - Ausência ou ilegibilidade de quaisquer uns dos documentos do item 8.2 e seus subitens.

LEIA-SE:

9. DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

9.1.São vedações à participação neste Edital:

I - Servidor público municipal ativo ou terceirizado vinculado à Secretaria de Turismo e Cultura. Esse impedimento se estende a cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

II - Membros da Comissão de Gestão e Acompanhamento;

III - Membros da Comissão de Seleção e Avaliação;

IV - Não se enquadrem nas condições descritas no chamamento público;

V - Membros do Conselho Municipal de Cultura (CMC) de Cáceres;

VI - Ausência ou ilegibilidade de quaisquer uns dos documentos do item 8.2 e seus subitens.

Cáceres-MT, 03 de fevereiro de 2023.

_____

CLÁUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 81-2022 COM REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO

Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ONDE SE LÊ:

DIMASTER–COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– 02.520.829/0001-40 –Valor total R$ 261.940,00 (Duzentos e sessenta e um mil e novecentos e quarenta reais).

LEIA –SE: DIMASTER–COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– 02.520.829/0001-40 –Valor total R$ 204.660,00 (Duzentos e quatro mil e seiscentos e sessenta reais).

Observação: Fica retificada a publicação do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVII 19 de Janeiro de 2023, N° 4.155 na página 40-41 do Diário Oficial da União -seção 03 – nº14 – de 19 de janeiro de 2023 – pag: 181 do Diario Oficial de Contas – nº2810 – divulgado dia 19 de janeiro de 2023 – pag: 90 . A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal http:// https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/ e na plataforma ou gov.br/compras

Prefeitura de Cáceres-MT, 07 de Fevereiro de 2023.

WILTON BENTO PIMENTA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 384/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 092 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 1.152, de 10 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Exonerar o servidor **LELIS VANINI** do cargo em Comissão de Gerência de Acompanhamento e Controle de Receita, da Secretaria Municipal de Finanças, desde 1° de fevereiro de 2023.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de janeiro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

ARNALDO DONIZETE TRALDI

Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 115 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 4353, de 06 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica inutilizada a numeração do Decreto Nº 787, de 18 de outubro de 2022.

Parágrafo único. O Decreto citado não foi utilizado para qualquer fim ou pessoa, não havendo assim nenhum prejuízo para esta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 08-2023 COM REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha visando atender a unidades escolar da Educação Infantil e Ensino Fundamental e a Secretaria Municipal de Educação

Realização: 23 de fevereiro de 2023 às 09h00min horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal http:// https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/ e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 07 de fevereiro de 2023.

IGOR DE SOUZA OLIVEIRA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 384/2022

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 044/2023 - CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL - EDITAL N° 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 002/2022

EDITAL COMPLEMENTAR 044/2023

A Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres – MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, na Lei 1931/2005 e demais Leis que criaram os cargos.

RESOLVE:

I – CONVOCAR candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, situadas na Avenida Getúlio Vargas – S/Nº, bairro Santa Isabel na sala da Coordenação de Gestão de Pessoas desta Secretaria, nos dias **08 a 10/02/2023 das 08:00 as 11:00 e 14:00 as 17:00** horas para apresentar as documentações para a devida contratação nos termos do **Edital 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado**, conforme **Anexo I** deste edital;

II – INFORMAR que para ser contratado, no dia da lotação o candidato deverá apresentar cópias de documentos pessoais e afins, conforme **Anexo II.**

Cáceres-MT, 07 de fevereiro de 2023.

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA LOTAÇÃO/ATRIBUIÇÃO

CARGO: ENFERMEIRO (A)

Nº	NOME	DATA NASCIMENTO	NOTA
76	DAYANE GOMES DOS SANTOS VICENSSOTTI	03/01/1988	6,5

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

1	Cópia RG e CPF (Legível)
2	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
3	Cópia do Título de Eleitor
4	Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais https://www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitac...
5	Cópia de Certificado de Reservista (masculino)
6	Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco)
7	Cópia CNH (Em caso de cargo especifico verificar a categoria exigida)
8	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP
9	Cópia do Diploma / Comprovante de Escolaridade
10	1 Foto 3X4 Atualizada

11	Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão Regulamentada incluindo comprovante de quitação de anuidade.
12	Número CPF Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou Dependentes, se os pais forem falecidos apresentar atestado de óbito ou declaração de não convivência com os pais.
13	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos
14	Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos.
15	**Cartão Vacina Adulto (especifico para Servidores da área de saúde)**
16	**Comprovante de Residência atual** (copia conta agua, luz, telefone ou contrato de locação do imóvel)
17	**Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público**, assinado pelo servidor conforme documento pessoal.
18	Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Estado de Mato Grosso. Disponível nos seguintes endereços: - 1º Grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeir... -2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo...
19	Certidão Criminal Federal http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao
20	**Declaração de Bens/ Recibo do Imposto de Renda**
21	**Decl. de ausência de parentesco** com outros membros do Poder Executivo/Legislativo
22	Telefone e E-mail

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAUTA DE JULGAMENTO - CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CÁCERES - FEVEREIRO 2023

A Presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto Nº. 144 30 de março de 2020, e pelo Decreto Nº.253 de 07 de maio de 2020.

Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto n° 144 de 30 de março de 2020.

Torna pública a pauta de julgamento de processos do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá por videoconferência, conforme calendário abaixo:

DATA E HORA		LINK DE ACESSO
02/02/2023 17:30		https://meet.google.com/qzn-eygd-wem
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
20.309/2022	Rosimeire Rodrigues	Vitor Miguel de Oliveira
14.110/2022	Claudia Campos de Paula	Miriele Garcia R. de Lima

DATA E HORA		LINK DE ACESSO
06/02/2023 17:30		https://meet.google.com/hop-vjzx-wpy
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
285/2022	Marguia Engenharia	Jovanil de Campos
20.096/2022	Augusta da Silva Assis	Nycollas Fernandes de ALmeida

DATA E HORA		LINK DE ACESSO
08/02/2023 17:30		https://meet.google.com/jix-kpmz-mpq
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
16.630/2022	Kaliny Almeida Duarte	Eliana da S. Carvalho/Antônio Carlos Leite
9.096/2020	Centro de Tratamento de Rim Ltda	Antônio Carlos Leite Nycollas/Richard Rodrigues da Silva

DATA E HORA		LINK DE ACESSO
13/02/2023 17:30		https://meet.google.com/sfd-pviu-gar
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
13.792/2022	Fundação Médica Souza Pinto Alvares	Richard Rodrigues da Silva
7.744/2021	Celia Regina G. Tirelli	Antônio Carlos Leite

DATA E HORA		LINK DE ACESSO
16/02/2023 17:30		https://meet.google.com/puf-qgtn-qbd
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
16.353/2022	N.M Pinow e Cia – Yoshi Cont.	Nycollas Fernandes de ALmeida
22.323/2022	Concretos Monte Verde	Jovanil de Campos

DATA E HORA		LINK DE ACESSO
22/02/2023 17:30		https://meet.google.com/yuc-pamt-dzr
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
8.020/2022	Nelson Antunes Sobrinho	Richard Rodrigues da Silva
8.338/2022	Zacarias Soares da Silva	Vitor Miguel de Oliveira

DATA E HORA		LINK DE ACESSO
24/02/2023 17:30		https://meet.google.com/rxu-mjic-hsh
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
20.580/2022	Joaquim Castrillon	Antônio Carlos Leite
19.396/2022	Adriana da Silva Campos	Miriele Garcia R. de Lima

DATA E HORA		LINK DE ACESSO
27/02/2023 17:30		https://meet.google.com/kqr-pnha-whu
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
24.585/2022	Sidney de Almeida Silva	Richard Rodrigues da Silva
DISTRIBUIÇÃO DA PAUTA DE JULGAMENTO PARA MÊS DE MARÇO.		

Cáceres, 31 de Janeiro de 2023.

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

PRESIDENTE

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO ADITIVO Nº 02 CONTRATO Nº 217/2021 -SME

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 217 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CONFORME PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2019.

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominado contratante, e senhor (a) **ANTONIO RODRIGUES** denominado (a) contratado (a), no cargo de Guarda, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Irene Coelho Cruz.

O mesmo encontra-se em vaga livre de acordo com o Memorando 2.855/2023 no 1DOC. Seu chamamento se justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal

A presente prorrogação de contrato regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 14/01/2023 com termo final para 28/02/2023 e poderá extinguir com fundamentos na Lei 1931/2005.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres-MT, 13 de janeiro de 2023.

_____	_____

Contratado (a)	Fransergio Rojas Piovesan Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 109 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Memorando nº. 4.190 de 03 de fevereiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **IVANETE SANTOS BARROS**, para exercer as funções de Coordenadora Pedagógica na EM Des. Gabriel Pinto de Arruda, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 42.934, de 23 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 778, de 21 de outubro de 2022, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de Janeiro de 2023.

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº106, DE 02/02/2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.121/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$35.144,60 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 01 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

53 04.122.1002.2009.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL 3. 246,60

3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R. Grupo: 1500

02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1148 12.361.1004.2050.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE 24.145,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1500 .

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1147 04.122.1005.2061.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL 7.753,00

3.3.91.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1500

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 01 01 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

42 04.122.1002.2004.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL -3. 246,60

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 .

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

398 12.122.1004.2046.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE -24.145,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 500 .

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

575 15.452.1005.2062.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL -7.753,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. F.R. Grupo: 1 500 .

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

CONTRATO Nº 025/2023 – SMS

CONTRATO Nº 025/2023 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, **VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a) **JÚLIA NATÁLIA PEREIRA DE JESUS ORTIZ,** Brasileiro (a), Residencial e Domiciliado (a) na Rua Taquari, QD.02 LT.08, Jardim Popular em Cáceres-MT, portador (a) do RG n° 1149468-9 SESP/MT e CPF nº 009.957.221-45, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005 e suas alterações posteriores. Considerando o Edital 004/2022 - Processo Seletivo Simplificado, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação de **JÚLIA NATÁLIA PEREIRA DE JESUS ORTIZ** no cargo de Auxiliar de Administrativo (a), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde do Município de Cáceres.

PARAGRAFO ÚNICO – O contratado poderá ser remanejado da unidade a qualquer momento, conforme solicitação, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **08 de Fevereiro de 2023 e término em 07 de Fevereiro de 2024.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratação poderá ser prorrogada por interesse da Administração Pública, desde que obedecido o prazo máximo conferido pela lei LEI Nº 1.931, DE 15 DE ABRIL DE 2005, e suas alterações posteriores.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.559,05 (Um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

Cláusula 4ª - Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame.

Cláusula 5ª - Fica a contratada obrigada a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.

Cláusula 6ª - Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 7ª - Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O (a). Contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do (a). Contratado (a), eventuais faltas ao serviço não justificadas.

PARAGRAFO ÚNICO – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – O contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir o prazo legal do contrato, caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser solicitado no mínimo 15 (quinze) dias com antecedência, para as devidas providencias.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pelo (a). Contratado (a), das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 9ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10ª – O pessoal contratado submeter-se-á ao regime jurídico estatutário, de acordo com o estabelecido no Art. 13 da Lei Municipal nº. 1. 931/2005.

Cláusula 11ª – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei Municipal nº 1.931/2005.

Cláusula 12ª – Ao término da vigência do presente contrato, tem-se por rescindido a relação entre as partes, formalizando o fim do vínculo jurídico da contratação. Este Contrato extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 13ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
055033	10.301.1002.2028	3.1.90.04	1.0.2

Cláusula 14ª – Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 01 de Fevereiro de 2023.

_____

JÚLIA NATÁLIA PEREIRA DE JESUS ORTIZ

Contratado (a)

_____

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CPF nº _____ CPF nº_____

CONTRATO Nº 003/2023 – SMS

CONTRATO Nº 003/2023 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, **VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a) **KARINA GOMES DE OLIVEIRA DIAS,** Brasileiro (a), Residencial e Domiciliado (a) na Rua Valência, N°03, Jardim Imperial, em Cáceres-MT, portador (a) do RG n° 1564253783 SSP/

BA e CPF nº 698.564.191-15, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005 e suas alterações posteriores. Considerando o Edital nº 004/2022 - Processo Seletivo Simplificado, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação emergencial de **KARINA GOMES DE OLIVEIRA DIAS** no cargo de Farmacêutico-Bioquímico (a), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na Unidade de Pronto Atendimento-UPA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

PARAGRAFO ÚNICO – O contratado poderá ser remanejado da unidade a qualquer momento, conforme solicitação, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **08 de Fevereiro de 2023 e término em 07 de Fevereiro de 2024.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratação poderá ser prorrogada por interesse da Administração Pública, desde que obedecido o prazo máximo conferido pela lei LEI Nº 1.931, DE 15 DE ABRIL DE 2005, e suas alterações posteriores.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 5.944,75 (cinco mil novecentos e quarenta e quatro e setenta e cinco centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

Cláusula 4ª - Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame.

Cláusula 5ª - Fica a contratada obrigada a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.

Cláusula 6ª - Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 7ª - Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 8ª – O (a). Contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 9ª – O Município descontará do vencimento do (a). Contratado (a), eventuais faltas ao serviço não justificadas.

PARAGRAFO ÚNICO – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 10ª – O contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir o prazo legal do contrato, caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser solicitado no mínimo 15 (quinze) dias com antecedência, para as devidas providencias.

Cláusula 11ª – O não cumprimento, pelo (a). Contratado (a), das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 12ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 13ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 14ª – O pessoal contratado submeter-se-á ao regime jurídico estatutário, de acordo com o estabelecido no Art. 13 da Lei Municipal nº. 1. 931/2005.

Cláusula 15ª – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei Municipal nº 1.931/2005.

Cláusula 16ª – Ao término da vigência do presente contrato, tem-se por rescindido a relação entre as partes, formalizando o fim do vínculo jurídico da contratação. Este Contrato extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 17ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
055008	10.301.1002.2025	3.1.90.04	1.0.2

Cláusula 18ª – Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 01 de fevereiro de 2023.

_____

KARINA GOMES DE OLIVEIRA DIAS

Contratado (a)

_____

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CPF nº _____ CPF nº_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 090 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal**, e:**

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº. 3.308, de 27 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Substituir membro do **CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO-CMH pela senhora relacionado abaixo:**

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Titular: **SILVANA MARIA DE SOUZA** em substituição ao senhor **LENILTON CARLOS DE SOUZA CAMPOS.**

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de janeiro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FABÍOLA CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATO Nº 028/2023 – SMS

CONTRATO Nº 028/2023 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, **VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a) **ROSANGELA DA SILVA BARBOSA,** Brasileiro (a), Residencial e Domiciliado (a) na Rua Perola, QD. 08 CS.12, S/N°, Cristo Rei, em Várzea Grande, portador (a) do RG n° 0886291-5 SJ/MT e CPF nº 5170.307.581-53, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005 e suas alterações posteriores. Considerando o Edital nº 004/2022 - Processo Seletivo Simplificado, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação de **ROSANGELA DA SILVA BARBOSA** no cargo de Enfermeiro (a), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na UBS LARANJEIRA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

PARAGRAFO ÚNICO – O contratado poderá ser remanejado da unidade a qualquer momento, conforme solicitação, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **08 de Fevereiro de 2023 e término em 07 de Fevereiro de 2024.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratação poderá ser prorrogada por interesse da Administração Pública, desde que obedecido o prazo máximo conferido pela lei LEI Nº 1.931, DE 15 DE ABRIL DE 2005, e suas alterações posteriores.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 5.944,75 (cinco mil novecentos e quarenta e quatro e setenta e cinco centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

Cláusula 4ª - Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame.

Cláusula 5ª - Fica a contratada obrigada a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.

Cláusula 6ª - Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 7ª - Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 8ª – O (a). Contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 9ª – O Município descontará do vencimento do (a). Contratado (a), eventuais faltas ao serviço não justificadas.

PARAGRAFO ÚNICO – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 10ª – O contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir o prazo legal do contrato, caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser solicitado no mínimo 15 (quinze) dias com antecedência, para as devidas providencias.

Cláusula 11ª – O não cumprimento, pelo (a). Contratado (a), das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 12ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 13ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 14ª – O pessoal contratado submeter-se-á ao regime jurídico estatutário, de acordo com o estabelecido no Art. 13 da Lei Municipal nº. 1. 931/2005.

Cláusula 15ª – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei Municipal nº 1.931/2005.

Cláusula 16ª – Ao término da vigência do presente contrato, tem-se por rescindido a relação entre as partes, formalizando o fim do vínculo jurídico da contratação. Este Contrato extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 17ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
055009	10.301.1002.2023	3.1.90.04	1.0.2

Cláusula 18ª – Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 01 de fevereiro de 2023.

_____

ROSANGELA DA SILVA BARBOSA

Contratado (a)

_____

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

CPF nº _____ CPF nº_____

CONTRATO Nº 029/2023 – SMS

CONTRATO Nº 029/2023 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, **VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a) **GEICE PEREIRA DA SILVA,** Brasileiro (a), Residencial e Domiciliado (a) na Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/N°, Junco, em Cáceres-MT, portador (a) do RG n° 2224996-6 SESP/MT e CPF nº 045.944.741-60, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005 e suas alterações posteriores. Considerando o Edital 004/2022 - Processo Seletivo Simplificado, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação de **GEICE PEREIRA DA SILVA** no cargo de Enfermeiro (a), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na UBS PAIOL da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

PARAGRAFO ÚNICO – O contratado poderá ser remanejado da unidade a qualquer momento, conforme solicitação, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **08 de Fevereiro de 2023 e término em 07 de Fevereiro de 2024.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratação poderá ser prorrogada por interesse da Administração Pública, desde que obedecido o prazo máximo conferido pela lei LEI Nº 1.931, DE 15 DE ABRIL DE 2005, e suas alterações posteriores.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 5.944,75 (cinco mil novecentos e quarenta e quatro e setenta e cinco centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

Cláusula 4ª - Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame.

Cláusula 5ª - Fica a contratada obrigada a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.

Cláusula 6ª - Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 7ª - Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 8ª – O (a). Contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 9ª – O Município descontará do vencimento do (a). Contratado (a), eventuais faltas ao serviço não justificadas.

PARAGRAFO ÚNICO – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 10ª – O contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir o prazo legal do contrato, caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser solicitado no mínimo 15 (quinze) dias com antecedência, para as devidas providencias.

Cláusula 11ª – O não cumprimento, pelo (a). Contratado (a), das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 12ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 13ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 14ª – O pessoal contratado submeter-se-á ao regime jurídico estatutário, de acordo com o estabelecido no Art. 13 da Lei Municipal nº. 1. 931/2005.

Cláusula 15ª – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei Municipal nº 1.931/2005.

Cláusula 16ª – Ao término da vigência do presente contrato, tem-se por rescindido a relação entre as partes, formalizando o fim do vínculo jurídico da contratação. Este Contrato extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 17ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
055009	10.301.1002.2023	3.1.90.04	1.0.2

Cláusula 18ª – Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 01 de Fevereiro de 2023.

_____

GEICE PEREIRA DA SILVA

Contratado (a)

_____

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

CPF nº _____ CPF nº_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 114 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 1.152, de 10 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Nomear a servidora **EDIMARA ANTONI LOPES ANTUNES** para exercer o cargo em Comissão de Gerência de Acompanhamento e Controle de Receita, da Secretaria Municipal de Finanças, com efeitos desde 1° de fevereiro de 2023.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

ARNALDO DONIZETE TRALDI

Secretário Municipal de Finanças

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 001/2023

A Prefeitura de Cáceres por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, na Lei 1931/2005 e demais Leis que criaram os cargos, e:

Considerando as atribuições da Comissão Paritária instituída através da PORTARIA Nº 951 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado Emergencial 001/2023;

Considerando os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

RESOLVE:

1. Divulgar o Resultado da Interposição de Recurso da Analise de títulos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIALNº001/2023 Anexo I; ***2.*** Divulgar Resultado Final e Homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 001/2023 nos termos do edital 01/2023 e editais complementares 02/2023, 03/2023 e 04/2023, conforme o Anexo II.

Cáceres, MT- 07 fevereiro de 2023.

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO						
1	23012023222555	ILDELENE APARECIDA DA COSTA QUEIROZ	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	RECURSO DEFERIDO	3286/2023
2	24012023123733	DARLENE FLORIANO DE OLIVEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-VILA APARECIDA	RECURSO DEFERIDO	3188/2023
3	25012023102532	JEFFERSON DOS SANTOS FUNARO	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA-VILA APARECIDA	RECURSO DEFERIDO	3199/2023 E 3202/2023
4	23012023192130	SOLANGE MARIA DE SOUZA NOVAKC	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	RECURSO INDEFERIDO	3214/2023
5	23012023143508	MARILCE RAMOS TORRES DA CUNHA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	RECURSO INDEFERIDO	3171/2023
6	23012023142827	MARCIA DA COSTA E FARIA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	RECURSO INDEFERIDO	3213/2023
7	24012023163933	JOSE NILTON DE ARAUJO GONÇALVES	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-SADIA	RECURSSO DEFERIDO	3162/2023
8	23012023233015	KAROLINY CARDOZO VIEGAS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-SADIA	RECURSO INDEFERIDO	3301/2023
9	23012023160036	ANDREIA AVELINA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-SADIA	RECURSO INDEFERIDO :NÃO ATENDEU O ITEM 3.3 DO EDITAL	3304/2023
10	23012023151548	SUZAMAR BATISTA SOUZA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-SADIA	RECURSO INDEFERIDO	3289/2023
11	23012023160932	DAYANE DE CAMPOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-NÚCLEO PAIOL	RECURSO INDEFERIDO: NÃO ATENDEU O ITEM 3.3 DO EDITAL	3297/2023
12	24012023204452	PEDRO HENRIQUE DIAS	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	RECURSO INDEFERIDO: NÃO ATENDE O ITEM 3.3 DO EDITAL	3313/2023
13	24012023203141	FELIPE LIMA CARVALHO	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	RECURSO DEFERIDO	3389/2023
14	24012023150412	JAQUELINE DAMIANA CHAVES GOMES	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	RECURSO INDEFERIDO: NÃO ATENDEU O ITEM 3.3 DO EDITAL	3403/2023
15	25012023143315	BRUNA REGINA VITOR DAMASCENO	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	RECURSO INDEFERIDO: NÃO ATENDE O ITEM 3.3 DO EDITAL	3405/2023
16	24012023203621	EMILLY CHRIS SILVA PINHEIRO	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	RECURSO INDEFERIDO: NÃO ATENDE O ITEM 3.3 DO EDITAL	3382/2023
17	24012023194705	JOCY PEDROSA DA SILVA CASTRILLON	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	RECURSO INDEFERIDO NÃO ATENDE O ITEM 3.3 DO EDITAL	3259/2023

18	24012023205504	IVAN DA SILVA MIRANDA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	RECURSO INDEFERIDO: NÃO ATENDE O ITEM 3.3 DO EDITAL	3256/2023
19	24012023205504	IVAN DA SILVA MIRANDA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	RECURSO INDEFERIDO: NÃO ATENDE O ITEM 3.3 DO EDITAL	3256/2023
20	23012023114833	LEILA NERES DA SILVA CORREA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	RECURSO DEFERIDO	3364/2023
21	23012023171959	VISNEY GUSTAVO PEREIRA SOLIZ	MASCULINO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	RECURSO DEFERIDO	3331/2023
22	23012023085856	KASSIA HELLEN RODRIGUES DO NASCIMENTO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	RECURSO DEFERIDO	3197/2023
23	23012023091322	MARLI DE AMORIM SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	RECURSO DEFERIDO	3263/2023
24	23012023070842	RELINE CAMPOS LEAL	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	RECURSO DEFERIDO	3284/2023
25	23012023152036	FATÍMA APARECIDA TEODORO DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	RECURSO INDEFERIDO	3204/2023
26	23012023104147	MAURILENE LUANA NUNES DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	RECURSO DEFERIDO	3375/2023
27	23012023024713	LUCIANA FERNANDES DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	RECURSO INDEFERIDO	3247/2023
28	23012023093309	DALVA DOS SANTOS RANZANI	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO DEFERIDO	3357/2023
29	24012023152716	MARINA DE FATIMA SOUZA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO DEFERIDO	3361/2023
30	23012023180651	RENILDA BATISTA PRINA LAMON	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO DEFERIDO	3293/2023
31	23012023204910	CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO DEFERIDO	3307/2023
32	23012023091110	JANE ANTUNES MAGALHÃES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO DEFERIDO	3295/2023
33	23012023091130	SILVIA MARIA SOARES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO DEFERIDO	3252/2023
34	23012023074548	RUBERLEIA CICERA DO COUTO COSTA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO INDEFERIDO : NÃO ATENDEU O ITEM 3.3	3290/2023
35	24012023132552	SANDRA REGINA DE ARRUDA BARROS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO INDEFERIDO	3397/2023
36	23012023090254	ANGELA MARIA RAMOS PEREIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO DEFERIDO	3234/2023
37	23012023111529	LUZIENE LUCIA DE FRANÇA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO DEFERIDO	3195/2023*
38	23012023165909	SANDRA DE OLIVEIRA LEITE	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO DEFERIDO	3362/2023
39	23012023085110	MARIZA PINTO DE MIRANDA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO DEFERIDO	3337/2023
40	23012023105134	ADINEIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO INDEFERIDO	3408/2023
41	24012023102052	LUCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO INDEFERIDO	3383/2023
42	23012023192629	MARIA EDNETE DA SILVA MOTTA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO DEFERIDO	3221/2023
43	23012023170813	ROMILDA DE BARROS ARAUJO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO DEFERIDO	3359/2023
44	23012023130240	FERNANDA FERNANDES DA CRUZ	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO DEFERIDO	3341/2023
45	23012023131217	LUCIANA DE MAGALHÃES ARTIAGA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO DEFERIDO	3309/2023
46	23012023103421	JUCELI DA SILVA CRUZ	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO DEFERIDO	3168/2023
47	23012023090549	CINTIA TATIANE EGUES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO DEFERIDO	3198/2023
48	23012023223501	ROSILENE DA SILVA CAMPOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	REURSO DEFERIDO	3416/2023
49	23012023080345	ADIL DA SILVA SANTOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO DEFERIDO	3172/2023
50	23012023171344	IRIS DE LIMA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO INDEFERIDO	3387/2023
51	23012023093008	ELIANE MASSAI	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO INDEFERIDO	3239/2023
52	23012023093826	ELIANE BEZERA HUGA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO DEFERIDO	3292/2023
53	23012023074501	LUCIMARA LEITE DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO DEFERIDO	3378/2023
54	23012023092633	NILIANY RAMOS DA CRUZ	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO DEFERIDO	3166/2023
55	23012023082854	GLAUCIANE MONTEIRO RAMOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO DEFERIDO	3296/2023
56	23012023103622	DEUZANETTE ROSA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	REC URSO DEFERIDO	3186/2023
57	23012023173824	ILZA RIBEIRO CAMPOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO INDEFERIDO	3365/2023
58	24012023083219	SIMONE DUARTE SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO INDEFERIDO	3265/2023
59	23012023142313	MARIOZILDA CAMPOS DE MORAIS ALMEIDA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO DEFERIDO	3288/2023

60	23012023193029	CLEITIANE NUNES DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO DEFERIDO	3119/2023
61	24012023160001	LUCIANE DO PRADO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO DEFERIDO	3233/2023
62	23012023120744	TALITA RODRIGUES LEITE	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECUSRO DEFERIDO	3223/2023
63	24012023120306	SIMONE NUNES MOTA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO DEFERIDO	3414/2023
64	23012023095537	SANDRA LUZIAGON-SALVES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO DEFERIDO	3178/2023
65	24012023134357	IRENI OLIVIA BIOLLADO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECUSRO DEFERIDO	3392/2023
66	24012023140028	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO DEFERIDO	3419/2023
67	23012023090834	JANIA GASQUES BORDONI AIRES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO DEFERIDO	3367/2023
68	23012023115354	VERA LÚCIA DE CAMPOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO DEFERIDO	3196/2023
69	24012023155874	APARECIDA ZAINA DA MOTTA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO DEFERIDO	3287/2023
70	23012023151621	ROSELY MARIA DA SILVA ALVES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO INDEFERIDO	3371/2023
71	23012023100139	VILMA DE OLIVEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO INDEFERIDO	3170/2023
72	23012023111004	ELIETE DA SILVA FRAGA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO INDEFERIDO	3345/2023
73	23012023023109	VALDILENE DE OLIVEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO INDEFERIDO	3208/2023
74	23012023172204	CREUZA ORTEGA DE MOURA SOARES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO INDEFERIDO	3393/2023
75	23012023093717	JANISLEY MARCIA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO INDEFERIDO	3373/2023
76	23012023152910	BHRIGUITH YESSICA SEGOVIA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO INDEFERIDO	3336/2023
77	23012023235301	EDILAMAR SILVA DE OLIVEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO INDEFERIDO	3163/2023*
78	23012023085728	THAÍS ALMEIDA LOPES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO DEFERIDO	3165/2023
79	23012023085921	MARIA FERNANDES DA SILVA ALMEIDA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO DEFERIDO	3338/2023
80	23012023180221	JULIETE DOS SANTOS MORAES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO INDEFERIDO	3228/2023
81	24012023154606	KAMILLA PATRÍCIA FERREIRA JUSTINIANO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO INDEFERIDO	3258/2023
82	23012023143914	TELMA APARECIDA FREITAS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO INDEFERIDO	3236/2023
83	24012023110113	AMBROSINA MARCIA ALMEIDA PESSOA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO DEFERIDO	3299/2023
84	25012023151245	ELÂNIO DOMINGUES DA ROCHA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO INDEFERIDO	3200/2023
85	23012023090128	DARLENE CORREA LEITE	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO INDEFERIDO : EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 3.5	
86	24012023143306	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA SCANDIANI	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	RECURSO INDEFERIDO : NÃO ATENDEU O ITEM 3.3 E 8.2.1 DO EDITAL	3314/2023

ANEXO II

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO

SEQ	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO	ITEM 8.2.1	ITEM 8.2.2			PONTUAÇÃO PRELIMINAR	STATUS
						ORDEM 05	ORDEM 06	ORDEM 07		
1	23012023084613	ANDREIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	15,00	5,00	1,00	1,00	22,00	CLASSIFICADO
2	25012023133646	CLEBERSON DA SILVA FERRAZ	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
3	23012023124504	RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
4	23012023112939	YASMIN ROSA PEREIRA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	5,00	4,22	0,00	0,00	9,22	CLASSIFICADO
5	23012023180121	DAYANE RIBEIRO DA SILVA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	5,00	3,08	0,00	0,00	8,08	CLASSIFICADO
6	23012023235153	ANDRE LUCAS DE ALMEIDA LARA CASSUPA	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	5,00	2,87	0,00	0,00	7,87	CLASSIFICADO

7	25012023113130	SAMARA APARECIDA DA SILVA ARAUJO	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	5,00	1,50	0,00	0,00	6,50	CLASSIFICADO
8	23012023143517	FELIPE UCHOA DAS CHAGAS	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	5,00	1,26	0,00	0,00	6,26	CLASSIFICADO
9	23012023194213	MARCIO FERNANDES DE CAMPOS	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
10	24012023003767	VITOR HUGO GERMANO MARAIA	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
11	23012023213526	NATALEN DE PAULA CORDEIRO	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
12	25012023115654	JACQUELINE DA COSTA SILVA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO

SEQ	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO	ITEM 8.2.1	ITEM 8.2.2			PONTUAÇÃO PRELIMINAR	STATUS
						ORDEM 05	ORDEM 06	ORDEM 07		
1	23012023154343	NILZANETE DA COSTA CEBALHO NERES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	20,00	5,00	0,00	0,00	25,00	CLASSIFICADO
2	23012023154822	POLIANA DE MELLO SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	20,00	4,00	0,00	0,00	24,00	CLASSIFICADO
3	25012023120400	ADRIANA DA SILVA LIMA SOARES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	20,00	2,25	0,00	0,00	22,25	CLASSIFICADO
4	23012023165211	VANDERLUCIA JACINTO DO CARMO ALMICI	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO
5	23012023132740	ANA PAULA DA SILVA BATISTA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO
6	23012023090218	OZIANE DE MIRANDA ROSA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	15,00	1,50	0,00	0,00	16,50	CLASSIFICADO
7	23012023144030	MARIA DIVINA OLIVEIRA DE CAMPOS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	15,00	1,25	0,00	0,00	16,25	CLASSIFICADO
8	23012023173538	JOSEANE PEREIRA FERREIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	5,00	1,00	0,00	16,00	CLASSIFICADO
9	23012023163402	CLAUDIA CRISTINE ROSA VALENTIM	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
10	24012023231939	ANA FLAVIA VIEIRA FERREIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	1,43	0,00	0,00	11,43	CLASSIFICADO
11	23012023152449	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	MASCULINO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	5,00	5,00	0,50	0,00	10,50	CLASSIFICADO
12	23012023083910	FERNANDA MATOS MONTEIRO DE JESUS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	5,00	4,25	0,00	1,00	10,25	CLASSIFICADO
13	23012023165506	ROSIMAR LEANDRA SILVA BATISTA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
14	24012023232319	JANAINA APARECIDA SILVA CHAVES FELIPE	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
15	23012023102730	MARILAINE DE OLIVEIRA DE CAMPOS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	5,00	3,70	0,50	0,00	9,20	CLASSIFICADO
16	23012023172207	LUANA DA SILVA LIMA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	5,00	4,00	0,00	0,00	9,00	CLASSIFICADO

17	23012023094153	CAROLINY DE ARRUDA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	5,00	0,00	0,00	0,50	5,50	CLASSIFICADO
18	23012023163750	LUCILENE MIATELO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
19	24012023162640	CINTHIA GRACIELLI DE OLIVEIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
20	23012023111144	ROSEANE NUNES DE SOUSA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
21	24012023232319	KASSIA SUELLEN SOARES CASTILHO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO

GUARDA MUNICIPAL- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO

SEQ	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO	ITEM 8.2.1	ITEM 8.2.2			PONTUAÇÃO PRELIMINAR	STATUS
						ORDEM 05	ORDEM 06	ORDEM 07		
1	24012023204907	FELIPE MAIA LEMES CHAVES	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
2	24012023194550	WILLIANS CLEBER CERQUEIRA BONIN	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	3,28	0,00	0,00	13,28	CLASSIFICADO
3	24012023153216	ARLINDO NUNES CHARUPA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
4	24012023163456	CÉLIO SOARES DE CARVALHO	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
5	24012023071512	FERNANDO SARAIVA DA SILVA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
6	23012023145239	LUANA CHARUPA MAGALHÃES	FEMININO	GUARDA MUNICIPAL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
7	23012023092044	GILBERTO BINDANDI	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	5,00	3,00	0,00	0,00	8,00	CLASSIFICADO

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO

SEQ	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO	ITEM 8.2.1	ITEM 8.2.2			PONTUAÇÃO PRELIMINAR	STATUS
						ORDEM 05	ORDEM 06	ORDEM 07		
1	23012023225455	ANGELA MARIA PETINI LEITE	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	5,00	2,00	0,00	17,00	CLASSIFICADO
2	23012023085441	EVANIZE DE SOUZA AMARAL COELHO.	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	5,00	1,00	1,00	17,00	CLASSIFICADO
3	23012023111530	DAIANE BATISTA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	5,00	0,50	1,00	16,50	CLASSIFICADO
4	23012023113636	CRISTIANE ROSA VALENTIM PEREIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	5,00	0,00	1,00	16,00	CLASSIFICADO
5	23012023151247	CRISTIANA CAMARGO DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	4,62	0,00	1,00	15,62	CLASSIFICADO
6	23012023222555	ILDELENE APARECIDA DA COSTA QUEIROZ	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	5,00	0,00	0,50	15,50	CLASSIFICADO
7	23012023164230	IVANETE DO NASCIMENTO ORLANDO DIAS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
8	23012023181939	MARCELO DANIEL DA SILVA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
9	23012023161152	IRENY ANTONIA MARASSI FRANÇA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
10	24012023153025	MARIA DE FATIMA CHARUPA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
11	23012023131131	ANA PAULA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO

				NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO						
12	23012023182758	LUCIENE DA SILVA RIBEIRO E SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
13	23012023164544	GRAZIELE ROSALES TEIXEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
14	23012023093253	TATIANE FRANCISCA HURTADO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
15	23012023235224	ELTON MENDES TIGRE	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
16	23012023081803	ALDENICE CRISTINA DE OLIVEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	4,72	0,00	0,00	14,72	CLASSIFICADO
17	24012023102935	MARTA MATOS LIMA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	4,70	0,00	0,00	14,70	CLASSIFICADO
18	25012023140040	SANDRA DE FATIMA MARTELO MILER	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	4,50	0,00	0,00	14,50	CLASSIFICADO
19	23012023105245	LINDACI VIEIRA LIMA DE CARVALHO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	3,50	0,00	0,00	13,50	CLASSIFICADO
20	24012023110433	PATRICIA DOS REIS SOARES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	2,50	0,50	0,00	13,00	CLASSIFICADO
21	23012023170535	NEUZA LEANDRO SILVA SANCHES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	2,50	0,00	0,00	12,50	CLASSIFICADO
22	24012023181147	JHENIFFER FERNANDA PILAR GOMES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	2,25	0,00	0,00	12,25	CLASSIFICADO
23	24012023133831	EVERALDO OLIVEIRA DE SOUZA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	2,00	0,00	0,00	12,00	CLASSIFICADO
24	23012023115024	SIMONE PEREIRA DA SILVA BALEEIRO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	0,00	2,00	0,00	12,00	CLASSIFICADO
25	23012023095524	SIRLEY FERNANDES NEVES MUNIZ	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	1,90	0,00	0,00	11,90	CLASSIFICADO
26	24012023170013	VANILZA CARVALHO DE MELO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	0,00	1,50	0,00	11,50	CLASSIFICADO
27	23012023120118	MARIA IZABEL JUSTINO DUTRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	1,00	0,00	0,00	11,00	CLASSIFICADO
28	23012023110757	JAMILA JOANA DOS SANTOS NOVAKC	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	0,60	0,00	0,00	10,60	CLASSIFICADO
29	25012023133720	ODETE ROSA PAES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
30	24012023172846	MÔNICA PEREIRA CASTILHO SANMARTINO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
31	24012023192501	CARLA ADRIANA LEITE	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
32	23012023105947	JOSÉ RAFAEL DA SILVA SANTOS	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
33	23012023111449	MARTA RODRIGUES CHAVES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
34	25012023125508	JAINE APARECIDA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO

35	23012023171358	CRISTIANE FEITOSA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
36	23012023160656	EDY CARLO NOGUEIRA DE SOUZA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	5,00	4,37	0,00	0,00	9,37	CLASSIFICADO
37	24012023135517	ADRIANA CAVALCANTE	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	5,00	4,00	0,00	0,00	9,00	CLASSIFICADO
38	23012023162839	PRISCILIA GLORIA PIRES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	5,00	1,50	0,00	0,00	6,50	CLASSIFICADO
39	24012023192743	JANETE APARECIDA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
40	23012023111847	ANA ALICE OLIVEIRA DE CAMPOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
41	23012023171619	ANA PAULA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS CARRASCO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
42	25012023153242	DORACI SOARES DE OLIVEIRA DA COSTA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	0,00	3,12	0,00	0,00	3,12	DESCLASSIFICADO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-VILA APARECIDA

SEQ	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO	ITEM 8.2.1	ITEM 8.2.2			PONTUAÇÃO PRELIMINAR	STATUS
						ORDEM 05	ORDEM 06	ORDEM 07		
1	24012023181434	SOLY IARA RAMOS DA SILVA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-VILA APARECIDA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
2	25012023173315	DILAMAR DARLUN RAMOS DA SILVA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-VILA APARECIDA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
3	24012023140547	ARIELE DE OLIVEIRA URUPE	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-VILA APARECIDA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
4	25012023115755	VITÓRIA DELUQUI MOURA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-VILA APARECIDA	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50	DESCLASSIFICADO

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-VILA APARECIDA

SEQ	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO	ITEM 8.2.1	ITEM 8.2.2			PONTUAÇÃO PRELIMINAR	STATUS
						ORDEM 05	ORDEM 06	ORDEM 07		
1	24012023161603	ROSIÉLE CAMPOS BRUM DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-VILA APARECIDA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
2	25012023105707	VANIELE DA SILVA ROSA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-VILA APARECIDA	5,00	4,50	0,00	0,00	9,50	CLASSIFICADO
3	24012023165314	FATIMA DE OLIVEIRA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-VILA APARECIDA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
4	25012023113448	FRANCIELE BORGES DE BRITO RUFINO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-VILA APARECIDA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
5	24012023191514	KAMILA BENEVIDES FERREIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-VILA APARECIDA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
6	24012023123056	SUZANA DA SILVA GONZALES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-VILA APARECIDA	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	DESCLASSIFICADO

GUARDA MUNICIPAL-VILA APARECIDA

SEQ	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO	ITEM 8.2.1	ITEM 8.2.2			PONTUAÇÃO PRELIMINAR	STATUS
						ORDEM 05	ORDEM 06	ORDEM 07		
1	23012023155824	JOILSON ADRIANO RODRIGUES	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-VILA APARECIDA	15,00	0,00	2,00	0,00	17,00	CLASSIFICADO
2	25012023085536	WESLEY BARROS DA SILVA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-VILA APARECIDA	10,00	1,00	0,00	0,00	11,00	CLASSIFICADO
3	23012023195252	EDEVALDO DA SILVA OLIVEIRA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-VILA APARECIDA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
4	23012023203836	JOSÉ SANTANA DE ALMEIDA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-VILA APARECIDA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO

PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-VILA APARECIDA

SEQ	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO	ITEM 8.2.1	ITEM 8.2.2			PONTUAÇÃO PRELIMINAR	STATUS
						ORDEM 05	ORDEM 06	ORDEM 07		
1	23012023113956	CLEIDIANE PRADO ALVES DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-VILA APARECIDA	15,00	5,00	0,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO

2	23012023150554	EVA DEVAIZE LEITE MENDES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-VILA APARECIDA	10,00	5,00	3,50	0,50	19,00	CLASSIFICADO
3	24012023084328	KARLA CAROLINE DOS SANTOS PEREIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-VILA APARECIDA	15,00	3,80	0,00	0,00	18,80	CLASSIFICADO
4	23012023092557	CLAUDIO DAS NEVES VIEIRA BARBARA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-VILA APARECIDA	15,00	2,05	0,00	0,00	17,05	CLASSIFICADO
5	23012023145145	FERNANDA BENEDITA BASSAN ANTELO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-VILA APARECIDA	10,00	5,00	0,50	0,00	15,50	CLASSIFICADO
6	24012023123733	DARLENE FLORIANO DE OLIVEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-VILA APARECIDA	10,00	1,32	0,00	0,00	11,32	CLASSIFICADO
7	25012023092544	KATIELLY CRISTINA CRUZ DE FRANÇA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-VILA APARECIDA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
8	25012023021938	JÉSSICA MAYARA FERREIRA CEBALHO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-VILA APARECIDA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
9	24012023210512	LUAN MARCELO GONCALVES LEITE	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-VILA APARECIDA	5,00	4,37	0,00	0,00	9,37	CLASSIFICADO
10	24012023094857	LUCIENE DA COSTA RODRIGUES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-VILA APARECIDA	5,00	3,50	0,00	0,00	8,50	CLASSIFICADO
11	23012023155729	ALISSON MARQUES DA SILVA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-VILA APARECIDA	5,00	2,62	0,00	0,00	7,62	CLASSIFICADO
12	23012023110326	THAYSA COSTA HURTADO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-VILA APARECIDA	5,00	1,62	0,00	0,00	6,62	CLASSIFICADO
13	24012023005612	FLÁVIO DE CAMPOS OLIVEIRA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-VILA APARECIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA

SEQ	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO	ITEM 8.2.1	ITEM 8.2.2			PONTUAÇÃO PRELIMINAR	STATUS
						ORDEM 05	ORDEM 06	ORDEM 07		
1	25012023142053	MARIA JOSÉ FERREIRA COSTA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	10,00	2,12	5,00	0,00	17,12	CLASSIFICADO
2	23012023143325	RAFAELA DE ALMEIDA ESPINOSA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	10,00	4,25	1,00	0,00	15,25	CLASSIFICADO
3	23012023174426	PEDRO DA CRUZ BRITO	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
4	25012023144232	APARECIDA ROCHA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
5	23012023103308	MILTON SANTANA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
6	23012023143908	CREITIANE CATARINA DE SOUZA MONTEIRO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
7	23012023221547	THALIA CRISTINA DOS SANTOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
8	23012023112109	GESAINNE THÁSSIA RIBEIRO DE JESUS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	10,00	3,08	0,00	0,00	13,08	CLASSIFICADO
9	24012023154102	PAMELA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE SOUZA CAMPOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	10,00	2,37	0,00	0,00	12,37	CLASSIFICADO
10	25012023154241	JANETE DE OLIVEIRA SALES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	10,00	2,25	0,00	0,00	12,25	CLASSIFICADO
11	23012023143300	BIANCA DA SILVA ORTIZ	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
12	23012023144537	NATACHA BARBARA DE SOUZA NETO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
13	25012023143531	RAYANE RIBEIRO MOURA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO

14	25012023154152	LUANA REIS DE BRITO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
15	25012023114551	GILMARA DE OLIVEIRA SANTOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	5,00	3,07	0,00	0,00	8,07	CLASSIFICADO
16	23012023110010	ROSIANE DA SILVA LEITE PRIMO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	5,00	3,00	0,00	0,00	8,00	CLASSIFICADO
17	23012023153639	YESSA ENELIN ANTONIA DA SILVA SANTOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	5,00	2,45	0,00	0,00	7,45	CLASSIFICADO
18	24012023162238	LUIZ FELIPE NUNES DOS SANTOS	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	5,00	0,90	0,00	0,00	5,90	CLASSIFICADO
19	24012023205903	ANA ROSA DE MORAES RODRIGUES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	5,00	0,66	0,00	0,00	5,66	CLASSIFICADO
20	23012023183041	RONALDO JOSÉ BERTACO POLTRONIERI	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
21	25012023133444	GLEYSON LUCAS MARQUES DA SILVA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
22	24012023195609	AMANDA BARBOSA DE ARRUDA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
23	23012023110002	MARCEL GUALBERTO DE ARRUDA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-VILA APARECIDA

SEQ	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO	ITEM 8.2.1	ITEM 8.2.2			PONTUAÇÃO PRELIMINAR	STATUS
						ORDEM 05	ORDEM 06	ORDEM 07		
1	23012023081113	LUIZ CLÁUDIO ALMEIDA MARTINS	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-VILA APARECIDA	15,00	4,50	0,00	0,00	19,50	CLASSIFICADO
2	23012023085928	MIRIAM RAQUEL DA SILVA MIRANDA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-VILA APARECIDA	15,00	1,75	1,00	1,00	18,75	CLASSIFICADO
3	23012023105525	WAGNER DE OLIVEIRA LEITE	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-VILA APARECIDA	10,00	5,00	2,50	1,00	18,50	CLASSIFICADO
4	23012023083400	WANDA NERIS DA SILVA CORREIA MOTTA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-VILA APARECIDA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
5	23012023102236	LUIZ CLAUDIO DURÃO FRANCO	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-VILA APARECIDA	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
6	23012023113008	LUIZ CABRAL DE CARVALHO	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-VILA APARECIDA	10,00	4,30	0,00	0,00	14,30	CLASSIFICADO
7	24012023113112	LUIZ MARCIO DOS REIS LEMES	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-VILA APARECIDA	10,00	1,75	0,00	0,00	11,75	CLASSIFICADO
8	23012023121639	FATIMA LAUREANA DA SILVA SENABIO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-VILA APARECIDA	10,00	1,00	0,00	0,00	11,00	CLASSIFICADO
9	23012023105723	VAGNER LUIZ MONTEIRO DE SOUZA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-VILA APARECIDA	10,00	0,87	0,00	0,00	10,87	CLASSIFICADO
10	23012023112011	NELSON MANOEL DA SILVA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-VILA APARECIDA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
11	24012023160455	GRACIELE OLIVEIRA DE ARRUDA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-VILA APARECIDA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
12	24012023010434	LUCIANA DOS SANTOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-VILA APARECIDA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
13	25012023100905	DEISIANE SURUBI DA SILVA DE ARRUDA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-VILA APARECIDA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
14	23012023114152	JESSICA MIRANDA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-VILA APARECIDA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
15	24012023082545	LUANA DA SILVA FREITAS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-VILA APARECIDA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
16	23012023082348	DOUGLAS FERNANDO RAMOS DA SILVA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-VILA APARECIDA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA

SEQ	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO	ITEM 8.2.1	ITEM 8.2.2			PONTUAÇÃO PRELIMINAR	STATUS
						ORDEM 05	ORDEM 06	ORDEM 07		
1	23012023122539	PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	20,00	5,00	0,00	0,00	25,00	CLASSIFICADO
2	23012023121112	DIELEEM MARA DA SILVA CAMPOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	15,00	3,15	0,00	0,00	18,15	CLASSIFICADO
3	23012023223113	REGIENE ARCANJO DE DEUS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	15,00	3,00	0,00	0,00	18,00	CLASSIFICADO
4	24012023093232	WELLINGTON OLIVEIRA DE SOUZA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	15,00	2,37	0,00	0,00	17,37	CLASSIFICADO
5	24012023054851	LUCINEIA FERREIRA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	15,00	2,03	0,00	0,00	17,03	CLASSIFICADO
6	25012023091848	SOLANGE DE FÁTIMA GOMES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
7	24012023072414	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA ROCHA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
8	23012023082732	CLYLAINE DA GUIA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	10,00	4,12	0,00	0,00	14,12	CLASSIFICADO
9	23012023162622	ANÁDIA MARIA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	10,00	2,05	0,00	0,00	12,05	CLASSIFICADO
10	23012023191120	CRISTIANE MACIE MENDES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
11	25012023170049	GREICE FERNANDA GARCIA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
12	25012023123408	BRUNA MOREIRA AGRA DE OLIVEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
13	24012023115749	ALOISIO ALEXANDRE BENEVIDES	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	5,00	4,00	0,00	0,00	9,00	CLASSIFICADO
14	24012023104733	LUANA DA GAMA RODRIGUES DA SILVA MENDES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	5,00	3,42	0,00	0,00	8,42	CLASSIFICADO
15	24012023125358	KEILA REGINA LEITE DA CRUZ	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	5,00	3,02	0,00	0,00	8,02	CLASSIFICADO
16	24012023120744	ALEXANDRE DE JESUS ALVES	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	5,00	0,87	0,00	0,00	5,87	CLASSIFICADO
17	23012023150659	VIVIANE ALVES DIAS DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
18	25012023123207	GABRIELA MOREIRA AGRA OLIVEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
19	24012023213645	LUDIMILA SOUZA DE MARCHI	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA-VILA APARECIDA

SEQ	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO	ITEM 8.2.1	ITEM 8.2.2			PONTUAÇÃO PRELIMINAR	STATUS
						ORDEM 05	ORDEM 06	ORDEM 07		
1	25012023102532	JEFFERSON DOS SANTOS FUNARO	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA-VILA APARECIDA	15,00	3,50	0,00	0,00	18,50	CLASSIFICADO
2	24012023211445	VALÉRIA DE QUEIROZ BARATELA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA-VILA APARECIDA	10,00	5,00	0,50	0,00	15,50	CLASSIFICADO
3	24012023111512	VERA LUCIA ALVES DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA-VILA APARECIDA	5,00	2,45	0,00	0,00	7,45	CLASSIFICADO
4	24012023092448	LUAN BENEDITO OLIVEIRA DA SILVA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA-VILA APARECIDA	5,00	1,62	0,00	0,00	6,62	CLASSIFICADO
5	24012023210450	GILMAR GAMARRA DE MACEDO	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA-VILA APARECIDA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
6	23012023101624	YONNETH RIEIRO DE CAMPOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA-VILA APARECIDA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
7	24012023134150	DEIVID BRUNEL DE CARVALHO	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA-VILA APARECIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA- VILA APARECIDA

SEQ	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO	ITEM 8.2.1	ITEM 8.2.2	PONTUAÇÃO PRELIMINAR	STATUS

						ORDEM 05	ORDEM 06	ORDEM 07		
1	23012023214524	SEILA PAULA DE SOUZA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA- VILA APARECIDA	10,00	5,00	0,50	1,00	16,50	CLASSIFICADO
2	23012023164208	TATIANE ALVES DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA- VILA APARECIDA	10,00	5,00	0,50	0,00	15,50	CLASSIFICADO
3	25012023161754	RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA- VILA APARECIDA	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
4	24012023191919	ADRIANE RODRIGUES SERÇULINO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA- VILA APARECIDA	10,00	3,37	0,00	1,00	14,37	CLASSIFICADO
5	23012023114339	THIAGO DE ASSUNÇÃO	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA- VILA APARECIDA	10,00	2,60	0,00	0,00	12,60	CLASSIFICADO
6	23012023144241	JAQUELINE ALVES DE GUTEMBERG GOMES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA- VILA APARECIDA	10,00	2,25	0,00	0,00	12,25	CLASSIFICADO
7	23012023092827	GLORIA APARECIDA AGUILERA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA- VILA APARECIDA	10,00	2,17	0,00	0,00	12,17	CLASSIFICADO
8	23012023120407	MARICLEY MAGALHÃES SVERINO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA- VILA APARECIDA	10,00	0,00	1,00	0,00	11,00	CLASSIFICADO
9	25012023111818	ELIANE CAMPOS VIEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA- VILA APARECIDA	5,00	0,00	5,00	1,00	11,00	CLASSIFICADO
10	24012023162453	IZABEL CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA- VILA APARECIDA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
11	24012023100410	ACALONE MENDONÇA AGUIAR	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA- VILA APARECIDA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
12	25012023140340	SABRINA MOREIRA DO NASCIMENTO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA- VILA APARECIDA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
13	23012023232049	RAFAEL VINÍCIUS MARTOS DA SILVA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA- VILA APARECIDA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
14	23012023121434	ALEXANDER CARLOS DE ABREU PINHEIRO	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA- VILA APARECIDA	5,00	4,30	0,00	0,00	9,30	CLASSIFICADO
15	23012023205326	MILLEIDE ALVES DE JESUS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA- VILA APARECIDA	5,00	3,30	0,00	0,00	8,30	CLASSIFICADO
16	23012023095244	NIKSON JERONIMO DE ALMEIDA SANTOS	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA- VILA APARECIDA	5,00	1,56	0,00	0,00	6,56	CLASSIFICADO
17	25012023004653	LÍVIA KAMILA FERREIRA MIRANDA DE SOUSA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA- VILA APARECIDA	5,00	1,21	0,00	0,00	6,21	CLASSIFICADO
18	25012023084725	SILNEIA LIMA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA- VILA APARECIDA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
19	24012023101859	DANIELE LIMA BARBOSA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA- VILA APARECIDA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
20	23012023223925	BRUNO DE ALMEIDA SILVA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA- VILA APARECIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
21	24012023133537	CLAUDEMIR RAMALHO GONÇALVES	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA- VILA APARECIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-VILA APARECIDA

SEQ	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO	ITEM 8.2.1	ITEM 8.2.2			PONTUAÇÃO PRELIMINAR	STATUS
						ORDEM 05	ORDEM 06	ORDEM 07		
1	25012023162645	JULIANA DA COSTA MARQUES CAMPOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-VILA APARECIDA	10	5	0,00	0	15,00	CLASSIFICADO
2	23012023075803	ROZINHA PERES DE CARVALHO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-VILA APARECIDA	10	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
3	23012023122547	NEUZA MARTINS DE ANDRADE SANTOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-VILA APARECIDA	10	3,75	0,00	0,00	13,75	CLASSIFICADO
4	24012023161555	MARIA DE FÁTIMA VIANA MENDES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-VILA APARECIDA	10	0,00	3,00	0,00	13,00	CLASSIFICADO
5	24012023132822	MÔNICA MARIA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-VILA APARECIDA	10	0,67	0,00	0,00	10,67	CLASSIFICADO
6	24012023091825	WILMA ELISANGELA VELARDE LEITE	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-VILA APARECIDA	5	3,00	0,00	0,00	8,00	CLASSIFICADO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-SAPIQUÁ

SEQ	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO	ITEM 8.2.1	ITEM 8.2.2	PONTUAÇÃO PRELIMINAR	STATUS

						ORDEM 05	ORDEM 06	ORDEM 07		
1	23012023120411	HELDRIANE MARIA ARTIAGA DA SILVA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-SAPIQUÁ	15,00	5,00	5,00	1,00	26,00	CLASSIFICADO
2	23012023113007	LARISSA PAIXÃO DE PAULA NUNES	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-SAPIQUÁ	15,00	5,00	0,50	1,00	21,50	CLASSIFICADO
3	23012023181829	JOSIAS ARTIAGA DA SILVA	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-SAPIQUÁ	5,00	5,00	0,50	1,00	11,50	CLASSIFICADO
4	24012023180036	ADILSON MARTINS HURTADO	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-SAPIQUÁ	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SAPIQUÁ

SEQ	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO	ITEM 8.2.1	ITEM 8.2.2			PONTUAÇÃO PRELIMINAR	STATUS
						ORDEM 05	ORDEM 06	ORDEM 07		
1	23012023142702	REGINA GONÇALINA VELOZO DE PAULA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SAPIQUÁ	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
2	25012023030842	MAYARA FERREIRA CORREA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SAPIQUÁ	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
3	23012023232506	JHENEFER KELLY DE JESUS SAMBUGARI	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SAPIQUÁ	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
4	23012023111803	CAROLINE FARIAS VIANA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SAPIQUÁ	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
5	23012023091708	EVILLYN DA SILVA LIMA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SAPIQUÁ	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
6	23012023105321	ANDREIA APARECIDA RAMOS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SAPIQUÁ	5,00	4,62	0,00	0,00	9,62	CLASSIFICADO
7	25012023155744	JOCIANE ROCHA DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SAPIQUÁ	5,00	3,25	0,00	0,00	8,25	CLASSIFICADO
8	25012023113625	ANA LUCIA DOMINGUES RIBEIRO DE OLIVEIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SAPIQUÁ	5,00	3,00	0,00	0,00	8,00	CLASSIFICADO
9	23012023145238	CARLA CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SAPIQUÁ	5,00	1,06	0,00	0,00	6,06	CLASSIFICADO
10	23012023195525	EDNA DIVINA DOS SANTOS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SAPIQUÁ	5,00	0,80	0,00	0,00	5,80	CLASSIFICADO
11	23012023174538	MARILZA APARECIDA LOPES DE AGUIAR	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SAPIQUÁ	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
12	23012023123752	DAIANE RODRIGUES DE LIMA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SAPIQUÁ	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
13	23012023120546	CAROLINA ROCHA DE OLIVEIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SAPIQUÁ	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
14	23012023114417	PATRÍCIA SILVA RODRIGUES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SAPIQUÁ	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO

GUARDA MUNICIPAL- NÚCLEO SAPIQUÁ

SEQ	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO	ITEM 8.2.1	ITEM 8.2.2			PONTUAÇÃO PRELIMINAR	STATUS
						ORDEM 05	ORDEM 06	ORDEM 07		
1	23012023081247	ANTONIA INEZ CANHETE	FEMININO	GUARDA MUNICIPAL-NÚCLEO SAPIQUÁ	20,00	5,00	1,50	0,00	26,50	CLASSIFICADO
2	23012023080554	ARCENIO SILVA VILARVAS	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-NÚCLEO SAPIQUÁ	20,00	5,00	0,50	0,00	25,50	CLASSIFICADO
3	23012023061723	ANDRADE RAMOS	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-NÚCLEO SAPIQUÁ	10,00	5,00	0,50	0,00	15,50	CLASSIFICADO
4	23012023145523	MISLEINE APARECIDA MENDES DO PRADO	FEMININO	GUARDA MUNICIPAL-NÚCLEO SAPIQUÁ	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ

SEQ	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO	ITEM 8.2.1	ITEM 8.2.2			PONTUAÇÃO PRELIMINAR	STATUS
						ORDEM 05	ORDEM 06	ORDEM 07		
1	23012023192130	SOLANGE MARIA DE SOUZA NOVAKC	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	10,00	5,00	2,00	1,00	18,00	CLASSIFICADO
2	23012023195015	MARCIA REGINA LADEIA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	10,00	5,00	2,50	0,00	17,50	CLASSIFICADO
3	24012023120145	MARILENE CEBALHO DE SOUZA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	10,00	5,00	1,00	1,00	17,00	CLASSIFICADO
4	24012023161146	NATANE RODRIGUES DA GRAÇA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	10,00	5,00	1,00	1,00	17,00	CLASSIFICADO

5	23012023142827	MARCIA DA COSTA E FARIA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	10,00	5,00	0,50	1,00	16,50	CLASSIFICADO
6	23012023143508	MARILCE RAMOS TORRES DA CUNHA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	10,00	5,00	0,50	1,00	16,50	CLASSIFICADO
7	24012023173711	ELETILZIA SEVERINO MACHADO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	10,00	3,50	2,50	0,50	16,50	CLASSIFICADO
8	23012023211330	ELIZETE DE ARRUDA BACA LARA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	10,00	5,00	0,50	1,00	16,50	CLASSIFICADO
9	23012023225225	VALDEMIR NEVES LEITE	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	10,00	5,00	1,00	0,00	16,00	CLASSIFICADO
10	23012023153728	CLAUDINETE VIANA MENDES CORREA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	10,00	5,00	0,50	0,00	15,50	CLASSIFICADO
11	25012023171445	LUCINEI BORGES GOMES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
12	25012023020411	APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
13	23012023191503	ELIVÂNIA DE OLIVEIRA SOBRINHO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
14	24012023220525	CARLOS VICTOR SANTOS RODRIGUES	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
15	24012023170049	ELEIZE MARIA SILVA PRADO DE PAULA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	10,00	3,12	0,00	0,00	13,12	CLASSIFICADO
16	24012023152614	WAGNER DIAS DE MOURA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	10,00	0,00	2,00	1,00	13,00	CLASSIFICADO
17	24012023185042	JOSIANE DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	10,00	2,00	1,00	0,00	13,00	CLASSIFICADO
18	23012023095018	APARECIDA PINTO DE SOUZA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	5,00	0,00	5,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - SADIA

SEQ	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO	ITEM 8.2.1	ITEM 8.2.2			PONTUAÇÃO PRELIMINAR	STATUS
						ORDEM 05	ORDEM 06	ORDEM 07		
1	23012023095330	LUZIA ALVES PEREIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA SADIA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
2	23012023101115	JOSELMA SANTOS SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA SADIA	10,00	4,12	0,00	0,00	14,12	CLASSIFICADO
3	24012023152248	MARILENE DE SOUZA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA SADIA	5,00	5,00	1,50	0,50	12,00	CLASSIFICADO
4	23012023203556	HUMBERTO BATISTA SANTOS FILHO	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA SADIA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
5	25012023115731	LEICIMARY OLIVEIRA BENITES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA SADIA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
6	24012023104802	GERUSA CRISTINA FERREIRA DE ARRUDA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA SADIA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
7	23012023211749	CRYSTIAN ROBERT MAIA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA SADIA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO

PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-SADIA

SEQ	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO	ITEM 8.2.1	ITEM 8.2.2			PONTUAÇÃO PRELIMINAR	STATUS
						ORDEM 05	ORDEM 06	ORDEM 07		
1	24012023163933	JOSE NILTON DE ARAUJO GONÇALVES	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-SADIA	10,00	5,00	5,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO
2	23012023181156	PRISCILA CAMPOS SANTOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-SADIA	15,00	2,27	0,00	0,00	17,27	CLASSIFICADO
3	23012023073212	GENICE MOURA FERREIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-SADIA	10,00	5,00	1,00	1,00	17,00	CLASSIFICADO
4	23012023084144	RENILDA RIBEIRO PERES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-SADIA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
5	23012023122231	VALÉRIA FERNANDES FERREIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-SADIA	10,00	1,92	0,00	0,00	11,92	CLASSIFICADO
6	24012023160257	CLEIDE SILVA DA CUNHA MILAS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-SADIA	5,00	5,00	1,00	0,00	11,00	CLASSIFICADO
7	23012023172935	ANA CAROLINE AMORIN DE OLIVEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-SADIA	5,00	2,43	0,00	0,00	7,43	CLASSIFICADO
8	25012023144410	PRISCILA COIMBRA PIRES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-SADIA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-SADIA

SEQ	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO	ITEM 8.2.1	ITEM 8.2.2			PONTUAÇÃO PRELIMINAR	STATUS
						ORDEM 05	ORDEM 06	ORDEM 07		

1	23012023092103	ROSIMEIRE CRISTINA PEREZ	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-SADIA	10,00	5,00	3,00	0,00	18,00	CLASSIFICADO
2	24012023130403	MARIANA LINHARES PEREIRA RESENDE	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-SADIA	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
3	25012023121956	LUCIANE CÂNDIDO DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-SADIA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
4	23012023110505	JULIA SUELLEN DE JESUS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-SADIA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
5	23012023172932	MARIA ZENEIDE DOS SANTOS DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-SADIA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
6	25012023159027	EDNO DE SOUZA JOÃO	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-SADIA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
7	23012023114401	ROSILANE DA SILVA LAINE	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-SADIA	5,00	1,75	0,00	0,00	6,75	CLASSIFICADO
8	23012023233015	KAROLINY CARDOZO VIEGAS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-SADIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-SADIA

SEQ	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO	ITEM 8.2.1	ITEM 8.2.2			PONTUAÇÃO PRELIMINAR	STATUS
						ORDEM 05	ORDEM 06	ORDEM 07		
1	23012023110147	SERGIO MANOEL DA SILVA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-SADIA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
2	23012023103758	SEBASTIÃO JOELSON CRUZ DE CAMPOS	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-SADIA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
3	23012023104907	MARILDA ALVES DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-SADIA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
4	25012023103838	GIRLENE FERREIRA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-SADIA	10,00	1,00	1,50	0,00	12,50	CLASSIFICADO
5	23012023160036	ANDREIA AVELINA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-SADIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
6	25012023131616	BENEDITO GILNEI PEREIRA DO PRADO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-SADIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA-SADIA

SEQ	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO	ITEM 8.2.1	ITEM 8.2.2			PONTUAÇÃO PRELIMINAR	STATUS
						ORDEM 05	ORDEM 06	ORDEM 07		
1	24012023114823	ARGEMIRA SOUZA DA SILVA RAMOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA-SADIA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
2	25012023161520	ROSINALDO DA SILVA AMANCIO	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA-SADIA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO

PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA SADIA

SEQ	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO	ITEM 8.2.1	ITEM 8.2.2			PONTUAÇÃO PRELIMINAR	STATUS
						ORDEM 05	ORDEM 06	ORDEM 07		
1	25012023125821	LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA	626695163	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA SADIA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
2	24012023233353	LILIANE FARIA DOS SANTOS	17805163	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA SADIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-SADIA

SEQ	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO	ITEM 8.2.1	ITEM 8.2.2			PONTUAÇÃO PRELIMINAR	STATUS
						ORDEM 05	ORDEM 06	ORDEM 07		
1	23012023153049	MICHELLE KAROLINE MODESTO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-SADIA	10,00	5,00	3,50	1,00	19,50	CLASSIFICADO
2	23012023091554	JOANA CARDOSO DA SILVA DE CARVALHO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-SADIA	10,00	5,00	1,50	0,50	17,00	CLASSIFICADO
3	23012023183832	DERCILIA DE OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-SADIA	10,00	5,00	0,00	1,00	16,00	CLASSIFICADO
4	23012023183008	ANA LUCIA GERMANO ROSA*	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-SADIA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
5	23012023151548	SUZAMAR BATISTA SOUZA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-SADIA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
6	23012023105526	APARECIDA DA CUNHA GARCIA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-SADIA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
7	24012023091508	GERLANDO PAULA DA SILVA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-SADIA	10,00	3,75	0,00	0,00	13,75	CLASSIFICADO
8	23012023121247	MARIA SONIA LIMA RIBEIRO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-SADIA	10,00	2,17	0,00	1,00	13,17	CLASSIFICADO

9	23012023160923	MARIA DA PENHA DE ANDRADE	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-SADIA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
10	25012023123850	KELLI CRISTINA MEDEIROS DA SILVA MARTINS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-SADIA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO

GUARDA MUNICIPAL-SADIA

SEQ	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO	ITEM 8.2.1	ITEM 8.2.2			PONTUAÇÃO PRELIMINAR	STATUS
						ORDEM 05	ORDEM 06	ORDEM 07		
1	23012023171132	ENIVALDO CEZAR BASILIO LIANDRO *	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-SADIA	10,00	0,00	1,00	0,00	11,00	CLASSIFICADO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-SADIA

SEQ	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO	ITEM 8.2.1	ITEM 8.2.2			PONTUAÇÃO PRELIMINAR	STATUS
						ORDEM 05	ORDEM 06	ORDEM 07		
1	23012023152009	IGOR NEVES DE OLIVEIRA	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-SADIA	20,00	5,00	0,00	0,00	25,00	CLASSIFICADO

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-SADIA

SEQ	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO	ITEM 8.2.1	ITEM 8.2.2			PONTUAÇÃO PRELIMINAR	STATUS
						ORDEM 05	ORDEM 06	ORDEM 07		
1	23012023124341	ELAINE CRISTINA LIANDRO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-SADIA	20,00	5,00	1,50	0,00	26,50	CLASSIFICADO
2	23012023183300	ANA CLÁUDIA MEDEIROS DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-SADIA	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
3	23012023113353	NAZANIRTES PEREIRA DE CARVALHO.	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-SADIA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
4	23012023094107	ROSA CASSEMIRA DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-SADIA	5,00	2,75	0,00	0,00	7,75	CLASSIFICADO
5	23012023155604	SEBASTIANA DA SILVA RAMOS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-SADIA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
6	23012023091919	SYMONY CASSEMIRA DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-SADIA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-PAIOL

SEQ	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO	ITEM 8.2.1	ITEM 8.2.2			PONTUAÇÃO PRELIMINAR	STATUS
						ORDEM 05	ORDEM 06	ORDEM 07		
1	23012023164557	ANA CREUSA GONÇALVES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-PAIOL	10,00	5,00	3,00	0,50	18,50	CLASSIFICADO
2	23012023092527	ANA ROSA RODRIGUES DE SOUZA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-PAIOL	10,00	5,00	2,50	0,00	17,50	CLASSIFICADO
3	23012023132832	CINTIA APARECIDA LACERDA FERREIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-PAIOL	10,00	5,00	1,00	1,00	17,00	CLASSIFICADO
4	23012023075907	LEANDRA ANGELA DA SILVA*	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-PAIOL	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
5	25012023150114	JULIANE REGINA DE SOUZA PEREIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-PAIOL	5,00	1,45	0,00	0,00	6,45	CLASSIFICADO
6	24012023160023	ENOQUE RAMOS SANTOS	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-PAIOL	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
7	23012023154855	ANTONIO MARCOS CAVALCANTE	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-PAIOL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA- NÚCLEO PAIOL

SEQ	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO	ITEM 8.2.1	ITEM 8.2.2			PONTUAÇÃO PRELIMINAR	STATUS
						ORDEM 05	ORDEM 06	ORDEM 07		
1	25012023083412	TENILDO ANTIER DE JESUS MADEIRA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA- NÚCLEO PAIOL	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
2	23012023143031	CLAUDIA FÁTIMA DA SILVA PAULA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA- NÚCLEO PAIOL	10,00	2,75	0,00	1,00	13,75	CLASSIFICADO
3	23012023084039	THIAGO MANOEL DOS PASSOS	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA- NÚCLEO PAIOL	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
4	23012023205640	WANDEILSON DA SILVA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA- NÚCLEO PAIOL	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
5	24012023163247	JULIANA PEREIRA LEITE LESCO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA- NÚCLEO PAIOL					0,00	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA- NÚCLEO PAIOL

SEQ	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO	ITEM 8.2.1	ITEM 8.2.2			PONTUAÇÃO PRELIMINAR	STATUS
						ORDEM 05	ORDEM 06	ORDEM 07		

1	24012023071459	ÉDER JARDEL DA SILVA DUTRA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-NÚCLEO PAIOL	20,00	0,75	0,00	0,00	20,75	CLASSIFICADO
2	24012023155259	DIEGHO CRISTOPHER DE SOUZA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-NÚCLEO PAIOL	15,00	5,00	0,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO
3	23012023154404	NILSON BALBINO LEITE RIBEIRO	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-NÚCLEO PAIOL	10,00	4,23	4,50	0,00	18,73	CLASSIFICADO
4	240120223123008	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-NÚCLEO PAIOL	10,00	5,00	1,00	1,00	17,00	CLASSIFICADO
5	25012023163804	KELLY CRISTINA DE CARVALHO PEREIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-NÚCLEO PAIOL	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
6	23012023110257	PÂMELA SANTIAGO DE BRITO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-NÚCLEO PAIOL	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
7	23012023215949	WELLINGTON CAETANO DE CAMPOS	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-NÚCLEO PAIOL	5,00	3,10	0,00	0,00	8,10	CLASSIFICADO

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - NÚCLEO PAIOL

SEQ	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO	ITEM 8.2.1	ITEM 8.2.2			PONTUAÇÃO PRELIMINAR	STATUS
						ORDEM 05	ORDEM 06	ORDEM 07		
1	24012023234826	RONIEL DO CARMO E SILVA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - NÚCLEO PAIOL	10,00	1,18	0,00	0,00	11,18	CLASSIFICADO
2	23012023095639	LEONARDO BARROS CASTRILLON	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - NÚCLEO PAIOL	10,00	0,50	0,00	0,00	10,50	CLASSIFICADO
3	23012023102150	AGUINALDO GONÇALVES VASCONCELOS JUNIOR	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - NÚCLEO PAIOL	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
4	23012023113448	VALDECIR NUNES	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - NÚCLEO PAIOL	5,00	1,62	0,00	0,00	6,62	CLASSIFICADO
5	23012023172225	KATIA MIRIAM DOS SANTOS REIS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - NÚCLEO PAIOL	5,00	0,00	1,50	0,00	6,50	CLASSIFICADO
6	23012023164130	TIAGO GONÇALVES BATISTA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - NÚCLEO PAIOL	5,00	0,82	0,00	0,00	5,82	CLASSIFICADO

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA- NÚCLEO PAIOL

SEQ	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO	ITEM 8.2.1	ITEM 8.2.2			PONTUAÇÃO PRELIMINAR	STATUS
						ORDEM 05	ORDEM 06	ORDEM 07		
1	23012023062143	CRISTIANE APARECIDA MORAES MAGALHÃES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA-NÚCLEO PAIOL	10,00	5,00	1,00	1,00	17,00	CLASSIFICADO
2	25012023085444	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA SABALA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA-NÚCLEO PAIOL	5,00	5,00	5,00	1,00	16,00	CLASSIFICADO
3	23012023140251	ELIANE APARECIDA DA SILVA BELASCO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA-NÚCLEO PAIOL	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
4	23012023105231	WESLEY RONIVON DOS SANTOS	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA-NÚCLEO PAIOL	5,00	2,55	0,00	0,00	7,55	CLASSIFICADO
5	23012023151027	ALVACIR ALEX DE OLIVEIRA RICCI	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA-NÚCLEO PAIOL	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO

PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-NÚCLEO PAIOL

SEQ	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO	ITEM 8.2.1	ITEM 8.2.2			PONTUAÇÃO PRELIMINAR	STATUS
						ORDEM 05	ORDEM 06	ORDEM 07		
1	24012023095249	CAROLINA DOS SANTOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-NÚCLEO PAIOL	15,00	0,78	0,00	0,00	15,78	CLASSIFICADO
2	23012023174348	MARCIA CRISTINA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-NÚCLEO PAIOL	10,00	4,37	0,00	0,00	14,37	CLASSIFICADO
3	23012023125208	ELAINE APARECIDA DE ARRUDA MORAES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-NÚCLEO PAIOL	10,00	2,80	0,00	0,00	12,80	CLASSIFICADO
4	23012023103642	RAONI DE CÁCERES MENEZES ALEIXO	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-NÚCLEO PAIOL	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
5	24012023145831	KATIA CRISTINA DE CARVALHO PEREIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-NÚCLEO PAIOL	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
6	23012023160932	DAYANE DE CAMPOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-NÚCLEO PAIOL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO

GUARDA MUNICIPAL- NÚCLEO PAIOL

SEQ	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO	ITEM 8.2.1	ITEM 8.2.2			PONTUAÇÃO PRELIMINAR	STATUS
						ORDEM 05	ORDEM 06	ORDEM 07		

1	23012023101134	VANILDO CORREIA DE OLIVEIRA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-NÚCLEO PAIOL	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
2	24012023111148	LUIZ FERNANDO PAIXAO	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-NÚCLEO PAIOL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO PAIOL

SEQ	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO	ITEM 8.2.1	ITEM 8.2.2			PONTUAÇÃO PRELIMINAR	STATUS
						ORDEM 05	ORDEM 06	ORDEM 07		
1	23012023155125	MARIA PEDROSA DE AGUIAR RIBEIRO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO PAIOL	15,00	3,37	3,00	1,00	22,37	CLASSIFICADO
2	24012023125324	EDITE APARECIDA CAMARGO DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO PAIOL	10,00	5,00	5,00	1,00	21,00	CLASSIFICADO
3	23012023153338	EDENILDA DE OLIVEIRA SANTANA RAMOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO PAIOL	10,00	5,00	2,50	1,00	18,50	CLASSIFICADO
4	23012023145802	GERALDA SANTIAGO DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO PAIOL	10,00	5,00	2,00	1,00	18,00	CLASSIFICADO
5	23012023140736	JULIANA FERREIRA MARCELINA MONTEIRO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO PAIOL	10,00	5,00	0,50	1,00	16,50	CLASSIFICADO
6	23012023204748	LARISSE SOUZA GOMES MOREIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO PAIOL	10,00	5,00	0,00	1,00	16,00	CLASSIFICADO
7	23012023110002	GLISS KELLY CRISTALDO AREVALO DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO PAIOL	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
8	23012023131046	ADEVAIR NEVES DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO PAIOL	10,00	3,00	0,00	0,00	13,00	CLASSIFICADO
9	23012023183947	LUCIANA MARTOS ALENCAR	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO PAIOL	10,00	1,68	0,00	0,00	11,68	CLASSIFICADO
10	23012023220837	LUZIA CARDOSO DE ALMEIDA PEDRACA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO PAIOL	5,00	3,87	0,00	0,00	8,87	CLASSIFICADO
11	24012023133508	THALITA FELIX DE SA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO PAIOL	5,00	3,30	0,00	0,00	8,30	CLASSIFICADO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-NÚCLEO PAIOL

SEQ	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO	ITEM 8.2.1	ITEM 8.2.2			PONTUAÇÃO PRELIMINAR	STATUS
						ORDEM 05	ORDEM 06	ORDEM 07		
1	23012023112007	LEIDIANE RODRIGUES LARANJEIRA ALVES	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-NÚCLEO PAIOL	15,00	4,75	0,00	0,00	19,75	CLASSIFICADO
2	23012023145604	JÉSSICA MARIA MIRANDA SOUZA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-NÚCLEO PAIOL	5,00	5,00	0,50	1,00	11,50	CLASSIFICADO
3	23012023222848	THAIS APARECIDA FERREIRA CEBALHO	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-NÚCLEO PAIOL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL- NÚCLEO PAIOL

SEQ	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO	ITEM 8.2.1	ITEM 8.2.2			PONTUAÇÃO PRELIMINAR	STATUS
						ORDEM 05	ORDEM 06	ORDEM 07		
1	23012023153803	CLEUSA DOS SANTOS FERREIRA PEREIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO PAIOL	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO
2	23012023094734	ROSIMAR MARIA ARAUJO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO PAIOL	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
3	25012023122046	VÁLERIA GONÇALVES MIRANDA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO PAIOL	5,00	4,75	0,00	0,00	9,75	CLASSIFICADO
4	23012023083133	JAQUELINE MAGALHAES NEPOMUCENO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO PAIOL	5,00	0,92	0,00	1,00	6,92	CLASSIFICADO
5	23012023141820	MARIA JOSÉ BERTO DE OLIVEIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO PAIOL	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
6	25012023155315	JUNIA DA SILVA JANUARIO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO PAIOL	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
7	23012023143040	TATIANE FERREIRA DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO PAIOL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO

NUTRICIONISTA GENERALISTA - ÁREA URBANA

SEQ	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO	ITEM 8.2.1	ITEM 8.2.2			PONTUAÇÃO PRELIMINAR	STATUS
						ORDEM 05	ORDEM 06	ORDEM 07		
1	25012023105136	ELIANNE ARRUDA PIRES	FEMININO	NUTRICIONISTA GENERALISTA - ÁREA URBANA	10,00	4,51	2,00	0,00	16,51	CLASSIFICADO
2	23012023180832	DJEICE QUELE LINHARES GONÇALVES	FEMININO	NUTRICIONISTA GENERALISTA - ÁREA URBANA	10,00	5,00	1,00	0,00	16,00	CLASSIFICADO

3	23012023080922	SIRINEIA APARECIDA LEONEL JORGE	FEMININO	NUTRICIONISTA GENERALISTA - ÁREA URBANA	10,00	4,83	0,50	0,00	15,33	CLASSIFICADO
4	24012023224135	CAMILA RODRIGUES SOARES	FEMININO	NUTRICIONISTA GENERALISTA - ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
5	23012023130815	FERNANDA CRISTINA FERREIRA CASTELO BRANCO	FEMININO	NUTRICIONISTA GENERALISTA - ÁREA URBANA	10,00	2,38	0,00	0,00	12,38	CLASSIFICADO
6	25012023080021	NATALY AZENATE PALHARES DE OLIVEIRA	FEMININO	NUTRICIONISTA GENERALISTA - ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
7	23012023204325	AGNES CIAFRINO CASTRO DA SILVA	FEMININO	NUTRICIONISTA GENERALISTA - ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
8	23012023155619	CAROLINE PRADO ALMEIDA	FEMININO	NUTRICIONISTA GENERALISTA - ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
9	24012023104148	LARISSA LIRA DA SILVA	FEMININO	NUTRICIONISTA GENERALISTA - ÁREA URBANA	5,00	3,55	0,00	0,00	8,55	CLASSIFICADO
10	23012023020614	KAMILLA DIAS PINHO	FEMININO	NUTRICIONISTA GENERALISTA - ÁREA URBANA	5,00	1,93	0,00	0,00	6,93	CLASSIFICADO
11	23012023151920	DONILHA ANTONIA BALBUENA FERREIRA	FEMININO	NUTRICIONISTA GENERALISTA - ÁREA URBANA	5,00	1,66	0,00	0,00	6,66	CLASSIFICADO
12	23012023143641	ISADORA CRISTINA DE SOUSA FALCI	FEMININO	NUTRICIONISTA GENERALISTA - ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA

SEQ	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO	ITEM 8.2.1	ITEM 8.2.2			PONTUAÇÃO PRELIMINAR	STATUS
						ORDEM 05	ORDEM 06	ORDEM 07		
1	23012023101525	LIDIANE RENATA ZOCAL DOS SANTOS	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	20,00	4,00	0,00	0,00	24,00	CLASSIFICADO
2	23012023094828	JULIENE LEMES DA SILVA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	15,00	5,00	2,00	0,00	22,00	CLASSIFICADO
3	24012023001720	PATRÍCIA APARECIDA DE ALMEIDA RAMOS	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	15,00	5,00	0,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO
4	23012023102034	GLEICE APARECIDA TEOTÔNIO	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	15,00	5,00	0,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO
5	23012023230046	ALESSANDRO DA SILVA POQUIVIQUI	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO
6	23012023084017	EDUARDO BRUNO FERREIRA DA SILVA	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	15,00	5,00	0,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO
7	24012023142917	MARINA DA SILVA KIRNEW	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	15,00	3,80	1,00	0,00	19,80	CLASSIFICADO
8	25012023143743	GILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	15,00	2,00	0,50	1,00	18,50	CLASSIFICADO
9	24012023104341	GLAUBER GONÇALVES DA SILVA FERREIRA	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	15,00	3,00	0,00	0,00	18,00	CLASSIFICADO
10	23012023133158	ALZIRA DE SOUZA MORAES DIAS	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	15,00	2,43	0,00	0,00	17,43	CLASSIFICADO
11	23012023102052	LAURENICE ZITA RIBEIRO	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	10,00	5,00	1,00	0,00	16,00	CLASSIFICADO
12	24012023155812	ROSA MARIA RAMOS LEITE DE SOUZA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
13	23012023094817	SILVANA ROSA DE MIRANDA SOUZA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
14	24012023144402	FERNANDA ALVES MOREIRA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
15	23012023011044	LEIDIANE NUNES LARA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
16	23012023145609	SEBASTIÃO MORAES DA SILVA JUNIOR	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
17	25012023094643	LEANDRA APARECIDA DE MORAES	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
18	25012023135656	FABRÍCIA APARECIDA PINHEIRO SILVA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO

19	23012023165227	JOSE ANTONIO SILVA PEREIRA	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
20	24012023205127	ROSANE CAMPOS BARBOZA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
21	24012023215807	ROSELAINE CAMPOS BARBOZA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
22	25012023114337	CLÁIZA AGUSTINI IMIANI	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
23	23012023114402	JEFFERSON DAVID DE LUNA SANTOS	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
24	23012023093817	ANDRE LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	10,00	4,62	0,00	0,00	14,62	CLASSIFICADO
25	25012023133143	ANNE CARLA SAMPAIO LEITE	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	10,00	2,81	0,00	0,00	12,81	CLASSIFICADO
26	24012023102210	DOUGLAS SILVA MARCACINI	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	10,00	1,85	0,00	0,00	11,85	CLASSIFICADO
27	23012023131816	EDSON JOVIO TOMICHA	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	4,62	2,00	0,00	11,62	CLASSIFICADO
28	23012023080246	JESSICA GUIMARAES DOS SANTOS	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	10,00	1,00	0,00	0,00	11,00	CLASSIFICADO
29	25012023151439	ROSIANA DA COSTA SILVA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	10,00	0,90	0,00	0,00	10,90	CLASSIFICADO
30	24012023145022	GRAZIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	10,00	0,50	0,00	0,00	10,50	CLASSIFICADO
31	24012023162745	JULIANE MACEDO MARTINS	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
32	23012023085355	NILVANA RAMOS DORADO NUNES	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
33	23012023090408	ADEVAIR CEVADA DE MORAES	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
34	23012023122506	EDINALVA DA SILVA MOREIRA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
35	24012023220048	ALESSANDRA OLIVEIRA DO PRADO	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
36	23012023091934	LETÍCIA DE ARRUDA SILVA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
37	25012023154251	THAÍSA PRISCILLA JUSTINIANO ROCHA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
38	25012023172927	SUELEN CAROLINE DA SILVA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
39	23012023150137	ELIZANGELA FATIMA DE SOUSA*	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
40	23012023151002	JOSIANE ORTIZ GERALDES	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
41	23012023073827	THAMIRIS RIBEIRO DOS SANTOS ALMEIDA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
42	23012023151258	ELAYNE BORBA DE ANDRADE	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
43	23012023192828	ERISLAINE DA COSTA SOUZA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
44	23012023130019	VINICIUS LIMA COSTA	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
45	23012023084552	MATHEUS HENRIQUE DIAS MONTEIRO	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
46	25012023150651	FRANCIELI ALVES GONZALEZ	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
47	23012023101858	VITOR CORREA LANDIN	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
48	24012023191758	LUANA DE MIRANDA SILVEIRA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO

49	24012023093741	DAVISON BACA MASSAVI	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
50	23012023214502	ODENIR JESUS DE PAULA JUNIOR	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
51	23012023093156	MARIA GABRIELA FARIAS DA MOTA E SOUZA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
52	23012023171729	LUCAS ALMEIDA RODRIGUES	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
53	23012023162702	BIANCA DE SOUSA CARDOSO	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	3,35	1,00	0,00	9,35	CLASSIFICADO
54	24012023145926	KAROLINE VIEIRA DE SOUZA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	1,87	1,50	0,00	8,37	CLASSIFICADO
55	25012023133834	ALINE MARCELI FERREIRA DE ALMEIDA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	2,25	0,00	0,00	7,25	CLASSIFICADO
56	23012023125427	ANDRESSA APARECIDA FERREIRA VITTORAZI	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	1,87	0,00	0,00	6,87	CLASSIFICADO
57	24012023204452	PEDRO HENRIQUE DIAS	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	1,76	0,00	0,00	6,76	CLASSIFICADO
58	23012023115728	ALINE GOMES SALVATIERRE	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	1,75	0,00	0,00	6,75	CLASSIFICADO
59	23012023224410	LEONARDO ARTIAGO DOS SANTOS	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	1,68	0,00	0,00	6,68	CLASSIFICADO
60	24012023203141	FELIPE LIMA CARVALHO	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	1,60	0,00	0,00	6,60	CLASSIFICADO
61	25012023104247	TALIZA DA GAMA TOSUE	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	1,07	0,00	0,00	6,07	CLASSIFICADO
62	23012023120557	ERIC RODRIGUES DE LIMA	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	0,95	0,00	0,00	5,95	CLASSIFICADO
63	24012023182424	HYGOR SERGIO BERTOLDO SILVA	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	0,93	0,00	0,00	5,93	CLASSIFICADO
64	24012023092526	KAROLAYNE SILVA FERREIRA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	0,93	0,00	0,00	5,93	CLASSIFICADO
65	23012023103437	RUAN MATEUS FARIA SILVA	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	0,65	0,00	0,00	5,65	CLASSIFICADO
66	23012023102029	WESLLEN LEMES DA SILVA	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	0,62	0,00	0,00	5,62	CLASSIFICADO
67	24012023183954	JÂNIA MARIA GOMES DA SILVA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,50	0,00	5,50	CLASSIFICADO
68	24012023153125	AMANDA GATTASS BATISTA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	0,50	0,00	0,00	5,50	CLASSIFICADO
69	25012023150831	EVANDRO NEY DA SILVA	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	0,50	0,00	0,00	5,50	CLASSIFICADO
70	24012023150132	WANDERLAN DOS SANTOS FARIAS	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
71	23012023153322	FLÁVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA DOS REIS	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
72	23012023115042	TIAGO SAENS GOMES OJEDA	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
73	23012023102807	FERNANDO MIGUEL ARTIAGA DA SILVA	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
74	24012023102327	JESSICA DINIZ RICARTE	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
75	24012023113735	KAMILLY FRANCIELLY CORREA DOS SANTOS	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
76	23012023162919	ANIVIA FARIAS DA FONSECA PASSBERG	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
77	24012023155152	ANA PAULA VIANA DE MOURA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
78	23012023210126	GRAZIENE RIBEIRO MARTINS	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO

79	23012023065715	MARIANE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
80	25012023110404	MARIA GABRIELA VIEIRA CARDOSO	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
81	24012023082336	ROBERT VINICIUS DA SILVA	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
82	23012023210652	LEIDIANE RIBEIRO BEZERRA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
83	25012023164040	HELIVELTON RODRIGUES ZATTAR	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
84	24012023170452	GABRYELI KAROLINE ROCHA DA SILVA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
85	25012023154455	JOÃO GUILHERME ALVARES GIL	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
86	24012023092118	KETELYN NAYARA RIBEIRO DA SILVA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
87	24012023150412	JAQUELINE DAMIANA CHAVES GOMES	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
88	25012023143315	BRUNA REGINA VITOR DAMASCENO	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
89	25012023103529	MARCOS PAULO NEVES SILVA	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
90	25012023150659	INGRID GABRIELLY JESUS DO PRADO	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
91	23012023155536	LAYANNE ESTEVES HONORATO	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
92	24012023103259	ROBERTO LIRA DA SILVA	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
93	24012023203621	EMILLY CHRIS SILVA PINHEIRO	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
94	23012023101137	ISAMARA SEIDHT DA MOTA SILVA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
95	23012023142124	CRISTIANI RAMOS DUTRA	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
96	23012023182425	MARILUCIA CHAVES	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
97	24012023194705	JOCY PEDROSA DA SILVA CASTRILLON	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
98	25012023145636	AGNELSO OLIVEIRA PARÉ	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
99	23012023134310	ANTONIO KEVIN SILVA MACHADO	MASCULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
100	23012023080246	ANYELLY KAROLLYNE SILVA NEVES	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
101	23012023223113	RAQUEL SOARES VITOR	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
102	23012023145450	ADRIENNY GONÇALVES BASTO	FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO

GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA

SEQ	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO	ITEM 8.2.1	ITEM 8.2.2			PONTUAÇÃO PRELIMINAR	STATUS
						ORDEM 05	ORDEM 06	ORDEM 07		
1	23012023175451	ROGÉRIO MENDES GONÇALVES	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	20,00	5,00	0,00	0,00	25,00	CLASSIFICADO
2	23012023015049	ALEKSANDER FERRO	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	20,00	3,45	0,00	0,00	23,45	CLASSIFICADO
3	23012023093519	CARLOS VINICIUS DOS SANTOS STEFANELLO	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	20,00	2,50	0,00	0,00	22,50	CLASSIFICADO
4	25012023145918	AMARILDO DO AMARAL GONÇALVES DE SA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	20,00	1,55	0,00	0,00	21,55	CLASSIFICADO
5	25012023093721	ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	15,00	5,00	0,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO
6	23012023135933	LUCIO RIBAS VASQUES	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO

7	24012023111954	AUGUSTO ROBERTO DA SILVA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO
8	24012023163748	ADEMILSON LOURENÇO DA SILVA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	15,00	5,00	0,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO
9	24012023100823	PAULO ROGÉRIO DOMENES GERALDES	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	15,00	3,00	2,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO
10	23012023095733	PABLO RODRIGO MENDES	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	15,00	5,00	0,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO
11	23012023183755	HAMILTON CESAR DOS SANTOS	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO
12	23012023221620	ANTONIVA DA SILVA CUIABANO	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO
13	23012023104751	ELVIS DE SOUZA CORSINO	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	15,00	3,00	0,00	0,00	18,00	CLASSIFICADO
14	23012023103547	CARLOS ALBERTO DA SILVA BRETAS	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	5,00	2,50	0,00	17,50	CLASSIFICADO
15	24012023202738	RONITON DA SILVA RODRIGUES	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,50	0,00	15,50	CLASSIFICADO
16	23012023144058	SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
17	23012023234943	ADEMIR LACERDA DA SILVA CAMPOS	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
18	23012023183117	JOÃO BATISTA DE SOUZA DIAS	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
19	24012023111741	LUIZ RONALDO DE ANDRADE BRUNO	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
20	23012023204325	SILVIO SANTOS HURTADO SOARES	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
21	23012023203318	LUIZ DE SOUSA LACERDA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
22	24012023194844	MARCOS LOURENÇO DE ANDRADE	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
23	23012023232133	WELKER GLAYSON RAMOS DOS SANTOS	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
24	24012023214201	ANGÉLICA DE ARAUJO BERNARDO	FEMININO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
25	23012023155407	CLODOALDO DE OLIVEIRA DIAS	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
26	24012023063554	ERICK ARRUDA LARA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	4,50	0,50	0,00	15,00	CLASSIFICADO
27	24012023114204	JOSE CARLOS FERREIRA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	1,12	3,50	0,00	14,62	CLASSIFICADO
28	24012023170804	ALISSON RICHARD MORAES DA SILVA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	4,25	0,00	0,00	14,25	CLASSIFICADO
29	23012023225429	VALDELINO ALVES TRINDADE	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	3,81	0,00	0,00	13,81	CLASSIFICADO
30	24012023121353	DIONE CAETANO SILVA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	3,75	0,00	0,00	13,75	CLASSIFICADO
31	25012023131039	EVANDRO ROCHA DE ALMEIDA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	3,00	0,00	0,00	13,00	CLASSIFICADO
32	23012023205112	MATEUS BISPO DE FREITAS	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	2,50	0,00	0,00	12,50	CLASSIFICADO
33	25012023100151	NILSO RIBEIRO DOS SANTOS	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	2,12	0,00	0,00	12,12	CLASSIFICADO
34	23012023125413	GEOVANI ORTIZ	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	2,05	0,00	0,00	12,05	CLASSIFICADO
35	23012023205320	GUSTAVO DA SILVA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	1,98	0,00	0,00	11,98	CLASSIFICADO
36	24012023113036	SERGENILDO FELICÍSSIMO DE MIRANDA CEBALHO	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	0,75	0,00	1,05	11,80	CLASSIFICADO
37	24012023132410	HOMERO LOPES MAXIMIANO	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	1,50	0,00	11,50	CLASSIFICADO
38	24012023144819	ANTÔNIO RODRIGUES	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	0,62	0,50	0,00	11,12	CLASSIFICADO
39	23012023172158	VITORIO DE LARA QUINTO	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	1,00	0,00	0,00	11,00	CLASSIFICADO
40	24012023120452	ALTAIR JOSÉ DA SILVA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	0,50	0,50	0,00	11,00	CLASSIFICADO
41	240120231401244	CARLOS CELSO ARRUDA FREITAS	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	1,00	0,00	0,00	11,00	CLASSIFICADO
42	23012023083522	FLAVILSON MARINHO DA COSTA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	0,82	0,00	0,00	10,82	CLASSIFICADO
43	23012023225857	GILVANA APARECIDA SOARES	FEMININO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	0,50	0,00	0,00	10,50	CLASSIFICADO
44	25012023081700	NILCEU BATISTA GOMES	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
45	25012023170647	ADEMIR DA SILVA COSTA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO

46	24012023105041	SOTERIO SIMPLÍCIO DE OLIVEIRA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
47	24012023135521	JOSE HELIO MOREIRA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
48	23012023104151	OLGACIR DA SILVA MARIANO	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
49	23012023110226	ELIAS RAMOS DE OLIVEIRA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
50	24012023165915	ADÃO SATURNINO CAMARGO	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
51	23012023120613	EDSON DA CRUZ SILVA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
52	25012023133853	RODNEY MARQUES SILVA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
53	24012023124936	SAMUEL DE ALMEIDA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
54	23012023114328	ELIAS DA SILVA MARIANO	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
55	23012023191151	PAULO ROBERTO DA SILVA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
56	23012023141338	WALMIR FARIA FERREIRA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
57	23012023142104	JUCIMAR LUIZ DA SILVA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
58	24012023171452	ROSIBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
59	23012023101613	LOURENCO EDVALDO RIBEIRO	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
60	23012023140139	EVANDRO FARDIM CAETANO	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
61	23012023160514	AMILTON CESAR DE PAULA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
62	24012023214605	RUBERSON DOS SANTOS SILVA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
63	23012023175201	JOSE OLAIR BARBOSA DE OLIVEIRA*	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
64	24012023154113	SIDINEIA CRUZ DE LAIA	FEMININO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
65	24012023152818	TIAGO PEREIRA DUTTON	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
66	24012023232050	MARCIO APARECIDO FERREIRA PEREIRA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
67	23012023092323	CLEITON GONCALVES BATISTA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
68	24012023152317	LUIZ ANTÔNIO DE ARRUDA CARDENA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
69	24012023142649	MAILTON APARECIDO LUZ	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
70	24012023103612	WELLINGTON VINICIUS JUSTINIANO ROCHA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
71	25012023151230	ANTONIO BATISTA VIEIRA DO SOCORRO	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
72	24012023104951	NATALINA LOURENÇA ALVES	FEMININO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
73	24012023175741	CELIA ESPINOSA PEREIRA	FEMININO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
74	24012023215545	RONILDO JOSE VENANCIO	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
75	25012023111205	CLEBERSON NEVES DA SILVA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
76	23012023140844	KLEBER ALEXANDRE MENDES	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
77	25012023142112	RAFAEL FAGUNDES DOS SANTOS	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
78	24012023232009	LUCAS VIEIRA CARDOSO	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
79	23012023105404	VINICIUS SILVA FERREIRA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
80	23012023195513	CLAUDIO HIGOR DE ALMEIDA NEVES	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
81	25012023163530	JOÃO PAULO MIRANDA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
82	23012023165759	JOÃO PAULO LEITE COSTA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
83	23012023234401	EDUARDO SANTOS DA COSTA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
84	23012023102838	KALEBE DOS SANTOS BRASIL	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
85	24012023145924	GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES ROCHA DA SILVA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO

86	24012023154734	AUGUSTO MARIO DO PRADO	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
87	25012023113752	MAX IGOR ESPACINI DE AZEVEDO	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
88	24012023002726	PATRICK DANIEL DE ALMEIDA VARGAS	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
89	23012023220935	EVERSON RODRIGUES LEITE	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CLASSIFICADO
90	24012023205504	IVAN DA SILVA MIRANDA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
91	25012023150752	DANIEL DE SOUZA SILVA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
92	23012023140531	LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES RAMOS	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
93	23012023185540	JOSE PAULO POICHE	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
94	23012023203259	ADILSON DUARTE	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
95	25012023104912	DOUGLAS DE PAULA OLIMPIO	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
96	23012023184436	KLEITON ALIXON DE SOUZA TAVARES	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
97	24012023160651	WALDEIR DA SILVA BRAGA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
98	24012023161307	PATRICK SILVA DE ARRUDA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
99	25012023002100	ANTÔNIO MENDES DA COSTA	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
100	24012023091659	ALEX MARTINS DE FREITAS PINTO	MASCULINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO

SEQ	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO	ITEM 8.2.1	ITEM 8.2.2			PONTUAÇÃO PRELIMINAR	STATUS
						ORDEM 05	ORDEM 06	ORDEM 07		
1	23012023090216	MÁRCIO CÉZAR PAES DA SILVA	MASCULINO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,00	5,00	1,50	0,00	26,50	CLASSIFICADO
2	23012023100307	ANA VANESSA CAXITO BRAGA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,00	5,00	0,50	1,00	26,50	CLASSIFICADO
3	23012023165832	ELISANGELA OURIVES DE OLIVEIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,00	5,00	0,50	0,50	26,00	CLASSIFICADO
4	23012023125703	FRANCISCA MARLANIA VIDAL DE LIMA BEZERRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,00	5,00	0,00	1,00	26,00	CLASSIFICADO
5	24012023093646	CRISTIANE JORRA POQUIVIQUI	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,00	5,00	1,00	0,00	26,00	CLASSIFICADO
6	23012023114833	LEILA NERES DA SILVA CORREA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,00	5,00	1,00	0,00	26,00	CLASSIFICADO
7	23012023115631	AUDIRA BARROS LOPES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,00	5,00	0,50	0,00	25,50	CLASSIFICADO
8	25012023093407	ROSAIR DA SILVA CAMPOS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,00	5,00	0,00	0,50	25,50	CLASSIFICADO
9	23012023092336	JOSIANE DA SILVA DANTAS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,00	5,00	0,50	0,00	25,50	CLASSIFICADO
10	23012023132704	CATIA CILENE RIBEIRO DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,00	5,00	0,00	0,00	25,00	CLASSIFICADO
11	23012023175402	DEJANIL SELENE CRUZ DE AMORIM SANTANA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,00	5,00	0,00	0,00	25,00	CLASSIFICADO
12	24012023170651	ELIZABETH DE MORAES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,00	5,00	0,00	0,00	25,00	CLASSIFICADO
13	23012023095537	ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,00	5,00	0,00	0,00	25,00	CLASSIFICADO
14	23012023095532	ANA CIRILA SILVA DOS SANTOS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,00	5,00	0,00	0,00	25,00	CLASSIFICADO
15	23012023152650	VANUSA BRUNA OLIVEIRA LEITE	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,00	5,00	0,00	0,00	25,00	CLASSIFICADO
16	24012023110031	GISLAINE DO NASCIMENTO MENACHO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,00	5,00	0,00	0,00	25,00	CLASSIFICADO
17	23012023171959	VISNEY GUSTAVO PEREIRA SOLIZ	MASCULINO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,00	5,00	0,00	0,00	25,00	CLASSIFICADO
18	23012023155707	NAYARA DA SILVA RIBEIRO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,00	5,00	0,00	0,00	25,00	CLASSIFICADO

19	23012023103236	HELEM CEBALHO FERREIRA DA SILVA.	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,00	3,00	1,50	0,00	24,50	CLASSIFICADO
20	23012023213302	MARILUCIA CRUZ PONHE	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,00	4,37	0,00	0,00	24,37	CLASSIFICADO
21	24012023151504	OSCARINA DA SILVA LEMOS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,00	3,25	0,50	0,00	23,75	CLASSIFICADO
22	25012023153134	MARILZA DA CRUZ MENDES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,00	3,50	0,00	0,00	23,50	CLASSIFICADO
23	23012023213413	EDNA DA SILVA AZEVEDO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,00	3,00	0,00	0,00	23,00	CLASSIFICADO
24	25012023083648	ANDREIA MARIA DOS SANTOS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,00	2,50	0,00	0,00	22,50	CLASSIFICADO
25	23012023054607	APARECIDA DE JESUS MARTINS CASTILHO PEREIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,00	2,37	0,00	0,00	22,37	CLASSIFICADO
26	24012023140853	ELAINE SILVA FARIA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,00	2,25	0,00	0,00	22,25	CLASSIFICADO
27	23012023090611	NAYANE SIMÕES MIRANDA DA ROCHA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,00	2,00	0,00	0,00	22,00	CLASSIFICADO
28	23012023085856	KASSIA HELLEN RODRIGUES DO NASCIMENTO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	15,00	5,00	2,00	0,00	22,00	CLASSIFICADO
29	23012023152753	MARILY CAMPOS DE MORAIS FERREIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,00	1,25	0,00	0,00	21,25	CLASSIFICADO
30	23012023124836	ANA LUCIA FERREIRA BERGAMO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,00	0,56	0,50	0,00	21,06	CLASSIFICADO
31	23012023192858	MARIA ELENA RODRIGUES DE SOUZA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	15,00	5,00	0,50	0,00	20,50	CLASSIFICADO
32	23012023175339	JOCILENE DA COSTA DE SOUZA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,00	0,00	0,50	0,00	20,50	CLASSIFICADO
33	23012023130708	JUCILENE NEVES DE SOUZA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	15,00	5,00	0,50	0,00	20,50	CLASSIFICADO
34	24012023102640	VANESSA DE ASSIS MAGALHÃES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	15,00	5,00	0,50	0,00	20,50	CLASSIFICADO
35	24012023202750	MARLI OLIVEIRA DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	15,00	5,00	0,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO
36	23012023235739	ALINEI AGIILHER DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO
37	23012023091137	ZULEINE MARTINS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	15,00	5,00	0,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO
38	24012023101259	MARIA APARECIDA LIRA DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO
39	25012023172654	LOURIANE SEBALHO DE SOLZA MORAES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	15,00	5,00	0,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO
40	25012023110136	RODRIGO SILVA SOUZA	MASCULINO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO
41	23012023140807	MARCIELA MAGALHAES DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	15,00	4,50	0,50	0,00	20,00	CLASSIFICADO
42	23012023230607	SIRLEIA OLIVEIRA E SILVA POQUIVIQUI	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO
43	23012023220140	LAURA MARIA OLIVEIRA DA GUIA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO
44	23012023103720	DAIANY RODRIGUES DE MORAES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	15,00	5,00	0,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO
45	25012023104820	CAROLINE SANTOS ALCANTARA DE CAMPOS FERREIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO
46	23012023080624	LEIDIANE MONTEIRO DE SOUZA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	15,00	5,00	0,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO
47	23012023123422	AMARILDA GONÇALINA DE MORAES SILVA*	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	15,00	2,75	0,00	0,00	17,75	CLASSIFICADO
48	24012023224103	GIRLANE CEZARIO CORREA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	15,00	2,25	0,50	0,00	17,75	CLASSIFICADO

49	23012023155517	JANE MARCIA DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	15,00	2,00	0,00	0,00	17,00	CLASSIFICADO
50	24012023085639	KELLY CRISTINA ORTIZ LEMES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	5,00	2,00	0,00	17,00	CLASSIFICADO
51	24012023210309	LUCIANA BISPO DE SOUZA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	15,00	1,75	0,00	0,00	16,75	CLASSIFICADO
52	23012023194303	ALINE LEITE DE CAMARGO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	15,00	1,75	0,00	0,00	16,75	CLASSIFICADO
53	23012023165728	ELINE DE SOUZA ANDRADE	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	15,00	1,56	0,00	0,00	16,56	CLASSIFICADO
54	23012023091322	MARLI DE AMORIM SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	5,00	1,50	0,00	16,50	CLASSIFICADO
55	23012023104854	GISÉLICA MIGUELINA DA SILVA OLIVEIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	15,00	1,50	0,00	0,00	16,50	CLASSIFICADO
56	23012023162943	ANA LAURA MENDES DE SOUZA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	5,00	1,00	0,00	16,00	CLASSIFICADO
57	23012023105321	LUZINETE DE OLIVEIRA SILVA.	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	5,00	1,00	0,00	16,00	CLASSIFICADO
58	23012023133308	ELAYNE FABIANA MONTEIRO RODRIGUES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	15,00	0,00	1,00	0,00	16,00	CLASSIFICADO
59	24012023220012	FRANCIELE CRISTINA DA ROSA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	1,00	16,00	CLASSIFICADO
60	23012023181513	JOSIANE SURUBI DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,50	0,50	16,00	CLASSIFICADO
61	23012023080545	ALINE ELIANE DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	5,00	1,00	0,00	16,00	CLASSIFICADO
62	25012023091459	LAURA ROSA DE MORAES SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
63	23012023092223	APARECIDA TERTULIANO DE OLIVEIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
64	23012023070842	RELINE CAMPOS LEAL	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
65	23012023090535	MAYSA LUZIA PERES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	5,00	5,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
66	23012023183624	DAIANE OLIMPIA SOARES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
67	24012023144004	ITAMARA KALIANE MIRANDA PEREIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
68	23012023201410	MARIELY IRACEMA RIBEIRO QUEIROZ	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
69	24012023174156	YURI JOSE DE SOUZA GOMES	MASCULINO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
70	23012023181600	LUCIMARA RIBEIRO SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	3,00	1,00	0,00	14,00	CLASSIFICADO
71	23012023093420	MARIA APARECIDA RAMOS BARROS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	3,68	0,00	0,00	13,68	CLASSIFICADO
72	23012023172141	VALDECILA DELUQUE AGUILAR	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	5,00	2,50	0,50	13,00	CLASSIFICADO
73	24012023170950	STEPHANIE FERNANDA MATEUS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	2,52	0,00	0,00	12,52	CLASSIFICADO
74	24012023072635	CÉLIA MARIA LEITE DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	2,22	0,00	0,00	12,22	CLASSIFICADO
75	23012023152036	FATÍMA APARECIDA TEODORO DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	2,08	0,00	0,00	12,08	CLASSIFICADO
76	23012023094214	CLEIDIANE CRISTINA DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	5,00	1,50	0,50	12,00	CLASSIFICADO
77	23012023104323	JESSICA ANTONIETA DE OLIVEIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	2,00	0,00	0,00	12,00	CLASSIFICADO
78	23012023204044	JOSIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	5,00	1,50	0,00	11,50	CLASSIFICADO

79	23012023161720	SANDRA MARIA DE SOUZA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,50	1,00	11,50	CLASSIFICADO
80	23012023165234	LUCIENE DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	5,00	1,50	0,00	11,50	CLASSIFICADO
81	23012023150854	MARIA ROSICLEIA ANDRDE SOUZA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	4,75	1,00	0,50	11,25	CLASSIFICADO
82	23012023113832	SONIA FERREIRA DE AZEVEDO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	5,00	1,00	0,00	11,00	CLASSIFICADO
83	23012023084750	ELIANE DE OLIVEIRA CAETANO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	5,00	1,00	0,00	11,00	CLASSIFICADO
84	23012023143731	LUZIA DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,50	0,50	11,00	CLASSIFICADO
85	23012023110020	RAFAELA MONTEIRO DE SOUZA LEITE	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	1,00	11,00	CLASSIFICADO
86	23012023115944	PAULA RAFAELA FRAGA DOS SANTOS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	1,00	11,00	CLASSIFICADO
87	23012023093820	DUCENIR RODRIGUES MIRANDA*	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	0,85	0,00	0,00	10,85	CLASSIFICADO
88	23012023104709	VALDICEIA DE OLIVEIRA ARRUDA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,50	0,00	10,50	CLASSIFICADO
89	23012023164053	SUELLEN CARVALHO MARTINS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,50	0,00	10,50	CLASSIFICADO
90	23012023145711	SELMA SILVA FRUTUOSO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,50	0,00	10,50	CLASSIFICADO
91	23012023210755	CLARA LÚCIA GARCIA DA CRUZ	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,50	0,00	10,50	CLASSIFICADO
92	24012023105012	LIDIANE ROSA DE JESUS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,50	0,00	10,50	CLASSIFICADO
93	23012023120106	SUELI BARROS MERINO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,50	0,00	10,50	CLASSIFICADO
94	23012023104147	MAURILENE LUANA NUNES DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,50	0,00	10,50	CLASSIFICADO
95	23012023102954	DANIELY CRISTINA RAMOS LEITE	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	0,50	0,00	0,00	10,50	CLASSIFICADO
96	23012023072634	JAQUELINE MARIELI SILVA FERNANDES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,50	0,00	10,50	CLASSIFICADO
97	23012023124836	ELIETE DE FRANÇA NEVES DA CRUZ	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
98	23012023083356	MARIA AMÉLIA GARCIA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
99	24012023161050	ANTONIA LUCIENE DOS SANTOS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
100	23012023111750	ANA ADOLFINA AIRES DAS NEVES CRUZ	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
101	23012023111832	SUELI DAS DORES GASPAR	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
102	23012023133119	ANGELA GONÇALVES SANTOS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
103	25012023153134	RONILCE DE FÁTIMA RODRIGUES GRAÇA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
104	24012023171728	LUCIENE DE FATIMA MENDES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
105	24012023153642	LUCELMA PEREIRA DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
106	23012023163304	ROSEMEIRE SANTA ANTUNES MAGALHÃES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
107	24012023194831	ANA TEREZA DA SILVA RODRIGUES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
108	23012023082620	ROSIMERI DE SOUZA CAMPOS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO

109	23012023092848	ROSANETE DA COSTA CEBALHO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
110	24012023134422	ROSILDA RODRIGUES ROCHA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
111	23012023094324	CRISTIANE APARECIDA MILAGRES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
112	23012023183840	ROSILENE DA SILVA AMÂNCIO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
113	23012023120247	SARNEY JUSTINO DOS REIS	MASCULINO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
114	23012023111652	MARIA DE LOURDES PACHURI	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
115	23012023024713	LUCIANA FERNANDES DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
116	23012023101134	CAROLINE TOLEDO DE SOUZA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
117	24012023153639	VANDERLEIA RODRIGUES DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
118	24012023171423	JENIFFER DE SOUZA NOBREGA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
119	23012023120150	PRISCILA IZIDORIA AIRES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
120	23012023123755	RENATA DE AZEVEDO PAULA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
121	23012023113044	CAMILA RODRIGUES GARCIA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
122	23012023171722	BENEDITA NEVES DE SOUZA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
123	24012023153057	PATRÍCIA SILVA DE ALMEIDA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
124	24012023181001	ROSIENE DA SILVA GOMES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
125	24012023190246	DANIELE DE SOUZA PEREIRA DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
126	24012023113603	ELAINE APARECIDA MIRANDA PEREIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
127	23012023095521	GABRIELA OLIVEIRA DOSREIS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
128	23012023114847	LEE ZANDRA BENTO DE SOUZA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
129	25012023145327	JUCINEIDE LOPES FLORES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
130	24012023164522	MARIA PATRICIA DOS ANJOS CLAUDINO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
131	24012023112910	OSNAPAULA ROCHA PIRES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
132	24012023162525	LUANDA DE OLIVEIRA BEZERRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
133	24012023215155	NATASHA APARECIDA DA SILVA FAVARE	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
134	23012023194003	LUCIANA CAROLINE RESENDE DE SALES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
135	25012023134553	ISABELLA PAULINA AIRES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
136	23012023091226	CAMILLE CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
137	23012023171239	TAUANA APARECIDA DE SOUZA FRANCO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	4,10	0,00	0,00	9,10	CLASSIFICADO
138	24012023100606	MARIA EDUARDA DE MELO SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	4,10	0,00	0,00	9,10	CLASSIFICADO

139	23012023110116	SOLANGE CAMARGO DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	4,00	0,00	0,00	9,00	CLASSIFICADO
140	23012023104616	MARILENE SILVA DOS SANTOS CABRAL	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	4,00	0,00	0,00	9,00	CLASSIFICADO
141	25012023162355	ANDRESSA GOIS SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	4,00	0,00	0,00	9,00	CLASSIFICADO
142	25012023072606	FRANCIANE APARECIDA DA ROSA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	3,37	0,50	0,00	8,87	CLASSIFICADO
143	23012023135613	BRENDA TAMIRES SOUZA DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	3,00	0,00	0,50	8,50	CLASSIFICADO
144	23012023221543	LEIDIANE MIRANDA ROSA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	3,37	0,00	0,00	8,37	CLASSIFICADO
145	23012023174529	ROSEMEIRY BOAVENTURA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	3,25	0,00	0,00	8,25	CLASSIFICADO
146	23012023202143	TANIA MARIA DA SILVA SANTOS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	3,25	0,00	0,00	8,25	CLASSIFICADO
147	23012023085813	NATANNA DAMARIS SILVA NEVES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	2,00	1,00	0,00	8,00	CLASSIFICADO
148	24012023141216	ANAIR VIANA RAMOS VENANCIO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	2,87	0,00	0,00	7,87	CLASSIFICADO
149	24012023133226	ELEIZE LUZIA DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	2,56	0,00	0,00	7,56	CLASSIFICADO
150	23012023182831	CONCEIÇÃO DA SILVA OLIVEIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	2,50	0,00	0,00	7,50	CLASSIFICADO
151	23012023171835	KETTLYN CRISTINY PINHEIRO LEITE	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	2,30	0,00	0,00	7,30	CLASSIFICADO
152	24012023004106	ANTONIELLE SOUZA DE OLIVEIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	2,27	0,00	0,00	7,27	CLASSIFICADO
153	23012023200625	LUCIMARA DE ARRUDA PINHEIRO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	2,06	0,00	0,00	7,06	CLASSIFICADO
154	23012023182303	KAMILLA FERREIRA DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	2,05	0,00	0,00	7,05	CLASSIFICADO
155	23012023124552	BRUNA EVELIN FORTUNATO DELUQUI	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	2,00	0,00	0,00	7,00	CLASSIFICADO
156	25012023093956	DIANA DE ABREU PIRES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	1,75	0,00	0,00	6,75	CLASSIFICADO
157	24012023102910	APARECIDA BALESTRIM ALMEIDA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	1,60	0,00	0,00	6,60	CLASSIFICADO
158	23012023101556	NILZA MARTA RODRIGUES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	1,50	0,00	0,00	6,50	CLASSIFICADO
159	23012023125446	FABIANA VENTURA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,50	0,00	1,00	6,50	CLASSIFICADO
160	23012023103425	KASSIA APARECIDA RIBEIRO SOUZA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	1,50	0,00	0,00	6,50	CLASSIFICADO
161	23012023090703	NAIARA GRASIELE BINDANDI	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	1,40	0,00	0,00	6,40	CLASSIFICADO
162	23012023183557	VALERIA ORTIZ DE BRITO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	1,25	0,00	0,00	6,25	CLASSIFICADO
163	25012023045527	TANIELE ALVES PINA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	1,15	0,00	0,00	6,15	CLASSIFICADO
164	24012023155046	NIZETE DE CARVALHO MENDES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,75	0,00	0,00	5,75	CLASSIFICADO
165	23012023203712	MARLENE SILVA DO NASCIMENTO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,75	0,00	0,00	5,75	CLASSIFICADO
166	24012023144644	MARYENNE APARECIDA ORTIZ PAIVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,55	0,00	0,00	5,55	CLASSIFICADO
167	23012023255838	MARIA APARECIDA MOREIRA DE LIMA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,50	0,00	0,00	5,50	CLASSIFICADO
168	23012023130253	MARILZA CHAVES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,50	0,00	5,50	CLASSIFICADO

169	24012023152414	NAIR PRIMO DA CUNHA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
170	24012023141145	JEANETE DE BARROS SOUZA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
171	23012023085117	NEUZA DE CARVALHO MENDES MARIANO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
172	23012023161430	NEIDE NEVES LEITE	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
173	23012023134521	JOCINEIA DOS SANTOS CAMPOS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
174	24012023090639	ROSELI DA SILVA CAMPOS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
175	23012023204238	MARILEIDE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
176	23012023143034	REGIMERE SEBASTIANA DE PAULA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
177	25012023112841	LUCINEIA DE JESUS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
178	23012023222434	LUZIA HURTADO GARCIA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
179	25012023121042	LEIDYANA DE MATOS NUNES DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
180	23012023192313	CARLUCE DA SILVA CAMPOS PINHEIRO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
181	23012023230259	ALEXANDRA SANTOS SOUZA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
182	24012023215144	CATIUSCIA MARIANA DE SOUZA ARAUJO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
183	23012023125858	GLAUCIELE DOS SANTOS ANDRADE*	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
184	23012023214922	MARIA HELENA RODRIGUES MENDES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
185	24012023124254	ELIANE DA COSTA ROMÃO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
186	24012023195921	TACIANE DE ALMEIDA RAMOS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
187	24012023110032	SUZANA VILMA DE JESUS SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
188	23012023115051	LIAN HELENA SILVA SERAPIAO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
189	23012023142157	ALLINE DA SILVA CORRÊA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
190	23012023094941	JOANA SANTANA PINOTI	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
191	24012023120228	SUELLEN REGINA DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
192	25012023152018	ELIANA C. LOPES FLORES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
193	23012023111117	CATARINA RAMOS DE ASSUNÇÃO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
194	24012023214619	FERNANDA APARECIDA DE CAMPOS SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
195	24012023220740	JULIANA PEREIRA DA CRUZ	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
196	25012023140539	INARA PATRÍCIA DA SILVA DIAS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
197	24012023151233	ROSELI APARECIDA EGUES DELUQUI	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
198	24012023002835	EDILAINE DE ANDRADE SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO

199	25012023161848	GLEICY CAROLINE ORTIZ	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
200	24012023132035	MARIANE ALESSANDRA NUNES VIANA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
201	24012023232253	NAYARA SABINO GOMES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
202	23012023124432	EMILIANA RODRIGUES DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
203	23012023200051	VANESSA SCACHETTI MARIANO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
204	25012023151643	MICAELY CONCEIÇAO DA SILVA LEITE	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
205	23012023145450	ADRIENNY ENEID DE OLIVEIRA MARQUES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
206	23012023110349	WILIANE ALVES RODRIGUES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
207	24012023195300	RENATA DE DEUS RIBEIRO PIRES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
208	25012023105750	JOICILENE TOLEDO DELUQUE	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
209	24012023120907	ROSIANE ALVES DE PAULA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
210	23012023102634	ALINE LUIZA ZOCAL ARANTES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
211	23012023224852	ANDRELINA LOPES DE OLIVEIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
212	24012023134059	GEZIANE SILVA HONORATO FERREIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
213	23012023093033	RENATA PEREIRA DA SILVA DE JESUS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
214	24012023145541	SARA CAROLAINE ARRUDA DAS NEVES	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
215	24012023152838	KAROLAINE MICHELLE JESUS DOS SANTOS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
216	25012023154430	EMANUELLE LUZ MARQUES DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
217	23012023135159	FLÁVIA CAROLINE BACA GUARDES DOS SANTOS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
218	23012023101754	DANIELA SOARES TAVEIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
219	23012023114422	NAYLA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
220	24012023135904	LAÍS GABRIELLY PARREIRA DA SILVA DENIZ	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
221	25012023103108	GISELI DA CONCEIÇAO ASSIS DE FARIA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
222	25012023154703	LYVIA KAROLLINY DOS SANTOS SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
223	24012023121556	LETICIA CAROLINE DE SOUZA SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
224	24012023144477	DANIELY LORRAYNE DA SILVA BASSOLI	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
225	25012023123653	ISABELA DE MORAES BEZERRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
226	23012023164658	VANESSA RIBEIRO GARCIA LEAL	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
227	23012023230342	ESTER CRISTINA VENUTI DA COSTA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
228	24012023230023	ANA CAROLINA RIBEIRO DE ALMEIDA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO

229	24012023115711	CAMILLY FERNANDA DE OLIVEIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
230	23012023192227	GABRIELA MIRANDA DA SILVA CARVALHO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
231	23012023134045	VIVIAN DE CAMPOS SILVA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
232	23012023150105	ALINE DA SILVA SANTOS	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
233	24012023171243	LAUDSON EMANUEL MARQUES AGUILAR	MASCULINO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
234	24012023211043	ROSIVA MARA DE OLIVEIRA CINTRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
235	24012023190659	ANA FLÁVIA SOUZA CARVALHO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
236	24012023191258	ANA PAULA DE SOUZA CARVALHO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
237	25012023102233	MARCILENE SOUZA DE OLIVEIRA	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
238	24012023105711	GABRIELLY KARINA TEOTÔNIO PINHEIRO	FEMININO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO

SEQ	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO	ITEM 8.2.1	ITEM 8.2.2			PONTUAÇÃO PRELIMINAR	STATUS
						ORDEM 05	ORDEM 06	ORDEM 07		
1	23012023130124	SUELE APARECIDA LEITE DE SOUSA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	5,00	1,50	1,00	22,50	CLASSIFICADO
2	24012023154856	JUCILENE DE OLIVEIRA MARTINS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	5,00	1,00	1,00	22,00	CLASSIFICADO
3	23012023093309	DALVA DOS SANTOS RANZANI	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	5,00	1,00	21,00	CLASSIFICADO
4	23012023172244	EDNA GARCIA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	5,00	1,00	21,00	CLASSIFICADO
5	24012023152716	MARINA DE FATIMA SOUZA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	5,00	1,00	0,00	21,00	CLASSIFICADO
6	23012023180651	RENILDA BATISTA PRINA LAMON	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	5,00	1,00	21,00	CLASSIFICADO
7	23012023191022	ANA MARIA CRUZ SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	5,00	1,00	21,00	CLASSIFICADO
8	23012023171520	ANA LÚCIA DOS SANTOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	5,00	1,00	21,00	CLASSIFICADO
9	23012023091809	ROSILENE SIMÕES MIRANDA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	5,00	1,00	21,00	CLASSIFICADO
10	23012023171206	EDENIA DE ANDRADE GONZAGA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	5,00	1,00	21,00	CLASSIFICADO
11	23012023204910	CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	5,00	1,00	21,00	CLASSIFICADO
12	23012023091110	JANE ANTUNES MAGALHÃES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	5,00	1,00	21,00	CLASSIFICADO
13	23012023150551	FÁTIMA LAURA MENDES PORTO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	5,00	1,00	21,00	CLASSIFICADO
14	23012023125150	CAROLINA PACHURI	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	5,00	1,00	21,00	CLASSIFICADO
15	24012023132758	FERNANDA PINTO DA SILVA BARROS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	5,00	1,00	21,00	CLASSIFICADO
16	24012023095933	MARIA AUXILIADORA DA SILVA SCACHETI	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	4,50	1,00	20,50	CLASSIFICADO
17	25012023101656	JANE LEOBALDINA DOS SANTOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	4,50	1,00	20,50	CLASSIFICADO
18	24012023150216	ELISANGELA DA SILVA BARBOSA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	4,50	1,00	20,50	CLASSIFICADO
19	24012023220740	CELIA CATARINA DE ARRUDA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	4,03	5,00	1,00	20,03	CLASSIFICADO

20	23012023091130	SILVIA MARIA SOARES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	5,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO
21	23012023065726	SANDRA TESHIMA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	5,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO
22	24012023171411	JOSELINE DA SILVA COSTA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	5,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO
23	24012023234820	MANOEL SEBASTIÃO DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	5,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO
24	23012023074548	RUBERLEIA CICERA DO COUTO COSTA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	4,00	1,00	20,00	CLASSIFICADO
25	23012023161900	ELIANE DOS SANTOS MARTINEZ PAEZANO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	5,00	0,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO
26	25012023145053	TALITA APARECIDA DA COSTA DUARTE	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	5,00	0,00	0,00	20,00	CLASSIFICADO
27	23012023100619	MARIA DE ALBUQUERQUE SANTOS LORCA GARNES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	3,50	1,00	19,50	CLASSIFICADO
28	24012023155442	LEILA MARIA DE CAMPOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	4,50	0,00	19,50	CLASSIFICADO
29	23012023103626	MARIA CATARINA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	4,50	0,00	19,50	CLASSIFICADO
30	24012023132552	SANDRA REGINA DE ARRUDA BARROS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	3,50	1,00	19,50	CLASSIFICADO
31	23012023090254	ANGELA MARIA RAMOS PEREIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	3,50	1,00	19,50	CLASSIFICADO
32	23012023111529	LUZIENE LUCIA DE FRANÇA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	4,50	0,00	19,50	CLASSIFICADO
33	23012023193721	ROSALI DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	3,50	1,00	19,50	CLASSIFICADO
34	23012023142115	ADEMILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	3,50	1,00	19,50	CLASSIFICADO
35	23012023165909	SANDRA DE OLIVEIRA LEITE	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	3,50	1,00	19,50	CLASSIFICADO
36	24012023115609	ADRIANA REGINA DE MAGALHAES CASTRILLON	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	4,52	3,50	1,00	19,02	CLASSIFICADO
37	23012023174346	NÁDIA FRANCISCA BACELLAR GARCIA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	4,00	0,00	19,00	CLASSIFICADO
38	23012023111828	SILVIA FRANCISCA ALMEIDA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	3,00	1,00	19,00	CLASSIFICADO
39	24012023133231	CLOTILDE CLARA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	4,00	0,00	19,00	CLASSIFICADO
40	23012023081457	WELMA SOARES DE JESUS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	3,00	1,00	19,00	CLASSIFICADO
41	23012023144841	ISTAINING WILCIESLAINE BARBOSA TEIXEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	3,00	1,00	19,00	CLASSIFICADO
42	23012023085110	MARIZA PINTO DE MIRANDA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	2,50	1,00	18,50	CLASSIFICADO
43	23012023113453	APARECIDA ROSELI PEREIRA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	3,50	0,00	18,50	CLASSIFICADO
44	23012023105134	ADINEIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	3,50	0,00	18,50	CLASSIFICADO
45	24012023102052	LUCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	2,50	1,00	18,50	CLASSIFICADO
46	23012023102335	ANGELA MARIA CAMARGO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	2,50	1,00	18,50	CLASSIFICADO
47	24012023201711	ELIANE SOARES DO PRADO	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	2,50	1,00	18,50	CLASSIFICADO
48	23012023165236	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	3,67	3,50	1,00	18,17	CLASSIFICADO
49	23012023155624	SUZANE PEREIRA DOS SANTOS ALENCAR	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	4,62	2,50	1,00	18,12	CLASSIFICADO

50	23012023174257	MARIA ROZICLER DO NASCIMENTO PEREIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	3,00	0,00	18,00	CLASSIFICADO
51	23012023224939	ROSANA APARECIDA DA SILVA CRUZ	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	3,00	0,00	18,00	CLASSIFICADO
52	23012023133131	MARLENE CRISTINA DE VASCONCELOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	2,00	1,00	18,00	CLASSIFICADO
53	23012023204038	NILMA DA SILVA OLIVEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	2,00	1,00	18,00	CLASSIFICADO
54	23012023200211	ANA MARIA MUDRYK	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	3,00	0,00	18,00	CLASSIFICADO
55	23012023155548	LUCIENE MARIA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	2,00	1,00	18,00	CLASSIFICADO
56	23012023173018	ANA LUIZA DE OLIVEIRA EL CHAMY	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	3,00	0,00	18,00	CLASSIFICADO
57	23012023080757	MARILENE ROSA E OLIVEIRA CAMPOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	2,00	1,00	18,00	CLASSIFICADO
58	24012023100303	NEUZELI DAS DORES LIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	3,00	0,00	18,00	CLASSIFICADO
59	23012023192629	MARIA EDNETE DA SILVA MOTTA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	2,00	1,00	18,00	CLASSIFICADO
60	23012023170813	ROMILDA DE BARROS ARAUJO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	2,00	1,00	18,00	CLASSIFICADO
61	23012023161256	KELLY REGINA CEBALHO MARQUES SILVEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	2,00	1,00	18,00	CLASSIFICADO
62	23012023113459	JANINE APARECIDA FERREIRA EGUES CANDIA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	3,00	0,00	18,00	CLASSIFICADO
63	23012023200406	LUCILENE MENDES DOS SANTOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	2,00	1,00	18,00	CLASSIFICADO
64	23012023135534	LUCÉLIA AUGUSTO MACHADO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	2,65	0,00	0,00	17,65	CLASSIFICADO
65	23012023085735	LUCINEIA ETIENE DE SOUZA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	1,50	1,00	17,50	CLASSIFICADO
66	23012023092249	MARILUCY SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	2,50	0,00	17,50	CLASSIFICADO
67	24012023181423	IZAILDA MARIA CARNEIRO GERALDES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	2,50	0,00	17,50	CLASSIFICADO
68	23012023194129	LUCIANE ARRUDA DA SILVA MOTTA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	1,50	1,00	17,50	CLASSIFICADO
69	24012023142913	ROSIMAR MENDES GONCALVES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	2,50	0,00	17,50	CLASSIFICADO
70	24012023110113	AMBROSINA MARCIA ALMEIDA PESSOA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	1,50	1,00	17,50	CLASSIFICADO
71	23012023103421	JUCELI DA SILVA CRUZ	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	1,50	1,00	17,50	CLASSIFICADO
72	25012023133831	OSANIR PEREIRA VICENTI NEGRINI	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	2,50	0,00	17,50	CLASSIFICADO
73	23012023150904	JANAINA BISPO DE BARROS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	1,50	1,00	17,50	CLASSIFICADO
74	23012023130240	FERNANDA FERNANDES DA CRUZ	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	2,50	0,00	17,50	CLASSIFICADO
75	24012023103628	MARIA LUCIANA DE CARVALHO RODRIGUES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	1,50	1,00	17,50	CLASSIFICADO
76	23012023171207	FRANCIANE PAES DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	1,50	1,00	17,50	CLASSIFICADO
77	23012023131217	LUCIANA DE MAGALHAES ARTIAGA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	1,50	1,00	17,50	CLASSIFICADO
78	23012023161733	CLAUDIA DA SILVA TORRES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	1,50	1,00	17,50	CLASSIFICADO
79	23012023151215	PATRICIA CAMPOS SILVA MIRANDA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	2,50	0,00	17,50	CLASSIFICADO

80	23012023183002	EDILAINE MACIEL DE BARROS SOUZA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	2,00	0,50	17,50	CLASSIFICADO
81	24012023104826	MARIA CRISTIANE DE LIMA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	2,00	0,00	17,00	CLASSIFICADO
82	23012023093826	ELIANE BEZERA HUGA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	1,00	1,00	17,00	CLASSIFICADO
83	23012023115046	IVETE CAMARGO DE CARVALHO MELO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	1,50	0,50	17,00	CLASSIFICADO
84	23012023074328	ADIVANILDE PEREIRA DE OLIVEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	1,00	1,00	17,00	CLASSIFICADO
85	24012023109659	DÉBORA ROSA DUARTE	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	1,00	1,00	17,00	CLASSIFICADO
86	23012023080345	ADIL DA SILVA SANTOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	1,00	1,00	17,00	CLASSIFICADO
87	23012023171344	IRIS DE LIMA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	1,00	1,00	17,00	CLASSIFICADO
88	23012023084718	JOSIANE INÊS DE SOUZA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	5,00	1,00	21,00	CLASSIFICADO
89	23012023113103	GEIZE RODRIGUES DE MIRANDA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	2,00	0,00	17,00	CLASSIFICADO
90	24012023120901	CONCEIÇÃO OLIVEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	1,00	1,00	17,00	CLASSIFICADO
91	23012023102346	JULIANA TIRELLI QUINTO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	2,00	0,00	17,00	CLASSIFICADO
92	23012023184935	CINTHIA RODRIGUES LEITE DE SOUZA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	2,00	0,00	17,00	CLASSIFICADO
93	23012023093008	ELIANE MASSAI	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	1,00	1,00	17,00	CLASSIFICADO
94	23012023223501	ROSILENE DA SILVA CAMPOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	1,00	1,00	17,00	CLASSIFICADO
95	23012023082854	GLAUCIANE MONTEIRO RAMOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	1,00	1,00	17,00	CLASSIFICADO
96	23012023074501	LUCIMARA LEITE DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	1,00	1,00	17,00	CLASSIFICADO
97	23012023092633	NILIANY RAMOS DA CRUZ	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	1,00	1,00	17,00	CLASSIFICADO
98	23012023144843	MÔNICA CRISTINA CAMARGO FERREIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	2,00	0,00	17,00	CLASSIFICADO
99	23012023090549	CINTIA TATIANE EGUES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	1,50	0,50	17,00	CLASSIFICADO
100	23012023161413	ANDRÉIA MOREIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	2,00	0,00	17,00	CLASSIFICADO
101	23012023134919	CLAUDIANE RAMALHO GONÇALVES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	1,00	1,00	17,00	CLASSIFICADO
102	24012023194029	FERNANDA LEMOS DA ROSA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	1,00	1,00	17,00	CLASSIFICADO
103	24012023153946	JEANE CAROLINE MIRANDA DO ESPIRITO SANTO BACA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	1,00	1,00	17,00	CLASSIFICADO
104	23012023093232	MARCIA BATISTA SALES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	4,05	1,50	1,00	16,55	CLASSIFICADO
105	23012023142313	MARIOZILDA CAMPOS DE MORAIS ALMEIDA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	1,50	0,00	16,50	CLASSIFICADO
106	23012023103622	DEUZANETTE ROSA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	1,50	0,00	16,50	CLASSIFICADO
107	23012023112640	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA CEBALHO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	1,00	0,50	16,50	CLASSIFICADO
108	23012023173824	ILZA RIBEIRO CAMPOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	1,50	0,00	16,50	CLASSIFICADO
109	23012023215145	CRISTIANE PINHEIRO DE LIMA EGUES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	1,00	0,50	16,50	CLASSIFICADO

110	23012023083957	VILMA AUXILIADORA SILVA DO ESPIRITO SANTO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	1,50	0,00	16,50	CLASSIFICADO
111	23012023131824	TATYANY CAVALCANTE ROCHA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	1,50	0,00	16,50	CLASSIFICADO
112	24012023164712	MÁRCIA BARBOSA DE SOUZA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	1,00	0,50	16,50	CLASSIFICADO
113	23012023193029	CLEITIANE NUNES DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,50	1,00	16,50	CLASSIFICADO
114	24012023083219	SIMONE DUARTE SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	1,50	0,00	16,50	CLASSIFICADO
115	23012023141649	JUDITH RANGEL PEREIRA PROENÇA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,50	1,00	16,50	CLASSIFICADO
116	24012023211653	JULIA MARIA ALVES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	1,00	0,50	16,50	CLASSIFICADO
117	23012023094841	LUCAS GUILHERME DELUQUI DE OLIVEIRA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,50	1,00	16,50	CLASSIFICADO
118	24012023151002	ALCIELLI FERNANDA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,50	1,00	16,50	CLASSIFICADO
119	24012023160001	LUCIANE DO PRADO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	4,92	1,50	0,00	16,42	CLASSIFICADO
120	23012023163333	JOSÉ CARLOS GOMES BRITO	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	4,87	0,50	1,00	16,37	CLASSIFICADO
121	23012023120744	TALITA RODRIGUES LEITE	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	4,80	0,50	1,00	16,30	CLASSIFICADO
122	25012023121856	SAMARA ASSUNÇÃO VALLES JORGE	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	1,16	0,00	0,00	16,16	CLASSIFICADO
123	23012023112656	IVANILDE FRANCISCA DE SOUZA ORTIZ	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	1,00	0,00	16,00	CLASSIFICADO
124	23012023150502	RUTILENE LEAL DE LOURDES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	1,00	0,00	16,00	CLASSIFICADO
125	24012023204209	SILVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	1,00	0,00	16,00	CLASSIFICADO
126	23012023095537	SANDRA LUZIA-GONSALVES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	1,00	0,00	16,00	CLASSIFICADO
127	23012023123626	MARLEI JUVENAL DA CONCEIÇÃO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	1,00	0,00	16,00	CLASSIFICADO
128	23012023142805	LUCIANE OLIVEIRA DE SOUZA ALVES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	1,00	0,00	16,00	CLASSIFICADO
129	23012023100032	ICELLI ROSA DOS SANTOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	1,00	0,00	16,00	CLASSIFICADO
130	24012023114511	MARIA REGINA RUMÃO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	1,00	0,00	16,00	CLASSIFICADO
131	23012023085606	VANILSA DELUQUE FREITAS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	1,00	16,00	CLASSIFICADO
132	23012023111813	ADELAINE GONÇALVES BEZERRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,50	0,50	16,00	CLASSIFICADO
133	24012023120306	SIMONE NUNES MOTA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	1,00	0,00	16,00	CLASSIFICADO
134	23012023151340	MARIA RITA SCARPASSI	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	1,00	16,00	CLASSIFICADO
135	23012023141848	ROSANA DA CRUZ ALVES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	4,75	1,00	0,00	15,75	CLASSIFICADO
136	23012023185454	ORISVALDO JOSÉ DA SILVA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	0,70	5,00	0,00	15,70	CLASSIFICADO
137	24012023134357	IRENI OLIVIA BIOLLADO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	2,18	2,50	1,00	15,68	CLASSIFICADO
138	23012023205212	SOLANGE CANDELARIA BARBOSA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	2,17	2,50	1,00	15,67	CLASSIFICADO
139	23012023180925	MÁRCIA PEREIRA MACHADO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	3,10	2,50	0,00	15,60	CLASSIFICADO

140	23012023221245	JULIANA DA LUZ LIMA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	4,55	0,00	1,00	15,55	CLASSIFICADO
141	23012023115354	VERA LÚCIA DE CAMPOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,50	0,00	15,50	CLASSIFICADO
142	23012023162328	EDNEIA DE ALMEIDA DUARTE	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,50	0,00	15,50	CLASSIFICADO
143	24012023081546	MEIRELAINE RIBEIRO DE SÁ	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,50	0,00	15,50	CLASSIFICADO
144	23012023090834	JANIA GASQUES BORDONI AIRES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,50	0,00	15,50	CLASSIFICADO
145	23012023154307	ELIZETE GARCIA TOLEDO	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,50	0,00	15,50	CLASSIFICADO
146	24012023140028	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,50	15,50	CLASSIFICADO
147	23012023211644	MARCIA RIBEIRO SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,50	0,00	15,50	CLASSIFICADO
148	24012023153222	LUCIENE PESSOA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,50	0,00	15,50	CLASSIFICADO
149	24012023123139	MIRIAM DE SOUZA COSTA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,50	0,00	15,50	CLASSIFICADO
150	23012023105216	REGIANE ALVES DE SOUZA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,50	15,50	CLASSIFICADO
151	23012023171209	AURÉLIO GONÇALVES SERAPIÃO	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
152	23012023201713	MARIA DE LOURDES CATELLAN	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
153	24012023175053	LUCI EVANGELISTA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
154	24012023155874	APARECIDA ZAINA DA MOTTA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
155	23012023123708	NILZA DOS SANTOS FERREIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
156	24012023173747	ELIZABETH PINHEIRO DOS SANTOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
157	23012023172933	MARIA ROSILANE DA SILVA DUARTE	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
158	23012023105538	EVANDRA SILANE RIBEIRO RAMOS DORIA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
159	23012023092309	LAURINDA RAMOS DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
160	23012023101227	ROSANA BENEDITA DA SIVA TAVARES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
161	23012023095149	FELICIANA ALVES DE ABREU PASSBERG	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
162	23012023151621	ROSELY MARIA DA SILVA ALVES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
163	23012023084734	ROSALIA SANTANA MAGALHÃES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
164	23012023163721	NADIR GONÇALVES DOS SANTOS DE MATOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
165	23012023082319	ADRIANA DE PAULA FERRAZ	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
166	23012023104151	EDNA VIEIRA FRANCO DANELICHEN	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
167	23012023221628	ELZA ROCHA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
168	23012023015805	FATIMA GONÇALINA DE ALMEIDA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
169	23012023100139	VILMA DE OLIVEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO

170	23012023085404	LENI SOBRINHA RAMOS DE SOUZA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
171	23012023152233	VALDIRENE BALDUINO RODRIGUES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
172	23012023131915	MICHELY APARECIDA DA SILVA DELUQUI	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
173	24012023162453	ROSANIA DO NASCIMENTO GOMES FERREIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
174	23012023111004	ELIETE DA SILVA FRAGA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
175	23012023144453	LUCIMAR GONÇALVES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
176	23012023194358	MARIA CATARINA CEBALHO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
177	23012023155147	ZILMA GONÇALVES DIAS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
178	24012023002322	MARINEIDE LUIZA DO PRADO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
179	25012023080557	FRANCIANE DE SOUZA CAVALCANTE	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
180	23012023064612	VANDA PIRES SANTANA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
181	23012023111818	NILZA APARECIDA DE SOUZA BENEVIDES NUNES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
182	23012023023109	VALDILENE DE OLIVEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
183	23012023193204	LUCELIA DIAS DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
184	23012023172204	CREUZA ORTEGA DE MOURA SOARES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
185	23012023162959	ELAINE NALCIZA DE LIMA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
186	24012023170125	SUELLEN APARECIDA VIANA RIBEIRO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
187	24012023153807	CARMELINA LOPES VIANA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
188	23012023171110	MARIA CATARINA ALVES DE MIRANDA*	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
189	23012023163843	EDNA SOUZA HAYASHIDA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
190	23012023104724	MARCIA JACINTO DA SILVA CAMPELO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
191	24012023184254	CLAUDIA DA SILVA BARROS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	3,50	1,00	0,50	15,00	CLASSIFICADO
192	23012023165756	VALÉRIA DE ALMEIDA GONÇALVES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
193	23012023092129	HELLEN YRIS SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
194	24012023172616	TAMI LESSI CALDEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
195	23012023143321	ZILMA SILVA RAMOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
196	23012023225134	GRAZIELLE VITAL DA SILVEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
197	25012023151011	BEATRIZ DA SILVA RAMOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
198	23012023101257	PATRÍCIA RODRIGUES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
199	24012023204052	THAYNNARA PAOLA FERREIRA CARDOSO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO

200	23012023093717	JANISLEY MARCIA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
201	23012023234452	JANAÍNA MORAES DE CAMPOS TEODORO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
202	23012023124423	ELISANE MARIA DOS SANTOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
203	23012023180241	FLÁVIA DOS SANTOS NASCIMENTO DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
204	23012023112848	BENVINDA CABRAL ROSA DE OLIVEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
205	23012023140737	TATIANE JAIVONE DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
206	23012023141228	REJANE DA SILVA GOMES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
207	23012023085728	THAÍS ALMEIDA LOPES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
208	23012023152910	BHRIGUITH YESSICA SEGOVIA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
209	23012023085931	JAQUELINE CAMPOS DE CARVALHO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
210	23012023235301	EDILAMAR SILVA DE OLIVEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	5,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
211	23012023170714	CAMILA ALVES DE ALCÂNTARA PIMENTA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	CLASSIFICADO
212	25012023114915	ERCINDA PRIMO DA CUNHA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	4,80	0,00	0,00	14,80	CLASSIFICADO
213	23012023091847	KELLY RIBEIRO COSTA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	4,75	0,00	0,00	14,75	CLASSIFICADO
214	23012023124203	ALEXANDRA ROSA DE OLIVEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	0,75	4,00	0,00	14,75	CLASSIFICADO
215	23012023085921	MARIA FERNANDES DA SILVA ALMEIDA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	4,67	0,00	0,00	14,67	CLASSIFICADO
216	23012023174622	MARILZA DA SILVA CHAVES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	5,00	3,50	1,00	14,50	CLASSIFICADO
217	23012023180221	JULIETE DOS SANTOS MORAES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	4,50	0,00	0,00	14,50	CLASSIFICADO
218	24012023222228	ANDRIA OLIVEIRA RAMOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	3,87	0,50	0,00	14,37	CLASSIFICADO
219	23012023230607	SIRLEIA DE ARRUDA FIALHO MAGALHÃES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	4,33	0,00	0,00	14,33	CLASSIFICADO
220	24012023221050	VALDETE MENDES DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	3,12	1,00	0,00	14,12	CLASSIFICADO
221	24012023183259	MARIA TERESA SOARES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	0,00	4,00	0,00	14,00	CLASSIFICADO
222	23012023093839	IZABEL MARIA DE SOUZA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	2,00	1,50	0,50	14,00	CLASSIFICADO
223	23012023081726	ELISANGELA HURTADO DE OLIVEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	5,00	3,00	1,00	14,00	CLASSIFICADO
224	23012023085448	JOÃO BOSCO SEBASTIÃO	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	2,37	1,50	0,00	13,87	CLASSIFICADO
225	23012023155225	MARIA JOSE FURTUNATO DA FONSECA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	3,85	0,00	0,00	13,85	CLASSIFICADO
226	23012023161536	NELCINEIA ESPASCINI DE ASSIS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	3,82	0,00	0,00	13,82	CLASSIFICADO
227	23012023172156	VALDINEIA LOPES DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	3,75	0,00	0,00	13,75	CLASSIFICADO
228	23012023195344	HELLEN CRISTINE ALMEIDA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	3,25	0,50	0,00	13,75	CLASSIFICADO
229	23012023133030	ZILMA HELENA BARBOSA DE MORAIS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	0,50	2,50	0,50	13,50	CLASSIFICADO

230	23012023121445	MAIZA JOSÉ RAMOS LEITE	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	3,50	0,00	0,00	13,50	CLASSIFICADO
231	23012023204156	ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	0,00	3,00	0,00	13,00	CLASSIFICADO
232	23012023201023	SUELY APARECIDA COUTO NETO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	2,50	0,50	0,00	13,00	CLASSIFICADO
233	23012023103406	ÂNGELA MARIA DE ANDRADE	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	0,00	3,00	0,00	13,00	CLASSIFICADO
234	23012023105014	KARINE APARECIDA DA SILVA SANTOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	2,81	0,00	0,00	12,81	CLASSIFICADO
235	24012023135029	LUCIANA SILVESTRE DOS SANTOS FERREIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	2,80	0,00	0,00	12,80	CLASSIFICADO
236	23012023102031	ELAINE CRISTINA BETI	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	1,75	1,00	0,00	12,75	CLASSIFICADO
237	23012023155439	MARILENE RODRIGUES RAMOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	5,00	2,50	0,00	12,50	CLASSIFICADO
238	24012023135833	IVONE VITURINO COSTA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	2,25	0,00	0,00	12,25	CLASSIFICADO
239	23012023164019	NILVA DUARTE ALEXANDRE	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	1,75	0,50	0,00	12,25	CLASSIFICADO
240	25012023160528	ELIENE SANTANA DOS ANJOS SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	2,23	0,00	0,00	12,23	CLASSIFICADO
241	23012023150338	JULIANA SILVA DO NASCIMENTO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	1,12	1,00	0,00	12,12	CLASSIFICADO
242	24012023181834	JOICE DE FÁTIMA CARDOSO XIMENES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	0,00	2,00	0,00	12,00	CLASSIFICADO
243	23012023155340	ANAIR AUXILIADORA MARTINS NEVES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	1,87	0,00	0,00	11,87	CLASSIFICADO
244	24012023125127	PATRICIA DE JESUS SILVA DE PAULA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	1,62	0,00	0,00	11,62	CLASSIFICADO
245	24012023154606	KAMILLA PATRÍCIA FERREIRA JUSTINIANO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,50	1,00	11,50	CLASSIFICADO
246	23012023163648	CRISTIANE RAMOS PEREIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,50	0,50	11,00	CLASSIFICADO
247	23012023185718	GIDYMARA ESPINHOSA CARARIACHE PARANGABA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	1,00	0,00	0,00	11,00	CLASSIFICADO
248	23012023170809	MAGDA MARIA CARDOSO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	0,87	0,00	0,00	10,87	CLASSIFICADO
249	24012023172829	MARIA RITA SILVA PEREIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	0,50	0,00	0,00	10,50	CLASSIFICADO
250	23012023103251	KELLY FATIMA HURTADO FERREIRA DE OLIVEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	0,50	0,00	0,00	10,50	CLASSIFICADO
251	25012023165350	BENEDITA CATARINA DE CAMPOS SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,50	0,00	10,50	CLASSIFICADO
252	23012023094232	GREICIELLY PLACIDO DE SOUZA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	0,50	0,00	0,00	10,50	CLASSIFICADO
253	24012023144024	CRISTIANE DE JESUS EGUES DE SOUZA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,50	0,00	10,50	CLASSIFICADO
254	23012023090739	JULIA CRISTINA SABALA DE SOUZA FILHA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	3,80	1,50	0,00	10,30	CLASSIFICADO
255	23012023100901	ADEMILSON DIAS DE OLIVEIRA*	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
256	24012023133719	SONIA MARIA DOS SANTOS HOMEM	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
257	23012023104321	CELI APARECIDA FRANCO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
258	23012023181311	KELE CRISTINA DOS REIS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
259	23012023182338	CELIER FIGUEIREDO DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO

260	23012023132207	ANA CATARINA CEBALHO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
261	23012023080624	MÁRCIA GOMES ALVES DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
262	25012023141507	DAYSE MARIA DE ARRUDA PINHEIRO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
263	23012023143914	TELMA APARECIDA FREITAS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
264	25012023125732	MARTA FERREIRA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
265	23012023093839	ELAINE ISABEL DE OLIVEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
266	24012023195438	TANIA MARIA TOLEDO DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
267	23012023100212	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
268	25012023123405	ROSENILDA MARIA DE ARAUJO VILERA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
269	24012023145318	LUIZA MENDES DOS SANTOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
270	23012023223929	ADRIANA CORTEZ GADOTTI	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
271	25012023163729	FABIANE SANCHES OURIVES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
272	23012023204012	GLAUCILENE SILVA FERREIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
273	23012023110447	TEREZA MARCELA PILAN MORAES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
274	23012023204548	GILSA JOANA DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
275	23012023204940	NOEMI CEBALHO PASCOAL	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
276	25012023155410	SIMONE SOUZA BARBOSA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
277	23012023230701	JORGE MENDONÇA TACEO	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
278	25012023104000	ROSILDA DA SILVA SANTOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
279	23012023213409	ALESSANDRA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
280	23012023123547	RENATA SABRINA AZEVEDO VANINI	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
281	24012023231337	WALTER ROMANO	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
282	25012023160115	CATARINA DELUQUE MEDINA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
283	23012023204820	ELISABETH JERONIMO PRIETO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
284	24012023102147	ALINE KIARA BARLETA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
285	23012023132657	JULIANE BISPO DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
286	23012023165800	MICHELE DUARTE CENA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
287	25012023150437	LILIANE ROSA SIQUEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
288	24012023140633	FRANCIMARY DE OLIVEIRA DUARTE	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
289	23012023152837	DAIANE GOMES DE OLIVEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO

290	25012023180001	RAFAELA MIRANDA ALONSO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
291	23012023101342	LUCAS MOIA*	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
292	23012023200156	KARINA CRUZ DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
293	23012023161739	RAFAEL CEBALHO CAMBARA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	5,00	0,00	0,00	10,00	CLASSIFICADO
294	24012023161952	JOSIANE ARDAIA DE CAMPOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	4,12	0,00	0,00	9,12	CLASSIFICADO
295	23012023170642	DINALVA DE JESUS SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	3,75	0,00	0,00	8,75	CLASSIFICADO
296	25012023102306	MAURILEI NUNES DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	3,50	0,00	0,00	8,50	CLASSIFICADO
297	23012023224437	JOSE RENATO SANTANA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	3,30	0,00	0,00	8,30	CLASSIFICADO
298	23012023213544	MARIA ALVES DE SOUZA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	3,00	0,00	0,00	8,00	CLASSIFICADO
299	23012023114256	GLAUCIELE LEITE DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	1,50	1,50	0,00	8,00	CLASSIFICADO
300	23012023133024	GEISILANE AMORIM MOREIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	1,62	0,00	1,00	7,62	CLASSIFICADO
301	23012023113524	DULCILENE APARECIDA DA SILVA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	2,50	0,00	0,00	7,50	CLASSIFICADO
302	24012023133847	PALOMA FIRMINA LOPES DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	2,50	0,00	0,00	7,50	CLASSIFICADO
303	24012023160634	ANDREIA DA SILVA RODRIGUES	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	2,50	0,00	0,00	7,50	CLASSIFICADO
304	23012023220148	SAMARA DE PAULA TEIXEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	2,12	0,00	0,00	7,12	CLASSIFICADO
305	24012023144201	ANTONIELA MARIA FARDIM	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	2,50	0,00	0,00	7,50	CLASSIFICADO
306	24012023102759	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA ARRUDA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	0,00	2,00	0,00	7,00	CLASSIFICADO
307	24012023181721	DEOZÉLIA DA GUIA MIRANDA SILVEIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	1,87	0,00	0,00	6,87	CLASSIFICADO
308	23012023110638	SUELI MOREIRA FIGUEIREDO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	1,62	0,00	0,00	6,62	CLASSIFICADO
309	23012023153732	ADRIANA PEREIRA JULIÃO MIRANDA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	1,37	0,00	0,00	6,37	CLASSIFICADO
310	23012023161813	KARINA DUARTE NUSA CANUTO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	1,25	0,00	0,00	6,25	CLASSIFICADO
311	23012023090522	JANE OLIVEIRA TEIXEIRA BRAGA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	0,50	0,00	0,00	5,50	CLASSIFICADO
312	25012023122134	JANAINA CARDOSO LUIZ	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,50	0,00	5,50	CLASSIFICADO
313	23012023153313	SUELLEN CRISTINE SILVA ORMOND DUARTE	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	0,50	0,00	0,00	5,50	CLASSIFICADO
314	23012023222515	MARCELE CABRAL DE OLIVEIRA SOUSA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
315	24012023135229	RITA MOREIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
316	23012023101118	MÁRCIA PEREIRA DE SOUZA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
317	23012023092458	MARLENE NEY	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
318	24012023105608	MARIA DE FATIMA OTENIO ANTONIASSI	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
319	25012023151245	ELÂNIO DOMINGUES DA ROCHA	MASCULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO

320	23012023160447	REGISLENE DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
321	23012023064817	CELIA REGINA CAMPOS DA SILVA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
322	23012023141556	GISELE DA SILVA CANDIA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
323	25012023170049	LUCIANA RIBEIRO CANDIDO	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
324	24012023184952	GLACIELI MORAIS FONSECA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
325	25012023112445	MICHELLE APARECIDA DA SILVA CRUZ CAMPOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
326	23012023174234	DHIULHIA TORQUATO DOS SANTOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
327	23012023161451	ELLEN CRISTINA ALVES DE SOUZA PEREIRA	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
328	23012023090128	DARLENE CORREA LEITE	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
329	24012023233353	LILIANE FARIA DOS SANTOS	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FISICA SADIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
330	23012023144556	MARIA CRISTINA PINTO PEREIRA LEITE	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
331	24012023143306	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA SCANDIANI	FEMININO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RH
PORTARIA DE Nº. 055 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“CONCEDE LICENÇA DE PATERNIDADE AO SERVIDOR **DANIEL JUNIOR DOS SANTOS,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o artigo Nº 62 da Lei Complementar Nº. 027 de 05 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o teor da Declaração de Nascido Vivo protocolada em 01 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

I – Conceder “Licença Paternidade” ao servidor Daniel Junior Dos Santos, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de Coordenador de Imprensa, no período de 26 a 28.01.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RH
PORTARIA DE Nº 062 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARAAS SERVIDORAS RELACIONADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor dos Requerimentos do Servidores.

RESOLVE:

I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, as ***"Férias"*** aos servidoresrelacionados na tabela abaixo e seus respectivos períodos aquisitivos.

ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
01	329	ANDRÉA ROSA RODRIGUES	01.02.2021 a 31.01.2022	06.02.2023 a 10.02.2023
02	305	DIVANIA PEREIRA COSTA	02.02.2020 a 01.02.2021	06.02.2023 a 09.02.2023
03	305	DIVANIA PEREIRA COSTA	02.02.2021 a 01.02.2022	09.02.2023 a 15.02.2023

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 06 de fereveiro de 2022.

JOSE BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RH
PORTARIA DE Nº 057 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE **LICENÇA MATERNIDADE** A SERVIDORA **RAIANE ANTUNES ROCHA OLIVEIRA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o atestado do medico do dia 30.09.2022

CONSIDERANDO o teor da Lei N°1003 de Fevereiro de 2013.

CONSIDERANDO, ainda o requerimento de prorrogação da Servidora.

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ***Raiane Antunes Rocha Oliveira***, "**A Prorrogação da Licença Maternidade em 60 dias** no período de 28.01.2023 a 29.03.2023", que exerce o cargo de **Agente Comunitário De Saúde**, lotada junto a **Secretaria Municipal De Saúde**, desta Prefeitura Municipal.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 02 de fevereiro de 2023.

JOSE BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RH
PORTARIA DE Nº. 070 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A **EXONERAÇÃO** DO SR**º URIVELTON SANTOS COSTA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor com o Protocolo nº411 de 06/02/23.

RESOLVE: I – Exonerar o Srº Erivelton Santos Costa que exercia o cargo em comissão de ASSESSOR ADJUNTO DO GABINETE, lotado junto a Secretaria Muninicipal de Admnistração desta Prefeitura Municipal.

II – Revogar a Portaria nº 044 de 25 de janeiro de 2023.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 07 de fevereiro de 2023.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.059 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº4.059 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

"Altera o parágrafo único do art. 10 – suspendendo as conversões em espécie da Licença-Prêmio e abonos de férias para os servidores da Secretaria Municipal de Educação e dá outras Providências."

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a discricionariedade como prerrogativa do Poder Executivo, a conveniência administrativa e financeira;

DECRETA

Art. 1º - O Art. 10 do **Decreto n° 2.511 de 03 de agosto de 2015** passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 10º. Fica suspensa, por prazo indeterminado, a conversão em espécie da licença - prêmio dos servidores vinculados ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. Excetuam – se deste artigo as conversões parceladas que ainda não foram integralmente adimplidas, ou já publicadas através de Portarias concessivas."

Art.2º. Ficam suspensas as conversões de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário para os servidores vinculados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Os requerimentos enviados, para nova análise junto ao Departamento de Recursos Humanos, os quais não foram publicadas Portarias concessivas, serão desconsiderados.

Art. 4º. Permanecem inalterados os dispositivos do Decreto n° 2.511/2015.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Campinápolis - MT, 07 de fevereiro de 2.023.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RH
PORTARIA DE Nº 054 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS E ABONOS PECUNIARIOS PARAOS SERVIDORES RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor da Escala de Férias Anual e Requerimentos dos Servidores .

RESOLVE:

I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, as ***"Férias e Abonos Pecuniarios"*** aos servidoresrelacionados na tabela abaixo e seus respectivos períodos aquisitivos.

Nº	MAT	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO	PERIODO DE CONVERSÃO 1/3
1	37	CARLA BORGES DE SOUZA	26.03.2021 A 25.03.2022	01.02.2023 A 03.02.2023	-
2	4623	ELAINE RODRIGES DA MATA	10.01.2022 A 09.01.2023	01.01.2023 A 02.03.2023	-
3	2022	ELIELMA CARDOSO DOS SANTOS	05.06.2021 A 04.06.2022	01.01.2023 A 02.03.2023	-
4	559	EUCLIDES ALMEIDA JUNIOR	03.07.2021 A 02.07.2022	06.02.2023 A 10.02.2023	-
5	818	GILBERTO FRANCISCO R. DE PAULA	01.02.2021 A 31.01.2022	-	01.02.2023 A 10.02.2023
6	103	JAIME TAVARES DOS SANTOS	02.05.2020 A 01.05.2021	01.02.2023 A 24.02.2023	-
7	1534	KALIU INACIO DA COSTA	23.08.2020 A 22.08.2021	-	01.02.2023 A 10.02.2023
8	138	LUCIMAR BORGES LIMA	25.01.2021 A 24.01.2022	10.02.2023 A 25.02.2023	-
9	194	NEIVALDO MARTINS DE S. SILVA	12.03.2021 A 11.03.2022	20.02.2023 A 24.02.2023	-
10	212	ROBERTO PAINS DE LIMA	02.02.2021 A 01.02.2022	03.02.2023 A 12.02.2023	-

11	688	SUELEN CEQUINEL ROSA	01.02.2021 A 31.01.2022	22.02.2023 A 03.03.2023	-
12	3941	WALLACE RIBEIRO BRAGA	04.01.2022 A 03.01.2023	15.02.2023 A 01.03.2023	-

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 01 de fevereiro de 2023.

JOSE BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RH
PORTARIA DE Nº. 067 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A **NOMEAÇÃO** DA SRA. **PATRICIA DIAS NERY** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO Eleição ocorrida na data de 06 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Nº 01/2023;

CONSIDERANDO o ofício sob o Nº 01/2023/C.M.D.A.

RESOLVE: I – Nomear a Sra. PATRICIA DIAS NERY para exercer o cargo Eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura Municipal.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RH
PORTARIA DE Nº 054 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS E ABONOS PECUNIARIOS PARAOS SERVIDORES RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor da Escala de Férias Anual e Requerimentos dos Servidores .

RESOLVE:

I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, as ***"Férias e Abonos Pecuniarios"*** aos servidoresrelacionados na tabela abaixo e seus respectivos períodos aquisitivos.

Nº	MAT	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO	PERIODO DE CONVERSÃO 1/3
1	37	CARLA BORGES DE SOUZA	26.03.2021 A 25.03.2022	01.02.2023 A 03.02.2023	-
2	4623	ELAINE RODRIGES DA MATA	10.01.2022 A 09.01.2023	01.02.2023 A 03.02.2023	-
3	64	ELENI APARECIDA DE LIMA SANTOS	08.03.2021 A 07.03.2022	01.02.2023 A 03.02.2023	-
4	2022	ELIELMA CARDOSO DOS SANTOS	05.06.2021 A 04.06.2022	01.02.2023 A 03.02.2023	-
5	559	EUCLIDES ALMEIDA JUNIOR	03.07.2021 A 02.07.2022	06.02.2023 A 10.02.2023	-
6	818	GILBERTO FRANCISCO R. DE PAULA	01.02.2021 A 31.01.2022	-	01.02.2023 A 10.02.2023
7	103	JAIME TAVARES DOS SANTOS	02.05.2020 A 01.05.2021	01.02.2023 A 24.02.2023	-
8	1534	KALIU INACIO DA COSTA	23.08.2020 A 22.08.2021	-	01.02.2023 A 10.02.2023
9	2997	LIVIA AP. AGUIAR DOS ANJOS	28.01.2022 a 27.01.2023	01.02.2023 A 03.02.2023	-
10	138	LUCIMAR BORGES LIMA	25.01.2021 A 24.01.2022	10.02.2023 A 25.02.2023	-
11	194	NEIVALDO MARTINS DE S. SILVA	12.03.2021 A 11.03.2022	20.02.2023 A 24.02.2023	-
12	212	ROBERTO PAINS DE LIMA	02.02.2021 A 01.02.2022	03.02.2023 A 12.02.2023	-
13	688	SUELEN CEQUINEL ROSA	01.02.2021 A 31.01.2022	22.02.2023 A 03.03.2023	-
14	3941	WALLACE RIBEIRO BRAGA	04.01.2022 A 03.01.2023	15.02.2023 A 01.03.2023	-

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 01 de fevereiro de 2023.

JOSE BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RH
DECRETO DE Nº 4.057 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA **LUCIMAR BORGES LIMA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o teor do atestado medico protocolado em 30 de janeiro de 2023.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica "interrompido" o período de férias da servidora **LUCIMAR BORGES LIMA**, lotado junto a **Secretaria Municipal de Administração**, desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Art. 84 da Lei Complementar nº. 001 de 13 de dezembro de 1.993**, com efeitos retroativos ao dia 26.01.2023**

Art. 2º - Fica revogada em partes a Portaria de nº. 001 de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA A SENHORA **LILIAN VIEIRA DA SILVA** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE **TREINADORA DESPORTIVA** VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

Nomear**,** a partir de 07 de fevereiro de 2023, o senhor **Lilian Vieira da Silva**, portadora do CPF sob nº 042.977.101-02, para o cargo em comissão **Treinadora Desportiva,** vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA O SENHOR **RAMILSON MANOEL DA SILVA** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GABINETE DA SAÚDE** VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Nomear**,** a partir de 30 de janeiro de 2023, o senhor **Ramilson Manoel da Silva**, portador do CPF sob nº 058.323.774-60, para o cargo em comissão **Diretor do Departamento de Gabinete da Saúde,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde;

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA O SENHOR **RONAN RAFAEL BARBOSA DE ALMEIDA** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE **TREINADOR DESPORTIVO** VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

Nomear**,** a partir de 07 de fevereiro de 2023, o senhor **Ronan Rafael Barbosa de Almeida**, portador do CPF sob nº 002.461.421-11, para o cargo em comissão **Treinador Desportivo,** vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

REVOGA O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 065/2022 CONCEDIDA AO SERVIDOR DENILDO PEREIRA DA COSTA.

Revogar, a partir de 01º de fevereiro de 2023, o percentual de 50% de função gratificada concedido ao servidor municipal DENILDO PEREIRA DA COSTA, matrícula funcional nº 3079, através da Portaria nº 065/2022.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

REVOGA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 053/2023 QUE NOMEIA VIVIANE BRASIL HEIDEMANN PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA JARDIM DOS IPÊS*.*

Revogar, a partir de 11 de janeiro de 2023, os efeitos da Portaria nº 053/2023 que nomeia a servidora Viviane Brasil Heidemann para ocupar o cargo de Secretária Escolar da escola Jardim dos Ipês*.*

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 023/2023

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Mayara da Silva Lopes

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor(a) 30H – Pedagogia, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0007.20075.3190040000.15401070000000

Valor Mensal: R$ 4.900,34 correspondente a 30 horas/semanais

Prazo: 30/01/2023 a 30/01/2024

Data: 30/01/2023

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 019/2022, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022"; o Edital de Convocação nº 001 de 13 de janeiro de 2023; e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: **Educação.**

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 07/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X **REAVEL VEÍCULOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ. 30.260.538/0001-04

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Veículo Ambulância - Tipo Furgão Simples, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Através do presente ficam contratado o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	VALOR UNIT.
49835	AMBULÂNCIA, Veículo furgão SIMPLES REMOÇÃO com mínimo 7,5MT³ de carroceria, cor branca, ano vigente ou superior, transformada em Ambulância "0" zero quilômetro, com potência mínima de 130cv; Combustível diesel; Cambio com 06 marchas a frente e 1 a ré; Ar condicionado duplo original de fábrica; Teto alto; Banco do motorista com regulagem de altura; Tacógrafo aferido, Emplacamento em nome do Fundo Municipal de Saúde por conta da contratada; Tanque de combustível de no mínimo 70 litros; Direção elétrica, Pneus mínimo R16, distância entre eixos mínima 3,60 mt; comprimento total mínimo 5,90 mt; Retrovisores elétricos com aquecimento, luzes indicadoras; Air bag para o motorista e Caroneiro; Volante escamoteável; Vidros elétricos; Porta lateral corrediça, lado direito; estribo na porta lateral; Isufilme,, multimídia com entrada USB e câmera de ré, computador de bordo, sensor de estacionamento; Auto falantes; Farol com luz diurna, assistente de partida em rampa; Direção hidráulica/elétrica; Travas elétricas; Faróis de neblina direcionais; piloto automático; limitador de velocidade; volante multifuncional; ABS/ASR/BAS/EBV Rodas de no mínimo 16 polegadas; Rodado simples; Tração traseira; Com garantia de 12 meses. Obrigatória entrega técnica por profissional qualificado da contratada, testando todos os equipamentos do Veículo. AMBULÂNCIA, Veículo furgão SIMPLES REMOÇÃO com mínimo 7,5MT³ de carroceria, cor branca, ano vigente ou superior, transformada em Ambulância "0" zero quilômetro, com potência mínima de 130cv; Combustível diesel; Cambio com 06 marchas a frente e 1 a ré; Ar condicionado duplo original de fábrica; Teto alto; Banco do motorista com regulagem de altura; Tacógrafo aferido, Emplacamento em nome do Fundo Municipal de Saúde por conta da contratada; Tanque de combustível de no mínimo 70 litros; Direção elétrica, Pneus mínimo R16, distância entre eixos mínima 3,60 mt; comprimento total mínimo 5,90 mt; Retrovisores elétricos com aquecimento, luzes indicadoras; Air bag para o motorista e Caroneiro; Volante escamoteável; Vidros elétricos; Porta lateral corrediça, lado direito; estribo na porta lateral; Isufilme,, multimídia com entrada USB e câmera de ré, computador de bordo, sensor de estacionamento; Auto falantes; Farol com luz diurna, assistente de partida em rampa; Direção hidráulica/elétrica; Travas elétricas; Faróis de neblina direcionais; piloto automático; limitador de velocidade; volante multifuncional; ABS/ASR/BAS/EBV Rodas de no mínimo 16 polegadas; Rodado simples; Tração traseira; Com garantia de 12 meses.Obrigatória entrega técnica por profissional qualificado da contratada, testando todos os equipamentos do Veículo. DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO:Transformação com isolamento termo – acústico conforme ABNT NBR 14.561/2000; Revestimento interno nas laterais, teto e piso em (PRFV) fibra de vidro sem emendas para assepsia completa , totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Piso antiderrapante em fibra de vidro totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armário superior com portas deslizantes em acrílico confeccionado em fibra de vidro de cor clara com aproximadamente 3.000 mm de comprimento total e 320 mm de altura interna, sem emendas; Armário inferior com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, e local para armazenamento de bateria. Confeccionada em fibra de vidro de cor clara, com aproximadamente 2.550 mm de comprimento de mais ou menos 800 mm de altura, sendo que a bancada terá aproximadamente 1.550 mm de comprimento e 340 mm de profundidade, sem emendas, Armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionado em fibra de vidro de cor clara, com aproximadamente 920 mm de altura interna e 690 mm de largura interna, sem emendas totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Banco do assistente revestido em corvino de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça; 01 Um banco baú em fibra de vidro, com aproximadamente 1.750 mm de comprimento e 420 mm de altura, totalmente lavável, higienizável na lateral para 02 pessoas com cintos de segurança individuais, estofamentos em corvino de alta resistência, com encostos de cabeça, assentos e encostos das costas individuais, local para lixeira descartável; Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com a capacidade mínima de 100 kg, sem corte na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona na cabine para frente a fim de não comprometer a segurança do passageiro e caso de acionamento do AIRBAG. Deverão ser apresentados: Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa com garantia mínima de 24 meses. Ensaio da maca atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004 feito por laboratório devidamente credenciado; Iluminação interna com 02 luminárias alógenas no teto; 03 luminárias no teto em Leds; 01 farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 03 tomadas internas 2P+T 110vca ou 220 vca; 02 tomada Interna 12 Vcc; Caixa de disjuntores instalado no armário em local de fácil acesso; Bateria auxiliar de 60 Ah; Painel de controle central com chave disjuntor térmica; Chave geral para desligar o sistema elétrico do furgão; Inversor com carregador de bateria de 12 v para 110volts e 1. 000 Watts de potência; Reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tons; Luzes de advertência nas laterais superiores do veículo, sendo 03 em cada lado e 02 na traseira; Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; Instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; 01 ventilador na ambulância com proteção em cúpula de fibra; 01 exaustor na ambulância com proteção em cúpula de fibra; Vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; Vidro corrediço com película jateada na porta lateral; Vidro corrediço junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; Instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre; Balaústre fixado no teto; Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Equipamento operacional para gerenciamento de todo sistema elétrico da ambulância, possibilitando o comando de dentro da cabine do motorista para o ambiente do paciente, sem a necessidade de instalar botões no painel do veículo, gerenciando a carga da bateria, iluminação interna e externa, sinalização sonora e visual e trajetos através do GPS integrado, tela de no mínimo 7" touch screen, sistema operacional Android com função GPS, sensores de acelerômetro, giroscópio e proximidade. Equipado com processador mínimo Cortex A7-Dual Core 1.3 Ghz, memória RAM mínimo de 512 MB DDR3, placa de vídeo modelo mínimo Mali 400, memória interna mínima de 4 GB (memória externa expansível até 32 GB), com mínimo câmera frontal e resolução de vídeo Full HD. Possui conectividade com wi-fi, bluetooth e USB, Reproduz áudio e vídeo em diversos formatos, acompanhando carregador de parede 110/ 220V, carregador veicular 12V e cabo USB. Alarme sonoro de ré. Strobos no pára-choque dianteiro; Strobos no pára-choque traseiro; Abertura entre cabine e furgão com corte de banco, acabamento em tapeçaria. Com acabamento do piso em alumínio; Prancha de Resgate em MDF; Cadeira de rodas; Suporte para Cadeiras de rodas;Garantia do fabricante. Ar condicionado para paciente. Alarme sonoro de ré. FRETE INCLUSO PARA TODO BRASIL.O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.A contratação e o recebimento deverão seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental: os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos. DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia Corona vírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade. DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO:Transformação com isolamento termo – acústico conforme ABNT NBR 14.561/2000; Revestimento interno nas laterais, teto e piso em (PRFV) fibra de vidro sem emendas para assepsia completa , totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Piso antiderrapante em fibra de vidro totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14. 561/2000; Armário.	02	R$ 290. 000,00

Valor: R$ **O valor total do contrato é de R$** 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais);

Prazo: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2023.

Dotações Orçamentárias

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente - MAC

Programática: 10.001.10.302.0010.10088.4.4.90.52.00.00

Fonte de Recurso: 1.500.1002000.000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício.

Processo Licitatório: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 PROCESSO Nº 106/2022

ÓRGÃO/UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AMBULÂNCIA, VEÍCULO FURGÃO SIMPLES REMOÇÃO COM MÍNIMO 7,5MT³ DE CARROCERIA, COR BRANCA, ANO VIGENTE OU SUPERIOR, TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA 0 ZERO QUILÔMETRO. DETALHAMENTO: AMBULÂNCIA, VEÍCULO FURGÃO SIMPLES REMOÇÃO COM MÍNIMO 7,5MT³ DE CARROCERIA, COR BRANCA, ANO VIGENTE OU SUPERIOR, TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA 0 ZERO QUILÔMETRO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV; COMBUSTÍVEL DIESEL; CAMBIO COM 06 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ; AR CONDICIONADO DUPLO ORIGINAL DE FÁBRICA; TETO ALTO; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; TACÓGRAFO AFERIDO, EMPLACAMENTO EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR CONTA DA CONTRATADA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 70 LITROS; DIREÇÃO ELÉTRICA, PNEUS MÍNIMO R16, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA 3,60 MT; COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 5,90 MT; RETROVISORES ELÉTRICOS COM AQUECIMENTO, LUZES INDICADORAS; AIR BAG PARA O MOTORISTA E CARONEIRO; VOLANTE ESCAMOTEÁVEL; VIDROS ELÉTRICOS; PORTA LATERAL CORREDIÇA, LADO DIREITO; ESTRIBO NA PORTA LATERAL; ISUFILME, , MULTIMÍDIA COM ENTRADA USB E CÂMERA DE RÉ, COMPUTADOR DE BORDO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO; AUTO FALANTES; FAROL COM LUZ DIURNA, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA; TRAVAS ELÉTRICAS; FARÓIS DE NEBLINA DIRECIONAIS; PILOTO AUTOMÁTICO; LIMITADOR DE VELOCIDADE; VOLANTE MULTIFUNCIONAL; ABS/ASR/BAS/EBV RODAS DE NO MÍNIMO 16 POLEGADAS; RODADO SIMPLES; TRAÇÃO TRASEIRA; COM GARANTIA DE 12 MESES. OBRIGATÓRIA ENTREGA TÉCNICA POR PROFISSIONAL QUALIFICADO DA CONTRATADA, TESTANDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DO VEÍCULO. DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO: TRANSFORMAÇÃO COM ISOLAMENTO TERMO – ACÚSTICO CONFORME ABNT NBR 14.561/2000; REVESTIMENTO INTERNO NAS LATERAIS, TETO E PISO EM (PRFV) FIBRA DE VIDRO SEM EMENDAS PARA ASSEPSIA COMPLETA , TOTALMENTE LAVÁVEL, HIGIENIZÁVEL, CONFORME ABNT NBR 14.561/2000; PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO TOTALMENTE LAVÁVEL, HIGIENIZÁVEL, CONFORME ABNT NBR 14.561/2000; ARMÁRIO SUPERIOR COM PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO DE COR CLARA COM APROXIMADAMENTE 3.000 MM DE COMPRIMENTO TOTAL E 320 MM DE ALTURA INTERNA, SEM EMENDAS; ARMÁRIO INFERIOR COM BANCADA PARA MEDICAMENTOS, LOCAL PARA GUARDA E FIXAÇÃO DE PRANCHA, PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO, E LOCAL PARA ARMAZENAMENTO DE BATERIA. CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO DE COR CLARA, COM APROXIMADAMENTE 2.550 MM DE COMPRIMENTO DE MAIS OU MENOS 800 MM DE ALTURA, SENDO QUE A BANCADA TERÁ APROXIMADAMENTE 1.550 MM DE COMPRIMENTO E 340 MM DE PROFUNDIDADE, SEM EMENDAS, ARMÁRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO 16 LITROS, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO DE COR CLARA, COM APROXIMADAMENTE 920 MM DE ALTURA INTERNA E 690 MM DE LARGURA INTERNA, SEM EMENDAS TOTALMENTE LAVÁVEL, HIGIENIZÁVEL, CONFORME ABNT NBR 14.561/2000;BANCO DO ASSISTENTE REVESTIDO EM CORVINO DE ALTA RESISTÊNCIA COM POLTRONA ANATÔMICA GIRATÓRIA, COM CINTOS DE SEGURANÇA NÃO RETRÁTEIS E ENCOSTO DE CABEÇA;01 UM BANCO BAU EM FIBRA DE VIDRO, COM APROXIMADAMENTE 1.750 MM DE COMPRIMENTO E 420 MM DE ALTURA, TOTALMENTE LAVÁVEL, HIGIENIZÁVEL NA LATERAL PARA 02 PESSOAS COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAIS, ESTOFAMENTOS EM CORVINO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCOSTOS DE CABEÇA, ASSENTOS E ENCOSTOS DAS COSTAS INDIVIDUAIS, LOCAL PARA LIXEIRA DESCARTÁVEL; MACA RETRÁTIL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1.970 MM, CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE DO VEÍCULO, COM PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL, PROVIDA DE RODÍZIOS CONFECCIONADOS EM MATERIAIS RESISTENTES A OXIDAÇÃO, PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, SISTEMA DE FREIOS COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA EVITAR O FECHAMENTO INVOLUNTÁRIO DAS PERNAS DA MACA QUANDO NA POSIÇÃO ESTENDIDA, PROJETADA DE FORMA A PERMITIR A RÁPIDA RETIRADA E INSERÇÃO DA VÍTIMA NO COMPARTIMENTO DA VIATURA, COM A UTILIZAÇÃO DE UM SISTEMA DE RETRAÇÃO DOS PÉS ACIONADO PELO PRÓPRIO IMPULSO DA MACA PARA DENTRO E PARA FORA DO COMPARTIMENTO, PODENDO SER MANUSEADA POR APENAS UMA PESSOA, 03 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS À MESMA, EQUIPADA COM TRAVAS RÁPIDAS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO, POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO; ILUMINAÇÃO INTERNA COM 02 LUMINÁRIAS ALÓGENAS NO TETO;03 LUMINÁRIAS NO TETO EM LEDS; 01 FAROL DE EMBARQUE INSTALADO SOBRE A PORTA TRASEIRA; 03 TOMADAS INTERNAS 2P+T 110VCA OU 220 VCA; 02 TOMADA INTERNA 12 VCC; CAIXA DE DISJUNTORES INSTALADO NO ARMÁRIO EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO; BATERIA AUXILIAR DE 60 AH; PAINEL DE CONTROLE CENTRAL COM CHAVE DISJUNTOR TÉRMICA; CHAVE GERAL PARA DESLIGAR O SISTEMA ELÉTRICO DO FURGÃO;INVERSOR COM CARREGADOR DE BATERIA DE 12 V PARA 110VOLTS E 1.000 WATTS DE POTÊNCIA;RELÉS COM FUSÍVEL; SINALIZAÇÃO BARRA COM SIRENE DE 100 WATTS ELETRÔNICA E 05 TONS;LUZES DE ADVERTÊNCIA NAS LATERAIS SUPERIORES DO VEÍCULO, SENDO 03 EM CADA LADO E 02 NA TRASEIRA;SISTEMA DE OXIGÊNIO COM SUPORTE PARA CILINDRO DE 16 LITROS; INSTALAÇÃO DE UM CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUXÔMETRO / ASPIRADOR / UMIDIFICADOR;01 VENTILADOR NA AMBULÂNCIA COM PROTEÇÃO EM CÚPULA DE FIBRA;01 EXAUSTOR NA AMBULÂNCIA COM PROTEÇÃO EM CÚPULA DE FIBRA;VIDRO FIXO E COM PELÍCULA JATEADA NAS DUAS PORTAS TRASEIRAS; VIDRO CORREDIÇO COM PELÍCULA JATEADA NA PORTA LATERAL; VIDRO CORREDIÇO JUNTO À DIVISÓRIA ENTRE A CABINE DO MOTORISTA E A DO PACIENTE; INSTALAÇÃO DE 01 SUPORTE PARA SORO FIXADO NO BALAÚSTRE; BALAÚSTRE FIXADO NO TETO; REFORÇO FIXADO NO PISO, EMBAIXO DE TODAS AS RODAS DA MACA EM ALUMÍNIO; EQUIPAMENTO OPERACIONAL PARA GERENCIAMENTO DE TODO SISTEMA ELÉTRICO DA AMBULÂNCIA, POSSIBILITANDO O COMANDO DE DENTRO DA CABINE DO MOTORISTA PARA O AMBIENTE DO PACIENTE, SEM A NECESSIDADE DE INSTALAR BOTÕES NO PAINEL DO VEÍCULO, GERENCIANDO A CARGA DA BATERIA, ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA, SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL E TRAJETOS ATRAVÉS DO GPS INTEGRADO, TELA DE NO MÍNIMO 7 TOUCH SCREEN, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID COM FUNÇÃO GPS,SEM RISCOS PARA A VÍTIMA, PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS E COM A CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KG, SEM CORTE NA LATARIA PARA DESLOCAMENTO DA MACA DENTRO DA CABINE E SEM DESLOCAMENTO DO BANCO CARONA NA CABINE PARA FRENTE A FIM DE NÃO COMPROMETER A SEGURANÇA DO PASSAGEIRO E CASO DE ACIONAMENTO DO AIRBAG. DEVERÃO SER APRESENTADOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA FABRICANTE DA MACA E REGISTRO OU CADASTRAMENTO NA ANVISA COM GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES. ENSAIO DA MACA ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004 FEITO SENSORES DE ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO E PROXIMIDADE. EQUIPADO COM PROCESSADOR MÍNIMO CORTEX A7-DUAL CORE 1.3 GHZ, MEMÓRIA RAM MÍNIMO DE 512 MB DDR3, PLACA DE VÍDEO MODELO	02	MERCEDES BENZ SPRINTE FURGÃO	R$ 290.000,00	R$ 580.000,00

	MÍNIMO MALI 400, MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA DE 4 GB (MEMÓRIA EXTERNA EXPANSÍVEL ATÉ 32 GB), COM MÍNIMO CÂMERA FRONTAL E RESOLUÇÃO DE VÍDEO FULL HD. POSSUI CONECTIVIDADE COM WI-FI, BLUETOOTH E USB, REPRODUZ ÁUDIO E VÍDEO EM DIVERSOS FORMATOS, ACOMPANHANDO CARREGADOR DE PAREDE 110/220V, CARREGADOR VEICULAR 12V E CABO USB. ALARME SONORO DE RÉ. STROBOS NO PARA-CHOQUE DIANTEIRO; STROBOS NO PARACHOQUE TRASEIRO; ABERTURA ENTRE CABINE E FURGÃO COM CORTE DE BA				
TOTAL	**R$ 580.000,00**				

Totalizando o valor de **R$ 580.000,00** (Quinhentos e Oitenta Mil Reais).

Solicitação de adesão por esta Prefeitura de Campo Novo do Parecis - MT, da Ata de Registro de Preços nº 68/2022, do Pregão Eletrônico nº 002/2022, Processo Administrativo nº 106/2022, da empresa REAVEL VEÍCULOS EIRELI**,** para futura e eventual aquisição de dois Veículos Tipo Ambulância Furgão Simples, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta na presente Ata de Registro de Preços nº68/2022, publicado no Diário Oficial de Contas, Tribunal de Contas de Mato Grosso, Ano 11, nº 2637, 13 de setembro de 2022, nas páginas 58 à 62.

DOCUMENTOS ANALISADOS NA INFORMAÇÃO

Memorando Nº130/2023 – Justificativa da Adesão;

Termo de Referência;

Ofício Nº230/2023 enviado para Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT;

Ofício Nº005/2023 resposta da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT, 03 de janeiro de 2023;

Ofício Nº231/2023 enviado para empresa Reavel Veículos Eireli;

Resposta da empresa, aceite de Adesão, 29 de dezembro de 2022;

Decreto nº1219/2022, designa pregoeira oficial e equipe de apoio;

Autorização para abertura de processo licitatório;

Cópia do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº002/2022;

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, 25 de agosto de 2022, Ano XVII, nº 4.054, na página 210;

Diário Oficial de Contas, Tribunal de Contas de Mato Grosso, Ano 11, nº 2614, 25 de agosto de 2022, página 42;

Portal da Transparência;

Parecer Jurídico;

Proposta da empresa;

Declaração de atendimento do Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de 19993;

Ata de sessão;

Termo de Adjudicação;

Termo de Homologação;

Autorização da ata no aplic;

Cópia da Ata de Registro de Preços Nº68/2022;

Publicado no Diário Oficial de Contas, Tribunal de Contas de Mato Grosso, Ano 11, nº 2637, 13 de setembro de 2022, nas páginas 58 à 62;

Cotações de Preços;

Solicitação Nº257/2023

Órgão: 10;

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde;

Dotação 10.001.10.302.0010.10088.4490520000.15001002000000 – Equipamentos e Material Permanente - Reduzido: 659;

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

Atestado de Capacidade Técnica;

Alvará;

Certidão Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional;

Certidão Negativa do FGTS;

Certidão Negativa da Secretaria de Estado de Fazenda;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certidão Negativa de Débitos Gerais e Tributos Municipais;

Balanço Patrimonial;

Documentos Empresa;

Documentos Sócios.

Sendo o que nos apresentava para o momento, externamos nossos votos de estima e consideração.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA O SENHOR **CLEITON MACEDO SANTANA** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE **TREINADOR DESPORTIVO** VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

Nomear**,** a partir de 07 de fevereiro de 2023, o senhor **Cleiton Macedo Santana**, portador do CPF sob nº 046.783.631-06, para o cargo em comissão **Treinador Desportivo,** vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA O SENHOR **DOMINGOS JOSE DIAS DE SOUZA** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE **TREINADOR DESPORTIVO** VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

Nomear**,** a partir de 07 de fevereiro de 2023, o senhor **Domingos Jose Dias de Souza**, portador do CPF sob nº 007.599.061-06, para o cargo em comissão **Treinador Desportivo,** vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 101, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA OS SERVIDORES RONARIO SILVA NUNES E COSME NUNES RODRIGUES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 006/2023.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA AS ATRIBUIÇÕES DA PORTARIA N° 057 DE 18 DE JANEIRO DE 2023 DO SERVIDOR ANDRÉ MENEZES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 133/2023, datado de 26 de janeiro de 2023, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde;

o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 1.866/2017;

o disposto no Decreto nº 060/2017;

o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Altera, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a justificativa de gratificação da portaria n° 057 de 18 de janeiro de 2023, do servidor André Menezes, que passa a receber a título de função gratificada a seguinte atribuição:

Mat.	SERVIDOR	%	JUSTIFICATIVA (atividades a serem desempenhadas)
2818	André Menezes	30%	Para realizar funções de Médico Mastologista. De acordo com Art. 6º inc. I Decreto 60/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias de janeiro de 2023.

RAFAEL MACHADO ***Prefeito Municipal***

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA A SENHORA **JOELMA APARECIDA FINOTTI TAVARES** PARA O CARGO EFETIVO DE **ASSISTENTE SOCIAL.**

Nomear,a partir de 27 de janeiro de 2023, a senhora **Joelma Aparecida Finotti Tavares**, portador do CPF sob nº 626.745.871-72 e do RG nº 0999644-3 SSP/MT, para o cargo efetivo de **Assistente Social**,vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Mato Grosso, 66-NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **RAFAEL MACHADO**, brasileiro, portador do RG nº 5060425773 SSP/RS e CPF Nº 929.162.010-68, residente e domiciliado no Município de Campo Novo do Parecis/MT, atendendo o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, e cumprindo o disposto na Lei Municipal nº 883, de 08 de maio de 2002, torna público que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA.**

A Audiência será realizada no **Plenário da Câmara Municipal** e transmitida na página Oficial do Município no endereço eletrônico **https://www.facebook.com/@cnparecis,** no dia **23 de fevereiro de 2023, as 18h30-min.,** dispondo ainda a população à possibilidade de interação quanto ao que estará sendo apresentando.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA terá como pauta;

a) Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre, setembro a dezembro de 2022, nos termos do art. 9º, § 4º, da Lei de responsabilidade Fiscal;

b) Prestação de Contas do 3º Quadrimestre, setembro a dezembro de 2022 do Fundo Municipal de Saúde de Campo Novo do Parecis - MT em atendimento ao disposto no parágrafo 5º do artigo 36 da lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Campo Novo do Parecis, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA O SENHOR **NACKSON OTAVIO NASCIMENTO NUNES** PARA O CARGO EFETIVO DE **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS.**

Nomear,a partir de 30 de janeiro de 2023, o senhor **Nackson Otavio Nascimento Nunes**, portador do CPF sob nº 024.964.221-21 e do RG nº 17182204 SSP/MT, para o cargo efetivo de **Motorista de Veículos Pesados**,vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA O SENHOR **JOSEILTON CAETANO DOS SANTOS** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE **TREINADOR DESPORTIVO** VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

Nomear**,** a partir de 07 de fevereiro de 2023, o senhor **Joseilton Caetano dos Santos**, portador do CPF sob nº 044.375.451-92, para o cargo em comissão **Treinador Desportivo,** vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

SUSPENDE O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O prazo será suspenso durante o período de 12 de janeiro de 2023 a 13 de fevereiro de 2023.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 006/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o disposto na Ata nº 01/2023, lavrada em 31 de janeiro de 2023;

os Memorandos nº 927 e 944/2022 expedidos pela Secretaria Municipal de Educação;

o Boletim de Ocorrência n° 2022.233944;

o Termo de Julgamento da Sindicância Administrativa Punitiva 004/2022;

o Decreto Executivo 217/2021, Lei n° 1433/2011 e Lei 1130/2006;

o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os Membros da Comissão de Sindicância Administrativa nº 006/2022, em virtude do requerimento da servidora Vania Araújo Pompermayer, matrícula funcional n° 3008. Art. 2º. Designar membros da Comissão, a saber: Presidente: Geraldo Bastos Ribeiro, matrícula funcional nº 836; Membros: Ewerton Smith Costa, matrícula funcional n° 4688; Membros: Fabricia Andrade de Oliveira Machado, matrícula funcional n° 3102;

Art. 3º. A Comissão deverá realizar os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, com início a partir da data de publicação, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, devendo, ao final dos trabalhos, apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório conclusivo do referido processo;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA A SERVIDORA **MARIA LUIZA BAGATIN DA SILVA** DO CARGO EM COMISSÃO DE **CHEFE DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO** VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Exonerar a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora **Maria Luiza Bagatin da Silva**, mat. n° 5641, do cargo em comissão de Chefe Departamento de Legislação.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 022/2023

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Elidiane da Silva Almeida

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor(a) 30H – Pedagogia, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0007.20075.3190040000.15401070000000

Valor Mensal: R$ 4.900,34 correspondente a 30 horas/semanais

Prazo: 30/01/2023 a 30/01/2024

Data: 30/01/2023

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 019/2022, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022"; o Edital de Convocação nº 001 de 13 de janeiro de 2023; e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: **Educação.**

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Fomento nº 01/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X **ROTARY CLUB DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, inscrita no CNPJ nº 03.615.736/0001-62.

Objeto: O presente termo de fomento tem por objeto firmar parceria, por interesse público, com a ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DA MELHOR IDADE REVIVER, para realização do projeto **"VIVER A MELHOR IDADE"**, o qual tem objetivo de contribuir nos custeios de reparos e manutenções, para o desenvolvimento de ações e atividades para idosos do município, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Plano de Trabalho.

Dotação Orçamentária

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 008. Ações da Melhor Idade Com Dignidade

Programática: 11.008.08.241.0013.20125.3.3.50.43.00.00

Fonte de Recurso: 1.5.00.000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício

Valor: R$ 360.000,00

Data: 06/02/2023

Procedimento Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2023

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNSEM – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PUBLICA:

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N º: 001/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **FUNDO DEPREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, CNPJ Nº** 24.734.238/0001-09.

CONTRATADO: **NOVOS TALENTOS – AGENCIA DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 34.658.339/0001-00.

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 001/2023, visando a contratação de prestação de serviço de Agente de Integração de Estágio com vistas à intermediação de estudantes de ensino médio, médio profissionalizante (técnico), ensino superior (graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado), matriculados em curso reguladores e reconhecido pelo MEC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

DA RESCISÃO: As partes acordam com a Rescisão Amigável, estabelecendo a data de 07.02.2023 para o término da vigência contratual, diante da considerada a conveniência e oportunidade da Administração, nada mais tendo a reclamar uma à outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindindo ficando isento de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

Campo Novo do Parecis/MT, 07 de fevereiro de 2023.

SANDRO SILVIO CATTANEO

Diretor Executivo/Gestor Executivo- FUNSEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 009/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 009/2023

Recebimento das propostas: **a partir do dia 08 de fevereiro de 2023, às 08:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: **dia 27 de fevereiro de 2023, às 08:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: **dia 27 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: **dia 27 de fevereiro de 2023, às 09:05 horas.**

(horário de Brasília - DF).

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de uniformes.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: https://bllcompras.com/ **Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na integra poderá ser retirado pelo site:** www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 07 de fevereiro de 2023**.**

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL **DEISI KOLLING SPONCHIADO**.

A licença será concedida pelo período de **03 (três) meses**, com início em 02/02/2023 e término em 02/05/2023, referente ao período aquisitivo 15/02/2013 a 14/02/2018.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA FABIANA MOTA DE OLIVEIRA, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.306/2009.

Conceder à servidora Fabiana Mota de Oliveira, matrícula nº 4611, efetiva no cargo de Professor(a) 30h, redução da carga horária de 30h (trinta horas) semanais para 18h (dezoito horas) semanais, em virtude da necessidade de acompanhar seu filho, portador de necessidades especiais, em tratamento especializado, nos termos da Lei Municipal nº 1.306/2009.

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Contrato Administrativo: 003/2022

Referente Processo de Licitação Dispensa de Licitação nº 001/2022

Notificante: O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.734.238/0001-09, com sede administrativa na Avenida Mato Grosso, nº 384, Centro, Campo Novo do Parecis/MT, neste ato, representado por seu DIRETOR EXECUTIVO/GESTOR FINANCEIRO, Sr. SANDRO SILVIO CATTANEO

Notificada: **CAST SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 37.106.797/0001, com sede na Rua Bahia, n° 1049-NE, Centro, Campo Novo do Parecis/MT - CEP 78.360-000, neste ato representada legal, Sr. CLÉRISTON NUNES COELHO.

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, vem, através do presente expediente, formalmente e respeitosamente, em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais avençadas, realizar **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICAL**, para seja retomada a execução da prestação de serviço objeto do contrato administrativo nº 003/2022.

Salientamos que a empresa contratada, ora notificada, não vem executando a prestação de serviço objeto do contrato administrativo nº 003/2022, qual seja:

I - Analisar e monitorar o sistema de alarme do FUNSEM 24 horas por dia com operador de central;

II - Verificar in loco a situação do sistema em prazo razoável depois de constatada a ocorrência de violação, no prazo máximo de 10 (dez) minutos.

III - demais obrigações acessórias necessárias ao funcionamento do sistema de alarme e monitoramento (cadastramento, inclusão, exclusão, ou alteração de usuários, etc.);

Desta forma, a inexecução do objeto do contrato, está prejudicando a essencial e regular prestação de serviço contratado, sendo assim, em cumprimento ao contrato e como derradeira oportunidade, consignamos o imediato restabelecimento da execução da prestação de serviço contratado.

Consigna-se desde já a abertura **do prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar a parti da publicação deste no Diário Eletrônico do Municípios do Estado de Mato Grosso, **para apresentação de DEFESA PRÉVIA da empresa**, que em caso descumpra a presente notificação poderá ser penalizada de acordo com a Lei nº 8.666/93, e com esteio nas Cláusulas Décima do contrato, com as seguintes sanções: I) Rescisão contratual, II) Multa; III) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, IV) Pagamento de perdas e danos resultantes da inexecução do objeto do contrato; sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive judiciais.

Frise-se que eventual DEFESA dever estar instruída com todas as razões, documentos e provas de seu interesse, tudo sob pena de precluso, a serem protocolados na sede administrativa do FUNSEM.

Colocamo-nos disposição para maiores esclarecimentos e, na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Campo Novo do Parecis/MT, 30 de janeiro de 2023

SANDRO SILVIO CATTANEO

Diretor Executivo/Gestor Financeiro – FUNSEM

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA O SENHOR **WELETON SOARES DE OLIVEIRA** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE **TREINADOR DESPORTIVO** VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

Nomear**,** a partir de 07 de fevereiro de 2023, o senhor **Weleton Soares de Oliveira**, portador do CPF sob nº 018.249.901-46, para o cargo em comissão **Treinador Desportivo,** vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 025/2023

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Izabel Cristina da Silva

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor(a) 30H – Pedagogia, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0007.20075.3190040000.15401070000000

Valor Mensal: R$ 4.900,34 correspondente a 30 horas/semanais

Prazo: 30/01/2023 a 30/01/2024

Data: 30/01/2023

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 019/2022, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022"; o Edital de Convocação nº 001 de 13 de janeiro de 2023; e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: **Educação.**

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXECUTIVO Nº 026, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DO cargo de ***CHEFE DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO****,VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ALTERA-SE PARA* ***CHEFE DEPARTAMENTO DE COMPRAS****.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 59, inciso VIII, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13, da Lei Complementar nº 21, de 08 de abril de 2009;

CONSIDERANDO o Memorando nº 001/2023, proveniente da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o decreto n° 147 de 21 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 129 de 03 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa.

DECRETA:

Art. 1º Altera a nomenclatura do cargo de Chefe Departamento de Legislação, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, para Chefe Departamento de Compras, com as atribuições previstas no Decreto n° 147/2022 e acrescentadas às descritas abaixo, dentre outras de sua natureza:

I. Realizar cotações de preços e assinar as planilhas médisa oriundas das mesmas;

II. Produção e assinatura de instruções normativas;

III. Elaborar justificativas de ausência de preços, quando houver a necessidade das mesmas e assiná-las.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTAO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Anexo I

QUADRO GERAL DOS ORGÃOS E CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Órgão	Cargo
I - GABINETE DO PREFEITO	Prefeito
Gabinete do Prefeito	Diretor de Comunicação
Gabinete do Prefeito	Assistente de Comunicação
Gabinete do Prefeito	Diretor de Departamento de Convênios
Diretor do Gabinete	Diretor
Gabinete do Prefeito	Chefe de Gabinete do Governo Municipal
Gabinete do Prefeito	Chefe de Divisão de Eventos Culturais
Gabinete do Prefeito	Chefe Divisão de Apoio Administrativo
II - GABINETE DO VICE-PREFEITO	Vice-Prefeito
III - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Assessor Jurídico

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Assessor Jurídico
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Assessor Jurídico
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Assessor Jurídico
VI – CONTROLADORIA MUNICIPAL	Controlador
V – OUVIDORIA MUNICIPAL	Ouvidor Municipal
VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Secretário
Coordenadoria de RH	Coordenador
Departamento de Legislação	Diretor
Departamento de Licitações	Diretor
Departamento de Compras	Diretor
Departamento de Recursos Humanos	Diretor
Coordenador de Conciliação do PROCON	Coordenador
Coordenador Executivo do PROCON	Coordenador
Diretor de Tecnologia	Diretor
Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Patrimônio de Bens Móveis	Chefe
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Apoio em Tecnologia	Chefe
Divisão de Licitação	Chefe
Divisão de Almoxarifado	Chefe
Divisão de Compras	Chefe
Assistente de Apoio Administrativo	Assistente
Departamento de Compras	**Chefe**
VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Secretário
Coordenadoria de Educação	Coordenador
Departamento de Ensino Fundamental	Diretor
Departamento Administrativo e Financeiro	Diretor
Departamento de Transporte Escolar	Diretor
Departamento de Educação Infantil	Diretor
Divisão de Programas e Convênios	Chefe
Divisão de Escrituração e Processo Escolar	Chefe
Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro	Chefe
Divisão de Merenda e Material Escolar	Chefe
IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretário
Departamento de Recursos e Convênios	Diretor
Departamento de Gabinete da Saúde	Diretor
Coordenador do Departamento de Atenção Básica	Coordenador
Departamento de Manutenção das Unidades de Saúde	Diretor
Departamento de Vigilância Ambiental	Diretor
Departamento Administrativo	Diretor
Departamento de Atenção Básica	Diretor
Divisão de Administração e Finanças	Chefe
Divisão do Gabinete da Saúde	Chefe
Divisão de Compras e Licitação	Chefe
Assessor de Administração	Assessor
Assistente da Saúde	Assistente
Assistente do Gabinete da Saúde	Assistente
Assessor Jurídico	Assessor
X - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Secretário
Assessor de Planejamento Orçamentário	Assessor
Coordenador Contábil e Financeiro	Coordenador
Departamento de Administração Tributária e Financeira	Diretor
Assessoria Técnica Contábil	Assessor
Departamento Financeiro e Tesouraria	Diretor
Departamento de Lançamento, Controle Tributário e Dívida Ativa	Diretor
Departamento de Administração	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Controle e Cadastro Imobiliário	Chefe
Divisão de Execução Fiscal	Chefe
Divisão de Apoio Administrativo e Jurídico Fiscal	Chefe
Assistente Administrativo e Financeiro	Assistente
XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Secretário
Departamento de Frotas e Oficinas	Coordenador
Coordenadoria de Infraestrutura	Coordenador
Assessor (a) Administrativo de Infraestrutura	Assessor
Departamento de Drenagem	Diretor
Divisão e Manutenção Elétrica	Diretor
Departamento Administrativo de Infraestrutura	Diretor
Departamento de Vias Públicas	Diretor
Departamento de Obras e Posturas	Diretor
Divisão de Infraestrutura	Diretor
Chefe de Compras de Oficina	Chefe
Divisão de Manutenção Asfáltica	Chefe
Divisão de Manutenção Elétrica	Chefe
Administrativo de Infraestrutura	Chefe
Departamento de Água, Esgoto e Serviços Urbanos	Chefe
XII- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Secretário
Coordenador do Sine	Coordenador
Coordenadoria de Trabalho e Ação Social	Coordenador
Departamento de Gestão Social	Diretor
Diretor de Divisão de Fomento e Trabalho	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Apoio a Criança e ao Adolescente	Chefe
Divisão Administrativa de Proteção Social Especial	Chefe
Divisão de Apoio à Criança e Adolescente	Chefe
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão das Políticas Públicas para Mulheres	Chefe
Apoio Administrativo	Chefe
Apoio Administrativo	Chefe
Da Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Assistência da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente – Educador	Assistente
Assistente da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente	Assistente
Assistente da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente Educador	Assistente
Assistente da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente Cuidador	Assistente
Assistente da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente Cuidador	Assistente
XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	Secretário
Departamento de Agricultura e Pecuária	Diretor
Gestão do Aeródromo Municipal	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Chefe de Limpeza Urbana	Chefe
Divisão de Pesquisa e Desenvolvimento Sustentável	Chefe
Divisão de Indústria e Comércio	Chefe
Apoio de Fiscalização e Licenciamento de Obras	Chefe
Apoio Administrativo e Engenharia	Chefe
Apoio de Paisagismo	Chefe
Apoio de Divisão de Engenharia Civil	Chefe
Analista de Meio Ambiente	Analista
Analista de Meio Ambiente	Analista
Analista de Meio Ambiente	Analista
Fiscal de Meio Ambiente	Fiscal
Fiscal de Meio Ambiente	Fiscal
XIV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	Secretário
Departamento de Administração	Diretor
Divisão de Manutenção de Espaços Esportivos	Chefe
Apoio Administrativo de Eventos Esportivos	Chefe
Escolinha de Futebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Basquetebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Voleibol	Treinador Desportivo
Escolinha de Karatê	Treinador Desportivo
Projeto Escolinha – Dist. Mal Rondon	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Distrito Itamarati Norte	Treinador Desportivo
Escolinha de Handebol	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Nossa Senhora Aparecida	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Boa Esperança	Treinador Desportivo
Projeto Educador Físico Multidisciplinar	Treinador Desportivo
XV – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Secretário
Departamento de Cultura	Diretor
Maestro	Maestro
Divisão de Gestão Administrativa	Chefe
Divisão de Planejamento e Fomento ao Turismo	Chefe
Chefe de Eventos	Chefe
Oficinas de Artes	Diretor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor

Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA O SENHOR **KAE FELIPE CALDAS** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE **TREINADOR DESPORTIVO** VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

Nomear**,** a partir de 07 de fevereiro de 2023, o senhor **Kae Felipe Caldas**, portador do CPF sob nº 017.420.521-00, para o cargo em comissão **Treinador Desportivo,** vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA O SENHOR **ANTÔNIO SOARES DA SILVA** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE **TREINADOR DESPORTIVO** VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

Nomear**,** a partir de 07 de fevereiro de 2023, o senhor **Antônio Soares da Silva**, portador do CPF sob nº 517.716.671-68, para o cargo em comissão **Treinador Desportivo,** vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL IVANIA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA.

A licença será concedida pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 17/01/2023 e término em 15/07/2023.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL **JOSÉ ROBERTO BATISTA**.

A licença será concedida pelo período de **02 (dois) meses**, com início em 01/02/2023 e término em 01/04/2023, referente ao período aquisitivo 28/10/2014 a 27/10/2019.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

REVOGA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 052/2023 QUE NOMEIA TATIANE GEBAUER PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA JARDIM DOS IPÊS**.**

Revogar, a partir de 11 de janeiro de 2023, os efeitos da Portaria nº 052/2023 que nomeia a servidora Tatiane Gebauer para ocupar o cargo de Diretor Escolar da escola Jardim dos Ipês**.**

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA O SENHOR **EDUARDO GOMES DA SILVA** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE **INSTRUTOR DE OFICINA DE ARTE** VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Nomear**,** a partir de 06 de fevereiro de 2023, o senhor **Eduardo Gomes da Silva**, portador do CPF sob nº 033.523.641-33, para o cargo em comissão **Instrutor de Oficina de Arte,** vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA

CNPJ: 44.037.882/0001-35

OBJETO: Dispensa de Licitação para aquisição de alimentação especial, em atendimento a Tutela de Urgência concedida em Decisão Judicial do Processo nº 1000646-25.2021.8.11.0050, Liminar em favor de Thyego Inácio dos Santos**.**

DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso IV da Lei n.º. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 74.520,00 (setenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTABILIDADE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Campo Verde -MT, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, convida a população para participar de Audiência Pública, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais, referente ao 3º Quadrimestre de 2022.

A audiência será realizada no Plenarinho da Câmara Municipal de Campo Verde e será transmitida de forma virtual, no dia 23/02/2023 a partir das 15 horas, através da página oficial da Prefeitura no Facebook(Facebook.com/prefeituradecampoverde).

Campo Verde - MT, 06 de fevereiro de 2023

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

AVISO DA TOMADA DE PREÇOS N. 001/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL**na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**, a ser realizada **no dia 27 de fevereiro de 2023, às 8 H (oito horas) ,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br ou solicitação para o e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ; gerencia.compras@campoverde.mt.gov.br Contato: telefone (66) 3419.2067 Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 07 de fevereiro de 2023.

Hélida B. M. P. Hubner

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº 018/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 018/2022,CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COZINHEIRO, AUXILIAR DE COZINHA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E JARDINEIRO.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 06 de fevereiro de 2024, contados a partir do dia 07 de fevereiro de 2023, em virtude da necessidade de continuação da execução dos serviços.

Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO DE ADESÃO 023/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: CLINICA RADIOLOGICA BERTINETTI LTDA

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Especializados em EXAMES DE IMAGEM.(RESSONANCIAS)

Valor: R$ 8.600,00

Vigência do Contrato: 21/02/2023

Data de Assinatura: 02/02/2023

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DA INEXIGIBILIDADE N.002/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação **à LUMA P. C. AGUIAR LACERDA PRODUÇÃO ME CNPJ nº 20.798.726/0001-29 M**ODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 para a **CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL NACIONAL COM O CANTOR FRANK AGUIAR** para a 1ª FESTA NORDESTINA DO MUNICIPIO DE CAMPO VERDE a ser realizada dia 20/05/2023 no Parque das Araras com o valor **de R$ 77.000,00** (setenta e sete mil reais), Processo nº 626/2023. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT,07 de fevereiro de 2023. **Hélida B. M. P. Hubner**

Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO DE ADESÃO 021/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: CARDIO MATER SERVIÇOS MÉDICOS S/S

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Especializados em consultas Cardiológicas e exames cardiológicos;

Valor: R$ 117.746,10

Vigência do Contrato: 05/09/2023

Data de Assinatura: 27/01/2023

SETOR DE COMPRAS
CREDENCIAMENTO N° 010/2022 INEXIGIBILIDADE 031/2022

CREDENCIAMENTO N° 010/2022 INEXIGIBILIDADE 031/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATUAR COMO PEDREIRO, **SERVENTE DE PEDREIRO, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA**.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento da empresa: **MIRIAN RAMOS SOUZA CNPJ Nº 46.456.710/0001-21**, prestar os serviços de ajudante de pedreiro. Conforme descritos no edital, sendo Credenciamento 010/2022, processo de Inexigibilidade nº 031/2022. Campo Verde – MT, 07 de fevereiro de 2023. - Hélida B. M. P. Hübner - Presidente da CPL.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: DANIEL F. DOS ANJOS & CIA LTDA – ME, CNPJ nº 23.622.324/0001-67

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022

VIGÊNCIA: DE 07/02/2023 À 07/02/2024

LOTE 04 – LINHA 04 – BOM JARDIM X ESCOLA ALICE BARBOSA PACHECO					
COD. ITEM	COD. TCE	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
47692	00056155	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 PASSAGEIROS. BOM JARDIM X ESCOLA ESTADUAL ALICE BARBOSA PACHECO	155.000 KM	R$ 5,95	R$ 922.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 922.250,00 (NOVECENTOS E VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).					

LOTE 07 – LINHA 07 – FAZENDA MARABÁ X LIMEIRA					
COD. ITEM	COD. TCE	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
47690	380930-7	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA MICRO- ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 PASSAGEIROS. FAZENDA MARABÁ X LIMEIRA.	125.000 KM	R$ 7,26	R$ 907.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 907.500,00 (NOVECENTOS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).					

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 1.829.750,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

A íntegra da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VISA Nº 8, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

A Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 5, de 30 de dezembro de 2005, vem **NOTIFICAR**, pelo presente Edital, nos termos do mesmo diploma legal, que *"Art. 45. É proibida a introdução direta ou indireta de esgotos sanitários e outras águas residuárias nas vias públicas e/ou galerias de água pluviais; Parágrafo único. O proprietário de imóvel fica obrigado a construir instalações domiciliares adequadas de remoção de esgotos, cabendo ao mesmo e/ou ocupante*

zelarem por sua conservação.”. **PORTANTO, FICA O SR. CARLOS ALBERTO DA SILVA, C.P.F.: 100.657.841-20, PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR PELO CADASTRO DE IMÓVEL NA PREFEITURA, COD. 4498/13566, DO ENDEREÇO: AV. ULYSSES GUIMARÃES, Q18 L26 – BAIRRO ECKERT, NESTA URBE, DEVIDAMENTE NOTIFICADO, PARA QUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, TOME AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS A FIM DE: 1) REALIZAR O ESGOTAMENTO DA FOSSA SÉPTICA, POIS ESTA JÁ APRESENTA CLARA INFILTRAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO; 2) INTERROMPER O DESCARTE IRREGULAR DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS NA VIA PÚBLICA; 3) CIENTIFICAR, DESDE JÁ, QUE TODA ÁGUA RESIDENCIAL, PROVENIENTE DOS LAVATÓRIOS, CHUVEIROS, PIAS, TANQUES, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA E LOUÇA DEVEM SER DIRECIONADAS PARA A FOSSA SÉPTICA OU PARA O ESGOTO, CASO HAJA.** Passados 5 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pela residência citada será considerado notificado e, o não cumprimento do disposto enseja na responsabilização deste em Processo Administrativo pela Coordenadoria de Vigilância Sanitária, sujeito a multa de 256 UPFCV (R$808,96 – oitocentos e oito reais e noventa e seis centavos), com base no art. 219, da Lei Complementar 5, de 30 de dezembro de 2005. A defesa ou impugnação deve ser apresentada junto ao órgão autuador, pelo e-mail <visasmscv@gmail.com>, ou pessoalmente na Divisão de Vigilância Sanitária, localizada no endereço: Travessa do Comércio, 449, Bairro Jupiara, Campo Verde – MT, CEP: 78840-000, Telefone: (66) 3419 6250 ou (66) 99679-4854.

Gabriel Santos Ferreira

Autoridade Sanitária Matr. 5922

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO AVISO

AVISO DE PREGÃO N° 015/2023

Onde se lê dia 13/02/2023 leia-se 15/02/2023 as 8h30

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA OS CARGOS E VAGAS ADIANTE DISCRIMINADAS, COM ESTIMATIVA INICIAL DE APROXIMADAMENTE 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) INSCRITOS**na modalidade Pregão (presencial) **n° 15/2023** a se realizar no **dia 15/02/2023 às 8h30 na sede** da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202 ou 3419.2067**.**Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 07 de fevereiro de 2023.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO: a empresa DANIEL F. DOS ANJOS & CIA LTDA – ME, CNPJ nº 23. 622.324/0001-67, foi vencedora dos lotes 04 e 07, totalizando R$ 1.829. 750,00 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais). Os demais lotes resultaram em fracassados e desertos. Campo Verde, 07 de fevereiro de 2023. Fabrícia R. Zago – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO N° 020/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES PIPA** na modalidade Pregão (presencial) **n° 020/2023** a se realizar no **dia 23/02/2023 AS 8h30 na sede** da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202 ou 3419.2067**.**Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 07 de fevereiro de 2023.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 016/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: VB SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI – EPP

Objeto: Fica acrescido ao contrato originário o valor total de R$ 1. 557,60 (mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), referente ao acréscimo de R$ 129,80 por veículo, por mês de locação; totalizando R$ 129,80 mensais (01 veículo locado); decorrente do reajuste contratual anual, com base no percentual de 5,9%, do IGPM entre nov./2021 a nov./2022. Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 06 de fevereiro de 2024, contados a partir do dia 07 de fevereiro de 2023.

Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 2076/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Reunião Extraordinária do dia 07 de fevereiro de 2023, dispõe sobre os assuntos:

O Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei 8.069/90; Lei Municipal 1.236 de 22 de dezembro de 2006- que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros; A Resolução nº 133/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Verde-MT; A Resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estatuais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências; A Resolução nº 157 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estatuais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências; A Resolução nº 194 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estatuais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências; EDITAL Nº 01/2019 – CMDCA de 05 de Abril de 2019 – do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024; Deliberações da Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada em 07 de fevereiro de 2023 na Ata n.º 003/2023

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Projeto Movimente-se da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Esporte, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);

Art. 2º - Termo aditivo para prorrogação do Termo de Fomento n.º 002/2022 referente à execução do projeto Futebol e Leitura para o período de 37/02/2023 até 28/07/2023;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 07 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ RÉGIS TAVARES NOVAIS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - CONTAS ANUAIS - 2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

CONTAS ANUAIS

O Prefeito Municipal de Campo Verde - MT, Sr. **Alexandre Lopes de Oliveira**, em atendimento ao disposto no Artigo 31 Parágrafo 3º da Constituição Federal, e no Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso, torna público que as **CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022,** encontram-se à disposição dos munícipes a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Campo Verde - MT, 07 de fevereiro de 2023

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO N° 017/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE PNEU E PNEUS VEICULARESna modalidade Pregão (presencial) **n° 017/2023** a se realizar no **dia 17/02/2023 às 8Horas na sede** da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202 ou 3419.2067.Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 06 de fevereiro de 2023.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 35, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

***CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ROSINEIA RODRIGUES RAMOS SILVA	27/01/2023

Art. 2º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal Finanças, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	10/01/2023 a 14/01/2023 28/01/2023 a 31/01/2023
WILMA DA GUIA FERREIRA	31/01/2023

Art. 3º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
JOSE LIMA DA SILVA	16/01/2023 A 18/01/2023

Art. 4º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
DALVA DE OLIVEIRA LOPES ANDRADE	26/01/2023 a 27/01/2023
ROSELI FRANCISCA DA SILVA	16/01/2023
GIULIANA FERNANDES	03/01/2023 a 16/01/2023
CRISTIAN EDUARDO BONAPAZ	30/01/2023
LUCIANA APARECIDA FERREIRA	09/01/2023
EDENIR HELENA DE SOUZA	12/01/2023 a 13/01/2023
ANDRELINA SIQUEIRA DOS SANTOS	30/01/2023
ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOS	03/01/2023 a 04/01/2023 23/01/2023 a 27/01/2023
ELIENE DOS SANTOS SILVA	03/01/2023 a 05/01/2023 17/01/2023
JUSSARA APARECIDA NOVINSKI	04/01/2023 a 06/01/2023
LUCIANE APARECIDA TOLOTTI	10/01/2023
FATIMA CRISTINA CARLOTO INGLEZ	18/01/2023 26/01/2023
KEILA POSSMOSER	06/01/2023 11/01/2023 a 13/01/2023
GLAUCIA DE OLIVEIRA MATTOS	13/01/2023 a 14/01/2023 16/01/2023
ELINAY FRANCIELY ALVES DE ALMEIDA	24/01/2023 a 06/02/2023
PATRICIA MARTIM PEREIRA	07/01/2023
LARISSA NILZA NOGUEIRA	09/01/2023

Art. 5º Conceder licença para tratamento de saúde as servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
MARLI TERESINHA PIRES	24/01/2023
MIRELY KAROLINA BALBINO VIEIRA	25/01/2023
CRISTINA DANTAS BARBOSA	24/01/2023 a 25/01/2023

Art. 6º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, relativo ao período que menciona:

NOME	PERÍODO
THAIS SILVA MACIEL	31/01/2023

Art. 7º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Educação,relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
JESSICA AMANN FROEHLICH	19/01/2023 a 20/01/2023

Art. 8º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 03/2023

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, através do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que acha-se aberto procedimento auxiliar de credenciamento, visando credenciar **empresas especializadas no fornecimento de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo, visando suprir as necessidades da Administração Municipal,** nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O período de credenciamento se iniciará em **09/02/2023,** de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, com entrega das solicitações no Departamento de Licitação, situado à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Loteamento Bom Jardim.

Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos, por meio digital, no Departamento de Licitação, ou no site https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Credenciamento/, ou por solicitação enviada para o e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Informações poderão ser obtidas através dos telefones (65) 3387 2800 e (65) 9 9963 3595 ou através do e-mail acima.

Campos de Júlio - MT, 07 de fevereiro de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 09/2023

CREDENCIAMENTO Nº 03/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 03/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público para conhecimento dos interessados a relação atual de credenciados no Processo de Credenciamento nº 03/2022, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para contratações frequentes de **serviços de conservação, serviços de jardinagem, pedreiros, serventes de pedreiro, serralheiros, pintores, tratoristas, motoristas de caminhão, motoristas de veículos de transporte de passageiros, operadores de máquinas, mecânicos, auxiliares de mecânico, eletricistas automotivos e prediais**, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS

1- Motorista de Transporte escolar	
SEVERINO ALVES DO NASCIMENTO	CNPJ 40.952.455/0001-21
ALESSANDRO MIRANDA DO NASCIMENTO	CNPJ 46.321.044/0001-46
ALCERI BARBOSA DOS SANTOS	CNPJ 42.782.924/0001-37
ROSENILDO FONTANELLI SOUZA	CNPJ 45.582.266/0001-28
JM TRANSPORTES	CNPJ 45.660.300/0001-35
SIDNEI BENACCHIO	CNPJ 46.097.505/0001-17
HUMBERTO CAVALCANTE KLITSKE	CNPJ 43.924.920/0001-09
BRUNO SILVA DE OLIVEIRA	CNPJ 47.404.650/0001-66
FABIO CAMPOS DE OLIVIRA	CNPJ 47.398.522/0001-57
JULIANO ARAUJO DA SILVA	CNPJ 47.400.398/0001-57
PAULO FACUNDO DE OLIVEIRA	CNPJ 37.677.950/0001-65
ANTONINHO PEREIRA DE ALMEIDA	CNPJ 49.368.138/0001-37
MARIA LUCIA PLIZZARI	CNPJ 49.197.642/0001-11
PEDRO HENRIQUE ROCHA DA SILVA	CNPJ 49.411.672/0001-89

2- Pedreiro.	
PEDROCIAN COSTA TOMAZ	CNPJ 33.818.073/0001-44
OSVALDO GOMES DE OLIVEIRA	CNPJ 12.557.459/0001-70
JORGEMILIO RIBEIRO DA LUZ	CNPJ 44.752.508/0001-11
GETULIO ELIZEO CASSOL	CNPJ 44.074.427/0001-00
JOSIMAR DELFINO CORREA	CNPJ 45.027.043/0001-07
ORLANDO MENDES NERY DE OLIVEIRA	CNP 22.770.126/0001-88
VALDINEI ALVES PEREIRA	CNPJ 42.055.977/0001-56
CARLOS ALBERTO LIMA DA CRUZ	CNPJ 45.637.053/0001-56
DARCI GOMES DA SILVA	CNPJ 46.038.392/0001-89
CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	CNPJ 46.592.349/0001-60
LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA	CNPJ 46.866.459/0001-73
IZAEL VERSULINO DA SILVA	CNPJ 49.248.242/0001-98

3- ELETRICISTA PREDIAL	
ERIC BRUNO DE MELLO	CNPJ 46.925.143/0001-05

4- Serviços de Pintor	
JANIELISON PINTURAS	CNPJ 46.840.908/0001-04
PAULO SERGIO DE LIMA	CNPJ 26.939.288/0001-58

5- Serviços de Conservação	
VALDIRENE DOS SANTOS	CNPJ: 32.603.397/0001-00
ERICA MARIANO TAVARES	CNPJ 45.314.004/0001-82
LUCIENE FRANCISCO DA SILVA	CNPJ 41.371.447/0001-54
WANDERLEY SILVA COSTA	CNPJ 44.512.313/0001-02
MARIA EDILEUZA DA SILVA	CNPJ 34.222.055/0001-68
JOELMA SOUZA VIEIRA	CNPJ 42.469.591/0001-35
GENI DE ARAUJO TOLEDO	CNPJ 40.671.484/0001-15
CICERO APRIGIO DA SILVA	CNPJ 41.262.364/0001-27
JOSE CICERO DA SILVA	CNPJ 38.596.934/0001-00
NISONITA BEZERRA	CNPJ 43.257.689/0001-47
EDESIO JOSE DA SILVA	CNPJ 45.540.266/0001-65
LUIZ ALBERTO DO NASCIMENTO	CNPJ 45.392.789-0001-01
EDIGAR CAVALCANTE LAGOA JUNIOR	CNPJ 33.036.469/0001-30
MARIA GILVANETE BARBOSA DA SILVA	CNPJ 43.688.462/0001-56
MONTANA MARIA APRIGIO DA SILVA	CNPJ 43.060.996/0001-33
MARIA ELIZABETE FIRMINO DOS SANTOS	CNPJ 32.245.385/0001-43
LEIDILENE FARIAS	CNPJ 31.464.011/0001-56
LINDOMARCIA PEREIRA PRESTES	CNPJ 45.159.939/0001-31
MARIA DE FATIMA VALERIA DA SILVA	CNPJ 41.708.614/0001-00
VALDETE MARQUES DA ROCHA PERUCHI	CNPJ 45.500.752/0001-50
MIRENI BATISTA DA SILVA	CNPJ 43.286.679/0001-30
ELESSANDRA FARIAS NASCIMENTO	CNPJ 31.464.129/0001-84
LEONORA MARIA ALBUQUERQUE DA SILVA	CNPJ 44.158.288/0001-00
SUZILENE DA SILVA VALMORBIDA	CNPJ 43.643.183/0001-76
LORENI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 41.220.956/0001-86
SILVANIA PAULA DE CUNHA CASTRO	CNPJ 41.968.664/0001-26
ALDERIANE SILVA DE FARIAS	CNPJ 36.296.539/0001-87
ELENICE DOS SANTOS	CNPJ 42.865.314/0001-05
ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA COSTA	CNPJ 34.696.727/0001-77

ERICA SANTANA FILOMENA	CNPJ 41.605.691/0001-34
ROSA LUSIA DO CARMO	CNPJ 42.188.815/0001-96
VIVIANE TAVARES DA SILVA	CNPJ 42.864.316/0001-71
JAILSON DA SILVA NASCIMENTO	CNPJ 34.671.344/0001-19
ELIZAI DE ARAUJO TOLEDO	CNPJ 32.656.624/0001-58
MARIA JOSE BARBOSA SANTOS	CNPJ 34.836.678/0001-20
EVALDO RAMOS DE ABREU	CNPJ 44.670.631/0001-93
LARISSA DE OLIVEIRA	CNPJ 23.852.107/0001-63
MARCIAN BATISTA DA SILVA NUNES	CNPJ 43.082.439/0001-13
CICERO BERTOLDO	CNPJ 45.174.599/0001-18
JACIELI MOREIRA ALVES	CNPJ 45.510.301/0001-01
EDILENE NOGUEIRA DA SILVA	CNPJ 45.313.305/0001-91
ROSANGELA AFONSO DA SILVA	CNPJ 44.822.271/0001-06
LUZIA APARECIDA DA SILVA	CNPJ 45.751.564/0001-02
ALINE DOS SANTOS LESSE DOMINGOS	CNPJ 45.954.074/0001-03
ROSANA LIMA DA SILVA	CNPJ 41.324.004/0001-02
VERONICA DE ALMEIDA GASPARINI	CNPJ 35.917.290/0001-17
AGRINALDO CARLOS	CNPJ 45.911.076/0001-07
MAEVA DA SILVA	CNPJ 44.101.373/0001-24
REGIANE MARIA VARGAS DE BAIROS	CNPJ 45.576.700/0001-67
REGINALDO NOGUEIRA BISPO	CNPJ 45.725.684/0001-27
JOSE MILTON FRANCISCO DE SOUZA	CNPJ 45.954.470/0001-22
SEILA MARIA MORAES NOGUEIRA	CNPJ 46.182.803/0001-05
CICERO PEDRO DA SILVA	CNPJ 46.229.549/0001-53
MILEIDE KELLY VASCONCELOS GUSMÃO	CNPJ 46.056.114/001-54
CRISTIANE APARECIDA PEREIRA DE FREITAS	CNPJ 46.054.401/0001-25
JACDAIANE FERREIRA CARVALHO	CNPJ 45.320.133/0001-83
ANGELICA PAULA DE CASTRO BARBOSA	CNPJ 31.701.503/0001-18
MARIA ROSILENE BELO DA SILVA	CNPJ 45.934.424/0001-61
FABIO PIROLLA ELIAS	CNPJ 46.222.317/0001-73
MARIA ADRIANA ALVES	CNPJ 46.311.553/0001-66
ELIZANGELA MENDES DA COSTA	CNPJ 46.591.735/0001-38
FRANCISCA MARQUES DE SOUSA MELO	CNPJ 46.565.474/0001-81
ELIZANGELA GONÇALVES DA SILVA	CNPJ 46.681.028/0001-32
FRANCYELE REGINA VARGAS BAIROS	CNPJ 45.549.450/0001-76
LUCIANA MOREIRA DA SILVA	CNPJ 46.893.055/0001-79
CLEMILDA LIMA DA SILVA	CNPJ 47.094.290/0001-43
IVONE ALVES DA SILVA MORAIS	CNPJ 46.935.312/0001-98
GENEANDRA DOS SANTOS SILVA	CNPJ 32.235.684/0001-05
JAKSON DE SOUZA RODRIGUES	CNPJ 47.399.063/0001-26
THAMIRES DA SILVA	CNPJ 47.368.359/0001-80
FABIO MORAIS ALEXANDRE	CNPJ 48.018.968/0001-71
PAULO DE LIMA MORAES	CNPJ 48.168.328/0001-48
DANIELE PESSOA DA SILVA	CNPJ 48.770.047/0001-60
ANTONIA PEREIRA DE SOUZA DO NASCIMENTO	CNPJ 49.158.639/001-99
MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	CNPJ 49.111.946/0001-14
ROSIMERE DA CONCEIÇÃO MARTINS	CNPJ 49.140.081/0001-14
IZAMARA MACHADO DE ALMEIDA	CNPJ 49.040.740/0001-40
ANA ALICE DA SILVA	CNPJ 49.130.986/0001-03
BRUNA SILVA DE LIMA	CNPJ 49.241.969/0001-43
FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS SALES	CNPJ 49.214.649/0001-02
KELLYANE CORREIA BARBOSA	CNPJ 49.251.087/0001-69
NILCINEIA TOMAS DA SILVA	CNPJ 49.157.954/0001-00
JAMAICA NEVES NASCIMENTO	CNPJ 49.201.987/0001-00
SENILEIA GOMES FROES	CNPJ 49.237.405/0001-37

6-Mecânico de maquinas e veiculos pesados	
ODILON LOPES ACIOLI	CNPJ 40.437.838/0001-61
ARLILSON NOBRE AZEVEDO	CNPJ 47.386.036/0001-19

7- Serviços de Eletricista automotivo em geral	
JOSE LUIZ DO NASCIMENTO	CNPJ 35.078.988/0001-96

8- Motorista de trator	
JOSE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA	CNPJ 45.259.254/0001-67
ANTONIO DOS MILAGRES PINTOS SANTOS	CNPJ 48.077.560/0001-70

9- Motorista de caçamba	
LUIZ VANDERLEI MARTINS	CNPJ 45.381.227/0001-62
MARCOLINO CORTEZ DE VARGAS	CNPJ 43002.072/0001-80
ADAIR DUARTE VIEIRA	CNPJ 45.950.692/0001-77
VALDEMIR JOSE DA SILVA	CNPJ 45.845.382/0001-92
AFRANIO DELFINO DAS NEVES	CNPJ 47.995.676/0001-26
JORGE OLIVEIRA CUNHA	CNPJ 48.399.278/0001-00
JOSIMAR VEIGA DE AVILA	CNPJ 49.421205/0001-30
SEVERINO ALVES DO NASCIMENTO	CNPJ 40.952.455/0001-21

10- Operador de maquinas pesadas	
TAELHEN RAMALHO VON STEIN	CNPJ 40.523.728/0001-12
TIAGO SOUZA BOSSI	CNPJ 44.626.579/0001-78
MAYKON RODRIHUES DE ARAÚJO RUIZ	CNPJ 43.956.497/0001-29

11- Serralheiro	
ODIRLEI MANOEL DA SILVA	CNPJ 41.630.011/0001-32

12- Servente de pedreiro	
ADAILDO SANTOS FEITOZA	CNPJ 42.518.568/0001-49
MATEUS PEREIRA DE ALMEIDA	CNPJ 38.043.630/0001-16
ELSINEI FERNANDES	CNPJ 38.300.589/0001-99
PAULO MANOEL BERTO	CNPJ 43.121.392/0001-50
JEAN DOS SANTOS SILVA	CNPJ 45.992.747/0001-01
JORGE FRANÇA MIGUEL DA SILVA	CNPJ 46.590.752/0001-50
CARLOS AUGUSTO FERREIRA	CNPJ 47.843.562/0001-60
SEBASTIÃO SOUZA SANTOS	CNPJ 32.234.011/0001-22
BRUNO JOSE DA SILVA	CNPJ 47.862.153/0001-01
DEURISVAN VALENCIA DA CONCEIÇÃO	CNPJ 47.915.586/0001-88
ERICK FERREIRA	CNPJ 48.770.657/0001-64

13- Auxiliar de mecânico lubrificador	
RODOLFO DO NASCIMETO	CNPJ 27.433.138/0001-30

14- Serviços de jardinagem	
JOSUEL SOARES DA SILVA	CNPJ 40.669.573/0001-27
JOSE ROBERTO PEREIRA SANTOS	CNPJ 28.873.215/0001-36
JOSE CARLOS JOSE DA SILVA	CNPJ 45.271.771.0001-40

Campos de Júlio - MT, 07 de fevereiro de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 09/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.398, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de AE – Assistente Educacional, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

DO VALOR: Valor mensal de R$ 2.170.76 (Dois mil cento e setenta reais e setenta e seis centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – Secretaria de Educação.

01– Departamento de Educação.

2.074 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

DA VIGÊNCIA: 06/02/2023 A 20/12/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO/CONTRATANTE e DAIANE DA SILVA MENDES/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.398, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de AE – Assistente Educacional, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

DO VALOR: Valor mensal de R$ 2.170.76 (Dois mil cento e setenta reais e setenta e seis centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – Secretaria de Educação.

01– Departamento de Educação.

2.074 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

DA VIGÊNCIA: 07/02/2023 A 20/12/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO/CONTRATANTE e EDME CLAROS COLQUE/CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 28/2023.

EXTRATO DO CONTRATO N° 28/2023.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço de conservação.

VIGÊNCIA: 06/02/2023 a 05/02/2024.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 06/2022 Edital de Credenciamento nº 03/2022 e Processo de Compra n° 32/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal nº14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO e MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA, CNPJ/MF sob o nº 49.111.946/0001-14, CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.398, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de AE – Assistente Educacional, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

DO VALOR: Valor mensal de R$ 2.170.76 (Dois mil cento e setenta reais e setenta e seis centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – Secretaria de Educação.

01– Departamento de Educação.

2.074 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

DA VIGÊNCIA: 03/02/2023 A 20/12/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO/CONTRATANTE e IRIS NUNES MARTINS/CONTRATADO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 08, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM*) e;*

***CONSIDERANDO** a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro do edital regente do Processo Seletivo Público nº1/2021,* publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº. 3.792, de 13 de agosto de 2021, para admissão de Agentes Comunitários de Saúde-ACS e Agentes de Combate a Endemias, sob a condução da Comissão de Organizadora designada pela Portaria nº 201, de 8 de junho de 2021, *homologado pelo Decreto Municipal nº171, de 13 de agosto de 2021,*

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Processo Seletivo Público nº. 1/2021, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos no edital, para a efetiva nomeação.

LINHA RURAL DENOMINADA ALTO JURUENA	
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
CLAUDIA APARECIDA RISSI AUGUSTO	4º

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação em cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no edital nº.1/2021, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade, comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V-Carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI-Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;

VIII-Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

XI-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XII-Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do município, conforme item 20.10;

XIII-Duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

XIV-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XV-Certidão de Reservista, se do sexo masculino;

XVI-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

XVII-Declaração contendo o endereço residencial;

XVIII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XIX-Declaração de bens;

XX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

XXI-Comprovante de dados bancários de titularidade do candidato.

Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do Processo Seletivo Publico, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s),consoante previsto no edital.

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Público o(s) candidato(s) que não se apresentar à administração para a posse no prazo estipulado no edital do certame, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do edital nº 1/2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO N° 22/2023.

EXTRATO DO CONTRATO N° 22/2023.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço de Motorista de transporte de Passageiro Escolar.

VIGÊNCIA: 06/02/2023 a 5/02/2024.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 06/2022 Edital de Credenciamento nº 03/2022 e Processo de Compra n° 32/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal nº14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO e MARIA LUCIA PLIZZARI, CNPJ/MF sob o nº 49.197.642/0001-11, CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 13.2023

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 878, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de Professor Pedagogo, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

DO VALOR: Valor mensal de R$: 5.113,32 (Cinco mil, cento e treze reais e trinta e dois centavos,

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Fundo Manut. E Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB.

2.086– Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70%.

3.1.90.04.00.00.00.01.0540- Contratação por Tempo Determinado.

DA VIGÊNCIA: 03/02/2023 à 20/12/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/CONTRATANTE e ROSARIA BRAZ SANTANA / CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.398, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de AE – Assistente Educacional, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

DO VALOR: Valor mensal de R$ 2.170.76 (Dois mil cento e setenta reais e setenta e seis centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – Secretaria de Educação.

01– Departamento de Educação.

2.074 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

DA VIGÊNCIA: 03/02/2023 A 20/12/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO/CONTRATANTE e ROZENI EDI SCHNEIDER MOURA/CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 11/2023

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.398 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de AE- Assistente Educacional, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

DO VALOR: Valor mensal de R$:2.170,76 (Dos Mil, Cento e Setenta Reais e Setenta e Seis Centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – Secretaria de Educação.

01 – Departamento de Educação

2.074– Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

DA VIGÊNCIA: 02/02/2023 à 20/12/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/CONTRATANTE e SILMARA HELENA DOS ANJOS/ CONTRATADA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 07, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM*) e;*

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO *a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no* Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária

de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I – AE - ASSISTENTE EDUCACIONAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Thaires Millena Locatelli Quinteiro	84º
Mateus Gonçalves da Silva	85º
Bianca Adriani Valin Luiz	86º
Cristiane Alves da Silva	87º
Simone Cristina Matheus	88º
Marcelo Sampaio de Lara	89º

II – PROFESSOR DE PEDAGOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Janaina Mansur Stuchi	13º
Tagila Scarlete de Sousa Nina Vieira	14º

III – COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Aleticia Maria da Silva	5º

IV – PSICÓLOGO ESCOLAR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Willian David da Hora	2º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO N° 23/2023.

EXTRATO DO CONTRATO N° 23/2023.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço de Motorista em Transporte de Passageiro Escolar.

VIGÊNCIA: 06/02/2023 a 05/02/2024.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 06/2022 Edital de Credenciamento nº 03/2022 e Processo de Compra n° 32/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal nº14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO e RAPHAEL TRANSPORTES, CNPJ/MF sob o nº 37.677.950/0001-65, CONTRATADA

DECRETO Nº. 16, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, “c” da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 1.619 de 07 de fevereiro de 2023*;*

RESOLVE:

Art. 1º abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

UNIDADE: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

(2) 3.3.50.43.00.00.1.031.01.0500 Subvenções Sociais R$ 10.000,00

Total suplementação R$ 10.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

UNIDADE: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

(3) 4.4.90.51.00.00.1.032.01.0500 Obras e Instalações R$ 10.000,00

Total anulação R$ 10.000,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Campos de Júlio, 07 de fevereiro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº 1.619, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA A LEI 1.590/2022, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

UNIDADE: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

(2) 3.3.50.43.00.00.1.031.01.0500 Subvenções Sociais R$ 10.000,00

Total suplementação R$ 10.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

UNIDADE: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

(3) 4.4.90.51.00.00.1.032.01.0500 Obras e Instalações R$ 10.000,00

Total anulação R$ 10.000,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 07 de fevereiro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.620, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.039, DE 15 DE JULHO DE 2019 E MAJORA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº. 1.039, de 15 de julho de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Fica autorizado a Câmara Municipal de Campos de Júlio/MT a conceder, mensalmente, auxílio alimentação no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) aos servidores efetivos e comissionados, creditados diretamente na folha de pagamento do vencimento, remuneração ou subsídio, no mês subsequente à apuração dos dias trabalhados".

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 07 de fevereiro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

LEI Nº 1.618, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO QUANTITATIVO DE VAGAS DOS CARGOS DE NATUREZA PERMANENTE DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE-ACS E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS-ACE.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ampliado em 2 (duas) o quantitativo atual de 20 (vinte) vagas do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde-ACS, criado pela Lei nº. 367, de 25 de novembro de 2008, com as alterações 410, de 24 de novembro de 2009, passando a vigorar com 22 (vinte e duas) vagas.

Art. 2º. Fica ampliado em 1(uma) vaga o quantitativo atual de 5 (cinco) vagas do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias-ACE, criado pela Lei nº. 367, de 25 de novembro de 2008, passando a vigorar com 6 (seis) vagas.

Art. 3º O ingresso e preenchimento da vaga referida no artigo primeiro será por meio de Processo Seletivo Público, nos termos do artigo 198, §4ºda Constituição Federal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei, nos termos do inciso I, do artigo 169, da Constituição Federal, serão atendidas por dotação orçamentária própria, estando o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações legais necessárias ao adimplemento dessa.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 07 de fevereiro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.616, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROPÕE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.426, DE 19 DE ABRIL DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO E DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A ATLETAS E PARATLETAS QUE REPRESENTEM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO EM COMPETI-

ÇÕES ESPORTIVAS E TESTES SELETIVOS, INTITULADO "PROJETO ATLETAS DO FUTURO: VENCEDOR É QUEM PRATICA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Os artigos 1º, 5º incisos III e V, 6º, 7º caput e acrescenta § 3º ao art. 10 da Lei nº.1.426, de 19 de abril de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira a atletas e paratletas amadores, sejam membros de equipes ou não, que representem o Município de Campos de Júlio em competições esportivas oficiais ou escolares no território nacional ou no exterior, bem como para atletas e paratletas que comprovadamente se encontrarem em período de testes de seleção para clubes esportivos em outro município ou estado, podendo também custear atletas e paratletas em treinamento e aperfeiçoamento, desde que seja apresentado histórico de alta performance que comprove tal necessidade e que o atleta tenha vínculo e represente o Município de Campos de Júlio/MT em apresentações e competições esportivas.

§ 1º O auxílioreferido no caput, limitado a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por evento, abrangerá o custeio de despesas com transporte, estadia, alimentação e pagamento de taxa de inscrição, relacionados às referidas competições do atleta, podendo ser feito por adiantamento, mediante estimativa de gastos.

§ 2º O custeio para treinamento e aperfeiçoamento, previsto na parte final do caput, fica limitado ao valor correspondente a 1 (um) salário mínimo por mês, durante um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, devendo o atleta ou paratleta beneficiado comprovar as atividades mensalmente, por meio de relatório e fotografias.

§ 3º O valor previsto no parágrafo 1º será reajustado anualmente pelo mesmo índice utilizado para corrigir a folha de pagamento do Município de Campos de Júlio.

§ 4º A contribuição será concedida ao técnico e/ou treinador e a um acompanhante, quando se tratar de menor ou adolescente, obedecendo o limite fixado no parágrafo 1º.

§ 5º A contribuição prevista nesta lei será vinculada ao projeto denominado "Atletas do Futuro: Vencedor é quem pratica".

Art. 5º Para se habilitar ao recebimento do auxílio ou da contribuição, os atletas e paratletas deverão protocolar requerimento junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

III - histórico do atleta, quando houver;

V-calendário oficial da competição em que será representado o Município de Campos de Júlio, acompanhado da descrição da modalidade esportiva a ser disputada, ou documento equivalente, físico ou virtual, que comprove a realização do evento;

Art. 6º O requerimento de concessão da contribuição de que trata esta lei deverá ser protocolado até 15 (quinze) dias antes da data prevista para o início da competição, podendo ser deferido o auxílio, excepcionalmente, na hipótese de o convite/convocação ocorrer num prazo inferior a 15 (quinze) dias do início do evento.

Art. 7º Após o recebimento do protocolo do requerimento, o Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, remeterá, em até 5 (cinco) dias úteis, ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL, o qual, após análise, dará seu parecer, aprovando ou não a concessão do benefício, no prazo máximo de cinco dias úteis da data do recebimento.

Art. 10 [...]

§ 3º Após análise da documentação comprobatória, o Conselho de Esporte e Lazer emitirá um parecer técnico e encaminhará a prestação de contas à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, de onde, anexa a um parecer conclusivo do(a) Secretário(a), será encaminhado ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 11º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 07 de fevereiro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

LEI Nº. 1.615, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE AUMENTO NO VALOR DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES, AGENTES POLITICOS E CONSELHEIROS TUTELARES DA ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.023, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Altera o valor do auxílio-alimentação previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.023, de 25 de junho de 2019 para R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º Os recursos para implantação e desenvolvimento da ação de que trata essa lei ocorrerá por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA para o presente exercício financeiro.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 07 de fevereiro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 12.2023

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 878, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de Professora pedagogia, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

DO VALOR: Valor mensal de R$:5.113,32 (Cinco Mil, Cento e Treze Reais, e Trinta e Dois Centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – Secretaria de Educação.

02 – Fundo Manut. E Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB.

2.086– Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70%.

3.1.90.04.00.00.00.01.0540- Contratação por Tempo Determinado.

DA VIGÊNCIA: 03/02/2023 à 20/12/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/CONTRATANTE e FRANCIELI GUSMÃO DOS ANJOS GARALUZ / CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.398, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de AE – Assistente Educacional, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

DO VALOR: Valor mensal de R$ 2.170.76 (Dois mil cento e setenta reais e setenta e seis centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – Secretaria de Educação.

01– Departamento de Educação.

2.074 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

DA VIGÊNCIA: 03/02/2023 A 20/12/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO/CONTRATANTE e MARIA CLÁUDIA FERREIRA DOS SANTOS/CONTRATADO.

PORTARIA Nº. 37, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 2º e artigo 3º do edital de convocação nº. 08, de 07 de fevereiro de 2023 e do Processo Seletivo Público regido pelo edital nº 1/2021;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a quarta candidata aprovada na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº1/2021, **CLAUDIA APARECIDA RISSI AUGUSTO**, ao cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde-ACS, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com lotação na Linha Rural denominada Alto Juruena.

Art. 2º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 1, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.398, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de AE – Assistente Educacional, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

DO VALOR: Valor mensal de R$ 2.170.76 (Dois mil cento e setenta reais e setenta e seis centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – Secretaria de Educação.

01– Departamento de Educação.

2.074 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

DA VIGÊNCIA: 03/02/2023 A 20/12/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO/CONTRATANTE e EDINÉIA MAGALHÃES SANTOS/CONTRATADO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 158/2022.

ESPÉCIE: Credenciamento

OBJETO**:** Credenciamento de Serviços de Hospedagem

DO ADITAMENTO: aumento de objeto para os itens:

Item 01 – Hospedagem e Apart. Duplo acréscimo de 01 diária

Item 02 – Hospedagem e Apart. Individual acréscimo de 05 diárias

Item 03 – Hospedagem e Apart. Triplo acréscimo de 11 diárias.

DO VALOR: R$ 3.785,60 (Três Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2022, Credenciamento n° 07/2022.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO/ CONTRATANTE, e a empresa PELEGRINI HOTEL LTDA CNPJ/MF Nº 14.764.890/0001-12/CONTRATADA.

Elaine T. Moura / Fiscal de Contrato

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

N CARRER EIRELI-ME

Rua Desem. Simao Aurelino de Arruda Filho

Várzea Grande / MT

CNPJ: 33.105.231/0001-19

Contato: (65) 3027-5000

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes, constantes na Autorização de Fornecimento abaixo:

AF nº 4827/2022 – Pregão Eletrônico nº 14/2022

AF nº 4308/2022 – Pregão Eletrônico nº 14/2022

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n°. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 07 de Fevereiro de 2023.

Aryadne M. Santos

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

PORTARIA Nº. 36, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;*

CONSIDERANDO *o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à **LARISSA NILZA NOGUEIRA,** admitida e nomeada ao cargo de Psicóloga por Contrato Temporário, sob a matrícula 2170, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 13 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 124, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N. 124, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

‘‘DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DEGERENTE DE RECURSOS HUMANOS, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’’.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do Art. 122º da Lei 1.067/2020, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º. NOMEAR a Sra.**THAIS FREITAS GONÇALVES**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 068.238.981-19, para prover o cargo de provimento em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superior – DAS de **GERENTE**, na **GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE,** da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, simbologia **GEMA,** integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, constante da Lei Municipal n. 1.067, de 30 de dezembro de 2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 07 de fevereiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 123, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N. 123, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

“REVOGA A PORTARIA N. 006/2023 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a portaria de nomeação n. 006/2023, de 02 de janeiro de 2023 que nomeia a Sra. **THAIS FREITAS GONÇALVES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 6071648 emitido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 068.238.981-19, do cargo de **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS – GEMA**,da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 07 de fevereiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 125, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N. 125, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO N. 001/2021, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos da Lei 1.067/2020, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º. NOMEAR a Sra.**CRISTIANA SOUSA DE JESUS RIBEIRO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 056.161.881-07, Cédula de Identidade – CI n. 2531308-8, para exercer o cargo de **PROFESSORA** de acordo com o resultado do Processo Seletivo homologado pelo decreto n. 821/2021 de 31 de maio de 2021, publicado no diário oficial no dia 04 de junho de 2021, em caráter de contratação por tempo determinado.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 07 de fevereiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
ATO REVOGATÓRIO N. 003/2023

ATO REVOGATÓRIO N. 003/2023

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO o teor do **ATO AUTORIZATIVO N. 006/2023,** que concedeu verba indenizatória, conforme estabelecido no art. 268º, § 1º e § 2º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar a verba indenizatória, estabelecida na Lei n. 1067/2020 anteriormente concedida ao seguinte servidor:

I – GISLEIA DA SILVEIRA PRADO OLIVEIRA, portadora da matrícula funcional n° 2441, ocupante do cargo de Assessora na Assessoria Técnica – ASSETEC/SEMAA, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no valor de R$1.500,00.

Art. 2º. A revogação do presente Ato Autorizativo não exime o referido servidor de realizar a prestação de contas do benefício anteriormente concedido, consistente na apresentação de relatório, dispensáveis documentos fiscais, justificando as despesas, até o último dia útil de cada mês.

Art. 3º. A verba indenizatória concedida não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratório do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.

Art. 4º. Este Ato Revogatório entra em Vigor na data de sua expedição, devendo ser encaminhada a Gerência de Administração, para providências e arquivamentos**.**

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

Canabrava do Norte - MT, em 07 de fevereiro de 2023.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 122, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N. 122, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

"EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **GISLEIA DA SILVEIRA PRADO OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 6324577 emitido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 018. 980.551-06, do cargo de **ASSESSORA** na **ASSESSORIA TÉCNICA – ASSETEC/SEMAA,** lotada naSecretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura de Canabrava do Norte – MT, conforme memorando de solicitação n. 032/2023 – SEMAA.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 07 de fevereiro de 2023.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 126, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N. 126, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

''DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DEGERENTE DE RECURSOS HUMANOS, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do Art. 99º da Lei 1.067/2020, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º. NOMEAR a Sra.**GISLEIA DA SILVEIRA PRADO OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 6324577 emitido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 018.980. 551-06, para prover o cargo de provimento em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superior – DAS de **GERENTE**, na **GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS,** integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada na unidade administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI, constante da Lei Municipal n. 1.067, de 30 de dezembro de 2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 07 de janeiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1.124, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO N. 1.124, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2022".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o resultado final do processo seletivo desta Prefeitura Municipal, nos termos do processo seletivo simplificado chamamento público n. 002/2022 e conferencias dos documentos apresentados pelos candidatos, visando à seleção de professores com licenciatura plena em pedagogia e nutricionista a serem contratados temporariamente pelo município de Canabrava do Norte – MT.

CONSIDERANDO que a servidora Jesusléia de Souza Nascimento, aprovada em primeiro lugar para exercer o cargo de Professora na área de Licenciatura plena em pedagogia no processo seletivo simplificado chamamento público n. 002/2022, também foi aprovada no Concurso público n. 001/2022, e foi convocada recentemente para assumir a vaga do concurso, através do decreto n. 1.118, de 30 de janeiro de 2023. Portanto para suprir a vaga que está em aberto.

CONSIDERANDO que apesar do ora convocado ter sido classificado, para o cargo de licenciatura plena em pedagogia, para a Escola Municipal Canaã e que há a necessidade de preenchimento desse cargo na Escola Municipal Primavera e que não há classificado para o preenchimento desse cargo.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos relacionados em anexo a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto a Coordenadoria de Recursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte - MT, para apresentar a documentação em conformidade com o parágrafo segundo, do dia 07/02/2023 até o dia 13/02/2023 das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. Os quais começaram a trabalhar de forma imediata.

Parágrafo Primeiro: O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Parágrafo Segundo: Os Candidatos Convocados deverá apresentar no ato da posse os documentos relacionados abaixo:

I - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia (RG);

II - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;

III - Cadastro nacional de pessoa física (CPF), conforme estado civil;

IV - Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP;

V - Carteira de habilitação;

VI - CPF dos pais;

VII - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

VIII - Comprovante de residência atualizado em nome do servidor;

IX - Comprovante de registro em órgão de classe quando se tratar de profissão regulamentada;

X - Certidão de nascimento ou casamento quando for o caso;

XI - Documentos do cônjuge;

XII - Certidão de nascimento dos filhos e CPF, quando houver menor de 14 anos;

XIII - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência para manutenção e abatimento no IRRF. **XIV -** Cartão de vacinação atualizado;

XV - Apresentar 01 (uma) foto 3x4;

XVI - Preencher e assinar o Formulário de Recadastramento do Servidor Público Municipal,

XVII - Preencher e assinar a Declaração de Não Acumulação de Cargos,

XVIII - Preencher e assinar a Declaração de Bens,

XIX - Preencher e assinar a Declaração de Endereço;

XX - Preencher e assinar a Declaração de Dependentes;

XXI - Para os ocupantes em cargos em comissão, apresentar cópia da Declaração de Imposto de Renda - DIRPF.

XXII - Endereço de e-mail eletrônico pessoal;

XXIII - Número de telefones móvel e fixo;

XXIV - Certificados de formação acadêmica (Diploma com histórico escolar e/ou declaração escolar);

XXV - Diplomas de cursos de formação técnica e complementares.

XXVI - Comprovante da Qualificação Cadastral – site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages... - Consulta on-line.

XXVII - Informações Relativas ao Empregador Anterior (Caso Houver): CNPJ, Razão Social, Matrícula e data de Admissão.

XXVIII - Atestado Médico de Ingresso/Apto Para o Cargo

XXIX- Conta Bancária (Bradesco)

Art. 2º. Os candidatos convocados estão relacionados no **ANEXO I** deste Decreto:

Art. 3º. A presente convocação só possuirá validade se a servidora convocada optar por alterar o seu local de lotação, onde há demanda da vaga, qual seja, na Escola Municipal Primavera.

Art. 4º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO CLEITON DE ARAÚJO MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME DA CANDIDATA	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Maria José Moura de Oliveira	Licenciatura Plena em Pedagogia	Aprovada

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 121, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N. 121, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos á Servidora Pública Municipal Sra. **FRANCISCA COELHO DA LUZ**, brasileira, portadora da matricula funcional n. 354, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde - ACS, lotada na Unidade Básica de Saúde – UBS de Primavera do Fontoura, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte – MT.

PERÍODO AQUISITIVO DE LICENÇA PRÊMIO
02/01/2008 A 01/01/2013
PERÍODO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO
01/03/2023 A 30/05/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 07 de fevereiro de 2023.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1.110, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO N. 1.110, DE 16 DE JANEIRO DE 20223

"CRIA A CFT – COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 83, Inc. V da Lei n. 001/93, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 197 da CF/88 que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

CONSIDERANDO que Lei n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990, em seu artigo 7.º, inciso II estabelece o princípio da integralidade de assistência; e no seu artigo 6.º, alínea d do inciso I, prevê que a execução de ações de assistência terapêutica integral está incluída no campo de atuação do Sistema Único de Saúde; e, complementa no artigo 19-M, inciso I, que essa assistência consiste na dispensação de produtos de interesse para a saúde;

CONSIDERANDO o Decreto n. 7.508 de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS 2.928, de 12 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os § 1º e 2º do art. 28 do Decreto 7.508, de 28-06-2011.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 1.554 de 30 de julho de 2013 que dispõe sobre as regras de financiamento e de execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 1.555 de 30 de julho de 2013 que Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.217/GM/MS, de 29 de dezembro de 2010, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.583 de 10 de outubro de 2007, que define elenco estadual de referência de medicamentos e insumos complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS 533, de 28 de março de 2012, que estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM Nº 3.435, de 8 de dezembro de 2021 que Estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2022 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2022.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde n. 338, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, definindo como um de seus eixos estratégicos, a garantia de acesso e equidade às ações de saúde, incluindo a Assistência Farmacêutica.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 199, de 30 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, aprova as Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e institui incentivos financeiros de custeio.

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1, de 02 de janeiro de 2014 Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO o Art. 4 da Lei Complementar n. 141/2012, que regulamenta o § 3 do Artigo 198 da CF/88, em que não constituirão despesas com ações e serviços públicos de saúde, para fins de apuração dos percentuais mínimos de que trata esta Lei Complementar, das ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com suas diretrizes;

CONSIDERANDO a Resolução MS/CIT 1, de 30 de março de 2021, que estabelece as diretrizes nacionais da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais no âmbito do Sistema Único de Saúde e que em seu art. 6º define critérios para adoção de lista complementar à RENAME pelos Estados e Municípios.

CONSIDERANDO a Resolução do CFF n. 449 de 24 de outubro de 2006, que dispõe das atribuições do Farmacêutico nas Comissões de Farmácia e Terapêutica.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 35, de 14 de janeiro de 1986, do Ministério da Educação, que determina a criação de Comissão de Padronização de Medicamentos nos Hospitais de Ensino.

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e fórmulas lácteas industrializadas, a promoção do uso racional e a inegável necessidade de se considerar a racionalidade cientifica na incorporação de novas tecnologias;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/MT, a fim de promover a Política Municipal de Medicamentos em consonância com a Política Nacional e Estadual de Medicamentos.

CONSIDERANDO que para a efetiva implementação de uma política municipal de medicamentos, a seleção tem caráter imperativo e deve estar em harmonia com as especificidades locais e seu perfil epidemiológico.

CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade, a equidade e integralidade das ações de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

CONSIDERANDO a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

CONSIDERANDO a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde,

CONSIDERANDO a necessidade de Pareceres Técnicos da Comissão de Farmácia e Terapia da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/MT como justificativa da aquisição de medicamentos e insumos que não fazem parte da Lista de medicamentos da REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais nem da Lista dos Medicamentos Especializados e de Insumos para Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão de Farmácia e Terapia da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte - MT.

Art. 2º. A CFT - Comissão de Farmácia e Terapia será regida nos termos deste Decreto.

Art. 3º. A CFT da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte - MT é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e insumos, e assessorar a gestão do SUS Municipal.

Art. 4º. A CFT da Secretaria de Saúde do Município de Canabrava do Norte - MT tem o objetivo de assessorar o Titular da Pasta na formulação de diretrizes para seleção, padronização, prescrição, aquisição, distribuição, dispensação racional de medicamentos, insumos e alimentos especiais, bem como insumos da saúde para assegurar a terapêutica eficaz e segura, para a melhoria da qualidade da assistência prestada à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Canabrava do Norte - MT, em conformidade com a Política Nacional e Estadual de Medicamentos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde.

Art. 5º. A CFT tem caráter consultivo e deliberativo com a atribuição de:

I - assessorar o Titular da Pasta na formulação da Política Municipal de Medicamentos e insumos; **II** - elaborar e manter atualizada a Relação de Medicamentos, Insumos e Leites especiais do Município de Canabrava do Norte/MT; **III** - analisar e emitir parecer com referência a medicamentos, Insumos e Leites especiais, no que diz respeito à proposta de: a. Novas incorporações; b. Substituição ou exclusão na Relação de Medicamentos, insumos e Leites especiais do Município de Canabrava do Norte/MT. c. Protocolos de dispensação. **IV** - formular diretrizes para o uso racional de medicamentos; **V** - estimular a promoção do uso racional de medicamentos através de boletins, cursos, fóruns de debates etc.; **VI** - elaborar notas técnicas e resoluções necessárias ao cumprimento dos objetivos da CFT; **VII** - implementar, em parceria com a Vigilância em Saúde da SMS de Canabrava do Norte/MT, ações referentes aos processos de farmacovigilância; **VIII** - implementar, em parceria com a Gerencia da Farmacia Basica - GEREFARM de Canabrava do Norte/MT, ações referentes a estudos de fármaco-economia; **IX** - construir e monitorar os indicadores necessários à análise do consumo e da demanda de medicamentos e Leites especiais no âmbito da Secretaria de Saúde de Canabrava do Norte/MT.

Art. 6º. A CFT terá composição multidisciplinar e multiprofissional.

Parágrafo Único - A CFT poderá contar com consultores “ad hoc”, pessoas pertencentes ou não à instituição, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos, convocados pela Secretaria de Saúde como Membro Consultivo.

Art. 7º. O critério para seleção dos membros da CFT deve ser o de competência técnica, sendo que desta forma, o membro deve ter aptidão e conhecimento para selecionar e utilizar-se criticamente da literatura sobre medicamentos; deve ter habilidade para colher o máximo de informações relevantes com documentação de suporte mínima; conhecimento das bases de literatura disponível, ser imparcial e isento de conflito de interesses.

Art. 8º. A CFT será composta por um Comitê Executivo com:

I – Presidente; **II** – Vice-Presidente; **III** – Secretário Executivo; **IV** – Dois ou mais Membros Efetivos em número par.

Art. 9º. Ficará designados os servidores de nível Superior da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapia na qualidade de membros efetivos e consultivos, sendo que o Farmacêutico exercerá a função de Presidente da Comissão.

Parágrafo único: A nomeação dos Servidores para comporem a CFT será efetuada através de Portaria publicada pelo Secretário de Saúde e alterada quando necessário.

Art. 10º. Terá dedicação afim, os membros do Comitê Executivo – Presidente, Vice- Presidente e Secretário Executivo da CFT devendo os demais membros serem liberados pelas chefias imediatas quando convocados pelo comitê executivo, sem remuneração para tais funções.

Art. 11º. A CFT terá prazo de 15 dias para elaboração aprovação e registro em Ata do seu Regimento Interno.

Art. 12º. A CFT fica vinculada ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/MT.

Art. 13º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, 16 de janeiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO A SERVIÇO VOLUNTÁRIO N. 001/2023, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL N. 948/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

TERMO DE ADESÃO A SERVIÇO VOLUNTÁRIO N. 001/2023, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL N. 948/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Por este instrumento de TERMO DE ADESÃO A SERVIÇO VOLUNTÁRIO, as partes abaixo qualificadas têm, entre si, justas e contratadas, a prestação de serviço voluntária abaixo e na forma deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE**, estado de Mato

Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n. 37.465.200/0001-20, com sede administrativa na Avenida Áurea Tavares de Amorim, s/n, Centro, em Canabrava do Norte-MT, doravante chamada **ORGANIZAÇÃO**, e do outro lado o senhor **ELÇO JOSÉ SIQUEIRA DIAS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 15638561, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 964.634.141-15, portador do Título Eleitoral n. 022409791830, Portador do Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH n. 03626436464 residente e domiciliado a Avenida Norberto Camilo, s/nº, Centro, Canabrava do Norte – MT, CEP: 78.658-000, doravante chamado de **VOLUNTÁRIO**, resolvem, nos termos da Lei Municipal n. 948/2019, de 30 de setembro de 2019, que dispôs sobre o serviço voluntário no âmbito do Município de Canabrava do Norte-MT, firmar o presente TERMO DE ADESÃO, com as seguintes cláusulas e condições:

Clausula Primeira. O objeto da prestação de serviço é ser operador de máquinas pesadas, tipo retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira e moto niveladora, bem como de motorista de caminhão basculantes, transporte coletivo e transporte escolar e ainda, transporte de emergência na área da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Urbanismo, bem como, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, esporte, Lazer, Turismo e Cultura, por 20 (vinte) horas semanais, no período previamente fixado com o(a) secretário(a) municipal da respectiva pasta em que for prestar o serviço voluntário, conforme for estabelecido nos termos do artigo 4º, parágrafo único, da Lei Municipal n. 948/2019, que preceitua que "*a duração semanal e diária da prestação doserviço voluntário poderão ser livremente ajustadas entre oórgão municipal e o voluntário, de acordo com as conveniênciasde ambas as partes*", dentro da capacitação do voluntário.

Clausula Segunda. Os signatários se declaram cientes de que a prestação de serviços ora proposta não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos do artigo 2º, parágrafo único da Lei Municipal n. 948/2019.

Clausula Terceira. Os signatários declaram expressamente serem conhecedores dos direitos e deveres estabelecidos na Lei Municipal 948/2019, nos artigos 6º, 7º e 8º, a seguir transcritos:

-São direitos do prestador de serviços voluntários:

I - *escolher uma atividade com a qual tenha afinidade;*

II - *receber orientações para exercer adequadamente suasfunções;*

III - *encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsávelpelo corpo de voluntários do órgão ou entidade, visando oaperfeiçoamento da prestação dos serviços.*

- São deveres do prestador de serviços voluntários,dentre outros, sob pena de desligamento:

I - *manter comportamento compatível com sua atuação;*

II - *ser assíduo no desempenho de suas atividades;*

III *- identificar-se, mediante o uso do crachá que lhe forentregue, nas dependências do órgão ou entidade no qual exercesuas atividades ou fora dele, quando a seu serviço;*

IV - *tratar com urbanidade o corpo de servidores públicosmunicipais do órgão ou entidade no qual exerce suasatividades, bem como os demais prestadores de serviçosvoluntários e o público em geral;*

V - *exercer suas atribuições conforme o previsto no Termo deAdesão, sempre sob a orientação e coordenação do responsáveldesignado pela direção do órgão ou entidade ao qual seencontra vinculado;*

VI - *justificar as ausências nos dias em que estiver escaladopara a prestação de serviço voluntário;*

VII - *reparar danos que, por sua culpa ou dolo, vier causar àAdministração Pública Municipal ou a terceiros na execução dosserviços voluntários;*

VIII - *respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares,bem como observar outras vedações que vierem a ser impostaspelo órgão ou entidade no qual se encontrar prestando serviçosvoluntários.*

- É vedado ao prestador de serviços voluntários:

I - *exercer funções privativas de categoria profissional,servidor municipal ou empregado público vinculado ao Municípiode Canabrava do Norte, salvo, quando por insuficiência de servidor fazer se necessário a sua utilização, desde que, possua qualificação profissional para isso;*

II - *identificar-se invocando sua condição de voluntárioquando não estiver no pleno exercício das atividadesvoluntárias no órgão ou entidade pública municipal a que sevincule;*

III - *receber, a qualquer título, remuneração ou ressarcimentopelos serviços prestados voluntariamente.*

Clausula Quarta. É vedado nos termos do artigo 13º, inciso II, o repasse ou concessão de quaisquer valores ou benefícios aos prestadores de serviço voluntário, ainda que a título de ressarcimento de eventuais despesas. Todavia, compete a Secretaria Municipal respectiva, em que estive prestando serviço voluntário o fornecimento de alimentação, material ou deslocamento do Voluntário.

Clausula Quinta. O presente Termo vigorará pelo prazo de 03 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, podendo qualquer das partes rescindi-lo a qualquer tempo, mediante prévia comunicação.

O presente Termo vai assinado pelo Voluntário, pelo Representante legal da Organização e por duas testemunhas, e será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Canabrava do Norte-MT, em 06 de fevereiro de 2023.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

ORGANIZAÇÃO

_____

ELÇO JOSÉ SIQUEIRA DIAS

VOLUNTÁRIO

Testemunhas:

1.

_____

2.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI MUNICIPAL Nº 1.700 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Lei Municipal nº 1.700 de 07 de fevereiro de 2023

(Projeto de Lei nº006/2023 de autoria do Executivo).

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Convênio 2235/2022) no valor de R$ 8.915.105,16 (Oito milhões, novecentos e quinze mil, cento e cinco reais e dezesseis centavos) para dar cobertura a dotações abaixo

discriminadas constante da Lei Municipal 1.690/22 de 21 de dezembro de 2022:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 0006 – EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Proj:/Ativ: 1.014 – Construção, Reforma e Ampliação da Rede Escolar

05.02.12.361.0006.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO: 571 – TRANSFERENCIA DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO

R$ 8.915.105,16 (Oito milhões, novecentos e quinze mil, cento e cinco reais e dezesseis centavos).

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e a SEDUC – MT.

REPASSE CONVÊNIO 2235/2022 R$ 8.915.105,16 (Oito milhões, novecentos e quinze mil, cento e cinco reais e dezesseis centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de fevereiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.699 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Lei Municipal nº 1.699 de 07 de fevereiro de 2023

(Projeto de Lei nº005/2023 de autoria do Executivo).

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio 1648-2021), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Convenio) no valor de R$ 7.038.351,91 (Sete milhões, trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas na Lei Municipal 1.690/22 de 21 de dezembro de 2022:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS

PROGRAMA: 0019 – URBANIZAÇÃO HUMANIZADA E SUSTENTÁVEL

Proj:/Ativ: 1.035 – Pavimentação, Asfáltica, Conservação e Drenagem

Dotação : 262

07.02.15.452.1.035.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO: 0701 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social R$ 7.038.351,91 (Sete milhões, trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e a SINFRA, através do termo de Convênio nº 1648/2021:

TERMO DE CONVÊNIO Nº 1648/2021 7.038.351,91 (Sete milhões, trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de fevereiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.698 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Lei Municipal nº 1.698 de 07 de fevereiro de 2023

(Projeto de Lei nº004/2023 de autoria do Executivo).

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação (Convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação (Convênio nº 883779/2019) no valor de R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas, conforme Lei Municipal 1.690/2022 de 21 de dezembro de 2022:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 03 – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC

PROGRAMA: 0010 – SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL

Proj:/Ativ: 1.029 – Construção, Reforma e Ampliação Unidades Mista de Saúde/Hospital 06.03.10.302.1.029.023.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais)

FONTE DE RECURSO: 631 – Transferência de Convênio ou Contrato de Repasse da União – Saúde.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convênios firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Ministério do Turismo sob o Contrato de Repasse Caixa Econômica Federal.

REPASSE CONVÊNIO 883779/2019 R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de fevereiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.697 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Lei Municipal nº 1.697 de 07 de fevereiro de 2023

(Projeto de Lei nº098/2022 de autoria do Executivo).

“Dispõe sobre a utilização de motocicletas no transporte público de passageiros no Município e dá outras providências**”**

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana – Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e, ainda, em conformidade com a Lei Federal 12.009, de 29 de julho de 2009, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Esta Lei disciplina o serviço de transportes de passageiros em motocicletas, denominado de mototáxi, no âmbito do Município de Canarana/MT.

CAPÍTULO II

DO SERVIÇO DE MOTOTÁXI E TARIFA

Art. 2º. O serviço de mototáxi é de utilidade pública, executado por particulares, por autorização do Poder Público, com prazo determinado, renovável anualmente, podendo ser autorizado até 100 (cem) motos para prestar o serviço.

§ 1º – para prestar o serviço, o profissional mototaxista necessita realizar um cadastramento na Secretaria Municipal de Finanças.

§ 2º- O poder executivo, com o intuito de assegurar o bom cumprimento do serviço prestado, designará um servidor da Administração Pública para exercer a fiscalização.

Art. 3º. A prestação do serviço de mototáxi será por pontos de parada que serão estabelecidos por Decreto, inclusive a quantidade por ponto.

Parágrafo único - O quantitativo e a localização serão revistos sempre que necessário, podendo inclusive em eventos ser criados pontos transitórios.

Art. 4º. O Serviço de mototáxi restringe-se ao transporte de um passageiro por vez, remunerado mediante o pagamento de tarifa.

§ 1o Fica vedado ao Poder Executivo Municipal definir a tarifa que deverá ser aplicada na prestação do serviço de mototáxi.

§ 2o O valor do serviço será, preferencialmente, do tipo acerto prévio entre as partes, passageiro e mototaxista, ou o valor calculado por aplicativo, devidamente regulamentado.

CAPÍTULO III

DO MOTOTAXISTA

Seção I

Da Autorização para Mototaxista

Art. 5º. A autorização para a prestação do serviço de mototáxi será concedida aos que comprovarem o atendimento aos seguintes requisitos:

I - ter completado vinte e um anos;

II - possuir habilitação, por pelo menos 2 (dois) anos, na categoria;

III - Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, e nem ter a cassação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), decorrente a crime de trânsito;

IV - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

V - apresentar atestado de saúde;

VI - não ser titular de outra autorização para mototáxi;

Dos Deveres do Mototaxista

Art. 6º. São deveres do mototaxista:

I - obedecer às normas do Código de Trânsito Brasileira, aplicáveis à espécie, bem como a toda sua regulamentação, incluindo o disposto nesta Lei;

II - portar documentação necessária para à prestação do serviço, expedido pelo órgão competente;

III - usar em serviço roupas condizentes com a função de atendimento ao público, ficando vedado o uso de camisetas regatas, bermudas e chinelos;

IV - vestir colete de segurança dotado de dispositivos retro refletivos, nos termos da regulamentação do CONTRAN;

V - usar capacete com viseira e colocar à disposição do passageiro o mesmo tipo de capacete, para uso durante o transporte, com o número da autorização impresso na parte posterior do capacete do passageiro;

VI- disponibilizar touca descartável aos passageiros;

VII- tratar o passageiro com urbanidade e polidez;

VIII - manter o seguro obrigatório da motocicleta em dia, facultado ao mototáxi contratar seguro pessoal;

IX- recusar o transporte de:

a) passageiros que não queiram usar capacete;

b) passageiros com bagagem além da permitida;

c) passageiros com criança no colo; ou

d) criança com menos de sete anos.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se como bagagem permitida, aquela acondicionada em mochila ou sacola, com alça e conduzida a tiracolo do passageiro, vedado o transporte de outros objetos.

CAPÍTULO IV

DA MOTOCICLETA

Art. 7º. As motocicletas a serem utilizadas na prestação do serviço de mototáxi, além de atender aos requisitos estabelecidos na legislação federal, deverão apresentar as seguintes características:

I - que o veículo esteja em um bom estado de conservação;

II – motocicletas de cento e vinte e cinco cilindradas ou acima;

III - o condutor deverá portar colete com alça metálica lateral na qual o passageiro possa segurar-se;

IV - identificação contendo a palavra "Mototáxi" e o número da autorização;

V - isolamento lateral do cano de descarga para evitar queimaduras ao passageiro; e

VI - todos os veículos previstos nesta Lei Complementar devem contar com aparador de linha, antena corta-pipas fixado no guidão do veículo, proteção para motor e pernas (mata-cachorro), fixados em sua estrutura, nos termos da Resolução do Contran.

VII - Todos os veículos, inclusive os capacetes, deverão ser plotados ou pintados, de acordo com os padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Anualmente o órgão competente efetuará a vistoria de segurança veicular para verificar a satisfação de todos os requisitos exigidos para os fins a que se destina a motocicleta.

Art. 8º. Cada motocicleta deverá pertencer à um mototaxista que será o titular da autorização, ressalvado às situações em que o titular estiver gozando o seu período de férias e/ou estiver impossibilitado de exercer sua atividade devido a algum acidente, podendo o substituto trabalhar com a moto do autorizado.

CAPÍTULO V

DA VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA

Art. 9º. É vedada a publicidade do serviço de que trata esta Lei Complementar nos telefones públicos, abrigos de ônibus, postes de iluminação, escolas, creches e outros bens públicos.

Parágrafo único. A infração ao disposto no *caput,* implicará na penalidade prevista no art. 163 do Código Penal Brasileiro e o disposto no Decreto regulamentar.

CAPÍTULO VI

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Seção I

Da Autorização

Art. 10. A autorização para a prestação do serviço de mototáxi, expedida exclusivamente a pessoas naturais, tem natureza personalíssima e será outorgada pelo Poder Executivo, aos que atenderem aos requisitos definidos na legislação em vigor, ficando condicionada ao pagamento de taxas, conforme o Código Tributário Municipal.

§ 1º Mesmo que organizados em cooperativa, fica assegurado ao mototaxista o caráter individual da autorização do Município para a prestação do serviço.

§ 2º Quando o mototaxista autorizado acidentar-se e ficar impedido de exercer suas funções, poderá ser substituído por no mínimo 30 dias mediante a apresentação de atestado médico, comprovando a sua incapacidade durante a vigência de sua autorização, ficando o substituto vinculado ao cumprimento do disposto nesta Lei e assumindo todas as responsabilidades perante a Administração Pública e passageiro.

§ 3º Nos casos em que a substituição prevista no § 2o for superior a 90 dias, ficará autorizado o cadastramento provisório junto ao órgão municipal competente com a emissão de licença para o substituto.

§ 4º É permitida a transferência da outorga a terceiros que atendam aos requisitos exigidos na legislação pertinente, consoante dispõe a Lei no 12. 587/2012 que estabelece a Política Nacional de Mobilidade Urbana.

§ 5º Em caso de falecimento do outorgado, o direito à exploração do serviço poderá ser transferido a seus sucessores legítimos.

Seção II

Do Preposto

Art. 11. O mototaxista credenciado nos serviços de que trata esta lei, pode indicar um preposto para auxiliá-lo pelo período de até 01(um) ano.

§ 1º - A indicação do preposto deverá ser feita por escrito junto ao órgão responsável da Prefeitura Municipal.

§ 2º - A aceitação do preposto está condicionada ao cumprimento do disposto nesta Lei e às mesmas exigências impostas ao detentor do serviço, sendo necessário o cadastramento provisório junto ao órgão municipal competente com a respectiva emissão de licença para o preposto.

§ 3º Constatado que o condutor, durante a vigência de sua autorização, infringir os dispositivos da presente Lei, bem como de Decreto Regulamentador, por mais de 3 (três) vezes, além do pagamento das multas regulamentares, será penalizado com outra multa na renovação de sua autorização anual, persistindo nas infrações terá sua licença cassada, após o trâmite de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Seção III

Da Renovação

Art. 12. A autorização para prestação do serviço de mototáxi, deve ser renovada quando vencida a outorga, sendo necessária a comprovação de atendimento de todos os requisitos, sendo admitida a transferência da outorga conforme dispõe a Política Nacional de Mobilidade Urbana:

I - caso a autorização não seja renovada até o dia 10 do mês subsequente ao vencimento da mesma;

II - pelo falecimento do titular;

III - pelo não atendimento a qualquer dos deveres previstos nesta Lei, constatado pela autoridade municipal, de oficio ou a requerimento de usuário do serviço, assegurada ampla defesa ao detentor da autorização;

IV - quando comprovada, em processo judicial, a utilização do veículo, com o consentimento do condutor, para praticar, facilitar ou encobrir ato criminoso;

V - por ter incorrido em mais de três infrações anuais, após constatada por processos regulares pela autoridade administrativa e o mesmo ter persistido nas infrações.

Art. 13. Fica assegurado ao profissional mototaxista o direito às férias pelo período de 30 (trinta) dias, sendo concedida após o exercício de atividades por um ano, ou seja, por um período de 12 meses.

Parágrafo Único - Quando o mototaxista estiver no período de férias durante a vigência de sua autorização fica autorizado a indicação de um substituto, o qual vincula-se ao cumprimento do disposto nesta Lei, assumindo todas as responsabilidades perante a Administração Pública, passageiro e terceiros.

Seção IV

Da extinção da Autorização do Mototaxista

Art. 14. Extingue-se a autorização:

I - caso a autorização não seja renovada em até 30 (trinta) dias subsequentes ao vencimento da mesma;

II - pelo não atendimento a qualquer dos deveres previstos nesta Lei, constatado pela autoridade municipal, de ofício ou a requerimento de usuário do serviço, assegurada ampla defesa ao detentor da autorização;

III - quando comprovada, em processo judicial, a utilização do veículo, com o consentimento do condutor, para praticar, facilitar ou encobrir ato criminoso;

IV - por ter incorrido em mais de três infrações anuais, após constatada por processos regulares pela autoridade administrativa e o mesmo ter persistido nas infrações.

Art. 15. O Município, para os casos omissos e, ainda, melhor aplicação, poderá regulamentar a presente lei por meio de decreto.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 776/2006 e, ainda, a Lei Municipal 966/2011.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de fevereiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.702 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Lei Municipal nº 1.702 de 07 de fevereiro de 2023

(Projeto de Lei nº008/2023 de autoria do Executivo).

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação (convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação (Convenio nº 2442/2022) no valor de R$ 262.361,00 (Duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais) para dar cobertura a dotação a ser inserida na Lei Municipal 1.595/21 de 26 de outubro de 2021:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEENVOL. SÓCIOECONÔMICO E TURÍSTICO

UNIDADE: 11.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE DES. SÓCIOECON. E TURÍSTICO

PROGRAMA: 0023 – PROMOÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL, REGIONAL E NACIONAL

Proj:/Ativ: 1.064 – Aquisição de Veículos p/ Secret. Des. Econômico Turístico 11.01.23.691.0023.1.064 – Equipamentos e Material Permanente R$ 262.361,00 (Duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais)

FONTE DE RECURSO: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC – MT.

REPASSE CONVÊNIO 2442/2022 R$ 262.361,00 (Duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de fevereiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.707 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Lei Municipal nº 1.707 de 07 de fevereiro de 2023

(Projeto de Lei nº013/2023 de autoria do Executivo).

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação (Convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação (Convênio 2469/2022) no valor de R$ 3.155.639,04 (Três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e quatro centavos) para dar cobertura às dotações a serem inseridas na Lei Municipal 1.690/22 de 21 de dezembro de 2022, conforme abaixo discriminado.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL-FMHIS	
Proj:/Ativ: 1.058 – Construção e Ampliação do Centro de Convivência da Melhor Idade 09.04.16.482.0020.1.058.4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas R$ 3.155.639,04 (Três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e quatro centavos). FONTE DE RECURSO: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
TOTAL SUPLEMENTADO	3.155.639,04

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso - SINFRA–MT.

REPASSE CONVÊNIO 2469/2022 R$ 3.155.639,04 (Três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e quatro centavos)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de fevereiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.706 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Lei Municipal nº 1.706 de 07 de fevereiro de 2023

(Projeto de Lei nº012/2023 de autoria do Executivo).

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação (Convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação (Convênio 0170/2022) no valor de R$ 472.051,65 (Quatrocentos e setenta e dois mil, cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos) para dar cobertura às dotações a serem inseridas na Lei Municipal 1.690/22 de 21 de dezembro de 2022, conforme abaixo discriminado.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTES E LAZER	
10.02 – DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E LAZER Proj:/Ativ: 1.060 – Ampliação e Reforma dos Espaços Esportivos do Município 10.02.27.812.0029.1.060 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas 472.051,65(Quatrocentos e setenta e dois mil, cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos)	
FONTE DE RECURSO: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
TOTAL SUPLEMENTADO	472.051,65

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e a Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso SINFRA – MT.

REPASSE CONVÊNIO 0170/2022 R$ 472.051,65 (Quatrocentos e setenta e dois mil, cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de fevereiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.705 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Lei Municipal nº 1.705 de 07 de fevereiro de 2023

(Projeto de Lei nº011/2023 de autoria do Executivo).

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação (Convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação (Convênio 1304/2021) no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para dar cobertura às dotações a serem inseridas na Lei Municipal 1.690/22 de 21 de dezembro de 2022, conforme abaixo discriminado.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJ./ATIV: 1.053 – Construção e Ampliação do Centro de Convivência da Melhor Idade. 09.01.04.122.003.1.0534.4.90.00.00– Aplicações Diretas R$ 50.000,00

FONTE DE RECURSO: 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania do Estado de Mato Grosso - SETASC–MT.

REPASSE CONVÊNIO 1304/2021 R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de fevereiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.704 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Lei Municipal nº 1.704 de 07 de fevereiro de 2023

(Projeto de Lei nº010/2023 de autoria do Executivo).

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação (convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação (Convenio nº 2073/2022) no valor de R$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais) para dar cobertura a dotação a ser inserida na Lei Municipal 1.690/22 de 21 de dezembro de 2022:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Proj:/Ativ: 2.068 – Manutenção das Ações da Agricultura Familiar-Assentamentos e Aldeias 08.01.20.606.021.2.068 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais) FONTE DE RECURSO: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
TOTAL SUPLEMENTADO	104.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF–MT.

REPASSE CONVÊNIO 2073/2022 R$ 104.000,00(Cento e quatro mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de fevereiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.695 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Lei Municipal nº 1.695 de 07 de fevereiro de 2023

(Projeto de Lei nº096/2022 de autoria do Executivo).

"Aprova o loteamento denominado Condomínio Recanto do Lago, e dá outras providências".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado **Condomínio Recanto do Lago,** de propriedade de M. DE QUADROS DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ no 40.551.317/0001-30, com área total de 36,7014 ha (trinta e seis hectares, setenta ares e quatorze centiares), área registrada na matrícula 20.746, do Registro de Imóveis da Comarca de Canarana - MT, tudo conforme Memorial, Mapas e demais documentos que integram o teor da presente Lei.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de fevereiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que está aberta licitação na modalidade **Pregão Eletronico** que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de recargas de oxigênio (gás medicinal) e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com as especificações do edital e anexos,na modalidade **Pregão Eletronico** no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br** no dia **24/02/2023 às 13h30-min (Horário de Brasilia)**. Este pregão será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completona Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, **por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com**ou no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br** ou **www.canarana.mt.gov.br.**

Canarana-MT, 07 de Fevereiro de 2023.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

LEI MUNICIPAL Nº 1.703 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Lei Municipal nº 1.703 de 07 de fevereiro de 2023

(Projeto de Lei nº009/2023 de autoria do Executivo).

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação (Convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação (Convênio 1773/2022) no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para dar cobertura às dota-

ções a serem inseridas na Lei Municipal 1.690/22 de 21 de dezembro de 2022, conforme abaixo discriminado.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTES E LAZER	
10.02 – DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E LAZER	
Proj:/Ativ: 2.081 – Manutenção e Realização de Eventos Depto de Esportes e Lazer - 10.02.27.812.0029.2.081. 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) FONTE DE RECURSO: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
TOTAL SUPLEMENTADO	R$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e a Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer do Estado de Mato Grosso SECEL–MT.

REPASSE CONVÊNIO 1773/2022 R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de fevereiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023

'' EXCLUSIVA E REGIONALIZADA PARA ME – EPP ''

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.796/2017

A Prefeitura Municipal de Canarana torna público que intenciona em realizar a **contratação de empresa para prestação de serviços de entregas *"in loco"* de boletos referentes ao IPTU e ALVARÁ 2023**, conforme termo de referência, mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 corrigida pelo Decreto Federal 11.317/2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3377/2023 bem como, **Decreto Municipal 2.796/2017**. A sessão pública será realizada, via **internet**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidores integrantes do quadro da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Gerais, denominados (as) Agente de Contratação e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página **LICITANET** - licitações on-line – www.licitanet.com.br**.**

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br e no **pnpc.gov.br (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&&status=receben...)**..

DA SESSÃO PUBLICA:

è **Recebimento das propostas**: A partir da publicação;

è **Do encerramento do recebimento das propostas**: 10 de fevereiro de 2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF);

è **Início da sessão de disputa de preços**: 10 de fevereiro de 2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF).

è **Fim da sessão de disputa de preços**: 10 de fevereiro de 2023 às 14:00 horas (Horário de Brasília - DF).

è **Endereço eletrônico da disputa**: www.licitanet.com.br

Canarana – MT, 07 de fevereiro de 2023.

SANDRA MARIA DOS SANTOS

Agente de Contratação

LEI MUNICIPAL Nº 1.701 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Lei Municipal nº 1.701 de 07 de fevereiro de 2023

(Projeto de Lei nº007/2023 de autoria do Executivo).

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio 0457-2022), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Convenio) no valor de R$ 6.730.130,37 (Seis milhões, setecentos e trinta mil, cento e trinta reais e trinta e sete centavos) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas existente na Lei Municipal 1.595/21 de 26 de outubro de 2021:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS

PROGRAMA: 0024 – MELHORIAS NO TRANSPORTE AÉREO

Proj:/Ativ: 1.042 – Construção e Melhorias no Aeroporto Municipal

07.02.26.781.1.042.4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas R$ 6.730.130,37

FONTE DE RECURSO: 0701 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

R$ 6.730.130,37 (Seis milhões, setecentos e trinta mil, cento e trinta reais e trinta e sete centavos)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e a SINFRA, através do termo de Convênio nº 0457/2022:

TERMO DE CONVÊNIO Nº 0457/2022 R$ 6.730.130,37(Seis milhões, setecentos e trinta mil, cento e trinta reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de fevereiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.696 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Lei Municipal nº 1.696 de 07 de fevereiro de 2023

(Projeto de Lei nº097/2022 de autoria do Executivo).

Dispõe sobre a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, em especial nos termos da legislação federal vigente, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei disciplina o procedimento para a implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações, observado o disposto na legislação e na regulamentação federal pertinente.

Parágrafo único - Não estão sujeitos às prescrições previstas nesta Lei os radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, bem como as infraestruturas de rádio navegação aeronáuticas e as de telecomunicações aeronáuticas, fixas e móveis, destinadas a garantir a segurança das operações aéreas, cujo funcionamento deverá obedecer à regulamentação própria.

Art. 2º Para os fins de aplicação desta Lei, adotar-se-ão as normas expedidas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e as seguintes definições:

I - área precária: área sem regularização fundiária;

II - detentora: pessoa física ou jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de suporte;

III - estação transmissora de radiocomunicação (ETR): conjunto de equipamentos, aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização da comunicação, incluindo seus acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;

IV - estação transmissora de radiocomunicação móvel: certa ETR implantada para a permanência temporária com a finalidade de cobrir demandas emergenciais e/ou específicas, tais como eventos, situações calamitosas ou de interesse público;

V - estação transmissora de radiocomunicação de pequeno porte: aquela que apresenta dimensões físicas reduzidas e aptas a atender aos critérios de baixo impacto visual, tais como:

a) ETR cujos equipamentos sejam harmonizados, enterrados ou ocultados em obras de arte, mobiliário ou equipamentos urbanos; e/ou

b) as instaladas em postes de energia ou postes de iluminação pública, estruturas de suporte de sinalização viária, camuflados ou harmonizados em fachadas de prédios residenciais e/ou comerciais, os de baixo impacto, os sustentáveis, os de estrutura leves e/ou postes harmonizados que agreguem os equipamentos da ETR em seu interior;

c) ETR cuja instalação não dependa da construção civil de novas infraestruturas de suporte ou não impliquem na alteração da edificação existente no local;

d) instalação externa: instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, totens, topo de edificações, fachadas, caixas d'água etc.;

e) instalação interna: instalação em locais internos, tais como no interior de edificações, túneis, centros comerciais, aeroportos, centros de convenção, *shopping centers* e *malls*, estádios etc.;

f) infraestrutura de suporte: meios físicos fixos utilizados para dar suporte as redes de telecomunicações, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas;

g) poste: infraestrutura vertical cônica e auto suportada de concreto ou constituída por chapas de aço, instalada para suportar as ETR´s;

h) poste de energia ou poste de iluminação pública: infraestrutura de madeira, cimento, ferro ou aço destinada a sustentar linhas de transmissão e/ou distribuição de energia elétrica e iluminação pública, que pode suportar ETR's;

i) prestadora: pessoa jurídica que detém concessão, permissão ou autorização para a exploração de serviços de telecomunicações;

j) torre: infraestrutura vertical, transversal, triangular ou quadrada, treliçada, que pode ser do tipo auto suportada ou estaiada;

k) radiocomunicação: telecomunicação que utiliza frequências radioelétricas não confinadas a fios, cabos ou outros meios físicos.

Art. 3º As Estações Transmissoras de Radiocomunicação e as respectivas infraestruturas de suporte ficam enquadradas na categoria de equipamento urbano e são considerados bens de utilidade pública e de relevante interesse social, conforme disposto na legislação e regulamentação federal aplicável, podendo ser implantadas, compartilhadas e utilizadas em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam exclusivamente ao disposto nesta Lei.

§ 1º Em bens privados, é permitida a instalação e o funcionamento de estações transmissoras de radiocomunicação e de infraestrutura de suporte com a devida autorização do proprietário do imóvel ou, quando não for possível, do possuidor do imóvel, mesmo que situado em área precária.

§ 2º Nos bens públicos municipais de todos os tipos, é permitida a implantação da infraestrutura de suporte, a instalação e o funcionamento de estações transmissoras de radiocomunicação mediante termo de permissão de uso ou concessão de direito real de uso, que será outorgada pelo município, a título não oneroso.

§ 3º Em razão da utilidade pública e relevante interesse social para a implantação da infraestrutura de suporte, da instalação e do funcionamento de estações transmissoras de radiocomunicação, o município pode ceder o uso do bem público de uso comum na forma prevista no § 2º para qualquer particular interessado em realizar a instalação de infraestrutura de suporte, incluindo prestadoras ou detentoras sem limitação ou privilégio, nesses casos, o processo licitatório será inexigível, nos termos da legislação aplicável.

§ 4º A cessão de bem público de uso comum não se dará de forma exclusiva, ressalvados os casos em que sua utilização por outros interessados seja inviável ou puder comprometer a instalação de infraestrutura.

Art. 4º Não estarão sujeitos ao licenciamento municipal estabelecido nesta Lei, bastando aos interessados comunicar previamente a implantação e funcionamento ao órgão municipal encarregado de licenciamento urbanístico:

I - de ETR móvel;

II - de ETR de pequeno porte;

III - de ETR em áreas internas;

IV - a substituição da infraestrutura de suporte para ETR já licenciada;

V - o compartilhamento de infraestrutura de suporte e ETR já licenciada.

Art. 5º O limite máximo de emissão de radiação eletromagnética, considerada a soma das emissões de radiação de todos os sistemas transmissores em funcionamento em qualquer localidade do Município, será aquele estabelecido em legislação e regulamentação federal para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos ou eletromagnéticos.

Parágrafo único: Os órgãos municipais deverão oficiar ao órgão regulador federal de telecomunicações no caso de eventuais indícios de irregularidades quanto aos limites legais de exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos.

Art. 6º O compartilhamento das infraestruturas de suporte pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação observará as disposições das regulamentações federais pertinentes.

CAPÍTULO II

DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 7º Visando à proteção da paisagem urbana, a instalação externa das infraestruturas de suporte deverá atender às seguintes disposições para viabilizar as ETR's:

I - em relação à instalação de torres, 3m (três metros) do alinhamento frontal e 1,5m (um metro e meio) das divisas laterais e de fundos, sempre contados a partir do eixo da base da torre em relação à divisa do imóvel ocupado;

II - em relação à instalação de postes, 1,5m (um metro e meio) do alinhamento frontal, das divisas laterais e de fundos, sempre contados a partir do eixo do poste em relação à divisa do imóvel ocupado.

§ 1º Poderá ser autorizada a implantação de infraestrutura de suporte sem observância das limitações previstas neste artigo, nos casos de impossibilidade técnica para sua implantação, devidamente justificada junto aos órgãos municipais competentes pelo interessado, mediante laudo que justifique a necessidade de sua instalação e indique os eventuais prejuízos caso não seja realizado.

§ 2º As restrições estabelecidas nos incisos I e II não se aplicam aos demais itens da infraestrutura de suporte, tais como: containers, esteiramento, entre outros.

§ 3º As restrições estabelecidas no inciso II deste artigo não se aplicam aos postes, edificados ou a edificar, em bens públicos de uso comum.

Art. 8º Poderá ser admitida a instalação de abrigos de equipamentos da estação transmissora de radiocomunicação nos limites do terreno, desde que:

I - não promova prejuízo para a ventilação do imóvel vizinho;

II - não seja aberta janela voltada para a edificação vizinha.

Art. 9º A instalação dos equipamentos de transmissão, containers, antenas, cabos e mastros no topo e fachadas de edificações são admitidos desde que sejam garantidas condições de segurança previstas nas normas técnicas e legais aplicáveis, para as pessoas no interior da edificação e para aquelas que acessarem o topo do edifício.

§ 1º Nas ETR's e infraestrutura de suporte instaladas em topos de edifícios não deverão observar o disposto nos incisos I e II do art. 7º da presente Lei.

§ 2º Os equipamentos elencados no *caput* deste artigo obedecerão às limitações das divisas do terreno do imóvel, não podendo apresentar projeção que ultrapasse o limite da edificação existente para o lote vizinho, quando a edificação ocupar todo o lote próprio.

Art. 10 Os equipamentos que compõem a ETR deverão receber, se necessário, tratamento acústico para que o ruído não ultrapasse os limites máximos permitidos e estabelecidos em legislação pertinente.

Art. 11 A implantação das ETR's deverá observar as seguintes diretrizes:

I - redução do impacto paisagístico, sempre que tecnicamente possível e economicamente viável, nos termos da legislação federal;

II - priorização da utilização de equipamentos de infraestrutura já implantados, como redes de iluminação pública, sistemas de videomonitoramento público, distribuição de energia e mobiliário urbano;

III - priorização do compartilhamento de infraestrutura no caso de implantação em torres de telecomunicação e sistema *rooftop*.

CAPÍTULO III

DA OUTORGA DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.

Art. 12 A implantação das infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações depende da expedição de Alvará de Construção.

Art. 13 A atuação e eventual autorização do órgão ambiental pertinente ou do órgão gestor somente serão necessárias quando se tratar de instalação em área de preservação permanente ou unidade de conservação.

§ 1º O processo de licenciamento ambiental, quando for necessário, ocorrerá de maneira integrada ao procedimento de licenciamento urbanístico, cujas autorizações serão expedidas mediante procedimento simplificado.

§ 2º A licença ambiental de implantação da infraestrutura terá prazo indeterminado, atestando que a obra foi executada, conforme projeto aprovado.

Art. 14 O pedido de Alvará de Construção será apreciado pelo órgão municipal competente e abrangerá a análise dos requisitos básicos a serem atendidos nas fases de construção e instalação, observadas as normas da ABNT, e deverá ser instruída pelo projeto executivo de implantação da infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação e a planta de situação elaborada pela requerente.

Parágrafo único Para solicitação de emissão do Alvará de Construção deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - requerimento;

II - projeto executivo de implantação da infraestrutura de suporte e respectiva(s) ART(s);

III - autorização do proprietário ou, quando não for possível, do possuidor do imóvel;

IV - contrato/estatuto social da empresa responsável e comprovante de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

V - procuração emitida pela empresa responsável pelo requerimento de expedição do Alvará de Construção, se o caso;

VI - comprovante de quitação de taxa única de análise e expedição a ser recolhido aos cofres públicos do município.

Art. 15 O Alvará de Construção, autorizando a implantação das infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações, será concedido quando verificada a conformidade das especificações constantes do projeto executivo de implantação com os termos desta Lei.

Art. 16 Após a instalação da infraestrutura de suporte, a detentora deverá requerer ao órgão municipal competente a expedição do Certificado de Conclusão de Obra.

Parágrafo único O Certificado de Conclusão de Obras terá prazo indeterminado, atestando que a obra foi executada, conforme projeto aprovado.

Art. 17 O prazo para análise dos pedidos e outorga do Alvará de Construção, bem como do Certificado de Conclusão de Obra, será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação dos requerimentos acompanhados dos documentos necessários.

Parágrafo único - Findo o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, se o órgão licenciador municipal não houver finalizado o processo de licenciamento, a(s) empresa(s) interessada(s) estará (ão) habilitada(s) a construir, instalar e ceder sua infraestrutura de suporte, incluindo os equipamentos de telecomunicações, ressalvado o direito de fiscalização do cumprimento da conformidade das especificações constantes do seu projeto executivo de implantação pelo município.

Art. 18 A eventual negativa na concessão da outorga do Alvará de Construção, da autorização ambiental ou do Certificado de Conclusão de Obra deverá ser fundamentada e dela caberá recurso administrativo.

Art. 19 Na hipótese de compartilhamento fica dispensada a empresa compartilhante de requerer Alvará de Construção, da autorização ambiental e do Certificado de Conclusão de Obra, nos casos em que a implantação da detentora já esteja devidamente regularizada.

CAPÍTULO IV

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 20 A fiscalização do atendimento aos limites referidos no art. 5º desta Lei para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos gerados por estações transmissoras de radiocomunicação, bem como a aplicação das eventuais sanções cabíveis, serão efetuadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos termos dos arts. 11 e 12, inciso V, da Lei Federal nº 11.934, de 5 de maio de 2009.

Art. 21 Constatado o desatendimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos nesta Lei, o órgão outorgante deverá intimar a prestadora responsável para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda às alterações necessárias à adequação.

CAPÍTULO V

DAS PENALIDADES

Art. 22 Constituem infrações a presente Lei:

I - instalar e manter no território municipal infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação sem o respectivo Alvará de Construção, autorização ambiental (quando aplicável) e Certificado de Conclusão de Obra, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;

II - prestar informações falsas.

Art. 23 Às infrações tipificadas nos incisos do art. 22 aplicam-se as seguintes penalidades:

I - notificação de advertência, na primeira ocorrência;

II - multa, na segunda ocorrência, consoante legislação municipal.

Art. 24 As multas a que se refere esta Lei devem ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua imposição ou da decisão condenatória definitiva, sob pena de serem inscritas em dívida ativa municipal.

Art. 25 A empresa notificada ou autuada por infração a presente Lei poderá apresentar defesa, dirigida ao órgão responsável pela notificação ou autuação, com efeito suspensivo da sanção imposta, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação ou autuação.

Art. 26 Caberá recurso em última instância administrativa das autuações expedidas com base na presente Lei ao prefeito do município, também com efeito suspensivo da sanção imposta.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 Todas as estações transmissoras de radiocomunicação que se encontrem em operação na data de publicação desta Lei ficam sujeitas à verificação do atendimento aos limites estabelecidos no art. 5º, através da apresentação da Licença para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, sendo que as licenças já emitidas continuam válidas.

§ 1º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período a critério do poder executivo municipal, para que as prestadoras apresentem a Licença para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações para as Estações Rádio Base referidas no *caput* deste artigo e requeiram a expedição de documento comprobatório de sua regularidade perante o Município.

§ 2º O prazo para análise do pedido referido no § 1º será de 30 (trinta) dias contados da data de apresentação do requerimento acompanhado da Licença para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para a estação transmissora de radiocomunicação.

§ 3º Findo o prazo estabelecido no §2º, se o órgão licenciador municipal não houver finalizado o processo de expedição de documento comprobatório de regularidade, a empresa requerente estará habilitada a continuar operando a estação transmissora de radiocomunicação de acordo com as condições estabelecidas na licença para funcionamento da ANATEL, até que o documento seja expedido.

§ 4º Após as verificações ao disposto neste artigo, e com o cumprimento dos prazos estabelecidos e apresentação da Licença para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações, cabe ao poder público municipal emitir termo de regularidade da estação transmissora de radiocomunicação.

Art. 28 As infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações que estiverem implantadas até a data de publicação desta Lei, e não estejam ainda devidamente licenciadas perante o município nos termos desta Lei, ficam sujeitas à verificação do atendimento aos requisitos aqui estabelecidos.

§ 1º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação desta Lei, podendo ser renovado por igual período a critério do poder executivo municipal, para que as detentoras apresentem os documentos relacionados no parágrafo único do art. 14 desta Lei e requeiram a expedição de documento comprobatório de sua regularidade perante o Município.

§ 2º Nos casos de não cumprimento dos parâmetros da presente Lei, será concedido o prazo de até 02 (dois) anos para adequação das infraestruturas de suporte mencionadas no *caput*.

§ 3º Em casos de eventual impossibilidade de total adequação, essa será dispensada mediante apresentação de laudo ou documento equivalente que demonstre a necessidade de permanência da infraestrutura devido aos prejuízos causados pela falta de cobertura no local.

§ 4º Durante os prazos dispostos nos §§ 1º e 2º acima, não poderão ser aplicadas sanções administrativas às detentoras de infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação mencionadas no *caput* motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.

§ 5º Após os prazos dispostos nos §§ 1º e 2º acima, no caso da não obtenção pela detentora do documento comprobatório da regularidade da estação perante o município ou apresentação do laudo técnico ou documento similar que demonstre a necessidade da permanência da infraestrutura, será aplicada multa de 05 (cinco) UPFs/mensais.

Art. 29 Em casos eventuais de necessidade de remoção de uma estação transmissora de radiocomunicação, a detentora terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da comunicação da necessidade de remoção pelo poder público, para protocolar o pedido de autorização urbanística para a infraestrutura de suporte que irá substituir a Estação a ser remanejada.

§ 1º A remoção da estação transmissora de radiocomunicação deverá ocorrer em no máximo 180 (cento e oitenta) dias a partir da emissão das licenças de infraestrutura da estação que irá a substituir.

§ 2º O prazo máximo para a remoção de estação transmissora de radiocomunicação não poderá ser maior que 02 (dois) anos a partir do momento da notificação da necessidade de remoção pelo poder público.

§ 3º Nos dois primeiros anos de vigência desta Lei, devido ao alto volume de estações transmissoras de radiocomunicação que passarão por processo de regularização, todos os prazos mencionados no art. 29 serão contados em dobro.

Art. 30 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT em 07 de fevereiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DOAÇÃO E TRANSFERÊNCIA

À: Prefeitura Municipal de Carlinda-MT

TERMO DE DOAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO AUTOMOTOR

A Câmara Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, situada à Rua das Adálias, nº 646, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 01.619.852/0001-24, representada neste ato por seu Presidente, Vereador **JOSE HENRIQUE BERTIPAGLIA**, portador do CPF nº 274.641.448-13, **DOA**, em conformidade com a **LEI** nº **1383/2023**, de 30 de janeiro de 2023, à Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 01.617.905/0001-78, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO,** portador do CPF nº 835.010.881-91, um Veículo **WV FOX CONNECT MB**, Placa RAL1380, Renavan 01215304819, Licenciado até 2022, livre de multas e infrações. O veículo em questão apesar de estar em boas condições não atende

mais as demandas do poder Legislativo, sendo assim, essa doação é fundamental para reforçar a frota municipal, fortalecendo o atendimento aos munícipes através das Secretarias Municipais e também reduzir os gastos do legislativo com a manutenção do mesmo.

Carlinda/MT, 02 de fevereiro de 2023.

JOSE HENRIQUE BERTIPAGLIA

Vereador Presidente

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, DIVULGA AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO, BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2022.

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2022 Exercício: 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**37.165.000,00**	**37.165.000,00**	**44.693.353,49**	**7.528.353,49**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.705.000,00	2.705.000,00	4.413.780,87	1.708.780,87
Receita de Contribuições	600.000,00	600.000,00	801.085,98	201.085,98
Receita Patrimonial	61.000,00	61.000,00	1.499.859,86	1.438.859,86
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços	45.000,00	45.000,00		-45.000,00
Transferências Correntes	33.697.000,00	33.697.000,00	37.486.035,83	3.789.035,83
Outras Receitas Correntes	57.000,00	57.000,00	492.590,95	435.590,95
Receitas de Capital (II)	**6.839.000,00**	**7.481.153,97**	**3.552.946,81**	**-3.928.207,16**
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	6.839.000,00	7.481.153,97	3.552.946,81	-3.928.207,16
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**44.004.000,00**	**44.646.153,97**	**48.246.300,30**	**3.600.146,33**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**44.004.000,00**	**44.646.153,97**	**48.246.300,30**	**3.600.146,33**

Emissão: 28/01/2023 08:57:28 Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2022 Exercício: 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)		11.463.382,85	3.829.641,58	-7.633.741,27
TOTAL (VII) = (V + VI)	**44.004.000,00**	**56.109.536,82**	**52.075.941,88**	**3.600.146,33**
Saldos de Exercícios Anteriores			**12.979.382,85**	
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro			12.979.382,85	
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**32.193.620,00**	**40.080.624,55**	**38.654.198,20**	**38.552.534,83**	**38.552.534,83**	**1.426.426,35**
Pessoal e Encargos Sociais	15.737.000,00	16.249.646,18	15.986.438,57	15.986.438,57	15.986.438,57	263.207,61
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00	5.000,00				5.000,00
Outras Despesas Correntes	16.451.620,00	23.825.978,37	22.667.759,63	22.566.096,26	22.566.096,26	1.158.218,74
Despesas de Capital (IX)	**10.480.000,00**	**15.959.532,27**	**13.421.743,68**	**13.421.743,68**	**13.421.743,68**	**2.537.788,59**
Investimentos	10.475.000,00	15.954.532,27	13.421.743,68	13.421.743,68	13.421.743,68	2.532.788,59
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	5.000,00	5.000,00				5.000,00
Reserva de Contingência (X)	**69.380,00**	**69.380,00**				**69.380,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**42.743.000,00**	**56.109.536,82**	**52.075.941,88**	**51.974.278,51**	**51.974.278,51**	**4.033.594,94**

Emissão: 28/01/2023 08:57:28 Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2022 Exercício: 2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**42.743.000,00**	**56.109.536,82**	**52.075.941,88**	**51.974.278,51**	**51.974.278,51**	**4.033.594,94**
Superávit (XIII)	1.261.000,00					
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**44.004.000,00**	**56.109.536,82**	**52.075.941,88**	**51.974.278,51**	**51.974.278,51**	**4.033.594,94**
Reserva do RPPS						

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2022 Exercício: 2022

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes	**10.800,00**	**71.570,51**	**64.391,21**	**64.391,21**	**7.179,30**	**10.800,00**
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	10.800,00	71.570,51	64.391,21	64.391,21	7.179,30	10.800,00
Despesas de Capital	**176.386,93**	**1.823.537,77**	**1.639.716,95**	**1.571.340,65**	**340.207,75**	**88.376,30**
Investimentos	176.386,93	1.823.537,77	1.639.716,95	1.571.340,65	340.207,75	88.376,30
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL	**187.186,93**	**1.895.108,28**	**1.704.108,16**	**1.635.731,86**	**347.387,05**	**99.176,30**

Emissão: 28/01/2023 08:57:28 Página 4
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2022 Exercício: 2022

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO
Prefeita

HUGO LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS
Secretaria (o)

VIVIANE CRISTINA RICHARTZ DE OLIVEIRA
Contadora

Emissão: 28/01/2023 08:57:28 Página 5
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2022

Exercício: 2022

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**48.246.300,30**	**46.827.357,42**
Ordinária		**30.480.994,23**	**13.639.695,52**
Vinculada		**17.765.306,07**	**33.187.661,90**
Recursos Vinculados à Educação		687.395,55	12.719.660,77
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	4.900.120,89
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		1.546.360,88	8.087.122,93
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		471.848,77	711.769,10
Outras Destinações de Recursos		15.059.700,87	6.768.988,21
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**6.870,89**	**0,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		6.870,89	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**3.542.405,56**	**4.947.820,98**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		101.663,37	1.895.108,28
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		3.440.742,19	3.052.712,70
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**16.754.063,81**	**6.684.081,89**
Caixa e Equivalentes de Caixa		16.754.063,81	6.684.081,89
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**68.549.640,56**	**58.459.260,29**

Emissão: 28/01/2023 08:52:00 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2022

Exercício: 2022

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**52.075.941,88**	**36.920.770,74**
Ordinária		**29.164.898,62**	**10.831.065,31**
Vinculada		**22.911.043,26**	**26.089.705,43**
Recursos Destinados à Educação		4.849.941,35	11.104.810,59
Recursos Destinados à Saúde		0,00	3.416.524,09
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		1.556.787,17	8.231.800,90
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		862.026,26	357.760,81
Outras Destinações de Recursos		15.642.288,48	2.978.809,04
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**1.516.000,00**	**1.587.742,13**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		1.516.000,00	1.296.000,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	291.742,13
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**5.144.850,35**	**3.488.425,74**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		1.704.108,16	427.661,04
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	6.054,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		3.440.742,19	3.054.710,70
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**9.812.848,33**	**16.754.063,81**
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.812.848,33	16.754.063,81
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**68.549.640,56**	**58.751.002,42**

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO	HUGO LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS	VIVIANE CRISTINA RICHARTZ DE OLIVEIRA
Prefeita	Secretaria (o)	Contadora

Emissão: 28/01/2023 08:52:00 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2022

Exercício: 2022

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**35.543.492,74**	**5.062.498,51**	**30.480.994,23**	**13.810.550,61**	**170.855,09**	**13.639.695,52**
Vinculada	**17.765.306,07**	**0,00**	**17.765.306,07**	**37.784.435,36**	**4.596.773,46**	**33.187.661,90**
Recursos Vinculados à Educação	687.395,55	0,00	687.395,55	17.316.050,39	4.596.389,62	12.719.660,77
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	4.900.120,89	0,00	4.900.120,89
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	1.546.360,88	0,00	1.546.360,88	8.087.506,77	383,84	8.087.122,93
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	471.848,77	0,00	471.848,77	711.769,10	0,00	711.769,10
Outras Destinações de Recursos	15.059.700,87	0,00	15.059.700,87	6.768.988,21	0,00	6.768.988,21
TOTAL	**53.308.798,81**	**5.062.498,51**	**48.246.300,30**	**51.594.985,97**	**4.767.628,55**	**46.827.357,42**

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO
Prefeita

HUGO LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS
Secretaria (o)

VIVIANE CRISTINA RICHARTZ DE OLIVEIRA
Contadora

Emissão: 28/01/2023 08:52:00

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2022

Data de Emissão: 28/1/2023

Exercício: 2022

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.812.848,33	16.754.063,81
Créditos a Curto Prazo			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante		9.812.848,33	16.754.063,81
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		1.225.920,45	1.449.306,88
Créditos a Longo Prazo		1.225.920,45	1.449.306,88
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			630.994,00
Imobilizado		59.781.213,85	42.953.533,47
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		61.007.134,30	45.033.834,35
TOTAL DO ATIVO		70.819.982,63	61.787.898,16

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo			
Total do Passivo Circulante			
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		77.700,00	388.500,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante		77.700,00	388.500,00
Patrimônio Líquido			

Emissão: 28/01/2023 09:16:39

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2022

Data de Emissão: 28/1/2023

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	70.742.282,63	61.399.398,16
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	70.742.282,63	61.399.398,16
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	70.819.982,63	61.787.898,16

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2022

Data de Emissão: 28/1/2023

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2022

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		9.812.848,33	16.754.063,81
Ativo Permanente		61.007.134,30	45.033.834,35
Total do Ativo		70.819.982,63	61.787.898,16
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		132.463,37	2.082.295,21
Passivo Permanente		77.700,00	388.500,00
Total do Passivo		210.163,37	2.470.795,21
Saldo Patrimonial (I - II)		70.609.819,26	59.317.102,95

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2022

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		4.788.482,56	1.875.602,59
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos		4.788.482,56	1.875.602,59
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais		4.796.425,00	10.266.173,90
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos		4.796.425,00	10.266.173,90

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2022

Data de Emissão: 28/1/2023

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício: 2022

		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS				
00	Recursos Ordinários		4.874.382,25	4.662.420,03
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.262.117,46	
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		157.818,34	
03	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		8.754,92	
04	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de		493.119,65	
07	Transferências da União - inciso I do art. 5. da Lei Complementar 173/2020		25.980,25	
11	Apoio financeiro para mitigação dos efeitos financeiros decorrentes da pandemia causada pelo Coronav		29.643,88	
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			304.520,70
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE			533,15
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP			236.442,18
18	Transferências do FUNDEB 60%		87.410,20	
19	Transferências do FUNDEB 40%			756.497,67
21	Transferências de Convênios - Assistência Social		260.298,34	
22	Transferências de Convênios - Educação			506,00
23	Transferências de Convênios - Saúde			22.493,57
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)			418.867,36
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação			86.821,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde			14.655,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social			9.049,12
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			394.848,41
30	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB			848.366,50
31	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúd		24.778,33	
32	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		149.486,71	
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/sa		83.464,98	5.472.576,08
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019			10.373,55
40	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		5.939,00	
42	Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado			642.277,83
43	Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social			30.241,15
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		2.870,90	709.605,57
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime			50.537,06
49	Outras vinculações de transferências		10.373,55	

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2022

Data de Emissão: 28/1/2023

50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	103.164,78	
51	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	512.262,29	
52	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	33,25	
53	Recursos da Taxa de Administração	54.233,51	
59	Outros Recursos Vinculados à Saúde	407.071,51	
60	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	409.265,15	
61	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	35.145,74	
69	Outras Transferências de Recursos do FNDE	37.098,85	
71	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	574.542,48	
75	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.588,78	
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/Assist. Social)		136,67
99	Outros Recursos Vinculados à Educação	52.426,07	
Total das Fontes de Recursos		9.664.271,17	14.671.768,60

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO	HUGO LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS	VIVIANE CRISTINA RICHARTZ DE OLIVEIRA
Prefeita	Secretaria (o)	Contadora

Emissão: 28/01/2023 09:16:39

Página 5

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2022

Modelo Analítico

Exercício: 2022

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos		3.794.856,87	2.950.065,60
Taxas		439.278,08	192.903,63
		4.234.134,95	3.142.969,23
Contribuições			
Contribuição de Iluminação Pública		801.085,98	653.060,51
		801.085,98	653.060,51
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	9.082,50
		0,00	9.082,50
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Juros e Encargos de Mora		232.125,31	29.488,24
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		1.499.859,86	349.131,10
		1.731.985,17	378.619,34
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intra Governamentais		6.870,89	0,00
Transferências Inter Governamentais		37.101.800,78	38.946.175,05
Transferências das Instituições Privadas		0,00	18.387,01
Transferências das Instituições Multigovernamentais		8.741.397,68	8.345.931,52
Transferências de Pessoas Físicas		13.665,72	0,00
		45.863.735,07	47.310.493,58
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Ganhos com Incorporação de Ativos		2.903.037,07	806.538,80
		2.903.037,07	806.538,80
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		482.284,90	124.342,87
		482.284,90	124.342,87
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		56.016.263,14	52.425.106,83
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		12.894.223,39	10.464.349,67
Encargos Patronais		2.820.332,18	2.113.595,60
		15.714.555,57	12.577.945,27
Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Benefícios Eventuais		0,00	74.950,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		19.741,89	533.584,82
		19.741,89	608.534,82
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo			
Uso de Material de Consumo		8.365.348,13	5.962.152,85
Serviços		11.875.694,81	8.415.061,66

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2022

Modelo Analítico

		Exercício: 2022
Depreciação, Amortização e Exaustão	908.960,12	1.640.562,52
	21.150.003,06	16.017.777,03
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Mora	0,00	4.127,15
	0,00	4.127,15
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intra Governamentais	1.516.000,00	1.587.742,13
Transferências Inter Governamentais	5.179.415,44	4.682.398,26
Transferências a Instituições Privadas	573.437,67	215.700,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	63.000,00	0,00
	7.331.853,11	6.485.840,39
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	93.128,39	98.660,19
Perdas Involutárias	247.800,00	73.242,00
Desincorporação de Ativos	172.431,38	73.101,10
	513.359,77	245.003,29
Tributárias		
Contribuições	446.933,54	393.234,65
	446.933,54	393.234,65
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Premiações	560,00	21.900,00
Resultado Negativo de Participações	1.433.141,00	0,00
Incentivos	0,00	4.200,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	63.230,73	127.032,12
	1.496.931,73	153.132,12
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	46.673.378,67	36.485.594,72
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	9.342.884,47	15.939.512,11

CARMELINDA LEAL MARTINES
Prefeita

HUGO LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS
Secretário(o)

VIVIANE CRISTINA RICHARTZ DE OLIVEIRA
Contadora

CARMELINDA LEAL MARTINES
Prefeita

HUGO LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS
Secretário(o)

VIVIANE CRISTINA RICHARTZ DE OLIVEIRA
Contadora

Emissão: 28/01/2023 09:21:42 Página 2

Homologado

GABINETE
DECRETO Nº. 59/2023.

SÚMULA: "NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Responsável pelo Patrimônio Permanente Municipal (Móveis, Imóveis e Intangíveis).

Artigo 2° - A Comissão que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: JOÃO FERNANDO FERREIRA NOGUEIRA

SECRETÁRIO: MARIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

MEMBRO: IVONETE SALETE JACQUES

MEMBRO: AVELINO FLORIANO KORZEKWA

MEMBRO: MARILÚCIA NOBREGA CORREA

Artigo 3° - Compete a Comissão do Patrimônio, as seguintes atribuições:

a) Confecção das atas das reuniões realizadas no período de realização do levantamento Patrimonial; b) Conferência e verificação do Patrimônio Municipal, verificar compatibilidade do patrimônio físico junto ao banco de dados do sistema de informática. c) Lavrar termo de compromisso de guar-

da de bens para cada departamento da Administração Pública. d) Conferir e verificar o estado de conservação e funcionamento dos bens públicos municipais e realizar as devidas reavaliações. e) Realizar o levantamento e proceder à baixa dos bens inservíveis, obsoletos ou antieconômicos desta prefeitura, lavrando o respectivo termo de baixa.

Artigo 4° - Das reavaliações;

Parágrafo Primeiro. Para os efeitos de avaliação da quota de depreciação dos bens, a comissão utilizar-se-á, como parâmetros aqueles mencionados nos Decretos Municipais nº. 287/2021 e 289/2021.

Artigo 5°- Esta comissão deverá entregar o relatório conclusivo ao Prefeito Municipal até 30 de dezembro de cada exercício.

Artigo 6°- Fica facultado ao Presidente desta comissão a requisição do auxílio de Secretários e Servidores Públicos para o desenvolvimento dos trabalhos.

Artigo 7°- Fica o Poder Executivo Municipal responsável pelo treinamento e capacitação dos servidores, disponibilização de materiais/equipamentos e veículo para a realização dos trabalhos.

Artigo 8°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto nº 63/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 07 de fevereiro de 2023.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

GABINETE
ATOS DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

ATO DE NOMEAÇÃO N° 005/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE DIVISÃO DE EVENTOS.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a **Sra. DEBORA APARECIDA NUNES DA SILVA,** para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Eventos do Município de Chapada dos Guimarães/MT, vinculada a Secretaria Municipal de Turismo, cultura e meio ambiente.

II – Este Ato entra em vigor, na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Fevereiro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO DE EXONERAÇÃO N° 006/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA ASSESSORA TECNICA DO SISTEMA DE AGUA DE ESGOTO-SAAE.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – EXONERAR a pedido a **Srª.RACHEL FERREIRA SALTARIN,** do cargo em Comissão de Assessora Técnica no Município de Chapada dos Guimarães/MT, vinculada no Sistema de Água e Esgoto-SAAE, Municipal.

II – Este Ato entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos a 31 de Janeiro de 2023.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de fevereiro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO DE EXONERAÇÃO N° 007/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – EXONERAR a **Srtª. JESSICA RAMOS CAMPOS,** do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Atendimento e Orientação no Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II –Este Ato entra em vigor nesta data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2023.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 02 de Fevereiro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO DE EXONERAÇÃO N° 008/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SECRETARIA CHEFE DE GABINETE.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – EXONERAR a pedido **Srª. MARIA DE FATIMA DA SILVA CORREA,** do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II –Este Ato entra em vigor nesta data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2023..

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 02 de fevereiro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO DE NOMEAÇÃO N° 009/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA TECNICA DE GABINETE.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a **Srª. MARIA DE FATIMA DA SILVA CORREA,** para exercer o cargo em Comissão de Assessora Técnica de Gabinete do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II –Este Ato entra em vigor nesta data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2023..

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 03 de Fevereiro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO DE EXONERAÇÃO N° 010/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – EXONERAÇÃO do **Sr. JOÃO ROBERTO DA SILVA TEIXEIRA,** do cargo em Comissão de, Departamento de Controle Administrativo de Obras e serviços, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

II – Este Ato entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2023.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 03 de Fevereiro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO DE NOMEAÇÃO N° 011/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGOGICA DA CRECHE MUNICIPAL IRMÃ MARIA BERTHA HANDERSDORFER.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a **Srª. NADIA MONALISE SANTOS DE BURGO,** para exercer o cargo em Comissão da Coordenadora Pedagógica da Creche Irmã Maria Bertha Handersdorfer do Município de Chapada dos Guimarães/MT, vinculada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Este Ato entra em vigor na data, na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2023..

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 03 de Fevereiro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO N° 012/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGOGICA DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARIA LUIZA DE ARAUJO GOMES.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a **Srª. ELAINE RODRIGUES RIBEIRO,** para exercer o cargo em Comissão da Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Prof. Maria Luiza de Araújo Gomes do Município de Chapada dos Guimarães/MT, vinculada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Este Ato entra em vigor na data, na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2023.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 03 de Fevereiro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO DE NOMEAÇÃO N° 013/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGOGICA DA CMEI.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a **Srª. GISLAINE DO NASCIMENTO SILVA,** para exercer o cargo em Comissão da Coordenadora Pedagógica da CMEI do Município de Chapada dos Guimarães/MT, vinculada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Este Ato entra em vigor na data, na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2023.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 03 de Fevereiro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO DE NOMEAÇÃO N° 014/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA ESCOLAR DA CRECHE IRMÃ MARIA BERTHA HANDERSDORFER.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a **Srª. ANANIZE DA SILVA ALBERNAZ,** para exercer o cargo em Comissão da Diretora Escolar da Creche Irmã Maria Bertha Handersdorfer do Município de Chapada dos Guimarães/MT, vinculada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Este Ato entra em vigor na data, na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2023.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 06 de Fevereiro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO DE EXONERAÇÃO N° 015/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA COORDENADORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPL PROF. JACONDINO BEZERRA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – EXONERAR a **Srª. CARMEM LUCIA SANTOS OLIVEIRA,** do cargo em Comissão de Coordenadora da Escola Municipal Jacondino Bezerra no Município de Chapada dos Guimaraes, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2022.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 06 de fevereiro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO DE EXONERAÇÃO N° 016/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA COORDENADORA ESCOLAR DA CMEI DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – EXONERAR a **Srª. GILZA DE LIMA OLIVEIRA,** do cargo em Comissão de Coordenadora da CMEI no Município de Chapada dos Guimaraes, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Este Ato entra em vigor nesta data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2022.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 06 de fevereiro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO DE EXONERAÇÃO N° 017/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA COORDENADORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA HELENA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – EXONERAR a **Srª. ROSILAINE CRUZEIRO RODRIGUES,** do cargo em Comissão de Coordenadora da Escola Municipal Santa Helena no Município de Chapada dos Guimaraes, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2022.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 06 de fevereiro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO DE NOMEAÇÃO N° 018/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPL PROF. JACONDINO BEZERRA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a **Srª. CARMEM LUCIA SANTOS OLIVEIRA,** para exercer o cargo em Comissão cargo em Comissão de Coordenadora da Escola Municipal Jacondino Bezerra no Município de Chapada dos Guimaraes, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Este Ato entra em vigor nesta data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 03 de fevereiro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 008/2023

*O **MUNICIPIO DE CLÁUDIA*** **CONTRATANTE** representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN** ,empresa **COSTA URIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS CONTRATADA** representada por **RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS.**

O presente contrato tem por objeto aCONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VOLTADOS A ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO SOBRE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONFORME NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS,

Receberá a Empresa Contratada pelo fornecimento dos produtos, a importância aproximada de R$ **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**,

A vigência deste Contrato será pelo prazo de **60 (sessenta) dias.**

Cláudia - MT, 07 de Fevereiro de 2023

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE 3ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

O Município de Cláudia/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Altamir Kurten**, Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado 002/2022 nomeada pelo DECRETO Nº 775 de 08 de novembro de 2022, com fundamento nas Leis Complementares nº 010/2008, nº 014/2013/ nº 077/2017 e demais legislação pertinente, em cumprimento aos ditames do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, resolve tornar público o presente EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS AOS RECEPTIVOS CARGOS DO QUAL PRESTARAM DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022 CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Claudia/MT, 07 de fevereiro de 2023.

Altamir Kurten Dalila Marques Tributino

Prefeito Municipal Presidente da Comissão

PROCESSO SELETIVO 002/2022

TDIE-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL-30 HORAS

SETOR URBANO-ESCOLAS E CRECHES

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	Resultado
114	ANA REBECA DA CRUZ NASCIMENTO	075.613.041-70	Classificada

PROCESSO SELETIVO 002/2022

TDIE-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL-40 HORAS

SETOR URBANO-ESCOLAS E CRECHES

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	Resultado
88	SUELLEEN POLIANA TEIXEIRA BARBOSA	061.040.831-37	Classificada

Claudia/MT, 07 de fevereiro de 2023.

Altamir Kurten Dalila Marques Tributino

Prefeito Municipal Presidente da Comissão

PREVI-CLAUDIA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, ACOMPANHANDO AS AREAS RELATIVAS AO APLIC, ACOMPANHAMENTO NO ENVIO MENSAL/TEMPESTIVAS DAS CARGAS DE APLIC JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS E PARA ATENDER A PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CLÁUDIA.

A PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CLÁUDIA -MT, pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob n° 04.718.591/0001-98, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, neste ato representado pela sua Diretora Executiva, Sra. **ANDRÉIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1686606-1 SSP/MT e do CPF/MF nº 01.639.971-98, residente e domiciliada no Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmenteCONTRATANTE, e, de outro lado, aempresa **RENATO BUSCIOLI GRUNOV 02917169117,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° 17.193.662/0001-28, situada na Rua Maringá, n° 115, na cidade de São José Rio Claro– MT, neste ato representada pelo Sr. **RENATO BUSCIOLI GRUNOV,** inscrito no CPF sob n° 029.171. 691-17**,** denominada CONTRATADA, tendo em vista os termos do Contrato original nº 001/2021, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar prazo de vigência, previstos na Cláusula Segunda, respectivamente, do Contrato nº 001/2021, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA** – **DO PRAZO

2.1** - Fica prorrogada a vigência contratual em mais 12 (doze) meses, contados da data de **08 de fevereiro de 2023 até 07 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACEITE DA CONTRATADA:

2.1. A CONTRATADA, em expresso aceite, concorda com a alteração efetuada no Segundo Aditivo do contrato originário 001/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL:

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 57, inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93, bem como na Cláusula Quarta, do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 08/02/2021.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cláudia - MT, 07 de fevereiro de 2023.

ANDRÉIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI

DIRETORA EXECUTIVA

RENATO BUSCIOLI GRUNOV 02917169117

EMPRESA CONTRATADA

RENATO BUSCIOLI GRUNOV

Responsável

Testemunhas:

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**

CPF: 018.905.239-25

Nome: **TANIA BORGES ARAUJO**

CPF: 020.862.761-84

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786. 169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **PLC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03. 642.984/0001-00, e Inscrição Estadual n.º 13.192.292-0, estabelecida a Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 1915, bairro Centro, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Srº. **Cristyan Pitol**, portador do CIRG n.º 1101928-0 SJ/MT e CPF n.º 571.262.241-68, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a resente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL (ETANOL), GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL COMUM E FLUIDO ADITIVO ARLA 32 PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT,** sendo os itens mencionados abaixo:

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Valor total	Marca/ Fab.
1	35695	32943-6	ALCOOL ETANOL COMBUSTIVEL	LITRO	28.500	3,83	109.155,00	PETROBRAS
2	35697	50028-3	DIESEL COMUM	LITRO	1.188.000	6,99	8.304.120,00	PETROBRAS
3	57207	375312-3	FLUIDO - ADITIVO ARLA 32 PARA MISTURAR EM COMBUSTIVEL	LITRO	18.640	5,79	107.925,60	PETROBRAS
4	51238	275800-8	GASOLINA ADITIVADA - COMBUSTIVEL VEÍCULO	LITRO	6.000	5,53	33.180,00	PETROBRAS
5	35698	3460-6	GASOLINA COMUM - COMBUSTIVEL VEÍCULO	LITRO	132.450	5,52	731.124,00	PETROBRAS
	Total:	R$	9.285.504,60					

(Nove milhões e duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 08/02/2023 até 08/02/2024.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2023** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada, conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os objetos adquiridos serão retirados diretamente na bomba da contratada, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2023,** bem como a proposta da empresa **PLC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 08 de Fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

PLC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Cristyan Pitol

EMPRESA

PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

NOME: SABRINA DE MARCHI BOCK CPF: 061.606.071-89	NOME: EDUARDO RAMOS TONELLI CPF: 066.238.361-36

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PORTARIA Nº 006/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 006/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Instauração de **PROCEDIMENTO ADMINISTRTIVO** deRegularização Fundiária Urbana

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a deliberação da atual gestão municipal em atuar forte, decisiva e eficazmente na Regularização Fundiária de suas áreas urbanas;

Considerando as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 13.465/2017 bem como do Decreto nº 9.310/2018 que dispõe sobre regularização fundiária urbana e rural;

Considerando as diretrizes contidas no Contrato Administrativo firmado com Geração Consultoria e Assessoria Ltda.;

Considerando por fim, o contido no inciso I do art. 13 da Lei nº 13.465/2017 e no inciso I do art. 5º e Parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 9.310/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO º 001/2023** entre as Secretarias Municipais para alcance dos objetivos do **Projeto de Regularização Fundiária Urbana**.

Art. 2º Classificar o núcleo urbano informal consolidado **LOTEAMENTO SETOR PALMARES** na modalidade de regularização fundiária urbana de interesse social **(REURB-S)** tendo em vista a predominância de famílias de baixa renda, conforme estabelece o Decreto Nº 9.310/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

ADESÃO/CARONA Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT.

CONTRATADA:VASCONCELOS DE MORAES ADVOGADOS ASSOCIADOS.

CNPJ nº 21.944.357/0001-06

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO FIRMAR A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER – MT, VISANDO A**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA FISCAL, JURÍDICA E REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL, INSTALADOS EM CUIABÁ – MT**

VALOR TOTAL: R$ 143.400,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CODIGO REDUZIDO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	SALDO DISPONIVEL
063	03.01	04.122.0001	2004	33.90.39.00.00	800.000,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da emissão da ordem de serviço.

COCALINHO – MT, 07 de Fevereiro de 2023.

Marcio Conceição Nunes de Aguiar

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 2234/2022 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2234/2022 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

"*Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional especial por Superávit Financeiro no orçamento-programa do Município de Cocalinho dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n° 952/2021, de 16 de dezembro de 2021

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar Especial por Superavit Financeiro, no valor de R$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais) para atender a seguinte dotação Orçamentária:

0013 – PREVI - COCALINHO

0002 – PLANO FINANCEIRO

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0018 – PREVIDENCIA SOCIAL

0801.2111- 1.801.2111 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (PLANO FINANCEIRO)

2133 – MANUT. E ENCARGOS C/ INATIVOS E PENSIONISTAS - EXECUTIVO - PLANO FINANCEIRO

3.1.90.01.00.00 –APOSENT., RESERVA REMUNERADA E REFORMAS. .....R$ 41.000,00

TOTAL..... .....R$ 41.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, correrá por Superávit Financeiro de recursos vinculados do exercício de 2021 no valor de R$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais).

Art. 3º Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei Municipal nº 931/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e nos anexos da Lei nº 947/2017 – Lei do Plano Plurianual – PPA, Órgão 0013 – Fundo Municipal de Previdência Social, Unidade Orçamentária 002.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias, no mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO - MT ADESÃO/CARONA Nº 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022- PMABV

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO - MT

ADESÃO/CARONA Nº 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022- PMABV

ADERENTE (CONTRATANTE): PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO - MT

CONTRATADA: REAVEL VEICULOS EIRELI

CNPJ Nº: 30.260.538/0001-04

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO FIRMAR A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA - MT VISANDO A **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DE 1(UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COCALINHO-MT**, ATRAVÉS DA DISPONIBILIDADE DA CONTRATADA

DOTAÇÕES:

CODIGO REDUZIDO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	SALDO DISPONIVEL
562	07.01	10.302.0007	1030	44.90.52.00.00	96.000,00
971	07.01	10.302.0007	1030	44.90.52.00.00	280.000,00

VALOR DA ADESÃO: R$321.000,00 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL REIAS).

VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES

COCALINHO – MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2.023.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
CONCURSO PÚBLICO Nº001/2022/PMC/MT, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS A Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da prova discursiva e o resultado preliminar da prova de títulos referentes ao Concurso Público para provimento de cargos e cadastro reserva para seu quadro de pessoal, conforme segue:

1. RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA E PROVA DE TÍTULOS

1.1. DA PROVA DISCURSIVA 1.1.1. S01 – ADVOGADO

1148055; LUCAS CESAR LIMA JARDIM; 18,00; Aprovado/ 1163733; NEYSSA APARECIDA FILHO SACCOMAN; 15,00; Aprovado/ 1157886; RAFAEL MENEQUELLI; 17,00; Aprovado/ 1143021; ROSILENE FERRANTE HOINACKI RIBEIRO; 17,00; Aprovado/ 1143979; VALDINEY DA SILVA NOGUEIRA; 16,00; Aprovado/ 1143975; WANDERLEIA DE ALBUQUERQUE SILVA; 14,00; Aprovado.

1.1.2. S02 - ANALISTA ADMINISTRATIVO

NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NESSA VAGA

1.1.3. S03 - ANALISTA DE INFORMÁTICA

1159454; ELIAS SILVA; 10,00; Aprovado/ 1153303; GUSTAVO ROMAIKE; 18,00; Aprovado/ 1144753; IRAECIO DE SOUSA CARVALHO; 9,00; Reprovado/ 1143251; JONATA DA SILVA RODRIGUES; 17,00; Aprovado/ 1150452; LUCINARA CASTÓRIO DE CARVALHO DINIZ; 14,00; Aprovado/ 1163749; RENAN HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO; 16,00; Aprovado.

1.1.4. S04 - ANALISTA TRIBUTÁRIO

1155911; ADALGISA VANESSA DEVETAK RIBEIRO; 14,00; Aprovado/ 1148792; JEFERSON DANILO CORSETTI DE OLIVEIRA; 17,00; Aprovado/ 1162539; KAMILA BORGES SILVA; 14,00; Aprovado/ 1163345; KARINA MARIANO PIETRO; 13,00; Aprovado/ 1160885; WEIDSON ZACARIAS NUNES; 15,00; Aprovado.

1.1.5. S05 – ARQUITETO

1145131; ALEXANDRE BEVILAQUA RIBEIRO; 15,00; Aprovado/ 1142870; ALINE MARIA DE OLIVEIRA; 14,00; Aprovado/ 1154589; ANA CAROLINA BAPTISTA DE OLIVEIRA; 16,00; Aprovado/ 1148112; LEYDIANE KARLA DE LIMA ALVES LEWIN; 12,00; Aprovado/ 1153098; WAGNER RODRIGO SANTOS SOUTO DA SILVA; 13,00; Aprovado.

1.1.6. S06 - ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS

1162356; AGUIDA APARECIDA DA SILVA CAZELATO; 16,00; Aprovado/ 1147817; ANA PAULA BEZUM RODRIGUES; 16,00; Aprovado/ 1143552; BENAIA TEIXEIRA GONZAGA; 16,00; Aprovado/ 1144689; MARIA MARTA CACIANO DA SILVA TAVARES; 15,00; Aprovado/ 1143553; NAGILCE LARA XAVIER; 13,00; Aprovado.

1.1.7. S07 - ASSISTENTE SOCIAL – 20 HORAS

1158205; ELIANE SANTANA; 14,00; Aprovado.

1.1.8. S08 – BIÓLOGO

1144853; BRUNA MORISSO CARGNIN; 14,00; Aprovado/ 1155582; DÊNIS ANDERSON SIQUEIRA DE AMORIN; 15,00; Aprovado/ 1163549; FABIO SANTOS EPPING; 13,00; Aprovado/ 1149711; JULIA CAROLINA DIAS; 15,00; Aprovado/ 1163022; VIVIANE MARTINS; 14,00; Aprovado.

1.1.9. S09 – CONTADOR

1145381; CAROLINA SAMPAIO GEREMIA; 16,00; Aprovado/ 1163593; EDUARDO DA SILVA GUILHERME; 14,00; Aprovado/ 1147049; KATILENE SOUSA DOS REIS; 14,00; Aprovado.

1.1.10. S10 - CONTROLADOR INTERNO

1150361; ANA CLAUDIA BRANDÃO FALQUETO; 19,00; Aprovado/ 1144939; DÉRICK SMITH MARQUES GODOT GOMES; 19,00; Aprovado/ 1143395; DIONE RAMOS MEROTTI; 17,00; Aprovado/ 1142840; MICHELLY LOPES ANTKIEWICZ DOS SANTOS; 18,00; Aprovado.

1.1.11. S11 – ENFERMEIRO

1155067; AMANDA DINIZ; 16,00; Aprovado/ 1145251; CARLA SIRLENE GROSS; 14,00; Aprovado/ 1151100; GISELI CRISTTINA DE OLIVEIRA; 12,00; Aprovado/ 1163772; RITA DE CASSIA SANTOS LOBATO; 14,00; Aprovado.

1.1.12. S12 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO

1143841; FELIPE MOURA PONTES; 18,00; Aprovado/ 1162755; WAGNER ORMOND MATTIOLI; 14,00; Aprovado/ 1155818; WELINGTON DA SILVA DA COSTA; 15,00; Aprovado.

1.1.13. S13 - ENGENHEIRO CIVIL

1162033; EDIELY SILVA DA ROCHA; 15,00; Aprovado/ 1148276; EDUARDO SILVA FERREIRA; 12,00; Aprovado/ 1143889; EMILLI ALINI REINA; 14,00; Aprovado/ 1157688; FELIPE FAUSTINO KUNZ; 15,00; Aprovado/ 1163758; THAYNARA TEIXEIRA LIMA EVARISTO; 14,00; Aprovado/ 1158759; VÍTOR DELFINO; 15,00; Aprovado.

1.1.14. S14 - ENGENHEIRO FLORESTAL

1142966; RAFAELLA MOURA DE OLIVEIRA; 15,00; Aprovado.

1.1.15. S15 – FARMACÊUTICO

1149543; ANGELICA GUADAGNINI BATISTA; 14,00; Aprovado/ 1145403; DANIELE SCHAAB BOFF JUNGES; 14,00; Aprovado/ 1144350; LARISSA MUELLER GOMES; 13,00; Aprovado/ 1156282; NATALIA DALL AGNOL MEINERZ; 15,00; Aprovado/ 1143033; PAOLA DA SILVA RUFINO; 13,00; Aprovado.

1.1.16. S16 - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

1157851; JALVITA CARDOSO MENDONÇA; 13,00; Aprovado/ 1161201; SÉRGIO DOS SANTOS POLIDORIO; 13,00; Aprovado/ 1143236; SUELLEN MACHADO DE ARAUJO; 13,00; Aprovado.

1.1.17. S17 – FISIOTERAPEUTA

1155440; CLEBER NÉRIS ASSUNÇÃO DE SOUZA; 14,00; Aprovado/ 1147333; ELIANE MARQUES DOS SANTOS; 14,00; Aprovado/ 1143472; GEIZIANE DE FATIMA FABIAN; 12,00; Aprovado/ 1143624; IARA LINS DA SILVA; 13,00; Aprovado/ 1162011; JEAN CARLOS VICTOR MOTA OLIVEIRA; 15,00; Aprovado.

1.1.18. S18 – FONOAUDIÓLOGO

1145509; CRISTIANE SANTOS NASCIMENTO; 10,00; Aprovado.

1.1.19. S19 - GERENTE DE PROJETOS

1149577; GILBERTO FERREIRA; 8,00; Reprovado/ 1144052; ROGÉRIO GARCIA MACHADO; 10,00; Aprovado.

1.1.20. S20 – JORNALISTA

NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS.

1.1.21. S21 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 30 HORAS

1163648; NADIA CRISTINA BERTON; 19,00; Aprovado/ 1154346; RAFAEL PINTO DE OLIVEIRA; 19,00; Aprovado.

1.1.22. S22 - MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS

1161739; AMANDA CAMILA POLO; 17,00; Aprovado/ 1162264; BRYAM FRANCOIS CONTRERAS MENDOZA; 12,00; Aprovado/ 1160449; DANIELY SOUSA DOS REIS MARIANO; 13,00; Aprovado/ 1143656; MIGUEL

ANGEL ALMENARES OROZCO; 9,00; Reprovado/ 1144391; RENATA APARECIDA LEITE JESUS MILANI; 10,00; Aprovado.

1.1.23. S23 - MÉDICO ESPECIALISTA CARDIOLOGISTA

1157268; GUSTAVO PIMENTA VINHA; 17,00; Aprovado.

1.1.24. S24 - MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGIA

NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS.

1.1.25. S25 - MÉDICO ESPECIALISTA NEUROLOGISTA

NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

1.1.26. S26 - MÉDICO ESPECIALISTA ORTOPEDISTA

1156078; SEBASTIAO AMILTON PINHEIRO JUNIOR; 10,00; Aprovado.

1.1.27. S27 - MÉDICO ESPECIALISTA OTORRINOLARINGOLOGISTA

NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

1.1.28. S28 - MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRIA

NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

1.1.29. S29 - MÉDICO VETERINÁRIO

1152052; ANDRÉ ANTONIO GAIO; 17,00; Aprovado.

1.1.30. S30 – NUTRICIONISTA

1156926; ELENYLSON DO NASCIMENTO DA SILVA; 9,00; Reprovado/ 1143832; RAFAELA MARTINS SANTOS; 10,00; Aprovado/ 1151602; TAYNARA PEREIRA LIMA; 0,00; Reprovado/ 1162478; VICTORIA MARIA RAMOS DE SOUZA OLIVEIRA; 10,00; Aprovado.

1.1.31. S31 – ODONTÓLOGO

1143338; ALINE DE LIMA BALBINO; 8,00; Reprovado/ 1145038; KALIL EL DIN FARAH; 11,00; Aprovado/ 1144341; LAURA ALINE NICACIO; 12,00; Aprovado/ 1143540; MARCELAINE DA SILVA GOMES; 0,00; Reprovado/ 1143940; MARIA EDUARDA TIBURTINO SILVA; 15,00; Aprovado/ 1163047; MARIA KANANDA ALVES DE SOUSA; 10,00; Aprovado/ 1152164; WILLIAN RAPHAEL MALTA DE ALENCAR; 15,00; Aprovado.

1.1.32. S32 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

1144109; ABRAÃO ANGELO BARBOZA; 8,00; Reprovado/ 1145419; ADRIANA CORDEIRO FIGUEIREDO; 5,00; Reprovado/ 1145537; ADRIANA DE SOUZA MARTINS; 5,00; Reprovado/ 1154395; ADRIANA GESIELE TEIXEIRA DOS SANTOS; 5,00; Reprovado/ 1143673; ADRIANA SANTOS MANGOLIM DE SOUZA; 7,00; Reprovado/ 1163546; AGNES APAREC BARRES T DE RESENDE; 11,00; Aprovado/ 1154109; ALCIONE SOARES DE ANDRADE; 9,00; Reprovado/ 1161467; ALESSANDRA ROBERTA GODOY DE OLIVEIRA AQUINO; 10,00; Aprovado/ 1156907; ALEXSANDRO GARCIA DA SILVA; 12,00; Aprovado/ 1149994; ALICE BRITO DE SOUZA; 9,00; Reprovado/ 1163645; ALTAIR BARBOSA RODRIGUES DE OLIVEIRA; 10,00; Aprovado/ 1161068; ANA CAROLINA DE ARAUJO BESERRA; 7,00; Reprovado/ 1144780; ANA MERCIELE KONRATH BIGUELINI; 9,00; Reprovado/ 1151896; ANDRESSA ALVES MILHEIRO; 10,00; Aprovado/ 1163563; ANDRESSA ARAUJO DOS REIS; 10,00; Aprovado/ 1145331; ANGELA DE SOUZA MENEZES; 12,00; Aprovado/ 1145125; ANGÉLICA DIAS CARVALHO; 9,00; Reprovado/ 1163435; ANTONIA SELIANA DE SOUZA; 8,00; Reprovado/ 1155204; ARLENE DAS DORES DE ARRUDA; 9,00; Reprovado/ 1142826; BEATRIZ MAYARA JOSÉ; 7,00; Reprovado/ 1163787; CARLOS WELLINGTHON PAÇO; 10,00; Aprovado/ 1152633; CIDINEI DONHAUSER; 7,00; Reprovado/ 1149433; CLÁUDIA CONDE ZANETTE; 7,00; Reprovado/ 1149295; CLAUDIANE RODRIGUES BENICIO VIEIRA; 9,00; Reprovado/ 1162292; CLEIDE GOMES BRAGA; 9,00; Reprovado/ 1154288; CLEUSA DA SILVA; 9,00; Reprovado/ 1147855; CLEYCI ROSANGELA GONÇALVES FERREIRA; 9,00; Reprovado/ 1143222; CRISTIANE DA SILVA AQUINO RIGO; 8,00; Reprovado/ 1144314; CRISTIANE GOMES DA SILVA; 11,00; Aprovado/ 1142752; CRISTIANE ROSA DA ROCHA; 9,00; Reprovado/ 1149131; DAIANA THAIZ DA SILVA SOARES; 10,00; Aprovado/ 1142922; DAIANE JÉSSICA DA SILVA; 9,00; Reprovado/ 1144307; DALILA CERIACO FERNANDES; 10,00; Aprovado/ 1142705; DANIELA AMANDA EVARISTO SILVA; 10,00; Aprovado/ 1155957; DANIELE ADRIANA BITTENCOURT DIAS; 9,00; Reprovado/ 1162060; DANIELE ROSA DE OLIVEIRA; 12,00; Aprovado/ 1158699; DANIELI GRANZOTO CRUZ EQUIDONE; 9,00; Reprovado/ 1145144; DARLENE CRISTINA DA SILVA; 10,00; Aprovado/ 1153447; DARLENE DE MATOS PEREIRA; 10,00; Aprovado/ 1157430; DEVANI LUZIA DA SILVA; 10,00; Aprovado/ 1143970; EDILENE MARIA DO CARMO; 9,00; Reprovado/ 1145425; EDNA ADRIANA DA SILVA; 9,00; Reprovado/ 1143137; ELAINE JULIÃO; 10,00; Aprovado/ 1162863; ELAM CARLA RODRIGUES; 9,00; Reprovado/ 1152191; ELIANE DA SILVA BANCI BASSIQUETE; 11,00; Aprovado/ 1143668; ELZA BERNARDO; 9,00; Reprovado/ 1143029; EMANOELLY DE FATIMA DE SOUZA; 12,00; Aprovado/ 1144873; EMILY NAYAN DE JESUS LIMA; 10,00; Aprovado/ 1162993; ÉRIKA LEMOS PEREIRA SOARES; 10,00; Aprovado/ 1147943; EUNICE DE SOUZA MARTINS; 12,00; Aprovado/ 1143207; EUVANDES ALMEIDA BISPO; 14,00; Aprovado/ 1153475; FAGNER DA SILVA SANTOS; 13,00; Aprovado/ 1144908; FERNANDA SANTANA DE JESUS; 13,00; Aprovado/ 1143211; FLÁVIA LIRANÇO DA SILVA; 12,00; Aprovado/ 1144269; FRANCIELE DA COSTA MARQUES; 12,00; Aprovado/ 1152218; GABRIELE CHAGAS KRUEGER; 15,00; Aprovado/ 1143751; GESIEL GOULART DA SILVA; 17,00; Aprovado/ 1162597; GEZILDA DOS SANTOS; 10,00; Aprovado/ 1156500; GISELE DA COSTA SILVA; 6,00; Reprovado/ 1142903; GISLAINE FARDIN DA CONCEIÇÃO; 12,00; Aprovado/ 1163502; GLAUCIA FRANCIELLE GONÇALVES MACHADO; 9,00; Reprovado/ 1151193; GLEICE QUELE LUCCHETTI; 10,00; Aprovado/ 1145008; GLEICIANE ALVES; 10,00; Aprovado/ 1162228; GRACIELA MARIA DE OLIVEIRA ALVES; 17,00; Aprovado/ 1143920; GRACIELI APARECIDA DOS SANTOS MONTE; 13,00; Aprovado/ 1143162; GRACIELI CRISTINA BETARELLI; 11,00; Aprovado/ 1143860; GRAZIELLI BISPO PINHEIRO; 17,00; Aprovado/ 1162281; IRAILDE GOMES VIEIRA DOS SANTOS; 12,00; Aprovado/ 1160251; IRENE ALVES VIANA SILVA; 12,00; Aprovado/ 1145333; IVANA MARCIA PEDON; 14,00; Aprovado/ 1161037; JANA RUBIA COLHADO; 13,00; Aprovado/ 1142818; JANAINA DA SILVA PERES; 13,00; Aprovado/ 1144328; JANISLEI CRISTINA PIRES; 13,00; Aprovado/ 1142685; JESSICA JANAINA DA SILVA; 9,00; Reprovado/ 1143007; JHENIFFER KELY DA SILVA; 11,00; Aprovado/ 1151897; JOKASSIA PELEGRINI BOGNAR; 9,00; Reprovado/ 1145458; JOSIANE MARIA DE ALMEIDA; 11,00; Aprovado/ 1163980; JOYCE DE OLIVEIRA SANTOS; 9,00; Reprovado/ 1149009; JOYCE MARIA MARQUES; 10,00; Aprovado/ 1158865; JULIANA ZANCANI BRANDÃO; 17,00; Aprovado/ 1144602; KARINA DE LIMA ERNEGA; 17,00; Aprovado/ 1148862; KARINE MARTINS DOS SANTOS; 16,00; Aprovado/ 1152310; KEILA VIEIRA CARDOSO; 13,00; Aprovado/ 1143844; KELVIN TOMAZ DE ALMEIDA; 9,00; Reprovado/ 1159190; KEROLAYNNE ALVES DOS REIS; 12,00; Aprovado/ 1145317; KRISSIA APARECIDA DE ALMEIDA; 12,00; Aprovado/ 1148015; LAELSON SANTOS DA SILVEIRA; 12,00; Aprovado/ 1143572; LAILA RAISSA PEREIRA MORAIS DE SOUZA; 11,00; Aprovado/ 1162434; LAUDICEIA OLIVEIRA DA SILVA; 9,00; Reprovado/ 1161942; LAURA DOA SANTOS LIMA; 10,00; Aprovado/ 1143626; LAYLLA BENICIO BAEZ; 14,00; Aprovado/ 1145417; LEDA TATIANE DE LIMA; 13,00; Aprovado/ 1145052; LETÍCIA CARVALHO SILVA MARQUES; 15,00; Aprovado/ 1162169; LETÍCIA MELO DA SILVA ANDRADE; 13,00; Aprovado/ 1153032; LOANA VALQUIRIA BARBOSA DE LIMA SALES; 15,00; Aprovado/ 1145041; LUANA JACQUES TORRES; 13,00; Aprovado/ 1145360; LUCIANA APARECIDA MOCELIN; 13,00; Aprovado/ 1144216; LUCIANA GONÇALVES BORGES; 14,00; Aprovado/ 1145065; LUCIENE FERMIANO DE SOUZA PESSOA; 16,00; Aprovado/ 1161322; LUCILENE BERNARDES DA SILVA COSTA; 9,00; Reprovado/ 1143260; LUCILENE LUIZ GOMES SILVA; 12,00; Aprovado/ 1148315; LUIZ CARLOS DEBASTIANI; 10,00; Aprovado/ 1143182; LUZIA DO NASCIMENTO BARBEIRO; 13,00; Aprovado/ 1152205; LUZIA HERRERO SANTI; 15,00; Aprovado/ 1157931; LUZIA OLIVEIRA DE ARAUJO; 11,00; Aprovado/ 1161967; LUZICLÉIA SOUZA FONSECA RI-

BAS; 13,00; Aprovado/ 1162612; MAIRA DOS SANTOS ZANINI; 12,00; Aprovado/ 1158050; MAIRY ANY MARQUES AMORIM; 12,00; Aprovado/ 1144628; MARCIELLY DAYANE SILVA SANTOS PAVOSKI; 12,00; Aprovado/ 1161507; MARIA ROSANGELA DA SILVA; 12,00; Aprovado/ 1145192; MARISANE DA SILVA; 9,00; Reprovado/ 1161523; MAXWELL HERNANDES DOS SANTOS SOUZA; 11,00; Aprovado/ 1145236; MAYARA CARREIRA; 18,00; Aprovado/ 1145523; MICHELLY ALVES DE SOUZA PAIXÃO; 17,00; Aprovado/ 1147573; NÁDIA MARIA VILLA; 15,00; Aprovado/ 1157550; NEILA DE MENEZES SILVEIRA; 17,00; Aprovado/ 1145407; NEILDE ALMEIDA DE SOUSA; 9,00; Reprovado/ 1144850; NUBIA MERENCE LIMA; 11,00; Aprovado/ 1147389; OSNITA BUTZKE DE SOUZA; 12,00; Aprovado/ 1142914; PATRICIA MARIA DA SILVA; 13,00; Aprovado/ 1144791; PAULA LUANA BATISTA; 12,00; Aprovado/ 1163451; PAULA MAYARA MIRANDA; 13,00; Aprovado/ 1148398; PAULO FEITOSA; 11,00; Aprovado/ 1145522; PAULO HENRIQUE ALVES DA COSTA; 13,00; Aprovado/ 1149314; RAFAELLE POLIANA GARCIA DE OLIVEIRA; 12,00; Aprovado/ 1144893; RAIANE DE AZEVEDO DIAMANTE GASPAR DE OLIVEIRA; 10,00; Aprovado/ 1150708; RAIMUNDA CLEIDE CARNEIRO DE SANT ANA; 11,00; Aprovado/ 1158125; REGIANE APARECIDA DA SILVA LUIZ; 9,00; Reprovado/ 1148078; REGIANE DA SILVA VIEIRA; 12,00; Aprovado/ 1144366; RENATA FERNANDA DA SILVA; 12,00; Aprovado/ 1143674; ROSA MONICA DE SOUZA; 10,00; Aprovado/ 1162643; ROSANA DE ANDRADE MOURA DE TOLEDO; 12,00; Aprovado/ 1154232; ROSANA SILVEIRA DA SILVA HENDGES; 11,00; Aprovado/ 1145413; ROSANGELA DE SOUSA BUSS; 15,00; Aprovado/ 1143354; ROSÂNIA CICCHETTO SOARES; 7,00; Reprovado/ 1145281; ROSELI APARECIDA DANTAS; 7,00; Reprovado/ 1148456; ROSILENE MARIA VICENTE; 7,00; Reprovado/ 1144303; ROSIMEIRE DA SILVA DOS SANTOS; 9,00; Reprovado/ 1161143; SABRINA MICHELLE DE SOUZA; 11,00; Aprovado/ 1154509; SANDRA APARECIDA GUEDES; 9,00; Reprovado/ 1157850; SANDRA APARECIDA PERSEGUINI MARTINS LEITE; 9,00; Reprovado/ 1145394; SANDRA MARIA DE SOUZA; 9,00; Reprovado/ 1144931; SILMARA BRITO DA SILVA; 9,00; Reprovado/ 1148137; SILVIA JOSE DA CRUZ NUNES; 8,00; Reprovado/ 1161832; SOLANGE ADRIANA DE MORAIS PAIXÃO; 8,00; Reprovado/ 1157656; SOLANGE APARECIDA GUEDES; 9,00; Reprovado/ 1144809; SOLANGE LEITE VILLA; 9,00; Reprovado/ 1146349; STER BEATRIZ FERREIRA SANTOS; 9,00; Reprovado/ 1142656; SUELI MENDES DE SÁ VIEIRA; 9,00; Reprovado/ 1148269; TACIANE CLEIRE GIELOW; 12,00; Aprovado/ 1145426; TAMARA ARAUJO BELEM; 12,00; Aprovado/ 1145538; TANIA REGINA DA SILVA PINTO; 10,00; Aprovado/ 1143603; TATIANE DE CARVALHO; 15,00; Aprovado/ 1144794; TATIELLE NAIARA SOUZA RIBEIRO; 6,00; Reprovado/ 1152153; TAVIANE DA SILVA MONTEIRO; 13,00; Aprovado/ 1144481; TEREZA BÁRBARA DA SILVA; 10,00; Aprovado/ 1162494; VALDETE FERREIRA NEVES; 11,00; Aprovado/ 1149955; VALDILENE DA SILVA FERREIRA TERRA; 18,00; Aprovado/ 1158643; VALDINEIA TEIXEIRA DIAS RUBENS; 15,00; Aprovado/ 1144936; VANESSA APARECIDA MENOSSI PETINI; 14,00; Aprovado/ 1143536; VANESSA GARCIA DOS SANTOS; 12,00; Aprovado/ 1143099; VANESSA MOREIRA DOMINGUES FREIRE; 14,00; Aprovado/ 1143263; VANESSA TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES; 12,00; Aprovado/ 1145314; VANIA APARECIDA SOUZA XAVIER; 12,00; Aprovado/ 1159304; VANIA MENDES DA ROCHA; 10,00; Aprovado/ 1144221; VANILDA PEREIRA DE CARVALHO; 12,00; Aprovado/ 1145266; VERONICA DA SILVA VIEIRA; 10,00; Aprovado/ 1163750; VIVIANE LEPKA; 15,00; Aprovado/ 1144151; YARA JAQUELINI GARDIM DA SILVA; 11,00; Aprovado.

1.1.33. S33 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS

1153031; MIRIÃ DE OLIVEIRA; 15,00; Aprovado.

1.1.34. S34 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS

1143923; CAMILLA KERON LIMA CAMURCA; 16,00; Aprovado.

1.1.35. S35 – PSICÓLOGO

1158816; ALEXANDRA MARCELINA DA SILVA BARROS; 14,00; Aprovado/ 1150392; EMILIA CONTI; 12,00; Aprovado/ 1144940; MIKAELA SANTIAGO DE BRITO CORDEIRO; 15,00; Aprovado/ 1143329; OSALIA DE ALMEIDA BISPO REMPEL; 14,00; Aprovado/ 1144076; TAMARA ROSANGELA DA SILVA CASTANON; 13,00; Aprovado.

1.2. DA PROVA DE TÍTULOS 1.2.1. S01 – ADVOGADO

1143021; ROSILENE FERRANTE HOINACKI RIBEIRO; 1,5/ 1148055; LUCAS CESAR LIMA JARDIM; NÃO ENVIOU/ 1143979; VALDINEY DA SILVA NOGUEIRA; 5/ 1143975; WANDERLEIA DE ALBUQUERQUE SILVA; NÃO ENVIOU/ 1157886; RAFAEL MENEQUELLI; 1,5; Item 11.10/ 1163733; NEYSSA APARECIDA FILHO SACCOMAN; 1,5.

1.2.2. S02 - ANALISTA ADMINISTRATIVO

NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

1.2.3. S03 - ANALISTA DE INFORMÁTICA

1143251; JONATA DA SILVA RODRIGUES; 1,5/ 1150452; LUCINARA CASTÓRIO DE CARVALHO DINIZ; 1,5/ 1159454; ELIAS SILVA; NÃO ENVIOU/ 1163749; RENAN HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO; NÃO ENVIOU/ 1144753; IRAECIO DE SOUSA CARVALHO; NÃO ENVIOU/ 1153303; GUSTAVO ROMAIKE; NÃO ENVIOU.

1.2.4. S04 - ANALISTA TRIBUTÁRIO

1160885; WEIDSON ZACARIAS NUNES; NÃO ENVIOU/ 1163345; KARINA MARIANO PIETRO; NÃO ENVIOU/ 1162539; KAMILA BORGES SILVA; NÃO ENVIOU/ 1148792; JEFERSON DANILO CORSETTI DE OLIVEIRA; NÃO ENVIOU/ 1155911; ADALGISA VANESSA DEVETAK RIBEIRO; 1,5.

1.2.5. S05 – ARQUITETO

1148112; LEYDIANE KARLA DE LIMA ALVES LEWIN; NÃO ENVIOU/ 1154589; ANA CAROLINA BAPTISTA DE OLIVEIRA; 1,5/ 1142870; ALINE MARIA DE OLIVEIRA; NÃO ENVIOU/ 1145131; ALEXANDRE BEVILAQUA RIBEIRO; NÃO ENVIOU/ 1153098; WAGNER RODRIGO SANTOS SOUTO DA SILVA; NÃO ENVIOU.

1.2.6. S06 - ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS

1162356; AGUIDA APARECIDA DA SILVA CAZELATO; 1,5/ 1143552; BENAIA TEIXEIRA GONZAGA; 1,5/ 1147817; ANA PAULA BEZUM RODRIGUES; 1,5/ 1143553; NAGILCE LARA XAVIER; 1,5/ 1144689; MARIA MARTA CACIANO DA SILVA TAVARES; 1,5.

1.2.7. S07 - ASSISTENTE SOCIAL – 20 HORAS

1158205; ELIANE SANTANA; NÃO ENVIOU.

1.2.8. S08 – BIÓLOGO

1163549; FABIO SANTOS EPPING; NÃO ENVIOU/ 1144853; BRUNA MORISSO CARGNIN; NÃO ENVIOU/ 1149711; JULIA CAROLINA DIAS; NÃO ENVIOU/ 1155582; DÊNIS ANDERSON SIQUEIRA DE AMORIN; NÃO ENVIOU/ 1163022; VIVIANE MARTINS; NÃO ENVIOU.

1.2.9. S09 – CONTADOR

1163593; EDUARDO DA SILVA GUILHERME; NÃO ENVIOU/ 1145381; CAROLINA SAMPAIO GEREMIA; NÃO ENVIOU/ 1147049; KATILENE SOUSA DOS REIS; 1,5.

1.2.10. S10 - CONTROLADOR INTERNO

1144939; DÉRICK SMITH MARQUES GODOT GOMES; 1,5/ 1142840; MICHELLY LOPES ANTKIEWICZ DOS SANTOS; NÃO ENVIOU/ 1143395; DIONE RAMOS MEROTTI; 5/ 1150361; ANA CLAUDIA BRANDÃO FALQUETO; NÃO ENVIOU.

1.2.11. S11 – ENFERMEIRO

1145251; CARLA SIRLENE GROSS; 1,5/ 1155067; AMANDA DINIZ; 1,5/ 1163772; RITA DE CASSIA SANTOS LOBATO; 1,5/ 1151100; GISELI CRISTTINA DE OLIVEIRA; 1,5.

1.2.12. S12 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO

1143841; FELIPE MOURA PONTES; 10/ 1162755; WAGNER ORMOND MATTIOLI; 0; Item 11.12/ 1155818; WELINGTON DA SILVA DA COSTA; NÃO ENVIOU.

1.2.13. S13 - ENGENHEIRO CIVIL

1157688; FELIPE FAUSTINO KUNZ; NÃO ENVIOU/ 1148276; EDUARDO SILVA FERREIRA; NÃO ENVIOU/ 1163758; THAYNARA TEIXEIRA LIMA EVARISTO; NÃO ENVIOU/ 1158759; VÍTOR DELFINO; NÃO ENVIOU/ 1143889; EMILLI ALINI REINA; NÃO ENVIOU/ 1162033; EDIELY SILVA DA ROCHA; NÃO ENVIOU.

1.2.14. S14 - ENGENHEIRO FLORESTAL

1142966; RAFAELLA MOURA DE OLIVEIRA; NÃO ENVIOU.

1.2.15. S15 – FARMACÊUTICO

1145403; DANIELE SCHAAB BOFF JUNGES; 5/ 1156282; NATALIA DALL AGNOL MEINERZ; NÃO ENVIOU/ 1143033; PAOLA DA SILVA RUFINO; 1,5/ 1144350; LARISSA MUELLER GOMES; 1,5/ 1149543; ANGELICA GUADAGNINI BATISTA; 1,5.

1.2.16. S16 - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

1157851; JALVITA CARDOSO MENDONÇA; 3,5/ 1143236; SUELLEN MACHADO DE ARAUJO; NÃO ENVIOU/ 1161201; SÉRGIO DOS SANTOS POLIDORIO; NÃO ENVIOU.

1.2.17. S17 – FISIOTERAPEUTA

1155440; CLEBER NÉRIS ASSUNÇÃO DE SOUZA; NÃO ENVIOU/ 1143472; GEIZIANE DE FATIMA FABIAN; 1,5/ 1143624; IARA LINS DA SILVA; 1,5/ 1147333; ELIANE MARQUES DOS SANTOS; NÃO ENVIOU/ 1162011; JEAN CARLOS VICTOR MOTA OLIVEIRA; NÃO ENVIOU.

1.2.18. S18 – FONOAUDIÓLOGO

1145509; CRISTIANE SANTOS NASCIMENTO; NÃO ENVIOU.

1.2.19. S19 - GERENTE DE PROJETOS

1144052; ROGÉRIO GARCIA MACHADO; 1,5/ 1149577; GILBERTO FERREIRA; NÃO ENVIOU.

1.2.20. S20 – JORNALISTA

NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

1.2.21. S21 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 30 HORAS

1163648; NADIA CRISTINA BERTON; NÃO ENVIOU/ 1154346; RAFAEL PINTO DE OLIVEIRA; NÃO ENVIOU.

1.2.22. S22 - MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS

1162264; BRYAM FRANCOIS CONTRERAS MENDOZA; NÃO ENVIOU/ 1161739; AMANDA CAMILA POLO; NÃO ENVIOU/ 1160449; DANIELY SOUSA DOS REIS MARIANO; NÃO ENVIOU/ 1143656; MIGUEL ANGEL ALMENARES OROZCO; 1,5/ 1144391; RENATA APARECIDA LEITE JESUS MILANI; NÃO ENVIOU.

1.2.23. S23 - MÉDICO ESPECIALISTA CARDIOLOGISTA

1157268; GUSTAVO PIMENTA VINHA; 1,5; Item 11.10.

1.2.24. S24 - MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGIA

NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

1.2.25. S25 - MÉDICO ESPECIALISTA NEUROLOGISTA

NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

1.2.26. S26 - MÉDICO ESPECIALISTA ORTOPEDISTA

1156078; SEBASTIAO AMILTON PINHEIRO JUNIOR; NÃO ENVIOU.

1.2.27. S27 - MÉDICO ESPECIALISTA OTORRINOLARINGOLOGISTA

NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

1.2.28. S28 - MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRIA

NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

1.2.29. S29 - MÉDICO VETERINÁRIO

1152052; ANDRÉ ANTONIO GAIO; NÃO ENVIOU.

1.2.30. S30 – NUTRICIONISTA

1151602; TAYNARA PEREIRA LIMA; 1,5/ 1156926; ELENYLSON DO NASCIMENTO DA SILVA; NÃO ENVIOU/ 1143832; RAFAELA MARTINS SANTOS; NÃO ENVIOU/ 1162478; VICTORIA MARIA RAMOS DE SOUZA OLIVEIRA; NÃO ENVIOU.

1.2.31. S31 – ODONTÓLOGO

1143940; MARIA EDUARDA TIBURTINO SILVA; NÃO ENVIOU/ 1144341; LAURA ALINE NICACIO; 1,5/ 1145038; KALIL EL DIN FARAH; 1,5/ 1143338; ALINE DE LIMA BALBINO; NÃO ENVIOU/ 1152164; WILLIAN RAPHAEL MALTA DE ALENCAR; NÃO ENVIOU/ 1163047; MARIA KANANDA ALVES DE SOUSA; NÃO ENVIOU/ 1143540; MARCELAINE DA SILVA GOMES; NÃO ENVIOU.

1.2.32. S32 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

1145425; EDNA ADRIANA DA SILVA; 1,5/ 1143222; CRISTIANE DA SILVA AQUINO RIGO; 1,5/ 1144936; VANESSA APARECIDA MENOSSI PETINI; 1,5/ 1155957; DANIELE ADRIANA BITTENCOURT DIAS; 1,5/ 1143029; EMANOELLY DE FATIMA DE SOUZA; 1,5/ 1149314; RAFAELLE POLIANA GARCIA DE OLIVEIRA; NÃO ENVIOU/ 1162612; MAIRA DOS SANTOS ZANINI; 5/ 1142818; JANAINA DA SILVA PERES; 1,5/ 1161037; JANA RUBIA COLHADO; 1,5/ 1149131; DAIANA THAIZ DA SILVA SOARES; 1,5/ 1143751; GESIEL GOULART DA SILVA; 0; item 11.10.1/ 1145317; KRISSIA APARECIDA DE ALMEIDA; 1,5; item 11.10.1/ 1156907; ALEXSANDRO GARCIA DA SILVA; 1,5/ 1161942; LAURA DOA SANTOS LIMA; 1,5/ 1143260; LUCILENE LUIZ GOMES SILVA; NÃO ENVIOU/ 1147573; NÁDIA MARIA VILLA; 1,5/ 1143626; LAYLLA BENICIO BAEZ; 1,5/ 1162228; GRACIELA MARIA DE OLIVEIRA ALVES; 1,5/ 1144109; ABRAÃO ANGELO BARBOZA; NÃO ENVIOU/ 1145419; ADRIANA CORDEIRO FIGUEIREDO; 1,5/ 1152205; LUZIA HERRERO SANTI; 1,5/ 1152310; KEILA VIEIRA CARDOSO; 1,5; item 11.10/ 1163563; ANDRESSA ARAUJO DOS REIS; 1,5/ 1163645; ALTAIR BARBOSA RODRIGUES DE OLIVEIRA; NÃO ENVIOU/ 1162292; CLEIDE GOMES BRAGA; 1,5/ 1148015; LAELSON SANTOS DA SILVEIRA; 1,5/ 1148078; REGIANE DA SILVA VIEIRA; 1,5/ 1159190; KEROLAYNNE ALVES DOS REIS; 1,5/ 1144303; ROSIMEIRE DA SILVA DOS SANTOS; 1,5/ 1157550; NEILA DE MENEZES SILVEIRA; 1,5/ 1149955; VALDILENE DA SILVA FERREIRA TERRA; 1,5/ 1155204; ARLENE DAS DORES DE ARRUDA; 1,5/ 1162281; IRAILDE GOMES VIEIRA DOS SANTOS; 1,5/ 1147389; OSNITA BUTZKE DE SOUZA; NÃO ENVIOU/ 1149994; ALICE BRITO DE SOUZA; 1,5/ 1152218; GABRIELE CHAGAS KRUEGER; 1,5/ 1142914; PATRICIA MARIA DA SILVA; 1,5/ 1158050; MAIRY ANY MARQUES AMORIM; 1,5; item 11.9.6/ 1144328; JANISLEI CRISTINA PIRES; 1,5/ 1163750; VIVIANE LEPKA; NÃO ENVIOU/ 1145065; LUCIENE FERMIANO DE SOUZA PESSOA; 1,5/ 1145314; VANIA APARECIDA SOUZA XAVIER; NÃO ENVIOU/ 1145417; LEDA TATIANE DE LIMA; 0; item 11.13/ 1153032; LOANA VALQUIRIA BARBOSA DE LIMA SALES; 1,5/ 1145413; ROSANGELA DE SOUSA BUSS; 1,5/ 1145236; MAYARA CARREIRA; 1,5/ 1162169; LETÍCIA MELO DA SILVA ANDRADE; 1,5/ 1145522; PAULO HENRIQUE ALVES DA COSTA; 0; item 11.10.1/ 1157656; SOLANGE APARECIDA GUEDES; 1,5/ 1162060; DANIELE ROSA DE OLIVEIRA; 1,5/ 1142705; DANIELA AMANDA EVARISTO SILVA; 1,5/ 1145144; DARLENE CRISTINA DA SILVA; NÃO ENVIOU/ 1154509; SANDRA APARECIDA GUEDES; 1,5/ 1161507; MARIA ROSANGELA DA SILVA; NÃO ENVIOU/ 1144221; VANILDA PEREIRA DE CARVALHO; 0; item 11.13/ 1161523; MAXWELL HERNANDES DOS SANTOS SOUZA; NÃO ENVIOU/ 1142826; BEATRIZ MAYARA JOSÉ; 1,5/ 1144809; SOLANGE LEITE VILLA; 1,5/ 1145523; MICHELLY ALVES DE SOUZA PAIXÃO; 1,5/ 1158643; VALDINEIA TEIXEIRA DIAS RUBENS; 1,5/ 1158865; JULIANA ZANCANI BRANDÃO; 0; item 11.12.5/ 1161068; ANA CAROLINA DE

ARAUJO BESERRA; 1,5/ 1144269; FRANCIELE DA COSTA MARQUES; 1,5; item 11.10/ 1154232; ROSANA SILVEIRA DA SILVA HENDGES; 0; item 11.13/ 1151897; JOKASSIA PELEGRINI BOGNAR; 1,5/ 1152191; ELIANE DA SILVA BANCI BASSIQUETE; 1,5/ 1145538; TANIA REGINA DA SILVA PINTO; NÃO ENVIOU/ 1150708; RAIMUNDA CLEIDE CARNEIRO DE SANT ANA; 1,5/ 1161143; SABRINA MICHELLE DE SOUZA; 1,5/ 1162643; ROSANA DE ANDRADE MOURA DE TOLEDO; 0; item 11.13/ 1143099; VANESSA MOREIRA DOMINGUES FREIRE; 1,5/ 1143674; ROSA MONICA DE SOUZA; 1,5/ 1144908; FERNANDA SANTANA DE JESUS; 1,5/ 1145052; LETÍCIA CARVALHO SILVA MARQUES; 1,5/ 1149009; JOYCE MARIA MARQUES; 1,5; item 11.10/ 1149295; CLAUDIANE RODRIGUES BENICIO VIEIRA; 1,5/ 1143354; ROSÂNIA CICCHETTO SOARES; NÃO ENVIOU/ 1144628; MARCIELLY DAYANE SILVA SANTOS PAVOSKI; 1,5/ 1148862; KARINE MARTINS DOS SANTOS; 1,5/ 1154395; ADRIANA GESIELE TEIXEIRA DOS SANTOS; 1,5/ 1157931; LUZIA OLIVEIRA DE ARAUJO; 1,5/ 1143603; TATIANE DE CARVALHO; NÃO ENVIOU/ 1143668; ELZA BERNARDO; 1,5/ 1145041; LUANA JACQUES TORRES; 1,5/ 1163787; CARLOS WELLINGTHON PAÇO; NÃO ENVIOU/ 1163980; JOYCE DE OLIVEIRA SANTOS; 1,5/ 1145333; IVANA MARCIA PEDON; 1,5; item 11.10/ 1148398; PAULO FEITOSA; 1,5/ 1142903; GISLAINE FARDIN DA CONCEIÇÃO; 1,5/ 1143162; GRACIELI CRISTINA BETARELLI; 1,5/ 1143844; KELVIN TOMAZ DE ALMEIDA; NÃO ENVIOU/ 1144366; RENATA FERNANDA DA SILVA; 1,5/ 1145266; VERONICA DA SILVA VIEIRA; 1,5/ 1147943; EUNICE DE SOUZA MARTINS; 1,5/ 1148269; TACIANE CLEIRE GIELOW; NÃO ENVIOU/ 1148315; LUIZ CARLOS DEBASTIANI; 0; item 11.10.1/ 1151193; GLEICE QUELE LUCCHETTI; 1,5/ 1162434; LAUDICEIA OLIVEIRA DA SILVA; NÃO ENVIOU/ 1163435; ANTONIA SELIANA DE SOUZA; 1,5/ 1142656; SUELI MENDES DE SÁ VIEIRA; 1,5/ 1142685; JESSICA JANAINA DA SILVA; 1,5/ 1147855; CLEYCI ROSANGELA GONÇALVES FERREIRA; 1,5/ 1152633; CIDINEI DONHAUSER; 1,5/ 1143207; EUVANDES ALMEIDA BISPO; 1,5/ 1144307; DALILA CERIACO FERNANDES; 1,5/ 1145360; LUCIANA APARECIDA MOCELIN; 1,5/ 1154288; CLEUSA DA SILVA; 1,5/ 1160251; IRENE ALVES VIANA SILVA; 1,5/ 1144314; CRISTIANE GOMES DA SILVA; 1,5/ 1145125; ANGÉLICA DIAS CARVALHO; 1,5/ 1148137; SILVIA JOSE DA CRUZ NUNES; 1,5/ 1149433; CLÁUDIA CONDE ZANETTE; 1,5; item 11.10/ 1153447; DARLENE DE MATOS PEREIRA; NÃO ENVIOU/ 1158125; REGIANE APARECIDA DA SILVA LUIZ; 1,5/ 1159304; VANIA MENDES DA ROCHA; 1,5/ 1152153; TAVIANE DA SILVA MONTEIRO; 1,5/ 1153475; FAGNER DA SILVA SANTOS; NÃO ENVIOU/ 1144893; RAIANE DE AZEVEDO DIAMANTE GASPAR DE OLIVEIRA; 1,5/ 1144931; SILMARA BRITO DA SILVA; NÃO ENVIOU/ 1161832; SOLANGE ADRIANA DE MORAIS PAIXÃO; 1,5/ 1163451; PAULA MAYARA MIRANDA; NÃO ENVIOU/ 1143211; FLÁVIA LIRANÇO DA SILVA; 1,5/ 1143673; ADRIANA SANTOS MANGOLIM DE SOUZA; 1,5/ 1144850; NUBIA MERENCE LIMA; NÃO ENVIOU/ 1145458; JOSIANE MARIA DE ALMEIDA; NÃO ENVIOU/ 1146349; STER BEATRIZ FERREIRA SANTOS; 1,5/ 1148456; ROSILENE MARIA VICENTE; 1,5/ 1157430; DEVANI LUZIA DA SILVA; 1,5/ 1157850; SANDRA APARECIDA PERSEGUINI MARTINS LEITE; 1,5/ 1161467; ALESSANDRA ROBERTA GODOY DE OLIVEIRA AQUINO; 0; item 11.13/ 1143970; EDILENE MARIA DO CARMO; 1,5/ 1144791; PAULA LUANA BATISTA; 1,5/ 1162993; ÉRIKA LEMOS PEREIRA SOARES; 1,5/ 1143920; GRACIELI APARECIDA DOS SANTOS MONTE; 1,5/ 1154109; ALCIONE SOARES DE ANDRADE; NÃO ENVIOU/ 1158699; DANIELI GRANZOTO CRUZ EQUIDONE; 0; item 11.12.5/ 1144780; ANA MERCIELE KONRATH BIGUELINI; 0; item 11.13/ 1144873; EMILY NAYAN DE JESUS LIMA; 1,5/ 1162494; VALDETE FERREIRA NEVES; 1,5/ 1163502; GLAUCIA FRANCIELLE GONÇALVES MACHADO; NÃO ENVIOU/ 1163546; AGNES APAREC BARRES T DE RESENDE; 1,5/ 1144481; TEREZA BÁRBARA DA SILVA; 1,5/ 1145537; ADRIANA DE SOUZA MARTINS; 1,5/ 1156500; GISELE DA COSTA SILVA; 1,5/ 1161967; LUZICLÉIA SOUZA FONSECA RIBAS; 1,5/ 1162597; GEZILDA DOS SANTOS; NÃO ENVIOU/ 1145331; ANGELA DE SOUZA MENEZES; 1,5/ 1145394; SANDRA MARIA DE SOUZA; 1,5/ 1142752; CRISTIANE ROSA DA ROCHA; 1,5/ 1143007; JHENIFFER KELY DA SILVA; 1,5/ 1143182; LUZIA DO NASCIMENTO BARBEIRO; NÃO ENVIOU/ 1143860; GRAZIELLI BISPO PINHEIRO; NÃO ENVIOU/ 1144794; TATIELLE NAIARA SOUZA RIBEIRO; 1,5/ 1145407; NEILDE ALMEIDA DE SOUSA; NÃO ENVIOU/ 1143137; ELAINE JULIÃO; 1,5/ 1143536; VANESSA GARCIA DOS SANTOS; 1,5/ 1144602; KARINA DE LIMA ERNEGA; 0; item 11.12.5/ 1145008; GLEICIANE ALVES; 1,5/ 1145192; MARISANE DA SILVA; 1,5/ 1145426; TAMARA ARAUJO BELEM; NÃO ENVIOU/ 1162863; ELAM CARLA RODRIGUES; NÃO ENVIOU/ 1142922; DAIANE JÉSSICA DA SILVA; 1,5/ 1143263; VANESSA TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES; 1,5/ 1143572; LAILA RAISSA PEREIRA MORAIS DE SOUZA; 1,5/ 1144151; YARA JAQUELINI GARDIM DA SILVA; 1,5/ 1144216; LUCIANA GONÇALVES BORGES; 1,5/ 1145281; ROSELI APARECIDA DANTAS; 1,5/ 1151896; ANDRESSA ALVES MILHEIRO; 1,5/ 1161322; LUCILENE BERNARDES DA SILVA COSTA; 1,5.

1.2.33. S33 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS

1153031; MIRIÃ DE OLIVEIRA; NÃO ENVIOU.

1.2.34. S34 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS

1143923; CAMILLA KERON LIMA CAMURCA; NÃO ENVIOU.

1.2.35. S35 – PSICÓLOGO

1158816; ALEXANDRA MARCELINA DA SILVA BARROS; NÃO ENVIOU/ 1144076; TAMARA ROSANGELA DA SILVA CASTANON; NÃO ENVIOU/ 1144940; MIKAELA SANTIAGO DE BRITO CORDEIRO; 1,5/ 1143329; OSALIA DE ALMEIDA BISPO REMPEL; 1,5/ 1150392; EMILIA CONTI; NÃO ENVIOU.

2. DOS PEDIDOS DE REVISÃO

2.1. O candidato poderá interpor pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova Discursiva e da Prova de Títulos em link disponível no site www.ibade.org.br, na área do candidato, das 8h do dia 06/02/2023 até as 23h59 do dia 07/02/2023, observado o do Estado de Mato Grosso.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio do telefone: (21) 3674-9190, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Colíder/ MT, 03 de fevereiro de 2023.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2021

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021 que deverão APRESENTAR-SE ATÉ O DIA 14/02/2023 na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

-Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;

-Registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF;

-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;

-Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;

-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

-Carteira de Identidade;

-Cadastro de Pessoa Física - CPF;

-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

-Carteira de Trabalho;

-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

-CNIS (retirado no INSS);

-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

-CPF filhos (0 anos até idade dependente)

-CPF pai e mãe (se for caso, certidão óbito, declaração falecido);

-Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração;

firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;

-Conta corrente (Banco Bradesco);

-Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

- Originais:

-02 fotos 3x4 atual e colorida;

-Carteira de Trabalho;

-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;

-Atestado Médico de capacidade Física emitidos por profissionais do SUS;

-Atestado de Sanidade Mental emitidos por profissionais do SUS;

-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;

-Declaração de Bens;

–Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação;

-Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

Os candidatos convocados são:

001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA							
INSCR	**NOME**	**CGER**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
907	Keila Massolla Florentino	2,1	3,2	1	6,3	141º	Classificado
1110	Cintia Rafaela Rocha	2,1	3,2	1	6,3	142º	Classificado
188	Adriana Regina Lucchetti	1,5	2,8	2	6,3	143º	Classificado
211	Rosangela da Silva	1,5	2,8	2	6,3	144º	Classificado
182	Karine Aparecida da Costa	1,5	2,8	2	6,3	145º	Classificado
597	Iraílde Gomes Vieira dos Santos	1,2	4	1	6,2	146º	Classificado
706	Marineide da Silva	1,8	2,4	2	6,2	147º	Classificado
718	Ster Beatriz Ferreira Santos	1,8	2,4	2	6,2	148º	Classificado
179	Monica Pegoraro	1,8	2,4	2	6,2	149º	Classificado
343	Renata Aparecida Modaelli	1,8	2,4	2	6,2	150º	Classificado
91	Vania dos Santos Silva	1,8	2,4	2	6,2	151º	Classificado
301	Roseli Rodrigues de Souza	0,9	3,2	2	6,1	152º	Classificado
41	Vanessa Cristina Saran De Souza	2,1	2	2	6,1	153º	Classificado
1161	Ivana Marcia Pedon	2,1	2	2	6,1	154º	Classificado
682	Andréa Cristina Ferreira	2,1	2	2	6,1	155º	Classificado
652	Andreia Rodrigues Viana Silva	2,1	2	2	6,1	156º	Classificado
18	Marcielly Dayane Silva Santos Pavoski	2,1	2	2	6,1	157º	Classificado
1178	Altair Barbosa Rodrigues De Oliveira	1,8	3,2	1	6	158º	Classificado
198	Aparecida de Fatima Coelho	1,2	2,8	2	6	159º	Classificado
693	Graciela Oliveira Silva	1,2	2,8	2	6	160º	Classificado
99	Zelgilda Ramires Ramos	1,2	2,8	2	6	161º	Classificado
612	Lucélia Ferrante dos Santos	1,2	2,8	2	6	162º	Classificado
983	Berenice de Castro Alves	2,1	2,8	1	5,9	163º	Classificado
724	Regilaine Oliveira Barbosa	1,5	4,4	-	5,9	164º	Classificado
538	Maristela Conceição Pereira	2,1	2,8	1	5,9	165º	Classificado
15	Regina Alves Batista da Silva	2,1	2,8	1	5,9	166º	Classificado
78	Solange Rodrigues dos Santos	1,5	2,4	2	5,9	167º	Classificado
414	Elenice Andrade de Sousa	1,5	2,4	2	5,9	168º	Classificado

695	Keila Ferreira Costa	1,5	2,4	2	5,9	169º	Classificado
113	Gracieli Cristina Betarelli	1,5	2,4	2	5,9	170º	Classificado
826	Gleicieli Oliveira da Silva Nascimento	1,8	2	2	5,8	171º	Classificado
266	Luciana dos Santos Silva	2,1	3,6	-	5,7	172º	Classificado
401	Gelson Jose da Silva Barros	1,5	3,2	1	5,7	173º	Classificado
1125	Janira Salete Bonfim	0,9	2,8	2	5,7	174º	Classificado
1052	Erica Regina Caetana Barbosa	0,9	2,8	2	5,7	175º	Classificado
634	Naiane de Souza Madruga Carvalho	0,9	2,8	2	5,7	176º	Classificado

001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – SOL NACENTE ZONA RURAL

INSCR	NOME	CGER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
684	Durcilene Marcelo dos Santos	1,8	2	-	3,8	4º	Classificado

023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA - ZELADOR - ESCOLA SOL NASCENTE / ZONA RURAL

INSCR	NOME	CGER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
1232	Rosana da Cruz	1,2	4	-	5,2	3º	Classificado

023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA - ZELADOR - ZONA URBANA

INSCR	NOME	CGER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
392	Angela dos Santos Ursulino	1,5	4,8	-	6,3	31º	Classificado

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

Este presente Edital de convocação entra em vigor na data de 07 de fevereiro de 2023.

O presente Processo Seletivo Simplificado terá **validade de 12 de janeiro de 2022 a 10 de janeiro de 2024, conforme Decreto n. 008/2022 e n. 118/2022.**

Colíder/MT, 07 de fevereiro de 2023.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _36/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre o indeferimento do benefício de auxilio doença com retorno ao cargo de efetivo de Professora a servidora **"LUCINEIA FERREIRA DA SILVA".**

Carlos Frederico Carvalho de Oliveira, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 2º da Lei nº 3053/2019.

Resolve:

Art. 1º Indeferir o Benefício de auxilio doença, sendo deferido o retorno ao trabalho no cargo de PROFESSORA, efetiva, a servidora Sra. LUCINEIA FERREIRA DA SILVA, portadora da matricula n. 2504, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fundamentado na Perícia Médica do Município.

Art. 2º Diante do indeferimento a servidora deverá retornar às funções conforme o artigo Art. 4ª, alínea b do Decreto nº 95/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de 01/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Portaria n°. 009/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _35/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre o indeferimento do benefício de mudança de função com retorno ao cargo de efetivo de Zeladora a servidora **"CLAUDINEIA VIEIRA".**

Carlos Frederico Carvalho de Oliveira, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 2º da Lei nº 3053/2019.

Resolve:

Art. 1º Indeferir o Benefício de mudança de função, sendo deferido o retorno ao trabalho no cargo de ZELADORA, efetiva, a servidora Sra. CLAUDINEIA VIEIRA, portadora da matricula n. 307, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fundamentado na Perícia Médica do Município.

Art. 2º Diante do indeferimento a servidora deverá retornar às funções conforme o artigo Art. 4ª, alínea b do Decreto nº 95/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de 31/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Portaria n°. 009/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _41/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre o deferimento do benefício de auxilio doença em favor do servidor "AILTON JOSÉ LEMOS".

Carlos Frederico Carvalho de Oliveira, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 2º da Lei nº 3053/2019.

Resolve,

Art. 1º Deferir o benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sr. **AILTON JOSÉ LEMOS**, portador da matricula n. 3117, efetivo, no cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início a partir de 30/01/2023 e término 31/03/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 30/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Portaria n°. 009/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001 2021 -EDUCAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001 2021 -EDUCAÇÃO PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AMM, NO DIA 31/01/2023, EDIÇÃO 4.163 AS PÁGINAS 334-335

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _42/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre o deferimento de prorrogação do afastamento por motivo de auxilio doença em favor da servidora "FRANCISCA NOEL MACEDO SILVA".

Carlos Frederico Carvalho de Oliveira, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 2º da Lei nº 3053/2019.

Resolve,

Art. 1º Deferir a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. **FRANCISCA NOEL MACEDO SILVA**, portadora da matricula n. 463, efetiva no cargo de ZELADORA, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego, Renda e Turismo, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início a partir de 01/02/2023 e término 31/03/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 01/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Portaria n°. 009/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _37/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre odeferimento de afastamento por motivo de doença em favor da servidora "MEIRIELEN CRISTINA DE LIMA DAMASCENA".

Carlos Frederico Carvalho de Oliveira, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 2º da Lei nº 3053/2019.

Resolve,

Art. 1º Deferir o afastamento por motivo de doença em favor da servidora Sra. MEIRIELEN CRISTINA DE LIMA DAMASCENA, portadora da matricula n. 2151, efetiva, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início a partir de 02/02/2023 e término 10/02/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 02/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Portaria n°. 009/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _39/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre odeferimento de afastamento por motivo de doença em favor da servidora "MARINES GAVIOLLI GUARNIERI".

Carlos Frederico Carvalho de Oliveira, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 2º da Lei nº 3053/2019.

Resolve,

Art. 1º Deferir o afastamento por motivo de doença em favor da servidora Sra. MAREINES GAVIOLLI GUARNIERI, portadora da matricula n. 6827, nomeada no cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início a partir de 25/01/2023 e término 03/02/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 25/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Portaria n°. 009/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _43/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre o deferimento de prorrogação do afastamento por motivo de auxilio doença em favor da servidora "SHIRLEY BITTENCOURT".

Carlos Frederico Carvalho de Oliveira, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 2º da Lei nº 3053/2019.

Resolve,

Art. 1º Deferir a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. **SHIRLEY BITTENCOURT**, portadora da matricula n. 1337, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal Saúde e Saneamento, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início a partir de 04/02/2023 e término 07/02/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 04/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Portaria n°. 009/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _40/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre o deferimento de prorrogação do afastamento por motivo de auxilio doença em favor do servidor "OSNI CORREIA DA SILVA".

Carlos Frederico Carvalho de Oliveira, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 2º da Lei nº 3053/2019.

Resolve,

Art. 1º Deferir a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sr. **OSNI CORREIA DA SILVA**, portador da matricula n. 49, efetivo no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, lotado na Secretaria Munici-

pal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início a partir de 01/02/2023 e término 31/03/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 01/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Portaria n°. 009/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _34/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre odeferimento de afastamento por motivo de auxilio doença, com agendamento de perícia oficial através do INSS para 18 de maio de 2023, em favor da servidora "LUZIA SOBOLESKI".

Carlos Frederico Carvalho de Oliveira, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 4º, combinado com o 12º da Lei nº 3053/2019.

Resolve,

Art. 1º Deferir o afastamento por motivo de auxilio doença, com agendamento de perícia Oficial através do INSS para 18 de maio de 2023, em favor da servidora Sra. LUZIA SOBOLESKI, portadora da matricula n. 6483, contratada por prazo determinado no cargo de COZINHEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início dia 31/01/2023 ao término dia 31/10/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 31/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Portaria n°. 009/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2021

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021 que deverão APRESENTAR-SE ATÉ O DIA 06/02/2023 na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

-Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;

-Registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF;

-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;

-Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;

-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

-Carteira de Identidade;

-Cadastro de Pessoa Física - CPF;

-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

-Carteira de Trabalho;

-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

-CNIS (retirado no INSS);

-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

-CPF filhos (0 anos até idade dependente)

-CPF pai e mãe (se for caso, certidão óbito, declaração falecido);

-Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração;

firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;

-Conta corrente (Banco Bradesco);

-Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

- Originais:

-02 fotos 3x4 atual e colorida;

-Carteira de Trabalho;

-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;

-Atestado Médico de capacidade Física emitidos por profissionais do SUS;

-Atestado de Sanidade Mental emitidos por profissionais do SUS;

-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;

-Declaração de Bens;

–Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação;

-Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

Os candidatos convocados são:

001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA							
INSCR	**NOME**	**CGER**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
1040	FATIMA FUZARO DE OLIVEIRA	1,5	4	1	6,5	132º	Classificado
529	LUIZ LOPES CONSONE JUNIOR	1,5	4	1	6,5	133º	Classificado
728	SILVANA SILVA DE PAULA	0,9	3,6	2	6,5	134º	Classificado
721	SANTINA LOURENÇAO	2,1	2,4	2	6,5	135º	Classificado
143	NIDIA HALATENO	2,1	2,4	2	6,5	136º	Classificado
752	DANIELA AMANDA EVARISTO	2,1	2,4	2	6,5	137º	Classificado
564	LUCIANA DA SILVA SANTANA	1,2	3,2	2	6,4	138º	Classificado
635	NAYARA RODRIGUES MADRUGA BARBOZA	1,2	3,2	2	6,4	139º	Classificado
532	LEDA TATIANE DE LIMA	2,1	3,2	1	6,3	140º	Classificado
025 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA - COLÍDER							
INSCR	**NOME**	**CGER**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
1054	VALMI GONÇALVES	0	0,4	-	0,4	18º	Classificado
130	CRISTIANE WERMUTH	1,5	3,2	-	4,7	5º	Classificado
799	IVAN PEREIRA DO NASCIMENTO	1,5	2,4	-	3,9	7º	Classificado
001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – SOL NACENTE ZONA RURAL							
INSCR	**NOME**	**CGER**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
777	REGIANE APARECIDA DA SILVA LUIZ	1,2	3,6	1	5,8	2º	Classificado
345	SANDRA VIEIRA	1,2	2,4	1	4,6	3º	Classificado

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

Este presente Edital de convocação entra em vigor na data de 30 de janeiro de 2023.

O presente Processo Seletivo Simplificado terá **validade de 12 de janeiro de 2022 a 10 de janeiro de 2024, conforme Decreto n. 008/2022 e n. 118/2022.**

Colíder/MT, 30 de janeiro de 2023.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _38/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre odeferimento de afastamento por motivo de doença em favor da servidora "ANA RUBIA KARASIAKI CRUZ".

Carlos Frederico Carvalho de Oliveira, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 2º da Lei nº 3053/2019.

Resolve,

Art. 1º Deferir o afastamento por motivo de doença em favor da servidora Sra. ANA RUBIA KARASIAKI CRUZ, portadora da matricula n. 6580, contratada por prazo determinado, no cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início a partir de 02/02/2023 e término 15/02/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 02/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Portaria n°. 009/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2021

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021 que deverão APRESENTAR-SE ATÉ O DIA 14/02/2023 na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

-Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;

-Registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF;

-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;

-Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;

-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

-Carteira de Identidade;

-Cadastro de Pessoa Física - CPF;

-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

-Carteira de Trabalho;

-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

-CNIS (retirado no INSS);

-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

-CPF filhos (0 anos até idade dependente)

-CPF pai e mãe (se for caso, certidão óbito, declaração falecido);

-Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração;

firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;

-Conta corrente (Banco Bradesco);

-Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

- Originais:

-02 fotos 3x4 atual e colorida;

-Carteira de Trabalho;

-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;

-Atestado Médico de capacidade Física emitidos por profissionais do SUS;

-Atestado de Sanidade Mental emitidos por profissionais do SUS;

-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;

-Declaração de Bens;

–Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação;

-Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

Os candidatos convocados são:

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA – 20 H

CLASS.	NOME	CARGO	LOCAL
5°	CASSIO ROSSATO DE CARVALHO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

Este presente Edital de convocação entra em vigor na data de 07 de fevereiro de 2023.

O presente Processo Seletivo Simplificado terá **validade de 12 de janeiro de 2022 a 10 de janeiro de 2024, conforme Decreto n. 008/2022 e n. 118/2022.**

Colíder/MT, 07 de fevereiro de 2023.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N°020 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N°020 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no §1º do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal n. 13 de 01 de fevereiro de 2023;

Considerando a extinção do cargo de provimento efetivo de Telefonista do quadro permanente da Câmara Municipal de Colniza.

R E S O L V E:

Art. 1° - Reenquadrar a Sr.ª **Poliana Cristina Guizzardi**, Portadora do RG n. **12** SSP/**, inscrita no CPF n. ***.430.***-**, Servidora Efetiva, no Cargo de **Auxiliar Administrativo**, da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, na **Referência "20", Nível "3"**, com vencimentos estabelecidos no Anexo II, Tabela I da Lei Municipal n. 1.072 de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, 07 de fevereiro de 2023.

EZEQUIAS DEDE DE SOUZA

Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação nos locais de costume, átrio da Câmara e Recinto do Paço Municipal.

Colniza-MT,07 de fevereiro de 2023.

_____

Ezequias Dedé de Souza

Presidente

CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: JOEL DA SILVA EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.776.860/0001-87, COM SEDE À AVENIDA 24 DE SETEMBRO, Nº 223, SALA 01, BAIRRO CENTRO, JURUENA/MT, CEP 78340-000, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO PROPRIETÁRIO SR. JOEL DA SILVA.

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MEDICINA DO TRABALHO E ERGONOMIA DO TRABALHO

VALOR DO CONTRATO: R$ 54.516,06 (cinquenta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e seis centavos)

DATA DA EMISSÃO: 02/02/2023

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/02/2023

DATA DO VENCIMENTO: **02/02/2024**

LEIA –SE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: JOEL DA SILVA EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.776.860/0001-87, COM SEDE À AVENIDA 24 DE SETEMBRO, Nº 223, SALA 01, BAIRRO CENTRO, JURUENA/MT, CEP 78340-000, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO PROPRIETÁRIO SR. JOEL DA SILVA.

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MEDICINA DO TRABALHO E ERGONOMIA DO TRABALHO

VALOR DO CONTRATO: R$ 54.516,06 (cinquenta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e seis centavos)

DATA DA EMISSÃO: 02/02/2023

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/02/2023

DATA DO VENCIMENTO: **02/08/2023**

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 021 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N° 021 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, **Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar do Cargo Comissionado de **Atendente Parlamentar - DAS – A05,** da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, **a Sra. Poliana Cristina Guizzardi,** portadora do RG nº ***.2** SSP/**, inscrita no CPF nº. ***.430.***-**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, 07 de fevereiro de 2023.

EZEQUIAS DEDE DE SOUZA

Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação nos locais de costume, átrio da Câmara e Recinto do Paço Municipal. Colniza - MT, 07 de fevereiro de 2023.

_____

Ezequias Dedé de Souza

Presidente

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no art. 80, III da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que foi homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, através do DECRETO Nº. 031/GP/2022, de 16 de março de 2022;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

ART. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para contratação imediata, temporária e emergencial no preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Saúde nos termos do ANEXO I deste Edital.

ART. 2º - Os candidatos ora convocados neste Edital deverão apresentar os seguintes documentos no momento da contratação.

* REGISTRO GERAL (RG);

*CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF);

* TÍTULO ELEITORAL E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;

* CARTEIRA DE TRABALHO;

* PIS / PASEP SE HOUVER, CASO NÃO TENHA * FAVOR INFORMAR;

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;

* HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO (OBS. AUTENTICADO);

* RESERVISTA (HOMENS);

* ATESTADO MÉDICO (FÍSICO E MENTAL);

* DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO;

* DECLARAÇÃO DE BENS;

* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

*COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO;

*REGISTRO DE CONSELHO REGIONAL (NO CASO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS);

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;

* CÓPIA DO CPF DOS DEPENDENTES

* CARTEIRA DE VACINA DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS;

* DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS;

* CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ÚLTIMOS 05 ANOS;

APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE CRIMES ELEITORAIS;

WWW.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL – SUBSEÇÃO DE MATO GROSSO;

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA ESTADUAL DE MATO GROSSO, PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIAS; cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidaonegativa/

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA MILITAR;

WWW.stm.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-c...

* CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS POR SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO POR MEIO DE CERTIDÃO NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL.

* APRESENTAR DADOS BANCÁRIOS DE CONTA CORRENTE OU SALARIAL NO BANCO DO BRASIL;

* QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO ESOCIAL (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml)

* NÚMERO DE TELEFONE E EMAIL;

* CPF DO CONJUGE;

Colniza/MT, 07 de fevereiro de 2023

MILTON DE SOUZA AMORIM

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 07 de fevereiro de 2023.

_____
Elvira Mund da Costa
Sec. Adjunta de Administração

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CARGO: RECEPCIONISTA			
NOME	**DATA NASC.**	**PONT.**	**RES.**
MIRIA SILVA DOS SANTOS	13/01/1984	2,0	07

Colniza/MT, 07 de fevereiro de 2023.

milton de souza amorim

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N° 023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, **Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear para ocupar o Cargo Comissionado de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DAS – A07,** da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, **a Srª. Poliana Cristina Guizzardi,** portadora do RG nº 861*** SSP/** e do CPF nº ***.430.972-**.

Art. 2° - A servidora a que se refere o artigo anterior fará jus à remuneração de seu cargo efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da função comissionada, nos termos do artigo 54 da Lei Municipal nº 505/2011 alterado pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 739/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, 07 de fevereiro de 2023.

EZEQUIAS DEDE DE SOUZA

Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação nos locais de costume, átrio da Câmara e Recinto do Paço Municipal. Colniza - MT, 07 de fevereiro de 2023.

_____

Ezequias Dedé de Souza

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N° 022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, **Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no §1º do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal n. 13 de 01 de fevereiro de 2023;

Considerando a extinção do cargo de provimento efetivo de Zeladora do quadro permanente da Câmara Municipal de Colniza.

R E S O L V E:

Art. 1° - Reenquadrar a Sra. **Maria das Dores Silva**, Portadora do RG n. ***4** SSP/**, inscrita no CPF n. ***.638.***-**, Servidora Efetiva, no Cargo de **Recepcionista**, da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, na **Referência "31", Nível "2"**, com vencimentos estabelecidos no Anexo II, Tabela I da Lei Municipal n. 1.072 de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, 07 de fevereiro de 2023.

EZEQUIAS DEDE SOUZA

Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação nos locais de costume, átrio da Câmara e Recinto do Paço Municipal.

Colniza-MT, 07 de fevereiro de 2023.

_____

Ezequias Dedé de Souza

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 021/2023

PORTARIA Nº 021/2023 DE 03/02/2023

WENDER BIER DE SOUZA,Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E Art. 1º. Nomear *Comissão Permanente de DEPRECIAÇÃO dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal*, composta pelos seguintes membros:

*

Marcos Kennedy Carrijo Olegário – Presidente

*

Sidnei de Paula – Secretário

*

Franciele Alves de Castro – Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Wender Bier de Souza - Presidente Biênio 2023/2024

Registre-se e Publique-se:

***Gleyscler Belussi Ribeiro* -** 1ª Secretária

EDITAL N.º 011/2023 DE: 07.02.2023

EDITAL n.º 011/2023

De: 07.02.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA,Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no **Processo Seletivo Simplificado n° 003/2022** da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos exigidos para a contratação na função **abaixo relacionada,** em conformidade com o Edital de Abertura n.º 001, de 19 de dezembro de 2022 e Decreto de Homologação n.º 003, de 19 de janeiro de 2023, para os cargos de:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR PII E PIII – EDUCAÇÃO URBANA

Classificação	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	RESULTADO
21º	Elzi Fogaça Pinto	209,25	Classificada
22º	Suely Soares Lages Rocha	208,00	Classificada
23º	Marlei de Lima	207,85	Classificada

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SEMEC

Classificação	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	RESULTADO
03º	Geisiane Rodrigues Deifeld	232,18	Classificada

Art. 2º. Os documentos para a Contratação de cada candidato deverão ser apresentados conforme normas e instruções do Departamento de Recursos Humanos. Para esclarecimentos, entrar em contato pelo **WhatsApp nº. (65) 9 8147-8469 (somente mensagens).**

Art. 3º. O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

DOCUMENTO PARA QUEM NÃO TRABALHOU NA PREFEITURA NO ANO DE 2022

FOTOCÓPIAS LEGÍVEIS

Cédula de Identidade **RG**;

Certificado de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – **CPF/MF**

Título de eleitor;

Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso, ou, Declaração de União Estável se houver;

CPF e RG Esposa (o) quando houver (exigência TCE-MT);

Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (**para o sexo masculino**);

Comprovante de endereço atualizado;

Comprovante de titularidade de conta bancária no Banco Bradesco **Agência de Comodoro 1887-2;**

Carteira de Trabalho(**cópia**);

Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista) caso foi renovada;

Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos quando dependente;

CPF e RG do Pai e da Mãe (exigência TCE-MT);

Comprovante de escolaridade (**Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico**) de acordo com o nível exigido para o cargo;

DOCUMENTOS ORIGINAIS OBRIGATÓRIOS

Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal

https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-247/contrib...

Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agência do INSS);

https://meu.inss.gov.br/#/login

Certidão de quitação eleitoral no **Cartório Eleitoral** ou pela Internet

https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-...

Certidão Negativa Civil e Criminal expedida pelo FÓRUM

https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitaca...

Declarações de **Bens Móveis e/ou Imóveis** (**se não houver, emitir declaração de que não possui bens**);

DOCUMENTO PARA QUEM TRABALHOU NA PREFEITURA NO ANO DE 2022

CASO TENHA MUDADO ALGUM DOS DOCUMENTOS ABAIXO, TRAZER NOVA CÓPIA

Cédula de Identidade **RG**;

Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso, ou, Declaração de União Estável se houver;

CPF e RG Esposa (o) quando houver (**exigência TCE-MT**);

Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (**para o sexo masculino**);

Comprovante de endereço atualizado;

Comprovante de titularidade de conta bancária no Banco Bradesco **Agência de Comodoro 1887-2;**

Carteira de Trabalho;

Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista) caso foi renovada;

DOCUMENTOS ORIGINAIS OBRIGATÓRIOS

Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal

https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-247/contrib...

Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agência do INSS);

https://meu.inss.gov.br/#/login

Certidão de quitação eleitoral no **Cartório Eleitoral** ou pela Internet

https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-...

Certidão Negativa Civil e Criminal expedida pelo FÓRUM

https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitaca...

Declarações de **Bens Móveis e/ou Imóveis** (**se não houver, emitir declaração de que não possui bens**);

Exames por Cargo (Obrigatório para todos):

Assistente Administrativo	1-Hemograma Completo
Auxiliar de Serviço de Creche	1-Hemograma Completo
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino e Feminino	1-Hemograma Completo
Cozinheiro	**1-Hemograma Completo 2-Parasitológico de Fezes**
Educador Social	1-Hemograma Completo
Fonoaudiólogo	1-Hemograma Completo
Merendeira	**1-Hemograma Completo 2-Parasitológico de Fezes**
Monitor de Educação Básica	1-Hemograma Completo
Nutricionista	1-Hemograma Completo
Professor Indígena	1-Hemograma Completo
Professor PII e PIII	1-Hemograma Completo
Recepcionista	1-Hemograma Completo

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO-MT	**FICHA CADASTRAL**

FOTO 3x4	**IDENTIFICAÇÃO PESSOAL**						
	1. Nome:						
	2. Sexo:	**3. Est. Civil:**			**4. Data nascimento:**		
	5. Local nascimento / UF:				**6. N°. CPF:**		
	7. N°. Identidade:		**8. Órgão e UF:**			**9. Data de emissão:**	
10. N°. Cart. Profissional de Trabalho:	**11. Série e UF:**		**12. Data emissão:**		**13. N°. Do título:**		
14. Zona eleitoral:	**15. Seção:**	**16. CNH:**	**17. Categoria:**	**18. Vencimento. CNH:**		**19. Data 1ª habilitação:**	
20. Data Emissão CNH:	**21. Reservista:**		**22. E-mail:**				
23. Nome do pai:			**24.CPF do Pai:**				
25. Nome da mãe:			**26. CPF da Mãe:**				
27. Nome do Conjugue/Companheiro (se houver)			**28. CPF do Conjugue/Companheiro**				
29. Raça	**30. Cor Olhos**	**31. Peso (KG)**	**32. Estatura (M)**	**33. Doador**		**34. Grupo Sang**	**35. Fator RH**

ENDEREÇO PESSOAL			
36. Rua:			
37. Número:	**38. Complemento:**	**39. Bairro:**	**40. CEP:**
41. Município:	**42. UF:**	**43. Fone:**	**44. Celular:**

CADASTRO DE DEPENDENTES				
NOME:	**SEXO:**	**DATA NASC.:**	**PARENTESCO:**	**CPF:**
	F M			
	F M			
	F M			
	F M			
	F M			
	F M			

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 022/2023

PORTARIA Nº 022/2023 DE 03/02/2023

WENDER BIER DE SOUZA**,** Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E Art. 1º. Nomear *Comissão Permanente de REAVALIAÇÃO dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal*, composta pelos seguintes membros:

*

Franciele Alves de Castro – Presidente

*

Adriana Guimarães Rosa– Secretária

*

Marcos Kennedy Carrijo Olegário – Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Wender Bier de Souza - **Presidente Biênio 2023/2024**

Registre-se e Publique-se:

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 025/2023

PORTARIA Nº 025/2023 DE 03/02/2023

WENDER BIER DE SOUZA**,** Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. ***DESIGNAR***o servidor comissionado ***JOÃO ALFREDO DA SILVA BORGES***, Diretor Legislativo, para assumir cumulativamente com a função que já desempenha, **o controle de liquidação de empenhos e ordens de pagamento do Setor Contábil**, bem como **a função de Fiscal de Contrato**, a partir desta data.

Art. 2º. A função será desempenhada sem que haja acréscimo de ônus para esta Edilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Wender Bier de Souza - **Presidente Biênio 2023/2024**

Registre-se e Publique-se:

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2023

DATA: 06/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

CONTRATADO: LINCE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE (FRETE) DA CIDADE DE MONTE CARMELO/MG A COMODORO/MT, DE 03 (TRÊS) IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO "(01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES, E 02 CARRETAS AGRÍCOLA METÁLICAS)".

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	UNID.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE (FRETE) DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ITENS QUE SERÃO TRASPORTADOS: 01 UNID. DE DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES E, 02 UNID. DE CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA COM SISTEMA HIDRÁULICO BASCULANTE. ITENS ESTES QUE SERÃO TRANSPORTADOS/COLETADOS DA CIDADE DE MONTE CARMELO-MG, E TRANSPORTADOS ATÉ O LUGAR DE DESTINO NO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT.	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

DOTAÇÃO: 10.07.2.291.3.3.90.39.00.00.00.00. 2500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (1375)

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 023/2023

PORTARIA Nº 023/2023 DE 03/02/2023

WENDER BIER DE SOUZA,Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E Art. 1º. Nomear *Comissão Permanente de LEVANTAMENTO dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal*, composta pelos seguintes membros:

*

Franciele Alves de Castro – Presidente

*

Simone Pereira Simonete– Secretária

*

Marcos Kennedy Carrijo Olegário – Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Wender Bier de Souza -Presidente Biênio 2023/2024

Registre-se e Publique-se:

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 019/2023

PORTARIA Nº 019/2023 DE 03/02/2023

WENDER BIER DE SOUZA**,** Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Comissionada *EVELYN DE BRITO ALMEIDA – Diretora Geral*da Câmara Municipal de Comodoro/MT, para exercer cumulativamente com as atividades que já desempenha a função de *PREGOEIRA,* para o exercício de 2023. Art. 2º. A equipe de apoio para a Modalidade de Licitação denominada Pregão, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, será composta pelos membros:

*

Marcos Kennedy Ribeiro Carrijo Olegário;

*

Silvana Pereira Simonete;

*

Adriana Guimarães Rosa;

Art. 3º. Os Servidores ora designados não perceberão remuneração pelos trabalhos que trata esta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Wender Bier de Souza - **Presidente Biênio 2023/2024**

Registre-se e Publique-se:

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023

DATA: 02/02/2023

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO INDÍGENA WALITERENAWE DE COMODORO-MT

OBJETO: O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS À COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, CULTURAL E ECONÔMICA DA ASSOCIAÇÃO INDÍGENA WALITERENAWE, CONFORME DISCIPLINA SEU ESTATUTO, INTEGRANTE DESTE INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO, PROGRAMA ESTE QUE OBJETIVA IMPLEMENTAR AÇÕES SOCIAIS, CULTURAIS, AMBIENTAIS E ECONÔMICA QUE BENEFICIARÁ A COMUNIDADE DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO.

DOTAÇÃO: 02.14.2.098.3.3.50.41.00.00.00.00 2500 CONTRIBUIÇÕES (115)

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 026/2023

PORTARIA Nº 026/2023 DE 03/02/2023

WENDER BIER DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR a servidora *MARIELI APARECIDA TOLDO DE SOUZA*para exercer cumulativamente com as atividades que já desempenha, a função do SETOR DE COMPRAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Wender Bier de Souza - **Presidente Biênio 2023/2024**

Registre-se e Publique-se:

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 024/2023

PORTARIA Nº 024/2023 DE 03/02/2023

WENDER BIER DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E Art. 1º. Nomear *Comissão Permanente de INVENTÁRIO dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal*, composta pelos seguintes membros:

*

Marcos Kennedy Carrijo Olegário – Presidente

*

Franciele Alves de Castro – Secretária

*

Adriana Guimarães Rosa– Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Wender Bier de Souza - **Presidente Biênio 2023/2024**

Registre-se e Publique-se:

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 020/2023

PORTARIA Nº 020/2023 DE 03/02/2023

***WENDER BIER DE SOUZA*,** Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear *COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*da Câmara Municipal de Comodoro/MT, para o exercício de 2023, composta pelos seguintes membros:

*

Matheus Batista Silva – Presidente

*

Tamilly Ferreira Santos – Secretária

*

Rosa Adriana Dourado Freitas – Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Wender Bier de Souza - Presidente Biênio 2023/2024

Registre-se e Publique-se:

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003.2023

Aviso de Resultado e Homologação de Dispensa Licitação

Dispensa de Licitação nº 003/2023

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de COMODORO-MT torna público aos interessados que a Dispensa de Licitação nº. 003/2023 realizada no dia 07/02/2023, consagrou-se vencedora a licitante: PAULO HENRIQUE RAMOS MACHADO.

Comodoro - MT, 07 de Fevereiro de 2023.

Jose Oliveira Falcão

Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 027/2023

PORTARIA Nº 027/2023 DE

WENDER BIER DE SOUZA**,** Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR a servidora FRANCIELE ALVES DE CASTRO, lotada no cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, para assumir, cumulativamente com a função que já desempenha, as funções do cargo de OUVIDOR.

Art. 2º. A servidora ficará responsável pelo atendimento dos cidadãos, quanto às reclamações, sugestões, denúncias, comunicações, elogios e quaisquer outros assuntos relacionados à Ouvidoria, recebidos pelo telefone nº (65) 3283-1855, pelo ícone “ouvidoria” no site www.comodoro.mt.leg.br; e-mail ouvidoria@comodoro.mt.leg.br ou pessoalmente no espaço físico da Câmara Municipal no setor SIC – Serviço de Informação ao Cidadão, sendo repassados ao Presidente da Câmara Municipal, que adotará as medidas pertinentes ao tema.

Art. 3º. A função será desempenhada sem que haja acréscimo de ônus para esta Edilidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Wender Bier de Souza - **Presidente Biênio 2023/2024**

Registre-se e Publique-se:

***Gleyscler Belussi Ribeiro* -** 1ª Secretária

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 027/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 027/2023

DATA: 06/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

CONTRATADO: MFSUL COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE “LONGARINA 03 LUGARES”, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT, CONFORME SEGUE ABAIXO:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	50	UN	LONGARINA 3 LUGARES	R$ 1.740,13	R$ 87.006,50
VALOR TOTAL GERAL R$ 87.006,50					

DOTAÇÃO: 03.04.1.015.4.4.90.52.00.00.00.00. 2500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (176)

11.01.1.102.4.4.90.52.00.00.00.00 2500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1319)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 81/2022.

Apostilamento de Inclusões de Dotações Orçamentária do Exercício Financeiro 2023 ao Contrato **Nº 81/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 - Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS, inscrita no CNPJ sob nº 03.817.702/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Sistema de Auto-Gestão Integrada do Frotas, Manutenção Preventiva e Corretiva e Peças Integrado ao Controle de quilometragem dos Veículo que compõem a Frota bem como Veículos, Máquinas e Equipamentos. para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo Municipal, juntamente a Prefeitura Municipal de Confresa – MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato Nº **81/2022,** tem o objetivo de Inclusões de Dotações Orçamentária do Exercício Financeiro 2023. **Processo Licitatório nº 205/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 057/2021.**

REDUZIR:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 01 – GABINETE DO PREFEITO

PROJETO ATIVIDADE: 2.031– MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO REDUZIDO: 11 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

PROJETO ATIVIDADE: 2033 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO REDUZIDO: 81 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 04 – ENSINOS FUNDAMENTAL

PROJETO ATIVIDADE: 1120 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO REDUZIDO: 129 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 0500 – RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS- EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 02 – GESTÃO EM SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.079 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GESTAO EM SAÚDE

CÓDIGO REDUZIDO: 274 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 06 – VISA

PROJETO ATIVIDADE: 2.075 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM VIGILANCIA SANITÁRIA

CÓDIGO REDUZIDO: 523 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINARIO

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 02 – URBANISMO

PROJETO ATIVIDADE: 2088 – MANUTENÇÃO E ENC. COM O SETOR DE URBANISMO

CÓDIGO REDUZIDO: 0606 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 03 – EXTENSÃO DE REDE ELETRICA – COSIP

PROJETO ATIVIDADE: 2.094 – MANUTENÇÃO/ENCARGOS C/ELETRIFICAÇAO RURAL

E URBANA

CÓDIGO REDUZIDO: 619 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 751 – RECURSO CONTR. PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - COSIP

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 04 – SETOR DE TRANSPORTES

PROJETO ATIVIDADE: 2.096 – MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM SETOR DE TRANSPORTE

CÓDIGO REDUZIDO: 651 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROJETO ATIVIDADE: 2.108 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE AGRICULTURA

CÓDIGO REDUZIDO: 681 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 03 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 2.026 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO DA ASSISTENCIA

CÓDIGO REDUZIDO: 767 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROJETO ATIVIDADE: 2.221 – MANUTENÇÃO/ENC. COM A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CÓDIGO REDUZIDO: 832 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 01 – GABINETE DO PREFEITO

PROJETO ATIVIDADE: 2.031– MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO REDUZIDO: 08 – MATERIAS DE CONSUMO

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

PROJETO ATIVIDADE: 2033 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO REDUZIDO: 837 – MATERIAS DE CONSUMO

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 2.041 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO REDUZIDO: 222 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.00

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 03 – TRANSPORTE ESCOLAR

PROJETO ATIVIDADE: 2.039 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO REDUZIDO: 137 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 02 – GESTÃO EM SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.079 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GESTAO EM SAÚDE

CÓDIGO REDUZIDO: 271 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 06 – VISA

PROJETO ATIVIDADE: 2.075 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM VIGILANCIA SANITÁRIA

CÓDIGO REDUZIDO: 520 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINARIO

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 02 – URBANISMO

PROJETO ATIVIDADE: 2088 – MANUTENÇÃO E ENC. COM O SETOR DE URBANISMO

CÓDIGO REDUZIDO: 0603 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 03 – EXTENSÃO DE REDE ELETRICA – COSIP

PROJETO ATIVIDADE: 2.094 – MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM ELETRIFICAÇAO RURAL E URBANA

CÓDIGO REDUZIDO: 617 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0751 – RECURSO CONTR. PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - COSIP

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 04 – SETOR DE TRANSPORTES

PROJETO ATIVIDADE: 2.096 – MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM SETOR DE TRANSPORTE

CÓDIGO REDUZIDO: 649 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROJETO ATIVIDADE: 2.108 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE AGRICULTURA

CÓDIGO REDUZIDO: 679 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 03 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 2.026 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO DA ASSISTENCIA

CÓDIGO REDUZIDO: 763 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROJETO ATIVIDADE: 2.221 – MANUTENÇÃO/ENC. COM A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CÓDIGO REDUZIDO: 829 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

INSERIR

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 01 – GABINETE DO PREFEITO

PROJETO ATIVIDADE: 2.031– MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO REDUZIDO: 25 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 1.500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 01 – GABINETE DO PREFEITO

PROJETO ATIVIDADE: 2.031– MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO REDUZIDO: 22 – MATERIAS DE CONSUMO

FONTE: 1.500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

PROJETO ATIVIDADE: 2033 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO REDUZIDO: 100 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 1.500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

PROJETO ATIVIDADE: 2033 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO REDUZIDO: 96 – MATERIAS DE CONSUMO

FONTE: 1.500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 03 – TRANSPORTE RODOVIARIO

PROJETO ATIVIDADE: 2.039 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO REDUZIDO: 159– MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0001.0500(0500) – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

DETALHAMENTO :100.1000-DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENCOLVIMENTO DO ENSINO

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.00

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 03 – TRANSPORTE RODOVIARIO

PROJETO ATIVIDADE: 2.039 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO REDUZIDO: 161 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1759(0759) – RECURSOS VINCULAODOS A FUNDOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 03 – TRANSPORTE RODOVIARIO

PROJETO ATIVIDADE: 2.039 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO REDUZIDO: 158 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1571 00000(571) – TRANSFERENCIA DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS COM GENEROS VINCULADOS A EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 03 – TRANSPORTE RODOVIARIO

PROJETO ATIVIDADE: 2.039 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO REDUZIDO: 165– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 1571 00000(571) – TRANSFERENCIA DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS COM GENEROS VINCULADOS A EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 02 – GESTÃO EM SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.079 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GESTAO EM SAÚDE

CÓDIGO REDUZIDO: 278 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 02 – GESTÃO EM SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.079 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GESTAO EM SAÚDE

CÓDIGO REDUZIDO: 275 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 06 – VISA

PROJETO ATIVIDADE: 2.075 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM VIGILANCIA SANITÁRIA

CÓDIGO REDUZIDO: 554 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1.500 – RECURSOS ORDINARIO

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 06 – VISA

PROJETO ATIVIDADE: 2.075 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM VIGILANCIA SANITÁRIA

CÓDIGO REDUZIDO: 551 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1.500 – RECURSOS ORDINARIO

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 03 – ATENÇÃO BÁSICA

PROJETO ATIVIDADE: 2.053 – MUNT. E ENC. COM PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA

CÓDIGO REDUZIDO: 313 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 1.500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 03 – ATENÇÃO BÁSICA

PROJETO ATIVIDADE: 2.053 – MUNT. E ENC. COM PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA

CÓDIGO REDUZIDO: 318 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1.500 – RECURSOS ORDINARIO

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 05 – MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJETO ATIVIDADE: 2.061 – MANUTENÇÃO E ENC. COM HOSPITAL MUNICIPAL

CÓDIGO REDUZIDO: 428 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 1.500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 05 – MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJETO ATIVIDADE: 2.061 – MANUTENÇÃO E ENC. COM HOSPITAL MUNICIPAL

CÓDIGO REDUZIDO: 435 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1.500 – RECURSOS ORDINARIO

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 06 – VISA

PROJETO ATIVIDADE: 2.076 – MANUTENÇÃO E ENC. COM VIGILANCIA AMBIENTAL

CÓDIGO REDUZIDO: 567 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 1500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 06 – VISA

PROJETO ATIVIDADE: 2.076 – MANUTENÇÃO E ENC. COM VIGILANCIA AMBIENTAL

CÓDIGO REDUZIDO: 570 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINARIO

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 02 – URBANISMO

PROJETO ATIVIDADE: 2088 – MANUTENÇÃO E ENC. COM O SETOR DE URBANISMO

CÓDIGO REDUZIDO: 0648 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 1.500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 02 – URBANISMO

PROJETO ATIVIDADE: 2088 – MANUTENÇÃO E ENC. COM O SETOR DE URBANISMO

CÓDIGO REDUZIDO: 645 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1.500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 03 – EXTENSÃO DE REDE ELETRICA – COSIP

PROJETO ATIVIDADE: 2.094 – MANUTENÇÃO/ENC. COM ELETRIFICAÇAO RURAL E URBANA

CÓDIGO REDUZIDO: 666 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 1751 – REC. CONTR. PARA O CUSTEIO DOS SERV. DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - COSIP

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 03 – EXTENSÃO DE REDE ELETRICA – COSIP

PROJETO ATIVIDADE: 2.094 – MANUTENÇÃO/ENC. COM ELETRIFICAÇAO RURAL E URBANA

CÓDIGO REDUZIDO: 664 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 01751 – REC. CONTR. PARA O CUSTEIO DOS SERV. DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - COSIP

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 04 – SETOR DE TRANSPORTES

PROJETO ATIVIDADE: 2.096 – MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM SETOR DE TRANSPORTE

CÓDIGO REDUZIDO: 700 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE:1. 500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 04 – SETOR DE TRANSPORTES

PROJETO ATIVIDADE: 2.096 – MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM SETOR DE TRANSPORTE

CÓDIGO REDUZIDO: 698 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1.500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROJETO ATIVIDADE: 2.108 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE AGRICULTURA

CÓDIGO REDUZIDO: 732 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 1.500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROJETO ATIVIDADE: 2.108 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE AGRICULTURA

CÓDIGO REDUZIDO: 730 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 03 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 2.026 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO DA ASSISTENCIA

CÓDIGO REDUZIDO: 831 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 1500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 03 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 2.026 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO DA ASSISTENCIA

CÓDIGO REDUZIDO: 827 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROJETO ATIVIDADE: 2.221 – MANUTENÇÃO/ENC. COM A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CÓDIGO REDUZIDO: 935 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 1.500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROJETO ATIVIDADE: 2.221 – MANUTENÇÃO/ENC. COM A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CÓDIGO REDUZIDO: 932 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1.500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 961/2020, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 03 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATORIO Nº 030/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATORIO Nº 030/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE DEPENDENTES QUÍMICOS/ALCOÓLICOS OU DE TRANSTORNO DE COMPORTAMENTO – PACIENTES MASCULINO ADULTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFRESA - MT.

CONTRATADA:

CENTRO TERAPEUTICO PAI E MAE LTDA

CNPJ: 48.460.173/0001-19

END: R ESTANCIA DIMARCO, S/N, KM 05, AREA RURAL DE TRINDADE, CIDADE: TRINDADE-GO

CEP: 75.393-899

FONE: (62) 8504-4621

EMAIL: ctpaiemae@gmail.com

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais) para o objeto desta Dispensa.

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

RATIFICO nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação nº **012/2023**, em conformidade com o Termo de Referência.

Confresa – MT, 07 de fevereiro de 2023

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 049/2020.

Apostilamento de Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de valor ao Contrato **Nº 049/2020.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 - Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADO: WM RESIDUOS LTDA, CNPJ nº. **22.096.126/0001-44.**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SOLIDOS E SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO, A, B E E.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato Nº **049/2020,** tem o objetivo de Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de valor.**Processo Licitatório n° 137/2020**, na modalidade **Pregão Presencial n° 083/2020,** homologado **em 16/06/2020.**

REDUZIR – DOTAÇÃO ANO 2022

ORGAO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 05 - MAC- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.061 MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL

COD. RED.: 451 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE.: 0621

ELEMENTO.: 3.3.90.39 .00.00.00.00

VALOR: R$ 33.480,00

REMANEJAR – DOTAÇÃO ANO 2023:

ORGAO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 05 – MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.061 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL

COD. RED.: 434 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE.: 1.621.0000600 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. GOV. ESTADUAL

ELEMENTO.: 3.3.90.39.00.00

VALOR.: R$ 33.480,00

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 961/2020, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 03 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP – N° 004/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP – N° 004/2023

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, torna público que fará realizar no dia **23 de fevereiro de 2023, às 09:00**hs (horário oficial de Brasília), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua 13 de Maio, n°215, Centro, na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2023, do tipo Menor Preço por Item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Depar-

tamento de Licitações e Contratos, no site Confresa.org no link do Portal da Transparência https://sic.tce.mt.gov.br/118/assunto/listaPublicacao/id_assunto/2079/id_assunto_item/8653, no **www.bnc.org.br,**no e-mail: licitaconfresa@hotmail.com e de segunda à sexta-feira no telefone **(66) 3564-1818, RAMAL 31, citando o n° do edital em questão.**

OBJETO:PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CARRO DE SOM (PROPAGANDA VOLANTE) E MINI TRIO ELETRICO DESTINADO A INFORMAR A POPULAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

Confresa-MT, 07 de fevereiro de 2023.

_____

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA

PREGOEIRA

PORTARIA N° 007/2023

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATORIO Nº 224/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nª 011/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 224/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nª 011/2022

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PUBLICO

OBJETO: CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGENS SENDO TOMOGRAFIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT CONTRATADAS: CENTRO DE DIAGNOSTICO EM IMAGENS E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA CNPJ: 10.669.636/0001-84 ENDEREÇO: R ALAMEDA DAS ORQUIDEAS, N° 21, BAIRRO: CENTRO CIDADE: CONFRESA-MT. CEP: 78.652-000 FONE: (66) 3564-1792

GMAIL: financeirocdiimagens@hotmail.com

VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 205.193,20 (Duzentos Cinco Mil e Cento e Noventa e Três Reais e Vinte Centavos).** Para o fornecimento dos itens do objeto da INEXIGIBILIDADE.

CLINMED DIAGNOSTICO EIRELI

CNPJ.: 22.399.579/0001-40

END: RUA TREZE DE MAIO Nº159- CENTRO

MUNICÍPIO DE CONFRESA -MT

CEP.: 78.652-000

FONE: (66) 3564-1420

E-MAIL: clinicavidaconf@gmail.com

REPRESENTANTE: DANILA ASSIS DA SILVA

VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 204.350,00 (Duzentos Quatro Mil e Trezentos Cinquenta Reais).** Para o fornecimento dos itens do objeto da **INEXIGIBILIDADE.**

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Justificativa Anexo nos Autos do Processo de Inexigibilidade nº011/2022

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 **a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022.**

Confresa – MT, 07 de FEVEREIRO de 2023

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2022.

Apostilamento de Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de valor ao Contrato **Nº 100/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 - Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: M A CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n°. 35. 991.738/0001-42.

OBJETO: Construção de Abrigos para Instalação de Inversores de Placas Solares, para atender as Necessidades das Secretarias, Juntamente a Prefeitura Municipal de Confresa– MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato Nº **100/2022,** tem o objetivo de Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de valor. **Processo Licitatório nº 142/2022,** na Modalidade de **Tomada de Preços n°010/2022.**

REDUZIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANO 2022:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE: 02 – URBANISMO

PROJ. ATIVIDADE: 2088 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE URBANIZAÇÃO

CODIGO RED.: 889 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE.: 0500

ELEMENTO.: 4.4.90.51.00.00.00.00.0500

VALOR R$ 30.068,82 (2 UNIDADES)

REMANEJAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANO 2023:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE: 02 – URBANISMO

PROJ. ATIVIDADE: 1048 – CONSTRUÇÃO/REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

CODIGO RED.: 615 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE.: 0500

ELEMENTO.: 4.4.90.51.00.00.00.00.0500

VALOR R$ 30.068,82 (2 UNIDADES)

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 961/2020, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 03 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2021.

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária do Exercício Financeiro 2023, para respectivo item do 1° Termo Aditivo ao Contrato **Nº 02/2021.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 - Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: ANTÔNIO CARLOS GOMES DA SILVA, CPF N° 850. 629.011-20.

OBJETO: Locação de Imóvel, para Instalação da Secretaria de Administração, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Confresa – MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato Nº **02/2021.** Tem o objetivo de inclusão de Dotação Orçamentária do Exercício Financeiro 2023, **Processo Licitatório n° 002/2021,** na modalidade de **Dispensa de Licitação n° 002/2021.**

REDUZIR:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNID: 01 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

PROJ. ATIV.:2.005 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

CÓD RED: 40 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

FONTE: 0500 - RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

INSERIR:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNID: 01 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

PROJ. ATIV.:2.005 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

CÓD RED: 56 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

FONTE: 1.500 - RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.1.500

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 961/2020, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 03 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 81/2022.

Apostilamento de Remanejamento de valor ao Contrato **Nº 81/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 - Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS, inscrita no CNPJ sob nº 03.817.702/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Sistema de Auto-Gestão Integrada do Frotas, Manutenção Preventiva e Corretiva e Peças Integrado ao Controle de quilometragem dos Veículo que compõem a Frota bem como Veículos, Máquinas e Equipamentos. para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo Municipal, juntamente a Prefeitura Municipal de Confresa – MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato Nº **81/2022,** tem o objetivo de inclusões de Dotações Orçamentária e valores. **Processo Licitatório nº 205/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 057/2021.**

REDUZIR:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 02 – URBANISMO

PROJETO ATIVIDADE: 2088 – MANUTENÇÃO E ENC. COM O SETOR DE URBANISMO

CÓDIGO REDUZIDO: 606 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

R$ 78.394,80 (AF 2506/2022)

INSERIR:

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 03 – TRANSPORTE ESCOLAR

PROJETO ATIVIDADE: 2.039 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO REDUZIDO: 166

FONTE: 1.759

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.1.759

R$ 78.394,80

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
2	Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação e administração por meio de sistema informatizado, processado de **gerenciamento em rede de estabelecimentos credenciados para MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA**, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, serviços de revisão de rotina, prestação de serviços de limpeza interna e lavagem externa, lubrificação, reboque, guincho e serviços de mecânica geral (funilaria, pintura, elétrica, ar condicionado, óleo e filtros, alinhamento, balanceamento e reparos. Para atender as necessidades dos veículos, geradores, máquinas e equipamentos da prefeitura municipal de Confresa-MT incluídos aqueles locados, cedidos e próprios.	**R$ 78. 394,80**

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 961/2020, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 04 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 57/2020

Apostilamento de Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de valor**, para respectivo 4° Termo Apostilamento ao contrato nº 57/2020.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 - Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: SCHUSSLER E LEITE LTDA EPP, inscrita no CNPJ n°. 07.470.270/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução da Reforma e Ampliação do Hospital Municipal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao Processo Licitatório n. 179/2019 na modalidade de Tomada de Preços n. 011/2019**, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.**

REDUZIR:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 05 – MAC Média e Alta Complexidade.

Projeto Atividade: 1.025 – Construção e Reforma do Hospital.

Código Reduzido: 427-obras instalações

Fonte: 0500

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.0500

Valor R$ 81.663,03

INSERIR:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 05 – MAC Média e Alta Complexidade.

Projeto Atividade: 1.025 – Reforma / Ampliação do Hospital Municipal de Confresa.

Código Reduzido: 410 – Obras e Instalações

Fonte: 1.500

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 00.01.500

Valor R$ 81.663,03

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 961/2020, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 30 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2021.

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária ano 2023, para respectivos itens do 3º Termo Aditivo do Contrato **Nº 017/2021.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 - Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ N° 36.909.380/00001-29.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação dePrestação de Serviços de Transporte de Encomendas e Cargaspara atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal, junto ao Município de Confresa-MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao 3º Termo Aditivo ao Contrato **nº 017/2021,** tem o objetivo de Inclusão de Dotação Orçamentária do Exercício Financeiro 2023, Remanejamento de valor e concessão de desconto conforme apresentado na proposta do certame, **Processo Licitatório n. 004/2020,** na modalidade **Pregão Presencial n.º 004/2020, Homologado em 14/02/2020**.

REDUZIR – ANO 2022

ÓRGÃO: 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNID: 01- GESTÃO ADMINISTRATIVA

PROJ. ATIV.: 2.004- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

CÓD RED: 34

FONTE: 0500- RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.0500

VALOR R$ 10.186,39

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANO 2023

ÓRGÃO: 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNID: 01- GESTÃO ADMINISTRATIVA

PROJ. ATIV.: 2.004- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

CÓD RED: 49

FONTE: 0500- RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.0500

VALOR R$ 10.186,39

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 961/2020, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 03 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 71/2022.

Apostilamento de Inclusão de Dotação Orçamentária do Exercício Financeiro 2023 e Remanejamento de valor ao Contrato **Nº 71/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 - Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº18.009.871/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de Serviço de Administração e Gerenciamento Informatizado para a Locação de Veículos, Máquinas e Equipamentos, através de Redes de Estabelecimentos Credenciados pela contratada Via Sistema, atendendo as necessidades do Município de Confresa – MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº **71/2022,** tem o objetivo de Inclusão de Dotação Orçamentária do Exercício Financeiro 2023 e Remanejamento de valor, **Processo de Licitação nº 152/2021** na modalidade de**Pregão Eletronico nº 038/2021.**

ITEM	UND	QTD. MÊS	DESCRIÇÃO	TAXA ADM %	VALOR DA TAXA DE ADM	VALOR ESTIMADO MAIS TAXA ADM
01	SERV	06	SISTEMA DE AUTO GESTAO INTEGRADA DE FROTAS COM CONTROLE DE EMPENHO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM REDE CREDENCIADA, GESTAO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,10%	R$ 4.105,32	**R$ 4.105,630.92**

REDUZIR - DOTAÇÕES 2022

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNID: 01 – GABINETE DO PREFEITO

PROJ. ATIVI.: 2.031 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO

CÓD RED: 11 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.0500

R$ 250.000,00

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNID: 01 – GABINETE DO PREFEITO

PROJ. ATIVI.: 2.031 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO

CÓD RED: 11 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.0500

TAXA ADMINISTRATIVA GABINETE 0,10% - R$ 250,00

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

UNID: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJ. ATIVI.: 2.041 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CÓD RED: 230 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0500 – 25%

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.0500

R$ 210.000,00

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNID: 03 – TRANSPORTE ESCOLAR

PROJETO ATIVIDADE: 2.039 – MANUTENÇÃO E ENC. COM TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO REDUZIDO: 166 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 759 – RECURSOS DO FUNDO TRANSPORTE E HABITAÇÃO- FETHAB

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.0759

R$ 30.000,00

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNID: 03 – TRANSPORTE ESCOLAR

PROJETO ATIVIDADE: 2.039 – MANUTENÇÃO E ENC. COM TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO REDUZIDO: 165 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 0571 –SEDUC

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.0571

R$ 279.000,00

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNID: 03 – TRANSPORTE ESCOLAR

PROJETO ATIVIDADE: 2.039 – MANUTENÇÃO E ENC. COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 164 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE: 553 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.0553
R$ 21.00,00
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNID: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJ. ATIVI.: 2.040 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO REDUZIDO: 150 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0500 – 1.001-25%
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00
R$ 90.000,00
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNID: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJ. ATIVI.: 2.040 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO REDUZIDO: 150 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0500 – 1.001-25% (VEICULOS LEVES)
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00
TAXA ADMINISTRATIVA 0,10% - R$ 630,00
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID: 02 – GESTÃO EM SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.079 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GESTAO EM SAÚDE
CÓDIGO REDUZIDO: 274 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINARIOS
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.0500
TAXA ADMINISTRATIVA 0,10%: R$ 180,00
ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID: 03 – ATENÇÃO BÁSICA
PROJETO ATIVIDADE: 2.053 – MUNT. E ENC. COM PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA
CÓDIGO REDUZIDO: 315 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0600 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.0600
R$ 40.000,00
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID: 06 – VISA
PROJETO ATIVIDADE: 2.075 – MANUTENÇÃO E ENC. COM VIGILANCIA SANITÁRIA
CÓDIGO REDUZIDO: 524 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0600 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.0600
R$ 40.000,00
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID: 05 – MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROJETO ATIVIDADE: 2.061 – MANUTENÇÃO E ENC. COM HOSPITAL MUNICIPAL
CÓDIGO REDUZIDO: 451 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0500 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.0500
R$ 100.000,00
ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNID: 02- URBANISMO

PROJ. ATIV.: 2.088- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE URBANIZAÇÃO

CÓD RED: 606 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0500- RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0500

TAXA ADMINISTRATIVO: R$ 2.845,31

ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNID: 02- URBANISMO

PROJ. ATIV.: 2.088- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE URBANIZAÇÃO

CÓD RED: 606 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0500- RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0500

R$ 1.495.630,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS

UNID: 04 – SETOR DE TRANSPORTES

PROJETO ATIVIDADE: 1.054 – ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

CÓDIGO REDUZIDO: 631 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 0759 – RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO- FETHAB

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.0759

R$ 1.050,000.92

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS

UNID: 03 – EXTENSÃO DE REDE ELETRICA – COSIP

PROJETO ATIVIDADE: 2.094 – ELETRIFICAÇÃO URBANA

CÓDIGO REDUZIDO: 619 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 0751 – CONT. PARA CUSTEIO DOS SERVI. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.0751

R$ 300.000,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNID: 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROJ. ATIV.: 2.108 – MANT. E ENCARGOS COM SECRETARIA DE AGRICULTURA

CÓD RED: 681 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00 0500

R$ 30.000,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNID: 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROJ. ATIV.: 2.108 – MANT. E ENCARGOS COM SECRETARIA DE AGRICULTURA

CÓD RED: 681 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00 0500

TAXA ADMINISRATIVA0,10%: R$ 30,00

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

UNID: 01 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PROJ.ATIVI.: 2.221 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CÓD RED: 832 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.0500

R$ 70.000,00

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

UNID: 01 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PROJ.ATIVI.: 2.221 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CÓD RED: 832 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.0500

TAXA ADMINISTRATIVA:0,10%: R$70,00

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

UNID: 03 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 2.026 – MANUTENÇÃO E ENC. COM SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO REDUZIDO: 767 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO:3.3.90.39.00.00.00.00.00.0500

R$100.000,00

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

UNID: 03 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 2.026 – MANUTENÇÃO E ENC. COM SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO REDUZIDO: 767 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.0500

TAXA ADMINISTRATIVA 0,10%

R$ 100,00

INSERIR DOTAÇÕES 2023:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNID: 01 – GABINETE DO PREFEITO

PROJ. ATIVI.: 2.031 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO

CÓD RED: 25- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1.500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.0500

R$ 250.000,00

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNID: 01 – GABINETE DO PREFEITO

PROJ. ATIVI.: 2.031 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO

CÓD RED: 25- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1.500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.0500

TAXA ADMINISTRATIVA GABINETE 0,10%- R$ 250,00

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

UNID: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJ. ATIVI.: 2.041 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CÓD RED: 230 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0500 – 25%

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0500

R$ 210.000,00

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNID: 03 – TRANSPORTE ESCOLAR

PROJETO ATIVIDADE: 2.039 – MANUTENÇÃO E ENC. COM TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO REDUZIDO: 166 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 759 – RECURSOS DO FUNDO TRANSPORTE E HABITAÇÃO- FETHAB

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.0759

R$ 30.000,00

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNID: 03 – TRANSPORTE ESCOLAR

PROJETO ATIVIDADE: 2.039 – MANUTENÇÃO E ENC. COM TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO REDUZIDO: 165 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 0571 –SEDUC

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.0571

R$ 279.000,00

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNID: 03 – TRANSPORTE ESCOLAR

PROJETO ATIVIDADE: 2.039 – MANUTENÇÃO E ENC. COM TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO REDUZIDO: 164 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 553 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.0553

R$ 21.00,00

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

UNID: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJ. ATIVI.: 2.040 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO REDUZIDO: 150 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0500 – 1.001-25%

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

R$ 90.000,00

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

UNID: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJ. ATIVI.: 2.040 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO REDUZIDO: 150 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0500 – 1.001-25% (VEICULOS LEVES)

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

TAXA ADMINISTRATIVA 0,10%: R$ 630,00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID: 02 – GESTÃO EM SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.079 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GESTAO EM SAÚDE

CÓDIGO REDUZIDO: 278 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.0500

TAXA ADMINISTRATIVA 0,10%: R$ 180,00

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID: 03 – ATENÇÃO BÁSICA

PROJETO ATIVIDADE: 2.053 – MUNT. E ENC. COM PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA

CÓDIGO REDUZIDO: 318 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1.500

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.0600

R$ 40.000,00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID: 06 – VISA

PROJETO ATIVIDADE: 2.075 – MANUTENÇÃO E ENC. COM VIGILANCIA SANITÁRIA

CÓDIGO REDUZIDO: 554 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1.500

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.0600

R$ 40.000,00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID: 05 – MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJETO ATIVIDADE: 2.061 – MANUTENÇÃO E ENC. COM HOSPITAL MUNICIPAL

CÓDIGO REDUZIDO: 435 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1.500

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.0500

R$ 100.000,00

ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNID: 02- URBANISMO

PROJ. ATIV.: 2.088- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE URBANIZAÇÃO

CÓD RED: 648 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1.500- RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0500

TAXA ADMINISTRATIVO:R$ 2.845,31

ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNID: 02- URBANISMO

PROJ. ATIV.: 2.088- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE URBANIZAÇÃO

CÓD RED: 648 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1.500- RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0500

R$ 1.495.630,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS

UNID: 04 – SETOR DE TRANSPORTES

PROJETO ATIVIDADE: 1.054 – ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

CÓDIGO REDUZIDO: 677 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 1.759 – RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO- FETHAB

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.0759

R$ 1.050,000.92

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS

UNID: 03 – EXTENSÃO DE REDE ELETRICA – COSIP

PROJETO ATIVIDADE: 2.094 – ELETRIFICAÇÃO URBANA

CÓDIGO REDUZIDO: 666 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 1.751 – CONT. PARA CUSTEIO DOS SERVI. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.0751

R$ 300.000,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNID: 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROJ. ATIV.: 2.108 – MANT. E ENCARGOS COM SECRETARIA DE AGRICULTURA

CÓD RED: 732 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

FONTE: 1.500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00 0500

R$ 30.000,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNID: 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROJ. ATIV.: 2.108 – MANT. E ENCARGOS COM SECRETARIA DE AGRICULTURA

CÓD RED: 732 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

FONTE: 1.500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00 0500

TAXA ADMINISRATIVA0,10%: R$ 30,00

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

UNID: 01 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PROJ.ATIVI.: 2.221 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CÓD RED: 935 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1.500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.0500

R$ 70.000,00

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

UNID: 01 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PROJ.ATIVI.: 2.221 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CÓD RED: 935 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1.500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.0500

TAXA ADMINISTRATIVA:0,10%:R$ 70,00

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

UNID: 03 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 2.026 – MANUTENÇÃO E ENC. COM SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO REDUZIDO: 831– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 1.500 – RECURSOS ORDINARIOS ELEMENTO:3.3.90.39.00.00.00.00.00.0500

R$100.000,00

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

UNID: 03 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 2.026 – MANUTENÇÃO E ENC. COM SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO REDUZIDO: 831 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 1.500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.0500

TAXA ADMINISTRATIVA 0,10%:R$ 100,00

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 961/2020, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 04 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/2019.

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária Ano 2023, para respectivos itens do 4º Termo Aditivo do Contrato **nº 092/2019.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 - Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: JACOBSEN ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME, CNPJ sob o nº. 28.092.213/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica aplicada ao Setor Público, voltada para Desenvolvimento e Auxílio na Elaboração de defesas aos órgãos de Controle Externo, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo conforme cláusulas e condições a seguir.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao 4º Termo Aditivo do Contrato Nº **092/2019,** tem o objetivo de Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de valor.**Processo licitatório n. 148/2019 na Modalidade de Pregão Presencial nº. 110/2019, homologado em 05/08/2019**.

REDUZIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANO 2022:

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNID.: 01 – GESTÃO ADMINISTRATIVO

PROJ. ATIV.: 2004 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓD.RED.: 34

FONTE: 0500

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0500

VALOR R$ 74.626,27

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANO 2023:

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNID.: 01 – GESTÃO ADMINISTRATIVO

PROJ. ATIV.: 2004 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓD.RED.: 49

FONTE: 0500

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0500

VALOR R$ 74.626,27

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 961/2020, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 03 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO NA ATA Nº 65/2022

Apostilamento para Inclusão de Dotação Orçamentária, para respectivos itens na Ata **Nº 65/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva n° 133, Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO	65/2022	CNPJ
CONTRATADA	SISTEMA TERRA FM DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME	10.316.207/0001-23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UMA EMISSORA DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO DOS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CONFRESA-MT.

OBJETODO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento, para respectivos itens na Ata **Nº 65/2022.** Tem o objetivo de Inclusão de Dotação Orçamentária. **Processo Licitatório nº 031/2022** na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 009/2022.**

DA DOTAÇÃO - REDUZIR:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

UNIDADE: 01 – ESPORTES

PROJ. ATIVI.: 2.045 – MANUT. E ENCARGOS COM A SEC DE ESPORTES

CÓD RED: 180 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE: 0701

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	COD TCE	COD SIST	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	3674967	133122231	MIN	150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMISSORA DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO DOS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA	R$ 69,00	R$ 10.350,00
VALOR TOTAL:							R$ 10.350,00

DA DOTAÇÃO - INSERIR:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 003 – ATENÇÃO BÁSICA

PROJ. ATIVI.: 2.053 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

CÓD RED: 320 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE: 1.600.0000000

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00

ITEM	COD TCE	COD SIST	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	3674967	133122231	MIN	150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMISSORA DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO DOS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA	R$ 69,00	R$ 10.350,00
VALOR TOTAL:							R$ 10.350,00

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 20 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 85/2022.

Apostilamento de Inclusão de Dotação Orçamentária do Exercício Financeiro 2023 e Remanejamento de valor ao 1° Termo de Apostilamento ao Contrato **nº 85/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 - Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: PUBLIC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 31.422.683/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Solução de Tecnologia da Informação para Prestar Serviços Licença de Software, Virtualização Eletrônica e Digital, Armazenamento em Nuvens e Gestão Integrada de Informações, atendendo as necessidades do Poder Executivo de Confresa- MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº **85/2022,** tem o objetivo de Inclusão de Dotação Orçamentária do Exercício Financeiro 2023 e Remanejamento de valor,**Processo Licitatório nº 134/2022 e Modalidade Pregão Presencial nº 051/2022.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023

REDUZIR:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

PROJ. ATIVI.: 2.004 – MANUT. E ENC. COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓD RED: 50

FONTE: 1.500 – RECURSO ORDINÁRIO

ELEMENTO: 3.3.90.40.00.00.00.00.01.500

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO LICENÇA	QTDE	V. UNI	V. TOTAL
03	**HORAS TÉCNICAS (IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE NOVAS ROTINAS).** **Obs.:** As horas técnicas abrange os valores correspondentes a gasto com implantação do software (despesas com deslocamento, hotel, refeição). Também usa-se para desenvolvimento de novas rotinas dentro do software de workflow.	HORAS	1.050	R$ 162,00	**R$ 170.100,00**

INSERIR:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO

PROJ. ATIVI.: 2.031 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO

CÓD RED: 26

FONTE: 1.500 – RECURSO ORDINÁRIO

ELEMENTO: 3.3.90.40.00.00.00.00.01.500

VALOR R$ 42.525,00

OBS.: 262,5 Horas

INSERIR:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

PROJ. ATIVI.: 2.033 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓD RED: 101

FONTE: 1.500 – RECURSO ORDINÁRIO

ELEMENTO: 3.3.90.40.00.00.00.00.01.500

VALOR R$ 42.525,00

OBS.: 262,5 Horas

INSERIR:

ÓRGÃO: 10– SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇAO SOCIAL

UNIDADE: 03– FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO: 2259 – MANUT. E ENCARGOS COM FUNDO COM O FUNDO DA ASSISTENCIA CÓD RED: 967 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 1.500 – RECURSO ORDINÁRIO

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.500

VALOR R$ 42.525,00

OBS.: 262,5 Horas

INSERIR:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

UNIDADE: 09 – SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO

PROJ. ATIVI.: 2.041 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CÓD RED: 231

FONTE: 1.500 – RECURSO ORDINÁRIO

ELEMENTO: 3.3.90.40.00.00.00.00.01.500

VALOR R$ 42.525,00

OBS.: 262,5 Horas

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 961/2020, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 03 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO NAS ATAS Nº 72 A 98/2022

Apostilamento para Inclusão de Dotação Orçamentária, para respectivos itens nas Atas **Nº 72 a 98/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva n° 133, Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADAS:

ATAS DE REGISTRO	72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98/2022	CNPJ
CONTRATADA	PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	00.545.222/0001-90
CONTRATADA	HM CIRÚRGICA LTDA	30.981.531/0001-73
CONTRATADA	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26
CONTRATADA	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38
CONTRATADA	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02
CONTRATADA	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.343.029/0001-90
CONTRATADA	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41.365.113/0001-78
CONTRATADA	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68
CONTRATADA	VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	44.328.371/0001-72
CONTRATADA	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	39.707.683/0001-57
CONTRATADA	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS	28.729.142/0001-03
CONTRATADA	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA	05.895.525/0001-56,
CONTRATADA	CENTERMEDICA PROD. HOSP LTDA	05.443.348/0001-77
CONTRATADA	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	32.138.304/0001-06
CONTRATADA	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	03.595.984/0001-99
CONTRATADA	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40
CONTRATADA	MED VITTA COM DE PROD HOSPITALARES LTDA	28.418.133/0001-00
CONTRATADA	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25.034.906/0001-58
CONTRATADA	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70
CONTRATADA	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	26.457.348/0001-04
CONTRATADA	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES	37.970.604/0001-70
CONTRATADA	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10
CONTRATADA	CBA FARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMCEUTICOS LTDA	07.944.844/0001-30
CONTRATADA	HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE	18.252.904/0001-70

CONTRATADA	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10
CONTRATADA	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	09.676.256/0001-98,
CONTRATADA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	25.279.552/0001-01

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares para atender as necessidades da CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Confresa/MT.

OBJETODO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento, para respectivos itens nas Atas **Nº 72 a 98/2022.** Tem o objetivo de Inclusão de Dotação Orçamentária. **Processo Licitatório nº 038/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2022.**

DA DOTAÇÃO - INSERIR:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 05 – MAC MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.061 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL

COD. RED. 428 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE – 1.500.1002000

ELEMENTO – 3.3.90.30.00.00

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 18 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO NA ATA Nº 246/2022

Apostilamento para Inclusão da Secretaria Municipal de Saúde - Dotação Orçamentária, para respectivos itens na Ata **Nº 246/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva n° 133, Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: NT PROMOTORA DE EVENTOS LTDA,inscrito no**CNPJ nº 42.180.015/0001-29.**

OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços em Locação de Palco, Som, Arquibancada, Equipamentos Audiovisuais, Show Pirotécnico e Banheiro Químico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Juntamente a Prefeitura Municipal de Confresa-MT.

OBJETODO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento, para respectivos itens na Ata **Nº 246/2022.** Tem o objetivo da Inclusão Secretaria Municipal de Saúde - Dotação Orçamentária. **Processo Licitatório nº 165/2022** na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 064/2022.**

INCLUSÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 03-ATENÇÃO BASICA

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO:301 - ATENÇÃO BASICA

PROGRAMA: 0020 - POLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE

AÇÃO:2057 - MANUTENÇÃO /CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA ACADEMIA DE SAÚDE

CODIGO REDUZIDO: 381-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

FONTE: 1.500.1002000

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.01.500

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa – MT, 27 Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO NAS ATAS Nº 181 A 188/2022

Apostilamento para Inclusão de Dotação Orçamentária para respectivos itens nas Atas **Nº 181 a 188/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva n° 133, Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADAS:

ATA DE REGISTRO	181 a 188/2022	CNPJ
CONTRATADA	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLE - ME	03.250.803/0001-92
CONTRATADA	CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	05.443.348/0001-77
CONTRATADA	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90
CONTRATADA	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26.457.348/0001-04
CONTRATADA	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38
CONTRATADA	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	09.315.996/0001-07
CONTRATADA	INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	32.138.304/0001-06
CONTRATADA	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.418.133/0001-00

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Farmácia do Hospital Municipal de Confresa/MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento, para respectivos itens nas Atas **Nº 181 a 188/2022.** Tem o objetivo de Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de Valores e itens. **Processo Licitatório nº 101/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 035/2022.**

INSERIR:

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 04 – MAC – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

PROJ.ATIV.: 2.074 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

CÓD. RED.: 401- MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1.500.1002000

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 10 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 33/2022.

Apostilamento de Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de valor ao Contrato **nº 33/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 - Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: M. A. CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ com o nº. 35.991.738/0001-42.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Construção Civil para executar a Reforma da UBS Buriti no PSF Vila 2000, objetivando a continuidade dos Serviços, atendendo as Necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, Juntamente a Prefeitura Municipal de Confresa-MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato Nº **33/2022,** tem o objetivo de Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de valor, **Processo Licitatório nº024/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 003/2022.**

REDUZIR – ANO 2022:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 1.023 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE

CÓD. REDUZIDO: 263 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 0500 – RECURSO ORDINÁRIO

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.00.00

VALOR R$ 118.105,34

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANO 2023:

ORGÃO.: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UND.: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ. ATIV.: 1023 - CONTRUÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE

COD. RED.: 267 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE.: 1.500.1002000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ELEMENTO.: 4.4.90.51.00.00.00.01.500

VALOR R$ 118.105,34

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 961/2020, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 06 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 33/2022.

Apostilamento de Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de valor ao 1° Termo Aditivo ao Contrato **nº 33/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 - Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: M. A. CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ com o nº. 35.991.738/0001-42.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Construção Civil para executar a Reforma da UBS Buriti no PSF Vila 2000, objetivando a continuidade dos Serviços, atendendo as Necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, Juntamente a Prefeitura Municipal de Confresa-MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao 1º Termo Aditivo do Contrato Nº **33/2022,** tem o objetivo de Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de valor, **Processo Licitatório nº024/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 003/2022.**

REDUZIR – ANO 2022:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 1.023 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE

CÓD. REDUZIDO: 263 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 0500 – RECURSO ORDINÁRIO

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.00.00

VALOR R$ 30.331,76

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANO 2023:

ORGÃO.: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UND.: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ. ATIV.: 1023 - CONTRUÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE

COD. RED.: 267 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE.: 1.500.1002000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ELEMENTO.: 4.4.90.51.00.00.00.01.500

VALOR R$ 30.331,76

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 961/2020, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 06 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2020.

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária do Exercício Financeiro 2023, para respectivo item do 2° Termo Aditivo ao Contrato **Nº 021/2020.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 - Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: PAULO RENATO ANDRADE, CPF n° 141.597.081-53.

OBJETO: Locação de um imóvel, localizado na Rua Jatobá nº 98, lote 01 quadra 06 Bairro Jardim do Éden, município de Confresa/MT, para instalação e funcionamento do **INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agraria**.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato Nº **021/2020.** Tem o objetivo de incluir dotação orçamentária, do Exercício Financeiro 2023, para respectivo item do 2° Termo Aditivo ao Contrato **Nº 021/2020, Processo Licitatório 66/2020,** na modalidade **DL 07/2020.**

REDUZIR:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNID: 01 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

PROJ. ATIV.:2.005 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

CÓD RED: 40 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

FONTE: 0500 RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

VALOR R$ 5.600,00

INSERIR:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNID: 01 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

PROJ. ATIV.:2.005 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

CÓD RED: 56 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

FONTE: 1.500 RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.1.500

VALOR R$ 5.600,00

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 961/2020, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 03 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 61/2022.

Apostilamento de Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de valor ao Contrato **nº 61/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 - Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: FILGUEIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ com o n. 19.560.627/0001-25.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica **Especializada em Serviços de Instalação, Produção e Montagem em Geral - Instalação de Totens, Controlador Semafórico, Laço Indutivos e Outros Equipamento Semafórico Relacionados a Sinalização Semafórica (Conforme Descrição No Termo De Referência) Atendendo as Demandas da Secretária de Obra do Poder Executivo do Município de Confresa-MT.**

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato Nº **61/2022,** tem o objetivo de Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de valor.**Processo Licitatório nº 081/2022**, na modalidade de **Tomada de Preço n°007/2022.**

REDUZIR – ANO 2022:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE: 02 – URBANISMO

PROJ. ATIVIDADE: 1.093– INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA

CODIGO RED.: 954 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE.: 0500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO.: 4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0500 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR R$ 337.748,75

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANO 2023:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE: 02 – URBANISMO

PROJ. ATIVIDADE: 1.093– INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA

CODIGO RED.: 658 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 1.701.0000000 – OUTRAS TRANSF. CONV. INSTR. CONGÊNERES DOS ESTADOS ELEMENTO.: 4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0500

VALOR R$ 337.748,75

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 961/2020, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 06 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 37/2022.

Apostilamento de Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de valor e item ao Contrato **Nº 37/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 - Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: CLINMED DIAGNÓSTICO EIRELI,inscrita no CNPJ com o n° 22.399.579/0001-40.

OBJETO:adesão a ata nº 0141/2021 do pregão eletrônico nº 042/2021 da prefeitura municipal de Canabrava do Norte – MT para contratação de empresa especializada para realização de exames de imagens (tomografias) em pacientes do Município de Canabrava do Norte (MT) para atender as necessidades do Hospital Municipal juntamente com a secretaria municipal de saúde doMunicípio de Confresa-MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato Nº **37/2022,** tem o objetivo de Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de valor e item. **Processo Licitatório n° 067/2022**, na Modalidade **Pregão Presencial nº 020/2022 Homologado 21/04/2022.**

REDUZIR:

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 05 – MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.061 – MANUTENÇÃO ENCARGOS COM HOSPITAL

MUNICIPAL

CÓD.. RED.: 451 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE.: 0621

ELEMENTO.: 3.3.90.39.00.00.00.00

VALOR: R$ 130.744,00

INSERIR:

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 005 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. /ATIV.: 2061 MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL

CÓD. RED.: 435 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1.500.1002000

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00

VALOR: R$ 130.744,00

CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MODELO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE EXAME – TOMOGRAFIA DE TORAX COM CONTRASTE	15	UNIDADE	SERVIÇO	R$ 740,00	R$ 11.100,00
2	SERVIÇO DE EXAME – DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE COM CONTRASTE	5	UNIDADE	SERVIÇO	R$ 660,00	R$ 3.300,00
3	SERVIÇO DE EXAME – DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE SEM CONTRASTE	3	UNIDADE	SERVIÇO	R$ 550,00	R$ 1.650,00
6	SERVIÇO DE EXAME TOMOGRAFIA DE TORAX SEM CONTRASTE	100	UNIDADE	SERVIÇO	R$ 650,00	R$ 65.000,00
7	SERVIÇO DE EXAME DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PELVE COM CONTRASTE	5	UNIDADE	SERVIÇO	R$ 800,00	R$ 4.000,00
8	SERVIÇO DE EXAME DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PELVE SEM CONTRASTE	7	UNIDADE	SERVIÇO	R$ 669,00	R$ 4.683,00
9	SERVIÇO DE EXAME DO TIPO TOMOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR COM CONTRATES	10	UNIDADE	SERVIÇO	R$ 914,00	R$ 9.140,00
13	SERVIÇO DE EXAME DO TIPO TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL COM CONTRASTE	5	UNIDADE	SERVIÇO	R$ 764,00	R$ 3.820,00
14	SERVIÇO DE EXAME DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL SEM CONTRASTE	4	UNIDADE	SERVIÇO	R$ 577,00	R$ 2.308,00
15	SERVIÇO DE EXAME DO TIPO TOMOGRAFIA COLUNA LOMBAR	3	UNIDADE	SERVIÇO	R$ 661,00	R$ 1.983,00
17	SERVIÇO DE EXAME DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORAXICA COM CONTRASTE	6	UNIDADE	SERVIÇO	R$ 810,00	R$ 4.860,00
18	SERVIÇO DE EXAME DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORAXICA SEM CONTRASTE	6	UNIDADE	SERVIÇO	R$ 595,00	R$ 3.570,00
19	SERVIÇO DE EXAME DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO SEM CONTRASTE	5	UNIDADE	SERVIÇO	R$ 660,00	R$ 3.300,00
20	SERVIÇO DE EXAME DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PESCOÇO COM CONTRASTE	5	UNIDADE	SERVIÇO	R$ 806,00	R$ 4.030,00
10	SERVIÇO DE EXAME DO TIPO TOMOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR SEM CONTRASTE	10	UNIDADE	SERVIÇO	R$ 800,00	R$ 8.000,00

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 961/2020, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 03 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2023 de 08 de Fevereiro de 2023.

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto no art. 282 Lei Complementar nº 020 de 28 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONVOCA:

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2022, relacionados (as) nos anexos deste edital que deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias uteis, a contar desta data, na Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Recursos Humanos, no horário das 07:00h ás 11:00h e das 13:00h ás 17:00h para apresentação dos documentos exigidos no anexo IV para admissão.

O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo de 03 (três) dias uteis, e a não apresentação da documentação prevista no edital do Processo Seletivo Simplificado - Edital 004/2022, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA quanto ao preenchimento da vaga do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Confresa-MT, 08 de Fevereiro de 2023.

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO/CANDIDATO

CARGO	CH	LOTAÇÃO/UNIDADE ESCOLAR	CANDIDATO(A)	CLAS
APOIO ADM EDUC/ MANUT INFRAESTRUTURA	30	ESCOLA MUNICIPAL VIDA E ESPERANÇA	GLECIANE ALVES TEIXEIRA	14º
APOIO ADM EDUC/ MANUT INFRAESTRUTURA	30	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDÃO	ANGELA APARECIDA PIRES DOS SANTOS	1º
APOIO ADM EDUC/ MANUT INFRAESTRUTURA	30	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDÃO	KETHELY LORRANE ROSA LEAL MARTINS	2º
APOIO ADM EDUC/ VIGILANCIA PATRIMONIAL	30	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDÃO	ADÃO CARVALHO PACHECO	1º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO SOARES DA SILVA	NEUZA ANTONIO DA SILVA SILVEIRA	2º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE/ SOL NASCENTE	SIDILEIDE GOMES DE CAMPOS	5º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLA MUNICIPAL JACARÉ VALENTE	FRANCILMA RIBEIRO DA CUNHA	5º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDÃO	ELIVANIA MARTINS DOS ANJOS LIMA	6º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDÃO	LEIDYANE ALVES PEREIRA	7º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDÃO	MARINES CARNEIRO CEZAR	8º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDÃO	ISAMARA CLAUDIO DE JESUS	9º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL/SANTO ANTONIO	CLEIDER PEREIRA LIMA	6º

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ADMISSÃO

O candidato deverá apresentar fotocópia das documentações, que comprove o que segue abaixo:

1 - Cédula de Identidade (RG) comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

2 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF).

3 - Título de Eleitor.

4 - Certidão de quitação eleitoral (Cartório Eleitoral) ou pela Internet.

5 - Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso.

6 - Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino).

7 - Comprovante de endereço atualizado (com dados completos, rua, bairro, cidade).

8 - CTPS - Carteira de Trabalho.

9 - Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista).

10 - Declarações de Bens (se não houver, emitir certidão de que não possui bens).

11 - Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer cópia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento).

12 - Comprovante de escolaridade e pré-requisitos de acordo com o estabelecido.

13 - Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico).

14 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo-se comprovante de quitação de anuidade referente ao calendário e certidão de regularidade

15 - Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (Setor de Tributação da Prefeitura de Confresa - MT).

16 - Certidão Negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)

17 - Declaração negativa de acúmulo de cargos

18 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo

19 - Atestado de Saúde Ocupacional (pré-admissional) - Mediante encaminhamento Depto de Recursos Humanos.

20 - 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente.

21 - Conta Salário/Agência/Município - Banco Santander - Mediante encaminhamento Depto de Recursos Humanos.

22 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF) e qualificação do cônjuge e dos pais.

23 - Telefone de contato (residencial e/ou celular).

24 - E-mail.

25 - PIS/PASEP.

26 - Os candidatos que concorrerão aos cargos PcD, deverão apresentar lardos médicos que comprova a deficiência do mesmo.

Observação:

ü Os documentos deverão ser cópia de boa qualidade, bem legível.

ü Cada documento deverá ser tirado cópia independente um em cada folha formato retrato.

ü Solicitamos a apresentação previa junto ao Depto de Recursos Humanos para conferencia e/ou orientação.

ü Os exames médicos e laboratoriais para realização do exame admissional, solicitado no Item 19 serão de inteira responsabilidade do candidato e em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de Confresa se responsabilizará pela execução e pagamento dos mesmos.

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 022/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 022/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE AMBIENTAL, ENGLOBANDO OS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, COMO MORCEGOS, BARATAS, RATOS E DEMAIS PRAGAS, E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE AMBIENTAL, VÍRUS E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SENDO REALIZADO A DESINFECÇÃO COM QUATERNÁRIO DE AMÔNIO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE TODOS OS SETORES REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT. CONTRATADA:

JEFFERSON RODRIGO ALVES FERREIRA

CNPJ: 32.847.488/0001-83

ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL RONDON, N° 21, BAIRRO CIDADE VELHA.

CIDADE: BARRA DO GARÇAS-MT

CEP: 78600-000

FONE: (66) 8472-2164

EMAIL: ederreisgo@hotmail.com

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$48.496,09 (Quarenta e oito mil quatrocentos e noventa seis reais e nove centavos), para o fornecimento do item objeto desta Dispensa.

FUNDAMENTO: Artigo 24, incisos IV, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº **010/2023**, em conformidade com o Termo de Referência.

Confresa – MT, 07 de fevereiro de 2023

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 104/2022.

Apostilamento de Inclusão de Dotação Orçamentária do Exercício Financeiro 2023 e Remanejamento de valor ao Contrato **nº 104/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 - Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, inscrita no CNPJ n° 61.600.839/0015-50.

OBJETO: Adesão de Ata de Registro de Preços n° 035/2022 para eventual e futura Contratação de empresa especializada em operacionalizar Sistema de Estágio, mediante Concessão de Bolsa-Auxílio, com o objetivo de atender a Secretaria Municipal de Planejamento.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº **104/2022,** tem o objetivo de Inclusão de Dotação Orçamentária do Exercício Financeiro 2023 e Remanejamento de valor.**Processo Licitatório Interno nº 171/2022, homologado no dia 30/09/2022.**

REDUZIR

ÓRGÃO: 13- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

UNID: 01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PROJ. ATIV.: 2.221 MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM A SEC.DE PLANEJAMENTO

CÓD RED: 832 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0500

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0500

VALOR R$ 1.272,00

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 13- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

UNID: 01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PROJ. ATIV.: 2.221 MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM A SEC.DE PLANEJAMENTO

CÓD RED: 935 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0500

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0500

VALOR R$ 1.272,00

ITEM	QTD	PERIODO	DESCRIÇÃO	V. UNI	V. TOTAL

01	01	2 MESES	TAXA ADMINISTRATIVA REFERENTE AO ESTAGIÁRIO DE NIVEL MÉDIO	R$ 36,00	R$ 72,00
02	01	2 MESES	BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIÁRIO DE NIVEL MÉDIO	R$ 500,00	R$ 1.000,00
03	01	2 MESES	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ESTAGIÁRIO DE NIVEL MÉDIO	R$ 100,00	R$ 200,00
TOTAL DE ESTAGIÁRIOS	**01**	**VALOR TOTAL**		**R$ 1.272,00**	

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 961/2020, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 03 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2022.

Apostilamento de Inclusão de Dotação Orçamentária do Exercício Financeiro 2023 e Remanejamento de valor ao Contrato **nº 02/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 - Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: ÂNGULO ENGENHARIA E ESTRUTURAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 38.160.801/0001-97.

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Em Construção De Galpão Para Oficina Mecânica Da Frota Escolar Junto A Secretaria Municipal De Educação De Confresa – MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato Nº **02/2022,** tem o objetivo de Inclusão de Dotação Orçamentária do Exercício Financeiro 2023 e Remanejamento de valor ao Contrato **nº 02/2022**. **Processo Licitatório nº 211/2021, na modalidade de Tomada de Preço n°011/2021.**

REDUZIR:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 03 – TRANSPORTE ESCOLAR

PROJETO/ATIV. 1.020 – CONSTRUÇÃO DE GARAGEM P/TRANSPORTE ESCOLAR

COD. RED: 132

FONTE: 0500

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.00.00.0500

VALOR R$ 602.551,63

INSERIR:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 03 – TRANSPORTE ESCOLAR

AÇÃO: 1.020 – CONSTRUÇÃO DE GARAGEM P/TRANSPORTE ESCOLAR

COD. RED: 153

FONTE: 1.500

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.00.00

VALOR R$ 602.551,63

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 961/2020, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 05 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 82/2022.

Apostilamento de Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de valor ao 1° Aditivo ao Contrato **Nº 82/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 - Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Sistema de Auto-Gestão Integrada do Frotas, Manutenção Preventiva e Corretiva e Peças Integrado ao Controle de quilometragem dos Veículo que compõem a Frota bem como Veículos, Máquinas e Equipamentos. para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo Municipal, juntamente a Prefeitura Municipal de Confresa – MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato Nº **82/2022,** tem o objetivo de Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de valor, **Processo Licitatório nº 205/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 057/2021.**

REDUZIR:

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 03 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJ. ATIVIDADE: 2.026 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO DA ASSISTÊNCIA

CÓD. RED: 827 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

VALOR R$ 84.450,00

INSERI:

ÓRGÃO: 10– SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇAO SOCIAL

UNIDADE: 03– FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO: 2259 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO COM O FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓD. RED: 965 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1.500 – RECURSO ORDINÁRIO

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

VALOR R$ 84.450,00

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 961/2020, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 01 de Fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2021

Processo Licitatório n° 086/2021, homologado em 29/03/2021 na modalidade de **Dispensa de Licitação n° 024/2021**

Objeto: locação de imóvel para atender as necessidade da secretaria de Planejamento, departamento de Tributos e almoxarifado, e assim melhor atender servidores e a população de Confresa-MT.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo vigência do contrato original por 1 (um) mês, início em 07/02/2023, vigorando até 07/03/2023.

O valor do Aluguel mensal é de R$ 14.870,57 (quatorze mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos), conseguintemente, o valor total do contrato será de R$ 14.870,57 (quatorze mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos).

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Confresa-MT CNPJ Nº37.464.716/000150.

LOCADORA: ADRIANA DIAS FERREIRA

Data: 07 de fevereiro de 2023.

Foro: Porto Alegre do Norte - MT

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 57/2020

Apostilamento de Inclusão de Dotação Orçamentária do Exercício Financeiro 2023**, para respectivo contrato nº 57/2020.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 - Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: SCHUSSLER E LEITE LTDA EPP, inscrita no CNPJ n°. 07.470.270/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução da Reforma e Ampliação do Hospital Municipal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento de Inclusão de Dotação Orçamentária do Exercício Financeiro 2023, Processo Licitatório n. 179/2019 na modalidade de Tomada de Preços n. 011/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 05 – MAC Média e Alta Complexidade.

Projeto Atividade: 1.025 – Construção e Reforma do Hospital.

Código Reduzido: 427-obras instalações

Fonte: 0500

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.0500

INSERIRDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 05 – MAC Média e Alta Complexidade.

Projeto Atividade: 1.025 – Reforma / Ampliação do Hospital Municipal de Confresa.

Código Reduzido: 410 – Obras e Instalações

Fonte: 1.500

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 00.01.500

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 961/2020, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 23 de Janeiro de 2023.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 82/2022.

Apostilamento de Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de valor ao 1° Aditivo ao Contrato **Nº 82/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 - Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Sistema de Auto-Gestão Integrada do Frotas, Manutenção Preventiva e Corretiva e Peças Integrado ao Controle de quilometragem dos Veículo que compõem a Frota bem como Veículos, Máquinas e Equipamentos. para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo Municipal, juntamente a Prefeitura Municipal de Confresa – MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato Nº **82/2022,** tem o objetivo de Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de valor, **Processo Licitatório nº 205/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 057/2021.**

REDUZIR:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 04 – SETOR DE TRANSPORTES

PROJETO ATIVIDADE: 2.096 – MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM SETOR DE TRANSPORTE

CÓDIGO REDUZIDO: 698 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

VALOR R$ 1.739.700,00

REDUZIR **R$ 600.000,00**

INSERIR:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS

UNID: 04 – SETOR DE TRANSPORTES

PROJETO ATIVIDADE: 1.054 – ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

CÓDIGO REDUZIDO: 676 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1.759 – RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO- FETHAB

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.0759

R$ 600.000,00

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 961/2020, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 17 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

INSERIR:

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PROJETO ATIVIDADE: 2.040 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO REDUZIDO: 150 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE: 0500 – 1.001-25% (VEICULOS LEVES)

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

VALOR R$ 50.000,00

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 961/2020, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 17 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 81/2022.

Apostilamento de Inclusões de Dotações Orçamentária e Remanejamento de valor no 1° Aditivo ao Contrato **Nº 81/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 - Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS, inscrita no CNPJ sob nº 03.817.702/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Sistema de Auto-Gestão Integrada do Frotas, Manutenção Preventiva e Corretiva e Peças Integrado ao Controle de quilometragem dos Veículo que compõem a Frota bem como Veículos, Máquinas e Equipamentos. para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo Municipal, juntamente a Prefeitura Municipal de Confresa – MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato Nº **81/2022,** tem o objetivo de Inclusões de Dotações Orçamentária do Exercício Financeiro 2023. **Processo Licitatório nº 205/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 057/2021.**

REDUZIR:

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 03 – TRANSPORTE RODOVIARIO

PROJETO ATIVIDADE: 2.039 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO REDUZIDO: 159– MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0001.0500(0500) – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

DETALHAMENTO :100.1000-DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENCOLVIMENTO DO ENSINO

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.00

VALOR R$ 50.000,00

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL SENDO LONGARINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

CONTRATADA:

S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 14.805.780/0001-51

END: RUA JACINTO LEAO DA SILVA, N° 1464, BAIRRO VILA CEARA, CIDADE: ARAGARÇAS-GO

CEP: 76240-000

FONE: (64) 36742211/(64) 9843-43218

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 18.798,00 (Dezoito Mil Setecentos e Noventa e Oito Reais) para o objeto desta Dispensa.

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

RATIFICO nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação nº **013/2023**, em conformidade com o Termo de Referência.

Confresa – MT, 07 de fevereiro de 2023

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 069/2021.

Apostilamento de Inclusão de Dotação Orçamentária do Exercício Financeiro 2023 e Remanejamento de valor ao Contrato nº 069/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 - Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: ADRIANA DIAS FERREIRA, CPF nº 617.074.901-63

OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ALMOXERIFADO, E ASSIM MELHOR ATENDER SERVIDORES E POPULAÇÃO DE CONFRESA-MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº **069/2021,** tem o objetivo de Inclusão de Dotação Orçamentária do Exercício Financeiro 2023 e Remanejamento de valor, **Processo Licitatório n° 086/2021**, homologado em 29/03/2021 na modalidade de **Dispensa de Licitação n° 024/2021.**

REDUZIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ano 2022

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

UNID: 01 – GESTÃO ADMINISTRATIVA.

PROJ. ATIV.: 2.004 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SEC. ADMINSITRAÇÃO.

CÓD RED: 33– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00.00.00

Valor: R$ 3.484,68

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ano 2023

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

UNID: 01 – GESTÃO ADMINISTRATIVA.

PROJ. ATIV.: 2.004 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SEC. ADMINISTRAÇÃO.

CÓD RED: 48– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00.00.00

Valor: R$ 3.484,68

REDUZIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ano 2022

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

UNIDADE: 01 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PROJ. ATIVI.: 2221 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CÓD RED: 831– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00.00.00 00.01.0500

Valor: R$ 9.170,18

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ano 2023

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

UNIDADE: 01 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PROJ. ATIVI.: 2221 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CÓD RED: 934– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00.00.00 00.01.0500

Valor: R$ 9.170,18

REDUZIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ano 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

PROJ. ATIVI.: 2033 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓD RED: 80 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00.00.00

Valor: R$ 5.667,51

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ano 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

PROJ. ATIVI.: 2033 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓD RED: 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00.00.00

Valor: R$ 5.667,51

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 961/2020, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 05 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 02/2022.

Apostilamento de Inclusão de Dotação Orçamentária ano 2023 e Remanejamento de valor 1º Termo de Apostilamento do Contrato **nº 02/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 - Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: ÂNGULO ENGENHARIA E ESTRUTURAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 38.160.801/0001-97.

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Em Construção De Galpão Para Oficina Mecânica Da Frota Escolar Junto A Secretaria Municipal De Educação De Confresa – MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao 1º Termo de Apostilamento do Contrato nº **02/2022,** tem o objetivo de Inclusão de Dotação Orçamentária ano 2023 e Remanejamento de valor. **Processo Licitatório nº 211/2021, na modalidade de Tomada de Preço n°011/2021.**

REDUZIR - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANO 2022:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 03 – TRANSPORTE ESCOLAR

PROJETO/ATIV. 1.020 – CONSTRUÇÃO DE GARAGEM P/TRANSPORTE ESCOLAR

COD. RED: 132

FONTE: 0500

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.00.00.0500

VALOR R$ 859.546,50

REMANEJAR – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANO 2023:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 03 – TRANSPORTE ESCOLAR

PROJETO/ATIV. 1.020 – CONSTRUÇÃO DE GARAGEM P/TRANSPORTE ESCOLAR

COD. RED: 153 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 0500

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.00.00.0500

VALOR R$ 602.551,63

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 961/2020, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 03 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/2019.

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária Ano 2023, para respectivos itens do 4º Termo Aditivo do Contrato **nº 092/2019.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 - Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: JACOBSEN ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME, CNPJ sob o nº. 28.092.213/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica aplicada ao Setor Público, voltada para Desenvolvimento e Auxílio na Elaboração de defesas aos órgãos de Controle Externo, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo conforme cláusulas e condições a seguir.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao 4º Termo Aditivo do Contrato Nº **092/2019,** tem o objetivo de Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de valor.**Processo licitatório n. 148/2019 na Modalidade de Pregão Presencial nº. 110/2019, homologado em 05/08/2019**.

REDUZIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANO 2022:

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNID.: 01 – GESTÃO ADMINISTRATIVO

PROJ. ATIV.: 2004 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓD.RED.: 34

FONTE: 0500

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0500

VALOR R$ 7.351,09

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANO 2023:

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNID.: 01 – GESTÃO ADMINISTRATIVO

PROJ. ATIV.: 2004 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓD.RED.: 49

FONTE: 0500

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0500

VALOR R$ 7.351,09

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 961/2020, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 03 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 94/2022.

Apostilamento de Inclusão de Dotação Orçamentária do Exercício Financeiro 2023 e Remanejamento de valor do 2°Aditivo ao Contrato **nº 94/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 - Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: SERVIÇOS DE ENGENHARIA J M EIRELI - ME, inscrita no CNPJ com o nº 39.826.240/0001/85.

OBJETO: Adesão a ARP nº 022/2021 - Unemat oriunda do Pregão Eletrônico nº 031/2021 Unemat e Processo nº 382145, aderindo ao Lote 02, onde visa atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação, na Reforma e Ampliação da Escola Municipal Vereador Valdomiro Nunes, Juntamente da Prefeitura Municipal de Confresa – MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº **94/2022,** tem o objetivo de Inclusão de Dotação Orçamentária do Exercício Financeiro 2023 e Remanejamento de valor, **Processo Licitatório n° 154/2022**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 041/2022.**

REDUZIR

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

UNIDADE: 02 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO ATIVIDADE: 1.011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTITUIÇÕES EDUCATIVAS

CÓDIGO RED: 115 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 0500

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.00.00

VALOR R$ 9.483,58;

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

UNIDADE: 02 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO ATIVIDADE: 1.011 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTITUIÇÕES EDUCATIVAS

CÓDIGO RED: 138 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 1.500

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.00.1.500

VALOR R$ 9.483,58;

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 961/2020, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 23 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 85/2022.

Apostilamento de Inclusão de Dotação Orçamentária do Exercício Financeiro 2023 e Remanejamento de valor ao Contrato **nº 85/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 - Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: PUBLIC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 31.422.683/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Solução de Tecnologia da Informação para Prestar Serviços Licença de Software, Virtualização Eletrônica e Digital, Armazenamento em Nuvens e Gestão Integrada de Informações, atendendo as necessidades do Poder Executivo de Confresa- MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº **85/2022,** tem o objetivo de Inclusão de Dotação Orçamentária do Exercício Financeiro 2023 e Remanejamento de valor,**Processo Licitatório nº 134/2022 e Modalidade Pregão Presencial nº 051/2022.**

REDUZIR:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO

PROJ. ATIVI.: 2.031 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO

CÓD RED: 12

FONTE: 0500 – RECURSO ORDINÁRIO

ELEMENTO: 3.3.90.40.00.00.00.00.0500

ITEM 01: VALOR R$ 7.500,00

ITEM 03: VALOR R$ 21.262,50

INSERIR:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO

PROJ. ATIVI.: 2.031 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO

CÓD RED: 26

FONTE: 1.500 – RECURSO ORDINÁRIO

ELEMENTO: 3.3.90.40.00.00.00.00.01.500

ITEM 01: VALOR R$ 7.500,00

ITEM 03: VALOR R$ 21.262,50

REDUZIR:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

PROJ. ATIVI.: 2.033 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓD RED: 82

FONTE: 0500 – RECURSO ORDINÁRIO

ELEMENTO: 3.3.90.40.00.00.00.00.0500

ITEM 01: VALOR R$ 22.500,00

INSERIR:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

PROJ. ATIVI.: 2.033 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓD RED: 101

FONTE: 0500 – RECURSO ORDINÁRIO

ELEMENTO: 3.3.90.40.00.00.00.00.0500

ITEM 01: VALOR R$ 22.500,00

REDUZIR:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

PROJ. ATIVI.: 2.004 – MANUT. E ENC. COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓD RED: 35

FONTE: 0500 – RECURSO ORDINÁRIO

ELEMENTO: 3.3.90.40.00.00.00.00.0500

ITEM 01: VALOR R$ 22.500,00

ITEM 02: VALOR R$ 60.000,00

ITEM 03: VALOR R$ 85.050,00

INSERIR:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

PROJ. ATIVI.: 2.004 – MANUT. E ENC. COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓD RED: 50

FONTE: 1.500 – RECURSO ORDINÁRIO

ELEMENTO: 3.3.90.40.00.00.00.00.01.500

ITEM 01: VALOR R$ 22.500,00

ITEM 02: VALOR R$ 60.000,00

ITEM 03: VALOR R$ 85.050,00

REDUZIR:

ÓRGÃO: 10– SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇAO SOCIAL

UNIDADE: 03– FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJ. ATIVI.: 2.026 – MANUT. E ENCARGOS COM FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CÓD RED: 767

FONTE: 0500 – RECURSO ORDINÁRIO

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0500

ITEM 01: VALOR R$ 22.500,00

ITEM 03: VALOR R$ 21.262,50

INSERIR:

ÓRGÃO: 10– SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇAO SOCIAL

UNIDADE: 03– FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO: 2259 – MANUT. E ENCARGOS COM FUNDO COM O FUNDO DA ASSISTENCIA

CÓD RED: 967 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 1.500 – RECURSO ORDINÁRIO

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM 01: VALOR R$ 22.500,00

ITEM 03: VALOR R$ 21.262,50

REDUZIR:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

UNIDADE: 09 – SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO

PROJ. ATIVI.: 2.041 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CÓD RED: 227

FONTE: 0500 – RECURSO ORDINÁRIO

ELEMENTO: 3.3.90.40.00.00.00.00.0500

ITEM 01: VALOR R$ 22.500,00

ITEM 03: VALOR R$ 21.262,50

INSERIR:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

UNIDADE: 09 – SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO

PROJ. ATIVI.: 2.041 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CÓD RED: 231

FONTE: 0500 – RECURSO ORDINÁRIO

ELEMENTO: 3.3.90.40.00.00.00.00

ITEM 01: VALOR R$ 22.500,00

ITEM 03: VALOR R$ 21.262,50

REDUZIR:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE: 01 – GABINETE DO SECRETARIO

PROJ. ATIVI.: 2.233 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE CULTURA

CÓD RED: 790

FONTE: 0500 – RECURSOS FEDERAL

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0500

ITEM 01: VALOR R$ 7.500,00

INSERIR:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE: 01 – GABINETE DO SECRETARIO

PROJ. ATIVI.: 2.233 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE CULTURA

CÓD RED: 874

FONTE: 1.500 – RECURSOS FEDERAL

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.1.500

ITEM 01: VALOR R$ 7.500,00

REDUZIR:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE: 02 – URBANISMO

PROJ. ATIVI.: 2.088 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SETOR DE URBANIZAÇÃO

CÓD RED: 607

FONTE: 0500 – RECURSO ORDINÁRIO

ELEMENTO: 3.3.90.40.00.00.00.00.0500

ITEM 01: VALOR R$ 7.500,00

INSERIR:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE: 02 – URBANISMO

PROJ. ATIVI.: 2.088 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SETOR DE URBANIZAÇÃO

CÓD RED: 649

FONTE: 1.500 – RECURSO ORDINÁRIO

ELEMENTO: 3.3.90.40.00.00.00.00.01.500

ITEM 01: VALOR R$ 7.500,00

REDUZIR:

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

UNIDADE: 01 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PROJ. ATIVI.: 2.221 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SEC. DE PLANEJAMENTO.

CÓD RED: 833

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINÁRIO

ELEMENTO: 3.3.90.40.00.00.00.00.0500

ITEM 01: VALOR R$ 7.500,00

INSERIR:

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

UNIDADE: 01 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PROJ. ATIVI.: 2.221 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SEC. DE PLANEJAMENTO.

CÓD RED: 936

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINÁRIO

ELEMENTO: 3.3.90.40.00.00.00.00.0500

ITEM 01: VALOR R$ 7.500,00

REDUZIR:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNIDADE: 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROJ. ATIVI.: 2.108 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SEC. DE AGRICULTURA.

CÓD RED: 682

FONTE: 0500 – RECURSO ORDINÁRIO

ELEMENTO: 3.3.90.40.00.00.00.00

ITEM 01: VALOR R$ 7.500,00

INSERIR:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNIDADE: 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROJ. ATIVI.: 2.108 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SEC. DE AGRICULTURA.

CÓD RED: 733

FONTE: 0500 – RECURSO ORDINÁRIO

ELEMENTO: 3.3.90.40.00.00.00.00

ITEM 01: VALOR R$ 7.500,00

REDUZIR:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02 – GESTÃO EM SAÚDE

PROJ. ATIVI.: 2.079 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GESTÃO EM SAUDE

CÓD RED: 275

FONTE: 0500 – RECURSO ORDINÁRIO

ELEMENTO: 3.3.90.40.00.00.00.00

ITEM 01: VALOR R$ 22.500,00

INSERIR:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02 – GESTÃO EM SAÚDE

PROJ. ATIVI.: 2.079 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GESTÃO EM SAUDE

CÓD RED: 279

FONTE: 1.500.1002000 – RECURSO ORDINÁRIO

ELEMENTO: 3.3.90.40.00.00.00.001.500

ITEM 01: VALOR R$ 22.500,00

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 961/2020, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 03 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2022.

Apostilamento de Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de valor ao Contrato **Nº 100/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 - Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: M A CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n°. 35. 991.738/0001-42.

OBJETO: Construção de Abrigos para Instalação de Inversores de Placas Solares, para atender as Necessidades das Secretarias, Juntamente a Prefeitura Municipal de Confresa– MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato Nº **100/2022,** tem o objetivo de Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de valor. **Processo Licitatório nº 142/2022,** na Modalidade de **Tomada de Preços n°010/2022.**

REDUZIR – ANO 2022:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02 – GESTÃO EM SAÚDE

PROJ. ATIVI.: 2.079 – MANUTEÇÃO ENCARGOS COM GESTÃO EM SAÚDE

CÓD RED: 278 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 0500

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.00.00.0500

VALOR R$ 30.068,82 (2 UNIDADES)

REMANEJAMENTO – ANO 2023:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02 – GESTÃO EM SAÚDE

PROJ. ATIVI.: 2.079 – MANUTEÇÃO ENCARGOS COM GESTÃO EM SAÚDE

CÓD RED: 282 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE.: 1.500.1002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ELEMENTO.: 4.4.90.51.00.00

VALOR R$ 30.068,82 (2 UNIDADES)

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 961/2020, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 03 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 42/2018.

Apostilamento para Inclusão de Dotação Orçamentária do Exercício Financeiro 2023 e Remanejamento de valor ao 4° Termo Aditivo ao Contrato **nº 42/2018.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 - Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: JOSÉ RODRIGUES MARQUES, **CPF n°131.049.501-72.**

OBJETO: Locação de um imóvel, localizado na Rua Porto Seguro nr°30 lote 18 quadra 85 Centro, para atender à Necessidade da Secretária de Administração para Instalação e funcionamento da Sema –Secretária do Meio Ambiente no Município de Confresa.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato Nº **42/2018.** Tem o objetivo de Inclusão de Dotação Orçamentá-

ria do Exercício Financeiro 2023 e Remanejamento de valor, Processo Licitatório nº **097/2018** Modalidade Dispensa de Licitação nº **012/2018.**

REDUZIR:

ÓRGÃO: 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 01 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

PROJETO ATIVIDADE: 2005 – LOCAÇÃO DE IMOVEIS

COD RED. 40- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

FONTE: 0500 - RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00.00.00

VALOR R$ 24.585,78

INSERIR:

ÓRGÃO: 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 01 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

PROJETO ATIVIDADE: 2005 – LOCAÇÃO DE IMOVEIS

COD RED. 56- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

FONTE: 1.500 - RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00.00.00.1.500

VALOR R$ 24.585,78

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 961/2020, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 03 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 62/2020.

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de Valor, para respectivos itens do Contrato **Nº 62/2020.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 - Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: JOSÉ NILTON DE FREITAS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ com o n. 18.905.245/0001-23.

OBJETO: Contratação de Serviços de acesso á Internet num total mínimo de 130 MB/Mês, por meio de transmissão de rede Fibra Óptica no perímetro urbano na cidade de Confresa e via rádio 5.8 GHZ nos distritos (zona rural) com Link dedicado Full – Duplex, com IP Fixo frequência mínima de 5.8 GHZ com fornecimento da Infra Estrutura necessária em regime de comodato(Cabos Ópticos, Torres, Etc.), para atender as necessidades das Secretarias do Município de Confresa/MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato Nº **62/2020.** Tem o objetivo de incluir dotação orçamentária e remanejamento de valor, **Processo Licitatório n°105/2020** na modalidade de **Pregão Presencial n° 070/2020.**

REDUZIR – ANO 2022:

ORGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

UNID.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROJ. ATIV.: 2221 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

COD. RED.: 832 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE.: 500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO.: 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0500

VALOR: R$ 10.737,00

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANO 2023:

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROJETO ATIVIDADE: 2.221 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA PLANEJAMENTO

CÓDIGO REDUZIDO: 935 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTES: 0500 - RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

VALOR: R$ 10.737,00

ITEM	CÓD. SIST.	UND	DESCRIÇÃO	QTDE MB/TOTAL	VALOR UNIT. MB	VALOR TOTAL MB/MÊS
35	133123089	MB	INTERNET FIBRA OPTICA MENSAL 1MBPS **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**	**60**	R$ 178,95	**R$ 10.737,00**

REDUZIR – ANO 2022:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

UNID.: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

PROJ. ATIV.: 2033 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS

COD. RED.: 81 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE.: 500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO.: 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0500

VALOR: R$ 15.031,80

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANO 2023:

ÓRGÃO: 04- SECRETARIA DE FINANÇAS

UNID: 001- SECRETARIA DE FINANÇAS

PROJ. ATIV.: 2.033- MANUTENÇÃO E ENC. COM A SEC. FINANÇAS

CÓD RED: 100- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

FONTE: 500- RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00

VALOR: R$ 15.031,80

ITEM	CÓD. SIST.	UND	DESCRIÇÃO	QTDE MB/TOTAL	VALOR UNIT. MB	VALOR TOTAL MB/MÊS
02	133123091	MB	INTERNET FIBRA OPTICA MENSAL 1MBPS **SETOR DE FINANÇAS**	84	R$ 178,95	**R$ 15.031,80**

REDUZIR – ANO 2022:

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNID.: 01 – GABINETE DO SECRETARIO

PROJ. ATIV.: 2.233 – MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM A SECRETARIA DE CULTURA

COD. RED.: 790 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE.: 500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO.: 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0500

VALOR: R$ 4.294,80

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANO 2023:

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNID.: 01 – GABINETE DO SECRETARIO

PROJ. ATIV.: 2223 – MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM A SECRETARIA DE CULTURA

COD. RED.: 874 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE.: 500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO.: 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0500

VALOR: R$ 4.294,80

ITEM	CÓD. SIST.	UND	DESCRIÇÃO	QTDE MB/TOTAL	VALOR UNIT. MB	VALOR TOTAL MB/MÊS
34	133123088	MB	INTERNET FIBRA OPTICA MENSAL 1MBPS **SECRETARIA DE CULTURA**	24	R$ 178,95	**R$ 4.294,80**

REDUZIR – ANO 2022:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

UNID.: 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROJ. ATIV.: 2.108 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA

COD. RED.: 681 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE.: 500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO.: 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0500

VALOR: R$ 2.147.40

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANO 2023:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

UNID.: 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROJ. ATIV.: 2.108 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA

COD. RED.: 732 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE.: 500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO.: 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0500

VALOR: R$ 2.147.40

ITEM	CÓD. SIST.	UND	DESCRIÇÃO	QTDE MB/TOTAL	VALOR UNIT. MB	VALOR TOTAL MB/MÊS
28	133123087	MB	INTERNET FIBRA OPTICA MENSAL 1MBPS **SECRETARIA DE AGRICULTURA**	12	R$ 178,95	**R$ 2.147.40**

REDUZIR – ANO 2022:

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNID.: 03 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJ. ATIV.: 2.026 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

COD. RED.: 767 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE.: 500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO.: 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0500

VALOR: R$ 21.474,00

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANO 2023:

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNID.: 03 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJ. ATIV.: 2.026 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

COD. RED.: 831 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE.: 500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO.: 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0500

VALOR: R$ 21.474,00

ITEM	CÓD. SIST.	UND	DESCRIÇÃO	CENTRO DE CUSTO	QTDE MB/ TOTAL	VALOR UNIT. MB	VALOR TOTAL MB/MÊS
29	133123082	MB	INTERNET FIBRA OPTICA MENSAL 1MBPS **-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	24	R$ 178,95	R$ 4.294,80
30	133123083	MB	INTERNET FIBRA OPTICA MENSAL 1MBPS **- CRAS**	CRAS	24	R$ 178,95	R$ 4.294,80
31	133123084	MB	INTERNET FIBRA OPTICA MENSAL 1MBPS **- CREAS**	CREAS	24	R$ 178,95	R$ 4.294,80
32	133123085	MB	INTERNET FIBRA OPTICA MENSAL 1MBPS **CONSELHO TUTELAR**	CONSELHO TUTELAR	24	R$ 178,95	R$ 4.294,80
33	133123086	MB	INTERNET FIBRA OPTICA MENSAL 1MBPS **CASA DO IDOSO**	CASA DO IDOSO	24	R$ 178,95	R$ 4.294,80
						TOTAL GERAL	**R$ 21.474,00**

REDUZIR – ANO 2022:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNID.: 02 – URBANISMO

PROJ. ATIV.: 2.088 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE URBANIZAÇÃO

COD. RED.: 606 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE.: 500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO.: 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0500

VALOR: R$ 6.442,20

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANO 2023:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNID.: 02 – URBANISMO

PROJ. ATIV.: 2.088 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE URBANIZAÇÃO

COD. RED.: 648 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE.: 500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO.: 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0500

VALOR: R$ 6.442,20

ITEM	CÓD. SIST.	UND	DESCRIÇÃO	QTDE MB/TOTAL	VALOR UNIT. MB	VALOR TOTAL MB/MÊS

27	133123090	MB	INTERNET FIBRA OPTICA MENSAL 1MBPS **SECRETARIA DE OBRAS**	36	R$ 178,95	**R$ 6.442,20**

REDUZIR – ANO 2022:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNID.: 02 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROJ. ATIV.: 2.040 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COD. RED.: 129 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE.: 500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO.: 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0500

VALOR: R$ 4.294,80

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANO 2023:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNID.: 009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJ. ATIV.: 2.041 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COD. RED.: 230 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE.: 0500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO.: 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0500

VALOR: R$ 4.294,80

ITEM	CÓD. SIST.	UND	DESCRIÇÃO	CENTRO DE CUSTO	QTDE MB/ TOTAL	VALOR UNIT. MB	VALOR TOTAL MB/MÊS
10	133123099	MB	INTERNET FIBRA OPTICA MENSAL 1MBPS **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	R$ 178,95	R$ 2.147,40
11	133123117	MB	INTERNET FIBRA OPTICA MENSAL 1MBPS **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	DEPTO DE ESPORTES	12	R$ 178,95	R$ 2.147,40
						TOTAL GERAL	**R$ 4.294,80**

REDUZIR – ANO 2022:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

UNID.: 02 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROJ. ATIV.: 2.040 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COD. RED.: 129 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE.: 500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO.: 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0500

VALOR: R$ 90.192,60

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANO 2023:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNID.: 02 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROJ. ATIV.: 2.040 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COD. RED.: 150 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE.: 500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO.: 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0500

VALOR: R$ 90.192,60

ITEM	CÓD. SIST.	UND	DESCRIÇÃO	CENTRO DE CUSTO	QTDE MB/ TOTAL	VALOR UNIT. MB	VALOR TOTAL MB/MÊS
03	133123092	MB	INTERNET FIBRA OPTICA MENSAL 1MBPS **ESCOLA VIDA E ESCOLA ESPERANÇA**	ESCOLA VIDA E ESPERANÇA	48	R$ 178,95	R$ 8.589,60
04	133123093	MB	INTERNET FIBRA OPTICA MENSAL 1MBPS **ESCOLA SARAH JHENIFFER**	ESCOLA SARAH JHENIFFER	24	R$ 178,95	R$ 4.294,80
05	133123094	MB	INTERNET FIBRA OPTICA MENSAL 1MBPS **ESCOLA AGAMENON**	ESCOLA AGAMENON	24	R$ 178,95	R$ 4.294,80
06	133123095	MB	INTERNET FIBRA OPTICA MENSAL 1MBPS **ESCOLA ANGELINA FERNANDES**	ESCOLA ANGELINA FERNANDES	24	R$ 178,95	R$ 4.294,80
07	133123096	MB	INTERNET FIBRA OPTICA MENSAL 1MBPS **ESCOLA CENTRAL**	ESCOLA CENTRAL	48	R$ 178,95	R$ 8.589,60
08	133123098	MB	INTERNET FIBRA OPTICA MENSAL 1MBPS **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	60	R$ 178,95	R$ 10.737,00

09	133123097	MB	INTERNET FIBRA OPTICA MENSAL 1MBPS **ESCOLA TAPIRAGUAIA**	ESCOLA TAPIRAGUAIA	48	R$ 178,95	R$ 8.589,60
36	133123106	MB	INTERNET VIA RADIO DEDICADO 1 MBPS **ESCOLA VALDOMIRO NUNES 1**	ESCOLA VALDEMIRO NUNES 1	24	R$ 188,90	R$ 4.533,60
37	133123107	MB	INTERNET VIA RADIO DEDICADO 1 MBPS **ESCOLA VALDOMIRO NUNES 2**	ESCOLA VALDEMIRO NUNES 2	24	R$ 188,90	R$ 4.533,60
38	133123105	MB	INTERNET VIA RADIO DEDICADO 1 MBPS **ESCOLA NOVA BRIDAO**	ESCOLA NOVA BRIDAO	24	R$ 188,90	R$ 4.533,60
39	133123104	MB	INTERNET VIA RADIO DEDICADO 1 MBPS **ESCOLA BRANCA DE NEVE**	ESCOLA BRANCA DE NEVE	24	R$ 188,90	R$ 4.533,60
40	133123103	MB	INTERNET VIA RADIO DEDICADO 1 MBPS **ESCOLA PAU BRASIL**	ESCOLA PAU BRASIL	24	R$ 188,90	R$ 4.533,60
41	133123102	MB	INTERNET VIA RADIO DEDICADO 1 MBPS **ESCOLA JACARÉ VALENTE**	ESCOLA JACARÉ VALENTE	48	R$ 188,90	R$ 9.067,20
42	133123101	MB	INTERNET VIA RADIO DEDICADO 1 MBPS **ESCOLA TANCREDO NEVES**	ESCOLA TANCREDO NEVES	24	R$ 188,90	R$ 4.533,60
43	133123100	MB	INTERNET VIA RADIO DEDICADO 1 MBPS **ESCOLA INDIGENA ARAMAEÍ**	ESCOLA INDIGENA ARAMAEÍ	24	R$ 188,90	R$ 4.533,60
						TOTAL GERAL	**R$ 90.192,60**

REDUZIR – ANO 2022:

ORGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNID.: 01 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

PROJ. ATIV.: 2.004 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COD. RED.: 34 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE.: 500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO.: 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0500

VALOR: R$ 15.031,80

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANO 2023:

ORGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNID.: 01 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

PROJ. ATIV.: 2.004 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COD. RED.: 49 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE.: 500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO.: 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0500

VALOR: R$ 15.031,80

ITEM	CÓD. SIST.	UND	DESCRIÇÃO	QTDE MB/TOTAL	VALOR UNIT. MB	VALOR TOTAL MB/MÊS
01	133123081	MB	INTERNET FIBRA OPTICA MENSAL 1MBPS **GESTÃO ADMINISTRATIVA**	84	R$ 178,95	**R$ 15.031,80**

REDUZIR – ANO 2022:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 02 – GESTÃO EM SAÚDE

PROJ. ATIV.: 2.079 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GESTÃO EM SAÚDE

COD. RED.: 274 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE.: 500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO.: 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0500

VALOR: R$ 25.768,80

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANO 2023:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 02 – GESTÃO EM SAÚDE

PROJ. ATIV.: 2.079 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GESTÃO EM SAÚDE

COD. RED.: 278 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE.: 500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO.: 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0500

VALOR: R$ 25.768,80

ITEM	CÓD. SIST.	UND	DESCRIÇÃO	QTDE MB/TOTAL	VALOR UNIT. MB	VALOR TOTAL MB/MÊS
26	133122817	MB	INTERNET FIBRA OPTICA MENSAL 1MBPS **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	144	R$ 178,95	**R$ 25.768,80**

REDUZIR – ANO 2022:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 03 – ATENÇÃO BÁSICA

PROJ. ATIV.: 2.053 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

COD. RED.: 316 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JÚRIDICA

FONTE.: 621 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO.: 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0621

VALOR: R$ 48.198,00

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANO 2023:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 03 – ATENÇÃO BÁSICA

PROJ. ATIV.: 2.053 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

COD. RED.: 319 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JÚRIDICA

FONTE.: 621 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO.: 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0621

VALOR: R$ 48.198,00

ITEM	CÓD. SIST.	UND	DESCRIÇÃO	CENTRO DE CUSTO	QTDE MB/TOTAL	VALOR UNIT. MB	VALOR TOTAL MB/MÊS
13	133123062	MB	INTERNET FIBRA OPTICA MENSAL 1MBPS **PSF BURITI – VILA 2000**	PSF BURITI VILA 2000	24	R$ 178,95	R$ 4.294,80
14	133123067	MB	INTERNET FIBRA OPTICA MENSAL 1MBPS **PSF BURITI – INDENPENDENTE**	PSF BURITI INDEPENDENTE	24	R$ 178,95	R$ 4.294,80
15	133123069	MB	INTERNET FIBRA OPTICA MENSAL 1MBPS **PSF JARDIM PLANALTO**	PSF JARDIM PLANALTO	24	R$ 178,95	R$ 4.294,80
16	133123071	MB	INTERNET FIBRA OPTICA MENSAL 1MBPS **PSF FONTOURA SEDE**	PSF FONTOURA SEDE	24	R$ 178,95	R$ 4.294,80
17	133123065	MB	INTERNET FIBRA OPTICA MENSAL 1MBPS **PSF TAPIRAGUAIA**	PSF TAPIRAGUAIA	24	R$ 178,95	R$ 4.294,80
18	133123116	MB	INTERNET FIBRA OPTICA MENSAL 1MBPS **PSF SANTA LUZIA**	PSF SANTA LUZIA	24	R$ 178,95	R$ 4.294,80
19	133123073	MB	INTERNET FIBRA OPTICA MENSAL 1MBPS **PSF CENTRAL**	PSF CENTRAL	24	R$ 178,95	R$ 4.294,80
44	133123108	MB	INTERNET VIA RADIO DEDICADO 1 MBPS **PSF FONTOURA – 3 FLECHAS**	PSF FONTOURA 3 FLECHAS	24	R$ 188,90	R$ 4.533,60
45	133123110	MB	INTERNET VIA RADIO DEDICADO 1 MBPS **PSF VERANOPOLIS**	PSF VERANOPOLIS	24	R$ 188,90	R$ 4.533,60
46	133123112	MB	INTERNET VIA RADIO DEDICADO 1 MBPS **PSF NOVO PLANALTO**	PSF NOVO PLANALTO	24	R$ 188,90	R$ 4.533,60
47	133123114	MB	INTERNET VIA RADIO DEDICADO 1 MBPS **PSF FONTOURA PÉ DE CAJU**	PSF FONTOURA PÉ DE CAJU	24	R$ 188,90	R$ 4.533,60
						TOTAL GERAL	**R$ 48.198,00**

REDUZIR – ANO 2022:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 04 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

PROJ. ATIV.: 2.074– MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

COD. RED.: 419 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE.: 600

ELEMENTO.: 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0600

VALOR: R$ 4.294,80

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANO 2023:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 0 – ATENÇÃO BÁSICA

PROJ. ATIV.: 2.053– MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

COD. RED.: 320 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE.: 600

ELEMENTO.: 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0600

VALOR: R$ 4.294,80

ITEM	CÓD. SIST.	UND	DESCRIÇÃO	QTDE MB/TOTAL	VALOR UNIT. MB	VALOR TOTAL MB/MÊS
25	133123076	MB	INTERNET FIBRA OPTICA MENSAL 1MBPS **CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO**	24	R$ 178,95	R$ 4.294,80

REDUZIR – ANO 2022:

ORGÃO: 06 – MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

UNID.: 05 – MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2061 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL

COD. RED.: 450 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

FONTE.: 500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO.: 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0500

VALOR: R$ 15.031,80

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANO 2023:

ORGÃO: 06 – MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

UNID.: 05 – MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2061 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL

COD. RED.: 435 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

FONTE.: 500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO.: 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0500

VALOR: R$ 15.031,80

ITEM	CÓD. SIST.	UND	DESCRIÇÃO	QTDE MB/TOTAL	VALOR UNIT. MB	VALOR TOTAL MB/MÊS
23	133123075	MB	INTERNET FIBRA OPTICA MENSAL 1MBPS **HOSPITAL MUNICIPAL**	84	R$ 178,95	**R$ 15.031,80**

REDUZIR – ANO 2022:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 05– MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2065 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FISIOTERAPIA

COD. RED.: 480 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

FONTE.: 500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO.: 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0500

VALOR: R$ 4.294,80

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANO 2023:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 05– MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2075 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM UNIDADES DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO

COD. RED.: 497– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

FONTE.: 500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO.: 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0500

VALOR: R$ 4.294,80

ITEM	CÓD. SIST.	UND	DESCRIÇÃO	QTDE MB/TOTAL	VALOR UNIT. MB	VALOR TOTAL MB/MÊS
20	133123077	MB	INTERNET FIBRA OPTICA MENSAL 1MBPS	24	R$ 178,95	**R$ 4.294,80**

			CENTRO DE REABILITAÇÃO			

REDUZIR – ANO 2022:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 03 – ATENÇÃO BÁSICA

PROJ. ATIV.: 2.064 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CAPS

COD. RED.: 397 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE.: 500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO.: 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0500

VALOR: R$ 4.294,80

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANO 2023:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 05 – MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.064 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CAPS

COD. RED.: 484 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE.: 500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO.: 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0500

VALOR: R$ 4.294,80

ITEM	CÓD. SIST.	UND	DESCRIÇÃO	QTDE MB/TOTAL	VALOR UNIT. MB	VALOR TOTAL MB/MÊS
21	133123078	MB	INTERNET FIBRA OPTICA MENSAL 1MBPS **CAPS**	24	R$ 178,95	**R$ 4.294,80**

REDUZIR – ANO 2022:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 05– MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.062 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SERVIÇO AMBULATORIAL E LABORATORIAL

COD. RED.: 460– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE.: 500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0500

VALOR: R$ 4.294,80

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANO 2023:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 05– MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.062 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SERVIÇO AMBULATORIAL E LABORATORIAL

COD. RED.: 452– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE.: 500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0500

VALOR: R$ 4.294,80

ITEM	CÓD. SIST.	UND	DESCRIÇÃO	QTDE MB/TOTAL	VALOR UNIT. MB	VALOR TOTAL MB/MÊS
24	133123079	MB	INTERNET FIBRA OPTICA MENSAL 1MBPS **LABORATÓRIO MUNICIPAL**	24	R$ 178,95	**R$ 4.294,80**

REDUZIR – ANO 2022:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 05 – MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.063 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA DST/AIDS

COD. RED.: 471 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE.: 600

ELEMENTO.: 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0600

VALOR: R$ 4.294,80

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANO 2023:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 05 – MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.063 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA DST/AIDS

COD. RED.: 469 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE.: 600

ELEMENTO.: 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0600

VALOR: R$ 4.294,80

ITEM	CÓD. SIST.	UND	DESCRIÇÃO	QTDE MB/TOTAL	VALOR UNIT. MB	VALOR TOTAL MB/MÊS
22	133123080	MB	INTERNET FIBRA OPTICA MENSAL 1MBPS **CTA DST/AIDS**	24	R$ 178,95	**R$ 4.294,80**

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 961/2020, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 04 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 82/ 2022.

Apostilamento de Inclusões de Dotações Orçamentária do Exercício Financeiro 2023 ao Contrato **Nº 82/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 - Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Sistema de Auto-Gestão Integrada do Frotas, Manutenção Preventiva e Corretiva e Peças Integrado ao Controle de quilometragem dos Veículo que compõem a Frota bem como Veículos, Máquinas e Equipamentos. para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo Municipal, juntamente a Prefeitura Municipal de Confresa – MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato Nº **82/2022,** tem o objetivo de Inclusões de Dotações Orçamentária do Exercício Financeiro 2023. **Processo Licitatório nº 205/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 057/2021.**

REDUZIR:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 01 – GABINETE DO PREFEITO

PROJETO ATIVIDADE: 2.031– MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO REDUZIDO: 08 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

PROJETO ATIVIDADE: 2033 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO REDUZIDO: 837 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 2.041 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO REDUZIDO: 222 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 03 – TRANSPORTE ESCOLAR

PROJETO ATIVIDADE: 2.039 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO REDUZIDO: 139 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 571 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 04 – FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 2.227 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS C SALÁRIO EDUCAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO: 148 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0550 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 02 – GESTÃO EM SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.079 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GESTAO EM SAÚDE

CÓDIGO REDUZIDO: 271 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 03 – ATENÇÃO BÁSICA

PROJETO ATIVIDADE: 2.053 – MUNT. E ENC. COM PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA

CÓDIGO REDUZIDO: 309 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 05 – MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJETO ATIVIDADE: 2.061 – MANUTENÇÃO E ENC. COM HOSPITAL MUNICIPAL

CÓDIGO REDUZIDO: 445 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 06 – VISA

PROJETO ATIVIDADE: 2.076 – MANUTENÇÃO E ENC. COM VIGILANCIA AMBIENTAL

CÓDIGO REDUZIDO: 534 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 06 – VISA

PROJETO ATIVIDADE: 2.075 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM VIGILANCIA SANITÁRIA

CÓDIGO REDUZIDO: 520 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINARIO

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 02 – URBANISMO

PROJETO ATIVIDADE: 2088 – MANUTENÇÃO E ENC. COM O SETOR DE URBANISMO

CÓDIGO REDUZIDO: 0603 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 03 – EXTENSÃO DE REDE ELETRICA – COSIP

PROJETO ATIVIDADE: 2.094 – MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM ELETRIFICAÇAO RURAL E URBANA

CÓDIGO REDUZIDO: 617 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0751 – RECURSO CONTR. PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - COSIP

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 04 – SETOR DE TRANSPORTES

PROJETO ATIVIDADE: 2.096 – MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM SETOR DE TRANSPORTE

CÓDIGO REDUZIDO: 649 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROJETO ATIVIDADE: 2.108 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE AGRICULTURA

CÓDIGO REDUZIDO: 679 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 03 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 2.026 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO DA ASSISTENCIA

CÓDIGO REDUZIDO: 763 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROJETO ATIVIDADE: 2.221 – MANUTENÇÃO/ENC. COM A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CÓDIGO REDUZIDO: 829 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

INSERIR:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 01 – GABINETE DO PREFEITO

PROJETO ATIVIDADE: 2.031– MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO REDUZIDO: 22 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

PROJETO ATIVIDADE: 2033 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO REDUZIDO: 96 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1.500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 03 – TRANSPORTE RODOVIARIO

PROJETO ATIVIDADE: 2039 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO REDUZIDO: 159 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00010500(0500) – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

DETALHAMENTO 10010007 DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENCOLVIMENTO DO ENSINO

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.00

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 03 – TRANSPORTE RODOVIARIO

PROJETO ATIVIDADE: 2.039 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO REDUZIDO: 161 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1759(0759) – RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 03 – TRANSPORTE RODOVIARIO

PROJETO ATIVIDADE: 2.039 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO REDUZIDO: 158 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 157100000(571) – TRANSFERENCIA DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS COM GENEROS VINCULADOS A EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 03 – TRANSPORTE RODOVIARIO

PROJETO ATIVIDADE: 2.039 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO REDUZIDO: 160– MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15530000(553) – TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 02 – GESTÃO EM SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.079 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GESTAO EM SAÚDE

CÓDIGO REDUZIDO: 275 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 03 – ATENÇÃO BÁSICA

PROJETO ATIVIDADE: 2.053 – MUNT. E ENC. COM PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA

CÓDIGO REDUZIDO: 313 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 1500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 05 – MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJETO ATIVIDADE: 2.061 – MANUTENÇÃO E ENC. COM HOSPITAL MUNICIPAL

CÓDIGO REDUZIDO: 428– MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 1500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 06 – VISA

PROJETO ATIVIDADE: 2.076 – MANUTENÇÃO E ENC. COM VIGILANCIA AMBIENTAL

CÓDIGO REDUZIDO: 567 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 1500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 06 – VISA

PROJETO ATIVIDADE: 2.075 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM VIGILANCIA SANITÁRIA

CÓDIGO REDUZIDO: 551 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1500 – RECURSOS ORDINARIO

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 02 – URBANISMO

PROJETO ATIVIDADE: 2088 – MANUTENÇÃO E ENC. COM O SETOR DE URBANISMO

CÓDIGO REDUZIDO: 645 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 03 – EXTENSÃO DE REDE ELETRICA – COSIP

PROJETO ATIVIDADE: 2.094 – MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM ELETRIFICAÇAO RURAL E URBANA

CÓDIGO REDUZIDO: 664 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1751 – RECURSO CONTR. PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - COSIP

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 04 – SETOR DE TRANSPORTES

PROJETO ATIVIDADE: 2.096 – MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM SETOR DE TRANSPORTE

CÓDIGO REDUZIDO: 698 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROJETO ATIVIDADE: 2.108 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE AGRICULTURA

CÓDIGO REDUZIDO: 730 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 03 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 2.026 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO DA ASSISTENCIA

CÓDIGO REDUZIDO: 827 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROJETO ATIVIDADE: 2.221 – MANUTENÇÃO/ENC. COM A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CÓDIGO REDUZIDO: 932 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1500 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 961/2020, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 11 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 77/2022.

Apostilamento de Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de valor ao Contrato **Nº 77/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 - Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES EIRELI ME, inscrito no CNPJ de nº. 13.243.387/0001-59.

OBJETO:solicitação para eventual e futura aquisição de empresa especializada em aluguel de veículos, com o objetivo de atender as demandas das secretarias do poder executivo, junto ao município de Confresa - MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato Nº **111/2022,** tem o objetivo de Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de valor. **Processo Licitatório nº 128/2022** e Modalidade **Pregão Presencial nº 047/2022**, **homologado no dia 05/07/2022.**

REDUZIR – ANO 2022:

UNIDADE: 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROJETO ATIVIDADE: 2.108 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA

CÓDIGO RED: 681 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0500

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

VALOR: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANO 2023:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

UNID.: 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROJ. ATIV.: 2.108 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA

COD. RED.: 732 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE.: 1.500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO.: 3.3.90.39.00.00.00.00

VALOR: R$ 1.000,00

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 961/2020, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 03 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2023-PMCO/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 497/2022

PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2022

OBJETO: REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM POSTOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE A SER UTILIZADO PELA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT. – CNPJ n.º 04.219.688/0001-56.

CONTRATADA: J A FIUZA LTDA - CNPJ nº 42196.880.001-56.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CÓD. REDUZIDO 2022: 665, 582, 650, 486, 531, 242, 171, 052, 550, 615, 408, 411, 008, 090.

VALOR CONTRATADO: R$ 2.143.820,00 (dois milhões e cento e quarenta e três mil e oitocentos e vinte reais).

DA FISCALIZAÇÃO: ELVIO ALVES SILVA.

VIGÊNCIA: Início na data de 18/01/2023 e encerramento em 31/12/2023.

E ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE E J A FIUZA LTDA, JOSE ABADIO FIUZA.

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 490/2019

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NA GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA (SERVIÇO DE APOIO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE), APOIO AOS SETORES DE PROGRAMAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL, SUPORTE NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA AREA DE SAÚDE, QUALIFICAÇÃO ESTRATÉGICAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E CAPACITAÇÃO VOLTADAS PARA EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

OBJETO DO TERMO DE ADITIVO: ADITAMENTO DE VIGÊNCIA.

BASE LEGAL: Artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT - CNPJ n.º 04.219.688/0001-56.

CONTRATADA: FACILITA GESTÃO PUBLICA BRASIL EIRELI – ME - CNPJ nº 17.286.917/0001-05.

PRAZO: O vencimento do Termo passa a ser em 31/12/2023.

DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE e FACILITA GESTÃO PUBLICA BRASIL EIRELI – ME. JHONY NICACIO CLEMENTE, Representante legal.

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2023-PMCO/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2023

OBJETO: Contratação de Instrutor da Guarda Mirim.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal 225/2006

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT. – CNPJ n.º 04.219.688/0001-56.

CONTRATADA: ROBERTO DA SILVA MORAES - CPF n.º 632.561.261-20.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CÓD. REDUZIDO: 549.

VALOR CONTRATADO: R$ 9.224,82 (nove mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos)

DA FISCALIZAÇÃO: ELENIR LUCIA DE SOUZA

VIGÊNCIA: Início na data de 03/01/2023 e encerramento em 31/12/2023.

E ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE E ROBERTO DA SILVA MORAES, Representante Legal.

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 065/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 871/2020.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

BASE LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE.

CONTRATADA: *SM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ nº 19.589.235/0001-99.*

PRAZO: Vencimento do Termo passa a ser 31/07/2023

DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2023.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE e SM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, FABRICIO HENRIQUE EUFRAZIO SEGURA, Representante legal CONTRATADA.

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 131/2022-PMCO/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1198/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MONITORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM AULAS PRATICAS NA ARTE DE MUSICA, CAPOEIRA E DANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

BASE LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento legal a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT. – CNPJ n.º 04.219.688/0001-56.

CONTRATADA: JOSIAS BERNARDO EVANGELISTA 57549524220 - CNPJ nº 43.956.867/0001-28

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CÓD. REDUZIDO: 470 e 491.

VALOR CONTRATADO: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

DA FISCALIZAÇÃO: ELENIR LUCIA DE SOUZA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses.

E ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE E JOSIAS BERNARDO EVANGELISTA 57549524220, Representante Legal.

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2023-PMCO/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 167/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E SUPORTE TECNICO DO SISTEMA DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO - LEI 13.460-2017.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT. – CNPJ n.º 04.219.688/0001-56.

CONTRATADA: MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI - CNPJ nº 14.728.004/0001-03.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CÓD. REDUZIDO 2023: 59.

VALOR CONTRATADO: R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).

DA FISCALIZAÇÃO: GEISSI ELLEM TEIXEIRA PETRUNILLIO.

VIGÊNCIA: Início na data de 06/02/2023 e encerramento em 06/02/2024.

E ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE E MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI, MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA, Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE DESISTÊNCIA/RENUNCIA N° 005/2023

Considerando que o Edital de Convocação n° 007/2023 de 24/01/2023 estabeleceu o prazo de 10 dias para o envio da documentação necessária à Prefeitura Municipal, para posse no Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

Considerando o não envio da documentação necessária à Prefeitura Municipal de Cotriguaçu os abaixo relacionados são reconhecidos como desistentes nas vagas oferecidas, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Convocado	Cargo
Lediena Pereira da Silva	Técnico de Nível Superior – Médico Veterinário

Cotriguaçu-MT, 07 de Fevereiro de 2023.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE RESULTADO FINAL, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD** neste ato representada pela Pregoeira designada pela Portaria SMGE nº 303/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO FINAL** da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 032/2021/PMC**, processo administrativo nº 009.631/2021, que tem como objeto "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA - MOTORISTAS**, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E SUAS UNIDADES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS".*

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

De acordo:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Neste ato, também, a Secretária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA,** no uso de suas atribuições **ADJUDICA e HOMOLOGA**, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme se apresenta abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA	23.923.708/0001-10	R$ 4.170.499,20

Cuiabá/MT, 07 de Fevereiro de 2023.

Hellen J. Ferreira de Jesus

Secretária Municipal de Assistência Social,

Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD

AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N° 014/2022/PMC – 1ª REPUBLICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 304/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS,** da empresa **HABILITADA** referente **TOMADA DE PREÇOS N° 014/2022/PMC – 1ª REPUBLICAÇÃO**, processo administrativo nº 107.649/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA **AMPLIAÇÃO E REFORMA DO IMÓVEL QUE SERÁ UTILIZADO COMO POLICLINICA DO PLANALTO E DEMAIS ANEXOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

DATA DA SESSÃO: Abertura do envelope da **Proposta de Preços** será no dia **10/02/2023 às 15h00min**.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: **Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/SAELC**, localizada no 5º andar da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/ Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe - Telefone: (65) 3645-6241. Atendimento: das 08:00 as 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs. E-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br.

.

Cuiabá/MT, 07 de fevereiro de 2023.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 006/2023/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123.501/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 303/2022 divulgada na Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico/SRP nº 006/2023/PMC, que tem por objeto o "Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de Copolímero Acrílico Etireno Inorgânico, para atender o segmento desta Secretaria Municipal de Obras Públicas de Cuiabá" com abertura da sessão pública prevista para o dia 08 de fevereiro de 2023, às 10:00 (dez horas - Horário de Brasília), informa que será **SUSPENSO** para análise de **IMPUGNAÇÃO.**

Cuiabá/MT, 07 de fevereiro de 2023

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SADHPD** neste ato representada pela Pregoeira **designada pela Portaria SMGE nº 303/2022**, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO PARCIAL** da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico/SRP nº. 026/2021/PMC 2ª Republicação**, processo administrativo nº 008.663/2021, que tem como objeto a "*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL SOB DEMANDA**, PARA MANUTENÇÃO E REPARO DAS INSTALAÇÕES NA SEDE DA SADHPD E SUAS UNIDADES CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS".*

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

De acordo:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Neste ato, também, a Secretária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA,** no uso de suas atribuições **ADJUDICA** e **HOMOLOGA PARCIALMENTE**, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme se apresenta abaixo:

EMPRESA	LOTES	VALOR TOTAL
ATACADAO DA CONSTRUCAO LTDA 08.937.190/0001-80	03, 04 e 05	R$ 401.500,00

Cuiabá/MT, 07 de fevereiro de 2023.

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa Com Deficiência

AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N° 016/2022/PMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 304/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS,** da empresa **HABILITADA** referente **TOMADA DE PREÇOS N° 016/2022/PMC**, processo administrativo nº 046.284/2022, que tem por objeto a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA* ***CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM PASSAREDO, PORTE III****, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E DEMAIS ANEXOS.*

DATA DA SESSÃO: Abertura do envelope da **Proposta de Preços** será no dia **10/02/2023 às 15h30min**.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: **Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/SAELC**, localizada no 5º andar da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/ Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe - Telefone: (65) 3645-6241. Atendimento: das 08:00 as 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs. E-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br.

.

Cuiabá/MT, 07 de fevereiro de 2023.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 024/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 024/2023

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei;

Considerando a necessidade da instituição de designar um fiscal para acompanhamento dos contratos celebrados a terceiros;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) FABIANA DE SOUZA BEZERRA, matrícula funcional n° 243 efetivo(a) no cargo de Agente de Vigilância Sanitária como Fiscal Titular e ALESSANDRO LONGHI matrícula funcional n° 1857, efetivo(a) no cargo de Agente Administrativo, como fiscal substituto, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº. 001/2023.

Art. 2º - Objeto do Contrato: Rateio dos custos com a Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento econômico, social, ambiental e turístico do complexo nascentes do pantanal.

Art. 3º - Os (as) servidores(as) ora designados(as), não serão remunerados(as) por esta atividade, receberão apenas a remuneração de seus cargos de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 07 de fevereiro de 2023.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 027/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 027/2023

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei;

Considerando a necessidade da instituição de designar um fiscal para acompanhamento dos contratos celebrados a terceiros;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) ADILSON ARDAIA CANDIA, matrícula funcional n° 2783 como Fiscal Titular e LUCIMAR TEODORA BATISTA FLORENCIO matrícula funcional n° 2442, como fiscal substituto, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº. 004/2023.

art. 2º - Objeto do contrato: Contrato de repasse de recursos, por parte da prefeitura municipal de Curvelândia - MT, para custeio das ações de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico prestados pela AGERR/ PANTANAL – agencia regional de regulação dos serviços públicos de saneamento do complexo do pantanal.

Art. 3º - Os (as) servidores(as) ora designados(as), não serão remunerados(as) por esta atividade, receberão apenas a remuneração de seus cargos de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 07 de fevereiro de 2023.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2023

NOMEA ASSESSOR DE APOIO INSTITUCIONAL - I E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear PAMELA CAROLINY VIEIRA ROMANZINI, matrícula 3136, como ASSESSOR DE APOIO INSTITUCIONAL – I com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/ CORREIOS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia -MT, 07 de fevereiro de 2023.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 026/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 026/2023

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei;

Considerando a necessidade da instituição de designar um fiscal para acompanhamento dos contratos celebrados a terceiros;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) FABIANA DE SOUZA BEZERRA, matrícula funcional n° 243 efetivo(a) no cargo de Agente de Vigilância Sanitária como Fiscal Titular e ALESSANDRO LONGHI matrícula funcional n° 1857, efetivo(a) no cargo de Agente Administrativo, como fiscal substituto, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº. 003/2023.

Art. 2º - Objeto do Contrato: Contrato de rateio do consórcio intermunicipal de desenvolvimento econômico, social, ambiental e turístico do complexo nascentes do pantanal, para realizar coleta, transporte e tratamento dos resíduos de serviços de saúde – RSS, especificamente pertencentes ao grupo a (com exceção do sub grupo a5) e grupo e, segundo a RDC ANVISA nº 306/04 e resolução CONAMA nº 358/05, da UBS e laboratório do município de Curvelândia - MT.

Art. 3º - Os (as) servidores(as) ora designados(as), não serão remunerados(as) por esta atividade, receberão apenas a remuneração de seus cargos de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 07 de fevereiro de 2023.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2023

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei;

Considerando a necessidade da instituição de designar um fiscal para acompanhamento dos contratos celebrados a terceiros;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) MARLI SANCHEZ DA SILVA, matrícula funcional n° 2727 efetivo(a) no cargo de Farmacêutica como Fiscal Titular e ROSIANA MARIA DE SOUZA matrícula funcional n° 341, efetivo(a) no cargo de Agente de Combate a Endemias, como fiscal substituto, para acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº. 005/2023.

Art. 2º - Objeto do Contrato: Rateio dos custos com a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso.

Art. 3º - Os (as) servidores(as) ora designados(as), não serão remunerados(as) por esta atividade, receberão apenas a remuneração de seus cargos de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 07 de fevereiro de 2023.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 025/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 025/2023

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei;

Considerando a necessidade da instituição de designar um fiscal para acompanhamento dos contratos celebrados a terceiros;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) FABIANA DE SOUZA BEZERRA, matrícula funcional n° 243 efetivo(a) no cargo de Agente de Vigilância Sanitária como Fiscal Titular e ALESSANDRO LONGHI matrícula funcional n° 1857, efetivo(a) no cargo de Agente Administrativo, como fiscal substituto, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº. 002/2023.

Art. 2º - Objeto do Contrato: Rateio dos custos com a Manutenção do Aterro Sanitário do Consórcio Intermunicipal de desenvolvimento econômico, social, ambiental e turístico do complexo nascentes do pantanal.

Art. 3º - Os (as) servidores(as) ora designados(as), não serão remunerados(as) por esta atividade, receberão apenas a remuneração de seus cargos de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 07 de fevereiro de 2023.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente **Processo de Dispensa nº 003/2023**, e autorizo a contratação direta da empresa **ARQUITETON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 22.183.717/0001-59,** respectivamente, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM PRODUÇÃO DE PROJETOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTIVAL DE VERÃO" COM FORNECIMENTO DESCRITA NESTA TERMO DE REFERÊNCIA. AS FESTIVIDADES OCORRERÃO DE 09 A 12 DE FEVEREIRO DE 2023,** no valor de valor global de **R$ 20.**

000,00 (vinte mil reais).A presente Dispensa de Licitação está enquadrada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Diamantino-MT, 07 de fevereiro de 2023.

MANOEL LOUREIRO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente **Processo de Inexigibilidade de Licitação**, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente **Processo de Inexigibilidade nº 009/2023,** com base no Art. 25, inciso III da Lei Federal n° 8.666/93, para a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A EMPRESA GENILSON PEREIRA DA SILVA 98128698400 REPRESENTANTE DA BANDA PAGODÃO S A PARA APRESENTAÇÃO NO "FESTIVAL DE VERÃO" NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT**, inscrita sob o CNPJ nº **46.551.153/0001-28**, com proposta no valor total de **R$ R$ 10. 000,00 (dez mil reais).**

Diamantino-MT, 06 de fevereiro de 2023.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

RESPOSTA AO PEDIDO DE DESISTÊNCIA PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2022.

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO/MT, vem através do seu Pregoeiro e a equipe de apoio, torna público para conhecimentos dos licitantes interessados a resposta ao pedido de cancelamento de itens 119, 162 e 170 (Protocolado no dia 31/08/2022), da ata de registro de preço n° 123/2022, pela empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 02. 545.557/0001-33**, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT.

A licitante formalizou o pedido de cancelamento dos itens 119 (salsicha hot dog), 162 (bolacha crean craker 800gr) e 170 (chá mate de 250 gr), alegando em sua justificativa que por motivo que houve erro na formulação da proposta, que não se atentaram a retificação do edital, desta forma, a licitante ofertou os lances irrisório e inexequível.

É o necessário relato.

A análise do pedido deve ser feita à luz da legislação que rege a matéria, consubstanciada na lei 8.666/93 e suas alterações e regulamentos posteriores.

No caso em análise, quanto ao pedido de desistência com relação aos itens 119, 162 e 170 do referido certame, se dá pela justificativa de erro de cotação.

Quanto à possibilidade de desistência após a homologação do certame a Lei no art. 43, § 6°, da lei 8.666/93:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

§ 6°. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

No presente caso o fornecedor não pleiteia o cancelamento total do registro de preços ou a totalidade dos itens que se sagrou vencedora, mas apenas e tão somente dos itens mencionados, pelo fato alegado de que os produtos foram cotados erroneamente.

Entretanto, em que pese haver a possibilidade de cancelamento de parte do registro de preço, é necessário que haja uma justificativa plausível, com sua devida comprovação da alegação. No caso em análise, ocorreu uma mera alegação da empresa vencedora dos itens, não restando, caracterizado fato superveniente decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Ademais, as descrições dos itens encontra-se bem claras, não restando margem para qualquer equivoco, nem mesmo se constata qualquer situação que possa ter induzido o proponente em erro, sem apresentar nenhum fato que justificasse sua singela alegação.

Não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão de licitação, entende que trata-se, pois, de uma faculdade da Administração aceitar a desistência da proposta ou manter a contratação nos mesmos termos, desde que presentes dois requisitos: "fato superveniente" e "justo motivo", fato este, que não ocorreu no presente caso, alegar que não se atentou a retificação do edital, sendo uns dos requisitos básicos de um processo licitatório, o art. 41 da Lei 8. 666/93 veda à Administração o descumprimento das normas contidas no Edital, deste princípio não se afasta a jurisprudência pátria e o STJ tem se posicionado da seguinte forma:

"A Administração Pública não pode descumprir as normas legais, tampouco as condições editalícias, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório – Lei 8.666/93, art. 41, RESP 797.179/MT, 1ª T, Rel. Min. Denise Arruda, j. 19. 10.2006, DJ. 0711.2006."

"Consoante dispõe o art. 41 da Lei 8.666/93, a Administração encontra-se estritamente vinculada ao edital de licitação, não podendo descumprir as normas e condições dele constantes. É o instrumento convocatório que dá validade aos atos administrativos praticados no curso da licitação, de modo que o descumprimento às suas regras deverá ser reprimido. Não pode a Administração ignorar tais regras sob o argumento de que seriam viciadas ou inadequadas". – MS 13.005/DF, 1ªS. rel. Min. Denise Arruda, J. 10. 10.2007, DJE 17.11.2008.

Ante o exposto, analisada a matéria, nos termos do §5, §6, Art. 43 da Lei 8.6666/93 e suas alterações da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e considerando o teor do documento apresentado, a equipe de apoio e o pregoeiro resolvem **INDEFERIR** o pedido de desistência protocolado pela empresa, entendendo que o motivo apresentado não justifica o acato da desistência, ficando a licitante com sua proposta válida e vigente no certame, haja vista que a empresa assumiu todos os termos e condições descritas pelo edital, bem como suas retificações.

Diamantino/MT, 07 de fevereiro de 2023.

FAGNER CAMARGO SAMPAIO

Pregoeiro Oficial

ODAIR DE SOUZA BARBOSA ADRIANE MÁRCIA SCHMITT O. BARBOSA

Equipe de Apoio Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM AQUINO - MT, no uso de suas

atribuições legais, CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/ 2021 da Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT, destinado ao preen-

chimento de vagas, a comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Cuiabá, nº 143 - Centro, no dia 07 de fevereiro no horário das 14h00min**, portando os documentos originais ou fotocópia abaixo relacionado:

a) Cópia e original da Carteira de Identidade; b) Cópia e original do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida

pelo TRE;

c) Cópia e original do CPF; d) Cópia e original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente,

ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Comprovante de endereço atualizado; f) Cópia e original da Certidão de nascimento; g) Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois); h) Cópia de Carteira de Trabalho; i) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver); j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital; k) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio; l) Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal; m) Exame médico Pré-Admissional. n) Nº da Conta Corrente do Banco do Brasil

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados e aquele que não comparecer até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital

ANEXO I

Professor

Candidato	Inscrição	Colocação
Zeile Pereira Borges Silva	**430**	**12ª**
Katia soares Barbosa	**3090**	**13ª**
Maria Geanes Rodrigues Brandão	**240**	**14ª**

Dom Aquino/MT, 07 fevereiro de 2023.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CONTRATO Nº 012/2023 - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº	
DATA	**01 DE AGOSTO DE 2022**
PUBLICAÇÃO	J.O.M. AMM, PÁG. _____
DATA	____ / ____ / ____

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA (CODEMA) E O MUNICÍPIO.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA, CNPJ 09.237.626/0001-90, doravante denominado CODEMA, neste ato representado pelo prefeito Presidente do consorcio **JOÃO MACHADO NETO**, portador do RG nº. 698029 SSP/MT e CPF nº. 581.980.241-15, de um lado e de outro o:

MUNICÍPIO DE	**GAÚCHA DO NORTE**
CNPJ	01.614.539/0001-01
ENDEREÇO	Rua Mato Grosso, 943 - Centro
CEP	CEP: 78.875-000
PREFEITO	**VONEY RODRIGUES GOULART**
CPF	418.603.301-59
RG	2477543 SSP/GO

Doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA sob a égide do Protocolo de Constituição do Consórcio de 23 de junho de 2007 e:

LEI AUTORIZATIVA DO MUNICÍPIO	**281**
DATA	**04/09/2007**

Mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA** tem como objeto o repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, ao CODEMA, para pagamento das despesas referente a frete a transporte dos resíduos domiciliares do município referente ao meses de janeiro a dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPASSES FINANCEIROS, FORMAS E VENCIMENTOS

O MUNICÍPIO repassará ao CODEMA, a quantia de:

1**) R$ 476.672,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e seiscentos e setenta e dois reais)**;

1.1) O pagamento será realizado até o dia ***20 de cada mês***

§ 1º - Os repasses financeiros serão efetuados pela rede bancaria diretamente para a conta do CODEMA, no **Banco do Brasil S/A, Conta Corrente nº 17.452-1, Agência 1317-X**, (Água Boa/MT).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução do presente TERMO correrão a conta de dotação orçamentária do MUNICÍPIO e deverá ser efetivada com as peças de planejamento municipal (especialmente LDO e LOA), em valores fixados na cláusula anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Vincula-se o presente convênio as disposições contidas na Legislação Federal competente que regem os contratos administrativos em especial a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e de conformidade com a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Lei Municipal Autorizativa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CODEMA:

a) Acompanhar e fiscalizar os referidos pagamentos, tomando de base as informações do Tesouro Nacional disponibilizadas no sítio:

https://www13.bb.com.br/appbb/portal/gov/ep/srv/daf/index.jsp

b) aprovar a representação de contas apresentadas no final de cada exercício financeiro;

c) adotar e garantir as medidas necessárias a efetiva execução deste TERMO;

d) prestar contas ao Município através de balancete financeiro (elaborado de conformidade com Lei 4.320 e suas disposições), o qual deverá ser aprovado em ata pelo Conselho Diretor e avaliados pelo Conselho Fiscal em reunião juntamente com os demais municípios consorciados.

e) Enviar o Termo de Quitação deste Termo de Cooperação assim que quitado, mediante solicitação do MUNICÍPIO;

f) Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado mensalmente os balancetes financeiros, deixando uma cópia para futuras apreciações dos municípios consorciados.

g) prestar serviços executando as atividades referentes ao objeto deste Termo de cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

a) efetuar os repasses dos recursos para o CODEMA, nos prazos e Condições estipuladas na Cláusula Segunda.

b) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente TERMO;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO entrará em vigor a partir da data de assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DÚVIDAS E DOS CASOS OMISSOS E FORO

As dúvidas e os casos omissos que se originarem durante a execução do presente TERMO será dirimido pelas partes significativas podendo constituir termo aditivo a este convênio.

Fica eleito o foro da comarca de Água Boa - MT, para dirimir as dúvidas oriundas do presente Convênio, que não forem solucionadas amigável e administrativamente, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

No caso de o MUNICÍPIO ou o CODEMA não cumprir com as obrigações assumidas no presente TERMO, serão consideradas inadimplentes e implicara na suspensão imediata deste, ficando o CODEMA ou o MUNICÍPIO (dependendo do caso) desobrigado de qualquer compromisso assumido pelo mesmo, tomada providências legais até integral cumprimento das obrigações aqui pactuadas.

E por estarem justos e acordados assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e valor e para todos os efeitos legais.

Água Boa – MT,18 de janeiro de 2023.

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito Municipal, de Gaúcha do Norte-MT

JOÃO MACHADO NETO.

Prefeito Presidente, do CODEMA

Testemunhas:

1º - _____

NOME: _____

CPF Nº: _____

2º - _____

NOME: _____

CPF Nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PR N.º 04/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT, através de sua **PREGOEIRA,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que**fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, **às 08h30min (horário local) do dia 24 de fevereiro de 2023**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de General Carneiro, à Avenida Delson Rodrigues s/n , Centro, General Carneiro /MT, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA COM REMENDOS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I –TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL; LOCAL DA

DISPUTA: Sala de reuniões – Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT.

RETIRADA DO EDITAL: email www.generalcarneio.mt.gov.br, solicitação via e-mail: cpl@generalcarneiro.mt.gov.br e ou Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, das 07h30 às 12h00.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3416-1215 /1153

General Carneiro - MT, 07 de fevereiro de 2023.

AGLEIDISTELLY ALMEIDA CAPELI LOPES

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04/2023 – AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

DIVULGA RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE/MT, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 147/2023, **DIVULGA** o resultado da análise dos recursos contra o indeferimento das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição, conforme segue:

Nº INSC	CANDIDATO	RESULTADO	PARECER
114	JAQUELINE CAMPOS DE CARVALHO	**DEFERIDO**	Recurso deferido: Enviou os documentos conforme solicitado no edital de abertura.

Glória D'Oeste - MT, em 07 de Fevereiro de 2023.

Willians Carlino da Costa

Presidente da Comissão do P. S. Simplificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

DECISÃO - ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Pregão Presencial n° 051/2022

Processo nº 516/2022

I. OBJETO.

Trata-se de Pregão Presencial sob o n° 051/2022, cujo o objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE 1ª (PRIMEIRA) LINHA DA PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

Nota-se que a abertura do certame ocorreu no dia 19/08/2022 às 09:00 horas, sendo que durante a sessão e recebimento das propostas a Pregoeira competente procedeu com a desclassificação da proposta apresenta-

da pela Empresa Só Ônibus, inscrita sob o CNPJ n° 15.593.959/0001-55, senão vejamos o disposto na Ata da Sessão:

A EMPRESA SÓ ÔNIBUS MANIFESTA INTERESSE EM RECURSO PELO FATO DE TER SIDO DESCLASSIFICADA NO MOMENTO DA PROPOSTA, POR NÃO ESTAR DE ACORDO COM O MODELO SUGERIDO E NÃO TER UTILIZADO O SITEMA QUE O MUNICÍPIO DISPONIBILIZA, TRAZENDO EM SUA PROPOSTA DOIS VALORES DE DESCONTO, DEIXANDO ASSIM EM DÚVIDA QUAL SERIA UTILIZADO(...)

Em ato contínuo, verifica-se que a Empresa Só Ônibus impetrou recurso durante a sessão e apresentou suas razões dentro do prazo legal estabelecido e, deste modo, houve a Decisão da Pregoeira no dia 12/09/2022, decidindo pela manutenção da decisão tomada durante a sessão de desclassificar a empresa Só Ônibus do certame em comento.

Segue-se, no entanto, que a Pessoa Jurídica Só Ônibus impetrou representação perante o Tribunal de Contas de Mato Grosso, processo número 43.786-7/2022, o qual concedeu medida cautelar e determinou a suspensão do Pregão Presencial nº 051/2022 e todos os atos dele subsequentes, atendendo aos requisitos legitimadores da fumaça do bom direito (fumus boni iuris) e o perigo da demora (periculum in mora), nesse sentido é a decisão do Conselheiro Guilherme Antônio Maluf, in verbis:

Conforme restou consignado na Decisão n° 612/GAM/2022, divulgado na edição extraordinária nº 2738 do Diário Oficial de Contas de 25/11/2022, com supedâneo no artigo 82 da Lei Complementar Estadual n° 269/2007 c/c artigos 96, IV e IX, 191, III e 192 do Regimento Interno, **concedi medida cautelar, determinando a suspensão do Pregão Presencial nº 051/2022 da Prefeitura Municipal de Guiratinga e de todos os atos dele subsequentes, sob pena de multa diária de 10 UPFs/MT, por compreender o atendimento dos requisitos legitimadores, quais sejam, a fumaça do bom direito (fumus boni iuris) e o perigo da demora (periculum in mora).**

Por conseguinte, é de suma importância expor que a Prefeitura Municipal, desejando agir da melhor forma possível a fim de atingir aos princípios da Supremacia e Indisponibilidade do Interesse Público, apresentou requerimento ao Tribunal de Contas de Mato Grosso, sob o número 44.829-0/2022, com a finalidade de averiguar a viabilidade da anulação do certame em comento e nesse sentido ponderou o supramencionado Tribunal:

Destaco que a prerrogativa da Administração Pública em rever e/ou anular os seus próprios atos não dispensa a necessidade de observância do devido processo legal. Assim, no caso em exame, considerando a homologação do certame em favor das empresas vencedoras, a anulação do procedimento licitatório está condicionada à observância do devido processo legal, especialmente no que diz respeito ao contraditório e ampla defesa daqueles que possam ser prejudicados pelo decisório, sob pena de nova nulidade.

No mesmo sentido segue a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

II. FUNDAMENTOS JURÍDICOS

No tocante à licitação, assim dispõe a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI, in litteris:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Sendo assim, a Carta Constitucional obriga a Administração Pública a observar os princípios expressos da Legalidade, Impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além de outros princípios implícitos e presentes em Leis infraconstitucionais que regulam o Processo Licitatório, a exemplo do artigo 3º, caput, da Lei 8.666 de 1993, senão vejamos:

Art. 3o. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Deste modo, constata-se que durante a realização da sessão houve a inobservância de alguns princípios presentes em lei, que ensejam a irregularidade do procedimento licitatório, tendo em vista que a Empresa Só Ônibus apresentou a melhor proposta de desconto, sendo, deste modo a mais vantajosa para a Administração, além do mais, em virtude de um erro formal, verifica-se que a Empresa fora desclassificada e, assim, impedida de participar do certame, configurando uma nítida quebra ao princípio da ampla competitividade.

Ademais, de acordo com o mesmo diploma legal – Lei 8.666/93 – a revogação da Licitação só poderá ser considerada por razões de interesse público e quando a permanência do certame causar mais ônus do que bônus para a Administração Pública, ferindo de forma direta a Indisponibilidade do Interesse Público, nestes termos o artigo 49, caput, da lei:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Sendo assim, mister se faz expor que a Administração, por meio da Autoridade, poderá através do poder discricionário revogar atos considerados ilegais ou ilegítimos de acordo com a conveniência e oportunidade, dentro dos termos estabelecidos em lei, pois mesmo o poder discricionário contém em seu cerne o poder vinculado, se tratando daquele devidamente estabelecido em lei.

Nesse diapasão, é de se considerar que toda decisão tomada pela Administração deve dar a oportunidade da contestação aos administrados e àqueles aos quais a decisão atinja, a fim de que possam exercer os seus direitos constitucionalmente garantidos, quais sejam a Ampla defesa e contraditório, de acordo com o artigo 5º, inciso LV da Constituição:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

LV - Aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

No tocante ao exercício da ampla defesa e contraditório, nota-se que são direitos constitucionalmente garantidos e devem ser observados tanto na esfera judicial, quanta na administrativa. Sendo assim, todo ato praticado pela Administração deve ser passível de impugnação e esse direito deve

ser garantidos aos diretamente afetados pela decisão, bem como à população que é titular do bem público.

Neste sentido mostra-se o artigo 109, inciso I, alínea "c" que o recurso deve ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, vejamos:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

(...)

c) anulação ou revogação da licitação;

III. DISPOSITIVO.

Em virtude do exposto, **DECLARO A NULIDADE do processo licitatório, com fulcro no artigo 49 da Lei n° 8.666 de 1993 e determino:**

Conceda-se o prazo de 5 (cinco) dias para que as Empresas vencedoras do certame, T7 DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA E TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI, apresente suas impugnações, conforme o artigo 109 da Lei 8.666 de 1993.

Guiratinga, 06/02/2023

Waldeci Barga Rosa

Prefeito Municipal

TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 84/2022

O Município de **GUIRATINGA, Estado de Mato Grosso**, através do Prefeito Municipal Sr. Waldeci Barga Rosa, em conformidade com a Lei 8.666/93, resolve **ANULAR** o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 84/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO AÉREO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, devido as **irregularidades** apontadas na decisão administrativa no qual se tornou nulo o processo licitatório desde a fase de pesquisa de preços**.** O referido processo encontra-se com vista franqueada a todos.

Guiratinga/MT, 06 de fevereiro de 2023.

Waldeci Barga Rosa

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AVISO DO RESULTADO - PP 003 - 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA ATUAR NO EVENTO DENOMINADO GUIRAFOLIA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 17 A 20 DE FEVEREIRO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO,** conforme anexo X do termo de referência**,** e tem como vencedor os licitantes abaixo mencionados:

ITENS: 01 – MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA - MEinscrito no **CNPJ** sob o nº **35.203.930/0001-27**, com o valor total de **R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos).**

ITENS DESERTOS E/OU FRACASSADOS: 00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos).

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 07 de fevereiro de 2023.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

A Prefeitura Municipal de Guiratinga – MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial em epígrafe, realizado na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Rotary Internacional, n° 944, Bairro Santa Maria Bertila, cujo o objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA ATUAR NO EVENTO DENOMINADO GUIRAFOLIA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 17 A 20 DE FEVEREIRO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, em face do qual sagrou-se vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo descrita(s), com os respectivos itens:

ITENS: 01 – MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA - MEinscrito no **CNPJ** sob o nº **35.203.930/0001-27**, com o valor total de **R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos).**

ITENS DESERTOS E/OU FRACASSADOS: 00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos).

Os documentos encontram-se em sua totalidade a disposição dos interessados nos autos do referido procedimento licitatório na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, Sito a Av. Rotary Internacional, n° 944, Bairro Santa Maria Bertila.

Guiratinga/MT, 07 de fevereiro de 2023.

Jefferson Rodrigues da Silva

Diretor do Departamento de Licitação

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE REFERENTE AO RECURSO APRESENTADO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2022

I. OBJETO.

Versam os autos sobre processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO AÉREO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS".

Em julgamento consumado no dia 08/12/2022 sagrou-se vencedora do certame a empresa TELAVIVE ENG E LOC DE MAQ LTDA. e, em face de tal resultado, opôs recurso a licitante 3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA. argumentando, em síntese:

1. Violação aos itens 1.0 e 6.1 do edital (não apresentação de todos os documentos relativos à constituição social da empresa); 2. Ausência de similaridade entre o objeto da licitação e os objetos dos atestados de capacidade técnica;

Certificada a tempestividade das razões recursais (fls. __) e ausente as respectivas contrarrazões, apesar de intimada a Recorrida, a ilustre Pregoeira decidiu pela manutenção do que decidira em sessão – submetendo-me a apreciação do apelo nos termos do art. 109, §4º, da Lei nº 8.666/93.

II. FUNDAMENTOS JURÍDICOS.

II.I DO RECURSO.

De início, cumpre destacar que a Recorrente não manifestou, em sessão pública, imediata e motivada intenção de recorrer do resultado da licitação, como depreende-se da ata por ela assinada: o que se tem é a manifestação pelo recurso sem, todavia, o declínio da respectiva motivação, ou seja, dos fundamentos pelos quais, ainda que sucintamente, a Recorrente julgou ser o caso de se inabilitar sua concorrente.

Na modalidade pregão, como é cediço, o recurso é interposto na própria sessão e a parte pode, a seu alvedrio, complementar sua argumentação através de razões recursais – a serem apresentadas no prazo de 03 dias.

Assim, inclusive, dispôs o instrumento convocatório, a exemplo do art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002:

*"13.1 - **No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção com registro em ata da síntese das suas razões**, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos".*

Não foi o que ocorreu no caso em apreço, o que impõe, via de regra, sequer seja conhecido o recurso:

*"**Os licitantes devem declinar, já na própria sessão, os motivos dos respectivos recursos**. (...) **E, por dedução lógica, os licitantes não podem, posteriormente, apresentar recursos com motivos estranhos aos declarados na sessão. Se o fizerem, os recursos não devem ser conhecidos.** Obviamente, o licitante não precisa tecer detalhes de seu recurso, o que será feito, posteriormente, mediante a apresentação das razões por escrito. Contudo, terá que, na mais tênue hipótese, delinear seus fundamentos".* (NIEBUHR, Joel de Menezes. Pregão presencial e eletrônico / Joel de Menezes Niebuhr – 7. ed. rev. atual. e ampl. – Belo Horizonte: Fórum: 2015. Pg. 232-233).

Como se não bastasse a ausência de preenchimento a pressuposto essencial, nenhum dos argumentos recursais procede.

Primeiro porque, **em relação à suposta afronta ao disposto nos itens 1.0 e 6.1 do edital (não apresentação de todos os documentos relativos à constituição social da empresa)**, é necessário que o instrumento convocatório seja interpretado consoante a finalidade a que se propõe: alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração.

É certo que a exigência de contrato social consolidado está voltada à comprovação da regular constituição jurídica do licitante e, por isso, essencial que conste dos autos do processo a fim de que eventuais alterações ocorridas no decorrer da vida empresarial não sejam ignoradas pela Administração.

Tal premissa, contudo, precisa ser melhor avaliada no caso da Recorrida que, como restou demonstrado nos autos, exercia a atividade empresarial sob a condição de empresária individual e, agora, a exerce sob responsabilidade limitada: as alterações no objeto social, no nome da empresa e no seu tipo constam todas da documentação amealhada aos autos (registro de alterações), de tal sorte que é possível à Administração obter todas as informações necessárias à avaliação de sua capacidade em atuar legitimamente como sujeito de direitos e obrigações no âmbito do certame.

Fosse o contrário ainda assim seria imprescindível que, diante de razoável dúvida, a Pregoeira diligenciasse nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 8. 666/1993, seja para o fim de assegurar à licitante prazo para complementar as informações, seja para efetuar consulta perante a Junta Comercial a fim de avaliar as condições da licitante. Isto porque, como dito:

"A finalidade da licitação (o que se pretende), por sua vez, é a seleção da proposta mais vantajosa, a fim de melhor satisfazer o interesse público, que, no final das contas, é o propósito de tudo que faz a Administração Pública"[1].

Ao inabilitar a Recorrente com rigor excessivo[2], sem estribo em cláusulas ou dados concretos do edital, Vossa Senhoria deixou de selecionar proposta de preços que importaria em significativa economia aos cofres do Município de Palmeira/PR. Voltando-nos ao ensinamento de Marçal Justen Filho[3]:

"*O Estado dispõe de recursos limitados para custeio de suas atividades e realização de investimento. Portanto, a vantagem para o Estado se configura com a solução que assegure os maiores benefícios para a aplicação de seus recursos econômico-financeiros. **O Estado tem o dever de realizar a melhor contratação sob o ponto de vista da economicidade. Isso significa que a contratação comporta avaliação como modalidade de relação custo-benefício**".*

O Superior Tribunal de Justiça, em jurisprudência já sedimentada, firma o entendimento de que:

*"**O procedimento licitatório há de ser o mais abrangente possível, a fim de possibilitar o maior número possível de** concorrentes**, tudo a possibilitar a escolha da proposta mais vantajosa**". (MS 5.631/DF, 1ª S., j. 13/05/1998, rel. Min. José Delgado.*

Desse modo, considerando as premissas supra mencionadas, entendemos não ter sido o caso de inabilitar a Recorrida face aos argumentos dispendidos pela Recorrente.

Na mesma esteira trilha a análise quanto à suposta incompatibilidade entre o objeto licitado e as locações realizadas pela Recorrida em tempo pretérito e que serviram certificação através dos atestados juntados ao processo licitatório.

Importa ressaltar, em breve debate, que a lei de licitações prescreve:

"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

(…)

*II – comprovação de aptidão para **desempenho de atividade pertinente e compatível em características**, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos".*

Para que a Recorrida restasse inabilitada na disputa seria necessário que a atividade por ela desenvolvida (e atestada) fosse incompatível com a que se traduziu em objeto da licitação – o que, convenhamos, não é o caso.

A licitante vencedora apresentou documentação que atesta ter locado máquinas pesadas anteriormente e, nesse diapasão, atuar para que a norma fosse interpretada restritivamente afrontaria o já mencionado princípio licitatório da proposta mais vantajosa.

Não obstante, quando a Recorrente assevera que *"o objeto é bem especifico, traz risco a vida humana, não é qualquer empresa que possui capacidade técnica em execução desse tipo de serviço"* deixa de informar o porquê sua adversária estaria inapta ao exercício da atividade e olvida que, em fase de impugnação editalícia, deixou de fazer tais apontamentos, no que poderia ser eventualmente atendida caso demonstrasse a neces-

sidade de que fossem exigidos outros atributos técnicos das licitantes na fase de disputa.

Certo é que a Recorrida cumpriu satisfatoriamente os requisitos de habilitação e, por esse motivo, o Recurso haveria de ser desprovido ainda que fosse o caso de conhecimento.

II.II DA NULIDADE DO CERTAME.

Indiferentemente ao conhecimento da matéria recursal acima debatida, ao avaliar o processo licitatório em seu conjunto é necessário trazer a lume uma irregularidade que a toda evidência inquina de vício insanável a disputa: ao estabelecer os critérios de preços aceitáveis a Administração não observou o disposto no art. 15, inciso V e §1º, da Lei nº 8.666/93, que prescreve:

"Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

***§1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado**".*

Com efeito, no processo consta apenas 01 (um) orçamento que se colheu junto a uma empresa, assim como a declaração firmada pela Diretora do Departamento de Compras nesse sentido:

(...)

Nota-se que, embora mencionada a existência de um orçamento junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, tal documento não está encartado aos autos, motivo pelo qual conclui-se pela referência de preços apenas quanto à cotação de fls. 04/06.

O procedimento não atende à norma de regência pois, como bem pontua o Tribunal de Contas da União:

*"**A estimativa que considere apenas cotação junto a fornecedores pode apresentar preços superestimados, uma vez que as empresas não têm interesse em revelar, nessa fase, o real valor a que estão dispostas a realizar o negócio**. Os fornecedores têm conhecimento de que o valor informado será usado para a definição do preço máximo que o órgão estará disposto a pagar e os valores obtidos nessas consultas tendem a ser superestimados". (Acórdão nº 299/2011 – Plenário).*

*"**As estimativas de preços prévias às licitações devem estar baseadas em cesta de preços aceitáveis, tais como os oriundos de pesquisas diretas com fornecedores ou em seus catálogos, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras (Comprasnet), valores registrados em atas de SRP, avaliação de contratos recentes ou vigentes, compras e contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes**". (Acórdão nº 2637/2015 – Plenário).*

Ao não proceder desse modo nestes autos o município acaba por tomar, a título de referência, preço que aparentemente não reflete o real preço praticado pelo objeto da disputa, haja vista ter se verificado entre as propostas de preços variação de _____% (___ pontos percentuais).

Nesse sentido o Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul decidiu por ser:

*"**declarada a irregularidade do procedimento licitatório eivado de atos que fragilizam o certame, decorrentes das ausências de** estudo técnico preliminar e de **ampla pesquisa de preços, que fornecessem ao pregoeiro os valores que de fato são praticados no mercado, o que limitou a competitividade e economicidade da licitação e dificultou a seleção da proposta mais vantajosa conforme dispõe o art. 3º da Lei 8.666/93** (...)". (TCE-MS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO / ADMINISTRATIVO: 78392019 MS 1986071, Relator: MARCIO CAMPOS MONTEIRO, Data de Publicação: Diário Oficial do TCE- MS n. 2855, de 21/06/2021)*

A deficiência na pesquisa de preços lança grave dúvida acerca dos valores estimados pela Administração que, em última instância, pode vir a pagar preço superior ao de mercado caso o certame prossiga nas balizas firmadas em seu nascedouro.

Imperioso que, em atenção ao disposto no art. 3º, seja o processo anulado desde o seu início a fim de que a licitação prossiga somente depois de realizada a pesquisa de preços determinada pela lei e jurisprudência, o que se faz nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93:

*"Art. 49. **A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá** revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, **devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado**".*

A deficiência do orçamento já havia sido suscitada por ocasião do parecer jurídico exarado nos autos (fls. 62/70), onde o ilustre parecerista pontuara:

(...)

Por não se tratar de nulidade passível de saneamento, haja vista comprometer a confiabilidade do valor contratado, outro caminho não resta à Administração a não ser declarar a nulidade do certame desde a fase de pesquisa de preços.

II. DISPOSITIVO.

Em virtude do exposto, NÃO CONHEÇO do recurso interposto pela licitante 3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA., eis que ausente a prévia e motivada exposição em sessão pública, consoante exigência legal.

De todo modo, em razão do descumprimento ao disposto no art. 15, inciso V e §1º, da Lei nº 8.666/93, que compromete a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, nos termos do art. 3º, do mesmo *codex*, DECLARO A NULIDADE do processo licitatório desde a fase de pesquisa de preços e determino:

1. A intimação das partes acerca da presente decisão; **2.** O retorno dos autos ao departamento competente a fim de que realize a pesquisa de preços nos termos preconizados pela legislação; **3.** Posteriormente, que seja republicado o instrumento convocatório dando-se prosseguimento à fase externa da disputa.

Guiratinga/MT, 31 de janeiro de 2023.

Waldeci Barga Rosa

Prefeito Municipal

[1] Joel de Menezes Niebuhr, licitação pública e contrato administrativo, p. 35.

[2] O TCU, no Acórdão 3381/2013-Plenário, TC 016.462/2013-0, relator Ministro Valmir Campelo, destaca a necessidade de que o ente público não se prenda a rigor exacerbado, primando pela seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

[3] Ob. cit. p. 72.

PREGÃO PRESENCIAL 005-2023 - AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. º 005/2023

O município de **GUIRATINGA-MT**, através do Diretor do Departamento de Licitação, torna público que realizará licitação namodalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE GUIRATINGA**

E NA REGIÃO DO ALCANTILADO DURANTE OPERAÇÃO DE TRABALHO, conforme descrição no Anexo x do Edital, a sessão pública acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga no dia **24/02/2023**. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoguiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n. º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 07/02/2023.

Jefferson Rodrigues da Silva

Diretor do Departamento de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEX 004-2023

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 004/2023

Foi solicitada através da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO a(o) CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL COMPLETA DENOMINADA "SWING NOVO", CONTENDO 3 VOCALISTAS, 1 BACK VOCAL, 1 TECLADISTA, 1 GUITARRISTA/CAVAQUINHO, 1 VIOLÃO, 1 BATERISTA E 3 PERCUSSIONISTAS, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE EMPRESA ALEPH NUNES ALMEIDA, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO MUNICIPAL "GUIRAFOLIA 2023", TENDO EM VISTA QUE A APRESENTAÇÃO SERÁ NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2023, COM APRESENTAÇÃO DE 3 HORAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. O pedido inicial já vem alicerçado pelo setor de compras, considerando os dados apresentados e a necessidade do objeto solicitado, opta pela contratação do fornecedor que atende as condições, sendo assim apontada a licitante**ALEPH NUNES ALMEIDA 05106085152, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 46. 541.573/0001-23**com o valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, para o objeto desta Inexigibilidade de Licitação.

A PRESENTE LICITAÇÃO POSSUÍ COMO FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL COMPLETA COM A FINALIDADE DE SE APRESENTAREM NO EVENTO DENOMINADO "GUIRAFOLIA 2023", QUE OCORRERÁ NOS DIAS 17, 18, 19 E 20 DO MÊS DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, SENDO QUE A BANDA MUSICAL EM COMENTO SE APRESENTARÁ NO DIA 17 DE FEVEREIRO COM APRESENTAÇÃO DE 3 HORAS, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO. ADEMAIS, NOTA-SE QUE A ESCOLHA DAS BANDAS QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO GUIRAFOLIA 202, BEM COMO OS RESPECTIVOS VALORES COBRADOS FICARAM SOB A ESCOLHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, BUSCANDO, ASSIM, COM A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE, FOMENTAR A ECONOMIA LOCAL, POTENCIALIZAR A CULTURA REGIONAL E PROPORCIONAR LAZER À POPULAÇÃO, ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS PRESENTES NA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL DE 1988..

ALEPH NUNES ALMEIDA 05106085152, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 46.541.573/0001-23,cumpre os requisitos conforme consta nos autos do processo. Tendo em vista a autorização do Prefeito Municipal e os Pareceres solicitados favoráveis, a Comissão Permanente de Licitação entende que se justifica a possibilidade da contratação da aquisição e/ou prestação dos serviços em comento, através de Inexigibilidade de Licitação

Guiratinga-MT, 24/01/2023

Rodrigo Henrique de Oliveira

Presidente da CPL

.

.

Tahynara Oliveira Dias

Membro da CPL

.

.

.

Wanderson Ribeiro de Oliveira

Membro da CPL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 004/2023

O município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, com sede à Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Santa Maria Bertila, inscrita no CNPJ n.º 03. 347.127/0001-70, através do Prefeito Municipal, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2023 para contratação da licitante **ALEPH NUNES ALMEIDA 05106085152, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 46.541. 573/0001-23**, cujo objeto é o(a) CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL COMPLETA DENOMINADA "SWING NOVO", CONTENDO 3 VOCALISTAS, 1 BACK VOCAL, 1 TECLADISTA, 1 GUITARRISTA/CAVAQUINHO, 1 VIOLÃO, 1 BATERISTA E 3 PERCUSSIONISTAS, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE EMPRESA ALEPH NUNES ALMEIDA, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO MUNICIPAL "GUIRAFOLIA 2023", TENDO EM VISTA QUE A APRESENTAÇÃO SERÁ NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2023, COM APRESENTAÇÃO DE 3 HORAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**,** com o valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, através de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Guiratinga-MT, 06/02/2023.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 013/2022

O município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, com sede à Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Santa Maria Bertila, inscrita no CNPJ n.º 03. 347.127/0001-70, através do Prefeito Municipal, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2023 para contratação da licitante **ALEPH NUNES ALMEIDA 05106085152, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 46.541. 573/0001-23**, cujo objeto é o(a) CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL COMPLETA DENOMINADA "SWING NOVO", CONTENDO 3 VOCALISTAS, 1 BACK VOCAL, 1 TECLADISTA, 1 GUITARRISTA/CAVAQUINHO, 1 VIOLÃO, 1 BATERISTA E 3 PERCUSSIONISTAS, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE EMPRESA ALEPH NUNES ALMEIDA, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO MUNICIPAL "GUIRAFOLIA 2023", TENDO EM VISTA QUE A APRESENTAÇÃO SERÁ NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2023, COM APRESENTAÇÃO DE 3 HORAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**,** com o valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, através de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Para que surtam efeitos necessários dos presentes autos do processo em relação ao referido licitante, de acordo com o art. 26 da Lei Federal n.º 8. 666/93 e alterações posteriores.

PUBLIQUE–SE.

Guiratinga-MT, 01 de dezembro de 2022.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 004/2023

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cujo objeto é o(a)CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL COMPLETA DENOMINADA "SWING NOVO", CONTENDO 3 VOCALISTAS, 1 BACK VOCAL, 1 TECLADISTA, 1 GUITARRISTA/CAVAQUINHO, 1 VIOLÃO, 1 BATERISTA E 3 PERCUSSIONISTAS, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE EMPRESA ALEPH NUNES ALMEIDA, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO MUNICIPAL "GUIRAFOLIA 2023", TENDO EM VISTA QUE A APRESENTAÇÃO SERÁ NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2023, COM APRESENTAÇÃO DE 3 HORAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**,** e tem como vencedora a seguinte licitante abaixo mencionada:

A Licitante **ALEPH NUNES ALMEIDA 05106085152, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 46.541.573/0001-23**, com o valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga-MT, 01 de dezembro de 2022.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

LICENÇA PRÉVIA (LP) E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

A Prefeitura Municipal de Indiavaí/MT, CNPJ nº 03.239.027/0001-20, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estadual de Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para obra de Pavimentação asfáltica, Drenagem de águas pluviais e sinalização viária na Rua A, Rua B e Rua C, Perímetro Urbano do Município de Indiavaí/MT.

RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP 001/2023

A Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico SRP 001/2023, cujo Objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA,com julgamento 27/01/2023, foi adjudicado e homologado a Empresa: DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ: 33.086.529/0001-29**, vencedora do item 1 (licitanet), no valor unitário de R$: 432.999,00 (quatrocentos e trinta e dois mil novecentos e noventa e nove reis).**

Para maiores Informações no endereço rua Getúlio Vargas nº 650, Centro, Indiavaí/MT. CEP 78.295-000, ou pelo e-mail (**pmindiavailicitacao@gmail.com**). Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Indiavaí – MT. 07 de Fevereiro de 2023.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 10/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 10/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022

ITANHANGÁ - MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2023

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Edu Laudi Pascoski e tendo em vista a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022 homologado em 26 de dezembro de 2022. CONVOCA os candidatos classificados para contratação por tempo determinado, conforme a relação nominal constante no Anexo I.

Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Avenida Santa Catarina, Centro, 314, Itanhangá – MT no horário das 7:00 horas as 11:00 horas, 13:00 horas as 17:00, no prazo de 03 dias, após a data de publicação deste Edital no site https://diariomunicipal.org/mt/amm/, munidos dos documentos que refere o ANEXO II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público. A contratação será conforme regulamenta a Lei Municipal 267/2011.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ANEXOI

Professor Licenciatura Plena em Pedagogia 30H		
CEI – Cantinho do Saber – Agrovila Simione		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLAS
ROSANA RODRIGUES DA SILVA	182	8°

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ITEM II

DOCUMENTOS PARA A ADMISSÃO

CÓPIA E ORIGINAL

1. RG;

2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependente comprovante);

5. Caderneta de vacinação ou equivalente dos filhos, ou equiparados de até 6 anos de idade (para salário família).

6. Comprovação de frequência escolar dos filhos ou equiparados de 7 a 14 anos de idade (para salário família).

7. Diploma Registrado no Órgão Competente;

8. Histórico Escolar;

9. Título de eleitor;

10. Certificado de Alistamento Militar

11. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

12. CTPS (Carteira de Trabalho);

13. Registro no respectivo Conselho de Classe, exigido no Edital do Processo Seletivo 001/2022.

14. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

15. CPF dos dependentes;

16. Comprovante de residência atual em nome do admitido;

17. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo;

18. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

19. FOTO 3X4 (atual, colorida);

20. Consulta Situação Cadastral CPF;

21. Qualificação Cadastral E-Social Dados Corretos

22. Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional. 23. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente Processo Seletivo;

24. Certidão de Quitação Eleitoral;

25. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM (do município de Itanhangá – MT);

26. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;

27. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda atualizado;

28. Declaração para IRFF e salário família

29. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público;

30. Exame médico Admissional.

ITEM III

DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Itanhangá – MT. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10.

É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ITEM IV

DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos em cumprimento as determinações contidas no art. 24 §4º da Lei Complementar 002/2005, combinado com o art. 13 e seus parágrafos da Lei 8.429/1992, DECLARO que:

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011.

b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior)

Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura

ITEM V

DECLARAÇÃO PARA IRRF E SALÁRIO FAMÍLIA.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR					
Nome:					
Matricula:	Lotação:				
Situação Funcional: ( ) Inativo ( ) Ativo					
CPF:	RG:				
Endereço residencial: Rua/Avenida/nº/Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF: _____ Telefone comercial: _____ Telefone residencial: _____					
Nome do Dependente	Nº. CPF	Sexo	Cód. Depe.	Data de Nascimento	É portador de necessidade especial ou estudante
Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Data: _____/_____/_____ _____ Assinatura					
CÓDIGO DE DEPENDENTES: C = Cônjuge F = Filho E = Enteado (até 21 anos) P = Pai M = Mãe					

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI) Inclusão na folha de pagamento de _____/_____. Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão

ITEM VI

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo publico.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 017/2023

DECRETO Nº 017/2023

SÚMULA: Altera Decreto 137/2022 o qualdispõe sobre a nomeação dos membros do comitê de gestão estratégica do município de Itanhangá-MT, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado o Art. 4º do Decreto 137/2022 o qual passa a ter a seguinte redação:

***Art. 4º** – Designar como membros do referido Comitê os servidores e ocupantes dos cargos abaixo relacionados:*

Nome	Cargo
Edu Laudi Pascoski	Prefeito Municipal
Emerson Sabatine	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Jeferson da Silva Santos	Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Públicos e Saneamento
Leandro José Pascoski	Secretário Municipal de Agricultura, Industria, Comercio e Meio Ambiente
Síntia Regina Brandalize Pascoski	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Bruno Henrique Ascari Felix	Secretário Municipal de Saúde
Suzana Bess	Secretária Municipal de Educação e Cultura
Sandra Tomasi Tosi Lopes	Coordenadora do Programa de Apoio ao Gerenciamento de Planejamento Estratégico – GPE
Joice Fontana Bach	Diretora de Departamento
Tatiane Gonçalves da Silva	Coordenadora de Departamento
Rosenilda de Santana	Diretora de Departamento
Taciane Raquel Kanieski	Gerente de Divisão
Adriana Aparecida da Silva	Gerente de Divisão – Educação
Marcilene Rodrigues Padilha	Gerente de Divisão
Renate Langhorst	Enfermeira

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais artigos do referido decreto.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 01 de fevereiro de 2023.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2023

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças Planejamento

CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 007/2022

AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS DEMONSTRAÇÕES E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022

O Exmo. Sr. EDU LAUDI PASCOSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGA/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio dos murais da Prefeitura e meios de divulgação em massa e eletrônico, e convoca a população em geral para participarem da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Itanhangá referente a apresentação das Demonstrações e Avaliação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do ano de 2022, conforme Art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Itanhangá/MT, sendo transmitida de forma online através do seguinte link: https://www.facebook.com/prefeituradeitanhaga.

DIA: 16 de fevereiro de 2023

HORÁRIO: 09h00min

Reiteramos a importância da participação da sociedade, na gestão orçamentária e financeira do nosso Município.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 07 de fevereiro de 2023.

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, nomeados pela Portaria n° 001/2023 de três de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação tipo **Pregão Presencial n° 001/2023**, instaurada para o **"Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de marmitas para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT",** sagrou-se vencedora a seguinte empresa: **43.109.871 SUSANA CRISTINA PUSKA PEREIRA – CNPJ: 43.109.871/0001-50,** sagrou-se vencedora com o valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), totalizando a proposta com o valor de R$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais).

Itanhangá-MT, 07 de fevereiro de 2023.

TATIANE GONÇALVES DA SILVA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 atualizada pelo Decreto nº 9.412/2018, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa **ROBSON RICARDO CRUZ SILVA – ME** inscrita no CNPJ nº 26.059.886/0001-32, para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho para elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), atualização Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), atualização dos descritivos das atividades e avaliação qualitativa dos riscos ambientais ocupacionais do trabalho e envio dos eventos S-2240 condições ambientais do trabalho - agentes nocivos dos colaboradores ativo em janeiro de 2023, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, perfazendo o valor total da contratação em R$ 14.340,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta reais).

Itaúba/MT, 08 de fevereiro de 2023

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito municipal

Publique-se

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CONVITE Nº 002/2023

A **Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que após julgamento do recurso e contrarrazão apresentados no CONVITE Nº 002/2023, deliberou por acatar o p**arecer da assessoria jurídica no sentido de REFORMAR a sua decisão anterior e decidir por declarar HABILITADA somente as empresas **A O DE SOUSA LTDA - ME, POTULSKI & POTULSKI LTDA ME** e **GEOGIS GEOTECNOLOGIA LTDA** e por declarar INABILITADA a empresa **SERGIO LUIZ PEREIRA NOGUEIRA – ME**, no certame licitatório em apreço. Abre-se prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, havendo interesse, para interposição de recurso, de acordo com o que determina o Artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/1993.

Itaúba/MT, em 07 de fevereiro de 2023.

ELEMAR HACK

Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A DEMANDA REQUERIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT,** cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos disponíveis nos endereços: https://bllcompras.com/ e www.itiquira.mt.gov.br. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **24 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 09H00 - Horário de Brasília (DF)**. **REALIZAÇÃO:** Por meio do site https://bllcompras.com/. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregao@itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, em 07 de fevereiro de 2023.

Juliane Presotto

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, situada no endereço acima mencionado, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivandoo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS**,do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **MARCO ANTONIO MIRANDA ROCHA,** devidamente inscrita no **CNPJ nº 27.406.855/0001-73** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 346.830,00** (trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e trinta reais); **PAPEL ART LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ nº 14.837.580/0001-80** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 100.078,00** (cem mil e setenta e oito reais); **J SODRE DOS SANTOS SILVA,** devidamente inscrita no **CNPJ nº 03.349.265/0001-98** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 382.554,50** (trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**; VALDO DIONISIO RIBEIRO,** devidamente inscrita no **CNPJ nº 14.924.283/0001-72** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 799.673,00** (setecentos e noventa e nove mil setecentos e setenta e três reais) e **P GOBBI COMERCIO,** devidamente inscrita no **CNPJ nº 19.770.425/0001-08** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 96.800,00** (noventa e seis mil e oitocentos reais).

Itiquira/MT, em 07 de fevereiro de 2023.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 056, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N° 056, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Designar o Servidor que menciona, responsável pela ***fiscalização do contrato 002/2023*** *no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021/2013, que dispõe sobre regulamento para fiscalização dos contratos das atribuições e responsabilidades do Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, bem como a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar o contrato administrativo 002/2023 do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor abaixo relacionado, para ser responsável pela fiscalização do Contrato Administrativo 001/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITIQUIRA e a empresa INSTITUTO FERNANDINHO, devidamente inscrita no CNPJ nº 33.550.111/0001-20,** em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 021/2013, cujo objeto é objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA REGULAMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS) NO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT:**

1 – LAYANE INÁCIO PARREIRA

Assessora Técnica Jurídica

CPF: 034.111.591-62

Art. 2°. As atribuições da servidora designada, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 021/2013, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 19/01/2023.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, 07 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOCHILAS, ESTOJOS ESCOLARES E BOLSAS DO PROFESSOR, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos disponíveis nos endereços: https://bllcompras.com/ e www.itiquira.mt.gov.br. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **23 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 09H00 - Horário de Brasília (DF)**. **REALIZAÇÃO:** Por meio do site https://bllcompras.com/. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregao@itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, em 07 de fevereiro de 2023.

Juliane Presotto

Pregoeira

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 054, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N° 054, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Exonera, a pedido, a servidora efetiva **ROSEVANI FLEIRIA DE GOES**, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício, e;

CONSIDERANDO que foi solicitada, pela servidora sua exoneração do cargo efetivo que ocupa neste Município de Itiquira/MT;

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, a partir do **dia 26 de janeiro de 2023**, a servidora efetiva abaixo relacionada:

1- ROSEVANI FLEIRIA GOES CPF: 781.852.111-91 ENFERMEIRO.

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26/01/2023.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo. Itiquira-MT, 07 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 055, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N° 055, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Designar o Servidor que menciona, responsável pela ***fiscalização do contrato 001/2023*** *no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021/2013, que dispõe sobre regulamento para fiscalização dos contratos das atribuições e responsabilidades do Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, bem como a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar o contrato administrativo 001/2023 do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor abaixo relacionado, para ser responsável pela fiscalização do Contrato Administrativo 001/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITIQUIRA e a empresa GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 75.104.422/0008-82,** em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 021/2013, cujo objeto é objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

1 - CRISTINA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA ALCÂNTARA

Gerente de Apoio Técnico Educacional

CPF: 972.068.221-34

Art. 2°. As atribuições da servidora designada, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 021/2013, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 19/01/2023.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, 07 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PORTARIA N.º 14, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N.º 14, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

"**Designa os Membros da Comissão do Transporte Escolar, e dá Outras Providências**".

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto 3.086 de 29 de janeiro de 2013 que dispõe sobre a criação da Comissão do Transporte Escolar no município de Jaciara/MT, **resolve:**

Art. 1º Ficam **DESIGNADOS**, como membros **TITULARES** e **SUPLENTES**, os representantes dos seguintes segmentos que integram a Comissão do Transporte Escolar, para o **BIÊNIO** 2023/2024, as seguintes pessoas:

Representantes do Poder Executivo

Titular: IanáriaTabosa Lopes

Suplente: Tiago Pereira dos Santos

Representantes dos Professores Municipais

Titular: Keila Cinthia da Silva Andrade

Suplente:Doralice Vieira de Castro

Representantes dos Professores Estaduais

Titular: Jorge Souza de Jesus

Suplente: Reginaldo Alexandre Pereira

DRE – Diretoria Regional de Ensino

Titular: Anabel Beatriz de Col

Suplente: Absalon Francisco de Araújo

Representantes de Pais de Alunos

Titular: Carolina Santos da Silva – Santa Rosa

Suplente: Luiz Alberto Thomé – Artur Ramos

Representantes de Alunos

Titular: Angela Maria de Jesus Silva

Suplente: Taynara Millena Oliveira da Silva

Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Titular: Maria Telma Cruz Ferreira da Silva

Suplente: Josimara Cristina da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 24 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

MÁRCIA CRISTINA FERREIRA FARIAS GERALDO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Portaria nº. 003/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 11, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N.º 11, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) servidor (a) Edleusa Lopes da Silva, lotado no CAPS, no cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao quinquênio de 2012 a 2017, a partir de 11 de janeiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2023, 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 23 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 13, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N.º 13, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) servidor (a) Angela Maria Jacobis Repisa, lotado (a) no Técnica em Higiene Dentaria, no cargo de Oficial Administrativo, referente ao quinquênio de 2011 a 2016, a partir de 11 de janeiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2023, 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 23 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA Nº 18, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 18, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 02 de fevereiro de 2023, os seguintes servidores:

Marli Dias da Costa – CMEI Elvidelina Malhado Moura;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 06 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA Nº 05, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 05, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º.**NOMEAR**, a partir do dia 23 de janeiro de 2023, os seguintes coordenadores pedagógicos:

ROSILEIDE ZILDA BURIGO – Escola Municipal Professora Maria Villany-Delmondes; ANA PAULA BARBOSA BUENO – Escola Municipal Santa Rosa.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT,17 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 04, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N.º 04, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º.**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) servidor (a) Edma Ferraz de Oliveira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de Apoio Administrativo Educacional, referente ao quinquênio de 2010 a2015, a partir de 11 de janeirode 2023 a11 de abrilde 2023, 90(noventa) dias.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT,17 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 09, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N.º 09, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) servidor (a) Paulo dos Santos Silva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de Operador Veículos e Máquinas, referente ao quinquênio de 2017 a 2022, a partir de 23 de janeiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2023, 10 (dez) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 23 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
IV RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2022

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria N.º 279/2022, de 04/11/2022, torna público que, referente ao procedimento Licitatório – modalidade **CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2022**, que tem por objeto o **"Credenciamento de Pessoas Jurídicas na Prestação de Serviços Médicos Especializados para realizações de plantões diurno e noturno, presencial e sobreaviso, visitador, retaguarda, direção e Responsável Técnico e demais profissionais da saúde de nível superior e técnico para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do município de Jaciara",** onde foi credenciada e classificada a empresa: **ITEM 16 – 20° T A Serviços e Comércio Ltda.**

Jaciara-MT, 07 de Fevereiro de 2023.

João Luiz dos Santos Dall'oglio

Presidente da CPL

PORTARIA Nº 08, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 08, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º.**NOMEAR**, o servidor **SAMUEL ARRUDA LIMA**, para exercer o cargo de Diretor – CRAS, a partir do dia 11 de janeiro de 2023.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT,18 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2023/SMECDL–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2023/SMECDL–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos constantes nos quadros em anexo, que foram classificados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Jaciara – MT nº 003/2021, destinado ao preenchimento de vagas, deverão comparecer nos locais e datas abaixo discriminados, portando os documentos, conforme abaixo relacionado:

.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

.7. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);

.8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

.9. Título de Eleitor;

.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco

anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

.11. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial da

Prefeitura Municipal;

.12. 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;

.13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada,

incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

.14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

.15. Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por

instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do

histórico escolar.

.16. Declaração contendo endereço residencial;

.17. Declaração negativa de acúmulo de cargo, empregos ou função pública;

.18. Declaração de Bens;

.19. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de sua função a qual exercerá

sua função;

O candidato NÃO PODERÁ ter infringindo as leis que fundamentaram o Edital do Processo Seletivo Simplificado 003/2021 e, se, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo de que trata o subitem anterior, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato classificado, respeitando a ordem de classificação.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados na data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo processo seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do edital.

Jaciara, 25 de janeiro de 2023.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal de Jaciara/MT

MÁRCIA CRISTINA FERREIRA FARIAS GERALDO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I

Os Candidatos ao cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA E/OU NORMAL SUPERIOR, deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Jurucê, nº 1.221 - Centro, no dia**26 de janeiro de 2023da Colocação 71 ao 86 às13h30min.**

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	EDITAL
ANDREIA DOS SANTOS	0300534	71	003/2021
LIZANDRA DE FRANÇA NASCIMENTO	0300439	72	003/2021
ELENICE MARTINS DA COSTA DOS SANTOS	0300439	73	003/2021
ROBSON RUY OLIVEIRA BARBOZA	0300383	74	003/2021
MARIANE ALVES DE MOURA	0300684	75	003/2021
CRISTINA AMORIM OLIVEIRA	0300035	76	003/2021
ANDRÉIA SANCHES	0300090	77	003/2021
ELEN CRISTINE PAULA NANTES	0300267	78	003/2021
CECILIA DOURADO DE CARVALHO	0300074	79	003/2021
VANESSA FERREIRA DE SOUZA	0300399	80	003/2021
MAIZA VIEIRA DOS ANJOS	0300061	81	003/2021
MARIA LÚCIA GOMES DE FREITAS	0300303	82	003/2021
ROSENY TAVARES SILVA LEAO	0300474	83	003/2021
ELIANA SIRINA MONTEIRO DA SILVA	0300218	84	003/2021
ALAICE DE ALENCAR SOUZA	0300113	85	003/2021
ELIANE APARECIDA SOUSA SILVA	0300484	86	003/2021

Os Candidatos ao cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA, deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Jurucê, nº 1.221 - Centro, no dia **26 de janeiro de 2023, às 07h:30min**

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA MATEMÁTICA	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	EDITAL
NAYARA SILVA SOUZA MATOS	0000020	3	003/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2023/SMECDL–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2023/SMECDL–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos constantes nos quadros em anexo, que foram classificados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Jaciara – MT nº 003/2021, destinado ao preenchimento de vagas, deverão comparecer nos locais e datas abaixo discriminados, portando os documentos, conforme abaixo relacionado:

.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

.7. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);

.8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

.9. Título de Eleitor;

.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco

anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

.11. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial da

Prefeitura Municipal;

.12. 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;

.13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada,

incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

.14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

.15. Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por

instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do

histórico escolar.

.16. Declaração contendo endereço residencial;

.17. Declaração negativa de acúmulo de cargo, empregos ou função pública;

.18. Declaração de Bens;

.19. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de sua função a qual exercerá

sua função;

O candidato NÃO PODERÁ ter infringindo as leis que fundamentaram o Edital do Processo Seletivo Simplificado 003/2021 e, se, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo de que trata o subitem anterior, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato classificado, respeitando a ordem de classificação.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados na data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo processo seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do edital.

Jaciara, 26 de janeiro de 2023.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal de Jaciara/MT

MÁRCIA CRISTINA FERREIRA FARIAS GERALDO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I

Os Candidatos ao cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA PORTUGUESA/INGLÊS, deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Jurucê, nº 1.221 - Centro, no dia **27 de janeiro de 2023, às 07h:30min**

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA PORTUGUESA/INGLÊS	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	EDITAL
DAVID FRANKLIN CAIXETA TAVARES DA SILVA	0300839	3	003/2021
ELOISA APARECIDA CERINO ROSA LIMA	0300519	4	003/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2023/SMECDL–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2023/SMECDL–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos constantes nos quadros em anexo, que foram classificados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Jaciara – MT nº 003/2021, destinado ao preenchimento de vagas, deverão comparecer nos locais e datas abaixo discriminados, portando os documentos, conforme abaixo relacionado:

.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

.7. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);

.8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

.9. Título de Eleitor;

.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco

anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

.11. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial da

Prefeitura Municipal;

.12. 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;

.13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada,

incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

.14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

.15. Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por

instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do

histórico escolar.

.16. Declaração contendo endereço residencial;

.17. Declaração negativa de acúmulo de cargo, empregos ou função pública;

.18. Declaração de Bens;

.19. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de sua função a qual exercerá

sua função;

O candidato NÃO PODERÁ ter infringindo as leis que fundamentaram o Edital do Processo Seletivo Simplificado 003/2021 e, se, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo de que trata o subitem anterior, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato classificado, respeitando a ordem de classificação.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados na data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo processo seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do edital.

Jaciara, 26 de janeiro de 2023.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal de Jaciara/MT

MÁRCIA CRISTINA FERREIRA FARIAS GERALDO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I

Os Candidatos ao cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA E/OU NORMAL SUPERIOR, deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Jurucê, nº 1.221 - Centro, no dia**27 de janeiro de 2023da Colocação 87 ao 90, às07h e 30min.**

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	EDITAL
ALCIONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	0300686	87	003/2021
VERA LUCIA GOMES DA CUNHA	0300220	88	003/2021
AYNNE FRANCYELE GOMES VENTURA	0300644	89	003/2021
LUCIA ANTONIA MELQUIADES	0300549	90	003/2021

Os Candidatos ao cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EMHISTÓRIA, deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Jurucê, nº 1.221 - Centro, no dia **27 de janeiro de 2023, colocação 02, às 07h e 30min.**

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA MATEMÁTICA	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	EDITAL
RODOLFO SOUZA COSTA	0300795	2	003/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05/2023/SMECDL–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05/2023/SMECDL–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos constantes nos quadros em anexo, que foram classificados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Jaciara – MT nº 003/2021, destinado ao preenchimento de vagas, deverão comparecer nos locais e datas abaixo discriminados, portando os documentos, conforme abaixo relacionado:

.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

.7. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);

.8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

.9. Título de Eleitor;

.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco

anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

.11. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial da

Prefeitura Municipal;

.12. 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;

.13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada,

incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

.14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

.15. Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por

instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do

histórico escolar.

.16. Declaração contendo endereço residencial;

.17. Declaração negativa de acúmulo de cargo, empregos ou função pública;

.18. Declaração de Bens;

.19. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de sua função a qual exercerá

sua função;

O candidato NÃO PODERÁ ter infringindo as leis que fundamentaram o Edital do Processo Seletivo Simplificado 003/2021 e, se, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo de que trata o subitem anterior, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato classificado, respeitando a ordem de classificação.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados na data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo processo seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do edital.

Jaciara, 27 de janeiro de 2023.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal de Jaciara/MT

MÁRCIA CRISTINA FERREIRA FARIAS GERALDO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I

Os Candidatos ao cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA E/OU NORMAL SUPERIOR, deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Jurucê, nº 1.221 - Centro, no dia**30 de janeiro de 2023da Colocação 91 ao 94,às 07h e 30min.**

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	EDITAL
EDNALVA HELENA FERNANDES	0300573	91	003/2021
DAIANE PEREIRA DUTRA MIRANDA	0300173	92	003/2021
KATLEEN RODRIGUES DE SOUSA	0300742	93	003/2021
ANGELA BARROS LIMA AGOSTINI	0300457	94	003/2021

Os Candidatos ao cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EMMATEMÁTICA, deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Jurucê, nº 1.221 - Centro, no dia **30 de janeiro de 2023, colocação 04, às 07h e 30min.**

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA MATEMÁTICA	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	EDITAL
GLEYSE DE JESUS GERMANO	0300528	4	003/2021

Os Candidatos ao cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM ARTES, deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Jurucê, nº 1.221 - Centro, no dia **30 de janeiro de 2023, colocação 04, às 07h e 30min.**

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA MATEMÁTICA	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	EDITAL
DIULVANY ROSA RIBEIRO	0300163	2	003/ 2021
SILVANIA CABRAL DA CUNHA	0300623	3	003/ 2021

Os Candidatos ao cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Jurucê, nº 1.221 - Centro, no dia **30 de janeiro de 2023, colocação 04, às 07h e 30min.**

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA MATEMÁTICA	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	EDITAL
THAMIRYS VINNICIA RUIZ LOPES	0300681	1	003/ 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 06/2023/SMECDL–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 06/2023/SMECDL–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos constantes nos quadros em anexo, que foram classificados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Jaciara – MT nº 003/2021, destinado ao preenchimento de vagas, deverão comparecer nos locais e datas abaixo discriminados, portando os documentos, conforme abaixo relacionado:

.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/ 88)

.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

.7. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);

.8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

.9. Título de Eleitor;

.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco

anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

.11. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial da

Prefeitura Municipal;

.12. 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;

.13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada,

incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

.14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

.15. Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por

instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do

histórico escolar.

.16. Declaração contendo endereço residencial;

.17. Declaração negativa de acúmulo de cargo, empregos ou função pública;

.18. Declaração de Bens;

.19. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de sua função a qual exercerá

sua função;

O candidato NÃO PODERÁ ter infringindo as leis que fundamentaram o Edital do Processo Seletivo Simplificado 003/2021 e, se, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo de que trata o subitem anterior, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato classificado, respeitando a ordem de classificação.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados na data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo processo seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do edital.

Jaciara, 27 de janeiro de 2023.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal de Jaciara/MT

MÁRCIA CRISTINA FERREIRA FARIAS GERALDO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I

Os Candidatos ao cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Jurucê, nº 1.221 - Centro, no dia **30 de janeiro de 2023, colocação 02, às 07h e 30min.**

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA MATEMÁTICA	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	EDITAL
CICERO ANTONIO DE ANDRADE	0300089	2	003/ 2021

PORTARIA N.º 12, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N.º 12, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) servidor (a) Gesiely Pereira de Carvalho Ferreira, lotado no PSF 01, no cargo de Técnica em Enfermagem, referente ao quinquênio de 2017 a 2022, a partir de 11 de janeiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2023, 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 23 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2023/SMECDL–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2023/SMECDL–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos constantes nos quadros em anexo, que foram classificados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Jaciara – MT nº 003/2021, destinado ao preenchimento de vagas, deverão comparecer nos locais e datas abaixo discriminados, portando os documentos, conforme abaixo relacionado:

.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

.7. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);

.8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

.9. Título de Eleitor;

.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco

anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

.11. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial da

Prefeitura Municipal;

.12. 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;

.13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada,

incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

.14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

.15. Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por

instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do

histórico escolar.

.16. Declaração contendo endereço residencial;

.17. Declaração negativa de acúmulo de cargo, empregos ou função pública;

.18. Declaração de Bens;

.19. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de sua função a qual exercerá

sua função;

O candidato NÃO PODERÁ ter infringindo as leis que fundamentaram o Edital do Processo Seletivo Simplificado 003/2021 e, se, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo de que trata o subitem anterior, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato classificado, respeitando a ordem de classificação.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados na data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo processo seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do edital.

Jaciara, 30 de janeiro de 2023.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal de Jaciara/MT

MÁRCIA CRISTINA FERREIRA FARIAS GERALDO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I

Os Candidatos ao cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Jurucê, nº 1.221 - Centro, no dia **01 de fevereiro de 2023, às07h30 min.**

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	EDITAL
LUZIA XAVIER DE ARRUDA	0300081	1	003/2021
EMILY MORAES DE FREITAS	0300613	2	003/2021
CAMILA GOMES SANCHES	0000085	3	003/2021
INGRID DIAS MUCHA DOS SANTOS	0300734	4	003/2021
STEFANY CAMILE ELEOTERIO PINHEIRO	0000099	5	003/2021
ELLEN JULIANY GEROLI MICHELATO	0300128	6	003/2021
GIOVANA PEREIRA SOUZA DE ALMEIDA	0300132	7	003/2021
CLEIDINEIA PEREIRA DA CRUZ	0300229	8	003/2021
KESIA CHAVES DE ANDRADE NOVAES	0300771	9	003/2021
LUCIENE DA SILVA ALMEIDA	0300261	10	003/2021
CRISTIELE SILVA MATOS DE CARVALHO	0300806	1 (PCD)	003/2021
KAMILA GALDINO FERNANDES	0300185	11	003/2021
ROSEANE BARBOSA DA SILVA	0300263	12	003/2021
RAELYTA SOUZA DE ALMEIDA	0000042	13	003/2021

Os Candidatos ao cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (INFORMÁTICA), deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Jurucê, nº 1.221 - Centro, no dia **01 de fevereiro de 2023, às 07h30 min.**

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (INFORMÁTICA)	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	EDITAL
VIVIANE DOS SANTOS ALMEIDA	0300510	1	003/2021
GERALDO DA SILVA NAZARÉ NETO	0000059	2	003/2021
VANDERSON FERREIRA DA SILVA	0300025	3	003/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 08/2023/SMECDL–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 08/2023/SMECDL–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos constantes nos quadros em anexo, que

foram classificados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Jaciara – MT nº 003/2021, destinado ao preenchimento de vagas, deverão comparecer nos locais e datas abaixo discriminados, portando os documentos, conforme abaixo relacionado:

.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

.7. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);

.8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

.9. Título de Eleitor;

.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco

anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

.11. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial da

Prefeitura Municipal;

.12. 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;

.13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada,

incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

.14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

.15. Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por

instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do

histórico escolar.

.16. Declaração contendo endereço residencial;

.17. Declaração negativa de acúmulo de cargo, empregos ou função pública;

.18. Declaração de Bens;

.19. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de sua função a qual exercerá

sua função;

O candidato NÃO PODERÁ ter infringindo as leis que fundamentaram o Edital do Processo Seletivo Simplificado 003/2021 e, se, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo de que trata o subitem anterior, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato classificado, respeitando a ordem de classificação.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados na data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo processo seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do edital.

Jaciara, 31 de janeiro de 2023.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal de Jaciara/MT

MÁRCIA CRISTINA FERREIRA FARIAS GERALDO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I

Os Candidatos ao cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA E/OU NORMAL SUPERIOR, deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Jurucê, nº 1.221 - Centro, no dia**01 de fevereiro de 2023**, **às9h30 min**

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	EDITAL
JENNIFER CARINE RODRIGUES DA COSTA MOLINA BARBOSA	0300395	95	003/2021
ANA PAULA GOMES CASTRO DOS SANTOS	0300217	96	003/2021

Os Candidatos ao cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (INFORMÁTICA), deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Jurucê, nº 1.221 - Centro, no dia **01 de fevereiro de 2023, às 09h30 min.**

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (INFORMÁTICA)	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	EDITAL
VITOR HENRIQUE FERREIRA DAMACENA	0300476	4	003/2021

PORTARIA N.º 07, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N.º 07, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

"Altera a composição dos membros da UEL – Unidade Executora Local do PAC II, e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1ºALTERA a Portaria nº 159/2022 de 02 de junho de 2022, a qual designa os membros da UNIDADE EXECUTORA LOCAL – UEL, subordinada e vinculada ao Gabinete da Prefeita do Município de Jaciara, para, na qualidade de membros de Comissão Especial, promoverem a análise de técnica dos procedimentos licitatórios afetos ao PAC II.

Art.2º Os membros da UNIDADE EXECUTORA LOCAL – UEL passam a serem os abaixo indicados:

COORDENADOR GERAL – VANDERLEI SILVA DE OLIVEIRA;

COORDENADOR DE ENGENHARIA – AMARILDO TICIANEL;

COORDENADORA DE TRABALHO SOCIAL – ALDENIR SILVA SANTOS;

ARQUITETA – CHARLENE SOUZA GUIMARÃES;

ASSISTENTE SOCIAL – ELIANE BARTUCCI

COORDENADORA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – ROSEMARY DOS REIS SANTOS;

Art. 3º Esta Portaria retroage a data de 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 18 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 09/2023/SMECDL–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 09/2023/SMECDL–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos constantes nos quadros em anexo, que foram classificados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Jaciara – MT nº 003/2021, destinado ao preenchimento de vagas, deverão comparecer nos locais e datas abaixo discriminados, portando os documentos, conforme abaixo relacionado:

.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

.7. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);

.8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

.9. Título de Eleitor;

.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco

anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

.11. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial da

Prefeitura Municipal;

.12. 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;

.13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada,

incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

.14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

.15. Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por

instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do

histórico escolar.

.16. Declaração contendo endereço residencial;

.17. Declaração negativa de acúmulo de cargo, empregos ou função pública;

.18. Declaração de Bens;

.19. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de sua função a qual exercerá

sua função;

O candidato NÃO PODERÁ ter infringindo as leis que fundamentaram o Edital do Processo Seletivo Simplificado 003/2021 e, se, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo de que trata o subitem anterior, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato classificado, respeitando a ordem de classificação.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados na data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo processo seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do edital.

Jaciara, 01 de fevereiro de 2023.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal de Jaciara/MT

MÁRCIA CRISTINA FERREIRA FARIAS GERALDO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I

Os Candidatos ao cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (INFORMÁTICA), deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Jurucê, nº 1.221 - Centro, no dia **02 de fevereiro de 2023, às 07h30 min.**

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (INFORMÁTICA)	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	EDITAL
PAULO RICARDO MIRANDA	0000025	5	003/2021

Os Candidatos ao cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI, deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Jurucê, nº 1.221 - Centro, no dia **02 de fevereiro de 2023, às 08h min.**

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	EDITAL
NILZA ROCHA SANTANA	0300357	2(PCD)	003/2021
ROSANGELA OLIVEIRA NETO	0300387	14	003/2021
MARIA THAIS FERREIRA BARBOSA	0300196	15	003/2021
MARIA RAQUEL SANTANA RAITZ	0000102	16	003/2021
ARIENE DE PAULA DE ARAÚJO LIMA	0000089	17	003/2021
THIAGO CARDOSO DE MATOS	0300024	18	003/2021
MARCIA GODOY DE LIMA	0300774	19	003/2021

Os Candidatos ao cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA E/OU NORMAL SUPERIOR, deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Jurucê, nº 1.221 - Centro, no dia**02 de fevereiro de 2023, às 9h30min. Colocação 97.**

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	EDITAL
LUZINETE OLIVEIRA CAVALCANTE	0300309	97	003/2021
ROSANGELA NASCIMENTO DE MORAES	0000029	98	003/2021

PORTARIA Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º**EXONERAR**, o (a) servidor (a)Nayara de Paula Mota, do cargo de Coordenador III - SINE, a partir do dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT,17 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 15, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N.º 15, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 035/2020, que declara a vacância do cargo efetivo de Oficial Administrativo, ocupado pela servidora Núbia Mendonça Valadão;

CONSIDERANDO, o Término do Estágio Probatório do cargo de Analista Instrumental Fiscal de Postura, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, homologado pelo Decreto nº 9.251/2019 publicado no Diário Oficial, regido pelo Edital nº 001/2019, **resolve:**

Art. 1º EXONERAR, a servidora Núbia Mendonça Valadão, do cargo de Oficial Administrativo, a partir do dia 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 24 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º**EXONERAR**, a partir de 02 de janeiro de 2023, os seguintes coordenadores:

LIDIANA DE SOUZA SILVA – Escola Municipal Maria VillanyDelmondes; JOSIKLEIDY FERREIRA DA SILVA CASANOVA – Escola Municipal Santa Rosa; SUELY BALDACIN RIBEIRO – UMEI – Casa da Criança.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT,17 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 17, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N.º 17, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) servidor (a) Martinha Moura Miyamoto, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de Professora, referente aos quinquênios de 2001 a 2008 (14 dias), 2008 a 2013 (90 dias) e 2013 a 2018 (90 dias), a partir de 06 de fevereiro de 2023 a 18 de agosto de 2023, 194 (cento e noventa e quatro) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 06 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA Nº 03, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 03, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º **EXONERAR**, o (a) servidor (a)Bruna Kariny Oliveira Miranda, do cargo de Coordenador III –Monitoramento, Projetos e Sistemas, a partir do dia 12de janeiro de 2023.

Art. 2º **NOMEAR**, o (a) servidor (a) Bruna Kariny Oliveira Miranda para exercer o cargo de Coordenador III – SINE, a partir do dia 12 de janeiro de 2023.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 17 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 10, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N.º 10, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) servidor (a) Geraldo Anacleto Pineiro, lotado no CEM, no cargo de Psicólogo, referente ao quinquênio de 2009 a 2014, a partir de 16 de janeiro de 2023 a 17 de março de 2023, 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 23 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PORTARIA Nº 015/2023

Dispõe sobre a Designação do Srº Elton Marciano Nunes Pereira, para ser Fiscal de Ata de Registro de Preço.

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando a necessidade de Fiscalizar Atas de Registro de Preço abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ELTON MARCIANO NUNES PEREIRA**, como Fiscal de Ata de Registro de Preço, conforme segue:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JANGADA – MT
PRAZO: 07/02/2023 à 07/02/2024
VALOR: R$ 124.330,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS).
CONTRATADO: E. OLIVEIRA BASTOS ME
CNPJ Nº 16.790.613/0001-00

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em Jangada – MT, 07 de Fevereiro de 2023.

_____

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2021

Aditivo de Prazo

CONTRATO Nº 002/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT, CEP 78.490-000 inscrita no CGC 24.772.147/0001-68, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua João Ponce De Arruda, Bairro centro, nesta cidade de Jangada – MT, portador da Cédula de Identidade nº 22404961/SSP-MT e CPF nº 052.062.921-33, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa AP SOLUCOES EM NETWORK E INFORMATICA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, regulamente inscrita no CNPJ sob o n. º 24.528.320/0001-87, situada na Avenida Marechal Rondon, S/Nº, Bairro: Centro, Jangada-MT, CEP 78.490-000, neste ato representado pelo (a) Representante legal Sr. (a) ARIEL BRENO MARTINS BORGES, portador da CI/RG sob o n. ° 1792884-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob o Nº 022.819.831-37, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente aditivo de Prorrogação de prazo é referente à **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PONTO E ACESSO À LINK DEDICADO DE INTERNET, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM TERMO DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE JANGADA-MT.**

2.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 – Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato administrativo nº 002/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

2.2 - A vigência do contrato será de 12 (Doze) Meses, com termo inicial em 06/01/2023 e termo final em data de 06/01/2024.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor global deste contrato é R$ 135.840,00 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais) a ser pagos em parcelas mensais, após a realização do serviço e apresentação de nota fiscal na Prefeitura Municipal de Jangada/MT.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas nas seguintes dotações:

SECRETARIA	CÓD. RED.	DOTAÇÃO	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	207	05.002.10.122.0003. 2022-33.90.40.00	15.00. 1002
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	556	13.001.04.122.0003. 2006-33.90.40.00	15.00. 000
SECRETARIA MUNICIPAL DE P. E ASSIS. SOCIAL	833	09.002.08.122.0003. 2009-33.90.40.00	15.00. 000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	91	04.001.12.122.0003. 2035-33.90.40.00	15.00. 1001
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	68	03.001.04.123.0003. 2088-33.90.40.00	15.00. 000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	468	10.001.27.122.0003. 2073-33.90.39.00	15.00. 00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	338	06.001.04.122.0003. 2061-33.90.39.00	15.00. 000

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Jangada – MT, 06 de Janeiro de 2023.

_____

MUNICÍPIO DE JANGADA

CONTRATANTE

_____

AP SOLUCOES EM NETWORK E INFORMATICA EIRELI-ME

CNPJ Nº 24.528.320/0001-87

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF:

Nome: _____

CPF:

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2019

ADITIVO DE PRAZO

Aditamento ao contrato de prestação de serviços que fazem entre si de um lado o Município de Jangada – MT e do outro lado a empresa WM RESIDUOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE JANGADA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no Paço Júlio Domingos de Campos, na cidade de Jangada - MT, inscrito no CNPJ nº 24. 772.147/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua João Ponce De Arruda, Bairro centro, nesta cidade de Jangada – MT, portador da Cédula de Identidade nº. RG n.º 22404961/SSP-MT e CPF n. º 052.062.921-33, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **WM RESIDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.096.126/0001-44, com sede na Rua Mario Rossignolo, Nº 406, Bairro Distrito Industrial, na Cidade de Rondonópolis - MT, neste ato representada por seu Representante Legal a Srª Rita de Kassia Silva Weber, portadora do RG 2490635-2 SSP-MT e CPF 044.551.051-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo decorrente do Processo de Licitação na Modalidade Dispensa nº 001/2019, Contrato nº 003/2019, por esta e na melhor forma de direito, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais dispositivos legais aplicáveis ao caso, conforme clausulas e condições abaixo especificadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente aditivo de Prorrogação de prazo é referente à ***"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, GERENCIAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT",**conforme condições e especificações da Dispensa de Licitação nº 001/2019**.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - A vigência do contrato será de 12 (Doze) Meses, com termo inicial em 27/01/2023 e termo final em data de 27/01/2024.

3.. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 – As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas nas seguintes dotações:

SECRETARIA	CÓD.	DOTAÇÃO	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	206	05.002.10.122.0003. 2022-33903900	15.00. 0000

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original, que vigorarão para todos os efeitos desta pactuação.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.

Jangada-MT, 27 de Janeiro de 2023.

_____

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal de Jangada-MT

Contratante

_____

WM RESIDUOS LTDA

CNPJ/MF Nº 22.096.126/0001-44

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ **Nome:** _____

CPF: CPF:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregao Presencial N° 1 /2023

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO PARA COZINHA E AGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JANGADA - MT

Vencedor(es)

Código Nome CPF/CNPJ

4662 E. OLIVEIRA BASTOS-ME 16.790.613/0001-00

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

JANGADA - MT terça-feira, 7 de fevereiro de 2023

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JANGADA – MT

PRAZO: 07/02/2023 à 07/02/2024

VALOR: R$ 124.330,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS).

CONTRATADO: E. OLIVEIRA BASTOS ME

CNPJ Nº 16.790.613/0001-00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregao Presencial 1/2023

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Participante(s) e vencedora(s) da

4662 E. OLIVEIRA BASTOS-ME 16.790.613/0001-00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 124.330,000

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO PARA COZINHA E AGUA MINERAL

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JANGADA - MT

JANGADA - MT, terça-feira, 7 de fevereiro de 2023

ADILSON PEREIRA NUNES

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 021/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADA: FRANCISCO CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA NO ENVIO, CONFERÊNCIA E VALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL E EFD-RINF E DCTFWEB

VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2023 até 06 fevereiro 2024

VALOR: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

PORTARIA Nº051, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o senhor **VILMAR LOPES VIANA,** brasileiro, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTES, LAZER E TURISMO.**

Em conformidade com a Lei Complementar nº163/2021 de 22 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 07 de fevereiro de 2023.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº. 991 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDECI JOSE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU EM REDAÇÃO FINAL E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente Crédito Adicional Especial na importância de **R$ 4.274.624,85** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

4.274.624,85

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

583	08.244.0081.2605.0000	REORDENAMENTO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FOR	3.445,81	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	500 014	Programa Sevico de Conviv.Fort. Vinculo		
584	08.244.0081.2016.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAIF	4.403,40	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	500 011	Programa PAIF		
585	08.244.0081.2023.0000	BPC NA ESCOLA	162,34	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	500 034	BPC NA ESCOLA		
586	08.243.0081.2659.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (1ª INFANCIA)	11.669,69	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2	660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	500 032	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		

02 04 03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

587	08.244.0081.2024.0000	MANUTENCAO COM O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E	15.664,80	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		
588	08.244.0081.2024.0000	MANUTENCAO COM O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E	15.664,73	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2	500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		

02 04 04 GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

02 04 04 GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

589	08.244.0081.2117.0000	MANUTENÇÃO COM O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	69,92	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		
590	08.244.0081.2117.0000	MANUTENÇÃO COM O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	7.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2	500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		

	110 000	GERAL		
591	08.244.0081.1150.0000	INCREMENTO TEMPORARIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SO	28.400,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	500 039	COVID-19 - Inc. Bloco Proteção Social Ba		
592	08.244.0081.1126.0000	CALAMIDADE PÚBLICA	15.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2	660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	500 042	Outras TRansf. Uniao FNAS		

02 04

02

593

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0081.2648.0000 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

2.423,47

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1

2 Recursos de Exercícios Anteriores

500 026 PROTECAO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

2 660

02 04 04 GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

594	08.244.0081.1127.0000	CALAMIDADE PUBLICA - APAE	405,40	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	500 042	Outras TRansf. Uniao FNAS		
595	08.244.0081.1151.0000	INCREMENTO TEMPORARIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SO	521,24	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	500 040	COVID-19 - Inc. Bloco Proteção Social Es		

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

596	08.244.0081.2607.0000	CO - FINANCIAMENTO - ESTADO	642,20	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	661
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	500 013	Co Financiamento do Estado		

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

597	08.244.0081.2013.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS	3.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 2	660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	500 005	Programa - IGD SUAS		
598	08.244.0081.2013.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS	2.505,80	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	500 005	Programa - IGD SUAS		
599	08.244.0081.2681.0000	MANUTENCAO COM O PROGRAMA AUXILIO BRASIL	10.038,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	500 041	PROGRAMA AUXILIO BRASIL		
600	08.244.0081.2681.0000	MANUTENCAO COM O PROGRAMA AUXILIO BRASIL	3.400,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 2	660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	500 041	PROGRAMA AUXILIO BRASIL		

02 04 04 GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

601	08.244.0081.1040.0000	COVID 19 - AQUISIÇÃO DE EPI PARA COMBATE AO COVID-	19.618,07	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	500 035	PROTEÇÃO SOCIAL BASICO - COMBATE A COVID		
602	08.244.0081.1041.0000	COVID 19 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA COMBATE A	34,73	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	500 036	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - COMBATE A COV		
603	08.244.0081.1042.0000	COVID 19 - ACOLHIMENTO PARA COMBATE AO COVID-19	10.370,38	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2	660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	500 037	CONVID_19 - SUAS para acolhimento - Port		

02 04

02

616

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0081.2018.0000 FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL-FUPIS

285,52

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1

2 Recursos de Exercícios Anteriores

500 019 Partilhamento de Investimentos Sociais

2 661

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	617	08.244.0081.1073.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	70.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2	665
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		100 073	Aq. de veículo para a Assistência Social		
	618	08.244.0081.1073.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	10.348,87	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2	500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		110 000	GERAL		
02	05 04	GERENCIA DE OBRAS			
	622	04.122.0007.2028.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE	7.890,77	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	750
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		100 062	Manutencao com CIDE		
	682	04.122.0007.1110.0000	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E MEIO FIO	242.879,84	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	701
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		100 074	CONV. CONSTR. CALÇADAS		
	683	04.122.0007.1110.0000	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E MEIO FIO	20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		110 000	GERAL		
	684	04.122.0007.1110.0000	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E MEIO FIO	70.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2	500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		110 000	GERAL		
	687	04.122.0007.2028.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE	100.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		110 000	GERAL		
	688	04.122.0007.2028.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE	200.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2	500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		110 000	GERAL		
	678	25.752.0051.2030.0000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	59.769,09	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2	751
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		100 016	Manut. Iluminação Pública		

02	05 04	GERENCIA DE OBRAS			
	623	26.782.0088.1044.0000	ABERTURA/MANUTENÇÃO DE ESTRADAS PRINCIPAIS E VI	149.578,75	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	759
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		100 018	Manut. Estradas Vicinais - FETHAB		
	685	26.782.0088.1044.0000	ABERTURA/MANUTENÇÃO DE ESTRADAS PRINCIPAIS E VI	400.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		110 000	GERAL		
	686	26.782.0088.1044.0000	ABERTURA/MANUTENÇÃO DE ESTRADAS PRINCIPAIS E VI	200.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2	500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		110 000	GERAL		
02	06 02	FUNDEB			
	580	12.365.0041.2672.0000	Manutenção com complementação do FUNDEB - VAAT	2.867,13	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 2	542
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		251 001	COMPLEMENTO VAAT - FUNDEB		
	581	12.365.0041.2672.0000	Manutenção com complementação do FUNDEB - VAAT	5.367,21	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2	542
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		

		251 001	COMPLEMENTO VAAT - FUNDEB		

02 06 01 GERENCIA DE EDUCACAO

604	12.365.0041.1063.0000	NOVOS ESTABELECIMENTOS	484,01	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	569
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	210 010	NOVOS ESTABELECIMENTOS - MANUTENÇÃO DA E		
606	12.365.0041.1250.0000	AQUISICAO DE PARQUE INFANTIL	55.481,48	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2	571
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	210 011	AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL		
609	12.365.0041.2633.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	125,59	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	569
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	210 004	Brasil Carinhoso		

02 06 01 GERENCIA DE EDUCACAO

	614	12.365.0041.2588.0000	Manutenção do transporte escolar infantil	4.483,80	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	553
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		200 001	FNDE - PNATE		
	619	12.365.0041.1250.0000	AQUISICAO DE PARQUE INFANTIL	14.770,01	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2	500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		110 000	GERAL		
02	06 02	FUNDEB			
	582	12.361.0042.2055.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	90.285,65	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 2	540
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		252 000	FUNDEB 30%		

02 06 01 GERENCIA DE EDUCACAO

605	12.361.0042.2041.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-ESTADO	13.693,41	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	759
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	200 018	Transporte Escolar - Fethab		
607	12.361.0042.1001.0000	AQUISICAO DE AR CONDICIONADO PARA O ENSINO FUND	103.759,92	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2	571
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	200 028	Aquisição de Equipamentos		
608	12.306.0042.2043.0000	MANUT. DO PROG.NACIONAL DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR	122,08	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	552
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	200 002	FNDE - PNAE		
610	12.361.0042.2038.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	1.380,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	569
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	200 004	Manut. Salario Educacao		
611	12.361.0042.2038.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	19.640,73	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	550
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	200 004	Manut. Salario Educacao		

02 06 01 GERENCIA DE EDUCACAO

612	12.361.0042.2039.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMNETA	42.857,99	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	553
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	200 001	FNDE - PNATE		
613	12.361.0042.2589.0000	Manutenção do transporte escolar medio	8.271,90	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	553
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	200 001	FNDE - PNATE		
615	12.361.0042.2041.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-ESTADO	28.224,55	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	599
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	200 005	Conv. Transporte Escolar - Estado		
620	12.361.0042.1001.0000	AQUISICAO DE AR CONDICIONADO PARA O ENSINO FUND	4.248,62	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2	500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		

02 06 04 GERENCIA DE ESPORTE E LAZER

	677	27.812.0046.1109.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE CORTAR GRAMA	35.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2	704
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		100 501	CESSÃO ONEROSA PRÉ-SAL		
02	06 03	GERENCIA DE CULTURA	E TURISMO		
	679	13.392.0055.1062.0000	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, ACESSORIOS E UNIFORM	70.512,12	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	701
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		100 072	Aquisição de Instrumentos de Fanfarra		
	680	13.392.0055.1062.0000	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, ACESSORIOS E UNIFORM	41.157,60	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2	701
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		100 072	Aquisição de Instrumentos de Fanfarra		
	681	13.392.0055.1062.0000	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, ACESSORIOS E UNIFORM	5.854,94	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2	500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		110 000	GERAL		

02 08 02 GERENCIA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR

02 08 02 GERENCIA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR

621	20.606.0018.1249.0000	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA	297.665,24	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2	700
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	100 009	Conv. Aquisicao de Patrulha Agricola		

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

624	10.301.0020.2093.0000	MANUTENÇÃO COM O PAB PROGRAMA ATENÇÃO BASICA	67.168,33	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 008	Programa - Atenção Básica		
625	10.301.0020.2093.0000	MANUTENÇÃO COM O PAB PROGRAMA ATENÇÃO BASICA	80.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2	621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 008	Programa - Atenção Básica		
635	10.301.0020.1104.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO A SAUDE D	1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 087	IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO A		
638	10.301.0020.2631.0000	MANUTENÇÃO COM INFORMATIZAÇÃO DAS UBS	13.017,01	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 058	INFORMATIZAÇÃO DAS UBS		
639	10.301.0020.2631.0000	MANUTENÇÃO COM INFORMATIZAÇÃO DAS UBS	16.800,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2	600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 058	INFORMATIZAÇÃO DAS UBS		
645	10.301.0020.2616.0000	EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAUDE	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 056	EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAUDE		
646	10.301.0020.2616.0000	EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAUDE	8.095,38	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2	600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 056	EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAUDE		
647	10.301.0020.1070.0000	INCREMENTO PROGRAMA ATENCAO BASICA - PAB	14.610,75	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 053	Incremento do PAB		

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

648	10.301.0020.2093.0000	MANUTENÇÃO COM O PAB PROGRAMA ATENÇÃO BASICA	208.041,59	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 008	Programa - Atenção Básica		
649	10.301.0020.2093.0000	MANUTENÇÃO COM O PAB PROGRAMA ATENÇÃO BASICA	248.275,34	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2	600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 008	Programa - Atenção Básica		
650	10.301.0020.2093.0000	MANUTENÇÃO COM O PAB PROGRAMA ATENÇÃO BASICA	50.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 2	600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 008	Programa - Atenção Básica		
652	10.301.0020.1203.0000	IMPLEMENTAÇÃO POLITICAS DE PROMOÇÃO EM SAÚDE	5.600,00	

	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 078	Implementação de Politicas de Promoção S		
655	10.301.0020.1107.0000	COVID - 19 PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	26.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 2	602
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 302	CV 19 COVID19 SAPS ATENÇÃO PRIMARIA		
656	10.301.0020.1107.0000	COVID - 19 PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	3.088,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 2	602
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 302	CV 19 COVID19 SAPS ATENÇÃO PRIMARIA		
664	10.301.0020.1092.0000	COVID - ESTRUTURACAO E ADEQUACAO DOS AMBIENTES	10.425,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2	601
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 080	Adequação dos ambientes de assistencia		
670	10.301.0020.1108.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PSF	2.222,06	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2	601
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 041	Aquisição de equipamentos PSFs - União		
672	10.301.0020.1100.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO P	266.204,25	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2	601
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 051	Investimentos		

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

673	10.301.0020.1108.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PSF	868,58	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2	601
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 079	Estruturação de Unidades de Atenção Espe		
674	10.301.0020.1070.0000	INCREMENTO PROGRAMA ATENCAO BASICA - PAB	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 008	Programa - Atenção Básica		
675	10.301.0020.1070.0000	INCREMENTO PROGRAMA ATENCAO BASICA - PAB	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2	621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 008	Programa - Atenção Básica		
676	10.301.0020.1070.0000	INCREMENTO PROGRAMA ATENCAO BASICA - PAB	93.593,44	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 2	621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 008	Programa - Atenção Básica		
626	10.302.0030.1026.0000	INCREMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	5.476,72	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 033	Programa Média e Alta Complexidade		
628	10.302.0030.1065.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO	150.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2	659
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 089	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EMENDA		
629	10.302.0030.1103.0000	INVESTIMENTO PROGRAMA MAIS MT	33.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2	621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 088	PROGAMA MAIS MT		
632	10.302.0030.2099.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - CENTRAL DE REABILITAÇÃ	4.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 034	Programa de Micro Regionalização		
633	10.302.0030.2099.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - CENTRAL DE REABILITAÇÃ	13.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2	621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 034	Programa de Micro Regionalização		

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

668	10.302.0030.2100.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM MEDIA E ALTA COMPLE	59.801,89	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 033	Programa Média e Alta Complexidade		
669	10.302.0030.1093.0000	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZ	120.961,92	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2	601
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 063	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA		
636	10.303.0040.2111.0000	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMAC	1.709,71	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 064	ORG. DOS SERV. ASSIST. FARMACEUTICA NO S		

637	10.303.0040.2111.0000	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMAC	13.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2	600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 064	ORG. DOS SERV. ASSIST. FARMACEUTICA NO S		
644	10.303.0040.2102.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA FARMÁCIA BÁSICA	3.321,93	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 2	600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 007	Programa - Farmacia Basica		
671	10.303.0040.2102.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA FARMÁCIA BÁSICA	13.717,64	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2	621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 007	Programa - Farmacia Basica		
631	10.304.0050.1221.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	14.780,50	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2	621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 010	Programa Vigilancia Sanitaria		
640	10.304.0050.2103.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - VIGILANCIA SANITARIA	8.781,77	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 010	Programa Vigilancia Sanitaria		
641	10.304.0050.2103.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - VIGILANCIA SANITARIA	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2	600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 010	Programa Vigilancia Sanitaria		

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

642	10.305.0050.2104.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGI	770,58	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 019	Vigilância Epidemiologica		
643	10.305.0050.2104.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGI	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2	600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 019	Vigilância Epidemiologica		
651	10.304.0050.2110.0000	AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE	4.007,61	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 001	Ações de Vig. em Saúde		
627	10.304.0060.1212.0000	COVID-19 - ACOES DE COMBATE AO AEDES AEGYPTI	4.252,95	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 035	Incentivo financeiro controle aedes aegy		
634	10.301.0075.2026.0000	MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA REDE CEGONHA	496,53	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 2	600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 045	Rede Cegonha		
653	10.301.0089.1206.0000	COVID - 19 - AÇÕES DE RASTREAMENTO E MONITORAME	9.257,37	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	602
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 073	RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE CONTATOS		
654	10.301.0089.1211.0000	ASSISTENCIA ODONTOLOGICA COVID - 19 PORTARIA 3008	5.793,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	602
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 077	Assistencia Odontologica - Covid - 19		
657	10.301.0089.2113.0000	COVID 19 - GESTAÇÃO PRÉ NATAL E PUERPERA	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	602
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 084	COVID 19 - GESTAÇÃO, PRE-NATAL E PUERPER		
658	10.301.0089.2113.0000	COVID 19 - GESTAÇÃO PRÉ NATAL E PUERPERA	2.844,14	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2	602
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 084	COVID 19 - GESTAÇÃO, PRE-NATAL E PUERPER		

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

659	10.301.0089.1207.0000	AÇÕES ESTRATÉGICAS DE APOIO A GESTAÇÃO PRÉ NAT	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	602
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 072	APOIO A GESTAÇÃO, PRE NATAL E PUERPÉRIO		
660	10.301.0089.1207.0000	AÇÕES ESTRATÉGICAS DE APOIO A GESTAÇÃO PRÉ NAT	2.844,14	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2	602
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 072	APOIO A GESTAÇÃO, PRE NATAL E PUERPÉRIO		
661	10.301.0089.2112.0000	COVID - 19 - INCENTIVO FINANCEIRO A APS	129,63	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	602
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		

	300 085	COVID 19-INCENTIVO FINANCEIRO A APS - P		
662	10.301.0089.1217.0000	ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL AO COVID-19	2.701,83	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	602
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 065	Combate ao CORONAVÍRUS (convid – 19)		
663	10.301.0089.1204.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PORTARI	1.204,52	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	602
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 076	Portaria 2994 - Covid - 19 - Obesidade		
665	10.301.0089.1027.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA AO COVID - PORTARI	23,15	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	602
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 071	Enfr. Covid 19 Portaria 1666 Min. Saúde		
666	10.303.0089.2671.0000	COVID 19 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública De	11.070,41	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 2	602
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 301	Covid 19 - Farmacia Basica		
667	10.301.0089.1205.0000	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SAÚDE MENTAL - COVID	720,38	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 2	602
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 075	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SAUDE MENTAL C		

Artigo 2º Para dar cobertura nos créditos abertos no artigo anterior serão utilizado s recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Superávit Financeiro:

4.274.624,85

Artigo 3º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (PPA/LDO), bem como apresentá-las em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação na Lei Complementar nº. 101/2000.

Artigo 4º Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar ou a remanejar a dotação de que trata o art. 1º desta Lei até o limite de 15% do seu valor total.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "**José Peres**" em Jauru-MT, aos 07 de Fevereiro de 2023.

Valdeci José de Souza

Prefeito Municipal de Jauru

PORTARIA Nº050, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a senhora **JÉSSICA BRANDÃO DOS SANTOS,** brasileira, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II.**

Em conformidade com a Lei Complementar nº163/2021 de 22 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 07 de fevereiro de 2023.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº. 990 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEI ORDINÁRIA Nº. 990 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NOS CAMPEONATOS QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE O ANO DE 2023, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDECI JOSE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU EM REDAÇÃO FINAL E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder premiações em dinheiro aos vencedores dos campeonatos esportivos de diversas modalidades, cujos eventos serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura no ano de 2023.

Art. 2º As premiações dos campeonatos esportivos que serão realizados estão relacionadas no anexo único desta Lei.

Art. 3º A somatória dos valores das premiações é de R$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais).

Parágrafo único. A entrega das premiações será por meio de termo de recebimento.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação de presente Lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente, pertinentes a Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 5º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "**José Peres**" em Jauru-MT, aos 07 de Fevereiro de 2023.

Valdeci José de Souza

Prefeito Municipal de Jauru

ANEXO UNICO							
EVENTO	**MASCULINO**			**FEMININO**			**TOTAL**
	1º	**2º**	**3º**	**1º**	**2º**	**3º**	
Copa Jauru	5.000,00	3.000,00	1.000,00	-	-	-	9.000,00
Copa Veteranos	3.000,00	2.000,00	1.000,00	-	-	-	6.000,00
Copa Society Pe. Nazareno	2.000,00	1.000,000	500,00	-	-	-	3.500,00
Torneio Maragascai	1.000,00	500,00	300,00	-	-	-	1.800,00
Copa Rural	2.000,00	1.000,00	500,00	-	-	-	3.500,00
Copa Eliseu Marcelino	5.000,00	2.000,00	1.000,00	5.000,00	2.000,00	1.000,00	16.000,00
Copa Comercio	3.000,00	2.000,00	1.000,00	3.000,00	2.000,00	1.000,00	12.000,00
Torneio Volei de Areia	1.500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	1.000,00	500,00	6.000,00
Torneio Futvolei	1.500,00	1.000,00	500,00	-	-	-	3.000,00
Torneio de Travinha	800,00	500,00	300,00	800,00	500,00	300,00	3.200,00
Torneio vôlei de rua trio/dupla	800,00	500,00	300,00	800,00	500,00	300,00	3.200,00
Copa Canela de Ferro masc.	2.000,00	1.000,00	500,00				3.500,00
Corrida 10km Categoria acima 18	800,00	400,00	200,00	800,00	400,00	200,00	2.800,00
Ciclismo MTB Categoria livre	1.500,00	1.200,00	800,00	1.500,00	1.200,00	800,00	7.000,00
Ciclismo MTB Categoria prata da casa	1.000,00	800,00	600,00	1.000,00	800,00	600,00	4.800,00
Ciclismo MTB Categoria de 6 a 10 anos	400,00	200,00	100,00	400,00	200,00	100,00	1.400,00
Ciclismo MTB Categoria de 10 a 14 anos	400,00	200,00	100,00	400,00	200,00	100,00	1.400,00
Ciclismo MTB Categoria de 15 a 18 anos	600,00	300,00	200,00	600,00	300,00	200,00	2.200,00
Valor Total 90.300,00							

PORTARIA Nº049/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RECLASSIFICAR, a pedido da srª **RAMOXIONE XISTO DA VITORIA,** brasileira, nomeada conforme Decreto nº019/2022 de 02 de fevereiro de 2023 para exercer o cargo de PROFESSOR DE PEDAGOGIA, em conformidade com o item 13.3.1 do Edital de abertura Processo Seletivo nº001/2022, mantendo-a no final da lista de candidatos classificados.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 07 de fevereiro de 2023.

VALDECI JOSE DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 024/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

EFETIVA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JAURU, CONCURSADOS EM 29 DE SETEMBRO DE 2019,

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Em conformidade com o art. 41 da Constituição Federal e Art. 85 da Lei Orgânica Municipal, cumpridas as exigências e formalidades legais para declaração de estabilidade no serviço público municipal, em virtude de aprovação em estágio probatório oriundo da aprovação no Concurso Público Municipal nº001/2019, realizado em 29 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estável no serviço público municipal os servidores públicos abaixo relacionados, nomeados conforme Portarias abaixo especificadas:

SEM RESTIÇÕES

Nº	**NOME**	**CARGO**	**PORTARIA DE NOMEAÇÃO**	**DATA DE POSSE**
01	Bruna Bianquini	Enfermeiro	PORT 039/2020	03/02/2020
02	Mayara Lopes Cordeiro	Enfermeiro	PORT 039/2020	03/02/2020
03	Solangela Aparecida da Silva	Auxiliar de Saúde Bucal	PORT 039/2020	03/02/2020
04	Fernando Gomes Lemes	Borracheiro	PORT 041/2020	04/02/2020
05	Tatiane Nogueira Gongaza	Nutricionista	PORT 041/2020	04/02/2020
06	Bismarck Silva do Carmo	Odontólogo	PORT 041/2020	05/02/2020
07	Ana Paula Ribeiro da Silva	Técnico em Des. Infantil	PORT 041/2020	05/02/2020
08	Nelci Antunes Campos Sobrinho	Técnico em Des. Infantil	PORT 041/2020	05/02/2020
09	Demilson de Oliveira Dias	Motorista II	PORT 041/2020	05/02/2020
10	Jean Francescolli Vieira de Freitas	Motorista II	PORT 041/2020	05/02/2020
11	Juvenil Gomes da Silva	Motorista II	PORT 041/2020	05/02/2020
12	Matheus Aguilar do Carmo	Fisioterapeuta	PORT 041/2020	05/02/2020
13	Sergio de Paula Silva	Motorista II	PORT 041/2020	05/02/2020
14	Vangerlino Soares Queiroz	Motorista II	PORT 041/2020	05/02/2020
15	Patricia Nattes dos Santos	Professor de Pedagogia	PORT 041/2020	05/02/2020
16	Priscila Pereira dos Santos	Professor de Pedagogia	PORT 041/2020	05/02/2020

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Perez, em Jauru/MT, 06 de fevereiro de 2023.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 25 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre horário de funcionamento da Secretária de Assistência Social e de outras providencias.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, Prefeito do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - O horário de funcionamento disposto no Decreto Municipal nº 01/2022, no artigo 2º, não se aplica a Secretaria de Educação.

Art. 2º - A Secretaria de Assistência Social tem como horário de funcionamento das 06:00h as 12:00h e das 13:00h as 17:00h.

Art. 3º - Deverá ser respeitado, as jornadas de trabalhos dos servidores lotados na secretaria.

Art.4º - O (a) Secretário (a) da Assistência Social poderá expedir normas/portarias complementares necessárias ao cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Peres", em Jauru – MT, 07 de fevereiro de 2023.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 023/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

EFETIVA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JAURU, CONCURSADOS EM 29 DE SETEMBRO DE 2019,

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Em conformidade com o art. 41 da Constituição Federal e Art. 85 da Lei Orgânica Municipal, cumpridas as exigências e formalidades legais para declaração de estabilidade no serviço público municipal, em virtude de aprovação em estágio probatório oriundo da aprovação no Concurso Público Municipal nº001/2019, realizado em 29 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estável no serviço público municipal os servidores públicos abaixo relacionados:

SEM RESTIÇÕES

NOME	CARGO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA DE POSSE
Gilcimar Pinto de Freitas	Professor de Pedagogia	Portaria 038/2020	03/02/2020
Walter Luiz Rodrigues Teixeira	Operador de Máquinas Pesadas III	Portaria 041/2020	04/02/2020

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Perez, em Jauru/MT, 06 de fevereiro de 2023.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2023

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Valdinei Holanda Moraes** reconheceu ser Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é o **Aquisição de Peças e Serviços para Manutenção Corretiva do Equipamento CM-250 Patrimônio 24163, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, a Contratada: **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**, inscrito com o CNPJ sob o n0 73.008.682/0001-52, residente na Avenida Caloi, 1935 térreo Bloco A e B, Jardim São Luís, CEP: 05. 802-140, no Município de São Paulo/SP.

Valor Global: R$ 14.553,08 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oito centavos)

Juara - MT 07 de fevereiro de 2023.

Juliany Mara Gouveia de Oliveira Valdinei Holanda Moraes

Presidente Comissão Licitação Prefeito do Município

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.

Processo: Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2023.

Assunto: Aquisição de Peças e Serviços para Manutenção Corretiva do Equipamento CM-250 Patrimônio 24163, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal.

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, inscrito com o CNPJ sob o n0 73.008.682/0001-52, residente na Avenida Caloi, 1935 térreo Bloco A e B, Jardim São Luís, CEP: 05.802-140, no Município de São Paulo/SP.

Valor Global: R$ 14.553,08 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oito centavos)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 002/2023, com fundamento no Art. 25, Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, para o termo do objeto supracitado.

Juara/MT, em 07 de fevereiro de 2023.

Valdinei Holanda Moraes

Prefeito do Município

DEPARTAMENTO RH
PORTARIAS 058 A 064

PORTARIA Nº 058/2023.

DESIGNAR FISCAL RESPONSÁVEL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE JUARA.

VALDINEI HOLANDA MORAES, Prefeito Interino do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando; O art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Arquiteto **MERITAWARA NIBETAD BAGANHA**, brasileiro, maior, servidor público, portador do CAU n° A32813-8, residente e domiciliado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, para exercer a função de **Fiscal Responsável** pelo acompanhamento e fiscalização na execução da obra Centro esportivo no Município de Juara, conforme Contrato de Repasse n.º 0329261-14/2020 – Ministério do Esporte/Caixa e o Município de Juara/MT. Conforme contrato nº 210/2020 formalizado através do processo licitatório Tomada de Preço 014/2020.

Art. 2º Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Sistema GEOBRAS.

Art. 3º O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 297/2022.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 06 de Fevereiro de 2023.

VALDINEI HOLANDA MORAES

Prefeito Municipal Interino

PORTARIA Nº 059/2023

DESIGNAR FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE ARTE PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO.

VALDINEI HOLANDA MORAES, Prefeito Interino do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando; O art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Engenheiro Civil **UALAS SOARES GARCIA**, brasileiro, maior portador do CREA-MT nº 49045, residente e domiciliado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, para exercer a função de **Fiscal Responsável** pelo acompanhamento e fiscalização na execução elaboração de projetos executivo de obra de arte especial planilhas orçamentarias e memoriais descritivos de um aponte de concreto sobre o rio dos peixes na rodovia Estadual MT-160 nas coordenadas 10º58'034"s e 57º05'15,68"w localizado na região 06 da Sinfra/MT. Conforme ATA de registro de Preço n.º 005/2022/SECAD formalizado através do processo Licitatório Pregão n.º 006/2022/SECAD.

Art. 2º Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Sistema GEOBRAS.

Art. 3º O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 301/2022.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 06 de Fevereiro de 2023.

VALDINEI HOLANDA MORAES

Prefeito Municipal Interino

PORTARIA Nº 060/2023

DESIGNAR FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM.

VALDINEI HOLANDA MORAES, Prefeito Interino do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando; O art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Engenheiro Civil **UALAS SOARES GARCIA**, brasileiro, maior portador do CREA-MT nº 49045, residente e domiciliado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, para exercer a função de **Fiscal Responsável** pelo acompanhamento e fiscalização na execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais do Bairro Cruzeiro do Sul no Município de Juara/MT”**,conforme convênio nº 060374/2021- SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA - processo nº 207335/2021**. Conforme contrato nº 194/2022 formalizado através do processo licitatório Concorrência Púbica n.º 001/2022.

Art. 2º -Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Sistema GEOBRAS.

Art. 3º- O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4° -Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 298/2022.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 06 de Fevereiro de 2023.

VALDINEI HOLANDA MORAES

Prefeito Municipal Interino

PORTARIA Nº 061/2023

DESIGNAR FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM.

VALDINEI HOLANDA MORAES, Prefeito Interino do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando; O art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Engenheiro Civil **UALAS SOARES GARCIA**, brasileiro, maior portador do CREA-MT nº 49045, residente e domiciliado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, para exercer a função de **Fiscal Responsável** pelo acompanhamento e fiscalização na execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais do Bairro Porto Seguro II do Município de Juara/MT”**,conforme convênio nº 0662/2021 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA - processo nº 285051/2021**. Conforme contrato nº 126/2022 formalizado através do processo licitatório Concorrência Púbica n.º 001/2021.

Art. 2º Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Sistema GEOBRAS.

Art. 3º O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4° -Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 229/2022.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 06 de Fevereiro de 2023.

VALDINEI HOLANDA MORAES

Prefeito Municipal Interino

PORTARIA Nº 062/2023

DESIGNAR FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM.

VALDINEI HOLANDA MORAES, Prefeito Interino do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando; O art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Engenheiro Civil **UALAS SOARES GARCIA**, brasileiro, maior portador do CREA-MT nº 49045, residente e domiciliado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, para exercer a função de **Fiscal Responsável** pelo acompanhamento e fiscalização na execução da Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na rua Argentina, rua Manaus, rua Fragnan, estrada Antigo Aeroporto, rua Rondônia, rua Paraíba, rua Minas Gerais, rua Monteiro Lobato, rua Elizeu G. dos Santos, rua Ulisses Vieira, rua Gonçalves Dias, no município de Juara/MT, uma extensão total de 17.687,38 M². Conforme contrato nº 226/2022 formalizado através do processo Licitatório Tomada de Preço 006/2022.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Sistema GEOBRAS.

Art. 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4° -Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 290/2022.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 06 de Fevereiro de 2023.

VALDINEI HOLANDA MORAES

Prefeito Municipal Interino

PORTARIA Nº 063/2023

DESIGNAR FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.

VALDINEI HOLANDA MORAES, Prefeito Interino do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando; O art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Engenheiro Civil **UALAS SOARES GARCIA**, brasileiro, maior portador do CREA-MT nº 49045, residente e domiciliado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, para exercer a função de **Fiscal Responsável** pelo acompanhamento e fiscalização na execução da obra de drenagem de águas pluviais na Avenida José Alves Bezerra, no município de Juara/MT**.** Conforme contrato nº 338/2022 formalizado através do processo Licitatório Tomada de Preço 023/2022.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Sistema GEOBRAS.

Art. 3º- O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4° -Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 026/2023.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 06 de Fevereiro de 2023.

VALDINEI HOLANDA MORAES

Prefeito Municipal Interino

PORTARIA Nº 064/2023

DESIGNAR FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIO.

VALDINEI HOLANDA MORAES, Prefeito Interino do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando; O art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Engenheiro Civil **UALAS SOARES GARCIA**, brasileiro, maior portador do CREA-MT nº 49045, residente e domiciliado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso Grosso, para exercer a função de fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização na execução da obra de reforma e ampliação do prédio da Secretaria de assistência Social, no Município de Juara/MT. Conforme contrato nº 339/2022 formalizado através do processo Licitatório Tomada de Preço 024/2022.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Sistema GEOBRAS.

Art. 3º- O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4° -Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 606/2022.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 06 de Fevereiro de 2023.

VALDINEI HOLANDA MORAES

Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 445, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO N.º 445, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o cancelamento de empenhos de exercícios anteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o art. 206, § 5.º, inciso I, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o art. 1.º, do Decreto Federal n.º 20.910, de 06 *de janeiro de 1932* e demais disposições das legislações em vigor que regulamentam o cancelamento de restos a pagar;

CONSIDERANDO a inexecução dos serviços contratados e a não entrega de mercadorias até a presente data;

CONSIDERANDO a não reivindicação de pagamentos pelos credores;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam cancelados os saldos dos empenhos não processados do exercício de 2020, 2021 e 2022 relacionados no ANEXO I, do presente Decreto, que deste, passa a ser parte integrante.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 06 de fevereiro de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

ANEXO I

Decreto n.º 445/2023

RELAÇÃO DOS SALDOS DOS EMPENHOS NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO DE 2020, 2021 e 2022

Número	Ano	Tipo	Credor	Fonte	Valor R$
9610	2020	Global	ELENICE DEBUS FARIAS	1500000000	1.420,29
3943	2022	Global	COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INV	1500000000	11,00
3944	2022	Global	COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSÃO	1500000000	17,00
3945	2022	Global	BANCO DO BRASIL SA	1500000000	12,00
3944	2022	Global	COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSÃO	1500000000	1,33
21329	2022	Global	AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA	1500000000	0,30
21422	2022	Global	AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA	1500100200	0,01
20644	2022	Global	MINISTERIO DA ECONOMIA FAZ E PLANEJ	1501000000	0,10
11035	2022	Global	RCM COMERCIAL LTDA	2700000000	82.202,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO Nº 070/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Ulisses Flavio Samaniego De Jesus - EPP

OBJETO: “Contratação De Empresa Especializada, Para Prestação De Serviços Em Eventos Temporários, Culturais e Desportivos Que Poderão Ocorrer Neste Município, De Forma Parcelada, Para Atender a Demanda Das Secretarias Deste Município”

VALOR: R$ 17.528,00 (Dezessete Mil, Quinhentos Vinte Oito Reais)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Ulisses Flavio Samaniego De Jesus – EPP – CNPJ: 27.088.395/0001-82

EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 115/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Ulisses Flavio Samaniego De Jesus - EPP

OBJETO: “Contratação De Empresa Especializada, Para Prestação De Serviços Em Eventos Temporários, Culturais e Desportivos Que Poderão Ocorrer Neste Município, De Forma Parcelada, Para Atender a Demanda Das Secretarias Deste Município”

VALOR: R$ 16.739,20 (Dezesseis Mil, Setecentos Trinta Nove Reais, Vinte Centavos)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Ulisses Flavio Samaniego De Jesus – EPP – CNPJ: 27.088.395/0001-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 02/2023 - RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 02/2023

O SENHOR MARCELO VIEIRA VITORAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 48 DA LEI 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, COMUNICA QUE OS RELATORIOS **RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE - MT, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE **www.lambaridoeste.mt.gov.br**no link PORTAL DA TRANSPARENCIA PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

LAMBARI D´OESTE - MT — MT, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2022 A DEZ/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.266.420,22	1.312.649,41	1.338.362,33	1.375.191,79	1.421.641,60	1.386.268,17	1.440.318,64	1.375.354,47	1.406.914,00	1.493.054,00	1.381.477,90	1.656.016,67	16.853.669,20	0,00
Pessoal Ativo	1.131.064,89	1.162.483,02	1.185.099,26	1.224.050,67	1.276.107,05	1.230.257,15	1.282.804,84	1.231.621,85	1.255.517,09	1.348.573,46	1.226.773,04	1.496.971,93	15.051.324,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	895.639,91	935.639,33	961.702,75	991.514,58	1.038.965,93	994.820,29	1.039.468,19	1.000.691,77	1.020.941,63	1.114.668,81	982.039,45	1.231.250,68	12.207.343,32	0,00
Obrigações Patronais	235.424,98	226.843,69	223.396,51	232.536,09	237.141,12	235.436,86	243.336,65	230.930,08	234.575,46	233.904,65	244.733,59	265.721,25	2.843.980,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	135.355,33	150.166,39	153.263,07	151.141,12	145.534,55	156.011,02	157.513,80	143.732,62	151.396,91	144.480,54	154.704,86	159.044,74	1.802.344,95	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	115.226,79	130.037,85	133.134,53	131.012,58	125.406,01	135.882,48	135.922,31	122.028,25	131.268,37	122.125,34	125.424,01	133.205,41	1.540.673,93	0,00
Pensões	20.128,54	20.128,54	20.128,54	20.128,54	20.128,54	20.128,54	21.591,49	21.704,37	20.128,54	22.355,20	29.280,85	25.839,33	261.671,02	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	33.022,61	33.022,61	33.022,61	33.022,61	33.022,61	6.500,00	33.022,61	6.500,00	6.500,00	112.590,44	6.500,00	6.500,00	343.226,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	78.000,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	26.522,61	26.522,61	26.522,61	26.522,61	26.522,61	0,00	26.522,61	0,00	0,00	106.090,44	0,00	0,00	265.226,10	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.233.397,61	1.279.626,80	1.305.339,72	1.342.169,18	1.388.618,99	1.379.768,17	1.407.296,03	1.368.854,47	1.400.414,00	1.380.463,56	1.374.977,90	1.649.516,67	16.510.443,10	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.538.508,35	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.200.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	242.310,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	38.096.198,35	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	16.510.443,10	43,34
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.857.719,01	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.714.833,06	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.571.947,11	54,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

DUILHO RABELO BOASCIVIS	LUCIANA BATISTA DA SILVA	MARCELO VIEIRA VITORAZZI
009.084.071-22	031.248.131-46	721.393.741-34
CONTROLADOR INTERNO	CONTADORA	PREFEITO

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.200.000,00	1.219.050,00	847.283,37	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	1.200.000,00	1.219.050,00	847.283,37	
Empréstimos	1.200.000,00	1.200.000,00	833.333,37	
Internos	1.200.000,00	1.200.000,00	833.333,37	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	19.050,00	13.950,00	
Financiamentos	0,00	19.050,00	13.950,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	9.125.807,17	12.122.149,05	8.799.926,12	
Disponibilidade de Caixa	9.125.807,17	12.122.149,05	8.799.926,12	
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.382.025,16	12.301.224,08	9.169.142,18	
(-) Restos a Pagar Processados	256.217,99	20.725,17	304.345,55	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	158.349,86	64.870,51	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-7.925.807,17	-10.903.099,05	-7.952.642,75	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.780.302,26	36.569.120,45	39.538.508,35	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	550.000,00	1.350.000,00	1.200.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.230.302,26	35.219.120,45	38.338.508,35	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	3,97	3,46	2,21	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-26,22	-30,96	-20,74	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	36.276.362,71	42.262.944,54	46.006.210,02	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	32.648.726,44	38.036.650,09	41.405.589,02	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	4.028.124,40	4.028.124,40	4.028.124,40	
RP NÃO-PROCESSADOS	869.748,87	83.684,66	5.002.818,86	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

DUILHO RABELO BOASCIVIS
009.084.071-22
CONTROLADOR INTERNO

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.780.302,26	36.569.120,45	39.538.508,35	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	550.000,00	1.350.000,00	1.200.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.230.302,26	35.219.120,45	38.338.508,35	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.650.666,50	7.748.206,50	8.434.471,84	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	5.985.599,85	6.973.385,85	7.591.024,65	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

DUILHO RABELO BOASCIVIS
009.084.071-22
CONTROLADOR INTERNO

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.904], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	39.538.508,35	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.338.508,35	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.134.161,34	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	5.520.745,20	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.683.695,58	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

DUILHO RABELO BOASCIVIS
009.084.071-22
CONTROLADOR INTERNO

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.904], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I	396.189,04	0,00	182.570,67	0,00	71.047,13	0,00	142.571,24	75.640,97	0,00	66.930,27
Recursos Ordinários	396.189,04	0,00	182.570,67	0,00	71.047,13	0,00	142.571,24	75.640,97	0,00	66.930,27
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	17.187.840,72	0,00	122.986,88	0,00	9.809,19	0,00	17.055.044,65	5.025.662,89	0,00	12.029.381,76
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	113.177,07	0,00	113.177,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	30.382,10	0,00	0,00	0,00	1.199,68	0,00	29.182,42	0,00	0,00	29.182,42
Outros Recursos Vinculados à Educação	119.308,79	0,00	1.929,69	0,00	0,00	0,00	117.379,10	0,00	0,00	117.379,10
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.500,00	0,00	2.685,10	0,00	0,00	0,00	-1.185,10	3.225,00	0,00	-4.410,10
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.097.004,40	0,00	3.683,02	0,00	5.205,75	0,00	1.088.115,63	352.458,37	0,00	735.657,26
Recursos Vinculados à Assistência Social	121.891,32	0,00	300,00	0,00	1.586,64	0,00	120.004,68	0,00	0,00	120.004,68
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	8.433.353,02	0,00	1.212,00	0,00	0,00	0,00	8.432.141,02	98.485,00	0,00	8.333.656,02
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	801.197,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	801.197,14	707.351,17	0,00	93.845,97
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	402.550,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402.550,02	0,00	0,00	402.550,02
Recursos Extraorçamentários	80.856,32	0,00	0,00	0,00	1.817,12	0,00	79.039,20	0,00	0,00	79.039,20
Outros Recursos Vinculados	5.986.620,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.986.620,54	3.864.143,35	0,00	2.122.477,19
TOTAL (III) = (I + II)	17.584.029,76	0,00	305.557,55	0,00	80.856,32	0,00	17.197.615,89	5.101.303,86	0,00	12.096.312,03

DUILHO RABELO BOASCIVIS
009.084.071-22
CONTROLADOR INTERNO

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.904], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	39.538.508,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.338.508,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.096.198,35

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.510.443,10	43,34
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	22.857.719,01	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	21.714.833,06	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.571.947,11	54,00

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-7.952.642,75	-20,74
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.006.210,02	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.434.471,84	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.134.161,34	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.683.695,58	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.101.303,86	12.096.312,03

DUILHO RABELO BOASCIVIS
009.084.071-22
CONTROLADOR INTERNO

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.904], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA – MT

CONTRATADA: SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 05.870.713/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO, GERENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA PARA ATENDER A FROTAS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT.

DA ALTERAÇÃO: Fica aditado a Cláusula Primeira do Contrato Principal:

Descrição	Acréscimo na Estimativa De Gasto	Custo da T. A
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.	R$ 397.311,53	R$ 0,00%

Realizado o acréscimo de R$ 397.311,53 ao valor do Contrato Principal, equivalendo à 25% do valor global do item contratado.

DATA DE ASSINATURA: 24/01/2023.

_____

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022

Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato 028/2022 - da vigência do contrato, ficando, portanto, vencimento prorrogado para o dia 28 de fevereiro de 2023, que tem como o objeto o seguinte:

O objeto do presente contrato consiste no credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços médicos de urgência e emergência para atender no período diurno e noturno em sistema de plantões de 12 horas, no Hospital Maria Zélia no município de Marcelândia - MT, conforme proposta do Credenciamento nº 004/2021.

CONTRATADA: MUNIZ & MUNIZ S/S

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

DATA ASSINATURA: 31/01/2023

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos para alimentação dos animais do Parque dos Buritis e Parque Beija-Flor, localizados no Município de Marcelândia/MT, conforme abaixo descrito e proposta do Pregão Eletrônico nº 041/2022.

CONTRATADA: ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

VALOR DO CONTRATO: R$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2023**

DATA ASSINATURA: 17/01/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para reposição nos veículos, caminhões e máquinas de diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT, conforme abaixo descrito e proposta do PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022

CONTRATADA: MMS COMERCIO DE PNEUS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

VALOR DO CONTRATO: R$ 25.542,00 (vinte cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/05/2023

DATA ASSINATURA: 20/01/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para reposição nos veículos, caminhões e máquinas de diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT, conforme abaixo descrito e proposta do PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022

CONTRATADA: XAP – COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

VALOR DO CONTRATO: R$ 24.450,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/05/2023

DATA ASSINATURA: 20/01/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Recargas de Aquisição de Óleos e Fluidos Lubrificantes, Graxa, Aditivos e Agente Redutor para Manutenção de Maquinas de Diversas Município de Marcelândia/MT, conforme abaixo descrito e proposta do Pregão Eletrônico nº 037/2022.

CONTRATADA: M.C. COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

VALOR DO CONTRATO: R$ 13.332,00 (Treze mil trezentos e trinta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2023

DATA ASSINATURA: 24/01/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Recargas de Aquisição de Óleos e Fluidos Lubrificantes, Graxa, Aditivos e Agente Redutor para Manutenção de Maquinas de Diversas Município de Marcelândia/MT, conforme abaixo descrito e proposta do Pregão Eletrônico nº 037/2022.

CONTRATADA: ADRIANO DOS REIS EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

VALOR DO CONTRATO: R$ 22.763,00 (Vinte e dois mil setecentos e sessenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/07/2023

DATA ASSINATURA: 27/01/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de madeira serrada para atender as necessidades das Secretarias do Mu-

nicípio de Marcelândia-MT, conforme abaixo descrito e proposta do Pregão Presencial nº 063/2022

CONTRATADA: W. O. IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO DE MADEIRAS E BENEFICIAMENTO EIRELI,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

VALOR DO CONTRATO: R$ 353.016,00 (trezentos e cinquenta e três mil e dezesseis reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/04/2023

DATA ASSINATURA: 26/01/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no ramo de publicação de matérias em jornal de Circulação Estadual (Mato Grosso), conforme abaixo descrito e proposta do Pregão Presencial nº 067/2022.

CONTRATADA: K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

VALOR DO CONTRATO: R$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais),

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/01/2024

DATA ASSINATURA: 27/01/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

OBJETO: credenciamento de empresa prestar serviços de locação de máquinas para manutenção das estradas do Município de Marcelândia/MT, conforme abaixo descrito e proposta do Credenciamento nº 004/2022..

CONTRATADA: G. MATIAS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

VALOR DO CONTRATO: R$ 363.330,00 (trezentos e sessenta e três mil trezentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/08/2023

DATA ASSINATURA: 30/01/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

OBJETO: credenciamento de empresa prestar serviços de locação de máquinas para manutenção das estradas do Município de Marcelândia/MT, conforme abaixo descrito e proposta do Credenciamento nº 004/2022..

CONTRATADA: ELAINE MENDES SILVEIRA EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.158.305,00 (dois milhões cento e cinquenta e oito mil, trezentos e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/08/2023

DATA ASSINATURA: 30/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 4440, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO E ALTERAÇAO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para composição do Conselho Municipal de Saúde de Matupá biênio 2023/2024, em conformidade com as Leis Municipais nº126/1.994 e 435/2.003**.**

I - Representantes dos Usuários:

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Titular – Priscila Costa

Suplente – Gustavo Guilherme Arrais

Lions Club

Titular – Salvina Rodrigues Paulo

Suplente – Clete Rejane Costa Moreira

Associação da Terceira Idade Tia Celina

Titular – Claudir Galdart

Suplente – Olir Josarin

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular – Gessicléia do Nascimento Ferreira Siqueira

Suplente – Sueli Aparecida de Almeida

II - Representante de Prestadores de Serviços Públicos e Privados:

Hospital Municipal

Titular – Gracielle Dos Reis Daufenbach Zacqui

Suplente – Janara Souza Soares

Centro de Reabilitação

Titular – Fernanda Rodrigues De Lima Martins

Suplente – Dalila Marques Fraga De Carli

III - Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

Sindicato dos Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde.

Titular – Rosinete Teresinha Preuss

Suplente – Emerson Rodrigues de Araújo

Categoria Assistente Social

Titular – Célia Aparecida Matos da Silva

Suplente – Ângela Maria de Oliveira Braz

IV - Serviço Público Municipal

Titular – Francisco Carlos Vieira

Suplente – Clarisse Maria Sala

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá - MT

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CONFIRMA A LEI Nº. 832/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ E A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DO VALE DO PEIXOTO - AAVP DE MATUPÁ - MT.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Colaboração, tendo como partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ - ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 18278620 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Estrada Rural, S/N - ZCM 005, Quadra 03, Lote 16, nesta Cidade de Matupá/MT, e de outro lado o **ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DO VALE DO PEIXOTO – AAVP**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.874.465/0001-74, com sede na Rua 05, nº 3512, Bairro União, na Cidade de Matupá/MT, Mato Grosso, neste ato representada por sua Presidente a Sr.ª **LUCILENE PINHEIRO KULESZA**, portadora da CIRG nº 0.954.135-7-SEJSP/MT, inscrita no CPF sob nº 934.475.401-25, residente e domiciliada na Cidade de Matupá/MT, doravante denominados **PARCEIROS**, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo de Colaboração de acordo com as normas de direito aplicáveis ao presente Termo de Colaboração, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem como objeto conceder auxílio através de comodato, locação e/ou sub locação de veículos, doação de combustível ou repasse em dinheiro à Associação dos Acadêmicos do Vale do Peixoto – AAVP com base **LEI Nº 832 DE 23 DE ABRIL DE 2013** que**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DO VALE DO PEIXOTO - AAVP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano De Trabalho especialmente elaborado para a celebração e que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, sob forma de Anexo I.

2.2. A parceria deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas/condições e a legislação pertinente, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo de **Colaboração** terá **vigência de 03/02/2023 a 31/12/2023**.

3.2. A execução do objeto, deve ocorrer dentro da vigênciado Termo, sendo a prestação de contas final apresentada em até 30 dias do encerramento deste termo.

3.3. Deverão ser publicados em imprensa Oficial pelo **MUNICÍPIO**, os extratos deste Termo de Colaboração, eventuais prorrogações de ofício ou termos aditivos.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE REPASSE

4.1. Os recursos financeiros necessários à execução do presente Termo de Colaboração estão orçados no **valor total de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)** a serem repassados pelo **MUNICÍPIO** em conta corrente específica para este fim.

4.2. Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária. Os dados bancários para pagamento são: Banco do Brasil, Agência nº.3931-4, Conta nº. 17094-1;

4.3. O valor será repassado em 11 (onze) parcelas, sendo cada parcela liberada em consonância com o cronograma físico financeiro, conforme Plano de Trabalho.

4.4. O início da execução do objeto deste Termo de colaboração fica **CONDICIONADO** a liberação do repasse.

4.5. As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEM	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR	
Programa: 0068 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	
Atividade: 20035 - APOIO/MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	
Natureza da Despesa: 3.3.90.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte: 1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
TOTAL GERAL	**R$ 155.000,00**

4.6. Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto do Termo de Colaboração, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem-se como obrigações do **MUNICÍPIO**:

I. Assegurar, os recursos financeiros necessários para a implementação e desenvolvimento do objeto do presente Termo de Colaboração, **no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) II.** Acompanhar a execução do presente instrumento, observando se os recursos estão sendo aplicados na execução do objeto da parceria em conformidade com o plano de trabalho, normas regulamentares e especificações técnicas, por meio da análise das prestações de contas. **III.** Receber, analisar e avaliar as prestações de contas do presente Termo de Cooperação; **IV.** Manter disponível

aos órgãos de controle interno e externo, acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria. **V.** Publicar o extrato do presente instrumento na imprensa oficial do Município;

5.2. Constituem-se obrigações da **AAVP**:

I. Promover a divulgação das ações objeto deste Termo de Colaboração citando, obrigatoriamente, a todos os partícipes. **II.** Designar Gestor do Projeto, para assumir a função de gerir o objeto do presente Termo de Colaboração. **III.** Caso haja restante de saldo do recurso, o mesmo será obrigatoriamente devolvido a conta indicada pelo MUNICIPIO. **IV.** Responsabilizar-se pela execução administrativa e financeira da presente Parceria, obedecendo às instruções determinadas consoante as previstas no Plano de Trabalho, exclusivamente na execução do objeto pactuado. **V.** Movimentar os recursos financeiros em conta corrente aberta exclusivamente para este fim, em instituição financeira pública. **VI.** Aplicar obrigatoriamente os recursos repassados pelo MUNICÍPIO, enquanto não empregados na sua finalidade, em caderneta de poupança ou carteira de crédito equivalente de instituição financeira pública, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores. **VII.**Somente movimentar os recursos da parceria mediante transferência eletrônica e realizar os pagamentos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços. **VIII.** Responsabilizar-se por todos os encargos salariais, fiscais, sociais e trabalhistas, ficando o MUNICÍPIO isento das obrigações dessa natureza, não implicando em responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência em relação aos referidos pagamentos.

IX. Apresentar prestações de contas parciais junto a Secretaria Municipal de Finanças para cada parcela repassada, estando a próxima **CONDICIONADA** a prestação de contas da anterior, sob pena de não o fazendo, incorrer em falta grave e ter o Termo de Colaboração imediatamente suspenso e/ou cancelado.

X. A execução do objeto, deve ocorrer **DENTRO DA VIGÊNCIA DO TERMO**, sendo a prestação de contas final apresentada em até 30 dias do encerramento deste termo. **XI.** Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

XII.Não realizar pagamentos anteriores ou posteriores a vigência deste termo.

XIII. Apresentar Prestação de Contas, na forma e prazos previstos no presente instrumento, devendo ser realizada obrigatoriamente nos termos do Decreto Municipal nº. 2910, de 08 de março de 2019 e Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014. **XIV.** Efetuar a restituição de eventual saldo de recursos para o MUNICÍPIO no caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do encerramento do Termo de Colaboração. **XV.** Restituir ao MUNICÍPIO o valor transferido, atualizado monetariamente pelo índice (IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE), desde a data de recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável ao débito para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos: **a)** Quando não for executado o objeto da avença; **b)** Quando não for apresentada no prazo ou justificada a não apresentação, da prestação de contas; **c)** Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida na parceria. **XVI.** Manter arquivados os documentos originais do Termo de Colaboração, em boa ordem e em bom estado de conservação, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovada a prestação de contas final.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DE BENS E SERVIÇOS

6.1. Para a contratação de bens e serviços a AAVP deverá no mínimo realizar cotação prévia observando os preços públicos praticados no mercado em obediência aos princípios de impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência,

6.2. Para realização da aquisição de bens e serviços deverá o objeto ser descrito de forma completa e detalhada, classificando o objeto em produtos ou serviços, com no mínimo 3 (três) cotações para aquisição do preço mais vantajoso.

6.3. Nas hipóteses em que não haja pluralidade de opções em razão da natureza do objeto ou a complexidade do serviço, a aquisição deve ser precedida da respectiva justificativa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A prestação de contas deverá ser feita pela AAVP ao MUNICÍPIO, observando-se as regras previstas na legislação vigente aplicável à espécie, como o Decreto Municipal nº. 2910, de 08 de março de 2019 e Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014.

7.2. A prestação de contas apresentada pela AAVP deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das obras realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados descritos no Plano de Trabalho, até o período que trata a prestação de contas.

7.3. Todas as **PRESTAÇÕES DE CONTA** deverão ser compostas da seguinte documentação:

I.Demonstrativo de Execução de Receita e Despesas; **II.**Relatório de Execução Física; **III.**Relatório de Execução Financeira; **IV.**Relação de Pagamentos Efetuados; **V.**Relatório Fotográfico - quando se tratar de obra, as fotos do objeto, com data de execução, devem destacar pelo menos as seguintes imagens: **a)** Parte externa e interna; **b)** Fase da Construção e Conclusão; **c)** Imóvel em Funcionamento, no caso de obra; e **d)** O material/equipamento adquirido. **VI.**Cópia das Notas Fiscais, cupons fiscais e/ou recibos, com a indicação do número da parceria, comprovação de quitação e atestado de recebimento dos serviços ou produtos; **VII.**Cópia dos comprovantes de transferência eletrônica; **VIII.**Extrato da Conta bancária que demonstre a execução realizada no período; **IX.**Cópia das Cotações de preços, processos de seleção ou justificativa da dispensa; **X.**Relatório Técnico de Execução das etapas devidamente cumpridas da obra ou serviço de engenharia; **XI.**Cópia do boletim de medição; **XII.**Certidões negativas: de FGTS, Receita Federal, Sefaz/PGE Estadual, Municipal e Trabalhista do fornecedor/prestador em questão.

7.4. Em caso de não prestação de contas ou não aprovação na Prestação de Contas, a Secretaria Municipal de Finanças, suspenderá imediatamente a liberação das parcelas seguintes e notificará a AAVP, dando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade e/ou cumprir a obrigação.

7.5. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

7.6. Uma vez que haverá liberação de duas ou mais parcelas e considerando que os documentos comprobatórios das despesas já foram encaminhados nas respectivas prestações de contas parciais, a Prestação de Contas Final será composta dos relatórios consolidados de todo o período e demais documentos conforme abaixo:

I.Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa;

II. Relatório de Cumprimento do Objeto;

III. Relatório de Execução Física;

IV. Relatório de Execução Financeira;

V.Relatório de Pagamentos Efetuados;

VI. Relatório Fotográfico - quando se tratar de obra, as fotos do objeto, com data de execução, devem destacar pelo menos as seguintes imagens: **a)** Parte externa e interna; **b)** Fase da Construção e Conclusão **c)** Imóvel em Funcionamento, no caso de obra, e **d)** O material/equipamento adquirido.

VII.Cópia do contrato entra o AAVP e a empresa que executará a obra.

VIII. Relação de bens adquiridos;

IX. Declaração de Incorporação de Bens adquiridos;

X.Extrato da Conta bancária referente a todo período da parceria;

XI. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pelo MUNICÍPIO;

7.7. A secretaria de finanças emitirá parecer técnico financeiro de análise de Prestação de Contas Final da parceria celebrada, conforme as normas vigentes.

7.8. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da Prestação de Contas Final, a AAVP deverá manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação e contas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ADITAMENTOS

8.1. Este Instrumento poderá ser modificado e/ou aditado através de Termos Aditivos, desde que, mantido o seu objeto, tendo em vista a conveniência das partes e de acordo com as normas pertinentes em vigor.

8.2. Os casos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente e não previstos neste Instrumento, serão dirimidas pelas partes, mediante Termo Aditivo se necessário, ou conforme disposto em legislação vigente.

CLÁUSULA NONA- DA DENÚNCIA E RESCISÃO

9.1. O presente Termo poderá ser denunciado a qualquer momento, desde que a parte interessada, justificadamente, notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas ora pactuadas poderá a parte prejudicada rescindir o presente Instrumento, mediante simples comunicação escrita a parte infratora.

9.2. No caso de denúncia ou rescisão, havendo pendências ou trabalhos em execução, os signatários definirão, através de um Termo de Encerramento de Parceria, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, inclusive os referentes ao destino de bens, os direitos de propriedade dos trabalhos em andamento, bem como às restrições ao uso e divulgação de bens e informações colocadas à disposição dos Partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO:

10.1. Em qualquer ação promocional, em função do presente instrumento, deverá ser, obrigatoriamente, destacada a participação dos partícipes, ficando vedado, em qualquer empreendimento originário deste Termo, a utilização pelos partícipes de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ELEIÇÃO DE FORO

1.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual de Mato Grosso, Comarca de Matupá/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo de Colaboração, na esfera judicial, surgidas do presente instrumento e que não puderem ser resolvidas via administrativa, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

1.2. Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que passam a ser assinados por todos, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Matupá/MT, 03 de fevereiro de 2023.

Município de Matupá/MT **CNPJ: 24.772.188/0001-54** Bruno Santos Mena Prefeito de Matupá/MT **Concedente**	**Associação dos Acadêmicos do Vale Do Peixoto – AAVP** **CNPJ: 17.874.465/0001-74** Lucilene Pinheiro Kulesza CIRG nº 0.954.135-7-SEJSP/MT CPF nº 934.475.401-25 **Convenente**

Testemunhas:

LARISSA ZAFONATO **CPF: 052.207.211-94**	**IVO DA SIALVA E SILVA** **CPF: 912.756.521-15**

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO – 1/3

1 – DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Proponente: **Associação dos Acadêmicos do Vale do Peixoto - AAVP**				**CNPJ da Entidade:** **17.872.465/0001-74**	
Endereço da Entidade: **Rua 19, nº 26**					
Cidade: **Matupá**	**UF:** **MT**	**CEP:** **78.525-000**	**DDD/Telefone/Fax: 66 96821048**	**Esfera Administrativa:**	
Conta Corrente:	**Banco:**		**Agência:**		**Praça de Pagamento:** **Matupá - MT**
Nome do Responsável: **Lucilene Pinheiro Kulesza**					**CPF do Dirigente:** **934.475.401-25**
C.I. Órgão Expedidor: **09541357-SEJSP/MT**	**Cargo:** **PRESIDENTE**		**Função:** **PRESIDENTE**		**Matrícula:**
Endereço: **Rua 05, n° 3512 - Bairro União, MATUPÁ MT**					**CEP:** **78.525-000**

2 – OUTROS PARTÍCIPES/EXECUTOR

Nome:	**CNPJ/CPF:**		**Esfera Administrativa:**
Endereço:			**CEP:**
Nome do Responsável:			**CPF:**
C.I. Órgão Expedidor:	**Cargo:**	**Função:**	**Matrícula:**

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Auxílio financeiro o AAVP.	**Período de Execução**	
	Início	**Término**
	03/02/2023	**31/12/2023**
Identificação do Objeto: **Auxílio financeiro à Associação dos Acadêmicos do Vale do Peixoto – AAVP do Município de Matupá, para custeio do transporte escolar para alunos do ensino médio superior que estudam no período diurno no IFMT campus avançado Guarantã do Norte no município de Guarantã do Norte - MT.**		
Justificativa do Projeto: **Proporcionar à Associação dos Acadêmicos do Vale do Peixoto – AAVP, melhores condições de transporte e conforte assim facilitará o aprendizado e contribuirá para a educação formando cidadãos competentes para atuarem nas diversas áreas que o município vem oferecendo e mantendo nossos jovens em nosso município.**		

PLANO DE TRABALHO – 2/3

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapas ou fases)

META	**ETAPA FASE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**INDICADOR FÍSICO**		**DURAÇÃO**	
			UNID	**QUANT**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
1	1	**Auxílio financeiro à Associação dos Acadêmicos do Vale do Peixoto – AAVP do Município de Matupá, para custeio do transporte escolar para alunos do ensino médio superior que estudam no período diurno no IFMT campus avançado Guarantã do Norte no município de Guarantã do Norte - MT.**			03/02/2023	31/12/2023

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R$)

NATUREZA DA DESPESA 1= (2+3)			**2**	**3**
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**TOTAL GERAL**	**Concedente**	**Proponente**
	Prestação de serviço de transporte de alunos	155.000,00	155.000,00	0,00
	TOTAL GERAL	155.000,00	155.000,00	0,00

PLANO DE TRABALHO – 3/3

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente

META	**1ª**	**2ª**	**3ª**	**4ª**	**5ª**	**6ª**
1	-	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00

META	**7ª**	**8ª**	**9ª**	**10ª**	**11ª**	**12ª**
1	7.750,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	7.750,00

Proponente (Contrapartida)

META	**1ª**	**2ª**	**3ª**	**4ª**	**5ª**	**6ª**

META	**7ª**	**8ª**	**9ª**	**10ª**	**11ª**	**12ª**

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de proponente, DECLARO, para os devidos fins e sob pena da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho.
Pede deferimento,
Matupá – MT, 03/02/2023
Proponente: LUCILENE PINHEIRO KULESZA
Presidente da AAVP

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado
Matupá – MT, 03/02/2023
Concedente: BRUNO SANTOS MENA
Prefeito de Matupá

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 023/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: VANDA ARANTES MOTA

Fica alterado o Objeto do contrato

Onde se lê:

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato "**AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRAULICA TIPO CENTRAL/LATERAL A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA",** caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I) da **Adesão a Ata de Registro de Preço 0242/2022** do Pregão Eletrônico n° 042**/2022**, que fica fazendo parte integrante deste instrumento**.**

Lê-se:

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato "**AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRAULICA TIPO CENTRAL/LATERAL A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA",** caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I) da **Adesão a Ata de Registro de Preço 0202/2022** do Pregão Eletrônico n° 042**/2022**, que fica fazendo parte integrante deste instrumento**.**

Assinatura: 07/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 4443, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA "8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá- Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, em especial, ao cumprimento da Lei Municipal nº 415 de 02 de Setembro de 2.003.

Considerando a Resolução CNS nº 669, de 25 de fevereiro de 2022, que aprovou o Regimento da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

Considerando a Resolução n° 01, de 01 de Fevereiro de 2.023, que aprovou o Regimento da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Matupá/MT.

Considerando a reunião ordinária Conselho Municipal de Saúde de Matupá-MT, de 31 de Janeiro de 2.023.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a **8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT**, a realizar-se em Matupá/MT, nos dias **02 e 03 DE MARÇO DE 2.023,** nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Matupá com a promoção e realização do referido Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Matupá.

Art. 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o Eixo Principal**:** ***"GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA",*** com os seguintes eixos temáticos:

EIXO 1 – O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

EIXO 2 – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

EIXO 3 – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;

EIXO 4 – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Art. 3º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Matupá ou na ausência pelo Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde de Matupá expedirá mediante portaria a estrutura e composição da comissão organizadora, bem como o regimento interno que norteará a conferência.

Art. 5º - As despesas com a realização da 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ correrão por conta de orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Matupá e/ Conselho Municipal de Saúde, dentro dos limites legais, submetidos à aprovação da Comissão Organizadora.

Art. 6º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá - MT

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMO DE COMODATO DE IMÓVEL PÚBLICO Nº 01/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATUPÁ E A ASSOCIAÇÃO MATUPAENSE DE ANIMAIS DE RUA – AMAR, PARA FAZER CESSÃO DE USO, EM COMODATO, DE BEM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL.

Que fazem de um lado o **MUNICIPÍO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº 101 ZE-022, na Cidade de Matupá/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº 1.827.862-0-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 028.264.041-05, residente e domiciliado na Estrada Rural, s/ nº, Lote 16, Quadra 03, ZCM-005, nesta Cidade de Matupá/MT, para este ato denominado **COMODATÁRIO** e de outro lado a **AMAR – ASSOCIAÇÃO MATUPAENSE DE ANIMAIS DE RUA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 32.212.379/0001-90, com sede na cidade de Matupá, Mato Grosso, neste ato representado por sua Presidente a Sra. **NATALIA MANTOVANNI BEATO ARRAIS,** inscrita no CPF sob nº. 025.251.981-74, para este ato denominado **COMODANTE** e tendo em vista a autorização legislativa constante da *Lei Municipal nº 1.337 de 22 de novembro de 2022*, firmam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem a finalidade de viabilizar e ratificar todos os dispositivos da Lei Municipal nº 1.337/2022 que ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER CESSÃO DE USO, EM COMODATO, DE BEM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL COM A ASSOCIAÇÃO MATUPAENSE DE ANIMAIS – AMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

1.2 A COMODANTE, legítima proprietária de uma 6.000,00 M2² (seis mil metros quadrados), correspondente a parte de uma área maior de 25,04 há (vinte e cinco hectares e quatro centiares), denominada Zona Especial 002, da Zona de Chácaras 07 (ZCH-007), devidamente matriculada sob o nº 15, do Livro 02 – Registro Geral, do Cartório do 1° Ofício de Matupá, conforme mapa e memorial descritivo, parte integrante ao presente Termo de comodato.

1.3 A área mencionada no item anterior, deverá ser utilizada exclusivamente para a instalação da sede da Associação Matupaense de Animais de Rua e abrigo dos animais resgatados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. A COMODANTE ceder a área, objeto do presente comodato, na forma como se encontra.

2.2. O COMODATÁRIO compromete-se a:

a) Arcar com os custos dos investimentos que serão realizados na área, podendo firmar parcerias e financiamentos com entidades públicas ou privadas;

b) Providenciar junto aos Órgãos competentes a obtenção das licenças necessárias correspondentes à área em questão, devendo primar pela observância e cumprimento das normas estabelecidas para a finalidade a que se propõe este instrumento.

c) Assumir e cumprir todas as normas ambientais exigidas pelos órgãos competentes, devendo providenciar os licenciamentos necessários, referentes à área recebida em comodato;

d) Destinar a área em comodato exclusivamente para as instalações da sede da associação e abrigo dos animais resgatados.

e) Não transferir, ou ceder a área em comodato a terceiros, sob qualquer pretexto, forma ou condição.

f) Todo e qualquer vínculo trabalhista ou previdenciário que seja criado com pessoas que venham a prestar serviços junto do imóvel cedido em prol da CESSIONÁRIA, seja na conservação e limpeza do imóvel, seja em serviços técnicos, serão de responsabilidade exclusiva da CESSIONÁRIA.

2.3. Os investimentos a serem realizados pelo COMODATÁRIO na área de que trata o presente instrumento, deverão seguir as normas de preservação e licenciamento ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo de duração do presente comodato será de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério das partes, mediante termo aditivo.

3.2. Poderá a presente avença ser antecipadamente rescindida em caso de descumprimento do pactuado.

3.3. Caso se torne inconveniente ao interesse público a exploração, direta ou indireta do Imóvel, segundo a finalidade prevista no artigo 1º da Lei Municipal 1.337/2022, o COMODANTE poderá promover rescisão contratual mediante prévia comunicação por escrito ao Comodatário.

3.4. O Comodato cessará, de pleno direito, na hipótese modificação e/ou cessação das atividades da Comodatária naquele local.

3.5. Findo o prazo regular do presente termo, ou rescindido o presente Termo, os investimentos realizados na área, objeto do presente, serão incorporados a mesma, sem qualquer indenização por parte da COMODANTE,

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Para dirimir eventuais dúvidas surgidas deste documento, fica eleito o Fórum da Comarca de Matupá - MT.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas e qualificadas, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo de comodato de imóvel público. Matupá - MT, 12 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE MATUPÁ – MT

CNPJ nº 24.772.188/0001-54

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá – MT

COMODANTE

AMAR – ASSOCIAÇÃO MATUPAENSE DE ANIMAIS DE RUA

CNPJ nº. 32.212.379/0001-90

NATALIA MANTOVANNI BEATO ARRAIS

CPF sob nº. 025.251.981-74

Presidente

COMODATÁRIO

Testemunhas:

LARISSA ZAFONATO MARYLAINE DE LIMA SANTANA

CPF: 052.207.211-94 CPF: 832.196.681-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 4439 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 004/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 21/12/2022;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, para o Cargo constante na relação do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem na Secretaria Municipal Secretaria de Saúde, situado a Rua Luiz Mena, nº 1601, Bairro - Centro, Matupá – MT, fone: (66) 3595-2265, no prazo de **03 (três) dias**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com fotocópias da documentação devidamente autenticadas via cartório ou fotocópias com originais, os quais constam no Anexo I neste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

1- Cópia da Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

3- Cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)

4- Cópia Título de Eleitor;

5- Cópia carteira de trabalho **(constando número e data de emissão)**;

6- Cópia Cartão **PIS/PASEP**;

7- Cópia da Certidão de Casamento **ou** Nascimento;

8- Cópia da Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos (as) **dependentes**;

9- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos (as) **menores de 05** anos **(constando a parte da frente e as vacinações)**;

10- Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as);

11- *Endereço de e-mail* ***obrigatório***

12- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

13- Certidão de Regularidade Eleitoral; **www.tse.jus.br;**

14- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), site do Poder Judiciário- **www.tjmt.jus.br de 1º** e **2º** grau ou no **Fórum;**

15- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse (**tirar na prefeitura**);

16- Qualificação Cadastral através do Site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

17- Atestado de Saúde Física e Mental **(por conta do contratado);**

18- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se **comprovante de quitação de anuidade, certidão de regularidade Administrativa e Financeira (Conselho) e carteirinha autenticadas (Só para casos de carteirinhas do profissional)**;

19- Cópia da Certidão de **Reservista** (quando do **sexo masculino**);

20- Cópia **Autenticada** do Comprovante de Escolaridade (**Histórico escolar** e **Diploma)**, para concursados e seletivo conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

21- Cópia do comprovante de **endereço residencial atualizado ou** caso em outro nomeacompanhado de declaração assinada.

22- Declaração negativa de não acúmulo de cargo **público ou privado**;

23- Declaração de Bens;

24- Cópia do CPF e RG do Cônjuge;

25- Cópia da conta bancária (Banco do Brasil);

26- Cópia ou Número de Inscrição do CPF de Pai e Mãe;

27- Número para contato;

28- Cópia da carteira de Motorista autenticada (**no caso de motoristas**);

29- Cópia do Curso de condutores de veículo **Transporte Escolar** assinado pelo Órgão Competente (**no caso de motoristas**).

ANEXO II

CARGO: RECEPCIONISTA - ZONA URBANA

NOME	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
LUCIENI CARDOSO DOS SANTOS	22	15º	**Classificado(a)**

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

RH
PORTARIA Nº 106/2023

PORTARIA Nº 106 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023. CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. O Secretario de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições; **RESOLVE Artigo 1º- Conceder 5 (cinco) dias de FÉRIAS para a servidora PATRICIA DE CARCALHO MELQUIADES, lotada na Secretaria Administração e Planejamento, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de 21/11/2019 a 20/11/2020, Suspensa pela Portaria 533/2022 conforme requerimento protocolo n° 353/2023, para gozo a partir de 19/12/2022.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Secretario de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 07 de fevereiro de 2023. JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Secretario de Administração e Planejamento

JKO/pcm

RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE TESTE SELETIVO Nº 006/2023

EDITAL Nº 006/2023

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4.434/2023 DE 27/01/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca**, osaprovados no *Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2022*.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3310 , considerando o caráter de urgência da contratação temporária, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT convocar o (s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 06 de fevereiro de 2023.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4.434/2023 DE 27/01/2023

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR DA ÁREA DE PEDAGOGIA	
NOME	**RESULTADO**
PATRICIA FERREIRA GONÇALVES	23º CLASSIFICADO
DYEINE LORRAYNE DIAS PAIXÃO FERREIRA	24º CLASSIFICADO
ESTEFANI LUANA DA SILVA FERREIRA LIMA	25º CLASSIFICADO

Mirassol D'Oeste/MT, 06 de fevereiro de 2023.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

RH
PORTARIA Nº 100/2023

PORTARIA Nº 100 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

***CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.* O Secretario de Administração do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, RESOLVE**

Artigo 1º - Conceder 25 (vinte e cinco) dias de **LICENÇA PRÊMIO** para a servidora **CLARA AGUILA GONZALEZ PINHAL,** lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de **BIOQUIMICA**, referente ao período de 20/08/2007 a 20/08/2012, conforme protocolo nº 318/2023, para gozo a partir de 23/02/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Secretario de Administração de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 07 de fevereiro de 2023. JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Secretario de Administração

JKO/vl

RH
PORTARIA N. 099/2023

PORTARIA N. 099 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA PARA SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretario de Administração do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa;

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder conversão de 30 (trinta)dias de **LICENÇA PRÊMIO** em pecúnia para o servidor **ALEX DO PRADO SOARES,** lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de **MOTORISTA,** referente ao período de 05/10/2008 a 06/10/2013, conforme protocolo nº 204/2023.

Artigo 2º - Conceder conversão de 30 (trinta)dias de **LICENÇA PRÊMIO** em pecúnia para o servidor **EDSON PEREIRA,** lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** referente ao período de 01/08/2013 a 31/07/2018, conforme protocolo nº 316/2023.

Artigo 3º - Conceder conversão de 30 (trinta)dias de **LICENÇA PRÊMIO** em pecúnia para o servidor **JUSCELINO DA SILVA ALMEIDA,** lotado na Secretaria de Administração, no cargo de **ESCRITURARIO,** referente ao período de 20/012009 a 19/01/2014, conforme protocolo nº 192/2023.

Artigo 4º - Conceder conversão de 30 (trinta)dias de **LICENÇA PRÊMIO** em pecúnia para a servidora **LIDIANA NEVES DA SILVA,** lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de **ENFERMEIRA,** referente ao período de 03/01/2012 a 02/01/2017, conforme protocolo nº 222/2023.

Artigo 5º - Conceder conversão de 80 (oitenta)dias de **LICENÇA PRÊMIO** em pecúnia para o servidor **MIGUEL FRANCISCO DE MELO,** lotado na Secretaria de Infra-Estrutura, no cargo de **DESENHISTA TECNICO,** referente ao período de 20/062007 a 19/06/2012, conforme requerimento deferido.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do secretario de Administração de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 07 de fevereiro de 2023.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Secretario de Administração

JKO/vl

COORDENADORIA DE APOIO LEGISLATIVO
CONVOCAÇÃO DE PROVA PRÁTICA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE/MT, por meio de seu Prefeito e da Comissão Organizadora do PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, Lei Complementar nº087/2009, Lei Complementar 219/21 e Lei Complementar 220/21 e demais legislações pertinentes a matéria, conferidas pela Lei Complementar 219.2021 que autoriza a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, pela Lei Complementar 220.2021Autoriza PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, pela Lei 087/2002 que dispõe sobre a contratação temporária, pela Lei Complementar 157/2016 que determina o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pela Lei Complementar 160/2016 que institui o Instituto de Previdência Própria, pela Lei Complementar 158/20166 que estabelece o PCC dos Servidores Públicos Municipais e pela Lei Complementar 159/2016 que determina a Estrutura Administrativa, torna público através da empresa RHSCONSULT LTDA., por viés do processo licitatório de n°003/2022, a publicação do Edital de Convocação para Prova Prática, do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

I. LOCAL DE CONVOCAÇÃO:

MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINA:

Local da Prova: Secretaria de Infraestrutura Endereço – Avenida Tancredo Neves S/N

AGENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE DE INFORMÁTICA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E CADASTRADOR SOCIAL.

Escola Centro Educacional Municipal "Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré"

Endereço: Rua Bahia, nº 3.739, Bairro Cidade Tamandaré, Mirassol d'Oeste/MT

II. LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA E HORÁRIOS:

A) MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS – 09H00.

MOTORISTA				
Inscrição	**Candidato**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
2003	FABIO SILVA DE ARAUJO	APROVADO(A)	1º	23/04/1998

OPERADOR DE MÁQUINAS				
Inscrição	Candidato	Situação	Class.	Data Nasc.
2695	SILVANEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	APROVADO(A)	1º	03/10/1981
0102	ROBSON JOSE LEMOS	APROVADO(A)	2º	15/04/1991

B) AGENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE DE INFORMÁTICA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E CADASTRADOR SOCIAL -11H00.

AGENTE ADMINISTRATIVO				
Inscrição	Candidato	Situação	Class.	Data Nasc.
1685	TARLLEI CARDENA DOS SANTOS	APROVADO(A)	1º	23/12/2001
2776	PRECILIA VERONICA BORGES	APROVADO(A)	2º	19/08/1985

ASSISTENTE DE INFORMÁTICA				
Inscrição	Candidato	Situação	Class.	Data Nasc.
1661	PEDRO HENRIQUE DE CARLI MARTINS	APROVADO(A)	1º	09/07/2002
0334	ALEX FERNANDO CESCON DE MORAIS	APROVADO(A)	2º	09/12/1989
2920	LUCIO GABRIEL SILVA SANTOS	APROVADO(A)	3º	04/09/1996
1530	REINALDO RAFAEL CRUZ CARDOSO	APROVADO(A)	4º	20/08/2002
2818	VIVIANE CRISTINA FARIAS BARBOSA	APROVADO(A)	5º	30/01/1995
2412	RAFAEL JAMARIQUELI	APROVADO(A)	6º	06/01/1995

AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
Inscrição	Candidato	Situação	Class.	Data Nasc.
0197	POLIANA PAULA SOARES DA SILVA	APROVADO(A)	1º	08/09/1993
0821	BÁRBARA ESTEVES MAGOSSO	APROVADO(A)	2º	25/04/1985
0889	VANESSA ARANTES OLIVEIRA	APROVADO(A)	3º	30/11/1995
1221	JOANA FRANCISCA GODOI LESSA	APROVADO(A)	4º	24/06/1978
0114	LUIZ GABRIEL MARTINS	APROVADO(A)	5º	21/07/1995
0395	BRENDA BEATRIZ DE OLIVEIRA	APROVADO(A)	6º	18/03/1994
1249	WEBERSON THIAGO DIAS GONÇALVES	APROVADO(A)	7º	30/03/2000
0617	ELY MARCIO RIBEIRO DA SILVA	APROVADO(A)	8º	21/08/1979
1157	MARLON BRUNO NOGUEIRA	APROVADO(A)	9º	18/11/1984
0573	LUANA ALVES NASCIMENTO	APROVADO(A)	10º	12/05/1999
0986	ALEXANDRE IBRAHIM BARBOSA KHIPPAIZ	APROVADO(A)	11º	21/10/2002
2863	CAROLINA DE SOUZA COSTA	APROVADO(A)	12º	09/05/1995
1519	ALESSANDRO MARCOS FERREIRA	APROVADO(A)	13º	28/09/1981
0730	MOACIR BORGES DE OLIVEIRA	APROVADO(A)	14º	28/05/1972
1897	GABRIEL BRAILOWSKY DE OLIVEIRA FERNANDEZ	APROVADO(A)	15º	23/05/2002
2214	JUDITE DE SOUZA BREVE	APROVADO(A)	16º	05/06/1996
2594	VANESSA ELOIZA DA SILVA	APROVADO(A)	17º	28/01/2000
1368	MEL PRADO RODRIGUES FREIRE	APROVADO(A)	18º	17/05/2002
2430	LUCAS CARNEVALE MARCANDELI	APROVADO(A)	19º	17/07/1992

CADASTRADOR SOCIAL				
Inscrição	Candidato	Situação	Class.	Data Nasc.
1906	ISABELLE AMARO DOS SANTOS	APROVADO(A)	1º	24/07/2003

Para a efetuar sua prova prática, o candidato deverá apresentar:

a) Original de um dos documentos de identidade válidos, que foi utilizado para a inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: RG, CNH, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar; Passaporte;

b) Para os cargos de Operador de Máquinas e Motorista os candidatos deverão apresentar CNH (Carteira Nacional de Habilitação) (Física ou Digital), Categoria "D", QUE OS AUTORIZE A CONDUZIR O VEÍCULO E/OUEQUIPAMENTO, SEM O QUAL NÃO SERÃO ADMITIDOS A INGRESSAR NO LOCAL DE PROVA.

Não será aceito para realizar a prova qualquer tipo de protocolo para substituir o documento original e/ou digital da CNH Categoria "D".

Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado, exceto se a banca examinadora acreditar que fatores de ordem técnica alheios ao candidato tenham prejudicado seu desempenho.

Não haverá aplicação de provas fora do dia, local e horários préestabelecidos, solicita-se que os candidatos compareçam com 30 (TRINTA) MINUTOS de antecedência aos seus respectivos locais de prova e aguardem a convocação da Coordenação local, para ingressar nas dependências do local determinado neste edital.

Os candidatos serão convocados para a Prova Prática observando-se a ordem de classificação da Prova Objetiva e de acordo com os critérios de classificação e eliminação do XII – DA PROVA OBJETIVA, item 4, do Edital de Abertura, e do XVI – DA PROVA PRÁTICA, item 1 até o 21.18e seus sub itens complementares.

Ao chegar ao local, o candidato deverá assinar lista de presença.

Assinada a lista de presença, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação da Coordenação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Os candidatos não poderão trocar informações durante a realização da prova, respeitando o direito igualitário.

Os candidatos, na ordem de classificação, serão conduzidos ao local onde será aplicada a prova, onde serão informados das tarefas a serem realizadas, do tempo de duração estimado para cada uma e, somente após a autorização do avaliador, iniciarão a suaexecução.

Os veículos e maquinários para a realização das provas práticas serão fornecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE/MT, no estado em quese encontrarem.

AS PROVAS PRÁTICAS SEGUIRAM UNICAMENTE OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DE ABERTURA.

PARA TODOS OS CANDIDATOS:

A prova prática valerá 100 (cem) pontos e será considerado APTO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos

A Prova prática terá caráter CLASSIFICATÓRIO, sendo que se candidato alcançar a nota mínima de 50 Pontos não altera sua classificação, somente em caso de INABILITADO e/ou AUSENTE.

TODOS OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER DENTRO DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS EM SEUS RESPECTIVOS CARGOS.

O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER DENTRO DO SEU HORÁRIO ESPECIFICO E DO LOCAL DE CONVOCAÇÃO, ESTARÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Município de Mirassol D'oeste/MT, 03 de fevereiro 2023.

_____

HÉCTOR ALVARES BEZERRA- PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

Data da Sessão Pública:

Dia 23 de fevereiro de 2023 as 8hs (Horário de Mato Grosso – MT)

Local: Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve

Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº3563 – Centro

Mirassol d' Oeste – MT

Objeto:

O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTOR GERADOR COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**,** sendo de fornecimento parcelado, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência deste Edital.

Retirada do Edital pela Internet:

Retire o Edital acessando a página https://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparencia?c=Publicacao_Transparencia_view&f=128, O licitante interessado é responsável pelo acompanhamento das informações referentes à licitação, que serão publicadas no site do Município e nos órgãos oficiais.

Informações e Esclarecimentos:

Os interessados poderão obter informações sobre a licitação, na Fundação, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h às 17h, exceto das 11h às 13h pelo telefone (65) 3241-1158/3241-5464, ou através do e-mail: licitacaohospitalsamuelgreve@gmail.com.

Mirassol D'Oeste - MT, 07 de fevereiro de 2023.

DANIELA SANTOS VELOSO MARASLIS

PRESIDENTE(A)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE

MATEUS VIEIRA DA SILVA

PRESIDENTE DA CPL. PORTARIA Nº 042/2022

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 102 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Instituir a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Saúde de Mirassol d´Oeste-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE, no uso de suas atribuições legais e nos termos das disposições da Constituição Federal, artigo198, inciso III, que dispõe sobre a participação da comunidade como diretriz da organização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde;

Considerando a Resolução Conselho Municipal de Saúde nº 001 de 07 de fevereiro de 2023, que convocou a VIII Conferência Municipal de Saúde de Mirassol d´Oeste, com o Tema Central: **: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia", para o dia 24 de fevereiro de 2023;**

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros da Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Saúde de Mirassol d´Oeste, com a seguinte estrutura:

COORDENADOR GERAL: Pr. Luis Paulo Rodrigues Lopes- Presidente do CMS

SECRETARIA GERAL: Elisângela Vicentini Fazolo da Silva **-** Secretaria Executiva/CMS

RELATOR GERAL: Caíque Alvares Bezerra -Conselheiro CMS Sub-relatora - Vlaukênia Klippel Moreira– Colaboradora SMS

COMISSÃO DE APOIO E INFRAESTRUTURA

Lucimeire de Souza Sillva Pedraça- Conselheira CMS

Queiliane Coutinho Moura - Conselheira CMS

Arielly Cristina de Oliveira - Colaboradora SMS

COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO

Maria Divina Martins da Silva- Conselheira CMS

Joana Aparecida de Jesus- Conselheira CMS

Fernanda Alves Garcia - Colaboradora SMS

COMISSÃO CONSULTIVA:

Plenário do Conselho Municipal de Saúde

Artigo 2º - Cabe a Comissão Organizadora, definir as atribuições, plano de trabalho e convocar colaboradores, caso necessário;

Artigo 3º - A Comissão Orgnizadora da VIII Conferência Municipal de Saúde de Mirassol d´Oeste será destituída após a entrega do Relatório Final;

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Mirassol d´Oeste, 07 de fevereiro de 2023.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA Prefeito Municipal

SAUDE
RESOLUÇÃO 001/2023 CMS- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE – CMS

LEI 329 DE 14/02/1992

LEI COMPLEMENTAR Nº 005 de 24/06/1996

LEI COMPLEMENTAR 096 de 13/04/2010

EMAIL: cmsmirassoldoeste.mt@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 001/2023 CMS

Dispõe sobre: Aprovação para a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde de Mirassol d´Oeste-MT.

O Conselho Municipal da Saúde de Mirassol D'Oeste/MT, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080/19/07/90, nº 8142/28/12/90, e Lei Complementar Municipal nº 005/24/06/1996, reeditada pela LCM nº 096 de 12/04/2010, de acordo com a decisão do pleno em reunião ordinária, conforme ata nº 382 (trezentos e oitenta e dois) do dia 07 de fevereiro de 2023;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

*Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que d*ispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe que a participação da comunidade na gestão do SUS é um requisito essencial, a ser exercido nos Conselhos de Saúde e também nas Conferências de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

RESOLVE:

Artigo 1º -Aprovar a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde de Mirassol d´Oeste para o dia 24 de fevereiro de 2023 das 07:30 às 17:00 horas na Câmara Municipal de Mirassol d´Oeste com o tema central**: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia".**

Artigo 2º- A Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Saúde será composta pelos conselheiros (as) do CMS e colaboradores (as) da SMS, oficializada através de ato normativo;

Artigo 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Mirassol D' Oeste/MT, 07 de fevereiro de 2023.

Pr. Luis Paulo Rodrigues Lopes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

Héctor Alvares Bezerra

Prefeito de Mirassol d´Oeste

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 003/2023

DISPENSA N° 003/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação n° 003/2023 fundamentada no art. 24, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, objetivando a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA,na Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. MATEUS VIEIRA DA SILVA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Mirassol D'Oeste – MT, 03 de janeiro de 2023.

DANIELA SANTOS VELOSO MARASLIS

PRESIDENTE(A)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE

MATEUS VIEIRA DA SILVA

PRESIDENTE DA CPL. PORTARIA Nº 049/2021

RH
PORTARIA Nº 104/2023

PORTARIA Nº 104 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023. CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO PARA SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições;* RESOLVE, Artigo 1º - Conceder conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, para o servidor JOSE CARDOSO LOMPIAS, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, na função de *PROFESSOR, referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021, conforme requerimento e protocolo nº 345/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 07 de fevereiro de 2023. JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

JKO/vl

RH
PORTARIA Nº 101/2023

***PORTARIA Nº 101 DE FEVEREIRO DE 2023. CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. O Secretario de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições;* RESOLVE Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para o servidor EDELSON SURUBI, bem como a conversão de 1/3 em abono pecuniário, lotado na Secretaria de Administração, no cargo de VIGIA, referente ao período aquisitivo de 19/06/2021 a 17/06/2022, para gozo a partir de 11/03/2023, conforme requerimento sobre o protocolo n° 140 /2023. Artigo 2º- Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para o servidor JONATHAN DOUGLAS ESPINDOLA RIBEIRO, *bem como a conversão de 1/3 em abono pecuniário, lotado na Secretaria de Administração, no cargo de* GERENTE ADIMINISTRATIVO, PATRIMONIAL E DE FROTAS, referente ao período aquisitivo de 01/10/2021 a 30/09/2022, para gozo a partir de 13/03/2023, conforme requerimento deferido. Artigo 3º- Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para o servidor ROBSON DE CASTILHO RIBEIRO, bem como a conversão de 1/3 em abono pecuniário, lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019, para gozo a partir de 06/03/2023, conforme requerimento deferido. Artigo 4º- Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para o servidor VILSON TOMAZ DA SILVA, bem como a conversão de 1/3 em abono pecuniário, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de MOTORISTA, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2022, para gozo a partir de 30/03/2023, conforme requerimento sobre o protocolo n° 312 /2023.**

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Secretario de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 07 de fevereiro 2023. JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Secretario de Administração e Planejamento

JKO/vl

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 105 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 105 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROJETO:

PROJETO INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA – ESPAÇO DO SABER

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, responsável pelo processo de escolha e atribuição dos professores para atendimento ao **PROJETO INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA – ESPAÇO DO SABER**, em conformidade com a Portaria nº 281 de 26 de maio de 2022 e a Portaria Nº 80 de 30 de janeiro de 2023do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso e, visando atender o princípio da publicidade,

RESOLVE:

1- Tornar público o Resultado Final das candidatas inscritas para atuarem no projeto acima mencionado, conforme Anexo I, os quais se encontram à disposição dos interessados no mural da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e publicado na AMM (Associação Mato-Grossense dos Municípios).

Mirassol D'Oeste, 08 de fevereiro de 2023.

Wilson José de Matos

Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Cultura

WJM/pmsp

ANEXO I

RESULTADO FINAL

PROJETO INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA – ESPAÇO DO SABER

1 – C.E.M. VER. EDSON ATHIER ALMEIDA TAMANDARÉ

Candidatas	Pontuação	Classificação
Marcia Penariol de Camargo	57 pontos	1ª
Raimunda de Cena Neves	53 pontos	2ª

2- SALAS ANEXAS ESCOLA MUNICIPAL INEDI FONTES CASTILHO QUEIROZ (BCC)

Candidatas	Pontuação	Classificação
Ramoxione Xisto da Vitória	59 pontos	1ª
Luciana Soares da S. Garcia	50 pontos	2ª

Mirassol d'Oeste/MT, 08 de fevereiro de 2023.

Wilson José de Matos

Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Reuniu-se no dia 13 de janeiro do corrente ano, na sala de reunião do Centro de Cidadania, o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente para definir e convocar a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nobres, com o tema central: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade"; com 05 eixos para serem discutidos, sendo eles: Eixo 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia; Eixo 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19; Eixo 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia; Eixo 4: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico e Eixo 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19. A Conferência Municipal será realizada no dia 17 de fevereiro do corrente ano, a partir das 12:00 horas, no Espaço do Rotary Club. O tema principal será ministrado pela Psicóloga Camila Del Fuzzi. Cada eixo ficará com um representante do conselho e um da Secretaria de Assistência Social para serem discutidos, cada grupo terá no máximo 30 participantes. No final da Conferência serão eleitos 05 delegados titulares e seus respectivos suplentes que irão a Cuiabá, na Conferência Estadual representar o município, sendo eles: 01 Representante do CMDCA GOVERNAMENTAL, 01 CMDCA SOCIEDADE CIVIL, 01 CONSELHEIRO TUTELAR, 02 CRIANÇAS OU ADOLESCENTES.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2023 EDITAL Nº. 03 – RESULTADO FINAL

Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023

Edital nº. 03 – Resultado Final

CONSIDERANDO a necessidade de divulgar o resultado final das inscrições da contagem de pontos referente ao Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023.

1 – DO RESULTADO PARCIAL:

1.1. A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Municipal do Processo Seletivo de Atribuição de Classes e/ou Aulas Livres da Rede Municipal de Ensino nomeada pelo Decreto nº. 103/2021, torna público o resultado final das inscrições para contagem de pontos do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023, após análise dos recursos interpostos.

1.2. O resultado já apresenta a classificação definitiva dos candidatos em ordem numérica ordinal crescente.

1.3. Todas as publicações referentes ao presente Processo Seletivo serão realizadas no site da Prefeitura Municipal de Nobres, em http://portal.prefnobres-mt.agilicloud.com.br/Cida... e no site do Diário Oficial da Associação Matogrossense do Municípios – AMM, em https://diariomunicipal.org/mt/amm/.

Nobres/MT, 08 de fevereiro de 2023.

Lucélia Sebastiana de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Cargo: Professor – Zona Urbana (Sem vínculo)

CI.	NOME	PONT.
1º	Tereza Celensina Alves Barbosa	19.38
2º	Tereza Dalla Vecchia Hunger	19.00
3º	Maria Joanet Albuquerque da Silva	18.56
4º	Ericka Duarte Araújo Ortega Pinto	18.30
5º	Evanethe Pires da Silva	17.39
6º	Nilma Campos Lucas	16.65
7º	Rosilene Gloria de Almeida e Silva	16.65
8º	Jucinete Emilia da Silva Brito	16.65
9º	Benedita Lineide Albuquerque	16.60
10º	Evellyn Nubia Silva Neves	16.60
11º	Genicrei Francisca de França	16.44
12º	Jucilei Xavier Ramos	16.39
13º	Eligia Baravieira	16.33
14º	Maria Cristina Garcia Coutinho	16.32
15º	Elaine Dias de Souza	16.13
16º	Aurea Jani Rondon Mayer	16.08
17º	Valdenice dos Anjos	16.01
18º	Marinalva Erculana da Silva	15.95
19º	Olinda Helena Dal Pizzol	15.91
20º	Tania Aparecida Mendes Lima	15.79
21º	Quintina Paulina Marques	15.77
22º	Queite Laura Silva	15.61
23º	Maciolina Pereira da Silva Juliano	15.49
24º	Claudecy Araújo Carvalho	15.21
25º	Juvercina Odilia da Costa e Silva	15.07
26º	Idalina Apolonia de Almeida	15.07
27º	Neuzi Martins da Silva	15.02
28º	Cristiane Ferreira Luz	14.91
29º	Telma Cleonice Arruda Rocha da Silva	14.87
30º	Fransuiza França da Silva	14.82
31º	Ana Paula de Andrade Viana	14.67
32º	Edevirges Siqueira	14.55

33º	Evanil de Oliveira	14.38
34º	Elediane Lusma dos Santos	14.31
35º	Lucimara Gaspar da Costa	14.25
36º	Mariana Rodrigues Campos	14.24
37º	Neli Oliveira Magalhães	14.21
38º	Aleandra Canica da Silva	14.19
39º	Maristela de Fatima Loureiro	14.00
40º	Lurdes Maria de Almeida	13.87
41º	Laura Adriana de Pinho Ribeiro	13.64
42º	Anail Lucia Cabral	13.61
43º	Jacina Correa da Luz e Silva	13.32
44º	Amanda Borges Esteves	13.15
45º	Alenir da Costa Santos	13.01
46º	Rejiane Claudino Silva	12.36
47º	Rosinete Pinto Sampaio	12.2
48º	Olinalva Maria de Jesus Romero	11.89
49º	Lidia Candida Pereira de Arruda	11.01
50º	Aline Abigail Santos de Souza	10.11
51º	Demilde Barbosa Messias	9.53
52º	Eloir de Jesus Santos	8.76
53º	Maria Marta Santana de Arruda	8.5
54º	Leuda Guia de Souza	8.26
55º	Vania Alves Prestes	8.19
56º	Thais Cristine Dias Pedroso	8.0
57º	Poliane Silva Mota	7.83
58º	Waldirene Maria Arruda dos Reis	7.78
59º	Marines Oliveira Santos	7.05
60º	Flavia Oliveira de Lima	6.41
61º	Elidia Silva Correa	6.25
62º	Jucilene Maria de Campos	6.0
63º	Elissandra Souza Santos	5.72
64º	Sara Debora Maximiniano da Silva Petit Noel	5.59
65º	Renata Francielle de Oliveira	5.0
66º	Lindamara Amabile Chaves	5.0
67º	Cristiane Ramos Daltro	5.0
68º	Vivian Cintia Pereira	5.0
69º	Mario Sergio Rodrigues da Silva	4.5
70º	Meiriane de Almeida Boamorte	4.21
71º	Keile Deifeld Oliveira	4.0
72º	Wéllisson Sanches Campos Pinto	4.0

Cargo: Professor – Zona Urbana (Com vínculo)

1º	Thais Aparecida Valandro de Oliveira Alcântara	15.15
2º	Jessica Francielle Sabino Rosa	14.92
3º	Fabiola Lucas Pereira	14.86
4º	Auxiliadora Cristina da Fonseca	14.17
5º	Larissa Carvalho Costa	13.86
6º	Alessandra Oliveira Carvalho	11.80
7º	Graziele Aparecida da Silva	11.9
8º	Joslaine do Carmo Silva	9.25
9º	Simone Moreira Dutra	5.0
10º	Doryleia Santana de Amorim	0.0

Cargo: Técnico em Desenvolvimento Infantil – Zona Urbana (Sem vínculo)

1º	Rosangela Maria de Souza	15.50
2º	Sergiana Genessi Prado Silva	14.76
3º	Gilberto Rabelo	14.67
4º	Maria Schneider	14.45
5º	Francieli Lusma dos Santos	14.21
6º	Rosa Caren Lopes da Silva Clazer	14.21
7º	Ana Cristina Barbosa de Melo	14.00
8º	Rosiane Campos de Almeida	13.7
9º	Guimel Haigle Queiroz	12.21
10º	Josiane Delfino de Araújo	12.01
11º	Ellen Monique Leal da Silva	11.9
12º	Ozana de Carvalho	11.86
13º	Danieli Ferreira da Silva	11.77
14º	Thamara Karoline Felix de Andrade	10.91
15º	Cleidiane Galvão de Souza	10.69
16º	Hellen Karine P. A. Assunção	10.67
17º	Geovana Karoline de Almeida e Silva	10.59
18º	Eloize Silverio dos Santos	10.59
19º	Ana Regina Skrepeski	10.47
20º	Rosalina da Silva	10.46
21º	Nilce Paulina Gomes	10.46
22º	Thaina Cristina Rodrigues Campos Bueno	10.24
23º	Claudiana Alves Silva	10.21
24º	Tamires Spolidoro Campos	10.21
25º	Richele Nascimento Pinto Costa	10.21
26º	Bianca Souza Sutilli	10.15
27º	Maria Zelia Lemes Madalena de Almeida	10
28º	Ester Oliveira de Jesus	10
29º	Bruna Maria Viana Mendes	9.0
30º	Luiza Gabriela de Souza Silva	8.44
31º	Cristina Mamedes da Silva	8.15
32º	Edneia de Souza	7.96
33º	Daliene Nonato de Campos	7.94
34º	Loicilene Benvindo Garcia	7.94
35º	Cristiane Parzianello	7.91
36º	Selma Rodrigues Borges	7.89
37º	Luciane Querobino Maciel	7.0
38º	Rosenilda Rodrigues de Souza	7.0
39º	Adrian Santana da Silva	7.0
40º	Jessica Carolina de Pinho Costa	6.99
41º	Maria Ferreira Luz	6.22
42º	Aparecida Alves Vieira	5.75
43º	Jucineia Ramos da Silva Fischer	5.05
44º	Katia Regina de Almeida	5.0
45º	Tamirys Emanuelle Barbosa da Cunha	5.0
46º	Iliamara Albina da Silva Santos	5.0
47º	Karla Monyque Lopes de Melo	5.0
48º	Luciene Martins Teodoro	4.93
49º	Anita Osvaldina da Silva	4.65
50º	Luciene Lopes	4.53
51º	Claudia Gomes de Almeida	4.0
52º	Ellen Valkiria Garcia Bispo	4.0
53º	Alaine Pereira	4.0
54º	Islene Vieira Reis	3.19
55º	Helen Cristina Pereira Diniz	3.0
56º	Eva da Cruz	3.0
57º	Colaiane de Souza	3.0
58º	Claudimeire Lucia Ojeda	2.0
59º	Carla Kaliane de Moraes Campos	1.52
60º	Marinara Giovanna de Almeida Souza	1.27
61º	Alessandra Cardoso Mendes	1.06
62º	Valdomira Galvão dos Anjos Souza	1.0
63º	Ana Claudia Lopes da Silva	1.0
64º	Elaine Guia de Almeida	1.0
65º	Diana Pereira de Souza Almeida	1.0
66º	Debora Thalita Nascimento da Silva	1.0
67º	Luzia Marques de Almeida	1.0
68º	Erik Rafael Oliveira de Farias	1.0
69º	Beibiane Romera	1.0
70º	Julmara Marcia de Almeida	1.0
71º	Edna Serra Mendonça Vieira	1.0
72º	Emanuelly Mendes da Silva Oliveira Batista	1.0

Cargo: Técnico em Desenvolvimento Infantil – Zona Urbana (Com vínculo)

1º	Rosinei Marques de França	15.58
2º	Luiziane Cristina de Brito Silva Barros	15.55
3º	Clarise Maria Viana Casagrande	14.21
4º	Tame Cardoso da Rocha	14.21
5º	Aparecida Alves Pereira	5.75
6º	Sueli Batista de Oliveira Carvalho	0.0

Cargo: Técnico Administrativo Educacional – Zona Urbana (Sem vínculo)

1º	Leonardo Augusto Manfrinato Barros	5.02
2º	Tassila Vitória Mamedes da Silva Monteiro	4.6
3º	Kassila Cibelly Campos Hartmann	1.23
4º	Carolina de Oliveira Ramos	1.21
5º	Simone da Silva Martins	1.0
6º	Nicolly Miranda Correa	1.0

Cargo: Técnico Administrativo Educacional – Zona Urbana (Com vínculo)

1º	Rafaela Ribeiro da Silva	10.76
2º	Karen de Almeida Campos Calisto	10.03
3º	Lorena Garcia Rodrigues	3.0

4º	Marques Mathias de Almeida Rucker	3.0

Cargo: Professor – Zona Rural / Bom Jardim (Sem vínculo)

1º	Luiza Estevam de Campos Souza	16.73
2º	Antônia Matos Alves de Souza	14.89
3º	Sebastião da Guia de Siqueira	9.8
4º	Fabricia Luiza Pinto	9.57
5º	Elenice Terezinha Bueno Bordingnon	0.0

Cargo: Professor – Zona Rural / Bom Jardim (Com vínculo)

1º	Sandra Aparecida Hugney Nonato Rondon	17.65

Cargo: Técnico em Desenvolvimento Infantil – Zona Rural / Bom Jardim (Sem vínculo)

1º	Maria Aparecida Alves da Costa	1.0
2º	Aira Cristina Vieira	1.0
3º	Aline Gomes Gonçalves	1.0
4º	Laurena da Silva Pedroso	1.0
5º	Suzane Maria Carvalho de Roma	0.0

Cargo: Técnico Administrativo Educacional – Zona Rural / Bom Jardim (Sem vínculo)

1º	Edilene Campos da Cruz	3.0
2º	Maria Cristina Martins da Silva	0.0

Cargo: Técnico Administrativo Educacional – Zona Rural Bom Jardim (Com vínculo)

1º	Wilson José Antônio	7.95

Cargo: Professor – Zona Rural Vila Roda D'agua (Sem vínculo)

1º	Regiane Ferreira Coimbra Rodrigues	16.69
2º	Viviane Ciscon da Fonseca Souto e Silva	16.10
3º	Geralda Fernandes da Silva Santana	15.53
4º	Noemia Soares Moreira de Lima	15.36
5º	Neuza Coimbra Neves	15.12
6º	Lucineia de Almeida Costa	15.08
7º	Adriele de França Oliveira Miotto	12.24
8º	Anaide Costa Pedrozo	11.34
9º	Valquíria Lima Souto	5.0

Cargo: Professor – Zona Rural Vila Roda D'agua (Com vínculo)

1º	Carmem Marciellen Pereira	19.31

Cargo: Técnico em Desenvolvimento Infantil – Zona Rural Vila Roda D'agua (Sem vínculo)

1º	Jaqueline Coimbra Neves Nunes	14.26
2º	Maria do Carmo Rodrigues da Silva	14.00
3º	Edilene Lima Borges	10.76
4º	Cremilda Filho Natal	10.23
5º	Jessica Nascimento de Oliveira	8.59
6º	Marlice Rodrigues Souto da Silva	7.5
7º	Maria Tereza dos Santos Souza	7.0
8º	José Augusto Souto da Silva	6.30
9º	Rosangela de Jesus dos Santos	5.25
10º	Jeisiane Batista Espindola	5.25
11º	Kledir Everson da Silva Cunha	3.0
12º	Josiane Lima dos Santos	3.0
13º	Nivia Maria de Oliveira	3.0
14º	Ivani dos Reis Santos	1.0
15º	Fabiana dos Santos Nunes	1.0
16º	Ester de Oliveira	1.0
17º	Geni Rodrigues da Mata	0.0

Cargo: Técnico Administrativo Educacional – Zona Rural / Vila Roda D'agua (Sem vínculo)

1º	Daiane de Souza Correia de Arruda	1.0

Cargo: Técnico Administrativo Educacional – Zona Rural / Vila Roda D'agua (Com vínculo)

1º	Rosana Francisca de Souza	10.35

Cargo: Professor – Zona Rural – Aldeia Santana Bakairi (Sem vínculo)

1º	Amarelise Rodrigues da Silva	5.30
2º	Sandra Regina Rodrigues Mequivo	5.15

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA Nº. 23 /2022

Walquiria Conceição de Medeiros Campos, Coordenadora de Recursos Humanosda Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Transferir a Servidora **Katyane Fernanda Pinto de Arruda de Aquino Nunes,** Serviços Gerais/Apoio Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação para Secretaria Municipal de Administração e Planejamento lotação de origem partir de Fevereiro/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 07 de Fevereiro de 2023.

Walquiria Conceição de Medeiros Campos

Coordenadora de Recursos Humanos

PORTARIA N° 01/2023 - OBRAS

PORTARIA N° 01/2023

Paulo Roberto de Figueiredo Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas Atribuições legais, que são conferidas pelo N° 112/2019, designa a servidora **Luana Guilherme da Silva**, servidora comissionada lotada na secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, RG: 17754690 SSP/MT e CPF: 024.576.071-75, responsável pelo levantamento prévio dos preços, obtenção de orçamentos, elaboração do Pedido de Autorização de Empenho e seu Processamento, encaminhamento da TR – Termo de Referência.

Nossa Senhora do Livramento, 31 de Janeiro 2023.

Atenciosamente

_____

Paulo Roberto de Figueiredo

Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 20/2022

Fica rescindido a partir de 08 de Fevereiro de 2023 conforme data término do Contrato Temporário nº **20/2022**,

celebrado entreo **Município de Nossa Senhora do Livramento** e **o Sr. Gilberto Marques dos Santos – Apoio aos Serviços de Saúde,**

ficando quitadas as parcelas até a presente data.

Silmar de Souza Gonçalves – Prefeito Municipal

Vladimir de Lima Brandão – Procurador Municipal

Nossa Senhora do Livramento - MT, 07 de Fevereiro de 2023.

PORTARIA N° 021/2023

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora **Katia Jesuela de Oliveira, registro 616,** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora do CAEDAS 3 na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir da publicação desta portaria.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 07 de Fevereiro de 2023.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023 DISPÕE: TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, A CÂMARA DE VEREADORES DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023

DISPÕE: TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, A CÂMARA DE VEREADORES DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.10.540 de 05 de novembro de 2020 dispôs sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle SIAFIC.

Considerando que a necessidade de se atender a transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, tornou-se imperioso a adoção de um padrão mínimo de qualidade estabelecido no Decreto Presidencial n.10.540/2020;

Considerando que SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, resguardada a autonomia, e tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação dos atos de execução orçamentária;

Considerando que em relação à Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), foram aprimorados mecanismos da Lei Complementar 101/2000, tornando-se obrigatória **a existência de um único banco de dados com a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial dos entes públicos**.

Considerando que por se tratar de objeto singular e de complexidade tecnológica, onde as etapas de contração de seus módulos são interdependentes**, não se faz possível à atuação de mais de um fornecedor**, devendo ser um único fornecedor capaz de entregar a solução completa. Além disso, a divisão do objeto poderia implicar na ineficiência do resultado pretendido em cada módulo/funcionalidade, uma vez que traria a possibilidade de diversos licitantes com distintos sistemas, além de afetar no custo e o prazo de migração/implantação, com Data Center diferente para cada um dos Sistemas.

Considerando que a cooperação mútua entre órgãos do município contribui para eficiência da atuação estatal, bem albergada pelos princípios que regem a administração Pública inseridos na Constituição Federal. Ressalta-se ainda que os Órgãos Administrativos Cooperados devam levar em consideração a economicidade de governança e a harmonia entre os poderes que devem sempre prezar pelos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência para a realização de uma boa gestão administrativa.

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Coronel Botelho, nº 458, Bairro Centro, Município de Nossa Senhora do Livramento - MT, CNPJ 03.507.514/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, a CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, com sede na Praça da Bandeira, 253, Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrita no CNPJ nº 03.987.617/0001-30, neste ato representado pela presidente da Câmara, Sra. Leila Lúcia Martins de Mello e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, autarquia municipal com sede na Rua Cel. Felicíssimo J. da Silva, neste ato representado pelo Diretor Executivo Sr. Emanuel Arcanjo da Silva, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: constitui objetivo deste Termo de Cooperação, o Contrato Nº 001/2023 a contratação conjunta de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento, para as entidades: Prefeitura do Município de Nossa Senhora do Livramento, Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento e Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nossa Senhora do Livramento, com a finalidade de se atender os padrões mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

§ 1º - Fica a cargo da Comissão Permanente de Licitações e Pregoeira do Município de Nossa Senhora do Livramento todos os atos de condução do certame para contratação de uma única empresa para fornecimento de licença de uso de software para atender ao SIAFIC no âmbito desta Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO: para a execução deste termo de cooperação a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento arcará com os custos relativos à realização do procedimento licitatório que se fizer necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

O custo da contratação será rateado de forma proporcional entre os cooperados, conforme consta discriminado no Contrato Nº 001/2023 com a empresa FASPEL Consultoria e Informática LTDA, CNPJ: 14.722.241/0001-59, nas paginas 4 e 5.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 12 meses prorrogável por mais 48 meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do extrato deste instrumento é requisito indispensável para sua eficácia e será publicada no Diário Oficial do Município de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CLÁUSULA SEXTA - DA RENÚNCIA: O presente Termo de Cooperação poderá ser renunciado, automaticamente, pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexeqüível e por vontade de ambas as partes, bastando para tanto a notificação prévia de quinze dias.

Parágrafo único - Caso haja renúncia dentro do curso de algum procedimento licitatório, a renúncia surtirá efeitos tão logo seja finalizado, única e exclusivamente, os processos licitatórios em curso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Várzea Grande- MT, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiados que seja.

Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta efeitos jurídicos e legais.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 13 de janeiro de 2023

Silmar de Souza Gonçalves Leila Lúcia Martins de Mello

Prefeito Municipal Presidente da Câmara

Emanuel Arcanjo da Silva

Diretor Executivo

CONTRATO Nº. 01/2020 TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM O NOSSA PREVI – INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMEN

CONTRATO Nº. 01/2020

TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM O NOSSA PREVI – INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, E A EMPRESA AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA – PARA AREA PUBLICA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

Contrato particular de Fornecimento de Licenças de uso, Manutenção e Suporte Técnico em softwares, que firmam entre si, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.303.941/0001-92, com sede social na Av. Coronel Botelho, SN, Bairro Centro, Nossa Senhora do Livramento/MT, neste ato representado pelo Diretor Executivo, **EMANUEL ARCANJO DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 13727575 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 956.691.321-49, residente e domiciliado à Avenida Coronel Botelho, Nº 331, Bairro Centro, Nossa Senhora do livramento – MT, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. 26.804.377/0001-97, Matriz estabelecida à Rua Waldir Landgraf, Nº 200, Bairro Lindoia – Londrina/PR, CEP: 86031-218, representado neste ato pelo seu Diretor Financeiro Senhor **JOSE CARLOS URIAS**, brasileiro, casado, Economista, residente à Rua Felício Marconi, Nº. 171, no Bairro Vale do Arvoredo, CEP: 86047-595 – Londrina/PR, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n. 4.238.290-6 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n. 596.277.789-15, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, mediante as disposições expressas nas cláusulas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

1.1.O prazo de vigência do contrato 01/2020, com vencimento em 08/01/2023, de comum

Acordo, entre as partes, fica prorrogado mediante este Terceiro Aditamento, até 08/04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O Presente termo aditivo se dá com reajuste de valor compatível e atualizado pelo IGP-M/FGV por acumulação positiva da recomposição inflacionaria do período. Que vigorará no valor a seguir.

2.2. O valor do aditamento do presente contrato é de R$ 6.565,71 (Seis mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos) a serem pagos em 03 (treze) parcelas iguais e mensais de R$ 2.188,57 (Dois mil e cento e oitenta e oito reais e cinqüenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2023: 3.3.90.39.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Este termo aditivo entra em vigor a partir da assinatura deste aditamento contratual.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 06 de janeiro de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT

EMANUEL ARCANJO DA SILVA

CONTRATANTE

AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

JOSE CARLOS URIAS

CONTRATADA

Testemunhas: Nome: RG n. CPF n. Assinatura:.....	Nome RG n. CPF n. Assinatura:.....

PORTARIA N° 02/2023

PORTARIA N° 02/2023

Paulo Roberto de Figueiredo Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas Atribuições legais, designa a servidora **LETICIA APARECIDA A. DOS SANTOS**, servidora comissionada lotada na secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, RG: 2014913-1 SSP/MT e CPF: 049.508.181-71, responsável pelo almoxarifado a partir de 31/01/2023.

Nossa Senhora do Livramento, 31 de Janeiro de 2023

Atenciosamente

_____

Paulo Roberto de Figueiredo

Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008 APRESENTAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008

APRESENTAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Senhora **Cristiane Mecabo Salmoria**,Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 472 de 22 de dezembro de 2022, no uso de suas prerrogativas legais, e

Considerando a publicação do Edital Complementar nº 007 de 03 de fevereiro de 2023, o qual apresentou o Resultado Preliminar e concedeu prazo até as 12h do dia 06 de fevereiro para contestações.

Considerando que o Resultado Final Preliminar apresentado, não foi questionado, e pelo decurso de prazo,

RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – DA APRESENTAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1.1. Apresentar no Anexo I deste Edital Complementar o Resultado e a Classificação Final dos cargos, dos diferentes Níveis de Escolaridades para conhecimento dos(as) candidatos(as) concorrentes ao certame.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – DOS CRITERIOS DO DESEMPATE

2.1. A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado declara o encerramento das atividades do processo seletivo e entrega o Resultado Final para homologação do chefe do Poder Executivo.

Nova Bandeirantes MT, 07 de fevereiro de 2023.

Cristiane Mecabo Salmoria

Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

Portaria nº 472 de 22 de dezembro de 2022

ANEXO I

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cozinheira (Sec. Saúde) - SEDE | 1. Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Nota	Nota Final	Resultado Final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
2430	ROSILEIA DE CASTRO LIMA DOS ANJOS	4	16,00	5	15,00	2	6,00	4	40,00	77,00	77,00	1º Aprovado
2524	CLEONICE BATISTA DA SILVA GALINDO	5	20,00	5	15,00	2	6,00	3	30,00	71,00	71,00	2º Aprovado
3110	JULIANE MAY CARNEIRO	4	16,00	2	6,00	2	6,00	4	40,00	68,00	68,00	3º Aprovado
2331	ELIENE B SOUSA	5	20,00	4	12,00	1	3,00	2	20,00	55,00	55,00	1º Classificado
2843	ROSANE TERESINHA BELONI	5	20,00	3	9,00	2	6,00	2	20,00	55,00	55,00	2º Classificado

Gari (Sec. Urbanismo) - Japuranã | 1. Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Nota	Nota Final	Resultado Final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
2405	ROSNEI CAMARGO DA SILVA	2	8,00	2	6,00	2	6,00	1	10,00	30,00	30,00	1º Aprovado

Gari (Sec. Urbanismo) - SEDE | 1. Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Nota	Nota Final	Resultado Final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
2517	ADRIANA DA SILVA SANTOS	4	16,00	3	9,00	3	9,00	2	20,00	54,00	54,00	1º Aprovado
2865	SOCORRO GOMES FERREIRA	2	8,00	2	6,00	3	9,00	3	30,00	53,00	53,00	2º Aprovado
2864	GEOVANE FERREIRA DE LIMA	3	12,00	1	3,00	2	6,00	3	30,00	51,00	51,00	3º Aprovado

Lavador de Carro (Sec. Educação) - Zona Urbana | 1. Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Nota	Nota Final	Resultado Final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
2471	KEITIELE DE MELLO	4	16,00	1	3,00	3	9,00	4	40,00	68,00	68,00	1º Aprovado

Motorista de Ambulância + CNH C (Sec. Saúde) - Japuranã | 1. Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Nota	Nota Final	Resultado Final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
2649	RONEILTON FERREIRA GOMES	5	20,00	2	6,00	2	6,00	4	40,00	72,00	72,00	1º Aprovado

Motorista de Ambulância + CNH C (Sec. Saúde) - SEDE | 1. Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Nota	Nota Final	Resultado Final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
2624	JOELDER DUPIM RODRIGUES	5	20,00	4	12,00	2	6,00	4	40,00	78,00	78,00	1º Aprovado
3066	ERCULES DE SOUZA BORGES	4	16,00	4	12,00	1	3,00	3	30,00	61,00	61,00	2º Aprovado
3093	ROGERIO LIMA VIEIRA	3	12,00	3	9,00	3	9,00	3	30,00	60,00	60,00	3º Aprovado
2407	NELSON PINHEIRO	3	12,00	3	9,00	1	3,00	3	30,00	54,00	54,00	1º Classificado
2771	DARCI ANTONIO VICENTIN	5	20,00	3	9,00	1	3,00	2	20,00	52,00	52,00	2º Classificado

Motorista de Caminhão + CNH C (Sec. Infraestrutura e Transportes) - SEDE | 1. Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Nota	Nota Final	Resultado Final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
3081	HEZRON ABNER PEREIRA CANDIDO	4	16,00	5	15,00	1	3,00	3	30,00	64,00	64,00	1º Aprovado
3101	MELQUISEDEC RODRIGUES HABOWSKI	5	20,00	3	9,00	2	6,00	1	10,00	45,00	45,00	2º Aprovado
2333	HELIO RODRIGUES DA SILVA	4	16,00	3	9,00	2	6,00	1	10,00	41,00	41,00	3º Aprovado

Motorista de Caminhão + CNH C (Sec. Urbanismo) - SEDE | 1. Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Nota	Nota Final	Resultado Final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
2999	WANDIR FERREIRA DA CRUZ	4	16,00	5	15,00	1	3,00	3	30,00	64,00	64,00	1º Aprovado

Motorista Escolar + CNH D (Sec. Educação) - Escolas Rurais | 1. Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Nota	Nota Final	Resultado Final

		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
3186	SILVIA MARIA SOUZA CATUZZO	5	20,00	5	15,00	2	6,00	2	20,00	61,00	61,00	1º Aprovado
2946	OBERTINO GONCALVES DE AMORIM	4	16,00	5	15,00	2	6,00	2	20,00	57,00	57,00	2º Aprovado
2557	VALDEMIR DE SOUZA	4	16,00	4	12,00	2	6,00	2	20,00	54,00	54,00	3º Aprovado
2358	CRISTIANO ALVES ROCHA	5	20,00	5	15,00	3	9,00	1	10,00	54,00	54,00	4º Aprovado

Motorista Escolar + CNH D(Sec. Educação) - Escolas Urbanas | 1. Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Nota	Nota Final	Resultado Final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
2530	ERONIDES CAMARGO SANTANA	5	20,00	4	12,00	3	9,00	3	30,00	71,00	71,00	1º Aprovado
2701	CLAUDEMIR CORDEIRO	4	16,00	5	15,00	2	6,00	2	20,00	57,00	57,00	2º Aprovado
2932	WASHINGTON BOAVENTURA	5	20,00	4	12,00	1	3,00	2	20,00	55,00	55,00	3º Aprovado
2515	ANTONIO CARLOS FERNANDES	4	16,00	1	3,00	3	9,00	2	20,00	48,00	48,00	4º Aprovado

Operador de Retroescavadeira + CNH B (Sec. Agricultura) - SEDE | 1. Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Nota	Nota Final	Resultado Final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
2400	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	3	12,00	1	3,00	0	0,00	3	30,00	45,00	45,00	1º Aprovado

Operador de Retroescavadeira + CNH B (Sec. Urbanismo) - SEDE | 1. Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Nota	Nota Final	Resultado Final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
2520	ROGER CORSETTI RODRIGUES	4	16,00	5	15,00	2	6,00	1	10,00	47,00	47,00	1º Aprovado

Operador de Trator de Pneu + CNH B(Sec. Urbanismo) - SEDE | 1. Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Nota	Nota Final	Resultado Final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
2601	DANIEL DA SILVA TEIXEIRA	4	16,00	3	9,00	3	9,00	4	40,00	74,00	74,00	1º Aprovado

Pá Carregadeira + CNH B (Sec. Infraestrutura e Transportes) - Japuranã | 1. Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Nota	Nota Final	Resultado Final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
2753	RODRIGO DA SILVA	4	16,00	3	9,00	3	9,00	2	20,00	54,00	54,00	1º Aprovado

Pedreiro (Sec. Urbanismo) - SEDE | 1. Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Nota	Nota Final	Resultado Final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
3128	CLAUDINEI CARNEIRO	5	20,00	3	9,00	2	6,00	3	30,00	65,00	65,00	1º Aprovado

Saneamento (Sec. Agricultura) - Japuranã | 1. Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Nota	Nota Final	Resultado Final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
2614	WAGNER PEREIRA DE MELO DE OLIVEIRA	4	16,00	5	15,00	2	6,00	2	20,00	57,00	57,00	1º Aprovado
2392	ROSANA CAMARGO DA SILVA	2	8,00	2	6,00	3	9,00	2	20,00	43,00	43,00	2º Aprovado

Saneamento (Sec. Agricultura) - Paraíso do Norte | 1. Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Nota	Nota Final	Resultado Final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
2508	JOÃO VICTOR DA SILVA DIAS	4	16,00	3	9,00	2	6,00	3	30,00	61,00	61,00	1º Aprovado
2908	VANDERLEI JOSE DOS SANTOS	3	12,00	4	12,00	4	12,00	2	20,00	56,00	56,00	2º Aprovado

Saneamento (Sec. Agricultura) - SEDE | 1. Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Nota	Nota Final	Resultado Final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
2370	ADRIANO ARAUJO GALLO	4	16,00	5	15,00	4	12,00	3	30,00	73,00	73,00	1º Aprovado
2417	LUCAS DE MORAIS DOMINGUES	5	20,00	5	15,00	5	15,00	2	20,00	70,00	70,00	2º Aprovado
2394	NATALYE APARECIDA SANT'ANA	4	16,00	5	15,00	2	6,00	2	20,00	57,00	57,00	3º Aprovado

Serviços Gerais (Sec. Agricultura) - Paraíso do Norte | 1. Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Nota	Nota Final	Resultado Final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
2553	RUBENS ALVES DE SOUZA	5	20,00	4	12,00	2	6,00	3	30,00	68,00	68,00	1º Aprovado

Serviços Gerais (Sec. Agricultura) - SEDE | 1. Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Nota	Nota Final	Resultado Final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
2532	LUCIANO DOTA DE AZEVEDO	4	16,00	4	12,00	2	6,00	3	30,00	64,00	64,00	Classificado

Serviços Gerais (Sec. Assistência Social) | 1. Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Nota	Nota Final	Resultado Final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
3141	NEIDE HOBOLD	5	20,00	5	15,00	3	9,00	3	30,00	74,00	74,00	1º Aprovado
2490	ANA PAULA BERKEMBROCK BIAZOTTO	3	12,00	4	12,00	3	9,00	4	40,00	73,00	73,00	2º Aprovado
3172	ELENI MASSOCATO MARTINS	4	16,00	5	15,00	3	9,00	3	30,00	70,00	70,00	3º Aprovado

Serviços Gerais (Sec. de Esportes e Lazer) - Japuranã | 1. Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Nota	Nota Final	Resultado Final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
2470	ANDRESSA FERNANDES DIAS	5	20,00	5	15,00	3	9,00	3	30,00	74,00	74,00	1º Aprovado

Serviços Gerais (Sec. de Esportes e Lazer) - SEDE | 1. Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Nota	Nota Final	Resultado Final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
3079	DIRCEU COSTA	5	20,00	2	6,00	2	6,00	5	50,00	82,00	82,00	1º Aprovado

Serviços Gerais (Sec. Infraestrutura e Transportes) - SEDE | 1. Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Nota	Nota Final	Resultado Final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
3151	FABRICIO DA SILVA	3	12,00	2	6,00	1	3,00	1	10,00	31,00	31,00	1º Aprovado

Tratorista + CNH B (Sec. Agricultura) - SEDE | 1. Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Nota	Nota Final	Resultado Final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
2556	DIEISON JACKSON MARTINS DA SILVA	3	12,00	3	9,00	0	0,00	3	30,00	51,00	51,00	1º Aprovado

VIGIA (Sec. Saúde) - Japuranã | 1. Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Nota	Nota Final	Resultado Final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
3129	APARECIDO FERNANDES DE SOUZA	5	20,00	5	15,00	1	3,00	2	20,00	58,00	58,00	1º Aprovado
2548	DANIELE CRISTINA MORGAN DOS SANTOS	5	20,00	5	15,00	1	3,00	2	20,00	58,00	58,00	1º Classificado

Viveirista (Sec. Agricultura) - SEDE | 1. Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Nota	Nota Final	Resultado Final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
2591	PAULO FERREIRA DE LIMA	3	12,00	2	6,00	3	9,00	2	20,00	47,00	47,00	1º Aprovado

Zeladora (Sec. Administração) - SEDE | 1. Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Nota	Nota Final	Resultado Final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
2984	ANDRESSA BERTUOL	5	20,00	5	15,00	3	9,00	5	50,00	94,00	94,00	1º Aprovado
2359	QUITERIA ALVES DA CONCEIÇÃO DE MENDONÇA	3	12,00	4	12,00	4	12,00	5	50,00	86,00	86,00	2º Aprovado
2384	FABIOLA FERREIRA NEIVERTH	5	20,00	5	15,00	2	6,00	4	40,00	81,00	81,00	1º Classificado
2534	VIVIANE CRISTINA DA SILVA REGO	5	20,00	3	9,00	4	12,00	4	40,00	81,00	81,00	2º Classificado
2335	PATRICIA NORONHA DE SOUZA	5	20,00	3	9,00	2	6,00	4	40,00	75,00	75,00	3º Classificado
2338	RAYSSA COSMO DA SILVA	5	20,00	5	15,00	3	9,00	3	30,00	74,00	74,00	4º Classificado
3044	SILVANA DA SILVA TEIXEIRA	4	16,00	0	0,00	1	3,00	4	40,00	59,00	59,00	5º Classificado
2345	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS	3	12,00	2	6,00	3	9,00	3	30,00	57,00	57,00	6º Classificado
3104	SIMONE FELIX DE LIMA DE OLIVEIRA	5	20,00	3	9,00	2	6,00	2	20,00	55,00	55,00	7º Classificado
2409	ANDREIA APARECIDA BATISTA	4	16,00	4	12,00	2	6,00	2	20,00	54,00	54,00	8º Classificado

Zeladora (Sec. Saúde) - Paraíso do Norte | 1. Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Nota	Nota Final	Resultado Final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
2357	MARIA DILVA DOS SANTOS	3	12,00	1	3,00	2	6,00	4	40,00	61,00	61,00	1º Aprovado
2460	ADRIANA ADÃO BENTO	3	12,00	1	3,00	2	6,00	2	20,00	41,00	41,00	1º Classificado
3084	ANGELA PAULA BARROS	5	20,00	4	12,00	0	0,00	0	0,00	32,00	32,00	2º Classificado

Zeladora (Sec. Saúde) - SEDE | 1. Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Nota	Nota Final	Resultado Final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
3163	GLEICIANE DO NASCIMENTO MARQUES	3	12,00	4	12,00	4	12,00	4	40,00	76,00	76,00	1º Aprovado
2429	IZAU SILVIANA DE CASTRO	4	16,00	3	9,00	3	9,00	4	40,00	74,00	74,00	2º Aprovado
2372	MABIANIA CORREA LIMA	4	16,00	3	9,00	2	6,00	4	40,00	71,00	71,00	3º Aprovado
2427	MARIA CLARA DE OLIVEIRA	1	4,00	5	15,00	1	3,00	4	40,00	62,00	62,00	4º Aprovado
2560	PATRICIA DE ALMEIDA SILVA	5	20,00	2	6,00	2	6,00	3	30,00	62,00	62,00	5º Aprovado
2559	JORDÂNIA SANTOS SOUSA	3	12,00	4	12,00	2	6,00	3	30,00	60,00	60,00	6º Aprovado
2346	MARIA CILENE RODRIGUES GOMES	4	16,00	1	3,00	2	6,00	2	20,00	45,00	45,00	1º Classificado

Zeladora (Sec. Saúde) - Três Cinco | 1. Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Nota	Nota Final	Resultado Final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
2688	VANUSA APARECIDA MESSIAS TEIXEIRA	4	16,00	4	12,00	3	9,00	3	30,00	67,00	67,00	1º Aprovado

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Nutrição / Merendeira (Sec. Educação) - Escolas Rurais | 2. Fundamental Completo

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Nota	Nota Final	Resultado Final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
2514	PATRÍCIA TONIOLO	3	12,00	4	12,00	1	3,00	4	40,00	67,00	67,00	1º Aprovado
2341	DIENE APARECIDA DE OLIVEIRA	1	4,00	3	9,00	1	3,00	4	40,00	56,00	56,00	2º Aprovado
2526	LUCIANA DA SILVA ASSIS	1	4,00	3	9,00	0	0,00	3	30,00	43,00	43,00	3º Aprovado

Nutrição / Merendeira (Sec. Educação) - Escolas Urbanas | 2. Fundamental Completo

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Nota	Nota Final	Resultado Final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
3004	ANA PAULA LEVERENTZ ABREU	4	16,00	4	12,00	1	3,00	4	40,00	71,00	71,00	1º Aprovado
2849	LIRIANY CAROLINI SANTANA DA SILVA	3	12,00	2	6,00	2	6,00	4	40,00	64,00	64,00	1º Classificado
3142	TATIANY ESTEFANY DE OLIVEIRA	3	12,00	4	12,00	1	3,00	3	30,00	57,00	57,00	2º Classificado
3164	ADRIANA DA SILVA CUNHA	2	8,00	1	3,00	0	0,00	4	40,00	51,00	51,00	3º Classificado
3052	LUCIRENE SECONELLI DEL NERO	3	12,00	4	12,00	2	6,00	2	20,00	50,00	50,00	4º Classificado

Vigia (Sec. Educação) - Escolas Urbanas | 2. Fundamental Completo

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Nota	Nota Final	Resultado Final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
2492	JOÃO PAULO B. BIAZOTTO	3	12,00	1	3,00	3	9,00	5	50,00	74,00	74,00	1º Aprovado
2420	GERONIMO RODRIGUES	2	8,00	3	9,00	0	0,00	5	50,00	67,00	67,00	2º Aprovado
2708	VALDAIR FRANCISCO JOSÉ DE SÁ	3	12,00	4	12,00	1	3,00	4	40,00	67,00	67,00	3º Aprovado
2395	JOEL ALVES DOS SANTOS	3	12,00	3	9,00	1	3,00	4	40,00	64,00	64,00	4º Aprovado
2910	DIONE DA ROCHA DIAS	2	8,00	2	6,00	0	0,00	5	50,00	64,00	64,00	1º Classificado
2493	WILSON MENDES BARRANCO	1	4,00	2	6,00	1	3,00	5	50,00	63,00	63,00	2º Classificado

2484	GEVERSON LINO DOS SANTOS	2	8,00	3	9,00	2	6,00	4	40,00	63,00	63,00	3º Classificado
2550	CARLOS ALBERTO ALVES DA COSTA	2	8,00	2	6,00	2	6,00	4	40,00	60,00	60,00	4º Classificado
3053	IVO DA COSTA	3	12,00	4	12,00	1	3,00	3	30,00	57,00	57,00	5º Classificado

Zelador (Sec. Educação) - Escolas Rurais | 2. Fundamental Completo

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Nota	Nota Final	Resultado Final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
3021	TAINARA DA SILVA FERRO	4	16,00	4	12,00	2	6,00	4	40,00	74,00	74,00	1º Aprovado
2740	MARLENE LEITE DOS SANTOS	4	16,00	1	3,00	1	3,00	5	50,00	72,00	72,00	2º Aprovado
3184	CELI CORREA DE OLIVEIRA LEAL	3	12,00	2	6,00	1	3,00	5	50,00	71,00	71,00	3º Aprovado
2467	ISADORA PINHEIRO RODRIGUES DOS SANTOS	2	8,00	3	9,00	1	3,00	5	50,00	70,00	70,00	4º Aprovado
3198	SABRINA SANTOS JANUÁRIO	1	4,00	3	9,00	2	6,00	5	50,00	69,00	69,00	5º Aprovado
2504	HOSANA CINTIA DIONÍSIO DA SILVA SANTOS	3	12,00	4	12,00	1	3,00	4	40,00	67,00	67,00	6º Aprovado
3124	LUCINEIDE ALVES PENA	1	4,00	2	6,00	2	6,00	5	50,00	66,00	66,00	7º Aprovado
3144	ANGELITA RODRIGUES LEITE	3	12,00	3	9,00	1	3,00	4	40,00	64,00	64,00	8º Aprovado
2433	FABIANA APARECIDA DE MELO MARTINS	1	4,00	4	12,00	1	3,00	4	40,00	59,00	59,00	1º Classificado
2505	SAMANTHA MANN ROECKER	1	4,00	4	12,00	1	3,00	4	40,00	59,00	59,00	2º Classificado
2451	LEILA KAUANA MARCADELLA SOARES FERREIRA	4	16,00	3	9,00	1	3,00	3	30,00	58,00	58,00	3º Classificado
2522	ADRIANA REGINA DOS SANTOS	1	4,00	4	12,00	1	3,00	3	30,00	49,00	49,00	4º Classificado
2519	ELAISA COUTINHO PRESTES	1	4,00	1	3,00	2	6,00	3	30,00	43,00	43,00	5º Classificado

Zelador (Sec. Educação) - Escolas Urbanas | 2. Fundamental Completo

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		Mat.		C. Gerais		C. Espec.		Nota	Nota Final	Resultado Final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
3197	JOANA OLIVEIRA SANDES DE LIMA	4	16,00	3	9,00	1	3,00	5	50,00	78,00	78,00	1º Aprovado
3147	JAQUELINE DE ANDRADE SANTANA LOPES	3	12,00	2	6,00	1	3,00	5	50,00	71,00	71,00	2º Aprovado
2350	CLARA CONJIU DA SILVA	2	8,00	4	12,00	0	0,00	5	50,00	70,00	70,00	3º Aprovado
2339	ANA CLÁUDIA MAIA LIMA	3	12,00	2	6,00	1	3,00	4	40,00	61,00	61,00	1º Classificado
2632	DANIELA REGINA DA SILVA	3	12,00	2	6,00	1	3,00	4	40,00	61,00	61,00	2º Classificado
2344	MARLUCE ALVES DA SILVA	3	12,00	1	3,00	2	6,00	4	40,00	61,00	61,00	3º Classificado
2518	LUDIMILA FERNANDA MACHADO	1	4,00	2	6,00	0	0,00	5	50,00	60,00	60,00	4º Classificado
3103	ROSIMAR LAGES DOS SANTOS	3	12,00	1	3,00	1	3,00	4	40,00	58,00	58,00	5º Classificado
2361	DEBORA DENISE BARANOSKI	2	8,00	1	3,00	1	3,00	4	40,00	54,00	54,00	6º Classificado
2733	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	1	4,00	1	3,00	1	3,00	4	40,00	50,00	50,00	7º Classificado
2969	SILMARA DE FATIMA MARTINS SALAPATA	2	8,00	2	6,00	2	6,00	3	30,00	50,00	50,00	8º Classificado
3160	ELAINE ANDRADE DA SILVA	2	8,00	1	3,00	0	0,00	3	30,00	41,00	41,00	9º Classificado

NÍVEL MÉDIO

Agente Administrativo (Sec. Administração) - SEDE | 3. Nível Médio

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Nota Final	Situação final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota		
2642	LORRANI LOURENÇO PEREIRA	1	5,000	2	10,000	7	35,000	50,000	1º Aprovado
2523	SIMONI DE MELO DA SILVA	3	15,000	2	10,000	4	20,000	45,000	2º Aprovado
2511	CLEUZELI BENTO CIRINO	3	15,000	3	15,000	2	10,000	40,000	3º Aprovado
2337	HENRIQUE BENTO PACHECO	2	10,000	1	5,000	4	20,000	35,000	4º Aprovado
3125	ELIANE DE FATIMA ULCHAK	1	5,000	2	10,000	3	15,000	30,000	1º Classificado
3167	SOLANGE ANTUNES BORGES	3	15,000	2	10,000	1	5,000	30,000	2º Classificado

Agente Administrativo (Sec. Agricultura) - Japuranã | 3. Nível Médio

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Nota Final	Situação final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota		
2850	MARCIA ROSANA RAMOS DA SILVA	3	15,000	4	20,000	8	40,000	75,000	1º Aprovado

Agente Administrativo (Sec. Assist. Social) | 3. Nível Médio

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Nota Final	Situação final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota		
2764	ROSEANE SANDES DE LIMA	0	0,000	2	10,000	8	40,000	50,000	1º Aprovado
2403	THAYSLA CAMILI LOPES SILVA	1	5,000	3	15,000	6	30,000	50,000	2º Aprovado
3113	LIDIA CRISTTINA FRANCELINA DE OLIVEIRA	1	5,000	2	10,000	6	30,000	45,000	3º Aprovado

Agente Administrativo (Sec. Finanças) - SEDE | 3. Nível Médio

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Nota Final	Situação final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota		
2706	RAILSON DA SILVA LIMA	4	20,000	5	25,000	6	30,000	75,000	1º Aprovado

Agente Administrativo (Sec. Saúde) - Japuranã | 3. Nível Médio

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Nota Final	Situação final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota		
2598	JOSIANE ALVES VIEIRA PIRES	1	5,000	1	5,000	7	35,000	45,000	1º Aprovado
2474	KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA LEITE	2	10,000	2	10,000	4	20,000	40,000	1º Classificado

Agente Administrativo (Sec. Saúde) - Paraíso do Norte | 3. Nível Médio

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Nota Final	Situação final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota		
2596	ELIMARA CLAUDIA RODRIGUES DE LIMA	3	15,000	3	15,000	4	20,000	50,000	1º Aprovado
2368	LUSIENE RODRIGUES DO NASCIMENTO BRITO	1	5,000	2	10,000	5	25,000	40,000	1º Classificado
3097	ESTEFANI DE OLIVEIRA BENTO	1	5,000	1	5,000	5	25,000	35,000	2º Classificado

Agente Administrativo (Sec. Saúde) - SEDE | 3. Nível Médio

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Nota Final	Situação final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota		
2488	RAQUEL DA SILVA ANTONIO	3	15,000	1	5,000	7	35,000	55,000	1º Aprovado

2521	ESTELLA KAROLINE DA SILVA FERNANDES	2	10,000	1	5,000	5	25,000	40,000	2º Aprovado
3157	EDIANE MACHADO	1	5,000	3	15,000	4	20,000	40,000	3º Aprovado
3003	ANA PATRÍCIA DE ASSIS LIMA	2	10,000	3	15,000	3	15,000	40,000	4º Aprovado
2336	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	0	0,000	2	10,000	5	25,000	35,000	5º Aprovado
2772	VERA LUCIA ULCHAK	1	5,000	2	10,000	4	20,000	35,000	6º Aprovado
3011	LUCIANA LUCIA DA DILVA NICOLA	1	5,000	1	5,000	4	20,000	30,000	7º Aprovado
3036	JENIFFA TEOBALDO LEITE	1	5,000	1	5,000	4	20,000	30,000	1º Classificado
2383	LAIS DOS SANTOS	0	0,000	2	10,000	4	20,000	30,000	2º Classificado
3076	ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS	0	0,000	2	10,000	4	20,000	30,000	3º Classificado
2381	LUZIA VIVIANI MENDES PINTO	2	10,000	2	10,000	2	10,000	30,000	4º Classificado

Agente Administrativo (Sec. Urbanismo) - Japuranã | 3. Nível Médio

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Nota Final	Situação final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota		
3175	ÉRICA FERNANDA RIBEIRO	2	10,000	2	10,000	4	20,000	40,000	1º Aprovado

Agente Administrativo (Sec. Agricultura) - SEDE | 3. Nível Médio

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Nota Final	Situação final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota		
2623	ELIANE GOMES DA SILVA DA COSTA	1	5,000	3	15,000	8	40,000	60,000	1º Aprovado

Agente de Fiscalização (Sec. Finanças) - SEDE | 3. Nível Médio

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Nota Final	Situação final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota		
2925	MIRIANE BOAVENTURA LISBOA	2	10,000	3	15,000	4	20,000	45,000	1º Aprovado

Auxiliar Odontológico (Sec. Saúde) - Japuranã | 3. Nível Médio

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Nota Final	Situação final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota		
3031	LORRANY APARECIDA FABRIS	1	5,000	3	15,000	5	25,000	45,000	1º Aprovado

Auxiliar Odontológico (Sec. Saúde) - Paraíso do Norte | 3. Nível Médio

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Nota Final	Situação final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota		
2452	JHONATA GABRIEL ALCANTARA MENDES XAVIER	1	5,000	1	5,000	5	25,000	35,000	1º Aprovado
3078	PAULA REGINA PATRICIO	1	5,000	3	15,000	2	10,000	30,000	1º Classificado

Auxiliar Odontológico (Sec. Saúde) - SEDE | 3. Nível Médio

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Nota Final	Situação final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota		
3102	JOSIANE DE JESUS AMORIM	1	5,000	4	20,000	7	35,000	60,000	1º Aprovado

Operador de Escavadeira Hidráulica PC + CNH C (Sec. Agricultura) - SEDE | 3. Nível Médio

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Nota Final	Situação final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota		
2541	RENAN NICANOR MARTINS	3	15,000	2	10,000	6	30,000	55,000	1º Aprovado
2760	RONALDO FRANCISCO DOS ANJOS	2	10,000	3	15,000	4	20,000	45,000	2º Aprovado
2334	JEFERSON RIBEIRO IUTES	0	0,000	2	10,000	4	20,000	30,000	1º Classificado

NÍVEL TÉCNICO

Monitor (Sec. Educação) - Escolas Rurais | 4. Nível Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		C. Gerais.		C. Espec.		Nota	Bônus Declaração	Nota Final	Situação final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota				
2992	OSMIRELLY LEITE DE OLIVEIRA	2	10,00	3	15,00	8	40,00	65,00	3,00	68,00	1º Aprovado
3025	VANDERLEIA DE AGUIAR VERLY	0	0,00	3	15,00	10	50,00	65,00	0,00	65,00	2º Aprovado
2441	PAULA GABRIELA BLAU DIONISIO	2	10,00	1	5,00	8	40,00	55,00	0,00	55,00	3º Aprovado
2853	VERONICA DA SILVA GOMES	2	10,00	1	5,00	8	40,00	55,00	0,00	55,00	1º Classificado
2956	GABRIELA LUZIA FABRIS DA SILVA	1	5,00	2	10,00	3	15,00	30,00	0,00	30,00	2º Classificado

Monitor (Sec. Educação) - Escolas Urbanas | 4. Nível Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		C. Gerais.		C. Espec.		Nota	Bônus Declaração	Nota Final	Situação final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota				
2447	LUCIANA MOTA FERREIRA DA SILVA	2	10,00	3	15,00	10	50,00	75,00	0,00	75,00	1º Aprovado
2454	PRISCILA GUIMARÃES DE ALMEIDA ALVES	2	10,00	4	20,00	8	40,00	70,00	0,00	70,00	2º Aprovado
3122	CRISTIANE DOS SANTOS TANAKA	2	10,00	2	10,00	9	45,00	65,00	0,00	65,00	3º Aprovado
2991	CLEIDE BARBOSA	1	5,00	3	15,00	8	40,00	60,00	0,00	60,00	4º Aprovado
2388	ERICA VIRGINIA DE LIMA FERREIRA DA SILVA ZIOTTI	0	0,00	4	20,00	8	40,00	60,00	0,00	60,00	5º Aprovado
2977	MEIRIELLY MOURA DA SILVA	2	10,00	4	20,00	6	30,00	60,00	0,00	60,00	6º Aprovado
2410	VIVIANE LOPES DO VALE	2	10,00	1	5,00	8	40,00	55,00	0,00	55,00	7º Aprovado
3183	EDILEUZA APARECIDA NEVES SCHMIDT	3	15,00	1	5,00	7	35,00	55,00	0,00	55,00	8º Aprovado
2438	BRUNA GABRIELE DE SOUZA MEIRA	2	10,00	1	5,00	7	35,00	50,00	0,00	50,00	1º Classificado
2926	NAIMERE MAURA MILLNITZ	2	10,00	3	15,00	5	25,00	50,00	0,00	50,00	2º Classificado
2367	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	0	0,00	1	5,00	8	40,00	45,00	0,00	45,00	3º Classificado
2791	CLARICE DE FÁTIMA VIEIRA	0	0,00	2	10,00	6	30,00	40,00	0,00	40,00	4º Classificado
2892	RAIANI NATALIA PORFIRIO	3	15,00	1	5,00	4	20,00	40,00	0,00	40,00	5º Classificado
3140	MARINEZ APARECIDA MARCULINO	2	10,00	2	10,00	3	15,00	35,00	0,00	35,00	6º Classificado
2552	FRANCIELE RIBAS DUTRA	1	5,00	0	0,00	5	25,00	30,00	0,00	30,00	7º Classificado

Técnico de Enfermagem (Sec. Saúde) - Japuranã | 4. Nível Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		C. Gerais.		C. Espec.		Nota	Bônus Declaração	Nota Final	Situação final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota				
2903	NAELI LISBOA DA GAMA	3	15,00	2	10,00	7	35,00	60,00	0,00	60,00	1º Aprovado

2440	ROSANA APARECIDA DIAS	2	10,00	1	5,00	3	15,00	30,00	0,00	30,00	2º Aprovado

Técnico de Enfermagem (Sec. Saúde) - Paraíso do Norte | 4. Nível Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		C. Gerais.		C. Espec.		Nota	Bônus Declaração	Nota Final	Situação final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota				
3139	LUCIANE PIMENTA	3	15,00	3	15,00	7	35,00	65,00	0,00	65,00	1º Aprovado

Técnico de Enfermagem (Sec. Saúde) - SEDE | 4. Nível Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		C. Gerais.		C. Espec.		Nota	Bônus Declaração	Nota Final	Situação final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota				
3073	HIRAMAIA NÓBREGA NIYA	5	25,00	4	20,00	9	45,00	90,00	0,00	90,00	1º Aprovado
2501	RENATA FABRICIA ANUTO DOS SANTOS	2	10,00	2	10,00	8	40,00	60,00	0,00	60,00	2º Aprovado
2369	MARIA SELMA DE ARAUJO PONTES	3	15,00	3	15,00	6	30,00	60,00	0,00	60,00	3º Aprovado
2844	KAMILLY MACEDO RONQUIGALI	2	10,00	3	15,00	6	30,00	55,00	0,00	55,00	4º Aprovado
2416	WILLIAN INÁCIO DA SILVA	1	5,00	4	20,00	6	30,00	55,00	0,00	55,00	5º Aprovado
2507	MARLENE ALVES DE SOUZA	3	15,00	3	15,00	5	25,00	55,00	0,00	55,00	6º Aprovado
2348	DANIEL FELIPE GOMES RIBEIRO	2	10,00	4	20,00	5	25,00	55,00	0,00	55,00	7º Aprovado
2568	ALESSANDRA KRETSCHMER	3	15,00	2	10,00	5	25,00	50,00	0,00	50,00	8º Aprovado
2810	TATIANE LOURENÇO CAMARGO DIAS	2	10,00	2	10,00	5	25,00	45,00	0,00	45,00	1º Classificado
2702	LOIANE MARQUES POGIAN	1	5,00	3	15,00	5	25,00	45,00	0,00	45,00	2º Classificado
2499	RODNEY GARCIA	1	5,00	1	5,00	6	30,00	40,00	0,00	40,00	3º Classificado
2445	TEREZINHA PINHEIRO	2	10,00	1	5,00	5	25,00	40,00	0,00	40,00	4º Classificado
2901	MEIRE APARECIDA NUNES MEDEIROS	0	0,00	3	15,00	5	25,00	40,00	0,00	40,00	5º Classificado
2509	NILSA DE LIMA	2	10,00	1	5,00	4	20,00	35,00	0,00	35,00	6º Classificado
2539	CRISTIANE CORREA LIMA	0	0,00	2	10,00	4	20,00	30,00	0,00	30,00	7º Classificado

Técnico em Radiologia (Sec. Saúde) - SEDE | 4. Nível Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		C. Gerais.		C. Espec.		Nota	Bônus Declaração	Nota Final	Situação final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota				
2355	LAISA MENIN	1	5,00	3	15,00	7	35,00	55,00	0,00	55,00	1º Aprovado
3152	MARIA CELIA DOS SANTOS ROSA	2	10,00	3	15,00	6	30,00	55,00	0,00	55,00	2º Aprovado
3056	ANDRE CAVALHER CHIANESI	3	15,00	3	15,00	5	25,00	55,00	0,00	55,00	1º Classificado
2533	ANDERSON MOURA RAMPAZZO	1	5,00	1	5,00	6	30,00	40,00	0,00	40,00	2º Classificado
2472	SHEYLA CRISTINA DOS ANJOS CAVALCANTE	0	0,00	3	15,00	5	25,00	40,00	0,00	40,00	3º Classificado

NÍVEL SUPERIOR

Educador Físico (Sec. Saúde) - SEDE | 5. Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Nota	Bônus Títulos	Bônus Declaração	Nota Final	Situação final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota					
2437	MARCIANE RINALDI	2	10,00	3	15,00	3	15,00	40,00	0,00	0,00	40,00	1º Aprovado

Enfermeiro (Sec. Saúde) - Japuranã | 5. Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Nota	Bônus Títulos	Bônus Declaração	Nota Final	Situação final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota					
2379	ANDRYELLE CAROLINE MARQUES RIBEIRO	2	10,00	5	25,00	8	40,00	75,00	0,00	0,00	75,00	1º Aprovado
3149	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS PINHEIRO	2	10,00	3	15,00	6	30,00	55,00	0,00	0,00	55,00	1º Classificado
2506	VIVIANE ALENCAR	2	10,00	3	15,00	4	20,00	45,00	0,00	0,00	45,00	2º Classificado
2378	SUENE ULCHAK DE LIMA	0	0,00	4	20,00	2	10,00	30,00	0,00	0,00	30,00	3º Classificado

Enfermeiro (Sec. Saúde) - Paraíso do Norte | 5. Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Nota	Bônus Títulos	Bônus Declaração	Nota Final	Situação final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota					
2354	LETICIA RAFAELA FREITAS DE FRANÇA	3	15,00	3	15,00	5	25,00	55,00	3,00	0,00	58,00	1º Aprovado

Engenheiro Agrônomo (Sec. Agricultura) - SEDE | 5. Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Nota	Bônus Títulos	Bônus Declaração	Nota Final	Situação final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota					
3131	WESLLEY MORAIS GHIOTTI	3	15,00	5	25,00	3	15,00	55,00	0,00	0,00	55,00	1º Aprovado

Engenheiro Florestal (Sec. Agricultura) - SEDE | 5. Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Nota	Bônus Títulos	Bônus Declaração	Nota Final	Situação final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota					
2951	PAULO MARCELO NOGUEIRA GOMES	2	10,00	3	15,00	1	5,00	30,00	0,00	0,00	30,00	1º Aprovado

Farmacêutico / Bioquímico (Sec. Saúde) - SEDE | 5. Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Nota	Bônus Títulos	Bônus Declaração	Nota Final	Situação final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota					
2466	ROSELY DA SILVA CRESPIM	2	10,00	2	10,00	7	35,00	55,00	0,00	0,00	55,00	1º Aprovado
2456	VILMA DE JESUS AMORIM	0	0,00	3	15,00	7	35,00	50,00	3,00	0,00	53,00	1º Classificado

Fisioterapeuta (Sec. Saúde) - SEDE | 5. Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Nota	Bônus Títulos	Bônus Declaração	Nota Final	Situação final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota					
2483	ELIZEU DELLA ROSA	0	0,00	4	20,00	7	35,00	55,00	3,00	0,00	58,00	1º Aprovado

Nutricionista (Sec. Saúde) - SEDE | 5. Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Nota	Bônus Títulos	Bônus Declaração	Nota Final	Situação final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota					
2436	EDIMAIRA TESSARO FRINHANI	1	5,00	3	15,00	6	30,00	50,00	0,00	0,00	50,00	1º Aprovado

Odontólogo (Sec. Saúde) - SEDE | 5. Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Nota	Bônus Títulos	Bônus Declaração	Nota Final	Situação final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota					
2821	MILENA GEOVANA BOCHIO COSTA	0	0,00	4	20,00	7	35,00	55,00	0,00	0,00	55,00	1º Aprovado
3188	NAIARA CRISTINA BRAZ DA SILVA	2	10,00	3	15,00	5	25,00	50,00	0,00	0,00	50,00	1º Classificado

Professor Habilitação em Ciências (Sec. Educação) - Escolas Rurais | 5. Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Nota	Bônus Títulos	Bônus Declaração	Nota Final	Situação final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota					
2487	DIRSON FILHO NOGUEIRA BOREGIO	3	15,00	4	20,00	5	25,00	60,00	3,00	3,00	66,00	1º Aprovado
2564	GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA	3	15,00	3	15,00	3	15,00	45,00	0,00	0,00	45,00	1º Classificado

Professor Habilitação em Ed. Física (Sec. Educação) - Escolas Rurais | 5. Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Nota	Bônus Títulos	Bônus Declaração	Nota Final	Situação final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota					
2747	CATIA DE JESUS SOBRINHO BELILA	2	10,00	2	10,00	6	30,00	50,00	0,00	0,00	50,00	1º Aprovado
3030	SABRINA TATIELI ROZIN	2	10,00	1	5,00	4	20,00	35,00	0,00	3,00	38,00	1º Classificado

Professor Habilitação em Geografia (Sec. Educação) - Escolas Rurais | 5. Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Nota	Bônus Títulos	Bônus Declaração	Nota Final	Situação final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota					
2943	VANDERLEI DOS SANTOS GUILHERME	2	10,00	3	15,00	10	50,00	75,00	0,00	0,00	75,00	1º Aprovado
2385	DEISI KIRSCHNER BORMANN	0	0,00	3	15,00	8	40,00	55,00	0,00	3,00	58,00	1º Classificado
2922	THARINY HAISSA RODRIGUES BENITES BAIOCO	2	10,00	3	15,00	4	20,00	45,00	0,00	0,00	45,00	2º Classificado

Professor Habilitação em História (Sec. Educação) - Escolas Rurais | 5. Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Nota	Bônus Títulos	Bônus Declaração	Nota Final	Situação final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota					
2848	LEANDRO MATEUS DE OLIVEIRA	3	15,00	4	20,00	8	40,00	75,00	3,00	0,00	78,00	1º Aprovado
2411	JOSEANE PEREIRA GONÇALVES	1	5,00	4	20,00	3	15,00	40,00	3,00	3,00	46,00	1º Classificado
2351	VANESSA PEREIRA DE ARAÚJO	1	5,00	2	10,00	5	25,00	40,00	0,00	3,00	43,00	2º Classificado

Professor Habilitação em Língua Portuguesa (Sec. Educação) - Escolas Rurais | 5. Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Nota	Bônus Títulos	Bônus Declaração	Nota Final	Situação final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota					
2422	FÁTIMA DE FÚCIO AMÂNCIO DA SILVA	2	10,00	2	10,00	7	35,00	55,00	0,00	0,00	55,00	1º Aprovado
3061	SILVIO DE SOUZA LOPES	3	15,00	3	15,00	5	25,00	55,00	0,00	0,00	55,00	2º Aprovado
2768	NEUSA RITA DE SÁ	0	0,00	4	20,00	3	15,00	35,00	3,00	0,00	38,00	1º Classificado
2362	ALESSANDRO ALVES DE AQUINO	0	0,00	4	20,00	2	10,00	30,00	0,00	3,00	33,00	2º Classificado
2408	ÉLCIO AMÂNCIO DA SILVA	0	0,00	3	15,00	3	15,00	30,00	0,00	0,00	30,00	3º Classificado

Professor Habilitação em Matemática (Sec. Educação) - Escolas Rurais | 5. Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Nota	Bônus Títulos	Bônus Declaração	Nota Final	Situação final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota					
2478	JEFTE OLIVEIRA DA SILVA	2	10,00	2	10,00	7	35,00	55,00	0,00	0,00	55,00	1º Aprovado

Professor Habilitação em Pedagogia (Sec. Educação) - Escolas Rurais | 5. Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Nota	Bônus Títulos	Bônus Declaração	Nota Final	Situação final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota					
2525	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	1	5,00	5	25,00	10	50,00	80,00	3,00	3,00	86,00	1º Aprovado
2756	TAIS APARECIDA BERLANDA BABOLIM	3	15,00	4	20,00	9	45,00	80,00	0,00	0,00	80,00	2º Aprovado
3058	ANDRÉIA RODRIGUES BÚFOLLO	3	15,00	4	20,00	8	40,00	75,00	3,00	0,00	78,00	3º Aprovado
2475	LEILA PEREIRA GREGOSKI	3	15,00	5	25,00	6	30,00	70,00	3,00	3,00	76,00	4º Aprovado
3042	ANGELICA MARIA DA COSTA MIRANDA FERREIRA	3	15,00	2	10,00	9	45,00	70,00	0,00	0,00	70,00	5º Aprovado
2498	CLAUDIANE FERNANDES DA SILVA DE MELLO	1	5,00	3	15,00	9	45,00	65,00	3,00	0,00	68,00	6º Aprovado
2463	MARLENE NOGUEIRA CINTRA BOREGIO	2	10,00	3	15,00	7	35,00	60,00	3,00	3,00	66,00	7º Aprovado
2494	ROSEMEIRE CASADO	1	5,00	4	20,00	7	35,00	60,00	3,00	3,00	66,00	8º Aprovado
2412	MONICA DE SOUSA BUSS	1	5,00	5	25,00	6	30,00	60,00	0,00	3,00	63,00	9º Aprovado
2439	LENICE CIRINO DE OLIVEIRA	2	10,00	2	10,00	7	35,00	55,00	3,00	3,00	61,00	10º Aprovado
2340	TAINARA VILELA NUNES GREGOSKI	1	5,00	4	20,00	7	35,00	60,00	0,00	0,00	60,00	11º Aprovado
2546	ELUIZA DA SILVA	2	10,00	2	10,00	7	35,00	55,00	3,00	0,00	58,00	12º Aprovado
2374	KEILA PAULA DA SILVA	2	10,00	3	15,00	6	30,00	55,00	3,00	0,00	58,00	13º Aprovado
2743	BEATRIZ CORREA HABOWSKI	1	5,00	3	15,00	6	30,00	50,00	3,00	3,00	56,00	14º Aprovado
2376	MARIA MARGARETH TONIOLO	2	10,00	3	15,00	5	25,00	50,00	3,00	3,00	56,00	15º Aprovado
2377	ELIVANIA SOUSA BORGES	2	10,00	3	15,00	5	25,00	50,00	3,00	3,00	56,00	16º Aprovado
2945	JULIANA DE MELO MARTINS	2	10,00	5	25,00	4	20,00	55,00	0,00	0,00	55,00	17º Aprovado

3026	ADRIELLY BINDANDI ROCHA	2	10,00	2	10,00	6	30,00	50,00	3,00	0,00	53,00	18º Aprovado
2528	JOAO SOARES DOS AS	1	5,00	4	20,00	5	25,00	50,00	3,00	0,00	53,00	19º Aprovado
2489	ELLEN DOANE TEODORO LUIZ	3	15,00	3	15,00	4	20,00	50,00	0,00	3,00	53,00	20º Aprovado
2537	DAIANE RODRIGUES MARQUES PEREIRA DUARTE	2	10,00	3	15,00	4	20,00	45,00	3,00	3,00	51,00	21º Aprovado
2542	LEONILDA ZACARIAS DOS SANTOS	1	5,00	4	20,00	4	20,00	45,00	3,00	3,00	51,00	22º Aprovado
3051	EVELLEN JESUS SANTOS	2	10,00	2	10,00	6	30,00	50,00	0,00	0,00	50,00	23º Aprovado
2482	MARIA JOSÉ DE FIGUEIREDO	1	5,00	4	20,00	4	20,00	45,00	3,00	0,00	48,00	24º Aprovado
2449	KEILA ALCANTARA ROCHA	1	5,00	2	10,00	5	25,00	40,00	3,00	3,00	46,00	25º Aprovado
2535	RENATA DIODATO MUNIZ	1	5,00	3	15,00	4	20,00	40,00	3,00	3,00	46,00	26º Aprovado
2529	ELIANE PEREIRA DA SILVA	0	0,00	4	20,00	4	20,00	40,00	3,00	3,00	46,00	1º Classificado
2453	PATRICIA SANTOS LUZ	0	0,00	4	20,00	4	20,00	40,00	3,00	3,00	46,00	2º Classificado
2761	ANNY CAROLONE BELLEZE	2	10,00	2	10,00	5	25,00	45,00	0,00	0,00	45,00	3º Classificado
2712	ANA MARIA GOMES RIBEIRO	1	5,00	3	15,00	5	25,00	45,00	0,00	0,00	45,00	4º Classificado
2540	LEIDIANE APARECIDA DA SILVA	3	15,00	2	10,00	4	20,00	45,00	0,00	0,00	45,00	5º Classificado
2536	VANESSA CLARA DE AGUIAR VERLY	3	15,00	3	15,00	3	15,00	45,00	0,00	0,00	45,00	6º Classificado
3029	JUCIANE CARLOS DA SLVA MAYER	1	5,00	3	15,00	4	20,00	40,00	0,00	0,00	40,00	7º Classificado
2995	GREIDIELLE FACCO PAULINO	1	5,00	3	15,00	4	20,00	40,00	0,00	0,00	40,00	8º Classificado
2421	DGHENIFER TEODORO FERREIRA	2	10,00	3	15,00	3	15,00	40,00	0,00	0,00	40,00	9º Classificado
2443	ANA LÚCIA BABOSA DA SILVA	2	10,00	2	10,00	3	15,00	35,00	0,00	3,00	38,00	10º Classificado
2424	SILMARA PARREIRA CASSIMIRO	0	0,00	2	10,00	4	20,00	30,00	3,00	3,00	36,00	11º Classificado
2342	CRISTINA ALVES DE LIMA	1	5,00	3	15,00	2	10,00	30,00	3,00	3,00	36,00	12º Classificado
2547	SARA PAIXÃO CAVALCANTE MEIRA	2	10,00	1	5,00	4	20,00	35,00	0,00	0,00	35,00	13º Classificado
3080	NOELI DE FÁTIMA PEDRO ALESSI	1	5,00	4	20,00	2	10,00	35,00	0,00	0,00	35,00	14º Classificado
2442	CLEIDIVANE LEMES DA SILVA FABRIS	0	0,00	3	15,00	2	10,00	25,00	3,00	3,00	31,00	15º Classificado

Professor Habilitação em Pedagogia (Sec. Educação) - Escolas Urbanas | 5. Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Nota	Bônus Títulos	Bônus Declaração	Nota Final	Situação final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota					
2762	MARILUCIA TEIXEIRA FERRAZ	1	5,00	5	25,00	9	45,00	75,00	3,00	3,00	81,00	1º Aprovado
2457	ZILPA MARIA DE SANTANA SCHMOLLER	1	5,00	5	25,00	8	40,00	70,00	3,00	3,00	76,00	2º Aprovado
2782	MARIA BEZERRA PAES BALANI	3	15,00	3	15,00	8	40,00	70,00	3,00	0,00	73,00	3º Aprovado
2748	ODELIA LEITE VIEIRA	4	20,00	4	20,00	6	30,00	70,00	3,00	0,00	73,00	4º Aprovado
2837	MARIA APARECIDA DA COSTA FLORES	2	10,00	4	20,00	7	35,00	65,00	3,00	3,00	71,00	5º Aprovado
2872	OSMIREILA PEREIRA CANDIDO	1	5,00	5	25,00	7	35,00	65,00	0,00	3,00	68,00	6º Aprovado
2860	OSMIRELE PEREIRA CANDIDO DE MORAIS	1	5,00	5	25,00	7	35,00	65,00	0,00	0,00	65,00	7º Aprovado
2444	RAISSA SERGIA GERIMINIANO	2	10,00	2	10,00	7	35,00	55,00	3,00	3,00	61,00	8º Aprovado
2468	VANDA DE CAMPOS BRITO	1	5,00	3	15,00	7	35,00	55,00	3,00	3,00	61,00	9º Aprovado
2879	CLEUDINEIA DE OLIVEIRA SELLA	2	10,00	3	15,00	6	30,00	55,00	3,00	3,00	61,00	10º Aprovado
2360	LUCILENE CORDEIRO DE ALMEIDA	1	5,00	4	20,00	7	35,00	60,00	0,00	0,00	60,00	11º Aprovado
2554	MARIA LUIZA MEDINA	4	20,00	3	15,00	3	15,00	50,00	3,00	3,00	56,00	12º Aprovado
2551	ELISA BUENO DA SILVA	3	15,00	3	15,00	4	20,00	50,00	3,00	3,00	56,00	13º Aprovado
2930	CELI CAETANO DE ANDRADE OLIVEIRA	2	10,00	4	20,00	4	20,00	50,00	3,00	3,00	56,00	14º Aprovado
2828	JULIANA TOMIATO ROPELE	3	15,00	3	15,00	5	25,00	55,00	0,00	0,00	55,00	15º Aprovado
2784	MEIKSON REIPS	2	10,00	4	20,00	5	25,00	55,00	0,00	0,00	55,00	16º Aprovado
2549	GEISIELE PEREIRA BORGES	2	10,00	4	20,00	5	25,00	55,00	0,00	0,00	55,00	17º Aprovado
2349	BRUNA PATRÍCIA DIAS SUTIL	3	15,00	4	20,00	4	20,00	55,00	0,00	0,00	55,00	18º Aprovado
2845	LEILA ALI DARWICHE	1	5,00	4	20,00	5	25,00	50,00	0,00	3,00	53,00	19º Aprovado
2396	ANGÉLICA ANACLETO DE MELO CORREIA	2	10,00	4	20,00	4	20,00	50,00	3,00	0,00	53,00	20º Aprovado
2544	LILIAN MARIA NUNES DE SOUSA	2	10,00	3	15,00	4	20,00	45,00	3,00	3,00	51,00	21º Aprovado

2512	LEANDRO DA SILVA TOMAZ	2	10,00	3	15,00	5	25,00	50,00	0,00	0,00	50,00	22º Aprovado
2387	ROSILENE GONZAGA DE ARAÚJO	4	20,00	2	10,00	4	20,00	50,00	0,00	0,00	50,00	23º Aprovado
2365	VALQUIRIA DA SILVA RIBEIRO	1	5,00	5	25,00	4	20,00	50,00	0,00	0,00	50,00	24º Aprovado
2839	MARIA SALVADOR DOS SANTOS	1	5,00	2	10,00	6	30,00	45,00	3,00	0,00	48,00	25º Aprovado
2918	SOLANGE MIGUEL DOS SANTOS	2	10,00	2	10,00	4	20,00	40,00	3,00	3,00	46,00	1º Classificado
2382	NILCEIA FRANCIOLI	1	5,00	3	15,00	4	20,00	40,00	3,00	3,00	46,00	2º Classificado
2485	LUCIENE FERREIRA	0	0,00	4	20,00	4	20,00	40,00	3,00	3,00	46,00	3º Classificado
3194	GRACIELA APARECIDA RODRIGUES FELIPES	0	0,00	4	20,00	4	20,00	40,00	3,00	3,00	46,00	4º Classificado
2389	SIMONE CRISTINA BARBOSA DA SILVA	1	5,00	4	20,00	3	15,00	40,00	3,00	0,00	43,00	5º Classificado
2364	PAULA ANDRESSA MARTINS ESPINDOLA	0	0,00	3	15,00	5	25,00	40,00	0,00	0,00	40,00	6º Classificado
2919	LAUDENICE FERREIRA DA SILVA	1	5,00	3	15,00	4	20,00	40,00	0,00	0,00	40,00	7º Classificado
2366	TAINARA PRISCILA SEZE DA SILVA	1	5,00	3	15,00	3	15,00	35,00	3,00	0,00	38,00	8º Classificado
3166	SELMA CÂNDIDA DA SILVA DE JESUS	2	10,00	1	5,00	3	15,00	30,00	0,00	0,00	30,00	9º Classificado

Psicólogo (Sec. Saúde) - SEDE | 5. Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.		C. Gerais		C. Espec.		Nota	Bônus Títulos	Bônus Declaração	Nota Final	Situação final
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota					
2371	LUCAS DOS SANTOS NASCIMENTO	2	10,00	4	20,00	6	30,00	60,00	0,00	0,00	60,00	1º Aprovado
2953	FÁBIO KUNZ DA SILVA	1	5,00	4	20,00	4	20,00	45,00	0,00	0,00	45,00	1º Classificado

Nova Bandeirantes MT, 07 de fevereiro de 2023.

Cristiane Mecabo Salmoria

Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

Portaria nº 472 de 22 de dezembro de 2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 021/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO**,brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.001.064-6 SSP/SP, e do CIC/CPF nº, 037. 458.769-89, residente e domiciliado no Município de Nova Bandeirantes/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** de outro lado a o senhor **JOSIMAR DUARTE DE SOUZA,** portador do RG n° 1730753-8 SSP/MT e do CPF n°.017.822.981-42, residente na Rua Sabino Dallagnol, Bairro Centro, Distrito de Japuranã, Município de Nova Bandeirantes/MT, denominado **LOCATÁRIA,** e estando bem acordadas as partes, firmam o presente instrumento conforme cláusulas e condições conforme **Dispensa de Licitação nº 005/2021** tem justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

1.1 Pelo presente instrumento, com fulcro no Art. 57. inciso II e § 2 da Lei 8.666/93, entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MTe o Sr. **JOSIMAR DUARTE DE SOUZA**, resolvem:

- **Aditar o contrato nº. 021/2021, da seguinte forma:**

DO PRAZO

- **A vigência do presente aditivo será de 11/02/2023** a **11/02/2024**, referente a prorrogação de prazo do Contrato original assinado pelo período de 12 (doze) meses.

- Os serviços deverão ser fixados previamente pelo **CONTRATANTE** em cada caso e serão permanentemente acompanhadas pelo **CONTRATANTE** por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

- O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos em até 60 (sessenta) meses se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o **CONTRATANTE**, conforme preceitua o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

- O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte do **CONTRATANTE**, nos termos do item 2.1, no máximo até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

– O valor global do aditivo é R$ 31.500,00 (trinta e um mil quinhentos reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor R$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais), cada.

- O pagamento será efetuado mensalmente após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável.

– O pagamento será efetuado através de instituição Bancária a ser indicada pelo contratado, através de Ordem Bancária, até 10 (dez) dias após a apresentação das (s) nota(s) fiscal (is).

– A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação.

-As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

– O **CONTRATANTE**, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos;

a) execução incorreta ocorrida nos serviços;

b) existência de qualquer débito exigível pelo **CONTRATANTE**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Manter durante toda a execução do Aditivo a compatibilidade com as obrigações assumidas conforme Dispensa de Licitação n°. 005/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

3.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Bandeirantes - MT. Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Nova Bandeirantes – MT, 06 de fevereiro de 2023.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

LOCADOR

_____

JOSIMAR DUARTE DE SOUZA

CPF N°: **017.822.981-42**

LOCATARIA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Aline Groff Pit

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 060.355.461-05

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2023

SUMULA: "Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023 que apresenta o Resultado Final, da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, e dá outras providências".

O Senhor **César Augusto Périgo**, Prefeito do Município de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e...

Considerando a publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 em data de 04 de janeiro de 2023, apresenta o Resultado e a Classificação dos(as) candidatos(as)

RESOLVE,

Art. 1º - Homologar o Resultado final, relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, em 07 de fevereiro de 2023, visando suprir as necessidades de substituição de servidores para atender aos serviços essenciais do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, 07 de fevereiro de 2023.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009

DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO EXCLUSIVAMENTE AOS CARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA BANDEIRANTES

A Senhora **Cristiane Mecabô Salmória** , Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Portaria nº 472 de 22 de dezembro de 2022, no uso de suas prerrogativas gerais, e em atendimento aos ditames regulatórios deste certame, especificamente ao que tange a convocação e contratação conforme preceitua o item 15 do Edital de Abertura, e ainda...

Considerando que o subitem 15.6 determina que os candidatos aprovados para as vagas serão convocados por meio de publicação oficial;

Considerando a necessidade de definir as datas, horário local de atribuição das aulas;

RESOLVE convocar os aprovados e classificados para comparecer no processo de atribuição de classes/aulas e jornada de trabalho, conforme cronograma a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. Aos candidatos aos cargos de Professores, Apoio Administrativo Educacional (Nutrição/Merendeira, Zeladora e Vigia) e Técnico Administrativo Educacional (Monitor) aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Educação de Nova Bandeirantes para os cargos específicos da Secretaria Municipal de Educação deverão seguir o calendário abaixo, aos demais cargos aguardar convocação. **2. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO 2.1. DAS DATAS, LOCAL E HORÁRIO**

1ª FASE: 10/02/2023, as 10 horas, na SECRETARIA DA ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO NEIVERTH.

Para candidato a contrato temporário inscrito para ZONA RURAL:

- Atribuição de aulas livres ou em substituição aos candidatos nas áreas específicas, sua área de formação: área de linguagem; área de ciências humanas; área de ciências da natureza; área de matemática *seguindo a respectiva ordem*;

– Atribuição de aulas livres ou em substituição aos candidatos na área específica: Unidocência;

2ª FASE: 13/02, as 09 horas, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Para candidato a contrato temporário inscritos para ZONA URBANA:

-Atribuição de aulas livres ou em substituição aos candidatos na área específica: Unidocência;

3ª FASE: 13/02 as 13 horas na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Para candidato a contrato temporário inscritos para ZONA URBANA:

– Apoio Administrativo Educacional (Zeladora, Vigia, Nutrição) e Técnico Administrativo Educacional (Monitor)

4ª FASE: 13/02 as 14 horas na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Para candidato a contrato temporário inscritos para ZONA RURAL:

– Apoio Administrativo Educacional (Zeladora, Vigia, Nutrição) e Técnico Administrativo Educacional (Monitor).

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Após concluída essas fases onde os profissionais não forem suficientes, poderão atuar em caráter excepcional, profissionais na área de conhecimento e serão chamados respeitando a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado.

3.2. Em caso de surgimento de vagas nas unidades escolares, após o início do ano letivo, estas serão preenchidas obedecendo à ordem de classificação do profissional em Cadastro de Reserva na Secretaria Municipal de Educação.

3.3. Após a conclusão da atribuição os classificados que não forem atribuídos poderão ser convocados posteriormente caso haja necessidade ou criação de novas vagas.

3.4. Os profissionais contratados, após atribuição da jornada de trabalho de aulas livres deverão se apresentar na escola na data informada pela Comissão, sob pena de perder o vínculo.

Nova Bandeirantes MT, 07 de fevereiro de 2023

Cristiane Mecabô Salmória

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREVBRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 014/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 014/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado Analise de Títulos, decreto de homologação nº 067/2022 e Edital nº 002/2022 da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, Secretaria Municipal de Infrastrutura a comparecerem à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993 - Centro, do **dia 07/02/2023 ao dia 08/03/2023, no horário das 07h00min às 17h00min, portando os documentos originais e fotocópia abaixo relacionados**:

1. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Carteira de Identidade;

2. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

3. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do CPF;

4. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

5. Comprovante de endereço atualizado;

6. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Certidão de nascimento;

7. Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

8. Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

9. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

10. 02 (Duas) fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;

11. Fotocópia autenticada por Tabelião em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo-função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;

12. Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

13. Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

14. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maior se for dependente;

15. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matricula escolar;

16. Certidão da Justiça Comum, Federal e Eleitoral (criminal, de 1º e 2º grau), da Comarca do domicílio do candidato, bem como da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT (caso resida fora desta), bem como das Polícias Civil e Federal;

17. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

18. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

19. Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

20. Declaração de não acumulação remunerada de cargos ou cargo e cargos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

21. Conta Corrente (Banco Sicredi) Cópia do cartão;

22. Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo Município de Nova Brasilândia/MT.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 07 de fevereiro 2023

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

ANEXO CONVOCADO

Cargo: **MOTORISTA CAT.D**		
Candidato	Inscrição	Colocação
WELLINGTON FLORENTINO DE ARAUJO	**111**	**3º**

PREVBRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 015/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 015/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo Publico nº001/2022 decreto de homologação 029/2022 e o Seletivo nº 002/2022 da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, conforme Homologação pelo Decreto Municipal nº 067/2022 e resultado final, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993 - Centro, do dia **07/02/2023 ao dia 08/03/2023, no horário das 07h00min às 17h00min, portando os documentos originais e fotocópia abaixo relacionados**:

1. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Carteira de Identidade;

2. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

3. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do CPF;

4. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

5. Comprovante de endereço atualizado;

6. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Certidão de nascimento;

7. Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

8. Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

9. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

10. 02 (Duas) fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;

11. Fotocópia autenticada por Tabelião em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo-função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;

12. Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

13. Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

14. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maior se for dependente;

15. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matricula escolar;

16. Certidão da Justiça Comum, Federal e Eleitoral (criminal, de 1º e 2º grau), da Comarca do domicílio do candidato, bem como da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT (caso resida fora desta), bem como das Polícias Civil e Federal;

17. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

18. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

19. Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

20. Declaração de não acumulação remunerada de cargos ou cargo e cargos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

21. Conta Corrente (Banco Sicredi) Cópia do cartão;

22. Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo Município de Nova Brasilândia/MT.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 07 de fevereiro de 2023

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

ANEXO CONVOCADO

Cargo: **ODONTOLOGIA 094/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**		
Candidato	Inscrição	Colocação
MAYARA NEVES DA SILVA	**033**	**1º**

Cargo: **PSICOLOGO 096/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**		
Candidato	Inscrição	Colocação
OSANEA DA SILVA ARAÚJO MARQUES	**065**	**1º**

Cargo: **PSICOLOGO 096/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**		
Candidato	Inscrição	Colocação
JENIFER BRUNA NASCIMENTO DA COSTA	**124**	**2º**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 087/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 087/2022.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: CS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

CNPJ: **25.027.583/0001-75.**

OBJETO:Prorrogação do **prazo de duração do Contrato Original por mais 120 (cento e vinte) dias,** vigorando a partir **de 02 de janeiro de 2023 á 02 de maio de 2023. O Valor total** do aditivo a ser pago a **CONTRATADA** será de **R$ 25.328,00 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais).**

ASSINATURA: **30 de dezembro de 2022.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°058/ 2022.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°058/ 2022.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA: **ZITA BEZERRA GUIMARÃES - ME**

CNPJ: 13.187.568/0001-05

OBJETO: Prorrogação do **prazo de duração do Contrato Original por mais 120 (cento e vinte) dias,** vigorando a partir **de 10 de janeiro á 10 de maio de 2023. O Valor total** do aditivo a ser pago a **CONTRATADA** será de **R$ 125.856,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais).**

ASSINATURA: **09 de janeiro de 2023.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 063/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 063/2022.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: FERNANDO ROBERTO FOLLMANN**

CNPJ: **19.509.699/0001-48.**

OBJETO: **Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais 01 (um) mês**,** vigorando a de 29 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023.

ASSINATURA: **27 de janeiro de 2023.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRATIVO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023 em consonância com a autorização legislativa realizada pela Lei Municipal n.º 933/2023 e em consonância com a Lei Municipal Complementar n.º 44/2018 e alterações posteriores e a Lei Municipal Complementar n.º 47/2018 e alterações posteriores e Lei Municipal Nº 023/1995 e alterações posteriores.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A seleção paracontratação temporária de funcionários públicos, terá como objetivo atender situação excepcional de interesse público face ausência de pessoal efetivo para atender a demanda, com fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal n.º 933/2023.

1.2 – Os contratos temporários serão para provimento de pessoal nas seguintes áreas e vagas:

QUADRO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Cargo	Salário (R$)	Carga/ Horária	Escolaridade	Vagas
Psicólogo	2.500,00	30 H/S	Ensino Superior	01
Operador de Máquina (Pá Carregadeira e Retro Escavadeira)	2.500,00	30 H/S	Ensino Fundamental incompleto ou alfabetizado. CNH categoria mínima C	02
Auxiliar de Serviços Gerais	1.350,00	40 H/S	Ensino Fundamental incompleto ou alfabetizado	02
Recepcionista	1.350,00	40 H/S	Ensino Fundamental completo	01
Professor III (pedagogo)	3.316,85	30 H/S	Ensino Superior	02

QUADRO DE CADASTRO RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL

Cargo	Salário (R$)	Carga/ Horária	Escolaridade	Vagas CR
Professor III (pedagogo)	3.316,85	30 H/S	Ensino Superior	07
Auxiliar de Serviços Gerais	1.350,00	40 H/S	Ensino Fundamental incompleto ou alfabetizado	08
Motorista I Veiculo Grande (CNH- D)	2.500,00	40 H/S	Ensino fundamental completo. CNH categoria D	02
Motorista de Ambulância *(CNH- D)*	1.900,00	40 H/S	Ensino fundamental completo. CNH categoria D	01
Motorista II Veiculo Pequeno (CNH-B)	1.350,00	40 H/S	Ensino Fundamental completo. CNH Categoria B	02
Operador de Máquina (Pá Carregadeira e Retro Escavadeira)	2.500,00	40 H/S	Ensino Fundamental incompleto ou alfabetizado. CNH categoria mínima C	02
Operador de Máquina Pesada (Escavadeira Hidráulica)	2.800,00	40 H/S	Ensino Fundamental incompleto ou alfabetizado. CNH categoria mínima C	02
Auxiliar de Sala (Alunos com Necessidades Especiais)	1.575,56	40 H/S	Ensino médio completo.	05
Operador de Trator de Pneus	1.750,00	40 H/S	Fundamental incompleto ou alfabetizado. CNH categoria mínima C	01
Fisioterapeuta	3.200,00	30 H/S	Ensino Superior	01
Enfermeiro	3.750,00	40 H/S	Ensino Superior	02
Técnico de Enfermagem	1.750,00	40 H/S	Ensino médio técnico em enfermagem ou Curso Técnico de Enfermagem, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.	02
Fiscal Sanitário	1.350,00	40 H/S	Ensino médio completo.	01
Médico	17.000,00	40 H/S	Ensino Superior	02
Fonoaudiólogo	2.000,00	40 H/S	Ensino Superior	01
Psicólogo	2.500,00	40 H/S	Ensino Superior	01
Farmacêutico	2.500,00	40 H/S	Ensino Superior	01
Recepcionista	1.350,00	40 H/S	Ensino Fundamental completo	04

2 – **DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 – Não será cobrado taxa de inscrição de qualquer candidato.

2.2 - A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os interessados não poderão alegar desconhecimento.

2.3 – As inscrições/contagem de pontos poderão ser realizadas de forma presencial em dias úteis no período de **08/02/2023 a 24/02/2023** das 13h30min horas e 16h30min horas, exclusivamente na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, sito a Av. dos Migrantes, S/Nº, Centro, em Nova Guarita - MT, ou através do e-mail prefeitura@novaguarita.mt.gov.br até as 23:59 horas do dia 24/02/2023.

2.4 - Cada interessado deverá se inscrever apenas para 01 (um) único cargo. Caso o candidato encaminhar mais de uma inscrição através do e-mail prevalecerá a primeira inscrição. 2.5 - No ato da inscrição realizada por e-mail o candidato deverá Preencher a Ficha de Inscrição e pontuação de títulos (Conforme anexo I) e encaminhar juntamente com a documentação pessoal (RG e CPF), os certificados (seminários, cursos etc) e comprovante de experiência (Carteira de Trabalho ou Declaração de Tempo de Serviço), se houver. A ficha deverá ser preenchida com os dados pessoais do candidato com assinatura no fim da folha. O campo de "Relação de Títulos e/ou Documentos Entregues", é de preenchimento obrigatório da Comissão. O candidato deverá enviar cópias dos seus certificados (frente e verso), previstos no item 3.2, conforme a função escolhida, somente via upload, através do **e-mail prefeitura@novaguarita.mt.gov.br**, para que sejam analisados e pontuados pela **Comissão Organizadora e Examinadora do** Processo Seletivo Simplificado para a composição da devida Classificação Final do candidato. 2.6 - No ato da contratação, em relação ao item 2.5, somente será reconhecida a pontuação de títulos apresentados dentro da área de atuação pretendida com códigos de validação no site de sua emissão ou somente na presença de seus originais. 2.7 - Caso o candidato deixar de validar algum título apresentado conforme solicitado no item 2.6, o candidato perderá sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na listagem oficial dos aprovados no processo seletivo aguardando nova convocação. 2.8 – Cada interessado deverá se inscrever apenas para 01 (um) único cargo;

2.9 – O candidato que resolver inscrever-se de forma presencial, deverá comparecer no local e no período estabelecidos no item 2.3, munidos de documentos originais e cópias da documentação pessoal (RG e CPF), cópia autenticada ou acompanhada do original dos títulos e documentos para pontuação como os certificados (seminários, cursos etc) e comprovante de experiência (Carteira de Trabalho ou Declaração de Tempo de Serviço), se houver conforme item 3.2;

2.10 – O resultado classificatório das inscrições aos contratos temporários será disponibilizado no mural da Prefeitura Municipal e no site **www.novaguarita.mt.gov.br**, no dia 01 de março de 2023 as 15h00min horas;

2.11– A previsão da Homologação será para o dia 04 de março de 2023, às 16:00 Horas.

3 – **DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:**

3.1 – **Da Entidade Executora da Seleção** - A seleção para contratação de funcionários públicos em contratos temporários será realizada pela Comissão Constituída pela Portaria Nº. 089/2023.

3.2 – **Do processo seletivo SIMPLIFICADO** – Para classificação dos candidatos a contratos temporários a Comissão de Avaliação deverá considerar os seguintes critérios:

Título	Pontos
Doutorado	45
Mestrado	40
Pós-Graduação	35
Graduação	30
Ensino Médio	25
Ensino Fundamental	20
Seminário, Cursos etc (Mínimo 40 horas)	15
Seminário, Cursos etc (Mínimo 20 horas)	10
Seminário, Cursos etc (Mínimo 08 horas)	05
Experiência no Cargo (06 Meses)	05
Experiência no Cargo (01 ano)	10
Experiência no Cargo (02 a 03 anos)	15
Experiência no Cargo (04 a 05 anos)	20
Experiência no Cargo (acima de 05 anos)	25

3.2.1 – A nível de escolaridade exigido para o cargo não contará como pontuação, tendo em vista que se trata de requisito mínimo constante da Legislação Municipal, sendo fundamental sua comprovação no momento da contratação.

3.2.2 – Cada interessado poderá apresentar até no máximo 09 (nove) títulos ou documentos para contagem de pontos.

3.3 **– Dos Requisitos para Contratação Temporária:**

3.3.1 – Comprovar a escolaridade e habilitação mínima exigida para o cargo, inclusive, com os seus respectivos registros nos conselhos competentes, caso a legislação exija;

3.3.2 – Possuir documento de identificação civil (Cédula de Identidade RG);

3.3.3 – Possuir Cadastro de Pessoa Física junto ao Ministério da Fazenda (CPF);

3.3.4 – Possuir Carteira de Trabalho;

3.3.4 – Possuir cadastro de formação do patrimônio do servidor (PIS-PASEP);

3.3.5 – Emitir Declaração de não Acumulação de Cargo Público.

3.3.6 – Possuir comprovante de quitação das obrigações eleitorais e de Serviços Militares;

3.3.7 – Emitir Declaração de Bens;

3.3.8 – Apresentar Atestado Médico demonstrando capacidade física e mental para execução dos serviços relacionados ao cargo.

3.3.9 - O candidato, após a convocação, terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentar os documentos necessários para contratação, conforme item 3.3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2023, devendo entrar em exercício da função também no prazo de 15 (quinze) dias, fato que ocorrerá somente se o candidato for considerado apto para o desempenho da mesma.

4 – DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Ficam assegurados 2**% (dois por cento)** das vagas existentes no quadro de funções de provimento efetivo da Administração às Pessoas com Deficiência - PcD. Caso surjam novas vago no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, o mesmo percentual será igualmente assegurado às Pessoas com Deficiência - PcD, devidamente aprovadas.

4.1.1. Para pleno atendimento ao subitem anterior no que diz respeito ao arredondamento, na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, este será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser mantido, sempre, dentro dos limites mínimo de **2% (dois por cento)** das vagas existentes para cada função, conforme Legislação vigente, regendo-se a disputa pela igualdade de condições.

4.1.2. Não havendo nomeação e Contratação conjunta de todos os aprovados, o 1º candidato de cada função com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado será nomeado para ocupar a 11ª vaga, já que em se admitindo reservar vagas quando a oferta em Processo Seletivo Simplificado for inferior a 10 (dez). Em seguida, o 2º candidato de cada função com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado será nomeado para ocupar a 21ª vaga, o 3º para ocupar a 41ª vaga, o **4º** para ocupar a 61ª vaga, e assim sucessivamente, obedecendo ao percentual estipulado pela lei do município, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência.

4.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher a função a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá **anexar junto a ficha de inscrição**, o seguinte documento:

a) Laudo médico (cópia legível), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

4.3. Caso o candidato não apresente o laudo médico, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

4.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.5. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

4.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

5- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 - Ocorrendo igualdade na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os critérios de desempate.

5.1.1 - Desempate: ocorrendo empate quanto ao total de pontos obtidos, o critério de desempate será a observação dos seguintes critérios, respectivamente:

5.1.2 - Maior idade;

5.1.3 - Maior n.º de filhos;

5.1.4 - Mais tempo desempregado;

5.1.5 - Os critérios de desempate deverão ser comprovados, avaliados e aprovados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

6 – REGIME DE CONTRATAÇÃO:

6.1 – As pessoas contratadas mediante o presente processo seletivo, terão vinculo precário com a Administração não constituindo em direito a permanência no cargo, nem a qualquer indenização pela dispensa ainda que antecipada do contrato.

6.2 – As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período;

6.3 – Os contratos temporários contribuirão ao Regime Geral de Previdência Social.

6.4 – Aplica-se aos funcionários contratados a mesma jornada de trabalho, condições, piso salarial, direitos e deveres do servidor efetivo investido na mesma função.

7 – DOS RECURSOS

7.1 - A interposição de recursos deverá ser feita junto a Comissão de Processo seletivo, apenas no prazo recursal.

7.2 - Caberá recurso à Comissão contra erros ou omissões, constituindo: publicação do Edital, inscrições/contagem de pontos e divulgação do resultado final, incluído o fator de desempate estabelecido, até **01 (um) dia útil** após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas fases.

7.3 -Os recursos julgados serão divulgados no site **www.novaguarita.mt.gov.br**, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

7.4 – Os recursos poderão ser entregues de forma presencial junto a sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita ou através do e-mail: **prefeitura@novaguarita.mt.gov.br**

7.5 - O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.

7.6 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.7 - A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.8 – Segue em anexo (Anexo II – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO).

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora constituída pela Portaria Nº. 089/2023.

8.2 - O prazo de impugnação deste edital será de 01 (um) dia corrido a partir da sua data de publicação.

8.3 - A validade deste processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Prefeito Municipal.

8.4 - O candidato aprovado e classificado no processo seletivo poderá desistir, definitivamente ou temporariamente.

8.5 - A desistência deverá ser efetuada mediante requerimento endereçado ao Prefeito Municipal, até o dia útil anterior à data da contratação.

8.6 - No caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na listagem oficial dos aprovados no certame seletivo, aguardando nova convocação, que pode ou não vir a efetivar-se no período de vigência do certame seletivo em tela.

8.7 – Segue em anexo (Anexo I - FICHA DE INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS).

8.8 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita - MT, 07 de fevereiro de 2023.

Regiane de Fátima Arruda

Presidente da Comissão Examinadora

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) Inscrição Nº. _____

- Nome Completo:_____

- Endereço:_____nº_____Cidade_____

- RG:_____ - CPF:_____Telefone:_____

- Cargo:_____

- e-mail:_____

- Relação de Títulos e/ou Documentos Entregues:

1 - _____

(_____ pontos)

2 - _____

(_____ pontos)

3 - _____

(_____ pontos)

4 - _____

(_____ pontos)

5 - _____

(_____ pontos)

6 - _____

(_____ pontos)

7 - _____

(_____ pontos)

8 - _____

(_____ pontos)

9_____

(_____ pontos)

- TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO (_____ pontos)

Nova Guarita -MT _____/_____/_____

- Assinatura do Candidato Interessado :_____

- Assinatura do Responsável pelo Recebimento :_____

ANEXO II - MODELOS DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

_____, ___ de _____ de _____.

À

Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Público

Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT

Ref: Recurso Administrativo - Processo Seletivo Público Edital nº 003/2022.

Recurso objetiva:

Marque abaixo o tipo de recurso:

( ) Edital;

( ) inscrições/contagem de pontos;

( ) Resultado (erro na pontuação e/ou classificação)

( ) Qualquer outra decisão proferida no certame. Especificar _____

O candidato, abaixo qualificado, vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

Nome do candidato: _____

Número de Inscrição: _____ Concorrente ao cargo de: _____

Razões de recurso:

_____

_____

_____

Atenciosamente,

_____

(assinatura do candidato)

ADMINISTRATIVO
AVISO DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023 DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS.

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2023, instituída através da Portaria nº. 089/2023, informa que se encontram abertas as inscrições para os candidatos interessados ao Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2023, para contratação temporária de excepcional interesse público, para desempenho das funções junto a Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, conforme quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Cargo	Salário (R$)	Carga/ Horária	Escolaridade	Vagas

Psicólogo	2.500,00	30 H/S	Ensino Superior	01
Operador de Máquina (Pá Carregadeira e Retro Escavadeira)	2.500,00	30 H/S	Ensino Fundamental incompleto ou alfabetizado. CNH categoria mínima C	02
Auxiliar de Serviços Gerais	1.350,00	40 H/S	Ensino Fundamental incompleto ou alfabetizado	02
Recepcionista	1.350,00	40 H/S	Ensino Fundamental completo	01
Professor III (pedagogo)	3.316,85	30 H/S	Ensino Superior	02

QUADRO DE CADASTRO RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL

Cargo	Salário (R$)	Carga/ Horária	Escolaridade	Vagas CR
Professor III (pedagogo)	3.316,85	30 H/S	Ensino Superior	07
Auxiliar de Serviços Gerais	1.350,00	40 H/S	Ensino Fundamental incompleto ou alfabetizado	08
Motorista I Veiculo Grande (CNH- D)	2.500,00	40 H/S	Ensino fundamental completo. CNH categoria D	02
Motorista de Ambulância *(CNH- D)*	1.900,00	40 H/S	Ensino fundamental completo. CNH categoria D	01
Motorista II Veiculo Pequeno (CNH-B)	1.350,00	40 H/S	Ensino Fundamental completo. CNH Categoria B	02
Operador de Máquina (Pá Carregadeira e Retro Escavadeira)	2.500,00	40 H/S	Ensino Fundamental incompleto ou alfabetizado. CNH categoria mínima C	02
Operador de Máquina Pesada (Escavadeira Hidráulica)	2.800,00	40 H/S	Ensino Fundamental incompleto ou alfabetizado. CNH categoria mínima C	02
Auxiliar de Sala (Alunos com Necessidades Especiais)	1.575,56	40 H/S	Ensino médio completo.	05
Operador de Trator de Pneus	1.750,00	40 H/S	Fundamental incompleto ou alfabetizado. CNH categoria mínima C	01
Fisioterapeuta	3.200,00	30 H/S	Ensino Superior	01
Enfermeiro	3.750,00	40 H/S	Ensino Superior	02
Técnico de Enfermagem	1.750,00	40 H/S	Ensino médio técnico em enfermagem ou Curso Técnico de Enfermagem, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.	02
Fiscal Sanitário	1.350,00	40 H/S	Ensino médio completo.	01
Médico	17.000,00	40 H/S	Ensino Superior	02
Fonoaudiólogo	2.000,00	40 H/S	Ensino Superior	01
Psicólogo	2.500,00	40 H/S	Ensino Superior	01
Farmacêutico	2.500,00	40 H/S	Ensino Superior	01
Recepcionista	1.350,00	40 H/S	Ensino Fundamental completo	04

O Edital na integra contendo as demais informações aos interessados, encontra-se fixado na sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, com Endereço a Av. dos Migrantes, S/Nº, Centro, podendo também ser obtido através do site www.novaguarita.mt.gov.br.

Nova Guarita - MT, aos 07 de fevereiro de 2023.

Regiane de Fátima Arruda

Presidente da Comissão Examinadora

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2023/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, **Sr. JOSE LAIR ZAMONER**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

RESOLVE

ART. 1º - Convocar o candidato abaixo, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria, de acordo com o que dispõe a item 9.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

§ PRIMEIRO – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

§ SEGUNDO – O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 9.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2022 e demais documentos conforme relação em anexo.

NOME	INSC. Nº	CARGO
Enice Lazaretti Miranda	0000790	Professor III (pedagogia)

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

JOSE LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

Anexo a Portaria 091/2023/GP/PMNG

Cópia e Original para Autenticação

1) Original e Cópia da Carteira de Identidade;

2) Original e Cópia Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE no site http://www.tre-mt.jus.br;

3) Original e Cópia do CPF; Comprovante de situação Cadastral emitida no site da receita federal (http://receita.economia.gov.br).

4) Original e Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

5) Comprovante de endereço atualizado;

6) Original e Cópia da Certidão de nascimento ou Comprovante do estado civil (casado), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

7) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;

8) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

9) Original e Cópia do Diploma ou dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe se for o caso;

10) Carteira de habilitação (no caso de exigência da função);

11) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

12) Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos, funções e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo, empregos ou funções e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

13) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função público, penalidades impeditivas de assumir função pública;

14) Certidão ou atestado atualizado, que comprovem estar apto ao exercício da função (expedido pelo órgão de classe respectivo – curso superior).

15) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze)anos, ou menores de 24 (vinte e quatro)anos, no caso de estudante de nível superior, para fins de cadastro de dependentes;

16) Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;

17) Cópia do CPF dos filhos declarados como dependentes;

18) Comprovante de conta salário no Banco Sicredi

19) Certidão da Justiça (civil e criminal de 1º e 2º grau), acessar o site: www.tjmt.jus.br e emitir a certidão no campo certidões.

20) 01 foto 3X4 colorida e recente

O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico Pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT**, que terá decisão terminativa.

ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins e a quem de direito interessar possa que publicamos a convocação do (a) candidato (a) Eliete Aparecida Santos Fonseca, aprovada no Processo Seletivo Simplificado 002/2022 para o cargo de Professor III, porém, a filha Debora Isabel Fonseca Dolinski apresentou declaração comunicando o óbito da mãe.

Nova Guarita - MT, 07 de fevereiro de 2023.

Idianês Teresinha Machado

Chefe de Recursos Humanos

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO DE PESSOAL

CONTRATO: 012/2023/SMAF/PMNG

RECURSO: FEDERAL

PRAZO: 08/02/2023 À 08/02/2024

CONTRATADA: GRACIANA MARIA RAPOSO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SALA (alunos com necessidades especiais), DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E PELO PREFEITO MUNICIPAL.

VALOR: R$ 1.575,56 (MENSAL)

DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.361.0013.2031 – Manutenção e Encargos com o Departamento do Fundeb 70%.

DATA: 07/02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006-2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 006-2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, nos termos do disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2022, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado **CONVOCA** os candidatos conforme **ANEXO I** para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sito a Rua 16 de julho, 815, Bairro Centro, **munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:**

1. Carteira de Identidade – RG;

2. Cartão de Cadastro no Ministério da Fazenda – CPF;

3. Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, ou seja, comprovante de votação das eleições 2022;

4. Cartão que identifique o número de cadastro no PIS/PASEP, caso possua;

5. Carteira de Trabalho;

6. Título Eleitoral;

7. Comprovante de Residência atualizado;

8. Certidão de Nascimento e/ou Casamento (no caso de Certidão de Casamento deverão entregar RG e CPF do cônjuge);

9. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos (acompanhado de Cartão de Vacina para os menores de 06 anos e Comprovante de matrícula para que tem acima de 07 anos);

10. Prova de estar em dia com o serviço militar, no caso do sexo masculino;

11. Declaração de não acúmulo de cargos;

12. Declaração de Bens;

13. Uma foto 3x4;

14. Documento que comprove o grau de escolaridade exigida (histórico e certificado e ou diploma);

15. Conta salário ou corrente no **Banco do Brasil** – cópia do cartão ou documento que comprove o número da conta ou agência corretamente;

16. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do Trabalho contratado pela Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT;

17. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade (se for o caso);

18. CNH (se for o caso); e,

19. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado.

20. Não receber proventos de aposentadoria ou benefícios juntos ao INSS;

Será impedido de assinar o contrato o candidato que deixar de cumprir qualquer uma das exigências deste Edital normativo.

A convocação será feita através de Edital publicado oficialmente, ao qual o candidato classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entrega de documentação exigida acima e exercer a função, a não apresentação no período implicará na perda do direito à vaga.

Nova Lacerda – MT, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023

Uilson José da Silva

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2023

ANEXO I

APROVADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO002/2022

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I – SUBSTITUTO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
640164	MIRIAN ESPINDULA PEIXINHO RIBEIRO	03/04/1979	25,0	15,0	40,0	80,0	0,0	80,0	1

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "GLÓRIA MARIA LOPES DE CARVALHO - VALE DO GUAPORÉ - 3ª OPÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
640221	SARA GALLO SANTOS	03/02/1996	10,0	10,0	35,0	55,0		55,0	2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 03/2023

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 03/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT, torna público aos interessados a contratação;

Contratação de empresa especializada em tratamento Odontológico de implantes dentários, Cirurgia e outros procedimentos que não são realizados nas Unidades de Saúde do Município de Nova Lacerda-MT

Favorecida: SEBASTIÃO CARLOS NASCIMENTO, R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Nova Lacerda- MT 07 de fevereiro de 2023.

Uilson Jose da Silva

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, nos termos do disposto no Edital do Concurso Público Municipal n° 001/2019, para atender as necessidades do município e considerando o resultado do Concurso Público Municipal **CONVOCA** os candidatos conforme **ANEXO I** para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sito a Rua 16 de julho, 815, Bairro Centro, munidos dos documentos originais e cópias:

1. Carteira de Identidade – RG;

2. Cartão de Cadastro no Ministério da Fazenda – CPF;

3. Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, ou seja, comprovante de votação das eleições 2022:

4. Documento que identifique o número de cadastro no PIS/PASEP, caso possua;

5. Carteira de Trabalho;

6. Título Eleitoral;

7. Comprovante de Residência;

8. Certidão de Nascimento e/ou Casamento (no caso de Certidão de Casamento deverão entregar RG e CPF do cônjuge);

9. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (acompanhado de Cartão de Vacina para os menores de 06 anos e Comprovante de matrícula para que tem acima de 07 anos);

10. Prova de estar em dias com o serviço militar, no caso do sexo masculino;

11. Uma foto 3x4;

12. Documento que comprove o grau de escolaridade exigida (histórico e certificado e ou diploma);

13. Conta salário ou corrente na Cooperativa de Credito Sicredi – cópia do cartão ou documento que comprove o número da conta ou agência corretamente.

14. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade (se for o caso);

15. CNH (se for o caso); e,

16. Declaração de não acúmulo de cargos;

17. Não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão.

18. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

19. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.

20. Não registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes contra: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.

21. Apresentar declaração de bens.

22. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do Trabalho, contratado pela Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT, para avaliação dos exames complementares previstos no Item 2.3.8.2, além da realização do Exame Admissional.

23. Para a realização do Exame Admissional o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames complementares que ficarão anexados no atestado admissional, realizados às suas expensas:

a) Hemograma com contagem de plaquetas;

b) Urina rotina;

c) Glicemia de jejum;

d) TSH;

e) Creatinina;

f) Ureia;

g) Anti-HBS quantitativo;

h) Radiografia lombo sacro, tórax e cervical com laudo;

i) Eletrocardiograma (ECG), com laudo;

j) FAN (Fator Antinuclear);

k) VDRL;

l) Atestado de Sanidade Mental emitido pelo psiquiatra;

A convocação será feita através de Edital publicado oficialmente, ao qual o candidato classificado terá o prazo de 30 (trinta) dias para exercer a função, podendo ser prorrogado por mais 30(trinta) mediante requerimento antes da data de vencimento, com justificativa.

A não apresentação e nem requerimento para prorrogação, nos períodos mencionados acima, implicarão na perda do direito à vaga.

Nova Lacerda – MT, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2.023.

Uilson José da Silva

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2023

ANEXO I

APROVADOS - CONCURSO PÚBLICO

MONITOR DE CRECHE “CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL”

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
451519	SILVANIA FAGUNDES CHAVES	13/05/1981	16,0	4,0	32,0	52,0	15
453784	MILKAN ANDREIA ANDRADE CHAMBO	20/04/1991	16,0	4,0	32,0	52,0	16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 002/2023

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 002/2023

PROC. LICITATÓRIO: 004/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 002/2023

CONTRATANTE A COSTA MIRANDA - ME FUNERARIA NOVA LACERDA

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços funerários, como urnas e translado terrestres, atendendo a Secretaria de Assistência Social.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 07 de fevereiro de 2023

CONTRATADO:

A COSTA MIRANDA - ME FUNERARIA NOVA LACERDA, 314. 875,00(Trezentos e quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Ata de Registro 004/2023

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 07 de fevereiro de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO DE APRENDIZAGEM 001/2023

CONCEDENTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**, pessoa jurídica de direito público, sediado a Rua 16 de Julho, 815 – Centro, Nova Lacerda MT, inscrita no CNPJ: 01.614.519/000122, neste ato representado pelo Gestor do município, o **Sr. UILSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1033978-7 SSP/MT, inscrito no CPF/MF n. º 621.764.391-04, residente e domiciliado à Tulipa Negra, S/n, na cidade de Nova Lacerda – MT.

MENOR APRENDIZ: **JOÃO GABRIEL LEAL MIRANDA**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade R.G. nº 2802001-4 SSP/MT e inscrição no CPF/MF nº 061.296.621-65, residente e domiciliado na Rua Paraná, Bairro Sol Nascente, Nova Lacerda-MT, CEP 78.243-000, regularmente matriculado na **ESCOLA ESTADUAL HERMES JOSÉ DA SILVA,** no 1° ano no turno Vespertino, turma A. Nesse ato assistido pela sua responsável legal, Sra. **DAYBE REGIANE LEAL**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 1155189-5 SSP/MT e inscrição no CPF/MF nº 820.578.691-72.

CESSIONÁRIA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, empresa pública, criada pelo Decreto Lei nº 509, de 20/03/69, com sede em Brasília/DF, através da Superintendência Estadual de Operações de Mato Grosso, estabelecida nesta capital, à Praça da República, nº 101, Cuiabá/MT, CEP: 78.005-970, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0016-90, neste ato representada pelo seu Superintendente Estadual de Operações, Sr. **GILSON DO ESPÍRITO SANTO CUNHA.**

As partes acordam entre si, com o presente **CONTRATO DE APRENDIZAGEM**, conforme a Lei Federal nº 10.097/2000 e a Lei Municipal 845/2019 de 29 de março de 2019, que se regerá pelas cláusulas a seguir:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O Objeto do presente contrato, é a prestação de serviços através do **PROGRAMA JOVEM APRENDIZ**, com o objetivo de propiciar a formação profissional, sob o regime de aprendizagem.

Cláusula 2ª. A aprendizagem referida na Cláusula Primeira desenvolver-se-á na **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT,** cessionária dos serviços do **MENOR APRENDIZ**.

DA JORNADA

Cláusula 3ª. O **MENOR APRENDIZ** terá uma jornada total de 20 (vinte) horas semanais, sendo cumpridas das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ficando deste modo compatível com o horário escolar.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 4ª. O **CONCEDENTE** pagará ao **MENOR APRENDIZ**, pela execução de suas atividades, o valor de 60 % (sessenta por cento) de 1 (um) salário mínimo vigente, pago mensalmente em dinheiro, até o quinto dia útil subsequente ao trabalhado.

Cláusula 5ª. O **MENOR APRENDIZ** está incluso na cobertura do seguro contra acidentes pessoais de trabalho mediante contratação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT.

DO COMPROMISSO

Cláusula 6ª. O **MENOR APRENDIZ** obriga-se a: a) participar regularmente das aulas e demais atos escolares na instituição de ensino que estiver matriculado, bem como a cumprir o Regulamento e Disposições Disciplinares existente naquela unidade. B) obedecer às normas e regulamentos no estabelecimento da **CESSIONÁRIA,** bem como, da **CONCEDENTE,** durante a realização da prática profissional.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. Poderão qualquer das partes rescindir unilateralmente o presente instrumento, desde que comuniquem expressamente a outra parte interessada, com pelo menos uma semana de antecedência, bem como, se o **MENOR APRENDIZ,** descumprir com os seus deveres ou faltar com falta razoável de aproveitamento na aprendizagem. Como também, o atingimento do período máximo de 02 (dois) anos de contratação.

DO PRAZO

Cláusula 8ª. O presente instrumento terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, com **início na data de 02 de fevereiro 2023 até 02 de fevereiro de 2024**.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª. O Contrato de aprendizagem entrará em vigor, a partir da data de assinatura do presente.

Cláusula 10ª. Faz parte da presente apólice de seguros prevista na Cláusula5º.

Cláusula 11ª. O **MENOR APRENDIZ** compromete-se a exibir ao **CONCEDENTE**, sempre que solicitado, o documento emitido pela Instituição de ensino, que comprove sua frequência às aulas e o seu aproveitamento escolar.

DO FORO

Cláusula 20ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Comodoro-MT.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Nova Lacerda MT, 20 de janeiro de 2023.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

_____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT

GILSON DO ESPÍRITO SANTO CUNHA

Superintendente Estadual

_____

JOÃO GABRIEL LEAL MIRANDA

Menor Aprendiz

_____

DAYBE REGIANE LEAL

Responsável legal

_____

ÉDER PEREIRA BARRETO Subprocurador Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007-2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 007-2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, nos termos do disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2022, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado **CONVOCA** os candidatos conforme **ANEXO I** para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sito a Rua 16 de julho, 815, Bairro Centro, **munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:**

1. Carteira de Identidade – RG;

2. Cartão de Cadastro no Ministério da Fazenda – CPF;

3. Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, ou seja, comprovante de votação das eleições 2022;

4. Cartão que identifique o número de cadastro no PIS/PASEP, caso possua;

5. Carteira de Trabalho;

6. Título Eleitoral;

7. Comprovante de Residência atualizado;

8. Certidão de Nascimento e/ou Casamento (no caso de Certidão de Casamento deverão entregar RG e CPF do cônjuge);

9. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos (acompanhado de Cartão de Vacina para os menores de 06 anos e Comprovante de matrícula para que tem acima de 07 anos);

10. Prova de estar em dia com o serviço militar, no caso do sexo masculino;

11. Declaração de não acúmulo de cargos;

12. Declaração de Bens;

13. Uma foto 3x4;

14. Documento que comprove o grau de escolaridade exigida (histórico e certificado e ou diploma);

15. Conta salário ou corrente no **Banco do Brasil** – cópia do cartão ou documento que comprove o número da conta ou agência corretamente;

16. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do Trabalho contratado pela Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT;

17. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade (se for o caso);

18. CNH (se for o caso); e,

19. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado.

20. Não receber proventos de aposentadoria ou benefícios juntos ao INSS;

Será impedido de assinar o contrato o candidato que deixar de cumprir qualquer uma das exigências deste Edital normativo.

A convocação será feita através de Edital publicado oficialmente, ao qual o candidato classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entrega de documentação exigida acima e exercer a função, a não apresentação no período implicará na perda do direito à vaga.

Nova Lacerda – MT, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023

Uilson José da Silva

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2023

ANEXO I

APROVADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO002/2022

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I - E. M. 15 DE SETEMBRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
640158	LUCIANA DE LARA BORGES CAMPOS	23/03/1975	20,0	10,0	25,0	55,0		55,0	1
640112	CRISTIANE SILVA CORDEIRO	05/04/1989	10,0	15,0	30,0	55,0	0,0	55,0	2
640674	JUCILEIA MAYSA SIQUEIRA MARIANO PRATES	13/01/2000	10,0	15,0	30,0	55,0		55,0	3
640147	ANGRA PAULA DE JESUS SILVA	07/03/1993	10,0	10,0	30,0	50,0		50,0	4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

PROC. LICITATÓRIO: 004/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 002/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços funerários, como urnas e translado terrestres, atendendo a Secretaria de Assistência Social.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 07 de fevereiro de 2023

CONTRATADO:

A COSTA MIRANDA - ME FUNERARIA NOVA LACERDA, 314. 875,00(Trezentos e quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 07 de fevereiro de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO N°.008/2023

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°.006/2023

Aos dois (dois) dias do mês de fevereiro do corrente ano, na cidade de Nova Lacerda- MT, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, estava marcado para as 07:30 horas, em sessão pública, onde o pregoeiro e membros, instituída pela PT n.º 263 de 11 de novembro de 2023, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar este certame, destinado a ***Registro de Preços Para Contratação de empresa especializada na prestação serviço de médico clínico geral para realização de plantões médicos junto ao Complexo Municipal de Saúde do Município de Nova Lacerda..*** No entanto, não houve nenhum interesse dos licitantes em participar do evento, ocasionando uma licitação deserta. Fundamentado na Lei 8.666/93, o Processo deverá ser repetido no dia 22 de fevereiro de 2023, ás 14:00 horas. O Presidente deu por encerrado os trabalhos, lavrando a presente Ata, que vai assinada pelo presidente, juntamente com os membros..

Nova Lacerda- MT 02 de fevereiro de 2023

Jacson Douglas Nunes Cordeiro

Pregoeiro

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 001/2023

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 001/2023

CONCEDENTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**, pessoa jurídica de direito público, sediado a Rua 16 de Julho, 815 – Centro, Nova Lacerda MT, inscrita no CNPJ: 01.614.519/000122, neste ato representado pelo Gestor do município, o **Sr. UILSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1033978-7 SSP/MT, inscrito no CPF/MF n.º 621.764.391-04, residente e domiciliado à Tulipa Negra, S/n, na cidade de Nova Lacerda – MT, e pelo procurador do município e supervisor do presente estágio, o Dr. ÉDER PEREIRA BARRETO, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 14231123 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 997. 145.901-91, residente e domiciliado em Nova Lacerda-MT.

ESTAGIÁRIO: **MARIAN BRAGA DA SILVA,** brasileiro, solteira, estudante, portador a da cédula de identidade R.G. nº 3120152-0 SSP/MT e inscrição no CPF/MF nº 082.378.331-63, residente e domiciliada na Av. Uirapuru, S/N, Bairro Centro, Nova Lacerda-MT, CEP 78.243-000, regularmente matriculada na instituição de ensino superior **UNIAASSELVI – CENTRO UNIVERSITARIO LEONARDO DA VINCI – SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA,** Av. Municipal, 2131 - Qd. 008, Lt. 01Q - Jardim Ipacarai, Pontes e Lacerda - MT, 78250-000**, doravante denominada, INSTITUIÇÃO DE ENSINO.**

As partes acordam entre si, com o presente Termo de Compromisso de Estágio não obrigatório, conforme a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que se regerá pelas cláusulas a seguir:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O Objeto do presente contrato, é a prestação de serviços a serem executados pelo ora denominada **ESTAGIÁRIO**, que se encontra matriculado no período letivo 2023.1, 3º Semestre, do **Curso Superior De Tecnologia Em Disign De Interiores**, na **UNIAASSELVI – CENTRO UNIVERSITARIO LEONARDO DA VINCI – SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA**, Pontes e Lacerda-MT.

Cláusula 2ª. O objetivo primordial do presente instrumento é a experiência prática do aprendizado teórico, aperfeiçoamento técnico, científico e de relacionamento humano, de forma a complementar o ensino e a aprendizado em consonância com o calendário acadêmico.

Cláusula 3ª. Quaisquer dúvidas concernentes às atividades realizadas pela ESTAGIÁRIA deverão ser comunicadas expressamente ao **CONCEDENTE**.

DA JORNADA

Cláusula 4ª. O **ESTAGIÁRIO** terá uma jornada total de 30 (trinta) horas semanais, sendo cumpridas de 7:00 à 11:00 horas pelo período matutino e de 13:00 às 15:00 horas pelo período vespertino, de segunda a sexta-feira, ficando deste modo compatível com o horário acadêmico.

Cláusula 5ª. Nas férias, as partes adequarão os critérios, para o cumprimento do presente instrumento.

DO COMPROMISSO

Cláusula 6ª. O **ESTAGIÁRIO** se compromete a executar todas as atividades necessárias e requeridas pela **CONCEDENTE**, exceto as que forem incompatíveis com o seu curso.

Cláusula 7ª. Fica obrigado, o **ESTAGIÁRIO**, informar ou esclarecer, qualquer impedimento que tenha junto a sua faculdade a qual estuda.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 8ª. O **CONCEDENTE** pagará o **ESTAGIÁRIO**, pela execução de suas atividades, bolsa-estágio, cujo o valor é de 01 (um) salário mínimo vigente, pago mensalmente, até o quinto dia útil subsequente ao trabalhado.

Cláusula 9ª. A bolsa-estágio não se trata de remuneração trabalhista, desse modo, poderá ser alterada a qualquer tempo, de acordo com a vontade das partes.

Cláusula 10ª. O **ESTAGIÁRIO** está inclusa na cobertura do seguro contra acidentes pessoais de trabalho mediante contratação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT.

DA RESCISÃO

Cláusula 11ª. Poderão as partes, interromper, rescindir ou renovar o presente instrumento por prazo indeterminado, devendo contudo, ser expressamente informado a parte interessada.

Cláusula 12ª. Poderão qualquer das partes rescindir unilateralmente o presente instrumento, desde que comuniquem expressamente a outra parte interessada, com pelo menos uma semana de antecedência, bem como, se a **ESTAGIÁRIA** agir de forma prejudicial em relação ao **CONCEDENTE**.

DO PRAZO

Cláusula 13ª. O presente instrumento terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, com início na data de 06 de fevereiro de 2023.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 14ª. O Contrato de Compromisso de Estágio entrará em vigor, a partir da data de assinatura do presente.

Cláusula 15ª. O presente instrumento não se configura sob nenhuma forma vínculo empregatício.

Cláusula 16ª. O estágio tem fundamento e base na formação curricular da **ESTAGIÁRIA**, caracterizando sua pré-formação e profissionalização, complementando a tarefa acadêmica.

Cláusula 17ª. Faz parte da presente apólice de seguros prevista na Cláusula 10ª.

Cláusula 18ª. Ao término do presente contrato, o **ESTAGIÁRIO** redigirá relatório sobre suas atividades, sendo a mesma firmada pelo **CONCEDENTE** e pela Instituição de Ensino.

Cláusula 19ª. A Instituição de Ensino a qual a o **ESTAGIÁRIO** está diretamente vinculada se compromete, por meio deste Instrumento, a remeter semestralmente comprovante de matrícula.

DO FORO

Cláusula 20ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Comodoro-MT.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Nova Lacerda MT, 06 fevereiro de 2023.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

_____

ANA LUCIA DE ARAÚJO

Assistente Social

_____

MARIAN BRAGA DA SILVA

Estagiário

_____

JOCILAINE GARCIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT

Diretora Política Pedagógica e financeira - DPPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - CHAMADA PUBLICA 001/2023
CREDENCIAMENTO 001/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR PARA OS PROJETOS SOCIAIS DE BOXE, JUDÔ, VOLEIBOL, FUTSAL, FUTEBOL, ATLETISMO E FANFARRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E CULTURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT

Data da realização: 07/02/2023

Empresas Vencedoras:

A) – GIULIANO VANNI MARTINS GUIMARAES 57160635191, CNPJ 42.637.905/0001-17, que apresentou proposta para **INSTRUTOR DE JUDO** no valor de R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) a parcela, totalizando R$ 19.250,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais);

B) – JEAN DOURADO ORMOND FERREIRA 02457943108, CNPJ 43.890.048/0001-25, que apresentou proposta para **INSTRUTOR DE FUTEBOL** no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a parcela, totalizando R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais);

C) - MARCIO SANTOS PINHEIRO, CNPJ 49.100.690/0001-40 que apresentou proposta para **INSTRUTOR DE ATLETISMO** no valor de R$ 1. 500,00 (um mil e quinhentos reais) a parcela, totalizando R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais);

D) - THIAGO CRISTIANO BENTO 36030696840, CNPJ 32.890.098/0001-96 que apresentou proposta para **INSTRUTOR DE BOXE** no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a parcela, totalizando R$ 16. 500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais);

E) - LEONARDO AUGUSTO DA SILVA LIMA 04960287152, CNPJ 46.868.597/0001-91 que apresentou proposta para INSTRUTOR DE FANFARRA no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a parcela, totalizando R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Nova Marilândia – MT, 07 de fevereiro de 2023.

BRUNA CRISTINA PEREIRA DADALT

PRESIDENTE DA CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 040/2023

Data: 07 de Fevereiro de 2023.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL RELACIONADOS ABAIXO**.**

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº. 725/2016, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º – Conceder férias aos Servidores Público Municipal relacionados abaixo, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com o Art. 180 da Lei Nº 725/2016, alterada pela Lei Municipal Nº 782/2017.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO/ SECRETARIA	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
ANA CLAUDIA DA SILVA VAIANDT	AGENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08/02/2023	17/02/2023
			(10 DIAS)	
ALESSANDRO DALFIOR SILVA	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01/02/2023	02/03/2023
			(30 DIAS)	

Art. 2º - Ao término do período concedido neste ato deverão os servidores retornar às atividades concernentes aos seus cargos junto à sua Secretaria neste município Nova Marilândia – MT.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS – 07/02/2023.

_____

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 039/2023

DATA: 07 de Fevereiro de 2023

EMENTA: CONCEDE VINTE (20) DIAS DE FÉRIAS E FAZ CONVERSÃO DE 10 (DEZ) DIAS EM PECÚNIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª. **ANDYELE SOUTO NOGUEIRA.**

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016 DE 14/03/2016 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º – Conceder 20 (vinte) dias de férias e faz conversão de 10 (dez) dias em pecúnia a Servidora Pública Municipal Sr.ª. **ANDYELE SOUTO NOGUEIRA**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG Nº 16683897– SSP/MT, ocupante do Cargo em Comissão como Chefe de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a requerimento de férias que têm direito, em conformidade com a Lei Nº 725/2016, de 14 de março de 2016, com início do gozo das férias no dia 06/02/2023 e termino no dia 25/02/2023, retornando às atividades no dia 26/02/2023.

Parágrafo único – Ao término do período concedido neste ato deverá a servidora retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à sua Secretaria neste município Nova Marilândia – MT.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS – 07/02/2023.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, Estado de Mato Grosso através do Agente de Contratação e Equipe de apoio, designada pela portaria 009/2023 torna publico o aviso da Dispensa de Licitação N°009/2023, para dar amplo conhecimento aos futuros interessados em participar do presente processo. Assim se cumpre o disposto no art. 75 paragrafo terceiro da Lei 14.133/2021, tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E MÃO DE OBRAS VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT,** a empresa **INSTALADORA SÃO JOSE COMERCIO E PEÇAS LTDA** com o **CNPJ:** 01.273.045/0001-00**,** apresentou a menor proposta no Valor total de **R$ 32.791,61** (Trinta e dois mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos), com os termos do artigo Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O processo referente à licitação acima, encontra- se a disposição dos interessados na sala da licitação da Prefeitura, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, neste Município de Nova Maringá, de segunda a sexta no horário de atendimento ao público e no site http://www.gp.srv.br/transparencia_novamaring/servlet/licitações_v2?1.

Nova Maringá - MT, 07 de fevereiro de 2023.

EDI CARLOS RODRIGUES JULIO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica n° 035/2023, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 007/2023 e autorizo a contratação da empresa **PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA com o CNPJ: 37.104.931/0001-40,** objetivando a **AQUISIÇÃO DE CONTENTORES DE LIXO PARA ATENDER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ – MT,** no valor total de **54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).** A presente Dispensa de Licitação está enquadrada no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se, para os fins do artigo 72, parágrafo único do mesmo diploma legal

Nova Maringá-MT, 07 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2023. REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria n.º 136/2022/GAPRE, torna público **17/02/2022 as 08h00min** (horário de Cuiabá/MT), em sua sede situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, Fone: (66) 3537-1120, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial – Registro de Preços, Tipo Menor Preço por Item** com OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.** Com recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação n° **003/2023.**

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supra citado e site http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia

Nova Maringá - MT, 07 de fevereiro de 2023.

EMILY R. BUCHS DA CRUZ

Pregoeira/Port. 136/2022

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Considerando as informações prestadas pelo Agente de Contratação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica n°036/2023, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 008/2023 e autorizo a contratação da empresa **KALLA COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA com CNPJ 01.192.118/0001-21,** objetivando a **AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E MASCARA DE PROTEÇÃO PARA SOLDA PARA SER UTILIZADO NO ESPAÇO DE MULTIPLO USO VISANDO ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT,** no Valor total de **R$ 53.995,00** (Cinquenta e três mil e novecentos e noventa e cinco reais)**.** A presente Dispensa de Licitação está enquadrada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se, para os fins do art. 72, parágrafo único do mesmo diploma legal.

Nova Maringá-MT, 07 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2022, PREGÃO PRESENCIAL 012/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT.

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão de Pregão, instituída pela Portaria nº 136/2022/GP, torna público que com anuência do Prefeito de Colniza/MT e da Empresa detentora **REAVEL VEICULOS EIRELLI**, com CNPJ 30.260.538/0001-04, aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2022, oriunda do Pregão Presencial N° 012/2022, cujo Objeto é **AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITARIO DO TIPO PICK UP PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGA - MT**, ao valor global Aderido de **R$ 259.000,00** (Duzentos e cinquenta e nove mil reais)**.** Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT, localizada na Av. Amos B. Zanchet, Centro, Fone (66) 3537-1310 das 07h00m ás 11h00m e das 13h00m às 17h00m**.**

A Adesão encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supracitado e site http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia

Nova Maringá - MT, 07 de fevereiro de 2023.

EMILY R. BUCHS DA CRUZ Pregoeira/ Port. 136/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 005/2022, de 18 de janeiro de 2023, CONVOCA pelo presente Edital os candidatos para preenchimento de vagas existentes, conforme relação abaixo:

Classificação	Nome	Cargo
25º	VIVIANE BERNARDO DE AGUIAR	Auxiliar de Sala
26º	KARINA MALAQUIM DOS SANTOS	Auxiliar de Sala
27º	LUCENILDA LOPES DE LIMA	Auxiliar de Sala
28º	ALINE BERNADETE DE OLIVEIRA PADILHA BONFIM	Auxiliar de Sala
29º	SOLANGE DA SILVA MOREIRA	Auxiliar de Sala

Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no dia 08/02/2023, as 13:00 horas para o processo de atribuição de classes e/ou aulas.

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo até as 16:30:00 hs do dia 10/02/2023 para entregar a documentação.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado e trazer original e 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:

RG e CPF (Frente e Verso)

Título de Eleitor

Comprovante da Última Eleição ou Certidão Da Justiça Eleitoral de que está quite com a mesma

Certidão De Casamento ou Certidão De Nascimento

Certificado De Escolaridade Ou Diploma Do Curso (Registrado No Órgão Competente)

Histórico Escolar

Carteira Profissional de acordo com o cargo

Pis/Pasep

Telefone para contato e E-mail

Comprovante de residência, em nome do candidato;

Carteira de trabalho frente e verso

Atestado de saúde ocupacional (exame admissional)

Declaração De Bens (Anexo I)

Declaração de não acúmulo de cargo (Anexo II)

Foto 3x4 (Atualizada)

Número da conta do Banco do Brasil.

Carteira De Reservista (Se Masculino);

Carteira de habilitação, de acordo com o cargo;

Cópia de documentos do cônjuge;

Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 07 de fevereiro de 2023

Edemilson Marino dos Santos

Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1) Bem... Valor

2) Bem... Valor

3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo)

(assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo)

Assinatura

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 01/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE 01/2023

PROCESSO Nº. 281/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT, nomeado através do Decreto nº. 020/2022 de 26 de janeiro de 2022, torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Carta Convite nº. 01/2023, Processo Administrativo

281/2023, sagra-se vencedora do certame realizado no dia 06 de fevereiro, às 13h00 horas a seguinte:

EMPRESA:
Ø A. O. DE SOUA EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 17.787.272/0001-86, para um Valor Total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); Compromissos estes assumidos para os serviços a serem fornecidos, visto que as empresas atenderam todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Nova Monte Verde, 07 de fevereiro de 2023

CLAUDIO DOS SANTOS MARIA

Presidente da CPL

Decreto 020/2022

Publique-se.

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº: 013/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias regulamentares a Servidora **APARECIDA PICON FORNAZIERI**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Câmara Municipal de Vereadores de Nova Monte Verde - MT, por 10 (dez) dias, conforme artigo 126, da Lei 830/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Monte Verde - MT, referente ao período aquisitivo de 02 de Setembro de 2021 à 01 de Setembro de 2022, a partir de 09 de Fevereiro de 2023.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT, em 07 de fevereiro de 2023.

MANOEL ZUFINO DA SILVA

Vereador Presidente

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARONA DE PREGÃO Nº. 02/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARONADE**PREGÃO Nº. 02/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2023

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.***

A Pregoeira Oficial do Município de Nova Monte Verde-MT, nomeado através do Decreto nº. 17/2023 de 19 de janeiro de 2023, torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 02/2023 sagra-se vencedora do Certame Licitatório realizado no dia 03 de fevereiro de 2023 às 08:30 horas a seguintes

EMPRESA:

Ø PLANETALL SOLUÇÕES AMBIENTAIS inscrita no **CNPJ: 31.961.331/0001-11,** para um valor total de R$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais).

Compromissos estes assumidos para produtos a serem fornecidos, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Nova Monte Verde-MT, 07 de fevereiro de 2023.

POLIANA ALVES DEON

Pregoeira

Decreto 017/2022

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 40, DE 07 DE FEVEREIRO 2023 - SÚMULA: NOMEIA FISCAIS ADMINISTRATIVOS PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023.

PORTARIA N.º 40, De 07 de fevereiro 2023

SÚMULA: Nomeia fiscais Administrativos para a Ata de Registro de Preços nº 05/2023.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativo para a Ata de Registro de preços nº 05/2023 celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e a empresa: **PLANETALL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA;**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2023

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.***

VALOR: **R$ 715.000,00** (setecentos e quinze reais)

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

FISCAL: MANOEL MESSIAS DE JESUS COSTA

RG Nº: 18173340 SSP/SP

CPF Nº: 123.650.278-73

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

MATRICULA: 1448

SUPLENTE: LIZANDRO LEHRBACH DLUGOKENSKI

RG Nº: 1889860-2 SSP/MT

CPF Nº: 023.128.491-86

CARGO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

MATRICULA: 3125

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde / MT, 07 de fevereiro de 2023.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscais para a Ata de Registro de Preços nº 05/2023 referente ao Processo Administrativo nº 006/2023, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde / MT, 07 de fevereiro de 2023.

MANOEL MESSIAS DE JESUS COSTA – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2023

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT,** Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº 51, Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. **EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n.º 1467013-5 SESP/MT e CPF/MF nº. 330.412.338-51, residente e domiciliado na Rua José Joaquim Vieira Nº. 101 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **PLANETALL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.961.331/0001-11**, localizada na Ruja Independência nº 13, Quadra 65, Sana Isabel, Várzea Grande/MT, neste ato representado pelo Sr. Jeamberto Matos de Barros portador do RG nº 19633530 SSP/MT e CPF nº 003.902.511-00, nas quantidades estimadas **na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 02/2023 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES,***conforme especificações e condições constantes no edital de Pregão Presencial nº. 02/2023.

1.1.1. Este instrumento **NÃO OBRIGA** O **MUNICÍPIO** a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para tal objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá às Secretarias Municipais, participantes desse processo licitatório, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

PLANETALL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.961.331/0001-11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	VALOR TOTAL	MARCA
1	323910	SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO TIPO CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE. ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS: CAMINHAO TIPO TRUCK, COM MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 220 CV, PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE 23.000 NO MINIMO, 03 EIXOS NO MINIMO, TRACAO 6X2 OU SUPERIOR, EQUIPADO COM CACAMBA BASCULANTE, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 14,00 M³, SOBRE CHASSIS, TIPO CONVENCIONAL, ACIONAMENTO POR PISTOES HIDRAULICOS, CAIXA DE CARGA CON CANTOS ARREDONDADOS, CONTRUIDA EM ACO ESTRUTURAL REFORCADO POR COSTELAS EM PERFIL "U", TAMPA TRASEIRA TIPO "PORTEIRA", TRAVAMENTO AUTOMATICO, PARA-CHOQUE, FAIXAS REFLEXIVAS. CONSIDERANDO DIARIA MINIMA DE 10 (DEZ) HORAS. DISPONIBILIDADE DE NO MINIMO 02 CAMINHOES COM ESSAS ESPECIFICACOES. INCLUSO (CONDUTOR, COMBUSTIVEL E MANUTENCAO DO VEICULO). SERA SOLICITADO A QUANTIDADE NECESSARIA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO.	DIÁRIA	220	**R$ 3. 250,00**	**R$ 715. 000,00**	MERCEDES 2729 ANO 2015

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Os Serviços objetos deste edital deverão atender as especificações e estar de acordo com a descrição desse termo de referência, sempre em conformidade a legislação vigente aplicável ao tipo de produto a ser comercializado, devendo a empresa detentora do fornecimento, possuir disponibilidade de atender o Município qualquer momento que fora solicitada.

5.2. Os Serviços deverão ser fornecidos dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com as especificações do edital, sendo as licitantes responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas, o item deve atender a descrição dos objetos descrito, e as despesas do maquinário e operador serão por conta do contratado, ressaltando que o maquinário necessitará ter vida útil de máximo 06 (seis) anos, sendo data de fabricação de 2012 pra frente**.**

5.3. Os Itens licitados deverão estar disponível para uso na sede do Município em Nova Monte Verde – MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviços.**

5.4. A empresa detentora da ata deverá quando solicitado, ter disponível no mínimo 02 (dois) caminhão caçamba basculante para prestação dos serviços requisitados.

5.5. A falta de quaisquer dos produtos/serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Todos os custos com a entrega dos produtos a serem solicitados nos pedidos ficam por conta da empresa detentora do preço registrado.

5.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.8. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.9. Comunicar imediatamente o Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta **Município**;

5.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.13. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.14. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.15. Fornecer os produtos ou serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.16. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais e/ou trabalhistas previstas na legislação vigente, comprometendo-se a saldá-las em tempo oportuno, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Nova Monte Verde-MT;

5.16. Assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, cíveis ou penais, relacionadas à prestação dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

5.17. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Fiscalizar o perfeito cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento pelas licitantes;

6.4. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.5. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços;

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento devido será efetuado conforme emissão da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria responsável atestando o recebimento dos produtos ou serviços.

7.2 A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os produtos ou serviços entregues estão de acordo com as exigências contidas neste edital.

7.3 O Município de Nova Monte Verde-MT reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **Município**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº. 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Nova Monte Verde-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.4. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este Município e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

OBRAS

08 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

002 – Departamento de Obras e Transporte

26 – Transportes

782 – Transporte Rodoviário

0037 – Segurança e Fluidez Viária

2 063 – Abertura, Reabertura e Conservação de Estradas

586 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial n°. 02/2023,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Município de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 07 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PLANETALL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ nº 31.961.331/0001-11

CONTRATADA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 033/2022 SÚMULA: NOMEIA FISCAL ADMINISTRATIVO PARA OS CONTRATOS DE Nº 001/2023 A 059/2023 DEPTO/RH

PORTARIA N.º 033/2022

De 03 de fevereiro de 2023

SÚMULA: Nomeia Fiscal Administrativo para os Contratos de nº 001/2023 a 059/2023 DEPTO/RH

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 001/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E VANILZA SPAK DA SILVA,** para a prestação de serviço de Professora de Pedagogia, com vigência prevista de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 01/02/2023,

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 002/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E SOLANGE BODNARIUC,** para a prestação de serviço de Professora de Pedagogia, com vigência prevista de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 01/02/2023

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 003/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E GENECI BARBOSA MARTINS,** para a prestação de serviço de Professora de Pedagogia, com vigência prevista de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 01/02/2023

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 004/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E JANETE GOMES DOS SANTOS,** para a prestação de serviço de Professora de Pedagogia, com vigência prevista de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 01/02/2023,

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 005/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E TAYNARA ANTUNES DOS SANTOS,** para a prestação de serviço de Professora de Ciências, com vigência prevista de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 01/02/2023,

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 006/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E MALUZA DA SILVA VANELLI,** para a prestação de serviço de Professora de Pedagogia, com vigência prevista de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 01/02/2023,

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 007/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E CONCEIÇÃO SANTANA.,** para a prestação de serviço de Professora de Letras, com vigência prevista de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 01/02/2023,

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 008/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E MARIA DOS ANJOS DE SOUZA.,** para a prestação de serviço de Professora de Pedagogia, com vigência prevista de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 01/02/2023,

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 009/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E JULIANA GARCIA ALVES,** para a prestação de serviço de Professora de Pedagogia, com vigência prevista de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 01/02/2023,

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 010/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E KELLY LEHRBACH,** para a prestação de serviço de Professora de Pedagogia, com vigência prevista de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 01/02/2023,

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 011/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E MARIA AP. FERREIRA DE FARIAS,** para a prestação de serviço de Professora de Pedagogia, com vigência prevista de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 01/02/2023,

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 012/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E REGINA BREMM,** para a prestação de serviço de Professora de Pedagogia, com vigência prevista de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 01/02/2023,

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 014/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E MARIA AP GOMES MAGALHAES,** para a prestação de serviço de Professora de Pedagogia, com vigência prevista de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 01/02/2023,

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 015/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E EDNA SZCZERBA,** para a prestação de serviço de Professora de Pedagogia, com vigência prevista de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 01/02/2023,

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 016/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E FRANCESCA MONICA DE OLIVEIRA,** para a prestação de serviço de Professora de Pedagogia, com vigência prevista de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 01/02/2023,

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 017/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E MARIA SALVADOR DOS SANTOS,** para a prestação de serviço de Professora de Pedagogia, com vigência prevista de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 01/02/2023,

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 018/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E KEISIANE RENATA DE SOUZA,** para a prestação de serviço de Professora de Ed Física, com vigência prevista de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 01/02/2023,

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 019/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E MARIA AP SCHISLER SCHULTER,** para a prestação de serviço de Professora de Pedagogia, com vigência prevista de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 01/02/2023,

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 020/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E SCHAIANE DELLAGNOLO,** para a prestação de serviço de Professora de Pedagogia, com vigência prevista de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 01/02/2023

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 021/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E URÇULINA ARAÚJO,** para a prestação de serviço de Professora de Pedagogia, com vigência prevista de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 01/02/2023,

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 022/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE GIRLEI BENTO DA SILVA,** para a prestação de serviço de Professor de Ed Física, com vigência prevista de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 01/02/2023,

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 023/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E ELIANA CAMILO,** para a prestação de serviço de Zeladora, com vigência prevista de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 01/02/2023,

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 024/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E VANDERLÉIA DE SIQUEIRA,** para a prestação de serviço de Auxiliar de Sala, com vigência prevista de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 01/02/2023,

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 025/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E AMANDA OLIVEIRA PEREIRA,** para a prestação de serviço de Auxiliar de Sala, com vigência prevista de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 01/02/2023,

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 027/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E CELIA REGINA DE OLIVEIRA VASCONCELO ,**para a prestação de serviço de Auxiliar de Sala , com vigência prevista de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 01/02/2023,

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 028/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E AMÉLIA APARECIDA DOS SANTOS,** para a prestação de serviço de Zeladora, com vigência prevista de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 01/02/2023,

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 029/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E JOSIANE DENZER,** para a prestação de serviço de Professora de Letras (Inglês), com vigência prevista de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 01/02/2023,

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 030/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E CLEZIA LAURISBETE SIVA GOMES,** para a prestação de serviço de Auxiliar de Sala, com vigência prevista de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 01/02/2023,

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 031/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E FRANCISCA MARIA DE SOUSA PAULA,** para a prestação de serviço de Merendeira , com vigência prevista de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 01/02/2023,

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 032/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E CLAUDETE NUNES MAGALHAES,** para a prestação de serviço de Auxiliar de Sala, com vigência prevista de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 01/02/2023,

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 033/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E DAIANE DOS SANTOS DA SILVA,** para a prestação de serviço de Auxiliar de Sala , com vigência prevista de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 01/02/2023,

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 034/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E IRISMAR VIEIRA DA SILVA MARIANO,** para a prestação de serviço de Auxiliar de Sala , com vigência prevista de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 01/02/2023,

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 035/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E LEDA NIELE MAUER SCHULTER,** para a prestação de serviço de Professora de Pedagogia , com vigência prevista de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 01/02/2023,

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 036/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E KELLY TIEME HASHIMOTO DE SOUZA,** para a prestação de serviço de Professora de Pedagogia , com vigência prevista de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 01/02/2023

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 037/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E CAMILA BORGES DE ARAGÃO,** para a prestação de serviço de Auxiliar de Sala , com vigência prevista de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 01/02/2023,

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 038/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E SHIRLEY TOSTES DO NASCIMENTO,** para a prestação de serviço de Professora de Pedagogia , com vigência prevista de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 01/02/2023

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 039/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E ANAIR LEME DE MACEDO,** para a prestação de serviço de Auxiliar de Sala , com vigência prevista de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 01/02/2023,

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 040/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E LUCINEIDE RIBEIRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

, para a prestação de serviço de Auxiliar de Sala, com vigência prevista de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 01/02/2023,

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 041/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E ROSANGELA DAIANE FREITAS BARBOSA**, para a prestação de serviço de Auxiliar de Sala , com vigência prevista de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 01/02/2023,

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 042/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E ROGÉRIO BRITO DOS SANTOS**, para a prestação de serviço de Motorista , com vigência prevista de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 01/02/2023,

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 043/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E LUCIANA BARBOSA SALES BOEK,** para a prestação de serviço de Professor de Pedagogia , com vigência prevista de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 01/02/2023,

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 044/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E CRISTIANE DA SILVA LIMA,** para a prestação de serviço de Auxiliar de Sala , com vigência prevista de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 01/02/2023,

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 045/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E MARIA ALICE SOBREIRA ARGUELHO,** para a prestação de serviço de Merendeira , com vigência prevista de 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 02/02/2023,

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 046/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E ANDRESSA LOPES DOURADO DA SILVA,** para a prestação de serviço de Auxiliar de Sala, com vigência prevista de 10 (dez) meses e 14 (catorze) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 06/02/2023,

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 047/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E VICENTE ALVES,** para a prestação de serviço de Motorista, com vigência prevista de 10 (dez) meses e 14 (catorze) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 06/02/2023,

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 048/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E GRAZIELA PEREIRA SALES,** para a prestação de serviço de Auxiliar de Sala , com vi-

gência prevista de 10 (dez) meses e 14 (catorze) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 06/02/2023,

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 049/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E SARA DA SILVA RODRIGUES MARIANO ,** para a prestação de serviço de Auxiliar de Sala , com vigência prevista de 10 (dez) meses e 14 (catorze) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 06/02/2023,

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 050/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E SILVIA DE OLIVEIRA SILVA,** para a prestação de serviço de Merendeira , com vigência prevista de 10 (dez) meses e 14 (catorze) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 02/02/2023,

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 051/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E ALINE FRANCIELI NUNES DA COSTA,** para a prestação de serviço de Motorista , com vigência prevista de 09 (nove) meses e 14 (quatorze) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 06/03/2023,

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 052/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E LOURDES RODRIGUES DA CUNHA GHISI,** para a prestação de serviço de Merendeira , com vigência prevista de 10 (dez) meses e 17 (dezessete) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 03/02/2023,

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 053/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E MIRIÃ MACHADO DOS SANTOS MATIAS CASTRO,** para a prestação de serviço de Professora de Pedagogia , com vigência prevista de 10 (dez) meses e 14 (catorze) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 06/02/2023,

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 054/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E ALEXANDRA AP. SOARES DE ARMADA,** para a prestação de serviço de Auxiliar de Sala , com vigência prevista de 10 (dez) meses e 14 (catorze) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 06/02/2023,

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 055/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E DANIEL RODRIGUES GERMANO,** para a prestação de serviço de Motorista , com vigência prevista de 10 (dez) meses e 14 (catorze) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 06/02/2023,

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 056/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E CLEIDE OLIVEIRA SILVA,** para a prestação de serviço de Auxiliar de Sala , com vigência prevista de 10 (dez) meses e 14 (catorze) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 06/02/2023,

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 057/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E SARA SANTOS VIEIRA AMANCIO,** para a prestação de serviço de Auxiliar de Sala, com vigência prevista de 10 (dez) meses e 14 (catorze) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 06/02/2023,

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 058/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E GLEICIANE LILIAN DA SILVA MARTINS,** para a prestação de serviço de Auxiliar de Sala, com vigência prevista de 10 (dez) meses e 14 (catorze) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 06/02/2023,

Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 059/2023 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E CELSON PATRICIO PEREIRA,** para a prestação de serviço de Motorista , com vigência prevista de 09 (nove) meses e 14 (quatorze) dias, dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 06/03/2023,

Art. 2º - Nomear a servidora **VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ**, Matrícula nº 136, CPF nº023. 283.979-48 RG nº16196694 SSP/MT. Professora de Pedagogia lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora **ANDREIA ALVES DA SILVA COELHO**, matrícula nº 2204, CPF nº 990.562.081-87, RG nº 1442220-4 SSP/MT, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 03 de fevereiro de 2023

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo dos Contratos de nº 001/2023 DEPTO/RH a 059/2023 DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde/MT, 03 de fevereiro de 2023

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

Professora de Pedagogia

Matrícula nº 136

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CAMARA
PORTARIA Nº 06/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Excelentíssimo Senhor **Luís Felipe Alves de Carvalho**, no uso de suas atribuições legais e que determina o Artigo 13° da Lei Orgânica Municipal e Artigo 105° do Regimento Interno da Câmara Municipal resolve:

"Constituir a Comissão Única da Câmara Municipal de Nova Nazaré – MT".

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Única da Câmara Municipal de Nova Nazaré – MT, para o exercício de 2023 e 2024, na qual ficou decidido entre os membros tendo a seguinte composição:

Marcos Vinicius Xavier de Carvalho – Presidente

Genecy Celestino de Souza – Vice Presidente

Rosana Aires de Souza Silva – Relatora

Ademar Matias dos Reis – Membro

Jovane Barbosa Alves – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala da presidência, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2023.

Luís Felipe Alves de Carvalho

Presidente

CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 001/2023 BALANÇO GERAL REF 2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 001/2023 BALANÇO GERAL REF 2022

O Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

Torna Público.

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna Público o Balanço Geral de 2021, nos moldes da Lei nº. 4.320/64, Lei Complementar 101/00 e Regulamentação do STN, o qual ficará no período de 15/02/2023 à 15/04/2023, disponível em sitio eletrônico, mural da prefeitura, e mural do poder legislativo, podendo questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei.

Após o prazo previsto, o Balanço Geral será encaminhado ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para ser submetido ao exame e apreciação.

Para os devidos fins de direito e conhecimento do interessado, expediu-se o presente Edital.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, em 07/02/2023.

João Teodoro Filho

Prefeito Municipal

Eliziario Luis da Costa Junior Antonielson Rodrigues de S. Jr.

Secretário Municipal de Finanças Contador CRC 0147484/O

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 07/02/2023

JAIR NERI DOS SANTOS FILHO

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CAMARA
PORTARIA Nº 07/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Excelentíssimo Senhor **Luís Felipe Alves de Carvalho**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o Artigo 13° da Lei Orgânica Municipal e Artigo 105° do Regimento Interno da Câmara Municipal resolve:

"Determinar as Reuniões Ordinárias de 2023 da Comissão Única".

Art. 1º - Ficam estabelecidas no 1° Semestre de 2022 as seguintes datas para as Reuniões Ordinárias:

13 e 27 de fevereiro

13 e 27 de março

10 e 24 de abril

08 e 22 de maio

12 e 26 de junho e

10 de julho

Art. 2º - Estabelecido no 2° Semestre de 2023 as seguintes datas para as Reuniões Ordinárias:

14 e 28 de agosto

11 e 25 de setembro

09 e 23 de outubro

13 e 27 de novembro e

10 de dezembro

Art. 3º - Somente serão transferidas as datas das Reuniões Ordinárias, conforme decisão em Plenária ou por motivo Relevante.

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da presidência, ao 06 dia do mês de fevereiro de 2023.

Luís Felipe Alves de Carvalho

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N. º 047 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.
"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições legais, especialmente na forma do que dispõe o Art. 65, incisos VI e XIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerandoo **Concurso Público de Provas e Títulos** de que trata o EDITAL nº 001/2022, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso em 05 de agosto de 2022, realizado pela Administração Pública Municipal;

Considerando **o Resultado Final do Concurso** citado, publicado no dia 19/12/2022, na sede da Prefeitura Municipal, Ratificado e Homologado por meio do Decreto nº **123/2022** de 29 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer as suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer- SEMECETEL, o (a) candidato (a) aprovado (a) para o respectivo cargo Professor (a) Pedagogo o (a) Senhor (a**) MARCILENE TEODORO.**

Art. 2º. O candidato nomeado e convocado de acordo com o artigo acima, no cumprimento do interesse e conveniência da Administração Pública **tomará**posse mediante expressa concordância com a lotação retro especificadas **Edital nº 001/2022.**

Parágrafo Único: O Regime Jurídico e a Jornada de Trabalho dos candidatos, empossados por este ATO, obedecerão ao disposto no Estatuto Geral dos Servidores que versa: Os Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta cumprirão **jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos públicos.**

Art. 3º - O candidato Portador de Necessidades Especiais terá as atribuições do cargo pretendido aferidas em relação à compatibilidade de sua deficiência, conforme perícia médica e de acordo com a legislação pertinente.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de vinte e três de janeiro e de dois mil e vinte e três, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia–MT, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Nova Olímpia

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N. º 031 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.
"QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE VACÂNCIA".

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Conceder **AFASTAMENTO POR VACÂNCIA** ao servidor público Senhor **FABIO JUNIO VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço Público, matricula 658, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O afastamento de que trata o artigo primeiro desta portaria, será pelo prazo 36 (trinta e seis**)** meses, tendo início em 06/02/2023 e término em 05/02/2026, nos termos do inciso V, artigo 40 da Lei Municipal nº 775/2008.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data três de fevereiro de 2023, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N. º 056 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.
"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições legais, especialmente na forma do que dispõe o Art. 65, incisos VI e XIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerandoo **Concurso Público de Provas e Títulos** de que trata o EDITAL nº 001/2022, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso em 05 de agosto de 2022, realizado pela Administração Pública Municipal;

Considerando **o Resultado Final do Concurso** citado, publicado no dia 19/12/2022, na sede da Prefeitura Municipal, Ratificado e Homologado por meio do Decreto nº **123/2022** de 29 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer as suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer- SEMECETEL, o (a) candidato (a) aprovado (a) para o respectivo cargo Professor (a) de Educação Física, Senhor (a**) KAMILA ALVES LOPES.**

Art. 2º. O candidato nomeado e convocado de acordo com o artigo acima, no cumprimento do interesse e conveniência da Administração Pública tomaráposse mediante expressa concordância com a lotação retro especificadas **Edital nº 001/2022.**

Parágrafo Único: O Regime Jurídico e a Jornada de Trabalho dos candidatos, empossados por este ATO, obedecerão ao disposto no Estatuto Geral dos Servidores que versa: Os Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta cumprirão **jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos públicos.**

Art. 3º - O candidato Portador de Necessidades Especiais terá as atribuições do cargo pretendido aferidas em relação à compatibilidade de sua deficiência, conforme perícia médica e de acordo com a legislação pertinente.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de vinte e três de janeiro e de dois mil e vinte e três, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia–MT, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Nova Olímpia

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N. º 057 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.
"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições legais, especialmente na forma do que dispõe o Art. 65, incisos VI e XIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerandoo **Concurso Público de Provas e Títulos** de que trata o EDITAL nº 001/2022, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso em 05 de agosto de 2022, realizado pela Administração Pública Municipal;

Considerando **o Resultado Final do Concurso** citado, publicado no dia 19/12/2022, na sede da Prefeitura Municipal, Ratificado e Homologado por meio do Decreto nº **123/2022** de 29 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer as suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer- SEMECETEL, o (a) candidato (a) aprovado (a) para o respectivo cargo Professor (a) de Educação Física, Senhor (a**) ANDREIA ALVES MIRANDA.**

Art. 2º. O candidato nomeado e convocado de acordo com o artigo acima, no cumprimento do interesse e conveniência da Administração Pública **tomará**posse mediante expressa concordância com a lotação retro especificadas **Edital nº 001/2022.**

Parágrafo Único: O Regime Jurídico e a Jornada de Trabalho dos candidatos, empossados por este ATO, obedecerão ao disposto no Estatuto Geral dos Servidores que versa: Os Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta cumprirão **jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos públicos.**

Art. 3º - O candidato Portador de Necessidades Especiais terá as atribuições do cargo pretendido aferidas em relação à compatibilidade de sua deficiência, conforme perícia médica e de acordo com a legislação pertinente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de vinte e três de janeiro e de dois mil e vinte e três, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia–MT, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Nova Olímpia

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N. º 059 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.
"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES POR LEI, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo de **Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico da** Escola Municipal de Educação Básica Sagrado Coração De Jesus **Senhor CLAUDIUS MASIERO.**

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, vinculado e subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER,** todas as atividades e responsabilidades inerentes ao seu cargo.

Art. 3º - A remuneração do servidor ora nomeado será nos termos da Lei Complementar Municipal N. º 072 de 20/01/2020;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 07 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ELPIDO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N. º 034 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.
"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições legais, especialmente na forma do que dispõe o Art. 65, incisos VI e XIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerandoo **Concurso Público de Provas e Títulos** de que trata o EDITAL nº 001/2022, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso em 05 de agosto de 2022, realizado pela Administração Pública Municipal;

Considerando **o Resultado Final do Concurso** citado, publicado no dia 19/12/2022, na sede da Prefeitura Municipal, Ratificado e Homologado por meio do Decreto nº **123/2022,** de 20 de dezembro de 2022..

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para exercer as suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer- SEMECETEL, o candidato aprovado para o respectivo cargo Professor Pedagogo Senhor FABIO JUNIO VIEIRA DA SILVA

Art. 3º. O candidato nomeado e convocado de acordo com o artigo acima, no cumprimento do interesse e conveniência da Administração Pública tomaráposse mediante expressa concordância com a lotação retro especificadas **Edital nº 001/2022.**

Parágrafo Único: O Regime Jurídico e a Jornada de Trabalho dos candidatos, empossados por este ATO, obedecerão ao disposto no Estatuto Geral dos Servidores que versa: Os Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta cumprirão **jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos públicos.**

Art. 4º - O candidato Portador de Necessidades Especiais terá as atribuições do cargo pretendido aferidas em relação à compatibilidade de sua deficiência, conforme perícia médica e de acordo com a legislação pertinente.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de três de fevereiro e de dois mil e vinte e três, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia–MT, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Nova Olímpia

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N. º 035 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.
"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições legais, especialmente na forma do que dispõe o Art. 65, incisos VI e XIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerandoo **Concurso Público de Provas e Títulos** de que trata o EDITAL nº 001/2022, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso em 05 de agosto de 2022, realizado pela Administração Pública Municipal;

Considerando **o Resultado Final do Concurso** citado, publicado no dia 19/12/2022, na sede da Prefeitura Municipal, Ratificado e Homologado por meio do Decreto nº **123/2022** de 29 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para exercer as suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer- SEMECETEL, o (a) candidato (a) aprovado (a) para o respectivo cargo Professor Pedagogo o (a) Senhor (a) **VANESSA CRISTINA ANDRÉ FELÍCIO.**

Art. 2º. O candidato nomeado e convocado de acordo com o artigo acima, no cumprimento do interesse e conveniência da Administração Pública tomaráposse mediante expressa concordância com a lotação retro especificadas **Edital nº 001/2022.**

Parágrafo Único: O Regime Jurídico e a Jornada de Trabalho dos candidatos, empossados por este ATO, obedecerão ao disposto no Estatuto Geral dos Servidores que versa: Os Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta cumprirão **jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos públicos.**

Art. 3º - O candidato Portador de Necessidades Especiais terá as atribuições do cargo pretendido aferidas em relação à compatibilidade de sua deficiência, conforme perícia médica e de acordo com a legislação pertinente.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de vinte e três de janeiro e de dois mil e vinte e três, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia–MT, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Nova Olímpia

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N. º 036 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.
"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições legais, especialmente na forma do que dispõe o Art. 65, incisos VI e XIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerandoo **Concurso Público de Provas e Títulos** de que trata o EDITAL nº 001/2022, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso em 05 de agosto de 2022, realizado pela Administração Pública Municipal;

Considerando **o Resultado Final do Concurso** citado, publicado no dia 19/12/2022, na sede da Prefeitura Municipal, Ratificado e Homologado por meio do Decreto nº **123/2022** de 29 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer as suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer- SEMECETEL, o (a) candidato (a) aprovado (a) para o respectivo cargo Professor Pedagogo o (a) Senhor (a) **ROSELI GONÇALVES CAMPOS ROSA**.

Art. 3º. O candidato nomeado e convocado de acordo com o artigo acima, no cumprimento do interesse e conveniência da Administração Pública tomaráposse mediante expressa concordância com a lotação retro especificadas **Edital nº 001/2022.**

Parágrafo Único: O Regime Jurídico e a Jornada de Trabalho dos candidatos, empossados por este ATO, obedecerão ao disposto no Estatuto Geral dos Servidores que versa: Os Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta cumprirão **jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos públicos.**

Art. 4º - O candidato Portador de Necessidades Especiais terá as atribuições do cargo pretendido aferidas em relação à compatibilidade de sua deficiência, conforme perícia médica e de acordo com a legislação pertinente.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de vinte e três de janeiro e de dois mil e vinte e três, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia–MT, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Nova Olímpia

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N. º 037 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.
"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições legais, especialmente na forma do que dispõe o Art. 65, incisos VI e XIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerandoo **Concurso Público de Provas e Títulos** de que trata o EDITAL nº 001/2022, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso em 05 de agosto de 2022, realizado pela Administração Pública Municipal;

Considerando **o Resultado Final do Concurso** citado, publicado no dia 19/12/2022, na sede da Prefeitura Municipal, Ratificado e Homologado por meio do Decreto nº **123/2022** de 29 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer as suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer- SEMECETEL, o (a) candidato (a) aprovado (a) para o respectivo cargo Professor (a) Pedagogo o (a) Senhor (a) **FERNANDA DE SOUZA PEREIRA.**

Art. 2º. O candidato nomeado e convocado de acordo com o artigo acima, no cumprimento do interesse e conveniência da Administração Pública **tomará**posse mediante expressa concordância com a lotação retro especificadas **Edital nº 001/2022.**

Parágrafo Único: O Regime Jurídico e a Jornada de Trabalho dos candidatos, empossados por este ATO, obedecerão ao disposto no Estatuto Geral dos Servidores que versa: Os Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta cumprirão **jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos públicos.**

Art. 3º - O candidato Portador de Necessidades Especiais terá as atribuições do cargo pretendido aferidas em relação à compatibilidade de sua deficiência, conforme perícia médica e de acordo com a legislação pertinente.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de vinte e três de janeiro e de dois mil e vinte e três, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia–MT, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Nova Olímpia

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N. º 038 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.
"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições legais, especialmente na forma do que dispõe o Art. 65, incisos VI e XIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerandoo **Concurso Público de Provas e Títulos** de que trata o EDITAL nº 001/2022, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso em 05 de agosto de 2022, realizado pela Administração Pública Municipal;

Considerando **o Resultado Final do Concurso** citado, publicado no dia 19/12/2022, na sede da Prefeitura Municipal, Ratificado e Homologado por meio do Decreto nº **123/2022** de 29 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para exercer as suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer- SEMECETEL, o (a) candidato (a) aprovado (a) para o respectivo cargo Professor Pedagogo o (a) Senhor (a) FRANCIELE DA COSTA SOUZA.

Art. 2º. O candidato nomeado e convocado de acordo com o artigo acima, no cumprimento do interesse e conveniência da Administração Pública **tomará**posse mediante expressa concordância com a lotação retro especificadas **Edital nº 001/2022.**

Parágrafo Único: O Regime Jurídico e a Jornada de Trabalho dos candidatos, empossados por este ATO, obedecerão ao disposto no Estatuto Geral dos Servidores que versa: Os Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta cumprirão **jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos públicos.**

Art. 3º - O candidato Portador de Necessidades Especiais terá as atribuições do cargo pretendido aferidas em relação à compatibilidade de sua deficiência, conforme perícia médica e de acordo com a legislação pertinente.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de vinte e três de janeiro e de dois mil e vinte e três, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia–MT, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Nova Olímpia

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N. º 039 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.
"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições legais, especialmente na forma do que dispõe o Art. 65, incisos VI e XIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerandoo **Concurso Público de Provas e Títulos** de que trata o EDITAL nº 001/2022, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso em 05 de agosto de 2022, realizado pela Administração Pública Municipal;

Considerando **o Resultado Final do Concurso** citado, publicado no dia 19/12/2022, na sede da Prefeitura Municipal, Ratificado e Homologado por meio do Decreto nº **123/2022** de 29 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer as suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer- SEMECETEL, o (a) candidato (a) aprovado (a) para o respectivo cargo Professor (a) Pedagogo o (a) Senhor (a) **BRUNA ROSSI CARVALHO DE OLIVIERA.**

Art. 2º. O candidato nomeado e convocado de acordo com o artigo acima, no cumprimento do interesse e conveniência da Administração Pública **tomará**posse mediante expressa concordância com a lotação retro especificadas **Edital nº 001/2022.**

Parágrafo Único: O Regime Jurídico e a Jornada de Trabalho dos candidatos, empossados por este ATO, obedecerão ao disposto no Estatuto Geral dos Servidores que versa: Os Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta cumprirão **jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos públicos.**

Art. 3º - O candidato Portador de Necessidades Especiais terá as atribuições do cargo pretendido aferidas em relação à compatibilidade de sua deficiência, conforme perícia médica e de acordo com a legislação pertinente.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de vinte e três de janeiro e de dois mil e vinte e três, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia–MT, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Nova Olímpia

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N. º 058 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.
"QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA. "

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Revogar a Portaria Municipal n. º 068/2021 de vinte e sete de janeiro de um mil novecentos e vinte e um, que concedeu a nomeação de **Coordenadora Pedagógica da Rede Municipal** na **Escola Sagrado Coração de Jesus a** servidora Pública deste Município,Senhora **ROSIMEIRE DE OLIVEIRA ROSA MELO**.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia–MT, 06 de Fevereiro de 2023 JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N. º 040 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.
"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições legais, especialmente na forma do que dispõe o Art. 65, incisos VI e XIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerandoo **Concurso Público de Provas e Títulos** de que trata o EDITAL nº 001/2022, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso em 05 de agosto de 2022, realizado pela Administração Pública Municipal;

Considerando **o Resultado Final do Concurso** citado, publicado no dia 19/12/2022, na sede da Prefeitura Municipal, Ratificado e Homologado por meio do Decreto nº **123/2022** de 29 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer as suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer- SEMECETEL, o (a) candidato (a) aprovado (a) para o respectivo cargo Professor (a) Pedagogo o (a) Senhor (a) **ANDRESSA COSTA TITO DA SILVA.**

Art. 2º. O candidato nomeado e convocado de acordo com o artigo acima, no cumprimento do interesse e conveniência da Administração Pública **tomará**posse mediante expressa concordância com a lotação retro especificadas **Edital nº 001/2022.**

Parágrafo Único: O Regime Jurídico e a Jornada de Trabalho dos candidatos, empossados por este ATO, obedecerão ao disposto no Estatuto Geral dos Servidores que versa: Os Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta cumprirão **jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos públicos.**

Art. 3º - O candidato Portador de Necessidades Especiais terá as atribuições do cargo pretendido aferidas em relação à compatibilidade de sua deficiência, conforme perícia médica e de acordo com a legislação pertinente.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de vinte e três de janeiro e de dois mil e vinte e três, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia–MT, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Nova Olímpia

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N. º 041 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.
"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições legais, especialmente na forma do que dispõe o Art. 65, incisos VI e XIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerandoo **Concurso Público de Provas e Títulos** de que trata o EDITAL nº 001/2022, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso em 05 de agosto de 2022, realizado pela Administração Pública Municipal;

Considerando **o Resultado Final do Concurso** citado, publicado no dia 19/12/2022, na sede da Prefeitura Municipal, Ratificado e Homologado por meio do Decreto nº **123/2022** de 29 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer as suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer- SEMECETEL, o (a) candidato (a) aprovado (a) para o respectivo cargo Professor (a) Pedagogo o (a) Senhor (a) **THAISLLA KAROLINE APARECIDA DA SILVA.**

Art. 2º. O candidato nomeado e convocado de acordo com o artigo acima, no cumprimento do interesse e conveniência da Administração Pública **tomará**posse mediante expressa concordância com a lotação retro especificadas **Edital nº 001/2022.**

Parágrafo Único: O Regime Jurídico e a Jornada de Trabalho dos candidatos, empossados por este ATO, obedecerão ao disposto no Estatuto Geral dos Servidores que versa: Os Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta cumprirão **jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos públicos.**

Art. 3º - O candidato Portador de Necessidades Especiais terá as atribuições do cargo pretendido aferidas em relação à compatibilidade de sua deficiência, conforme perícia médica e de acordo com a legislação pertinente.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de vinte e três de janeiro e de dois mil e vinte e três, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia–MT, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Nova Olímpia

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N. º 042 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.
"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições legais, especialmente na forma do que dispõe o Art. 65, incisos VI e XIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerandoo **Concurso Público de Provas e Títulos** de que trata o EDITAL nº 001/2022, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso em 05 de agosto de 2022, realizado pela Administração Pública Municipal;

Considerando **o Resultado Final do Concurso** citado, publicado no dia 19/12/2022, na sede da Prefeitura Municipal, Ratificado e Homologado por meio do Decreto nº **123/2022** de 29 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer as suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer- SEMECETEL, o (a) candidato (a) aprovado (a) para o respectivo cargo Professor (a) Pedagogo o (a) Senhor (a) **AILTON MOREIRA DE SOUZA.**

Art. 2º. O candidato nomeado e convocado de acordo com o artigo acima, no cumprimento do interesse e conveniência da Administração Pública **tomará**posse mediante expressa concordância com a lotação retro especificadas **Edital nº 001/2022.**

Parágrafo Único: O Regime Jurídico e a Jornada de Trabalho dos candidatos, empossados por este ATO, obedecerão ao disposto no Estatuto Geral dos Servidores que versa: Os Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta cumprirão **jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos públicos.**

Art. 3º - O candidato Portador de Necessidades Especiais terá as atribuições do cargo pretendido aferidas em relação à compatibilidade de sua deficiência, conforme perícia médica e de acordo com a legislação pertinente.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de vinte e três de janeiro e de dois mil e vinte e três, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia–MT, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Nova Olímpia

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N. º 043 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.
"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições legais, especialmente na forma do que dispõe o Art. 65, incisos VI e XIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerandoo **Concurso Público de Provas e Títulos** de que trata o EDITAL nº 001/2022, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso em 05 de agosto de 2022, realizado pela Administração Pública Municipal;

Considerando **o Resultado Final do Concurso** citado, publicado no dia 19/12/2022, na sede da Prefeitura Municipal, Ratificado e Homologado por meio do Decreto nº **123/2022** de 29 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer as suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer- SEMECETEL, o (a) candidato (a) aprovado (a) para o respectivo cargo Professor (a) Pedagogo o (a) Senhor (a) **VERA LUCIA ALVES.**

Art. 2º. O candidato nomeado e convocado de acordo com o artigo acima, no cumprimento do interesse e conveniência da Administração Pública **tomará**posse mediante expressa concordância com a lotação retro especificadas **Edital nº 001/2022.**

Parágrafo Único: O Regime Jurídico e a Jornada de Trabalho dos candidatos, empossados por este ATO, obedecerão ao disposto no Estatuto Geral dos Servidores que versa: Os Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta cumprirão **jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos públicos.**

Art. 3º - O candidato Portador de Necessidades Especiais terá as atribuições do cargo pretendido aferidas em relação à compatibilidade de sua deficiência, conforme perícia médica e de acordo com a legislação pertinente.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de vinte e três de janeiro e de dois mil e vinte e três, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia–MT, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Nova Olímpia

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N. º 044 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.
"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições legais, especialmente na forma do que dispõe o Art. 65, incisos VI e XIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerandoo **Concurso Público de Provas e Títulos** de que trata o EDITAL nº 001/2022, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso em 05 de agosto de 2022, realizado pela Administração Pública Municipal;

Considerando **o Resultado Final do Concurso** citado, publicado no dia 19/12/2022, na sede da Prefeitura Municipal, Ratificado e Homologado por meio do Decreto nº **123/2022** de 29 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer as suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer- SEMECETEL, o (a) candidato (a) aprovado (a) para o respectivo cargo Professor (a) Pedagogo o (a) Senhor (a) **ELIETE FELIZARDO MARINHO.**

Art. 2º. O candidato nomeado e convocado de acordo com o artigo acima, no cumprimento do interesse e conveniência da Administração Pública **tomará**posse mediante expressa concordância com a lotação retro especificadas **Edital nº 001/2022.**

Parágrafo Único: O Regime Jurídico e a Jornada de Trabalho dos candidatos, empossados por este ATO, obedecerão ao disposto no Estatuto Geral dos Servidores que versa: Os Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta cumprirão **jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos públicos.**

Art. 3º - O candidato Portador de Necessidades Especiais terá as atribuições do cargo pretendido aferidas em relação à compatibilidade de sua deficiência, conforme perícia médica e de acordo com a legislação pertinente.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de vinte e três de janeiro e de dois mil e vinte e três, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia–MT, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Nova Olímpia

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N. º 045 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.
"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições legais, especialmente na forma do que dispõe o Art. 65, incisos VI e XIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerandoo **Concurso Público de Provas e Títulos** de que trata o EDITAL nº 001/2022, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso em 05 de agosto de 2022, realizado pela Administração Pública Municipal;

Considerando **o Resultado Final do Concurso** citado, publicado no dia 19/12/2022, na sede da Prefeitura Municipal, Ratificado e Homologado por meio do Decreto nº **123/2022** de 29 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer as suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer- SEMECETEL, o (a) candidato (a) aprovado (a) para o respectivo cargo Professor (a) Pedagogo o (a) Senhor (a) **MARCIA FERREIRA DE SOUZA MAZIEIRO.**

Art. 2º. O candidato nomeado e convocado de acordo com o artigo acima, no cumprimento do interesse e conveniência da Administração Pública **tomará**posse mediante expressa concordância com a lotação retro especificadas **Edital nº 001/2022.**

Parágrafo Único: O Regime Jurídico e a Jornada de Trabalho dos candidatos, empossados por este ATO, obedecerão ao disposto no Estatuto Geral dos Servidores que versa: Os Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta cumprirão **jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos públicos.**

Art. 3º - O candidato Portador de Necessidades Especiais terá as atribuições do cargo pretendido aferidas em relação à compatibilidade de sua deficiência, conforme perícia médica e de acordo com a legislação pertinente.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de vinte e três de janeiro e de dois mil e vinte e três, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia–MT, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Nova Olímpia

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N. º 046 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.
"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições legais, especialmente na forma do que dispõe o Art. 65, incisos VI e XIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerandoo **Concurso Público de Provas e Títulos** de que trata o EDITAL nº 001/2022, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso em 05 de agosto de 2022, realizado pela Administração Pública Municipal;

Considerando **o Resultado Final do Concurso** citado, publicado no dia 19/12/2022, na sede da Prefeitura Municipal, Ratificado e Homologado por meio do Decreto nº **123/2022** de 29 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer as suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer- SEMECETEL, o (a) candidato (a) aprovado (a) para o respectivo cargo Professor (a) Pedagogo o (a) Senhor (a**) ZEINA APARECIDA DE ARRUDA.**

Art. 2º. O candidato nomeado e convocado de acordo com o artigo acima, no cumprimento do interesse e conveniência da Administração Pública **tomará**posse mediante expressa concordância com a lotação retro especificadas **Edital nº 001/2022.**

Parágrafo Único: O Regime Jurídico e a Jornada de Trabalho dos candidatos, empossados por este ATO, obedecerão ao disposto no Estatuto Geral dos Servidores que versa: Os Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta cumprirão **jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos públicos.**

Art. 3º - O candidato Portador de Necessidades Especiais terá as atribuições do cargo pretendido aferidas em relação à compatibilidade de sua deficiência, conforme perícia médica e de acordo com a legislação pertinente.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de vinte e três de janeiro e de dois mil e vinte e três, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia–MT, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Nova Olímpia

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N. º 049 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.
"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições legais, especialmente na forma do que dispõe o Art. 65, incisos VI e XIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerandoo **Concurso Público de Provas e Títulos** de que trata o EDITAL nº 001/2022, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso em 05 de agosto de 2022, realizado pela Administração Pública Municipal;

Considerando **o Resultado Final do Concurso** citado, publicado no dia 19/12/2022, na sede da Prefeitura Municipal, Ratificado e Homologado por meio do Decreto nº **123/2022** de 29 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer as suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer- SEMECETEL, o (a) candidato (a) aprovado (a) para o respectivo cargo Professor (a) Pedagogo o (a) Senhor (a**) MARIA ALEXANDRA SANTOS DE SOUSA.**

Art. 2º. O candidato nomeado e convocado de acordo com o artigo acima, no cumprimento do interesse e conveniência da Administração Pública **tomará**posse mediante expressa concordância com a lotação retro especificadas **Edital nº 001/2022.**

Parágrafo Único: O Regime Jurídico e a Jornada de Trabalho dos candidatos, empossados por este ATO, obedecerão ao disposto no Estatuto Geral dos Servidores que versa: Os Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta cumprirão **jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos públicos.**

Art. 3º - O candidato Portador de Necessidades Especiais terá as atribuições do cargo pretendido aferidas em relação à compatibilidade de sua deficiência, conforme perícia médica e de acordo com a legislação pertinente.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de vinte e três de janeiro e de dois mil e vinte e três, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia–MT, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Nova Olímpia

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 003/2023

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2022

O Excelentíssimo Senhor **JOSE ELEPDIO DE MORAES CAVALCANTE**, Prefeito Municipal de **Nova Olímpia**, **Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo, que foram aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2022, visando atender os programas "Programa Agente de Combate a Endemias (ACE)", sendo este de natureza de excepcional interesse público, a comparecerem no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Olimpia/MT, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, no horário das 07:00 às 11:00 h e 13:00 as 17:00 h, portando os documentos conforme previstos no Edital de abertura do Processo Seletivo Público nº 001/2022:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE

POSIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
5º	MAXSUELLEN DE ALENCAR GOMES FERNANDES	CLASSIFICADO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Nova Olimpia/MT 03, de Fevereiro de 2023.

ROBSON DA SILVA OLIVEIRA

PRESIDENTE COMISSÃO EXAMINADORA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2022

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

NOVA OLIMPIA/MT

LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

RETIFICA-SE O EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO DO CONCURSO DE PROJETO- Nº 001/2022/ PMNO

PUBLICADO NO SEGUINTE JORNAL:

JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EDIÇÃO 4.167, PAGINA 824.

ONDE SE LE: **R$ 80.951,63 (oitenta mil novecentos e cinquenta um reais e sessenta e três centavos.).**

LEIA-SE: **R$ 3.838.508,23 (três milhões e oitocentos e trinta e oito mil e quinhentos e oito reais e vinte e três centavos).**

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA MT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N. º 050 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.
"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições legais, especialmente na forma do que dispõe o Art. 65, incisos VI e XIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerandoo **Concurso Público de Provas e Títulos** de que trata o EDITAL nº 001/2022, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso em 05 de agosto de 2022, realizado pela Administração Pública Municipal.

Considerando **o Resultado Final do Concurso** citado, publicado no dia 19/12/2022, na sede da Prefeitura Municipal, Ratificado e Homologado por meio do Decreto nº **123/2022** de 29 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer as suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer- SEMECETEL, o (a) candidato (a) aprovado (a) para o respectivo cargo Professor (a) Pedagogo o (a) Senhor (a**) PATRICIA RAMOS AGUIAR.**

Art. 2º. O candidato nomeado e convocado de acordo com o artigo acima, no cumprimento do interesse e conveniência da Administração Pública **tomará**posse mediante expressa concordância com a lotação retro especificadas **Edital nº 001/2022.**

Parágrafo Único: O Regime Jurídico e a Jornada de Trabalho dos candidatos, empossados por este ATO, obedecerão ao disposto no Estatuto Geral dos Servidores que versa: Os Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta cumprirão **jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos públicos.**

Art. 3º - O candidato Portador de Necessidades Especiais terá as atribuições do cargo pretendido aferidas em relação à compatibilidade de sua deficiência, conforme perícia médica e de acordo com a legislação pertinente.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de vinte e três de janeiro e de dois mil e vinte e três, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia–MT, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Nova Olímpia

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N. º 051 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.
"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições legais, especialmente na forma do que dispõe o Art. 65, incisos VI e XIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerandoo **Concurso Público de Provas e Títulos** de que trata o EDITAL nº 001/2022, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso em 05 de agosto de 2022, realizado pela Administração Pública Municipal;

Considerando **o Resultado Final do Concurso** citado, publicado no dia 19/12/2022, na sede da Prefeitura Municipal, Ratificado e Homologado por meio do Decreto nº **123/2022** de 29 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer as suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer- SEMECETEL, o (a) candidato (a) aprovado (a) para o respectivo cargo Professor (a) Pedagogo o (a) Senhor (a**) GIRLENE AMORIM JESUS.**

Art. 2º. O candidato nomeado e convocado de acordo com o artigo acima, no cumprimento do interesse e conveniência da Administração Pública **tomará**posse mediante expressa concordância com a lotação retro especificadas **Edital nº 001/2022.**

Parágrafo Único: O Regime Jurídico e a Jornada de Trabalho dos candidatos, empossados por este ATO, obedecerão ao disposto no Estatuto Geral dos Servidores que versa: Os Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta cumprirão **jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos públicos.**

Art. 3º - O candidato Portador de Necessidades Especiais terá as atribuições do cargo pretendido aferidas em relação à compatibilidade de sua deficiência, conforme perícia médica e de acordo com a legislação pertinente.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de vinte e três de janeiro e de dois mil e vinte e três, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia–MT, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Nova Olímpia

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N. º 052 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.
"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições legais, especialmente na forma do que dispõe o Art. 65, incisos VI e XIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerandoo **Concurso Público de Provas e Títulos** de que trata o EDITAL nº 001/2022, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso em 05 de agosto de 2022, realizado pela Administração Pública Municipal;

Considerando **o Resultado Final do Concurso** citado, publicado no dia 19/12/2022, na sede da Prefeitura Municipal, Ratificado e Homologado por meio do Decreto nº **123/2022** de 29 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer as suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer- SEMECETEL, o (a) candidato (a) aprovado (a) para o respectivo cargo Professor (a) Pedagogo o (a) Senhor (a**) VITORIA CORSINO DA SILVA.**

Art. 2º. O candidato nomeado e convocado de acordo com o artigo acima, no cumprimento do interesse e conveniência da Administração Pública **tomará** posse mediante expressa concordância com a lotação retro especificadas **Edital nº 001/2022.**

Parágrafo Único: O Regime Jurídico e a Jornada de Trabalho dos candidatos, empossados por este ATO, obedecerão ao disposto no Estatuto Geral dos Servidores que versa: Os Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta cumprirão **jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos públicos.**

Art. 3º - O candidato Portador de Necessidades Especiais terá as atribuições do cargo pretendido aferidas em relação à compatibilidade de sua deficiência, conforme perícia médica e de acordo com a legislação pertinente.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de vinte e três de janeiro e de dois mil e vinte e três, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia–MT, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Nova Olímpia

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N. º 053 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.
"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições legais, especialmente na forma do que dispõe o Art. 65, incisos VI e XIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerandoo **Concurso Público de Provas e Títulos** de que trata o EDITAL nº 001/2022, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso em 05 de agosto de 2022, realizado pela Administração Pública Municipal;

Considerando **o Resultado Final do Concurso** citado, publicado no dia 19/12/2022, na sede da Prefeitura Municipal, Ratificado e Homologado por meio do Decreto nº **123/2022** de 29 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer as suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer- SEMECETEL, o (a) candidato (a) aprovado (a) para o respectivo cargo Professor (a) de Educação Física, Senhor (a**) MATHEUS TAVARES FERRAZ.**

Art. 2º. O candidato nomeado e convocado de acordo com o artigo acima, no cumprimento do interesse e conveniência da Administração Pública **tomará**posse mediante expressa concordância com a lotação retro especificadas **Edital nº 001/2022.**

Parágrafo Único: O Regime Jurídico e a Jornada de Trabalho dos candidatos, empossados por este ATO, obedecerão ao disposto no Estatuto Geral dos Servidores que versa: Os Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta cumprirão **jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos públicos.**

Art. 3º - O candidato Portador de Necessidades Especiais terá as atribuições do cargo pretendido aferidas em relação à compatibilidade de sua deficiência, conforme perícia médica e de acordo com a legislação pertinente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de vinte e três de janeiro e de dois mil e vinte e três, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia–MT, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Nova Olímpia

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N. º 054 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.
"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições legais, especialmente na forma do que dispõe o Art. 65, incisos VI e XIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerandoo **Concurso Público de Provas e Títulos** de que trata o EDITAL nº 001/2022, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso em 05 de agosto de 2022, realizado pela Administração Pública Municipal;

Considerando **o Resultado Final do Concurso** citado, publicado no dia 19/12/2022, na sede da Prefeitura Municipal, Ratificado e Homologado por meio do Decreto nº **123/2022** de 29 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer as suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer- SEMECETEL, o (a) candidato (a) aprovado (a) para o respectivo cargo Professor (a) de Educação Física, Senhor (a**) HEVERSON JOSÉ DE LIRA.**

Art. 2º. O candidato nomeado e convocado de acordo com o artigo acima, no cumprimento do interesse e conveniência da Administração Pública tomaráposse mediante expressa concordância com a lotação retro especificadas **Edital nº 001/2022.**

Parágrafo Único: O Regime Jurídico e a Jornada de Trabalho dos candidatos, empossados por este ATO, obedecerão ao disposto no Estatuto Geral dos Servidores que versa: Os Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta cumprirão **jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos públicos.**

Art. 3º - O candidato Portador de Necessidades Especiais terá as atribuições do cargo pretendido aferidas em relação à compatibilidade de sua deficiência, conforme perícia médica e de acordo com a legislação pertinente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de vinte e três de janeiro e de dois mil e vinte e três, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia–MT, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Nova Olímpia

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N. º 060 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.
"QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL. "

JOSE ELPIDO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Exonerar à pedido da Senhora **ROSIMAR PEREIRA DA SILVA**, nº da matricula **2056**, nomeada para o cargo de provimento Efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, através** da **ATO GP Nº. 018/2007.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia–MT, 07 de fevereiro de 2023.

JOSE ELPIDO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N. º 055 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.
"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições legais, especialmente na forma do que dispõe o Art. 65, incisos VI e XIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerandoo **Concurso Público de Provas e Títulos** de que trata o EDITAL nº 001/2022, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso em 05 de agosto de 2022, realizado pela Administração Pública Municipal;

Considerando **o Resultado Final do Concurso** citado, publicado no dia 19/12/2022, na sede da Prefeitura Municipal, Ratificado e Homologado por meio do Decreto nº **123/2022** de 29 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer as suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer- SEMECETEL, o (a) candidato (a) aprovado (a) para o respectivo cargo Professor (a) de Educação Física, Senhor (a**) EDUARDO JOSÉ SUARES.**

Art. 2º. O candidato nomeado e convocado de acordo com o artigo acima, no cumprimento do interesse e conveniência da Administração Pública tomaráposse mediante expressa concordância com a lotação retro especificadas **Edital nº 001/2022.**

Parágrafo Único: O Regime Jurídico e a Jornada de Trabalho dos candidatos, empossados por este ATO, obedecerão ao disposto no Estatuto Geral dos Servidores que versa: Os Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta cumprirão **jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos públicos.**

Art. 3º - O candidato Portador de Necessidades Especiais terá as atribuições do cargo pretendido aferidas em relação à compatibilidade de sua deficiência, conforme perícia médica e de acordo com a legislação pertinente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de vinte e três de janeiro e de dois mil e vinte e três, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia–MT, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Nova Olímpia

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N. º 032 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.
"QUE DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL. "

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - **REVOGAÇÃO** da Portaria Municipal n. º 033/2021 de 01/03/2021. Que nomeia o Senhor **FABIO JUNIO VIEIRA DA SILVA,** matricula 658, nomeado para o cargo de provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOR DE DISTRIBUIÇÃO CONT MEDICAMENTOS**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em três de fevereiro de dois mil e vinte e três, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia–MT, 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N. º 033 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.
"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições legais, especialmente na forma do que dispõe o Art. 65, incisos VI e XIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerandoo **Concurso Público de Provas e Títulos** de que trata o EDITAL nº 001/2022, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso em 05 de agosto de 2022, realizado pela Administração Pública Municipal;

Considerando **o Resultado Final do Concurso** citado, publicado no dia 19/12/2022, na sede da Prefeitura Municipal, Ratificado e Homologado por meio do Decreto nº **123/2022** de 29 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para exercer as suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer- SEMECETEL, o (a) candidato (a) aprovado (a) para o respectivo cargo Professor Pedagogo o (a) Senhor (a)

EVERTY LEANDRA PEREIRA SILVA MEDINA.

Art. 2º. O candidato nomeado e convocado de acordo com o artigo acima, no cumprimento do interesse e conveniência da Administração Pública tomará**posse mediante** expressa concordância com a lotação retro especificadas **Edital nº 001/2022.**

Parágrafo Único: O Regime Jurídico e a Jornada de Trabalho dos candidatos, empossados por este ATO, obedecerão ao disposto no Estatuto Geral dos Servidores que versa: Os Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta cumprirão **jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos públicos.**

Art. 3º - O candidato Portador de Necessidades Especiais terá as atribuições do cargo pretendido aferidas em relação à compatibilidade de sua deficiência, conforme perícia médica e de acordo com a legislação pertinente.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de vinte e três de janeiro e de dois mil e vinte e três, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia–MT, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Nova Olímpia

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N. º 048 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.
"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições legais, especialmente na forma do que dispõe o Art. 65, incisos VI e XIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerandoo **Concurso Público de Provas e Títulos** de que trata o EDITAL nº 001/2022, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso em 05 de agosto de 2022, realizado pela Administração Pública Municipal;

Considerando **o Resultado Final do Concurso** citado, publicado no dia 19/12/2022, na sede da Prefeitura Municipal, Ratificado e Homologado por meio do Decreto nº **123/2022** de 29 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer as suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer- SEMECETEL, o (a) candidato (a) aprovado (a) para o respectivo cargo Professor (a) Pedagogo o (a) Senhor (a**) IVANIR GONÇALVES ALVES.**

Art. 2º. O candidato nomeado e convocado de acordo com o artigo acima, no cumprimento do interesse e conveniência da Administração Pública **tomará**posse mediante expressa concordância com a lotação retro especificadas **Edital nº 001/2022.**

Parágrafo Único: O Regime Jurídico e a Jornada de Trabalho dos candidatos, empossados por este ATO, obedecerão ao disposto no Estatuto Geral dos Servidores que versa: Os Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta cumprirão **jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos públicos.**

Art. 3º - O candidato Portador de Necessidades Especiais terá as atribuições do cargo pretendido aferidas em relação à compatibilidade de sua deficiência, conforme perícia médica e de acordo com a legislação pertinente.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de vinte e três de janeiro e de dois mil e vinte e três, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia–MT, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Nova Olímpia

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 004/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

I – O certame, aberto pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, solicitado pelas Secretarias Municipais, quanto aos atos praticados, verifica-se que foram realizados de conformidade com o Edital, reconhecendo-os como legais, legítimos e válidos;

II – Quanto as despesas oriundas do referido processo Licitatório, constata-se que os recursos estão consignados no Orçamento para o ano de 2023.

Diante do exposto e em cumprimento as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Eu PAULINHO BORTOLINI, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público municipal, HOMOLOGO nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, o qual tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos de diversas Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito de Nova Santa Helena/MT, cujo certame teve como vencedora a empresa:

EMPRESA - ITEM - VLR. TOTAL (R$)

L. M. COMBUSTÍVEIS SANTA HELENA LTDA - ÁLCOOL - 119.700,00

L. M. COMBUSTÍVEIS SANTA HELENA LTDA - GASOLINA COMUM - 472.500,00

L. M. COMBUSTÍVEIS SANTA HELENA LTDA - DIESEL COMUM - 2.279. 400,00

L. M. COMBUSTÍVEIS SANTA HELENA LTDA - DIESEL S-10 - 3.225. 250,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$ 6.096.850,00 (Seis Milhões Noventa e Seis Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

Determino que se tomem as devidas providências para assinatura do contrato e/ou equivalente.

Nova Santa Helena/MT, 07 de fevereiro de 2023.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO - 2º SEMESTRE - EXERCÍCIO 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Santa Helena - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	55.405,90	59.408,58	60.755,00	61.428,21	61.428,21	63.385,55	60.489,07	61.428,21	61.428,21	61.517,18	61.614,85	128.117,96	796.406,93	0,00
Pessoal Ativo	55.405,90	59.408,58	60.755,00	61.428,21	61.428,21	63.385,55	60.489,07	61.428,21	61.428,21	61.517,18	61.614,85	128.117,96	796.406,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	45.694,20	49.002,20	50.348,62	51.021,83	51.021,83	52.873,15	50.012,01	51.021,83	51.021,83	51.110,80	51.181,87	107.454,81	661.764,98	
Obrigações Patronais	9.711,70	10.406,38	10.406,38	10.406,38	10.406,38	10.512,40	10.477,06	10.406,38	10.406,38	10.406,38	10.432,98	20.663,15	134.641,95	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	55.405,90	59.408,58	60.755,00	61.428,21	61.428,21	63.385,55	60.489,07	61.428,21	61.428,21	61.517,18	61.614,85	128.117,96	796.406,93	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Santa Helena - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.611.576,61	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	446.538,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	38.165.038,61	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	796.406,93	2,09
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.289.902,32	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.175.407,20	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.060.912,09	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Santa Helena - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Santa Helena - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**IX**) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (**XII**) (%)	
Excedente em 2021 (**XIII**) = (**XII - IX**) (%)	
Redutor anual (**XIV**) = (0,10 x **XIII**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Santa Helena - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Nova Santa Helena - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Santa Helena - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	17.150,25	0,00	0,00	0,00	0,00	17.150,25	17.150,25	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Extraorçamentários									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	17.150,25	0,00	0,00	0,00	0,00	17.150,25	17.150,25	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Santa Helena - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	38.611.576,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.165.038,61

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	796.406,93	2,09
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	2.289.902,32	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	2.175.407,20	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.060.912,09	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	17.150,25	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2023

DATA: 06 de fevereiro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo em cargo comissionado e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o art. 28 da Lei 010/2001, "Artigo 28 – Aos funcionários ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão será concedido adicional de até 100% (Cem por cento) calculados sobre os vencimentos básicos, a título de gratificação (FG), dentro do Grupo e do respectivo nível."

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** a servidora **JANAINA MATHEUS DE NADAI**, inscrita sob a matrícula de nº 322, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE,** com direito ao adicional de Função Gratificada em seu vencimento efetivo no valor de 55% (cinquenta e cinco por cento), a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

06 de fevereiro de 2023.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 06/02/2023 a 06/03/2023.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 1076/2023.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULINHO BORTOLINI, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento nos termos da Lei Federal 13.019/2014 com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Helena– Estado de Mato Grosso, associação privada, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 41.041. 701/0001-56, com sede na Avenida Brasil nº 106, Centro, Nova Santa Helena – MT.

Art. 2º - O Poder Executivo irá colaborar com a Organização no repasse de recursos financeiros no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), repassados em única parcela, destinado à construção do muro e instalação de dois portões que revestirão a nova sede da APAE.

Art. 3º - A prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros deverá ocorrer no mês subsequente o repasse do auxílio financeiro, junto a Administração Municipal.

§1º - A prestação de contas citada no parágrafo anterior deverá ser nos critérios estabelecidos pela Instrução Normativa STN 001/97 e suas alterações.

§2º - Na hipótese de não ser efetuada a prestação de contas, o caso será encaminhado ao órgão competente a fim de serem tomadas as medidas legais cabíveis.

§3º - Na prestação de contas só serão admitidos comprovantes originais de despesa, emitidos apenas em nome do partícipe, em data igual ou posterior à data do empenho do Termo de Fomento.

§4º - Somente serão aceitos comprovantes de despesa emitidos com clareza e contendo quantidades e discriminação dos materiais e serviços, além da perfeita identificação do emitente e seu domicílio.

Art. 4º - As despesas de que trata esta lei correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão: 07 - SEC. MUN.EDUCACAO, CULT. DESP. DESP. E LAZER– SECDL

Unidade: 001 – GABINETE DA SECRETARIA

Função: 12 - Educação

Sub Função: 367 – Educação Especial

Programa: 0021 – GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO

Projeto/Atividade: 2.049 – Manutenção da Educação Especial- APAE

Código: 335041000000 – Contribuições: R$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 1.5.00.100100– Recursos Ordinários

Art. 5º - O Termo de Fomento celebrado por meio desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Art. 6º - Caberá ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Planejamento, bem como, ao Controle Interno Municipal a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a prestação de contas.

Art. 7º A celebração do Termo de Fomento mencionado no art. 1ºencontra-se amparado no art. 17 da Lei Federal 13.019/2014 e sua formalização ocorre em decorrência de dispensa de chamamento conforme disposto no art. 30, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena – MT, Em, 07 de janeiro de 2023.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 003/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

I – O certame, aberto pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, solicitado pela Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, quanto aos atos praticados, verifica-se que foram realizados de conformidade com o Edital, reconhecendo-os como legais, legítimos e válidos;

II – Quanto as despesas oriundas do referido processo Licitatório, constata-se que os recursos estão consignados no Orçamento para o ano de 2023.

Diante do exposto e em cumprimento as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Eu PAULINHO BORTOLINI, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público municipal, HOMOLOGO nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade Pregão Presencial nº 002/2023, o qual tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Tubos de Concreto para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos no Município de Nova Santa Helena/MT, cujo certame teve como vencedoras as empresas:

CONSTRUTORA INNOVARE PRE-MOLDADO E METALÚRGICA EIRELI com o valor total de R$ 218.400,00.

GENEZIO FERREIRA DE SOUZA-ME com o valor total de R$ 265.760,00.

ENERGIA FORTE LTDA com o valor total de R$ 601.800,00.

VALDEMAR PAGLIOSA CAON com o valor total de R$ 659.518,00.

Valor total homologado R$ 1.745.478,00 (Um Milhão Setecentos e Quarenta e Cinco Mil Quatrocentos e Setenta e Oito Reais).

Determino que se tome as devidas providências para assinatura do contrato e/ou equivalente.

Nova Santa Helena/MT, 07 de fevereiro de 2023.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 004/2023

PORTARIA

Nº. 004/2023

SÚMULA: "DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO CONTRATOS CELEBRADOS E VIGENTES NO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EXCELENTÍSSIMO SENHOR LUIZ CARLOS PELISSARI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o fiscal do contrato é o servidor designado por autoridade competente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos convênios, contratos e instrumentos congêneres, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Administrativo dos contratos celebrados e vigentes no exercício de 2023.

Fiscal Titular: A servidora DÉBORA OLIVEIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 039.145.721-75 e RG 2046674-9 SSP/MT.

Fiscal Substituto: A servidora **THALIA ROSA DA ROCHA portadora do CPF nº. 042.168.111.08 e nº. RG 26813858 SSP/MT**

Parágrafo Único. O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato:

I - conhecer o contrato sob sua responsabilidade;

II - atestar as notas fiscais ou documentos hábeis correspondentes, verificando se os valores, especificações e quantidades estão compatíveis com o instrumento contratual, encaminhando-as à unidade administrativa competente para o processamento e pagamento da despesa;

III - acompanhar a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços em conformidade com as condições contratadas;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de obrigações contratuais, estabelecendo prazos para regularização;

V – atestar os demais documentos fiscais comprobatórios relacionados as compras diretas de serviços e materiais.

VI - registrar as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e demais aquisições de serviços e materiais.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º -. O fiscal do contrato, na sua atuação, observará o disposto na Instrução Normativa SCI nº 001/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS PELISSARI

Presidente da

Câmara Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA DE 18/01/2023 A 18/02/2023.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 1075/2023.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT, PARA ASSISTÊNCIA OPERACIONAL E FINANCEIRA NO USO DO SAE/CTA SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA, E VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULINHO BORTOLINI, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Município de Colíder- MT, objetivando realizar repasses financeiros para o Serviço de Assistência Especializado/Centro de Testagem e Aconselhamento-SAE/CTA, situada no referido Município e devidamente vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, que atende pacientes portadores de HIV/Aids e Hepatites virais, dentre outras doenças sexualmente transmissíveis.

§ 1º - O valor para pagamento ao município de Colíder/MT, aos pacientes se refere a R$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais), por paciente/por mês, multiplicado pela quantidade de pacientes cadastrados.

§ 2º O Convênio firmado entre o Município de Nova Santa Helena - MT e o Município de Colíder – MT, terá validade até 31 de dezembro de 2024, sendo que, havendo interesse, poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que o aditivo seja celebrado antes do vencimento do convênio mediante apresentação de um novo plano de trabalho.

§ 3º - Haverá o envio do repasse previsto no §1º e enquanto estiver em vigor o Convênio que atenda os pacientes encaminhados ao referido Serviços de Assistência Especializada – SAE pelo Município de Nova Santa Helena – MT, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica determinado ao Município de Colíder – MT, por meio do Serviço de Assistência Especializada – SAE, prestar contas mensalmente a Administração Pública Municipal dos valores repassados devendo ser instruída dos seguintes documentos:

I – Ofício ao Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, encaminhando a prestação de contas mensal

II – Relatório mensal pormenorizado aos atendimentos realizados em pacientes, devendo impreterivelmente constar a data da diligência, bem como outras informações pertinentes.

Art. 3º - Para atender os valores constantes no art. 1°, desta Lei, as despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações do orçamento programa de cada exercício, e/ou seus créditos adicionais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 Fevereiro de 2023.

Art. 5º - Ficam revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena – MT, Em, 07 de janeiro de 2023.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

MINUTA DE CONVÊNIO

Aos XXXXXXXXXXXX dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte três), o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.704/0001-18, com sede Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULINHO BORTOLINI,** brasileiro, casado, Ordenador de Despesas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1180352-5 SSP/MT e do CPF/MF nº 631.762.201-97,

e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE COLÍDER,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.023.930/0001-38 com sede na Travessa dos Parecis, nº 86, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **HEMERSON LOURENÇO MAXIMO**, brasileiro, casado, Ordenador de Despesas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1752955-7 SSP/MT e do CPF/MF nº 022.580.321-64, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO,** com fundamento no art. 116 da Lei Federal n° 8. 666/93, contendo as seguintes cláusulas e condições a seguir estipuladas, devidamente autorizados pela Lei Municipal n° xxx 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse financeiro para fins de prestar atendimento integral e de qualidade aos pacientes, por meio de uma equipe multidisciplinar, composta por médicos, enfermeiros, técnicos, assistente social, farmacêuticos/bioquímico dentre outros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

O CONCEDENTE se compromete a:

1. Cumprir os objetivos deste instrumento;

2. Transferir os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, de acordo com as especificações contidas no Cronograma de Desembolso, observada a sua disponibilidade financeira;

3. Dar publicidade o extrato do Convênio, como condição de eficácia;

4. Exercer a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço;

5. Notificar o Convenente por eventual irregularidade na aplicação dos recursos liberados, caso seja detectado.

O CONVENENTE se compromete a:

1. Executar direta e indiretamente, nos termos da legislação pertinente, os trabalhos necessários à consecução do objeto deste Convênio, observando sempre os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos.

2. Facilitar o acesso do representante do Concedente e outros órgãos de controle externo a locais e/ou a todas e quaisquer documentações técnicas, financeiras, processos de compras, aquisição de serviços pertinentes à execução do objeto deste Convênio.

3. Dar livre acesso de servidores de órgão de controle interno, ao qual esteja subordinado à concedente, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

4. Aplicar os recursos recebidos e o pagamento de todas as despesas decorrentes do objeto deste Convênio, conforme previsto no Plano de Trabalho;

5. Indicar conta corrente para os recebimentos dos repasses destinados ao cumprimento do objeto do Convênio;

6. Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

7. Apresentar à Convenente prestação de contas mensais dos recursos recebidos, através de ofício ao Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, encaminhando a prestação de contas mensal**.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO E DAS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

O presente instrumento está pela Lei Municipal n° xxx/2023e sujeito aos dispositivos legais previstos na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as Cláusulas e Condições acordadas no presente instrumento e, supletivamente, a Legislação do Direito Privado pertinente à matéria.

CLÀUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, prorrogável, se necessário, mediante Termo Aditivo, desde que celebrado antes do encerramento da vigência do convênio.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:

O valor de repasse ao município de Colíder/MT, se refere a R$ 151,00 (Cento e cinquenta e um reais), por paciente/por mês, multiplicado pela quantidade de pacientes atendidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os pagamentos das parcelas serão realizados entre o dia 15 (quinze) até o dia 20 (vinte) do mês de referência, enquanto estiver em vigor o presente Convênio que atenda aos pacientes encaminhados ao Serviço de Assistência Especializada/SAE no município de Colíder.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Convenente deverá prestar contas mensalmente ao Concedente dos valores repassados, para liberação da parcela subsequente.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Convênio ocorrerão à conta de dotação prevista na Lei Orçamentária do Concedente.

PARÁGRAFO ÙNICO: Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, serão utilizados os recursos orçamentários constantes na dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES:

Utilizar de recursos com desvio de finalidade de objeto estabelecida no Plano de Trabalho correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas dos recursos repassados será efetuada pelo Conveniado, devendo ser apresentada ao Concedente até a data limite do 5° dia útil de cada mês.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

O presente Convênio poderá ser alterado, de comum acordo, por meio de Termos Aditivos, conforme art. 65, *caput,* da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUSTENTAÇÃO DO PAGAMENTO:

O Concedente poderá não efetuar o pagamento nos seguintes casos:

a) Inadimplência do Convenente em qualquer das Cláusulas deste Convênio;

b) Não apresentação da prestação de contas mensal através de relatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo se ocorrer comprovado inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições nele estipuladas, especialmente no tocante a:

a) Utilização pelo Convenente dos recursos financeiros repassados pelo Concedente em desacordo com os objetivos e condições estabelecidos neste instrumento de Convênio;

b) Falta de prestação de contas pelo Convenente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

Em caso de inadimplência por parte do Convenente, o Concedente determinará o bloqueio dos recursos transferidos sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais cabíveis, ressalvadas as exceções decorrentes de previsões legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO:

De comum acordo, fica eleito o Foro da Comarca de Itaúba – MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio, desde que não forem solucionadas amigavelmente.

E, por estarem cientes e de pleno acordo com todas as cláusulas e condições, as partes por si firmam o presente Convênio, em duas vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nova Santa Helena – MT, xxxx de 2023.

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA – MT

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE COLIDER – MT

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

FRANCIANO RENATO PEREGO

SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE/COLIDER-MT

JULIANA LORCA DA CRUZ BARIQUELO

SECRETARIA MUN. SAÚDE/NOVA SANTA HELENA-MT

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

SETOR CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2022

Avaliação de Cumprimento das Metas Fiscais do 3° Quadrimestre de 2022

O Exmo. Sr. PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio dos murais da Prefeitura e meios de divulgação em massa e eletrônico, convoca a população em geral para participarem da Audiência Pública, referente a **DEMONSTRAÇÕES E AVALIAÇÕES DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2022**, conforme art. 9º § 4º da Lei de ResponsabilidadeFiscal, a realizar-se no dia 24 de fevereiro de 2023, a partir das 16h00min no Plenário da Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, 07 de fevereiro de 2023.

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2023

DATA: 06 de fevereiro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora pública que menciona e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o que dispõe o capítulo IV da seção VII, art. 113 da Lei 1036 de 06 de junho de 2.022.*

CONSIDERANDO *o requerimento apresentado pelo servidor e a autorização do poder executivo municipal.*

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** a Licença para Tratar de Interesses Particulares, a servidora **KARIN DAYANE VERONA DA SILVA**, devidamente inscrito-sob a matrícula nº 930, efetiva no cargo de **RECEPCIONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento pelo período correspondente de **06/02/2023 a 06/02/2025**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

06 de fevereiro de 2023.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 06/02/2023 a 06/03/2023.

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CONTRATADA: COSTA URIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ Nº 36.614.555/0001-70

OBJETO: **PRESTAÇÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA – MT.**

VALOR: R$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos).

VIGÊNCIA: 02/02/2023 á 02/02/2024

O presente contrato é oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 03/2023 - ROSA FERNANDES MILDEBERG LIMA

EXTRATO DO TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 03/2023

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CONTRATADA: ROSA FERNANDES MILDEBERG LIMA

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

O (a) **CONTRATADO (a)** prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de Recepcionista, junto a Câmara Municipal de Nova Santa Helena, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar o (a) **CONTRATADO (a)** pelos serviços supra citados a importância de R$ 1.521,67 (mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subseqüente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 07 de fevereiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023, conforme Processo Seletivo Simplificado 003/2022 e Lei Autorizativa n° 409/2010.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2023

DATA: 06 de fevereiro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo em cargo comissionado e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora JANAINA MATHEUS DE NADAI, inscrita sob a matrícula de nº 322, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SANEAMENTO, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

06 de fevereiro de 2023.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 06/02/2023 a 06/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 138/2023

PORTARIA Nº 138/2023

Dispõe sobre a concessão de licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder *Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família* a(o) servidor(a) público(a) municipal **Claudia Custódio Vieira da Silva**, Auxiliar de Educação Infantil, Matrícula Funcional 3728, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A *Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família* de trata o *caput* deste artigo, para acompanhamento médico de familiar doente, no período compreendido de 23/1/2023 a 3/2/2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1 de fevereiro de 2023.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

RH
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2022 - RESULTADO FINAL PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2022

RESULTADO FINAL PRELIMINAR

CARGOS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

A Comissão Interna do Processo Seletivo Público Nº 01/2022, nomeada através da Portaria n° 1159/2022 e alteração posterior, por intermédio de sua Presidente Palloma Moreira Alves RESOLVE tornar público o RESULTADO FINAL PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2022.

Ressalta-se que o prazo para impetrar recurso contra o resultado final preliminar será das 7h do dia 07/02/2023 às 23h59min do dia 08/02/2023, no site da https://novaxavantina.selecao.net.br.

Nada mais a declarar, a presidente firma a presente.

Nova Xavantina - MT, 06 de fevereiro de 2023.

_____

PALLOMA MOREIRA ALVES

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público

Portaria 1559/2022, e alteração posterior

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.006, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
C.N.P.J.: 15.024.045/0001-73

Decreto Nº 5006, de 7 de fevereiro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA XAVANTINA e autorização contida na Lei Municipal nº 2454/2022, de 21 de setembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 129.660,28, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002.10.302.21.2053-3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUICOES — R$119.960,28
1.500.1002000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE — 119.960,28

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
09.004.8.243.28.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$1.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS — 1.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002.10.305.22.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$500,00
1.600.0000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO — 500,00

10.000 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
10.001 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
10.001.4.122.31.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA — R$3.200,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS — 3.200,00

02.000 - SECRETARIA DE GABINETE E ASSESSORIAS
02.001 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
02.001.4.122.3.2005-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL — R$5.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS — 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - SAÚDE
07.001.10.302.15.2028-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA — R$119.960,28
1.500.1002000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE — 119.960,28

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002.4.122.29.1046-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$1.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS — 1.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002.10.305.22.2035-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA — R$500,00
1.600.0000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO — 500,00

10.000 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
10.001 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
10.001.4.122.31.2044-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA — R$3.200,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS — 3.200,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001 - FINANÇAS
04.001.28.843.5.2010-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO — R$5.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS — 5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
C.N.P.J.: 15.024.045/0001-73

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.001, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 5.001, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera dispositivos constantes no Decreto n.º 4.774/2022 que estabelece horários de atendimento ao público e funcionamentos da Administração Municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;**Decreta**:

Art. 1º O inciso IV do § 1º do art. 1º do Decreto nº 4.774, de 30 de agosto de 2022 passa a vigorar acrescido da seguinte alínea "a":

"..... .....

Art. 1º ....

§1º ....

IV – Secretaria Municipal de Saúde (**sede**):

a) Excetua-se ao horário de que trata o *caput* deste artigo, a(s) seguintes categorias funcionais lotados na sede da Secretaria Municipal de Saúde: os servidores ocupantes dos cargos de Assistente Social e Motorista, que deverão cumprir jornada de trabalho da seguinte forma: de segunda a quinta-feira as 7h às 11h30 e das 13h30 às 17h e as sextas-feiras das 7h às 13h;

...."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/11/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.822/2022.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 3 de fevereiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 4.997, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO N.º 4.997, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a re/ratificação de área urbana e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; combinado com disposições contidas na Lei Federal 6.766/79; de acordo com o disposto na **Certidão 061/2022** – favorável a re/ratificação de área, que integra o presente Decreto, da lavra do Engenheiro Civil - Edbert Moreira Júnior – CONFEA RN. n.º 260.136.459-9, considerando o disposto no **Parecer Jurídico n.º 059/2022** da Procuradoria Geral que "*Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídicos-formais , com base no parecer favorável, referenciado na Certidão n.º 061/2022 realizado pelo servidor Edbert Moreira Junior, engenheiro civil, matrícula funcional 3956, inscrito no CONFEA RN sob o n.º 260.136.459-9, esta Procuradoria não se opõe ao Requerimento apresentado pela Senhor Izabel de Araújo Pereira, formulado no dia 15 de agosto de 2022, protocolo sob o nº 1725*", considerando o disposto no **Ofício 413/2022/PGM** que "*em razão da inserção do imóvel Matriculado sob o nº 11.491, em faixa de APP, contrapondo as alegações realizadas por esta Procuradora Geral, disposta no Parecer Jurídico N.º 059/2022, e sugiro a suspensão do deferimento do Requerimento apresentado pela Senhora Izabel de Araújo Pereira, condicionando a resolução do mesmo, a emissão de Laudo Técnico apontando a efetiva caracterização de APP e os procedimentos a serem observados por esta Municipalidade para efetiva regularização*"; de conformidade com o **Ofício nº 069/SMMAD/2022**, de 5 de outubro de 2022 que "E*m leitura ao código citado, em principio, não encontramos pontos que levassem a objeção do pedido de rerratificação da área. Em tempo, informo que minha colocação é feita a partir da leitura do código florestal e da Matrícula e cadeia dominial do imóvel registrado junto ao Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina sob o Nº 11.491.*", em face do **Despacho da Procuradora Geral de 24 de janeiro de 2023**, que "*Consoante o teor disposto no Ofício nº 069/SMMAD/2022, esta Procuradoria Geral não se opõe ao pedido de rerratificação apresentado pela Senhora Isabel de Araújo Pereira*" ; e de acordo com as demais legislação que trata da matéria; **Decreta**:

Art. 1º Re/ratificar um(a) lote/área de terras, situada no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Nova Xavantina - MT, que está devidamente matriculada sob o n.º 11.491, no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de **Izabel de Araújo Pereira**, portador(a) do CI/RG nº 045570442012-8-SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob o nº 613. 322.023-65, residente e domiciliado em Nova Xavantina - MT, que passa a ser assim descrito(a) e caracterizado(a): **1 (uma) área de terras, situada na zona urbana desta cidade de Nova Xavantina/MT, Cadastro Municipal 001.09.201-01.001, com área de 4,4684ha (44.684,76m²), sendo composta em áreas: da chácara com 3.7762ha (37.762,76m²) e APP do Córrego Estilac Leal com 0,6922ha (6.922,00m²), localizada no setor Nova Brasília, nesta cidade**, com os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-17**, de coordenadas **N 8.379.825,625 m**, **E 354.841,064 m** e **Alt 252,675 m**, situado na margem direita do CÓRREGO ESTILAC LEAL; deste, segue confrontando com CÓRREGO ESTILAC LEAL no azimute de 111°12'37" e distância de 1,548 m até o vértice **P-18**, de coordenadas **N 8.379.825,065 m**, **E 354.842,507 m** e **Alt 252,486 m,**; deste, segue confrontando com CÓRREGO ESTILAC LEAL no azimute de 219°10'41" e distância de 6,302 m até o vértice **P-19**, de coordenadas **N 8.379.820,180 m**, **E 354.838,526 m** e **Alt 252,821 m,**; deste, segue confrontando com CÓRREGO ESTILAC LEAL no azimute de 194°50'04" e distância de 10,202 m até o vértice **P-20**, de coordenadas **N 8.379.810,318 m**, **E 354.835,914 m** e **Alt 252,570 m,**; deste, segue confrontando com CÓRREGO ESTILAC LEAL no azimute de 187°04'27" e distância de 17,848 m até o vértice **P-21**, de coordenadas **N 8.379.792,606 m**, **E 354.833,716 m** e **Alt 252,150 m,**; deste, segue confrontando com CÓRREGO ESTILAC LEAL no azimute de 122°21'51" e distância de 14,575 m até o vértice **P-22**, de coordenadas **N 8.379.784,804 m**, **E 354.846,027 m** e **Alt 252,011 m,**; deste, segue confrontando com CÓRREGO ESTILAC LEAL no azimute de 149°01'52" e distância de 3,908 m até o vértice **P-23**, de coordenadas **N 8.379.781,453 m**, **E 354.848,038 m** e **Alt 252,374 m,**; deste, segue confrontando com CÓRREGO ESTILAC LEAL no azimute de 177°38'53" e distância de 19,298 m até o vértice **P-24**, de coordenadas **N 8.379.762,171 m**, **E 354.848,830 m** e **Alt 252,605 m,**; deste, segue confrontando com CÓRREGO ESTILAC LEAL no azimute de 109°56'36" e distância de 26,538 m até o vértice **P-25**, de coordenadas **N 8.379.753,119 m**, **E 354.873,777 m** e **Alt 253,062 m,**; deste, segue confrontando com CÓRREGO ESTILAC LEAL no azimute de 70°00'29" e distância de 16,131 m até o vértice **P-26**, de coordenadas **N 8. 379.758,634 m**, **E 354.888,936 m** e **Alt 252,676 m,**; deste, segue confrontando com CÓRREGO ESTILAC LEAL no azimute de 106°46'01" e distância de 34,124 m até o vértice **P-27**, de coordenadas **N 8.379.748,790 m**, **E 354.921,609 m** e **Alt 251,027 m,**; deste, segue confrontando com CÓRREGO ESTILAC LEAL no azimute de 111°31'10" e distância de 24,418 m até o vértice **P-28**, de coordenadas **N 8.379.739,833 m**, **E 354.944,325 m** e **Alt 251,804 m,**; deste, segue confrontando com CÓRREGO ESTILAC LEAL no azimute de 120°56'31" e distância de 18,424 m até o vértice **P-29**, de coordenadas **N 8.379.730,360 m**, **E 354.960,127 m** e **Alt 251,853 m,**; deste, segue confrontando com CÓRREGO ESTILAC LEAL no azimute de 142°37'00" e distância de 11,918 m até o vértice **P-30**, de coordenadas **N 8.379.720,890 m**, **E 354.967,363 m** e **Alt 251,700 m,**; deste, segue confrontando com CÓRREGO ESTILAC LEAL no azimute de 150°50'54" e distância de 31,464 m até o vértice **P-31**, de coordenadas **N**

8.379.693,411 m, **E 354.982,690 m** e **Alt 251,706 m,**; deste, segue confrontando com CÓRREGO ESTILAC LEAL no azimute de 220°56'11" e distância de 28,290 m até o vértice **P-32**, de coordenadas **N 8.379.672,040 m**, **E 354.964,154 m** e **Alt 252,172 m,**; deste, segue confrontando com CÓRREGO ESTILAC LEAL no azimute de 162°37'49" e distância de 9,781 m até o vértice **P-33**, de coordenadas **N 8.379.662,705 m**, **E 354.967,074 m** e **Alt 252,002 m,**; deste, segue confrontando com CÓRREGO ESTILAC LEAL no azimute de 175°53'48" e distância de 17,441 m até o vértice **P-34**, de coordenadas **N 8.379.645,309 m**, **E 354.968,322 m** e **Alt 251,723 m,**; deste, segue confrontando com CÓRREGO ESTILAC LEAL no azimute de 115°10'36" e distância de 7,715 m até o vértice **P-35**, de coordenadas **N 8.379.642,027 m**, **E 354.975,304 m** e **Alt 251,986 m,**; deste, segue confrontando com CÓRREGO ESTILAC LEAL no azimute de 65°53'38" e distância de 8,662 m até o vértice **P-36**, de coordenadas **N 8.379.645,565 m**, **E 354.983,211 m** e **Alt 251,746 m,**; deste, segue confrontando com CÓRREGO ESTILAC LEAL no azimute de 140°38'31" e distância de 7,564 m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 8.379.639,717 m**, **E 354.988,008 m** e **Alt 251,746 m,** situado na margem direita do CÓRREGO ESTILAC LEAL e com a RUA ACRE; deste, segue confrontando RUA ACRE no azimute de 263°48'13" e distância de 295,784 m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 8.379.607,791 m**, **E 354.693,951 m** e **Alt 257,172 m,** situado na RUA ACRE e na AV. ESPIRITO SANTO; deste, segue confrontando com AVENIDA ESPIRITO SANTO no azimute de 354°10'35" e distância de 209,389 m até o vértice **M-01**, de coordenadas **N 8.379.816,099 m**, **E 354.672,705 m** e **Alt 253,824 m,** situado na e na marguem direita do CÓRREGO ESTILAC LEAL; deste, segue confrontando com a margem direita do CÓRREGO ESTILAC LEAL no azimute de 83°09'55" e distância de 14,308 m até o vértice **P-01**, de coordenadas **N 8.379.817,802 m**, **E 354.686,911 m** e **Alt 253,380 m,**; deste, segue confrontando com CÓRREGO ESTILAC LEAL no azimute de 115°23'24" e distância de 23,052 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 8.379.807,918 m**, **E 354.707,736 m** e **Alt 253,851 m,**; deste, segue confrontando com CÓRREGO ESTILAC LEAL no azimute de 129°14'08" e distância de 14,594 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 8.379.798,687 m**, **E 354.719,040 m** e **Alt 253,204 m,**; deste, segue confrontando com CÓRREGO ESTILAC LEAL no azimute de 105°12'56" e distância de 22,023 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 8.379.792,907 m**, **E 354.740,291 m** e **Alt 253,192 m,**; deste, segue confrontando com CÓRREGO ESTILAC LEAL no azimute de 97°09'43" e distância de 24,600 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 8.379.789,840 m**, **E 354.764,699 m** e **Alt 252,843 m,**; deste, segue confrontando com CÓRREGO ESTILAC LEAL no azimute de 43°39'26" e distância de 11,827 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 8.379.798,397 m**, **E 354.772,864 m** e **Alt 252,183 m,**; deste, segue confrontando com CÓRREGO ESTILAC LEAL no azimute de 137°58'46" e distância de 9,958 m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 8.379.790,999 m**, **E 354.779,530 m** e **Alt 252,036 m,**; deste, segue confrontando com CÓRREGO ESTILAC LEAL no azimute de 88°05'12" e distância de 16,444 m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 8.379.791,548 m**, **E 354.795,965 m** e **Alt 253,105 m,**; deste, segue confrontando com CÓRREGO ESTILAC LEAL no azimute de 92°45'15" e distância de 11,155 m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 8.379.791,012 m**, **E 354.807,107 m** e **Alt 253,302 m,**; deste, segue confrontando com CÓRREGO ESTILAC LEAL no azimute de 66°13'21" e distância de 7,679 m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 8.379.794,108 m**, **E 354.814,134 m** e **Alt 253,287 m,**; deste, segue confrontando com CÓRREGO ESTILAC LEAL no azimute de 358°30'11" e distância de 10,909 m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 8.379.805,013 m**, **E 354.813,849 m** e **Alt 253,103 m,**; deste, segue confrontando com CÓRREGO ESTILAC LEAL no azimute de 314°08'28" e distância de 8,065 m até o vértice **P-12**, de coordenadas **N 8.379.810,630 m**, **E 354.808,061 m** e **Alt 253,175 m,**; deste, segue confrontando com CÓRREGO ESTILAC LEAL no azimute de 117°21'19" e distância de 4,248 m até o vértice **P-13**, de coordenadas **N 8.379.808,678 m**, **E 354.811,834 m** e **Alt 253,175 m,**; deste, segue confrontando com CÓRREGO ESTILAC LEAL no azimute de 92°34'15" e distância de 6,733 m até o vértice **P-14**, de coordenadas **N 8.379.808,376 m**, **E 354.818,560 m** e **Alt 252,919 m,**; deste, segue confrontando com CÓRREGO ESTILAC LEAL no azimute de 76°07'22" e distância de 11,533 m até o vértice **P-15**, de coordenadas **N 8.379.811,142 m**, **E 354.829,756 m** e **Alt 252,974 m,**; deste, segue confrontando com CÓRREGO ESTILAC LEAL no azimute de 33°55'03" e distância de 16,425 m até o vértice **P-16**, de coordenadas **N 8.379.824,772 m**, **E 354.838,921 m** e **Alt 252,888 m,**; deste, segue confrontando com CÓRREGO ESTILAC LEAL no azimute de 68°17'44" e distância de 2,307 m até o vértice **P-17** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr**, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo único. Integra o presente Decreto, memorial descritivo, croqui/mapa emitidos por ART 1220210020025, da lavra de Sebastião Teixeira da Silva – RNP 1209352737.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá a retificação de que trata o art. 1º deste Decreto, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Para a efetivação da retificação de que trata este Decreto, deverá o proprietário do imóvel requerer junto a Gerência de Tributação e Arrecadação a adoção das medidas necessárias para anotação junto ao Cadastro Municipal, sob pena revogação deste ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1 de fevereiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

Edbert Moreira Junior

Engenheiro Civil

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 167/2023

PORTARIA Nº 167/2023

Dispõe sobre nomeação dos membros do ***Conselho Municipal de Cultura*** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.337, de 5 de julho de 2022 – que *Dispõe sobre a estrutura e competências do Conselho Municipal de Cultura, criação e regulamentação do Fundo Municipal de Cultura,revoga a Lei Municipal n° 1.733/2013, e dá outras providências,* e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Nomear os membros para compor o **Conselho Municipal de Cultura**, conforme discriminado abaixo:

I - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

Titular: CRISTIANE MARIA DOS SANTOS;

Suplente: GEYSA RIBEIRO BRAGA LEÃO;

II - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: MARTA HELENA DA SILVA NEGRÃO;

Suplente: KELLY MARIA BISPO CAMPOS;

III - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: AIRSON CAETANO DE MOURA;

Suplente: ELISANGELA FIRMINO MAIA ARAUJO DA SILVA;

IV - Secretaria Municipal de Administração:

Titular: DANILO FRANCISCO DA SILVA;

Suplente: CELSO ANSELMO BICUDO DE PAULA SOUZA JUNIOR;

V - Representantes do Departamento de Turismo da Universidade Estadual de Mato Grosso-UNEMAT- *Campus* de Nova Xavantina:

Titular: MICHEL ALVES FERREIRA;

Suplente: RITA MARIA DE PAULA GARCIA;

VI - Representantes da Associação dos Pioneiros da Marcha para o Oeste- A.P.M.P.O:

Titular: EDIVALDO CELESTINO BARBOSA;

Suplente: ARLOS WAGNER LIMA SANTOS;

VII - Representantes da Associação de Artes e Cultura de Nova Xavantina-MT:

Titular: PERILLO JOSE SABINO NUNES;

Suplente: YOKO ONO RODRIGUES DE JESUS;

VIII - Representantes do segmento Religioso:

Titular: GREICE KELLY MOREIRA DOS SANTOS;

Suplente: EDINISIO GONÇALVES PEREIRA VIEIRA;

IX - Representantes Lions Club:

Titular: MARIA OLINDA MAGALHÃES DE OLIVEIRA;

Suplente: CLARA GENI MACHADO COELHO;

X - Representantes da Associação de Desporto e Taekwondo de Nova Xavantina-MT:

Titular: BRUNO BARBOSA DE OLIVEIRA;

Suplente: JEYSSA SANTIAGO COSTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 10.045/2018.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 7 de fevereiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 166/2023

PORTARIA Nº 166/2023

Dispõe sobre a transferência por redistribuição de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Transferir por redistribuição o(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo(a) **Eliano Pires Ferreira**, Apoio Administrativo Educacional - Vigilância, Matrícula Funcional 1677, da Escola Municipal Professor José Rodrigues Silqueira para a recepção da sede da Secretaria Municipal de Educação**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, contando seus efeitos a 12/9/2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 7 de fevereiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 165/2023

PORTARIA Nº 165/2023

Dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação que trata da matéria; e,

Considerando o **Contrato 003/2023**, firmada entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa **Dieico Duarte Nunes Ltda** que tem por objeto *contratação de empresa especializada na prestação de serviços em assessoria na elaboração de processo para adequação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)* – **Dispensa 001/2023***;* **resolve:**

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para atuar como fiscal(is) do **Contrato 003/2023**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:

I – Danyella de Oliveira Nascimento, Ouvidora, Matrícula Funcional 4575;

II – Mirian Ferreira dos Santos, Agente Administrativo, Matrícula Funcional 590.

Art. 2º *Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório,* **do Contrato 003/2023** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 7 de fevereiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 164/2023

PORTARIA Nº 164/2023

Retifica dispositivos constantes na Portaria nº 118/2023 que dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 118/2023 que "*De acordo com o Laudo de Inspeção de Saúde, lavrado em 20 de dezembro de 2022, pelo médico Leandro Daniel Dionézio – CRM-MT 9582,* ***deferir licença médica****, a(o) servidor(a) público(a) municipal* ***Magnília Moreira Nunes****, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 4448, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração*" passa a vigorar com a seguinte retificação:

Onde se lê:

"pelo período de 9/1/2023 a 13/1/2023."

Leia-se:

"pelo período de 4/1/2023 a 13/1/2023."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 163/2023

PORTARIA Nº 163/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º De acordo com o *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 1 de fevereiro de 2023, pelo médico Amilton Moura– CRM-MT 9248, **deferir licença médica**, a(o) servidor(a) público(a) municipal **Jane Katia Ribeiro**, Atendente, Matrícula Funcional 102, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 27/1/2023 a 25/2/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 162/2023

PORTARIA Nº 162/2023

Acrescenta dispositivo a Portaria nº 1380/2022 que dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e,

Considerando o **Contrato 057/2022**, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos ME**que tem por objeto *adesão a Ata de Registro de Preços nº 037/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 052/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás/GO, que tem por objeto a eventual contratação de serviço de iluminação e decoração para festividade natalina, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura* – **Pregão Presencial 032/2022***;* **resolve:**

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 1380/2022 que nomeia servidores públicos municipais, para atuar como fiscal(is) do Contrato 057/2022, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

"....

Art. 1º ....

III – Airson Caetano de Moura, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 810.

....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 161/2023

PORTARIA Nº 161/2023

Dispõe sobre a concessão de ***licença prêmio por assiduidade*** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **licença prêmio por assiduidade** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Vera Lúcia Alves Teixeira**, Atendente, Matrícula Funcional 3813, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 15/4/2013 a 14/4/2018.

Parágrafo único. A licença prêmio por assiduidade de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 30/1/2023 a 28/2/2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 160/2023

PORTARIA Nº 160/2023

Dispõe sobre a concessão de ***licença prêmio por assiduidade*** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **licença prêmio por assiduidade** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Valdelice Pereira Barros**, Atendente, Matrícula Funcional 3391, lotado(a) junto a Secretaria Municipal da Cidade, referente ao período aquisitivo de 3/11/2015 a 2/11/2020.

Parágrafo único. A licença prêmio por assiduidade de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 6/2/2023 a 7/3/2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 159/2023

PORTARIA Nº 159/2023

*Dispõe sobre a concessão de **licença prêmio por assiduidade** e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de **licença prêmio por assiduidade** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Joselita Alves da Silva**, Auxiliar de Educação Infantil, Matrícula Funcional 1185, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 16/2/2016 a 15/2/2021.

Parágrafo único. A licença prêmio por assiduidade de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 6/2/2023 a 6/5/2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 158/2023

PORTARIA Nº 158/2023

*Dispõe sobre a concessão de **licença prêmio por assiduidade** e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de **licença prêmio por assiduidade** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Letícia Maria da Silva Saad**, Auxiliar de Educação Infantil, Matrícula Funcional 621, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 9/4/2017 a /4/2022.

Parágrafo único. A licença prêmio por assiduidade de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 6/2/2023 a 6/5/2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 157/2023

PORTARIA Nº 157/2023

*Dispõe sobre a concessão de **licença prêmio por assiduidade** e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de **licença prêmio por assiduidade** a(o) servidor(a) público(a) municipal **João Bosco Alves**, Professor, Matrícula Funcional 3688, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 3/7/2017 a 2/7/2022.

Parágrafo único. A licença prêmio por assiduidade de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 6/2/2023 a 6/5/2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 156/2023

PORTARIA Nº 156/2023

*Dispõe sobre a concessão de **licença prêmio por assiduidade** e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de **licença prêmio por assiduidade** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Marcia Elizabeth Rodrigues de Souza**, Apoio Administrativo Escolar – Alimentação Escolar, Matrícula Funcional 3682, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 3/7/2017 a 2/7/2022.

Parágrafo único. A licença prêmio por assiduidade de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 6/2/2023 a 6/5/2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 155/2023

PORTARIA Nº 155/2023

*Dispõe sobre a concessão de **licença prêmio por assiduidade** e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **licença prêmio por assiduidade** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Zilvany Aparecida de Jesus**, Técnico em Enfermagem, Matrícula Funcional 4111, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 1/6/2016 a 31/5/2021.

Parágrafo único. A licença prêmio por assiduidade de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 1/2/2023 a 2/3/2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 154/2023

PORTARIA Nº 154/2023

Dispõe sobre a concessão de ***licença prêmio por assiduidade*** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **licença prêmio por assiduidade** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Adriel André Nunes**, Técnico em Enfermagem, Matrícula Funcional 3955, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 5/1/2015 a 4/1/2020.

Parágrafo único. A licença prêmio por assiduidade de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 17/2/2023 a 18/3/2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 153/2023

PORTARIA Nº 153/2023

Dispõe sobre a concessão de ***licença prêmio por assiduidade*** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **licença prêmio por assiduidade** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Ludmila Ohana Neves Ferreira Barros**, Odontóloga, Matrícula Funcional 3532, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 22/8/2016 a 21/8/2021.

Parágrafo único. A licença prêmio por assiduidade de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 6/3/2023 a 5/4/2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 152/2023

PORTARIA Nº 152/2023

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a **Amarilda Aparecida de Souza**, Enfermeira, Matrícula Funcional 1724, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2/1/2021 a 1/1/2022.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 6/2/2023 a 20/2/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 151/2023

PORTARIA Nº 151/2023

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a **Célia Martins Ferreira**, Agente Comunitário de Saúde – ACS, Matrícula Funcional 1947, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 3/1/2021 a 2/1/2022.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 6/3/2023 a 4/4/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 150/2023

PORTARIA Nº 150/2023

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a **Jhenniffer Souza Winter**, Agente Comunitário de Saúde – ACS, Matrícula Funcional 3930, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15/12/2021 a 14/12/2022.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 1/2/2023 a 2/3/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 149/2023

PORTARIA Nº 149/2023

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a **Rosenilda Pereira Brito**, Técnica de Enfermagem, Matrícula Funcional 4330, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2/1/2019 a 1/1/2020.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 17/2/2023 a 26/2/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 148/2023

PORTARIA Nº 148/2023

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a **Lucílio Soares da Silva**, Fiscal de Serviços Públicos, Matrícula Funcional 3379, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 14/10/2019 a 13/10/2020.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 6/3/2023 a 15/3/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 147/2023

PORTARIA Nº 147/2023

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a **Fabiana Mara Barzotto**, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 797, lotado(a) junto ao Cartório da 26ª Zona Eleitoral, referente ao período aquisitivo de 10/4/2019 a 9/4/2020.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 23/2/2023 a 24/3/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 146/2023

PORTARIA Nº 146/2023

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21

de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a **Paulo Henrique Oliveira Barbosa**, Agente Administrativo, Matrícula Funcional 3726, lotado(a) junto ao Cartório da 26ª Zona Eleitoral, referente ao período aquisitivo de 13/2/2022 a 12/2/2023.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 13/2/2023 a 22/2/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 145/2023

PORTARIA Nº 145/2023

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a **Maira Silva da Luz Mendes**, Divisão de Limpeza e Paisagismo, Matrícula Funcional 4678, lotado(a) junto a Secretaria Municipal da Cidade, referente ao período aquisitivo de 1/2/2022 a 31/1/2023.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 16/2/2023 a 2/3/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 144/2023

PORTARIA Nº 144/2023

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Aluísio Bairros**, Operador de Máquinas Pesadas, Matrícula Funcional 716, lotado(a) junto a Secretaria Municipal da Cidade, referente ao período aquisitivo de 10/4/2021 a 9/4/2022.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 26/1/2023 a 9/2/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 143/2023

PORTARIA Nº 143/2023

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Belmiro Barbosa dos Santos**, Motorista, Matrícula Funcional 4020, lotado(a) junto a Secretaria Municipal da Cidade, referente ao período aquisitivo de 20/7/2021 a 19/7/2022.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 11/2/2023 a 20/2/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 142/2023

PORTARIA Nº 142/2023

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Maurício Franca da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 4325, lotado(a) junto a Secretaria Municipal da Cidade, referente ao período aquisitivo de 10/4/2021 a 9/4/2022.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 30/1/2023 a 19/2/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 141/2023

PORTARIA Nº 141/2023

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Rosineide Conceição Luiz Brandão Olavo**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 3953, lotado(a) junto a Secretaria Municipal da Cidade, referente ao período aquisitivo de 7/1/2021 a 6/1/2022.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 2/2/2023 a 11/2/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 140/2023

PORTARIA Nº 140/2023

*Dispõe sobre a exoneração a pedido de **Naiara Correa Santos**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º A pedido, exonerar a servidor(a) público(a) municipal **Naiara Correa Santos**, que exercia em estágio probatório a função de Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 4850 **,** junto a Procuradoria Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 7/2/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante na Portaria nº 770/2022.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
COVID-19: PORTARIA Nº 139/2023

PORTARIA Nº 139/2023

Dispõe sobre isolamento(s) social/afastamento(s) de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislação que trata da matéria;

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população novaxavantinense;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Xavantina deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público; **resolve**:

Art. 1º De acordo com *Atestado Médico,* determinar, como medida preventiva, o isolamento/afastamento social do(a) servidor(a) público(a) municipal **Domingas Lima dos Santos**, Professora, Matrícula Funcional 4854, junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 1/2/2023 a 2/2/2023.

Art. 2º O(a) servidor(a) em isolamento social/afastamento será submetido a nova perícia médica, quando da expiração do período de isolamento/afastamento para verificar a necessidade de continuidade do isolamento/afastamento ou aptidão para retornar ao exercício do cargo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1 de fevereiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 137/2023

PORTARIA N.º 137/2023

Dispõe sobre a concessão de licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder *Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família* a(o) servidor(a) público(a) municipal **Natalina Pereira da Silva**, Técnica de Enfermagem, Matrícula Funcional 3525, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A *Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família* de trata o *caput* deste artigo, para acompanhamento médico de familiar doente, no período compreendido de 16/1/2023 a 27/1/2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1 de fevereiro de 2023.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 136/2023

PORTARIA N.º 136/2023

Altera dispositivos constantes na Portaria nº 1092/2022 que dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e,

Considerando do **Contrato 043/2022**, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa **Sorte Construtora Eirelli**que tem por objeto *contratação de empresa especializada para elaboração de projeto para loteamento habitacional com 260 unidades no município de Nova Xavantina* – **Pregão Presencial 015/2.022***;* **resolve:**

Art. 1º Revoga em todos os seus termos o inciso II do art. 1º da Portaria nº 1092/2022 que nomeia servidores públicos municipais, para atuar como fiscal(is) do Contrato 043/2022:

"..

Art. 1º ..

II – Cádia Ângela Berti, Assistente Social, Matrícula Funcional 3520 (REVOGADO);

.."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1 de fevereiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 135/2023

PORTARIA Nº 135/2023

Revoga em todos os seus termos a Portaria nº 860/2022 que altera dispositivos constantes na Portaria n.º 777/2022 que dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 860/2022 que "*altera dispositivos constantes na Portaria n.º 777/2022 que dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências."*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1 de fevereiro de 2023.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
COVID-19: PORTARIA Nº 134/2023

PORTARIA Nº 134/2023

Dispõe sobre isolamento(s) social/afastamento(s) de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislação que trata da matéria;

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população novaxavantinense;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Xavantina deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público; **resolve**:

Art. 1º De acordo com *Atestado Médico,* determinar, como medida preventiva, o isolamento/afastamento social do(a) servidor(a) público(a) municipal **Domingas Lima dos Santos**, Professora, Matrícula Funcional 4854, junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 27/1/2023 a 31/1/2023.

Art. 2º O(a) servidor(a) em isolamento social/afastamento será submetido a nova perícia médica, quando da expiração do período de isolamento/afastamento para verificar a necessidade de continuidade do isolamento/afastamento ou aptidão para retornar ao exercício do cargo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 30 de janeiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 133/2023

PORTARIA Nº 133/2023

Dispõe sobre a dispensa do registro biométrico de ponto e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º De acordo com o *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 24 de janeiro de 2022, pelo médico *Álvaro Rizzardi* – CRM-MT 1703, **em razão da dificuldade da leitura biométrica junto aos relógios de pontos do município, torna necessário o uso de cartão digital para registro de pontos**, a(o) servidor(a) público(a) municipal **Leandra Lima Coelho**, Técnica de Enfermagem, Matrícula Funcional 3523, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 30 de janeiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 132/2023

PORTARIA Nº 132/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º De acordo com o *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 30 de janeiro de 2023, pelo médico Amilton Moura– CRM-MT 9248, **deferir licença médica**, a(o) servidor(a) público(a) municipal **Doracy Wolff Furtado**, Professora, Matrícula Funcional 248, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 22/1/2023 a 1/5/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 30 de janeiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 131/2023

PORTARIA Nº 131/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º De acordo com o *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 20 de janeiro de 2023, pelo médico Á*lvaro Rizzardi* – CRM-MT 1703, **deferir licença médica**, a(o) servidor(a) público(a) municipal **Daniella Sehnem**, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 3579, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 16/1/2023 a 1/3/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 30 de janeiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 130/2023

PORTARIA N.º 130/2023

Dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação que trata da matéria; e,

Considerando o **Contrato 002/2023**, firmada entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa **Fort Comércio Serviços e Locações Eirelli** que tem por objeto *adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/CIMCERO/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/SRP/CIMCERO/2022, promovido pelo Consórcio Intermunicipal da Região Centro Oeste de Rondônia CIMCERO, que tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de luminárias de Led com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Cidade do município de Nova Xavantina/MT* – **Pregão Presencial 002/2023***;* **resolve:**

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para atuar como fiscal(is) do **Contrato 002/2023**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:

I – Mauricio França da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 4325;

II – Edson Francisco Farias, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 177.

Art. 2º *Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório,* **do Contrato 002/2023** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 30 de janeiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 129/2023

PORTARIA N.º 129/2023

Dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação que trata da matéria; e,

Considerando o **Contrato 001/2023**, firmada entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa **Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda** que tem por objeto *adesão a Ata de Registro de Preços nº 041/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 037/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Canarana/MT, que tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais de consumo (luminária, braços ornamentais e postes metálicos), com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Cidade do município de Nova Xavantina/MT* – **Pregão Presencial 001/2023***;* **resolve:**

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para atuar como fiscal(is) do **Contrato 001/2023**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:

I – Mauricio França da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 4325;

II – Edson Francisco Farias, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 177.

Art. 2º *Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório,* **do Contrato 001/2023** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 30 de janeiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 128/2023

PORTARIA N.º 128/2023

Dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação que trata da matéria; e,

Considerando as **Atas 004/2023** e **005/2023**, firmadas entre o **Município de Nova Xavantina** e as empresas **Urbanistica Serviços Sociais Eirelli** e **Casa de Apoio Amass Ltda** que tem por objeto *registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, transporte e fornecimento de alimentação, para atendimento de pacientes e acompanhantes oriundos do município de Nova Xavantina/MT, em tratamento médico-hospitalar nas unidades de saúde das cidades de Goiânia/GO e Cuiabá/MT* – **Pregão Eletrônico 015/2022***;* **resolve:**

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para atuar como fiscal(is) das **Atas 004/2023** e **005/2023**, **em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:**

I – Osmar Souza Farias Junior, Assistente Social, Matrícula Funcional 4512;

II – Ivani Auxiliadora Vieira Carvalho, Assistente Social, Matrícula Funcional 3684.

Art. 2º *Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório,* **das Atas 004/2023** e **005/2023 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 27 de janeiro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010

DIVULGA LISTAS DEFINITIVAS DE CLASSIFICADOS PARA 2ª etapa, JULGAMENTO DE RECURSOS e dá outras providências.

A Senhora **Bruna Carolina Borges Soares**, Presidente da **Comissão Interna para o Acompanhamento do Concurso Público nº 002/2022**, nomeada pela **Portaria nº 1537, de 23 de setembro de 2022**, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital do Concurso Público nº 002/2022, torna público o que segue:

1. FICAM DIVULGADAS AS LISTAS DEFINITIVAS DE CLASSIFICADOS PARA 2ª ETAPA (REALIZAÇÃO DE PROVA PRÁTICA, CORREÇÃO DA PROVA PRÁTICA DISSERTATIVA E ENTREGA DE TÍTULOS), CONFORME **ANEXOS I** E **II**, DESTE EDITAL COMPLEMENTAR; **2. FICA DIVULGADO O JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A LISTA DE CLASSIFICADOS PARA 2ª ETAPA**, CONFORME **ANEXO III**, DESTE EDITAL COMPLEMENTAR; **3. FICAM DIVULGADOS OS HORÁRIOS E O LOCAL DE APLICAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS: SERÃO REALIZADAS NO DIA 26/02/2023, (DOMINGO), SOMENTE NA UNEMAT, LOCALIZADA NA RODOVIA BR 158, S/N, KM 148, NOVA XAVANTINA-MT:** a. **PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA (EXCEL) PARA OS CARGOS 04-TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 09-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-CÂMARA: SERÃO REALIZADAS A PARTIR DAS 07H00 (HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO);** b. **PROVA PRÁTICA DE REVIT, SOMENTE PARA O CARGO 07-TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES: SERÁ REALIZADA A PARTIR DAS 07H00 (HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO);** c. **ATENÇÃO**: O **Candidato** deverá comparecer ao local de prova escrita, com antecedência de 1h (uma hora) do horário estipulado, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original com foto, conforme estabelece o subitem 9.7. do Edital de Abertura. **4. FICAM DIVULGADOS O LOCAL E PERÍODO DE ENTREGA DE TÍTULOS**: DEVERÃO SER ENTREGUES, **ENTRE OS DIAS 14 E 16/02/2023**, **NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, SITO À AV. EXPEDIÇÃO RONCADOR XINGU, 249, CENTRO/SETOR XAVANTINA – NOVA XAVANTINA-MT - CEP: 78.690-000, NO HORÁRIO DE SEU RESPECTIVO EXPEDIENTE, DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, DAS 11H ÀS 17H, NAS SEXTAS, DAS 06H ÀS 12H (HORÁRIO OFICIAL DE MT), ENDEREÇADO À COMISSÃO INTERNA PARA O ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**, CONFORME ITEM 13.6. DO EDITAL DE ABERTURA.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Nova Xavantina -MT, nos sites oficiais da Prefeitura - www.novaxavantina.mt.gov.br/ e no site da empresa organizadora - www.atamemt.com.br/concurso/

Nova Xavantina/MT, 08 de fevereiro de 2023.

Bruna Carolina Borges Soares

Presidente da Comissão Interna para o Acompanhamento do Concurso Público

Danilo Francisco da Silva

Secretário da Comissão Interna para o Acompanhamento do Concurso Público

João Bosco Pereira da Silva Junior

Membro da Comissão Interna para o Acompanhamento do Concurso Público

Zildene Ferreira Miranda

Membro da Comissão Interna para o Acompanhamento do Concurso Público

Vera Lúcia Alves Teixeira

Membro da Comissão Interna para o Acompanhamento do Concurso Público

ANEXO I

Cargo: 001 - Analista Administrativo

Inscrição	Nome	Nascim.	Col	E	P	NA	G	Total	Sit
0000000158	ELDYS SILVA VALADAO	16/07/1987	1	51	10,5	25	0	86,5	CL
0000000566	GLINIA CARDOSO NASCIMENTO	05/09/1990	2	45	12	20	0	77	CL
0000000508	EURICO MARCO RODRIGUES DAFONSECA	07/11/1973	3	39	12	25	0	76	CL
0000000484	FRANCISCO ALMEIDA DE ASSUNÇÃO	11/02/1988	4	42	10,5	22,5	0	75	CL
0000000169	DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER	19/02/1988	5	45	10,5	17,5	0	73	CL
0000000723	THIAGO DE SOUZA POUBEL	04/02/1997	6	42	10,5	20	0	72,5	CL
0000000640	JOBIANE FERNANDA GOMES VIEIRA LIMA NEVES	19/07/1988	7	45	10,5	15	0	70,5	CL
0000000133	DALETH SOUSA CRISOSTOMO SANTOS	09/03/1995	8	36	7,5	20	0	63,5	CL
0000000457	MAXSANDRO RODRIGUES SANTANA	14/06/1982	9	36	6	20	0	62	CL
0000000151	ELLEN DANIELLY MARTINS MIRANDA	16/01/2000	10	36	10,5	15	0	61,5	CL

Cargo: 003 - Médico Generalista

Inscrição	Nome	Nascim.	Col	E	P	NA	G	Total	Sit
0000000356	SIDINÉA P DE ALMEIDA CARVALHO	02/01/1981	1	45	10,5	17,5	0	73	CL
0000000437	NATHAN OLIVEIRA CARDOSO	09/10/2000	2	33	7,5	15	0	55,5	CL
0000000676	JOÃO PEREIRA MARQUES	08/06/1983	3	30	7,5	15	0	52,5	CL
0000000213	CLAUDINEIA VIEIRA DA SILVA	22/04/1986	4	33	3	15	0	51	CL
0000000431	RITA DE CASSIA TOMAS BEZERRA	02/04/2001	5	27	9	15	0	51	CL

Cargo: 004 - Técnico de Desenvolvimento Infantil

Inscrição	Nome	Nascim.	Col	E	P	NA	G	Total	Sit
0000000170	KETLLEN FRANCIELI DA SILVA MOURA	03/08/1998	1	24	10,5	10,5	0	45	CL
0000000168	DÉBORA FIRMINO BENTO	18/06/1999	2	22	9	10,5	0	41,5	CL
0000000055	DAIANE PAULA DA SILVA SANTOS	28/01/1988	3	20	9	12	0	41	CL
0000000384	CRISLAINE CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	25/08/1988	4	20	9	12	0	41	CL
0000000258	GABRIELLY INGRID DE ALMEIDA ALVES	19/08/2000	5	22	9	9	0	40	CL
0000000627	JORDELINA ALVES DOS SANTOS	07/08/1976	6	18	13,5	7,5	0	39	CL
0000000419	ELISÂNGELA MARIA EUGÊNIO DE MACÊDO	19/08/1981	7	22	6	10,5	0	38,5	CL
0000000041	TAMARA CASTRO MIRANDA	11/09/1986	8	22	6	10,5	0	38,5	CL
0000000576	SHIRLEY FERREIRA ROSA	18/04/1986	9	20	9	9	0	38	CL
0000000032	LUCIANA COSTA OLIVEIRA AMORIM	21/03/1999	10	22	9	6	0	37	CL
0000000037	WALERIA POLICARPO RIBEIRO	22/11/1997	11	20	10,5	6	0	36,5	CL
0000000092	ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	25/06/1994	12	20	9	7,5	0	36,5	CL
0000000093	LAURA SILVA OLIVEIRA	05/10/1999	13	20	9	7,5	0	36,5	CL
0000000733	ORMILDA ZUCHETTO	15/10/1987	14	20	7,5	9	0	36,5	CL
0000000083	PAULA TAYNARA NUNES DOS SANTOS	29/07/1997	15	18	13,5	4,5	0	36	CL
0000000440	MARIA DAS GRAÇAS ROSA DOS SANTOS	01/05/1981	16	18	9	9	0	36	CL
0000000666	RICARDO FRANKLHIN ALVES GUILHERME	17/07/1987	17	18	7,5	10,5	0	36	CL
0000000387	WHELLYKA FERREIRA ROSA	14/05/1986	22	18	7,5	9	0	34,5	*CL**

Cargo: 007 - Técnico em Edificações

Inscrição	Nome	Nascim.	Col	E	P	NA	G	Total	Sit
0000000428	THIAGO MATTOS MANTOVANI	18/07/2000	1	24	5	18	0	47	CL

Cargo: 009 - Assistente Administrativo-Câmara

Inscrição	Nome	Nascim.	Col	E	P	NA	G	Total	Sit
0000000695	SORHAIA ALINE CESARIA BRITO	04/03/1995	1	28	13,5	12	0	53,5	CL
0000000131	LOANA ARAUJO SILVA SOUZA	03/01/1994	2	30	10,5	12	0	52,5	CL
0000000369	VANESSA BATISTA PORTO	04/05/2000	3	28	9	12	0	49	CL
0000000404	LAIZA OLIVEIRA MOREIRA	04/03/1989	4	26	13,5	9	0	48,5	CL
0000000757	ELTON CLEI BORGES SALES	29/10/1979	5	24	12	12	0	48	CL
0000000352	WEMERSON THIAGO DE OLIVEIRA MOREIRA	02/11/1991	6	28	10,5	9	0	47,5	CL
0000000001	LUIS HENRIQUE DOS SANTOS LESSA	01/03/2001	7	28	10,5	9	0	47,5	CL
0000000330	MARCIA REGINA MATEUS	03/02/1970	8	28	9	9	0	46	CL
0000000054	LUANA BEATRIZ GONÇALVES FERREIRA	17/06/2001	9	22	12	12	0	46	CL
0000000668	MARCOS VINICIUS FERNANDES DA SILVA	27/05/1990	10	26	10,5	9	0	45,5	CL
0000000219	RAFAEL DE SOUZA ALMEIDA	23/05/1998	11	24	7,5	13,5	0	45	CL
0000000072	EDNALDO DA SILVA RAMOS	04/12/1993	12	24	10,5	9	0	43,5	CL
0000000634	CELMAR JOSE DE ALBUQUERQUE	09/06/1976	13	26	9	7,5	0	42,5	CL
0000000088	SEBASTIÃO TOMÉ DE BRITO JUNIOR	07/10/1992	14	20	9	13,5	0	42,5	CL
0000000279	JULIA AIRES FARIAS	06/11/2004	15	24	9	9	0	42	CL
0000000132	FABIANA MARIA LEÃO BRAUN	22/08/1985	16	18	10,5	13,5	0	42	CL

ANEXO II

Cargo: 004 - Técnico de Desenvolvimento Infantil

Inscrição	Nome	Nascim.	Col	E	P	NA	G	Total	Sit
0000000387	WHELLYKA FERREIRA ROSA	14/05/1986	1	18	7,5	9	0	34,5	CL

ANEXO III

001 - ANALISTA ADMINISTRATIVO

Código: **8102** Nome: **TAIANE CRISTINA SOUZA PINHEIRO** Data Envio: **02/02/2023**

Descrição: Prezados senhores, venho por meio desta solicitar uma consulta a folha do gabarito, visto que a pontuação que marquei na prova que trouxe para casa não bate com a divulgada pela banca na lista de classificados A minha pontuação na lista consta como: -30 para "E" CONHECIMENTOS ESPECIFICOS; -9 para "P" PORTUGUÊS; -12,5 para "NA" NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA. Total: 51,5 Mas conforme item 11.1 do edital, obedecendo ao seguinte quadro de pontuação: Analista Administrativo: -Língua Portuguesa: 10 Questões valendo 1,5 PT. (cada) - Noções de Administração Pública:10 Questões valendo 2,5 PT. (cada) - Conhecimentos Específicos: 20 Questões valendo 3,0 PT. (cada) Com base nessa informação a minha pontuação creio que está descrita de forma errada. Digo isso, pois eu trouxe a prova pra casa e quando saiu o gabarito comparei as resposta e na de "NA" eu acertei 6 questões que me daria uma pontuação de 15 pts e não 5 questões que deu a pontuação de 12,5 pts Eu acertei: .6/10 "P" que seria 6x1, = 9 pts igual esta na lista. .6/10 "NA" que seria 6x2,5= 15 pts diferente comparada a prova que trouxe para casa. .10/20 "E" que seria 10x3= 30 pts igual esta na lista Total: 54 ENTÃO A PONTUAÇÃO NÃO SERIA 54 E NÃO 51,5. Desde já agradeço... Aguardo.

Data Resposta: 06/02/2023

Recurso indeferido para alteração de pontuação e classificação. Foi realizada revisão no cartão de respostas da candidata, porém nenhuma divergência foi constatada em relação a sua pontuação obtida e a que foi divulgada através do Edital Complementar nº 09, em 01/02/2023, conforme cópia do cartão de respostas enviada no e-mail da requerente (de acordo com o cadastro de sua inscrição). Diante do exposto, indeferimos o recurso para alteração da pontuação da candidata.

Código: **8103** Nome: **TAIANE CRISTINA SOUZA PINHEIRO** Data Envio: **02/02/2023**

Descrição: Prezados senhores, venho por meio desta solicitar uma consulta a folha do gabarito, visto que a pontuação que marquei na prova que trouxe para casa não bate com a divulgada pela banca na lista de classificados A minha pontuação na lista consta como: -30 para "E" CONHECIMENTOS ESPECIFICOS; -9 para "P" PORTUGUÊS; -12,5 para "NA" NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA. Total: 51,5 Mas conforme item 11.1 do edital, obedecendo ao seguinte quadro de pontuação: Analista Administrativo: -Língua Portuguesa: 10 Questões valendo 1,5 PT. (cada) - Noções de Administração Pública:10 Questões valendo 2,5 PT. (cada) - Conhecimentos Específicos: 20 Questões valendo 3,0 PT. (cada) Com base nessa informação a minha pontuação creio que está descrita de forma errada. Digo isso, pois eu trouxe a prova pra casa e quando saiu o gabarito comparei as resposta e na de "NA" eu acertei 6 questões que me daria uma pontuação de 15 pts e não 5 questões que deu a pontuação de 12,5 pts Eu acertei: .6/10 "P" que seria 6x1, = 9 pts igual esta na lista. .6/10 "NA" que seria 6x2,5= 15 pts diferente comparada a prova que trouxe para casa. .10/20 "E" que seria 10x3= 30 pts igual esta na lista Total: 54 ENTÃO A PONTUAÇÃO NÃO SERIA 54 E NÃO 51,5. Desde já agradeço... Aguardo.

Data Resposta: 06/02/2023

Recurso indeferido para alteração de pontuação e classificação. Foi realizada revisão no cartão de respostas da candidata, porém nenhuma divergência foi constatada em relação a sua pontuação obtida e a que foi divulgada através do Edital Complementar nº 09, em 01/02/2023, conforme cópia do cartão de respostas enviada no e-mail da requerente (de acordo com o cadastro de sua inscrição). Diante do exposto, indeferimos o recurso para alteração da pontuação da candidata.

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 5.005, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO N.º 5.005, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

"Altera dispositivos constantes no Decreto nº 4.963/2023 que Dispõe sobre o reenquadramento de servidores públicos municipais e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; combinado com o disposto na Lei Municipal nº 2.470, de 14 de dezembro de 2022 que "*dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Subsídios da Administração Direta do Poder Executivo de Nova Xavantina e dá outras providências*", de acordo com o *Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 74/2022;* e demais legislação que trata da matéria;**Decreta**:

Art. 1º O número de ordem 78 do Inciso I – Tabela XIV para Tabela XII do Anexo Único do Decreto nº 4.963, de 13 de janeiro de 2023, que "*em conformidade com o preconizado na Lei Municipal n.º 2.470/2022, ficam reenquadrados os servidores públicos municipais efetivos, conforme Anexo Único*" passam a vigorar com a seguinte redação:

".....

Art. 1º .....

I - TABELA XIV para TABELA XII					
Ord.	Matr.	Servidor(a)	Cargo	Classe/Nível atual	Classe/Nível novo
78	3933	FABIANA APARECIDA SANTOS DE ARAUJO	GARI	B-3	B-3

....."

Art. 2º Fica a Gerência de Gestão de Pessoas autorizada a proceder com todas as adequações necessárias junto aos assentamentos dos servidores públicos municipais, conforme Anexo Único e demais atos necessários, em cumprimento aos dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.470/2022 e neste decreto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2023

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PORTARIA 055/2023

"DESIGNA OS SERVIDORES (AS) PARA FORMAR COMISSÃO DE PAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES,** no uso de suas atribuições que Confere-lhe o Art.45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento no artigo 141 da Lei 429/98 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte do Norte-MT, após analise dos autos da sindicância instituída pela portaria nº 248 de 26 de setembro de 2022, decide pelo acolhimento integral do relatório final e pela instauração imediata do Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora **Valdina Rodrigues de Souza**, para apuração de possíveis irregularidades tipificadas no artigo 112 da Lei Municipal nº 429/98.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora **Valdina Rodrigues de Souza**

ARTIGO 2º-Nomear os servidores públicos Municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar.

Evanderson de Souza Santos- Matrícula nº 965 – Presidente

Elizandra Aparecida de Brito- Matrícula nº 802 – Membro

Aurelígia dos Prazeres Mesquita- Matricula nº 951 – Membro

ARTIGO 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período caso haja necessidade.

ARTIGO 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 07 de fevereiro de 2023.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 001/2023

A **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT**, através do pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados a **Adjudicação** do processo licitatório Pregão Eletrônico 001/2023, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar em atendimento as unidades básicas de saúde e hospital municipal,** conforme especificações e condições do edital e seus anexos, em favor das empresas vencedoras do certame **A Favarin Distribuidora Ltda. - EPP**, com proposta no valor global de **R$ 2.412,00** para os **Itens 07, 13, 57** e **64**; **Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde EIRELI,** com proposta no valor global de **R$ 5.202,00** para os **Itens 33, 158** e **165, Comercial Mark Atacadista ME**, com proposta no valor global de **R$ 5. 397,00** para os **Itens 172, 173** e **185; D M P de A Rodrigues – Comercio e Soluções em Saúde – ME,** com proposta no valor global de **R$ 999,80** para o **Item 244; Dismath Distribuidora de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda. – ME,** com proposta no valor global de **R$ 2.374,00** para o **item 146; Erimar Industria e Comercio de Produtos para Saúde Ltda. ,** com proposta no valor global **R$ 1.650,00** para o **Item 19; Estomacenter Medical Care EIRELI – EPP**, com proposta no valor global de **R$ 2. 400,00** para o **Item 26; Estrela Comercio Atacadista de Produtos para Saúde**, com proposta no valor global **R$ 10.226,80** para os **Itens 02, 14, 15, 16, 77, 79, 89, 187** e **188; Goldenplus Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.,** com proposta no valor global de **R$ 71. 624,50** para os **Itens 11, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 54, 61, 75, 84, 120, 126, 127, 128, 129, 130, 147, 148, 149, 156, 235, 236, 237, 241, 242** e **248; Hospshop Produtos Hospitalares EIRELI – ME,** com proposta no valor global de **R$ 47.500,00** para o **Item 198; L.E. Comercio de Medicamentos e Matérias Hospitalares Ltda. ME,** com proposta no valor global de **R$ 37.875,15**, para os **Itens 21, 22, 152, 153, 154** e **155; Med Vitta Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. – ME**, com proposta no valor global de , com proposta no valor global de **R$ 13.283,232** para os **itens 01, 09, 28, 47, 48, 49, 50, 51, 60, 66, 71** e **186; Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda. – ME**, com proposta no valor global de **R$ 21.123,26** para os **Itens 18, 43, 118, 123, 137, 245, 253** e **254; Prado Medicamentos e Serviços Ltda. – ME,** com proposta no valor global de **R$ 38.236,00** para os **Itens 03, 06, 62, 73, 74, 78, 80, 81, 138, 144, 145, 184, 217, 220, 221, 228, 232, 234, 238** e **239; Savio Duarte Dorileo – ME**, com proposta no valor global de **R$ 9.908,42** para os **Itens 140, 157** e **243; Top Norte Comercio de Material Médico Hospitalar EIRELI,** com proposta no valor global de **R$ 1.410,00** para os **Itens 04** e **05; Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda. – EPP**, com proposta no valor global de **R$ 11.869,68** para os **Itens 27, 90, 91, 92, 95, 96, 97, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 174** e **175; Via Fharma do Brasil EIRELI**, com proposta no valor global de **R$ 39.048,63** para os **Itens 12, 20, 34, 52, 53, 55, 58, 59, 67, 68, 72, 82, 85, 86, 87, 88, 131, 141, 142, 143, 150, 151, 168, 170, 177, 178, 183, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 209, 211, 213, 215, 218, 219, 222, 223, 225, 226, 227, 229, 230, 231, 233** e **240** e **Visan Assessoria e Produtos Hospitalares EIRELI – EPP,** com proposta no valor global de **R$ 8.691,00** para os **Itens 246** e **247.** Os **Itens 24, 25, 29, 30, 31, 46, 65, 98, 99, 100, 116, 119, 122, 125, 132, 159, 166, 171, 176, 210, 212, 249, 250, 251** e **252** foram declarados **Desertos** e os **Itens 08, 10, 17, 23, 32, 35, 44, 45, 56, 63, 69, 70, 76, 83, 93, 94, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 121, 124, 133, 134, 135, 136, 139, 160, 161, 162, 163, 164, 167, 169, 179, 180, 181, 182, 208** e **224** foram declarados **Fracassados.** Maiores informações poderão ser obtidas no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e portal da transparência http://www.novohorizontedonorte.mt.gov.br.

Novo Horizonte do Norte-MT, 07 de fevereiro de 2023.

JULIANO GAMBA

Pregoeiro

PORTARIA Nº 054/203

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o servidor público solicitou por requerimento a sua exoneração do cargo Comissionado deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido do Servidor Público Municipal **Iuri Valério Leite,** brasileiro, maior, portador da Matrícula nº1286, lotado **na Secretaria Municipal de Infraestrutura** no cargo de **Chefe do Departamento de Água e Esgoto**.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 07 de fevereiro de 2023.

SILVANO PEREIRA NEVES

PrefeitoMunicipal

LETICIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO O TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 001/2020

EXTRATO DO O TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 001/2020

Espécie: TERMO DECONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT;

Contratado: Vander de Oliveira Gomes - MEI;

Base Legal: Lei Federal 8.666/93;

Objeto: Contratação de empresa para construção da casa de velório no lote 12, quadra 25A, Rua Dom Vital Chitolina, no município de Novo Horizonte do Norte-MT.

Natureza da Despesa: 339039000000;

Valor global: R$ 35.158,08 (Trinta e Cinco Mil e Cento e Cinquenta e Oito Reais e Oito Centavos);

Data da assinatura: 29/12/2022

Vigência: 12 MESES

Signatários: Silvano Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr.Vander de Oliveira Gomes – representante legal da empresa;

Fiscais de Contrato: Gustavo Matheus Santos;

Assessor Jurídico: Bruno Ricardo Barela Iori.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 062/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 062/2022

Espécie: TERMO DECONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT;

Contratado: GM ENGENHARIA EIRELI - ME.

Base Legal: Lei Federal 8.666/93;

Objeto: Prestação de serviços de engenharia nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos, assessoria técnica especializada e apoio, supervisão e fiscalização de obras públicas e serviços de engenharia e levantamentos topográficos.

Natureza da Despesa: 11.003.15.451.0123.2131.33.90.39.000000

Valor global: 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais);

Data da assinatura: 29/12/2022

Vigência: 12 MESES

Signatários: Silvano Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. . Gustavo Matheus Santos – representante legal da empresa;

Fiscais de Contrato: Melissa Raimundi Rodrigues;

Assessor Jurídico: Bruno Ricardo Barela Iori.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREVIDÊNCIA
RESOLUÇÃO N°. 001/2023 PREVIMUNDO, 01 DE FEVEREIRO DE 2.023

O Conselho Curador do PREVIMUNDO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo/MT no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidos pela Lei Municipal n° 453 de 04 de dezembro 2018, em especial os artigos 91 e 92 67, da referida Lei, e ainda;

Considerando o artigo 84 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, com redação dada pela Portaria MTP nº 3.803, de 16 de novembro de 2022, pelo qual são estabelecidos os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10. 887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019,

Considerando a reunião ordinária do Conselho Curador realizada em 19/01/2022.

Resolve:

Art. 1º Regulamentar a constituição da taxa administrativa e as reservas com as sobras para o exercício de 2022, que será destinada, exclusivamente, ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do PREVIMUNDO, conforme determina o Artigo 91 da Lei Municipal nº 453 de 04 de dezembro de 2018 alterada pela Lei 559 de 16 de dezembro de 2021.

§ 1º - As reservas das sobras do custeio administrativo serão constituídas do superávit do exercício financeiro do exercício de 2018 e 2022 para exercício financeiro 2023, no valor de **R$ 274.301,63,** (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e um reais e cinquenta e sessenta e tres centavos), conforme Anexo I da Resolução.

§ 2º Será incorporado à reserva de custeio os rendimentos auferidos no montante de **R$ 14.525,27**, (quatorze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), para as finalidades previstas no artigo 2º desta Resolução.

§ 3º - Os valores expressos nos parágrafos §§1º e 2º deste artigo serão utilizados caso as despesas administrativas ultrapassarem o valor de **R$ 339. 410,39 (trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e dez reais e trinta e nove centavos)**; que equivale à alíquota de 3,60 %, (três inteiros e seis décimos por cento) sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior.

Art. 2º Os recursos somente serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.

Art. 3º Compete aos Conselhos Curador e Fiscal, dentro do limite de suas competências, a fiscalização relativa ao cumprimento das disposições desta Resolução.

Art. 4º O não cumprimento das obrigações previstas nesta Resolução sujeita os infratores às penalidades previstas na Lei Municipal n° 453/2018, na Lei n.º 9.717 de 27 de novembro de 1998, sujeitando-se no que couber ao disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º É parte integrante desta Resolução, o Anexo I, que demonstra os valores das folhas pagamento utilizado para a memória de cálculo da taxa administrativa.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Presidente do Conselho Curador

ANEXO I

CONTROLE DAS FOLHAS DE PAGAMENTO PARA TAXA ADMINISTRATIVA 2023

COMP.	FOLHAS PREFEITURA	FOLHA PREVIDÊNCIA SERVIDORES	CÂMARA
jan/22	R$ 644.542,22	R$ 3.249,37	R$ 32.497,90
fev/22	R$ 816.020,81	R$ 3.736,77	R$ 47.828,54
mar/22	R$ 780.487,20	R$ 3.736,77	R$ 35.636,37
abr/22	R$ 778.929,41	R$ 3.736,77	R$ 37.758,43
mai/22	R$ 751.778,39	R$ 3.736,77	R$ 35.636,37
jun/22	R$ 762.346,48	R$ 3.736,77	R$ 35.636,37
jul/22	R$ 721.162,82	R$ 3.736,77	R$ 35.636,37
ago/22	R$ 738.867,67	R$ 3.736,77	R$ 35.636,37
set/22	R$ 733.561,79	R$ 3.960,96	R$ 36.377,11
out/22	R$ 770.872,15	R$ 3.960,96	R$ 36.377,11
nov/22	R$ 716.955,17	R$ 3.960,96	R$ 36.377,11
dez/22	R$ 684.028,74	R$ 3.960,96	R$ 36.377,11
13º SALARIO2022	R$ 37.526,76	R$ 3.960,96	
TOTAL	**R$ 8.937.079,61**	**R$ 49.211,56**	**R$ 441.775,16**
TOTAL DAS FOLHAS DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO			**R$ 9.428.066,33**
BASE DE CALCULO DESPESA ADMINISTRATIVA (3,60%)			**R$ 9.428.066,33**
LIMITE DA TAXA ADMINISTRATIVA			**R$ 339.410,39**
RESERVA DA TAXA ADMINISTRATIVA			
SUPERAVIT DA TAXA ADMINISTRATIVA 2018			**R$ 46.870,34**
SUPERAVIT DA TAXA ADMINISTRATIVA 2019			**R$ 56.235,70**
SUPERAVIT DA TAXA ADMINISTRATIVA 2020			**R$ 50.959,53**
SUPERAVIT DA TAXA ADMINISTRATIVA 2021			**R$ 50.581,97**
SUPERAVIT DA TAXA ADMINISTRATIVA 2022			**R$ 69.654,09**
SALDO RESERVA ACUMULADO DA RESERVA....			**R$ 274.301,63**
VALORES AUFERIDOS DA RENTABILIDADE FINANCEIRA DOS RECURSOS DA TAXA ADMINISTRATIVA (ART. 84,III,"C")			**R$ 14.525,27**
SALDO ACUMULADO DA RESERVA....			**R$ 288.826,90**
LIMITE TOTAL DA TAXA ADMINISTRATIVA C/RESERVA			**R$ 628.237,29**

DESPESAS ADMINISTRATIVAS 2022		
Dotação	**Descrição**	**Valor**
3.1.90.11	Vencimento e vantagens fixas	R$ 77.836,77
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$ 0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 0,00
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal	R$ 0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	R$ 12.447,66
3.3.90.14	Diárias - Civil	R$ 33.750,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 8.655,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 0,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	R$ 64.073,30
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 5.480,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 18.641,32
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação	R$ 1.200,00
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	R$ 0,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 0,00
Total das despesas administrativas realizadas em 2022		**R$ 222.738,14**
TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS A SEREM COMPUTADAS NO CÁLCULO		**R$ 1.972.910,78**
Limite das despesas Administrativas 3,60% em 2022		**R$ 291.738,14**
Sobra de custeio Administrativo em 2022		**R$ 69.654,09**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 06/2023

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

PROCESSO Nº 017/2023

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**". O critério de julgamento **Menor Preço por item**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRE-**

SA (CASA DE APOIO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE AGUA BOA-MT. Em conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O Credenciamento será realizado das 13h: 30mim até às 14h: 00 min do dia **23 de Fevereiro de 2023**. Na Avenida 29 de setembro, nº 244 - Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 14h: 00 min, (horário de Brasília) na mesma data e local". O Edital completo está à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, no horário das 08:00 min as 11:00min e das 13:00min as 18:00min horas e também disponibilizado pelo site ***www.novosantoantonio.mt.gov.br*** ou através do e-mail ***licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br***, demais esclarecimentos pelo telefone (66)3548-1140.

Novo Santo Antônio – MT, 08 de Fevereiro de 2023.

Eva Rodrigues Brito

Pregoeira Oficial

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

PROCESSO Nº 07/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial 03/2023, cuja abertura ocorreu às 09h00min do **dia 03 de Fevereiro de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida 29 de setembro, n°.244, Centro, Novo Santo Antônio, Cujo objeto é o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO /MT**". Sagrando vencedor empresa abaixo descrita:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
JANAINA BELEM MARINHO	25.023.708/0001-99	R$ 1.214.366,10
JONATHAN SILVA LUZ - ME	30.709.546/0001-87	R$ 47.350,00

VALOR TOTAL R$ 1.261.716,10 (UM MILHÃO E DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL E SETECENTOS E DEZESEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

A Ata Integral de Registro de Preços da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, sito a Rua 29 de Setembro nº 244, Centro Novo Santo Antônio-MT.

NOVO SANTO ANTONIO-MT, **08 de Fevereiro de 2023.**

EVA RODRIGUES BRITO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022-CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022

EDITAL Nº. 011/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim-MT, senhor Leonardo Faria Zampa no uso de suas atribuições estabelecidas pela Constituição Federal, Artigo 37 e pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Homologação e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 003/2022 – Chamamento Público 003/2022 através do Decreto 003/2023 de 13 de janeiro de 2023, no Mural da Prefeitura Municipal, No site: www.novosaojoaquim.mt.gov.br/ portal da transparência/legislação/decreto e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano XVII, edição 4.151, páginas 335/344.

Convoca:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 003/2022 – Chamamento Público 003/2022, para os cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, situada na Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77, Jardim Palmeiras, Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, fones: (66) 3479-1158 no período de **08/02/2023 à 22/02/2023,** no horário de 07hs00min as 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min.

CONVOCADOS

NOME	CARGO	
BRENDA M. SILVA COSTA	MONITORA DE CRECHE	
PATRICIA ALVES MORAES	MONITORA DE CRECHE	
MARCIMONE PEREIRA DA SILVA	MONITORA DE CRECHE	
SAMAYRA PIMENTEL DE OLIVEIRA	MONITORA DE CRECHE	
PEDRO F. M. DE MORAES	OP. DE MÁQUINA (TRATOR)	
MARCELO OLIVEIRA DE FREITAS	OP. DE MÁQUINA (TRATOR)	
VALDILENE RODRIGUES DA SILVA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG4 - S. MUNICIPIO	
EMILIANE DOS SANTOS LIMA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG4 - S. MUNICIPIO	
SILVANA PEREIRA BEZERRA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG4 - S. MUNICIPIO	
VANESSA LUZIA DA SILVA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG4 - S. MUNICIPIO	
LUZIMAR P. O. SANTOS	AG. SERVIÇOS GERAIS AG4 - S. MUNICIPIO	
ARLETE LUIZA DE SENA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG4 - S. MUNICIPIO	
MARIA APARECIDA REBOUÇAS	AG. SERVIÇOS GERAIS AG4 - S. MUNICIPIO	
SUED ALVES ROSA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG4 - S. MUNICIPIO	
HENRIQUE SOOUZA SILVA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG4 - S. MUNICIPIO	
ROSELANY M. G. DA SILVA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG4 - S. MUNICIPIO	

WALQUIRIA SOARES DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGIA-S. DO MUNICIPIO	
MARIA ONICE DE SOUZA	PROFESSORA PEDAGOGIA – S. MUNICIPIO	
ELIANE FERNANDES LOPES	PROFESSORA PEDAGOGIA – S. MUNICIPIO	
THAMYRIS E. SILVA LIMA	PROFESSORA PEDAGOGIA – S. MUNICIPIO	

Art. 2º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias:
01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superiora 18 (dezoito) anos;
02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);
03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);
05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
07 - Cartão do PIS/PASEP
08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;
09 - Título de Eleitor;
10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (**internet)** da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
13 - 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente;
14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);
17 - Declaração contendo endereço residencial;
18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
19 - Declaração de Bens;
20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
21 – Xerox da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) páginas de identificação
22 – Conta Corrente Banco do Brasil
23 – Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria “D” (Motorista)
Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação no prazo estabelecido por este Edital, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado 003/2022 – Chamamento Público 003/2022.
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Novo São Joaquim-MT, aos sete e um dias do mês de fevereiro de 2023.
LEONARDO FARIA ZAMPA
Pref. Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 079 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 079 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 004/2022, Termo de Homologação Decreto nº 2191/2022 devidamente publicado no Jornal Oficial da AMM na data de 23 de dezembro de 2022, para realização de perícia médica entrega dos documentos exigidos para contratação.

1 – DA PERÍCIA MÉDICA E DA CONTRATAÇÃO.

Os candidatos aprovados e convocados terão O PRAZO MÁXIMO para a apresentação de toda a documentação **06 (seis) dias úteis** contados da publicação do edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação na Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga, sito à Rua Marechal Rondon, 537, Centro, cujo atendimento acontece de segunda-feira a sexta-feira das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, devendo entregar 02 (duas) cópias da seguinte documentação para sua contratação:

1. 02 fotos 3x4 recentes. 2. 02 Cópias do CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de Reservista para o sexo masculino; 3. 02 Cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – Física (cópia da página com a numeração da CTPS e verso da mesma página, contendo os dados pessoais) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – Digital; 4. 02 Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento; 5. 02 Cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; 6. 02 Cópias da Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou; 7. 02 Cópias do Registro no Respectivo Conselho Profissional, juntamente com a comprovação de estar quite com as obrigações junto ao respectivo conselho (para os cargos que se fizerem necessário); 8. 02 Cópias do Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos; 9. 02 Cópias da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida para o cargo, em caso de candidato aprovado para os cargos de Apoio Administrativo Educacional II – Motorista, Motorista de veículo leve, Motorista de veículo Pesado e Motorista de veículo Especial.

10. 02 cópias do Comprovante de endereço com data recente, se não tiver comprovante no nome do candidato, apresentar Declaração do titular do Comprovante de Endereço;

11. 02 cópias do cartão do Banco do Brasil, ou do comprovante de abertura da conta corrente do Banco do Brasil.

12. Original e 01 (uma) cópia da Certidão de Quitação Eleitoral. 13. Original e 01 (uma) cópia da Certidão Negativa Civil e Criminal do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, sendo as Certidões de 1º e 2º Instância. 14. Original e 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Tributos Municipais; 15. Original e 01 (uma) cópia da Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta corrente no Banco do Brasil; n.º do PIS/PASEP, cor da pele e estado civil. 16. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de bens. 17. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de não acúmulo de cargo público. 18. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de não demissão por justa causa no funcionalismo público municipal e/ou em decorrência de processo administrativo disciplinar; 19. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de disponibilidade de carga horária; 20. Original e 01 (uma) cópia do Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho. 21. Original e 01 (uma) cópia dos seguintes exames com validade não superior a 30 dias: a) URINA TIPO I; b) HEMOGRAMA COMPLETO; e c) VDRL.

22. 02 cópias dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos ou Original e 01 (uma) cópia de Declaração contendo o número dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos;

23. 02 cópias acompanhada do original dos títulos que tenha declarado no ato da inscrição. 24. Cópia da tela de consulta cadastral do servidor feito no portal do E-Social (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial) 25. Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos nesta Portaria, serão desclassificados neste chamamento, sendo reclassifica-

dos. 26. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 27. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 07 de fevereiro de 2023

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

ANEXO I

SECRETARIA DE SAÚDE – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS			
POSIÇÃO	**CANDIDATO**	**INSC.**	**RESULTADO**
1	EDIANE OLIVEIRA DE SOUZA	500	CLASSIFICADO
2	ELAINE DE SOUZA MACEDO	757	CLASSIFICADO

SECRETARIA DE SAÚDE – FISIOTERAPEUTA			
POSIÇÃO	**CANDIDATO**	**INSC.**	**RESULTADO**
6	JOYCE OLIVEIRA DA SILVA	490	CLASSIFICADO

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2203 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 2203 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO E GOZO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL n. 197/2006.

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** para compor o Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2021/2023, as seguintes representatividades:

1 – **ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS USUÁRIOS:**

1.1 – Representantes da Igreja Católica:

Titular: **MARILENE NUNES SALES**

Suplente: **ILSA GONÇALINA DE OLIVEIRA**

1.2 Representantes do Lions Clube de Paranatinga:

Titular: **ROSA MARIA DA SILVA**

Suplente: **MARIA JOSÉ PEREIRA SALDANHA**

1.3 – Representantes da Saúde Indígena:

Titular: **REGINALDO IKAURA XERENTE**

Suplente: **ORLANDO TSIPETSEWE**

1.4 – **Representantes da APAE:**

Titular: **VANIA SOUZA OLIVEIRA DA CUNHA**

Suplente: **IRENE POLICENO DA SILVA BARBIERI**

1.5 – **Representantes da Associação Comercial de Paranatinga:**

Titular: **CLEBERSON FERREIRA DE PAULA**

Suplente: **JOSELY MARIA FERREIRA OLIVEIRA**

2- ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

2.1 – Representantes dos Servidores Públicos Municipais da Saúde:

Titular: **ADRIANA FERREIRA PEDROSO**

Suplente: **JOSIAS IVAN PERUCHINI**

2.2 – Representantes dos Trabalhadores da Vigilância em Saúde:

Titular: **SONELI MARQUES DE MATOS FAGUNDES**

Suplente: **ELTON ALVES DE SOUZA**

2.3 – Representante dos Trabalhadores da Atenção Básica:

Titular: **LUCIANE CRISTINA NUNES**

Suplente: **AGOSTINHA SOUZA DE ARRUDA**

3- GOVERNO MUNICIPAL E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

3.1 – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: **UENISON GOMES GUIMARÃES**

Suplente: **FERNANDA CRISTINA MELO**

3.2 – Representantes do Hospital Municipal:

Titular: **CAMILA NUNES CABRAL DA SILVEIRA**

Suplente: **JONILSON DE CAMPOS**

3.3 – Representantes dos Prestadores de Serviços:

Titular: **FRANCIELI RITA NEVES**

Suplente: **VANESSA DELA JUSTINA**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as publicações em contrário em relação ao Decreto Municipal nº 2202 de 03 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 07 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 105/2022 - MONTORO CARVALHO - COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 105/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: MONTORO CARVALHO - COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 37.674.131/0001-64	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022	**DATA: 07/02/2023**
OBJETO: Constitui objeto do presente termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao **Contrato N° 105/2022**, "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRA PRETA-MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA."	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dot. Orçamentária: **Código Reduzido: 414 - 11.001.10.302.0007.2.061.3.3.90.30.00.00**	

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, através da Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento deste Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 652/2022 ao qual compete à Comissão fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, com as presentes instruções e os anexos que compõem o presente Edital para todos os efeitos, a saber:

I. Divulgar o Resultado das Provas Práticas;

II. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 009/2022, contado da data da publicação deste Edital através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos (área do candidato), com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, conforme disposições contidas no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, no link correspondente ao Processo Seletivo.

III. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município de Pedra Preta/MT, disponível em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Pedra Preta, 06 de Fevereiro de 2022.

ADENILDA VIEIRA COELHO – Presidente

CRISTIANE PARDINHO DE ARRUDA PEREIRA – Membro

ELEINE CARRIJO MACHADO DE MELO – Membro

LEANDRO NUNES DA SILVA – Membro

LUCIANA MARTINS BORGES DA SILVA – Membro

MARCILENE COSTA DA CONCEIÇÃO CONTÓ – Membro

ROSELI DO CARMO DIAS – Membro

MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
INSCRIÇÃO	NOME	PROVA PRÁTICA
8290	ADRIANO CESAR CORREA SILVA	100
14530	ALANE DUTRA RIBAS	100
13920	ALEXANDRE MACHADO DE LIMA	Ausente
8780	AMAURI DE OLIVEIRA GONÇALVES	95
12930	ANISIO HONORIO DIAS	100
4190	CESAR DO NASCIMENTO FERREIRA	95
16010	DANILO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	100
15870	DARLAN LOPES DE SOUZA	Ausente
17190	DENER DE ALMEIDA	Ausente
6460	EDCLEBER DASILVA MACHADO	100
17230	EDSON NESIO DE BARROS	Ausente
13450	ELIER AVELINO DOS ANJOS	100
8910	FEBRONI SILVA SOUZA	100
15780	FRANCISCO DANIEL SOUZA DO NASCIMENTO	Ausente
7860	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA	95
17860	FRANKLIN FONSECA DE SOUZA	Ausente
7300	GIVALDO SANTOS CARVALHO	Ausente
2170	GLEUTO CARDOSO DA SILVA	Zero
1130	IZAIAS JOSÉ DA SILVA FILHO	100
13740	JEAN MARCOS DOS SANTOS FERREIRA	Ausente
5890	JOSE ALVES DA MATA	100
4990	JOSÉ MÁRIO SILVA DE BRITO	Ausente
16510	JOSE VAGNER CAMARGO	100
10440	KATIA PRUDENTE DIAS	Ausente
14190	LUIZ CARLO LOPES	Ausente
6310	LUIZ CARLOS DUARTE DODÔ	Ausente
3950	PAULO CESAR BICCA SILVEIRA	Ausente
10830	PAULO CÉSAR DA SILVA SOUSA	100
3490	PAULO CEZAR CARDOSO DE JESUS	100
4280	PEDRO ALVES RODRIGUES	100
11460	RENATO MARQUES MACEDO	Ausente
14960	RENÊ ALEXANDRE SANTOS	Ausente
5400	RICARDO SILVÉRIO CAZARI	Ausente
3820	RODRIGO F DE CARVALHO	95
12540	ROGÉRIO CARLOS DE CARVALHO	100
5380	SALVADOR DE MORAES LIMA	100
7510	THIAGO DE JESUS MELO	Ausente
2900	VALDELY JOSE DE MELO	100
9970	VANUZA MARTINS DE SOUZA	100
7840	WELLINGTON DA SILVA BARBOSA	Ausente
MOTORISTA - ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO (CAMBAUVA – ESCOLA JOSÉ MARIA PEREIRA – ZONA RURAL)		
INSCRIÇÃO	NOME	PRÁTICA
7800	MAURO FRANCISCO DA SILVA	Ausente
MOTORISTA - ASSENTAMENTO MONTE AZUL (ZONA RURAL)		
INSCRIÇÃO	NOME	PRÁTICA
11500	WALDECI LEÃO DE ARAÚJO	100
MOTORISTA - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/CRECHE		
INSCRIÇÃO	NOME	PRÁTICA
14240	APARECIDA FERREIRA BARBOSA	Ausente
7960	BRUNO VINICIUS DA SILVA ABREU	Ausente
5940	JHEISSON MARLLON DE SOUZA	Ausente

11220	JÔNATAS WEGNER DE SOUZA	Ausente
6090	RODRIGO ALEX DA SILVA AGUILERA	95
3190	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA AFONSO	95
MOTORISTA - SÃO JOSÉ DO PLANALTO – BAIRRO (ZONA RURAL) – ESCOLA FRANCISCO FERREIRA GONÇALVES		
INSCRIÇÃO	NOME	PRÁTICA
8960	JOSE CLOVES RODRIGUES DA SILVA	Ausente
6210	WILLIAM MARTINS DOS SANTOS	Ausente
MOTORISTA - SAÚDE (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – VILA GARÇA BRANCA)		
INSCRIÇÃO	NOME	PRÁTICA
4510	RONILDO JOSÉ PIRES DE SOUSA	100
MOTORISTA - SAÚDE (POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ DO PLANALTO)		
INSCRIÇÃO	NOME	PRÁTICA
1490	FERNANDO SALDANHA	100
MOTORISTA – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	NOME	PRÁTICA
1540	ADAIR DA FONSECA	Ausente
5350	ADELSON FERREIRA DOS SANTOS	85
11960	ADRIEL BORGES DA SILVA	Zero
15090	ANTONIA MARIA DE LIMA	100
14710	ANTONIO DE SOUZA GUSMÃO	Ausente
6580	ANTONIO MARQUES SANTANA	Ausente
4000	ATER ARAÚJO	Ausente
15620	BENEVALDO SOUZA CERQUEIRA	95
2230	CÁSSIO FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA	Ausente
16290	CLEIDIOMAR RODRIGUES DA SILVA	Ausente
190	EDIMAR DIAS DE JESUS	Ausente
2240	ELIAS BORGES DOS SANTOS	Ausente
11360	EVALDO GONÇALVES COELHO	Ausente
14020	FERNANDO LAZARO DA SILVA	Ausente
15380	FERNANDO MOTA DOS SANTOS	Ausente
930	HERICK DOS SANTOS PEREIRA	Ausente
10360	JOSE ANTONIO DOS REIS DIAS	Ausente
16550	JOSE CARLOS RODRIGUES	Ausente
14700	JOSINALDO MOTA DA SILVA	Ausente
9930	JOSUE ALVES NOGUEIRA DA SILVA	95
16350	LEANDRO JÚNIOR DE OLIVEIRA	Ausente
14420	LUCIANO DE SOUZA MARQUES	Ausente
15860	MARCOS FRANKLIN REIS SOUZA	Ausente
4710	PAULO SÉRGIO LIMA DE SOUZA	95
16400	ROGERIO BARBOSA DIAS	95
310	ROSIMEIRE MOREIRA DE CARVALHO	Ausente
16900	VANDERLEI PEREIRA BATISTA	100
MOTORISTA – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (CARRETA PRANCHA)		
INSCRIÇÃO	NOME	PRÁTICA
13000	DIEGO MOREIRA DOS SANTOS	Ausente
15950	EDSON CONSTANTINO DE MEDEIROS	80
15430	GILBERTO FRAGA NOGUEIRA	Ausente
8640	JONAS SILVA DE LIMA	85
3760	JONECI BATISTA DE SOUZA MACHADO	90
15800	JOSIAS JAQUES DE OLIVEIRA	Zero
1250	JOSUE ALVES DOS SANTOS	85
7990	NARIO FRANCO DE SOUZA	100
11170	PAULO GUSTAVO MIRANDA AYALA	Ausente
8850	RENATO ANDRADE	90
14790	RICARDO JOSÉ CARDOSO	Ausente
3450	SILVANIO APARECIDO MOREIRA ELIAS	Ausente
6340	SILVIO GIMENES FILHO	Ausente
16080	VALDILENE ALEXANDRE DA SILVA	100
MOTORISTA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE)		
INSCRIÇÃO	NOME	PRÁTICA
11290	ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUZA	80
12270	ANDERSON MARQUES OLIVEIRA	Ausente
11380	CARLOS EDUARDO DE SOUZA	80
13320	CLAUDIO RODRIGUES BARBOSA	Ausente
7340	DILTON DOS SANTOS PEREIRA	Ausente
15000	ELIEL DOURADO DA SILVA	Ausente
8990	FABIANA PEREIRA DOS SANTOS	Zero
1860	IRWINY PIRES DOS SANTOS	Ausente
10020	JANAICE TELES SOUSA	Ausente
10860	JOSE GONCALO GONCALVES	80
340	LINDOMAR DIOMIDIO VIEIRAH	Zero
16530	PAULO JOSE DE OLIVEIRA	Ausente
4440	RAFAEL ROSA DE ALCÂNTARA	Ausente
20	ROBERTO LIMEIRA DA SILVA	100
9570	RONALDO DE JESUS SILVA	Ausente

690	SIDELVAN CICERO DOS SANTOS	95
10960	UÉDER RIBEIRO DE ALMEIDA	90
13430	VALDIRENE PRADA DE MORAES	Ausente
7350	WESLEY JOSÉ MARTINS	Ausente
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS / PC – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
INSCRIÇÃO	NOME	PRÁTICA
9590	FELIPE CAMARGO DE OLIVEIRA	Ausente
660	JEDERSON ALBINO SOARES DA SILVA	Ausente
11590	JOÃO VITOR MARTINS	Ausente
11730	JOSÉ FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	Ausente
8920	JOVELINO FERREIRA DA SILVA	100
11520	JUNIOR CARDOSO VITALINO	100
4570	RONALDO LUZIANO FERREIRA	Ausente
10320	SUHAIL JOSÉ MACHADO	80
2190	WILMAR WAGNER	Ausente
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PÁ CARREGADEIRA – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
INSCRIÇÃO	NOME	PRÁTICA
6590	ADEMIR MELO MACHADO	Ausente
9730	AILTON SOARES DE OLIVEIRA	Ausente
8240	CARLOS ANTÔNIO VIEIRA SEPULVEDA	Ausente
6480	CLAUDINEI COELHO DE SOUZA	Ausente
15690	CLEITON GOMES DOS SANTOS	Ausente
10880	ELSON MENDES ALVES	70
9820	HELTON LAGE DE OLIVEIRA	Ausente
10210	IDANIR FRANCISCO MENEGUFFO	100
4430	INÁCIO DE MIRANDA CENTURIÃO	Ausente
12230	ISAIAS URBANO DOS SANTOS	Ausente
14430	JOSÉ APARECIDO FERREIRA	Ausente
12570	LUCAS EDUARDO SOUSA POLGA	Ausente
7220	RAFAEL FELIX DOS REIS	Ausente
9100	RAFAEL GREGÓRIO FERREIRA	Ausente
7900	RENAN DE FIGUEIREDO PEREIRA	Ausente
1350	SEBASTIAO PANTA DE OLIVEIRA NETO	Ausente
7690	SIDNEI ALVES GONÇALO	80
3900	WENDERSON DE OLIVEIRA ALVES	Ausente
4080	WILSON JÚNIOR DE OLIVEIRA DINIZ	100
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/MOTONIVELADORA – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
INSCRIÇÃO	NOME	PRÁTICA
11700	IMIDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ausente
9120	JOSE GREGÓRIO	Ausente
5910	ROGERIO LEITE DE MELO	Ausente
2630	TEOFILO DUTRA	100
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/RETROESCAVADEIRA – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
INSCRIÇÃO	NOME	PRÁTICA
17750	DANIEL LAGOIN VALÉRIO	Zero

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2022 - JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO – ME

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO – ME **CNPJ:** 01.723.650/0001-28	**DATA: 07/02/2023**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo Prorrogação para mais 90 (noventa) dias do Prazo de Execução da Obra e vigência do contrato, estendendo-se o prazo de execução até o dia 02/04/2023, conforme Justificativa do Setor de Engenharia.	
CONVALIDAÇÃO: Ficam convalidados os atos eventualmente praticados a partir de 02/01/2023 até a assinatura do presente aditivo.	

NOTA EXPLICATIVA: I EDITAL RETIFICADO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023.

NOTA EXPLICATIVA:

I EDITAL RETIFICADO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023.

EDITAL DE LICITAÇÃO: I EDITAL RETIFICADO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços gráficos, Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

1.3. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Data **16/02/2023**, Horário: **13h00min** (**com tolerância de até 15 minutos se ainda estiver na fase de credenciamento**). Endereço: Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Avenida Fernando Correa da Costa, n.º 940, CEP: 78.795-000, Bairro: Centro – Setor de Licitações.

Em virtude da elevada quantidade de itens **(102 ITENS), do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023**, o Departamento de Licitação vem solicitar aos participantes a entrega além da proposta comercial devidamente **IMPRESSA** a entrega juntamente de **MÍDIA REMOVÍVEL (PENDRIVE)**, dentro do envelope lacrado contendo a proposta comercial.

O departamento irá ceder aplicativo no **PORTAL TRANSPARÊNCIA** na aba **LICITAÇÕES**, **ANO EXERCÍCIO 2023**, para lançamento das propostas e assim gerar **CELERIDADE** ao certame.

Nome do aplicativo: **PROPOSTA 01-2023.rar (3,4 MB)**

Através do link:

https://pedrapreta.eloweb.net/portaltransparencia/...

Caso o participante possua dúvidas entrar em contato através do e-mail – **licitacao@pedrapreta.mt.gov.br** ou pelo telefone Fone: **(66) 3486-4400** Atendimento: **12:00 às 18:00**,de Segunda à Sexta.

PEDRA PRETA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ARANTES CORRÊA DA COSTA

Gestor de Pregão e Ata de Registro de Preços

Portaria Nº. 409/2021

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 054/2022 - GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 054/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 17.472.278/0001-64**	
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022	**DATA: 07/02/2023**
OBJETO: Constitui objeto do presente termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao **Contrato N° 054/2022**, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO IMEDIATO DE MEDICAMENTO PARA ESTOQUE DA FARMACIA MUNICIPAL E MEDICAMENTO COM PROCESSOS JUDICIAIS, EM REGIME DE URGÊNCIA. A SEREM UTILIZADOS PELO HOSPITAL, PSFS E FARMACIA MUNICIPAL."	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dot. Orçamentária: **Código Reduzido: 414 - 11.001.10.302.0007.2.061.3.3.90.30.00.00**	

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 049/2022 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 049/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI **CNPJ: 06.065.614/0001-38**	
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022	**DATA: 07/02/2023**
OBJETO: Constitui objeto do presente termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao **Contrato N° 049/2022**, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO IMEDIATO DE MEDICAMENTO PARA ESTOQUE DA FARMACIA MUNICIPAL E MEDICAMENTO COM PROCESSOS JUDICIAIS, EM REGIME DE URGÊNCIA. A SEREM UTILIZADOS PELO HOSPITAL, PSFS E FARMACIA MUNICIPAL."	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dot. Orçamentária: **Código Reduzido: 414 - 11.001.10.302.0007.2.061.3.3.90.30.00.00**	

DECRETO Nº 30/2023 - REGULAMENTO A ACERCA DOS ORDENADORES DE DESPESAS NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESPESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON.

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Regulamento a acerca dos ordenadores de despesas no âmbito do Fundo Municipal de Despesa do Consumidor – FUNDECON.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequação na norma de movimentação financeira dos recursos do Fundo de Defesa do Consumidor, com a finalidade de atualizar as autorizações para movimentação das contas bancárias do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. As ordens de despesas, pagamentos eletrônicos, emissão de cheques relativos aos recursos do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, prescindem de assinatura do(a) Coordenador do Procon, bastando, portanto, que sejam subscritos pelo gestor da pasta e pelo Prefeito Municipal."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA =Prefeita Municipal=

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023

O Município de Pedra Preta/MT, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.773.942/0001-09, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, por intermédio de sua **Chefe do Departamento de Licitação e Contratos a Srª RITHYENE GOMES DA SILVA**, designada pela Portaria nº 203/2022 de 14 de abril de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que esta licitação é regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 124, de 6 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico – Mato Grosso - AMM de 08 de Agosto de 2019, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei n° 999/2017 de 19 de Julho de 2017 ,Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, à Lei Federal n.º 8.666/93, e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e objeto licitado, a sessão será conduzida pelo Pregoeiro(a) do Município Senhor **FERNANDO ARANTES CORREA DA COSTA**, para tanto nomeados Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 604/2022 de 17 de Novembro de 2022, **que às 13:00 hrs do dia 27/02/2023,** realizará **LICITAÇÃO** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023**, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, respectivamente para o seguinte objeto**: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e instalação de ar condicionado, conforme Termo de Referência, parte integrante do Edital; os interessados po derão** retirar o Edital completo, no site https://www.pedrapreta.mt.gov.br/, ou solicitando através do E-mail: licitacao@pedrapreta.mt.gov.br, telefone para contato (66) 3486- 4400- Departamento de Licitação e Contratos.

Pedra Preta MT, 07 de Fevereiro de 2023.

RITHYENE GOMES DA SILVA

Chefe do Setor de Licitação e Contratos

(Portaria Nº 203/2022)

DECRETO Nº 31/2023 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.435 de 29 de dezembro de 2022 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 240. 000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.10.301.0006.2.058. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA

390 - 3.3.90.39.00.00 3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 20.000,00

JURÍDICA

11.001.10.302.0005.2.045. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE

404 - 3.3.90.39.00.00 3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 220.000,00

JURÍDICA

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.10.301.0006.2.053. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS

370 - 3.1.90.34.00.00 3 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES 240.000,00

DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 07 de fevereiro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 040/2022 - DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 040/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 41.511.821/0001-70	
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022	**DATA: 07/02/2023**
OBJETO: Constitui objeto do presente termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao **Contrato N° 040/2022**, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO IMEDIATO DE MEDICAMENTO PARA ESTOQUE DA FARMACIA MUNICIPAL E MEDICAMENTO COM PROCESSOS JUDICIAIS, EM REGIME DE URGÊNCIA. A SEREM UTILIZADOS PELO HOSPITAL, PSFS E FARMACIA MUNICIPAL."	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dot. Orçamentária: **Código Reduzido: 414 - 11.001.10.302.0007.2.061.3.3.90.30.00.00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 239/2022, faz saber que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial - SRP nº 001/2023, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **Menor Preço Por Item** objetivando: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO REFEIÇÃO COMERCIAL NA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO UNIÃO DO NORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".** Que será realizado às 13:30 horas do dia 23 de fevereiro de 2023, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta–feira, das 12h às 18h, ou pelo fone (66) 3575-5100.

Peixoto de Azevedo/MT, 07 de fevereiro de 2023.

Thiago Pereira da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº. 055/2022.

A prorrogação promovida pelo Termo Aditivo se deve pela necessidade dos serviços e de acordo com o interesse da contratante conforme previsto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, constantes no termo contratual celebrado entre as partes. ALTERA-SE o valor contratual de **R$ 4.051,00** (quatro mil e cinquenta um reais) para **R$ 4.455,00** (quatro mil quatrocentos e cinquenta cinco reais). **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra- MT. **CONTRATADA: Cerrado Serviços De Comunicação EIRELI**, **CNPJ** nº 03.098.775/0001-30. **Data de assinatura do termo**: 30/01/2023.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 031/2021.

A prorrogação promovida pelo Termo Aditivo se deve pela necessidade dos serviços e de acordo com o interesse da contratante conforme previsto no **artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e na CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA,** constantes no termo contratual celebrado entre as partes. **PRORROGA-SE** o período de vigência contratual de **31/12/2022, para mais 08** (oito) meses, passando a estabelecer o fim da vigência em **31/08/2023, porém, por um lapso, o resultado não foi publicado imediatamente. CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra- MT. **CONTRATADA**: Uns Construções Reformas E Alvenarias Eireli**, CNPJ nº** 11.215.382/0001-97**.** Data de assinatura do termo **16/12/2023.**

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – MT

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MEIO DE PAGAMENTO, E/OU ACESSO A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS ATRAVÉS DE PROCESSO SISTÊMICO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT, conforme especificações constantes no termo de referência parte integrante do edital**. CONTRATADA:** *Pantanal Gestão E Tecnologia LTDA*. **CNPJ:** 18.0009.871/0001-31. **VIGÊNCIA:** 01/02/2023 a 01/02/2024**.VALOR GLOBAL:** R$ 447.432,04**. NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO – PREFEITO MUNICIPAL.**

EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO E PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E PRAZO AO CONTRATO Nº. 008/2022.

A prorrogação promovida pelo Termo Aditivo se deve pela necessidade dos serviços e de acordo com o interesse da contratante conforme previsto no art. 107 e art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e na **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DO PREÇO** e **CLÁUSULA DÉCIMA- DO ADITIVO, PREVISTAS NO CONTRATO Nº 008/2022. ALTERA-SE** o valor contratual de **R$** 9.168,72(nove mil cento sessenta oito reais e setenta dois centavos) para **R$ 9.709,56** (nove mil setecentos nove reais e cinquenta seis centavos) aplicando-se o índice de reajuste IGP-M (5,90 %) e **PRORROGA-SE** o período de vigência contratual de **24/01/2023** para mais **12** (doze) meses, passando a estabelecer o fim da vigência em **24/01/2024. CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra- MT. **CONTRATADA**: GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA-ME**. CNPJ** nº. 15.507. 854/0001-36**.** Data de assinatura do termo **16/01/2023.**

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

EXTRATO DO QUATRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 026/2021.

A prorrogação promovida pelo Termo Aditivo se deve pela necessidade dos serviços e de acordo com o interesse da contratante conforme previsto no **artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e na CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA,** constantes no termo contratual celebrado entre as partes. **PRORROGA-SE** o período de vigência contratual de **03/12/2022, para mais 08** (oito) meses, passando a estabelecer o fim da vigência em **03/08/2023,** porém, por um lapso, o resultado não foi publicado imediatamente**. CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra- MT. **CONTRATADA**: Uns Construções Reformas E Alvenarias Eireli**, CNPJ nº** 11. 215.382/0001-97**. DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 23/11/2022**.**

EXTRATO DE SUPRESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 063-2022.

A prorrogação promovida pelo Termo de Supressão se deve pela necessidade dos serviços e de acordo com o interesse da contratante conforme previsto no **artigo 65, da Lei nº 8.666/93** e na **CLÁUSULA OITAVA –DAS OBRIGAÇÕES,** constantes no termo contratual celebrado entre as partes. Supressão de itens, para melhor adequação técnica aos objetivos da Administração**. CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra- MT. **CONTRATADA**: Coplan Consultoria E Planejamento EIRELI - EPP**, CNPJ nº** 07.281.368/0001-14**.** Data de assinatura do termo: **03/01/2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

DECRETO Nº 023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

"CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Convocar os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo **Decreto n. 076 de 15 de julho de 2021**, concernente ao **Edital n. 001/2021**, abaixo relacionados por ordem de classificação:

GEOGRAFIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOMES	COLOCAÇÃO
CATARINA RODRIGUES SOUZA	3º
RUBIA PATRICIA DE OLIVEIRA	4º

PROFESSOR DE LETRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	COLOCAÇÃO
JULIANA DARQUE DE ARRUDA DIAS	1º
DALILA DE OLIVEIRA MARQUES	2º
CILENE RODRIGUES DOS SANTOS	3º
ANA CLAUDIA DE CAMPOS	4º

MATEMÁTICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	COLOCAÇÃO
ELIETE DA SILVA M. N. CAMPOS	1º
JOSECLÉIA SILVA MORAES	5º

EDUCAÇÃO FÍSICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOMES	COLOCAÇÃO
KAOANE ALMEIDA GUIMARÃES	14º

Art. 2º - Os convocados terão o prazo de até trinta dias, a contar da publicação deste decreto, para se apresentarem no setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Poconé/MT, no horário das 07h00min às 13h00min, munidos dos documentos descritos no **anexo I deste decreto.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 01 de fevereiro de 2023.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

( ) XEROX RG ( ) XEROX CPF ( ) XEROX TÍTULO ELEITORAL ( ) XEROX CARTEIRA DE RESERVISTA ( ) XEROX COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE PARA O CARGO ( ) XEROX DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DO CANDIDATO ( ) XEROX CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO - SE FOR CASADO(A) ( ) XEROX RG DO (A) ESPOSO(A) **OBS: OBRIGATÓRIO SE INFORMADO COMO CASADO(A) E SE DEPENDENTE PARA IRRF** ( ) XEROX CPF DO (A) ESPOSO(A) **OBS: OBRIGATÓRIO SE INFORMADO COMO CASADO(A) E SE DEPENDENTE PARA IRRF** ( ) XEROX CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS (SE HOUVER FILHOS) ( ) XEROX RG DOS FILHOS(SE HOUVER FILHOS) **OBS: SE DEPENDENTE PARA IRRF OU SALARIO FAMILIA É OBRIGATÓRIO**? ( ) XEROX CPF DOS FILHOS(SE HOUVER FILHOS) **OBS: SE DEPENDENTE PARA IRRF OU SALARIO FAMILIA É OBRIGATÓRIO** ( ) CARTÃO DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS ( ) DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DOS FILHOS EM IDADE ESCOLAR ( ) XEROX CARTÃO CONTA BANCÁRIA (Banco do Brasil) ( ) XEROX COMPROVANTE DE ENDEREÇO ( ) XEROX DE REGISTRO EM CONSELHO DE CLASSE (para os cargos obrigatórios) ( ) XEROX DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO**(para o cargo de motorista e dentro do prazo de validade) ( ) XÉROX DA CARTEIRA DE TRABALHO** ( ) XÉROX DO CPF DOS PAIS OU ATESTADO DE ÓBITO **(NO CASO DE PAIS FALECIDOS)**

OBS. Todas as xérox tem que ser autenticadas.

ORIGINAL

. ATESTADO DE DISPONIBILIDADE PARA EXERCER O CARGO. DECLARAÇÃO DE BENS . CERTIDÃO DA JUSTIÇA FEDERAL(www.trf1.gov.br) ATESTADO MÉDICO CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL(DEP. DE TRIBUTOS - PREF.) CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL (FÓRUM) ou www.tjmt.jus.br CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CPF (www.receita.fazenda.gov.br) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (CARTÓRIO ELEITORAL) 02 FOTOS 3X4 COLORIDA E RECENTE PREENCHER A FICHA CADASTRAL DO RH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL E HOMOLOGAR AS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA APAE DE POCONÉ-MT.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) de Poconé, com sede em Poconé, na rua Joaquim Murtinho, nº 1298, bairro Centro, por meio de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu presidente Srº. Allan Silva de Campos Raffa, CONVOCA pelo presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 8:00 horas, do dia 14 de fevereiro de 2023, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2020/2022;

2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2020/2022, mediante parecer do Conselho Fiscal;

3- Eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Apae de Poconé, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III, e 26 do Estatuto padrão da Apae de Poconé;

4- Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho da Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022;

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela Comissão Eleitoral (art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da Apae).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 01(um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no movimento apaeano (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes).

É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 8:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art. 24, §2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, por meio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria de n. 012/2023, torna público para conhecimento de todos os interessados a **PRORROGAÇÃO** do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE VESTIARIO DO CAMPO DA BRITA CONFORME PLANILHA E PROJETO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE POCONÉ-MT.***

Data: 15/02/2023

Credenciamento: 08h00min (horário local)

Abertura das Propostas: 08h00min (horário local)

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poconé/MT - Endereço: Praça da Matriz, s/n - Centro - Poconé/MT.

Poconé-MT, 07 Fevereiro de 2022.

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 1121/202

Lei Municipal nº 1121/2023 De 07 de Fevereiro de 2023.

Visa a contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito do Município de Pontal do Araguaia/MT, Estado de Mato Grosso, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em razão da precisão dos serviços relacionados a Saúde Pública e Educação de Pontal do Araguaia-MT, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e art. 87 da Lei Orgânica do Município, para os cargos abaixo especificados, nas condições prevista nesta Lei:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QUANT.	CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
03	**Agente Fiscal de Vigilância Sanitária**	40 hs/semana	R$ 1.302,00 + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

QUANT.	CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
20	**Professor Pedagogo**	30 hs/semana	R$ 2.020,00
01	**Professor de Educação Física**	30 hs/semana	R$ 2.020,00
01	**Nutricionista**	30 hs/semana	R$ 2.020,00

Art. 2º - O cargo de **Agente Fiscal de Vigilância Sanitária**, terá as seguintes atribuições:

desempenhar as atribuições de sua função; exercer as atribuições com responsabilidade, objetividade, transparência e eficiência, evitando burocracia, retrabalho e atraso na entrega das atividades fiscais; ser probo, reto, leal e justo, escolhendo sempre a melhor e a mais vantajosa opção para o bem comum; não retardar a entrega de relatório acerca de fiscalizações realizadas; ter consciência que o trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na pertinente prestação dos serviços públicos; resistir e denunciar todas as pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, de interessados e de outros que visem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais ou não éticas; ser assíduo e frequente ao serviço; comunicar imediatamente aos superiores qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis; participar de movimentos e estudos que se relacionem com o aprimoramento técnico e atualização permanente para a melhoria do exercício de suas atribuições, e colaborar para identificar os pontos críticos de vulnerabilidade no fluxo de processos, procedimento e ações desempenhadas em sua área de atuação; compartilhar os conhecimentos e informações necessários ao exercício das atividades próprias da sua área de atuação; apresentar-se ao serviço com vestimenta adequada; manter-se atualizado com os instrumentos legais pertinentes às atribuições funcionais; exercer, com estrita moderação, as prerrogativas funcionais; abster-se de exercer a função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei; guardar sigilo sobre assuntos de trabalho; denunciar ato de ilegalidade, omissão ou abuso de poder, de que tenha tomado conhecimento, indicando elementos que possam levar à respectiva comprovação, para efeito de apuração em processo apropriado; contribuir para a proteção do Fiscal de Vigilância Sani-

tária contra abusos de colegas de trabalho ou terceiros, evitando manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; respeitar os limites de sua função e dos demais profissionais de sua convivência; evitar alterar, sem justificativa, a rotina do Fiscal de Vigilância Sanitária, de forma a criar sobrecarga de trabalho; manter um bom relacionamento interpessoal com a equipe e com o inspecionado; ser ético, justo, verdadeiro, sincero, honesto, discreto, diplomático e prudente ao lidar com pessoas; possuir os seguintes atributos pessoais: ser observador, perceptivo, versátil, tenaz, decisivo, autoconfiante e discernimento; realizar as ações fiscalizadoras de acordo com os documentos e procedimentos harmonizados no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e implantados na SUVISA; XXIV - atender as solicitações do chefe imediato para as ações de fiscalização sanitária nas regiões de saúde, de acordo com as necessidades, instrumentos de gestão e demandas de saúde pública; ter disponibilidade para apoio técnico fiscal; estar disponível, quando solicitado, para prestar informações à sociedade sobre risco à saúde pública no uso de produtos, serviços e novas tecnologias; cumprir com todas as políticas públicas de saúde inseridas no Sistema Único de Saúde, independente da interpretação pessoal; estar disponível para atender as demandas de fiscalização sanitária, oriundas do controle social; realizar as ações de vigilância sanitária mediante identificação por meio de credencial de fiscal sanitário.

Art. 3º - O cargo de **Professor**, terá as seguintes atribuições:

I. participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Politico-Pedagógico do estabelecimento de ensino; II. elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o Projeto Politico-Pedagógico do estabelecimento de ensino; III. zelar pela aprendizagem dos alunos, agindo como orientador e facilitador do processo de ensino e aprendizagem; IV. estabelecer estratégias de recuperação paralela para os alunos de menor rendimento; V. ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao seu desenvolvimento profissional; VI. colaborar com as atividades de articulação da Unidade Escolar com as famílias e a comunidade; VII. manter assiduidade e pontualidade, comunicando com antecedência, sempre que possível, os atrasos e faltas; VIII. tratar todos os alunos com respeito, justiça, igualdade e sem favoritismo, independente de etnia, cor, credo, condição ao social e política; IX. registrar nos diários de classe as presenças, conteúdos, notas e/ou outros instrumentos utilizados para avaliação dos alunos; X. manter atualizado os diários de classe, fichas de acompanhamento e/ou relatorios do rendimento dos alunos; XI. participar dos conselhos de classe e de outros órgaos colegiados de que, por força deste Regimento, for membro; XII. zelar pela organização da sala de aula e pelo bom uso do material didático-pedagogico, bem como pela conservação da biblioteca e laboratórios quando acompanhar aos alunos em atividade nesses ambientes; XIII. fornecer com regularidade à equipe gestora da escola, informações sobre a infrequência dos alunos; XIV. participar de sessões cívicas, solenidades e reuniões programadas pelo estabelecimento de ensino;

XV. atender as famílias dos alunos, quando for solicitado;

XVI. criar e adotar formas de trabalho cooperativo que desafiem a inteligência do aluno e estimulem real interesse em aprender, tais como: a) proporcionar mobilidade na composição de grupos nas salas de aula; b) propiciar aos alunos a exploração das diversas linguagens artísticas e literárias, de acordo com as aptidões individuais; c) orientar a navegação e a pesquisa na realidade virtual; d) incentivar formas de investigação e experiências de pesquisa; e) utilizar espaços e materiais que ofereçam oportunidades de aprendizagem; f) promover debates e compartilhamento de experiências; g) promover a integração de todos os educandos, envolvendo e estimulando-os na busca de conhecimentos e desenvolvimento de habilidades; h) acompanhar o desenvolvimento individual de cada aluno, proporcionando-lhe progressiva autonomia; i) participar da Formação Continuada; XVII. planejar e realizar estudos contínuos de recuperação, de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos alunos; XVIII. identificar, em conjunto com o coordenador pedagógico e o professor da Sala de Recurso Multifuncional, casos de alunos que apresentem necessidades de aprendizagem educacionais específicas; cabendo ao professor planejar atividades complementares e específicas com intuito de sanar e/ou ajudar na(s) necessidade(s) apresentada(s); XIX. comunicar a direção da Unidade Escolar os casos de suspeita ou constatação de doenças infectocontagiosas; XX. buscar o aprimoramento do seu desempenho profissional, bem como a ampliação de seus conhecimentos, mediante: a) cursos de atualização, graduação e pós-graduação; b) seminários, encontros e outros culturais e educacionais. XXI. Conhecer e cumprir o Regimento Escolar, a Base Curricular, o calendário escolar, o Projeto Político-Pedagógico, bem como as normas de Ensino vigente; XXII. Exercer outras atividades inerentes à sua função;

Art. 4º - Compete ao **nutricionista**, no exercício de atividades profissionais no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE), programar, elaborar e avaliar os cardápios, observando o seguinte cargo de Professor, terá as seguintes atribuições:

desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental; interagir com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no exercício de suas atividades. assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE; articular-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades lúdicas com o conteúdo de alimentação e nutrição; elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição; comunicar os responsáveis legais e, no caso de inércia destes, a autoridade competente, quando da existência de condições do PAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade; Outras atribuições poderão ser desenvolvidas, de acordo com a necessidade, complexidade do serviço e disponibilidade da estrutura operacional do PAE.

Art. 5º - Os contratos firmados de acordo com esta Lei, extinguir-se-á:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa do contratado;

III - Descumprimento por parte do Contratado das cláusulas contratuais, apurado em processo de sindicância.

Art. 6º - O prazo das contratações temporárias, em razão da realização de concurso público para este ano de 2023, estará limitado a 31 de dezembro de 2023, vedada a prorrogação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 07 de Fevereiro de 2023.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 042/GP/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 042/GP/2023 Em 02 de Fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre nomeação de servidor (a) para exercer o cargo comissionado de Gerente de Setor de Saúde e dá outras providências”.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 043/GP/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 043/GP/2023 De 07 de Fevereiro de 2023.

"*Dispõe sobre nomeação de Leiloeiro(a) Administrativo(a) e dá outras providências*".

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 041/GP/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 041/GP/2023 Em 02 de Fevereiro de 2023.

"Altera nomenclatura e nível de cargo comissionado e dá outras providências".

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 044/GP/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 044/GP/2023 De 07 de Fevereiro de 2023.

"*Retifica Termos da Portaria nº 003/GP/2023 e dá outras providências*".

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO DECRETO Nº. 2519/2023

EXTRATO DO **DECRETO Nº. 2519/2023 De 07 de Fevereiro de 2023.**

Dispõe sobre composição do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC de Pontal do Araguaia-MT e dá outras providências.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS - 3º QUADRIMESTRE/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**, Estado de Mato Grosso, atendendo ao disposto do Art. 48 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, torna público e faz saber que **realizará no dia 24 de fevereiro de 2023, às 09:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal**, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com a com a seguinte pauta:

● Avaliação e Cumprimento das Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2022 – 09:30h:00min

A audiência Pública será realizada de forma presencial na Câmara Municipal de Vereadores do município e obedecerá às regras sanitárias de segurança como: distanciamento, uso obrigatório de máscara, álcool em gel, proporcionando aos participantes a proteção através dos protocolos sanitários vigentes.

Ponte Branca- MT, 07 de fevereiro de 2023.

CLENEI PARREIRA DA SILVA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº08 /2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 05/2023

Processo Administrativo nº08 /2023

Respaldado no INCISO I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; **e no Parecer Jurídico, *AUTORIZO* para Prestação de Serviço Elaboração** dos Laudos de Segurança do Trabalho, utilizado em fiscalização do Ministério do Trabalho: O presente trabalho será desenvolvido no sentido de executar o levantamento de todas as atividades desenvolvidas na empresa, para identificar os fatores ambientais de riscos, que podem causar danos à saúde dos trabalhadores, avaliar mediante medições com aparelhos apropriados verificando se os limites de tolerância estabelecidos pela legislação estão dentro da normalidade ou acima do estabelecido pelas normas regulamentadoras, recomendar as medidas de proteção necessárias para eliminar, neutralizar ou controlar os agentes agressivos existente no setor. **PPRA (Programa de Prevenção de riscos ambientais. PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional). LTCAT (Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho) Envios dos ASOS ao E-social**

Favorecido:REGIANE MARIA ALVARENGA REZENDE ME CNPJ: 26. 899.499/000104 VALOR R$29.950,00 (Nove Mil e Novecentos e Cinquenta Reais. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 09/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 888/2021; e Lei nº 412/2005;

CONSIDERANDO a previsão do Edital de Abertura de 22 de dezembro de 2021, bem como do Edital Complementar nº 08/2022 de 08 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT.

RESOLVE:

1º. PRORROGAR pelo período 1 (um) ano o ***Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021***, homologado por meio do Edital Complementar nº. 08/2022, de 08 de fevereiro de 2022, que autoriza a contratação servidores, nos termos do art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e de acordo com a Lei nº 412/2005 de 23 de maio de 2005, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

2º. Este Edital Complementar encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT, na Se-

cretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico: www.portoesperidiao.mt.gov.br, a partir desta data.

Porto Esperidião, 07 de fevereiro de 2023

.

Martins Dias de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 032/2023 (DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE OBRA DA REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA SÃO PEDRO NESTE MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA-MT). EUGÊNIO PELACHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESTRE

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro responsável pela empresa **MARCIO SOUZA FARIA EIRELI**, cujo vinculose dá pelo Contrato Administrativo nº 013/2022, **o Srº Gilmar Gemin Cipriano**, inscrito no **CPF nº 330.xxx.xxx-97 e CREA MT 2.xx1/D**, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização na execução da obra objeto do Contrato Administrativo nº 057/2023:

Contratação de Pessoa Jurídica do Ramo para Execução de Obra de Reforma da Cobertura da Escola São Pedro neste Município de Porto Estrela-MT.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Sistema GEOBRAS.

Art. 3º. O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 07 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 030/2023

(**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL SRª PRISCILA PANTOLFI FERRARINI PARA FISCAL DO CONTRATO DE N° 004/2023).**

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora municipal Srª **PRISCILA PANTOLFI FERRARINI** para exercer a função de Fiscal de Contrato relacionado a seguir:

Nº	CONTRATO	OBJETO
004/2023	**HM CIRURGICA LTDA**	Contratação de empresa para aquisição Medicamentos para suprir as demandas da Farmácia Municipal e do Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Porto Estrela – MT. Vigencia: 06/02/2023 à 31/03/2023.

Artigo 2º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 3º - Caso o contrato seja aditivado o fiscal permanecerá fiscalizando o respectivo aditivo de contrato.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela -MT, 07 de Fevereiro de 2023.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2023 (QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação abaixo:

Nº.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
001	Aparecida do Rosário Ferreira	Agente de serviço publico	Educação	01/02/2023 á 02/03/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT,06 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 033/2023 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal nº 118/2023, "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO §1º, §2º e §3º NO ART. 125 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2006".

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio em pecúnia aos Servidores que menciona:

MAT.	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO
647	ADEMIR DE ALMEIDA TEIXEIRA	08/04/2008 a 08/04/2013
176	ANA LUCIA RIBEIRO	07/05/2007 a 07/05/2012
92	ANDERSON GALBERO	05/02/1999 a 05/02/2008
7	ARTHUR ALVES DE ARRUDA FILHO	01/02/1995 a 01/02/2000
579	DIULINA NUNES DA SILVA	12/03/2007 a 12/03/2012
111	ELAINE CRISTINA MAG. CARDOSO	22/01/2005 a 22/01/2012
18	EROTIDES REGINALDO ANT. DOS SANTOS	02/01/1995 a 02/01/2000
619	FATIMA TEREZA DE BARROS GOMES	03/12/2007 a 03/12/2012

752	GENIVALDO GOMES DA SILVA	01/03/2011 a 01/03/2016
20	GILMAR ZANELIA	01/02/1995 a 01/02/2000
587	JAMIL RODRIGUES DA SILVA	04/04/2007 a 04/04/2012
107	JEAN CARLOS M. DA SILVA	14/02/2006 a 14/02/2011
656	JOSIMAR LOPES	06/11/2008 a 06/11/2013
581	JOSUE MASIERE	12/03/2007 a 12/03/2012
221	LOURIVAL MAG. COSTA	22/09/2006 a 22/09/2011
77	LUCIANO APARECIDO PAPA	30/06/2006 a 30/06/2011
603	MARCOS HENRIQUE FERREIRA	18/07/2007 a 18/07/2012
1084	MAXSUEL PEREIRA DA CRUZ	11/03/2016 a 11/03/2021
125	RAELI DE SOUZA DENIS	18/02/2002 a 18/02/2007
1040	REGINALDO JOSE PIRES	15/01/2016 a 15/01/2021
819	VINICIUS CESAR MENDES ASSUNÇÃO	02/04/2012 A 02/04/2017

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/01/2023.

Registra – se

Publique – se

Cumpra – se

Porto Estrela -MT, 07 de fevereiro de 2023.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2023 (QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação abaixo:

Nº.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
001	Arlindo de Silva	Agente Comunitário De Saúde	Saúde	01/02/2023 á 02/03/2023
002	Douglas da Silva Barbosa	Agente Comunitário de Saúde	Saúde	15/02/2023 á 16/03/2023
003	Renata Garcia e Camargo	Fisioterapeuta	Saúde	13/02/2023 á 14/03/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT,06 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2023

(**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL SRª MARILDA NOGUEIRA DE ALMEIDA PARA FISCAL DO CONTRATO DE N° 006/2023).**

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora municipal Srª **MARILDA NOGUEIRA DE ALMEIDA**, para exercer a função de Fiscal de Contrato relacionado a seguir:

Nº	CONTRATO	OBJETO
006/2023	**MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA**	Contratação de empresa para aquisição de Kit Escolar para os alunos da Educação Infantil da rede municipal para o ano letivo de 2023. **Vigencia:** 6/02/2023 à 30/04/2023

Artigo 2º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 3º - Caso o contrato seja aditivado o fiscal permanecerá fiscalizando o respectivo aditivo de contrato.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela -MT, 07 de Fevereiro de 2023.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 031/2023

(**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL SRª ELAINE CRISTINA MAGALHÃES CARDOSO PARA FISCAL DO CONTRATO DE N° 005/2023).**

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora municipal Srª **ELAINE CRISTINA MAGALHÃES CARDOSO** para exercer a função de Fiscal de Contrato relacionado a seguir:

Nº	CONTRATO	OBJETO
005/2023	**RLZ INFORMATICA LTDA**	Contratação de empresa especializada para licenciamento de solução integrada de tecnologia da informação para gestão pública municipal, 100% web e desktop para o Fundo de Previdência Social de Porto Estrela – PREVI-PORTO. Vigencia: 06/02/2023 à 31/12/2023.

Artigo 2º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 3º - Caso o contrato seja aditivado o fiscal permanecerá fiscalizando o respectivo aditivo de contrato.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela -MT, 07 de Fevereiro de 2023.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2023 (QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a servidores da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme relação abaixo:

Nº.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
001	Corivaldo Candido Ferreira	Encanador	Obras e Infraestrutura	01/02/2023 á 02/03/2023.
002	Cleiton De Souza Dias	Encanador	Obras e Infraestrutura	01/02/2023 á 20/02/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 06 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2023 (QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a servidores da Secretaria Municipal de Administração, conforme relação abaixo:

Nº.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
001	Roosevelt da Guia Ortega	Técnico de informática	Administração	01/02/2023 á 20/02/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 06 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA N°. 070/2023 CONCEDE AFASTAMENTO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA GEISIANE DA SILVA VIANA

PORTARIA N°. 070/2023

De: 06 de Fevereiro de 2023

"Concede Afastamento de Licença Maternidade à servidora ***Geisiane da Silva Viana*** *e dá outras providências".*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o artigo 126 da Lei Municipal n° 018 de 18/06/1991;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Afastamento de **Licença Maternidade** a servidora **Geisiane da Silva Viana**, matrícula n° 1610, nomeada no cargo de Tecnico Administrativo Educacional não Profissionalizada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 120 (cento e vinte dias) dando início ao benefício a partir do dia 01 de Fevereiro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Fevereiro de 2023.

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 071/2023 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ADRIANA SILVERIO DE ALMEIDA KREPSZ

PORTARIA Nº. 071/2023 De: 06 de Fevereiro de 2023

"Concede Férias a servidora ***Adriana Silverio de Almeida Krepsz*** *e dá outras providências".*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 e 104 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/02/2023, 30 (trinta) dias de **Férias** sendo1/3 (um terço)convertido em **abono pecuniário** a servidora **Adriana Silverio de Almeida Krepsz**, matrícula n° 1085, nomeada no cargo efetivo de Agente Administrativo e exercendo a função de Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 03/02/2021 a 02/02/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Fevereiro de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 072/2023 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA LILIAN MEIRE LEITE BONFIM

PORTARIA Nº. 072/2023 De: 07 de Fevereiro de 2023

"Concede Licença Para Tratamento de Interesse Particular a servidora Lilian Meire Leite Bonfim e da outra providencias".

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no artigo 124° da Lei Municipal n° 018/1991 e Lei Complementar nº 011/2002.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a partir de 01 de Fevereiro de 2023, **Licença Para Tratamento de Interesse Particular** sem remuneração,a servidora**Lilian Meire Leite Bonfimmatrícula n°1220,**nomeada no cargo efetivo de Professor lotado na Secretaria Municipal Educação durante o período de 02 (dois) anos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 07 de Fevereiro de 2022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

TERMO DE DISTRATO Nº. 004/2023

TERMO DE DISTRATO Nº. 004/2023

DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 001/2022

Por este instrumento de **TERMO DE DISTRATO** de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, MATO GROSSO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 1173531-7 SSP/MT e CPF nº 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecílio dos Santos s/n° - Bairro da Creche, nesta cidade, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **Rafaela Raiany Vitek**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº.056.130.981-74, portador(a) da Cédula de Identidade nº.2624651-1, residente e domiciliado(a) na Rua K, Bairro Jardim Amazonas, Município de Porto dos Gaúchos/MT, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, ajusta o presente Termo de Distrato conforme **segue:**

Cláusula 1º - **O CONTRATADO**, **rescindi** o Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 001/2022.

Parágrafo Único: Por força da rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de Trabalho em 28/02/2023 por comum acordo entre as partes a pedido da contratada.

Cláusula 2º - **O CONTRATANTE** pagará os direitos de férias, 1/3 de férias, proporcional ao tempo trabalhado, incluindo os proventos mensais, descontados os encargos sociais.

Cláusula 3º - As despesas deste Distrato correrão por conta da dotação orçamentária, cuja rubrica é a seguinte: (579) 09.001.20.122.0047.2440. 3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente Termo de Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Porto dos Gaúchos/MT, 07 de Fevereiro de 2023.

_____ _____

Vanderlei Antonio de Abreu Rafaela Rayani Vitek

Contratante Contratada

Testemunhas

_____ _____

Marcela A. P. dos Santos leandro Oberte Schaedler

CPF: 060.311.711-20 CPF: 535.729.711.87

AVISO DE LICITACAO PP 001 2023

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP 78. 560-000, fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 485/2022 de 12/09/2022, no uso de suas atribuições, torna público, a abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – ***EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME – EPP – CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 646/2017***, para **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo menor preço por item, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT,** conforme a o termo de referencia ***Anexo I.***

Modalidade de licitação: ---------- PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação: ---------- MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:---------- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL N°. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO MUNICIPAL Nº. 04/2012 DE 09/01/2012 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS; LEI MUNICIPAL Nº 646/2017 DE 08 DE AGOSTO DE 2017 (LEI DE TRATAMENTO DIFERENCIADO ÁS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E REGIONAIS).

Forma de execução:---------- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data:---------- 22/02/2023.

Horário:---------- DAS 07h00minh ÀS 08h00minh (HORÁRIO LOCAL)

Local:---------- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DO JULGAMENTO

Data:---------- 22/02/2023

Horário:---------- 08h00min HORAS (horário local)

Local:---------- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

Observação 01: *O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, pelo telefone 66 3526 2000, ou pelo e-mail licitacao@portodosgauchos.mt.gov.br,* ***sem qualquer ônus****, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min ás 17h00min, exceto feriados e pontos facultativos).*

Porto dos Gaúchos/MT, 07 de Fevereiro de 2023.

ALESSANDRO ISERNHAGEN HYDALGO

Pregoeiro nomeado

Portaria n° 485/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Anexo II- Cronograma do Processo Seletivo Simplificado Homologa as Inscrições Deferidas e/ou Indeferidas do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
2056	338.371.471-34	CARLOTA VERGINIA SAUEIA	DEFERIDO

CARGO: DENTISTA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1597	035.462.361-30	GABRIELA FERREIRA TSCHOPE	DEFERIDO
1669	034.348.981-31	CLARISSA MENNA BARRETO CORREA	DEFERIDO
1712	284.049.778-60	RODRIGO VIEIRA MENEGUELLO	DEFERIDO
1836	294.944.908-51	JULIANA CARVALHO DOS SANTOS PEREIRA	DEFERIDO
1883	918.115.202-78	LILIAN VIEIRA ARAUJO	DEFERIDO
1908	056.985.941-71	WESER MAZUREK DE OLIVEIRA	DEFERIDO
1917	043.323.251-09	JACCELE VILHAUVA DOS SANTOS	DEFERIDO
1930	052.455.051-42	BRUNO V RODRIGUES	DEFERIDO
1961	026.874.232-46	MICAELE GARCIA FERREIRA	DEFERIDO
2137	050.848.481-24	RUI FRANCISCO PUCCI DE OLIVEIRA NETO	DEFERIDO
2163	060.653.001-01	DANIELY CAROLINE AMARANTE ASSIS DA SILVA	DEFERIDO
2435	046.803.661-09	HELLEN THAYSA OLIVEIRA COSTA	DEFERIDO

CARGO: PSICÓLOGO

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1587	053.350.651-41	ALAINE ALVES DA SILVA PINHEIRO TUSSET	DEFERIDO
1595	028.318.431-03	LUZIANE APARECIDA DE SIQUEIRA	DEFERIDO
1647	053.964.741-14	ELIS REGINA DA FONSECA MOREIRA	DEFERIDO
1681	036.096.791-40	JESSICA GUIMAERAES DOS SANTOS	DEFERIDO
1779	026.897.692-98	DHELICA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
1795	053.663.571-44	PRISCILA KUNCKEL DA SILVA	DEFERIDO
1861	048.263.711-01	FRANCIELI DAL CORTIVO COSTA DA PAIXAO	DEFERIDO
1880	057.836.361-50	LARISSA MARIA PERANDRE	DEFERIDO
1894	059.536.891-36	JEFFERSON LUCAS FAUTO DA SILVA	DEFERIDO
1937	055.422.241-80	JENNIFER BRAGA MANTOVANI	DEFERIDO
2049	058.662.681-67	AMANDA DE SOUZA FULBER	DEFERIDO
2052	094.811.059-70	ANNA KAROLINE HUDZIAK	DEFERIDO
2065	024.716.061-05	HELEN CRISTINA DIAS IORA OLAH	DEFERIDO
2101	060.922.801-32	AMANDA ELLEN DOS SANTOS RICETO	DEFERIDO
2204	048.097.411-09	GEZILENE VIEIRA	DEFERIDO
2248	010.371.742-08	DORCILENE DA SILVA	DEFERIDO
2331	030.741.561-98	MARIA VANESSA SALES DA SILVA	DEFERIDO

CARGO: PSICÓLOGO ESPECIALISTA EM INTERVENÇÃO ABA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1568	216.052.668-17	TATIANE YAEKO YAGUINUMA	DEFERIDO
1686	056.585.501-81	FABIO SOUZA FRANÇA	DEFERIDO

CARGO: NUTRICIONISTA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSC	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1531	053.596.791-82	LORRAYNE KETLIN DA GAMA TREVISAN	DEFERIDO
1656	011.198.231-61	ALECIANA RAMOS CUMINI LAURO	DEFERIDO
1774	076.276.689-13	DAIANE FRANCOLINO PEREIRA	DEFERIDO
1831	472.872.218-02	CARLA DEMARCHI SASSO	DEFERIDO
1851	061.711.491-95	KAROLINE THAYS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
1902	061.696.831-04	ALINE DE SOUZA RIBEIRO	DEFERIDO
1957	060.908.171-39	RUTHE RODRIGUES CASTILHO	DEFERIDO
2143	019.842.721-28	CRISCHELY CRISTINA TEODORO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
2243	642.973.909-06	MAURICIO PRATES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
2313	033.123.601-02	ANA CLAUDIA KUNERT	DEFERIDO
2316	067.788.371-44	MARIANA RODRIGUES MIRANDA	DEFERIDO

CARGO: ENFERMEIRO

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSC	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1512	703.548.341-18	TACIANE NETA DOS REIS BISPO	DEFERIDO
1598	048.606.611-84	POLIANA FIALHO DE OLIVEIRA MENEZES	DEFERIDO
1661	028.657.731-32	SORAIA BARROS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
1670	023.987.582-65	YARA MYQUELLE ROCHA ALBANO	DEFERIDO
1672	059.407.211-50	DANIELA MARQUES DOS SANTOS	DEFERIDO
1677	052.271.021-20	JULIANA ALVES VIEIRA	DEFERIDO
1696	076.539.579-78	ELIDIANE MATTOS RICKLI	DEFERIDO
1703	049.138.201-41	LIZIANI FERREIRA SAMSEL	DEFERIDO
1746	062.942.071-85	MARIA EDUARDA FRANCO VICENTE	DEFERIDO
1771	033.394.221-33	FLAVIA SANTOS DA SILVA LOPES	DEFERIDO
1824	047.308.251-95	BRUNA NOGUEIRA	DEFERIDO
1850	061.158.221-06	YORRANNA DE SOUSA LACERDA	DEFERIDO
1868	010.491.741-51	APARECIDA DA SILVA BARROZO	DEFERIDO
1915	008.049.291-65	VERMUNDE GONÇALVES BARBOSA	DEFERIDO
1943	039.317.721-10	RONALDO HENRIQUE DE ALENCAR	DEFERIDO
1958	053.630.069-01	CRISTIANO AUGUSTO AYALA	DEFERIDO
1960	045.504.151-26	JHENNIFER MARA LEITE ROSSI GONÇALVES	DEFERIDO
1966	021.907.891-25	FABIANA DIAS DO NASCIMENTO	DEFERIDO
1984	963.890.601-49	ALEXANDRE DE LIMA SPINDOLA	DEFERIDO
1995	057.159.311-93	DEYZE PINHEIRO AMADOR	DEFERIDO
2001	048.011.811-63	IRENILTON JESUS DOS SANTOS	DEFERIDO
2011	053.529.331-30	LETICIA FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
2027	914.476.239-91	EDMILSON JOSE MOCCI GAIARDONI	DEFERIDO
2033	031.203.102-55	RAYLANE TEIXEIRA PEREIRA	DEFERIDO
2034	011.789.492-30	VALERIA GALVAO SANTOS	DEFERIDO
2036	038.186.279-83	LUCIANE INES GROTH DIEHL	DEFERIDO
2037	621.459.081-53	JANE MACEDO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
2076	606.824.403-29	JAIRTON RODRIGUES VIEIRA	DEFERIDO
2078	035.822.681-36	LUCELIA APARECIDA DE SOUZA LEMOS	DEFERIDO
2106	018.657.941-12	MARCELA DE OLIVEIRA PINTOR	DEFERIDO
2166	735.956.321-68	JOICE ALVES PEREIRA	DEFERIDO
2194	050.898.131-08	JOSLAINE AGUSTINHO DOS SANTOS	DEFERIDO
2198	037.264.181-48	JULIANA NASCIMENTO GUERRA	DEFERIDO

2201	024.850.231-07	JOANA PEDRO DA SILVA	DEFERIDO
2203	060.308.341-26	GABRIELA BRUNING LAMIRA	DEFERIDO
2207	026.563.181-57	REGIANE CRISTINA DOS SANTOS	DEFERIDO
2215	040.174.621-62	MARISTELA REGINA ROSINKE	DEFERIDO
2245	060.680.341-60	MARCIA EDUARDA DA CRUZ ROMERO	DEFERIDO
2255	033.793.091-09	DANIELA PEREIRA MAZUTTI	DEFERIDO
2319	000.238.452-36	DELIS DE OLIVEIRA ANTUNES	DEFERIDO
2320	743.670.051-00	ANA PAULA DOS SANTOS	DEFERIDO
2359	017.011.271-30	ERVESON PEREIRA DE SOUZA	DEFERIDO
2403	762.082.651-34	IVONE LOPES BRAUN	DEFERIDO
2405	046.559.951-65	KARINA ADAMSKI	DEFERIDO
2412	027.190.001-67	MARCELO RODRIGO DA SILVA	DEFERIDO
2443	967.014.551-15	WELMA DE MOURA	DEFERIDO
2448	057.498.811-48	ANDRESSA FABIANA SILVEIRA DA SILVA	DEFERIDO
2451	048.358.381-22	JOAO PEDRO DA SILVA JUNIOR	DEFERIDO

CARGO: FONOAUDIOLOGO

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1910	042.081.942-86	DAIANE LIMA DOS SANTOS	DEFERIDO
2153	157.325.678-10	FRANCIS D SILVA VALENZUELA	DEFERIDO

CARGO: FARMACEUTICO BIOQUIMICO

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1909	044.279.931-41	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
1955	024.860.742-10	KALYTA CAROLINE SILVEIRA BORGES	DEFERIDO
1997	017.455.961-51	ANA SARAH JOLORETTO RIBEIRO ANTUNES	DEFERIDO
2172	043.587.391-13	THAYANNE GABRIELLY RIBEIRO DE SOUZA	DEFERIDO
2209	008.350.239-40	DAIANE DE CARVALHO STANICHESCH	DEFERIDO
2221	052.099.841-33	CRISTIANO ALVES DA SILVA	DEFERIDO
2227	945.265.912-20	LUCAS DE BRITO SILVA	DEFERIDO
2228	054.488.761-10	LILIANE DE LARA QUEIROZ	DEFERIDO
2286	349.048.162-34	GESSIMAR SOARES RAMOS	DEFERIDO
2337	042.944.501-69	MAYCON DOUGLAS PAGNUSSATT	DEFERIDO
2368	701.280.151-44	THEREZA JOANNA CUMINI	DEFERIDO
2417	022.743.561-30	ANAZA TANIELY OLIVEIRA COSTA	DEFERIDO
2445	059.447.601-17	MARIA THEREZA DA SILVA FIDALSKI	DEFERIDO

CARGO: FISIOTERAPEUTA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1553	064.065.419-36	JOAO OTAVIO DE OLIVEIRA CAMPOS	DEFERIDO
1560	074.605.139-54	JANAINA ORTEGA CAMPOS	DEFERIDO
1578	060.563.661-38	KAWANNY KEROLLYN DE PAULA ARAUJO	DEFERIDO
1582	039.830.501-31	MILENA DOS SANTOS CERETTA	DEFERIDO
1599	060.789.091-69	JHENIFER MARRONI DE OLIVEIRA FRANÇA	DEFERIDO
1658	048.360.669-30	ANA CLAUDIA KOCZKODAY	DEFERIDO
1673	059.034.977-56	ANDRESA DE FREITAS PEREIRA	DEFERIDO
1694	049.641.701-01	RAIELI COIMBRA DE OLIVERA	DEFERIDO
1756	017.490.172-02	FERNANDA PIRES DIAS	DEFERIDO
1770	060.305.421-84	AMANDA KAROLINNE PEREIRA	DEFERIDO
1785	028.957.701-23	THAINARA TAISY DE SOUZA	DEFERIDO
1855	042.972.651-17	NATALIA ALECIO	DEFERIDO
1860	056.789.491-60	GABRIELA DINIZ BERNARDI	DEFERIDO
1878	059.812.143-92	MARIA ELIANE DOS SANTOS	DEFERIDO
1939	047.139.811-09	GRACIELI FERNANDA DE CASTRO	DEFERIDO
1953	060.892.251-00	VALERIA BARBOSA DA CONCEIÇAO	DEFERIDO
1969	060.429.341-04	ADRIELLE ROCHA NOVAIS	DEFERIDO
1977	060.619.601-31	DANIELE FERNANDA NORONHA DA SILVA	DEFERIDO
2015	004.789.991-35	DENISE DE CARVALHO VIEIRA	DEFERIDO
2039	901.921.681-34	CLEBER DE SOUZA SILVA	DEFERIDO
2048	012.636.661-67	CAMILA FRANCA CAMARGO NASCIMENTO	DEFERIDO
2113	049.604.651-90	ANA CAROLAINE SANTOS DA SILVA	DEFERIDO
2234	026.915.201-61	SANDRA VITORIA MARTINS MULLAR	DEFERIDO
2237	042.994.511-63	MARIANA MANTOVANI	DEFERIDO
2239	051.786.391-03	SIMONE MARIA STANCZYK ROCHA	DEFERIDO
2247	017.895.551-59	GRAZYELLA OLIVEIRA	DEFERIDO
2259	033.125.901-08	EMANUEL DA ROCHA BALBINO FERREIRA	DEFERIDO
2260	042.244.431-63	FERNANDA APARECIDA GASPARINI SNICHELOTTO	DEFERIDO
2274	015.190.121-01	ANA PAULA SCHULTZE LEMOS	DEFERIDO
2341	071.569.731-50	MARIANA PAGGI DE MELO	DEFERIDO
2352	893.474.982-20	BILLY ATILA	DEFERIDO
2437	060.813.221-73	GEOVANI DIAS DE OLIVEIRA	DEFERIDO

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1713	051.208.401-75	JHENNEFFER NAYARA MATOS FERREIRA	DEFERIDO
1722	017.298.301-02	LUCILENE MOREIRA DA SILVA	DEFERIDO

CARGO: TECNICO EM RADIOLOGIA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1525	060.877.981-45	LUIZ FERNANDO MARTINS DE CARVALHO	DEFERIDO
1527	079.730.415-08	IZABELLY MARCLESIA SANTOS SOUZA	DEFERIDO
1528	061.319.061-06	FRANCINY NAIARA SOARES ROCHA	DEFERIDO
1664	875.082.901-78	DIVANIR MARIA NORONHA DOS SANTOS	DEFERIDO
1710	035.933.931-07	LEANDRO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
1791	062.199.551-70	BEATRIZ ALENCAR DE OLIVERA	DEFERIDO
1835	284.979.218-79	EMIVALDO BORGES SOUZA	DEFERIDO
1892	061.695.991-54	BRUNA BELARMINO GOMES	DEFERIDO
1932	016.939.811-06	ADRIANA MARTIN MALDONADO TEIXEIRA	DEFERIDO
1947	043.404.641-80	ELIZANGELA SANTOS AS	DEFERIDO

2000	060.667.251-65	WILSON JUNIOR MARTINEZ VARGAS	DEFERIDO
2083	040.065.091-62	ROSILENE BRUMATI	DEFERIDO
2108	032.439.841-73	VAGNER FERNANDES MARTINS	DEFERIDO
2156	012.235.401-03	LILIAN DA SILVA ROCHA	DEFERIDO
2202	703.956.601-06	LETICIA LISBOA RODRIGUES	DEFERIDO
2258	015.806.531-03	ALEFFE BRAUN	DEFERIDO
2294	979.868.102-97	LEANDRO ALMEIDA DA SILVA	DEFERIDO
2330	043.508.401-17	TAINARA SEPULVIDA LOPES	DEFERIDO
2392	407.131.928-36	MELANYA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDO

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1515	059.528.981-90	KAYRO FERNANDO SOUZA	DEFERIDO
1556	042.611.801-46	ANDREIA COSTA FRANCO	DEFERIDO
1586	012.393.951-83	FRANCIELE APARECIDA COLINSQUE	DEFERIDO
1589	061.356.191-01	SUZANI FERNANDES FRAY	DEFERIDO
1643	014.170.062-93	RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	DEFERIDO
1652	027.722.941-37	CLARICE CARVALHO DE ASSIS	DEFERIDO
1685	387.993.671-49	LUCIENE ALVES FERREIRA	DEFERIDO
1707	060.682.521-59	GAQBRIEL HENRIQUE MORIMA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
1725	060.235.601-64	AMANDA ARELY FECCA	DEFERIDO
1782	015.806.261-22	ELIANE DOS REIS MARIA	DEFERIDO
1827	535.803.031-04	ORLI GEREMIAS DOS SANTOS	DEFERIDO
1841	058.969.739-00	BELONI SEVERINO CAMPINAS	DEFERIDO
1857	087.137.771-30	AMANDA GABRIELLI DA ROCHA AZEVEDO	DEFERIDO
1896	061.973.391-88	UALISSON JULIÃO DA SILVA	DEFERIDO
1922	987.010.021-04	ANTONIA DOMINGOS DA SILVA RIBEIRO RODRIGUE	DEFERIDO
1929	015.064.224-54	ALUANA PRISCILA SANTOS MENEZES	DEFERIDO
1941	061.655.061-86	NAIARA LUIZA DO NASCIMENTO ESTEVO	DEFERIDO
1949	981.514.951-20	NILSEIA MARIA DA COSTA	DEFERIDO
1956	125.090.754-38	ALINE DA CONCEIÇAO FRADE	DEFERIDO
1959	021.119.431-00	MAYARA LIMA SCHMITT	DEFERIDO
1965	026.206.621-17	EDILENE APARECIDA DA SILVA	DEFERIDO
1967	028.351.231-80	ELISONIA DOS REIS MARIA	DEFERIDO
1981	026.554.991-40	VALERIA DE SOUSA ANDRADE	DEFERIDO
2004	065.945.271-50	PAULA CRISTINA SILVA PORTO	DEFERIDO
2006	007.159.502-31	ELMA RIBEIRO DE SOUZA	DEFERIDO
2038	059.976.061-39	LUCICLEIA MARINO	DEFERIDO
2041	954.353.602-34	ELIDA DE SOUZA BATISTA	DEFERIDO
2054	037.467.691-75	LUCIANE KORB	DEFERIDO
2072	024.234.011-32	SIMONE DE OLIVERA	DEFERIDO
2089	783.661.279-15	LUIS CARLOS DA SILVA	DEFERIDO
2095	961.007.961-04	ELINA DE SOUOZA MANTALVAO	DEFERIDO
2151	024.298.261-19	JULIANA APARECIDA LOURENCO	DEFERIDO
2189	029.768.741-74	TIRLEY ARISTIDES COSTA	DEFERIDO
2267	049.665.961-81	LUDMILA KALKYNU FIDELIS	DEFERIDO
2283	946.106.491-87	LUCIA APARECIDA DA ROSA	DEFERIDO
2332	785.499.491-91	GILMAR SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO
2339	054.870.221-78	MARIA ELIZANIA FEITOSA LIMA	DEFERIDO
2345	864.502.471-34	ELZA DIONISIA MORIMA	DEFERIDO
2351	061.391.931-92	WENDER FABIANO DE OLIVERA	DEFERIDO
2439	050.644.521-60	DIOGO AMATE DE FIGUEIREDO	DEFERIDO
2450	000.338.861-13	JOSE FABIANO FRANCOLINO DA SILVA	DEFERIDO

CARGO: ATENDENTE DE FARMACIA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1514	033.494.661-17	FRANCIELI APARECIDA BUENO PEREIRA	DEFERIDO
1631	071.746.361-36	HEMMILLY VITORIA SOARES COSTA	DEFERIDO
1708	071.674.391-42	KAROLAYNE FERNANDA BERALDO	DEFERIDO
1751	036.236.851-19	ROSILENI OTTO DO NASCIMENTO	DEFERIDO
1777	060.626.931-29	THAISA RIBEIRO DOS SANTOS	DEFERIDO
1853	038.194.981-84	KATHLLEN BASILIO	DEFERIDO
2025	058.192.081-37	ADRYANE EDUARDA SILVA DIAS	DEFERIDO
2117	069.716.371-78	MONICA FERNANDES COUTO	DEFERIDO
2177	118.053.629-09	KAILANE VITORIA DOS REIS MELLO	DEFERIDO
2180	092.244.681-44	CIBELI MONTEIRO BRITO	DEFERIDO
2210	060.673.571-27	DAMARES DA SILVA GONÇALVES	DEFERIDO
2318	703.945.411-46	EVELYN TAMIRES MORAIS FERNANDES	DEFERIDO
2323	030.355.911-05	FERNANDA CARNEIRO CELESTINO CASTILHO	DEFERIDO
2414	594.437.581-72	MARISTELA WALTER ISERNHAGEN	DEFERIDO
2455	061.452.591-83	LEISIANE DILENBURG DORTA	DEFERIDO

CARGO: RECEPCIONISTA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1538	060.885.531-62	MARIANA BRITO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
1546	919.097.241-49	ALEXANDRA DOS SANTOS BRABOSA FRANCO	DEFERIDO
1573	043.478.831-70	DJEINYFER GABRIELI RIBEIRO SOARES	DEFERIDO
1577	040.360.611-00	LUCIANA MACEDO SILVA	DEFERIDO
1579	061.731.741-03	ANIELI ALVES	DEFERIDO
1648	007.637.071-20	SAULA FERNANDA AMORIM MENDONÇA	DEFERIDO
1745	043.221.541-74	ANA PAULA VIEIRA DA SILVA	DEFERIDO
1750	061.455.781-06	ANDRESSA MARTINS RODRIGUES	DEFERIDO
1773	043.570.891-07	ALINE NOGUEIRA SOUSA	DEFERIDO
1805	535.812.451-91	MIRIAN GEHRING	DEFERIDO
1846	022.929.691-22	EDILAINE GERALDA DOS SANTOS	DEFERIDO
1859	703.956.801-23	NATTASHA VICTORIA DOS SANTOS	DEFERIDO
1887	071.810.971-64	SUZI BARBOSA DE SOUZA	DEFERIDO
2051	062.034.021-50	GISELY LOPES DOS SANTOS	DEFERIDO

2063	006.199.322-01	FRANCISCA CLEA SANTOS TOME MOREIRA	DEFERIDO
2165	767.779.191-91	VERA LUCIA DE SOUZA FISCHER	DEFERIDO
2212	061.579.731-88	ALINE DA SILVA	DEFERIDO
2427	039.422.221-08	ANNA CLARA LIMA ARRUDA	DEFERIDO
2454	035.194.551-29	ROSIENE CLAUDIA DA SILVA	DEFERIDO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1530	032.864.911-28	ROZILDA CABRERIZO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
1580	069.543.411-00	KAROLYNE DAFNY DE LIMA MONTEIRO	DEFERIDO
1668	060.632.071-71	PALOMA ALVIZI RONDON	DEFERIDO
1749	063.444.821-84	MARIA ROSELI OTTO DO NASCIMENTO	DEFERIDO
1793	061.436.271-77	DAIANE CARDOSO AGUIAR	DEFERIDO
1844	033.997.401-07	ALEXSANDRO SOARES MOREIRA DA SILVA	DEFERIDO
1885	044.147.261-31	DENER DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	DEFERIDO
1934	051.801.681-12	ELLEN DUARTE RAMOS	DEFERIDO
2053	276.979.242-34	JOSAINE IRIA DUNKER	DEFERIDO
2097	057.842.651-05	TAYNA DE SOUZA BARROS	DEFERIDO
2174	061.428.231-42	BRUNA INACIO SANTONI	DEFERIDO
2175	025.399.881-64	ELIANE LUZIA KAMINSKI	DEFERIDO
2179	020.550.831-63	ERICA CRISTINA DE SOUZA DIAS	DEFERIDO
2208	058.748.481-00	GISELE ERLICH DA SILVA DE OLIVEIRA	DEFERIDO

CARGO: FISCAL SANITÁRIO

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1570	956.857.901-04	JACKES SILOM MACHADO	DEFERIDO
1617	043.570.021-92	ANAELLY WILKE	DEFERIDO
1919	046.594.721-24	MARLA FERNANDA DA SILVA LEMOS	DEFERIDO
2075	061.454.861-63	MATEUS DA SILVA VIANA	DEFERIDO
2110	025.050.191-00	ADRIANA BONNVART	DEFERIDO
2225	033.707.741-00	EDINEY FERNANDO SCHMIDT	DEFERIDO
2272	061.751.031-81	KARINA DIANA COSTA DE SOUZA	DEFERIDO
2277	762.441.721-91	VITOR FERREIRA DE ASSUNÇAO	DEFERIDO
2395	033.154.291-97	LUCIANO CARLOS CANUTO	DEFERIDO
2399	705.754.491-01	EMANIELLE PAULO BIZERRA	DEFERIDO

CARGO: MOTORISTA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1583	832.115.511-15	ERLON LUIZ DE OLIVEIRA	DEFERIDO
1633	046.324.021-92	JOSE APARECIDO XIQUETO PEREIRA	DEFERIDO
1747	287.150.548-96	VALTER DE ALMEIDA SILVA	DEFERIDO
1888	008.629.291-99	JOMAR TEODORO DOMINGOS	DEFERIDO
2200	383.578.361-00	OSMINIO RODRIGUES COELHO	DEFERIDO
2217	906.564.408-30	JOSE CARLOS CASTILHO	DEFERIDO
2354	029.288.291-21	HUGO LUCIANO CAETANO REIS	DEFERIDO

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1513	057.500.531-99	ANDREZA REZER DOS SANTO	DEFERIDO
1516	609.843.393-37	TALYANA PIRES ARAUJO	DEFERIDO
1541	062.222.611-83	DENISE GOMES FERREIRA	DEFERIDO
1545	034.047.201-48	TATIANE SOARES DA SILVA	DEFERIDO
1561	061.352.711-99	ANGELA CRISTINA DA SILVA	DEFERIDO
1565	703.547.791-84	KETLYN DANIELLY SHLOSSER SCHMEDT	DEFERIDO
1627	093.981.601-61	HELOISA SOUZA DE MATOS	DEFERIDO
1726	025.847.323-19	FREYDA DO CARMO DA SILVA	DEFERIDO
1787	924.012.951-00	CLEIDE HEGUES CARDOSO AGUIAR	DEFERIDO
1808	031.039.931-96	GEANE FERREIRA COSTA	DEFERIDO
1810	703.949.791-33	JANAINA FERREIRA PARDIM	DEFERIDO
1813	045.747.661-31	VALDIRENE FORTUNATO DA PALMA	DEFERIDO
1815	703.949.711-59	JAQUELINE FERREIRA PARDIM	DEFERIDO
1825	075.721.711-76	OHANNA GABRIELA SOARES COSTA	DEFERIDO
1916	946.137.961-72	PATRICIA OLIVEIRA RODRIGUES	DEFERIDO
1978	703.548.291-14	STEFANY BRITO DE SOUZA	DEFERIDO
2168	061.454.281-20	DEBORAH DO NASCIMENTO SELZLER	DEFERIDO
2187	046.447.631-36	RENATA FRANCISCA PETRENKO	DEFERIDO
2197	062.292.361-76	FRANCIELLI PEREIRA ALDRIGHI	DEFERIDO
2205	050.956.761-41	LAIS FERREIRA SANTANA	DEFERIDO
2242	952.404.621-00	KELY CRISTINA BORBA	DEFERIDO
2276	056.151.021-01	DOUGLAS DA SILVA BRONNER	DEFERIDO
2361	029.933.401-58	JESSICLEIDE AZEVEDO LIRA RODRIGUES	DEFERIDO
2415	039.905.681-59	NAFTALI TEODORO DA SILVA	DEFERIDO
2456	705.757.021-09	CECILIA ARAGAO DE SOUZA	DEFERIDO

CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1510	350.973.962-00	DANIEL SANTOS DA PAZ	DEFERIDO
1567	979.749.271-00	VALDIR FERNANDES COUTO	DEFERIDO
1571	966.437.811-91	MAURO FERREIRA DOS REIS	DEFERIDO
1727	340.311.701-49	HERALDO RIBEIRO DOS SANTOS	DEFERIDO
1783	060.738.581-24	LEIDIANE COELHO GONCALVES CAGOL	DEFERIDO
2047	854.886.151-72	DIRCEU GOMES DA SILVA	DEFERIDO
2130	910.923.371-72	JULIO CESAR PICCIN DE JESUS	DEFERIDO
2250	535.727.851-20	JAIR MENDES	DEFERIDO
2334	005.206.878-17	ANTONIO FRANCISCO PEREIRA	DEFERIDO

CARGO: LAVADEIRA

LOCAL: HOSPITAL MUNICIPAL

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO

1624	023.332. 001-62	ERICA VANUZA SOARES	DEFERIDO
1914	026.802. 501-09	DULCINEIA DE ARAGAO	DEFERIDO
2098	037.212. 815-78	UENE OLIVEIRA DE SOUSA	DEFERIDO
2134	008.197. 531-73	ELIZETE CANDIDO DE OLIVEIRA CHAVES	DEFERIDO
2293	002.296. 641-21	PEDRINA DA SILVA	DEFERIDO
2460	011.468. 321-25	CLARICE DE JESUS CORREA LOPES	DEFERIDO

CARGO: COZINHEIRA

LOCAL: HOSPITAL MUNICIPAL

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1687	009.582. 511-85	DEANE CRISTINA BISPO QUEIROZ DE OLIVEIRA	DEFERIDO
1802	535.815. 551-15	JASMIRA RODRIGUES COELHO	DEFERIDO
1944	019.424. 571-38	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
2030	029.700. 201-57	JUNIA REGINA SANTANA FIGUEIREDO RONDON	DEFERIDO
2186	044.161. 331-92	LUCIENE DE MATOS	DEFERIDO

CARGO: ZELADOR – 40 HORAS

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1612	673.168. 082-68	RUTE GONCALVES DA SILVA ABEGG	DEFERIDO
1893	049.909. 971-07	GISLEIDE MONTEIRO CORREIA	DEFERIDO
1964	035.299. 111-94	EDNEIA MARTINS	DEFERIDO
1975	060.150. 701-02	JULIANA OLIVEIRA DO REGO	DEFERIDO
1994	000.640. 321-24	VILMA SILVA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
2246	033.064. 861-67	ALINE FERNANDA SCHMIDT MARTINS	DEFERIDO
2364	298.522. 341-53	ADAO ROGERIO GOULART	DEFERIDO
2419	700.764. 621-29	MARLEIDE DA SILVA SOARES	DEFERIDO

CARGO: ZELADOR – 20 HORAS

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1551	011.253. 151-21	HILDA OLIVEIRA DE SOUZA	DEFERIDO
1798	061.483. 771-52	DARA RAQUEL DA SILVA FREITAS	DEFERIDO
1869	035.406. 571-85	CRISTIANE VICENTE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
2324	047.648. 751-01	ELIETE SILVANA VAZ DE CASTRO OLIVEIRA	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LOCAL PSF GLEBA SÃO JOÃO

CARGO: ENFERMEIRO

LOCAL: PSF – GLEBA SÃO JOÃO

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1921	306.760. 078-99	MARIA CAROLINI MORANDI DE CARVALHO	DEFERIDO
2020	864.925. 601-59	SILVANA CARDOSO DE MELO	DEFERIDO

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

LOCAL: PSF – GLEBA SÃO JOÃO

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1757	988.206. 301-25	ANA LUCIA BRAGA	DEFERIDO
2002	019.845. 571-22	KEILA DA SILVA BELTRAMI PEREIRA	DEFERIDO
2019	049.478. 201-36	MORGANA APARECIDA ALMEIDA BOBBO	DEFERIDO
2192	703.952. 351-54	LARISSA PARDIM REZER	DEFERIDO
2411	067.724. 851-22	JESSICA APARECIDA MARCHETTI	DEFERIDO

CARGO: RECEPCIONISTA

LOCAL: PSF – GLEBA SÃO JOÃO

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
2105	703.957. 231-16	WELITA ANDRESSA BOTELHO CORRIDO	DEFERIDO
2128	054.767. 281-04	PRISCILA LISBOA RODRIGUES	DEFERIDO
2235	726.390. 161-72	CARMEN LUCIANE REZER	DEFERIDO
2265	078.873. 771-61	ANGELICA ANTONIA NUNES DA SILVA	DEFERIDO
2358	020.361. 661-80	ELCINETH DE JESUS BRAGA	DEFERIDO
2374	054.765. 491-02	JOSIANE MUSSOLIN PEREIRA	DEFERIDO
2389	071.594. 811-35	DEISIANE TAIS DA SILVA MONTEIRO	DEFERIDO
2461	054.865. 271-60	GIRLENE BRAUN MACHADO	DEFERIDO

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

LOCAL: PSF – GLEBA SÃO JOÃO

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1758	051.041. 189-40	ANA PAULA DA SILVA DE JESUS	DEFERIDO
1970	060.527. 731-11	ANA CLARA CARRASCO ROSA	DEFERIDO
2081	997.981. 661-91	MERCIA LUCIA DE OLIVEIRA E SILVA	DEFERIDO

CARGO: ZELADOR

LOCAL: PSF – GLEBA SÃO JOÃO

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1608	429.606. 338-30	SOELLYN DIANA MARTINS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
1610	020.741. 911-62	GLEISSE KELLI MATILDE DE MACEDO	DEFERIDO
1801	004.102. 431-16	SIMONE VICENTE DA SILVA	DEFERIDO
1962	053.650. 031-28	VALERIA SANTANA DA SILVA	DEFERIDO
2077	065.352. 461-75	MAGNA BIROQUI DA SILVA	DEFERIDO
2157	002.812. 641-63	LUCIANE PEREIRA PARDIM	DEFERIDO
2226	032.763. 372-74	CLEICIANE MELGAR FERREIRA SANTOS	DEFERIDO
2252	024.737. 011-80	LAUDINEIA DA SILVA	DEFERIDO
2379	036.059. 201-52	MARIA DE FATIMA MOREIRA DE NOVAIS LIMA	DEFERIDO
2387	060.722. 211-57	ALESSANDRA OLIVEIRA DO REGO ASSIS	DEFERIDO

CARGO: MOTORISTA

LOCAL: PSF – GLEBA SÃO JOÃO

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1628	005.356. 161-98	KLEBER EDUARDO M BOBBO	DEFERIDO
1971	060.723. 191-22	FERNANDO ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
2007	703.711. 901-69	ELIENE CAMPOS SILVEIRA	DEFERIDO
2278	043.003. 401-61	JOAO TAVARES DE ALMEIDA	DEFERIDO
2295	904.216. 201-53	MARCOS ANTONIO DA SILVA	DEFERIDO
2390	036.343. 991-98	AGMAR DE OLIVEIRA DO REGO	DEFERIDO
2463	050.256. 711-24	EDER ALFREDO DOS SANTOS CONTEIRAS	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LOCAL UBS NOVO PARANÁ

CARGO: ENFERMEIRO

LOCAL: UBS – NOVO PARANÁ

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1637	050.121.543-39	POLIANA ARAUJO DA SILVA	DEFERIDO
1761	056.154.301-17	DAIANA TALARIDI DO NASCIMENTO	DEFERIDO
1763	224.563.078-52	JULIANA MARRA SEPULVEDA	DEFERIDO
1821	015.784.862-03	FRANCISCA RANIELE SANTOS TOME	DEFERIDO
1897	027.259.772-40	ALAN PINHEIRO DA SILVA	DEFERIDO
1950	041.336.381-31	PAULA KATIELI YAMAK BORTOLAS	DEFERIDO
1983	004.539.652-37	JESSICA DE LIMA TEIXEIRA	DEFERIDO
2017	057.496.711-78	CLAUDINEIA ALVES DA GAMA	DEFERIDO
2023	041.299.931-51	IZABEL DAS DORES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
2329	045.007.801-90	ELIZABETE SANTANA LIMA	DEFERIDO
2396	015.997.781-90	ROMILDA DE OLIVEIRA GONÇALVES	DEFERIDO
2408	050.581.191-02	DEBORA LEANDRO DA SILVIA	DEFERIDO

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

LOCAL: UBS – NOVO PARANÁ

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1723	112.408.989-67	CARLA HUDZIAK	DEFERIDO

CARGO: RECEPCIONISTA

LOCAL: UBS – NOVO PARANÁ

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1711	063.242.171-16	ROSIMEIRE IGACHIRA DE MORAIS	DEFERIDO
1733	703.547.601-65	FABIANE RUEDIEGER WEBER	DEFERIDO
1744	018.217.971-08	IUSLAENE PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
1775	033.834.211-71	MARISETE RODRIGUES DOS SANTOS	DEFERIDO
2014	037.762.901-45	LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS DE BITTENCOURT	DEFERIDO
2116	058.754.841-01	LUCICLEIA PEREIRA COSTA	DEFERIDO
2158	703.547.511-74	DANIELA DA SILVA LIMA	DEFERIDO
2223	057.375.261-35	PATRICIA ALVES DA COSTA	DEFERIDO
2230	703.775.051-45	VIVIANE APARECIDA DA SILVA	DEFERIDO
2261	063.032.241-48	VANDERLUCIA FELIPE DOS SANTOS	DEFERIDO
2262	703.547.351-36	ANDRESSA TONIETTO FERREIRA	DEFERIDO
2452	067.932.771-11	GABRIEL DA SILVA DE OLIVERA	DEFERIDO

CARGO: MOTORISTA

LOCAL: UBS – NOVO PARANÁ

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1636	748.601.601-00	LEONILSON MARCIO SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO
1640	703.548.181-80	PAULO RICARDO DOS REIS BISPO	DEFERIDO
1863	875.049.791-04	CLAIDIONIR RIBEIRO BORGES	DEFERIDO
2058	010.522.581-90	ROMILDO GOMES DE MORAIS	DEFERIDO
2232	031.620.341-67	CRISTIANO DIAS TELES	DEFERIDO
2307	045.675.811-99	NILVO SIQUEIRA DEOCLIDES	DEFERIDO
2311	887.272.031-15	SILVIO SANTANA	DEFERIDO
2423	039.799.711-63	JHONNY MARCELO FERREIRA	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LOCAL PSF GLEBA SÃO JOÃO E UBS NOVO PARANÁ

CARGO: DENTISTA

LOCAL: PSF – GLEBA SÃO JOÃO E UBS – NOVO PARANÁ

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1784	102.608.634-59	JAILMA DE QUEIROS SILVA	DEFERIDO
1920	455.544.298-90	GABRIEL SEITI SASAKI	DEFERIDO
2012	052.031.381-09	SABRINA PEGORARI BONFIM DOS SANTOS	DEFERIDO
2263	703.727.741-05	VIVIANI PEREIRA RUPOLO	DEFERIDO
2378	048.041.291-03	VANESSA DA COSTA TEIXEIRA	DEFERIDO
2426	046.267.901-27	ARIANE BIAZUS ARANA	DEFERIDO
2433	040.725.941-48	NATALIA TELES AYALA	DEFERIDO
2440	057.157.261-82	LUCAS BARROS BONFIM	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL “D” - TRANSPORTE E CONDUÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR.

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – TRANSPORTE ESCOLAR

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1644	029.313.941-57	FLAVIO MARTINS VAZ	DEFERIDO
2082	894.789.161.49	JOAO BISPO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
2275	968.345.011-34	GIOVANE CLAITON REZER	DEFERIDO
2356	606.099.829.15	JOSIMAR DA LUZ	DEFERIDO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL “B” - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1716	068.776.841-17	VIVIANE ALVES PACO	DEFERIDO
1809	032.024.681-70	TIAGO APARECIDO FRANCINO	DEFERIDO
1833	046.840.471-64	KEILA MATTOS RODRIGUES	DEFERIDO
2043	313.439.118-00	ROSIMAR RIBEIRO DA SILVA	DEFERIDO
2119	060.807.697-00	CARLOS ALBERTO DA SILVA PEREIRA	DEFERIDO
2167	058.511.601-60	DOUGLAS MARANGONI LISBOA MARTINS	DEFERIDO
2181	703.956.621-41	LUCAS ALMEIDA	DEFERIDO
2256	013.973.231-40	WANDIRENE SANTANA DA SILVA	DEFERIDO
2279	028.510.361-06	ADRIANA VICENTE DA SILVA	DEFERIDO

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1728	029.627.201-96	ANDREIA IDALINA DE OLIVEIRA VIEIRA	DEFERIDO
1891	009.975.381-20	WADNA PIRES GUEDES	DEFERIDO
2074	030.191.141-01	JESSICA APARECIDA MANO	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL “A” - NUTRIÇÃO ESCOLAR

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1609	045.011.841-08	ERICA SILVA DA CRUZ SIMOES	DEFERIDO
1701	037.951.351-09	SIRLENE SIEBER	DEFERIDO
1764	049.216.041-42	MARIA DO CARMO BORGES DOS SANTOS	DEFERIDO
2064	912.925.901-06	SINELZA PAIVA DOS SANTOS	DEFERIDO
2087	022.196.811-30	GICELMA DA SILVA	DEFERIDO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL "B" - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1521	012.537.951-00	MARGARETE RABELO DA SILVA	DEFERIDO
1585	910.147.601-78	LAIDE GOMES DE MORAIS	DEFERIDO
1620	022.431.381-90	VANDERSON DA COSTA	DEFERIDO
2046	040.806.991-07	ENAYRA VITORIA DUARTE PEREIRA	DEFERIDO
2213	010.226.461-92	HELIANE DE OLIVEIRA FEANCISCO	DEFERIDO
2410	051.954.981-30	DOUGLAS JEFERSON SCHMIDT	DEFERIDO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL "C" - VIGILANCIA

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1555	053.346.601-60	EWERSON RAVEL DA CRUZ AGUIAR	DEFERIDO
1575	042.167.901-86	CASSIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
1822	044.012.531-67	EVERALDO BENTO CAMARGO	DEFERIDO
1928	845.934.231-04	JOSE MAURO ELIAS DE OLIVERA	DEFERIDO
1986	001.124.861-00	EDSON AGUIAR	DEFERIDO
2032	032.024.711-20	PAULO ALGUSTO FRANCINO	DEFERIDO
2091	490.161.051-15	JOSE MARIA FERREIRA MAGALHAES	DEFERIDO
2182	055.708.561-61	FERNANDO WEIRICH	DEFERIDO
2219	057.983.241-41	LEOSMAR SANTANA DE OLIVEIRA	DEFERIDO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL "E" - AUXILIAR DE SALA

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1519	115.491.244-20	MARIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
1542	029.778.631-84	VANUSA SANDY	DEFERIDO
1543	060.777.531-90	ALIFF FELIPE GOMES DE SOUZA	DEFERIDO
1547	060.632.271-05	PAMELA ALVIZI RONDON	DEFERIDO
1564	062.184.221-43	LILIANE GOMES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
1566	045.416.451-30	ANGELA MARIA SOARES DE ARAGAO	DEFERIDO
1591	419.779.658-73	EVELYN DA SILVA NILZA	DEFERIDO
1614	063.693.819-00	LETICIA KEMPINSKI PRESTUPA	DEFERIDO
1615	032.559.891-67	BRUNO MISIAK SANTANA	DEFERIDO
1638	951.040.201-00	ROSANA APARECIDA ALVIZI	DEFERIDO
1691	056.072.161-79	DANIELLE DIANE COSTA	DEFERIDO
1693	030.237.501-57	LORRAINE TALITA RODRIGUES COELHO	DEFERIDO
1697	060.924.121-44	TATIANE APARECIDA DIAS CHAVES	DEFERIDO
1702	061.478.631-26	JAQUELINE VIANA GONCALVES	DEFERIDO
1734	061.441.841-04	MICHELE ROBERTA LOPES DE SOUZA	DEFERIDO
1788	045.639.381-14	CAROLINA FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
1823	024.152.379-65	MARISA ALVIZI MARAFIGO	DEFERIDO
2021	061.442.051-28	LIVIA VITORIA DE ALMEIDA	DEFERIDO
2029	035.833.342-30	KAROLINE CHRISTINE DAVID DA SILVA	DEFERIDO
2055	060.912.231-27	ANA JULIA DE SOUZA ROSA	DEFERIDO
2104	093.189.051-90	NAOALI THAINA BOSQUETTI DEODATO	DEFERIDO
2127	009.239.111-70	VANILDE APARECIDA NINOW	DEFERIDO
2129	058.202.701-26	THAIS DA SILVA MORIMAN TEWIT	DEFERIDO
2264	062.055.911-03	THAYLHERSON JUNIOR DE ASSIS	DEFERIDO
2282	069.253.121-13	NAYLUANE BEATRIZ SANTANA FERREIRA	DEFERIDO
2289	062.208.341-43	LETICIA VEIVERBERG PILOCELLI	DEFERIDO
2366	826.487.781-87	MADALENA RIBEIRO DA SILVA RAZINE	DEFERIDO

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1518	061.455.651-10	GEISIANE DA SILVA VIANA	DEFERIDO
1650	005.364.031-47	SILVANIR DE OLIVEIRA REZER	DEFERIDO
1803	703.956.941-83	RENATA CRUZ DOS SANTOS	DEFERIDO
1807	049.155.961-50	WENDELLA GEHRING DE SOUZA	DEFERIDO
1842	692.827.731-91	KASSIA PAULA DE JESUS LIMA SANTOS	DEFERIDO
2066	055.944.371-42	GEOVANA GOMES PEREIRA	DEFERIDO
2073	048.418.701-56	LETICIA KIMBERLY DA SILVA LEMOS BRASIL	DEFERIDO
2132	046.803.841-82	CAROLINE FERNANDA DE SOUZA	DEFERIDO
2362	050.596.631-08	JEFERSON CARLOS FERREIRA DA COSTA	DEFERIDO
2409	047.455.791-01	HUDSON SILVA DO NASCIMENTOS	DEFERIDO
2421	060.898.991-60	EMANOELY LEANDRA CORREA DA SILVA	DEFERIDO

CARGO: PROFESSOR - 30 HORAS

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1511	915.558.251-68	JESIANE SILVA CHAGAS DA PAZ	DEFERIDO
1534	581.044.961-15	LUCINEIA DA GAMA	DEFERIDO
1544	000.780.641-80	LEIA RIBEIRO DOS SANTOS ROPELLI	DEFERIDO
1576	048.420.461-04	LUDMILA KATRINE DA SILVA LEMOS	DEFERIDO
1606	689.723.501-68	BENEDITO CONRADO DA CRUZ	DEFERIDO
1618	016.335.561-40	DERENICE LUIZA MENDES DOS SANTOS	DEFERIDO
1619	062.392.581-80	ESTEFANI CARVALHO ALBERICO	DEFERIDO
1626	085.138.079-40	CAROLINA GONCALVES SILVA	DEFERIDO
1630	024.850.221-27	MARCILENE DOS SANTOS GOLOMBIESKI	DEFERIDO
1671	035.890.271-18	RAQUEL KREBS	DEFERIDO
1679	048.110.771-13	REGIANE DAMIAO LIMA	DEFERIDO
1695	043.060.381-90	THIARLES DIAS CHAVES	DEFERIDO

1705	018.755.298-37	ONIVALDO LUIZ GUSTODIO	DEFERIDO
1718	004.385.161-41	AURELIA PRISCILA REZER	DEFERIDO
1760	040.714.479-07	CLEIDE RODRIGUES RIBEIRO	DEFERIDO
1768	035.293.401-89	VERIDIANA SILVERIO DE ALMEIDA	DEFERIDO
1786	025.838.031-40	VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
1792	034.134.141-00	IVETE ERHARTER	DEFERIDO
1804	593.236.041-00	ELZA CANDIDA WILKE	DEFERIDO
1811	016.385.911-64	REJANE FIGUEIREDO	DEFERIDO
1816	841.925.771-00	CLAUDINEIA DUARTE DOS SANTOS	DEFERIDO
1866	012.091.801-38	MARCILENE GONCALVES MARIANO	DEFERIDO
1882	841.77.051-87	MARILEI MARTINS DE SOUZA RODRIGUES DE	DEFERIDO
1895	025.286.931-17	MARCELE CRISTINA PEREIRA BARROS	DEFERIDO
1905	939.505.512-04	GENILZA SANTOS DE ALMEIDA RODRIGUES	DEFERIDO
1931	006.984.181-07	JOSIANA MONTEIRO DA SILVA	DEFERIDO
1951	019.139.451-38	LAUDICEIA DOS SANTOS DE AS IGNACIO	DEFERIDO
1954	046.849.201-19	JAQUELINE DE SOUZA	DEFERIDO
1968	003.083.951-31	NOELI CASSIA GUIMARAES	DEFERIDO
1974	962.040.281-20	ADILSON PAIVA DOS SANTOS	DEFERIDO
1976	015.943.771-70	DANIELE MORAES DA SILVA	DEFERIDO
1982	062.172.951-56	ALENCAR GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR	DEFERIDO
1989	054.530.071-17	CAROLINA BARBOSA DE SOUZA	DEFERIDO
1991	010.037.171-01	NEUZA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDO
2003	042.836.761-52	MARCIELI MOREIRA PAULINO DOS SANTOS	DEFERIDO
2080	060.673.451-10	ARIADINE DA SILVA GONÇALVES RODRIGUES	DEFERIDO
2092	703.518.161-00	GUSTAVO DA SILVA SAMPAIO	DEFERIDO
2107	061.866.561-79	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	DEFERIDO
2112	851.428.081-34	VANUSA MACHRY	DEFERIDO
2126	048.406.121-61	ANDRE VINICIUS DOMINHAKI	DEFERIDO
2140	061.069.121-06	FRANCIELE APARECIDA LEONEL	DEFERIDO
2146	059.529.271-22	DAIANE ROSALINA BRIZOLLA	DEFERIDO
2160	040.154.961-59	ANA PAULA REZENDE DA SILVA	DEFERIDO
2161	062.011.431-22	ALINE CORREIA DOS SANTOS PEREIRA	DEFERIDO
2184	018.250.011-03	VALDIRENE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
2190	054.917.801-54	GISILE DA COSTA SOUZA	DEFERIDO
2281	920.875.661-00	ALENICE CARNEIRO	DEFERIDO
2297	039.536.031-59	CARLA BOONE DA CONCEIÇAO	DEFERIDO
2386	006.820.141-92	SANDRA TEREZINHA DE ABREU	DEFERIDO
2432	034.058.051-80	JEFERSON CANDIDO DE OLIVEIRA SANTOS	DEFERIDO
2434	420.832.812-68	ROSANGELA APARECIDA ALVES BERNABE	DEFERIDO
2462	031.374.081-05	MICHELLI CARVALHO BORGES	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL “A” - NUTRIÇÃO ESCOLAR

LOCAL: CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1689	049.659.761-26	KILZE REIS DA SILVA DE ASSIS	DEFERIDO
1952	048.358.651-03	VANESSA FERNANDES RIBEIRO	
1990	006.363.221-73	IRENE LIMA DOS SANTOS	
2253	060.743.771-54	AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	
2321	989.188.261-68	LENILDA TEIXEIRA DA SILVA	
2441	034.356.971-05	ANA CLAUDIA SALAMONCZYK	

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL “B” - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
2388	034.930.331-25	MARIA CICERA DA SILVA NUNES	DEFERIDO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL “C” - VIGILANCIA

LOCAL: CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1584	013.107.781-32	LEANDRO RABELO DA CONCEIÇAO	DEFERIDO
1875	061.484.671-43	JOSE HENRIQUE BATISTA DA SILVA	DEFERIDO
1904	317.734.431-00	ANTONIO BARBOSA MARTINS	DEFERIDO
1987	945.230.701-30	MARCIO DA SILVA	DEFERIDO
2118	962.112.371-20	CICERO DA SILVA	DEFERIDO
2123	535.804.511-20	ARROMILDO DIAS CHAVES	DEFERIDO
2251	886.914.11-04	EDELCIO ALVES DA SILVA	DEFERIDO
2444	057.494.381-12	BRUNO DOMINGOS DA COTA	DEFERIDO
2457	060.958.031-01	LUANA RIBEIRO DA SILVA	DEFERIDO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL “E” – AUXILIAR DE SALA

LOCAL: CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1532	700.764.581-05	MARIANA ALEGRIA GUERRA CARVALHO	DEFERIDO
1535	061.876.571-95	ERICA AQUINO DOS SANTOS	DEFERIDO
1557	061.834.081-58	LARIANE ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
1581	703.547.591-59	FABIANA DE MESSIAS MOREIRA	DEFERIDO
1592	079.744.674-52	MARLUCE DA SILVA SANTOS	DEFERIDO
1605	036.676.681-39	LUCINEIA NEVES FERREIRA	DEFERIDO
1611	061.892.221-02	NATALIA GABRIELA CARVALHO BORDIGNON	DEFERIDO
1665	088.357.369-51	BRUNA CAMPELO	DEFERIDO
1675	053.628.821-63	ADRIANA DA SILVA SANTANA GOMES	DEFERIDO
1715	048.374.411-57	ANIE CARINE PONTES DA SILVA	DEFERIDO
1730	013.916.181-30	MARLI APARECIDA RIBEIRO	DEFERIDO
1737	011.944.241-80	NILDA OLIVEIRA DE SOUZA	DEFERIDO
1754	097.028.001-70	SANDYELLEN FRANCINE SILVA VIEIRA	DEFERIDO
1759	049.081.731-92	ADRIANA FERREIRA NUNES	DEFERIDO
1767	062.011.841-55	ANI KAROLINE LIMA DA SILVA	DEFERIDO
1781	013.888.811-60	MAGNA DE OLIVEIRA GOMIDES	DEFERIDO
1797	061.478.571-50	THALIA DA SILVA TEWIT	DEFERIDO
1817	057.884.101-00	ALICE DO NASCIMENTO TIMOTEO	DEFERIDO
1884	085.008.064.94	VITORIA MARIA DOS SANTOS	DEFERIDO
1890	050.755.751-45	AMELIA GONÇALVES DO NASCIMENTO	DEFERIDO

1901	060.954.691-04	AMANDA BARBOSA MASSENA	DEFERIDO
1940	061.427.981-05	HELLEN MAYNA PEREIRA ALVES	DEFERIDO
1942	089.873.771-05	GEOVANA FARIAS MARCELO DE MATOS	DEFERIDO
1945	061.453.511-52	BEATRIZ AMARAL NEVES	DEFERIDO
1980	061.391.491-00	JANINE PEREIRA DILEMBURG	DEFERIDO
2024	892.061.341-91	CLAUDILEIA MARQUES DA SILVA	DEFERIDO
2090	941.256.601-82	MARIA DOS ANJOS SIMOES MAGALHAES	DEFERIDO
2094	015.113.051-50	CICERA DA SILVA	DEFERIDO
2099	055.724.681-42	LAUDICEIA DOMINGOS DA SILVA RIBEIRO	DEFERIDO
2109	062.014.141-77	ANDREIA LOPES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
2124	061.438.031-61	CRISTIELLI SILVA GUERRA	DEFERIDO
2150	066.141.571-67	DANIELI DO NASCIMENTO MATOS	DEFERIDO
2176	056.036.101-74	JAQUELINE DOS SANTOS PEREIRA	DEFERIDO
2178	021.626.321-28	SOLANGE KELLI DO AMARAL PEREIRA	DEFERIDO
2188	060.726.771-26	MARISA APARECIDA DE SOUZA	DEFERIDO
2220	062.351.421-45	LUCIMAR ANDRADE DE SOUZA	DEFERIDO
2229	000.873.411-90	LUZIA SANTANA	DEFERIDO
2244	075.159.681-76	PAULA RAFAELA BISPO DO NASCIMENTO	DEFERIDO
2309	073.954.844-10	MARIELLY DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO
2315	061.382.791-07	MARIANE KELI DIAS POACHECO	DEFERIDO
2325	378.028.951-20	MARIA LUCIA FERNANDES DE OLIVERA	DEFERIDO
2326	059.278.821-02	GISLAINE KELLI DOS SANTOS LEAL	DEFERIDO
2327	061.032.401-23	JESSICA MARIA SIMOES MAGALHAES	DEFERIDO
2335	025.716.151-14	ELAINE FRAY KREBS	DEFERIDO
2336	061.706.691-44	DANIELE FRAY KREBS DA SILVA	DEFERIDO
2342	843.742.091-15	SUZANA BALASSONE	DEFERIDO
2346	060.939.011-22	KARLA RAFAELA BALASSONE DOS SANTOS	DEFERIDO
2347	059.403.351-95	ELOISA MEDEIROS	DEFERIDO
2349	042.396.551-45	SILVANA DA SILVA COLINSQUE	DEFERIDO
2350	757.127.501-63	ANA PAULA DOS SANTOS	DEFERIDO
2353	060.780.691-52	LARISSA JESSICA DE CASTRO	DEFERIDO
2357	012.626.181-42	JULIANA DOS SANTOS FARIAS	DEFERIDO
2377	061.489.861-75	ANGELA MARIA GOMES FERREIRA	DEFERIDO
2382	016.039.921-11	JUCIMARA BORGES	DEFERIDO
2406	026.717.124.21	EDEILDA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
2424	846.876.651-87	SIRLEI DENISE GUNSCH	DEFERIDO
2425	034.255.701-70	ANA PAULA RAZINE	DEFERIDO
2430	000.873.421-62	CRISTIANE SANTANA	DEFERIDO
2446	057.065.141-78	MARTHA REGIANE MORIMA DILEMBURG	DEFERIDO

CARGO: PROFESSOR - 30 HORAS

LOCAL: CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1559	390.351.068-81	RACHEL VITALE FIORILLO GAMA	DEFERIDO
1653	048.419.761-40	VIVIANE DA SILVA BRITO BARROS	DEFERIDO
1688	009.650.771-36	ETELVINA DE PAULO ANDRADE	DEFERIDO
1709	006.366.371-66	MONICA ALVES	DEFERIDO
1743	032.934.991-04	ELESANDRA CAMARGO DA SILVA	DEFERIDO
1762	044.856.481-50	ERIKA MAISA DOS SANTOS PADOVAN	DEFERIDO
1789	016.819.161-00	ELISANGELA APARECIDA ALVES TEIXEIRA	DEFERIDO
1830	725.838.941-53	DAIANA RUBIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	DEFERIDO
1852	028.361.441-22	ELIZA BEZERRA DE MACEDO	DEFERIDO
1858	986.505.561-91	IVA DE AGUIAR FIGUEIREDO	DEFERIDO
1873	062.108.271-60	KAROLLAINE RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
1903	040.703.651-25	IRAQUITYARA SILVA LIMA	DEFERIDO
1933	031.328.011-86	STEFANI DAVID SIMAO	DEFERIDO
1985	023.344.311-84	LENICE SILVESTRE LOPES	DEFERIDO
2045	049.781.131-64	LAIS NARA COSTA DA SILVA	DEFERIDO
2231	021.063.521-58	VALDINEIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	DEFERIDO
2270	039.529.541-60	SILMARA REGINA DE AZEVEDO	DEFERIDO
2290	737.004.521-87	SUELEN MANTOVANI	DEFERIDO
2429	029.059.521-56	ROSEMEIRE DE SOUZA BENTO SILVA	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL PAULO DE ALMEIDA COSTA

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL “A” - NUTRIÇÃO ESCOLAR

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PAULO DE ALMEIDA COSTA

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL “B” - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PAULO DE ALMEIDA COSTA

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1645	035.868.131-63	VANESSA MARTINS RUFINO WERLANG	DEFERIDO
2233	958.092.602-68	GILBERTO PEREIRA SANTOS	DEFERIDO
2236	846.233.731-34	ROBERTO REZER	DEFERIDO
2254	022.836.871-52	TATIANE PEREIRA DE LIMA	DEFERIDO
2305	020.679.111-98	JULIANA GUTIERRES ACOSTA	DEFERIDO
2338	027.859.621-50	SELMA MUSSOLIN PEREIRA	DEFERIDO
2431	055.790.731-43	JAINIELI SILVA DE OLIVEIRA	DEFERIDO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL “C” - VIGILANCIA

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PAULO DE ALMEIDA COSTA

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL “E” – AUXILIAR DE SALA

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PAULO DE ALMEIDA COSTA

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1963	703.957.221-44	WELNIFLA RIBEIRO CORRIDO	DEFERIDO
2044	054.588.641-40	ROZEANE GONÇALVES	DEFERIDO
2402	060.719.851-61	FRANCIELI TRINDADE DUARTE	DEFERIDO

CARGO: PROFESSOR - 30 HORAS

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PAULO DE ALMEIDA COSTA

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1634	034.592.381-27	CREIDIANO PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
1692	173.475.668-35	JOSEFA DUARTE DO NASCIEMTNO	DEFERIDO
1818	998.857.861-04	ELIZANGELA BANCI DA SILVA	DEFERIDO
1819	034.607.889-09	FABIANA FERRARI VOGEL	DEFERIDO
1881	757.120.241-87	VERONCA DA SILVA	DEFERIDO
2088	042.499.431-35	HELENICE ROMERO BENITES	DEFERIDO
2136	033.963.191-09	VANESSA ROVARI DE SOUZA	DEFERIDO
2380	950.627.931-49	MARIA SILVANA GONÇALVES	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL VALSIR ANDRE FERRARINI

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL "A" – NUTRIÇÃO ESCOLAR

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL VALSIR ANDRE FERRARINI

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
2028	965.907.349-68	ALENIR DIAS	DEFERIDO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL "E" – AUXILIAR DE SALA

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL VALSIR ANDRE FERRARINI

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1753	023.388.361-46	ADRIANA CORREIA DA SILVA	DEFERIDO
1907	019.013.531-09	NILCELINA DE BRITO	DEFERIDO
2026	049.979.791-47	RENATA DAMIAO LIMA	DEFERIDO
2050	117.486.389-71	DHIULIA CARLOTTO	DEFERIDO
2222	056.519.181-08	KARINA MARIA DA SILVA	DEFERIDO

CARGO: PROFESSOR – 30 HORAS

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL VALSIR ANDRE FERRARINI

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1655	043.331.721-36	GISELE LAURINDO	DEFERIDO
1660	045.193.801-11	CLEIDINEIA FERREIRA LOPES DE SOUZA	DEFERIDO
1662	015.700.521-66	DANIEL ALVES DE SOUZA	DEFERIDO
1780	049.910.171-57	MARILZA FERREIRA REZENDE	DEFERIDO
1800	976.198.331-53	FULVIA MARA APARECIDA DA PAIXAO	DEFERIDO
1829	042.164.161-44	LAIS NOGUEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
1876	031.073.421-57	JAKELINE CRISTIANE DOS SANTOS	DEFERIDO
1924	039.844.341-62	ALEXIA POLIANA REZER DA SILVA	DEFERIDO
1988	939.436.441-20	ADIMAR DE SOUZA PENA	DEFERIDO
2018	025.986.919-89	IRIS APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	DEFERIDO
2183	000.091.291-38	AGUINALDO BORGES DE ARAUJO	DEFERIDO
2193	056.057.051-13	EDUARDO DA SILVA	DEFERIDO
2280	026.854.621-55	OSVANILDO DA SILVA COSTA	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL NOVO PARANÁ

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL "B" – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL NOVO PARANÁ

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1659	757.125.801-44	JESSICA DA SILVA LIMA	DEFERIDO
1867	023.549.111-06	REIZILENE APARECIDA HONORATO	DEFERIDO
1925	047.726.551-07	THAMIRES BARRETO	DEFERIDO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL "E" – AUXILIAR DE SALA

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL NOVO PARANÁ

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
2131	015.878.411-18	ROSINEIA DA COSTA	DEFERIDO
2154	027.649.731-79	ADRIELE MARTINS DE SOUZA	DEFERIDO
2373	757.127.761-20	JESSICA APARECIDA NINOW	DEFERIDO
2375	069.089.019-20	ERICA DE MATTOS PRATA	DEFERIDO
2404	005.147.921-40	ANA LUCIA MILITAO	DEFERIDO

CARGO: PROFESSOR - 30 HORAS

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL NOVO PARANÁ

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1834	005.562.051-54	GENILSON MATHIAS DOS SANTOS	DEFERIDO
1845	104.955.129-07	GISELE VARELLA LOCH	DEFERIDO
1979	045.366.219-62	TATIANE WROBLEWSKI SOARES DE LIMA	DEFERIDO
2292	054.150.341-37	MARIANE BATISTA DA SILVA	DEFERIDO
2314	983.417.071-87	SILVINHA SANTANA DA SILVA	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

CARGO: FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL SEMATUR

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1663	725.144.341-49	LAIR CRISTIANO HEINEN	DEFERIDO
1814	990.993.302-00	RAYNARA LIMA SILVEIRA CAMILO	DEFERIDO
1877	446.863.018-31	REGINA IANNELI MOREIRA	DEFERIDO
2304	033.064.851-95	VICTOR EMANUEL SCHMIDT DA SILVA	DEFERIDO

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL SEMATUR

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1642	023.296.421-13	MARLUCE FERNANDES FRITZ GIACOBBO	DEFERIDO
2206	044.228.355-56	ANTONIO DONATO DOS SANTOS NETO	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1590	106.814.079-80	FELIPE CARDOSO DOMINGOS	DEFERIDO
1596	432.138.798-19	RAMON ABRAAO DE PAULA	DEFERIDO
1600	962.932.331-15	EDINEI BATISTA FLORIANO	DEFERIDO
1613	058.870.081-99	UALAS SOARES GARCIA	DEFERIDO
1635	024.968.371-78	LUCAS CAVICHIOLI ALVES	DEFERIDO
1646	049.606.971-30	ERIKA LILYAN GUEBARA CAMPOS	DEFERIDO
1649	050.488.291-07	AKSOU VICTOR KESTRING VERA	DEFERIDO
1674	054.649.571-03	THAIS ISABELLE DUARTE	DEFERIDO
1699	858.262.781-53	LEVI FERNANDO FORMIGONI DOS SANTOS	DEFERIDO
1704	054.482.741-45	ARTUR FERNANDES MAGALHAES PIOLI	DEFERIDO
1806	037.858.531-22	MARCIO RODRIGUES DA SILVA DEMELLAS	DEFERIDO
1826	013.991.080-85	GRAZIELE OLIVEIRA DA COSTA LEITE NOGUEIRA	DEFERIDO
1862	017.781.898-06	JORGE PEREIRA DUARTE	DEFERIDO
1872	050.491.081-79	NELIO ALVES DE CASTRO	DEFERIDO

1874	047.258.181-35	AGENOR EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR	DEFERIDO
1889	043.583.111-99	ARIEL MATIAS ALEIXO	DEFERIDO
2061	046.199.321-08	NATASHA BENITES PIRES	DEFERIDO
2185	039.541.662-08	THAYNNE ARAUJO DOS SANTOS	DEFERIDO
2257	045.378.951-01	KELVIN DALLA VECCHIA	DEFERIDO
2269	012.772.776-05	JOAO DOS ANJOS DE ALMEIDA NETO	DEFERIDO
2298	931.580.761-87	ALEXEY MEYER SYDOW	DEFERIDO
2328	725.776.732-72	RONNE SANTOS DA SILVA	DEFERIDO
2340	056.744.191-16	RAFAEL DE MELO ARRUDA	DEFERIDO
2367	058.237.321-20	MATHEUS POLETTO	DEFERIDO
2407	053.848.611-26	HAROLDO BATISTA GODOY DA CUNHA	DEFERIDO

CARGO: OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
2125	032.884.251-65	MARCELO NUNES	DEFERIDO
2171	680.811.709-87	MARCIO JOSE VELOSO	DEFERIDO
2216	968.416.991-49	NIVALDO ASSIS DOS SANTOS	DEFERIDO

CARGO: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
2122	608.069.183-30	REGILVAN ALVES DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO
2155	043.528.481-90	CRISTIAN VELOSO	DEFERIDO
2442	037.957.741-01	ALAN DA SILVA CAMARGO	DEFERIDO

CARGO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1574	383.583.871-72	JOAQUIM CARLOS CASTILHO	DEFERIDO
1927	045.870.481-43	OSNEI GOMES DA SILVA	DEFERIDO

CARGO: MOTORISTA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1536	028.676.551-96	VANDERVAN BATISTA SIMAO	DEFERIDO
1554	038.813.631-65	ALEX APARECIDO GONÇALVES	DEFERIDO
1594	025.609.541-84	ADILIO AFONSO NUNES	DEFERIDO
1641	010.275.281-80	MAURICIO CAVICHON GOMES	DEFERIDO
1738	995.207.709-25	VANDIMAR RIBEIRO DA SILVA	DEFERIDO
1870	324.503.778-32	CARLOS EDUARDO DA SILVA	DEFERIDO
2162	001.661.821-17	EDINEI ERLICH	DEFERIDO

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1639	061.208.601-18	EMERSON CARVALHO REZER	DEFERIDO
1678	571.109.481-53	JEREMIAS BATISTA DE SOUZA	DEFERIDO
1837	014.291.421-54	MARLI OLIVEIRA DE SOUZA	DEFERIDO
1854	757.098.641-53	JESSICA GONÇALVES	DEFERIDO
1871	004.106.421-69	JOSE VAZ DA SILVA	DEFERIDO
1898	060.710.061-39	LIONEL SILVERIO DA SILVA	DEFERIDO
1918	025.741.371-59	LUCELIA DOS SANTOS	DEFERIDO
2059	061.276.471-00	BRUNO HONORATO SANTOS	DEFERIDO
2152	069.543.341-54	REBECA ALAIDE DE LIMA MONTEIRO	DEFERIDO
2343	061.478.731-99	ZAINE SOUZA DA SILVA	DEFERIDO
2394	032.518.571-93	MARCIO PATRICK PAULINO MONTEIRO	DEFERIDO
2464	703.547.761-69	JONATAN JESUS BARRETO	DEFERIDO

CARGO: GARI

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1856	027.329.371-00	EDICLEITO DE PAULA	DEFERIDO
1864	061.487.891-83	GABRIEL DA SILVA DE ALMEIDA	DEFERIDO
1911	751.450.061-87	CRISTIANO DA SILVA DE ALMEIDA	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÂVEL

CARGO: VETERINÁRIO

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1549	022.013.181-31	GIULIA ANTUNES ROCHA DOS SANTOS	DEFERIDO
1616	312.662.648-33	TIAGO BARTOLO ROMERO	DEFERIDO
1720	028.639.941-58	JAMILLY LEAO ZAIATZ	DEFERIDO
1731	044.784.171-80	FABIANA MAGALHAES DE CARVALHO	DEFERIDO
1769	083.635.159-22	JEAN BIAVATI	DEFERIDO
1776	055.828.481-77	THAIS BRUSCAGIN ALMEIDA	DEFERIDO
1906	039.547.663-10	IAGO LIMA CHAVES	DEFERIDO
2086	053.667.761-12	TAINARA LOPES ROCHA	DEFERIDO
2141	980.625.141-53	ANDERSON FRANCISCO DA SILVA	DEFERIDO
2288	061.353.841-20	MAYCON ALDAIR DE DEUS SOUZA	DEFERIDO
2312	014.541.561-98	HUMBERTO RUBENS GOMES	DEFERIDO
2317	057.491.171-54	HENZO DE SOUZA NINO	DEFERIDO
2348	045.296.411-39	ANDRE ANTONIO GAIO	DEFERIDO
2365	442.062.548-18	SAMUEL MURILO PAGANI DE OLIVEIRA	DEFERIDO
2369	014.020.621-33	BRUNA SILVA OLIVIERA	DEFERIDO
2449	030.031.771-92	BRUNA LETICIA NUNES MIGUEL AMARAL	DEFERIDO

CARGO: OPERADOR DE TRATOR DE PNEU

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
2070	621.507.589-20	VALDEIR DE SOUZA	DEFERIDO

CARGO: TECNICO EM AGROPECUARIA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1593	986.575.181-04	ANA LUCIA DE SOUZA	DEFERIDO
1622	056.330.561-40	KARINA GONZALEZ SANCHES	DEFERIDO
1900	053.675.454-32	DIOGO LIMA BRAGA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
1973	941.357.972-53	ROGERIO GONÇALVES DE ABREU	DEFERIDO
2013	109.372.554-08	JOAO BATISTA MELO SANTOS	DEFERIDO
2071	042.329.351-69	JULIO CEZAR DE SOUZA	DEFERIDO
2147	061.011.181-77	RENATO REIS DA SILVA	DEFERIDO
2266	912.631.231-04	AMARILDO GONÇALVES DIAS	DEFERIDO

2360	048.404.741-84	GUSTAVO HENRIQUE DE BRITO	DEFERIDO
2436	043.271.421-90	BRUNA CAROLINE DE MORAES	DEFERIDO

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
2148	091.948.367-44	WENDEL FRANCISCO PEREIRA	DEFERIDO

CARGO: MOTORISTA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1993	134.506.458-62	JOEL VIANA DA SILVA	DEFERIDO
2035	438.043.300-53	OSVALDO LUIS CAGOL	DEFERIDO
2121	033.079.773-50	FERNANDO BEZERRA DAMACENA	DEFERIDO
2299	005.356.171-60	JUNIOR BRONNER	DEFERIDO

CARGO: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO: PSICOLOGO

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1572	946.103.041-04	LEILA CRISTINA DA SILVA	DEFERIDO
1632	052.845.941-42	JULIANO CARMO LOPES	DEFERIDO
1680	015.882.421-02	JESSICA APARECIDA CAZELLA	DEFERIDO
1732	034.206.141-01	ELAINE DE LIMA OLIVEIRA	DEFERIDO
1748	025.930.011-00	VANESSA DA SILVA	DEFERIDO
1778	046.429.651-06	CLEBERSON FRANZIN DE SOUZA	DEFERIDO
1843	034.044.931-41	GEISE TONIOLLI GIACOMELLI	DEFERIDO
1848	444.091.328-81	NATALIA FERNANDA VARINI	DEFERIDO
1926	059.857.281-37	INGRID VALTER PENTEADO	DEFERIDO
1996	064.261.041-08	WALMORETE MACEDO MARIA	DEFERIDO
2333	990.055.492-20	IRISMAR LIMA LUCENA	DEFERIDO
2355	029.050.011-78	ALINE DOS SANTOS BRAGA	DEFERIDO

CARGO: MOTORISTA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1520	041.305.231-12	ROMARIO LIMA DA SILVA	DEFERIDO
1588	034.500.761-16	DOUGLAS PEREIRA	DEFERIDO
1601	974.411.471-15	VALDECI MORENO DO NASCIMENTO	DEFERIDO
1654	035.077.981-31	JANDILSON MIZAEL LOPES	DEFERIDO
1690	957.355.181-00	ROSENO BARROS DA SILVA	DEFERIDO
1735	703.712.071-50	HELITON ATAIDE FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
1739	024.079.401-05	LAURENT ALEX PALMA DE MORAES	DEFERIDO
2068	010.925.571-21	ADRIANO DE SOUZA FRANCO	DEFERIDO
2079	070.677.811-16	JIDIAEL RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO
2139	033.222.511-95	LEANDRO XIQUETO PEREIRA	DEFERIDO
2149	048.688.171-75	PATRICK ROGERIO MARTINEZ GOULART	DEFERIDO
2164	044.138.181-21	FELIPE SANCHES CARPES	DEFERIDO
2199	069.704.168-95	VALDIR BONI	DEFERIDO
2249	067.532.421-12	GUILHERME BATISTA DA COSTA	DEFERIDO
2284	311.346.701-25	ELOI PEDRO GEHRING	DEFERIDO
2287	393.867.751-15	DORIVAL MUNIZ DA SILVA	DEFERIDO
2291	028.408.652-54	ELIAB DO CARMO TOME	DEFERIDO
2310	703.547.381-51	ALEXANDRE MANOEL SIQUEIRA DE-OCLIDES	DEFERIDO
2416	028.024.501-74	ALGUINES BENTO DA SILVA	DEFERIDO

CARGO: ZELADOR

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1550	031.744.291-02	NADIA DOS SANTOS CONCEIÇAO	DEFERIDO
1839	030.686.321-96	ROSANGELA CRISTINA CARDOSO	DEFERIDO
1912	047.029.391-81	MARIA ROSANGELA ZUMBA	DEFERIDO
2085	039.524.851-52	CATILENE ADRIANE COSTA IGACHIRA RAMOS	DEFERIDO
2159	799.687.081-00	NAIR DILENBURG	DEFERIDO
2173	027.538.621-09	DULCENEIA AMARO GARCIA	DEFERIDO
2240	010.769.751-35	LUCIENE DOS SANTOS PEREIRA	DEFERIDO

CARGO: VIGIA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1540	049.704.641-54	DOUGLAS MARTINS DA SILVA	DEFERIDO
1623	060.950.951-90	MATTEUS SOARES RIBEIRO BORGES	DEFERIDO
1741	952.482.181-87	LUCIANO PINHEIRO GODINHO	DEFERIDO
1742	008.753.261-10	ELENA PIRES DA SILVA	DEFERIDO
1765	889.042.021-91	MARIANO PADOVAN	DEFERIDO
1838	102.195.851-48	WILHAN DE ARAGAO NASCIMENTO	DEFERIDO
1879	057.589.351-66	IVAN ROVARI	DEFERIDO
1886	024.170.241-01	CARLOS MOISES SANTANA FIGUEIREDO DA SILVA	DEFERIDO
1899	004.927.451-10	ODAIR JOSE DOS SANTOS	DEFERIDO
1913	348.257.541-04	ROMILDO SERAFIM MARQUES	DEFERIDO
1946	420.044.891-20	JOSE AUGUSTO FREIRE DO PRADO	DEFERIDO
2016	549.574.659-68	EDUARDO MANOEL MILHAN PERES	DEFERIDO
2084	016.902.861-56	OLDAIR TIAGO DO AMARAL	DEFERIDO
2100	005.306.105-58	JOSE SILVA DE SANTANA	DEFERIDO
2103	091.729.921-31	PETTERSON MENDONÇA PINHEIRO	DEFERIDO
2135	535.763.491-20	DERALDO DOS SANTOS	DEFERIDO
2169	757.143.881-00	VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES	DEFERIDO
2238	061.746.701-39	ADAILTON RODRIGUES ROCHA	DEFERIDO
2241	522.776.401-82	EDVALDO DE MELO SOUSA	DEFERIDO
2296	037.804.741-82	MARCOS ALEXANDRE SALES PEREIRA	DEFERIDO
2308	791.122.261-49	EMERSON FLORIANO LAZARECK	DEFERIDO
2376	058.034.131-35	ANDERSON AQUINO DOS SANTOS	DEFERIDO
2438	654.055.951-87	GERALDO APARECIDO DA SILVA	DEFERIDO
2453	061.404.731-52	HALNI SANCHES CARPES	DEFERIDO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1562	037.946.301-65	TATIANA DE JESUS PEREIRA EWERTON	DEFERIDO

1602	058.168.491-58	RAYRA STHEFANNY DE OLIVEIRA PEIXOTO	DEFERIDO
1719	042.273.251-61	ANA BEATRIZ ALVIZI REZER	DEFERIDO
2322	703.547.891-47	LETICIA KREUTZFELDT SANTANA	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1676	062.112.131-23	KAMILLY APARECIDA GOMES DOS SANTOS	DEFERIDO
2459	057.366.731-42	REGIANE CARDOSO DOS SANTOS DA SILVA	DEFERIDO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1698	073.430.671-76	ANDRIELI CRISTIN GLIENKE	DEFERIDO
1766	363.925.611-53	REINALDO GARCIA FERREIRA	DEFERIDO
1847	021.972.241-23	LUCINEIA NEVES	DEFERIDO
2031	025.540.251-18	JANAINA CASTILHO JAMARIQUELLI	DEFERIDO
2057	019.760.151-03	VALDENICE ALVES PEREIRA	DEFERIDO
2102	060.673.811-84	CINTIA GLEISE TEIXEIRA DA SILVA	DEFERIDO
2300	062.313.611-28	KAWÊ DA SILVA VIEIRA	DEFERIDO
2344	111.940.084-88	MATHEUS PEDRO MENDONÇA BARBOZA	DEFERIDO
2413	094.734.658-90	RAUL GIGANTE PACHECO	DEFERIDO

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 07 de Fevereiro de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

VALMIR ALMEIDA ANGELO

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 28/2019 - TOMADA DE PREÇO N° 003/2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°9 Termo do contrato nº.28/2019, objetivando a CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 06(SEIS) SALAS NO DISTRITO DA NOVA POXORÉU.. decorrente de Tomada de Preços n° 3/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU e a K C CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELLI inscrita no CNPJ sob nº. 07.872.022/0001-90. aditivam o contrato na importância de R$ 23.660,00 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

POXOREU 07 de fevereiro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2023

PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2022

Nelson Antônio Paim, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 28/09/2022, homologado em 29/09/2022, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, em horário de expediente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, devendo apresentar a seguinte documentação, sob pena de ser-lhes negada a posse:

01. RG;

02. CPF;

03. Certidão de Nascimento ou Casamento;

04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovantes) e CPF;

05. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos e CPF.

06. Cartão de vacinação (atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B) Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos.

07. Cartão Nacional de Saúde

08. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

09. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);

10. Título de eleitor;

11. Certidão de Quitação Eleitoral;

12. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

13. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

14. Comprovante de residência

15. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

16. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

17. Declaração de bens;

18. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.

19. Número da conta bancária do Banco do Brasil;

20. 1 Foto 3X4 (atual, colorida);

21. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

22. Certidão Negativa de Débitos Municipais - CNDM;

23. Atestado Admissional

24. Apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)

t) Títulos apresentados na inscrição;

O não comparecimento do (a) convocado (a) no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do car-

go para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

CONVOCA:

MOTORISTA (DISTRITO DE PARAISO DO LESTE) – CNH CATEGORIA D

Classificação	Nome	
02°	DIEGO RODRIGUES LOPES AMORIM	SECRETARIA DE OBRAS
03º	KLEITON SOUZA DE OLIVEIRA	SECRETARIA DE OBRAS

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 07 de fevereiro de 2023.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 200

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N. º 42/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ADENIDIA RAMOS PINHEIRO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DO MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT".

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Conceder a Adenidia Ramos Pinheiro, servidora portadora do RG: 1022215065 SSP/MT e inscrita no CPF 005.578.341-29, 90 dias de licença prêmio referente ao período aquisitivo de 28/05/2017 a 27/05/2022, a partir de 06/02/2023 conforme o art. 226 da Lei Nº 60 de 26 de outubro de 2010.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 06 Fevereiro de 2023.

_____

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N. º 021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº 221, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº 01.367.788/0001-31, torna público que firmou o primeiro termo aditivo do contrato n.º 21/2022, com a **FRANCISO CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.553.737/0001-95, cujo objeto trata-se de**:** *Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria no envio das informações relativas ao APLIC a serem enviadas ao TCE/MT, carga inicial, cargas mensais e cargas especiais (PPA, LDO e LOA) Contas de Governo e Cargas de Envio Imediato nos termos do processo de Dispensa de Licitação nº 07/2022.*. O valor global da contratação será de: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) a ser pago em 3 parcelas iguais. A vigência do contrato será de 09 de março de 2023

Reserva do Cabaçal- MT, 09 de janeiro de 2023.

JONAS CAMPOS VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2021

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a pessoa jurídica empresa**MARI LUCIA GONÇALVES-ME**

CPF OU CNPJ Nº: 43.519.205/0001-90

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA –- ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERRCEIRA – DO VALOR.

Em decorrência este termo aditivo, o contrato sofrera um acréscimo de R$ 162.760,59 (cento e sessenta e dois mil e setecentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos).

VALOR: 162.760,59 (cento e sessenta e dois mil e setecentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos).

ASSINAM: LUZIA NUNES BRANDÃO – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a pessoa Jurídica MARI LUCIA GONÇALVES-ME

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

O Município de Ribeirão Cascalheira, estado de Mato Grosso, faz saber que se encontra aberta aos interessados na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, cujo objeto desta licitação é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de tubos de concretos (manilhas) e galerias e alas (aduelas e alas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município, conforme especificações constantes no ato convocatório.

Abertura da sessão será no dia 23 de Fevereiro de 2023, às 08:00 horas(horário local), na sede da Prefeitura Municipal situada Avenida Padre João Bosco, 2067, Centro, nesta cidade. Os interessados poderão obter informações e o Edital no Departamento de Licitações, segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 pelo fone 3489-1838, email setordelicitacoesrc@gmail.com ou no site do município www.prefeiturarc.com.br Ícone: Licitação

Ribeirão Cascalheira-MT, 07 de Fevereiro de 2023.

Gustavo Tiago Queiroz da Maia Santos

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DEPARATMENTO DE LICITAÇÕES
MAPA DE RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 013/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 006/2023

Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares e Medicamentos para Cuidados Diários do Paciente com necessidades Especiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: "Art. 24. É dispensável a licitação: II – para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS LICITADOS: Domingues & Cia LTDA, CNPJ: 15.858.673/0001-54, Endereço: Av. Dois de Junho, Nº2140, Bairro: Centro, CEP: 76.963-882 Cacoal/RO.

Item	Código TCE	UND	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	149262-4	UND	1.800	COLETOR DE URINA-SISTEMA ABERTO - 2000ML, COM TIPO SACO, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77	MAXICOR	R$ 2,19	R$ 3. 942,00
02	33519-3	UND	1.800	SONDA - DE NELATON, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, NUMERO 12, CILINDRICA, RETA, EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, C/ORIFICIO CENTRAL LATERAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT. CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	EMBRAMED	R$ 2,31	R$ 4. 158,00
03	345842-3	COMP	2160	OXIBUTININA, CLORIDRATO – CONCENTAÇÃO/DOSAGEM 5MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	SUPERA	R$ 0,92	R$ 1. 987,20
Valor Total							**R$ 10. 087,20**

Obs: *O valor constante acima de cada item é o valor final proposto pela empresa participante, onde a mesma teve sua Habilitação no certame confirmada, conforme Ata Circunstanciada constantes nos autos do Processo 013/2023, sendo adjudicado a seu favor os itens acima descritos.*

Valor Global de R$ 10.087,20 (Dez mil oitenta e sete reais e vinte centavos).

Rondolândia – MT, 07 de Fevereiro de 2023.

_____

Keila Taiane Nascimento Freire

Presidente da CPL

DEPARATMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 007/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Presidente nomeada através do Decreto nº 191/GAB/PMR de 17 de Janeiro de 2023, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 007/2023**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 071/2023, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de Materiais de Construção para pequenos reparos na Escola Joana Alves de Oliveira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.**

A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: cpl@rondolandia.mt.gov.br no período de até 01(um) dia útil da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 07 de Fevereiro de 2023.

_____

Keila Taiane Nascimento Freire

Presidente da CPL

GABINETE PREFEITO
DESPACHO ADMINISTRATIVO/GAB/PREFEITO/2023.

Processo Administrativo Principal nº: 259/2022 - GABINETE e DEMAIS SECRETARIAS, DE 12/04/2022

Objeto: fornecimento de combustíveis

LICITAÇÃO: PP Nº 010/2022-SRP – ARP Nº 015/2022 - PUBLICADA EM 13/07/2021 - J.O.E-AMM, Ed. 4.023

Apensos: Processo Administrativo nº: 501/2022, de 01/08/2022

Processo Administrativo nº: 034/2023, de 20/01/2023

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

: H DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI

Assunto: Autorização para realização da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados através da Ata de Registro de Preços n. 015/2022 em decorrência da redução dos preços de mercado dos combustíveis

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e,

Considerando que a Administração, unilateralmente, promoveu pesquisas de mercado, conforme proc. adm. 034/2023, constando a redução do preço médio dos combustíveis, o que afeta a contratação levando-se em conta o valor unitário contratado/registrado na ARP e o preço reduzido praticado pelo mercado atualmente;

Considerando, que o contratado tomando conhecimento, anuiu com o preço médio unitário dos preços dos combustíveis, conforme Média de

Preços juntada de fls. 44-45, do proc. adm. 034/2023, em sua resposta a comunicação eletrônica anexada de fls. 46, dos mesmos autos de processo administrativo;

Considerando, a opinião constante do parecer n. 06/2023-PGM de fls. 401-405, proc. adm. 259/2022, atrelados aos estudos técnicos trazidos pelo Departamento de Compras demonstrando que de fato, houve redução dos preços dos combustíveis, devendo, em favor da Administração, serem reestabelecidos o equilíbrio econômico-financeiro, reduzindo os preços registrados na ARP n. 015/2022 naqueles valores unitários apurados pela pesquisa de mercado e constantes da Média de Preço de fls. 44-45 do proc. adm. 034/2023, apenso;

DECIDO:

1) Sintonizado com o disposto na alínea 'd", inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 c/c Clausula décima da ARP nº 015/2022 c/c cláusula Décima da ARP n. 015/2022 e Clausula Sexta Contrato administrativo nº 049/2022 e 2º aditivo de prazo, autorizo o realinhamento dos preços dos combustíveis, restabelecendo a equação econômico-financeira do contrato, dos produtos registrados na ARP n 015/2022, tendo como fornecedor: H DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI, CNPJ Nº 43.170.278/0001-10, conforme abaixo descrito:

Item	Descrição	Valor Unt. ARP n. 015/2022	Valor Unt.- Compra Cont. Adm. 49-22 e 1º Aditivo Reequilíbrio	Preço Unit. Mercado Atualizado (3º Aditivo Reequilíbrio)
01	Gasolina Comum	7,29	6,15	5,48
02	Gasolina Aditivada	7,35	6,24	5,59
03	Óleo Diesel S10	7,20	8,02	7,59
04	Óleo Diesel Comum	7,15	7,91	7,50

2) promova-se os registros e anotações necessárias nos sistemas de informática, ultime os demais órgãos as suas providencias.

Rondolândia-MT, 25 de janeiro de 2023.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 30/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira nomeada através do Decreto nº 192/GAB/PMR de 17 de Janeiro de 2023, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados que no dia e horadesignados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente aoprocedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELÉTRONICO COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 30/2023**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 707/2022, cujo Objeto:"**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA PARA PLANTIO EM CAMPO DE FUTEBOL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**"
Sagrou-se vencedora do certame a empresa: J. CANUTO FLOR NATURAL CNPJ: 84.577.139/0001-92, com a proposta final perfazendo um valor total de R$ 191.000,00 (Cento e noventa e um mil reais).
Adjudicando-lhe a licitação.
Rondolândia – MT, 07 de Fevereiro de 2023.

Keila Taiane

Pregoeira

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 195 /GAB/PMR/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PODER EXECUTIVO

"Exonera o Auditor Público RAFAEL CHAMA DE QUEIROZ no cargo de Controlador Geral do Município"

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Auditor Público RAFAEL CHAMA DE QUEIROZ do cargo de Controlador Geral do Município;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário;

Rondolândia/MT, 07 de fevereiro de 2023.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

GABINETE PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 006/2023/GAB/PREFEITO

Proc. Adm. nº: 01/2023

Dispensa de Licitação: 01/2023

Fundamento: Art. 75, I da Lei n. 14.133/2021

: Decreto Municipal n. 158/PMR, de 8/07/2022 (regulamento da compra direta)

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Gabinete do Prefeito

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço profissional temporário para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito conforme relatório técnico do Tribunal de Contas-MT anexo no Processo nº. 444065/2022 e Decisão Administrativa 034/2022.

ASSUNTO: Revogação do Procedimento Licitatório.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Joana Alves de Oliveira s/n, na Cidade de Rondolândia-MT.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e,

Verifica-se que foi aberto processo administrativo **nº** 01/2023, com data de 04/01/2023, para a realização do procedimento de compra direta, na modalidade Dispensa de Licitação nº 01/2023, com fulcro no art. 75, I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 158/2022, conforme consta nos autos;

FATO SUPERVENIENTE: O ato de revogação do procedimento acima referida se dá em face do insucesso em atrair interessados, pessoa jurídica, para ofertarem propostas no certame.

MOTIVAÇÃO: Com base no comunicado interno da Pregoeira datado em 06/02/2023, relatou a ausência de interesse tanto das empresas procuradas, bem como outras eventuais em resposta à publicação do edital do certame para o oferecimento de propostas, razão pela qual é fato motivador da hipótese de Revogação, tendo em vista que, o prosseguimento do certame, com o objeto e seu quantitativo definido, impedirá a realização de outro proceder, de curto tempo, destinado a contratação dos serviços especializados.

Igualmente, ancora o interesse público no caso, tendo em vista que a contratação da prestação dos Serviços do profissional técnico, tipo "Engenheiro Perito", serão essenciais para a realização das pericias e emissão de laudos técnicos visando ao atendimento dos apontamentos do Relatório técnico do Tribunal de Contas-MT, anexo ao Processo nº. 444065/2022 e Decisão Administrativa nº. 034/2022.

Com a revogação desse procedimento, o intuito é buscar outra forma viável para a contratação do profissional.

FUNDAMENTAÇÃO: Ressai, trata-se de procedimento administrativo destinado a contratação direta com fulcro no art. art. 75, I da Lei 14.133/2021.

Sobre a revogação do procedimento, a mesma lei, no seu art. 71, dispõe:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

(...)

II - **revogar** a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

(...)

§2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§4º O **disposto neste artigo será aplicado**, no que couber, à **contratação direta** e aos procedimentos auxiliares da licitação.

No mesmo sentido, ainda que o julgado abaixo se refira a procedimento conduzido sob a égide da Lei n. 8.666/93, sob os aspectos conceituais, subsunção do fato administrativo a hipótese legal do §2º, art. 71 da Lei 14.133/21, quanto ao Ato de Revogação de Licitação, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, Decisão Singular nº 732/MM/2019, relativo ao processo nº 9.539-7/2019, publicado em 27.06.2019, bem se aplica:

Diante do exposto, convirjo, integralmente, com o Parecer Ministerial n° 2.667/2019 do Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps e, com fundamento no art. 90, inciso II (2ª parte), do RITCE/MT, promovo o juízo monocrático para, nos termos do art. 485, inciso VI do CPC, **julgar extinta a presente Representação de Natureza Interna sem resolução do mérito,** ante a ocorrência da perda superveniente de interesse processual a legitimar o seu prosseguimento com consequente exame meritório, tendo em vista que, *amparada nas prescrições das Súmulas 346 e 473 do STF, e do art. 49 da Lei 8666/93, a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá, promoveu a revogação do Pregão Eletrônico n.° 007/2019 e o cancelamento da Ata de Registro de Preço n.° 004/2019/SME*.

DESNECESSIDADE DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA: Em que pese o disposto no §3º, do Art. 71 da Lei 14. 133/21, socorrendo-nos a jurisprudência dos tribunais superiores, o STJ, se posicionou nos casos em que o desfazimento do processo de contratação ocorre antes da homologação do certame e da adjudicação do objeto, não há necessidade de abertura de prazo recursal para apresentação de contraditório por parte dos licitantes, senão vejamos:

O Supremo Tribunal de Justiça já decidiu sobre o assunto, nos seguintes termos:

"*A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório*. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado. *O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório*." (STJ, RMS 23.402/PR, julgado em 18/3/2018).

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região, se posicionou da seguinte forma:

APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO ADMINISTRATIVO. **REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ANTES DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO. POSSIBILIDADE. INTERESSE PÚBLICO. CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE. DESNECESSÁRIO CONTRADITÓRIO ANTECEDENTE**. AFASTADA A APLICAÇÃO DA TEORIA DA PERDA DE CHANCE E DO DEVER DE INDENIZAR. IMPROVIMENTO. 1. Trata-se de apelação cível interposta contra sentença que julgou improcedentes os pedidos de indenização por perda de chance e reconvenção condenando a autora e reconvinte em honorários advocatícios. 2. Não ocorre cerceamento de defesa quando o julgador, ao constatar nos autos a existência de provas suficientes para o seu convencimento, indeferir diligências inúteis ou meramente protelatórias. (E.g.: AC. 0124220-03.2016.4.02.5114. Relator Guilherme Calmon Nogueira da Gama. Sexta Turma Especializada. Julgado em 09/03/2020; AC 0003486-38.2011.4.02.5101, Relator Des. Federal José Antônio Neiva, Sétima Turma Especializada, julgado em 04/09/2013; e, AC. 0046710-57.1998.4.02.0000. Relator Rogerio Carvalho. Quarta Turma Especializada. Julgado em 29/06/1999). 3. *A revogação do certame é ato administrativo, exigindo, portanto, a devida fundamentação e motivação (justo motivo para seu desfazimento), assim como o cumprimento das disposições legais (art. 49 da Lei 8666/93). 4. A Administração pode revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (súmula 473, STF). Se tais atos já tiverem decorrido efeitos concretos, seu desfazimento deve ser precedido de regular processo administrativo* (Tese definida no RE 594.296, rel. min. Dias Toffoli, P, j. 21-9-2011, DJE 146 de 13-2-2012, Tema 138.). *5. Na situação trazida para julgamento, não se pode dizer que tenham decorrido efeitos concretos. Tampouco que o ato revogatório está eivado de ilegalidade, porquanto, na hipótese, a revogação da licitação aconteceu antes de sua homologação, situação em que o disposto no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, deve ser lido em conjunto com do artigo 109, inciso I, alínea c, da mesma Lei.* ***6. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que ocorre apenas após a homologação e adjudicação do serviço licitado (RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJe de 2.4.2008). O licitante, mesmo após a homologação tem mera expectativa de direito à assinatura do contrato, não se podendo falar em ofensa ao contraditório e à ampla defesa, (RMS 30.481/RJ, Rel. Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 19/11/2009, DJe 02/12/2009; e, REsp 1731246/SE, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 19/06/2018).*** 1 7. A teoria da perda de chance não se aplica ao caso. A possibilidade de uma licitação não chegar a termo encontra-se dentro de uma esfera racional de previsibilidade, não nasceu nenhum direito para o apelante pelo simples fato de participar da concorrência pública. Afasta-se, pois, a responsabilização do CRA-ES. Precedentes: REsp 614.266/MG, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, TERCEIRA TURMA, julgado em 18/12/2012, DJe 02/08/2013; TRF-2, AC 0105056-33.2012.4.02.5101, rel. Des. Fed. ALCIDES MARTINS, DJ 19/04/2018; grifei. 8. O § 8º do art. 85 do Código de Processo Civil de 2015 transmite regra excepcional, de aplicação subsidiária, em que se permite a fixação dos honorários sucumbenciais por critério de equidade, aplicável ao caso. Perfeita também a aplicação do previsto nos art. 85, §§ 1º e 2º do CPC, à reconvenção. Como não se trata de valor nem irrisório, nem exorbitante, não há o que se modificar. Neste sentido: STJ, AgInt no AREsp 1234388/SP, Rel. Min. Gurgel de Faria, Primeira Turma, j. 04/12/2018, DJe 05/02/2019. 9. A sentença deve ser mantida. Sem majoração de honorários, uma vez que não foram apresentadas contrarrazões. 10. Apelação conhecida e improvida. (TRF-2 - AC: 01020843120144025001 ES 0102084-31.2014.4.02.5001, Relator: GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, Data de Julgamento: 02/02/2021, 6ª TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: 05/02/2021)

Levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho:

"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Admi-

nistração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".

DECIDO.

a) Revogar com fundamento no inc. II e §2º e 4º do art. 71 da Lei Federal 14.133/2021 c/c Súmula 473 do STF o Procedimento de compra direta, modalidade Dispensa de Licitação nº 01/2023, que tramita no processo administrativo nº 01/2023, pelos fatos supramencionados, e por razões de interesse público e em observância ao princípio da autotutela, nos termos da legislação;

Ato continuo, encaminhe a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para conhecimento e atos necessários.

Publique-se, para que surta os efeitos legais.

Rondolândia-MT, 07 de fevereiro de 2023.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇO Nº 112/2022"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 112/2022, tendo como objeto: "Extensão de rede para iluminação pública no bairro Jardim Maracana, Jardim Liberdade e deslocamento de poste no Jardim Sumare e no Jardim Primavera, localizado na rua 01 - Jardim Maracana, Avenida Treze – Jardim Liberdade, rua 01 – Jardim Sumare e na Rua Miguel Ferreira dos Santos no Jardim Primavera, no município de Rondonópolis, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico encaminhada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura anexo ao edital". De nossa análise temos: GLOBAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI e TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, não atenderam todas as exigências editalíssimas. As empresas ENRON CONSTRUÇÕES LTDA ME, ELETRO TARTARI LTDA e ELETRICA CONFIANÇA LTDA, atenderam todas as exigências editalíssimas. Desta feita nossa análise temos que a empresa GLOBAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI e TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, estão INABILITADAS para próxima fase do certame. E a empresa ENRON CONSTRUÇÕES LTDA ME, ELETRO TARTARI LTDA e ELETRICA CONFIANÇA LTDA estão HABILITADAS para próxima fase do certame. Sendo assim após publicação no Diário Oficial do Município, inicia o prazo recursal de 5 (cinco) dias uteis para empresas INABILITADAS. A ATA completa está disponível no DIORONDON.

Rondonópolis-MT, 07 de fevereiro de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 03/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**. **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2023**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújoque autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, n° 1411, Bairro Cascalhinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.XXX.848/0001-XX.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO, LOCALIZADO NO ASSENTAMENTO OSCAR ROMERO, REGIÃO JOÃO DO FECHO E REGIÃO DA PAULICÉIA (LINHAS 15, 17 E 18, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R$ 815.942,32 (OITOCENTOS E QUINZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA DOIS CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão,** no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas,** para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 041/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N.º 041/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2014/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade o servidor: **LAURA QUERINO DE ANDRADE,** Cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de inicio do gozo: **01/02/2023 a 02/05/2023**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 Fevereiro de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 049/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N.º 049/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NIVEL A SERVIDORA VIVILAINE DE PAULO DE MELO SOARES E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Art. 20 inciso IV da Lei Municipal nº 363 de 15 de Janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora datado e protocolado em 03 de Fevereiro de 2023 e o documento comprobatório devidamente autenticado.

CONSIDERANDO Parecer jurídico nº22/2023 dado em 07 de Fevereiro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Concede, elevação de classe e nível a Servidora, **VIVILAINE DE PAULO DE MELO SOARES**, Cargo: **Contadora** Lotado na Secretaria Municipal de **FINANÇAS,** conforme Portaria de Nomeação nº 108/2015 de 01 de Abril de 2015, elevação de **Nível 01** para **Nível 02**, elevação de Classe de **A** para **B**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações Orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 07 de Fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 039/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N.º 039/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA A Sr.ª ZILMA MARIA DOS SANTOS MAMEDES PARA O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CEMEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nome a Sr.ª **ZILMA MARIA DOS SANTOS MAMEDES** para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CEMEI,** lotada na Secretaria Municipal de Educação Desporto e Lazer.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria municipal citado á cima suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 de Fevereiro de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 043/2022 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N.º 043/2022 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE O SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.190, inciso I, letra F da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO; O atestado Medico Datado em 28 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a parti de 01 de Fevereiro de 2023, a servidora Sr.ª **VIVILAINE DE PAULO DE MELO SOARES,** Cargo **CONTADORA**, Órgão Unidade: Na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 de Fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 044/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N.º 044/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA A Sr.ª VANUZIA PAULA VIANA PARA O CARGO DE COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (DAS1), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nome a partir de 01 de Fevereiro de 2023 Sr.ª **VANUZIA PAULA VIANA** para o cargo de **COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (DAS1),** lotada na Secretaria Municipal de Educação Desporto e Lazer.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria municipal citado á cima suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 de Fevereiro de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 045/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N.º 045/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNAR SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor ROGERIO KAFLER – Matricula 10126; para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização de Contrato e ARP referente às peças, pneus e serviços da Frota Oficial do Município de Salto do Céu – MT.

Art. 2º - Das atribuições ao Fiscal acima mencionado, a ele compete:

a) Ler atentamente o termo de contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução (art. 67, § 1º);

*b) verificar a necessidade ou não de requisitar apoio especializado de terceiros para assisti-*lo e subsidiá-lo com informações técnicas (art. 67, caput);

c) esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem à sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

d) verificar a execução do contrato, proceder à sua medição e formalizar seu atesto na nota fiscal;

e) solucionar problemas que afetem a relação contratual, como chuvas, greves, fim de prazo contratual, entre outros;

f) notificar por escrito à contratada, caso a execução esteja em desconformidade com o contrato;

g) rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com o Contrato, inclusive o prazo previsto contratualmente.

Vale ressaltar que caso o fiscal seja omisso, ele estará cometendo uma infração disciplinar.

Art. 3º - Demais atribuições e funções serão apresentadas através de normativas instituídas pelo Controle Interno do Município de Salto do Céu – MT.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial a portaria 103 de 22 de Fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 de Fevereiro de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EU, Mauto Teixeira Espíndola – Prefeito deste Município, FAÇO SABER que nesta data fica **"HOMOLOGADO"** o presente Termo de Adesão nº 002/2023, sendo este Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 84/2022, proveniente do Pregão Eletrônico Nº. 18/2022, Processo de Compras nº 613/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, que teve como vencedora a empresa DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 01.016.616/0001-13, situada na Av. da Feb (Lot. Manga), nº 2255, Bairro Ponte Nova, CEP: 78.115-806 na cidade de Várzea Grande/MT; cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO DE PASSEIO HATCH E SEDAN; MISTO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES, CABINE DUPLA (...). Sendo que a Prefeitura de Salto do Céu – MT, fez adesão a ARP para aquisição de 02 (dois) veículos automotor tipo PICAPE CABINE DUPLA com as descrições do item 10 constante da ARP supramencionada para atender os interesses/demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Salto do Céu/MT. Com o valor total em **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).** Para que cumpra seu valor legal.

Salto do Céu - MT, 07 de Fevereiro de 2023.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

-Prefeito -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 017/2023

OBJETO: Seleção de MELHOR PROPOSTA, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de **Empresa Especializada para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado**, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas do Município de Salto do Céu/MT (Poder Executivo e Poder Legislativo), conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital por um período de 12 (doze) meses.

CONTRATADA: FASPEL CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ: 14.722.241/0001-59

PERÍODO: 01/02/2023 à 01/02/2024.

VALOR: R$ 222.720,00 (duzentos e vinte e dois mil e setecentos e vinte reais),

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente CPL -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 016/2023

OBJETO: Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 53 B/2022, proveniente do Pregão Eletrônico Nº. 53/2022, Processo Licitatório Nº. 200/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, para contratação de Empresa Especializada para FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERAIS GRÁFICOS E SERIGRAFIA.

CONTRATADA: MACIEL DA SILVA & CIA LTDA – ME CNPJ: 00.822.126/0001-41

PERÍODO: 27/01/2023 à 27/01/2024.

VALOR: R$ 392.444,50 (trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente CPL -

DEPARTAMENTO JURIDICO
PORTARIA N.º 42/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA O SR. FRANKLIN LACERDA RODRIGUES NEVES PARA O CARGO DE OUVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**, Estado de Mato Grosso, **Sr. º MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legai.

Considerando a criação da Ouvidoria Municipal pela Lei n.º 478 de 07 de novembro de 2013;

Considerando a necessidade de regulamentação do cargo de Ouvidor Municipal, nos termos do art. 3º, §1º, da Lei n.º 478 de 07 de novembro de 202;

Considerando o Decreto n.º 016, de 25 de abril de 2018, o qual dispõe sobre a regulamentação do Cargo de Ouvidor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir de 06 de fevereiro de 2023 o servidor **FRANKLIN LACERDA RODRIGUES NEVES**, para o cargo de **OUVIDOR MUNICIPAL**.

Art. 2º. Compete ao Ouvidor Municipal as atribuições dispostas no Art. 2º inciso I a VIII do Decreto n.º 16 de 25 de abril de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n.º 156/2022 de 30 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, Salto do Céu/MT, 06 de fevereiro de 2023.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO JURIDICO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06/2023 – AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

DIVULGA GABARITO E PROVA DE TÍTULOS

RESULTADO PRELIMINAR

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT, no exercício de suas atribuições legais, e no dever de fazer cumprir o Anexo II – Cronograma do Edital Processo Seletivo Simplificado 01/2023, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, **Divulgação dos Gabaritos e Provas de Títulos – Resultado Preliminar**, do Processo Seletivo Simplificado 01/2023, do Município de Salto do Céu/MT, conforme segue:

GABARITOS

AGENTE ADMINISTRATIVO - ENSINO MÉDIO									
01: D	02: C	03: A	04: B	05: C	06: A	07: D	08: B	09: C	10: B
11: A	12: C	13: B	14: D	15: D	16: C	17: B	18: A	19: D	20: B

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - ENSINO MÉDIO II									
01: D	02: C	03: A	04: B	05: C	06: A	07: D	08: B	09: C	10: B
11: B	12: A	13: B	14: C	15: D	16: B	17: B	18: C	19: A	20: D

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE - ENSINO MÉDIO II									
01: D	02: C	03: A	04: B	05: C	06: A	07: D	08: B	09: C	10: B
11: C	12: D	13: B	14: C	15: A	16: B	17: A	18: D	19: B	20: B

ASSISTENTE SOCIAL - ENSINO SUPERIOR									
01: D	02: C	03: A	04: D	05: B	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: B	13: C	14: B	15: A	16: A	17: B	18: B	19: C	20: D

AUXILIAR DE MECÂNICO - ALFABETIZADO									
01: D	02: B	03: A	04: B	05: B	06: C	07: A	08: Anulada	09: B	10: A
11: A	12: C	13: D	14: B	15: A	16: C	17: A	18: D	19: D	20: B

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO - ALFABETIZADO									
01: D	02: B	03: A	04: B	05: B	06: C	07: A	08: Anulada	09: B	10: A
11: A	12: C	13: D	14: B	15: A	16: C	17: A	18: D	19: D	20: B

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO - ALFABETIZADO									
01: D	02: B	03: A	04: B	05: B	06: C	07: A	08: Anulada	09: B	10: A
11: A	12: C	13: D	14: B	15: A	16: C	17: A	18: D	19: D	20: B

BIOQUIMICO - ENSINO SUPERIOR									
01: D	02: C	03: A	04: D	05: B	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: B	13: C	14: B	15: A	16: A	17: D	18: C	19: B	20: A

BORRACHEIRO - ALFABETIZADO									
01: D	02: B	03: A	04: B	05: B	06: C	07: A	08: Anulada	09: B	10: A
11: A	12: C	13: D	14: B	15: A	16: C	17: A	18: D	19: D	20: B

COVEIRO - ALFABETIZADO									
01: D	02: B	03: A	04: B	05: B	06: C	07: A	08: Anulada	09: B	10: A
11: A	12: C	13: D	14: B	15: A	16: C	17: A	18: D	19: D	20: B

COZINHEIRA - ALFABETIZADO									
01: D	02: B	03: A	04: B	05: B	06: C	07: A	08: Anulada	09: B	10: A
11: A	12: C	13: D	14: B	15: A	16: C	17: A	18: D	19: D	20: B

ENFERMEIRO (A) - ENSINO SUPERIOR										
01: D	02: C	03: A	04: D	05: B	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: B	13: B	14: C	15: A	16: B	17: B	18: A	19: D	20: C

FISIOTERAPEUTA - ENSINO SUPERIOR										
01: D	02: C	03: A	04: D	05: B	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: B	13: B	14: C	15: B	16: A	17: C	18: D	19: D	20: A

GARI - ALFABETIZADO										
01: D	02: B	03: A	04: B	05: B	06: C	07: A	08: Anulada	09: B	10: A
11: A	12: C	13: D	14: B	15: A	16: C	17: A	18: D	19: D	20: B

LAVADEIRA - ALFABETIZADO										
01: D	02: B	03: A	04: B	05: B	06: C	07: A	08: Anulada	09: B	10: A
11: A	12: C	13: D	14: B	15: A	16: C	17: A	18: D	19: D	20: B

MECÂNICO - ENSINO FUNDAMENTAL										
01: C	02: B	03: D	04: B	05: A	06: C	07: A	08: D	09: B	10: A
11: B	12: C	13: D	14: C	15: B	16: A	17: D	18: B	19: D	20: C

MERENDEIRA - ALFABETIZADO										
01: D	02: B	03: A	04: B	05: B	06: C	07: A	08: Anulada	09: B	10: A
11: A	12: C	13: D	14: B	15: A	16: C	17: A	18: D	19: D	20: B

MONITOR INFANTIL - ENSINO MÉDIO										
01: D	02: C	03: A	04: B	05: C	06: A	07: D	08: B	09: C	10: B
11: A	12: C	13: B	14: D	15: D	16: C	17: B	18: A	19: D	20: B

MOTORISTA CAT D - ENSINO FUNDAMENTAL										
01: C	02: B	03: D	04: B	05: A	06: C	07: A	08: D	09: B	10: A
11: B	12: C	13: B	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: A

ODONTOLOGO - ENSINO SUPERIOR										
01: D	02: C	03: A	04: D	05: B	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: B	13: B	14: C	15: A	16: C	17: D	18: B	19: C	20: A

OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS - ALFABETIZADO										
01: D	02: B	03: A	04: B	05: B	06: C	07: A	08: Anulada	09: B	10: A
11: A	12: C	13: D	14: B	15: A	16: C	17: A	18: D	19: D	20: B

OPERADOR DE MOTONIVELADORA - ALFABETIZADO										
01: D	02: B	03: A	04: B	05: B	06: C	07: A	08: Anulada	09: B	10: A
11: A	12: C	13: D	14: B	15: A	16: C	17: A	18: D	19: D	20: B

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA - ALFABETIZADO										
01: D	02: B	03: A	04: B	05: B	06: C	07: A	08: Anulada	09: B	10: A
11: A	12: C	13: D	14: B	15: A	16: C	17: A	18: D	19: D	20: B

PEDREIRO - ALFABETIZADO										
01: D	02: B	03: A	04: B	05: B	06: C	07: A	08: Anulada	09: B	10: A
11: A	12: C	13: D	14: B	15: A	16: C	17: A	18: D	19: D	20: B

PROFESSOR (A) DE PEDAGOGIA - ENSINO SUPERIOR										
01: D	02: C	03: A	04: D	05: B	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: B	13: C	14: D	15: B	16: C	17: A	18: D	19: C	20: D

PSICÓLOGO - ENSINO SUPERIOR										
01: D	02: C	03: A	04: D	05: B	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: B	13: B	14: D	15: A	16: C	17: D	18: B	19: A	20: C

RECEPCIONISTA - ENSINO MÉDIO										
01: D	02: C	03: A	04: B	05: C	06: A	07: D	08: B	09: C	10: B
11: A	12: C	13: B	14: D	15: D	16: C	17: B	18: A	19: D	20: B

SECRETÁRIO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO										
01: D	02: C	03: A	04: B	05: C	06: A	07: D	08: B	09: C	10: B
11: A	12: C	13: B	14: D	15: D	16: C	17: B	18: A	19: D	20: B

TECNICO DE ENFERMAGEM - ENSINO MÉDIO TÉCNICO										
01: D	02: C	03: A	04: B	05: C	06: A	07: D	08: B	09: C	10: B
11: B	12: B	13: C	14: D	15: A	16: A	17: D	18: A	19: B	20: A

TRABALHADOR BRAÇAL - ALFABETIZADO										
01: D	02: B	03: A	04: B	05: B	06: C	07: A	08: Anulada	09: B	10: A
11: A	12: C	13: D	14: B	15: A	16: C	17: A	18: D	19: D	20: B

ZELADOR - ALFABETIZADO										
01: D	02: B	03: A	04: B	05: B	06: C	07: A	08: Anulada	09: B	10: A

11: A	12: C	13: D	14: B	15: A	16: C	17: A	18: D		19: D	20: B

PROVA DE TÍTULOS

CARGO: PROFESSOR (A) GRADUADO EM PEDAGOGIA

INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1787	SILVANY SOUZA DE OLIVEIRA	1,00
1862	KATYELLY EVANGELISTA DE PAULA	0,00
1662	MARLI MIRANDA TEIXEIRA	1,00
1927	ROZANA ALVES DA SILVA	0,00
1736	SÓCRATY DE CAMPOS DALBEM	1,00
1780	LAURIANE DE OLIV. MOURA DA SIOVA	1,00
1825	TELMA SOARES FALCÃO BATISTA	1,00
1677	ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARAES	1,00
1782	GIZELI VALÉRIA DA SILVA PAULA	1,00
1866	ANA MARIA DE SOUSA	1,00
1969	JEOVANIA OLIVEIRA CORES SANTANA	0,00
1914	GISLAINE ERMISDORFF	1,00
1855	CREONE ANTONIO DA SILVA	1,00
1660	DAYANE SILVA TEIXEIRA	0,00
1779	JULIANA APARECIDA BATISTA SOARES	1,00
1861	ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA	1,00
1762	ILZA PEREIRA XAVIR	1,00

CARGO: PSICÓLOGO

INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1661	TANIELLE DE SOUZA MARTINS	0,00
1761	DIENE FIALHO CÂNDIDO	1,00

CARGO: ENFERMEIRO (A)

INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1665	DEBORA PEREIRA DOS SANTOS	0,00
1917	ANDERSON RAMOS NEGRINI	1,00

I – Os candidatos relacionados nesta lista terão o prazo de 24 horas, a partir desta data, para interposição de recurso.

II - O presente Edital está disponível no endereço eletrônico: www.saltodocéu.mt.gov.br, https://portal.jg.selecao.site, afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT e publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.amm.org.br).

Salto do Céu - MT, em 07 de fevereiro de 2023.

Franklin Lacerda R. Neves

Presidente da Comissão do P. S. Simplificado

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 047/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N.º 047/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

REVOGA A PORTARIA 96/2022 QUE CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, POR 02 (DOIS) ANOS A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O requerimento solicitando a referida revogação a que se trata essa portaria. RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 96/2022 de 18 de Abril de 2022 que concede Licença de 02 (dois) anos, sem remuneração, para tratar de interesses particulares a servidora Juliana Pinheiro Martins, cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Desporto e lazer. A partir de 06 de Fevereiro de 2023 .

Art. 2º Fica assegurado os direitos funcionais legalmente adquiridos pela servidora de que trata esta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 de Fevereiro de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 038/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N.º 038/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

"Nomeia Membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Srº Mauto Teixeira Espíndola, no uso de suas atribuições legais, exaradas na Lei Municipal nº 283 de 22 de Março de 2007, e em especifico os da Ementa Constitucional nº 53 de 19 de Dezembro de 2006 e a Medida Provisória nº 339 de 28 de Dezembro de 2006, e sua reestruturação conforme a Lei Municipal nº 675 de 23 de Março de 2021.

CONSIDERANDO: O que consta na Ata de nº 052 de 23 de Janeiro de 2023.

CONSIDERANDO: A Comunicação Interna nº 007/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia Membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para Acompanhamento do Controle Social Comprovação e Fiscalização dos Recursos.

Representantes de Professores da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Gilson Fernandes de Souza

Suplente: Irivalda Rodrigues Ferreira

Representantes de Pais e Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública Município:

Titular: Edneia Pinheiro de Souza

Suplente: Cleide Aparecida dos Santos de Oliveira

Titular: Carmelinda Aparecida Gódoi Dalbém

Suplente: Beatriz Bento Souza Costa

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Solange Lopes de Lima

Suplente: Francielly Marry da Conceição Neves

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Edineia Dalbém Clarindo

Suplente: Allison Cordeiro Bessa de Oliveira

Representante do Poder Executivo Municipal, sendo um deles da Secretaria Municipal de Educação.

Titular: Edinei Dalbém Clarindo

Suplente: Joaquim Maria Dias

Titular: Lucia de Jesus dos Santos

Suplente: Alcilene Campos da Gamas Costa

Representantes de Estudantes da Educação básica Pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicada pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

Titular: Hellen Cristina Pinheiro de Souza

Suplente: Mônica Batista Lopes

Titular: Diana Veloso de Oliveira

Suplente: Geifael Moreira da Silva

DIRETORIA:

Presidente: Prof.º Gilson Fernandes de Souza

Vice-Presidente: Prof.ª Irivalda Rodrigues Ferreira

Art. 2º. Ainda que considerado relevantes os serviços prestados pelo Conselho do – FUNDEB, não caberá aos Conselheiros Membros do Plenário qualquer tipo de remuneração, conforme a Lei Municipal nº 675 de 23 de Março de 2021 Art.12º o mandato dos conselheiros do CMAS-FUNDEB terá vigência durante quadriênio 2023/2027.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 de Fevereiro de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

- PREFEITO -

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 040/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N.º 040/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA A Sr.ª MARIA APARECIDA CASSEMIRA PEREIRA PARA O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA SIMÃO BORORÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nome a Sr.ª **MARIA APARECIDA CASSEMIRA PEREIRA** para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA SIMÃO BORORÓ,** lotada na Secretaria Municipal de Educação Desporto e Lazer.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria municipal citado á cima suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 de Fevereiro de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 037/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N.º 037/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE O SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2016/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade o servidor: **ELISABETE DE SOUZA SILVA,** Cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Assistência Social, período de inicio do gozo: **02/02/2023 a 03/05/2023**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 Fevereiro de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

OBJETO: "Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de Produtos Químicos para o Tratamento da Rede de Água e Esgoto do Município de Salto do Céu – MT", conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO I, deste Edital, por um período de 12 meses.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura de Salto do Céu, através de sua Pregoeira Oficial torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado a empresa INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA CNPJ: 10.717.170/0001-45 **vencedora dos itens 1 e 2deste certameperfazendo um valor total dos itens em R$ 208.232,00 (duzentos e oito mil e duzentos e trinta e dois reais); o valor unitário de cada item está registrado no relatório final emitido pelo sistema, anexo ao procedimento e será registrado em ARP. O item 3 foi fracassado;** que destina o menor preço por item, por um período de 12 meses.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 07 de Fevereiro de 2023.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Pregoeira Oficial -

Portaria n° 020/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º036/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N.º036/2023

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, POR 02 (DOIS) ANOS O SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei orgânica do Município. Combinado com o Art.99, do inciso 1°, 2° 3° da Lei Municipal n°069 de 28 de maio de 1993

CONSIDERANDO; O requerimento do Servidor que trata essa Portaria datada em 03 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 02 (dois) anos, sem remuneração, para tratar de interesses particulares**,** pelo**período de 03/02/2023 a 03/02/2025 a servidor** :**Alexandre Bossolani Bortolozzo**, cargo **Guarda Noturno**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo proceder às notações registros pertinente e, as providências na substituição do servidor acima citado.

Art. 3º Fica assegurado os direitos funcionais legalmente adquiridos pelo servidor de que trata esta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 06 de Fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) - Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: **"Contratação de Empresa para prestar serviços de anúncios e divulgação de matérias, propaganda dos pontos turísticos e eventos realizados no Município de Salto do Céu – MT", em Jornal da região e site de divulgação**. A contratação se fará pelo período de **Fevereiro/2023 à 31/12/2023;** c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II; d) **Processo: Nº 008/2023**; e) Cobertura Orçamentária: 02.001.04.122.0003.2004.3.3.90.00.1.1.500.11; f) Valor: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais); g) Contratada: D.D. ANDRE – ME CNPJ: 27.152.383/0001-70; h) Autorização: em 03/02/2023, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA; i) Ratificação: em 07/02/2023, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 050/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N.º 050/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERA O Sr. GERALDO SILVA PRADO NETO, DO CARGO EFETIVO DE OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLA, POR MOTIVO DE FALECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O disposto no Art. 40, IX, da Lei Municipal 069/1993 de 28 de Maio de 1993;

CONSIDERANDO: A Certidão de Óbito cuja Matrícula é a de nº136937 01 55 2023 4 00002 156 0000895 57, registrada em 07 de Fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar por motivo de Falecimento o Sr. **GERALDO SILVA PRADO NETO,** Cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLA**, data do óbito 05 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 07 de Fevereiro de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA -PREFEITO-

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 048/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N.º 048/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

REMOVE A SERVIDORA CARMELINDA APARECIDA GODOI DALBEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPORTO E LAZER PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SANEAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 069/93, art.43.

RESOLVE:

Art. 1º. Remove a servidora; **CARMELINDA APARECIDA GODOI DALBEM**, Órgão Unidade: Secretaria Municipal Educação Desporto e Lazer, para prestar os mesmos serviços na Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento.

Art. 2º. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pela Servidora de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 de Fevereiro de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2023

Processo Administrativo Licitatório nº 58/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DE ALFABETIZAÇÃO, PARA O ANO LETIVO DE 2023.

FAVORECIDO: Instituto Alfa e Beto.

CNPJ: 08.458.084/0001-13;

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 6.625,00 (seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais);

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2023 de 08/02/2023, que acolho, RATIFICO a validade do ato para contratação direta da empresa Águas de Santa Carmem Ltda., nos termos e na forma do previsto no *"caput"* dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos para efetivação de pagamentos.

Prefeitura de Santa Carmem, em 08 de fevereiro de 2023.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2023

PREFEITURA DE SANTA CARMEM

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2023

Processo Administrativo Licitatório nº 57/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: Aquisição de tenda estrutura metálica em ferro metalon, estrutura parafusada, desmontável , sem cobertura, para ser usada no presépio dos próximos exercícios e demais eventos.

EMPRESA: FLORES E COMPANHIA COMERCIO DE ARTESANATOS LTDA

CNPJ: 12.612.234/0001-79

VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a dispensa de licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de Dispensa de Licitação 39/2023 de 08/02/2023, que acolho, RATIFICO a validade do ato para a contratação direta da empresa **FLORES E COMPANHIA COMERCIO DE ARTESANATOS LTDA** nos termos e na forma do previsto no "caput" dos artigo75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações. Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos.

Prefeitura de Santa Carmem, em 08 de fevereiro de 2023.

_____

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/SAD/2023

PORTARIA Nº 029/SAD/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscalizados.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais da ARPS- Ata de Registro de Preços de nº 016/2023, é diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores como Fiscal Titular – **SIMONTON DE SOUSA MELO** Fiscal Substituto, **SEBASTIAN JOSE DOS SANTOS NOLL** como Fiscal das ARPS Nº 016/2023, que tem como objeto do presente: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES/HIDRÁULICOS E ADITIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Pregão Presencial nº 030-2022, Processo Licitatório nº 071-2022, ARPS - Ata de Registro de Preço nº 016/2023.

Art. 2º - Determinar que o Fiscal ora designado, venha a:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotado em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelos CONTRATADOS, em periodicidade adequada ao objeto do contrato.

III – atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento;

IV – Emitir relatório;

Art. 3º - Dê-se ciência ao funcionário designado e revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

_____

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

SETOR DE CONTRATOS-LICITAÇÕES
EDITAL DE ELEIÇAO E COMPOSIÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO CACS-FUNDEB (PRORROGADO)

EDITAL DE ELEIÇAO E COMPOSIÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO CACS-FUNDEB

(PRORROGADO)

A Secretaria Municipal de Educação, considerando que venceu o Conselho do Fundeb perante o FNDE, cuja vigência era ate 31/12/2022, publica a prorrogação do presente edital para que seja feita a eleição e os procedimentos para a composição do novo conselho que terá vigência/validade pelo período de 2023 a 2026. O presente edital e baseado na Lei Federal nº 14.113/2020.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Santa Cruz do Xingu CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.

I – DA COMPOSIÇAO DO CONSELHO

O Conselho do FUNDEB e composto por, no mínimo, 11 (onze) membros e seus respectivos suplentes, conforme tabela abaixo:

Classe (Representantes)	Nº de Membros	Método de Escolha	Fundamentação Legal
Poder Executivo			
Secretaria de Educação	1	Indicação do Prefeito	Art. 34, IV, “a”
Executivo	1	Indicação do Prefeito	Art. 34, IV, “a”
Outros			
Professores da Educação Básica	1	Indicação	Art. 34, IV, “b”
Diretor de Escola	1	Eleição	Art. 34, IV, “c”
Servidor Tecnico-Administrativo*	1	Indicação	Art. 34, IV, “d”
Pais de Alunos da Educação Básica	2	Eleição	Art. 34, IV, “e”
Estudante da Educação Básica Publica	1	Eleição	Art. 34, IV, “f”
Estudante Secundarista	1	Indicação da entidade de Estudantes Secundaristas	Art. 34, IV, “f”
Representante de Conselhos			
Conselho Municipal de Educação	1	Indicação	Art. 34, § 1º, I
Conselho Tutelar	1	Indicação	Art. 34, § 1º, II
Organização de Sociedade Civil	2	Eleição	Art. 34, § 1º, III
Escola indígena	1	Indicação	Art. 34, § 1º, IV
Escola do campo	1	Indicação	Art. 34, § 1º, V
Escola quilombola	1	Indicação	Art. 34, § 1º, VI

Para cada membro descrito acima, haverá também, um suplente.

*Entende-se como Servidor Tecnico-Administrativo os cargos de Agente Administrativo, Chefe Auxiliar, Secretaria EMEF, Escriturário de Escola e Digitador. Os servidores técnicos-administrativos devem estar lotados em qualquer unidade escolar ou órgão/unidades administrativas da educação publica municipal, sendo vedados servidores técnicos, que desempenhem funções em órgãos/unidades administrativas estranhas a Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares.

II – DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

São impedidos de integrar o Conselho – (Art. 34, § 5º):

I - Presidente e Vice-Presidente da República, Ministros de Estado, Governador e Vice-Governador, Prefeito e Vice-Prefeito, Secretários Estaduais, Distritais ou Municipais, bem como cônjuges e parentes consangüíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

* Os professores contratados por meio do processo seletivo não podem se candidatar face a natureza temporária do respectivo cargo.

III – DA VOTAÇÃO

A eleição para os cargos de: a) Diretor de Escola; b) Pais de Alunos da Educação Básica; c) Estudante da Educação Básica (EJA) será realizada no dia 16/02/2023.

A votação será realizada, na Escola Municipal Ricieri Berte.

O horário de votação será das 7h30 às 17h do já referido dia 16/02/2023.

IV – DA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO PARA OS ORGÃOS

Serão expedidos ofícios ao Poder Executivo, Conselho Municipal de Educação (caso tenha) e Conselho Tutelar e para as Entidades Sindicais, para que os respectivos órgãos efetuem suas indicações, oficialmente, até o dia 14/02/2023.

Com relação ao Conselho Tutelar, devem-se indicar membros que foram eleitos, cujo mandato esteja vigente. Havendo o término do mandato deverá ocorrer a substituição do aludido conselheiro.

V – DAS INSCRIÇÕES

Os interessados em se candidatar, como representantes dos:

Diretores de Escola
Pais de Alunos
Alunos da EJA

Deverão realizar as inscrições exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Jandir Berté, s/nº, Centro de Santa Cruz do Xingu-MT.

Caso os pais de alunos tenham interesse, a unidade escolar deverá auxiliá-los na sua inscrição e responsabilizar-se pelo envio.

No caso dos alunos da EJA, o interessado poderá solicitar à direção da unidade escolar que realize sua inscrição a Secretaria de Educação.

Será divulgada mediante publicação no mural da Secretaria de Educação e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, a lista de todos os inscritos no dia 13/02/2023.

O candidato que se inscreveu regularmente e não constar na aludida lista deve encaminhar e-mail para a Secretaria Municipal de Educação. **A inclusão do respectivo candidato só será aceita mediante apresentação de cópia do protocolo de inscrição, realizado na Secretaria de Educação e/ou na Escola Municipal Ricieri Berte, dentro do prazo.**

VI – DA PUBLICIDADE

Serão encaminhadas cópias deste edital para todas as escolas da rede municipal de ensino, devendo, o diretor de cada unidade, dar ciência a todos os interessados, por meio de comunicado disponibilizado na unidade escolar.

VII – DA APURAÇÃO

A apuração será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Jandir Berté, s/nº, Centro de Santa Cruz do Xingu-MT no dia 17/02/2023 a partir das 07h30 e poderá ser acompanhada pelos interessados, observando-se os protocolos de segurança em função da situação pandêmica, vivenciada pelo Município.

Havendo empate entre os candidatos será vencedor aquele que tiver maior idade. Permanecendo o empate, será vencedor aquele que tiver mais tempo de serviço no Município.

VIII – DOS RESULTADOS

Após a apuração os resultados serão publicados no dia 17/02/2023, no mural da Secretaria de Educação e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

_____

Bruno Rafael Lima Luz

Secretário Municipal de Educação

DECRETO 0106/2022

ANEXO I – DO CRONOGRAMA

DATAS	HORARIO	DESCRIÇAO
08/02/2023	-	Publicação de Edital no mural da Secretaria de Educação e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso
09/02 e 10/02	Ate as 17h30	Período de Inscrição na Secretaria de Educação
13/02/2023	-	Divulgação da lista de candidatos
14/02/2023	Ate as 17h30	Prazo para recurso caso o nome do candidato não tenha sido incluído na lista.
14/02/2023	-	Prazo para indicação dos profissionais
15/02/2023	Após as 17h30	Divulgação da lista de candidatos após recurso*
16/02/2023	7h30 as 17h30	Eleição (formulário)
17/02/2023	A partir das 9h00	Apuração dos votos
17/02/2023	Após as 16h00	Divulgação do Resultado Final.

* Só será feita a divulgação de nova lista de candidatos, se houver recursos.

ANEXO II – DO MODELO DE COMUNICADO PARA OS PAIS DE ALUNOS

Senhores Pais

Haverá na cidade de Santa Cruz do Xingu-MT, a eleição para escolha dos representantes do Conselho do FUNDEB, um órgão que acompanha a aplicação de verbas na educação municipal. Para que este momento possa ocorrer de forma transparente e democrática, convidamos os senhores para candidatarem-se e votarem.

As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria de Educação e/ou na Escola Municipal Ricieri Berte.

Caso os pais tenham interesse, a escola deverá auxiliá-lo na sua inscrição e responsabilizar-se pelo envio.

O período de inscrição é de 09/02/2023 e 10/02/2023.

A leitura do edital da eleição está disponível no mural da Secretaria de Educação e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso e encaminhado para cada unidade escolar divulgar aos interessados. A eleição ocorrerá em 16/02/2023, na Escola Municipal Ricieri Berte.

RECURSOS HUMANOS
DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, GABARITO OFICIAL, JULGAMENTO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007

DIVULGA resultado preliminar DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, GABARITO OFICIAL, JULGAMENTO DE RECURSOS e dá outras providências.

O Senhor **Luis Marcelio Carvalho**, Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, nomeado pela **Portaria nº 0213/SAD/2022 de 17 de novembro de 2022**, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, torna público o que segue:

1. RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, conforme **ANEXO I** deste Edital Complementar; **2. GABARITO OFICIAL PÓS-RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**, conforme **ANEXO II** deste Edital Complementar; **3. JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR,** conforme **ANEXO III** deste Edital Complementar; **4. JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A DIVULGAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E PROVAS PRÁTICAS:** permanece inalterado em relação às listas divulgadas através do Edital Complementar nº 006, publicado em 01 de fevereiro de 2022, conforme Anexos I e II, considerando que não houve nenhum recurso. Portanto, ficam aquelas listas consideradas para todos efeitos legais.

Fica aberto o prazo de recurso relativo à divulgação do **RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022,** a partir das 00h00 do dia **09/02/2023** até às 23h59 do dia **10/02/2023**, nos termos do Edital.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, nos sites oficiais da Prefeitura - www.santacruzdoxingu.mt.gov.br/ e no site da empresa organizadora - www.atamemt.com.br/concurso/

Santa Cruz do Xingu/MT, 08 de fevereiro de 2023.

Luis Marcelio Carvalho

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

Função: 001 - Auxiliar de Serviços Gerais-Sec. de Ação Social											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000103	CLEIDE DE SOUZA SILVA	19/02/1980	1	0,0	36,0	9,0	27,0	-	-	72,0	AP
0000000006	MARISTELA PEREIRA DA SILVA	08/01/1977	2	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0	RU
Função: 002 - Auxiliar de Serviços Gerais-Sec. de Administração											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000117	SOLENE DOS SANTOS	22/05/1983	1	0,0	28,0	18,0	24,0	-	-	70,0	AP
0000000084	POLEANA NERES DA SILVA	01/11/1989	2	0,0	36,0	12,0	21,0	-	-	69,0	AP
0000000075	MARILENE NUNES DA MATA	22/05/1983	3	0,0	28,0	9,0	27,0	-	-	64,0	AP
Função: 003 - Auxiliar de Serviços Gerais-Sec. de Educação											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000115	MÁRCIA BARROS SANDES	17/07/1985	1	0,0	40,0	24,0	27,0	-	-	91,0	AP
0000000109	RAQUEL DOS SANTOS VIANA	13/08/1994	2	0,0	36,0	30,0	21,0	-	-	87,0	AP
0000000107	MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	23/08/1964	3	0,0	32,0	21,0	30,0	-	-	83,0	AP
0000000114	ANA PAULA LINO	02/08/1999	4	0,0	40,0	18,0	21,0	-	-	79,0	AP
0000000081	RAFAELA MARIANE DA SILVA MALTA	06/06/1997	5	0,0	36,0	15,0	24,0	-	-	75,0	AP
0000000147	JULIANE KARAJA CASTRO	30/06/1995	6	0,0	24,0	21,0	24,0	-	-	69,0	AP
0000000001	VALERIA ALMEIDA SILVA	08/01/1982	7	0,0	32,0	18,0	18,0	-	-	68,0	AP
0000000048	ANDREIA GOMES DA SILVA	15/06/1983	8	0,0	28,0	18,0	21,0	-	-	67,0	AP
0000000027	ALICE DA SILVA RIBEIRO	22/04/1993	9	0,0	28,0	18,0	21,0	-	-	67,0	AP
0000000061	CLEUNICE SOBRINHO DA SILVA	27/09/1988	10	0,0	28,0	15,0	15,0	-	-	58,0	AP
0000000010	NELMA SILVA CONCEIÇÃO	17/08/1981	11	0,0	24,0	15,0	18,0	-	-	57,0	AP
0000000144	WATILA MIRANDA DA SILVA	01/05/1990	12	0,0	28,0	9,0	18,0	-	-	55,0	AP
0000000040	ARENILVA DE CASTRO SILVA	18/10/1981	13	0,0	28,0	6,0	18,0	-	-	52,0	CL
0000000106	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LIMA	20/10/1979	14	0,0	20,0	18,0	12,0	-	-	50,0	CL
0000000056	ROSILDA ALVES TEIXEIRA	23/08/1983	15	0,0	28,0	9,0	12,0	-	-	49,0	RN
0000000066	IRENE MATOS E PORTO	11/10/1975	16	0,0	28,0	3,0	15,0	-	-	46,0	RN
0000000018	ROSÁLIA DA CONCEIÇÃO	11/09/1976	17	0,0	12,0	12,0	12,0	-	-	36,0	RN
0000000138	CAMILA DE MATOS DOS SANTOS	08/01/2001	18	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0	RU
Função: 004 - Auxiliar de Serviços Gerais-Sec. de Saúde											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000104	HÉRIKA TEIXEIRA SOARES	03/04/1990	1	0,0	36,0	27,0	27,0	-	-	90,0	AP
0000000161	MARIA CRISTINA DOS SANTOS FRANCA	29/05/1994	2	0,0	36,0	21,0	18,0	-	-	75,0	AP
0000000130	MARIA DAS MERCÊS RODRIGUES SANTANA	24/09/1964	3	0,0	28,0	21,0	21,0	-	-	70,0	AP
0000000140	JOSELAINE CARDOSO DOS SANTOS	16/08/1981	4	0,0	24,0	18,0	18,0	-	-	60,0	CL
0000000050	SANDY CRISTINA ROCHA DA SILVA	07/03/2003	5	0,0	28,0	9,0	18,0	-	-	55,0	CL
0000000116	LUCIA PEREIRA CARDOSO	09/09/1980	6	0,0	16,0	6,0	12,0	-	-	34,0	RN
0000000026	VANDIRA MARIA DE MATOS	10/10/1967	7	0,0	8,0	9,0	0,0	-	-	17,0	RN
Função: 005 - Enfermeiro Padrão-Sec. de Saúde											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000069	MILENA BRITO SILVA	28/05/1998	1	28,0	14,0	0,0	10,0	-	0,0	52,0	AP
0000000067	CASSIA LUZ MOURA	29/09/1996	2	24,0	14,0	0,0	8,0	-	0,0	46,0	RN
0000000167	LUANA PRISCILA CRUZ	13/07/1988	3	24,0	6,0	0,0	8,0	-	0,0	38,0	RN
0000000044	RENATO MENDES FERNANDES	12/11/1988	4	24,0	6,0	0,0	6,0	-	1,0	37,0	RN
0000000128	WARLIS BRAGA MASCARENHAS	30/04/1991	5	20,0	8,0	0,0	6,0	-	0,0	34,0	RN
0000000049	AILSON HENRIQUE MOURA GOMIDES	05/03/1998	6	20,0	6,0	0,0	8,0	-	0,0	34,0	RN
0000000036	JUSCILENE BEZERRA TORRES	21/10/1985	7	20,0	4,0	0,0	4,0	-	0,0	28,0	RN
Função: 006 - Farmacêutico-Sec. de Saúde											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000007	BERENICE AMORIM DE SOUSA	24/12/1993	1	32,0	14,0	0,0	14,0	-	0,0	60,0	AP
0000000136	KÉDINA MÁRCIA ARAÚJO GUEDES	20/11/1985	2	36,0	12,0	0,0	4,0	-	0,0	52,0	CL
0000000097	JESSIKA FOGACA DE MOURA	12/08/1997	3	28,0	8,0	0,0	6,0	-	0,0	42,0	RN
0000000088	BIBIANE QUEIROZ FREITAS	19/02/1984	4	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0	RU
Função: 007 - Fiscal de Vigilância Sanitária-Sec. de Saúde											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000123	EDISONHA JOSE DA SILVA	05/04/1981	1	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0	RU
Função: 008 - Guarda noturno-Sec. de Saúde											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000156	MÔNICA LOPES PEDROSA	01/02/1987	1	0,0	36,0	30,0	30,0	-	-	96,0	AP
0000000073	RUBENS GONÇALVES DA SILVA FILHO	22/01/2004	2	0,0	36,0	30,0	21,0	-	-	87,0	AP
0000000094	SAULO JOSE DE SOUZA JUNIOR	10/10/1991	3	0,0	32,0	21,0	24,0	-	-	77,0	CL
0000000108	HÉLIO ANTONIO BEZERRA BARBOSA JUNIOR	21/08/1999	4	0,0	32,0	21,0	18,0	-	-	71,0	CL
0000000164	WUWELLITON WAREAPINI TAPIRAPE	13/07/1990	5	0,0	24,0	21,0	9,0	-	-	54,0	CL
0000000057	FRANCISCO JARDEL DA SILVA	20/03/1995	6	0,0	24,0	3,0	27,0	-	-	54,0	CL
0000000054	ALINY FERREIRA CUNHA	31/12/1990	7	0,0	20,0	12,0	15,0	-	-	47,0	RN
0000000099	MARLEANDRO GOMES MARQUES	31/03/1997	8	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0	RU
Função: 009 - Guarda-Sec. de Educação											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000113	MARINEZ MARCIA MARTINS DA SILVA	01/07/1996	1	0,0	32,0	30,0	21,0	-	-	83,0	AP
0000000095	GILVAN SAID ABREU PEREIRA	07/01/2002	2	0,0	32,0	30,0	21,0	-	-	83,0	AP
0000000181	ADILSON KUERWALT CAMARGO	08/03/1996	3	0,0	32,0	24,0	27,0	-	-	83,0	CL

0000000135	DIEGO MANOEL NERES DA SILVA	17/02/1993	4	0,0	12,0	27,0	27,0	-	-	66,0	CL
0000000119	ELIANE GLÓRIA RODRIGUES	20/02/1998	5	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0	RU
0000000089	JOAO BATISTA PEREIRA MENDES	24/06/2000	6	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0	RU
Função: 010 - Mecânico-Sec. Obras											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000172	MATEUS SOARES LIMA	11/07/1998	1	0,0	28,0	3,0	15,0	-	-	46,0	RN
Função: 013 - Motorista CNH-AD-Sec. de Saúde											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000058	AILTON ARAUJO DE OLIVEIRA	09/05/1983	1	0,0	20,0	3,0	15,0	-	-	38,0	RN
0000000003	FRANCISCO JAELSON ALCENO	15/07/1983	2	0,0	16,0	3,0	9,0	-	-	28,0	RN
0000000032	MARCOS FERREIRA TORRES	10/05/1976	3	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0	RU
Função: 016 - Nutricionista-Sec. de Educação											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000035	ELIZIANE KEILA NOVATVOSKI	11/02/1997	1	16,0	6,0	0,0	10,0	-	0,0	32,0	RN
Função: 018 - Operador de Pá Carregadeira-Sec. Obras											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000155	JOSÉ CARLOS DE SOUSA COSTA	10/03/1990	1	0,0	12,0	8,0	12,0	0,0	-	32,0	DE
Função: 020 - Professor-Sec. de Educação											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000063	LEIDA SILVA MIRANDA	08/12/1985	1	52,0	8,0	0,0	10,0	-	0,0	70,0	AP
0000000019	ROSEMERE DOS SANTOS ALVES	23/10/1987	2	48,0	12,0	0,0	8,0	-	1,0	69,0	AP
0000000137	CIDIANE APARECIDA GARCIA	04/02/1977	3	52,0	8,0	0,0	4,0	-	0,0	64,0	AP
0000000011	ROSELE DO SANTOS ALVES	20/01/1998	4	44,0	12,0	0,0	8,0	-	0,0	64,0	AP
0000000064	ERIVANIA SOUZA SANTOS	22/03/1980	5	44,0	8,0	0,0	12,0	-	0,0	64,0	AP
0000000002	RUBIA ANGELICA MARMET	06/05/1984	6	40,0	10,0	0,0	12,0	-	0,0	62,0	AP
0000000017	ELIZAMARA GRANEL DOS ANJOS	26/12/1993	7	40,0	12,0	0,0	6,0	-	0,0	58,0	AP
0000000143	EDNA MARCIA NEVES LIMA	28/12/1977	8	40,0	8,0	0,0	10,0	-	0,0	58,0	AP
0000000051	LUCIANE CRISTIANE KEDING	31/08/1980	9	36,0	4,0	0,0	12,0	-	1,0	53,0	AP
0000000152	ROSA DE LINA RODRIGUES DE SOUZA	30/08/1969	10	32,0	12,0	0,0	8,0	-	0,0	52,0	AP
0000000037	DANIEL DE SOUZA	26/12/1999	11	32,0	6,0	0,0	14,0	-	0,0	52,0	AP
0000000022	JUCELIA DA COSTA SILVA	08/05/1990	12	36,0	6,0	0,0	6,0	-	0,0	48,0	RN
0000000053	ELZILENE RODRIGUES DOS SANTOS	07/05/1995	13	32,0	6,0	0,0	8,0	-	0,0	46,0	RN
0000000009	ELIANE CUSTODIO RIBEIRO	28/09/1978	14	28,0	4,0	0,0	2,0	-	1,0	35,0	RN
0000000159	VALDINETE GONCALVES DOS SANTOS	25/06/1982	15	20,0	4,0	0,0	4,0	-	0,0	28,0	RN
0000000177	FANUBIA DE FATIMA RODRIGUES	16/08/1980	16	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0	RU
0000000016	LUDIMILA LORRAN SANTOS BASTOS	19/03/1988	17	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0	RU
Função: 022 - Psicólogo-Sec. de Saúde											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000105	ANSELMO ROSA	06/02/1952	1	20,0	10,0	0,0	8,0	-	0,0	38,0	RN
Função: 023 - Recepcionista-Sec. de Saúde											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000034	SANDRIENI NASCIMENTO CRUZ	01/12/2004	1	36,0	12,0	8,0	6,0	-	-	62,0	AP
0000000142	EUZÉLIA CASTRO MOURA	27/08/1987	2	32,0	18,0	2,0	4,0	-	-	56,0	AP
0000000093	MARIZAN PEREIRA BORGES LINO	06/09/1971	3	12,0	12,0	2,0	4,0	-	-	30,0	RN
0000000043	PRISCILA PIMENTEL DA SILVA	31/10/1992	4	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0	RU
Função: 025 - Técnico Administrativo Central de Regulação-Sec. de Saúde											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000083	SUELEN GONÇALVES DE CARVALHO	28/08/2002	1	40,0	16,0	8,0	6,0	-	-	70,0	AP
0000000091	STEFFANY KELLY FARIAS	26/03/2004	2	24,0	14,0	2,0	8,0	-	-	48,0	RN
0000000171	GRACILANE DA SILVA	08/07/1995	3	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0	RU
0000000041	MIRLENE SOUSA SILVA	21/08/2001	4	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0	RU
Função: 026 - Técnico Administrativo-Sec. de Administração											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000129	RAILSON ALVES DA SILVA	08/12/1996	1	36,0	20,0	8,0	6,0	-	-	70,0	AP
0000000139	MARIA ISADORA GARCIA DA SILVA	23/10/1998	2	36,0	14,0	8,0	4,0	-	-	62,0	CL
0000000160	JULIANA RIBEIRO WAGNER	26/02/2005	3	20,0	16,0	6,0	6,0	-	-	48,0	RN
Função: 027 - Técnico Administrativo-Sec. de Ação Social											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000086	RUTH CLÉIA DO NASCIMENTO BEZERRA	30/06/1978	1	24,0	2,0	4,0	2,0	-	-	32,0	RN
0000000182	KATIA CILENE ALVES RIBEIRO	17/06/1970	2	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0	RU
0000000030	ALLANA DUARTE MARTINS	24/03/1998	3	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0	RU
Função: 028 - Técnico Administrativo-Sec. de Educação											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000111	PAULA LUCIANA FARIA RODRIGUES	02/12/1985	1	48,0	16,0	8,0	6,0	-	-	78,0	AP

Função: 029 - Técnico em Desenvolvimento Infantil-Sec. de Educação											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000169	GERLANIA SOARES DA SILVA	06/05/1991	1	36,0	20,0	8,0	10,0	-	-	74,0	AP
0000000070	NATÁLIA MATOS PORTO	06/08/1994	2	32,0	20,0	6,0	4,0	-	-	62,0	AP
0000000038	TELMA DAIANE VIEIRA MARINO AGUIAR	23/11/2000	3	32,0	14,0	10,0	6,0	-	-	62,0	AP
0000000012	DILVA PEREIRA DA SILVA	03/11/1982	4	32,0	14,0	2,0	10,0	-	-	58,0	AP
0000000170	MARIA APARECIDA DA SILVA	27/07/1988	5	36,0	10,0	8,0	2,0	-	-	56,0	AP
0000000042	ELIANE FARIAS	18/05/1989	6	28,0	18,0	2,0	8,0	-	-	56,0	AP
0000000122	DAIANE MORAES DA SILVA LUZ	02/01/1992	7	24,0	14,0	8,0	10,0	-	-	56,0	AP

0000000077	KESLEY JEISANY SILVA GOMES	15/07/2002	**8**	28,0	16,0	4,0	6,0	-	-	54,0	AP
0000000071	SILVANI FERREIRA GOMES	03/07/1984	**9**	32,0	8,0	4,0	8,0	-	-	52,0	AP
0000000168	DANIELLY TAVARES DA SILVA	29/03/2003	**10**	24,0	14,0	6,0	8,0	-	-	52,0	AP
0000000059	MARILIA NUNES DIAS	08/03/1988	**11**	28,0	14,0	4,0	4,0	-	-	50,0	AP
0000000013	MÔNICA VIEIRA DA SILVA	14/08/1991	**12**	24,0	14,0	6,0	6,0	-	-	50,0	AP
0000000024	FRANCISCA DA SILVA FERREIRA	09/06/2001	**13**	24,0	14,0	4,0	8,0	-	-	50,0	AP
0000000005	KALINE ALVES DOS SANTOS	03/03/2000	**14**	28,0	18,0	0,0	10,0	-	-	56,0	RN
0000000145	ZUILA MOURA DE SOUSA	29/12/1986	**15**	28,0	12,0	2,0	6,0	-	-	48,0	RN
0000000076	ERIKA LIMA DA FONSECA	12/11/2000	**16**	28,0	14,0	2,0	2,0	-	-	46,0	RN
0000000015	MARIVANE PINTO DE OLIVEIRA	27/05/1982	**17**	28,0	10,0	4,0	4,0	-	-	46,0	RN
0000000100	ALZIRENE DA COSTA SILVA	11/03/1984	**18**	28,0	10,0	2,0	6,0	-	-	46,0	RN
0000000078	RAIZA GONÇALVES DA SILVA	01/04/1998	**19**	24,0	10,0	4,0	8,0	-	-	46,0	RN
0000000055	RUTH DE ASSUNÇÃO	11/01/1994	**20**	28,0	10,0	0,0	6,0	-	-	44,0	RN
0000000031	MARIA RITA BARBOSA LIMA	09/07/2001	**21**	28,0	6,0	2,0	6,0	-	-	42,0	RN
0000000023	ELAINE GLÓRIA RODRIGUES PINTO	28/01/1997	**22**	20,0	12,0	2,0	8,0	-	-	42,0	RN
0000000068	EALOAMY LEANDRO DE CARVALHO	10/09/1996	**23**	8,0	8,0	6,0	8,0	-	-	30,0	RN
0000000157	MARIA ROSIANE COSTA FERNANDES	31/08/1993	**24**	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0	RU

Função: 031 - Técnico em Enfermagem Santa Clara-Sec. de Saúde

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000134	MARCILENE SOARES DE OLIVEIRA	21/05/1982	**1**	28,0	10,0	8,0	6,0	-	-	52,0	AP

Função: 032 - Técnico em Enfermagem Sede-Sec. de Saúde

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000102	MARLI APARECIDA VINHAL	25/07/1977	**1**	20,0	12,0	4,0	6,0	-	-	42,0	RN
0000000141	RUCICLEIDE MONTEIRO DOS SANTOS	16/03/1989	**2**	16,0	12,0	2,0	4,0	-	-	34,0	RN
0000000004	FERNANDA DE OLIVEIRA CUTRIM	23/09/1981	**3**	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0	RU

Função: 033 - Técnico em Informática-Sec. de Administração

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000173	GABRIEL CORRÊA LEITE	11/01/1990	**1**	32,0	10,0	6,0	8,0	-	-	56,0	AP
0000000020	LEANDRO FELIX	22/10/2009	**2**	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0	RU

Função: 034 - Técnico em Radiologia-Sec. de Saúde

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000110	ANA BIANCA NOLETO GONÇALVES	20/04/2000	**1**	24,0	16,0	8,0	6,0	-	-	54,0	AP
0000000033	GRACIELI STEIGER	16/07/1992	**2**	16,0	16,0	8,0	8,0	-	-	48,0	RN
0000000112	JOAO BATISTA DE PAULA PACHECO	17/04/1980	**3**	16,0	10,0	2,0	10,0	-	-	38,0	RN
0000000090	KEILA DE SOUZA LEITE	06/05/1991	**4**	12,0	16,0	4,0	6,0	-	-	38,0	RN

ANEXO II

Nº.	Função	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
01	Auxiliar de Serviços Gerais-Sec. de Ação Social	A	B	D	B	D	A	B	C	C	C	B	C	A	D	A	C	A	B	D	A	C	A	D	A	B	C	D	B	D	A					
02	Auxiliar de Serviços Gerais-Sec. de Administração	A	B	D	B	D	A	B	C	C	C	B	C	A	D	A	C	A	B	D	A	C	A	D	A	B	C	D	B	D	A					
03	Auxiliar de Serviços Gerais-Sec. de Educação	A	B	D	B	D	A	B	C	C	C	B	C	A	D	A	C	A	B	D	A	C	A	D	A	B	C	D	B	D	A					
04	Auxiliar de Serviços Gerais-Sec. de Saúde	A	B	D	B	D	A	B	C	C	C	B	C	A	D	A	C	A	B	D	A	C	A	D	A	B	C	D	B	D	A					
05	Enfermeiro Padrão-Sec. de Saúde	C	B	B	C	D	A	D	C	A	C	A	D	A	A	D	B	C	D	C	B	C	A	D	A	***B***	A	B	A	B	B	C	D	C	D	D
06	Farmacêutico-Sec. de Saúde	C	B	B	C	D	A	D	C	A	C	A	D	A	A	D	B	C	D	C	B	C	B	C	B	A	D	A	C	B	B	A	D	C	B	D
07	Fiscal de Vigilância Sanitária-Sec. de Saúde	C	A	D	D	B	A	C	B	C	C	A	C	D	B	D	B	A	A	C	D	D	A	B	A	B	A	A	B	C	C	D	B	C	A	D
08	Guarda noturno-Sec. de Saúde	A	B	D	B	D	A	B	C	C	C	B	C	A	D	A	C	A	B	D	A	C	A	D	A	B	C	D	B	D	A					
09	Guarda-Sec. de Educação	A	B	D	B	D	A	B	C	C	C	B	C	A	D	A	C	A	B	D	A	C	A	D	A	B	C	D	B	D	A					
10	Mecânico-Sec. Obras	D	A	D	D	A	C	C	A	D	C	C	D	B	D	C	A	B	D	B	C	C	B	A	D	C	D	B	B	A	A					
13	Motorista CNH-AD-Sec. de Saúde	D	A	D	D	A	C	C	A	D	C	C	D	B	D	C	A	B	D	B	C	C	B	A	D	C	D	B	B	A	A					
16	Nutricionista-Sec. de Educação	C	B	B	C	D	A	D	C	A	C	A	D	A	A	D	B	C	D	C	B	B	D	C	B	D	A	C	D	C	B	C	D	A	B	A
18	Operador de Pá Carregadeira-Sec. Obras	A	B	D	B	D	A	B	C	C	C	B	C	A	D	A	C	A	B	D	A	C	A	D	A	B	C	D	B	D	A					
20	Professor-Sec. de Educação	C	B	B	C	D	A	D	C	A	C	A	D	A	A	D	B	C	D	C	B	B	B	C	D	A	B	D	B	A	A	C	D	B	B	A
22	Psicólogo-Sec. de Saúde	C	B	B	C	D	A	D	C	A	C	A	D	A	A	D	B	C	D	C	B	A	C	C	D	D	C	B	C	A	A	B	B	C	A	C
23	Recepcionista-Sec. de Saúde	C	A	D	D	B	A	C	B	C	C	A	C	D	B	D	B	A	A	C	D	B	B	A	A	B	A	A	B	C	C	D	B	C	A	D
25	Técnico Administrativo Central de Regulação-Sec. de Saúde	C	A	D	D	B	A	C	B	C	C	A	C	D	B	D	B	A	A	C	D	B	B	A	A	B	A	A	B	C	C	D	B	C	A	D
26	Técnico Administrativo-Sec. de Administração	C	A	D	D	B	A	C	B	C	C	A	C	D	B	D	B	A	A	C	D	B	B	A	A	B	A	A	B	C	C	D	B	C	A	D
27	Técnico Administrativo-Sec. de Ação Social	C	A	D	D	B	A	C	B	C	C	A	C	D	B	D	B	A	A	C	D	B	B	A	A	B	A	A	B	C	C	D	B	C	A	D
28	Técnico Administrativo-Sec. de Educação	C	A	D	D	B	A	C	B	C	C	A	C	D	B	D	B	A	A	C	D	B	B	A	A	B	A	A	B	C	C	D	B	C	A	D
29	Técnico em Desenvolvimento Infantil-Sec. de Educação	C	A	D	D	B	A	C	B	C	C	A	C	D	B	D	B	A	A	C	D	C	B	C	C	A	B	D	B	A	C	C	A	A	B	A
31	Técnico em Enfermagem Santa Clara-Sec. de Saúde	C	A	D	D	B	A	C	B	C	C	A	C	D	B	D	B	A	A	C	D	D	C	C	A	A	B	D	A	C	A	C	D	D	B	B
32	Técnico em Enfermagem Sede-Sec. de Saúde	C	A	D	D	B	A	C	B	C	C	A	C	D	B	D	B	A	A	C	D	D	C	C	A	A	B	D	A	C	A	C	D	D	B	B
33	Técnico em Informática-Sec. de Administração	C	A	D	D	B	A	C	B	C	C	A	C	D	B	D	B	A	A	C	D	B	A	D	A	C	D	A	B	A	A	A	D	B	C	A
34	Técnico em Radiologia-Sec. de Saúde	C	A	D	D	B	A	C	B	C	C	A	C	D	B	D	B	A	A	C	D	B	C	A	D	A	B	D	C	B	C	D	C	D	B	A

Legenda:

Letra destacada: *Gabarito alterado.*

ANEXO III

RELAÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINARNAR

RECURSOS HUMANOS
DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008

DIVULGA resultado preliminar DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022 e dá outras providências.

O Senhor **Luis Marcelio Carvalho**, Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público nº 001/2022, nomeado pela **Portaria nº 0213/SAD/2022 de 17 de novembro de 2022**, em cumprimento ao disposto no item 16.6 do Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2022, torna público o que segue:

1. FICA DIVULGADO O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022, conforme **ANEXO I** deste Edital Complementar; **2. FICA DIVULGADO O GABARITO OFICIAL PÓS-RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022: o qual permanece inalterado em relação ao Gabarito Preliminar, divulgado através do Edital Complementar nº 007, publicado em 30 de janeiro de 2023, considerando que não houve nenhuma interposição de recursos, conforme ANEXO II** deste Edital Complementar.

Fica aberto o prazo de recurso relativo à divulgação do **RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022,** a partir das 00h00 do dia **09/02/2023** até as 23h59 do dia **10/02/2023**, nos termos do Edital.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, nos sites oficiais da Prefeitura - www.santacruzdoxingu.mt.gov.br/ e no site da empresa organizadora - www.atamemt.com.br/concurso/

Santa Cruz do Xingu/MT, 08 de fevereiro de 2023.

Luis Marcelio Carvalho

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público

ANEXO I

Função: 001 - Agente Comunitário de Saúde - Município Santa Cruz do Xingu - Centro-03									
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**Total**	**Sit**
0000000018	JENNEFER KAROLAINE ALVES DE PAULA	23/03/2001	**1**	28	18	10	12	68	AP
0000000025	MARITANEA MARCIA MARTINS	11/03/1988	**2**	28	21	4	12	65	CL
0000000006	ANA PAULA DA SILVA	12/04/1991	**3**	24	18	2	14	58	CL
0000000031	ROSILDA PINTO FIGUEREDO NASCIMENTO	20/10/1976	**4**	28	15	4	8	55	CL
0000000038	MILENA BARBOSA MIRANDA	06/01/1998	**5**	20	21	4	8	53	CL
0000000016	SALETE MARIA RIBEIRO ARAUJO	25/05/2005	**6**	20	18	4	10	52	CL
0000000028	RENILDE PINTO FIGUEIREDO	13/08/1981	**7**	20	15	2	14	51	CL
0000000019	RAYANE RODRIGUES NASCIMENTO	01/03/1990	**8**	20	18	4	8	50	CL
0000000021	MARLI APARECIDA VINHAL	25/07/1977	**9**	20	9	4	12	45	RN
0000000004	INGRID GEOVANA SILVA SANTOS	16/05/1999	**10**	12	21	4	4	41	RN
0000000001	ADRIELY SOUZA OLIVEIRA	06/03/1999	**11**	12	15	2	10	39	RN
0000000020	REISIANE PEREIRA DOS SANTOS MATOS	24/06/1988	**12**	0	0	0	0	0	RU
0000000003	JUCELIA DA COSTA SILVA	08/05/1990	**13**	0	0	0	0	0	RU
Função: 002 - Agente Comunitário de Saúde - Município Santa Cruz do Xingu-MT - Eldorado-04									
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**Total**	**Sit**
0000000027	EVA BONFIM CHAVES SILVA	03/05/1995	**1**	24	21	6	14	65	AP
0000000035	JULIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	13/01/1992	**2**	20	18	10	10	58	CL
0000000012	ANDRESSA SILVA DUTRA	11/05/1999	**3**	32	15	2	6	55	CL
0000000002	NALLANDA SILVA LIMA	06/05/2002	**4**	20	21	2	4	47	RN
0000000032	NÚBIA LAFAYETE RIBEIRO SANTOS	20/08/1986	**5**	20	12	4	10	46	RN
0000000034	ADRIANA MATOS DOS SANTOS	16/09/1995	**6**	16	9	2	4	31	RN
Função: 003 - Agente Comunitário de Saúde - PA Santa Clara - Zona Rural-05									
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**Total**	**Sit**
0000000029	ELIDENYS RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/02/1994	**1**	28	15	4	12	59	AP
Função: 004 - Agente Comunitário de Saúde - PA Brasil Paiva - Zona Rural-08									
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**Total**	**Sit**
0000000013	DANIELA AUGUSTA DA SILVA	07/06/1982	**1**	24	24	4	6	58	AP
Função: 005 - Agente de Saúde Ambiental - Controle de Endemias									
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**Total**	**Sit**
0000000017	MARCOS PEREIRA TORRES JUNIOR	27/12/1997	**1**	20	30	8	10	68	AP
0000000014	BENTA PEREIRA DA SILVA	21/04/1989	**2**	20	21	6	12	59	AP
0000000026	KAMILA KARLA DE SOUSA	02/04/1989	**3**	20	18	0	10	48	RN
0000000033	WEDYLLA SILVA MARINHO	08/08/2001	**4**	12	21	2	6	41	RN
0000000022	DANIELLY TAVARES DA SILVA	29/03/2003	**5**	12	15	4	8	39	RN
0000000024	JOAO BATISTA DE PAULA PACHECO	17/04/1980	**6**	4	9	2	12	27	RN

ANEXO II

Função	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
Agente Comunitário de Saúde	D	C	B	B	D	A	C	C	A	C	B	A	C	B	D	A	D	D	A	B	B	A	B	C	A	A	B	D	B	C	B	B	C	C	B
Agente de Saúde Ambiental - Controle de Endemias	D	C	B	B	D	A	C	C	A	C	B	A	C	B	D	A	D	D	A	B	B	A	B	C	A	C	D	B	A	D	B	A	C	C	B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°028/SAD/2023

PORTARIA N°028/SAD/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NIVEL DOS SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

A Prefeita de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sra. JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica concedida **Elevação de Nível,** para os servidores efetivos do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, em conformidade com o Plano de Carreira dos Profissionais da Administração Geral, de acordo com a Lei Complementar nº014/2016, para os servidores relacionados abaixo.

Nome dos Servidores	Cargo	Matricula	Elevação de Nível
Admir Lopes Ricardo	Administrador	477	Nível 1,12 para Nível 1,13
Pericles Donin Noleto	Fisioterapeuta	579	Nível 1,09 para Nível 1,10
Luciana de Jesus Nascimento	Enfermeira	702	Nível 1,06 para Nível 1,07
Aldo Correa Ferreira	Contador	584	Nível 1,09 para Nível 1,10
Astor Albrecht	Contador	701	Nível 1,06 para Nível 1,07

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023**.**

.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023

(PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2023)

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER COMPLEMENTAR NAS ÁREAS CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAIS E PLANEJAMENTO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT.

Data/Horário/Local: 27/02/2023 às 09:00h (nove horas) – Horário de Brasília, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT, no endereço Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT.

Informações/Contato:

Setor de Licitações

Telefone: (66) 3594-1000.

Atendimento: 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas.

E-mail: licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br

Endereço para retirada do Edital: O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT ou através do e-mail: licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br.

Assim como pelo site: https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br/

WANDERCIDES DIVINO PEREIRA RAMOS

Pregoeiro Oficial do Município

Santa Cruz do Xingu/MT, 07 de Fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0065/2023.

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA CREINE SEBASTIANA DA SILVA ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal Interino de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica concedido a licença saúde a servidora **CREINE SEBASTIANA DA SILVA ALMEIDA,** portadora do RG nº: *****66-0 SSP/MT e inscrita no CPF nº: 0**.***.*71.42, servidora efetiva ocupa o cargo de ZELADOR DE LIMPEZA, lotada na Secretaria Municipal de Administração, sendo assim fica afastada no período de: 10/01/2023 a 10/03/2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0064/2023,

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA SAÚDE BENEDITA BISPO DE ASSUNCAO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a licença saúde a servidora a servidora **BENEDITA BISPO DE ASSUNCAO NASCIMENTO,** portadora do RG nº. ****975-6 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 0**.***.***-09**,lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de** zeladora, sendo assim fica afastada no período de: 27/12/2022 a 24/02/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0066/2023.

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA SAÚDE AO SERVIDOR RENATO PEREIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica concedido a licença saúde ao servidor **RENATO PEREIRA DOS SANTOS,** portador do RG nº: *******20009 SSP/MT e inscrito no CPF nº: 00*.***.***.00, servidor efetivo ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, sendo assim fica afastado no período de: 23/01/2023 a 21/02/2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 756/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 756/2023

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

"SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AOS SUBSIDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor **EGON HOEPERS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial de **5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento)** aos servidores públicos municipais lotados nos cargos previstos nos Anexos I e II da Lei Complementar nº 082/2018, de 11 de junho de 2018, e aos servidores públicos municipais lotados nos cargos previstos na Lei Complementar nº 063/2014 de 19 de dezembro de 2014, inclusive aqueles contratados em caráter temporário e aqueles em cargos comissionados.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial de **5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento)** aos servidores públicos municipais lotados nos cargos previstos do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Municipal previsto na Lei Complementar nº 086/2018, de 26 de Julho de 2018, inclusive aqueles contratados em caráter temporário.

Art. 3º Fica concedida a recomposição inflacionária aos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos vereadores e dos Secretários Municipais, no percentual de **5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento)**, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 4º O percentual de recomposição das perdas inflacionárias previsto nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei é equivalente ao acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE no período de janeiro a dezembro de 2022.

Parágrafo único. A recomposição salarial prevista nesta Lei refere-se à revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos e dos subsídios de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, no que couber, conforme previsão do inciso X do art. 37, da Constituição Federal e do §1º do art. 50 da Lei Complementar nº 64/2015, de 09 de abril de 2015, e são destinadas a preservar o valor aquisitivo da moeda e a recomposição das perdas inflacionárias no período de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2023

1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2023

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO SANTA RITA DO TRIVELATO/MT E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Flávio Luiz, no 2.201, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n. 04.205.596/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. EGON HOEPERS**, no exercício de seu mandato, denominado de consorciado, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n. 23.019.551/0001-00, com sede na Avenida Blumenau, nº 500, Bairro Amazônia, Cidade de Sorriso-MT, neste ato representado pelo seu Presidente, **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, cumprindo atualmente o mandato de Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, e Presidente do Conselho Diretor, portador do RG nO 408854 SSP/MS e CPF N O 41 1269.551-91, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, n o 313-Centro, no município de Itanhangá/MT, denominado de CONSORCIANTE, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes, e subsidiariamente pelo Estatuto Social do CONSORCIANTE, que integra o presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. Fica alterado o **Parágrafo Nono** da **Cláusula Segunda do Contrato – "Do Valor" –** para o fim de aditivar em **R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)** o valor estimado ao custeio da contrapartida do município para execução dos procedimentos propostos através do Programa Mais MT Cirurgias 2021, criado pelo Decreto Estadual nº 1.018 de 15 de julho de 2021 e normatizado pela Portaria nº 468/2021/GBSES;

1.1.1. *O Valor do presente aditivo será pago conforme necessidade de contrapartida e utilização pelo município.*

1.1.2. *Os valores serão creditados conforme Ato Normativo de Transferência, na Conta Corrente específica constante no ato, junto à Agência 1917-8, Banco do Brasil, em nome do Consorcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.*

1.2. O valor presente aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

1.2.1. *(red 0321) - 06.002 10 302.0020.2034 337170- Rateio Pela Participação em Consorcios Publico.*

1.3. O valor global do contrato, após este aditamento, será de **R$1.324. 562,22 (hum milhão trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato Originário nº 001/2023 e seus aditamentos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Sorriso-MT, 03 de fevereiro de 2023.

_____ _____

EGON HOEPERS EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal Presidente

Prefeitura Mun. De Santa Rita do Consórcio Público De Saúde Vale Do Trivelato-MT Teles Pires

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 89/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 89/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 04.205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, nº 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EGON HOEPERS**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **ENGEVIAS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica – CNPJ nº 27.406.889/0001-68, IE nº 13.679.599-4, sediada na AV, Fernando Correa da Costa, 248, sala 01, Bairro Boção, Cuiabá/MT, CEP: 78015-600, e-mail: Guilherme.engevias@gmail.com**, telefone (65-98437-7030**, neste ato representada pelo sócio administrador Sr(a) **GUILHERME AMPELO RESENDE,** portador do RG nº 1835006-2 e CPF nº 003.031.621-98 e **EDBERG CAMPELO RESENDE** , , inscrito no RG nº 1834985-4 SSP/MT E CPF nº 003.031.591-38, residente e domiciliado em Cuiabá/MT**,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 89/2022, que será regido pela Lei nº 8.666/93, e suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução do contrato por 30 (trinta) dias, alterando o disposto na cláusula sétima, passando a vigorar conforme segue:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

7.1. O prazo para execução dos serviços passa ser de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data de expedição da primeira Ordem de Serviço, a ser expedida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, § 1°, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93, e se faz necessário para o bom desempenho dos trabalhos da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

3.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Mutum - MT, para dirimir as dúvidas que porventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor, e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Rita do Trivelato – MT, 07 de fevereiro de 2023.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

ENGEVIAS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Pierre Francis Haubricht Maria Cilene Pereira

CPF: 014.981.911-00 CPF: 655.749.661-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

EDITAL PREVIST 001/2023

EDITAL PREVIST - N.º 001/2023

O PREVIST - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração Sr. Rodrigo Pereira Luz abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2022, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Santa Terezinha-MT, 06 de Fevereiro de 2023.

RODRIGO PEREIRA LUZ

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO – Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO – nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado Mato Grosso, por intermédio da comissão de licitação constituída pela **PORTARIA: 03/2023 de 06 de janeiro de 2023**, faz saber a todos os interessados, de que trata a presente licitação na modalidade Tomada de preço na **Forma de julgamento tipo menor preço GLOBAL** , cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES –ANA FLÁVIA MACIEL**. tudo conforme projetos básicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, desenhos e demais anexos deste edital**A abertura desta licitação ocorrerá no dia 27/02/2023 às 09:00 horas, (horário de Brasília)** no departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00 das 14:00 as 18:00 horas ou solicitado pelo e-mail licitacao@santaterezinha.mt.gov.br fone:66-98127-7402, Santa Terezinha – MT, 07 de fevereiro de 2023. Patrícia Martins dos santos-Presidente da CPL

LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO DE COMPRA 0016/2023 AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

PROCESSO DE COMPRA 0016/2023

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPASITAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SANTA NAS AREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICOS COM APLICAÇÃO DA NOVA LEI GERAL DE LICITAÇÕES.

FAVORECIDO:**VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**

Rua Juracy Magalhães nº160 CEP 44.245-000 , bairro centro

Conceição do Jacuipe-BA

CNPJ: 13.292.261/0001-74

FUNDAMENTO LEGAL: com fulcro no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICA: Nº 02/2023.

VALOR GLOBAL: **R$ 11.988,00** (onze mil e novecentos e oitenta e oito reais).

Ratifico a inexigibilidade de licitação em concordância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e por se tratar de contratação de empresas exclusiva para manutenção de veiculo em rede autorizada nos termos do Art. 25 da Lei 8.666/93 e nas alterações posteriores.

Santa Terezinha, 7 de fevereiro de 2023.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT

CONTRATO: Nº 011/2022

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

CONTRATADO: RAFAEL RIBEIRO SCARPATT - CPF: 039.784.691-62

DATA ASSINATURA: 17 DE JANEIRO DE 2023

PRORROGAÇÃO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 011/2022 PREVISTO EM SUA CLÁUSULA 3.0, FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 3 MESES A CONTAR DE **10/01/2023 ATÉ 10/04/2023.** Com valor total de 12.000,00 (doze mil reais) dividido por 3 (três) parcelas de 4.000,00 (quatro mil reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

SANTO AFONSO-MT, 07 DE JANEIRO DE 2023

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT

CONTRATO: Nº 050/2022

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

CONTRATADO: JOSEFA VIEIRA DA SILVA - CNPJ: 40.119.768/0001-01

DATA ASSINATURA: 20 DE JANEIRO DE 2023

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO – MT.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT

CONTRATO: Nº 049/2022

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

CONTRATADO: NEIVA SCARPATT MERCADO-ME CNPJ: 30.867.045/0001-29

DATA ASSINATURA: 20 DE JANEIRO DE 2023

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO – MT.

SANTO AFONSO, MT 07 DE FEVEREIRO DE 2023

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT

CONTRATO: Nº 071/2022

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022

CONTRATADO: ASSERTIVA JS CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA CNPJ:46.300.624/0001-25

DATA ASSINATURA: 20 DE JANEIRO DE 2023

PRORROGAÇÃO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 071/2022 PREVISTO EM SUA CLÁUSULA 3.0, FICA PRORROGADO PARA O MESMO PERÍODO DE 1 MÊS A CONTAR DE 23/01/2023 ATÉ 23/02/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS COM 40 HORAS SEMANAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT.

SANTO AFONSO-MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2023

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO

O município de Santo Afonso – MT, o uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação de AVISO DE RESULTADO da **REABERTURA DO CREDENCIAMENTO 001/2021,** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS/EMPRESAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES LABORATORIAIS CONFORME ROL DE PROCEDIMENTOS DEFINIDOS EM**

TABELA MUNICIPAL, veiculada em 5 de Janeiro de 2023, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso, referente ao item:

LUIZ HENRIQUE PAROLIN SILVA, CNPJ nº 29.559.422/0001-83 para os itens abaixo relacionados **TABELA MUNICIPAL II, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	CONSULTA EM PSIQUIATRIA	110	R$ 160,00	R$ 17.600,00

Considerando a ausência de saldo para a contratação.

Santo Afonso- MT, 07 de fevereiro de 2023

Luis Fernando Ferreira Falcão

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT

CONTRATO: Nº 048/2022

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

CONTRATADO: SUPERMERCADO SANTO AFONSO EIRELI- CNPJ: 14.610.106/0001-11

DATA ASSINATURA: 20 DE JANEIRO DE 2023

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO – MT.

SANTO AFONSO, MT 07 DE FEVEREIRO DE 2023

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT

CONTRATO: Nº 053/2022

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

CONTRATADO: NEUZA DE FATIMA BARBOSA-ME - CNPJ: 09.814.411/0001-95

DATA ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2023

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ESCRITÓRIO, DE EXPEDIENTE, E DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO – MT.

SANTO AFONSO, MT 07 DE FEVEREIRO DE 2023

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT

CONTRATO: Nº 052/2022

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

CONTRATADO: G. C FIGUEIREDO - ME - CNPJ: 86.739.737/0001-46

DATA ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2023

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ESCRITÓRIO, DE EXPEDIENTE, E DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO – MT.

SANTO AFONSO-MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2023

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 026/2023

EMENTA: AUTORIZA A RECEPÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI -MT, Sr.ª ELIZABETE MENDES BORGES, OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA EM REGIME DE CEDENCIA FAZER PARTE DO QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

CONSIDERANDO os artigos 1º, 2º,3º,4º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 517/2022, in verbis:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a firmar e a homologar por meio de decreto ou portaria a cessão de servidores do Executivo Municipal, bem como, recepção de servidores cedidos por órgãos e entes da administração pública (municipais, estaduais ou federais), nos termos do artigo 60 e seus parágrafos, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santo Afonso MT – Lei Complementar nº 011/2011.

Art. 2º Quanto à recepção e cessão de servidores autorizada por esta Lei, diz respeito à Cargos Técnicos que existam na estrutura de cargos do Município de Santo Afonso – MT, ou no Município para o qual o servidor será cedido.

Art. 3º Quando a cedência ou recepção de servidores for por ônus do município deverá respeitar o limite da remuneração base do Município de Santo Afonso, bem como respeitar a carga horária exigida pelo cargo.

Art. 4º Quanto aos servidores recepcionados pelo Município de Santo Afonso, seu pagamento se dará através da folha de pagamento e suas contribuições sociais obrigatórias via INSS.

Art. 5º.....

Art. 6º.....

Art. 7º No tocante aos direitos de elevação de nível e classe dos servidores recepcionados pelo Município de Santo Afonso, a aferição dos requisitos para as referias elevações, serão de responsabilidade do município cedente, tendo por base seu Plano de Cargos e Carreiras ou Legislação regulamentadora existente, bem como, será de sua responsabilidade ainda, a análise de todos os demais direitos incorporados ao cargo, tais como, férias, licenças prêmio, e demais.

Art. 8º Fica ainda, autorizado o Município de Santo Afonso a promover cedência ou recepção de servidores cedidos sem ônus ao município, devendo esta especificidade constar no termo de cedência.

Luis Fernando Ferreira Falcão, Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 517/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica recepcionada a servidora pública Srª. Elizabete Mendes Borges, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula de n.º 1109, CPF/MF de n.º 593.836.661-53 e RG de n.º 758459 SSP/MT, do municí-

pio de Alto Paraguai - MT para em regime de cedência ocupar o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania do Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º A recepção se dará por 12 meses com ônus ao município de Santo Afonso, no período compreendido entre 06 (seis) de fevereiro do ano de 2023 a 05 (cinco) de fevereiro do ano de 2024, podendo ser cessada ou prorrogada por igual período conforme a necessidade da administração.

Art. 3º A servidora prestará os seus serviços junto ao Município de Santo Afonso-MT, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania, ficando responsável pelo pagamento de sua contribuição previdenciária junto aoRegime Geral de Previdência Social (INSS), conforme dispõe o art. 4º da Lei Municipal Nº. 517/2022.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PORTARIA 006/GP/2023

PORTARIA 006/GP/2023

DESIGNAR O FISCAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001 À 003/2023

A PREFEITA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, no uso de suas atribuições legais;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **DENIZE LOPES DE OLIVEIRA MIRANDA, CPF nº: 013.655.401-62**, designada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer o encargo de Fiscal das Atas de Registro de Preço nº 001 à 003/2023 e Contratos nº 003 à 005/2023, firmado pelo Município de Santo Antônio de Leverger-MT.

OBJETO: "Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de **gêneros alimentícios**, para atender a merenda escolar em atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT**".**

FRUTA SUL COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.264.502/0001-83, sagrou vencedor na fase de lance dos itens **01, 04, 05, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53**, com o valor total dos itens de R$ 408.089,70;

COMERCIAL LUAR LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.545.557/0001-33, sagrou vencedor na fase de lance dos itens **09, 23, 29 e 44**, com o valor total dos itens de R$ 25.171,00;

J M DA PENHA CORREA SIQUEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.741.897/0001-99, sagrou vencedor na fase de lance dos itens **02, 03, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 27, 30, 34 e 38** com o valor total do item de R$37.300,00.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antônio de Leverger-MT, 03 de Fevereiro de 2023.

_____

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001 Á 003/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001 Á 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2023

PREGÃO ELETRONICO 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO **001/2023 À 003/2023 E CONTRATOS Nº 003 À 005/2023,** PARA O SEGUINTE OBJETO:

A CONTRATADA compromete-se a fornecer a "Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de ***gêneros alimentícios*** para atender a merenda escolar em atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT**".**

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 001/2023 e CONTRATO nº 003/2023 - FRUTA SUL COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.264.502/0001-83, sagrou vencedor na fase de lance dos itens **01, 04, 05, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53**, com o valor total dos itens de R$ 408.089,70;

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 002/2023 e CONTRATO nº 004/2023 - COMERCIAL LUAR LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.545.557/0001-33, sagrou vencedor na fase de lance dos itens **09, 23, 29 e 44**, com o valor total dos itens de R$ 25.171,00; **Extrato da Ata de Registro de Preço nº 002/2023 e CONTRATO nº 004/2023 - J M DA PENHA CORREA SIQUEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.741.897/0001-99, sagrou vencedor na fase de lance dos itens **02, 03, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 27, 30, 34 e 38** com o valor total do item de R$37.300,00;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2023

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Santo Antônio de Leverger–MT, 03 de Fevereiro de 2023

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES– Prefeito Municipal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado (a) no anexo I deste Edital, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado em 19/04/2021, tendo o resultado sido homologado em 31/05/2021, para comparecerem nesta **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de **até 04 (quatro) dias úteis** nos horários de expediente (07:00h 11:00h e 13:00h às 17:00h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo simplificado, o (s) candidato (s) convocado (s) que não comparecer (em)

até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT convocar o (s) o (s) próximo (s) candidato (s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES ***Prefeito Municipal***

ANEXO I

Nº	PSICÓLOGO
01	MARIA DE FÁTIMA PARIZOTTO

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocopia ou cópia autenticada em cartório;

b) Comprovante de Residência;

c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,

d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

e) CPF dos filhos caso houver;

f) Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

g) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

h) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;

k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.

o) Declaração de Bens;

p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antônio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

q) Não registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.

r) Consulta Qualificação Cadastral – onde identifica possíveis divergências entre os cadastros internos das empresas, o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões de trabalhadores no e-Social.

s) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, torna público que intenciona em realizar a **Contratação de empresa especializada em engenharia de segurança e medicina do trabalho, saúde ocupacional para elaboração de programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudo Técnico das Condições Ambientais no trabalho – LTCAT, elaboração de Laudos de Insalubridade – LI, elaboração de Laudos de Periculosidade – LP, envio de E-social – tabelas S-2210, S-2220, S-2240, consultoria mensal de E-Social e REINF, para atender as necessidades do Município de Santo Antônio do Leste.**Conforme termo de referência, mediante dispensa de licitação com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, alterada pelo Decreto Federal nº 11.317/2022 e Decreto Municipal 034/2022 de 02 de junho de 2022.

Informamos que a Prefeitura tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do art. 75 da lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

O limite para apresentação da proposta de preços será até as **16h00min do dia 10/02/2023**.

A proposta de preços poderá ser entregue no setor de Compras da Prefeitura, sito á Av. Goiás, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, Santo Antônio do Leste/MT, CEP 78628-000, no horário das **07h00min ás 10h00min e das 13h00min ás 16h00min** , em dias úteis ou pelo email: compras.sal2019@gmail.com ou compraspmsal@gmail.com até a data limite.

Além da proposta de preços a empresa interessada ainda deverá enviar as seguintes documentações de habilitações e qualificações mínimas necessárias sendo: **Contrato social, Cartao CNPJ, Certidões negativas federais, estaduais, municipais, FGTS, trabalhista e Certidão da Junta Comercial e Atestado de Capacidade Técnica.**

Os documentos necessários contendo as exigências para dispensa de licitação estarão disponíveis no Site Oficial do Município na aba LICITAÇÕES > DISPENSA DE LICITAÇÃO no endereço eletrônico abaixo:

https://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br/Transpar...

Santo Antônio do Leste-MT, 07 de fevereiro de 2023.

GEISIANE VIEIRA DE MORAES

COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS

PORTARIA 291/2022 DE 02/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - TAYNÁ BEZERRA CAVALCANTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – SUBSTITUIÇAO DE PONTE DE MADEIRA POR BDCC - BUEIROS DUPLO CELULARES DE CONCRETO E BTCC - BUEIROS TRIPLOS CELULARES DE CONCRETO sobre o "Córrego Carnaúba" na estrada vicinal (PA CHAPADINHA) sobre "Córrego Mutum" na es-**

trada vicinal (PA DOM PEDRO), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos "CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS". Edital e anexos.

R ALMEIDA CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 47.696.029/0001-13.

Rua Miguel Ferreira dos Santos, 881, Bairro Jardim Primavera I.

CEP: 78.725-104 – Rondonópolis – Mato Grosso.

Tel.: (66) 99984-6080.

E-mail: almeidaconstrutoramt@gmail.com.

Vencedora do item do Certame no valor global de **R$ 143.107,05 (Cento e Quarenta e Três Mil, Cento e Sete Reais e Cinco Centavos).**

São Félix do Araguaia - MT, 07 de fevereiro de 2023.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PMSFA/MT

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - TAYNÁ BEZERRA CAVALCANTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023 DISPENSA Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

DISPENSA Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA*** **MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO AMBULÂNCIA FURGÃO UTI MODELO: SPRINTER MODELO ANO 2019/2019, KM: 201788 MOTOR: 651955W0099136 PLACA: RAK3118; PEÇAS E SERVIÇOS - SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT.**

EMPRESA: TECAR CAMINHÕES E SERVIÇOS LTDA; inscrita no CNPJ nº 02.058.744/0003-54; com sede na Avenida Senador Valdon Varjão, nº 1830, Qd. 03, Lt. Area, Bairro: Serra Dourada, Cep: 78.603-050, Cidade: Barra do Garças - MT. Tel.: (66) 3401-1621, e-mail: c.pagargo@tecar.com.br, representado pelo Sr. JOÃO MAURICIO MARTINS NORMANHA.

VALOR GLOBAL: R$ 45.955,01 (Quarenta e Cinco mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Um Centavos)

PRAZO DE VIGENCIA: 90 (sessenta) dias;

São Félix do Araguaia - MT, em 07 de fevereiro de 2023

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - TAYNÁ BEZERRA CAVALCANTE
PORTARIA Nº 040, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 040, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO SR: **JASON MARTINS SANTOS PARA ACOMPANHAMENTO DO OBJETO PREVISTO NOS CONTRATOS 03/2023.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear O servidor público municipal da Prefeitura de São Félix do Araguaia – MT. **Sr**: **Jason Martins Santos** /matrícula **860-1,** para exercer a função de Fiscal dos **Contratos com as características a seguir:**

I - Contratos: 03/2023decorrente do Processo Administrativo nº **136/2022,** Pregão Eletrônico **nº 042/2022;**

1.1 Objeto:O presente Contrato tem por objeto a **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2022**, que tem por objeto **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA – MT. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL.**

CONTRATO 003/2023 Fornecedor: BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA

Art. 2º Fica determinado ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventual contrato, tomando as seguintes providências:

I - ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto: **a)** à especificação do objeto; e **b)** ao cronograma e prazo de prestação dos serviços. **II -** acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços; **III -** receber a fatura de cobrança, conferindo se: **a)**as condições de pagamento foram obedecidas; **b)**o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado; **c)** a nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida; **d)**a nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS e INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso; e **e)**os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal. **IV -** atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação; **V -** encaminhar a nota fiscal para pagamento; **VI -** acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista, considerando: **a)**contribuição patronal ao INSS, bem como se houve encaminhamento para elaboração da GEFIP/INSS; **b)**a retenção e recolhimento do IRPF e ISSQN ao tesouro municipal; e **c)** o crédito do valor líquido para o favorecido. **VII -** informar eventual descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis; **VIII -** manter contato regular com o preposto/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos; **IX -** emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório; **X -** emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas; **XI -** submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto; **XII -** enviar duas cópias dos relatórios parciais e final, sendo: **a)**Uma cópia para o Departamento de Licitação e Contratos; e **b)** Uma cópia para o Setor do APLIC. **XIII -** encaminhar ao Departamento de Contratos toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

São Félix do Araguaia - MT, 03 de janeiro de 2023

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - TAYNÁ BEZERRA CAVALCANTE
PORTARIA N. º 118. 07 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA N. º 118. 07 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO SENHOR NILSON ARAUJO MELO, PARA ACOMPANHAMENTO DO OBJETO PREVISTO NO CONTRATO 005/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Artigo 67 da Lei Federal n. ° 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1° Nomear o servidor da Prefeitura de São Félix do Araguaia – MT, **Sr NILSON ARAUJO MELO**, contrato/matrícula: **2414-4,** para exercer a função de Fiscal do **Contrato n.º 005/2023**, Processo Administrativo n. º 007 /2023, DISPENSA Nº º 002/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, SENDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO AMBULÂNCIA FURGÃO UTI MODELO: SPRINTER MODELO ANO 2019/2019, KM: 201788 MOTOR: 651955W0099136 PLACA: RAK3118; PEÇAS E SERVIÇOS - SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT.

Art. 2º Fica determinado ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

I - ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto: **a)** à especificação do objeto; e **b)** ao cronograma e prazo de prestação dos serviços. **II -** acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços; **III -** receber a fatura de cobrança, conferindo se: **a)** as condições de pagamento foram obedecidas; **b)** o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado; **c)** a nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida; **d)** a nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS e INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso; e **e)** os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal. **IV -** atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação; **V -** encaminhar a nota fiscal para pagamento; **VI -** acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista, considerando: **a)** contribuição patronal ao INSS, bem como se houve encaminhamento para elaboração da GEFIP/INSS; **b)** a retenção e recolhimento do IRPF e ISSQN ao tesouro municipal; e **c)** o crédito do valor líquido para o favorecido. **VII -** informar eventual descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis; **VIII -** manter contato regular com o preposto/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos; **IX -** emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório; **X -** emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas; **XI -** submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto; **XII -** enviar duas cópias dos relatórios parciais e final, sendo: **a)** Uma cópia para o Departamento de Licitação e Contratos; e **b)** Uma cópia para o Setor do APLIC. **XIII -** encaminhar ao Departamento de Contratos toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

São Félix do Araguaia - MT, 07 de FEVEREIRO de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N°08/2023

CONTRATO (A) – MARCILÉIA DIAS DO NASCIMENTO SANTOS, portadora do CPF nº 036.014.701-10

OBJETO – A contratação para o cargo de Professor-Pedagogo (a) com carga horaria de (30 horas) semanal, lotada na secretaria de Educação, conforme a Lei Municipal n°.517/2012**, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público**.

VALOR TOTAL- A contratante pagará a contratada o valor mensalmente de **R$ 3.589,26 (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos)**, cujo pagamento será juntamente com o dos demais servidores municipais.

DA VIGÊNCIA- O presente contrato tem vigência de início no dia **01/02/2023 a 31/12/2023**, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com edital do processo seletivo 01/2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03 PROCESSO Nº. 05/2023

O MUNICIPIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO**

POVO, Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, manifesta a intenção de contratação de pessoa Jurídica de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com art. 75, II, da Lei federal nº 14.133/2021, para a realização do seguinte Objeto: **Contratação de contador devidamente registrado pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC), para prestação de serviços temporário.**

O prazo para recebimento de proposta e documentação de habilitação será de 3

(três) dias úteis, a contar do dia 08 de Fevereiro de 2023 até o dia 10 de Fevereiro de 2023, na sala de comissão de contratação, localizada na rua; Jose Salmen Hanze n° 924, centro São Jose do Povo-MT, CEP 78. 773.000 Palco Municipal, maiores informações; no horário de 12:00hmin ás 18:00hmin, de Segunda a Sexta Feira, ou pelo endereço eletrônico http://www.saojosedopovo.mt.gov.br e e-mail licitacao2019sjp@gmail.com ou fariassjp@hotmail.com Tel. (66) 3494 1137 ramal 206.

.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 06 de Fevereiro de 2023.

Maria Irandi Duarte

Agente de Contratação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N°10/2023

CONTRATO (A) – ADRIANA CORVELO DA SILVA, portadora do CPF nº 884820301-91

OBJETO – A contratação para o cargo de Professor-Pedagogo (a) com carga horaria de (30 horas) semanal, lotada na secretaria de Educação, conforme a Lei Municipal n°.517/2012**, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público**.

VALOR TOTAL- A contratante pagará a contratada o valor mensalmente de **R$ 3.589,26 (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos)**, cujo pagamento será juntamente com o dos demais servidores municipais.

DA VIGÊNCIA- O presente contrato tem vigência de início no dia **01/02/2023 a 31/12/2023**, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com edital do processo seletivo 01/2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N°09/2023

CONTRATO (A) – MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 838.968.051-34

OBJETO – **A contratação para o cargo de Professor-Pedagogo (a) com carga horaria de (30 horas) semanal,** lotada na secretaria de Educação, conforme a Lei Municipal n°.517/2012**, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público**.

VALOR TOTAL- A contratante pagará a contratada o valor mensalmente de **R$ 3.589,26 (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos)**, cujo pagamento será juntamente com o dos demais servidores municipais.

DA VIGÊNCIA- O presente contrato tem vigência de início no dia **01/02/2023 a 31/12/2023**, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com edital do processo seletivo 01/2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N°11/2023

CONTRATO (A) – JOICE CARDOSO DA SILVA, portadora do CPF nº 014.884.071-00

OBJETO – **A contratação para o cargo de Professor-Pedagogo (a) com carga horaria de (30 horas) semanal,** lotada na secretaria de Educação, conforme a Lei Municipal n°.517/2012**, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público**.

VALOR TOTAL- A contratante pagará a contratada o valor mensalmente de **R$ 3.589,26 (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos)**, cujo pagamento será juntamente com o dos demais servidores municipais.

DA VIGÊNCIA- O presente contrato tem vigência de início no dia **01/02/2023 a 31/12/2023**, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com edital do processo seletivo 01/2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 26 de janeiro de 2023 A PORTARIA N. 008/2023, no entanto necessita-se fazer a seguinte alteração:

Onde se lê:

MARLETE COSTA OLIVEIRA

Leia-se:

MARLETE COSTA DE OLIVEIRA

São José do Povo – MT; 07 de fevereiro de 2023.

IVANILDO VILELA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 27 de janeiro de 2023 A PORTARIA N. 009/2023, no entanto necessita-se fazer a seguinte alteração:

Onde se lê:

MARLETE COSTA OLIVEIRA

Leia-se:

MARLETE COSTA DE OLIVEIRA

São José do Povo – MT; 07 de fevereiro de 2023.

IVANILDO VILELA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº80/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº80/2021–CELEBRADO EM 06 DE AGOSTO DE 2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E JÂNIO SILVA DE ARAÚJO As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.2 Prorrogação da vigência contratual, por mais 06 (seis) meses, em conformidade com a Cláusula Segunda do referido Contrato, que passará a ser até 07 de agosto de 2023.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.02-Prefeitura de São José do Povo

020205-Secretaria de Infraestrutura e Obras

04.122.7070.2017.0000-Manter as Atividades da Secretaria

3.3.90.00.00-Aplicações Diretas

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo município, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da AMM/MT.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

São José do Povo – MT 06 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N°12/2023

CONTRATO (A) – ERICA DIAS DE SOUZA SANTOS, portadora do CPF nº 015.438.561-10

OBJETO – **A contratação para o cargo de Professor-Pedagogo (a) com carga horaria de (30 horas) semanal,** lotada na secretaria de Educação, conforme a Lei Municipal n°.517/2012**, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público**.

VALOR TOTAL- A contratante pagará a contratada o valor mensalmente de **R$ 3.589,26 (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos)**, cujo pagamento será juntamente com o dos demais servidores municipais.

DA VIGÊNCIA- O presente contrato tem vigência de início no dia **01/02/2023 a 31/12/2023**, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com edital do processo seletivo 01/2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº78/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº78/2021–CELEBRADO EM 02 DE AGOSTO DE 2021**, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E NEFERSON AUGUSTO FARIAS LEAL**,As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.2 Prorrogação da vigência contratual, por mais 06 (seis) meses, em conformidade com a Cláusula Segunda do referido Contrato, que passará a ser até 02 de agosto de 2023.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.02-Prefeitura Municipal de São José do Povo

020203-Secretaria de Administração e Gestão

04.122.5020.2010.0000-Manter as Atividades da Secretaria

3.1.90.00.00- Aplicações Diretas

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo município, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da AMM/MT.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

São José do Povo – MT, 01 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 770/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de saúde aos servidores públicos municipais descritos abaixo, conforme dispõe a Lei Municipal nº 991, de 23 de janeiro de 2014.

MATRÍCULA	NOME	LICENÇA	PERÍODO
2372	DANIELA APARECIDA SIEBER	Licença para tratamento de saúde	05/12/2022 à 03/01/2023 Atestado Médico
2271	SIRLEI DE SOUZA SANTOS VENANCIO	Licença para tratamento de saúde	07/12/2022 à 05/01/2023 Atestado Médico
2030	EDNA LOPES AMARAL	Licença para tratamento de saúde	08/12/2022 à 27/12/2022 Atestado Médico
2478	SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA	Licença para tratamento de saúde	15/12/2022 à 23/01/2023 Atestado Médico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 05 de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro - MT, 28 de dezembro de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT

RESOLUÇÃO Nº 001/2023/CME

Dispõe sobre a Matriz Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO -MT*, no uso de suas atribuições e regimento, previstas na Lei 873/2011, que institui o Sistema Municipal de Ensino de São José do Rio Claro/MT.*

CONSIDERANDO Parecer 001/2018/CEE referente a DRC/MT **CONSIDERANDO** A Resolução nº002/2021 DRC/SJRC/MT

RESOLVE:

Art. 1º - Normatizar a Matriz Curricular, bem como a carga horária para ser utilizada nas turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matriz Curricular aprovada na Sessão do Conselho Municipal de Educação
Realizado no dia: 03/02/2023
Maria Beatriz Magalhães Morais
Presidente do CME/SJRC/MT.

HOMOLOGAÇÃO:

A Senhora Juliana Ghedin Cappellesso Secretária Municipal de Educação e Cultura de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Homologar na íntegra a presente resolução.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura,

São José do Rio Claro – MT, 06 de fevereiro de 2023.

JULIANA GHEDIN CAPPELLESSO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria 02/2021

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL / TURNO : MATUTINO E VESPERTINO

BNCC DRC/ MT	DIREITOS DE APRENDIZAGEM	Campos de Experiências	CRECHE (0 a 3 anos)			PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos)	
			BERÇÁRIO I e II	MATERNAL I	MATERNAL II	PRÉ I	PRÉ II
			Bebês	Crianças bem pequenas		Crianças pequenas	
Eixo Brincadeiras	Brincar Conhecer-se	**Eu o Outro e Nós.** Identidade e Autonomia	Identidade, Cuidado de si e do outro, Semelhança e diferenças, Autonomia	Identidade, Cuidado de si e do outro, Semelhança e diferenças, Autonomia		Identidade, Cuidado de si e do outro, Semelhança e diferenças, Autonomia	
		Corpo Gestos e Movimentos. Movimento / Música	Regras de Convivência, Jogos e brincadeiras, Socialização e cooperação	Regras de Convivência, Jogos e brincadeiras, Socialização e cooperação		Regras de Convivência, Jogos e brincadeiras, Socialização e cooperação	
	Conviver Expressar	**Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação.** Linguagem Oral e Escrita	Linguagem e expressão, Vocabulário, Escritas, Letramento, Gêneros textuais	Linguagem e expressão, Vocabulário, Escritas, Letramento, Gêneros textuais		Linguagem e expressão, Vocabulário, Escritas, Letramento, Gêneros textuais	
Eixo Interações	Explorar	**Traços, Sons, Cores e Formas.** Artes Visuais	Obras de artes, Cores, Musica e Desenho	Obras de artes, Cores, Musica e Desenho		Obras de artes, Cores, Musica e Desenho	
	Participar	**Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações.** Natureza e Sociedade	Letramento, Cuidado com o espaço, Histórias Matemáticas	Letramento, Cuidado com o espaço, Histórias Matemáticas		Letramento, Cuidado com o espaço, Histórias Matemáticas	
		Parte Diversificada	Repouso, Educação Ambiental, Educação Alimentar	Repouso, Educação Ambiental, Educação Alimentar		Educação Ambiental, Educação Alimentar	
		Carga-horária diária/integral	04h/07h	04h/07h		04h	
		Carga-horária semanal	20h	20h		20h	
		Carga-horária anual	800h/1400h	800h/1400h		800h	

N.º de dias letivos = 200 dias	N.º de semanas anual = 40 semana	N.º de dias semanais = 05 dias

A Mariz Curricular da Educação Infantil está organizada por Campos de Experiências. Estes Campos se constituem num arranjo curricular que acolhe as experiências e as situações concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçados nas áreas do conhecimento. O primeiro Campo de Experiência deles trabalha “O Eu, o Outro e o Nós´”, no qual devem ser alocadas as noções de identidade. Já o segundo CE trata da “Oralidade e Escrita”, com o estímulo ao desenvolvimento das linguagens oral e escrita, enfatizando o diálogo entre os pequenos. O terceiro CE aborda as “ Cores, os Sons e as formas”, incluindo linguagens variadas como a musical, a visual, a cenográfica entre outras. Há, ainda, o Campo das Experiências do “Corpo, Gestos e Movimentos”, que se refere às habilidades do corpo, e o quinto CE que toca nas noções de “Quantidade, Medida, Tempo e Espaço”

Ass. Presidente CME Ass. Secretária M. Ed. e Cultura Ass. Assessora Pedagógica

---------- ---------- ----------

MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS / SERIADO - TURNO : MATUTINO / VESPERTINO

Matriz Curricular - Anos Iniciais do Ensino Fundamental		1.º ANO		2.º ANO		3.º ANO		4.º ANO		5.º ANO	
		Número de aulas		Número de aulas		Número de aulas		Número de aulas		Número de aulas	
Área do Conhecimento	Componente Curricular	Semanal	Anual	Semanal	Anual	Semanal	Anual	Semanal	Anual	Semanal	Anual
	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200
Linguagens	Artes	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
	Língua Estrangeira (Inglês)	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
	Educação Física	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
Matemática	Matemática	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200
Ciências da Natureza	Ciências	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	História	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
Ciências Humanas	Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
Total de Aulas		20	800	20	800	20	800	20	800	20	800
Total de Carga Horária Anual		800		800		800		800		800	

N.º de dias letivos 200 **N. º de semanas anuais 40 N. º de dias semanais 05 N. º de aulas diárias 04** Carga horária anual 800 Duração da aula 60 min	A matriz curricular está organizada conforme lei de Sistema de São José do Rio Claro e Diretrizes Curriculares de Mato Grosso.

Ass. Presidente CME Ass. Secretária M. de Ed. E Cultura Ass. Assessora Pedagógica.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007-2023 VEÍCULO EM GARANTIA

O município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78. 435-000 fone (65) 3386-1482 informa a todos que se consagrou vencedoras da DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VEÍCULO E GARANTIA, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO DE VEÍCULO MAQUINA MINI CARRE-GADEIRA 190 DA MARCA JCB,** o fundamento legal para dispensa é o Art. 75, IV, da Lei 14.133/2021, São José do Rio Claro, as empresas **GUIMARÃES AGRÍCOLA LTDA** - CNPJ: 01. 042.977/0001-34 e **GUIMARAES CENTRO NORTE SERVIÇOS MECANICOS EIRELI** - CNPJ: 10.732.764/0001-25, 07 de fevereiro de 2023. **Levi Ribeiro – Prefeito Municipal.**

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 031/2023

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as faltas injustificadas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, indicando abandono de cargo por parte da servidora pública municipal;

CONSIDERANDO, queo art. 176 da Lei Municipal nº 991/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José do Rio Claro, dispõe que a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, configura abandono de cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar**, em face da servidora, Sra. **ROSILDA RODRIGUES SILVA,** com fulcro no art. 195 da Lei nº 991/2014, para apurar se houve abandono de cargo público.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores nomeados pela **Portaria Municipal nº 456/2022.**

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º A Comissão deverá observar e zelar pelo devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro - MT, 26 de janeiro de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 048/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLOTILDE DE SOUZA CORTES.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o § 19 do art. 40 da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Municipal nº 963/2013 essencialmente em seu art. 100;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Abono de Permanência nº 007/2022.

RESOLVE:

Art. 1º conceder Abono de Permanência a servidora– **CLOTILDE DE SOUZA CORTES**, brasileira, inscrita no CPF nº 171.720.121-00, servidora pública municipal, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** matrícula funcional nº 739, por ter completado as exigências prevista no art. 12, III, “a”, C/C art. 100 ambos da Lei nº 963/2013, para aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo optado por permanecer em atividade até que complete as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 2º Ficará estipulado como valor do abono de permanência correspondente da contribuição previdenciária a aplicação da alíquota de 14% (quatorze por cento) sobre o vencimento da base atual da tabela salarial, Classe D referência 07.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a partir do dia 08 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 01 de fevereiro de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 049/2023

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA MARIA VERA LUCIA LOPES.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o artigo nº 154 da Lei nº 991 de 23 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município; e

CONSIDERANDO os artigos nº 41 e 102 da Lei Complementar 963/2013 de 27 de junho de 2013, que dispõe do Regime Próprio dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Averbação de Tempo de Serviço nº 015/2022.

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR o tempo de serviço/contribuição, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em favor da servidora **MARIA VERA LUCIA LOPES**, matricula nº 2031, ocupante do cargo de provimento efetivo de Prof. Curso Superior S/E, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° O período averbado totaliza 804 (oitocentos e quatro) dias, correspondendo a 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 01 de fevereiro de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 051/2023

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DO SERVIDOR CICERO JUVENAL DA SILVA.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o artigo nº 154 da Lei nº 991 de 23 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município; e

CONSIDERANDO os artigos nº 41 e 102 da Lei Complementar 963/2013 de 27 de junho de 2013, que dispõe do Regime Próprio dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Averbação de Tempo de Serviço nº 012/2022.

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR o tempo de serviço/contribuição, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em favor do servidor **CICERO JUVENAL DA SILVA**, matricula nº 017, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Art. 2° O período averbado totaliza 1.124 (um mil cento e vinte e quatro) dias, correspondendo a 03 (três) anos, 0 (zero) mês e 29 (vinte e nove) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 01 de fevereiro de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 052/2023

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA LUZINETE BATISTA DA SILVA.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o artigo nº 154 da Lei nº 991 de 23 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município; e

CONSIDERANDO os artigos nº 41 e 102 da Lei Complementar 963/2013 de 27 de junho de 2013, que dispõe do Regime Próprio dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Averbação de Tempo de Serviço nº 013/2022.

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR o tempo de serviço/contribuição, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em favor da servidora **LUZINETE BATISTA DA SILVA**, matricula nº 1205, ocupante do cargo de provimento efetivo de Aux. de Serv. Gerais (EDUC), lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° O período averbado totaliza 1.061 (um mil e sessenta e um) dias, correspondendo a 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 01 (hum) dia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 01 de fevereiro de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 054/2023

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA MARIA APARECIDA MUNIZ.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o artigo nº 154 da Lei nº 991 de 23 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município; e

CONSIDERANDO os artigos nº 41 e 102 da Lei Complementar 963/2013 de 27 de junho de 2013, que dispõe do Regime Próprio dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Averbação de Tempo de Serviço nº 003/2023.

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR o tempo de serviço/contribuição, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em favor da servidora **MARIA APARECIDA MUNIZ**, matricula nº 1147, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° O período averbado totaliza 1.878 (um mil oitocentos e setenta e oito) dias, correspondendo a 05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 01 de fevereiro de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 057/2023

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 32 da Lei nº 991/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José do Rio Claro; e

CONSIDERANDO o Atestado Médico emitido pelo Drº Takeshi Takano CRM-MT 1718 e Laudo Médico Pericial emitido pela Dra. Eliana Kawaguti, Médica do Trabalho CRM-MT 3025, que indica a readaptação funcional.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR a servidora pública municipal Sra. **SIMONE MARQUES,** matrícula funcional nº1545, ocupante de cargo de provimento efetivo de **Aux. Serviços Gerais,** lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, em cargo de atribuições e responsabilidades compa-

tíveis com a limitação que apresenta em sua capacidade física, verificada e atestada em inspeção médica.

Art. 2º A readaptação terá o prazo de 06 (seis) meses, conforme Laudo Médico Pericial, a contar de 15/12/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro - MT, 03 de fevereiro de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO N.º 058/2023

RETIFICA A PORTARIA N.º 710/2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA À SERVIDORA GESTANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR aPortaria n.º 710/2022, de 1º de dezembro de 2022, para que passe a constar:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Conceder a licença gestante de 120 (cento e vinte) dias, à servidora efetiva **TATIANE ILMA GROLLI BAGGIO**, matrícula funcional nº 2203, pelo período de **02/11/2022** à **30/04/2023**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral.

Art. 2º Conforme requerimento fica concedido mais 60 (sessenta) dias, de licença-maternidade, com fulcro no art. 125, III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, iniciando a partir do dia **01/05/2023**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a partir do dia 02 de novembro de 2022.

LEIA-SE:

Art. 1º CONCEDER a servidora pública municipal, Sra. **TATIANE ILMA GROLLI BAGGIO**, matrícula funcional nº 2203, ocupante do cargo efetivo de recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral, 120 (cento e vinte) dias consecutivos de **LICENÇA GESTANTE**, no período de **02/11/2022** à **01/03/2023**.

Art. 2º Conforme requerimento fica concedido mais 60 (sessenta) dias, de licença-maternidade, com fulcro no art. 125, III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, iniciando a partir do dia **02/03/2023**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a partir do dia 02 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro - MT, 03 de fevereiro de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 059/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **RODRIGO ALEXANDRE FERREIRA**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR**,a partir do dia **01/02/2023**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de São José do Rio Claro - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 1º de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro - MT, 06 de fevereiro de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 060/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Férias Regulares aos servidores públicos municipais no mês de **janeiro/2023**, de acordo com as Leis nº 991/2014 e nº 1.193/2018, conforme descrito abaixo:

SERVIDOR	NOME	CARGO
2371	ANTONIA DE CARVALHO ADAO	CUIDADOR SOCIAL
1598	DERLI SOARES FLORIANO	OPERADOR DE MAQUINAS
643	DIRCELENE MARIA RODRIGUES	FISIOTERAPEUTA
2030	EDNA LOPES AMARAL	PROF.CURSO SUPERIOR S/E
661	FREDERICO RICARDO FREITAS DE OLIVEIRA	TECNICO AGRICOLA
1203	JOSE DE FREITAS E SILVA FILHO	VIGIA
2325	KATRINA DE PAULA	TECNICO EM ENFERMAGEM
1651	LIZETE TEREZINHA KAIPPERS	PROFESSOR MAGISTERIO
772	LUZIA PEREIRA DE JESUS	TECNICO EM ENFERMAGEM
68	MARIA DE FATIMA MASCHIO	COZINHEIRO (A)
734	MARSELE FALEIROS DO NASCIMENTO	MONITOR (A) I
2264	NORMA SUELY RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
1183	PEDRO FRANCISCO	COVEIRO
2577	RAISSUELLEN LANG RIBEIRO	SECRETARIO MUNICIPAL
2483	VALQUIRIA APARECIDA BEZERRA	AUX. DE SERV. GERAIS (EDUC)
106	VALTENOR ALEXANDRE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro - MT, 06 de fevereiro de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 053/2023

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA MARIA APARECIDA ALBINO MILA.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o artigo nº 154 da Lei nº 991 de 23 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município; e

CONSIDERANDO os artigos nº 41 e 102 da Lei Complementar 963/2013 de 27 de junho de 2013, que dispõe do Regime Próprio dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Averbação de Tempo de Serviço nº 002/2023.

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR o tempo de serviço/contribuição, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em favor da servidora **MARIA APARECIDA ALBINO MILA**, matricula nº 64, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro (a) (EDUC), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° O período averbado totaliza 516 (quinhentos e dezesseis) dias, correspondendo a 01 (hum) ano, 05 (cinco) meses e 01 (hum) dia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 01 de fevereiro de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 056/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 2441, do cargo comissionado **SECRETARIO MUNICIPAL**,no dia **31/12/2020**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São José do Rio Claro – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro - MT, 02 de fevereiro de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 771/2022

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação de licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal descrita abaixo, conforme dispõe a Lei Municipal nº 991, de 23 de janeiro de 2014.

MATRÍCULA	NOME	LICENÇA	PERÍODO
675	MARIA DE LOURDES BRITO NUNES	Licença para tratamento de saúde	Até 06/01/2023 Atestado Médico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 11 de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro - MT, 28 de dezembro de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 772/2022

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35 da Lei nº 991/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José do Rio Claro);

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER os servidores públicos municipais de lotação/órgão, conforme descrito abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO/ORGÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO/ORGÃO ATUAL	DATA DA REMOÇÃO
2011	ALBERTO RAFAEL DA SILVA	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	01/12/2022
1418	GILBERTO CARLOS DA SILVA	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	01/12/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro - MT, 28 de dezembro de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 773/2022

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 32 da Lei nº 991/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José do Rio Claro;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido pela Dra. Eliana Kawaguti, Médica do Trabalho, CRM-MT 3025, que indica a readaptação funcional;

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR a servidora pública municipal Sra. **ANGELA DOMINGAS DA SILVA,** matrícula funcional nº 677, ocupante de cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO (A) (EDUC),** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que apresenta em sua capacidade física, verificada e atestada em inspeção médica.

Art. 2º A readaptação terá o prazo de 12 (doze) meses, conforme Laudo Médico Pericial, a contar de 06/12/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro - MT, 28 de dezembro de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 061/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, COMO FISCAL E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS N.ºs 020/2022 E 021/2022.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **CLAUDEMIR MARCOS COLOMBO** como Fiscal Titular,e **ADRIEL PEREIRA IRINEU** como Fiscal Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização dos Contratos descritos abaixo, ambos relacionados ao Processo Administrativo N.º 005/2023:

CONTRATO N.º	EMPRESA	CNPJ
020/2022	REAVEL VEICULOS EIRELI – ME	30.260.538/0001-04
021/2022	REAVEL VEICULOS EIRELI – ME	30.260.538/0001-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 07 de fevereiro de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 062/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, COMO FISCAL E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 023/2023.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **ARLEY CERVANTES** como Fiscal Titular,e **LUCIANE DE OLIVEIRA SANTOS** como Fiscal Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização do Contrato descrito abaixo, relacionado ao Processo Administrativo N.º 013/2023:

CONTRATO N.º	EMPRESA	CNPJ
023/2023	CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE NOVA MUTUM	00.397.707/ 0001-83

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 07 de fevereiro de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2023

São José do Xingu – MT, 07 de Fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre Homologação do Resultado do Processo Seletivo simplificado do Município de São José do Xingu – MT, Edital nº 002/2022 e, dá outras providências".

SANDRO JOSÉ LUZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE

SÃO JOSE DO XINGU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a realização das provas objetivas de múltipla escolha e a somatória de títulos, com base nas exigências estabelecidas no Edital de Processo Seletivo simplificado nº 002/2022; visando a contratação temporária de professores para atender as demandas da secretaria municipal de educação.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo simplificado, Edital nº 001/2022 para contratação temporária de professores para atender as demandas da secretaria municipal de educação de São José do Xingu – MT, conforme resultado final publicado no Jorna Oficial dos municípios do Estado de Mato Grosso, sitio amm.org.br em 06/02/2023, folha 927, sob o nº 4.167, encontra-se afixado no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sandro José Luz Costa PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: E. V. SOARES ASSESSORIA E INFORMÁTICA - ME

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **37.465.317/0001-03**, com Sede na Avenida Mauro Pires Gomes, nº 195 São José do Xingu/MT, CEP 78.000-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr**. SANDRO JOSE LUZ COSTA**, Brasileiro, portador da cédula de Identidade RG 12797294**, SSP/MT e o CPF nº 701415501-63**, residente e domiciliado na Av. Rubens Pereira de Araújo Filho no município de São José do Xingu-MT doravante denominada **CONTRATANTE**, a Empresa **E V SOARES ASSESSORIA E INFORMÁTICA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o número **20. 162.315/0001-42,** estabelecida à **RUA INDUSTRIAL, S/Nº,** Bairro **CENTRO,** no Município de **CONFRESA-MT,** representada neste ato pelo senhor **MARIO BENICIO PINTO**, portador do RG nº. 18061877SSP/MTe do CPF nº. 025.164.691-28, residente e domiciliado à **RUA INDUSTRIAL, S/ Nº,** Bairro **CENTRO,** cidade de **CONFRESA-MT**, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem celebrar a presente Contratação nos termos do **Pregão Presencial nº 007/2021**, **Processo Licitatório 020-2021**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1. Têm por objeto do presente procedimento licitatório a **Contratação de Empresa para prestação de Serviços em Caráter Complementar nas áreas Contábil, Orçamentária, Prestação de Contas Mensais, Planejamento e Licitações para Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Jose do Xingu/MT**, conforme especificações detalhadas e quantidades constantes no termo de referência e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

2. O presente aditivo tem por objetivo de **prorrogar o prazo de execução e vigência** do contrato para mais 6 (seis) meses e equilíbrio econômico financeiro de valor. O prazo será contado a partir de **09/02/2023 ficando prorrogado até 09/08/2023**, de acordo com o Contrato original.

2.1. Conforme acordado entre as partes será concedido o equilíbrio econômico financeiro no percentual de 5,79 % em observância ao índice IPCA, acumulado nos últimos 12 meses

2.2. O presente aditivo altera as CLAUSULAS 3º e 4ª do contrato original que justifica – se devido concordância entre as partes para da continuidade dos serviços do objeto contratado, especialmente por se tratarem de serviços essenciais a Prefeitura Municipal.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR.

3. Conforme concordância entre as partes sobre equilíbrio econômico financeiro o valor do contrato original antes estabelecido de 51.000,00 cinquenta e um mil reais passa a ser de 53.952,90 cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos que serão divididos em 6 (seis) parcelas no valor de 8.992,15 oito mil, novecentos e noventa e dois reais e quinze centavos.

CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

4. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais do contrato nº 03/2022

DATA: 07/02/2022

Mural da Prefeitura Municipal
São José do Xingu/MT
PUBLICADO NO MURAL
São José do Xingu/MT / /
_____
AUTORIDADE COMPETENTE

DECRETO MUNICIPAL 50/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 50/2023

São José do Xingu – MT, 07 de Fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre Homologação do Resultado do Processo Seletivo simplificado do Município de São José do Xingu – MT, Edital nº 002/2022 e, dá outras providências".

SANDRO JOSÉ LUZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE

SÃO JOSE DO XINGU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a realização das provas objetivas de múltipla escolha e a somatória de títulos, com base nas exigências estabelecidas no Edital de Processo Seletivo simplificado nº 002/2022; visando a contratação temporária de professores para atender as demandas da secretaria municipal de educação.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo simplificado, Edital nº 001/2022 para contratação temporária de professores para atender as demandas da secretaria municipal de educação de São José do Xingu – MT, conforme resultado final publicado no Jorna Oficial dos municípios do Estado de Mato Grosso, sitio amm.org.br em 06/02/2023, folha 927, sob o nº 4.167, encontra-se afixado no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sandro José Luz Costa PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se Publique-se Cumpra-se

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: E. V. SOARES ASSESSORIA E INFORMÁTICA - ME

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **37.465.317/0001-03**, com Sede na Avenida Mauro Pires Gomes, nº 195 São José do Xingu/MT, CEP 78.000-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr**. SANDRO JOSE LUZ COSTA**, Brasileiro, portador da cédula de Identidade RG 12797294**, SSP/MT e o CPF nº 701415501-63**, residente e domiciliado na Av. Rubens Pereira de Araújo Filho no município de São José do Xingu doravante denominada **CONTRATANTE**, a Empresa **E V SOARES ASSESSORIA E INFORMÁTICA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o número **20. 162.315/0001-42,** estabelecida à **RUA INDUSTRIAL, S/Nº,** Bairro **CENTRO,** no Município de **CONFRESA-MT,** representada neste ato pelo senhor **MARIO BENICIO PINTO**, portador do RG nº. 18061877SSP/MTe do CPF nº. 025.164.691-28, residente e domiciliado à **RUA INDUSTRIAL, S/ Nº,** Bairro **CENTRO,** cidade de **CONFRESA-MT**, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem celebrar a presente Contratação nos termos do **Pregão Presencial nº 007/2021**, **Processo Licitatório 020-2021**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1. Têm por objeto do presente procedimento licitatório a **Contratação de Empresa para prestação de Serviços em Caráter Complementar nas áreas Contábil, Orçamentária, Prestação de Contas Mensais, Plane-**

jamento e Licitações para Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Jose do Xingu/MT, conforme especificações detalhadas e quantidades constantes no termo de referência e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

2. O presente aditivo tem por objetivo de ACRÉSSIMO DE VALOR DE 12. 000,00 (dose mil reais)

2.1. Conforme acordado entre as partes será concedido o aditivo no percentual de 22,24 % em observância ao acréscimo do ITEM 02 ao contrato referente ao ***E-SOCIAL*** , conforme a vigência contratual

2.2. O presente aditivo altera as CLAUSULAS 4ª do contrato original que justifica – se devido concordância entre as partes para da continuidade dos serviços do objeto contratado, especialmente por se tratarem de serviços essenciais a Prefeitura Municipal.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3. Conforme concordância entre as partes sobre ADITIVO DE VALOR do contrato original antes estabelecido de 53.952,90 cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos passa a ser de 65. 952,90 sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos que serão divididos em 6 (seis) parcelas no valor de 10.992,15 dez mil, novecentos e noventa e dois reais e quinze centavos.

Para as despesas recorrente será incluso a dotação orçamentária

Dotação: 076 Serviços de Consultoria

Fonte: 1.5.00.000000

CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

4. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais do contrato nº 03/2022

DATA: 07/02/2022

Mural da Prefeitura Municipal
São José do Xingu/MT
PUBLICADO NO MURAL
São José do Xingu/MT / /

AUTORIDADE COMPETENTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 039/2023

DECRETO Nº 039/2023 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 31 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerado o servidor**, DAVI GUILHERME DOS SANTOS** do cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura/Obras, de prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/01/2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 31 de janeiro de 2023.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO: A publicação da matéria Publicada no Diário Oficial da AMM na Sexta-Feira dia 03 de fevereiro de 2023, na página nº 832, Extrato de Contrato onde se lê:

Contrato Nº 07/2023. **Contratante:** Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80. **Contratada:** AGUIA TUR TRANSPORTES LTDA**. CNPJ:** 10.742.297/0001-14. **Objeto:** Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço de locação de veículos, do tipo ônibus, para utilização no transporte escolar de alunos atendidos pela rede municipal de ensino, realizações de jogos escolares e aulas campos fora do ambiente escolar. **Valor Global:** R$ 250.800,00 (duzentos e cinquenta mil e oitocentos reais)**. Vigência:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 24/01/2023. **Fiscal do Contrato:** Marileide Venturoli Braga. **Jamis Silva Bolandin** – Prefeito Municipal.

Leia-se:

Contrato Nº 07/2023. **Contratante:** Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80. **Contratada:** AGUIA TUR TRANSPORTES LTDA**. CNPJ:** 10.742.297/0001-14. **Objeto:** Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço de locação de veículos, do tipo ônibus, para utilização no transporte escolar de alunos atendidos pela rede municipal de ensino, realizações de jogos escolares e aulas campos fora do ambiente escolar. **Valor Global:** R$ 250.800,00 (duzentos e cinquenta mil e oitocentos reais)**. Vigência:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 24/01/2023. **Fiscal do Contrato:** José Charupá Gomes. **Jamis Silva Bolandin** – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Homologatório nº 007/2023**. Dispensa nº** 04/2023. **Contrato Nº** 13/2023. **Comprador:** Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80. **Vendedor:** AILTON PEREIRA DA SILVA**. CPF:** 651.004.501-00. **Objeto:** Aquisição de Imóvel Rural dentro do Perímetro Urbano, Matrícula: 3.387 Cartório de Registro de Imóveis de São Jose dos Quatro Marcos – Data: 18/11/2021 – Livro: 2 – Ficha: 001F – Imóvel: Uma área de terras, denominada “Estância Santa Edwirges”, situada neste município e comarca, com área de 9,68 has**,** a ser utilizado para fornecimento de matéria prima (cascalho) visando a utilização nas obras de pavimentação asfáltica, de acordo com a **Lei nº 1.935, de 21 de dezembro de 2022 que autoriza aquisição de imóvel particular em nome de Ailton Pereira da Silva, e dá outras providências**. **Valor Global:** R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). **Vigência:** Início em 07/02/2023 e término em 31/05/2023.**Data de Assinatura:** 07/02/2023. **Fiscal do Contrato:** Luiz Guilherme Cadore Silva. **Jamis Silva Bolandin** – Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO: A publicação da matéria Publicada no Diário Oficial da AMM na Sexta-Feira dia 03 de fevereiro de 2023, na página nº 832, Extrato de Contrato onde se lê:

Contrato Nº 09/2023. **Contratante:** Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80. **Contratada:** SONIA GOMES LOPES**. CNPJ:** 02.739.125/0001-63. **Objeto:** Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço de locação de veículos, do tipo ônibus, para utilização no transporte escolar de alunos atendidos pela rede municipal de ensino, realizações de jogos escolares e aulas campos fora do ambiente escolar. **Valor Global:** R$ 494.640,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil seiscentos e quarenta reais)**. Vigência:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 24/01/2023. **Fiscal do Contrato:** Marileide Venturoli Braga. **Jamis Silva Bolandin** – Prefeito Municipal.

Leia-se:

Contrato Nº 09/2023. **Contratante:** Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80. **Contratada:** SONIA GOMES LOPES**. CNPJ:** 02.739.125/0001-63. **Objeto:** Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço de locação de veículos, do tipo ônibus, para utilização no transporte escolar de alunos atendidos pela rede municipal de ensino, realizações de jogos escolares e aulas campos fora do ambiente escolar. **Valor Global:** R$ 494.640,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil seiscentos e quarenta reais)**. Vigência:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 24/01/2023. **Fiscal do Contrato:** José Charupá Gomes.**Jamis Silva Bolandin** – Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO: A publicação da matéria Publicada no Diário Oficial da AMM na Sexta-Feira dia 03 de fevereiro de 2023, na página nº 833, Extrato de Contrato onde se lê:

Contrato Nº 10/2023. **Contratante:** Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80. **Contratada:** SOUZA E ZANOTTI LTDA**. CNPJ:** 02.739.125/0001-63. **Objeto:** Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço de locação de veículos, do tipo ônibus, para utilização no transporte escolar de alunos atendidos pela rede municipal de ensino, realizações de jogos escolares e aulas campos fora do ambiente escolar. **Valor Global:** R$ 486.140,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil cento e quarenta reais). **Vigência:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 24/01/2023.**Fiscal do Contrato:** Marileide Venturoli Braga. **Jamis Silva Bolandin** – Prefeito Municipal.

Leia-se:

Contrato Nº 10/2023. **Contratante:** Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80. **Contratada:** SOUZA E ZANOTTI LTDA**. CNPJ:** 02.739.125/0001-63. **Objeto:** Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço de locação de veículos, do tipo ônibus, para utilização no transporte escolar de alunos atendidos pela rede municipal de ensino, realizações de jogos escolares e aulas campos fora do ambiente escolar. **Valor Global:** R$ 486.140,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil cento e quarenta reais). **Vigência:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 24/01/2023. **Fiscal do Contrato:** José Charupá Gomes. **Jamis Silva Bolandin** – Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso**,** no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do Processo Seletivo simplificado Nº 001/2022, vem através deste convocar os candidatos aprovados no referido certame a comparecerem até o 08 de fevereiro de 2023, à partir da 8h00min, na Secretaria Municipal de Educação para apresentarem a documentação exigida para a devida contratação, conforme disposto a seguir:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

1º **-** Damieli Toro Vieira Caldeira

2º - Barbara Fernanda de Brito

3º - Brenda Beatriz dos Santos Queiroz

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do convocado, podendo o Município de São José dos Quatro Marcos –MT, através da sua Secretaria Municipal de Educação, convocar imediatamente os candidatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Os demais cargos do Processo Seletivo do edital 001/2022 serão convocados mediante as necessidades do Poder Executivo Municipal.

São José dos Quatro dos Quatro Marcos – MT, 07 de fevereiro de 2023.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023

O Município de Serra Nova Dourada-MT, através deste ato, torna público e para conhecimento dos interessados a abertura do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023, cujo objeto é a **"Contratação de empresa para fornecimento de material para fabricação de tubos de concreto armado com encaixe macho e fêmea, ponta e bolsa para uso no sistema de drenagem de aguas pluviais e também para uso nas atividades diárias da secretaria de obras do município de Serra Nova Dourada-MT",** terá sua Sessão de abertura realizada no dia 24 de fevereiro de 2023 as 14:00 hs (Horário oficial de Brasília - DF), através da plataforma www.bll.org.br . O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelo E-mail licitaserranova@gmail.com ou diretamente com a Comissão Permanente de Licitação CPL, instalada na Rua 03, s/n – Centro, Serra Nova Dourada - MT, CEP: 78.668-000, no horário de 13:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira. Maiores informações pelo telefone (66) 3473.1008.

Serra Nova Dourada - MT, 08 de fevereiro de 2023.

JEAN EVERSON PEREIRA NASCIMENTO

PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 530, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de fruição de férias a servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora nominada a seguir, fruição de 15 (quinze) dias de férias regulamentares.

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO DE FRUIÇÃO		PERÍODO AQUISITIVO	
223	Heni Pereira dos Santos	27/02/2023	13/03/2023	01/05/2021	30/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 527, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a Portaria nº 1.906 de 28 de novembro de 2022, que nomeou os membros do Núcleo de Apoio Técnico – NAT, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.906 de 28 de novembro de 2022 e designar Ligia Souza Leite, matrícula nº 241, para atuar como técnico da saúde no Núcleo de Apoio Técnico – NAT, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em substituição a Devanil Aparecido Barbosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 534, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 139/2011;

Considerando que os Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV são instrumentos de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, a eficácia e a efetividade da gestão dos processos de serviço dos quadros setoriais da administração;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento, aos servidores vinculados ao PCCV 139/2011, abaixo mencionados:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	CLASSE / NÍVEL ANTERIOR	CLASSE / NÍVEL ATUAL
685	RITA SONIA GOMES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGIA 30HS	B-09	B-10
5140	CASSIANO BOLONHA GONSALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA 20HS	B-02	B-03
657	MARIZANE BRUNETTO TURMINA	PROFESOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA 20HS	B-06	B-07
2382	NOELY DE LIMA GUIMARAES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA 30HS	B-05	B-06
2378	MARIA ANSELMO DA SILVA RUARO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA 20HS	A-05	A-06
2377	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA 20HS	B-05	B-06
2379	CLAUDIA AUGUSTA JAHN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA 30HS	B-05	B-06
1160	CLEANDRA INES PASQUALI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA 40HS	B-06	B-07
1163	EDER CRISTIANO FRIPP DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA 20HS	B-06	B-07
2380	EDILAMAR NAVA BICEGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGIA 40HS	B-05	B-06
1162	EZONEIA ZAIONS FERRARI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LINGUA PORTUGUESA 30HS	B-06	B-07
2375	ADAILTON DE SOUZA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA 20HS	B-05	B-06
7017	HELLEN ALINE RODRIGUES ALBUQUERQUE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA 20HS	B-02	B-03
445	IVANETE FERRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LINGUA PORTUGUESA 20HS	B-07	B-08
2374	JANAINA FERREIRA CAMPOS FRASSON	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGIA 30HS	B-05	B-06
614	IZABELA ROGOVSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	C-06	C-07
652	MARIA MORO SIMOES	ZELADORA	A-09	A-10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.338, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Declara de Utilidade Pública a “Associação Mulheres que Apoiam Mulheres”, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "**Associação Mulheres que Apoiam Mulheres**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 43.944.980/0001-93, da data de 21/09/2021, cujo Estatuto Social encontra-se devidamente registrado no Cartório de 2° Ofício Extrajudicial – Registro Civil e Pessoas Jurídicas desta Comarca de Sorriso – MT, com sede à Rua Adimilson Izidoro Soares, nº 437, Nova Aliança, Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Para que a Associação Mulheres que Apoiam Mulheres usufrua todos os benefícios previstos, decorrentes da presente Lei, deverá cumprir fielmente as suas funções de acordo com o que estabelece seu Estatuto, conforme cópia em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública quando a beneficiada:

I – Não requerer perante o Município a expedição do necessário Alvará de Licença, válido por 01 ano, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva Lei.

II – Não requerer a renovação de seu Alvará de Licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de seu vencimento;

III – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

IV – Alterar a sua razão social ou denominação e não comunicar a Câmara Municipal de Sorriso, no prazo de 90 (noventa) dias contados do registro público, a necessária alteração da Lei respectiva.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2023.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 533, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 134/2011;

Considerando que os Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV são instrumentos de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, a eficácia e a efetividade da gestão dos processos de serviço dos quadros setoriais da administração;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento aos servidores vinculados ao PCCV 134/2011, abaixo mencionados:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	CLASSE / NÍVEL ANTERIOR	CLASSE / NÍVEL ATUAL
95	RICARDO KAULE	MOTORISTA	C-06	C-07
5179	SERGIO DA SILVA ROCHA	OPERADOR DE MÁQUINAS II	A-03	A-04
88	JOSE DOS SANTOS MONTEIRO	OPERADOR DE MÁQUINAS I	B-07	B-08

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 390, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 270/2017, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Sorriso – MT, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera o Anexo II – Quadro dos cargos de provimento em Comissão (de livre nomeação e exoneração) constante da Lei Complementar nº 270/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

(DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO)

Referência	Cargos	Hs/Sem	Requisitos	Vencimento Inicial (R$)	Vagas
CC – 03	**Secretário Executivo**	**40**	**Livre Nomeação**	**6.450,00**	**07**
CC – 04	**Assessor de Imprensa**	**40**	**Livre Nomeação**	**8.710,55**	**03**
CC – 04	Cerimonialista	40	Livre Nomeação	8.710,55	01
CC – 06	Coordenador Administrativo	40	Livre Nomeação	11.137,86	01
CC – 06	Coordenador de Serviços Legislativos	40	Livre Nomeação	11.137,86	01
CC – 06	Coordenador de Comunicação Social	40	Livre Nomeação	11.137,86	01
CC – 06	Coordenador de Finanças	40	Livre Nomeação	11.137,86	01
CC – 06	Coordenador de Compras, Licitações, Contratos e Convênios	40	Livre Nomeação	11.137,86	01
CC – 07	Coordenador Geral	40	Livre Nomeação	12.935,22	01
CC – 07	Assessor Especial	30	Livre Nomeação	12.935,22	01
TOTAL					**18**

Art. 2º Altera o Anexo III – Quadro dos cargos de Assessor Parlamentar I e Assessor Parlamentar II (de livre nomeação e exoneração) constante da Lei Complementar nº 270/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

QUADRO DOS CARGOS DE ASSESSOR PARLAMENTAR I

E ASSESSOR PARLAMENTAR II

(DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO)

Referência	Cargos	Hs/ Sem	Requisitos	Vencimento Inicial (R$)	Vagas
CC – 01	Assessor Parlamentar I	40	Livre Nomeação	6.450,00	11
CC – 02	Assessor Parlamentar II	40	Livre Nomeação	6.450,00	12
TOTAL					**23**

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2023.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Prefeito Municipal do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna-se público a quem possa interessar a prorrogação de Prazo do **EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023,** divulgado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVII | N° 4.145, 5 de Janeiro de 2023:

ONDE SE LÊ:

7. DA FASE DE SELEÇÃO

7.1.A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 01 – Etapas da fase de seleção.

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	04/01/ 2023
2	Envio das propostas pelas OSCs.	09/01/ 2023 a 08/02/ 2023
3	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	09 e 10/ 02/2023
4	Divulgação do resultado preliminar.	13/02/ 2023
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	Até o dia 20/02/ 2023
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	22 e 23/ 02/2023
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	24/02/ 2023

LEIA-SE:

7. DA FASE DE SELEÇÃO

7.1.A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 01 – Etapas da fase de seleção.

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	04/01/ 2023
2	Envio das propostas pelas OSCs.	09/01/ 2023 a 08/02/ 2023
3	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	14/02/ 2023
4	Divulgação do resultado preliminar.	16/02/ 2023
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	Até o dia 20/02/ 2023
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	22 e 23/ 02/2023
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	27/02/23

Sorriso-MT, 07 de fevereiro de 2023.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 531, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Gozo de Licença Prêmio aos servidores efetivos que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe a Lei Complementar nº 140, de 26 de agosto de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de licença prêmio aos servidores efetivos que menciona de acordo com o estabelecido no art. 122 da Lei Complementar nº 140/2011:

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE USUFRUTO
3917	VINICIUS MOSTACO DA FONSECA	03.05.2017 A 03. 05.2022	01.02.2023 A 01. 05.2023
6438	RAIMUNDA NONATA LOPES DA SILVA	01.03.2016 A 01. 03.2021	01.02.2023 A 01. 04.2023
4179	MARINES RIBOLI	01.08.2017 a 01. 08.2022	01.02.2023 A 01. 04.2023
1558	CLARICE TERESINHA DE MORAES FLACH	01.03.2016 A 01. 03.2021	02.02.2023 A 02. 05.2023
4239	MARINALVA SILVA MESQUITA	04.09.2017 A 04. 09.2022	01.02.2023 A 02. 03.2023
4066	ELIANE BULKA	21.05.2017 A 21. 05.2022	06.02.2023 A 07. 03.2023
7239	PEDRO VINICIUS CARVALHO ARAUJO	22.05.2017 A 22. 05.2022	01.02.2023 A 02. 03.2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 532, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento a servidora que menciona e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 138/2011;

Considerando que os Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV são instrumentos de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, a eficácia e a efetividade da gestão dos processos de serviço dos quadros setoriais da administração;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento a servidora vinculada ao PCCV 138/2011, abaixo mencionada:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	CLASSE / NÍVEL ANTERIOR	CLASSE / NÍVEL ATUAL
260	MARCIA ADRIANA GOTZ BERGHAHN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	B-07	B-08

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO 014/2023

AVISO DE NOTIFICAÇÃO 014**/2023**- O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE **DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** que se encontra aberto NOTIFICAÇÃO, tendo como finalidade notificar a empresa de que foram identificadas irregularidades na execução da ATA **295/2022**, cujo objeto é**, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES.** Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 535, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento aos servidores que menciona e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 35 da Lei Complementar nº 307/2019;

Considerando que os Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV são instrumentos de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, a eficácia e a efetividade da gestão dos processos de serviço dos quadros setoriais da administração;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento, aos servidores vinculados ao PCCV 307/2019, abaixo mencionados:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	CLASSE / NÍVEL ANTERIOR	CLASSE / NÍVEL ATUAL
866	DISLENE CARVALHO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	C-06	C-07
3518	LUIZETE MARIA CAVASSOLA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	A-04	A-05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO 013/2023

AVISO DE NOTIFICAÇÃO **013/2023** - O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME**.** Que se encontra aberto NOTIFICAÇÃO tendo como finalidade notificar a empresa de que foram identificadas irregularidades na execução da ATA **476/2022**, cujo objeto é, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, EMBALAGENS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COPA, COZINHA E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através

do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 528, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Revoga as férias concedidas à servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar as férias concedidas através da Portaria nº 522 de 06 de fevereiro de 2023 a Servidora Taiana Rogoski Zimmermann, matrícula 9623.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 07 de fevereiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 529, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de fruição de férias ao servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor nominado a seguir, fruição de 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE FRUIÇÃO	
7667	VALDECY BENEDITO DE FIGUEIREDO	01/01/2022	31/12/2022	01/02/2023	02/03/2023

Art. 2º As férias regulamentares serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO/RH
ATA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às 09:00 horas, no Paço Municipal – Sala do Previporã, sito à Av. Comendador José Pedro Dias, nº. 979 N, Sala 11 - Bairro Centro, nesta Cidade e Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, se reuniram: A Sr.ª. Alessandra Ferreira da Silva; Sr.ª. Hanna Paula Ludke; Sr.ª. Queila Frizzera, para deliberarem a pauta do dia: **Aplicação do Saldo em Conta Corrente do Fundo**; A Sra. Hanna Paula, Presidente do Comitê cumprimentou a todas, e na sequencia solicitou a técnica do Previporã, Sra. Fabiana Carvalho para conduzir a reunião; A Sra. Fabiana apresentou o relatório das Carteiras de Investimentos do mês de Janeiro de 2023, para análise do Comitê, juntamente com o Parecer Econômico de recomendação dos Economistas da Agenda Assessoria de 02 de fevereiro de 2023; após as deliberações e análise das carteiras do mês anterior, ficou acordado a aplicação do valor de **R$: 229.374,66** da Conta Corrente 10.900-2 no Fundo de Investimento BB PREV RF IMA-B 5 sob o CNPJ nº.: 03.543.447/0001-03, e o valor de **R$: 229.374,66** da Conta Corrente 10.900-2 no fundo de Investimento BB PREV RENDA FIXA IDKA-2 sob o CNPJ nº.: 13.322.205/0001-35 e o valor de **R$: 209.971,79** da conta 14.571-8 no Fundo de Investimento BB PREVID FLUXO RF – CNPJ: 13.077.415/0001-05 . Nada mais havendo a tratar, eu, Fabiana Carvalho Ferreira _____, a convite, lavrei a presente ata que após lida e aprovada por todos os presentes, vai por mim assinada e pelos presentes.

COMITÊ DE INVESTIMENTO

Hanna Paula Ludke
_____

Alessandra Ferreira da Silva
_____

Queila Frizzera
_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

(CANCELAMENTO)ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/ 2023 EM RAZAO DE VALOR

(CANCELAMENTO)SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no

Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº015/COMPRADIRETA/SAD/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE CURSO PRESENCIAL DE CURSO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES LEI Nº 14.133/2021**. , o fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra - MT, 07 de Fevereiro 2023. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023. A Presidente da CPL, designada nos termos da Portaria nº 046/2023 de 12.01.2023, torna público que, por determinação do Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico nº 071/PGM/2023**,** RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 802/2023. OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL através da empresa NÚCLEOGOV – ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA, devidamente inscrita no CNPJ 14.580.442/0001-69, para atender demanda da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, fundamentado no artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93, através da empresa NÚCLEOGOV – ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA, devidamente inscrita no CNPJ 14.580.442/0001-69, cujo valor total é deR$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais). Tangará da Serra-MT, 07 de Fevereiro de 2023. Márcio de Oliveira Lopes – Chefe Depto de Licitações e Contratos.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2023 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2023 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos e/ou classificados mediante o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 014/2022, publicado em 05/09/2022 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII nº. 4061 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 05/09/2022 ano 11 nº. 2628, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

1. Convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer na sala nº **26 do Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração,** situado a Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT,conforme abaixo relacionados:

CARGO: 0732 - PSICÓLOGO							
QTD.	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
6	2138	ROSICLÉIA CAETANO MAFAL BRAZIL	6579791	10/01/1986	21	84	CLASSIFICADO
7	1533	JACKSON LUCAS SILVA FREITAS	26108380	06/10/1996	20	80	CLASSIFICADO

CARGO: 0930 – ASSISTENTE SOCIAL							
QTD.	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
5	135	FERNANDA DALIANY DA SILVA FACHIN	15511669	21/03/1985	16	64	CLASSIFICADO

CARGO: 1151 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS							
QTD.	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
19	192	JANEI CONSTANTINA DOS SANTOS	104648690	23/11/1977	19	76	CLASSIFICADO
20	826	MÁRCIA DE SOUZA OLIVEIRA	3265207-0	06/06/1979	19	76	CLASSIFICADO

2.Os candidatos deverão apresentar os **originais e entregar as cópias dos documentos** constantes no item 14 do Edital de abertura nos dias **09/02/2023 e 10/02/2023** das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, sendo que o **exame admissional será definido posteriormente**. **Documentos a serem entregues:**

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 8.8 do edital;

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão Negativa Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato;

i) Os candidatos para os cargos de Motorista deverão apresentar:

i.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

i.2) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

i.3) Motorista SAMU:

i.3.1) Possuir curso de Transporte de Emergência reconhecido pelo DETRAN;

i.4) Motorista – indígena e Motorista - zona rural:

i.4.1) Possuir curso de Transporte de Passageiros, Movimentação e Operação de Produtos Perigosos - MOPP e Transporte Escolar reconhecidos pelo DETRAN;

i.4.2) Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN.

i.5) Motorista e Operador de Máquinas – Secretaria Municipal de Infraestrutura:

i.5.1) Possuir curso Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP.

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso;

k) Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

l) Comprovante de residência;

m) Certidão de nascimento dos filhos;

n) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

o) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

p) CPF dos filhos;

q) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

r) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

s) Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

t) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangarada-serra.mt.gov.br**;

u) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2021/Ano - Calendário 2020 ou mais recente), no caso de isento apresentar Comprovante de Regularização de Situação Cadastral no site **https://www.receita.fazenda.gov.br/**;

v) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado;

w) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;

x) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;

y) Foto 3X4;

3.1 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

3.2 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

3.2O candidato terá **02 (dois) dias de prazo para apresentação dos documentos previsto no item 2 deste edital,** nas datas e horários estipulados acima para a entrega da documentação legal exigida no item 14 do Edital de Abertura sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

3.4 Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

a) não comparecer na data estipulada;

b) não apresentar a documentação exigida no item 2 do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

5. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 07 de Fevereiro de 2023.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Márcia Regina Kiss Siqueira de Castro Cardoso

Secretário Municipal de Assistência Social

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº022/2023 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/ 2022, o Procedimento Administrativo nº022/COMPRADIRETA/SAD/2023. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SEGURO VEICULAR**, o fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n. º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra - MT, 07 de Fevereiro 2023. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

GABINETE DO DIRETOR
PORTARIA 049 - NOMEAR GERENTE ADMINISTRATIVO INTERINAMENTE

PORTARIA Nº 049/DG/SAMAE/2023, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **Sr. Marcos Scolari,** Diretor Geral do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.739/2012 de 16 de fevereiro de 2012

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 07/02/2023, o Senhor **HUGO LEONARDO MORENO DOS SANTOS**, portador do CPF 270.112.128-09, Gerente Operacional, nomeado através da Portaria n.º 048/DG/SAMAE/2023, para **RESPONDER INTERINAMENTE** pelo Cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO,** nesta Autarquia, de acordo com a Lei Ordinária n.º 3.739/2012.

Art.2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o Presente Ato.

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao **7º (sétimo)** dia do mês de **fevereiro de 2023.**

_____

MARCOS SCOLARI

Diretor Geral - SAMAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009/2023 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2021

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009/2023 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADON.º 002/2021

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos e/ou classificados mediante o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 013/2021, publicado em 28/12/2021 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII nº. 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº. 2357, prorrogado por meio do Edital Complementar 102/2022, publicado em 26/12/2022 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – ANO XVII nº. 4137 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 27/12/2022 ano 11 nº. 2777, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Saúde.

Convoca os candidatos abaixo relacionados para que compareçam **no Departamento de Gestão de Pessoas e Processos (DGPP)**,vinculado a Secretaria Municipal de Educação, localizado no 1º Piso do Paço Administrativo sala 32, situado a Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, conforme abaixo relacionados para **atribuição de local de trabalho de acordo com a ordem de classificação e horário abaixo citado.**

1.1. Para Atribuição de local de trabalho: Dia 09/02/2023 às 07h30 para atribuição de local de trabalho, para o cargo relacionado abaixo:

2. Após atribuição do local de trabalho os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer **Departamento de Pessoal vinculado a Secretaria Municipal de Administração,** situado no Paço Administrativo 1º Piso sala 26, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, **para entrega dos documentos necessários para a contratação**:

660- PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA							
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**ACERTOS**	**PROVA OBJETIVA**	**RESULTADO**
203	491	EDNA APARECIDADE MOURA	886545	02/09/1970	**19**	**76**	**CLASSIFICADO**
204	1506	ROSELY FERNANDES CARVALHO DA SILVA	14807351 SSP	14/03/1971	**19**	**76**	**CLASSIFICADO**
205	191	MARIA LUCIARA GOMES DE QUEIROZ	250086189 SSP	15/12/1972	**19**	**76**	**CLASSIFICADO**
206	2932	TEREZA CRISTINA DE SOUZA	8321884	28/04/1973	**19**	**76**	**CLASSIFICADO**
207	500	JUCÉLIA PEREIRA DE AZEVEDO	10554530	19/04/1974	**19**	**76**	**CLASSIFICADO**
208	2322	NILMA LIMA GUIMARAES SIMI	06437079	28/03/1975	**19**	**76**	**CLASSIFICADO**
209	932	LUCIMAR DE SOUZA ZUCCA	000934909	19/04/1975	**19**	**76**	**CLASSIFICADO**
210	1666	ROSANA MIRIAN SANTANA	1145155-6/SESP-MT	16/10/1975	**19**	**76**	**CLASSIFICADO**
211	1874	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	905755	07/11/1975	**19**	**76**	**CLASSIFICADO**
212	2955	ELISÂNGELA DOS SANTOS	1231944-9	02/06/1977	**19**	**76**	**CLASSIFICADO**
213	2985	IVONE MENDES PEREIRA	1145057-6	03/10/1977	**19**	**76**	**CLASSIFICADO**
214	2609	MARIA ROZENI SANTANA LOBO	11660520SJMT	09/03/1978	**19**	**76**	**CLASSIFICADO**
215	311	SILVANIA ALEXANDRE MONASKI	1276237-7	05/05/1978	**19**	**76**	**CLASSIFICADO**
216	1782	ELISANGELA CROSCIOLI	11385065	20/05/1978	**19**	**76**	**CLASSIFICADO**
217	599	MARIA ELZA PEREIRA DE SOUZA	13585037	13/08/1978	**19**	**76**	**CLASSIFICADO**

CARGO: 656- PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL							
QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
26	1706	MILTON MUSTIFAGA	1857138	29/04/1966	15	60	CLASSIFICADO

CARGO: 654- PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA							
QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
25	2689	PATRICIA SANTOS FONTOURA	15183670	13/03/1983	14	56	CLASSIFICADO
26	1251	ANDERSON DE CAMPOS TAQUES	20745206	21/03/1989	14	56	CLASSIFICADO
27	2998	DENER MAX OLIVEIRA	122319	05/02/1992	14	56	CLASSIFICADO
28	710	ANA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA SOARES	21719829	02/11/1994	14	56	CLASSIFICADO

CARGO: 1211- PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL – CME ERNESTO CHE GUEVARA							
QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
10	3397	LUSIENE MARIANO DE SA	001055329	14/05/1989	15	60	CLASSIFICADO

CARGO: 1118- PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL - EM CHAPADÃO DO RIO VERDE							
	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
12	1925	SIDENI APARECIDA DOS SANTOS SILVA	1071070-1-MT	09/04/1968	14	56	CLASSIFICADO

CARGO: 1117- PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL - CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA							
QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
9	2219	MATIAS DA SILVA FELIX	13042190	21/02/1982	18	72	CLASSIFICADO

CARGO: 578- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA URBANA							
QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
137	292	SAMARA LAUANE LEONARDO DOS SANTOS	3225957-3	30/09/2003	23	92	CLASSIFICADO
138	384	DANIELI FERREIRA DE OLIVEIRA	30409314	27/12/2003	23	92	CLASSIFICADO
139	2776	YARA MARIA MARTINY	37355879	20/01/1963	22	88	CLASSIFICADO

3.O candidato deverá apresentar os **originais e entregar as cópias dos documentos** constantes no item 14 do Edital de abertura nos dias**09/02/2023 e 10/02/2023** das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, sendo que o **exame admissional será definido posteriormente**. **Documentos a serem entregues:**

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 8.8 do edital;

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão Negativa Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato;

i) Os candidatos para os cargos de Motorista deverão apresentar:

i.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

i.2) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

i.3) Motorista SAMU:

i.3.1) Possuir curso de Transporte de Emergência reconhecido pelo DETRAN;

i.4) Motorista – indígena e Motorista - zona rural:

i.4.1) Possuir curso de Transporte de Passageiros, Movimentação e Operação de Produtos Perigosos - MOPP e Transporte Escolar reconhecidos pelo DETRAN;

i.4.2) Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN.

i.5) Motorista e Operador de Máquinas – Secretaria Municipal de Infraestrutura:

i.5.1) Possuir curso Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP.

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso;

k) Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

l) Comprovante de residência;

m) Certidão de nascimento dos filhos;

n) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

o) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

p) CPF dos filhos;

q) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

r) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

s) Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

t) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br**;

u) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2021/Ano - Calendário 2020 ou mais recente), no caso de isento apresentar Comprovante de Regularização de Situação Cadastral no site **https://www.receita.fazenda.gov.br/**;

v) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado;

w) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;

x) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;

y) Foto 3X4;

3.1 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

3.2 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

3.2O candidato terá **02 (dois) dias de prazo para apresentação dos documentos previsto no item 2 deste edital,** nas datas e horários estipulados acima para a entrega da documentação legal exigida no item 14 do Edital de Abertura sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

3.4 Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

a) não comparecer na data estipulada;

b) não apresentar a documentação exigida no item 3 do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

5. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 07 de Fevereiro de 2023.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Vagner Constantino Guimarães

Secretário Municipal de Educação

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001-2023

AVISO DE ABERTURA - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001-2023 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS (INCLUINDO FIRMAS INDIVIDUAIS, SOCIEDADES CIVIS E OUTRAS FORMAS DE CONSTITUIÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS), CUJO OBJETO CONTEMPLE ATIVIDADES DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, REFERENTE A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, DESENVOLVIMENTO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS, EM FORMATO BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), DEVIDAMENTE APROVADO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES E RENDERIZADOS QUANDO NECESSÁRIO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, SEMPRE QUE HOUVER INTERESSE PREVIAMENTE MANIFESTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, VISANDO ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais legislações apli-**

cáveis. Realização:28 de Fevereiro de 2023 às 08h00 horário oficial de Cuiabá. **Observação:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis para acesso dos interessados a partir do dia 08 de Fevereiro de 2023**,** no link http://www.tangaradaserra.mt.gov/licitacao/. Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4820, 65-3311-4809. Tangará da Serra- MT, 07 de Fevereiro de 2023. Márcio de Oliveira Lopes - Presidente da CPL.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023

AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS PARA PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO,** conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, **Realização: 20 de fevereiro de 2023 às 09h00 horário oficial de Brasília**. **Fundamento legal**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 355/2019. **Endereço Eletrônico:** através do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br. **Observação:** O Edital e seus anexos estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **08 de fevereiro de 2023,** no link http://www.tangaradaserra.mt.gov/licitacao/. Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800, 65-3311-4809. Tangará da Serra-MT, **07 de fevereiro de 2023**. Marcio de Oliveira Lopes – Pregoeiro – Portaria 046/GP/2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023

AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023 - TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃODE PESSOAS JURÍDICAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Tangará da Serra/MT,** conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Realização: 22 de fevereiro de 2023 às 15h00 horário oficial de Brasília**. **Fundamento legal**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 355/2019. **Endereço Eletrônico:** através do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br. **Observação:** O Edital e seus anexos estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **08 de fevereiro de 2023,** no link http://www.tangaradaserra.mt.gov/licitacao/. Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800, 65-3311-4809. Tangará da Serra-MT, **07 de fevereiro de 2023**. Janine Cristina Gruber Nogueira – Pregoeira – Portaria 046/GP/2023.

GABINETE DO DIRETOR
PORTARIA 048 - NOMEAR GERENTE OPERACIONAL

PORTARIA Nº 048/DG/SAMAE/2023, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **Sr. Marcos Scolari,** Diretor Geral do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.739/2012 de 16 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a partir de **07/102/2023**, o senhor, **HUGO LEONARDO MORENO DOS SANTOS**, portador do CPF 270.112.128-09, RG nº 30.468.132-5, SSP/SP, para exercer o Cargo de **GERENTE OPERACIONAL,** nesta Autarquia, de acordo com a Lei 3.739/2012, com comissão de 35% sobre os vencimentos do cargo.

Art.2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o Presente Ato.

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao **7º (sétimo)** dia do mês de **fevereiro de 2023.**

MARCOS SCOLARI

Diretor Geral - SAMAE

Registrado na Gerencia Administrativa e Financeira (GADF), publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.samaetga.com.br**.**

GABINETE DO DIRETOR
PORTARIA 047 - EXONERAR GERENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 047/DG/SAMAE/2023, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **Sr. Marcos Scolari,** Diretor Geral do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.739/2012 de 16 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor**HUGO LEONARDO MORENO DOS SANTOS,** portador do CPF nº 270.112.128-09, RG nº 30.468.132-5 SSP/SP, á partir do dia **07/02/2023**, nomeado através da **PORTARIA Nº 440/GD/SAMAE/2022** de 01/11/2022 para exercer a função de **GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, nesta Autarquia, para o qual foI contratado.

Art.2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o Presente Ato.

SAMAE –Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao **07º (sétimo)** dia do mês de **fevereiro de 2023.**

MARCOS SCOLARI

Diretor Geral - SAMAE

Registrado na Gerencia Administrativa e Financeira (GADF), publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.samaetga.com.br

GABINETE DO DIRETOR
REVOGAR PORTARIA N.032 DE /01/02/2023

PORTARIA Nº 045/DG/SAMAE/2023, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **Sr. Marcos Scolari,** Diretor Geral do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.739/2012 de 16 de fevereiro de 2012

CONSIDERANDO a Portaria nº. 008 de 05 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR nula a Portaria nº. 032 de 01 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º. REVOGAR a portaria Nº 032 DE 01/02/2023, que designou o Senhor **HUGO LEONARDO MORENO DOS SANTOS**, portador do CPF 270.112.128-09, Gerente Administrativo e Financeiro, nomeado através da Portaria n.º 440/DG/SAMAE/2022, para **RESPONDER INTERINAMENTE** pelo Cargo de **GERENTE OPERACIONAL,** nesta Autarquia, de acordo com a Lei Ordinária n.º 3.739/2012.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o Presente Ato.

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao **6º (sexto)** dia do mês de **fevereiro de 2023**.

MARCOS SCOLARI

Diretor Geral - SAMAE

Registrado na Gerencia Administrativa e Financeira (GADF), publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.samaetga.com.br.

ENCERRAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº016/COMPRADIRETA/SAD/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE CURSO PRESENCIAL DE SICONVI 100% PRÁTICO – PLATAFORMA + BRASIL – COMPLETO.,através da empresa a MAGRIT HILLE ME.,inscrita no CNPJ sob n.º 18.933.882/0001-03,**na importância de **R$ 3.990,90 (Três Mil, Novecentos e Noventa Reais e Noventa Centavos)**. O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra - MT, 07 de Fevereiro 2023. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

ENCERRAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº014/COMPRADIRETA/SAD/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE BORRACHARIA., através da empresa E. G DOS SANTOS – BORRACHARIA., inscrita no CNPJ nº 05.466.364/0001-85,** na importância de **R$ 3.685,00 (Três Mil e Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais).** O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra - MT, 07 de Fevereiro 2023. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010/2023 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2021

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010/2023 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADON.º 002/2021

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos e/ou classificados mediante o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 013/2021, publicado em 28/12/2021 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII nº. 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº. 2357, prorrogado por meio do Edital Complementar 102/2022, publicado em 26/12/2022 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – ANO XVII nº. 4137 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 27/12/2022 ano 11 nº. 2777, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Saúde.

1. Convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer **Departamento de Pessoal vinculado a Secretaria Municipal de Administração,** situado no Paço Municipal 1º Piso sala 26, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT,conforme abaixo relacionados:

CARGO: 880 – GERENTE DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO PRONATEC							
QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
4	1632	JOANA DE SENE FARIA AMORIM	0547154-0	24/06/1966	19	76	CLASSIFICADO

2.O candidato deverá apresentar os **originais e entregar as cópias dos documentos** constantes no item 14 do Edital de abertura nos dias **09/02/2023 e 10/02/2023** das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, sendo que o **exame admissional será definido posteriormente**. **Documentos a serem entregues:**

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 8.8 do edital;

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão Negativa Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato;

i) Os candidatos para os cargos de Motorista deverão apresentar:

i.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

i.2) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

i.3) Motorista SAMU:

i.3.1) Possuir curso de Transporte de Emergência reconhecido pelo DETRAN;

i.4) Motorista – indígena e Motorista - zona rural:

i.4.1) Possuir curso de Transporte de Passageiros, Movimentação e Operação de Produtos Perigosos - MOPP e Transporte Escolar reconhecidos pelo DETRAN;

i.4.2) Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN.

i.5) Motorista e Operador de Máquinas – Secretaria Municipal de Infraestrutura:

i.5.1) Possuir curso Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP.

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso;

k) Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

l) Comprovante de residência;

m) Certidão de nascimento dos filhos;

n) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

o) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

p) CPF dos filhos;

q) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

r) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

s) Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

t) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangarada-serra.mt.gov.br**;

u) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2021/Ano - Calendário 2020 ou mais recente), no caso de isento apresentar Comprovante de Regularização de Situação Cadastral no site **https://www.receita.fazenda.gov.br/**;

v) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado;

w) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;

x) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;

y) Foto 3X4;

3.1 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

3.2 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

3.2O candidato terá **02 (dois) dias de prazo para apresentação dos documentos previsto no item 2 deste edital,** nas datas e horários estipulados acima para a entrega da documentação legal exigida no item 14 do Edital de Abertura sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

3.4 Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

a) não comparecer na data estipulada;

b) não apresentar a documentação exigida no item 2 do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

5. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 07 de Fevereiro de 2023.

VANDER ALBERTO MASSON

PREFEITO MUNICIPAL

MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2023 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2023 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos e/ou classificados mediante o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 014/2022, publicado em 05/09/2022 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII nº. 4061 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 05/09/2022 ano 11 nº. 2628, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Convoca os candidatos abaixo relacionados para que compareçam **no Departamento de Gestão de Pessoas e Processos (DGPP)**,vinculado a Secretaria Municipal de Educação, localizado no 1º Piso do Paço Administrativo sala 32, situado a Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, conforme abaixo relacionados para **atribuição de local de trabalho de acordo com a ordem de classificação e horário abaixo citado.**

1.1. Para Atribuição de local de trabalho: Dia 09/02/2023 às 07h30 para atribuição de local de trabalho, para o cargo relacionado abaixo:

2. Após atribuição do local de trabalho os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer **Departamento de Pessoal vinculado a Secretaria Municipal de Administração,** situado no Paço Administrativo 1º Piso sala 26, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, **para entrega dos documentos necessários para a contratação**:

CARGO: 655 – PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ZONA URBANA E RURAL							
QTD.	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
4	1565	NATALI MARIELA MANSANO ORNEL	18934994 SSPMT	17/07/1989	21	84	CLASSIFICADO

CARGO: 653 – PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA RURAL							
QTD.	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
4	972	CLEONICE GONÇALVES ROCHA	1778436-0 SSP/MT	02/08/1981	14	56	CLASSIFICADO

CARGO: 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA							
QTD.	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
37	859	KELLY MIRANDA DE OLIVEIRA	2936974-6	16/06/1999	21	84	CLASSIFICADO
38	1737	EDILEUZA PEIXOTO DE AZEVEDO VENCESLAU	1043303-1 SSP/MT	21/10/1974	20	80	CLASSIFICADO
39	1443	GRIMONIA MARTINS	17772877	16/11/1983	20	80	CLASSIFICADO

CARGO: 662 – INTÉRPRETE DE LIBRAS							
QTD.	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
2	885	SANDRA REGINA TOMICHA GOMES DANTAS	15627527	02/04/1982	18	72	CLASSIFICADO

3.Os candidatos deverão apresentar os **originais e entregar as cópias dos documentos** constantes no item 14 do Edital de abertura nos dias **09/02/2023 e 10/02/2023** das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, sendo que o **exame admissional será definido posteriormente**. **Documentos a serem entregues:**

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 8.8 do edital;

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão Negativa Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato;

i) Os candidatos para os cargos de Motorista deverão apresentar:

i.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

i.2) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

i.3) Motorista SAMU:

i.3.1) Possuir curso de Transporte de Emergência reconhecido pelo DETRAN;

i.4) Motorista – indígena e Motorista - zona rural:

i.4.1) Possuir curso de Transporte de Passageiros, Movimentação e Operação de Produtos Perigosos - MOPP e Transporte Escolar reconhecidos pelo DETRAN;

i.4.2) Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN.

i.5) Motorista e Operador de Máquinas – Secretaria Municipal de Infraestrutura:

i.5.1) Possuir curso Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP.

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso;

k) Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

l) Comprovante de residência;

m) Certidão de nascimento dos filhos;

n) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

o) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

p) CPF dos filhos;

q) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

r) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

s) Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

t) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangarada-serra.mt.gov.br**;

u) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2021/Ano - Calendário 2020 ou mais recente), no caso de isento apresentar Comprovante de Regularização de Situação Cadastral no site **https://www.receita.fazenda.gov.br/**;

v) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado;

w) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;

x) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;

y) Foto 3X4;

3.1 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

3.2 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

3.2O candidato terá **02 (dois) dias de prazo para apresentação dos documentos previsto no item 3 deste edital,** nas datas e horários estipulados acima para a entrega da documentação legal exigida no item 14 do Edital de Abertura sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

3.4 Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

a) não comparecer na data estipulada;

b) não apresentar a documentação exigida no item 2 do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

5. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 07 de Fevereiro de 2023.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Vagner Constantino Guimarães

Secretário Municipal de Educação

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

ENCERRAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº010/COMPRADIRETA/SAD/2023. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS DIANTEIROS E CAMARAS DE AR PARA O TRATOR NEW HOLLAND TL 85 DA UNIDADE EXPERIMENTAL DA SEAPA (02 - Câmara de ar 14.9-24 TR -218A AG 2424; 02 - Pneu 14.9-24 12TR TT TR 135 R1)**., **através da empresa BUENO PNEUS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.393.165/0001-10,** na importância de **R$ 8.180,00 (Oito Mil, Cento e Oitenta Reais)**. O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra - MT, 07 de Fevereiro 2023. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 010 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: NOMEAÇÃO DA COMISSÃO Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Terra Nova do Norte/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.345/2017 e em consonância com o disposto a Lei Federal nº. 8.069/90 e,

Considerando a Lei Municipal nº 1.454/2019 que, dispõe sobre a reorganização e o funcionamento do conselho tutelar no município de Terra Nova do Norte/MT e dá outras providências.

Considerando, assembleia geral ordinária realizado no dia 21 de setembro de 2022 sob nº de Ata 008/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da VI - Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
I - Membros Governamentais: Titular: Lilian Silvania Felipetto Pavan, Suplente, Odete Bianchet,
II- Membros representante da sociedade civil: Titular, Josedna Maria da Silva Silveira – suplente, Elizangela Cozendei Lima Schlickmann.
III-Convidados do CMDCA: Secretaria de Assistência, Jane de Barros Alberton, o Adolescente Willian Jose Gastaldi da Silva e a criança Kathleen Hadassa Werbes Brites Caldas.
Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:
I - Subsidiar o plenário do CMDCA para deliberação quanto cronograma das etapas das Conferências;
II - Organizar e coordenar a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - Definir seu plano de ação e metodologia e a programação da Conferência;
IV - Apoiar a construção da metodologia de sistematização das propostas provenientes das etapas da Conferência;
V - Elaborar documento orientador para a participação de crianças e adolescentes em proteção na Conferência;
VI - Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.
Art. 3º A realização das conferências livres, municipais, deverão ocorrer de até dezembro de 2022.
Art. 4º As funções dos membros da Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Esta resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Terra Nova do Norte, 22 de setembro de 2022.

]

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO DD 003/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

OBJETO**: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NA REVISÃO GERAL DE 40.000 KM DO CAMINHÃO BASCULANTE VW 26.280, COM PLACA RAV2G62, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (SEDENCO).**

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, incisos XVII da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA: M DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

CNPJ: 07.811.058/0003-26

VALOR GLOBAL: R$ 3.393,60 (Três mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

HOMOLOGO.

Terra Nova do Norte – MT, 07de Fevereiro de 2023.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO PP 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADO PELA PORTARIA Nº. 23/2021 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PROCESSO: 001/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA, ATRAVÉS DE VEÍCULOS TIPO VAN, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS RODOVIÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

VENCEDORES:

MANOEL DOS SANTOS 27068722334

CNPJ: 17.641.535/0001-44

R$ 162.000,00

RODRIGO FERNANDES RIBEIRO

CNPJ: 24.994.100/0001-49

R$ 91.350,00

MAYCON JOSÉ WEBER DE SOUZA

CNPJ: 49.009.778/0001-50

R$ 109.200,00

TERRA NOVA DO NORTE – MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

PREGOEIRO/OFICIAL

PREVITER
EDITAL PREVITER N.º 001/2023

O PREVITER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pela Diretora Executiva, Sra. Madalena Aparecida Ortiz Guermandi abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2022, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Terra Nova do Norte-MT, 06 de fevereiro de 2023.

Madalena Aparecida Ortiz Guermandi

Diretora Executiva

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022.

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Terra Nova do Norte/MT e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Terra Nova do Norte/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.345/2017, em consonância com o disposto a Lei Federal nº. 8.069/90 e,

Considerando, assembleia geral ordinária realizado no dia 21 de setembro de 2022 sob nº de Ata 008/2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para 28 abril de 2023.

Artigo 2º - A VI Conferência é a etapa Municipal da **12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

Parágrafo Único: A Conferência Municipal deverá ter ampla participação da sociedade, especialmente garantir a participação e eleição de crianças e adolescentes como delegados para a Conferência Estadual.

Artigo 3º - O tema geral da Conferência é: ***"Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade"*.**

§1º – A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tratará de cinco eixos específicos:

I- Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

II - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

III - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

IV - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

V - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

§2º - A Conferência Municipal deverá construir propostas (sobre cada eixo) e encaminhar para a Conferência Estadual conforme orientado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA).

Artigo 4º - O município elegerá delegados para participarem na Conferência Estadual, respeitando o critério definido pelo Estado e previsto pelo CONANDA.

Parágrafo Único – A eleição de delegados deverá obedecer a paridade entre representantes governamentais e não-governamentais, criança e adolescente.

Artigo 5º - Os delegados eleitos na Plenária Final da Conferência Municipal receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º – A organização da VI Conferência fica sob responsabilidade da Comissão de Organizadora, Legislação e Normas do CONANDA E CEDCA/MT, conforme disposto.

Artigo 7º - Fica delegado ao CMDCA a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Nova, 22 de Setembro de 2022.

Lilian Silvania Felipetto Pavan

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3° QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022, DO RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNCIPAL

3° QUADRIMESTRE DO EXERCICIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, usando das suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONVOCAR, a população para a Audiência Pública a ser realizada no dia **14 de fevereiro de 2022, terça feira, às 09h30min**, nas dependências da Câmara Municipal de Torixoréu, localizada na Rua Teodoro de Freitas, n° 52, Setor Aeroporto, para apresentação e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo Municipal, correspondente ao **3° Quadrimestre do Exercício de 2022, do RGF – Relatório de Gestão Fiscal** (art. 53, lei Complementar n°101/2000) e encontra-se publicado para divulgação.

Torixoréu – MT, 07 de fevereiro de 2022

Atenciosamente,

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

AVISO DE CREDENCIAMENTO RETIFICADO 001/2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO RETIFICADO 001/2023

A Pregoeira oficial e a Equipe de apoio, da Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT tornam público a retificação para adequação aos novos contatos e endereço eletrônico (site e e-mail) e horários, cujo objeto é ***CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE E LIMPEZA HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE***. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no sito: https://www.torixoreu.mt.gov.br/, esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacao@torixoreu.mt.gov.br . Maiores informações pelo telefone (66) 3406- 1021 das 07:00h às 13:00h (horário de Brasília/DF).

Torixoréu - MT, 07 de fevereiro de 2023.

GILVA MENDONÇA DE CARVALHO

Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO 015/2023

EXTRATO DO CONTRATO 015/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0133/2022

CREDENCIAMENTO 007/2022

OBJETO: "Contratação da empresa **RDN PUBLICIDADE LTDA**,inscrita no CNPJ sob nº 40.680.130/0001-37, com sede na Rua F, s/n, quadra 14, lote 03, Loteamento Solar Ville, Barra do Garças-MT, CEP: 78.600-542, endereço eletrônico: francisamoim33@gmail.com, no valor global de R$ 9.448,00 (nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais), através de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO TIPO VEICULAÇÃO DE MÍDIAS, POR MEIOS DE RÁDIOS, TEVÊS, PUBLICAÇÕES EM PÁGINAS DE REVISTAS E JORNAIS INFORMATIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS RELATIVAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONSTITUÍDO POR SUAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS."

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: de 12/01/2023 a 31/10/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1 - Órgão: SECRETARIA. ADMINISTRACAO FINANCAS

Ficha: 50

Fontes: 1.1.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

CONTRATADA: RDN PUBLICIDADE LTDA, CNPJ sob nº 40.680.130/0001-37

EXTRATO DO CONTRATO 014/2023

EXTRATO DO CONTRATO 014/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0133/2022

CREDENCIAMENTO 007/2022

OBJETO: "Contratação da empresa **R DE A COUTO NOTICIAS**,inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.747.435/0001-10, com endereço/sede na Av. Gabriel Ferreira, nº 189, Jardim Cuiaba, Barra do Garças-MT, CEP: 78.600-000, no valor global de R$ 5.220,00 (Cinco mil duzentos e vinte reais)**, através de** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO TIPO VEICULAÇÃO DE MÍDIAS, POR MEIOS DE RÁDIOS, TEVÊS, PUBLICAÇÕES EM PÁGINAS DE REVISTAS E JORNAIS INFORMATIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS RELATIVAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONSTITUÍDO POR SUAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS."

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: de 12/01/2023 a 31/10/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1 - Órgão: SECRETARIA MUNIC. DE GABINETE

Ficha: 27

Fontes: 1.1.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

CONTRATADA: R DE A COUTO NOTICIAS, CNPJ sob nº 11.747.435/0001-10

EXTRATO DO CONTRATO 016/2023

EXTRATO DO CONTRATO 016/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0133/2022

CREDENCIAMENTO 007/2022

OBJETO: "Contratação da empresa **RONAN FERNANDES CICERO AS – ME**,inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.828.250/0001-78, com sede na Av. Ministro João Alberto, nº 360, sala 09, Centro, Barra do Garças-MT, CEP: 78.600-000, no valor global de R$ 6.120,25 (seis mil cento e vinte reais e vinte e cinco centavos), através de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO TIPO VEICULAÇÃO DE MÍDIAS, POR MEIOS DE RÁDIOS, TEVÊS, PUBLICAÇÕES EM PÁGINAS DE REVISTAS E JORNAIS INFORMATIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS RELATIVAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONSTITUÍDO POR SUAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS."

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: de 12/01/2023 a 31/10/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1 - Órgão: SECRETARIA MUNIC. DE GABINETE

Ficha: 27

Fontes: 1.1.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

CONTRATADA: RONAN FERNANDES CICERO AS – ME, CNPJ sob nº 10.828.250/0001-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 01/2023

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10520: MODALIDADE: Pregão Presencial Registro de Preço 01/2023, com objetivo "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis, com fornecimento continuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais do Município de Vale de São Domingos-MT". Teve como "VENCEDOR", a empresa AUTO POSTO SÃO DOMINGOS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ: 04.809.649/0001-09, vencedor de todos os itens no valor global de R$ 2.732.712,00. Vale de São Domingos – MT, 07 de fevereiro de 2023. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 181/2021

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a ALLEGRATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP, CNPJ n. 19.627.377/0001-01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 57, IV, c/c art. 65, §8º, da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como na proposta da contratada, na justificativa da Secretaria Gestora, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 839515/2022. OBJETO: Este Termo visa aditar o objeto, a Cláusula Primeira, a Cláusula Segunda, a Cláusula Terceira, e a Cláusula Quinta, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas e locação de veículos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, escritos e especificados neste instrumento, vinculado a Adesão na Ata de Registro de Preços n. 024/2021, do procedimento licitatório da modalidade Pregão Presencial n. 020/2021, da Prefeitura do Município de Barra do Garças-MT. VALOR: Fica aditado o valor de R$ 32.039,40 (trinta e dois mil trinta e nove reais e quarenta centavos), referente ao reajuste de 7,1686% do valor mensal da locação, pelo índice IPCA-IBGE, no período outubro/2021 a setembro/2022, passando o Contrato ao valor estimado de R$ 478.979,40 (quatrocentos e setenta e oito mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE VIAÇAO E OBRAS FONTE: 0150. U: SECRETARIA DE GOVERNO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DESEV. URBANO FONTE: 0150. VIGÊNCIA: A execução do objeto licitado deverá iniciar-se conforme solicitação da Secretaria, após a emissão da ordem de fornecimento. Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato, contados da data de seu vencimento [18/10/2022], podendo, justificadamente, ser prorrogada até o máximo permitido em lei. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos servidores: A Secretaria Municipal de Administração que designa neste ato o servidor Mauro Vastay Garbin, inscrito no CPF n. 899.882.211-34; e Fiscal Suplente, a servidora Maria Clara Morales da Cunha, inscrito no CPF n. 055.786.891-24; A Secretaria Municipal de Governo, que designa neste ato, a servidora Mariana Cristina de Barros Marques, inscrita no CPF n. 912.028.841-72, matricula N. 143965; e Fiscal Suplente, a servidora Alda Teresinha de Moura, inscrita no CPF n. 546.166.119-04, matrícula n. 147593. A Secretaria Municipal de Viação e Obras que designa neste ato, o servidor Sebastião Mário de Almeida Silva, inscrito no CPF n. 229.898.891-91; A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano que designa neste ato o servidor Valderi Carneiro da Silva, inscrito no CPF n. 326.037.031-53; e como fiscal suplente, a servidora Alice Aparecida Candido da Silva, inscrito no CPF n. 041.773.241-40.

DATA DE ASSINATURA: 18.10.2022

ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA

Secretaria de Administração

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretario de Viação e Obras

BENEDITO GONÇALO DE FIGUEIREDO

Secretaria de Governo

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

ALLEGRATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Contratada

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 01/2023/COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, nos termos do artigo 322, inciso III da Lei n° 1.178/1991 (Código Tributário Municipal),**INTIMA** os contribuintes abaixo relacionados para comparecimento, em dia útil, horário normal de atendimento, à Coordenadoria de Fiscalização do Município de Várzea Grande/MT para fins de tomar ciência de Notificação de lançamento de crédito tributário:

CONTRIBUINTE	CNPJ	AUDITOR FISCAL RESPONSÁVEL
CLAUDEMIR DE OLIVEIRA ANDRADE & CIA LTDA	04.562.722/0001-90	Fernando Luiz Krupiniski
ELSON SEBASTIÃO DE LIMA & CIA LTDA	10.293.987/0001-33	Fernando Luiz Krupiniski
ENIO BRAGA JARDIM - ME	13.736.394/0001-92	Fernando Luiz Krupiniski
ELINETE SEBASTIANA DOS NASCIMENTO - ME	23.171.711/0001-24	Fernando Luiz Krupiniski
ESTUDIO FÁBRIKA DO SOM LTDA	07.736.249/0001-09	Fernando Luiz Krupiniski
FLORINDA PIRES DA SILVA COSTA ME LTDA	06.154.197/0001-08	Fernando Luiz Krupiniski
GILSON MARTINS DOS SANTOS	10.214.759/0001-20	Fernando Luiz Krupiniski
GISMAR BRAZ GONÇALVES - ME	01.851.636/0001-00	Fernando Luiz Krupiniski
GERAMAQ IND. E COM. DE EQUIP. IND. LTDA	13.497.772/0001-22	Fernando Luiz Krupiniski
T S REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	10.374.243/0001-43	Fernando Luiz Krupiniski
R S BRAZIL - ME	13.558.679/0001-80	Fernando Luiz Krupiniski

REFIL COM. E REP. LTDA	03.474.173/0001-30	Rafael Odilio R. santos
WESLEY SANTANA ME	08.578.972/0001-70	Rafael Odilio R. santos
M DA SILVA ARANTE	09.313.365/0001-40	Rafael Odilio R. santos
GIDEÃO SANTAS	07.066.255/0001-50	Rafael Odilio R. santos
W.A DE ARAUJO COMUNICAÇÃO EPP	24.040.667/0002-67	Rafael Odilio R. santos
MAC ENGENHARIA ELETRICA LTDA ME	15.225.959/0001-00	Rafael Odilio R. santos
FLORENCIO E OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA	38.712.175/0001-02	Rafael Odilio R. santos
AUTO CENTER VG EIRELLI	24.401.205/0001-47	Rafael Odilio R. santos
DIEGO L. REGO ME	22.539.287/0001-65	Rafael Odilio R. santos
GRAFIX GRAFICA E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELLI ME	28.223.017/0002-08	Rafael Odilio R. santos
NIVALDO JOSÉ DA SILVA ME	26.628.231/0001-38	Rafael Odilio R. santos
AUTO IMGAEM COM. DE ENERGIA SOLAR .. .	28.954.016/0001-52	Rafael Odilio R. santos
PIO CONSTRUÇÕES METALICAS LTDA	24.686.388/0001-94	Rafael Odilio R. santos
R.A DA SILVA	30.064.921/0001-89	Rafael Odilio R. santos
LARA INFORMATICA LTDA ME	20.659.179/0001-09	Rafael Odilio R. santos
MARLON DA SILVA MARTINS	313.486.290/0001-50	Rafael Odilio R. santos
MERIDIONAL COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA ME	12.120.027/0001-05	Rafael Odilio R. santos
MUNDIAL RANSPORTES E LOGISTICA LTDA	41.519.322/0001-29	Rafael Odilio R. santos

J.C.S. PEÇAS E SERVIÇOS HIDRAULICOS EIRELI	29.571.081/0001-61	Rafael Odilio R. santos
AUTOMATEC INFORMATICA LTDA	07.420.712/0001-09	Rafael Odilio R. santos
R.A. TAVEIRA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI	29.464.085/0001-40	Rafael Odilio R. santos
BCX PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME	11.568.823/0001-34	Rafael Odilio R. santos
A.A. SABOIA EIRELI ME	22.262.466/0001-06	Rafael Odilio R. santos
EFS – REPRESENTAÇÕES LTDA ME	11.166.569/0001-48	Rafael Odilio R. santos
NACIONAL ESTACIONAMENTOS LTDA	08.608.356/0016-09	Rafael Odilio R. santos
COP VARZEA GRANDE CLIN. ODONTOLOGICA LTDA EPP	10.736.157/0001-33	Rafael Odilio R. santos
R.S.F. DE FREITAS CONSTRUÇÕES EIRELI	15.501.796/0001-33	Rafael Odilio R. santos
TORREFORT REPRESENTAÇÕES DE ART. DO VESTUARIO LTDA	13.701.140/0001-00	Rafael Odilio R. santos
L.M. MT REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	18.355.741/0001-50	Rafael Odilio R. santos
GILSON MARTINS DOS SANTOS	10.214.759/0001-20	Rafael Odilio R. santos
VENDRAMINI SERV. D ECARGA E DESCARGA LTDA	12.8904.514/0001-50	Rafael Odilio R. santos
J.C.P. DE ALMEIDA	12.517.385/0001-48	Rafael Odilio R. santos
ANE KAROLINA DE SOUZA POTH	33.079.256/0001-95	Rafael Odilio R. santos
MONTEIRO DA SILVA EIRELI ME	27.265.285/0001-49	Rafael Odilio R. santos
RETIFICA ALIANÇA LTDA ME	11.533.468/0001-68	Rafael Odilio R. santos
H. FELIPE DE MORAES	16.908.274/0001-13	Rafael Odilio R. santos
J. GOMES PEREIRA EIRELI	09.567.158/0001-12	Rafael Odilio R. santos
EVOLUÇÃO COM. E SERVIÇOS DE BALANÇAS LTDA ME	12.475.848/0001-56	Rafael Odilio R. santos
MACIR DA SILVA	19.062.872/0001-02	Rafael Odilio R. santos
E.R.G. DO CARMO ENTREGA DE ENCOMENDAS ME	22.759.960/0001-72	Rafael Odilio R. santos
MAGDA DOS SANTOS ME	37.427.580/0001-08	Rafael Odilio R. santos
ALUGA GUINCHO TRANSPORTADORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	23.106.896/0001-93	Rafael Odilio R. santos

Em caso de não comparecimento do sujeito passivou ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no término do prazo de 30 (trinta) dias contado este da data de publicação desta intimação, conforme previsão do artigo 323, inciso III da Lei n° 1.178/1991 (Código Tributário Municipal).

Várzea grande/MT, 06 de fevereiro de 2023

CHRISTIAN LAERT CAMPOS DE ALMEIDA

Coordenador de Fiscalização

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 241/2022

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 03.076.083/0001-90. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento encontra-se vinculado aos termos e condições do art. 65, I, alínea a), §1º, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n. 8.666/93 e suas alterações, na justificativa da Secretaria gestora do Contrato n. 241/2022, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 855261/2022. OBJETO: Este termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO, referente à contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Rua I, Rua J, Rua K e Rua N, localizadas no Bairro Jardim Paula III, no Município de Várzea Grande/MT, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos. VALOR: Fica aditado o valor de R$ 509.080,61 (Quinhentos e nove mil oitenta reais e sessenta e um centavos), representando o acréscimo de aproximadamente 24,7444351978854% dos serviços contratados, passando o Contrato ao valor estimado global de R$ 2.566.434,54 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150/01754. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria de Viação e Obras que designa os seguintes servidores: Gideon Costa Almeida, Engenheiro Civil, CREA nº MT45783 e Victor Hugo Costa Rodrigues, Engenheiro Civil, CREA nº MT49357.

DATA DE ASSINATURA: 10.012023

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal De Viação E Obras

Contratante

CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA

Contratada

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA

ERRATA

Na publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 06.02.2023, pág.1046, **Portaria nº041,** que seja corrigido a data da contratação do contrato temporário.

Onde se lê:

Art.1º Contratar o Sr. **Diogo da Costa e Silva** no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – Agente de Saneamento/Operador de Captação de Estação de Tratamento e Distribuição de Água, nº 2442.

O prazo determinado da prestação do serviço temporário contratado será contado a partir de **01/02/2023 a 01/02/2024.**

Leia-se:

Art.1º Contratar o Sr. **Diogo da Costa e Silva** no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – Agente de Saneamento/Operador de Captação de Estação de Tratamento e Distribuição de Água, nº 2442.

O prazo determinado da prestação do serviço temporário contratado será contado a partir de **07/02/2023 a 07/02/2024.**

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 07 de Fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

AVISO DE CANCELAMENTO - ITEM 148DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 17/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 51/ 2022

cujo objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da rede municipal de Várzea Grande/MT. O Município de Várzea Grande, através do Fundo Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados, que fará o CANCELAMENTO - ITEM 148, devido a empresa contratadaDESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDApessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ41. 511.821/0001-70, não cumprir as obrigações estabelecidas em ata.O presente documento encontra-se disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 06 de fevereiro de 2023. Gonçalo Aparecido de Barros – Secretário Interino de Saúde – SMS/VG.

PORTARIA N °142/2023

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria **nº 043/2023–** Ref. Férias do Servidor **CASSIO LEO DE CAMPOS LEITE, matrícula** n° **7180**da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, referente ao Período Aquisitivo **2021/2022**, Período De Gozo **01.02.2023 a 02.03.2023 (30 dias)**, publicada noJornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM**,** no dia **01.02. 2023**, página **842** edição nº **4.164**

.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de fevereiro de 2023.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 012/2023/GAB/SMECEL/VG/MT

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.758/2005; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 01/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade de realizar estudos para a implantação e execução do passe livre estudantil no município,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para estudo da implantação do passe livre estudantil.

Art. 2º - Compete à presente Comissão apresentar à Comissão Permanente dados das redes educacionais do município para a implantação e funcionamento do programa e participar das demais ações conjuntas que forem necessárias.

Art. 3º - Cabe a Comissão orientar as unidades de ensino, sobre a habilitação do aluno matriculado no sistema da MTU, além do envio da frequência escolar e outros monitoramentos que se fizerem necessários.

Art. 4º. – fará parte da Comissão os membros abaixo relacionados que será coordenada pelo primeiro que a compõe:

I - Igor Fernando Federice Saraiva

II - Kelsilene Priste Gomes

III - Keuciane Lagasse Brites

IV – Denyse Batista Angelini

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 01 de fevereiro de 2023

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA N° 007/2023/GS/SMECEL/VG/MT

Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade do atendimento de forma diferenciada através dos conteúdos integradores propostos no Programa Escola em Tempo Ampliado (ETA), que visa à flexibilidade na estruturação dos tempos e espaços destinados à aprendizagem dos educandos a partir da interação com múltiplas linguagens, recursos, saberes e agentes; condição fundamental para o enfrentamento das desigualdades educacionais e o Decreto n°30 de 09 de maio de 2016;

Considerando a relevância da equipe de educadores para implementar de forma integrada o trabalho a ser desenvolvido no Programa Escola em Tempo Ampliado (ETA), assegurando aos educandos o desenvolvimento da capacidade de aprender, o conhecimento da leitura, da escrita e do cálculo, proporcionando-lhes competências para a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da economia, da tecnologia, das artes, da cultura e dos valores, visando sua intervenção responsável no meio social;

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar Marcia Conceição Coelho**,** professora efetivaportadora do CPF Nº 460.263.201-72, no período de 25/01/2023 a 31/12/2023, para coordenar o Programa Escola em Tempo Ampliado (ETA).

Art. 2° - Compete servidora designada, executar as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em consonância com as legislações vigentes.

Art. 3° - Deverá a servidora designada: emitir relatório dos trabalhos realizados no período determinado.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes.

Várzea Grande-MT, 01 de fevereiro de 2023.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS N°. 03/2023

Aos **oito**dias do mês de fevereiro de 2023, neste município, o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sr. SILVIO APARECIDO FIDÉLIS, **autoriza** a **EMPRESA SELPRON TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ n 11.644.806/0001-39, representado por sua sócia administradora, a senhora **LUCÉLIA PEREIRA**, a **iniciar** a obra de **CONSTRUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 112,5 KVA E INTERLIGAÇÃO DE QUADROS AUXILIARES** na unidade escolar **EMEB RUTH MARTINS SANTANA,** localizada na rua Theodorico Marques de Assunção, s/n, Bairro Jardim Ikarai, neste município, conforme descrito nos anexos do projeto básico e documentos constantes nos autos do mesmo, consoante com o disposto na Tomada de Preços n°. 38/2021 – Contrato n. 451/2022.

Várzea Grande, 08 de fevereiro de 2023.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Representante da Empresa

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 008/2023

PARTES INTERESSADAS: **O MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa PHB CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 29.073.051/0001-25.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 24, IV, da Lei n. 8.666/1993, no Comunicado de Dispensa de Licitação n. 02/2023, bem como na proposta da contratada, no Projeto Básico n. 01/2023 da Secretaria de Viação e Obras, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 859707/2023. OBJETO: O objeto deste Contrato é a Contratação de empresa capacitada para prestação de serviços de manutenção de conjunto motor bomba horizontal para atender a captação de água bruta do sistema 02, localizada na Estrada da Guarita no Município de Várzea Grande/MT. VALOR: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 347.550,00 (trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 01500. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato, ficará a cargo da Secretaria de Viação e Obras que designa os seguintes servidores: Dyoni Toshio Hataqueima, Sanitarista e Ambiental, CREA nº MT30979/D, Inscrito no CPF sob n. 001.448.911-40 e Felipe Augusto Tezolin, Engenheiro Civil CREA nº MT41090, Inscrito no CPF sob n. 352.259.378-29

DATA DE ASSINATURA: 02.02.2023.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal De Viação, Obras E Urbanismo

Contratante

PHB CONSTRUÇÕES LTDA

Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 005/2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03.507.548/0001-10, e de outro lado Empresa RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 08.117.493/0001-56. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 21/2021, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 31/2021 da Secretaria de Administração, bem como nos documentos acostado o Processo Gespro n. 860226/2023. OBJETO O objeto deste contrato é a aquisição de materiais de consumo: água mineral em copo de 200ml, café em pacote de 500g, copo descartável 180 ml, filtro para café descartável n° 103 e fósforo maço com 10 caixinhas contendo 40 unidades, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 189.856,00 (Cento e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais). UO: SECRETARIA DE ADMIISTRAÇAO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL FONTE: 0150/0166. UO: UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, ou até a homologação e procedimento licitatório, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: A Secretaria Municipal de Administração que designa neste ato, na função de titular, o servidor, Claudio Marinho Correa, inscrito no CPF n. 241.868.051-72; e, na função de suplente, a servidora Pauline Fonseca Maximino, inscrita no CPF n. 812.040.001-15; A Secretaria Municipal de Assistência Social, que designa neste ato, na função de titular, a servidora Lucilene da Costa, inscrita no CPF n. 654.794.081-00; e, na função de suplente, a servidora, Jocileize Alcântara Rondon e Silva, inscrita no CPF n. 024.927.031-50; A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte de Lazer, que designa neste ato, na função de titular, o servidor Leonam Jose Barros Filho, inscrito no CPF n. 059.224.791-05; e, na função de suplente, o servidor Gilmar Bueno, inscrito no CPF n. 017.250.791-00.

DATA DE ASSINATURA: 06.01.2023

ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA

Secretaria Municipal De Administração

Contratante

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA

Secretaria Municipal De Assistência Social

Contratante

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer

Contratante

RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CONTRATADA

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 087/2018

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e a Empresa DIAG X DIGITAL DIAGNÓSTICOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n. 22.545.782/0001-87 e NIRE n. 51201475768, CNES n. 9543082. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este aditamento encontra fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/1993, nos termos e disposições do Termo do Contrato n. 087/2018, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 849307/2022. OBJETO: Tem o presente por objeto aditar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, a CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e a CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de Exames de Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada, Endoscopia, Colonoscopia/retossigmoidoscopia e Broncoscopia com comodato de equipamentos e aparelhos, incluindo manutenção, insumos mão de obra e materiais, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande-MT. VALOR: Fica mantido para esta contratação do valor estimado global de R$ 1.067.266,74 (hum milhão sessenta e sete mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos). UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/01621/01602. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de vigência do Contrato, ou até a homologação de novo procedimento licitatório, contados a partir da data de seu vencimento [20/01/2023]. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual ficarão a cargo da CONTRATANTE, que designa neste ato, na função de suplente, a senhora MARIA DAS DORES GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CPF n. 513.376.061-20, matrícula n. 32240; e, na função de titular, o senhor SEBASTIÃO NEY DA SILVA PROVENZANO, inscrito no CPF n. 395.494.101-52, matrícula n. 109053, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 20.01.2023.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Fundo Municipal De Saúde

Secretaria De Saúde

Contratante

DIAG X DIGITAL DIAGNÓSTICOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME

Contratada

PORTARIA N°. 17/2023/GAB/SMECEL/VG

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal da obra e do Contrato n°. 451/2022"

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o artigo 67 da Lei Federal n°. 8.666/93, prevê a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar o contrato;

Considerando o artigo 58, III, da Lei Federal n°. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Art. 1° - DESIGNARo servidor**VITOR GUSTAVO VERHALEN**como fiscal da obra e do contrato nº451/2022em conformidade com a cláusula décima sexta - da fiscalização.

Art. 2° - A designação do fiscal terá efeito a partir da publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se

Várzea Grande, 08 de fevereiro de 2023.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA N°. 15/2023GAB/SMECEL/VG

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal da obra e do Contrato n°. 434/2022"

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o artigo 67 da Lei Federal n°. 8.666/93, prevê a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar o contrato;

Considerando o artigo 58, III, da Lei Federal n°. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Art. 1° - DESIGNARo servidor**VITOR GUSTAVO VERHALEN**como fiscal da obra e do contrato nº434/2022em conformidade com a cláusula décima sexta - da fiscalização.

Art. 2° - A designação do fiscal terá efeito a partir de10/01/2023.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se

Várzea Grande, 06 de fevereiro de 2023.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS N°. 02/2023

Aos **oito**dias do mês de fevereiro de 2023, neste município, o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sr. SILVIO APARECIDO FIDÉLIS, **autoriza** a **EMPRESA SELPRON TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ n 11.644.806/0001-39, representado por sua sócia administradora, a senhora **LUCÉLIA PEREIRA**, a **iniciar** a obra de **CONSTRUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 112,5 KVA E INTERLIGAÇÃO DE QUADROS AUXILIARES** na unidade escolar **EMEB ARMINDO DE ARRUDA CAMPOS,** localizada na rua 420, s/n, Bairro São Jorge, neste município, conforme descrito nos anexos do projeto básico e documentos constantes nos autos do mesmo, consoante com o disposto na Tomada de Preços n°. 38/2021 – Contrato n. 451/2022.

Várzea Grande, 08 de fevereiro de 2023.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Representante da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA N.072/2023.

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALDO DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado na Rua das Mangueiras, s/n, Bairro Jardim Aeroporto, município de Vila Bela da Ssª Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade nº 1483927-0 SSP/MT e CPF nº 000.065.911-83, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ADMINISTRADOR DE TRANSPORTE**, C.C. 1, junto a secretaria municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO de dois mil E VINTE E TRÊS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

PORTARIA N.076/2023.

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR (A) PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratar de interesse particular ao servidor efetivo **MARCO ANTONIO SILVA LOPES,** brasileiro, residente e domiciliado neste município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, lotado na Secretaria Municipal de "Infra Estrutura e serviços Públicos", no cargo de Motorista de Veículo Pesado, pelo período de 02 (dois) anos, consecutivos, com inicio em **02 fevereiro de 2023 e término em 01 de fevereiro de 2025**, em conformidade com o disposto no **artigo 99** da Lei Municipal nº 424, de 28 de abril de 1992.

Parágrafo Único - Expirado o Período da Licença a que se refere este artigo, ou havendo sua interrupção na forma da legislação vigente, a servidora beneficiária deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS do mês de FEVEREIRO DO ANO de dois mil E VINTE E TRÊS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

PORTARIA N. 077/2023.

AUTORIZA O RETORNO DE SERVIDOR(A) ÀS FUNÇÕES DE CARGO EFETIVO DO QUADRO PERMANENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora efetiva **SUZANA LEONEL MONTEIRO,** o retorno ao cargo efetivo de cargo de **Professora Pedagoga**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

PORTARIA N.078/2023

"DEVOLVE SERVIDOR(A) PARA SEU CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver o servidor **JORGE RIBEIRO DE OLIVEIRA,** Matricula nº. 4012**,** ao seu cargo de origem de Motorista de Veículo Pesado, a partir de 31de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2023, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS do mês de FEVEREIRO DO ANO de dois mil E VINTE E TRÊS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

PORTARIA N. 079, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

"**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO N. 001/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT".**

JACOB ANDRE BRINGSKEN, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

CONSIDERANDO item 17, subitem 17.7 da homologação do resultado final do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021** em 07 de fevereiro de 2022, publicado Diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso, do dia 10 de fevereiro de 2022 e mural público do Edifício-Sede desta Prefeitura Municipal na mesma data;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica convocado para contratação o candidato ao cargo elencado no anexo I desta Portaria, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. O candidato a ser contratado deverá atender os seguintes procedimentos:

I - Comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, **no período de 03 de fevereiro a 13 de fevereiro do corrente ano, das 07h00m às 11h00m,** para apresentarem documentações para a contratação.

II - Para a contratação o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

I. Cédula de Identidade;

II. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

III. Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII. Cartão do PIS/PASEP;

VIII. Certidão de Quitação Eleitoral e serviço militar;

IX. Título de Eleitor;

X. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do candidato, demonstrando que o mesmo não possua condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de assumir cargo público de qualquer natureza;

XI. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, por médico especializado em Medicina do Trabalho;

XII. 01 (uma) foto 3x4, colorida;

XIII. Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

XIV. No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a previsão do Edital;

XV. Comprovante de Escolaridade;

XVI. Declaração contendo endereço residencial, endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e dados de conta bancária, estes para fins de percebimento da remuneração;

XVII. Declaração negativa de acumulo de cargo público;

XVIII. Declaração de bens e valores.

XIX. Numero de telefone;

XX. Email;

Art. 3º. A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no regime jurídico-administrativo, instituído pela Lei Municipal Nº 1.409/2019, de 26 de fevereiro de 2019, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º. Os contratos oriundos da presente Convocação serão em caráter excepcional e por tempo determinado, apenas e tão somente para a substituição provisória de servidores que se encontrarem em férias, licença prêmio, licença saúde, e demais afastamentos permitidos na lei.

Art. 5º - A critério da Administração, poderá ser prorrogado antes do término do prazo final deste ato, o prazo para apresentação da documentação dos candidatos aprovados.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS DOIS DIAS DO MÊS DEFEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

JACOB ANDRE BRINGSKEN

PREFEITO

ANEXO I - PORTARIA N. 079/2023

PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	DATADENASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTAPROVAOBJETIVA	RESULTADO
526344	KARENDHORRAINYMARQUES DA SILVA	09/12/1996	6,0	6,0	4,0	32,0	48,0	4.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 02 de fevereiro de 2023.

JACOB ANDRE BRINGSKEN

PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023/PMVB

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MENOR PREÇO UNITÁRIO.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2023 - Regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 7.217/2006, Decreto Municipal n. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 22/02/2023 às 13h00min. (HORÁRIO DE MATO GROSSO).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22/02/2023 às 13h00min. (HORÁRIO DE MATO GROSSO).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 22/02/2023 às 13h00min. (HORÁRIO DE MATO GROSSO).

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA E SAÚDE PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE NAS AGROVILAS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AO CONVÊNIO Nº 1829/2022 – FUNDED/MT.

Realização: www.licitanet.com.br/ www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br.

Vila Bela da Ss. Trindade/MT, 07 de fevereiro de 2023.

PREGOEIRO: ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA.

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2023

O Pregoeiro Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao pregão presencial n. 002/2023, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível no município de Cáceres, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação a(s) empresa(s):

EMPRESA:	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
TRIANGULO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA	09.136.878/0002-04	689.492,43

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 07 de fevereiro de 2023.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2023

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao Pregão Presencial N. 002/2023, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível no município de Cáceres, resolve HOMOLOGAR o objeto da licitação a(s) empresa(s):

EMPRESA:	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
TRIANGULO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA	09.136.878/0002-04	689.492,43

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 07 de fevereiro de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

Prefeito Municipal

DECRETO N. 21, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL NOS DIAS 20/02/2023 (SEGUNDA-FEIRA) 21/02/2023 (TERÇA-FEIRA) E 22/02/2023 (QUARTA-FEIRA)."

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria ME Nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021 do Ministro de Estado da Economia, substituto;

Considerando o Decreto Nº 1.587, de 23 de dezembro de 2022 do Governador do Estado de Mato Grosso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais de Vila Bela da Santíssima Trindade, nos dias **20 de Fevereiro de 2023 (segunda- feira), 21 de Fevereiro de 2023 (terça-feira) e no dia 22 de Fevereiro de 2023 (quarta- feira) até as 12 horas.**

Parágrafo único - O expediente nas dependências públicas municipal no dia **e 22 de Fevereiro de 2023, quarta- feira** de cinzas, excepcionalmente será das **12** às **17** horas.

Art. 2º - Para efeito do disposto deste Decreto, excetuam-se os serviços de natureza essencial. *Ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo, limpeza pública urbana e as Obrigações do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescentes.*

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS do mês de FEVEREIRO DO ANO DE dois mil E VINTE e TRÊS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023/PMVB

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MENOR PREÇO UNITÁRIO.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2023 - Regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 7.217/2006, Decreto Municipal n. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 23/02/2023 às 08h00min. (HORÁRIO DE MATO GROSSO).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23/02/2023 às 08h00min . (HORÁRIO DE MATO GROSSO).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 23/02/2023 às 08h00min. (HORÁRIO DE MATO GROSSO).

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE MICROSCÓPIO, ELETROCARDIÓGRAFO E DERMATOSCÓPIO+ADAPTADOR PARA TABLET .

Realização: www.licitanet.com.br/ www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br.

Vila Bela da Ss. Trindade/MT, 07 de fevereiro de 2023.

PREGOEIRO: ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2023/SME

Estabelece critérios para atribuição de aulas excedentes a professores efetivos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, no uso de suas atribuições e;

- Considerando o Artigo 35 da Lei Complementar nº 066, de 15 de fevereiro de 2016;

- Considerando o Artigo 6º da Instrução Normativa nº 003/2022/SME.

R E S O L V E:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Estabelece os procedimentos para realizar atribuição de horas/aulas excedentes aos Professores pertencentes ao quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, que desejam atribuir, na própria unidade escolar de lotação, para o preenchimento das vagas em substituição ou livres (provenientes de vacância ou divisão de turmas) no ano letivo de 2023.

Parágrafo único – As horas/aulas excedentes serão atribuídas aos professores efetivos que formalizaram pedido através de requerimento específico para esse fim.

DAS VAGAS

Art. 2º - A atribuição das horas/aulas excedentes ocorrerá dentro do número de vagas e localidades previstas:

UNIDADE ESCOLAR	PEDAGOGOS
ESCOLA MUNICIPAL RICARDO FRANCO	**03 vagas**
CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS	**05 vagas**
CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL TIA NASTÁCIA	**03 vagas**
CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	**03 vagas**
CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL AVIÃOZINHO	**06 vagas**
ESCOLA MUNICIPAL ITIJUCAL	**03 vagas**
ESCOLA MUNICIPAL DOM ANTONIO ROLIM DE MOURA	**03 vagas**
ESCOLA MUNICIPAL PONTA DO ATERRO	**01 vaga**

DA ENTIDADE EXECUTORA DA ATRIBUIÇÃO

Art. 3º - O processo de atribuição das aulas excedentes será conduzido pela Comissão instituída pela Portarian.º028/2022/GS/SMEe coordenada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - A Comissão será responsável por:

a) Analisar, deferir ou indeferir o requerimento nos termos desta Instrução Normativa;

b) Divulgar os resultados, e proceder a atribuição das aulas excedentes aos docentes que tiveram o requerimento deferido.

DOS REQUISITOS

Art. 5º – As horas/aulas excedentes serão atribuídas ao Docente que atender os seguintes requisitos:

I – Ser lotado na Unidade Escolar que pretende atribuir as aulas excedentes;

II – Não estar cedido a outra Unidade Escolar;

III - Não esteja à disposição de outros órgãos das esferas: federal, estadual ou municipal;

IV – Regime de trabalho deve ser compatível com a demanda da Unidade Escolar;

DO RESULTADO

Art. 6º - A Comissão divulgará o resultado classificatóriodos inscritos para atribuir as horas/aulas excedentes no dia 07/02/2023, de acordo com a Unidade Escolar de lotação e número de vagas descritos no Art. 2º desta Instrução Normativa.

DO CRITÉRIO

Art. 7º - Na hipótese de haver mais docentes interessados do que vagas na localidade de interesse será realizado a atribuição de horas/aulas excedentes, considerando como critério de preferência ao servidor que tiver:

I – Maior tempo de serviço na Unidade Escolar que pretende atribuir, a partir da posse do ingresso no concurso;

II - Maior idade.

DO RECURSO

Art. 8º - O recurso deve ser entregue à Comissão em até 24 (vinte e quatro) horas após divulgado o quadro de classificação, sendo dia útil, e deverá ser apresentado digitado com nome completo do servidor, contendo exposição de motivo claro, consistente e objetivo, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Art. 9º - O pedido de recurso será julgado pela Comissão no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de seu recebimento, sendo dias úteis.

Art. 10 - Não será aceito recurso encaminhado via e-mail ou WhatsApp como, também, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

Parágrafo Único - Será considerado desistente do processo de atribuição de horas/aulas excedentes o servidor que não comparecer à convocação no local, data e horário previstos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11 – Será nula de pleno direito a atribuição de horas/aulas excedentes realizada sem a observância dos dispositivos legais, cabendo a responsabilização administrativa de quem assim proceder.

Art. 12 – O processo de que trata a presente Instrução Normativa, terá validade restrita ao período letivo de 2023.

Art. 13 – Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14 – Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 06 de fevereiro de 2023.

IRLENE RENATA CANO DE BRITO

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 469/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2023

PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NO MUNICÍPIO DE CÁCERES

PRAZO: 12 Meses, a partir da emissão da ARP.

CONTRATADOS:

ATA N.	EMPRESA:	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
004/2023	TRIANGULO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA	09.136.878/0002-04	689.492,43

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 07 de fevereiro de 2023.

PORTARIA N.069/2023.

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do Sr. **WALTER BRAGA MARTINS,** brasileiro, residente e domiciliado na Gleba Ricardo Franco, município de Vila Bela da Ss Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade nº 156.190-79 SSP/MT e CPF nº 001.503.971-43, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DA VILA RICARDO FRANCO – ZONA RURAL,** Símbolo CC-2, a contar desta data

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO de dois mil E VINTE E TRÊS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

PORTARIA N.071/2023.

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **ESLAINE HURTADO MOTORI,** brasileira, residente e domiciliada no Distrito de Santa Clara do Monte Cristo, município de Vila Bela da Santíssima Trindade- MT, portadora do RG: 2773249-5 SSP/MT e CPF: 062.525.981-51, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO DE SANTA CLARA DO MONTE CRISTO,** a contar desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA E UM DIAS DO mês de JANEIRO DO ANO de dois mil E VINTE E TRÊS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

PORTARIA N. 075/2023

"AUTORIZA CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os Artigos 102 a 105 da Lei Municipal 424/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a conversão em pecúnia de 02 (dois) meses da licença-prêmio a que se faz jus a servidora efetiva no cargo de Bioquímica, **JOSY LILIAN FONSECA DA SILVEIRA FERNANDES,** matrícula 995**,** relativo ao período aquisitivo de **02/12/2012 a 01/12/2017**, com fulcro no artigo 102

e 105, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992, com pagamento no mês de abril e maio de 2023.

Artigo 2º – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos consignar em folha de pagamento o valor da conversão de que trata o artigo anterior, sob a denominação **"Conversão em Pecúnia–Portaria n. 075/2023"**, observadas as formalidades e disposições legais em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO

RESULTADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 982717

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o **Processo Licitatório 007/2023** na modalidade **Pregão Eletrônico 007/2023**, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica central, ESF's, hospital e pronto atendimento**, onde foram** declaradas vencedoras as empresas:

EMPRESAS DECLARADAS VENCEDORAS	VALOR TOTAL (R$)
ALIANCA HOSPITALAR EIRELI (21.368.399/0001-38)	**R$ 375.300,00**
IMPERIUM MED DIST. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA (43.269.791/0001-62)	**R$ 185.800,00**

Vila Rica – MT, 07 de fevereiro de 2023.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 12 E 13 /2023

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 12 E 13 /2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica central, ESF's, hospital e pronto atendimento.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

DATA: Vila Rica/MT, 07 de fevereiro de 2023.

ASSINANTES / VALOR:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante.

ALIANCA HOSPITALAR EIRELI (21.368.399/0001-38) **R$ 375.300,00-** Contratada.

IMPERIUM MED DIST. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA (43.269.791/0001-62) **R$ 185.800,00-** Contratada.

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 003/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 003/2023

PROCESSO 021/2023

Ratifico por esse termo a dispensa de licitação fundamentada na lei 8.666/93 Art. 24 Inc. X e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel para o funcionamento do PSF VI, para atender a Secretaria Municipal de Saúde em favor do proponente Sr. José Constantino Guimarães (espolio) representeado neste ato pela Sra Josimarie Pereira da Costa (inventariante). O valor global é de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) pelo período de 12 meses, será pago o valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais). **Ratifico**, conforme prescreve o art. 26 do estatuto das licitações, o despacho da C.P.L e parecer jurídico do Assessor Jurídico, publica-se.

Vila Rica, 07 de Fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

C.P.F.: 328.086.071-72

R.G.: 1614784 SSP/GO

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

Vila Rica MT, 07 de fevereiro de 2.023

O Sr.º Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica – MT., pelo presente convoca os abaixo relacionados, classificados no teste seletivo simplificado n.º 002/2022, a comparecem, no prazo máximo de 10 **(dez)** dias a contar da data da publicação deste, a Prefeitura Municipal de Vila Rica no Departamento de Recursos Humanos, sob pena do não comparecimento no prazo a caracterização de desistência, munidos de todos os documentos exigidos e relacionadas no Anexo I deste edital, para celebração de contrato administrativo de prestação de serviços temporários.

PROFESSOR V A VIII - LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER LICENCIATURA

EMEF DOMINGOS PEREIRA DE ÁVILA/PROJETO PARAÍSO RIO PRETO - VILA RICA

NOME
ERISMAR DE SOUZA BASTOS

PROFESSOR I A IV – LICENCIATURA PEDAGOGIA

ESCOLAS MUNICIPAIS - SEDE - VILA RICA

NOME
MARIA CELOI NORONHA DE LIMA
NATALIA COSTA RECKZIEGEL CASTRO
RAQUEL DE FREITAS PALMEIRA
MARCELIA GUIMARAES MORAES

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

Anexo I

Documentação exigida

( ) cópia - Cédula de Identidade;

( ) cópia - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

( ) cópia - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

( ) cópia - Cartão do PIS/PASEP;

( ) cópia - Copia Carteira de Trabalho onde tem a foto e os dados

( ) Certidão de quitação eleitoral **(Cartório Eleitoral)** ou pela Internetwww.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

( ) cópia - Título de Eleitor;

( ) cópia - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

( ) CPF dos dependentes;

( ) CPF do Pai e Mãe (vivos);

( ) Declaração negativa de acumulo de cargo publico;

( ) Comprovante de endereço residencial;

( ) Declarações de Bens (caso não houver, deverá fazer uma **declaração** de que não possui bens **móveis ou imóveis em seu nome**):

( ) Declaração que não foi demitido ou destituído do serviço publico

( ) Declaração de que não é aposentado por invalidez;

( ) Declaração que não infringiu as leis que fundamentaram este edital (conforme o caso;

( ) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;

( ) Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

( ) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO emitido por Médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Vila Rica, traduzido em APTO; **(Drº Zilda Oliveira Borges) end.: Av. Brasil, Centro, N 727, Vila Rica Fone: 66 98474-1793**

( ) Conta corrente no Banco do Brasil S/A;

( ) Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade (quando exigido);

( ) Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital

( ) Comprovante Da CNH de acordo com o estabelecido no Edital quando exigir

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2023

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Demissão de Servidor Público por abandono de cargo público”.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal 747/2008 de 22 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Rica-MT);

Considerando, o Artigo 12 da Lei Municipal nº 519/2004 que dispõe sobre a reestruturação do regime Próprio de Previdência social.

Considerando, o oficio nº 016/2023 do Instituto Municipal de Previdência Social - IMPREV, que comunica a aposentadoria e solicita a exoneração da servidora;

R E S O L V E:

Art. 1º- **Exonerar por aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o servidor **ANTONIO JOSIAS DA SILVA** Matricula 059,portador do CPF nº 287.370.241-91 lotado na Secretaria de Educação,do Professor de I a IV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/02/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 002/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 002/2020

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato 002/2020, inicialmente pactuado no Processo Licitatório nº 068/2019 na modalidade Concorrência nº 002/2019, pelo período de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do dia **07/02/2023** até **07/02/2024.**

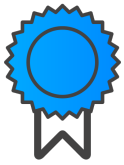
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DATA: Vila Rica/MT, 07 de Fevereiro de 2023.

ASSINANTES /Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante

AI FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP, alterou o nome fantasia para **TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA EPP** permanecendo com o mesmo CNPJ sob o nº 24.683.120/0001-07 - Contratada.

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Feb 07 22:34:18 UTC 2023
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)